

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA — 9ª LEGISLATURA
Sessões de Junho de 1854

ANAIS DO SENADO
DO
IMPÉRIO DO BRASIL



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA — 1978

Texto composto sobre originais do
Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro,
microfilmados pelo
Serviço de Microfilmagem da
Secretaria de Informação do Senado

Capa: EDMUN

FICHA CATALOGRÁFICA
(Preparada pela Biblioteca do Senado)

Anais do Senado. Tomo I- ; 1823- Rio de Janeiro,
1876-1959; Brasília, 1960-
v. irregular

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no
período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no perío-
do de 1956- maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir
de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Imperio do Brasil,
1823-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais
do Senado, 1946-

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de
Anais.



CDD 328.81005
CDU 328(81).(093.2)

SUMÁRIO

	Pág.
— Sessão em 1.º de junho	1
— Sessão em 2 de junho	21
— Ata de 3 de junho	41
— Ata de 5 de junho	42
— Sessão em 6 de junho	43
— Sessão em 7 de junho	47
— Sessão em 8 de junho	92
— Sessão em 9 de junho	134
— Sessão em 10 de junho	176
— Ata de 12 de junho	218
— Sessão em 13 de junho	219
— Sessão em 14 de junho	237
— Sessão em 16 de junho	275
— Sessão em 17 de junho	319
— Sessão em 19 de junho	336
— Sessão em 20 de junho	380
— Sessão em 21 de junho	399
— Sessão em 22 de junho	436
— Sessão em 23 de junho	478
— Sessão em 26 de junho	517
— Sessão em 27 de junho	571
— Sessão em 28 de junho	628
— Sessão em 30 de junho	675

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ACAIABA DE MONTEZUMA

- Aparte do Sr. Limpo de Abreu. 122
- Apartes ao Sr. D. Manuel Mascarenhas. 563, 564, 565, 569, 605, 609, 610, 611, 614, 615
- Apartes ao Sr. Ministro da Marinha. 291, 293, 372, 373, 375, 376, 377
- Considerações sobre o projeto que concede pensão a D. Maria Generosa Loureiro, conjuntamente com requerimento do Sr. Dantas Leite. 38
- Discutindo a proposta do Governo que fixa as forças de terra para o exercício financeiro de 1855/1856, conjuntamente com a emenda do Sr. D. Manuel Mascarenhas. 542, 578, 584
- Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono (voto de graças). 228
- Encaminhando à Mesa emenda à indicação do Sr. Viveiros sobre o contrato da publicação dos trabalhos do Senado. 2
- Encaminhando à Mesa indicação no sentido de que seja reformado o art. 77 do Regimento do Senado. 628
- Observações sobre a proposição que concede ao Montepio Geral dos Servidores do Estado o usufruto de próprio nacional que especifica. 339
- Questão de ordem sobre a necessidade do adiamento da discussão da proposição que erige em matriz a Capela de Santo Antônio dos Pobres. 382
- Tecendo considerações sobre a proposta do Governo que fixa as forças navais para o exercício financeiro de 1855/1856. 280, 293, 359, 385

ALCÂNTARA BELLEGARDE (Ministro da Guerra)

- Considerações sobre a proposta do Governo que fora as forças de terra para o exercício financeiro de 1855/1856. 424, 540

ARAÚJO VIANA

- Discutindo o requerimento do Sr. D. Manuel Mascarenhas que solicita seja remetido à Comissão de Comércio, Indústria e Artes o projeto que dispõe sobre a contratação de companhias para a navegação a vapor do rio Parnaíba. 394

COSTA FERREIRA

— Considerações sobre o projeto que fixa a força policial da Província do Rio Grande do Sul. 27

— Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono (voto de graças). 213

— Observações sobre a proposta do Governo que fixa as forças navais para o exercício financeiro de 1855/1856. 323

— Tecendo considerações sobre a proposta do Governo que fixa as forças de terra para o exercício financeiro de 1855/1856, conjuntamente com a emenda do Sr. D. Manuel Mascarenhas. 500

CRUZ JOBIM

— Apartes ao Sr. D. Manuel Mascarenhas. 172, 173

— Oferecendo à consideração do Senado requerimento relativo a uma correspondência mandada publicar pelo Brigadeiro Pimentel. 278

DANTAS LEITE

— Considerações sobre o projeto que fixa a força policial da Província do Rio Grande do Sul. 7

— Discutindo o projeto que aprova a pensão concedida a D. Maria Generosa Loureiro. 31, 33

— Solicitando seja remetido à Comissão de Constituição o projeto que concede pensão a D. Maria Generosa Loureiro. 34

FERNANDO CHAVES

— Considerações sobre o projeto que fixa a força policial da Província do Rio Grande do Sul. 5

— Discutindo o projeto que concede pensão a D. Maria Generosa Loureiro conjuntamente com o requerimento do Sr. Dantas Leite. 36

— Observações sobre a proposta do Governo que fixa as forças de terra para o exercício financeiro de 1855/1856. 437, 649

HOLANDA CAVALCANTE

— Apartes ao Sr. D. Manuel Mascarenhas. 408, 409, 696, 697, 698

— Apartes ao Sr. Ministro da Guerra. 426, 427

— Consideração sobre o projeto de resposta a fala do Trono (voto de graças). 134, 203

— Discutindo a proposta do Governo que fixa as forças de terra para o exercício financeiro de 1855/1856. 411, 450, 508, 677

— Oferecendo emenda à proposta do Governo que fixa as forças de terra para o exercício financeiro de 1855/1856. 691

— Propondo seja incluído em ordem do dia parecer referente a pretensão de empregado do Senado que especifica. 517

— Solicitando seja remetido à Comissão de Fazenda o projeto declarando que a disposição do § 3º da Lei de 6 de setembro de 1854, fica extensiva às companhias de que trata o art. 6º da Lei de 24 de setembro de 1845. 479

LIMPO DE ABREU (Ministro dos Negócios Estrangeiros)

— Apartes ao Sr. D. Manuel Mascarenhas. 706

— Apartes ao Sr. Nicolau Vergueiro. 123, 124, 125, 660

— Considerações sobre o projeto de resposta à fala do Trono (voto de graças). 96

— Discutindo a proposta do Governo que fixa as forças de terra para o exercício financeiro de 1855/1856, conjuntamente com a emenda do Sr. D. Manuel Mascarenhas. 633.

D. MANUEL MASCARENHAS

— Aparte ao Sr. Nicolau Vergueiro. 127

— Apartes ao Sr. Acaiaba de Montezuma. 547, 550, 551, 552, 554, 556, 559, 560, 580, 581, 582, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 595, 596

— Apartes ao Sr. Holanda Cavalcante. 142, 455, 456

— Apartes ao Sr. Limpo de Abreu. 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 117, 119, 120, 121, 122

— Breves comentários sobre a proposição que fixa os limites das Províncias de Goiás e do Maranhão, com requerimento que apresenta. 381

— Considerações sobre o projeto que fixa a força policial da Província do Rio Grande do Sul. 3, 16

— Discutindo a proposta do Governo que fixa as forças de terra para o exercício financeiro de 1855/1856. 403, 428, 459, 519, 560, 583, 601, 661, 692

— Discutindo o projeto que aprova a pensão concedida a D. Maria Generosa Loureiro. 32, 34

— Exame da proposição que erige em matriz a Capela de Santo Antônio dos Pobres. 383, 390

— Observações sobre a proposta do Governo que fixa as forças navais para o exercício financeiro de 1855/1856. 266, 298, 315

— Opondo-se ao requerimento do Sr. Dantas Leite de adiamento da discussão do projeto que concede pensão a D. Maria Generosa Loureiro. 34

— Solicitando seja remetido à Comissão de Comércio, Indústria e Artes o projeto que autoriza o Governo a formular contratos com companhias de navegação a vapor para as águas do rio Parnaíba, e dá outras providências. 393

— Tecendo considerações sobre o projeto de resposta à fala do Trono. 60, 145, 187

MELO E MATOS

— Solicitando seja novamente remetido às comissões competentes o projeto que erige em matriz a Capela de Santo Antônio dos Pobres. 393

MENDES DOS SANTOS

— Breves considerações sobre o requerimento do Sr. Holanda Cavalcante de adiamento da discussão do projeto declarando que a disposição do § 3º da Lei de 6 de setembro de 1852, fica extensiva às companhias de que trata o art. 6º da Lei 24 de setembro de 1845. 479

NICOLAU VERGUEIRO

— Considerações sobre o projeto que fixa a força policial da Província do Rio Grande do Sul. 10

— Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono (voto de graças). 123, 220

— Observações sobre a proposta do Governo que fixa as forças de terra para o exercício financeiro de 1855/1856, conjuntamente com a emenda do Sr. D. Manuel Mascarenhas. 572, 597, 656

PAULINO DE SOUSA

— Considerações sobre o projeto que fixa a força policial da Província do Rio Grande do Sul. 13

PIMENTA BUENO

— Considerações sobre o projeto que fixa a força policial da Província do Rio Grande do Sul. 27

RODRIGUES TORRES

— Considerações sobre o projeto que fixa a força policial da Província do Rio Grande do Sul. 8

SILVA PARANHOS (Ministro da Marinha)

— Apartes ao Sr. Acaiaba de Montezuma. 389

— Discutindo a proposta do Governo que fixa as forças navais para o exercício financeiro de 1855/1856. 255, 288, 312, 333, 354, 371

SOUSA RAMOS

— Considerações sobre o projeto que fixa a força policial da Província do Rio Grande do Sul. 14

VIEIRA TOSTA

— Apartes ao Sr. Ministro da Marinha. 259

— Considerações sobre o projeto que fixa a força policial da Província do Rio Grande do Sul. 22

— Discutindo a proposição que restitui ao quadro do Corpo de Saúde da Marinha o 2º cirurgião Francisco Marciano de Araújo Lima. 30

— Tecendo considerações sobre a proposta do Governo que fixa as forças navais para o período de 1855/1856. 238, 341

VISCONDE DE ABRANTES

- Apartes ao Sr. D. Manuel Mascarenhas. 146, 148, 151, 618, 619, 620, 621, 668
- Considerações sobre o projeto de resposta à fala do Trono. 48, 177
- Observações sobre o projeto de sua autoria que altera a tabela que regula o quantitativo das esmolas das sepulturas. 630

VISCONDE DE OLINDA

- Apoiando o requerimento do Sr. Dantas Leite de adiamento da discussão do projeto que concede pensão a D. Maria Generosa Loureiro. 36
- Considerações sobre o projeto que fixa a força policial da Província do Rio Grande do Sul. 14
- Discutindo a proposição que concede ao Montepio Geral dos Servidores do Estado o usufruto de próprio nacional que especifica. 340
- Observações sobre o requerimento do Sr. D. Manuel Mascarenhas, que propõe seja remetido à comissão que especifica o projeto dispondo sobre a contratação de companhias para a navegação a vapor do rio Parnaíba. 397

VISCONDE DE PARANÁ (Presidente do Conselho)

- Apartes ao Sr. Nicolau Vergueiro. 130, 131
- Considerações sobre o projeto que concede pensão a D. Maria Generosa Loureiro, conjuntamente com o requerimento do Sr. Dantas Leite. 37
- Discutindo o projeto de resposta à fala do Trono. 85, 189
- Tecendo considerações sobre a proposta do Governo que fixa as forças de terra para o exercício financeiro de 1855/1856, conjuntamente com a emenda do Sr. D. Manuel Mascarenhas. 480

SESSÃO EM 1.º DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Publicação dos debates. Nova indicação do Sr. Montezuma. Aprovação — Parecer de comissão sobre recrutamento de força policial. Discursos dos Srs. D. Manoel, Fernandes Chaves, Dantas, Rodrigues Torres, Vergueiro, Paulino, visconde de Olinda e Souza Ramos.

Às 10 horas e meia da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. 1.º-Secretário da câmara dos Srs. deputados, participando que ela adotou, vai dirigir a sanção imperial, as duas resoluções: uma autorizando o governo para indenizar a confraria de Nossa Senhora da Conceição dos prejuízos que houver sofrido por não se verificar o seu cemitério no terreno que para esse fim comprou; e outra aprovando a aposentadoria concedida a Francisco Martins Vianna. — Fica o Senado inteirado.

Outro do mesmo, acompanhando uma proposição ali aprovada.

Lê-se e vai imprimir o seguinte parecer:

“A comissão de instrução pública examinou os requerimentos e certificados juntos que os estudantes Benjamim Franklin de Oliveira e Mello e Francisco Severino Cavalcanti de Souza Leão dirigiram a esta augusta câmara, solicitando: o primeiro, dispensa do

exame da língua inglesa, e o segundo, do de filosofia, para se poderem matricular no 1.º ano do curso jurídico de Olinda.

“Conformando-se com os princípios que a dirigem sobre este assunto, e que ela já tem expedido em anteriores pareceres, a comissão propõe que o Senado conceda as dispensas requeridas, e oferece para isso o seguinte projeto de resolução:

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1.º O governo é autorizado a mandar matricular no 1.º ano do curso jurídico de Olinda ao estudante Benjamim Franklin de Oliveira e Mello, e admiti-lo a fazer ato do dito ano, mostrando-se para isso aprovado no exame da língua inglesa.

“Art. 2.º É igualmente autorizado a mandar matricular no mesmo 1.º ano da sobredita academia ao outro estudante Francisco Severino Cavalcanti de Souza Leão, e admiti-lo a fazer o ato respectivo, sendo previamente aprovado no exame de filosofia.

“Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

“Paço do Senado, em 30 de maio de 1854. — José de Araújo Ribeiro — Baptista de Oliveira.”

ORDEM DO DIA

Continua a discussão adiada do projeto de resposta à fala do trono.

Julga-se discutida a matéria, e é aprovado o projeto para passar à última discussão.

Continua a 1.ª discussão, adiada na sessão antecedente, da indicação do Sr. Viveiros, apoiada em 27 do mês passado, sobre a publicação dos trabalhos do Senado, com as emendas apoiadas.

OS SRS. MONTEZUMA E FERNANDES CHAVES retiram por consentimento do Senado as suas emendas; e o Sr. Montezuma oferece outra:

“Que se contrate com o **Jornal do Comércio**. — Montezuma.”

É apoiada.

Julga-se discutida a matéria, e é rejeitada a indicação do Sr. Viveiros e aprovada a emenda do S. Montezuma, para passar à 2.ª discussão.

São aprovados, sem debate: em 1.ª discussão para passar à 2.ª, o parecer da comissão de Marinha e Guerra sobre o requerimento de D. Maria Magdalena Gonzaga; e em segunda discussão para passar à 3.ª, o projeto de resolução da comissão de constituição autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro ao Dr. José Francisco Sigaud.

Entra em primeira discussão o projeto de resolução da comis-

são de assembleias provinciais declarando que deve ser sancionado o decreto n.º 281, de 9 de novembro de 1853, da assembleia legislativa da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, que fixa a força policial da mesma provincia.

O SR. D. MANOEL diz que, apesar do respeito e consideração que tributa à nobre comissão de assembleias provinciais, na qual conta amigos, e um de amizade de mais de 30 anos, não pôde resolver-se a conservar o silêncio quando se trata de uma questão importantíssima sobre princípios de direito público constitucional. Está longe de negar as boas intenções com que procedeu a assembleia legislativa da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, mas está longe também de partilhar as opiniões dessa assembleia acerca da verdadeira e genuína intelligência do art. 36, § 2.º, da constituição, combinado com o § 2.º do art. 11 do ato adicional; pelo contrário adota completamente os fundamentos em que o presidente da provincia se baseou para negar a sanção à proposição a que o parecer se refere.

Tendo a assembleia provincial decretado a força policial, assim como os meios de a tornar efetiva, declarou na proposição que se o presidente da provincia não pudesse completar as forças por meio dos engagements voluntários, lançaria mão do recrutamento na forma das leis existentes. Nestas palavras baseia a nobre comissão o preâmbulo do projeto; não pode portanto deixar de reconhecer o princípio que é fundado na constituição, que a iniciativa sobre recrutamento compete à câmara dos deputados, e que portanto não podem as assembleias provinciais em caso algum decretar recrutamento. Mas como a assembleia da provincia de S. Pedro se serviu dos termos — na forma das leis existentes, — concluiu que, uma vez que essas leis não se alteravam, e não se fazia lei sobre recrutamento, não tinha fundamento a negativa da sanção.

Há nímia sutileza, tanto na argumentação do preâmbulo como também nos motivos que teve a assembleia provincial para mandar ao presidente a proposição assim concebida. Essa assembleia, com essa disposição, diz ao presidente: "Fazei o que está determinado nas leis sobre o recrutamento, empregai tais agentes, enfim recrutai segundo o modo marcado nessas leis." Não decretou assim o recrutamento? É fora de questão. Tomou a iniciativa sobre um objeto que é da exclusiva attribuição da câmara dos deputados.

Responder-se-á a isto que a assembleia provincial tem direito de fixar a força policial sob proposta do governo da provincia, e que, se ela não tiver outro meio, se pelo do engagement não puder obter o número de praças indispensável, deve lançar mão do recrutamen-

to. É o equívoco em que labora a nobre comissão e a assembléia provincial.

O ato adicional marcou nos arts. 10 e 11 do modo mais claro os objetos sobre que as assembléias provinciais podem legislar, tudo o que não se achar na raia desses dois artigos está fora das suas atribuições. Mas o recrutamento não se acha compreendido nesses artigos, logo está fora da alçada das assembléias provinciais. Não tendo por outro lado sido revogado o art. 36, § 2.º, da constituição, segue-se que foi ele violado pela assembléia provincial.

Mas perguntar-se-á, como levar a efeito a lei decretada? A assembléia provincial se quiser contrate a prêmio. Assim como ela legisla sobre impostos meramente provinciais; também pode convidar os cidadãos a virem servir como praças do corpo policial. Diz-se porém que a medida não é profícua, que pelo engajamento difficilmente se poderão obter essas praças. O orador admira-se dessa impossibilidade; administrou duas províncias, posto que pequenas, e sempre teve completa a força policial com os contratos a prêmio, para os quais até havia empenhos. Mas dando de barato que com efeito não é possível por meio do engajamento elevar o corpo ao estado completo, pode observar-se o que se diz na constituição e no ato adicional, isto é, representar ao governo geral pedindo o auxílio de uma medida para esse fim. Na câmara dos deputados se votou há pouco uma disposição muito judiciosa para remover semelhante obstáculo.

E o caso não é novo, observa o orador; diferentes assembléias legislativas provinciais têm legislado neste sentido e em outro mais lato, porque autorizaram os presidentes a recrutar, mesmo sem acrescentar as palavras de que se serviu a assembléia da província de S. Pedro; e tendo sido essas leis remetidas ao conselho do estado, sempre as seções dos negócios do império foram de opinião que devião ser revogadas, porque ofendiam o ato adicional e a constituição do Estado, e os presidentes receberam avisos do governo neste sentido, e até cópias daqueles pareceres.

Se estivesse à testa do governo da província de S. Pedro, e a assembléia lhe enviasse a proposição que mandou ao atual Presidente, o orador não a sancionaria e havia de expor os mesmos motivos por ele dados. E ainda mais, se a lei passasse pelos dois terços, não a mandava executar, em virtude da lei de 12 de maio de 1840, que determina que os presidentes não mandem executar as leis que são evidentemente contrárias à constituição.

Por estas considerações não pode prestar o seu voto à resolução que se discute. Não se embaraça com a utilidade da medida quando esta utilidade tem contra si a justiça. É o caso da resposta do grande

general grego: "Queimar as mãos seria medida útil, mas injusta."

O SR. FERNANDES CHAVES começa por declarar que nunca se envolveu em uma discussão com tanto acanhamento como na presente. Tendo contra si a opinião de um distinto amigo bem conhecido por seus talentos e estudos, a de diversos conselheiros de estado e de jurisconsultos muito notáveis, é impossível deixar de sentir algum receio, não sabendo mesmo se bem poderá encaminhar as idéias que tem de oferecer à consideração do Senado.

Mas é signatário do parecer, tem necessidade sustentá-lo, e portanto algum direito a ser ouvido com indulgência.

Reconhece com o precedente orador o preceito constitucional — que à Câmara dos Deputados compete a iniciativa sobre recrutamento; — mas a que recrutamento se refere a constituição? Ao exército de mar e terra; não se refere aos dos corpos policiais, que foram criados posteriormente, porque antes do ato adicional era dos corpos do exército que saíam as praças para os diferentes corpos de polícia das províncias; o recrutamento destes estava confundido com o geral.

A comissão diz no seu parecer que se a assembléa provincial tratasse de fazer uma lei a respeito de recrutamento excederia sem dúvida das suas atribuições, mas observa que ela não fez mais do que mandar aplicar as leis gerais relativas ao recrutamento. O nobre senador a quem responde diz que mesmo essa aplicação não competia à assembléa provincial. Na opinião do orador as assembléas provinciais têm o direito não só de se apropriarem dessas leis, mas de fazer uma lei especial para o recrutamento dos corpos policiais.

Deduz este direito do ato adicional, que é muito expresso, pois diz que compete às assembléas provinciais fixar a força policial, e não era possível que lhes dessem tais atribuições sem se lhes darem os meios indispensáveis para torná-las efetivas. Seria preciso supor muita leviandade da parte do legislador para crer que ele desse uma atribuição toda nominal.

Mesmo no que disse o nobre senador acha o orador um argumento em favor da sua opinião. Ele concede às assembléas provinciais o direito de engajar; mas donde o deriva? Há de ser do princípio de que dado o ato adicional às assembléas provinciais a atribuição de fixar a força policial está inerente a essa atribuição o meio indispensável para preencher as forças.

Suponha-se que em uma província qualquer, como se tem dado muitas vezes não há indivíduos bastante para o engajamento, o que resulta neste caso? que não haverá força policial, que não fica em vigor o princípio do nobre senador. Se às assembléas provinciais compete engajar é para que possam tornar efetiva a sua atribui-

ção de fixar a força; mas se elas não podem desempenhar essa atribuição por meio do engajamento, a consequência lógica do princípio do nobre senador é que devem lançar mão do recrutamento.

Demais, nas palavras — fixar a força policial, — entendido o artigo literalmente como quer o nobre senador, não está compreendido o direito de engajar que ele reconhece nas assembleias provinciais. É por uma interpretação que ele deduz esse direito; mas se, como já observou, pode o engajamento ser impossível, deve a interpretação ser mais extensiva, deve ir até ao recrutamento. É a consequência lógica do princípio do nobre senador.

Concede o nobre senador às assembleias provinciais a faculdade de engajar; mas dará ele à palavra engajamento todo o seu valor? Engajamento é o ato pelo qual se obtém voluntariamente o indivíduo para o serviço. Mas observe-se que ninguém se sujeita voluntariamente à chibata em um país como o Brasil, onde os meios de subexistência são tão fáceis; não se pode imaginar que um indivíduo se desprenda dos comôdos da vida civil para se entregar voluntariamente às fadigas da vida de soldado. O indivíduo que se engaja tem diante de si a perspectiva de ser obrigado a servir certo número de anos ou de engajar-se; sujeita-se ao engajamento porque se o não fizer será recrutado. Pode dizer-se que isto seja ato espontâneo e livre da parte do engajado? A consequência é que o engajamento vem a ser um meio de recrutamento, mais suave, sim, debaixo de feições mais doces, mas não deixa de ser recrutamento.

Cumpra atender ao espírito sob que foi redigido o ato adicional. Nesse tempo a idéia dominante era a das franquezas provinciais, queria-se descentralizar a administração, conheceu-se que as províncias não podiam ir bem se não fossem dotadas de certas atribuições que estavam todas ligadas ao governo central. Na mesma ocasião todas as províncias se achavam em anarquia, não havia exército; a ordem pública estava à mercê dos anarquistas. Para se sair desse caos criou-se na corte uma força política, e a exemplo do que aqui se fez quis dar-se às províncias alguma força para poderem garantir a segurança individual e fazer face às facções que existiam. Não se pode pois supor que os autores do ato adicional quisessem dar às assembleias provinciais uma atribuição nominal, e ela se tornava com efeito nominal se aqueles que tivessem de exercê-la se devessem limitar unicamente a representar ao governo geral, facultado que já tinham os conselhos gerais de província.

A maneira por que foi entendido o ato adicional justifica exuberantemente a opinião do orador. Todas as assembleias provinciais sem exceção admitiram o recrutamento desde o princípio. No Rio Grande sempre se praticou; presidentes muito notáveis que

estiveram à testa da administração nunca negarão sanção às leis que lhes concediam autorização para recrutar na falta de engajamento. Não falando de outras províncias muito importantes, lembrará o que se passou na do Rio de Janeiro, em cuja assembléa tiveram assento grandes ilustrações, da qual faziam parte na sua origem aqueles mesmos que tinham tomado parte na redação do ato adicional, os Srs. Paulino, Rodrigues Torres, José Clemente e outros. Essa assembléa desde 1835 até 1841 fez as mesmas leis com a mesma redação.

A primeira lei que se apresenta é assinada pelo Sr. Rodrigues Torres, que então era presidente. Seguiram-se as de 1836 até 1839, todas assinadas pelo Sr. Paulino. As duas últimas de 1840 e 1841 são assinadas pelo S. Visconde de Baependi. Disse-se que muitos conselheiros de estado se opunham às idéias seguidas pela assembléa legislativa do Rio Grande do Sul. O orador apresenta autoridades muito respeitáveis, algumas das quais tomaram grande parte no ato adicional, e um dos membros da comissão é conselheiro de estado. Se portanto se invocam autoridades não faltam elas ao orador, e todas muito de centralização.

Por último apresenta um argumento tirado do ato da interpretação. As idéias exageradas têm quase sempre reação. Houve uma época em que não se falava senão em franquezas provinciais, outra em que só se tratou de centralização; à primeira pertence o ato adicional, à segunda o ato da interpretação, e este é bem moderno. Nessa ocasião todas as idéias tendiam a coarctar quanto mais pudesse ser as atribuições das assembléas provinciais; tirou-se-lhes tudo quanto se lhes pôde tirar, quanto se julgou que era o posto à boa marcha dos negócios públicos. Já então existiam leis com disposições semelhantes, tinham sido remetidas ao conselho de estado e a ambas as câmaras, e tinham sem dúvida sido revistas pelas respectivas comissões. Pois tira-se no ato adicional tudo quanto se podia tirar às assembléas provinciais e não se revogam essas leis? Persuade-se de que este argumento é de algum peso.

Tendo assim desfeito, em sua opinião, tudo quanto foi dito contra o parecer pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte, e mostrado que a assembléa legislativa da província de S. Pedro não violou de modo algum a constituição, entende que o mesmo parecer deve ser sustentado, passando o projeto à segunda discussão.

O SR. DANTAS pronuncia-se contra o parecer. Podia dispensar-se de falar depois do discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, que disse quanto se pode dizer sobre a questão. Mas como no fim desse discurso lhe ocorreram algumas reflexões, apresentá-las-á.

A questão pode dividir-se em duas: 1.^a, a iniciativa da câmara dos deputados consiste unicamente em fazer as leis para o recrutamento? 2.^a, poderão as assembleias provinciais dar faculdade aos presidentes para recrutarem para a força policial?

Quanto à primeira não pode anuir ao que quer a nobre comissão; entende que as palavras — iniciativa sobre recrutamento — não compreendem só a faculdade de fazer leis sobre o objeto, mas também a de determinar como, quando e o **quantum**. É o que se faz todos os anos; o governo propõe o **quantum** e a assembleia fixa a força.

A segunda questão também só pode ser respondida pela negativa. A constituição é clara, diz que o recrutamento é para o exército, como se vê do § 10 do art. 139. O recrutamento é uma calamidade que só pode ser justificada pelas necessidades do Estado, e quem julga dessas necessidades é a assembleia geral, que tem nisto uma atribuição muito importante com que contrabalança a do poder executivo de declarar a guerra; não pode portanto ser dada às assembleias provinciais. Demais, se, como quer a nobre comissão, a atribuição da assembleia geral é unicamente a de fazer a lei, todas as vezes que ela decretasse uma ordenança para o exército podiam as assembleias provinciais mandar fazer aplicação de certas disposições, como as relativas às penas e a outros objetos.

Mas disse-se que se as assembleias provinciais têm direito de fixar a sua força hão de ter o de fazer o recrutamento. O orador responderá, concluindo, que aquele direito está incluído no que elas têm de dispor de seus dinheiros, podem com eles engajar o número de praças de que necessitarem.

O SR. RODRIGUES TORRES não tinha tenção de falar sobre esta questão, mas resolveu-se a pedir a palavra porque soube que na outra câmara se argumentava com a sua opinião, fundando-se quem a invocou no fato de ter o orador executado uma lei da assembleia provincial do Rio de Janeiro mandando recrutar para o corpo policial, citação feita também hoje por um nobre senador pelo Rio Grande do Sul.

Tendo de votar contra o parecer da comissão e não desejando ser taxado de contraditório, é seu dever dar algumas explicações.

Não pode afirmar, nutre algumas dúvidas a esse respeito, que sancionasse uma lei autorizando o recrutamento para o corpo policial da província, mas dará que o fizesse. Deve notar-se primeiramente que foi isso anterior à interpretação do ato adicional, e em segundo lugar que ele orador era presidente de província e devia conformar-se com a inteligência que o governo geral dava então às disposições dessa parte da constituição do império. Hoje porém

que não se acha nessa posição é livre para pensar diferentemente. Está persuadido de que as assembleias provinciais não têm pelo ato adicional direito de legislar sobre o recrutamento, porque essa iniciativa pertence à câmara dos deputados.

Disse-se que o recrutamento de que fala a constituição só se refere aos soldados necessários para o exército e armada, visto como os corpos de polícia que pertencem às províncias saíam do exército quando se fez o ato adicional. Este argumento é contra-producente, porque a constituição determinando que a iniciativa do recrutamento pertencesse só à câmara dos deputados em tempo em que os corpos de polícia faziam parte do exército, determinou o tanto a respeito do exército e da armada como da força que então era destinada para polícia.

Disse-se que a assembleia provincial de S. Pedro do Sul mandou apenas executar leis existentes, e que estas leis tiveram iniciativa na câmara dos deputados. Mas cumpre notar que quando a assembleia geral faz uma lei sobre recrutamento não pode deixar de ter em vista o número de homens que se devem recrutar, porque as disposições dessa lei devem ser mais ou menos amplas, conforme as necessidades do serviço. Se as assembleias provinciais mandam aplicar essa lei para preencher os corpos policiais, vão causar grandes embaraços ao desempenho das funções do governo geral, porque vão dar à lei uma significação mais lata do que era possível que ela tivesse. **(Apoiados.)**

Demais, quando a assembleia geral decreta uma lei de recrutamento tendo iniciativa na câmara dos deputados, obriga deste modo certo número de indivíduos a ficarem expostos à ação das leis militares; mas se todas as assembleias provinciais tornarem essa lei extensiva aos corpos policiais para preenchimento de suas vagas, é claro que criam aquela obrigação para muito maior número de pessoas do que o marcado pela assembleia geral, e exercem portanto uma atribuição que lhes não compete. **(Apoiados)**

Invocou-se o ato adicional, alegando-se que por ele tem as assembleias provinciais o direito de fixar sob proposta dos presidentes a força policial, e disse-se que neste direito está o de legislar sobre o recrutamento. Não; a constituição do império deu também à assembleia geral o direito de fixar a força sob informação do governo geral, mas nem por isso deixou em outro artigo de dizer que à câmara dos deputados pertencia a iniciativa sobre recrutamento. Se o argumento do nobre senador é valioso, para que serve o artigo da constituição que determina que a iniciativa pertence à câmara dos deputados, quando ela em artigo anterior já havia dito que à assembleia geral pertencia o direito de fixar anualmente a

força de terra e mar? **(Apoiado.)** São exatamente as mesmas palavras de que se serve o ato adicional quando trata da força policial em relação às assembleias provinciais.

Mas disse-se que essas assembleias têm direito de decretar a força que devem ter os respectivos corpos policiais, e que esta faculdade deve envolver todos os meios necessários para ser levada a efeito. Não se segue; porque elas podem, quando o meio que tem à sua disposição seja insuficiente, requerer ao poder competente todas as providências a fim de se habilitarem a desempenhar as funções que o ato adicional lhes dera. **(Apoiados.)** A câmara dos deputados acaba mesmo de tomar uma providência muito dentro da constituição, que torna inteiramente inútil o exercício dessa faculdade que o nobre senador entende que têm as assembleias provinciais, como consequência forçosa do direito que lhes assiste de fixar anualmente a força policial.

Não insistirá mais sobre a matéria, porque os oradores que o precederam nada em sua opinião deixaram a desejar. Se tomou a palavra sobre este importante assunto, foi, como disse, porque citou-se um ato seu, e poderia parecer contradição ter sancionado esse ato tendo de votar contra o parecer da comissão, como há de fazer, posto que com bastante mágoa.

O SR. VERGUEIRO, se fosse o presidente do Rio Grande do Sul, sancionaria a lei da assembleia provincial; porque querendo entender-se a constituição franca e lealmente não se pode deixar de ficar convencido de que as assembleias provinciais estão autorizadas para legislar sobre recrutamento.

Diz-se que é privativa da câmara dos deputados a iniciativa sobre o recrutamento; mas é preciso entender a constituição e o ato adicional de maneira que não resulte a anomalia de depender da câmara dos deputados a iniciativa de uma lei que tem de ser feita pela assembleia provincial.

A constituição diz que é atribuição da assembleia geral fixar anualmente, sobre a informação do governo, as forças do mar e terra; mas querendo que a iniciativa de algumas matérias fosse privativa da câmara dos deputados, dispôs que as leis sobre recrutamento entrassem neste número. Depois foram criadas as assembleias provinciais, cujo poder não está dividido em dois ramos, como o da assembleia geral; sendo assim, a iniciativa sobre todas as matérias não podia deixar de ser das assembleias provinciais, e escusado era determinar a quem pertencia em tais ou tais casos.

Ora, se a constituição diz que à assembleia geral compete fixar anualmente, sobre informação do governo, as forças de mar e terra, também o ato adicional dispõe que compete às assembleias provin-

ciais fixar, sobre informação do presidente da província, a força policial respectiva. É exatamente a mesma atribuição, com a diferença que a palavra — governo — é substituída pelas de — presidente da província — e se não se declarou a quem pertencia a iniciativa sobre recrutamento, foi porque as assembleias provinciais não estão divididas em duas câmaras como a assembleia geral.

Nem pode deixar de entender-se assim, porque o mais é burla, não tem outro nome. De que servia dizer às assembleias provinciais: "podeis fixar a força policial", se não lhes fosse lícito mandar recrutar para preencher essa força? E se não se apresentarem voluntários em número suficiente, de que meio hão de as assembleias provinciais lançar mão? É claro que não lhes resta outro senão o recrutamento. Seria uma felicidade poder-se dispensar semelhante meio de completar o exército e a força policial das províncias; mas por enquanto não há outro, e então que fazer?

O orador entende que não pode restar dúvida de que os poderes dados às assembleias provinciais foram uma limitação dos poderes da assembleia geral. Antes do ato adicional não havia outro poder legislativo senão a assembleia geral; mas logo que foram criadas as assembleias provinciais, e se lhes disse "podeis legislar sobre tais e tais objetos", foram limitados os poderes da assembleia geral.

O honrado membro pela província do Rio de Janeiro reconheceu que outrora vogava o princípio sustentado no projeto, isto é, quando se estava mais perto da constituição e do ato adicional, quando havia mais respeito por essas leis, quando se lhes dava verdadeiro sentido.

Disse-se que o meio de remediar os inconvenientes da inteligência que agora se quer dar à constituição e ao ato adicional é dar às assembleias provinciais o direito de dispor, para os corpos policiais, das sobras do recrutamento feito para o exército e armada. Isto importa o mesmo do que dar às províncias as migalhas que caem de uma mesa faminta e que não tem iguarias suficientes para matar a fome dos que nela se sentam. Se o recrutamento não é bastante para preencher o quadro do nosso exército, como há de dar sobras suficientes para os corpos policiais das províncias? Rejeita pois o meio como ineficaz, e também por inconstitucional, porque, à vista da constituição, não se pode negar às assembleias provinciais o direito de mandar recrutar para os corpos policiais.

O orador acha que ultimamente tem havido muita desconfiança das assembleias provinciais, entretanto que elas, coitadas! fazem tudo aquilo que se lhes manda. Oxalá que não fossem tão submissas!

Em conclusão declara que reprovava a deliberação tomada pelo

presidente da província do Rio Grande do Sul, de não sancionar uma lei tão constitucionalmente adotada pela assembléia provincial.

O SR. RODRIGUES TORRES está convencido de que o seu raciocínio não foi bem compreendido pelo nobre senador que acaba de sentar-se, e que o erro em que S. Exa. labora provém da confusão que faz entre o direito de fixar a força e o de iniciativa sobre recrutamento.

A constituição diz que à assembléia geral compete fixar, sobre informação do governo, as forças de mar e terra; o ato adicional dispõe que às assembléias provinciais respectivas cabe fixar, sobre informação do presidente da província, a força policial respectiva. São disposições idênticas, o das quais resulta que a iniciativa no primeiro caso é do governo, e no segundo dos presidentes de província.

Isto quanto à fixação da força; mas quanto ao recrutamento, dispõe a constituição que a iniciativa é exclusivamente da câmara dos deputados. Não sabe pois o orador como quer o nobre senador, das disposições da constituição e do ato adicional relativas à fixação de força, deduzir para as assembléias provinciais a atribuição de legislar sobre recrutamento, quando a constituição dá exclusivamente a iniciativa sobre esta matéria à câmara dos deputados!

Tem-se sustentado que a assembléia geral tem à sua disposição meios para preencher o quadro do exército e armada sem que se torne preciso o recrutamento. Pois acha-se isto possível quando se trata de uma força de 25 ou 26 mil homens, e não se julga suficiente para 2 ou 3 mil homens dos corpos policiais das províncias? O orador acredita que independente do recrutamento é possível ter nestes corpos o número de praças preciso para o serviço, dando maior vencimento aos voluntários, ou usando de outros meios.

Pareceu ao nobre senador ridículo dar às províncias migalhas que caem de uma mesa faminta. Mas se os que se sentam a essa mesa estão encarregados da defesa geral do império, e o nobre senador reconhece que eles estão famintos, como quer augmentar essa miséria, e privá-los do poder devidamente desempenhar deveres tão importantes e elevados? Se o recrutamento não fornece o número de praças exigidas para o exército e armada, como quer o nobre senador diminuir esse recurso já tão ténue de que pode dispor o governo imperial, dando às assembléias provinciais o direito de mandar recrutar para os corpos policiais? É contradição manifesta.

Tem-se querido atribuir às assembléias provinciais o direito de legislar sobre o recrutamento, deduzindo-o do de fixar a força po-

licial; mas o orador está convencido que a constituição quando deu às assembleias provinciais a atribuição de organizar os corpos de polícia, não teve em vista de modo algum permitir que cada uma delas pudesse dispor de um exército. **(Muitos apoiados.)** Seria uma prova de pouca sabedoria dos autores do ato adicional, e escusado é enumerar os perigos que daí devião resultar. Convém portanto que não se dê tal expansão a um direito limitado com ofensa grave de outros preceitos constitucionais de alta magnitude.

Vota, pois, contra o projeto que se discute.

O SR. SOARES DE SOUZA não tomaria parte na discussão se não fosse chamado a terreiro pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul.

O orador sustenta o projeto de que se trata, por entender que na atribuição dada às assembleias provinciais para fixar a força policial está compreendida a faculdade de mandar completar essa força mediante o recrutamento.

Se se entender que o direito de fixar a força policial limita-se à designação anual do número de praças, a quem incumbe então a organização de corpos policiais, estipulação de penas e maneira de julgar? Não se pode deixar de julgar que tudo isto está compreendido na atribuição de fixar a força, bem como o direito de mandar recrutar para completá-la no caso de não serem para isso suficientes outros expedientes, como engajamento de voluntários, aumento de vencimentos, etc.

A constituição deu exclusivamente à câmara dos deputados a iniciativa sobre o recrutamento para o exército e armada, por grandes razões políticas; mas ninguém dirá que essa iniciativa se estende aos corpos policiais, nem que aquelas razões têm aplicação às assembleias provinciais. Não acha pois que com razão se possa ir buscar na constituição a limitação do direito que o ato adicional deu às assembleias provinciais de fixarem a força policial, e que não pode deixar de importar o de dar-lhe organização, etc.

Argumentou-se com os abusos que podem resultar se as assembleias provinciais tiverem o direito de legislar sobre recrutamento; mas elas nada mais fazem do que dar a autorização; quem faz proceder ao recrutamento é o presidente da província; isto é, — um delegado do governo imperial, — que não abusará, e que se o fizer será demitido. Não enxerga portanto esse perigo.

O nobre orador faz outras considerações, que não podemos ouvir bem, em consequência de S. Exa. falar em voz baixa e mui rapidamente.

Conclui declarando que estas opiniões não são de hoje; são

conscienciosas, e há muito que as professa. Vota, pois, pelo projeto da nobre comissão de assembléias provinciais.

O SR. VISCONDE DE OLINDA acha mui clara a questão de que se trata. Reconhece que as assembléias provinciais têm exercido a atribuição de legislar sobre recrutamento; mas entende que não se deve argumentar com uma prática abusiva, tanto mais que o conselho de estado ainda não cessou de reclamar contra ela.

Entende que as assembléias provinciais não podiam legislar sobre recrutamento, ainda mesmo que a constituição não tivesse dado a iniciativa desta matéria à câmara dos deputados, porque as atribuições das assembléias provinciais estão marcadas nos arts. 10 e 11 do ato adicional; e como nelas não se inclui o direito de legislar sobre recrutamento, e é proibido às assembléias legislar sobre tudo quanto não é ali expressamente consignado, a consequência é que não podem legislar sobre recrutamento.

É verdade que o ato adicional dá às assembléias provinciais o direito de fixar a força policial, assim como a constituição confere à assembléia geral a atribuição de fixar a força de mar e terra; mas porventura quando a constituição concede está prerrogativa à assembléia geral, dá-lhe o direito de legislar sobre o recrutamento? Não, se o não determinasse positiva e expressamente, não podia ser dali deduzido, como os nobres senadores entendem.

Nem se diga que, vigorando esta inteligência, seria inútil a atribuição dada às assembléias de legislar sobre fixação de força policial; o orador pode apresentar exemplos de objetos sobre os quais as assembléias provinciais podem legislar sem que todavia os seus atos se tornem completos sem o concurso do poder legislativo geral. É assim que lhes é permitido fixar a força policial, sem que todavia possam legislar sobre recrutamento para preenchê-la.

Se nisto tem o governo pecado, é pelo excesso de indulgência com que deixa que corram certas leis provinciais que infringem disposições constitucionais.

Em conclusão, acha a questão simples, porque desde que o ato adicional, nos arts. 10 e 11 não inclui entre as atribuições das assembléias provinciais a de legislar sobre o recrutamento, é evidente que não tem este direito.

Vota contra o projeto.

O SR. SOUZA RAMOS julga a matéria esclarecida, mas tem de dizer algumas palavras por ter sido chamado à discussão pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte.

Há decisões do governo imperial declarando que as assembléias provinciais não podem legislar sobre recrutamento; e, pois, o presi-

dente da província do Rio Grande do Sul não podia deixar de proceder da maneira por que mui regularmente o fez.

O orador dirá mais. Se se achasse nos conselhos da coroa, embora a sua opinião individual esteja expressada no projeto de que se trata, contribuiria com o seu voto para sustentar o ato do presidente daquela província; porque o governo tem tomado deliberações nesse sentido, e em matérias de tanta magnitude não convém estar inovando cada vez que há mudança de administração. De outra maneira as decisões do governo perderiam toda a força moral. Assim havia de sustentá-las, enquanto o corpo legislativo não legislasse com sentido oposto.

Como membro do corpo legislativo julga estar livre para proceder de outro modo. As decisões do governo nestas matérias não são definitivas; a interpretação autêntica só pode ser dada pelo poder legislativo, e neste caso o orador julga dever sustentar a sua opinião pessoal.

O nobre senador o Sr. Visconde de Olinda é de opinião que as assembleias provinciais não têm o direito de legislar sobre recrutamento, por não ser isto expresso nos arts. 10 e 11 do ato adicional. O orador entende que este é o principal ponto da questão. A comissão distinguiu o ato de fazer uma lei sobre recrutamento, mandando proceder a ele segundo as regras nessa lei prescritas, do ato de decretar que se proceda ao recrutamento segundo as leis existentes, feitas por autoridade competente como a da assembleia geral. Reduzida a questão a estes termos parece claro que as assembleias provinciais tem a atribuições de autorizar o recrutamento, guardadas as formalidades das leis gerais que regulam esta matéria.

Do contrário seria, como se disse, illusório o direito que o ato adicional confere às assembleias provinciais de legislar sobre fixação de força policial. E se do direito que a assembleia geral tem de fixar a força de mar e terra não é que o nobre senador deduz a atribuição de legislar sobre recrutamento, então donde pode ele provir à assembleia geral? Se não está compreendida naquele direito não está em nenhuma outra disposição da constituição.

Dando-se às assembleias provinciais o direito de fixar a força policial, compreendem os nobres senadores que combatem o projeto a necessidade de dar às mesmas assembleias os meios de fazer preencher os quadros dos corpos policiais das províncias, e lembram para esse fim o recurso à assembleia geral para terem recrutas. O orador acha que este expediente presta-se a abusos que podem trazer males incalculáveis; e a este respeito faz algumas observações que não podemos ouvir bem.

Resumindo, faz sentir a diferença entre decretar o recrutamento segundo as leis existentes, o que julga da atribuição das assembleias provinciais, e legislar sobre maneira de recrutar, o que decididamente não é da competência das mesmas assembleias. Continua, portanto, a votar pelo projeto da comissão de que é membro.

O SR. VERGUEIRO diz que não tem ouvido argumentos que o demovam de sua opinião, a qual continua a sustentar.

Disse-se que tinha ele orador confundido dois artigos da constituição, isto é, o que autoriza a assembleia geral a fixar anualmente a força e o que dá a iniciativa do recrutamento à câmara dos deputados. Não há tal confusão. A autorização para o recrutamento no § 11 do art. 15 da constituição, quando manda que o corpo legislativo fixe anualmente a força sob informação do governo, disposição concebida nos mesmos termos em que o ato adicional se exprimiu a respeito das assembleias provinciais. Mas foge-se daqui, vai-se ao título onde vem algumas especialidades a favor da câmara dos deputados, entre as quais está a de tomar a iniciativa sobre o recrutamento, para concluir-se que as assembleias provinciais ofendem esse direito de iniciativa se mandarem recrutar para os seus corpos policiais! Não lhe parece bom modo de argumentar. Não há tal ofensa, e pela inteligência contrária tornar-se-ia fantástica, como já fez ver, a autorização dada às províncias para formarem a sua força policial.

Feitas estas observações, o orador explica a sua proposição — restos de uma mesa faminta. — Ouviu dizer que se queria dar às províncias os recrutas que restassem depois de feito o recrutamento para o exército; ora, se este não tem podido completar-se, não pode dar restos para aquele fim, e se os der serão insignificantes, não chegarão para inteirar os corpos policiais, quando aliás é indispensável, no estado em que se acha o país, que essas forças estejam completas.

O SR. D. MANOEL observa que a questão tem tido um desenvolvimento digno do objeto sobre que versa, e que se tem manifestado quanto todos desejam acertar com a verdadeira inteligência da constituição e do ato adicional. Felizmente não tem dominado na discussão o espírito de partido. O nobre senador por Minas viu de certo com prazer suas opiniões abraçadas pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro. Portanto, o Senado não pode deixar de tomar uma deliberação acertada, há de votar conscienciosamente, dando à constituição a verdadeira inteligência que ela tem, sustentando ao mesmo tempo os direitos das assembleias provinciais.

Respondendo ao Sr. Fernandes Chaves começa por notar que há grande diferença entre o contrato, ato espontâneo entre duas pessoas

e o recrutamento. A assembléia provincial decreta em uma lei que o presidente da província contrate com tais condições indivíduos para servirem no corpo policial, e na execução desta disposição faz-se o mesmo que entre particulares, celebra-se um ajuste que impõe condições mútuas, mas em que há verdadeira espontaneidade. Não há paridade alguma com o recrutamento, em que o indivíduo se sujeita a disciplina militar porque é a isso forçado.

Disse que as assembléias provinciais tinham o direito de engajar, não porque o ato adicional faça menção de tal direito, mas porque dando ele às assembléias provinciais a faculdade de fixar a força policial, deu-lhe o de lançar mão de todos os meios com exceção daqueles que não estão na sua alçada.

As assembléias podem fazer contratos, mas não podem coagir, porque esse direito tremendo deu-o a constituição do Estado exclusivamente ao poder legislativo geral com iniciativa na câmara dos deputados, cujos membros estão, como se disse, mais em contato com o povo a quem eles têm de responder como neste e outros pontos desempenharam o seu mandato.

Não se pode, pois, argumentar dizendo-se que, assim como se dá o direito de engajar, se deve também dar igualmente o de recrutar. Violência não é vontade. A constituição quando fala de recrutamento não trata de contrato a prêmio, trata desse meio forçado de coagir o cidadão a alistar-se no exército ou na armada. Mas não se podia lembrar de tudo quanto é voluntário e espontâneo.

E por esta ocasião dirá que não pode concordar com o Sr. Visconde de Olinda quando ele nega às assembléias provinciais o direito de contratar força policial. S. Exa. diz que é isso levantar força. Mas quem pode duvidar de que elas têm direito de levantar força para a polícia de suas províncias? Fixar força sob proposta dos presidentes não significa outra coisa.

Disse ainda o nobre senador pelo Rio Grande do Sul que da atribuição de fixar a força policial se segue como consequência necessária que as assembléias provinciais podem empregar todos os meios de fazer efetiva essa disposição do ato adicional. Contestará este argumento com um raciocínio de paridade. O ato adicional marcou às assembléias provinciais os objetos sob que podem lançar impostos; mas suponha-se que uma assembléia não tendo com eles os meios de satisfazer as despesas decretadas, lança mão de um imposto não marcado no ato adicional; procederá em regra? Ninguém o dirá. O princípio do nobre senador seria verdadeiro se não tivesse limites na constituição.

Tendo reproduzido a observação do seu primeiro discurso quanto à dificuldade que se disse existir de completar os corpos poli-

ciais por meio do engajamento, passa ao argumento que para contrariar a sua opinião se foi tirar da prática seguida até a interpretação do ato adicional. Não se pode negar que presidentes muito ilustrados, como os que o nobre senador apontou, sancionaram leis com disposição idêntica à que se encontra na de que se trata. Mas cumpre que se atenda às épocas.

Primeiramente o ato adicional era pouco conhecido, dava ocasião a grandes questões, a discussões acerca da sua verdadeira inteligência; em segundo lugar, com o espírito da época e sob um governo transitório e de pouca força, como são os das regências, era necessário contentar muito as províncias, atender ao ciúme que nelas havia, embora se tivesse de dar ao ato adicional uma interpretação mais lata do que se devia. Seria muito perigoso em épocas tais disputar às províncias atribuições que elas tinham começado a exercer.

Mas passada a época da menoridade, cessaram esses receios; porque todo o Brasil correu a abraçar-se com o trono; era necessário dar força ao poder que estava mais que muito entorpecido. A interpretação do ato adicional cortou alguns inconvenientes, fixou a inteligência, estabeleceu regras que hoje dirigem a assembléia geral. Era indispensável então como que reivindicar os direitos que as assembléias provinciais se tinham arrogado para restituí-lo a quem pela constituição compete, isto é, aos poderes gerais; era necessário acabar com a descentralização do poder, porque tinha-se cometido um grave erro descentralizando o poder e ao mesmo tempo centralizando a administração. É portanto muito importante atender às épocas. O que se fez antes de 1840 foi talvez um ato de prudência, mas se depois se continuasse no caminho já trilhado comprometer-se-iam gravemente os interesses do país.

Combate em seguida o argumento que se fundou na pretendida diferença entre as expressões — decretar recrutamento e legislar sobre recrutamento —, e o que se deduz do suposto direito das assembléias provinciais para legislar sobre a disciplina e impor penas às praças dos corpos policiais.

Quanto a este último observa que se tudo quanto está conexo com a força policial é da competência das assembléias provinciais, podem elas até impor as penas de galés e de morte. Veja-se o perigo extraordinário de levar-se tal princípio até ao infinito, como fez o nobre senador pelo Rio Grande do Sul. É por essa razão que houve assembléias provinciais que criaram juizes dos feitos da fazenda.

Mui bem se notaram os perigos que podiam resultar de dar-se às assembléias provinciais o direito de recrutar como lhes parecesse. Não é tanto para o presente, mas para quando as províncias chega-

rem a tal ponto de civilização e de prosperidade que lhes convenha, dominadas por alguma facção, chamar todos os cidadãos às armas, organizar um exército forte, e porventura servir-se dele para combater o exército da União.

O SR. SOUZA RAMOS — Os presidentes são agentes do poder geral.

O SR. D. MANOEL diz que isso não obsta, que o nobre senador foi presidente de província, pode falar com conhecimento de causa, sabe as dificuldades com que lutou. O presente nada é, mas quem sabe o que pode suceder daqui a 20, 30 ou 40 anos!

Veio à discussão a emenda da câmara dos deputados, e enxergou-se nela grandes perigos. Mas, seja qual for a medida que se estabeleça, a deliberação que se tomar, há de ter suas vantagens, seus inconvenientes, seus perigos. Que perigo há, porém, em mandar que os presidentes de províncias tirem dos recrutas apurados para o exército o número necessário para se preencher a força policial? O orador entende que a medida é muito sensata, porque vai por termo a essa exorbitância das assembleias provinciais, acabar com essas legislações em que se tem consagrado como direito mandar recrutar para preencher a força policial. Estando o governo armado com tal autorização, terminam de uma vez todas estas discussões.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, que é autoridade nesta matéria, porque até foi membro da comissão que interpretou o ato adicional, e teve de estudá-lo, de combiná-lo com a constituição, e com tudo quanto com a mesma matéria tem relação, disse hoje que quando se tratar de estender o ato adicional cumpre não ficar embaraçado com os perigos que pode trazer tal ou tal disposição, que não se deve entender uma lei deste ou daquele modo só porque resultam tais ou tais inconvenientes. Mas o nobre senador não se fez cargo de provar que o ato adicional tinha na parte de que se trata alterado o art. 36, § 2.º, da constituição. Não se argumenta com os temores, com os perigos da lei; argumenta-se com a constituição, dizendo que o direito em questão é inalienável, que ninguém mais pode usar dele, porque o ato adicional não o deu a ninguém, reconheceu que a constituição nesta parte devia ser mantida rigorosamente, que o direito não podia competir senão ao poder geral, com iniciativa na câmara que representa mais proximamente o povo.

Concluindo diz que nem ao nobre senador a quem se refere, posto que, como disse, reconheça que é autoridade na matéria, nem aos diferentes oradores que têm sustentado o projeto, ouviu razões que o demovessem de sua opinião. Continua portanto a votar no mesmo sentido que declarou no seu primeiro discurso.

A discussão fica adiada pela hora.

A ordem do dia de hoje é:

A primeira e segunda discussão das proposições da câmara dos Srs. deputados:

1.º Autorizando o governo a aumentar mais 200\$000 aos ordenados dos correios das secretarias de estado.

2.º Aprovando a pensão concedida a D. Rita de Cássia da Conceição.

3.º Aprovando a pensão concedida a D. Umbelina Leal Ferreira Monteiro.

4.º Aprovando a pensão concedida a José Rodrigues dos Santos Neves.

Levanta-se a sessão à meia hora depois do meio dia.

SESSÃO EM 2 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Projeto reconhecendo nas assembléias provinciais o direito de legislarem sobre recrutamento. Discursos dos Srs. Tosta, Costa Ferreira e Pimenta Bueno. Rejeição do projeto — Diversas resoluções — Inscrição de um cirurgião reformado no quadro do corpo de saúde da armada. Adiamento proposto pelo Sr. Tosta, e aprovado — Pensão à viúva do desembargador Loureiro. Discurso dos Srs. Dantas, D. Manoel, Fernandes Chaves, Visconde de Paraná, e Montezuma. Rejeição do adiamento. Aprovação da resolução.

As 10 e meia horas da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. 1.º-SECRETÁRIO da Câmara dos Srs. Deputados, acompanhando a proposta do governo fixando as forças navais para o ano financeiro de 1855-1856, com as emendas feitas e aprovadas pela mesma câmara. — À comissão de marinha e guerra, indo depois a imprimir.

Outro do 1.º-SECRETÁRIO da assembléia provincial de S. Paulo, remetendo a representação da mesma assembléia pedindo que seja atendido a representação dos povos da comarca de Sapucaí, da província de Minas Gerais, em que pedem ficar pertencendo à província de S. Paulo. — À comissão de estatística.

Um requerimento de Paulino Franklin do Amaral, pedindo-se-lhe conceda poder matricular-se no 2.º ano da escola de medicina desta corte, cujas aulas frequenta, e a fazer exame do mesmo ano, depois de ter feito o do 1.º ano. — A comissão de instrução pública.

ORDEM DO DIA

Continua a 1.ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resolução da comissão de assembleias provinciais declarando que deve ser sancionado o decreto n.º 281 de 9 de novembro de 1853 da assembleia provincial do Rio Grande do Sul.

O SR. TOSTA — Depois da discussão que tem havido sobre o parecer da nobre comissão, eu não tencionava pedir a palavra, nem envolver-me neste debate, se porventura não tivesse de deixar, pela primeira vez, de conformar-me com as opiniões de um honrado senador pela província do Rio de Janeiro com quem sempre tenho estado de acordo.

Antes, porém, de submeter algumas reflexões à consideração do nobre senador a que acabo de referir-me, peço licença à nobre comissão para fazer um pequeno reparo acerca dos fundamentos em que baseou o parecer com que ora se ocupa a casa.

Esse reparo, Sr. Presidente, é o seguinte: a nobre comissão entendeu que a iniciativa que compete à Câmara dos Srs. Deputados sobre recrutamento não pertence às assembleias provinciais quando tratam de legislar acerca do mesmo recrutamento, mas sim quando tratam de decretá-lo. Creio que já algumas reflexões foram feitas na casa a este respeito; mas peço à ilustre comissão que se digne responder-me se porventura quem tem o direito de decretar o mais não poderá decretar o menos; e pergunto também se decretar o recrutamento não é muito mais importante do que prescrever a maneira por que ele deve ser feito?

Se a nobre comissão concede que às assembleias provinciais compete decretar o recrutamento, como não concede que as mesmas assembleias tenham o direito de declarar as fórmulas que devem ser observadas nesse recrutamento? Já se vê, Sr. Presidente, que a nobre comissão não foi coerente consigo mesma quando, reconhecendo um poder maior, não concedeu um poder menor.

E não sei mesmo onde achou a nobre comissão essa distinção que fez no seu parecer. Acaso poderia ela, interpretando doutrinariamente o artigo da constituição, fazer uma distinção que esse artigo não tinha feito? É princípio que a nobre comissão conhece melhor do que eu, e que me parece comezinho em jurisprudência que, onde a lei não distingue, o interpretador não pode distinguir. Portanto a

nobre comissão, como já disse, não me pareceu perfeitamente coerente quando, entre os fundamentos do seu parecer, dando como subsistente o direito de mandar recrutar, não deu também o direito de legislar sobre a maneira de proceder ao recrutamento.

Mais coerente foi um dos seus honrados membros quando tratou desta questão. Entendeu que, não somente as assembleias provinciais tinham o direito de decretar o recrutamento, mas ainda o direito de regular a maneira por que deveria ser feito.

De fato, senhores, se o direito de fixar a força compreende o direito de fazer o recrutamento da maneira por que a nobre comissão o entende, não pode haver dúvida alguma de que aquele que tem o direito de decretar que a ele se proceda, não pode faltar a faculdade de determinar o modo por que deve ser feito. Era assim que se podia considerar subsistente a plenitude de meios invocada pelo nobre senador pela província do Rio de Janeiro, a quem vou submeter algumas considerações.

O nobre senador entendeu que o direito de decretar o recrutamento nascia implicitamente do direito que tem as assembleias provinciais de fixar a força policial, e raciocinou pela seguinte maneira: aquele que tem direito aos fins não pode deixar de ter direito aos meios indispensáveis para obter esses fins. Mas nesta mesma regra estabelecida pelo nobre senador, com a qual perfeitamente concordo, acho a resposta à sua doutrina. Parece que, para ser exata a consequência deduzida daquele princípio, o nobre senador devia demonstrar que o recrutamento é essencialmente necessário para se obter a força policial.

Note-se que digo — recrutamento — (entenda-se bem) no sentido estrito em que parece que a constituição toma essa palavra, e em que é tomada muitas vezes pela nossa legislação.

Devo também notar de passagem que a palavra — recrutamento — em seu sentido amplo compreende todos os meios de levantar uma força qualquer, ou esses meios sejam o contrato ou engajamento, ou sejam a coação; é o alistamento por qualquer maneira. Mas nem é esta a acepção, segundo creio, que geralmente é dada à palavra — recrutamento —; nem foi também a significação em que a constituição a tomou dando a atribuição da iniciativa à Câmara dos Srs. Deputados.

Eu dizia que, para que o nobre senador pelo Rio de Janeiro pudesse colher algum fruto da consequência deduzida do princípio que estabeleceu, necessitava provar que era indispensável o meio do recrutamento forçado para se levar a efeito o preenchimento da força policial. Mas creio que o nobre senador não poderá por maneira alguma mostrar que esse meio é absolutamente indispensável; e se não

o é, já vê que toda a argumentação em que baseou a sua asserção tem necessariamente de baquear.

Ora, Sr. Presidente, que não é indispensável esse meio para o preenchimento da força policial, pode-se provar com fatos que ocorrem em muitas províncias do império, assim como pode-se provar que nem foi essa a mente do legislador quando estabeleceu os corpos policiais.

As forças policiais propriamente tais, separadas da tropa de linha e tendo funções absolutamente distintas, não datam, creio eu, de época mais remota do que o ano de 1831. Foi então que pela primeira vez se estabeleceram esses corpos chamados municipais, depois convertidos em corpos permanentes, ou em corpos propriamente de polícia. E nessa época, qual foi o princípio geralmente recebido? Que a força de linha, por ser recrutada, não tinha a precisa moralização nem a necessária força moral a fim de empregar-se na polícia, à vista das circunstâncias que desta se exigia. Esta idéia vogou constantemente até a ocasião em que o ato adicional foi votado pela assembléia geral; e vogou também na ocasião em que se considerou os artigos do ato adicional que deveriam ser interpretados. Ora, como supor que o legislador tivesse alguma vez em vista que o recrutamento forçado fosse um meio indispensável para se preencher a força policial?

Pelos fatos, ainda agora disse que se conhecia que a prática de muitas províncias demonstra inteiramente o contrário. Pela prática da maior parte das assembléias provinciais também se prova que nunca reputaram esse meio nem como indispensável, nem até como * exeqüível.

Portanto, não sendo o recrutamento um meio indispensável e efetivamente necessário para se obter o complemento da atribuição concedida às assembléias provinciais no ato adicional, parece fora de contestação que falha o argumento apresentado pelo nobre senador.

Porém também não vale o argumento do nobre senador, a par de outro que emitiu, quando discutiu a interpretação dos artigos do ato adicional. O mesmo nobre senador reconheceu que quando se trata de conhecer quais são as verdadeiras atribuições das assembléias provinciais, deve-se ter muito em vista que essas atribuições foram marcadas por exceção; que a plenitude dos direitos majestáticos está nos poderes gerais; que não passaram para as assembléias provinciais senão algumas exceções. Ora, senhores, nas exceções não podem ser ampliadas, não podem ser entendidas senão muito restritamente; e pois como quer o nobre senador que essa exceção acerca do levantamento de força policial possa derogar a

regra geral estabelecida no artigo da constituição que dá a iniciativa do recrutamento à Câmara dos Srs. Deputados? Se a atribuição da assembléia provincial para a fixação da força policial é uma exceção, não pode de maneira alguma derogar a regra geral, pode apenas limitá-la, o que é muito diverso. Não sei se me faço bem compreender.

Sendo assim, como poderemos compreender o art. 4.º do ato adicional sem ter em vista o artigo da constituição que é anterior? Essa lei posterior não é diametralmente oposta à iniciativa do recrutamento pertencente à Câmara dos Srs. Deputados; como pois entender-se que ela nulificou essa iniciativa? Digo — nulificar —, porque, desde que outro poder partilhasse essa iniciativa, ela teria acabado completamente. Logo entendo que ainda por este princípio se não pode sustentar que as assembléias provinciais compartilham a iniciativa sobre o recrutamento, que é muito expressamente atribuída à Câmara dos Srs. Deputados.

Ainda outro princípio foi desenvolvido pelo nobre senador, meu amigo, a quem me refiro. Esse princípio foi que, logo que no ato adicional não está alguma declaração manifesta, clara, positiva, indubitável, a qual contrarie um artigo qualquer da constituição, nunca se considera de maneira alguma este artigo implicitamente reformado. É pois preciso que o artigo tenha sido declaradamente reformável. Ora, o artigo que dá a iniciativa sobre recrutamento à Câmara dos Srs. Deputados não foi expressamente reformado, nem declarado reformável.

O nobre senador, e todos aqueles que sustentam a sua opinião, reconhecem que expressamente não há artigo no ato adicional que dê às assembléias provinciais a faculdade de mandar recrutar. Logo, não sendo aquele artigo da constituição declaradamente reformável, não havendo no ato adicional nenhum artigo que positivamente atribua às assembléias provinciais o direito de mandar proceder ao recrutamento, segue-se, e me parece que incontestavelmente, que não se pode dizer que semelhante atribuição pertença às assembléias provinciais.

Agora, senhores, considerando a questão por outro lado, se examinarmos bem qual foi o motivo pelo qual a constituição atribuiu à Câmara dos Srs. Deputados a iniciativa sobre o recrutamento, veremos que esse motivo se não pode dar a respeito das assembléias provinciais.

Tenho idéia de ter lido uma opinião emitida pelo Sr. Hamilton, redator de um desses belos artigos do **Federalista**, a qual tem bem cabido lugar no presente caso.

Sustenta ele que os poderes gerais da nação estão em melhores circunstâncias para favorecer a liberdade do povo do que as assem-

bléias provinciais; e dá as razões. Além de muitas outras, recordo-me de que apresenta a seguinte: que as assembléias provinciais, ou as assembléias dos Estados particulares, achando-se mais em contato com a população do lugar, estão sujeitas a todas as intrigas, a todos os inconvenientes das pequenas localidades; de modo que são feitas mais pelas opiniões do momento do que pelos verdadeiros votos do povo. É isto o que de ordinário acontece, e não acontece

Sendo assim, diz o Sr. Hamilton, também se observa que o povo costuma ter muito mais confiança nos mandatários que manda às assembléias gerais do que nos mandatários particulares dos Estados ou províncias; é por isso que aos mandatários gerais costuma ele confiar as atribuições as mais importantes.

Ora, parece que este princípio foi aquele que determinou a constituição do império a atribuir a iniciativa do recrutamento à Câmara dos Srs. Deputados; porque na verdade não pode haver coisa mais importante, como bem se considerou nesta casa, do que o tributo de sangue.

Note-se que, quando no ato adicional se atribuiu às assembléias provinciais o direito de fixar a despesa e orçar a receita respectiva, declarou-se muito expressamente que as assembléias provinciais tivessem também de iniciar os impostos necessários; mas não se declarou da mesma maneira acerca do imposto de sangue. De sorte que o ato adicional expressamente conferiu às assembléias provinciais o direito de impor o tributo de dinheiro, mas calou-se inteiramente acerca do tributo de sangue. Como se poderia razoavelmente entender, em legislação, semelhante silêncio da parte do legislador?

É também bem sabido que aquilo que a lei afirma de um, nega de outro: se a constituição reformada deu expressamente o poder em um caso, e não deu em outro, é porque não quis que fosse exercido.

Eu poderia, Sr. Presidente, acrescentar mais algumas reflexões às que humildemente acabo de oferecer ao honrado senador pela província do Rio de Janeiro, meu amigo; mas os nobres senadores que seguem a opinião que também professo já as expuseram ao Senado com todo o brilhantismo e mais clareza do que eu o poderia fazer.

Portanto, limito-me a estas observações, e torno lembrar que não as ofereci ao Senado senão para poder justificar-me perante o nobre Senador pelo Rio de Janeiro da discordância em que me acho de sua opinião. Até hoje, desde mais de 30 anos, temos vivido sempre unidos, suas opiniões têm sido sempre as minhas; nunca achei no que era essencial razão alguma que me separasse do nobre sena-

dor. Sinto pois que nesta ocasião eu me separe em uma questão tão importante.

Se o nobre senador, por amor da coerência, por ter sido o Prestidente que sancionou algumas leis em que se consagrava doutrina contrária à que eu sigo, quer sustentar agora essa opinião, eu pediria licença para lembrar-lhe a reflexão de um célebre filósofo, o qual dizia "que era preciso conceder que os homens fossem um pouco incoerentes; que não se pode estranhar por maneira alguma que os homens, em suas opiniões, sejam às vezes um pouco incoerentes, porque de outra sorte não poderiam eles chegar à razão, da qual nenhum pode dizer que deixou algumas vezes de separar-se."

O SR. COSTA FERREIRA — Sr. Presidente, a matéria tem sido bem discutida; o Senado tem mostrado maior desejo de acertar. Amigos políticos e pessoas têm estado em divergência, sinal de que o acicate que os tem obrigado a falar é unicamente o amor à verdade.

Mas, senhores, é somente agora que os Srs. ministros despertaram? Foi o Sr. Cansansão quem os acordou? Qual foi o ministro que mandou responsabilizar, ou pelo menos remover presidentes por sancionarem leis iguais a essa sobre que versa o parecer que se discute? A assembléia provincial do Rio Grande do Sul não foi a única que consagrou semelhante doutrina, outras assembléias provinciais têm procedido de igual modo, essas leis têm sido sancionadas, e essas sanções têm sido aprovadas pelos Srs. ministros; porque não creio que essas leis não venham aos Srs. ministros, que S. Exas. não as vejam.

Disse-se que antes da lei de interpretação do ato adicional não se entendia assim; mas depois disso já tem sido ministro o Sr. Rodrigues Torres; por que deixou calcar a constituição? Por que não mandou responsabilizar esses presidentes, ou pelo menos porque não os demitiu? O nobre senador que acaba de falar também foi ministro, e só agora foi que o Sr. Cansansão o acordou! Isto parece-me incoerência.

Apontai uma palavra vossa contra os presidentes que sancionaram essas leis inconstitucionais. Não a destes, logo sois réus confessos. Devem ser acusados os Srs. ministros que viram essas infrações da constituição e não mandaram responsabilizar esses presidentes, ou ao menos não os demitiram.

É só isto o que eu queria dizer; nada mais. Enfim, graças ao Sr. Cansansão que acordou os Srs. ministros do sono em que estavam!...

O SR. PIMENTA BUENO — Sr. presidente, a matéria está luminosamente discutida, e minhas reflexões pouco acrescentarão; mas

aproveito a ocasião para pedir ao nobre presidente do conselho uma medida que me parece conveniente e que entrego à consideração de S. Exa.

Começando pela questão, direi que partilho a opinião dos nobres senadores que entendem que as assembleias provinciais não têm o poder de legislar sobre recrutamento; é para mim uma proposição sem réplica.

Um princípio de direito público nos ensina que a delegação do poder não se presume; ninguém tem poder sem que este lhe seja delegado positiva e expressamente. Ora, às assembleias provinciais não foi delegado positiva nem expressamente o poder de legislar sobre o recrutamento, e se foi, peço aos meus nobres colegas que assim pensam que apontem o artigo que positiva e expressamente consagra semelhante delegação.

Os nobres senadores que pretenderam demonstrar que as assembleias provinciais têm esse poder o deduziram por argumento por ilação, e não de texto expresso. Disseram eles: "O ato adicional deu às assembleias provinciais o poder de legislar sobre a força policial; logo elas têm também o poder de legislar sobre o recrutamento." Mas um princípio de direito público, como já disse, nos ensina que quando se dá o poder é por delegação expressa e positiva, porque o poder não se presume. Portanto vejam os nobres senadores que, da regra que pretendem estabelecer, resultaria usurpação de poder.

Ora, concordo com a tese que os nobres senadores da opinião contrária estabelecem; mas não com a conclusão. Dizem eles: "Se as assembleias provinciais têm o direito de fixar a força policial, é preciso que tenham os meios de haver essa força." Logo os nobres senadores deduzem por ilação; mas peca a conclusão, e em diversos sentidos. Desde que as assembleias provinciais têm o direito de fixar a força, é preciso que alguém tenha os meios de estabelecer essa força; mas esse alguém será de necessidade as mesmas assembleias provinciais?

O SR. PAULINO — Essa é que é a questão.

O SR. PIMENTA BUENO — E uma questão em que se não tocou.

Há ainda outra consideração. Concordo com o meu nobre colega que quem dá uma obrigação dá os meios de cumpri-la; mas são aqueles meios que não estão limitados por lei expressa, aqueles meios que não estão proibidos. Ora, se o recrutamento está limitado por lei expressa, se está proibida a sua iniciativa a qualquer outra autoridade que não seja a Câmara dos Srs. Deputados, segue-se que haverá outros meios de preencher a força policial, e não esse. Depois,

esse não é o meio único, e enquanto não for meio único, pode não ser da competência das assembleias legislativas provinciais.

Eu trarei um argumento para o qual julgo conveniente que os nobres senadores dêem alguma atenção. Tem passado como princípio, e princípio que entendo ser constitucional, que o governo imperial não pode engajar estrangeiros para o serviço do exército de terra. Entende-se por um argumento muito lógico que a constituição o proíbe, porque, vedando a entrada de tropas estrangeiras no Império, seria illusória esta disposição se se pudesse introduzir individualmente estrangeiros para organizarem-se em força pública.

Ora, pergunto, isto que o governo imperial não pode fazer, isto que depende de permissão da assembleia legislativa geral, será lícito às assembleias legislativas provinciais? Diz-se: "Quem dá a obrigação dá os meios." Então as assembleias podem levar esse princípio à última conseqüência, e não só mandar recrutar, como ordenar que se proceda a engajamento de estrangeiros? Eu entendo que não o podem fazer; e eis aqui um outro meio que também não está no círculo de suas atribuições.

Ora, é outro princípio, tanto de direito público como de jurisprudência, que, sempre que duas leis parecerem dissonantes entre si, devem se procurar o meio de conciliar suas disposições, e só em último resultado se pode entender que uma lei afeta a outra, porque as leis são normas da sociedades, princípios de utilidade que facilmente não se julgam derogados. Neste caso temos uma disposição expressa da constituição que deu à Câmara dos Srs. Deputados a iniciativa sobre o recrutamento; ninguém o duvida; a dúvida está na proposição contrária, em saber se essa disposição está limitada, e por que meio se quer julgá-la limitada? Por um argumento, por uma ilação! Note o meu nobre colega que não é esse o princípio jurídico sobre limitação de uma lei, muito mais quando ambas essas leis podem ter execução simultânea.

Não concordo com a nobre comissão, quando ela quis fazer uma distinção que, como bem ponderou o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, é um pouco inconcebível. A nobre comissão quis distinguir entre decretar leis sobre o modo ou sistema por que o recrutamento deve ser feito e somente aplicar as leis sobre recrutamento. Mas a constituição não quis que proposição alguma sobre recrutamento pudesse começar senão na Câmara dos Srs. Deputados; é o que diz a palavra — iniciativa. — Se pois essa lei era sobre recrutamento, não podia ser iniciada senão na Câmara dos Srs. Deputados, ou fosse determinando o modo por que o recrutamento devia ser feito, ou fosse estendendo a aplicação a qualquer outra hipótese. É pois uma distinção inteiramente metafísica.

A disposição do ato adicional que deu atribuição às assembleias provinciais de fixar a força policial, pode, como já indiquei, ser executada e estar de perfeito acordo com as atribuições que pertencem à Câmara dos Srs. Deputados. E direi mais: a constituição em sua sabedoria não podia dar essa atribuição às assembleias provinciais; é preciso notar que o poder de decretar leis de recrutamento é um poder soberano, pertence à soberania da nação, e não a uma fração dela.

O poder de recrutar inclui em si o poder de suspender o **habeas corpus**, uma das garantias constitucionais de um país; é sujeitar um cidadão à prisão sem processo, é forçá-lo a uma contribuição maior do que os impostos, é pedir-lhe seu sangue, sua vida. Pergunto, não é um poder soberano? É. Convém que seja dado aos poderes locais? Certamente que não.

Concluirei pedindo ao nobre Presidente do conselho que tome em consideração um requerimento que vou fazer-lhe. Entendo que o governo imperial deve mandar anualmente a cada um dos membros do Senado uma coleção dos atos legislativos de cada província. (**Apoiados.**) Todos os membros do Senado são guardas da constituição e das leis; a comissão das assembleias provinciais por si só não tem tempo de rever os atos de todas as assembleias e dar sobre eles o seu parecer; convém pois que cada um dos nobres senadores, para bem cumprir seus deveres, tenham anualmente as coleções de todos os atos legislativos de todas as províncias, para que não suceda que em questões como estas só depois de muitos abusos é que venham por acaso a ser conhecidos pelo Senado.

As despesa não pode ser grande. Entenda-se o governo com os presidentes de província, ou auxiliando a impressão dessas leis para evitar reimpressões, ou providenciando de outra qualquer maneira; e bom será que esses atos sejam impressos em um só formato, para se fazer coleções que possam ser estudadas no intervalo das sessões ou por ocasião das questões que se apresentarem. É uma medida que trará pequena despesa e cuja utilidade excede ao valor dela.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a matéria discutida e é rejeitado o projeto, votando a favor somente seis nobres senadores.

Entra em 1.ª discussão a proposição da Câmara dos Srs. Deputados autorizando o governo para restituir ao quadro do corpo de saúde de marinha ao 2.º cirurgião Francisco Marciano de Araujo Lima.

O SR. TOSTA — Trata-se neste projeto, Sr. presidente, de revogar um ato do poder executivo, e tenho algum receio disto. Eu fui

que referendi o decreto que reformou este cirurgião da armada, e posso afiançar ao Senado que da minha parte houve o mais escrupuloso exame acerca deste objeto; que não acedi à reforma deste indivíduo senão porque as informações que a respeito dele existiam lhe não eram favoráveis.

Não quero por ora opor-me à resolução em discussão, o que desejo somente é que o Senado vote na mesma resolução com conhecimento da matéria, e para isso não basta que se leia na casa a resolução; é preciso que a nobre comissão de marinha e guerra haja de examinar todos os documentos apresentados por esse peticionário, e que os aprecie, a fim de dar à casa a sua esclarecida opinião, e para que depois possa dar também todas as informações que porventura lhe pedir qualquer dos Srs. senadores que tem de votar.

Apresento pois um requerimento para mandar-se à comissão este projeto, ao qual, repito, por ora não me oponho.

É apoiado e sem debate aprovado o seguinte requerimento:

“Requeiro que o projeto seja remetido à comissão de marinha e guerra para que, examinando os documentos em que se funda o peticionário, dê o seu parecer. — **Tosta.**”

São aprovados: sem debate em 3.^a discussão, para ser enviado à Câmara dos Srs. Deputados, indo primeiramente à comissão de redação, o projeto de resolução da comissão de instrução pública autorizando o governo a mandar matricular no 1.^o ano do curso jurídico de S. Paulo a Thomaz Antonio de Paula Pessoa; e em 2.^a discussão para passar à 3.^a, o projeto de resolução da mesma comissão autorizando o governo a mandar matricular no 1.^o ano do curso jurídico de Olinda a José Maria do Valle Junior.

Tem lugar a 1.^a discussão do projeto de resolução do Senado aprovando a pensão de 600\$ concedida a D. Maria Generosa Loureiro, viúva do desembargador Agostinho de Souza Loureiro.

O SR. DANTAS — Nada direi acerca do mérito da pensão; mas chamo a atenção da casa sobre algumas questões preliminares.

Primeira dúvida: é lícito reviver um objeto que teve iniciativa no poder executivo e que caiu na casa? Em segundo lugar desejo saber se é lícito fazer reviver em uma câmara um objeto que caiu nela e que não é da sua iniciativa. Em terceiro lugar se é lógico, rigoroso e coerente que a mesma câmara que mandou dizer à dos deputados que não podia dar o seu consentimento, vá agora pedir que ela lhe dê o seu consentimento.

Esta proposta veio da Câmara dos Deputados, foi rejeitada pelo Senado, o Senado declarou isso mesmo àquela Câmara, e há de ser o próprio que, no ano seguinte, restaura o objeto e vá pedir, no caso de aprovação, que a outra Câmara preste o seu consentimento? Acho

isto incoerente. Se o negócio tivesse caído na outra casa, o Senado estava no seu direito, mas não tendo acontecido assim, entendo que não procede muito em regra. Se acaso a parte julga que sofre no seu direito, uma vez concedida a pensão, faça-a reviver na outra Câmara; até então, entendo que para nós a questão morreu.

O SR. D. MANOEL — Hei de votar para que o projeto passe à segunda discussão. Estou informado de que a viúva do finado desembargador Loureiro acha-se em péssimas circunstâncias e que seu falecido marido prestara serviços ao país, na carreira da magistratura, por espaço de 30 anos. Creio que esta simples consideração seria suficiente para obrigar-me a votar pela resolução; mas o nobre terceiro secretário suscitou uma questão que já por vezes tem ocupado a atenção do corpo legislativo, questão na verdade importante, posto que o corpo legislativo por atos repetidos parece que lhe tem dado solução. A questão é a seguinte:

Concede o poder executivo uma pensão e no decreto com os documentos remetidos a uma das Câmaras; esta Câmara não aprova a pensão; pergunta-se: este decreto fica em vigor? Pode-se no ano seguinte enviar este decreto à Câmara, ou pode a Câmara apresentar uma resolução contrária ao decidido no ano anterior? Esta é a questão.

Entendo que, em rigor, o decreto do poder executivo tinha caducado com a não aprovação do corpo legislativo; todavia, se a minha opinião é esta, devo submeter-me ao que o corpo legislativo tem decidido, porque o corpo legislativo tem muitas vezes decidido que pensões concedidas pelo poder executivo e não aprovadas pelas Câmaras podem depois ser restauradas, subsistindo a base, isto é, o mesmo decreto.

À vista deste fatos como não hei de submeter a minha humilde opinião à do corpo legislativo, quando vejo que isto se tem passado a aprazimento de todos os juriconsultos de ambas as Câmaras, o que não é pouco? Quando vejo que mesmo o poder executivo, sempre de acordo com as Câmaras, não se tem julgado obrigado a fazer novo decreto?

Talvez fosse conveniente tomarmos a este respeito um asserto, talvez fosse de muita utilidade que o objeto fosse meditado e pensado pela nobre comissão; mas hoje, declaro com franqueza, não mandarei requerimento neste sentido, porque estou muito decidido a votar para que esta resolução passe à 2.ª discussão.

Creio que o ano passado o Senado não estava muito atento à discussão que se suscitou na casa acerca da proposição vinda da Câmara dos Deputados aprovando esta pensão; creio mesmo que na votação houve algum engano; não sei, o certo é que ela caiu por

um voto, e, se bem me recordo, parece que alguém votou contra querendo votar a favor. Talvez que fosse esse voto, ou decerto foi esse voto que decidiu que a pensão não fosse aprovada.

Confesso o meu pecado, e todos os anos nesta casa faço igual confissão; tenho uma propensão extraordinária para votar pensões. Se eu disser que desde que tenho assento no corpo legislativo ainda não neguei o meu voto a uma pensão!... Se é um pecado eu imito dois grandes exemplos dados por duas pessoas cuja memória me é muito cara. Diziam elas: "Nunca tive escrúpulo nesta parte; talvez que alguma pensão não tenha grande fundamento, mas quando o país gasta centenas de contos de réis tão mal, que muito é que se vote uma pensão de trezentos ou quatrocentos mil réis para uma pobre viúva, para uma infeliz que não tem meios, sem a qual talvez a sua vida corra perigo, talvez viva na miséria, talvez cometa crimes? Assim diziam essas pessoas, e confesso a verdade, entendi que devia seguir tão nobres exemplos: eis por que nunca neguei o meu voto à uma pensão.

Digo isto ao meu país. Se é pecado... para Deus não o é; se o país acha que assim concorro para que suas finanças tenham algum detrimento, peço-lhe perdão. Mas se acaso nesta matéria de pensões procedo desta maneira, não deixo por isso de ser fiscal dos dinheiros da nação, porque muitas vezes me tenho levantado para falar contra os desperdícios, excessos de despesa, patronato extraordinário, aumento de empregados e de ordenados, como em ocasião oportuna farei ver ao Senado, porque é horrorosa a despesa que o ministério está fazendo com estas novas criações e aumento de ordenado. Quatro contos, três contos e duzentos, de ordenado, gratificações etc., é um desperdício enorme, quando nos achamos a braços com dificuldades que talvez sejam mais sérias do que as que têm sido apontadas!

Portanto, continuo no mesmo sistema de propensão para as pensões. Ainda não tive remorsos, ainda não fui para casa dizendo-me o coração: pois negaste o teu voto a uma viúva com quatro ou cinco filhas, a qual tem necessidade de sustentá-las, de mantê-las, ainda que pobremente! Hoje que ela contava com um socorro, que para ele esperava pelo vosso voto, negaste-lho, e por isso caiu a pensão? Não, nunca tive esses remorsos, nunca fui causa de que uma família inteira ficasse sem pão.

O SR. DANTAS — Eu não nego o meu voto à pensão; declaro ao nobre senador que não pretendo dizer coisa alguma quando se tratar dela. O meu objetivo é outro.

Eu tratei a questão de duas maneiras; o nobre senador tratou-a só de uma. Perguntei se é lícito reviver um objeto que teve iniciativa

no poder executivo e que caiu na casa; e se é decoroso que o Senado, tendo declarado à Câmara dos Deputados que não podia dar o seu consentimento a uma resolução, vá um ano depois pedir o consentimento dela para o mesmo objeto?

É verdade que há exemplos; nesta casa se deu um com a pensão concedida à filha do ex-oficial-maior da sua secretaria, o Sr. José Pedro Fernandes. Essa pensão passou aqui e caiu na Câmara dos Deputados, mas foi restabelecida no ano seguinte pelo Sr. Visconde de Abrantes. Porém note o nobre Senador que o caso não é idêntico, porque agora é a própria Câmara que rejeitou a que restabelece a pensão, e a que vai pedir à Câmara dos Deputados o seu consentimento tendo-lhe já comunicado essa rejeição. A questão é constitucional, não é particular, e cumpre tomar uma medida a este respeito.

Portanto, vou fazer um requerimento no sentido em que falei.

É apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro que o presente projeto vá à comissão de constituição para dar o seu parecer acerca da seguinte questão:

“Se uma pensão cuja iniciativa pertence ao poder executivo uma vez reprovada em uma das Câmaras pode ser instaurada pela mesma Câmara que a reprovou. — S. R. — Paço do Senado, 2 de junho de 1854. — **Dantas.**”

O SR. D. MANOEL — Já manifestei a minha opinião acerca do requerimento. Se não estivesse em discussão uma pensão como esta de que se trata, que me parece muito justa, eu não teria dúvida alguma em dar o meu voto ao requerimento de adiamento. Mas como importa a protelação da discussão, como a discussão fica suspensa, não voto por ele.

A propósito direi ao meu nobre amigo que não acho nenhuma incoerência e falta de decoro em tomar o Senado uma deliberação contrária à do ano passado. Suponha o meu nobre amigo que o Senado o ano passado, quando entrou em discussão esta pensão, não estavam assaz informado, e em consequência votou contra; suponha que este ano há pessoas na casa, como há, que estão muito bem informadas das circunstâncias desta senhora a quem se deu a pensão, assim como dos serviços prestados por seu falecido marido; será desairoso que quem votou o ano passado contra ela por aquele motivo vote este ano a favor, conhecendo que é justa? Em que há aqui incoerência e falta de decoro? Pois nós, magistrados, podemos dizer isto? Nós que revogamos nossas sentenças?

Quantas vezes de um exame mais circunspeto e maduro, à vista de novas provas, de novos documentos, nós achamos que fomos injustos? E o que fazem os juizes de primeira instância fazem os

de segunda. Quantas vezes não sucede isto nos casos de embargos? Recebem-os e reformam os autos. Todos os dias estamos vendo isto; não posso concordar que haja falta de decoro. Não; é justiça.

Ora, o nobre senador sabe que muitas vezes não prestamos às discussões toda atenção que nos devem merecer, depois vamos examinar o negócio e achamos que com efeito a nossa deliberação devia ser outra. Isto é muito freqüente. Pois o corpo legislativo todos os anos não revoga atos que aprovou nos anos antecedentes?

Note-se que em geral o Senado não é o primeiro a deliberar aqui sobre pensões, pois é à outra Câmara que vão os decretos e onde são primeiramente aprovados. A pensão de que se trata tem a seu favor uma coisa, e é a decisão da Câmara dos Deputados, que lhe dá uma tal ou qual cor de justiça. Demais, ela caiu aqui, como disse, por um voto, e voto equívoco, posso afirmar isso hoje. Se não fosse isso, se às vezes não deixássemos de prestar a atenção que os negócios devem merecer, a pensão teria sido aprovada talvez por muitos votos; até porque o Senado é muito propenso a aprovar pensões; só a desta pobre senhora é que havia de parecer iníqua, ser digna da reprovação? Não acredito. O Senado, que é composto de pessoas muito benfazejas, não reprova facilmente pensões, e assim vai também de acordo com o governo, que concede as pensões depois de ter tomado conhecimento das circunstâncias dos peticionários. Se o Senado em sua maioria aprova quase sempre os atos do governo, para ser coerente deve aprovar também este.

Guardemos portanto o requerimento para outra ocasião. É mesmo conveniente, é útil, e até, se se quiser, necessário que se tome a esse respeito um asserto, pois que a questão tem sido ventilada mais de uma vez no corpo legislativo. Mas hoje não estou disposto a protelar a discussão a concorrer com o meu voto para que se demore a concessão de uma pensão que creio que é da maior justiça.

Peço pois licença ao meu nobre amigo para não dar o meu voto ao seu requerimento. O nobre Senador sabe quanto o estimo, quanto desejo satisfazer as suas vistas, que são muito dignas de louvor, mas ele pode obter o que pretende apresentando para esse fim, depois de aprovada a pensão, uma indicação nesse sentido.

Pela minha parte respeito muito os atos repetidos do corpo legislativo, são arestos que estimarei ter sempre em meu favor. Estes são que o ato do poder executivo subsiste em seu vigor. Não é preciso novo decreto; pode-se no ano seguinte sobre essa mesma base instaurar-se uma nova resolução, contrária mesmo aquilo que no ano passado se tinha deliberado. Esta é a prática do corpo legislativo, em cujo seio se sentam os primeiros jurisconsultos da nação, os estadistas consumados; e sendo assim, e como de mais a mais está

de acordo com todos os ministérios, que também têm sido ocupados por homens de talento e capacidade, eu sujeito a minha humilde opinião à decisão do corpo legislativo.

Voto portanto pela resolução, e não terei dúvida em outra ocasião de votar pela indicação do meu nobre amigo.

O SR. FERNANDES CHAVES — Eu fui um dos que votaram contra esta pensão, mas confesso que então não estava cabalmente informado a respeito das circunstâncias dessa viúva, como hoje estou. Ela mora em Porto Alegre, tive ocasião de ver o estado desgraçado a que se acha reduzida, sendo entretanto viúva de um magistrado que serviu 30 anos na magistratura. Hoje dou com todo o prazer o meu voto, e julgo mesmo um dever de consciência fazê-lo.

A marcha até aqui seguida a respeito de pensões que estejam em caso semelhante creio que já foi apontada pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte. Há exemplos de se terem renovado no parlamento pensões já uma vez rejeitadas.

O SR. DANTAS — Na mesma câmara em que foram iniciadas.

O SR. FERNANDES CHAVES — E se há esses exemplos, creio que não vamos erradamente continuando a segui-los. Não acho razão para que se vá fazer agora uma exceção que será toda em prejuízo dessa pobre viúva.

Quanto à questão, parece que pode ser resolvida facilmente sem ser necessário para isso um parecer de comissão. A questão é se uma pensão que foi reprovada por uma das câmaras pode no ano seguinte ser restaurada pela mesma câmara, sem que essa pensão seja de novo concedida pelo poder executivo. Creio que sim.

No nosso regimento creio que existe um artigo que dispõe que os projetos de lei que forem uma vez reprovados possam nos anos seguintes ser instaurados. Quando isto existe sobre os projetos de lei, não sei porque o mesmo se não possa fazer a respeito de resoluções sobre pensões.

Mas disse o nobre senador que talvez seja necessário ouvir novamente o poder executivo. Para quê? O que a constituição exige é que as pensões não se concedam sem audiência do poder executivo; este já deu a sua opinião, para que voltar lá? Ficam cumpridas as solenidades que a constituição exige. Já existe o decreto do poder executivo; não o aprovamos é verdade em um ano, mas não estávamos bem informados, este ano, que o estamos melhor, aprovamo-lo.

À vista disto julgo que não há necessidade do adiamento. Voto pois contra ele e a favor da pensão.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Tomo parte nas circunstâncias particulares deste negócio. Se o meu voto vai embarçar a conclu-

são, sentirei; mas não posso deixar de manifestar alguma dúvida sobre o andamento que se pretende dar. Que a câmara pode aprovar em um ano aquilo que reprovou em outro, e vice-versa, não há dúvida nenhuma; e posta assim a questão em geral, uma pensão que foi reprovada em um ano pode ser aprovada em outro.

É preciso porém notar uma particularidade que há neste negócio. Quando um objeto que é remetido de uma câmara para a outra é rejeitado na segunda, esta comunica logo à primeira a sua resolução. O negócio morreu. É o caso em que estamos. Devo supor que a mesa participou à outra câmara a votação que houve; como é que o negócio se pode fazer ressuscitar agora na câmara que fez a participação?

Pelo que respeita ao governo não há dúvida; o seu ato subsiste, porque não está na prática comunicar-lhe estas rejeições; portanto não tem lugar a expedição de segundo decreto. A dúvida é ter-se feito a participação à outra Câmara, e ter assim cessado de existir o ato.

Quanto à prática, não me consta que ela seja tão geral. Apenas me lembro de um caso com uma resolução que veio da outra Câmara para esta; mas foi lá mesmo iniciada, foi ato seu.

Eu sei que votando pela indicação vou embarçar a conclusão do negócio; mas é uma questão constitucional a que é preciso atender. Talvez convenha alterar a prática que temos seguido, assim como adotar a de comunicar ao governo o resultado destas votações, para que o governo no caso de entender que deve persistir no seu ato o renove por outro decreto.

Aprovo o adiamento para tomarmos em consideração esta questão.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (presidente do conselho) — Este negócio não é novo, existem na casa precedentes a respeito. Aproveu-se um parecer de comissão pelo qual se assentou que estas pensões não aprovadas podiam ser em outra sessão apresentadas de novo. Em regra me parece que não se deve estabelecer jurisprudência nova quando tenhamos arestos que não sejam contrários à constituição, e entendo que nesta questão não há nada que lhe seja contrário.

Ao poder executivo compete conceder pensões, e se elas não estão já determinadas por lei deve submetê-las à aprovação da assembléia geral. A aprovação dá sem dúvida efeito ao ato do poder executivo, mas a recusa da assembléia geral não é uma revogação desse ato, ele subsiste, tanto que nenhuma participação lhe tem sido feita até aqui de tais deliberações. A assembléia geral tem já por vezes recusado a sua aprovação a algumas destas pensões, e

anos depois as têm instaurado de novo e aprovado. Ora, como a denegação da assembléia geral não revoga o ato do executivo, como ele subsiste, julgo que não há dependência de uma nova concessão desse poder para se dar andamento a uma nova proposição sobre uma pensão rejeitada.

Quanto à marcha desta pensão deve ser diversa, porque tendo vindo da Câmara dos Deputados, e sendo rejeitada aqui, não pode quando seja agora aprovada ser levada à sanção. É uma proposição nova, nascida na casa, que deve ser remetida à Câmara dos Deputados. A que veio dessa Câmara não pode ser instaurada; mas nada impede que o Senado inicie outra proposição no sentido de aprovar a mesma pensão. Fundo-me nos precedentes, nos quais não vejo nada contrário à constituição; por isso nenhuma dúvida se me oferece em dar o meu voto à pensão quando se decida a questão do adiamento, contra o qual votarei.

O SR. MONTEZUMA — Eu tenho sempre sustentado na casa que os atos do poder legislativo não revogam os do poder executivo, por isso que a constituição estabeleceu a independência dos dois poderes, bem que determinou igualmente que houvesse harmonia. Segundo este princípio, a decisão tomada não revoga, não altera em coisa alguma a força do ato do poder executivo. Todavia, há um meio que tem o corpo legislativo de anular os atos do executivo, e vem a ser legislando sobre eles em sentido diverso; a não ser isso lícito ao poder legislativo, então diríamos que os atos do poder executivo importavam a anulação da faculdade ampla de legislar que tem aquele poder. Vejamos o resultado desta doutrina, que não deixa de ser ortodoxa, aplicado ao caso de que se trata.

O governo concedeu uma mercê pecuniária não determinada em lei; depende por consequência da aprovação do corpo legislativo; ele tem de mandar tirar dos cofres públicos a soma necessária para o seu pagamento. O pensionista adquire direito, pelo decreto da concessão e pela aprovação, de ir ao tesouro público receber a quantia marcada. Mas negando o corpo legislativo este direito, declarando que não quer que os cofres públicos paguem a soma da pensão, pergunto, em que consiste o decreto? Eu estou persuadido de que não existe para o seu efeito. O decreto ficou em pé, não há dúvida, porque o corpo legislativo não tomou conhecimento dele; concedeu-se a pensão, é verdade, mas a realidade da pensão, aquilo que ela importa, deixou de existir pelo voto do corpo legislativo.

Há na casa arestos de ter o Senado reconhecido o princípio de que se tem falado, isto é, que posto o corpo legislativo tenha em alguns casos negado o seu assentimento à parte pecuniária da pen-

são, todavia pode-se reproduzir esta mesma proposição para que o pensionista tenha direito de receber o dinheiro do tesouro.

Aconteceu isto com a filha do falecido oficial da secretaria do Senado; por duas vezes foi apresentada esta proposição, e creio que duas vezes caiu, e afinal passou sem haver inovação do decreto. Portanto creio que, quanto a esta questão, está decidida; concordo completamente com a opinião do nobre presidente do conselho.

Mas a questão do requerimento é outra. Não se trata de saber se a proposição relativa à pensão deve ser reproduzida; o que o nobre senador pelas Alagoas pôs em dúvida foi o lugar onde o devia ser. A proposição pode ser reproduzida, segundo o parecer adotado pelo Senado; mas o que o nobre senador pergunta é se o pode ser na câmara que a rejeitou.

Ora, esta questão me parece absolutamente diversa da outra; e como há alguns nobres senadores que têm dúvida a tal respeito, não acho fora do decoro do Senado que seja a proposição remetida à comissão de constituição para dar o seu parecer. Não exigiu o Senado um parecer de comissão para resolver a primeira questão? Exigiu, e declarou que as proposições sobre pensões podiam ser reproduzidas. Ficou estabelecida esta regra.

Discutamos agora, baseados nessa deliberação do Senado, a outra questão, isto é, se a proposição pode ser reproduzida no Senado quando foi este que a rejeitou. Eis a nova questão, que me parece digna de sobre ela ser consultada a comissão respectiva. Se já há arestos quero conformar-me.

Mas o nobre senador por Pernambuco disse há pouco que não se recordava de ter havido aresto algum a este respeito, isto é, que uma pensão rejeitada no Senado fosse no Senado reproduzida, e observou uma circunstância digna da nossa atenção, que é ter-se participado à câmara dos deputados que o Senado havia rejeitado aquela proposição; por consequência, disse o honrado membro, a questão está finda, está morta. Podemos-la nós reproduzir? Esta é a questão, é o que cumpre examinar-se. Ora, eu não acho que seja fora do decoro do Senado consultar a comissão de constituição para firmar a regra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Tenho aqui o parecer.

O SR. MONTEZUMA — Se está resolvida a questão, não discuto mais. O que eu desejo é que o Senado tenha uma regra, porque sem ela há de haver muita confusão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu citei os precedentes; vou ler agora o parecer que foi aprovado e decidiu esta matéria. (Lê.)

O SR. DANTAS — É preciso meditar um pouco sobre esse parecer; alguém assinou vencido.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Foi aprovado pelo Senado, e é o que basta.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Visconde de Olinda.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — A questão está decidida por este parecer (apoiados), o Senado já a resolveu; portanto já não é preciso o requerimento do nobre senador.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a matéria discutida, e o requerimento é rejeitado.

A resolução é aprovada sem mais debate em primeira discussão para passar à segunda.

O SR. PRESIDENTE declara que se acha esgotada a ordem do dia, designa a da sessão seguinte, e levanta a sessão.

Eram 35 minutos depois do meio-dia.

ATA DE 3 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

As 10 horas e meia da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Mafra, D. Manoel, Dantas, Fernandes Torres, Tosta, Cunha Vasconcellos, Jobim, marquês de Valença, marquês de Itanhaém, visconde de Paraná, Soares de Souza, Vergueiro, Mendes dos Santos, Vianna, Vallasques, Souza Ramos, Mattoso, Alencar, Paula Pessoa, Rodrigues Torres, Souza e Mello, Araujo Ribeiro, Paes de Andrade, Fernandes Chaves, Limpo de Abreu, e Miranda Ribeiro.

Participam acharem-se doentes os Srs. Viveiros e Alves Branco.

O SR. PRESIDENTE convida os Srs. senadores presentes a trabalharem nas comissões, visto não haver casa.

Comparecem depois da chamada os Srs. Oliveira Coutinho e Montezuma.

ATA DE 5 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

As 10 horas e meia da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Mafra, D. Manoel, Mendes dos Santos, Araujo Viana, Tosta, Souza e Mello, marquês de Itanhaém, Cunha Vasconcellos, Mello Mattos, Limpo de Abreu, Souza Ramos, Vianna, Araujo Ribeiro, Soares de Souza, Vergueiro, marquês de Caxias, Jobim, Fernandes Chaves, visconde de Abrantes, Fernandes Torres, visconde de Olinda, Paula Pessoa, Hollanda Cavalcanti, Mattoso Câmara, e Miranda Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE declara não haver casa, e convida os Srs. senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

SESSÃO EM 6 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

As 10 horas e meia da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão; aprovam-se as atas de 2, 3 e 5 do corrente.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Srs. Deputados participando que a mesma câmara adotou as emendas do Senado às resoluções dispensam as leis de amortização a favor de algumas corporações de mão-morta e de diversas irmandades; e que vai dirigir as respectivas resoluções à sanção imperial. — Fica o Senado inteirado.

Três ofícios do mesmo, acompanhando as seguintes proposições:

“1.º A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1.º Fica concedido ao montepio geral dos servidores do Estado o usufruto do próprio nacional sito na travessa das Belas Artes, onde atualmente se pagam as pensões do mesmo montepio.

“Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

“Paço da Câmara dos Deputados, em 2 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente. — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário. — **Joaquim Firmino Pereira Jorge**, 4.º-Secretário.”

“2.º A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1.º Fica aprovado o privilégio exclusivo por espaço de 20 anos que o decreto de 24 de outubro de 1850 concedeu a Honório Francisco Caldas, ou à companhia que formar para estabelecer

uma linha de ônibus entre a capital do império e a vila de Iguassu, na província do Rio de Janeiro, na conformidade das cláusulas e condições que acompanharam o referido decreto.

"Art. 2.º Fica igualmente aprovada a condição do art. 12, a que se refere o decreto de que trata o artigo antecedente, na parte relativa à isenção do imposto das barreiras pertencentes à receita geral, bem como de qualquer ônus atualmente decretado pelas leis em vigor.

"Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

"Paço da Câmara dos Deputados, em 3 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente. — **Antônio José Machado**, 2.º-Secretário, servindo de 1.º — **João Wilkens de Mattos**, servindo de 2.º-Secretário."

"3.º A assembléia geral legislativa resolve:

"Art. 1.º Fica aprovada a pensão anual de 1:200\$ concedida, por decreto de 11 de agosto de 1853, a D. Francisca do Rego Barreto Pereira, viúva do coronel Francisco Jacintho Pereira, e às suas quatro filhas solteiras Maria Jacintha Pereira, Francisca Jacintha Pereira, Joaquina Jacintha Pereira e Umbelina Jacintha Pereira, sendo dois terços para a viúva e um terço para as filhas repartidamente.

"Art. 2.º As agraciadas perceberão esta pensão desde a data do referido decreto.

"Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

"Paço da Câmara dos Deputados, 3 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Antônio José Machado**, 2.º-Secretário, servindo de 1.º — **João Wilkens de Mattos**, servindo de 2.º-Secretário."

"4.º A assembléia geral legislativa resolve:

"Art. 1.º Fica aprovada a pensão anual de 150\$ concedida por decreto do governo de 19 de agosto de 1851 ao guarda nacional Antonio da Cruz, ferido em combate na província do Rio Grande do Sul.

"Art. 2.º O agraciado perceberá a mencionada pensão desde a data do referido decreto.

"Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

"Paço da Câmara dos Deputados, 3 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Antônio José Machado**, 2.º-Secretário, servindo de 1.º — **João Wilkens de Mattos**, servindo de 2.º-Secretário." — Vão a imprimir.

Um ofício do vice-Presidente da província do Rio de Janeiro, remetendo 10 exemplares impressos da coleção das leis da mesma

província, e dos regulamentos da presidência, promulgados no ano passado. — À secretaria.

Um requerimento de Joaquim do Valle e Silva, pedindo o lugar de porteiro do Senado. — À comissão da mesa.

Lêem-se os seguintes pareceres:

“1.º A comissão de Marinha e Guerra, a quem foram presentes as emendas da câmara dos Srs. deputados à proposta do governo que fixa as forças navais para o ano financeiro de 1855-1856, é de parecer que entrem em discussão, reservando-se para fazer as suas reflexões à vista das informações verbais que der o Exmo. Sr. ministro respectivo.

“Paço do Senado, em 6 de junho de 1854. — **M. F. de Souza e Mello — Hollanda Cavalcanti — Marquês de Caxias.**”

“2.º À comissão de Negócios Eclesiásticos e de constituição a quem foi remetida a proposição da câmara dos deputados erigindo em matriz a capela de Santo Antonio dos Pobres desta Corte, depois de bem examinar os documentos e reclamações da atual irmandade de Santo Antonio dos Pobres e Nossa Senhora dos Prazeres, que administra atualmente aquela igreja, é de parecer que a dita resolução seja substituída por esta que tem a honra de propor à consideração do Senado.

“A assembléia geral legislativa decreta:

“Art. 1.º Fica o governo autorizado para criar na cidade do Rio de Janeiro, com a denominação que julgar conveniente, uma nova freguesia, que será composta de parte das freguesias de Sacramento, de Santa Anna e de S. José.

“Art. 2.º Enquanto esta freguesia não tiver igreja matriz própria, servirá para este fim a capela de Santo Antonio, ficando o governo autorizado a dar à irmandade que atualmente a administra uma indenidade anual em proporção das acomodações necessárias para o serviço da freguesia.

“Art. 3.º Na dita igreja não haverá outra irmandade senão aquela, que será ao mesmo tempo do Sacramento de Santo Antonio e de Nossa Sra. dos Prazeres.

“Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

“Paço do Senado, em 3 de junho de 1854. — **José Martins da Cruz Jobim — P. J. S. de Souza — C. J. de A. Vianna — V. de Olinda — Araujo Ribeiro.**”

O primeiro parecer fica sobre a mesa, e o segundo vai a imprimir.

É lida e aprovada a redação da resolução do Senado que autoriza o governo a mandar matricular no 1.º ano jurídico de S. Paulo a Thomaz Antonio de Paula Pessoa.

ORDEM DO DIA

São aprovadas sem debates em 1.^a e 2.^a discussão para passarem à 3.^a as proposições da Câmara dos Deputados; 1.^o, aumentando mais 200\$ aos ordenados dos correios das secretarias de estado; e 2.^o, 3.^o e 4.^o, aprovando as pensões concedidas a D. Rita de Cassia da Conceição, a D. Umbelina Leal Ferreira Monteiro, e a José Rodrigues dos Santos Neves.

O SR. PRESIDENTE declara esgotada a ordem do dia, convida os Srs. senadores a trabalharem nas comissões, e dá para ordem do dia: 1.^o, 3.^a discussão da resolução da comissão de instrução pública autorizando o governo a mandar matricular no 1.^o ano do curso jurídico de Olinda a José Maria do Valle Junior; 2.^o, 2.^a discussão da emenda do Sr. Montezuma relativa à publicação dos trabalhos do Senado; e 3.^o, a última discussão do projeto de resposta à fala do trono.

Levanta-se a sessão ao meio-dia.

SESSÃO EM 7 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Última discussão da resposta à fala do trono — Discursos dos Srs. visconde de Abrantes, D. Manoel e visconde de Paraná.

Às 10 horas e meia da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior. O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Srs. Deputados acompanhando a seguinte

Proposição

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1.º Fica o governo autorizado para reformar a aula do comércio da capital do império, podendo desde já executar o novo plano, na parte em que este não importar acréscimo de despesa excedente de 5:000,000 ao que atualmente custa este ensino.

“O governo é outrossim autorizado a elevar a contribuição anual dos alunos até a quantia de 20%.

“Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

“Paço da Câmara dos Deputados, 6 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente. — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário. — **Antônio José Machado**, 2.º-Secretário.” — Vai a imprimir.

Outro do mesmo, acompanhando as seguintes emendas feitas e aprovadas pela Câmara dos Deputados e proposta do poder executivo, que fixa as forças de terra para o ano financeiro de 1855 a 1856:

“Acrescente-se no lugar competente

“A assembléia geral legislativa decreta:

“Art. 5.º (aditivo.) Fica o governo autorizado a conceder às províncias o número conveniente de recrutas para preenchimento dos corpos de polícia, não sendo este meio excluído pelas respectivas leis provinciais que regularem a organização de tais corpos.

“Art. 6.º (aditivo.) Ficam revogadas as disposições em contrário.

“Paço da Câmara dos Deputados, em 6 de junho de 1854 — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário. — **Antonio José Machado**, 2.º-Secretário.” — À comissão de marinha e guerra.

Ficam sobre a mesa as folhas do subsídio dos Srs. senadores, vencido no primeiro mês da presente sessão.

ORDEM DO DIA

São aprovadas sem debate: em 3.ª discussão, para ser remetida à Câmara dos Srs. Deputados, indo primeiramente à comissão de redação, a resolução da comissão de instrução pública, autorizando o governo a mandar matricular no 1.º ano do curso jurídico de Olanda a José Maria de Valle Júnior, e em 2.ª e última discussão a emenda do Sr. Montezuma, apoiada em 1.º do corrente, sobre a publicação dos trabalhos do Senado.

Entra em última discussão o projeto de resposta ao discurso da coroa.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Sr. Presidente, chamado à presente discussão, devo declarar a V. Exa. e ao Senado que entro nela com muita repugnância. A minha repugnância nasce da convicção em que estou, há alguns anos a esta parte, de que mais nos conviria adotar a prática inglesa, do que continuar na que temos até hoje seguido, e nisto sinto divergir do nobre senador por Pernambuco que em uma das sessões passadas sustentou o contrário.

Tenho por certo, Sr. Presidente, que a prática inglesa é a melhor. Ela consiste em não instituir-se um debate vago sobre a resposta ao discurso da coroa. A discussão é ali de mera cortesia, de mera fórmula; e parece que quando o nosso regimento deu á resposta ao discurso da coroa o título de voto de graças, quis que admitíssemos a prática inglesa. Entretanto muitos ilustres oradores pensam diversamente; entendem que a nossa prática atual deve continuar.

Alegam em seu abono, em primeiro lugar, a conveniência de resolver-se logo a questão de confiança ou não confiança no ministério. Esta razão, Sr. Presidente, seria boa, poderia prevalecer em outros tempos; hoje, em minha opinião, não tem força alguma. Enquanto a tribuna foi o único oráculo que se podia consultar para se formar juízo acerca da marcha e das tendências do governo do país, estou persuadido que podia ter cabimento essa razão. Mas hoje, que a imprensa política está desenvolvida, que o sistema representativo se tem pouco a pouco aperfeiçoado, e é quase conhecido por todos; hoje que os partidos e opiniões políticas estão já extremados, definidos; hoje que os membros chamados ao ministério representam estas opiniões; hoje, enfim, que a publicidade dos atos do governo chega a todos os pontos do império, estou persuadido que nestas circunstâncias aquela razão não prevalece. Note V. Exa. que posso afirmar com toda a certeza que não há deputado ou senador que se apresente na sua câmara no dia 3 de maio sem que traga já bem resolvida a questão de confiança ou desconfiança,

Alegam também outra razão, e vem a ser a necessidade de esclarecer o país sobre os atos do governo. Esta razão é imperiosa, é forte, eu o reconheço; funda-se em uma das condições essenciais do sistema representativo; mas ainda entendo que não procede no que toca à discussão do voto de graças; prevalecerá e prevalecerá em toda a extensão na discussão das leis anuais de fixação das forças de mar e terra, e das despesas públicas.

A discussão do voto de graças não pode esclarecer o país; um debate instituído sobre proposições gerais, sobre pensamentos isolados formulados pela coroa, não pode ser senão vago e confuso, não pode ilustrar o país. Mas na discussão daquelas leis que constituem, por assim dizer, a história administrativa, que consignam todos os fatos do governo, que definem todas as necessidades do país sobre esses pontos, em procura dos ministros que são chamados para assistir a esse debate, estou persuadido que se pode instituir uma discussão luminosa que esclareça o país; é nessa ocasião que cabe fazer censura ao ministério, que poderemos fornecer ao país dados, elementos seguros, para que ajuíze se é boa ou má a marcha seguida pela administração.

Ainda se alega como razão, em favor da prática atual, um artigo da constituição que manda examinar se ela em sido observada. Entendo que é dever do parlamento instituir, logo no começo das sessões, um exame sobre a administração, a fim de conhecer se a constituição foi ou não guardada. Esta razão é forte; reconheço esse dever sagrado no parlamento; mas continuo a pensar que melhor

será esse dever satisfeito na discussão das leis anuais do que na do voto de graças, pela razão que já aleguei.

Além de que, já ponderou que este dever seria melhor preenchido, no segredo do gabinete, pelas comissões de uma e de outra casa encarregá-las de velar na guarda da constituição; a essas comissões pertence fazer o processo, apresentar à consideração do parlamento proposições definidas, fatos sobre que verse a discussão e possa recair uma decisão das câmaras.

Alega-se também a favor da prática seguida não terem as câmaras muito que fazer durante os primeiros dias de sua reunião. Esta razão, quanto a mim, não é exata, e quando o fosse não podia prevalecer. Não é exata porque sempre, em uma e outra câmara, há trabalhos para ocuparem os primeiros dias de sessão; mas ainda que assim não fosse, pergunto, o que ganhamos com debates vagos e confusos, que às vezes se tornam pessoais, que nos desagradam a todos, que nos mortificam? O que ganha com isto o país, como é que ele fica esclarecido? O que ganha o sistema representativo, que devemos conservar pelo menos na pureza possível? Em tal caso direi, usando dessa frase de que se serviu o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, antes passear na rua do Ouvidor do que assistir a tais debates.

O SR. D. MANOEL — Peço a palavra.

O SR. LIMPO DE ABREU — Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Tenho pois, Sr. Presidente, justificado a minha repugnância; mas não foi só com este fim que submeti à consideração do Senado estas breves reflexões; tive também em vistas explicar uma palavra, talvez mal cabida, de que me servi em um aparte. Eu disse que na segunda discussão me comprometia a tagarelar. Eu me explico. Entendo que tagarelo quando falo com a convicção de que não sou útil ao país, quando de minhas palavras pode, pelo contrário, resultar algum dano, quando falo por desfastio ou passatempo. Isto foi relativo a mim, nunca tive em vista empregar o termo com significação que fosse cabida ao discurso do nobre senador a quem dei o aparte, que aliás tem convicção contrária à minha, e entende que sempre fala com utilidade do país.

Agora vou à resposta ao discurso da coroa, para cuja discussão fui provocado. Em um aparte, no 3.º ou 4.º dia da discussão, declarei ao nobre senador que havia instituído o debate que até então eu nada tinha que responder; que apenas ajustaria com ele algumas contas. Em verdade creio que o Senado fez justiça a esse meu aparte; só do 4.º dia da discussão em diante foi que o voto de graças começou a ser combatido, quando se tratou da política externa, particularmente da seguida no Estado do Uruguai.

Vou principiar pelo ajuste das contas, e depois mostrarei que com razão até ao 4.º dia do debate eu não me considerava obrigado a defender a resposta à fala do trono.

A minha primeira conta com o nobre senador consiste nas citações que ele aqui fez de Tácito, e de um moralista francês, e também na admoestação que dirigiu a todos os nossos colegas para que antepusessem o dever ao interesse.

Quanto à citação, pelo que resultou do seu discurso o Senado conheceu que o nobre senador tinha em vista prevenir o ministério para que se pusesse em guarda contra seus amigos, ou desconfiasse deles. Mas permita o nobre senador que lhe rogue para outra vez seja mais fiel intérprete dos pensamentos dos escritores cuja autoridade invocar; suas citações não foram bem trazidas. Tácito não falou de amigos, mas de lisonjeiros; a distinção é palpável e evidente. O moralista francês falou de amigos à francesa, como dizemos em bom português, mas não de amigos. O nobre senador se porventura teve em vista classificar os membros da comissão entre os aduladores de Tácito ou entre os Sicofantas do moralista francês, não nos fez justiça, nem tão pouco ao ministério atual; porque o nobre senador, quaisquer que sejam suas antipatias, deve conhecer que não há nele um só membro que seja imbecil a ponto de confundir o amigo com o lisonjeiro.

Quanto à admoestação do nobre senador, creio que sou legítimo órgão de todos os meus colegas declarando que não aceitamos a lição de moral. Assim como o nobre senador, falando do estudo e leitura, declarou que isso não era monopólio de ninguém, permita também que lhe observe que o sentimento de honra e dignidade que nos leva a antepor o dever ao interesse não é monopólio de ninguém.

A segunda conta que desejava ajustar com o nobre senador consiste em ter atribuído a uma consideração meramente pessoal a não revogação do **bill** Aberdeen. Tenho a curiosidade de ler os livros azuis; tinha-os lido e não me recordava de que o nome do Sr. Honório Hermeto Carneiro Leão, ou visconde de Paraná, se achasse consignado em alguma de suas páginas como protetor do tráfico de escravos; recordava-me de falar-se de outra personagem. Não confiando porém em minha memória, pedi que a coleção que existe na secretaria de estado fosse examinada, e tenho aqui a resposta de que até março de 1853 nada consta em tais livros a respeito da imputação feita ao nobre ministro. Mas, dado ainda que esse fato existisse, que essa calúnia por tal reconhecida pelo nobre senador se tivesse levantado, esse fato, essa calúnia, estavam destruídos por fatos posteriores que já foram expostos na casa.

Senhores, não era essa consideração pessoal, quando ela exis-

tisse, a causa da não revogação do **bill**. A causa já foi aventada pelo nobre senador pela Bahia, com cujas opiniões estou de acordo a este respeito. A causa é essa supremacia que se disputa e que se quer exercer exclusivamente; essa supremacia que foi anunciada ao mundo debaixo da fórmula **civis romanus sum**. É natural que a nova Roma não queira que se ergam novas Cartagos. A Grã-Bretanha, favorecida pelas vistas filantrópicas das outras nações, abusou do seu poder, e violou a nossa soberania com a publicação do **bill** Aberdeen.

As circunstâncias que podiam justificar este ato em presença do mundo civilizado desapareceram todas; o tráfico está extinto; a Grã-Bretanha reconhece que empregamos esforços para extinção do tráfico, e que só os esforços do nosso governo e do nosso país puderam dar cabo desse abominável contrabando. Mas apesar de mudadas as circunstâncias, o **bill** não é revogado, e por quê? Por causa da supremacia; quer-se conservar aberta a ferida feita na nossa soberania; não se consente na revogação sem que concordemos por tratado que nossos mares territoriais sejam devassados pelos navios ingleses, a correspondência de nossas autoridades aberta, a polícia de nossos portos feita por vasos britânicos; isto é o que se quer.

E então, senhores, um procedimento realmente tão revoltante, devia ter excitado lágrimas ao nobre senador? Não, nem o seu coração brasileiro podia levá-lo a recorrer às lágrimas; esse recurso é tão estéril como o foi ao último rei de Granada. O sentimento que isso lhe devia inspirar era o da indignação de que todos nós nos achamos possuídos, a fim de darmos ao governo a força moral necessária para resistir a uma tal violência; conserve-se aberta a ferida, viole-se a nossa soberania, mas faça-o a Inglaterra baseada na sua força, não o faça por consentimento nosso, não o consintamos.

Agora passarei à resposta. Eu disse que até ao 4.º dia de discussão nada tinha de responder; o Senado examinará, à vista do que vou dizer, se era ou não bem fundada a minha opinião.

Os nobres senadores começaram por atacar a resposta, produzindo contra ela em massa, não contra o primeiro período somente, a alegação de que lavrara no país a corrupção; que a ilustre comissão, em vez de redigir uma resposta, puro eco do discurso da coroa, devia apelar para o trono a fim de que nos salvasse, porque se achava o governo representativo em decadência, porque o país marchava para um abismo. Tais foram as alegações dirigidas contra a resposta à fala do trono. Examiná-las-ei muito de passagem e por partes.

Quanto à corrupção que lavrava no país, não se alegou senão fatos ocorridos nas eleições de S. Paulo que já se fizeram, e de

Goiás que estão por fazer. Não entro na questão se devem ou não os membros do governo, como indivíduos, influir nas eleições; esta questão, quanto a mim, está decidida por todos os partidos, por todas as opiniões. Vou só ocupar-me da argumentação fundada na corrupção.

Sr. Presidente, a palavra corrupção é sempre empregada em todos os discursos da opposição de todos os países que têm governo representativo; a alegação de corrupção eleitoral sobretudo é a arma de que mais se servem as opposições, sem se lembrarem todavia de que é arma de tantos gumes que fere todos os partidos, todos os ministérios, e não só aquele contra quem se dirige.

O Sr. Presidente do conselho já explicou os fatos ocorridos em S. Paulo, e estou persuadido de que o Senado ficou pelo menos com a convicção de que o ministério atual foi muito mais feliz do que os antecedentes; nem um só ato de volência se revelou; os atos manifestados em um discurso feito por um nobre senador por Minas podem pertencer e atacar a ministérios passados, ao atual não, de certo.

Pelo que toca à imputação geral de corrupção, reconheço que é uma espécie de cancro existente em todos os governos representativos; esse cancro pode ser que seja um dia extraído, mas a sua força é sempre grande, e a prudência daqueles que amam o governo representativo deve consistir em empregar os paliativos e calmantes necessários para que esse cancro, que não é possível extrair, deixe de ser muito nocivo ou muito doloroso.

Agora, quanto ao apelo que pretendiam os nobres senadores adversários do projeto de resposta que fizéssemos ao trono, reconheço esse direito sagrado do parlamento; temos o direito de apelar para o trono, e digo mais, senhores, ao Senado e ao país: nunca esse apelo será vão para o trono atual. Mas o que caberá à comissão que redigiu a resposta? Verificar se estávamos no caso de recorrer a esse apelo. A comissão também examinou todos os fatos, e o nobre senador pelo Rio Grande do Norte nos asseverou que havia examinado, mas tirou conclusão contrária, porque viu por outra lente diversa da do nobre senador.

Como era possível que a comissão dissesse ao trono que o governo representativo se achava em decadência entre nós? Quem acreditaria na comissão? Nacionais e estrangeiros observam que enquanto lavra uma reação contra os governos representativos, enquanto se prega abertamente uma cruzada contra o parlamentarismo, enquanto mais de uma tribuna se tenha extinguido, ou tenha emudecido, no Brasil as câmaras se reúnem pacificamente, o trono se re-

gozija por vê-las em torno de si, a nossa tribuna goza de pleníssima liberdade como todos presenciámos.

É nestas circunstâncias que podíamos dizer que o governo representativo estava em decadência? Poderíamos também dizer com verdade que o país marcha para um abismo? Quando todos observam que temos feito progresso e progresso real nos últimos vinte anos, que a nossa administração se vai pouco a pouco desenvolvendo e aperfeiçoando, que os nossos partidos políticos se têm acalmado, que os espíritos convergem para uma fusão e conciliação; quando as nossas rendas aumentam, quando o nosso crédito se consolida, quando melhoramentos materiais ou estão começados ou em séria consideração; quando tudo isto se observa poderíamos dizer ao trono — vede que o país marcha para um abismo? — Não seríamos acreditados.

Depois da argumentação que toda se fundou na corrupção, e sobretudo na corrupção eleitoral, que mais se alegou na discussão da resposta à fala do trono até ao terceiro ou quarto dia? Alegou-se que um período relativo à paz e tranqüilidade estava em contradição com outro que exigia medidas para tornar mais eficaz a segurança pública e individual. Demonstrou-se que tal contradição não existia, e creio que o Senado ficou convencido.

Depois alegou-se uma antinomia entre o período das finanças e o relatório da fazenda; também foi demonstrado que tal antinomia não existia. Por esta ocasião o nobre senador pelo Rio Grande do Norte declarou alto e bom som que o relatório da fazenda era este ano estéril, que para nada prestava. Peço licença ao nobre senador para declarar formalmente que não dou grande peso às apreciações que a opposição costuma fazer dos relatórios dos ministros. Dir-lhe-ei o que me sucedeu.

Entrando para o ministério da fazenda em 1828, achei-me com o antigo erário, e com alguns contadores que tinham a rotina dessa administração em completa decadência; contadores gerais, direi de passagem, que eram desta natureza. Encarregando-os eu de uma circular às alfândegas, encontrei na pasta provisões já organizadas pelo contador-geral, dirigidas às alfândegas de Minas Gerais e Goiás. Procurei nessa época dar uma idéia geral das rendas do império, porque todos os orçamentos antecedentes limitavam-se à província do Rio de Janeiro, mas não pude acompanhá-la de tabelas nem de outras demonstrações, porque não havia quem as fizesse. O relatório que assim apresentei foi reputado tísico pela opposição. Em 1829 juntei mais alguns materiais, apresentei um relatório com diversos esclarecimentos, acompanhado de algumas tabelas, saiu um pouco mais volumoso; qual foi o juízo da opposição? Chamou-o pro-

sódia. **(Risadas.)** Ora, por experiência própria permita o nobre senador que eu não dê grande peso à apreciação que a oposição costuma fazer de tais documentos.

O que mais se disse, senhores, contra o projeto de resposta à fala do trono que a comissão redigiu? Foi chamado ramalhete, **bouquet**, incenso, pouco são, panegírico, lisonja, etc. Ora, como não se demonstrou que esses epítetos eram bem cabidos, escusado é que lhes dê resposta.

Sr. Presidente, repito o que há pouco disse: a resposta à fala do trono só foi combatida quando se entrou na política externa. O mesmo nobre senador, que até essa ocasião me dispensou de responder-lhe, emprazou-se então, e julgo-me obrigado a dar-lhe uma resposta.

Falou-se no Paraguai. O nobre senador não atacou esse tópico da resposta, guardou certa reserva que julgo muito bem cabida. Mas o nobre senador pela província da Bahia, a quem também acompanho neste particular, julgou do seu dever mostrar qual a situação em que nos achávamos para com aquela república.

Esta situação, como o nobre senador demonstrou, está definida. Ela está definida pelo que toca à navegação fluvial por um artigo do tratado de aliança que celebramos com o Paraguai; e, acrescento, está também definida quanto aos limites pela cláusula do **uti possedetis**, que temos feito valer, e que tem sido aceita por todas as repúblicas nossas limítrofes.

Estando assim definida a situação, deixemos à prudência do governo esclarecer o presidente do Paraguai. Estou convencido de que esse ilustre cidadão há de abrir os ouvidos a reflexões sensatas, apreciar a sua posição, e também a nossa, e pôr termo à questão pendente, mui pacificamente, sem recurso à guerra. Eis a minha convicção, e creio que também do governo.

Agora, pelo que toca ao Estado Oriental, o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, examinando todos os documentos que lhe foram presentes e informações que recebeu, traçou aqui um quadro da nossa situação relativamente àquela república demasiadamente carregado. Creio que deu mais ao espírito de oposição do que à sugestão do seu patriotismo.

Quadros não se comparam senão formando outros quadros, e eu, que também examinei os documentos, que tenho também informações, vou apresentar o meu quadro da situação em que nos achamos: o Senado verá então que com razão a resposta à fala do trono exprimiu-se da maneira por que está redigida.

Declara a resposta que na política adotada pelo governo em relação àquele Estado foram guardados os interesses do Brasil.

Demonstrarei esta proposição; mas vamos ao quadro que me comprometi a oferecer.

Sr. Presidente, a situação em que nos achávamos relativamente ao Rio da Prata antes do ano de 1850 era deplorável. Nenhum brasileiro se pode recordar dela sem profunda mágoa, sem grande lástima. Nossa magnanimidade foi traduzida por cobardia; a imprensa e a diplomacia de Rosas insultavam-nos, humilhavam-nos por toda a parte. Forçoso foi trocar essa situação por outra; a aliança de 1850 e o emprego das nossas armas trouxeram essa outra situação; Rosas e Oribe deixaram de hostilizar-nos e insultar-nos; um governo regular foi estabelecido no Estado Oriental.

Mas essa situação nova era porventura a melhor, absolutamente falando? Não. Nem o governo o disse, nem nós o afirmamos. Ela é sujeita à censura e à contrariedade. Mas era a melhor relativamente falando. Comparada com a antiga posição, era menos má; porque, se na antiga poupávamos dinheiro com armamento, perdíamos todos os dias a honra; e na nova, se gastamos dinheiro e mais dinheiro, salvamos a honra. A honra, que é tudo para um indivíduo, também é tudo para uma nação.

Achavamo-nos nessa nova situação, quando o presidente legal do Uruguai, por motivos que não é aqui cabido discutir, mas que já foram apreciados por alguns oradores, entendeu-se que devia abandonar o governo, e asilar-se em país estrangeiro, que tanto importa pôr-se debaixo da proteção de uma bandeira estrangeira, e nesse estado exigiu do Brasil o **casus federis**.

Não era possível prestar-se o auxílio que pediu no momento, nem depois foi ele preciso. Já está averiguado pelo nobre ministro dos Negócios Estrangeiros, e pelo nobre senador da Bahia, que o **casus federis** não se deu com o Sr. Giró; e o que mais é, o Sr. Giró reconheceu que não se dava.

Abandonado o governo pelo presidente legal, organizou-se um governo provisório. Deveríamos reconhecê-lo? Nenhum princípio de direito público, nenhum artigo de direito convencional o embaraçava. Foi portanto reconhecido.

O SR. COSTA FERREIRA — E o presidente do Senado?

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Eu lá vou, meu nobre colega.

Aceito o governo provisório pelo país, exigiu de nós o **casus federis**. Era questão se esse caso se dava. Se atendermos à letra do tratado de aliança, não se dava esse caso, porque nós nos comprometemos pelos arts. 5.º, 6.º e 7.º, a auxiliar por quatro anos o governo legal que fosse **eleito**, e cuja duração era também de quatro anos; mas o governo provisório não foi eleito, e por consequência

podíamos deixar de auxiliá-lo; isso é o que se deduz da letra do tratado.

Mas o espírito desse tratado de aliança, e outras considerações graves, moveram o governo a reconhecer que se dava o **casus federis**, e prestou o auxílio. Digo que o espírito da aliança foi um dos motivos que levaram o governo à adoção da política de que tratamos, porquanto o fim do tratado de 1850, ou dessa aliança, revela o espírito dela. O fim foi obrigar o governo do Brasil a apoiar por quatro anos o governo daquele Estado, para que mantivesse a sua dignidade e firmasse os seus hábitos constitucionais.

Ora, se esse era o fim da aliança, talvez alguém dissesse: "Vós faltais a esse fim, e ao espírito do tratado, se porventura recusais o auxílio, não estando ainda esgotado o período dos quatro anos, durante os quais vos obrigastes a auxiliar aquele governo. Um governo foi substituído por outro, mas está dentro do período dos quatro anos." Assim parecia que o exigia de nós o espírito da aliança.

Pelo que diz respeito às outras considerações, que quanto a mim também moveram o governo, são todas graves. Qual seria o resultado da denegação do auxílio pedido, do abandono em que deixássemos o Estado Oriental? Sem dúvida a anarquia, o comprometimento de grandes interesses nossos; as nossas fronteiras seriam perturbadas, a propriedade pecuniária e pessoal dos súditos brasileiros que habitam o Estado Oriental continuaria a ser, como foi outrora, vítima da violência, e devemos proteção a esses súditos brasileiros.

Ora, todas estas e outras considerações, quer derivadas do espírito da aliança, quer do risco iminente que íamos correr, não constituirão uma necessidade imperiosa, que moveu o governo a adotar a política que adotou? Entendo que sim.

Mas, Sr. Presidente, uma reflexão cabe aqui; essa mesma nova política que é como uma terceira situação, porque estou persuadido que é situação nova, não é a continuação da outra; essa nova política também é a melhor? Não; nem o governo o disse, nem nós o afirmamos. É uma política ditada por uma necessidade imperiosa; foi forçoso aceitá-la, mas não é boa em nossa opinião. Todos sabemos que ela está sujeita à censura e à contrariedade; a prova já a temos.

Auxiliamos, e pretendeu-se logo que íamos estabelecer um protetorado que o povo oriental repele com a mesma razão com que repelimos outro que se quer estabelecer entre nós. Se nós lá não estivéssemos, se não prestássemos auxílio, se abandonássemos o governo oriental, o que diriam? O mesmo que da Suíça, como lembrou um nobre senador, se disse relativamente à França — que as-

pirávamos a uma fácil conquista. — Portanto, entalado entre estas duas contrariedades, entendo que o governo obrou com sabedoria e prudência escolhendo aquilo que era menos odioso; antes a idéia de protetorado do que a de desejo de conquista, que é muito mais odiosa. Além de que, comprometendo-nos a auxiliar aquele Estado ainda pelos anos que faltam para preencher o período marcado na aliança, somos animados pela esperança de fazer um bem; porém se, ao contrário, abandonássemos aquele Estado, tínhamos a certeza de que faríamos um mal a ele e a nós.

Mas, Sr. Presidente, alega-se contra isso, e alegaram dois nobres senadores, que se porventura não se dava o **casus federis** com o Sr. Giró, todavia ele se dava com o presidente do Senado, que era seu substituto legal; e por conseqüência, para bem cumprimos o tratado de aliança, para o não calcarmos aos pés, como aqui se disse, deveríamos ter antes auxiliado o presidente do Senado do que a um rebelde.

Sr. presidente, se os nobres senadores estivessem informados dos fatos que se passaram no Estado Oriental, se tivessem mesmo examinado alguns dos atos que se acham escritos e publicados, de certo não se teriam servido na tribuna de semelhante argumentação.

O presidente do Senado, senhores, colocou-se na mesmíssima posição do Sr. Giró, acompanhou-o, asilou-se em país estrangeiro, abandonou o poder; e como era pois possível que, em tais circunstâncias, o governo do Brasil prestasse auxílio ao presidente do Senado, substituto legal do governo decaído?

Se o fizesse corria os mesmos riscos que se sustentasse o Sr. Giró; podia eternizar a guerra civil, e reproduzir, como já lembrou o nobre ministro dos negócios estrangeiros, as cenas que se passaram entre Rosas e o Estado Oriental. Forçoso foi portanto, repito, reconhecer o governo provisório, e prestar-lhe auxílio.

Também por ocasião da política seguida no Estado Oriental um nobre senador acusou ao ministro residente naquela república de haver tido parte nas revoluções que ali se tramaram e se consumaram; declarou mesmo o nobre senador que o nosso ministro ali residente havia feito ao chefe da revolução um empréstimo de duzentos e tantos contos, e que fora por isso repreendido. O nobre senador equivocou-se; e nos documentos que se acham anexos ao relatório do nobre ministro dos negócios estrangeiros estão as provas do seu equívoco.

O empréstimo de que se trata de 84 mil pesos fortes foi feito, é verdade, debaixo da garantia do ministro residente do Brasil, em dias de maio, ao governo existente, sendo ministro Castellanes. Esse empréstimo foi aplicado às necessidades mais urgentes do

Estado, tirando de gravíssimos embaraços ao governo oriental; e nenhum ceutil desse dinheiro foi aplicado à revolução que então se tramava. E como, senhores, um auxílio pecuniário dado ao governo em maio poderia ter concorrido para acoroçoar os descontentes e os revolucionários que fizeram seu primeiro movimento em junho, e depois consumaram a revolução em setembro? Há portanto manifesto equívoco.

Sr. Presidente, sinto que o meu estado de saúde não permita que eu me alongue em várias considerações que deveria fazer; mas o Senado consinta que eu não omita uma que me parece importante.

Senhores, lutamos com graves dificuldades nas relações que necessitamos ter com as repúblicas nossas limítrofes. A rivalidade que herdamos de nossas respectivas metrópoles, a diferença entre a forma do governo monárquico constitucional, que faz a nossa união e a nossa grandeza, e a do governo democrático absoluto, que tem feito a desunião e a desgraça dessas repúblicas; o natural ciúme e a desconfiança com que um Estado menos forte olha sempre para um Estado mais forte, que lhe faz aberturas ou avanços; tudo isto são dificuldades indeclináveis que não dependem de nós, e com que temos de lutar em nossas relações com os Estados vizinhos. Só o tempo, só a nossa perseverança, só os atos de moderação que mostrarmos, só os fatos benéficos que praticarmos, poderão desiludir essas repúblicas, destruir essas preocupações, esses preconceitos que existem entre os povos da língua espanhola que nos rodeiam. Apelemos para o tempo, pode ser que com a civilização obtenhamos esse **desideratum**. Grandes preocupações e preconceitos nacionais se têm destruído modernamente; não desesperemos portanto de acabar com os que a nosso respeito nutrem as repúblicas nossas vizinhas.

Mas se temos de lutar com essas dificuldades, que só com o tempo poderão desaparecer, não será grande imprudência da nossa parte aumentar ainda tais embaraços com outros que podemos evitar? Para que, senhores, havemos de dizer no parlamento que o nosso governo calca aos pés os tratados que celebrou, que os não cumpre, que os ilude? Para que dizer em nossa tribuna que protegemos a rebeldes, e que damos um tristíssimo exemplo aos povos civilizados?

Eu quisera que todos nos compenetrássemos da necessidade em que estamos de levar a bom caminho a nossa política externa. Ela é difícil na América do Sul. Nós temos incontestavelmente direito de exercer aqui uma influência benéfica, mas devemos desenvolver grande tino, grandíssima prudência, muitíssima habilidade

para podermos um dia gozar os frutos dessa influência benéfica; não aumentemos portanto as dificuldades.

Ainda outra reflexão permitirá o Senado que eu faça; ela me foi despertada pelo nobre senador pela Bahia.

Entendeu o nobre senador que convém pôr um termo a essa aliança que nos obriga a despender nosso dinheiro e fazer correr o nosso sangue em defesa do Estado Oriental. Disse mais, que antes convinha que gastássemos nosso dinheiro em fortificar as nossas fronteiras, do que inutilmente e talvez sem esperança de que possamos conseguir o fim que temos em vista, que é manter a independência e conservar a ordem do Estado Oriental.

Sr. Presidente, acompanho ao nobre senador na primeira proposição que emitiu, e estou persuadido de que também o governo do país o acompanha. Não é possível manter em bem do Brasil, e direi mesmo em bem do Estado Oriental, uma aliança como a que celebramos por longos e indefinidos anos. Não é isso possível, não só porque nos induziria a sacrifícios enormes, como porque contribuiria para que no Estado Oriental os partidos continuassem a pulular, sempre acoroçoados pelo apoio que o governo do Brasil deveria dar em tal caso àquele que vencesse. Este estado é prejudicial àquele país e é inteiramente gravoso para nós; um limite deve-se-lhe marcar. Estou persuadido que o governo se não poderá exonerar do peso desse auxílio antes de esgotado o período marcado no tratado; logo que esse período se extinga a política há de mudar.

Quanto à fortificação de fronteiras, se porventura o nobre senador teve em vista a construção de algumas, divirjo da sua opinião, e ele me permitirá que produza as razões que a isso me obrigam.

Não valem hoje fortificação de fronteiras, Sr. Presidente; valeram outrora; a muralha de Trajano o diz, a muralha da China também o diz. Nós poderíamos, é verdade, gastar mais utilmente o dinheiro que consumimos no Estado Oriental se o aplicássemos à nossa navegação fluvial e a outras empresas úteis ao país; mas para fortificações de fronteiras, não, porque estou persuadido que não há muralha que nos defenda hoje das incursões de que podemos ser vítimas. O Brasil deve cooperar para que a ordem se mantenha nas repúblicas limítrofes, para que governos regulares se estabeleçam nelas, porque só daí poderão emanar os benefícios de uma boa vizinhança; de outro modo as fortificações são inúteis.

Ponho aqui termo ao meu discurso, e peço perdão ao Senado por havê-lo ocupado por tanto tempo, sem mesmo ter intenção de o fazer.

O SR. D. MANOEL — Sr. Presidente, não sei a quem primeiro eu deva felicitar, se ao Senado, se a mim mesmo, por ter dado

ocasião com a minha (permita-me V. Exa. e o Senado a expressão, posto que não seja portuguesa) com a minha tagarelice, a que o nobre senador pela província do Ceará ocupasse hoje a tribuna, e assim tivesse mais um ensejo de provar o seu brilhante talento e a sua reconhecida eloquência. Seja como for, estou convencido de que o Senado me há de agradecer ao menos nesta parte, de ter, como disse, fornecido uma ocasião ao nobre senador para levantar a sua eloqüente voz nesta casa e sustentar o projeto de resposta à fala do trono, o qual, como S. Exa. nos assegurou, foi redigido por S. Exa.

Farei quanto em mim couber para acompanhar o nobre senador em todos os pontos do seu discurso; e, se algum não me ocorrer, o que é possível, o que é provável, o que é mesmo certo, peço a S. Exa. que se digne recordar-me, para eu tomá-lo na devida consideração.

Principiou o nobre senador trazendo à discussão um objeto que por diferentes vezes tem sido tratado em ambas as casas do parlamento, isto é; o que mais convém, se servirmo-nos das práticas inglesas ou se das francesas na discussão do projeto de resposta à fala do trono. S. Exa. decidiu-se pelas práticas da primeira nação, isto é, S. Exa. enredou em sua sabedoria que era muito conveniente, que era mesmo de grande utilidade que nesta discussão nos limitássemos apenas a um voto simbólico, que deixássemos todas as grandes questões relativas à política e à administração para as leis da força de terra e mar, e para os orçamentos.

S. Exa. invocou a Inglaterra como o país que na matéria sujeita nos devia servir de norma, de farol, de regra. Eu peço licença para dizer a S. Exa. que está completamente enganado, que o exemplo que invocou é contra S. Exa. em parte.

Senhores, as grandes questões políticas são ali tratadas em geral na discussão do voto de graças; as questões administrativas é que o parlamento inglês reserva para as leis ânuas, enfim para outras ocasiões. Temos um exemplo agora mesmo. V. Exa. e todo o Senado se hão de recordar de que leram por ocasião da última fala que a rainha Victoria dirigiu ao parlamento, sobretudo no tóico relativo à questão do Oriente. O parlamento inglês discutiu a questão e mostrou ainda uma vez que, com efeito, quando se trata da honra e dos grandes interesses da nação, os partidos como que emudecem, todos concorrem para coadjuvar o governo no grande empenho de sustentar a honra, de defender os grandes interesses do país. O exemplo trazido pelo nobre senador não me parece bem cabido.

Se acaso me lembrasse de que S. Exa. traria esse exemplo a

casa, eu me teria munido de alguns volumes do Anuário Histórico para mostrar-lhe que está completamente enganado, que raras vezes passa no parlamento inglês a resposta à fala do trono sem alguma discussão sobre o que é puramente político.

Mas, senhores, eu quero conceder ao nobre senador que essa é a prática seguida na Inglaterra; no nosso país é a prática contrária que domina há vinte e tantos anos. E como quer S. Exa. agora alterar esta prática que já conta mais de um quarto de século? Porventura quando o nobre senador se achava na oposição alguma vez estigmatizou esta prática? É hoje, que se acha na maioria, que nos vem fazer uma preleção sobre o modo por que devíamos discutir o voto de graças? Para que, senhores, semelhante preleção, quando o parlamento se tem apoderado, por assim dizer, do direito de discutir, e discutir longamente o voto de graças, quando todos os partidos têm adotado esse sistema? Não parece que há um pensamento oculto? Não parece que se teme a discussão? Não parece que se receia que nesta discussão, sempre um pouco longa, sempre extensa, apareça a verdade, que tanto mortifica ao ministério? Parece que não se quer a discussão, e quem não a quer? Os homens filhos da discussão, que se ocupam um lugar eminente no país devem-o à discussão, os homens que nestas ocasiões solemes, quando se achavam nos bancos da oposição, esgueram sempre as suas vozes para dizerem, asseveravam eles, a verdade e só a verdade.

Nesse tempo, Sr. Presidente, em que a monarquia não estava baseada em alicerces tão fortes como hoje; nesse tempo, em que um simples cidadão que não era filho, nem neto, nem bisneto, etc., de soberanos aliados com as mais ilustres dinastias, se achava à testa do governo do país, era nesse tempo que os nobres senadores não entendiam que a discussão do voto de graças devia ser um simples cumprimento à coroa, que nessa discussão não se devia tratar de questão alguma da natureza das de que nos temos ocupado. Pois é o exemplo dos que me precederam na carreira parlamentar que eu quero seguir. Hoje não posso abraçar as lições do nobre senador, declaro que me considero na posição em que S. Exa. se achou quando membro da oposição, hei de portanto discutir a resposta à fala do trono.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Está no seu direito.

O SR. D. MANOEL — Nem acho conveniência em que nós silenciosamente votemos pró ou contra. Não há conveniência porque, desde o momento em que o trono chama a consideração da assembléia geral sobre tais e tais pontos, ele quer saber qual é a nossa opinião a respeito deles. A coroa não nos diz: — Eu me con-

tentarei com um simples cumprimento — não, a coroa diz mais alguma coisa: — Eu desejo ouvir a opinião dos verdadeiros e legítimos representantes da nação acerca de todos os pontos que submeto à sua consideração.

E isto, senhores, tanto mais é indispensável quanto a fala do trono este ano explica-se de uma maneira diferente das dos outros anos. Nunca foi tão longe o trono como este ano, e o último período, que é notável pelo desejo ardente que o trono mostra pela prosperidade do país, e até mais notável pelos sacrifícios que está pronto a fazer para elevar o Brasil a esse apogeu de glória que o mesmo trono tanto anela, digo, esse período, essas expressões apareceram este ano na fala do trono pelo vez primeira. Pois bem, o trono quer de nós justamente a reciprocidade, quer a manifestação expressa dos nossos sentimentos acerca daquilo que ele recomenda na fala de abertura.

Estou persuadido, senhores, de que nós faltaríamos ao nosso dever se porventura, pondo-se em discussão a resposta à fala do trono, silenciosos votássemos pró ou contra; dávamos uma prova de pouca solícitude pelos grandes interesses do Estado, isto é, perdíamos o primeiro ensejo que se nos oferecia, que era justamente a discussão do voto de graças, para manifestarmos ao trono os nossos sentimentos relativamente aos pontos sobre os quais ele chamou a atenção da assembléia geral.

Mas, Sr. Presidente, não pude ouvir, sem mágoa uma proposição do nobre senador pelo Ceará, que naturalmente se refere a mim, pois ela é a repetição de um aparte que S. Exa. me deu em uma das sessões passadas, e que eu não pude ouvir bem, mas quem o ouviu me referiu fielmente. Eu disse que não tendo o Senado trabalhos prontos, como os não havia, como V. Exa. Sr. Presidente declarou, eu disse e repito que era mais conveniente que nos ocupássemos com esta discussão, e acrescentei que para mim era melhor discutir o voto de graças do que ir passear na rua do Ouvidor. O nobre senador consta-me que dissera o seguinte: "Pois eu acho que é muito melhor ir passear à rua do Ouvidor do que proferir proposições, emitir pensamentos que podem causar grave transtorno à ordem pública."

Senhores, admira que um orador tão distinto como o nobre senador pelo Ceará, que soube em outros tempos fazer opposição, proferisse semelhante proposição. Qual é a opinião que as opposições não tenham proferido no parlamento que há pouco citou o nobre senador? Pois o nobre senador não se recorda das discussões do parlamento inglês na ocasião da guerra da Inglaterra com a França? Pois o nobre senador não se recorda que uma das vozes mais pode-

rosas e eloqüentes, o famoso Fox, nem uma só coisa poupou para mostrar a inutilidade dessa guerra, para obrigar o governo do seu país a arrepiar carreira? Pois, o nobre senador não se recorda de que esse eloqüente orador chegou ao ponto de conquistar as simpatias de Napoleão, o qual lhe mandou fazer os maiores oferecimentos, dizendo-lhe até: "Se subísseis ao ministério era provável, meu caro Fox, que firmasse a paz, porque reconheço que sois homem de bem, que não quereis servir de instrumento aos déspotas do Norte!" Não se recorda disso o nobre senador? Como portanto nos vem dizer que uma ou outra expressão que apareça estigmatizando a política do governo pode causar sérios embaraços, grave transtorno à ordem pública? Pois para que é a tribuna? Não é para destruir proposições que pareçam errôneas ou perigosas? Para responder e refutar as doutrinas que possam contribuir para a perturbação dentro ou fora do país?

Quando há pouco tempo na câmara dos lordes, composta de homens circunspectos, na qual em geral as discussões são sempre as mais calmas e tranqüilas, quando se tratou dessa miserável questão da Inglaterra com a Grécia, não houve um homem cheio de senso e saber que estigmatizou do modo o mais acre o procedimento do seu governo? Pois eu prefiro seguir o exemplo desses grandes homens do que o de S. Exa., que aliás já mos deu em contrário quando estava em oposição. Declaro que enquanto nesta casa puder citar em meu abono os Fox, os Canning, esses luminares da tribuna inglesa, não farei caso das censuras que a maioria me quiser dirigir pelas idéias que emito com toda a franqueza.

E quais são as minhas proposições que podem atacar a segurança pública? Estigmatizar uma política que ainda agora chamarei três vezes nefanda? Censurar um governo que vai concorrer para a queda de um presidente legal, para apoiar um rebelde, para acoçoá-lo, para sustentá-lo na cadeira que ele por meios os mais reprovados obteve e conquistou? Entrarei logo no desenvolvimento deste ponto, que há de ser um pouco longo. Mas dou de barato que minhas proposições tenham em si alguma coisa que possa prejudicar o país; quem sou eu no país? Um senador é verdade, mas um simples senador que apenas tem quatro ou cinco companheiros que o apóiam. Estou eu na administração? Tenho aliança com os Srs. ministros? Estou em posição que minha voz possa de alguma maneira prejudicar os interesses do país? Não, senhores, em nada podem prejudicar esses interesses as idéias que emiti, as reflexões que fiz em relação à política que o governo segue nas relações exteriores. Digo mais: estou no meu direito, cumpro um dever quando entendendo em minha consciência que o governo do meu

país se transvia, segue um caminho errado, adota uma política que há de ser por força estigmatizada de moral por todo o homem honesto, digo, estou no meu direito; cumpro um dever quando me explico com a franqueza com que o tenho feito nesta casa. Não aceito portanto a correção do nobre senador, hei de continuar no mesmo posto em que me acho colocado; hei de seguir a mesma vereda que até agora tenho trilhado. Declaro que nesses objetos hei de antes procurar exemplos de países estrangeiros do que os de meu país, que não tem nenhum homem como Fox; e, repito, enquanto tiver essas autoridades hei de segui-las, hei de pôr de perto as do meu país, que só quando estão em oposição falam e procedem de outra maneira. Se eu visse coerência, se visse que quando na oposição se davam esses conselhos, ainda podia o exemplo ser digno de adotar-se. Mas quando vejo, pelo contrário, que a maioria hoje, quando em oposição seguia o caminho que eu sigo, dizia coisas muito mais fortes, não posso admitir tal conselho. Eu nunca me propus a derribar um governo, nunca fiz oposição acintosa. Quem nos pode falar de cadeira a esse respeito é o nobre ministro dos Negócios Estrangeiros, porque então fez serviços relevantes; serviços tão grandes que quase desceu ao túmulo, quando foi para Minas estava tão doente, que os seus amigos tiveram sérios receios pela sua existência.

Portanto não aceito os conselhos do nobre senador, nem sigo as lições que há pouco me deu.

Passarei agora, Sr. Presidente, a discorrer sobre os tópicos do discurso do nobre senador, e seja o primeiro o que respeita à corrupção.

Senhores, querer-se hoje demonstrar que os governos têm corrompido o país, que não há no país senão um espectro de governo representativo, é demonstrar um axioma, e os axiomas não se demonstram; é o que todos sentem, é o que se diz em todas as conversas particulares, mesmo nesta casa. Todos dizem: "Em que estado nos achamos, onde se viu já duas câmaras unânimes votar objetos da maior importância quase sem discussão, etc." É o que todos dizem sem exceção de um só nas conversas particulares. Eu apelo mesmo para a consciência do nobre visconde, S. Exa. estuda, conhece o país, e está habilitado para formar dele um juízo imparcial; estou persuadido de que S. Exa. deplora, como eu deploro, o estado a que chegamos no sistema representativo.

Mas o nobre senador fala em tribuna e imprensa! Tribuna também a havia em Buenos Aires, e a há em França, e alguém dirá que nesses países havia sistema representativo tomada esta palavra na sua verdadeira acepção?

Fala-se em imprensa! O que é entre nós a imprensa? Vós mesmos a tendes conspurcado, desmoralizado, aniquilado, reduzido à nulidade. Não me atirem a pedra, porque até hoje não escrevi um artigo para a imprensa, apenas em Campos um sustentando uma opinião minha sobre uma questão puramente jurídica. Portanto posso atirar a pedra, a mim não a podem atirar. Quase são entre os nossos homens conspícuos aqueles que não têm conspurcado a imprensa? Quereis que vos faça a história destes últimos tempos, de folhas que vós escrevíeis, que apoiáveis, que sustentáveis com o vosso nome? Pois no Brasil há alguém que ignore isso? Não há imprensa, e é a razão por que ninguém faz caso dela, é a razão por que nem o governo trata de tirá-la desse estado a que a acha reduzida. Eu não quero referir o que a imprensa diz diariamente.

Fala o nobre senador em tribuna!... Qual tribuna? Pois há tribuna com unanimidade quase em ambas as câmaras? Tribuna em que não há senão elogios, senão louvores, senão lisonja? Em que há quatro ou cinco homens que não têm medo, que arrostando o poder em toda a sua força, que estão prontos para cumprir o seu dever, aconteça e que acontecer? Tribuna!... É o que não há no Brasil. Mas é preciso fazer justiça, o Senado e a câmara gostam das discussões; quando se vê um governo praticando toda a sorte de immoralidades, quando se vê um homem chegando ao apogeu da grandeza, disputando quase com o trono, é agradável ouvir uma voz que não oculte isto, que diga ao menos: "Haveis de parar na carreira, porque haverá uma voz que vos denuncie no Senado e na Câmara dos Deputados." Tribuna!... Quando apenas se faz uso de uma ou outra expressão mais forte, quatro ou cinco homens dizem logo: "Ordem, Sr. Presidente!" Parece que não lêem o que se passa em outros países. Qual é o ministro que se importa com uma expressão mais forte de um opositor? Ele ouve a expressão, e daí a pouco pede a palavra, mostra que a acusação foi injusta, que a expressão não foi apropriada. É a maneira por que nesses países respondem os grandes ministros. Aqui se se fala em agiotagem, se se fala em César, se se fala em corrupção, grita-se logo: "Ordem, ordem." Onde é que viram isto? O que eu creio é que não lêem, ou se lêem não querem fazer aplicação do que lêem.

Mas, disse o nobre senador, como já cantando vitória, que fatos se alegarão para provar a corrupção? A respeito das eleições de S. Paulo e Goiás o nobre senador passou como gato por brasas, permita-se-me esta expressão vulgar. Está provado, disse ele, que não houve a menor coação, já ganhamos muito, porque não houve bacamarte ou faca de ponta, não houve mortes. Como? Pois estando a máquina infernal montada como se acha é necessário isso

para vencer eleições? Não, a máquina está montada de tal maneira que basta o **firman** do Sr. Presidente do conselho mandando eleger tais e tais indivíduos e excluir certos nomes. Se fosse necessário empregar a força, decerto o governo a mandaria empregar, para que as suas ordens fossem cumpridas.

Eu não considero o atual ministério melhor do que o passado; pelo contrário, no passado havia homens que, em minha opinião, mereciam muito melhor conceito do que os atuais. Não é portanto hoje necessário mandar matar; basta mandar o **firman**; e quem há de resistir? O digno ex-presidente da minha província não resistiu; o que fez foi não cumprir, resignou o posto; honra a esse ilustre cidadão; ainda há brasileiros independentes que se não curvam aos acenos iníquos dos ministros.

Queria o nobre senador que eu viesse aqui demonstrar mais extensamente o que todos sabem?

É evidente que a corrupção lavra em todos os poros da sociedade brasileira, todos lamentam este estado, e agouram um triste futuro. Membros de ambas as câmaras que apóiam o ministério me têm felicitado por levantar a minha voz contra os corruptores, e por dizer verdades que devem ser ditas e repetidas muitas vezes. "Ao menos, disse um deles, há quem se oponha aos leões que querem devorar o país".

Doeu-se muito o nobre relator da comissão porque eu, usando da liberdade que o Senado me tem concedido de citar os meus textos, me lembrasse de um texto de Tácito e de uma máxima de um moralista francês. S. Exa., um pouco agastado, me disse: "Assim como há poucos dias vós dissestes nesta casa que os livros não são monopólio de ninguém, também vos digo hoje que a honra, a probidade e o desinteresse não são monopólio de ninguém." Senhores, eu não sei se o nobre senador pelo Ceará foi fiel intérprete do verdadeiro sentido das palavras de Tácito. Diz Tácito: **Pessimum inimicorum genus laudantes**. "Os que nos louvam são a pior espécie de inimigos." E a razão é clara, porque os que nos louvam tratam de abrilhantar mais as ações do que elas merecem, e não refletem no mal que elas causam ou podem causar. Um amigo diz-nos, por exemplo, que praticamos um ato digno de louvor, nós ficamos como embriagados com esta expressão de amizade, e nem mais um momento pensamos se com efeito o ato é mal, porque persuadimo-nos que é impossível que o nosso amigo nos desse um louvor que não fosse bem cabido.

Eu não digo que o nobre senador pelo Ceará não esteja convencido de que a política do governo é a melhor, tanto no exterior como no interior; o que disse foi que o nobre senador, fazendo este

elogio pomposo, pode causar ao governo sérios embaraços, porque o governo pode convencer-se de que seus atos são dignos desses louvores, pode continuar neles, e levar o país a um abismo. Eis o sentido das minhas palavras, que não foram bem entendidas pelo nobre senador a quem me refiro.

Agora, quanto à outra passagem do moralista francês: "Há alguma coisa mais perigosa para os governos do que os adversários que os combatem, são os amigos que os desvairam." Sim, o adversário que nos combate dá ocasião a que examinemos atentamente os atos sobre que recai a censura, e assim possamos corrigi-los; mas os amigos com seus elogios nos desvairam, porque nós, fiados nos seus louvores, convencemo-nos de que nossos atos são ótimos.

Qual é o homem que se atreve a fazer uma censura ao seu amigo? É raro. Creio que é porque, dominados pela amizade, não enxergamos os erros, os desvios dos nossos amigos, só vemos neles ações dignas de louvor. Este é pois o sentido dessa passagem que citei e que é muito diferente da interpretação que lhe deu o nobre senador a quem me refiro. Tácito não fala de aduladores, nem o moralista francês de amigos à francesa, como nos asseverou o nobre senador.

Ora, como estamos em maré de passagens, e eu nesta parte sigo um exemplo que é muito digno de ser seguido, porque foi dado na outra câmara por um ilustre deputado que hoje também é senador, trago aqui umas passagenzinhas que vou ler ao Senado. E elas são muitas, porque, Sr. presidente, nestes dias que não houve Senado entendi que não devia ler contos de mil e uma noites; fui examinar um livrinho em que noto os pensamentos que leio e que julgo dignos de serem coligidos, e deparei com umas passagenzinhas que vou ler ao Senado. E elas são muitas, porque, Sr. presidente, nestes dias que não houve Senado entendi que não devia ler contos de mil e uma noites; fui examinar um livrinho em que noto os pensamentos que leio e que julgo dignos de serem coligidos, e deparei com umas passagenzinhas que vou apresentar a V. Exa., ao Senado e ao país.

Principiarei, Sr. presidente, citando uns pensamentos do famoso arcebispo de Cambray:

"A lisonja é o escolho contra o qual vêm quebrar-se as máximas as mais sábias, os princípios os mais verdadeiros, os conselhos os mais úteis."

Ainda repetirei outra: "A lisonja é uma falsa moeda que não tem curso senão por nossa vaidade." É de La Rochefoucauld.

"Os lisonjeiros fazem suas contas com os grandes, assim como os médicos com os doentes imaginários. Estes pagam por doenças que não têm, aqueles por virtudes que deviam ter." É do mesmo.

Enfim irá a última: "Entregar-se às pérfidas insinuações da lisonja é beber veneno em um copo de ouro."

Ainda tenho mais algumas máximas, mas reservo-as para outra ocasião. Tudo isto serve para mostrar que o governo deve estar muito premunido contra os seus amigos, porque eles não ousam lançar-lhe em rosto os seus erros, os seus desvios, ou mesmo estão de tal maneira apaixonados pela amizade que não enxergam esses erros, esses desvios, que não vêem neles senão ações dignas de louvor.

Eu, Sr. presidente, não dei conselho ao Senado quando disse que nós devíamos pospor o nosso dever ao nosso interesse; e tanto que o apliquei a mim, e acrescentei que era máxima que me tinha imposto nesta casa, e seguido religiosamente desde que nela tomei assento, e para isso até citei o fato de que desde que sou senador do império ainda não pedi um favor ao ministério.

E com efeito se dei conselhos, estou autorizado para os dar. O que é esta casa? É casa dos conselheiros da nação. Se nós damos conselhos ao trono e à nação, como não dá-los uns aos outros? Porventura não é mais agradável que em vez de um estranho ou de um adversário, chegue um amigo ao pé de mim e diga-me: "Parece-me conveniente que você faça isto, e não aquilo"; e eu fiado na boa fé e amizade de quem me dá o conselho, responde-lhe: "Tem razão, o que devo fazer é justamente o que você indica."

E, senhores, o nobre senador até não me deu uma repreensão?
O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Não dei.

O SR. D. MANOEL — Eu a ouvi com atenção, mas não desisto do direito de dar-lhe a competente resposta.

O nobre senador, falando de uma contradição que tinha achado entre dois trechos da resposta em que se dizia que havia tranqüilidade pública, e outro em que se pediam meios para garantir a segurança pública, em lugar de encarregar-se da tarefa de mostrar esta contradição, passou por ela, e disse: "está demonstrada." Assim foi a respeito das rendas públicas e está demonstrado.

Ora, quem me mandou ter dito que o relatório da Fazenda não prestava? Isso deu lugar a que o nobre visconde falasse em alfândegas de Goiás, Mato Grosso, Minas etc. O nobre senador atenda às épocas; o nobre senador veja que fazia o seu relatório em 1828, quanto não tínhamos os elementos que temos em 1854. E para prova de que não sigo o exemplo de qualificar-se uns relatórios de estéreis e outros de prosódias, já declarei que trêm eram ótimos e agora que já vi o do império, digo que quatro relatórios são dignos de ser apresentados ao corpo legislativo. O Sr. ministro do império, honra lhe seja feita, trabalhou e trabalhou otimamente.

Nunca o meu espírito de partido ou de opposição há de chegar

ao ponto de negar a justiça a quem ela pertence. O ano passado eu estava em opposição ao nobre ex-ministro do Império; e porventura não disse à casa que o relatório de S. Exa. era um dos mais completos? Não tenho relações com o Sr. ministro da Marinha, nem de tirar-lhe o chapéu, e repito, o seu relatório é um trabalho que lhe faz honra, porque, na verdade, em quatro meses era difícil, senão impossível, apresentar um trabalho completo. Isto é espírito de opposição, é seguir esse exemplo que o nobre visconde citou? Nunca neguei o devido mérito aos meus adversários, e é assim que se adquire a estima pública: o oposicionista não deve ser injusto, o norte da opposição é a justiça; o verdadeiro oposicionista deve elogiar o que é bom, parta donde partir, e censurar o que é mau, venha donde vier.

Mas, como o nobre senador não se deu ao trabalho de demonstrar as contradições em que disse que caí, não só quanto aos tópicos relativos à segurança pública, como quanto ao tópico acerca do aumento da renda comparado com o que se acha no relatório, eu nada mais direi sobre isto.

Agora perguntarei ao nobre senador, em verdade acha que o relatório da fazenda apresentado este ano presta para alguma coisa?

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Presta.

O SR. D. MANOEL — Para nada.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — São opiniões.

O SR. D. MANOEL — Não contém uma idéa luminosa; é apenas a relação de algumas coisas que se têm passado na repartição de fazenda, por exemplo, que na casa da moeda abre-se chapas soffríveis, que a alfândega precisa de mais obras. Em tempo oportuno darei mais desenvolvimento a este objeto, e então mostrarei com a leitura do relatório que talvez se não apresentasse ao corpo legislativo outro mais estéril e insignificante. Oxalá que o Sr. ministro da fazenda tenha lido ao menos João Baptista Say, e esteja preparado para a discussão do orçamento da fazenda.

Não tenho hoje relações com o Sr. ministro dos negócios estrangeiros; mas posso negar que o seu relatório lhe faz honra? Não. É que os senhores têm interesse em fazer crer que eu sou dominado só por espírito de opposição, a ponto de ser injusto. Não conseguirão o seu fim. O país me julgará, à vista dos meus discursos e do meu procedimento nesta casa.

Enquanto Deus me der vida, saúde e força, hei de continuar a estudar e meditar, para ser útil ao meu país, e para poder cumprir o meu dever. Não há de o nobre senador tirar-me o lugar que ocupo nesta casa, e prosseguindo eu no meu caminho que até agora tenho trilhado, afirmo que não podem comigo (riso), isto é, afirmo que

não têm forças para fazer-me calar, e curvar-me à vontade dos ministros.

Vamos agora entrar nessa grande e luminosa política, cujo quadro não pude bem enxergar. Estava com cores tão escuras, que eu, que já pouco vejo de longe, não pude ver o quadro que o nobre senador prometeu desenhar em oposição ao que eu tracei em uma das sessões transatas. Não podendo S. Exa. defender completamente o ministério, fez o que fazem os diplomatas quando sustentam uma causa má, lançam mão de quantos subterfúgios a diplomacia ensina, para darem uma cor de justiça às suas pretensões.

É o que fez o nobre senador, que felizmente já concedeu-nos uma grande coisa, confessando que a política atual em relação à república do Uruguai não é boa. É verdade que desculpou-se com a necessidade; e eu peço que se note isto, que me há de servir logo...

Agora cabe-me observar que o nobre senador, dizendo que as minhas expressões podiam causar gravíssimos males ao país em relação ao Uruguai, não viu o alcance desta sua proposição. Pois, senhores, o Brasil está em circunstâncias de recear alguma coisa do Uruguai? Pois o Brasil pode ter receio de seguir aquela política que a sua honra, a sua dignidade, os seus interesses exigem que siga não digo só no Uruguai, mas em todas as repúblicas da América? Que receio é esse de que minhas expressões vão transtornar as nossas relações com a república do Uruguai?

O nobre senador foi muito atilado, como costuma ser, nas discussões; não quis contar a história, ainda que resumida, das nossas relações com o Uruguai: saltou por cima de tudo, e chegou ao ponto em que o Sr. Giró, tendo abandonado o governo, se refugiou na legação francesa, e abandonou o governo daquela república.

Senhores, fui tão franco nesta discussão que comuniquei ao Senado o que sabia a esse respeito. Não estou em relações com o ministério, não tenho à minha disposição os meios que tem S. Exa., não estou em verdade habilitado com esses segredos de que o nobre visconde deve ter conhecimento, não só como membro do conselho de estado, e membro da seção de negócios estrangeiros, como pelas íntimas relações em que se acha com o ministério; só sei o que leio nas peças oficiais, ou o que me comunicam algumas pessoas particulares; já se vê portanto que o nobre senador tem sobre mim muita vantagem. Mas, senhores, será necessário para formar um juízo sobre o Estado Oriental, e sobre a política que ali se deve seguir, ter conhecimento dos segredos e das particularidades que provavelmente são conhecidos do nobre senador? Parece-me que não. As peças que estão anexas ao relatório da repartição de estrangeiros, (**mostrando os relatórios**), bastam para habilitar a qualquer que se dê ao

exame delas para formar um juízo a tal respeito. Demais, a imprensa revela tudo ou quase tudo, que ocorre no Estado Oriental, e hoje nós temos um jornal e cartas de pessoas bem informadas que contam tudo quanto há de interessante.

Para que o nobre senador pudesse defender cabalmente o ministério era de mister que se remontasse ao tempo anterior a 18 de julho do ano passado, em que arreventou a primeira revolta contra o presidente legal; mas S. Exa. não se deu a esse trabalho, e ocupando-se com os acontecimentos posteriores a 25 de setembro, em que houve a segunda revolta, tratou de mostrar que se não dera o **casus federis**, o que já havia feito o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros.

Os acontecimentos de 25 de setembro estavam previstos. Os discursos proferidos nesta casa pelo nobre senador pela Bahia e por mim na sessão do ano passado estão impressos.

Nós sabíamos com certeza que o governo do Brasil não estava contente com o Sr. Giró, que queria impor-lhe uma política sua, que queria cercá-lo de certos homens em quem ele não tinha confiança. Em verdade o Sr. Giró condescendeu em parte, mas nem sempre seguiu os conselhos do nosso agente diplomático, o qual, provavelmente em obediência às ordens do governo, principiou a tramocar a queda do Sr. Giró.

Estou persuadido de que o Sr. Paranhos teve muita parte nos acontecimentos de 18 de julho e 25 de setembro. O Sr. Giró já tinha perdido bastante com a revolta de julho, e apesar das concessões que fez ao Sr. Paranhos, não acreditara na lealdade dele, nem do governo do Brasil. Todas as simpatias do Sr. Paranhos eram para um dos maiores adversários do Sr. Giró; falo do Sr. coronel Flôres. As facções começaram a pulular, e contando com o apoio do Sr. Paranhos, fizeram a primeira revolta de 18 de julho, e depois a de 25 de setembro, que obrigou o Sr. Giró a asilar-se na legação francesa, porque já não contava com o apoio do Brasil.

Eis, senhores, o resultado da política do governo imperial; política oposta aos tratados, à moral e até aos verdadeiros interesses do Brasil. Um governo que por um tratado está obrigado a sustentar o governo legal do Estado Oriental por 4 anos devia assim proceder, só porque esse indivíduo não lhe agradava, ou não agradava ao partido colorado? E tanto isto é assim, senhores, que o governo imperial não reconheceu (nesta parte falhou o nobre Visconde de Abrantes) o governo provisório, senão depois da divisão do partido colorado; enquanto o partido colorado esteve unido, o governo imperial não reconheceu o governo provisório; o reconheceu unicamente depois que o partido colorado se fracionou, porque o empenho

do governo imperial era fortalecer o partido colorado e fazer a guerra ao blanco, porquanto o partido colorado é chamado saquarema em Montevideú...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É o contrário.

O SR. D. MANOEL — Não creio. Os colorados são os saquaremas em Montevideú; e assim como o Sr. Presidente do conselho tomou a peito unir os parlamentares aos saquaremas, da mesma sorte tratou de unir os colorados, para o que não duvidou reconhecer o governo provisório.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. D. MANOEL — Não tem dúvida; os fatos o provam, e o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros o disse no discurso que proferiu na primeira discussão do projeto de resposta à fala do trono. Eu já tive ocasião de discorrer largamente sobre este tópico do discurso do Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros.

Mas, disse o nobre Visconde de Abrantes: "Era de necessidade sustentarmos um governo." Decerto, senhores, o Sr. Giró, homem honesto e desinteressado, vendo que não podia contar de forma alguma com o apoio do governo imperial, disse: "Não quero continuar na presidência da república, quero entrar na vida privada, não tenho ambições"; e então que remédio havia senão sustentarmos um governo?

Mas que governo? O do presidente do Senado. Porém como sustentá-lo, disse o Sr. Visconde de Abrantes, quando ele estava identificado com o Sr. Giró? O tratado mandava sustentar o governo legal, fosse ele qual fosse; as palavras de que o tratado se serve são muito notáveis. Falando do auxílio que deve ser prestado pelo Brasil, diz o art. 6.º, § do tratado de 12 de outubro de 1851, o seguinte: "No de qualquer movimento armado contra sua existência ou autoridade, **seja qual for o pretexto dos sublevados.**"

Há nada mais claro e terminante? O Sr. Giró abandonou o governo a quem convinha sustentar? Ao presidente do Senado, e não ao rebelde que se serviu da espada para deitar abaixo o governo legal.

Hoje a intervenção está nos nossos interesses, e interesses essenciais; não cuideis que eu me oponho à intervenção. Porventura podemos consentir hoje que a anarquia domine no Uruguai? Não, porque a nossa segurança imediata, os nossos interesses essenciais assim o exigem. Nem era de mister invocar os tratados para justificar a intervenção.

O que reprovo são os meios que empregastes para derrubar o governo legal; o que reprovo é que désseis vosso auxílio a um re-

belde que não tem a influência que se diz ter; e que deve o posto em que se acha à sua audácia, e ao auxílio prestado pelo Brasil.

O que era o Sr. Flôres em Montevidéu? Pertencia a uma fração do partido colorado, no qual há homens mais eminentes do que ele; mas tinha a proteção do Sr. Paranhos, que em suas notas lhe prodigalizava mil encômios.

Enquanto pois a dizer-se — que remédio temos nós senão sustentar um governo? — não nego, é uma necessidade sustentar-se um governo, porque, decerto, se a anarquia se apossar daquela república a província de S. Pedro do Sul muito há de sofrer de novo.

Mas fostes vós que levastes a república a esse estado, fostes vós, Srs. ministros, com a vossa política três vezes nefanda, indigna de um governo ilustrado, de um governo que está para o Uruguai como a Rússia está para nós. Devíamos cumprir os tratados e declarar alto e bom som que sustentaríamos o governo legal. Esta declaração bastava para fazer com que as facções não pululassem; se aparecessem em campo se empregariam contra elas os meios de que falam os ditos tratados. Assim é que pratica um governo ilustrado, assim se manteria a paz, a tranqüilidade e a ordem no Estado Oriental. O vosso procedimento trouxe a necessidade da intervenção armada. Gastaremos somas enormes, sem a menor esperança de embolso, derramaremos o nosso sangue talvez, porque não sei o que será desse governo imposto ao Estado Oriental.

Não creio na amizade do Sr. Flôres; ele já começa a dar-nos o pago, tomando medidas extraordinárias sem ouvir ao nosso agente diplomático... A propósito, ia-me esquecendo: o nosso enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em Montevidéu é autor de uma proclamação que foi publicada no **Jornal do Commercio**? O Sr. ministro sabe?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Não sei, não li a proclamação que saiu no **Jornal do Commercio**.

O SR. D. MANOEL — Pois está assim tão atrasado? Os trabalhos da secretaria dão-lhe tanto que fazer que não lhe resta tempo para ler aquela folha? Sabe qual é a razão por que V. Exa. assim procede? É porque tem a pachorra de escrever todos os dias minutas de ofícios os mais simples, até copiando palavras que se acham na correspondência dos nossos agentes diplomáticos. Por exemplo, um ministro comunicou-lhe da Europa um negócio e dizia no ofício: — Eu não dou isto por averiguado (**I am told**). O Sr. ministro na sua resposta disse: — Recebi o seu ofício que comunica isto e isto, e acrescenta (**I am told**). O nobre ministro diverte-se até com os nossos diplomatas! Um deles mandou notícias da Rússia e dos negócios do Oriente muito atrasadas, o nobre ministro disse:

— Responda-se-lhe mandando-lhe as mais modernas. — Olhe que a minha polícia, Sr. ministro, anda na sua rua, na sua casa, no seu salão, salão magnífico, onde V. Exa. recebe aos sábados.

O SR. PRESIDENTE — Peço ao honrado senador que se dirija sempre à mesa.

O SR. D. MANOEL — Bem, então eu digo a V. Exa. que a minha polícia está tão ativa que ronda a casa do Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, vai até aos seus salões, e faz mais, toma-lhe o bom chá e come-lhe os bons bolos.

Dizem-me que é curiosa a correspondência, escrita a lápis, que S. Exa. remete para a sua secretaria diariamente, por isso é que não lê o **Jornal do Commercio**. Um outro diplomata disse-lhe: “Tenho a honra de informar a V. Exa. disto e daquilo, etc., e que S. M. esteve doente, mas acha-se melhor, etc.” O Sr. ministro respondeu, dizendo: “Recebi o ofício em que me comunica que S. M. esteve doente, que está melhor, etc.”; e acrescenta: “Participo-lhe que o governo imperial ficou inteirado.” Ora, para que copiou este ofício todo? Por isso é que não tem tempo de ler os jornais.

Mas, como ia dizendo, li uma proclamação do Sr. Amaral, que é obra prima; o estilo parece-se muito com o de uma folha que appareceu aqui chamada **Estrela d’Alva**. Ora, eu sei que o Sr. Amaral mandou cópia desta proclamação ao governo; pergunto, qual foi a resposta que deu o Sr. ministro? É segredo? Se os interesses do país exigem imperiosamente a reserva diplomática de que sabe usar com tanto proveito o nobre ministro, não digo mais nada, faço agora o mesmo que fiz quando tratei do Paraguai. Já sei que tenho um apoiado seguro do nobre Visconde de Abrantes; em eu me limitando à reserva, o apoiado é seguro.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — É verdade.

O SR. D. MANOEL — Este apoio me trouxe à lembrança uma passagem do discurso do nobre senador que me causou desagradável impressão. S. Exa. disse que ia tagarelar, e definiu o que esta palavra significa.

O nobre visconde está em tal posição, que até pode inventar termos, como o de tagarelar, — que não encontrei no meu dicionário. Tagarelar, na opinião de S. Exa., é dizer coisas que não são úteis ao país. **(Há um aparte.)**

Não, não é isso, no meu dicionário não há o verbo tagarelar, mas de ora em diante fica sendo termo português, com a declaração de que foi inventado pelo Sr. visconde de Abrantes.

Mas o nobre senador nos asseverou que ia tagarelar, isto é, que ia dizer coisas que não são úteis ao país. Srs. taquígrafos, peço-lhes que omitam esta parte do discurso de S. Exa. Um homem que tem

dirigido os destinos do país, que naturalmente há de dirigi-los ainda, nunca tagarela, nunca diz na tribuna, nem fora dela, coisas não úteis ao país. Pois uma das glórias do parlamento brasileiro tagarelar? Sr. visconde deixe que só tagarele este humilde orador, que nesta parte não segue o exemplo do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, que nunca tagarela.

Ainda me faltou uma resposta que agora me ocorreu. É melhor, disse o nobre senador, ir passear à rua do Ouvidor do que ouvir coisas que podem perturbar a ordem pública.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Não me compreendeu.

O SR. D. MANOEL — Pois eu digo ao nobre senador: é melhor exprimir com franqueza as opiniões, assistir aos debates, ouvir o pró e o contra do que conservar-se silencioso anos e sessões inteiras. É melhor, porque o governo representativo é o governo da discussão e do debate, não é o governo dos mudos, não há ministro nenhum que se julgue com direito a louvor que não queira a discussão dos seus atos, porque se aparecer um adversário, dois, três ou quatro, ele pedirá a palavra e os combaterá, mostrando a inexatidão das censuras, a falta de fundamento das acusações; ele terá também amigos que o defendam, e que respondam cabalmente aos adversários. Se aparecer algum opositor que emita idéias que possam perturbar a ordem pública, vinte vezes se erguerão logo para combatê-las. E não é assim que se pratica nesse parlamento que o nobre senador há pouco citou.

Senão, diga-me S. Exa., deixam os oradores distintos, os homens notáveis deixam, digo, que um pensamento que pode causar mal ao país fique sem cabal resposta? Não. Pois se o nobre senador vai tanto para os usos ingleses, por que não os segue e adota nesta parte? Eu lhe peço encarecidamente que erga sua voz eloquente para me combater quando eu emitir proposições que possam alterar a ordem, que não se conserve anos e anos silencioso, privando-nos do grande prazer de ouvi-lo, e no país de preleções como a que hoje fez.

Voltemos ainda ao Estado Oriental. Devemos, diz o nobre senador, empregar os nossos esforços para dar ordem, paz e estabilidade àquela república, para destruímos os preconceitos que não só ela como as outras vizinhas têm contra o Brasil pela forma de governo que nos rege, e mesmo pelo estado de florescência em que nos achamos em relação a eles. E também o nosso pensamento, o nosso grande empenho, estamos de acordo, só discrepamos nos meios. Eu ainda hoje entendo que o meio de reduzir aquela república ao estado de paz e de dar-lhe estabilidade era sustentar o governo legal. É este o pensamento do tratado de 12 de outubro, que supõe

que, sustentando-se o governo legal quatro anos, a ordem, a paz e a estabilidade renasceriam para o Estado Oriental, o qual poderia com facilidade levantar-se do abatimento a que o reduziram 9 anos da mais encarniçada luta.

O governo entendeu diferentemente, entendeu que devia deitar abaixo o Sr. Giró e substituí-lo por um governo que eu ousou afirmar que não era o governo que queria a maioria do Uruguai, que o aceitou pela necessidade e sobretudo pelo receio de desagradar ao Brasil, de quem estava recebendo 60,000 patacões mensais, de quem esperava ainda maiores recursos, pois que o governo lhe deu adiantados mais 180,000 patacões.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Não senhor.

O SR. D. MANOEL — Eles pediram esse dinheiro.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Mostraram que tinham necessidade.

O SR. D. MANOEL — Eles esperavam ainda ser atendidos neste seu pedido; não era para admirar que aceitassem esse homem que não tinha prestígio no Uruguai, que não era decerto o homem que o Uruguai queria para seu presidente. Depois eu disse, e quero ser contestado, que em cartas particulares, e uma até de pessoa muito notável, se afirmava que o Sr. Amaral saíra de sua casa e andara de porta em porta solicitando votos para o Sr. Flores; que havendo divisão entre os Srs. Flores e Lamas, não sei se o pai se o filho, cuja candidatura era protegida especialmente pelo general Pacheco y Obes, o Sr. Amaral, conhecendo a importância deste general, andara de porta em porta solicitando votos. O que é verdade é que o Sr. Pacheco y Obes lá saiu para Buenos Aires: abandonou Montevideú, não sei se por despeito, se com algum plano de aliança, como alguns conjecturam.

Já o filho predileto do ministério, o partido colorado está subdividido, mas agora não há receio, porque o partido blanco está hoje fora das posições, está decaído. O certo é que o Sr. Flores, ao tomar a presidência, um dos primeiros projetos que concebeu foi dar cabo da liberdade de imprensa, o certo é que a lei passou, mas no Senado teve só dois votos de mais; o certo é que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros asseverou nesta casa que o Sr. Amaral não tivera parte nesse ato, que pelo contrário se o Sr. Amaral tivesse sido consultado, para seguir suas instruções, devia ter aconselhado que se não desse semelhante passo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — As instruções são que não se deve intrometer na administração...

O SR. D. MANOEL — V. Exa. foi adiante, disse que se acaso o Sr. Flôres pedisse ao Sr. Amaral um conselho, este seria oposto,

isto é, que o ato não devia ser praticado, e me parece que dizia bem.

Mas o que o nobre senador quer, o que eu quero, e o que queremos todos, porque assim o exigem os nossos interesses essenciais, é firmar a paz, a ordem e estabilidade naquela república. O nobre senador diz que a política, luminosa segundo ele, que o governo seguiu em derribar o Sr. Giró para colocar na cadeira presidencial o Sr. Flôres é que há de produzir esse resultado. Eu digo o contrário, digo que não há crença em nós, porque os súditos do Estado Oriental dizem: — Pois o governo do Brasil não sustentou o presidente legal, minou este governo, protegeu um rebelde!... O que se segue? Fazer rebeliões sobre rebeliões; desordens sobre desordens. E isso há de suceder desde que o Brasil retirar as forças. Se acaso em Montevideú não rebentou já uma revolução, talvez se deva à divisão comendada pelo Sr. brigadeiro Félix, ali estacionada. Vede como vamos segurar a paz naquela república? Mas podemos nós preservar ali uma divisão toda a vida fazendo uma despesa extraordinária, com a certeza de que não seremos pagos, porque o Estado Oriental está sem meios para satisfazer os vencimentos da divisão? Que juízo se há de formar deste política? Estou persuadido que o mesmo juízo que eu formo, e que os amigos da administração, apesar de reprovarem semelhante política, não vão combatê-la, e por isso aparece nas câmaras uma quase unanimidade que nem sempre é prova de adesão, e que se pode explicar de muitas maneiras.

Senhores, quando se vê unanimidade em uma câmara e quase unanimidade em outra, quando se não faz uma observação ao governo, quando se taxam as proposições da oposição de perigosas à ordem pública, isto quer dizer sintoma de uma crise iminente; e nós caminhamos para ela sem dúvida nenhuma, a questão é de tempo, mas a crise apresenta-se medonha. Não sei qual será o desfecho dela, mas estou persuadido de que a crise há de verificar-se. O nobre senador, a quem tenho a honra de responder, retirou-se em 1831 para a Europa, e não sei se disse em alguma casa as palavras seguintes: "Vim para a Europa porque quero ouvir a queda de longe!" Tanto previa ele os acontecimentos desastrosos que se haviam de realizar em abril de 1831. As crises medonhas, que Deus afaste do Brasil, muitas vezes realizam-se contra nossas previsões mais cedo do que prevemos; é necessário portanto prepararmos; e com quê? Com justiça, com moralidade, com um sincero arrependimento, assim como se prepara o pecador para não ter a condenação eterna. É necessário acabar com esse sistema de corrupção; é de mister que todos cumpram o seu dever, que falem ao trono não uma linguagem cheia de lisonja, mas digna de súditos fiéis, que almejam, que fazem votos ao céu, que estão prontos tam-

bém a fazer sacrifícios pela estabilidade desse trono, porque o trono é o símbolo de paz, de ordem, de estabilidade, de prosperidade. Sem o trono o Brasil terá a sorte das repúblicas da América Meridional. Senhores, lembremo-nos da máxima seguinte, que é de um distinto filósofo moralista: "Há tanta baixeza na maior parte dos louvores, que estes aviltam mais os que os dão de que honram os que os recebem."

Sr. presidente, eu estou desejoso de ouvir o nobre ministro dos negócios estrangeiros, até para ver se acrescenta alguma coisa ao que disse o Sr. visconde de Abrantes. S. Exa. estava cansado, tinha mais que dizer, não foi adiante, como afirmou, porque o seu estado de saúde não lho permitia. As considerações que S. Exa. tinha de fazer não escaparam ao nobre ministro, que não há de querer repetir o que disse o Sr. visconde de Abrantes.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL — Tenho pena, mas o Sr. Vergueiro há de ter defensores. Eu já sei qual é a acusação que se vai fazer; mas o nobre senador prepare-se, porque eu estou um pouco disposto a responder-lhe com fatos da sua vida pública e política. Hei de talvez invocar o auxílio do Sr. visconde de Abrantes, e até mesmo do Sr. presidente do conselho.

Ainda me resta, Sr. presidente, repetir uma pergunta que fiz em uma das sessões passadas ao nobre ministro dos negócios estrangeiros. A circular que o nobre ministro dirigiu ao corpo diplomático, que é uma espécie de exposição dos motivos da intervenção, é obra de um estrangeiro, como me parece que caluniosamente se disse em Montevidéu? Há uma carta de Montevidéu que diz que um estrangeiro fora à casa do Sr. ministro, e o meu nobre colega senador pelo Maranhão está mais adiantado, até me disse a hora.

O SR. COSTA FERREIRA — Um amigo disse-me que foi à meia-noite.

O SR. D. MANOEL — A minha polícia, que anda tão ativa por causa do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, não foi tão vigilante como a do meu nobre amigo, porque não me comunicou a hora em que o estrangeiro se dirigiu à casa do nobre ministro.

De repente, Sr. presidente, me ocorre o que disse o honrado senador pelo Ceará acerca do livro azul. Nesta casa disse eu que me constava que um ministro inglês, que residiu nesta corte, dirigira um despacho ao seu governo, dizendo-lhe que o Sr. visconde de Paraná, que creio que então ainda não tinha esse título, era o maior protetor que aqui tinham os africanistas, e acrescentei que me parecia que o despacho tinha sido inserido no livro azul.

Eu não o afirmei, nem li o livro; mas afirmo que o despacho foi dirigido ao governo inglês. Na corte está quem sabe disto muito melhor do que eu sei, e me parece que alguém leu este despacho, que era extenso, o qual, narrando o que tinha ocorrido sobre o tráfico, concluía desta maneira pouco mais ou menos:

“Como não há de isto acontecer, se um homem da ordem de fulano, que isto, aquilo e est’outro, conselheiro de estado, etc., é o maior protetor que os africanistas encontram em todas as suas traficâncias?”

Também me consta que um folha de Inglaterra que é ministerial citou esse despacho.

Aqui fez o nobre senador uma bela tirada sobre a Inglaterra, na qual não o acompanho porque não me parece que venha a propósito. Não sei se a Inglaterra quer ou não exercer sobre o Brasil um protetorado; esta história não é para agora. Decerto que havemos de repelir essa injustíssima pretensão; havemos de protestar contra ela perante o mundo civilizado, mostrando a justiça da nossa causa; havemos de fazer tudo quanto em nós couber para repelir um protetorado que ofende a independência e soberania nacional.

Mas, senhores, não ouviu o nobre senador o discurso do ilustrado membro pela Bahia em uma das sessões passadas? Não ouviu o aparte que lhe foi dado pelo Sr. visconde de Olinda? Nós todos, os brasileiros sem exceção alguma, estigmatizamos o **bill** de 8 de agosto de 1845; o Sr. ministro protestou contra ele, como lhe cumpria, e enviou o seu protesto a todas as nações do mundo. Mas o nobre senador a quem me refiro e o nobre visconde de Olinda, que não aprovaram nem aprovam esse **bill**, não podem deixar de reconhecer que tínhamos dado algum motivo para ele, motivo que hoje tem desaparecido.

Se o **bill** era fundado no nosso procedimento em não cumprirmos os tratados e consentirmos no tráfico, se este foi o pretexto que coonestou esse **bill** perante as nações do mundo, mormente as da Europa, as quais o aprovaram, como se pôde ler na obra publicada o ano passado pelo Sr. Visconde de Abrantes; digo, se a Inglaterra teve esse pretexto para propor e obter esse **bill** do parlamento, hoje, senhores, na verdade esse pretexto deixou de existir, porque o nosso procedimento é justamente contrário ao que nos lançavam em rosto antes do **bill**. Temos feito quanto é humanamente possível para reprimir o tráfico, para extingui-lo; e portanto a Inglaterra está obrigada a revogar esse **bill**, a acabar com esse direito de busca e visita nos nossos navios.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Não tem razão, nem pretexto.

O SR. D. MANOEL — Porque o Sr. ex-ministro dos Negócios Estrangeiros o ano passado nos deu a satisfatória notícia de que o Sr. Sergio acabava de comunicar-lhe que tinha esperança a mais bem fundada de que a revogação do **bill** seria pedida e obtida, e que para esse fim estava o Sr. Sergio em negociações com o governo inglês? Para que nos anunciou isso, se a Inglaterra não tinha tenção, nem vontade de revogá-lo? O que deduzo daí é que o governo inglês iludiu ao Sr. Sergio, ou que o Sr. Sergio se deixou iludir por promessas do Conde Clarendon.

Esperávamos com ansiedade a realização das esperanças que nos deu o relatório do ano passado, e desgraçadamente no relatório há pouco lido na outra câmara declara o ministro inglês, na nota de 16 de dezembro de 1853, que o **bill** não seria revogado.

Eis a razão por que falei sobre o tráfico e aventurei alguns juízos acerca do procedimento que a Inglaterra tem tido, em não querer agora revogar o **bill**, quando tinha prometido ao nosso ministro em Londres que ia propor e esperava obter a revogação desse **bill**.

Quando se nos anunciou a revogação do **bill** de 8 de agosto de 1845, não se nos alegou o motivo que já se expôs outro dia, que a Inglaterra o que quer é obter condições vantajosas a ela e desvantajosas a nós; hoje é que se alega esse motivo; hoje é que se nos diz que a Inglaterra quer exercer um protetorado sobre os navios brasileiros!

Para que, senhores? Se a Inglaterra tem convicção de que queremos extinguir o tráfico, se fez até elogios ao nosso governo pelos esforços que nesse sentido tem empregado, porque quer ela exercer esse direito de visita e de buscas nos nossos navios mercantes? A Inglaterra, desde o momento em que se convenceu que nós éramos sinceros, que empregávamos tantos meios para extinguir o tráfico, fez cessar as violências dos seus cruzeiros.

Sim, a Inglaterra praticou para conosco as maiores violências, calcou aos pés o direito das gentes, abusou de seu poder de nação forte para com uma nação menos forte do que ela; mas esse procedimento, indigno de uma nação tão ilustrada, cessou felizmente; e creio que poucos casos de visitas e buscas têm havido da parte dos cruzeiros ingleses.

Tenho hoje pela Inglaterra minhas tendências, para não dizer muitas tendências. Deploro que ela nos tenha tratado tão mal, mas vendo-a empenhada em uma causa tão justa e tão nobre, eu peço a Deus que a proteja, e que a faça sair triunfante, para que o fraco não seja oprimido pelo forte.

Eu não posso apoiar pretensões injustas, que são de longa data.

Defenda pois o nobre senador pelo Ceará o Sr. Presidente do conselho como quiser, estou ainda persuadido de que é ele o motivo que embaraça a revolução do **bill** Aberdeen, pelas falsas informações que daqui mandou o ministro inglês ao seu governo relativamente ao procedimento de S. Exa. com os africanistas.

Senhores, não sei para que o nobre ministro dos Negócios Estrangeiros expediu uma circular tão longa, tão cheia de histórias que se presta a tantas reflexões, que tantas armas pode dar contra o Brasil, quando tinha apenas de comunicar (e até podia deixar de fazê-lo, foi mais devoção que obrigação) às nações da Europa e da América, que, para cumprir os tratados de 1828 e 1851, ia fazer marchar uma força para a República do Uruguai.

Para que fazer essa espécie de manifesto? Para que ir buscar a história da convenção de 1827, para que ir buscar a história dos horrores praticados em Montevideú? Para que tantos protestos de que nada queremos de Montevideú? Para que convidar o mundo inteiro para a grande obra de salvar a Montevideú, que conta menos de 200.000 habitantes?

O SR. COSTA FERREIRA — Não sabemos se convidou a Urquiza.

O SR. D. MANOEL — Já lá vou. É preciso também sabermos se convidou ao governo de Buenos Aires. S. Exa. prometeu responder a tudo; é verdade que acrescentou — na 3.^a discussão; — e eu espero que hoje ou amanhã se dignará tomar em consideração estas minhas humildes reflexões.

Para que esse convite a todas as nações do mundo? Talvez fosse para que cada uma mandasse o seu contingente para compor a força que tem de estar por algum tempo no Estado Oriental.

Em que se funda a intervenção? Nos tratados; portanto bastava uma simples comunicação de quatro palavras.

É costume dos espanhóis falar muito; em suas comunicações diplomáticas usam de um estilo florido, mas têm a concisão que costuma a empregar nas suas notas o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros. Creio que S. Exa. está muito espanholado: não nos perca o amor nem o afeto; não tome um tal amor pelo Uruguai, que até prefira servir-se do estilo próprio dos habitantes daquela república.

E ser-me-á lícito agora fazer uma pergunta a S. Exa.? Que resposta tem tido das nações da Europa e da América a este respeito? Folheei este livro azul (**mostrando o relatório**), que tem capa verde; vi a circular datada de janeiro de 1854; janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho; já há tempo de vir a resposta até da Turquia; que resposta deram as nações da Europa e da América à circular?

Vem coadjuvar o Brasil no empenho de salvar o Uruguai das garras da anarquia, no empenho de tornar aquela república estável, no empenho de restabelecer ali a paz e a tranqüillidade? É o que desejo que o Sr. ministro nos diga; e não sei a razão por que S. Exa. não mandou anexar ao seu relatório cópia das respostas à sua circular, se porventura vieram, como deviam vir.

Desejo que o nobre ministro me esclareça a esse respeito com a franqueza que o caracteriza, mas sem detrimento das negociações pendentes. Se o nobre ministro entender que convém guardar toda a reserva que guardou na Câmara dos Deputados e aqui a respeito do Paraguai, eu não exijo que comunique as respostas dos governos a quem enviou a circular de que estou tratando; mas se puder apresentar essas respostas, far-me-á nisso um favor especial.

E também desejo que o nobre ministro desminta da maneira a mais categórica esse boato que corre em Montevidéu, de que S. Exa. assinou uma circular que lhe foi dada por um estrangeiro. Não quero que haja no Uruguai quem pense que o nobre ministro de estrangeiros, que é sem dúvida nenhuma uma das capacidades do nosso país, fosse capaz de assinar uma circular de um estrangeiro, quando lhe sobram conhecimentos para fazer não só essa como outras circulares e trabalhos muito mais importantes. É verdade que a circular podia ser feita por qualquer oficial da secretaria dos negócios estrangeiros.

Não poderia eu, com permissão do Sr. visconde de Abrantes, dizer que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros tagarelou, escrevendo?

Eu na sessão passada chamei a atenção do nobre ministro sobre as nossas relações com a Confederação Argentina e Buenos Aires. Não sei como isso anda; perante quem está acreditado o Sr. Silva Pontes; não sei se o governo do Brasil acreditou o Sr. Silva Pontes perante o governo de Buenos Aires, ou se perante o governo da Confederação Argentina, ou se perante ambos. O relatório nada diz a esse respeito. Limitou-se unicamente a falar do famoso tratado de S. José de Flores, e das explicações que exigiu do governo dos Estados Unidos, Inglaterra, França etc. A respeito de nossas relações com Buenos Aires e com a Confederação Argentina não disse uma palavra, assim como se não disse uma palavra na fala do trono; o que me faz crer que neste negócio há grande reserva diplomática. Se no relatório nem na fala do trono nada se disse a este respeito, naturalmente o nobre ministro nos dirá daqui a pouco: "São tais as relações em que se acha o Brasil com Buenos Aires e a Confederação Argentina, que não posso dizer senão que o governo se esmera em cumprir as suas obrigações."

Contra isto nada há a objetar; mas se as reservas diplomáticas não exigem que S. Exa. se conserve silencioso, eu pedirei a S. Exa. se digne dar resposta aos quesitos que tenho a honra de dirigir-lhe, o que são muito simples.

E aproveitarei um aparte muito sensato, como são todos os apartes do meu nobre amigo, a respeito do procedimento do governo com o general Urquiza: a circular também foi dirigida ao diretor da Confederação Argentina? E qual foi a resposta deste? Foi dirigida a circular ao governo de Buenos Aires? Qual foi a resposta?

Eu desejava saber, se isto não comprometer os interesses do país, se é verdade que o ministro inglês dirigiu uma nota um pouco enérgica ao nobre ministro dos negócios estrangeiros, dizendo-lhe que a força expedicionária devia demorar-se o menos possível no Uruguai, e me parece que também se dava a entender, se não se dizia claramente, que o governo do Brasil não tinha direito a querer exercer protetorado sobre um país independente. Eu desejava saber se isto é verdade; e, se for possível, que resposta deu o nobre ministro a essa nota.

Também na sessão passada (isto é para avivar a memória de S. Exa.; ele há de responder, há de ocupar uma sessão inteira; não o quero fatigar muito, mas não há remédio, preciso desses esclarecimentos, que não quis dar na 1.^a e 2.^a discussões). Eu desejava saber se há notas do ministro da Inglaterra acerca das casas em que há africanos cujos filhos se têm batizado como escravos. O fato é verdadeiro, o Sr. ministro o confirmou com um aceno de cabeça. Como contestou S. Exa. essa nota?

Eu disse ao Senado em uma das sessões passadas que era muito curiosa a correspondência do ministro inglês com o Sr. ministro de estrangeiros sobre o negócio do tráfico, e até pedi aos meus ilustres colegas que lessem essa correspondência. Parece que o ministro inglês quis dar lições de jurisprudência ao Sr. ministro dos negócios estrangeiros, por exemplo, sobre as palavras — emancipação e liberdade. — Ora, a resposta de S. Exa. foi, como devia ser, muito jurídica, mas o estilo das notas não me agradou. Muita altivez da parte do ministro inglês e muita submissão da parte do Sr. ministro dos negócios estrangeiros.

Sr. Presidente, o Senado está cansado de prestar-me a sua benévola atenção, e ao mesmo tempo desejoso de ouvir o discurso que vai proferir o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros. Depois de ouvir a S. Exa. talvez peça ainda a palavra para responder-lhe.

É verdade, Sr. Presidente, que por outra parte, quando olho para o meu nobre colega o Sr. Vergueiro, tenho vontade de continuar. Já derramei lágrimas sobre ele; apenas S. Exa. chegou eu dis-

se: "Meu colega, não lhe quero estar na pele; o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros vem armado de fatos e documentos para mostrar que V. Exa. é muito imoral. Resigne-se portanto V. Exa., e ouça com paciência as provas de sua imoralidade." Creio que o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, que tanto fala em Deus, vai antes fazer uma homília, para ver se consegue converter o nome senador por Minas, que já conta mais de 70 janeiros, e que deve estar preparado para a viagem que todos havemos de fazer. Portanto o Sr. ministro vai antes ocupar o lugar de missionário, e se acusa o pecador não é para lhe fazer mal, senão para convertê-lo. Paro aqui.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS cede a palavra que lhe competia.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (**presidente do conselho**) — Sr. Presidente, eu não desejava falar hoje. Resta pouco tempo, e desejaria tomar em consideração muitos dos objetos apresentados na segunda discussão; mas como o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros é chamado a dar várias informações, e tenha pouco tempo à sua disposição para isso, aproveitarei alguns minutos que possam restar para dizer alguma coisa em abono da política que o governo imperial tem seguido no Estado Oriental; e desmentir perante o Senado as calúnias que se tem levantado ao ex-ministro residente do Brasil em Montevideu, o atual Sr. ministro da Marinha.

Sr. Presidente, afirma-se que o ministro residente do Brasil estava de acordo com os colorados, e foi o principal motor da revolução de setembro em Montevideu; que não só a acoroçoara, como entrara em todas as tramas que poderiam ter lugar para que ela se realizasse.

A revolução ocorreu a 25 de setembro; o atual ministério foi nesta corte organizado no dia 6 desse mês; bem se vê que a marcha política que seguiu o nosso ministro residente não podia ter sido ditada pelo novo ministério, mas pelo anterior. E, pois, se o ministro residente não tivesse procedido de conformidade com os tratados, com os grandes interesses do país, se essa conduta não fosse de acordo com suas instruções, eu pudera declinar toda a sorte de responsabilidade. Mas não, Sr. presidente, o ministro teve o procedimento mais leal, mais nobre que podia ser: observou inteiramente suas instruções, não acoroçoou revoluções, procurou sempre contrariá-las, preveni-las, e neste sentido deu bons conselhos.

Quando na sessão passada, em setembro, o ministério propôs um subsídio para a República Oriental, tendo em vistas dar este subsídio ao governo legal, decerto nem o ministério, nem o ministro residente, em cujas informações se baseava aquele pedido,

podia querer alimentar um governo que o ministério desejasse ver caído. Se, como procurei então provar, o Estado Oriental tinha necessidade deste subsídio para poder subsistir, é visto que a abstenção de dá-lo era o que podia conduzir a uma revolução. Quando se tratava desta matéria no Senado, eu fiz ver que a república não tinha renda suficiente para pagar sua folha militar e civil. Decerto, Sr. presidente, eu não queria desculpar inteiramente o governo oriental desta falta; reconhecendo que existiam dificuldades, que estas não dependiam do governo, contudo me parecia que com mais alguma economia e regra, e mesmo seguindo outra política, poderia ter aproximado, senão feito chegar a renda ao equilíbrio com as despesas mais ordinárias.

Mas se a proposição que submetemos então ao corpo legislativo para fornecer um subsídio aquela república se baseava em sentimentos de benevolência pelo governo legal, e também nas informações que dava o nosso ministro residente, com que direito se procura hoje caluniar os ministros emprestando-lhes o procedimento de um faccioso que procederia inteiramente contra os interesses do Brasil? Não tinha eu declarado nessa ocasião que a obrigação em que estava o governo imperial de sustentar com as armas o governo legal, era também uma razão que fazia com que o governo pretendesse conseguir esse subsídio, a fim de tirar o governo oriental do embaraço, e prometia-lhe sustentar-se, manter-se, livrando-nos desse ônus de o ir manter e sustentar por meio das armas?

O nobre senador, senhores, cometeu um anacronismo, segue porventura a opinião de alguns partidários que, vítimas da política cega que prosseguirão, viram-se na necessidade de abandonar o poder; se não de esses partidários acusar a sua própria imperícia, que produziu a revolução de setembro, apelam para as acusações ao ministro brasileiro!

Sr. Presidente, já na sessão passada, quando pedi o subsídio, ponderei à casa que desde que se estabeleceu a política dos tratados que favorecia a conciliação, o Estado Oriental se achava dividido em dois campos; que o Estado não tendo mais que uma população de 130 e tantas mil almas, nas quais entravam cerca de 70.000 estrangeiros, esta divisão dos dois partidos não podia deixar de ser danosa, e que era necessário governar-se o país com uma política de coalisão. Tal foi o pensamento do acordo de outubro. Em consequência desse pensamento procurou-se dividir a eleição dos representantes e os senadores entre ambos os partidos. O ministro que devia dirigir e fiscalizar o cumprimento deste acordo desacautelou-se, confiou de adversários, que foram menos leais a execução daquele pensamento, e o resultado foi que a campanha, entregue

inteiramente aos antigos caudilhos que dominavam no tempo de Oribe, deu um vencimento grande ao partido blanco, e ele se achou em grande maioria tanto na câmara dos representantes como na dos senadores.

Todavia, o Sr. Giró reconheceu que não podia governar o país sem aceitar essa coalisão. Organizou um ministério em que havia dois homens pertencentes à defesa da praça; este ministério porém não achou todo o apoio na maioria das câmaras. Era necessário, senhores, que a maioria dos representantes não procurasse revolver o passado. Essa maioria, desvairada algumas vezes, e mesmo achando-se impotente para revogar um ato qualquer daqueles que o deverão considerar como fatos consumados, ia revalidar esse ato pondo inutilmente em contestação a sua validade.

Assim, Sr. Presidente, suscitavam-se de novo as questões em ambos os partidos e toda a odiosidade. Nessa situação, o ministro brasileiro nunca procurou senão acalmar os ânimos, conciliá-los, apoiando sempre o governo existente. Não obstante, Sr. Presidente, esse apoio dado pelo ministro brasileiro ao governo, as facções não se contentavam nem se satisfaziam.

Do ministério de fusão retirou-se um membro; entrou o Sr. Flôres; mas, passado pouco tempo, por causa dessas questões que a maioria freqüentemente suscitava, o Sr. Flôres também se retirou.

Todos sabem que uma crise apareceu então; e o Sr. Castellanos, a quem o governo do Brasil pareceu sempre coadjuvar (isto é, ao Sr. Giró e ao seu ministério), se viu obrigado a retirar-se.

Digo que o governo oriental foi coadjuvado, e que o nosso ministro mostrou por ele grande benevolência garantindo esse empréstimo, de que se falou de 84.000 pesos que foram emprestados em maio do ano passado. A maioria, apesar desse auxílio, que tirou o governo dos embaraços em que se achava na ocasião em que foi prestado, se pronunciou decididamente contra o ministro Castellanos na câmara dos representantes, e ele se viu obrigado a retirar-se.

A política aconselhara que se formasse um outro ministério de coalisão; mas a maioria da câmara dos representantes tinha o Sr. Giró em pressão, para que formasse um ministério sem nenhuma mescla, um ministério exclusivamente tirado dentre os mais exagerados blancos.

Nessas circunstâncias, senhores, necessariamente a minoria da câmara dos representantes devia agitar-se. Essa minoria via aproximar-se a época das eleições; via os departamentos da Campanha entregues aos partidários de Oribe, e receitava que se repe-

tisse uma eleição igual à última que tinha havido, e que tornasse a dar a maioria aos blancos com exclusão total do partido colorado.

Necessariamente esses membros da minoria deviam querer mitigar essa situação, e sem dúvida pretendiam eles, não que fossem nomeadas exclusivamente pessoas da sua opinião para chefes políticos de todos os departamentos, mas que, principalmente para três departamentos em que a opinião colorada prevalecia, fossem nomeadas para chefes políticos pessoas do seu partido; e alegavam em seu favor o acordo de outubro, no qual os dois partidos se propuseram a fundar e dividir entre si essa influência, e também a dividir igualmente o número dos representantes da república.

Essa divisão igual tirava toda a possibilidade de preponderância de um dos partidos, e obrigava a governar o Estado com ambos os partidos, ou com ministérios de coalisão.

Mas qual foi o precedente do Sr. Paranhos, quando aconteceu essa espécie de insurreição militar? O Sr. Paranhos, reconhecendo a agitação em que estava o partido colorado, reconhecendo o perigo que havia em pôr em contato a tropa de linha (que pertencia à defesa da praça, e cujos chefes estavam inteiramente ligados com as vistas do partido colorado) com o batalhão da vila da União, que tinha de ser chamado para o festejo da independência do Estado Oriental, aconselhou que não houvesse reunião de tropa; mas o seu conselho não foi ouvido.

O partido blanco queria praticar um ato de poder; pensava que a tropa de linha lhe estava subordinada, e que os guardas nacionais da vila da União, seus partidários, que iam apresentar-se, imporiam à tropa de linha, e nada haveria. Mas o resultado foi o debandamento da guarda nacional aos primeiros tiros da tropa de linha.

Em tais circunstâncias, senhores, o Sr. Giró fez aquilo que deveria ter feito sem que a insurreição tivesse aparecido: completou o ministério com dois colorados, nomeou o Sr. Herrera y Obes e o Sr. Flores.

Estes homens não foram indicados pelo ministro brasileiro. Os representantes das nações que estavam na casa do governo com o Sr. Paranhos, no ato em que rompeu o fogo, aconselharam ao Sr. Giró que chamasse para o ministério pessoas do partido colorado, e apontaram aqueles como os que mais convidam na situação em que estava a república.

Entraram esses homens para o poder, senhores, e pareceu querer se estabelecer a conciliação. Eles exigiam que se satisfizesse os desejos de seus amigos políticos, nomeando-se para três dos departamentos chefes da sua opinião. Note-se bem que não exigiam

preponderância, mas a divisão; queriam que se nomeasse igual número de chefes políticos colorados e blancos. Porém a pressão dos amigos políticos do Sr. Giró não permitiu que ele atendesse a esses desejos a que tinha prometido satisfazer.

É todavia certo que o ministro brasileiro prestava apoio forte ao Sr. Giró; e se alguma vez se dirigiu aos colorados para persuadi-los a fazerem isto ou aquilo, foi a rogos, a pedido do Sr. Giró.

Em setembro, senhores, quando rompeu a revolução que colocou o Sr. Flores no poder, o Sr. Giró pretendeu que o general Pacheco y Obes saísse para fora da república, a fim de dissolver-se a tropa de linha. O Sr. Paranhos prestou-se a essa negociação; mas, quando julgava de alguma sorte ter obtido a anuência do general Pacheco y Obes a expatriar-se, repentinamente ficou surpreendido com o recebimento da nota em que o Sr. Giró declarava ter-se asilado na casa do encarregado de negócios da França, por isso que se considerava coato.

O Sr. Giró demitiu-se do poder, dando-se por coato e asilando-se na legação francesa; e qual foi o procedimento do Sr. Paranhos? Absteve-se inteiramente de intervir.

O coronel Flores, vendo que por esse passo do Sr. Giró se declarara uma guerra aberta ao seu partido, apoderou-se revolucionariamente do poder, e foi nomeado um governo provisório de que fizeram parte o mesmo coronel Flores, Frutuoso Rivera e Lavallega. Mas completa abstenção houve da parte do ministro brasileiro, quer na deliberação tomada, quer na composição do governo.

O ministro brasileiro sabia muito bem que esses fatos trariam complicações que seriam sentidas pelo ministério; e o ministro brasileiro sabia já então que era chamado à corte para ser ministro da marinha; por conseguinte havia o interesse público que devia ter em evitar que a revolução se realizasse, e havia também o interesse privado, o interesse de sua própria glória, de sua própria posição, em tê-la evitado.

Quais são os fatos que possam mostrar a conivência do ministro brasileiro com essa revolta? Não se diz ao contrário que o procedimento do corpo diplomático existente em Montevideu foi muito mais favorável ao governo revolucionário do que o do Sr. Paranhos? Todos os outros restabeleceram imediatamente as suas relações com o governo de fato, e o Sr. Paranhos esteve em completa abstenção, limitando-se unicamente a defender os direitos dos súditos brasileiros que se achavam prejudicados, não entrando em transações com o governo oriental.

Não foi o próprio nobre senador quem disse que entre os mem-

broz desse governo provisório figuravam dois adversários do Brasil? Pode o nobre senador pensar que se um brasileiro qualquer tivesse tido influência para dirigir e efetuar essa revolução, teria consentido que se chamasse ao poder ao general Lavallega e a Frutuoso Rivera que havia pouco tempo aqui tinha estado na fortaleza de Santa Cruz?

O nobre senador, senhores, agora me recordo que também fez arguição de que o governo do Brasil tinha reconhecido o governo de Montevideu depois da morte de Frutuoso Rivera.

O SR. D. MANOEL — Eu?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Está em um dos discursos da 2.ª discussão.

O SR. D. MANOEL — É outra coisa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Há nisso um anacronismo. Quando o Sr. Amaral saiu desta corte, não se sabia aqui a notícia da morte de Frutuoso Rivera. Pelo contrário, apressou-se a ida do Sr. Amaral pela notícia de vexações que Frutuoso Rivera estava cometendo na campanha, e que tornaram necessário providências enérgicas para proteção dos súditos brasileiros ali residentes.

Com efeito, o general Frutuoso Rivera tinha entrado nos seus costumados meios, causando algumas depredações em súditos brasileiros; não começou por eles, mas já tinha chegado a eles, e o governo teve de apressar a saída do Sr. Amaral desta corte pela notícia que teve destes fatos. As instruções do Sr. Amaral foram pois dadas sem ciência da morte de Rivera; antes pelo contrário, com conhecimento de que ele existia, e existia na sua antiga marcha.

As facções, como disse, existiam, o governo imperial não se propôs a aceitar este nem aquele caudilho; não teve candidato à eleição de presidente do Uruguai; propôs-se a aceitar a resolução, o voto da assembléa que se achava convocada. Emprestaram-se diferentes candidatos ao governo imperial, um deles foi o pai do ministro aqui residente; mas o Sr. Amaral declarou sempre que o governo imperial não tinha candidato, que apoiaria qualquer governo que oferecesse condições de estabilidade e de ordem, que se tornasse apto para sustentar a independência do Estado Oriental e a sua tranquillidade. Sem dúvida, senhores, algumas das queixas que têm chegado ao nobre senador que atribui ao governo imperial a sustentação do Sr. Flores, podem existir, mas é absolutamente pelo contrário, é porque o governo imperial não quis tomar sobre si os candidatos para os fazer valer e apoiá-los com a sua força, ou com qualquer influência que pudesse ter em semelhante eleição.

Sr. presidente, eu não tenho concluído; mas está dada a hora, o Senado está cansado; aproveitarei outra ocasião para continuar o meu discurso.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a continuação da última discussão do projeto de resposta à fala do trono.

Levanta-se a sessão às 2 horas e meia.

SESSÃO EM 8 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Discussão do voto de graças. Discursos dos Srs. Limpo de Abreu e Vergueiro.

As 10 horas e meia da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro da justiça, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução que estabelece a competência dos auditores de marinha para processar e julgar os réus mencionados no art. 3.º da Lei n.º 581 de 4 de setembro de 1850. — Fica o Senado inteirado, e manda-se comunicar à Câmara dos Srs. Deputados.

Outro do Sr. ministro da marinha, dando as informações que lhe foram pedidas em 23 do mês passado acerca da proposição da Câmara dos Deputados que autoriza o governo a transferir para o corpo de engenheiros, na qualidade de alferes-aluno, o guarda-marinha Antonio da Costa Barros Velloso. — A quem fez a requisição.

Outro do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Srs. Deputados, participando haver sido sancionada a resolução que concede loterias à Irmandade do Santíssimo Sacramento da antiga Sé desta corte, ao novo recolhimento de Santa Teresa, à matriz do Rio Novo, e à de Santo Antonio da Paraibuna. — Fica o Senado inteirado.

Dois ofícios do mesmo acompanhando as seguintes proposições:

“1.º A assembléa geral legislativa resolve:

“Artigo único. Fica aprovada a aposentadoria concedida por de-

creto de 24 de agosto do ano passado, com o vencimento anual de 1:500\$, ao desembargador da relação do Rio de Janeiro, Gabriel Mendes dos Santos; revogadas para este fim as disposições em contrário.

"Paço da Câmara dos Deputados, em 7 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Francisco Xavier Paes Barreto**, 2.º-Secretário."

"2.º A assembléa geral legislativa resolve:

"Artigo único. Fica pertencendo à câmara municipal da cidade de Vitória, capital da província do Espírito Santo, o telheiro que outrora servia para arrecadação do dízimo do peixe, a fim de estabelecer nele uma praça de mercado; revogadas para este fim as disposições em contrário.

"Paço da Câmara dos Deputados, em 7 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Antonio José Machado**, 3.º-Secretário."

"3.º A assembléa geral legislativa resolve:

"Artigo único. Fica o governo autorizado a pagar a Manoel Ignacio da Silveira a quantia de 2:301\$960, valor do seu iate **Pensamento Feliz**, que foi tomado para o serviço da nação no Rio Grande do Sul em 1827; revogadas para este fim as disposições em contrário.

"Paço da Câmara dos Deputados, em 7 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Antonio José Machado**, 3.º-Secretário."

"4.º A assembléa geral legislativa resolve:

"Artigo único. O governo fica autorizado a mandar pagar ao barão de Itapicuru-mirim e ao conselheiro Antonio Manoel de Mello as quantias que lhes são devidas como gratificações que não receberam quando diretores da fábrica de ferro de S. João de Ipanema, revogadas para este fim as disposições em contrário.

"Paço da Câmara dos Deputados, em 7 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Francisco Xavier Paes Barreto**, 2.º-Secretário."

"5.º A assembléa geral legislativa resolve:

"Artigo único. Fica aprovada a aposentadoria concedida por decreto de 30 de setembro de 1846 a Joaquim Antonio Leitão, no lugar de oficial-maior da secretaria da tesouraria da província da Paraíba, com o ordenado que lhe competir na forma da lei de 4 de outubro de 1831, em atenção às moléstias que o inabilitam de continuar no referido emprego, onde conta 19 anos de bons serviços; revogadas para este fim as disposições em contrário.

"Paço da Câmara dos Deputados, em 7 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Francisco de Paula Cândido** — 1.º-Secretário — **Francisco Xavier Paes Barreto**, 2.º-Secretário."

“6.º A assembléia geral legislativa resolve.

“Artigo único. Fica aprovada a aposentadoria concedida por decreto de 1.º de junho do ano passado a José Lopes Rosas, no lugar de 1.º escriturário da contadoria da tesouraria da província de Pernambuco, com o ordenado que lhe competir, na forma da lei de 4 de outubro de 1831 em atenção ao seu estado de moléstia, que o inhabilita de continuar no referido emprego, onde conta 34 anos de serviço; revogadas para este fim as disposições em contrário.

“Paço da Câmara dos Deputados, em 7 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Francisco Xavier Paes Barreto**, 2.º-Secretário.”

“7.º A assembléia geral legislativa resolve:

“Artigo único. Fica aprovada a pensão anual de 120\$ concedida por decreto de 22 de maio de 1851 a Valéria Maria da Conceição viúva de José Pereira Couto, morto quando fazia parte da escolta que perseguia os assassinos do bacharel Trajano Alípio de Holanda Chacon; revogadas para isso as disposições em contrário.

“Paço da Câmara dos Deputados, em 7 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Francisco Xavier Paes Barreto**, 2.º-Secretário.”

“8.º A assembléia geral legislativa resolve:

“Artigo único. Fica aprovada a pensão anual de 700\$ concedida por decreto de 10 de abril deste ano a D. Matilde Delfina de Castro, em remuneração dos serviços prestados por seu falecido marido o chefe de divisão Francisco Bibiano de Castro; revogadas para este fim as disposições em contrário.

“Paço da Câmara dos Deputados, em 7 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Francisco Xavier Paes Barreto**, 2.º-Secretário.”

Vão a imprimir, não o estando.

Leem-se os seguintes pareceres:

“A comissão de marinha e guerra, a quem foram presentes as emendas da Câmara dos Srs. Deputados à proposta do governo que fixa as forças de terra para o ano financeiro de 1855-1856, é de parecer que entrem em discussão, reservando-se para fazer as suas reflexões à vista das informações verbais que der o Exmo. Sr. ministro respectivo.

“Paço do Senado, em 7 de junho de 1854. — **Marquês de Caxias** — **Holanda Cavalcanti** — **M. F. de S. e Mello.**”

“O 2.º cirurgião reformado da armada nacional, Francisco Marciano de Araújo Lima, alegou que, conservando-se em estado de servir e sem que precedesse pedido seu, fora reformado; e pediu à

assembléa geral, em requerimento dirigido à Câmara dos Srs. Deputados, ser de novo contemplado no quadro do corpo de saúde.

"O cirurgião-mor da armada informou esta pretensão, reconhecendo ter prestado serviços com zelo e dedicação; e acrescenta que infelizmente não tem o suplicante **habilitação alguma legal para exercer nem a cirurgia**; mas que atendendo ao seu comportamento julga que deva ser readmitido à 1.^a classe, sem direito a acesso, e só para **adquirir direito a melhor reforma**.

"O chefe de esquadra encarregado do quartel-general da marinha concorda com esta opinião.

"A Câmara dos Srs. Deputados, tomando em consideração a pretensão do 2.^o cirurgião Lima, assim informada, adotou e enviou ao Senado a proposição junta, de 26 de maio último, autorizando o governo a restituir ao quadro do corpo de saúde o dito 2.^o cirurgião reformado.

"A comissão de marinha e guerra, tendo de emitir juízo sobre a proposição, requerimento e mais papéis anexos, os examinou cuidadosamente, e pensa que o projeto de resolução da câmara temporária não deve ser aprovado pelo Senado; porquanto o governo estava autorizado pela lei n.^o 534 de 3 de maio de 1850, para reformar os cirurgiões que por qualquer motivo **considerasse incapazes para o serviço**; e ninguém decerto desconhecerá que a falta de **habilitações legais** seja motivo suficiente para embaraçar o exercício da medicina e cirurgia.

"Se a legislação vigente impõe penas àqueles que sem estas habilitações se dão à arte de curar, se os boticários são puníveis quando aviam receitas firmadas por tais indivíduos, se o poder legislativo tem entendido que é necessário embaraçar o exercício da medicina e cirurgia a quem não tem mostrado possuir os conhecimentos precisos, parece à comissão de marinha e guerra que sem manifesta contradição ou sem ter em menos preço a saúde e vidas dos oficiais e mais praças de marinha e guerra não se deve permitir que o 2.^o cirurgião Lima, sendo incluído de novo no quadro da armada, trate dos doentes desta classe.

"Paço do Senado, em 5 de junho de 1854. — **M. F. de Souza e Mello — Marquês de Caxias.**"

"Sou de parecer que entre a proposição em discussão, e seja aprovada: mesmo pela informação do cirurgião-mor da armada, que diz — seria um ato de equidade fazer uma exceção em favor deste cirurgião, por ter sempre servido bem, e continua a servir, apesar de reformado, e por ter boa conduta. — **Hollanda Cavalcanti.**"

Vão a imprimir, e com o primeiro parecer a proposta do governo e as emendas da Câmara dos Srs. Deputados.

ORDEM DO DIA

Continua a última discussão adiada pela hora na sessão antecedente, do projeto de resposta à fala do trono.

O SR. LIMPO DE ABREU (**ministro dos negócios estrangeiros**)

- Tenho, Sr. presidente, de responder aos discursos de alguns nobres senadores que têm combatido a política seguida pelo governo.

Sinto caber-me a palavra depois que ontem ocupou a tribuna o nobre senador relator da comissão do voto de graças. Estou certo de que não posso dizer mais nem me hor do que S. Exa. Entretanto não posso esquivar-me ao dever de acrescentar algumas observações àquelas que já havia apresentado quando o voto de graças esteve em 2.^a discussão. Têm-se suscitado neste debate questões que considero de importância, e por isso peço licença ao Senado para ainda ocupar-me delas.

Alguns nobres senadores julgam que a resposta à fala do trono deve ter uma discussão larga, amplíssima, e invocam para isto como argumento principal a prática que tem sido seguida nas câmaras do Brasil. Eu peço licença para dizer que discordo desta opinião.

À exceção de Portugal, não vejo que em parlamento algum se demore por tanto tempo a discussão à resposta à fala do trono como no Brasil. O nobre senador pela província do Rio Grande do Norte contestou ontem esta opinião, e disse que se consultássemos o grande debate que tinha ultimamente havido no parlamento inglês a respeito da questão do Oriente, veríamos que não era exata a opinião daqueles que sustentavam que ali era breve o debate sobre o discurso da coroa.

Eu não nego, Sr. presidente, que quando aparece uma questão tão importante como aquela a que se referiu o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, haja necessidade de um debate mais minucioso, mas duvido que o nobre senador possa provar que a discussão naquele parlamento ou em outro se demore tanto tempo ainda quando as questões são de mais alta importância, como no parlamento do Brasil.

Mesmo em Portugal creio que se vai reconhecendo a conveniência de uma reforma a esse respeito. Se não me engano, é certo que na sessão de 1853 um deputado português apresentou um projeto ou indicação para que a resposta à fala do trono fosse dispensada de debate, e se começasse a discussão pelo exame dos orçamentos. Creio que não se adotou ainda esta medida, mas a sua apresentação prova que mesmo naquele parlamento, que não é decerto daqueles que nos devem servir de modelo...

O SR. D. MANOEL — Ao contrário.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ...tem-se reconhecido já os inconvenientes de discussão tão amplas e prolongadas na ocasião em que o parlamento tem de ocupar-se com o discurso da coroa.

A opinião a que me refiro desse deputado não pode certamente ser suspeita àqueles que seguirem as doutrinas mais liberais: o deputado que iniciou a medida foi o Sr. José Estevão.

O SR. D. MANOEL — Grande autoridade!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Portanto parece-me que devemos admitir que a prática do sistema representativo nos países em que ele é bem mais observado, tem mostrado que o discurso da coroa não deve ser sujeito a largas discussões; estas devem reservar-se para objetos que mais propriamente as comportam, e que se podem prestar à adoção de medidas de utilidade real para o país: tais são sem dúvida nenhuma os orçamentos.

Seguindo eu esta doutrina desde muito tempo, não deve o nobre senador admirar-se de que lhe reservasse para falar na 3.^a discussão, e pedisse dispensa de fazê-lo na 2.^a discussão; porque, se eu falasse mais de uma vez na 2.^a discussão, concorreria sem dúvida para prolongar os debates e a votação do Senado sobre a resposta à fala do trono.

O nobre senador ofereceu uma consideração que seria certamente para mim de muito peso. Disse o nobre senador que não deviam deixar-se sem resposta certos discursos que, pelas pessoas que os proferiam e pela matéria que continham, podiam deixar impressão muito desfavorável ao ministério.

Concordo nisto; convém muito responder imediatamente a tais discursos; mas se o ministro responder imediatamente a esses discursos, aquele que o ministro proferir fica sempre sujeito aos mesmos inconvenientes na 2.^a discussão; o senador a quem o ministro responder pode proferir tantos discursos quantos quizer, sendo sempre o que fale em último lugar. Portanto a observação do nobre senador, posto que muito acertada e judiciosa, não podia fazer com que eu aceitasse o seu conselho, como aceitaria em outras circunstâncias, isto é, se por este modo se pudesse evitar os inconvenientes que acabo de assinalar.

Tratou-se de outra questão que não considero ainda bem desenvolvida, e é a que se refere à presidência do conselho.

O nobre senador pela província do Rio Grande do Norte disse que a presidência do conselho exercia atribuições que não lhe competiam, e que anulavam a responsabilidade dos ministros. O nobre

senador não demonstrou, na minha opinião, a proposição que enunciou.

Citou, entre outros, alguns fatos que se referem à repartição dos negócios estrangeiros; mas eu devo dizer ao nobre senador que esses fatos não foram exigidos pela presidência do conselho; foram espontaneamente praticados pelo ministro dessa repartição.

Esse ministro entendeu, desde muito tempo, como entendia o nobre senador, que a presidência do conselho não era uma instituição vã, inútil.

Essa presidência estabeleceu-se por decreto de 1847. Neste decreto se determinou que o conselho faria o regulamento pelo qual se devesse dirigir. Nunca se fez tal regulamento; o ministro que referendou o decreto não o fez; aqueles que se seguiram ao ministro que referendou o decreto, e que tiveram sempre como uma necessidade a instituição do conselho de ministros, não fizeram tal regulamento.

Eu entendi e declarei na Câmara dos Srs. Deputados que não devia fazer-se um regulamento escrito que estabelecesse as relações entre o presidente do conselho e os mais ministros, porque me persuadia que o bom senso e a prática iriam ensinando e firmando essas relações e as regras que se deviam observar.

O presidente do conselho tem o dever de fiscalizar se os atos de todas as repartições estão de conformidade com o pensamento segundo o qual o ministério foi organizado. Este princípio, que é de evidência, deve, na minha opinião, dar ao presidente do conselho o direito de exercer uma grande inspeção sobre os atos que se praticarem em todas as repartições, e de fazer que eles se encamnhem uniformemente aos fins que o ministério se propôs quando foi organizado.

Se porventura quaisquer dos ministros que dirigem as diferentes repartições não estiverem de acordo com o presidente do conselho sobre algum ato que por eles tenha de ser referendado, o nobre senador sabe perfeitamente que neste caso os ministros têm o direito de solicitar respeitosamente a sua demissão.

Quando porém eles se conformam com as observações que lhes possam fazer tanto o presidente do conselho como os outros ministros, visto como os negócios se tratam em conferência, então a responsabilidade legal pesa inteira e plenamente sobre o ministro que referendou o ato.

Não vejo portanto que o nobre senador demonstrasse por forma alguma que o atual gabinete não esteja em todas as condições regulares e constitucionais.

Tenho-me referido, no que acabo de dizer, às atribuições que legalmente devem competir ao presidente do conselho, qualquer que ele seja; se não receasse ofender a modéstia do nobre visconde que atualmente preside ao conselho de ministros, eu poderia acrescentar que S. Exa., ainda que não fosse presidente do conselho, tinha motivos para exercer sobre seus colegas a influência que lhe dão não só os seus talentos, como os seus serviços e experiência dos negócios públicos.

Foi também argüido o ministério de exercer uma influência ilegítima sobre as eleições. Durante o ministério atual ainda não se procedeu a nenhuma eleição geral, só tem havido em quatro províncias eleições de senadores. Houve-a na província do Rio de Janeiro; mas sobre esta eleição os nobres senadores não fizeram censura alguma; reconheceram que nenhuma influência, nem direta nem indireta, teve o governo nesta eleição.

Procedeu-se à eleição de um deputado na província do Paraná; e creio que os nobres senadores também reconhecem que nenhuma influência o governo exerceu nesta eleição.

Falaram unicamente da influência indevida que o governo exerceu, na opinião dos nobres senadores, na eleição da província de S. Paulo e na da província de Goiás. É entretanto sabido que quanto à província de S. Paulo o governo não teve candidatos. O presidente da província reuniu algumas influências do partido que ali se acha em maioria, e assentaram essas influências em oferecer à consideração dos eleitores três nomes de pessoas muito no caso de poderem ser apresentadas à escolha da coroa.

Havia além destes um outro candidato pertencente ao mesmo partido, mas que as influências hoje dominantes em S. Paulo assentaram que não devia ser incluído nessa lista que se ofereceu aos eleitores. Os nobres senadores sabem que o governo não quis, quanto a esse candidato, tomar parte alguma; não o mandou incluir nem excluir, dizendo que o que se devia observar era aquilo que as influências do partido queriam que se fizesse, mas que o ministério a ninguém repelia.

Portanto, parece-me evidente que na eleição de S. Paulo o governo não exerceu influência alguma, nem mesmo a influência legítima que entendo competir ao governo em casos tais.

Quanto à província de Goiás, digo que o governo procedeu como devia proceder quando aconselhou que fossem apresentados aos eleitores indivíduos que sustentassem a sua opinião...

O SR. D. MANOEL — É melhor não falar nisso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... e manifestou o desejo de que não se coadjuvasse a eleição de pessoas

que pertencessem à oposição. Ora, pode-se censurar o governo por manifestar este desejo?

O SR. D. MANOEL — Quem sabe se V. Exa. mesmo censurou isso em particular? Quem sabe? Talvez que a minha polícia ande mal avisada.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Sucedeu que o governo entendesse que o presidente da província não devia ser conservado, mas esta demissão não foi concedida porque o governo quisesse impôr uma chapa de candidatos à província de Goiás. Foram outras as razões, como os nobres senadores sabem, que moveram o governo a propor que se concedesse a demissão que esse presidente mesmo tinha pedido ultimamente.

Que o governo deve exercer alguma influência sobre as eleições, contanto que esta influência seja legítima, é para mim evidente. Se a constituição quisesse excluir o governo de toda e qualquer influência nas eleições, deveria ter determinado que os empregados públicos não pudessem votar, nem ser membros das câmaras, e a mesma proibição devia estender-se aos ministros por força de maior razão; mas isto não é o que determina a constituição. A constituição permite que os empregados públicos, ainda os mais dependentes do governo, votem nas eleições e possam ser votados como eleitores e membros das câmaras legislativas; a constituição concede os mesmos direitos aos ministros. Portanto, o espírito da constituição não favorece nem apadrinha a opinião daqueles que querem excluir o governo de toda a espécie de influência nas eleições.

O que a constituição quer é que esta influência não seja ilegítima, isto é, que o governo não empregue a promessa, a ameaça, a fraude, a violência, para vencer as eleições, que devem ser muito livres; a constituição porém não veda certamente que os ministros se reúnam com os seus amigos, discutam com eles e os aconselhem sobre as pessoas que lhes parecerem mais aptas para serem eleitores, ou para serem membros das câmaras legislativas.

Disse-se que era muito difícil fazer distinção entre a influência do ministro e a influência pessoal. Não há dúvida; mas quando se demonstrar que os membros do governo não empregaram a promessa, a ameaça, a fraude para vencer uma eleição, tem-se provado evidentemente que a influência que eles exerceram foi uma influência legítima, aquela que é permitida pela constituição.

O SR. D. MANOEL (com força) — Não apoiado! Não empreste esse absurdo à constituição.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Se os conselhos dados pelo ministro...

O SR. D. MANOEL — A constituição é muito sábia.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Se os conselhos dados pelo ministro...

O SR. D. MANOEL — Responderei logo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... se a discussão com os seus amigos a respeito dos homens que eles julgam mais aptos para terem assento no parlamento fosse uma influência ilegítima, os ministros não deviam ser membro das câmaras legislativas, os ministros não deviam discutir com os deputados nem com os senadores, porque dir-se-ia que se não podia fazer diferença entre a opinião do ministro, a que os nobres senadores dão tanta importância, e a opinião do deputado ou senador que é ministro.

O SR. D. MANOEL — Novo direito público?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Por consequência, enquanto a constituição permitir que os empregados públicos possam votar e ser votados, que os ministros possam ser membros das câmaras, discutir e sustentar suas opiniões no parlamento, digo que a constituição não exclui a influência legítima do ministério a respeito de qualquer eleição de que se trate.

O SR. D. MANOEL — E eu digo o contrário.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Se eu quisesse, para sustentar esta opinião, invocar os precedentes de quase todos os ministérios que tem havido, eu poderia citar fatos, a que os nobres senadores não poderiam responder.

O SR. D. MANOEL — Não estava por isso quando estive na oposição.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Hoje se diz: "A influência que o ministério exerce sobre as eleições tem derramado em todo o país uma tal imoralidade que o ameaça de uma próxima dissolução."

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Quem enunciou esta proposição no Senado? Foi um nobre senador pela província de Minas Gerais.

O SR. D. MANOEL — E o senador pela província do Rio Grande do Norte.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — V. Exa. nunca foi ministro

O SR. D. MANOEL — Nem quero ser.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Esta proposição partiu do nobre senador pela província de Minas Gerais, que foi ministro em 1847, ano em que houve uma eleição geral, e

em que houve uma eleição especial de senador na província de São Paulo. Permita o Senado que eu lance uma olhada retrospectiva sobre as eleições a que acabo de referir-me, e que pergunte ao nobre senador pela província de Minas Gerais como foi que ele procedeu nesta ocasião.

Não examinarei como a eleição geral se fez em algumas províncias...

O SR. D. MANOEL — Não fala em Pernambuco?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Esqueceu-me Pernambuco, logo falarei nele... Referir-me-ei agora à eleição que se fez na província do Rio de Janeiro e no município neutro, sobre a qual o nobre senador pela província de Minas Gerais estava no caso de exercer maior vigilância, a fim de que ela se fizesse tão estranha à influência do ministério, como o nobre senador agora deseja que se faça.

É sabido, Sr. presidente, por todos nós que estamos presentes, e por todo o país, que os amigos do ministério de então combinaram numa lista com o nobre senador, então ministro da justiça. Não o acuso por isto, segundo os princípios que sigo...

O SR. D. MANOEL — Hoje.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... mas o acuso, segundo os princípios que o nobre senador proclama.

Combinou o nobre senador, então ministro da justiça, sobre uma lista de deputados que se devia apresentar aos eleitores da província do Rio de Janeiro, mas nesta lista estava o nome do magistrado que tinha pronunciado o nobre senador como cabeça de uma rebelião; o nobre senador ofereceu sobre este nome a seguinte consideração: — que aceitando-o como candidato, parecia reconhecer até certo ponto a justiça com que fora pronunciado, e portanto insistia em que esse nome fosse eliminado. Observou-se porém a S. Exa. que, se esse nome fosse eliminado, a lista toda correria muito risco; poderia entrar um ou mais membros da oposição, e o nobre senador imediatamente cedeu a esta observação.

O SR. VERGUEIRO (com força) — Nego!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Cedeu.

O SR. VERGUEIRO — Nego!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Afirmo.

O SR. VERGUEIRO — Nego!

O SR. D. MANOEL — Não sei; eles lá se entendem.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS (ao Sr. Vergueiro) — O nobre senador tenha a bondade de ouvir-me, e depois responda-me. Cedeu, e esse nome, isto é, o nome do magistrado

que o havia pronunciado como chefe de uma rebelião foi eleito deputado nessa eleição. Ora, segundo os princípios do nobre senador, S. Exa. podia ter sido acusado de ter praticado um ato de alta imoralidade.

Vamos à eleição de deputados pela província de S. Paulo, a qual teve lugar no mesmo ano. Foi também em casa do nobre senador, então ministro da justiça, que ele tratou com os seus amigos de organizar uma lista que devia ser apresentada aos eleitores da província de São Paulo.

Uma pessoa que então tinha relações, e não sei se ainda as tem hoje, com o nobre senador, e que foi convidada para a reunião, fez-lhe diversas ponderações para ser eliminado da lista um nome, e substituído por outro; o nobre senador não aceitou a substituição, apesar de que a pessoa indicada é muito distinta por seus serviços e sua capacidade, mas tinha a infelicidade de não merecer as afeições do nobre senador por Minas.

O SR. VERGUEIRO — Está enganado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Em consequência desta divergência entre a pessoa a quem me referi e o nobre senador por Minas então ministro da justiça, essa pessoa retirou-se, e a lista sustentada pelo nobre senador ministro da justiça foi a apresentada e a que prevaleceu na província de S. Paulo. Na opinião do nobre senador é ele réu deste novo ato de imoralidade.

Tratou-se no mesmo ano de uma eleição de senador pela província de S. Paulo, houve quem ponderasse ao nobre senador que não conviria que nessa eleição figurasse o nome de uma pessoa, aliás muito distinta, muito capaz, mas que se achava ligada por vínculos de parentesco com o nobre senador ministro da justiça. S. Exa. não anuiu também a estas observações e a lista formou-se segundo quizeram os seu amigos, e segundo S. Exa. desejava. Veio a lista assim organizada, e depois que a coroa fez livremente a escolha, o nobre senador, que poderia ser acusado de imoralidade por ter intervindo na confecção dessa lista, foi depois acusado também, posto que eu entendo que injustamente, de deslealdade, e até hoje, como o nobre senador sabe perfeitamente; esta escolha, em que aliás estou persuadido que o nobre senador nenhuma parte teve, esta escolha separou-o das influências da sua província, e deu lugar à arguição de não ter o nobre senador sido com elas tão leal como dizem que tinham direito de esperar. Não é minha intenção acusar ao nobre senador, mas veja o nobre senador que ele não quiz então evitar uma interferência nas eleições, que hoje me autoriza a fazer-lhe censuras, segundo os seus princípios, e que foi causa dos desgostos a que o no-

bre senador está condenado depois que essa escolha de senador foi feita. Se o nobre senador tivesse seguido o princípio de moral que hoje nos prega, estava livre de tudo isto; entretanto porque os não seguiu tem sofrido desgostos que eu não desejaria que sofresse.

O SR. VERGUEIRO — Nenhum.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Sr. presidente, doe-me muito a censura que fez ao ministério o nobre senador por Minas Gerais. Admitiu-a com resignação quando ela me é feita por alguns nobres senadores que nunca exerceram o poder, e portanto não oferecem precedentes para se lhes provar que o que eles dizem não é o que praticaram; mas que nos venham dar lições de moral em matéria de eleições uma pessoa que já foi ministro, e que quando ministro praticou aquilo que argüe, e é convencido com provas evidentes de a ter feito...

O SR. VERGUEIRO — Nego.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... isto; Sr. presidente, declaro com toda a franqueza ao senado, é o que me custa ouvir, e me obriga a repelir tais proposições com maior veemência do que eu desejaria.

O SR. VERGUEIRO — Peço a palavra:

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Houve tempo em que o país não estava tão esclarecido, em que não havia tanta publicidade nem tanto amor à leitura. Nesse tempo as vozes de um senador ou deputado eram escutadas como outros tantos oráculos. O nobre senador exerceu com a sua voz uma grande influência nas câmaras e no país, e assim aconteceu por muitos anos. Mas lembre-se o nobre senador de que hoje estamos em tempo muito diverso, o país está muito esclarecido; o país não se contenta de atender ao acento de vozes mais ou menos fortes, examina o que se diz, vai confrontar as palavras com os fatos que se praticam...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... e daí tira as suas conclusões. Esta é uma das razões por que o nobre senador não exerce hoje a mesma influência que exerceu em outros tempos; não a exerce nem no parlamento, nem no país, nem na província de S. Paulo. Não atribua isto a outras causas senão a estas.

O SR. VERGUEIRO — Pois há outras, o nobre ministro sabe-as muito bem.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Na minha opinião é esta a principal causa. Haverá outras, mas são causas secundárias; a principal causa é porque o país está muito esclarecido,

é porque o tempo tem avançado, as idéias têm marchado, e o nobre senador não as tem acompanhado.

O SR. VERGUEIRO — Não tenho saltado de um lugar para outro.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Não é isto o que dizem; V. Exa. está separado hoje das influências do seu partido em S. Paulo, que o acusam de graves culpas.

Mas as idéias são outras. O nobre senador exerceu uma grande influência nas câmaras quando as idéias tendiam para a destruição do poder, de tudo quanto era autoridade; hoje as tendências não são estas...

O SR. VERGUEIRO — Nem nunca foram as minhas.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... as tendências agora são de dar a força necessária à autoridade pública, são de censurar a autoridade quando ela se desvia das leis, das regras constitucionais, mas não são certamente de combater a autoridade só porque é autoridade.

O nobre senador repetiu este ano um discurso que o ano passado proferiu contra certas autoridades da vila de S. José dos Pinhais. Ainda que o discurso do nobre senador fosse vitoriosamente combatido pelo nobre senador pela Bahia que era então ministro do império...

O SR. D. MANOEL — Não apoiado, não foi tal.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... o nobre senador pela província de Minas veio este ano repetir-nos **ipsis verbis** o discurso que pronunciou o ano passado nesta tribuna; faltou-lhe um episódio muito pequeno, que foi uma explicação dada pelo nobre senador pela Bahia que então era ministro do império. O nobre senador acusou o governo por esses fatos na sessão passada, e nesta sessão veio repertir a mesma acusação!

Ora, o nobre senador pode ignorar que o ministério precedeu como podia o nobre senador desejar a fim de que os fatos deploráveis ocorridos na vila de S. José dos Pinhais fossem punidos? Tanto o presidente que então era da província e que é hoje deputado à assembléa geral, como o presidente que se lhe seguiu, como o governo, expediram todas quantas providências se podiam desejar para que os autores desse crime fossem punidos.

O SR. VERGUEIRO — Foram?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — O governo mandou para aquele lugar uma força comandada pelo oficial que era comandante do corpo fixo, oficial de todo o merecimento e que gozava de uma inteira confiança; mandou que o chefe de polícia, que

para isso nomeou e que era juiz de direito na província, instaurasse um processo; e como pudesse acontecer que o promotor público que existia no lugar estivesse mais ou menos relacionado e fosse mais ou menos parcial a respeito desses acontecimentos, nomeou-se um promotor de fora. Nesta medida de se nomear um outro promotor diverso daquele que estava no lugar, o nobre senador me parece que achou motivo para censurar o governo; entretanto as razões por que se procedeu assim serão tidas como procedentes na opinião de todos que quizerem apreciar com imparcialidade os atos do governo; ninguém dirá que devesse confiar-se a denúncia dos crimes antes a um promotor residente no lugar e com relações nele, do que a outro que tendo aliás os requisitos necessários não tinha relações no lugar, nem podia ser suspeito de prevenções a favor ou contra alguém. Instaurou-se o processo, e dele resultou culpa a três indivíduos: um deles foi aquele a quem se atribuiu ter dado o primeiro tiro no juiz de paz; não foi pronunciado porque na ocasião do processo já estava morto, entretanto verificou-se que era culpado. Pronunciou-se outro indivíduo contra o qual depuseram as testemunhas que tinha dado um tiro no cadete comandante do destacamento de 1.ª linha, e pronunciou-se o subdelegado por indiciado de ter tido uma influência ilegítima na eleição.

Parece que o nobre senador não ficou satisfeito com o resultado deste processo.

O nobre senador, que tanto clama aqui pela independência do poder judiciário, quererá impugnar agora um processo findo, organizado por autoridade competente, e sentenciado à vista das provas que se colheram? Quererá o nobre senador declarar criminosos aqueles que o nobre senador entende que o são, e não aqueles contra os quais as testemunhas depuseram? Diga o nobre senador o que fez o governo que não devesse fazer, qual foi a providência que o governo deixou de dar, devendo-a dar; diga-me em que o juiz faltou ao seu dever quando instaurou esse processo. Parece que o nobre senador disse que se podiam pronunciar outras pessoas.

O SR. VERGUEIRO — Não falei de pessoas.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Então declare qual é a razão que tem para censurar o governo pelos atos que praticou para punir os autores ou cúmplices nos acontecimentos desgraçados que ocorreram em S. José dos Pinhais; sobre isto é que deve versar a censura, tudo o mais é declamar. O nobre senador acusou o governo, mas acusou-o vagamente, declamando, entretanto não procurou provar o que disse, antes há de ser obrigado a reconhecer que o governo fez o seu dever em todas as providências que deu

para punir os autores daqueles fatos. Digo mais, duvido que o nobre senador possa mostrar que faltou ao governo tomar uma providência, por mais insignificante que fosse, para que se conseguisse a punição dos criminosos. Em outro tempo a declamação valia, entusiasmava; neste tempo não vale tanto. Para os homens sensatos pouco vale a declamação, é preciso que se exima provas, que se fale à inteligência.

Não creia o nobre senador que bastar falar aos ouvidos e ao coração de quem nos escuta; reconheço que às vezes convém falar ao coração; mas proferir palavras para impressionar os ouvidos daqueles a quem nos dirigimos, e nada mais, como muitas vezes faz o nobre senador, perdoe-me que lhe diga, não é deste tempo, é um anacronismo. Eu respeito muito o nobre senador, foi meu mestre, respeito-o pela sua idade, mas eu também já não sou moço, entendendo que não me pode ser estranhada esta liberdade com que me dirijo ao nobre senador. Como S. Exa. também estou cheio de cabelos brancos, estou velho, e na velhice não há diferença de graus; ambos estamos velhos, portanto não me pode ser estranhado dirigir-me ao nobre senador com mais alguma liberdade, apesar do respeito que me merece, como acabei de dizer, pelos seus serviços, pela sua idade, e por outras muitas qualidades que lhe reconheço.

Disse se que nós estávamos a cair em um abismo por causa da imoralidade em eleições, para a qual eu já provei, se ela existe, que muitíssimo concorreu o nobre senador por Minas.

O SR. VERGUEIRO — Disse o que quiz.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Parece-me que o provei; os fatos em que me fundei são notórios; o mesmo nobre senador não duvida deles.

O nobre senador pelo Rio Grande do Norte, como prova de que estávamos a cair em um abismo, disse-nos que o governo tinha unanimidade nas câmaras, e apresentou este fato como prova de uma crise próxima e irremediável. Ora, fizeram-me impressão estas palavras do nobre senador! Tive de examinar a história do nosso país para ver quais eram nas câmaras os sintomas que precederam a duas crises por que temos passado, uma em 1831, outra em 1837.

Em 1830 tinha o governo unanimidade nas câmaras quando aconteceu essa grande e lamentável crise a que o nobre senador se referiu ontem?

O SR. D. MANOEL — É lamentável? Tome-se nota disto, não esqueça.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Não tinha. Examinando qual era o fisionomia da assembléia geral neste tempo,

veremos que a oposição estava em maioria na câmara dos deputados; havia alguns homens ilustrados, dedicados, que sustentavam o governo do país, mas a oposição estava em maioria.

Em 1837 houve outra crise; o regente foi obrigado a abandonar o posto: qual era a fisionomia da câmara dos deputados nesse tempo? A oposição estava também em maioria, algumas medidas do governo necessárias à marcha da administração couberam naquela câmara. Portanto não me parece que o nobre senador tenha razão em deduzir a proximidade de uma crise do fato de ter o ministério hoje quase unanimidade nas câmaras, como S. Exa. diz. Este sintoma, quanto a mim, deve pelo contrário indicar que a ordem pública não tem a recear, que o país há de continuar a marchar nas vias do progresso e da prosperidade.

Se porém acontecesse o que o nobre senador entende que é bom sintoma, e o ministério em vez de ter o apoio quase unânime das câmaras tivesse uma oposição que se pudesse facilmente tornar em maioria, e esta oposição não professasse princípios de ordem e amor às instituições, então é que esse sintoma para mim seria muito assustador, podia indicar uma crise.

Eu recordo-me que ainda na sessão passada uma das vozes mais eloqüentes que se ouvem na tribuna do Senado chamou a atenção do ministério para a divergência que apareceu entre o partido que até então tinha apoiado o ministério desse tempo. Refiro-me ao aparecimento do partido parlamentar.

Quando esse sintoma apareceu, quando houve desunião nos membros da câmara dos deputados que apoiavam o ministério, recordo-me de que um nobre senador por Pernambuco, a quem todos nós tributamos o devido respeito alçou a sua voz e disse ao ministério: "Vede que este respeito indica a existência de um mal grave que cumpre remediar, evitar esta divisão que aparece no partido que vos sustenta."

O SR. D. MANOEL — Aí está a explicação da ascensão do atual ministério.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Creio portanto que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte não tem razão alguma no receio que mostrou de uma grande crise, que na sua opinião está muito próxima.

O SR. D. MANOEL — Deus o ouça; eu quero errar.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Esta era a fisionomia da Câmara dos Deputados nas duas épocas de que tenho feito menção; a fisionomia do Senado qual era? Em 1830 o nobre senador por Minas, a quem me tenho por vezes referido, exercia

uma grande influência no Senado, era chefe de uma opposição, posto que não muito numerosa, todavia violentíssima nos meios de agressão que empregava contra o governo no país, e eu já disse que nesse tempo a voz do nobre senador exercia grande influência; creio que se deveu à influência das suas vozes o adotar-se pelo Senado a interpretação que a Câmara dos Deputados há muito tempo reclamava do artigo 61 da constituição.

O SR. D. MANOEL — Dá um aparte.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Se não se deveu à sua influência, assevero ao nobre senador pela província do Rio Grande do Norte que o nobre senador por Minas defendia então calorosamente essa inteligência, contra a qual votou depois em 1845. Consulte o registro desse tempo; o nobre senador por Minas Gerais era chefe de uma opposição forte que havia no Senado contra o governo dessa época, e conseguia uma ou outra vez arrastar ou levar o Senado às suas opiniões.

Em 1837, época da segunda crise, recordem-se o nobre senador e o Senado que havia também uma grande opposição ao governo; quase que estavam divididos igualmente os que sustentavam o governo e os que o combatiam; e então é sabido que o nobre senador de Minas Gerais pertencia ao número daqueles que sustentavam o governo. Mas já então tinham decorrido oito anos depois da primeira época; a voz do nobre senador estava um pouco enfraquecida, a sua influência tinha diminuído consideravelmente, o nobre senador não pôde sustentar o governo do primeiro regente do ato adicional.

O SR. D. MANOEL — Era bom que fosse mais explícito sobre esses pontos, se lhe aprouvesse.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — O nobre senador pela província do Rio Grande do Norte disse ontem que não havia liberdade de tribuna, pela mesma razão por que se dá unanimidade em ambas as câmaras. Ora, parece-me que pode haver unanimidade de opiniões, e haver ao mesmo tempo liberdade de tribuna.

Mas, admitindo mesmo esse princípio do nobre senador, perguntarei quais são os meios que existem vedando, cerceando a liberdade da tribuna? No Senado não existem.

O SR. D. MANOEL — Expliquei-me bem claramente.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Creio que foi esse o pensamento do nobre senador.

Não há liberdade de tribuna; pois bem, eu perguntarei quais são os meios que vedam, que cerceam a liberdade da tribuna? A não ser o regimento de cada uma das casas, não vejo que haja razão alguma para se dizer que a tribuna não é inteiramente livre.

O SR. D. MANOEL — Pegar na casaca é um excelente meio; não é para falar, é para votar, o que melhor.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Entendo pelo contrário que há demasiada liberdade de tribuna, porque às vezes se dizem coisas que considero pouco convenientes.

Eu não desejo de maneira nenhuma cercear a liberdade da tribuna, porque entendo que com o pretexto de coarctar os abusos della se pode impedir o uso, e isto sem dúvida seria um grande mal que se faria ao país.

Eu entendo, e disse já francamente, que o regimento do Senado não me parecia muito judicioso; mas espero que o bom senso e a prática nos vão mostrando que podemos por nós mesmos reformar o regimento, não usando da palavra tantas vezes quantas ele permite que se use na segunda discussão.

Espero pois do tempo essa correção do regimento; e eu principiei a dar o exemplo quando disse que na segunda discussão não falaria mais de uma vez. Confio que nós praticamente havendo de reconhecer o inconveniente de se falar tantas vezes com o prejuízo que resulta de não se tomar em consideração objetos mais importantes.

O SR. D. MANOEL — Não é exato; o ano passado tratou-se de tudo quanto havia.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Espero pois do tempo essa correção; mas digo que nas nossas discussões aparecem às vezes expressões que não julgo convenientes.

Peço licença ao nobre senador pelo Rio Grande do Norte para dizer-lhe...

O SR. D. MANOEL — Pois não...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... que em alguns de seus discursos ele, referindo-se aos chefes de alguns Estados, me parece que empregou expressões que eu desejaria não tivesse empregado.

O nobre senador, em uma das sessões passadas, tendo-se de ocupar dos negócios da República Oriental do Uruguai, disse que o chefe desse Estado era um rebelde.

O SR. D. MANOEL — Era não; tinha sido, agora não é mais.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Pareceu-me ouvir que o nobre senador tinha dito que o atual chefe daquele Estado era um rebelde, que tinha ganho o poder pela espada, pela corrupção e pela agiotagem. Ora, além de que estas expressões não enunciam a verdade dos fatos, digo que ainda quando a enunciassem seriam elas inconvenientes.

O SR. D. MANOEL — Eu podia ir adiante se quisesse.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Entendo que são inconvenientes, porque devemos tratar com consideração a todos, é uma obrigação que nos é imposta pelo regimento, e muito mais ao chefe de um Estado de quem somos amigos e aliados.

O SR. D. MANOEL — Ponha isso em grifo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Nem vejo que interesse resulte para o país do exame das cousas que levaram ao poder o chefe de um Estado: para que pois usar de tais epítetos? Eu depois mostrarei que as expressões do nobre senador não enunciam a verdade dos fatos; mas entendi que devia fazer desde já esta observação.

Ontem o mesmo nobre senador no seu discurso, referindo-se ao chefe de um grande Estado da Europa...

O SR. D. MANOEL — Eu disse que pusesse autocrata em lugar do outro termo. A respeito do primeiro não retiro nada.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Bem, continuarei a ocupar-me com as observações que o nobre senador fez sobre o Estado do Uruguai.

O nobre senador disse que o governo do Brasil tinha concorrido para as duas crises por que passou aquele Estado, sendo a primeira no dia 18 de julho, e a segunda em 25 de setembro do ano passado, e que o ministro do Brasil naquela república, cumprindo as instruções que tivera do governo, promovera essas crises, a fim de que subisse ao poder o partido colorado, ao qual se dirigiam todas as afeições do ministério.

O nobre senador não procurou demonstrar estas proposições. Entendo que o contrário disto é justamente o que se acha demonstrado por documentos oficiais.

O ministro do Brasil procurou evitar a primeira crise, isto é, a crise de 18 de julho de 1853; e como? Em primeiro lugar o ministro do Brasil aconselhou sempre o governo do Estado Oriental que levasse a efeito a política que tinha sido estipulada no acordo de outubro e no tratado feito com o Brasil no mesmo mês; que promovesse a conciliação dos partidos que infelizmente dividem aquela república.

Não se contentou, porém, em dar estes conselhos, os quais nunca foram abraçados, porque a administração que foi eleita, logo depois da queda de Oribe, seguiu quase a mesma marcha que até então separava o partido colorado do partido blanco, não admitindo para os empregos, ainda os de menor importância, senão os que professavam as idéias do partido blanco. Apesar disto, apesar de

ver o ministro do Brasil que seus conselhos não eram ouvidos, que a política dos tratados não era observada, todavia, quando se aproximava a crise de 18 de julho, isto é, em meados do mês de maio, vendo-se em grandes apuros a administração do Sr. Giró pela falta de meios pecuniários para pagar os vencimentos dos empregados públicos e da tropa, o ministro do Brasil, apesar de não ter autorização expressa e positiva do governo, todavia sob sua responsabilidade autorizou o empréstimo de 84.000 pesos, para que a administração do presidente legal da república pudesse satisfazer às necessidades em que se via.

Ora, se o fim do ministro do Brasil fosse fazer cair a administração do Sr. Giró, e substituí-la por outra do partido colorado, como asseverou o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, o Sr. Paranhos teria arriscado a sua responsabilidade sem autorização expressa do governo, para que se fizesse esse empréstimo de 84 mil pesos fortes, que tinham por fim manter e sustentar a administração do Sr. Giró? Parece que esta prova é tão evidente que devia desvanecer todas as suspeitas que no espírito do nobre senador tenham produzido informações menos exatas que possa ter recebido.

O SR. D. MANOEL — Nada.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — A administração do Sr. Giró caiu no dia 25 de setembro; os seus amigos não de procurar achar as causas deste acontecimento em fatos que não possam molestrar ao presidente legal, que em 25 de setembro abandonou o seu cargo; isto é muito natural, eu os desculpo pelos esforços que empregam a fim de conservar intata a reputação que eles querem que tenha a administração do Sr. Giró. Mas os fatos provam o contrário; provam que a administração do Sr. Giró deixou de existir apesar dos esforços do ministro do Brasil para sustentar essa administração. E note-se que são esforços desta ordem, são recursos pecuniários dados à administração do Sr. Giró pelo ministro do Brasil em Montevideu, sem autorização expressa que tivesse recebido do governo imperial.

Aproximava-se o dia 18 de julho; o ministro do Brasil viu que a crise ainda se podia evitar, se acaso se não fizesse a reunião de forças que a administração do Sr. Giró queria que se fizesse. Aconselhou portanto ao governo daquele país que se não reunisse a força no dia 18 de julho, e disse mais que, se o Sr. Giró quisesse reunir a força, pelo menos separasse a tropa de linha da guarda nacional, para evitar o contato entre elas. A administração do Sr. Giró desprezou estes conselhos, não atendeu a eles. Deu-se portanto a crise, apesar dos recursos que o ministro do Brasil deu para sustentá-la? Isto é o que provam os fatos.

Ora, note-se que a administração do Sr. Giró no dia 17 de julho requisitou do ministro do Brasil forças para combater aquelas que queriam fazer um movimento revolucionário. O ministro do Brasil disse que não tinha forças que pudesse prestar-lhe, e de fato não as tinha. Os amigos da administração do Sr. Giró entendem que o acontecimento de 25 de setembro foi uma consequência necessária do movimento de 18 de julho...

O SR. D. MANOEL — Apoiado!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Pois bem, em 18 de julho a administração do Sr. Giró sabia que o ministro do Brasil não tinha forças de mar ou de terra para impedir qualquer movimento revolucionário; e qual foi a razão por que a administração do Sr. Giró nunca se dirigiu ao governo do Brasil...

O SR. MONTEZUMA — Apoiado! É verdade.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... para indicar-lhe a necessidade que havia em virtude dos tratados de que em Montevideu houvesse uma força disponível que pudesse sufocar qualquer movimento revolucionário? Como se explica este silêncio do Sr. Giró? Não se pode dizer que ele ignorava, porque o ministro do Brasil disse em 17 de julho: "Eu não tenho forças neste ponto que possam impedir o movimento revolucionário que está operando."

Combine-se este silêncio da administração do Sr. Giró desde 18 de julho até 25 de setembro com a nota que a administração do Sr. Giró dirigiu ao ministro do Brasil em 25 de setembro, quando lhe disse: "Se vós quereis auxiliar-nos, e não tendes força brasileira disponível, dirige-vos às legações de França e Inglaterra, que vo-la prestarão para esse fim." Combine o nobre senador estas circunstâncias...

O SR. D. MANOEL — Sim, senhor.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... e eu deixo ao seu bom juízo tirar a ilação que lhe parecer.

O SR. D. MANOEL — É muito simples.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Para mim é muito simples; é que a administração do Sr. Giró não queria intervenção de força brasileira no Estado Oriental; aceitava porém benevolamente e com satisfação a intervenção de forças da Inglaterra, da França ou de qualquer outro país no território da república. Esta é sem dúvida a ilação que tiro.

Já se vê que não faço a menor censura ao Sr. Giró como presidente da República Oriental, faço a censura da sua administração, censuro aqueles que mal o aconselharam e aqueles que mostraram por fatos incontestáveis que, ou não compreendiam bem os trata-

dos de aliança entre o império e aquela república, ou desconfiaram sempre da sinceridade com que essa aliança tinha sido celebrada.

Deu-se a crise de 25 de setembro, que admito que fosse uma consequência natural e necessária do movimento de 18 de julho. O nobre senador pela província do Rio Grande do Norte reconheceu que não se deu o **casus federis**, que nas circunstâncias em que ficou o país depois daquele acontecimento o governo do Brasil não era, em virtude do tratado de 12 de outubro de 1851, obrigado a intervir com o auxílio de forças de mar e terra; mas o nobre senador acrescentou que se não se dava o **casus federis** para se intervir a favor, do Sr. Giró, dava-se para sustentar a autoridade do vice...

O SR. D. MANOEL — A autoridade legal.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... para sustentar a autoridade legal que devia substituir o Sr. Giró.

Note o nobre senador que eu disse entender que não se dera o **casus federis**, por isso que o governo do Brasil não devia intervir como parte principal, mas sim como auxiliar do governo legal. Não se dera o **casus federis** ainda por outra razão, porque o governo do Brasil não devia intervir quando o governo que tinha sido eleito em 25 de setembro tinha sido aceito e era obedecido por todo o país; portanto não me parecia que o governo do Brasil devesse sobrepor essa autoridade legal a que o nobre senador se referiu ao princípio da soberania e independência do Estado Oriental. Ora, estas razões, que foram as que aconselharam ao governo do Brasil a não intervir a favor do Sr. Giró, procediam com a mesma força para não intervir a favor dessa autoridade que devia substituir ao Sr. Giró. As razões sendo as mesmas, segue-se que o procedimento do governo devia ser o mesmo, quer a respeito do Sr. Giró, quer a respeito da autoridade que devia substituí-lo.

Isto que acabo de dizer é tão exato, que eu já aqui declarei que o próprio Sr. Giró, na nota que dirigiu ao ministro do Brasil em Montevideu, com data de três de novembro do ano passado, reconheceu que, nas circunstâncias em que então estava o país, não se dava o **casus federis**. Esta confissão feita por escrito pelo Sr. Giró parece que devia dispensar qualquer outra demonstração.

Por esta ocasião tenho de fazer algumas observações sobre a maneira por que foi eleito em Montevideu o governo provisório em 25 de setembro do ano próximo passado.

A administração do Sr. Giró tinha autorizado o ministro do Brasil em Montevideu para oferecer ao partido colorado certas concessões, contanto que este se prestasse a algumas exigências que o governo do Sr. Giró julgava necessárias.

Quando o ministro do Brasil prosseguia com todo o zelo e

eficácia neste empenho, quando ele tinha quase conseguido os fins a que se havia proposto e para que fora autorizado, o Sr. Giró recolheu-se à casa da legação francesa e declarou depois que o exercício de sua autoridade tinha cessado na capital da república, e que ele provia à sua segurança pessoal. Foi portanto na ocasião em que o governo da república fora abandonado pelo Sr. Giró que o Sr. coronel Flôres tomou a si a direção dos negócios.

Eu estou persuadido de que se o Sr. coronel Flôres, nas circunstâncias em que o país ficou colocado pelo abandono feito pelo Sr. Giró, não tomasse esta resolução, o país ficaria exposto à devastação e à anarquia. Parece-me portanto que o ato praticado pelo Sr. coronel Flôres não se pode considerar como um ato de rebeldia; eu entendo que ele nas circunstâncias em que se achou fez um importante serviço ao seu país, livrando-o sem dúvida da anarquia a que ficaria exposto sem governo, sem pessoa alguma que o dirigisse.

O Sr. coronel Flôres foi eleito com os generais Lavalleya e Frutuoso Rivera para membro do governo provisório; foi eleito tão legalmente como as circunstâncias podiam permitir. O governo provisório tratou contudo imediatamente de legalizar a situação, convocando uma assembléia constituinte para examinar a constituição, e prever sobre tudo quanto conviesse. Esta assembléia constituinte reuniu-se em um dos dias do mês de março; aprovou tudo quanto se havia praticado, e além disso elegeu presidente legal da república ao Sr. coronel Flôres.

Disse o nobre senador que esta eleição era devida à influência da legação do Brasil em Montevideú. É outra proposição que o nobre senador avançou sem as necessárias provas. Eu tenho por vezes declarado nesta casa que as instruções que foram dadas ao enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Brasil em Montevideú lhe prescrevem que não se intrometa em negócios internos daquele país, limitando-se a exigir o cumprimento daquelas obrigações que derivem dos tratados de 12 de outubro de 1851; e sei, porque aquele ministro o mandou dizer, que ele se absteve completamente de toda a espécie de interferência na eleição do presidente que tinha de ser nomeado; se o que eu digo merece menos crédito a alguns nobres senadores do que as informações que eles possam ter de outra origem, não sei como poderei levar a convicção ao seu espírito. É natural que eu seja contestado, que se me diga: "Isso não é exato; o ministro do Brasil interveio nessa eleição." Digam os nobres senadores, como posso eu contestar proposições tais? Quando a pessoa a quem se fala está prevenida, disposta para não admitir argumento algum, prova alguma que se ofereça, é impossível em tais circunstâncias convencê-la. O que lhes posso asseverar é que

esta é a verdade, que consta tanto das instruções que foram dadas ao nosso ministro atual em Montevideu, como das participações que ele de lá tem feito.

À respeito da nomeação do Sr. coronel Flôres para presidente da República Oriental do Uruguai, estamos no mesmo caso que com o abandono da autoridade do Sr. Giró. Os amigos do Sr. Giró, para explicar o abandono que ele julgou dever fazer de sua autoridade, dizem que este fato é devido a influência da legação brasileira; os amigos dos candidatos que não obtiveram a maioria das câmaras do Estado Oriental, para explicarem este desgosto por que passaram, acham que o melhor meio que tem é dizerem que a nomeação do Sr. Flôres não é devida à sua própria influência, às simpatias de que ele goza no país, aos serviços que prestou, mas sim é devida aos meios que empregou a legação brasileira. Entretanto a nomeação do Sr. coronel Flôres tem uma explicação natural, óbvia, incontestável; esta explicação rejeita-se, e vai-se procurar uma explicação que tem contra si todas estas condições.

O Sr. coronel Flôres era algum homem desconhecido na República Oriental? Não era um militar cheio de serviços? Não tinha sido por vezes ministro do Sr. Giró? E demais, na ocasião em que se fizeram as eleições, o Sr. coronel Flôres reunia ele só o governo da república, tinha já falecido o general Lavalleja, e depois dele Frutuoso Rivera, estava portanto ele só de posse do poder; esta circunstância só por si favorecia naturalmente a sua eleição. Algumas pessoas influentes do partido colorado tinham-se manifestado contra a intervenção do Brasil, e com a intervenção do Brasil era muito popular, aconteceu que os indivíduos que disputavam com o Sr. Flôres tinham decaído da afeição de alguns dos seus concidadãos; esta circunstância pois foi também favorável para facilitar que o Sr. coronel Flôres reunisse maior número de votos nas câmaras daquele país do que qualquer dos outros candidatos.

Essa, repito, é a verdade dos fatos, verdade que se confirma pelas instruções que foram dadas ao ministro do Brasil em Montevideu, verdade que se confirma pelas participações que esse ministro tem feito para esta corte. Se isto não basta para levar a convicção ao espírito dos nobres senadores, declaro que me vejo na impossibilidade de lhes ministrar outras provas. Tem-se combatido a intervenção do Brasil na República Oriental. Senhores, não me parece bem cabida esta censura. A política da intervenção está aprovada pelas câmaras, foi aprovada nas sessões de 1852 e 1853, e ultimamente me parece que foi aprovada quando o ministério ao que faço parte veio pedir ao corpo legislativo autorização para fornecer

um auxílio pecuniário que não excedesse a 60.000 patações por mês ao governo da República Oriental.

Em 1845 a Inglaterra e a França intervieram no Estado Oriental, e por circunstâncias que ocorreram o Brasil ficou isolado, não tomou parte nessa intervenção. Recordo-me de que este isolamento em que ficou o Brasil foi muitas vezes censurado em ambas as câmaras, muitas vezes se perguntou que figura fazia o Brasil, quando se viam duas potências da Europa intervindo em uma república vizinha, e o Brasil ficava de lado inteiramente isolado. Adotou-se uma política contrária, a política da intervenção; são notórios os benefícios que resultaram desta política que acabou com uma tirania que pesava em Buenos Aires e com a guerra que devastava a República do Uruguai; adotou-se essa política, digo, e esta política merece iguais ou maiores censuras a alguns nobres senadores. O nobre senador pelo Rio Grande do Norte, referindo-se a esta política, chamou-a nefanda, três vezes nefanda.

O SR. D. MANOEL — Não é a de intervenção, é essa que o governo teve com o Sr. Giró.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Adota então a política da intervenção?

O SR. D. MANOEL — Que pergunta!

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — A política que teve o governo do Brasil para com o Sr. Giró, eu já disse ao nobre senador como pensava que ela se justificava, e não me parece que o nobre senador combatesse os argumentos em que eu me fundei no primeiro discurso que tive a honra de proferir. Como não é a política de intervenção a que ele combate, eu nada mais direi a esse respeito.

Um nobre senador disse, porém, que a política que o ministério tinha seguido não era propriamente a política de intervenção seguida até 1853, nem tão pouco podia ser derivada da letra do tratado de aliança de 12 de outubro de 1851.

Sr. Presidente eu concordo com o nobre senador a quem me refiro em um ponto, isto é, que o governo do Brasil, em virtude da letra do tratado de aliança de 12 de outubro de 1851, não era obrigado a intervir no Estado Oriental com auxílios de forças de mar e terra, por isso que estes auxílios, na forma do tratado que acabei de citar, só deviam ser prestados ao governo que constitucionalmente tivesse sido eleito naquela época, e só no caso de deposição do presidente, ou de se querer tentar contra a sua autoridade constitucional. Concordo pois que da letra deste tratado não deriva obrigação para o governo do Brasil de intervir no Estado Oriental com forças de mar e terra.

Entendo, porém, que os fins que o governo imperial se propôs quando celebrou este tratado, o de subsídio e outros com a República Oriental, não se preencheriam por forma alguma se acaso não conseguisse a pacificação daquele país e o estabelecimento de um governo sólido e estável. Estes fins foram aqueles que o governo teve em vista desempenhar quando acedeu à requisição que lhe foi feita para entrar no Estado Oriental uma divisão do exército brasileiro. O governo nessa ocasião podia sem dúvida recusar-se a essa requisição dizendo que ela não se fundava nas estipulações do tratado. Mas sendo do interesse do governo do Brasil a pacificação do Estado Oriental e o estabelecimento de um governo sólido e durável, e sendo estes os fins que se tiveram em vista no tratado de aliança e nos outros que se celebraram em 12 de outubro com o governo da república, entendeu o governo imperial que podia prestar-se a essa requisição, embora não fosse um dever imposto pelo tratado, mas como meio voluntariamente concedido pelo governo para que se obtivessem aqueles fins, e por consequência o objeto do tratado de aliança e dos outros tratados celebrados.

Persuado-me de que esta política não foi adotada unicamente no interesse no Estado Oriental, foi adotada também, e talvez tendo principalmente em vista os interesses do império. Os nobres senadores não podem ignorar que as revoluções que ocorrem no Estado oriental...

O SR. D. MANOEL — Vá por aí que vai bem. Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... influem imensamente no império, com especialidade na província do Rio Grande do Sul. Estas revoluções prejudicam sempre a segurança das nossas fronteiras e outros interesses essenciais; portanto, como meio de evitar estes grandes males, entendeu o governo que lhe convinha aceder à requisição feita pelo governo do Estado Oriental.

Um nobre senador disse: "Mas, neste caso, o mesmo direito que tem o governo do Brasil para intervir, tem-o a França e a Inglaterra." Devo declarar ao nobre senador que a intervenção que atualmente exercemos na República Oriental do Uruguai é uma intervenção solicitada pelo governo daquele país, não é uma intervenção que fosse imposta pelo império. Felizmente não se deu a necessidade de intervir contra a vontade do governo da República Oriental; interviemos solicitados, instados pelo governo legal dessa república; interviemos porque a nossa segurança e os interesses essenciais do Brasil nos aconselhavam que devíamos aceder à requisição que se nos fez. E eu direi desde já por esta ocasião que o governo do Brasil já tem recebido de alguns governos resposta à cir-

cular de 19 de janeiro deste ano; os governos mais interessados na independência da República Oriental, como o da Confederação Argentina e da província de Buenos Aires, responderam por uma maneira satisfatória. Respondeu também o governo de S. M. Britânica, recebi a este respeito uma nota do ministro aqui acreditado. Ora, nessa nota eu vejo estabelecidos os princípios que o governo inglês segue acerca de intervenção; estes princípios estão declarados na circular dirigida ao corpo diplomático por lord Castlereagh em 19 de janeiro de 1821. A exposição destes princípios é pouco mais ou menos a resposta que o governo de S. M. Britânica mandou dar à circular de 19 de janeiro deste ano.

O SR. D. MANOEL — Porque não está isto no relatório com as mais peças?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Não veio a tempo. Diz-se sem dúvida nessa nota que o governo de S. M. B. espera que o governo do Brasil não exercerá protetorado algum sobre um país vizinho mais fraco do que ele, mas os princípios da nota são, como disse, os da circular de 19 de janeiro de 1821 dirigida ao corpo diplomático por ocasião da intervenção da Áustria, Prússia e Rússia nos negócios de Nápoles.

Devo porém notar que a atual intervenção do Brasil nos negócios de Montevidéu foi solicitada pelo respectivo governo. Esta circunstância faz com que não se possam aplicar a este caso todos os princípios que se devem aplicar quando a intervenção não é solicitada pelo próprio governo onde ela é exercida, mas é imposta à força pelo governo que a exerce. No caso da circular de lord Castlereagh tratava-se de uma intervenção que não era solicitada pelo governo em cujos Estados ela era exercida.

Por esta ocasião o nobre senador pela província da Bahia observou que seria conveniente ter-se declarado o tempo, a época em que a divisão brasileira devesse retirar-se do Estado Oriental. Esta observação ocorreu ao ministério, e lembrou a alguns dos membros do gabinete que seria conveniente inseri-la; mas refletimos em que as circunstâncias pudessem aconselhar que essa força se retirasse antes dessa época fixada, julgou-se que era mais prudente não determinar tempo, ficando livre ao governo do Brasil retirar a força quando lhe parecesse que o devia fazer.

Notou o nobre senador que isso poderia também trazer inconvenientes, ficando com a retirada da divisão brasileira o Estado Oriental exposto a novas desordens e à guerra civil. Assim é; mas o nobre senador deve estar convencido de que a retirada se há de fazer sempre com aviso prévio; não se há de retirar a força sem que antes desse ato o governo daquele país esteja prevenido e tenha um es-

paço de tempo suficiente para tomar medidas que julgar necessárias em benefício da ordem e da paz pública. Portanto o inconveniente notado pelo nobre senador pela província da Bahia desaparecerá se o governo do Brasil proceder, como há de proceder, com a necessária cautela prevenindo com antecipação ao governo do Estado Oriental da ocasião em que a tropa terá de retirar-se.

O mesmo nobre senador ocupou-se com a matéria do tráfico. Agradeço-lhes a apreciação que fez dos atos do governo tendentes a conseguir a abolição desse comércio ilícito."

Como era de esperar, o nobre senador surpreendeu-se de que ainda não tenha sido revogado o **bill** que sujeitou os navios brasileiros à vista e busca dos cruzeiros ingleses; e outro nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, falando também neste objeto e mostrando os mesmos sentimentos, disse que as esperanças que tinha dado o meu nobre antecessor no relatório do ano próximo passado tinham sido completamente malogradas. Mas creio que o meu nobre antecessor, no relatório que apresentou à assembléa geral, não disse tanto quanto pareceu ao nobre senador pela província do Rio Grande do Norte. Eu trago este relatório...

O SR. D. MANOEL — Eu também o trago escrito nessa parte; está aqui. **(Mostrando um papel.)**

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — O meu nobre antecessor, referindo-se a este objeto disse o seguinte. **(Lê).**

Ora, já vê o nobre senador que da maneira por que se acha enunciado o pensamento de S. Exa. o Sr. ex-ministro dos Negócios Estrangeiros não se deriva a conclusão que quiz tirar o nobre senador...

O SR. D. MANOEL — Esperanças.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... como supondo que o **bill** devesse estar já revogado.

O SR. D. MANOEL — Esta conclusão não tirei eu.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Pareceu-me que queria tirar esta conclusão.

O SR. D. MANOEL — Não.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Ora, as ordens e instruções que deu o meu nobre antecessor são as mesmas que existem. O ministério atual tem feito sucessivas recomendações ao nosso ministro em Londres para que acelere esta negociação, faça estes ajustes, para poder depois ter lugar a apresentação do **bill** que deve revogar o de 1845.

Têm ocorrido dificuldades. O gabinete inglês tem estado ocupado na solução de questões de alta importância; e com estas e outras causas tem-se demorado as conferências que são necessárias

para que se chegue a um acordo sobre os artigos da convenção que se tem de celebrar. Todavia asseguro aos nobres senadores que não me tenho esquecido desse importante objeto.

O SR. D. MANOEL — Nem eu disse isto.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Devo fazer esta reclamação, não me tenho esquecido de recomendar a conclusão desse importante objeto, e todos os meios que se puderem empregar para se chegar a um acordo, e para fazer cessar esse ato de violência que pesa sobre o país, não de sem dúvida nenhuma ser empregados pelo governo.

Felizmente durante o tempo da minha administração não ocorreu senão o fato de uma visita feita em alto mar por uma embarcação de guerra pertencente ao cruzeiro de S. M. Britânica, em uma embarcação brasileira. Protestei, reclamei contra esse fato; e depois dele não me consta que se tenha praticado outro algum.

Mas reconheço que não basta que o **bill** de 1815 não se execute; é necessário sem dúvida que ele seja revogado. Não há motivo algum de direito que pudesse justificá-lo quando foi promulgado em 1845; nesse tempo porém acontecia infelizmente que o tráfico de africanos se fazia no Brasil. Não era isto motivo para que esse **bill** se promulgasse; mas hoje nem ao menos existe no Brasil o tráfico, que nessa ocasião serviu de pretexto para se pedir e obter do parlamento uma lei que ofende tão gravemente os direitos de nossa soberania e independência.

Os esforços que o atual ministro tem continuado a fazer para pôr termo a esse comércio têm sido coroados dos mais felizes resultados; porquanto desde fins do ano de 1852 não consta ao governo que tenha havido um só desembarque de africanos nas costa do Brasil.

Asseguro, pois, aos nobres senadores que o governo continuará a reclamar com instância e eficácia a revogação do **bill** de 1845; e, como o meu nobre antecessor, também concebo esperanças de que, feitos os ajustes prévios, esta medida universalmente reclamada pelos brasileiros será adotada pelo governo de S. M. Britânica.

O SR. D. MANOEL — Duvido por ora que essa esperança se realize, e entretanto desejo muito que ela se realize. Disse o Sr. na sua nota que os últimos despachos que recebera do seu governo lhe dão convicção contrária, que o **bill** não será revogado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — S. Presidente, por essa ocasião direi ao nobre senador pela província do Rio Grande do Norte que tenho recebido algumas notas do ministro de S. M. Britânica, em que me participa fatos como aqueles que

referiu o mesmo nobre senador; e eu entendo que, recebidas essas participações, não pode o governo do Brasil deixar de proceder aos exames e indagações necessárias para se verificar se elas são ou não exatas.

O SR. D. MANOEL — Não dou ao governo inglês direito para nos tomar contas nesta parte.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Entendo que é a participação de um fato que se leva ao conhecimento de um governo.

O SR. D. MANOEL — É mais do que isso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... sendo assim, e devendo o governo proceder aos necessários exames e averiguações, quando recebe semelhantes comunicações de qualquer pessoa, como não deverá proceder de igual modo partindo as comunicações de uma pessoa tão altamente colocada? Entendo que o governo do Brasil não deve repelir essas participações...

O SR. D. MANOEL — São exigências.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... deve aceitá-las pelo contrário, deve proceder às averiguações e exames necessários; e, no caso de ser verdadeiro e exato o que se diz, proceder na forma que as leis determinarem.

O nobre senador pela província da Bahia referindo-se à correspondência havida entre o ministro do Brasil no Peru e o governo daquela república, notou que nessa correspondência não se fizesse declaração de que o direito que tem os ribeirinhos à navegação dos rios é um direito imperfeito...

O SR. MONTEZUMA — Perdoe-me V. Exa., não admito direito algum a eles. O que notei foi que nas notas do nosso ministro no Peru se admitisse o direito perfeito aos ribeirinhos, que se não admitisse a distinção entre direito perfeito e direito imperfeito.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Me persuado que o nosso ministro na República do Peru nessas notas que dirigia àquele governo transcrevia as palavras do tratado de 23 de outubro de 1851. Vi isso rapidamente, mas parece-me que se referiu ao tratado.

Além disso, convém dizer ao nobre senador que essa correspondência não continuou, porque o decreto de 15 de abril de 1853, sobre que versava a discussão, foi explicado por um decreto posterior de 4 de janeiro do corrente ano, e assim terminou a discussão.

Tenho ainda de fazer uma declaração aos nobres senadores. O nobre senador pela província do Rio Grande do Norte perguntou se acaso a circular de 19 de janeiro deste ano dirigida ao corpo diplomático tinha sido redigida na secretaria ou se eram exatas as infor-

mações que lhe deram de que ela fora redigida fora da secretaria. Sr. Presidente, a circular de 19 de janeiro deste ano foi expedida pelo governo em consequência de terem alguns membros do corpo diplomático conferenciado comigo e julgado que convinha explicar as causas e os fins da intervenção. Eu, anuindo às observações que me tinham sido feitas por parte de alguns representantes de governos amigos que existem nesta corte, propus aos meus colegas e apresentei a S. M. a conveniência de expedir uma circular, em que se explicasse circunstanciadamente as causas e os fins da intervenção do Brasil na República Oriental do Uruguai.

Decidiu-se que se fizesse isso. Eu quis depois proceder de acordo com o ministro dessa república, e tive também com ele uma conferência sobre esse objeto. Creio que essas diferentes conferências que tive com os outros ministros e com o do Uruguai é que deram origem às informações que teve o nobre senador. Ouvi sem dúvida a este último ministro, obtive dele muitas informações, e nada mais houve senão isso. Eis o que me ocorre para dizer.

O SR. D. MANOEL — As informações foram por escrito ou de viva voz?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — De viva voz.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Vergueiro.

O SR. VERGUEIRO — Quando fui ameaçado pelo nobre ministro dos Negócios Estrangeiros de ouvir provar nesta casa a minha imoralidade, não deixou isto de dar-me algum abalo; posto que, consultando a minha consciência, ache erros muitos, imoralidade não. Afinal verificou-se o dito do poeta: **Parturient montes, et nascetur ridiculus mas!**

Eu não tinha necessidade de defender-me do que o nobre senador chamou imoralidade, porque é tão frívola a acusação que não merece a pena refutá-la; ainda que corresse sem comentário em nada prejudicava a minha reputação. Reduziu-se ao que eu pratiquei em diversas eleições, parece que todo o mundo sabe a parte que nelas tive. Fui consultado sobre uma lista feita não sei por quem. Eu conhecia alguns dos indivíduos, outros não, e disse francamente a minha opinião, porque não julgo que a pessoa que ocupa um lugar no ministério esteja inibida de dizer o que pensa.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Apoiado, é isso mesmo.

O SR. VERGUEIRO — Disse francamente — fulano e fulano, não conheço, não sei se servem; fulano e fulano parecem bons; fulano e fulano não posso aprovar.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Apoiado; estamos de acordo.

O SR. VERGUEIRO — Depois saiu eleito um dos que eu desaprovei, eis aqui. Mas disse-se que eu cedi quanto a um, isto é, aquele que me tinha pronunciado naqueles tempos tenebrosos em que o nobre senador sofreu o mesmo que eu.

O SR. D. MANOEL — Também não foi pelo que eu fiz. (Risadas.)

O SR. VERGUEIRO — Declaro que não cedi.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — As minhas informações dizem o contrário.

O SR. VERGUEIRO — Não são exatas.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Pode ser; mas ouvi-o a testemunhas maiores de toda a exceção.

O SR. VERGUEIRO — Contarei o que houve.

O cidadão que me tinha pronunciado foi ter comigo e pedir a minha proteção; eu respondi francamente: “Não dou proteção a ninguém, porque eu não intervenho em eleições de modo algum; procure portanto a sua vida como quiser.” Ele instou e reinstou, até que afinal eu disse-lhe: “O Sr. quer que eu lhe diga todo o meu pensamento a seu respeito? Pois então ouça. Não aprovo a sua candidatura à vista da minha pronúncia; não pelo fato de me pronunciar, mas pela diligência que empregou no processo para esse fim, até pelas razões frívolas que apresenta na pronúncia.”

Com efeito a primeira era não me ter oposto clara e manifestamente à revolta; entretanto eu estava em um canto, em uma extremidade da província, em um sertão. As outras razões eram igualmente frívolas. Entretanto desenganou-se o homem e foi-se embora: eis aqui, não há mais nada. Se lhe contaram outra coisa, enganaram-o. Não cedi, nem podia ceder; e isso é que seria imoralidade, porque era contra a minha consciência. A minha oposição não era pelo fato da pronúncia; se eu conhecesse que ele se tinha portado como magistrado honesto e honrado, se visse que tinha conscienciosamente procedido bem; mas não foi assim que ele procedeu. Interrogava primeiro as testemunhas, e quando não diziam nada contra mim, despedi-as e chamava outras. Reteve algumas por espaço de dois meses em S. Paulo; e quando diziam que nada sabiam, ou sabiam o contrário do que ele queria, não recebia os depoimentos. Como estes, praticou outros fatos. Ora, o magistrado que assim procedeu, quer fosse comigo, quer com outra pessoa, não era digno da minha aprovação para deputado.

Agora a respeito das eleições de S. Paulo. É verdade que alguns cidadãos dessa província foram à minha casa (está na casa quem pode bem informar sobre isso) consultar-me sobre as pessoas

*Página
original mutilada*

se me atribui? Felizmente tenho na casa testemunhas de tudo isto.

Quando chegou a S. Paulo a lista tríplice estava eu gravemente doente; todos sabem que estive à morte. Quando me achava nesse estado foi que se fez a nomeação; por consequência não podia intervir nela. Já anteriormente, como na lista tríplice, vinha pessoa muito relacionada comigo, dei-me de suspeito; declarei aos meus colegas que não queria intervir naquilo. Será isto imoralidade? É com isto que o nobre senador fazia tanta bulha, tantas ameaças, dizendo por tantos dias que havia de vir expor ao Senado a minha imoralidade?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Está réu confesso.

O SR. VERGUEIRO — Bem, pois o Senado que julgue se em tudo isto há imoralidade.

Agora supõe o nobre senador que eu argúo o governo de semelhante procedimento? Está muito enganado, nem tratei o governo de imoral. Eu disse que o procedimento do governo a este respeito ia produzir imoralidades nas extremidades da administração; aí é que as vai produzir; parece que quem tem algum conhecimento do interior do país não põe isto em dúvida.

O governo expede suas ordens aos presidentes das províncias, quer que sejam nomeados tais e tais; isto é muito diverso de virem consultar-me quando já era costume ouvirem-me antes. O governo agora impõe.

O SR. D. MANOEL — Apoiado. Muito bem!

O SR. VERGUEIRO — Até segundo a opinião de um nobre senador os presidentes não podem fazer chapa quando o governo não a tem; é este já o princípio seguido, não sei porque; mas o que acontece regularmente é isto. Não é sempre que o governo geral manda chapa; mas recomenda aos presidentes que as eleições recaiam naqueles que sustentam o governo, que se excluam os outros.

O SR. D. MANOEL — Tem aqui corretores.

O SR. VERGUEIRO — Isto é que é intervir, abusar da autoridade, é muito diferente do meu caso, não tem semelhança nenhuma. Eu estava com muito receio da acusação do nobre senador; mas tudo se reduziu a uma coisa vã.

Passarei agora a algumas observações que serviram de suplemento a um discurso que aqui fiz, porque estando presente quando falou o Sr. presidente do conselho, o defeito do meu ouvido fez com que não o compreendesse bem. Julguei-o mais inocente do que ele se me apresentou verdadeiramente no discurso que depois li impresso. Se se tratasse unicamente da verificação de fatos, não insistiria, deixava passar; porém trata-se de princípios, e o vício de um princípio é mais perigoso do que uma centena ou milhar de fatos.

O nobre presidente do conselho admite como princípio a intervenção que o governo deve ter nas eleições, e para isto recorreu ao código criminal e à lei da responsabilidade dos ministros, e disse que nem no código nem naquela lei está proibido que o governo intervenha nas eleições. Já aqui tirou um corolário que não é exato; ao menos a lógica da minha jurisprudência não o admite. A todo o cidadão é livre fazer aquilo que não está proibido pela lei; este direito provém da liberdade natural que o cidadão tem, provém da natureza mesmo; é direito que está garantido. Mas este direito que o cidadão tem de fazer o que não está proibido pela lei é muito diferente do poder que a autoridade tem; esta exerce um poder legal, suas atribuições estão limitadas, o que não cabe nas suas atribuições ela não pode fazer. Portanto, não se segue que por não estar proibido no código nem na lei da responsabilidade dos ministros, o governo esteja autorizado a intervir nas eleições; era preciso que a lei lhes permitisse isso.

Demais, creio que se formos a examinar isto bem, havemos de achar alguma coisa, isto é, o caso de abuso do poder; está mesmo na lei da responsabilidade. Não é só quando o ministro viola a lei que é criminoso, mas também quando usa mal do poder discricionário que lhe é confiado. Portanto não os considero inteiramente livres das disposições penais; mas não é este o lugar para entrar em tal exame; o senado é juiz, em outro lugar se deve fazer a acusação. Não tratarei pois de confrontar o que o nobre ministro disse com as leis criminais; só o confrontarei com o código do honesto.

O SR. D. MANOEL — Apoiado. E V. Exa. tem tido muita bondade em responder a coisas que só com o riso, só com o desprezo se deve responder.

O SR. VERGUEIRO — Primeiramente a eleição mais notável de que tratou o nobre presidente do conselho foi a de Goiás; o que há nessa eleição? Há uma ordem do presidente do conselho de ministros ao presidente da província para apoiar tais e excluir tais; parece que isto mesmo ele confessou no seu discurso, não sei se leu mesmo alguma parte do ofício que a tal respeito dirigiu ao presidente. O presidente porém não esteve por isso; mas qual foi o resultado? Ser demitido o presidente, ser alterada a ordem numérica dos vice-presidentes, e não sei até se houve mudança do chefe de polícia. Depois expediram-se as ordens que hão de ser pontualmente executadas. Eu falei no caminho com pessoa que estava ao fato disto, que me disse: "Fulano foi lá de balde; foi um trabalho inútil. Agora não há dúvida nenhuma; depois das medidas que se tomaram está tudo a favor dele." Ora, isto compadece-se com o código do honesto? Não é um abuso do poder?

O SR. D. MANOEL — É mais, é uma vingança atroz.

O SR. VERGUEIRO — Um cidadão que tinha merecido a confiança do governo há tão pouco tempo, só porque não quis cumprir uma ordem ilegal é demitido!... Parece que isto não é justificável. Não foi de atos desta natureza que o nobre senador me argüiu.

Admitido o princípio, admitida a prática do princípio, a sua execução, o que resulta? Onde vai parar o sistema representativo? Torna-se um completo fantasma; é o que já é hoje. Hoje não há sistema representativo, porque nesse sistema o povo tem interferência; mas qual é a interferência que tem o povo quando aqueles que hão de vir ser os acusadores ou julgadores dos ministros, ou pelo menos seus censores, são designados pelos próprios ministros. Acabou-se o sistema representativo, deixa de existir. O que me importa cometer um crime se tenho o direito de prevenir-me, de nomear os meus amigos, aqueles que me hão de absolver, para meus juizes, e mesmo evitar que eu não seja acusado? Quem é que há de tomar contas aos ministros? Assim, não vejo. O sistema representativo desaparece completamente adotado esse princípio.

Agora note-se que o nobre presidente do conselho dá a isto tanto consideração que parece ter uma secretaria regularmente montada com os registros competentes para a expedição destes negócios, pois que nos mostrou cópias não sei se de cartas, se de ofícios. É uma secretaria de negócios públicos em particular.

O SR. D. MANOEL — É isso. Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Mas se essa secretaria por onde se expedem os negócios públicos em particular não tivesse o auxílio da outra, então talvez não valesse muito; porém não, quando as ordens expedidas pela secretaria particular não produzem seus efeitos, vem logo a outra em socorro para se darem as demissões etc. Assim não há sistema representativo.

(Entra na sala o Sr. presidente do conselho.)

Como disse, reputava o Sr. presidente do conselho mais inocente a respeito da eleição da província de S. Paulo; supunha que o governo não tinha parte alguma nela. Mas não, senhor, não a abandonou; pelo registro da secretaria particular do nobre presidente do conselho vê-se que não só não a abandonou, como que tratou muito dela.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Tratou muito de abandoná-la.

O SR. VERGUEIRO — O que fez foi exercer uma espécie de diplomacia muito atilada para não escandalizar nenhum dos pretendentes. Ora, em São Paulo, intervir nestas eleições, quando a pequena parte da oposição que ainda pode respirar tinha abandonado

a urna! era inteiramente desnecessário. Mas é porque o nobre presidente do conselho não se contenta em que venham pessoas que decididamente o hão de sustentar; quer mais alguma coisa; quer escolher ainda os mais enérgicos.

O SR. D. MANOEL — Apoiado; quer impor ao poder moderador.

O SR. VERGUEIRO — Mas ao mesmo tempo, como havia sete concorrentes, não queria escandalizar nenhum; esse é que foi o grande trabalho. Afinal foram-se apurando; ficaram quatro em campo, os outros por tática diplomática foram renunciando. Pendia ainda uma dúvida, porém como o nobre presidente do conselho tinha entregue isso ao presidente da província, não quis recuar. Então o presidente, que também afetava não querer ter parte nenhuma nas eleições, não quis tomar sobre si a responsabilidade, e chamou ali umas cinco pessoas escolhidas por ele como representantes da província! Discutiu-se o negócio e votou-se; e como eram quatro os pretendentes, havia de ficar um excluído. Ele, que dizia que não se metia em eleições, consentiu que a chapa, assinada pelos da reunião, saísse da secretaria com o selo imperial, e com todas as notas do serviço público! Ora, que mais intervenção do que isto? O pobre eleitor, que repara logo nas armas imperiais, que vê a declaração de — serviço público — e de — expedida pela secretaria da presidência —, o que há de fazer? “Hei de ser contra o governo? diz ele; não pode ser; havemos de votar na chapa.” E aí está.

Repito isto para que os nobres ministros se convençam de que, ainda abandonando as eleições, não tem feito nada, o mal continua. A máquina infernal está montada; e em todos os lugares remotos, nas povoações pequenas, é mais audaz, porque está tudo na autoridade policial...

O SR. D. MANOEL — Apoiado. É isso.

O SR. VERGUEIRO — ... e como essa não tem influência nenhuma por si, mas só a que lhe dá o poder, está pronta a cometer todas as iniquidades. Bem se vê que algumas vezes chega mesmo a derramar sangue impunemente; porque hoje se adquire carta de impunidade por serviços eleitorais, não são punidos os delitos por eleições.

O nobre ministro dos negócios estrangeiros quis sustentar que o ministério tinha procurado punir os cinco assassinatos que houve em S. José dos Pinhais. Não há dúvida de que se expediram para isso ordens, não há dúvida que se mandou para lá um chefe de polícia, não há dúvida de que se ajustou por preço alto um promotor *ad hoc*, por talvez se pode dizer que não havia confiança no que lá estava, e creio que esta escolha até causou grande escândalo. Agora diz-se: “Foram pronunciados três.” Mas note-se como isso

se arranhou, não é pelas mortes; os mortos foram cinco, e por elas só foi pronunciado um...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Dois.

O SR. VERGUEIRO — O outro tinha morrido; que dificuldade havia em pronunciá-lo? Se mais morressem, mais pronunciados haveria...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — V. Exa. pretende responsabilizar todos os ministérios futuros por esses fatos de 1852?

O SR. D. MANOEL — Vá indo, vá indo; vai bem.

O SR. VERGUEIRO — Se eu vejo a mesma marcha!...

O SR. D. MANOEL — Apoiado, a mesmíssima.

O SR. VERGUEIRO — Eu já mostrei as irregularidades, os abusos. As coisas vão correndo assim. Já deu alguma providência contra os delegados e subdelegados que em S. Paulo estão fazendo essas desordens?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Denuncie essas desordens, precise fatos positivos da atualidade, para que possa dar-se providências...

O SR. D. MANOEL — Vá indo, vá indo; muito bem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quem se contenta com declamações pode dizer: "Muito bem." Mas peço-lhe que precise os fatos atuais, porque desejo dar as providências.

O SR. VERGUEIRO — Eu não estou muito em contato com as justiças...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Então quer dizer: "Não sei nada."

O SR. VERGUEIRO — ... mas infelizmente algumas vezes tenho sofrido. Por exemplo: fugiu-me um colono; eu quis mandá-lo buscar, porque ele estava à vista, à face de todo o mundo. O juiz de paz, é verdade, fez passar precatória; mas foi-se ao delegado para dar força, porque sabia-se que a família o negava e opunha-se à entrega; e o delegado, pessoa que nunca vi, disse que como era para mim...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Em que ano foi isso?

O SR. VERGUEIRO — Este ano, ou no fim do ano passado. Quando fui daqui achei lá esta novidade. Requeri outra precatória, tornou-se a pôr o — cumpra-se —, mas o delegado embirrou, não foi possível obter-se a força. Afinal prendeu-se, mas por acaso. Havia uma súa na povoação, uma festa da Santa Cruz, que ordinariamente costuma dar lugar a patuscadas; pensou-se que ele iria lá, então o juiz de paz chamou um permanente, e disse-lhe: "Prenda a fulano e se lhe pagará o serviço." Foi assim que se conseguiu prender a esse indivíduo; mas foi por um acontecimento extraordinário que se pôde prender.

Não falo senão daquilo que me pertence; e tenho este fato; negou-se-me altamente justiça sem motivo nenhum.

Passando o presidente da província por lá, contei-lhe o caso, e também mais algumas coisas a respeito das quais não quero estar tomando o tempo ao Sendo; afinal ele despediu-se de mim, e eu disse-lhe: "A minha colônia há de ir adiante, a menos que eu não morra em breve tempo." Quer saber o Senado o que ele me respondeu? "Vá remando, ainda que seja contra a maré." (Riso.) Nenhuma providência deu; limitou-se a um bom conselho!

Se eu tivesse de fazer a história dos fatos de que tenho conhecimento a este respeito, seria preciso fazer apontamentos, porque não tenho memória para decorar todos; mas então havia de ser um calhamaço tremendo!

Eis o estado em que estão as coisas: nega-se justiça a todo aquele que não é lá do grêmio dos que auxiliam ao governo.

O SR. D. MANOEL — Muito bem.

O SR. VERGUEIRO — E porque auxiliam o governo! Não é por opinião política; é a ambição: não valendo nada por si querem ter consideração acima dos outros que a merecem pelas suas circunstâncias; de maneira que hoje as influências naturais estão sujeitas a esses esbirros que são escolhidos na pior classe.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Reconheço que há exceções; há alguns lugares em que a polícia está bem, não há novidade nenhuma...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Só o senhor é que tinha habilidade para escolher melhores autoridades em 1847.

O SR. VERGUEIRO — ... mas isso acontece onde os amigos principais do governo têm legítima influência e consideração; isso acontecia quando a opinião liberal esteve de cima; e nos poucos lugares onde o contrário se dava não era por motivos eleitorais. A opinião liberal também podia dizer que tinha unanimidade e violentar os eleitores; mas nunca o quis fazer, e por isso as suas eleições sempre foram pacíficas.

Digo pois que são atualmente mui poucas as povoações onde a polícia está sofrivelmente montada, e onde não se fazem dessas injustiças; para as mais é necessário providência radical.

E não será desmoralizar a população apresentar autoridades tais? Elas não são para as grandes demandas, para os grandes crimes; são para as coisas pequenas que tocam à polícia, e que muito avultam; e é em todos esses pequenos negócios que a população está em contato com autoridades tão perversamente escolhidas! Eis aqui a causa principal da imoralidade.

Não argüo o ministério de imoral; o que digo com a mais íntima

convicção é que a marcha do ministério desmoraliza o povo. Note-se bem que onde vou procurar o grande mal é nas últimas raias da autoridade. As autoridades são mal escolhidas, não têm nenhuma influência, nenhuma consideração local, são puros instrumentos de eleições.

Quando um homem proprietário, recomendável por seus costumes, ocupa um emprego, as coisas vão às mil maravilhas: não é preciso força, uma vez que haja moralidade. Na minha colônia, que consta hoje de quinhentas e sessenta e tantas pessoas, há mais de ano não tem havido desagüisado nenhum. Aconteceu essa fuga, mas foi incitada pelos irmãos do colono que vieram de fora tramá-la. E porque é que esse povo se conserva assim, apesar de estar em contato com a massa de escravos? É pela moralidade; é porque esmero-me em cumprir os meus deveres para com eles, e exijo energicamente que cumpram os seus. Eis como estabeleci a moralidade na minha colônia, e marcha tudo muito bem. Por serem estrangeiros não se creia que são da melhor gente; até alguns não vieram para cá por muito bons; entretanto, achando-se assim sem companhia, e vendo que se cumprem exatamente os deveres contraídos para com eles, sem nenhuma violência, sem nenhum retardamento, todos eles também cumprem os seus deveres.

Eis a explicação que dou à imoralidade de que falei; não tratei o governo de imoral; mas os seus atos, o estabelecimento dessa prática a que chamarei — anárquica e inconstitucional, — o princípio da intervenção do governo nas eleições, é que faz tudo.

Não é necessário que o governo faça chapas; quando não as fizer, os seus amigos as farão, e isto em nome do governo. Na última eleição de S. Paulo aconteceu isso. Pois não se publicaram umas cartas escritas por amigos do governo e apoiando-se nele para introduzir um candidato?

Não querendo entrar na análise dessas cartas, sou todavia obrigado a fazer um protesto a favor de um honrado paulista, que indiretamente é ofendido nelas. Dizem essas cartas que o Dr. José Manoel da Fonseca é amigo do ex-delegado de Pindamonhangaba, do famoso ex-delegado que todo o mundo conhece. Mas não se deve crer nisso: são caracteres que se repelem, não é possível que o Sr. Dr. José Manoel da Fonseca seja amigo do ex-delegado de Pindamonhangaba. Se tal acontecesse, eu em meu oanhinho o passaria do primeiro para o último lugar.

Portanto, se querem moralidade no povo, procurem que haja moralidade naquelas autoridades que estão mais em contato com o povo, e não prefiram pessoas cujos serviços consistem em fazer mal, sujeitos destemidos, capazes de levar uma eleição a bacamarte

quando é necessário, e de fazerem outras proezas semelhantes. É preciso que esses homens sejam excluídos da polícia e a ela sujeitos.

Hei de repetir sempre que a imoralidade se propaga...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — ... debaixo das ordens do governo...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — ... e dos seus atos.

O SR. D. MANOEL — Apoiadíssimo.

O SR. VERGUEIRO — Hei de chamar contra isso, enquanto me for permitido levantar a voz nesta casa, ainda que tenha de repetir sempre as coisas pelas mesmas palavras, como se notou que eu fiz a respeito de S. José dos Pinhais; embora isso aconteça, hei de clamar sempre.

Na minha avançada idade devo prezar aquela moralidade que prezei desde o princípio; não é agora que hei de banir de mim esse propósito; pelo contrário, se eu tivesse tido algumas coisas em que pudesse ser taxado de imoral, era ocasião de mudar de vida; mas não tenho que mudar a esse respeito.

As coisas vão mal e muito mal. E digo que o Brasil caminha para um abismo; senhores, eu considero duas partes na civilização: há a civilização material, é aquela que aqui se disse que nos veio da Costa da África; e há a civilização moral. A civilização material tem progredido espantosamente, é verdade; mas a civilização moral tem ido muito para trás. Hoje põe-se em dúvida o que é virtude e o que é crime; e para isto é que os nobres ministros concorrem; não se atina mais com o que seja. É necessário ter algum discernimento para separar estas coisas, porque há crimes que são autorizados, virtudes que são proibidas; é isto o que eu lastimo, e que hei de continuar a lançar em rosto ao ministério enquanto ele não arrear a carreira.

O SR. D. MANOEL — Muito bem.

A discussão fica adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia e levanta a sessão às 2 horas e um quarto.

SESSÃO EM 9 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Voto de graças. Discursos dos Srs. Hollanda Cavalcanti e D. Manoel.

As 10 e 1/2 horas da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Tomei a palavra nesta discussão, Sr. Presidente, por presumir que seria a ocasião mais oportuna de emitir a minha opinião sobre o estado das nossas cousas políticas. Entendi que era o ensejo mais conveniente de examinarmos quais as causas que nos tem desviado da marcha mais proveitosa ao nosso país; porque, Sr. Presidente, desde que entre nós existe assembléia geral, que outra coisa se pode entender da prática seguida nestas discussões da resposta à fala do trono? O que é ela? Discute-se alguma lei? Há alguma medida a tomar? Os veteranos do nosso sistema que digam o que temos feito. Acho que esta discussão não tem sido outra coisa senão o cumprimento do preceito constitucional que nos manda examinar, no começo das sessões, se a constituição tem sido guardada, para prover como for justo.

Suponho que já teve lugar no nosso parlamento, não me recordo quando, a discussão de uma proposição para que se dirigisse uma mensagem à coroa, em relação ao procedimento de seus ministros; suponho que já houve isto; mas não sei se é das melhores práticas.

Bem estudando, bem refletindo sobre as relações que devem existir entre as câmaras legislativas e o ministério, entre a assembléia geral e a coroa, entendo, senhores, que nada podia ser mais respeitoso para com a coroa, nem mais profícuo aos interesses públicos, do que o exame, no princípio das sessões do parlamento, sobre ser ou não guardada a constituição; esta é a maneira de exe-

cutar o artigo em que ela nos prescreve esse dever. Julgo este meio muito mais curial, muito mais vantajoso do que esses emprestados da prática de outros parlamentos.

Não quero dizer com isto, senhores, que sempre se faça semelhante exame: é-nos livre fazê-lo ou não. Poderemos não discutir a resposta à fala do trono; ocasião haverá em que isso seja conveniente; e mesmo com essas vistas poderá um ou outro membro alegar estilos de outros parlamentos para justificar o seu comportamento. Quem sabe mesmo se algum dia eu já não trouxe exemplos de outros países para furtar-me a esta discussão, para a desviar?... Não o reprovo; mas nunca negarei o direito que tem qualquer membro da casa de fazer esse exame, de entrar nessa discussão por ocasião de tratar-se da resposta ao discurso da coroa, que é para isso a mais própria.

Alguns dos nobres membros que não acham conveniente esse exame no presente ensejo, dizem que ele pode ter lugar na discussão das leis ânuas, na discussão das leis de fixação de receita e despesa, e de forças de terra e mar. Peço permissão aos nobres senadores que assim pensam para observar que tal inteligência é um pouco forçada; a constituição recomenda que esse exame se faça no princípio das sessões, e no princípio das sessões não é que se trata das leis ânuas. De ordinário, e isto não é só no nosso parlamento, mas nos outros também, essas leis só se discutem quando a sessão já está muito adiantada. Demais, a discussão das leis de fixação de forças não oferece tanto cabimento para um exame geral da observância da constituição, como a da resposta à fala do trono. A discussão daquelas leis, ainda que deixe alguma liberdade, todavia não é bastante, porque restringe-se a tais e tais disposições.

As teorias de confianças em que se baseiam alguns dos nobres senadores, permita-se-me que diga que a nossa constituição não as reconhece; nós as vamos buscar emprestadas de outras nações, e não podem ter a mesma força entre nós que terão entre elas. Não nego que a assembléia geral possa declarar que não tem confiança no ministério, e mesmo aprovar alguma mensagem neste sentido; mas a nossa constituição, não consagra semelhante doutrina. Espero ser contestado.

A nossa constituição previne o caso em que se não possa fixar a força, e diz que enquanto a força de mar e terra não fôr alterada para mais ou para menos subsistirá a que então houver. De maneira que o poder executivo pode marchar independente dessa fixação ânuas. Ainda que as câmaras manifestem falta de confiança nos ministros, estes poderão marchar sem elas; isto é bem expresso na constituição.

Quanto à lei de orçamento, também pela constituição está providenciado o caso em que ela não possa ter lugar, porque diz que as contribuições, menos as diretas, continuarão enquanto não forem expressamente revogadas pelo corpo legislativo. Portanto ainda neste caso pode o ministério marchar, posto que as câmaras lhe manifestem desconfiança.

E como é que os senadores que tanto apelam para a discussão dessas leis não observam que se iludem a si próprios? Ao Senado não podem iludir. Pois, senhores, porventura podemos dizer que temos discussão do orçamento no Senado? Qual é a prática desde que esta câmara começou a funcionar? A lei do orçamento chega aqui quase no fim da sessão; e se alguns membros, como sucedeu o ano passado, clamam que pelo menos se suprimam as matérias estranhas à fixação das despesas, grita-se logo: — Aqui d'el-rei! Isto é contra a constituição! — Querem que passe a lei tal e qual; pedem que não se discuta. Oh! senhores, e isto foi só o ano passado? Não é todos os anos? Como pois se nos diz ainda que guardemos o exame da constituição para a discussão da lei do orçamento? A isto, Sr. Presidente, é que se poderá aplicar a palavra — tagarelar. — Só se é para tagarelar; mas para convencer, para destruir argumentos, não pode servir.

Senhores, estudemos as nações estrangeiras, estudemos os governos que as têm ilustrado, que têm feito a sua felicidade com o auxílio de uma representação nacional no sistema monárquico; mas esse estudo não nos leve a ponto de esquecer as nossas instituições, os nossos costumes, o nosso viver; porque não vivemos de ontem, nem éramos bárbaros quando adotamos o sistema do governo que temos.

A constituição, além de outras disposições bem claras e manifestas, prescreve um veto suspensivo, diz que a coroa pode negar a sanção. Que outra cousa seria mais conveniente para o governo do Brasil do que esta disposição? Mas os nobres senadores imitadores dos outros países, ou criadores de uma nova entidade inteiramente em divergência com a constituição, dizem: "Não; não se use nunca do veto. A maioria dos representantes da nação representa a maioria nacional, e não se creia que a coroa atual deixe jamais de atender a quaisquer votações da maioria." Oh! Sr. Presidente, isto para mim é horrível! Repito semelhante opinião. Ai de nós se os poderes cometidos à coroa pela constituição não forem por ela exercidos em toda a sua plenitude! Ai de nós se as instituições fundamentais do país expuserem a coroa ao ludíbrio das facções e das rancharias! Não; não penso assim; desejo a constituição

executada em toda a sua integridade. São estas as minhas esperanças para salvação dos perigos que ameaçam o país.

É bom, Sr. Presidente, estudar a marcha das instituições de outros países; devemos acompanhá-la. Diz-se que os governos constitucionais representativos não usam da palavra — constitucional; — dizem só — governo representativo. — Mas governo representativo é unicamente democrático, e o nosso não é democrático; o nosso sistema é monárquico-constitucional-representativo. Porém diz-se que os governos constitucionais representativos têm ido desaparecendo, que se espalha uma propaganda contra tal forma de governo. Não é muito que isso aconteça se tais governos novamente constituídos, em lugar de estudarem os costumes do país, suas necessidades, as conveniências nacionais, querem cegamente imitar um governo que sem dúvida deve causar a admiração dos séculos, como bem diz um tradutor de Tácito quando destrói a opinião desse historiador, que sustentava a impossibilidade desta forma de governo. Aqueles governos pois que, abandonando o estudo da posição topográfica do país, seus costumes, seu modo de vida, querem cegamente adotar os usos da Inglaterra, não merecem senão o achincalhe, o desprezo das grandes nações.

Senhores, vós que estudastes o governo inglês, permiti que vos pergunte: conhecei-lo? Sr. Presidente, eu tenho lido muito sobre o que se passa em Inglaterra, e quanto mais leio, tanto mais desconfio que não sei nada a respeito do governo inglês. Porventura não há circunstâncias salientes que não permitem paridade entre esse e outro governo? O que é o governo inglês? O que é a câmara dos lordes? Um lorde tem quase mais identidade de interesses no país do que o seu próprio rei. A monarquia tem os mais sólidos fundamentos na casa dos lordes. O rei descansa sobre o interesse dos lordes. Entre nós há alguma coisa que com isto se pareça? Respondam-me os senhores que sabem das cousas inglesas, e querem trazê-las para o nosso país, em detrimento dos princípios bem claros e manifestos da nossa constituição.

Notem que não estou elogiando nem digo que se faça entre nós o mesmo; estou mostrando a disparidade. Mas a lei da sucessão inglesa tem alguma semelhança com a lei de sucessão brasileira? E as discussões do parlamento inglês, tão citadas, tão aplaudidas, que tanto se deseja imitar, têm alguma paridade com as nossas? Porventura é dado à algum profano conhecer a marcha prática da forma do governo inglês? Isto que estou dizendo, Sr. Presidente, tenho lido em escritores mui abalisados. Mas os ingleses sorriem-se sempre que estrangeiros escrevem a respeito de sua casa, entram no

exame de seu governo; conhecem que eles dizem muita coisa bonita, mas nenhuma verdadeira.

Como se fazem as eleições entre os ingleses? Tem alguma paridade com as nossas? Ali, Sr. Presidente, ou o grande proprietário, ou o senhor de terras, ou o rico capitalista é que fazem as eleições; o governo não, o governo não entra em eleições; tem suas atribuições definidas, sabe o risco que resultaria de meter-se em eleições, e conhece a nenhuma necessidade de nelas se envolver. Entre nós, porém, o que acontece? O coitado do proprietário não tem liberdade de escolha; só trata de saber quem é que o governo quer que se eleja, para assim de certo modo ter garantida a sua propriedade, para que não sejam atacados todos os seus direitos. Esses pobres homens o que fazem pois é pedir ao governo que lhes diga em quem hão de votar. Os nossos homens ricos? . . . Que é dessa riqueza entre nós, que é dessas associações, desses interesses que se formulam, que estão em contato com a civilização naquele país? O que é isso entre nós? É o Club Fluminense? São os bailes? É a rua do Ouvidor? . . . Oh! Senhores, é necessário muito desejo de comparar; e para quê? Para trazer uma paridade que não vale a pena!

Senhores, que mal faz que discutamos? Nós pecamos mais pelo silêncio do que pela palavra; o Senado do Brasil peca mais pelo silêncio do que pela palavra. E na ocasião em que há uma câmara temporária unânime em seguir os acenos do governo, nessa ocasião há de se estranhar que um ou outro orador queira discutir no Senado? É agora que se acha conveniente que não se discuta à fala do trono, e se aprove por uma simples fórmula, sem nos importarmos com o exame do estado do país? O estado do país é tão próspero que possamos descansar na vigilância e solícitude dos ministros? E os membros do poder executivo não são os mais interessados na discussão? O desempenho dos seus deveres, o seu crédito, a marcha dos negócios administrativos, não pedem, não reclamam que mesmo os Srs. ministros convidem e animem a discussão? . . .

Sr. Presidente, tenho sido ministro algumas vezes. Então nunca discussão alguma me incomodou; e eu não era ministro absoluto, pelo contrário diziam que eu era um ministro covarde, porque nunca me julguei, como ministro, com o direito de fazer cousas que tenho visto fazer a outros.

Eu, pois, sempre apreciei as discussões, e a oposição nunca me fez mal; nem entendo que a oposição possa fazer mal a nenhum ministro. É melhor que na tribuna pública se façam censuras que possam orientar o governo, ou mesmo dar-lhe a conhecer os erros que porventura tenha cometido, do que no silêncio e em reuniões par-

ticulares urdir tramas e intrigas a respeito do procedimento dos ministros.

Não sei como me classificam; para mim é isso indiferente; não fundado em riqueza, nem em proteção, o único fundamento que tenho para desprezar qualquer opinião que de mim se faça, que por parte dos Srs. ministros, quer por parte da opposição, é a minha consciência. A minha vida não começou ontem; e já assim penso há muito tempo. Por isso é que, quando alguém afeito aos provarás entende que porque eu avanço uma opinião tenho obrigação de prová-la, digo eu "não quero," porque sei guardar a minha posição; não venho aqui fazer provarás. Se algum dia eu caluniar alguém, se me servir da tribuna para vinganças particulares, serei um infeliz, rebaixarei a minha posição com isso; mas que eu desça a vir aqui fazer provarás, não! É outra a minha posição.

Sr. Presidente, posto que desloque alguma cousa o meu discurso, peço permissão para recordar ainda algumas circunstâncias que não mencionei quando falei da Inglaterra. Reclamo a atenção dos nobres membros versados nas coisas inglesas; atendam muito para as práticas que vou examinar.

Como são mudados os ministérios em Inglaterra? Acaso é pela mesma forma por que são mudados entre nós? Segundo o que tenho observado, as questões estrangeiras são as que a maior parte das vezes causam a mudança dos gabinetes ingleses. A Inglaterra, nação eminentemente atilada e poderosa, conhece bem o que vai pelo mundo, deseja governá-lo, dirigir as cousas fora do seu país, especialmente para subordiná-las às conveniências e interesses deste. Mas muitas vezes as opiniões dominantes, as opiniões do seu governo, acham-se embaraçadas pelo desenvolvimento e marcha das outras nações. As ocorrências nas outras nações fazem conhecer na Inglaterra que aqueles que têm certas opiniões sobre a marcha dos negócios estrangeiros não são os mais próprios para dar-lhes outra direção; então estes mesmos homens acham conveniente demitirem-se a fim, de virem outros que estão mais aptos para dirigir os negócios do país segundo as ocorrências das outras nações. Tudo isto é subordinado às altas conveniências da nação. Nessas modificações de política dos gabinetes ingleses não entram mesquinhos interesses de personalidade; ali, os homens políticos têm por fim o bem do país, e, quando altas conveniências exigem tais ou tais modificações, tais ou tais mudanças nos gabinetes ingleses, esses mesmos homens que os compõem, sem inimizade, com toda a cordialidade, dão as mãos e resignam seus lugares.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Ora, entre nós há alguma

cousa que se pareça com isto? Que o digam os homens versados nas cousas inglesas. Não, Sr. Presidente, entre nós o que se quer, desgraçadamente, é dominar, acabar com tudo quanto não se chega a nós.

O SR. D. MANOEL — Apoiado! Muito bem!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — E quem procede assim pode falar em exemplos ingleses?

Suponhamos que acerca de negócios externos, em virtude de grave necessidade, estabelecia-se uma política momentânea; que os homens que seguiam, cônscios do serviço que prestavam ao seu país, subordinavam-se às circunstâncias do momento, mas reconheciam que em breve devia mudar a face desses negócios; pergunto eu, não deveriam esses homens entregar o poder àqueles que merecessem mais confiança, não só no país, como no estrangeiro, a fim de levar-se a efeito essa mudança? Decerto que sim; mas aqui não se entende assim: "Hão de ser os meus amigos."

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — E então diz-se... Senhores, que coisas não tenho eu ouvido nesta casa! Mas quer os próprios Srs. ministros, quer os seus defensores, dizem: "não vos afirmo que a política é boa; mas não há melhor. "E quem nos diz que não há melhor?... Não há melhor para vós, que assim emaranhastes tudo, e que a despeito das grandes conveniências nacionais cerrais os ouvidos, teimais em levar o país a um abismo.

O SR. D. MANOEL — Apoiado! Isso não tem resposta; são verdades.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Estou muito incomodado, Sr. Presidente; sinto tais dores de cabeça que não me posso ter; mas ainda direi alguma cousa mais sobre a marcha dos nossos negócios.

Sr. Presidente, como se mudam os nossos ministérios? Sabemos que não é por falta de maiorias; raro tem sido o ministério, para não dizer nenhum, que saiu por falta de maioria. Tenho sido ministro várias vezes; houve, é verdade, em 1832 uma maioria contra mim; mas, permita-se-me dizer, provocada por mim. Já expliquei na casa essa minha posição.

O Senado sabe quem me levou ao ministério em 1833 e os motivos que me induziram a aceitar a pasta. Tive a fortuna de conseguir o grande fim a que me propunha; mas não pude deixar de reconhecer que era muito difícil marchar sem a confiança da regência e sem a confiança dos membros das câmaras que estavam triscados com a regência, e que porventura deram lugar a esse triste acontecimento que me fez deixar o poder. A convicção dos meios que

estavam à minha disposição fez-se provocar uma votação pronta, muito desejoso de sair, porque vi que naquelas circunstâncias não podia bem servir ao meu país. Tive com efeito essa maioria contra mim, e saí do ministério; mas talvez não se tenham dado entre nós dois casos destes; a maior parte dos ministérios sai tendo maioria.

Como se fazem pois as mudanças dos ministérios entre nós? Muitos dizem que estão cansados; outros... não posso explicar bem estas cousas; o caso é que saem com maioria. E como são arranjadas essas maiorias? Senhores, não há cousa mais fácil; fácil! Bem entendido, difícil para os homens honestos, porque os homens honestos não podem simpatizar com os padres Cêas; e os padres Cêas são necessários para os tais governos das maiorias.

O SR. D. MANOEL — Apoiadíssimo!

O SR. PRESIDENTE — Esta proposição parece injuriosa às câmaras.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Qual foi a proposição?

O SR. PRESIDENTE — O nobre senador disse que sabe como se fazem as maiorias, e citou o modo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Quem sabe deve dizer como se faz.

O SR. PRESIDENTE — Mas parece que a proposição do nobre senador é injuriosa às câmaras.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não é das câmaras que falo, Sr. Presidente, mas dos erros dos que nos governam; sejam deste ou daquele ministério, sou indiferente a isso; estou no meu lugar, mostro os nossos erros e defeitos, partam donde partirem, porque quero que emendemos a mão. Mas hoje fazer tais e tais cousas, e amanhã, quando vos cair em cima o padre Cêa, gritar: "Aqui d'el-rei! São barbaridades que não se praticam!" Não entendo. Sim, não se praticam, mas vós as praticastes! E depois gritais!

Pois que! Presumis que sois exclusivos, que só vós nascestes para governar os outros? Há decerto homens habilitados para governar os outros, pelo seu saber, e por suas virtudes; mas governar por procedimentos reprovados, e esquecer que o que fazeis os outros têm também direito de fazer, é contra o que clamo. Todos desejamos o bem do país; não obstante podemos ser impelidos a praticar tais atos, e é preciso advertir. É o que faço.

Sr. Presidente, convém atender a tudo. Suponhamos que a coroa chamava qualquer dos membros da casa, como tem chamado, ou qualquer pessoa estranha para organizar o ministério; e suponhamos que o país esteja montado de maneira a dar exclusivamente o poder a certos indivíduos por todos os meios possíveis...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — O que há de, em tal caso, fazer esse homem? Já me achei nestas circunstâncias. O nobre senador pela Bahia está olhando para mim?...

O SR. ALVES BRANCO (rindo) — Eu não sei disso.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Pois olhe, o padre Cêa é dos nossos tempos.

Como se há de deslocar tantas posições, como se há de servir à coroa e libertá-la de um jugo que porventura lhe queiram impor certos indivíduos?

O SR. D. MANOEL — Apoiadíssimo!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não observais o erro em que estais, os males que ides fazer ao vosso país? Tendes porventura necessidade disso? Não estais em um país onde o merecimento dá garantia a todas as pretensões?

O SR. D. MANOEL — Está dizendo verdades.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Há na Inglaterra alguma coisa que se pareça com isso? E quereis que não discutamos a resposta à fala do trono, porque na Inglaterra não se discute! Mas não é assim, como muito bem disse o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte.

O SR. D. MANOEL — Hei de provar hoje com evidência esse erro; para o que trago aqui certos papeisinhos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Tem até havido casos que na Inglaterra tem havido emendas na resposta à fala do trono, e tem-se demitido por isso o ministério. Mas enfim, quando assim fosse, deixemos que eles lá se governem, tratemos nós de governar-nos. As nossas regras estão escritas nas nossas instituições, as quais, por mais que se diga, quanto mais estudamos, mais reconhecemos que são adaptadas à felicidade do nosso país.

Contestou-se a minha opinião acerca da discussão da resposta à fala do trono, dizendo-se que os preceitos da constituição nada eram em vista do exemplo da Inglaterra. Senhores, como se pode dizer isto quando as instituições do país determinam outra coisa? É verdade que os nobres ministros e seus amigos desejam fugir a esta discussão, o que lhes desculpo, porque talvez eu mesmo já tenha feito isso; não estranho que assim procedam; mas permitam que eu insista no meu direito, e que pleiteie a causa que não digo minha, mas do meu país.

Quando sustentei o princípio do exame constitucional, trouxe como causa principal da não observância da constituição a não responsabilidade dos ministros. Senhores, se eu quizesse mostrar em que a constituição não tem sido observada, porventura em dois, três

ou quatro dias o poderia fazer, por mais hábil que fosse?... Eu só indiquei o ponto principal, a não responsabilidade dos ministros; mas isso não mereceu a menor atenção, ninguém se importou com isso. Nada de ministros responsáveis! Que coisa é ministro responsável! O melhor é como está.

Senhores, notai bem que se não pode conspirar mais finamente contra as instituições do que pondo em observância o princípio da não responsabilidade dos ministros. Assim é que se mudam as instituições. Ou a coisa pega caladamente, e então vamos ao Senado (olhando para o Sr. Costa Ferreira), que o nosso Tácito nos descreve... Parece que me entende.

O SR. COSTA FERREIRA — O Senado de Calígula.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não digo isso. Ou a coisa pega caladamente, repito, e o negócio vai marchando, ou então vem o risco de uma revolução.

Mas com uma revolução, dirão muitos, o que perco? Talvez eu saiba haver-me nesta ocasião, como porventura já o fiz.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — É objeto muito sério, cumpre que os ministros sejam responsáveis. A lei da responsabilidade dos ministros é parte integrante da constituição, é uma das leis regulamentares por ela recomendada; mas com o tal princípio das maiorias, que a consequência é que de fato tem se destruído a responsabilidade dos ministros, não há crime que um ministro não possa cometer, porque, Sr. presidente, em a maioria aprovando a lei, está o crime absolvido.

O SR. DANTAS — Não é preciso.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não, eles querem andar seguros; temos provas disso. Ninguém sabe o que poderá haver?

Sr. presidente, estou intimamente convencido de que as nossas instituições reclamam que especialmente a Câmara dos Deputados seja da oposição. Não digo o Senado; o nosso Senado na oposição é quase impossível. Os nossos hábitos, a nossa idade, a nossa origem, o nosso fim, parece que nos tiram a independência... não sei.

Mas a hipótese que se figurou, senhores, de um governo com uma maioria habilmente arranjada, que por muito tempo se demore no poder, chamando para aqui todos os seus afilhados a fim de constituir uma maioria facciosa, isso, senhores, declaro que não temo. Ainda que se dê essa hipótese, acho muito recurso no poder executivo para neutralizar semelhante estado do Senador, portanto não o temo; presumo que o Senado irá sempre com o governo

Não é assim na Câmara dos Deputados. Para que as nossas instituições marchem livremente é necessário que a maioria da Câ-

mara dos Deputados seja hostil ao ministério. Este é o resultado do estudo que tenho feito das nossas instituições. Entretanto como poderá a maioria da Câmara dos Deputados hostil ao ministério, se os deputados não são senão os designados pelo ministério? E desta sorte como poderemos ter governo? Como os ministros podem temer a responsabilidade? Como é que um homem honesto pode ser ministro?

O SR. D. MANOEL — Apoiado! Muito bem!

O SR. HOLANDA CAVALCANTI — E quando o homem honesto disser à coroa: "Não tenho habilitações para ser ministro;" para onde há de recorrer a coroa, em que círculo irá escolher?

Senhores, não compreendo ministro sem responsabilidade. Em que estado se acha o país? Todo constituído e governado por certos e determinados indivíduos! Onde quereis levar o país?

O SR. D. MANOEL — À oligarquia.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não sois brasileiros? Não desejais o bem do império? Onde vai isto parar?

O SR. D. MANOEL — Isto é que é conhecer o país!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — E não é só conhecer o país; é preciso também ter em vista as legítimas prerrogativas da coroa, o grande valor que ela tem nas nossas instituições.

Sr. presidente, estou muito incomodado. Se os nobres senadores que apelaram para a terceira discussão tivessem continuado na segunda, teríamos economizado tempo. Apesar do meu incômodo, ainda posso falar muito, e o faria se quisesse demorar a discussão. Mas não o faço, e mau cálculo seria talvez até desse ocasião de dizer-se-me com razão: "Sois muito inábil!" Digo só que não me faltavam meios se o quisesse.

Digo em conclusão, Sr. presidente, que a constituição não tem sido guardada, que ao Senado cumpre nesta sessão examinar bem isso; e que esse exame para a atual administração, como para qualquer outra que lhe suceda, bem longe de ser um mal, será um bem.

O verdadeiro meio de conciliação de que sou apologista, e em prol de cuja sustentação fui talvez um dos primeiros ministros que levantaram a voz, está na fiel execução da constituição. Uns dizem que os nossos partidos estão extremados e definidos, e outros que estão conciliados; eu não vejo nem uma, nem outra coisa. Só vejo conciliação na execução da constituição, e essa execução não existe.

Senhores, quem sabe qual será o futuro? Estamos muito longe da inculcada civilização e progresso. O Brasil fez progresso mesmo como colônia; e se compararmos o progresso como colônia com o que tem tido depois de independente, direi que aquele era maior.

Sim, o Brasil é país de progresso, não inculqueis que isso é devido a vossas medidas; mas quem sabe o futuro que nos espera? Para que aspiremos a um futuro lisonjeiro, é necessário que observemos, obedeçamos e amemos as leis fundamentais, que neste sentido trabalheemos todos, independente de simpatias ou antipatias.

Permita V. Exa. que me sente.

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, proponho-me hoje responder ao discurso do nobre senador ministro dos negócios estrangeiros, e depois tomarei em consideração a história que nos contou anteontem o Sr. presidente do conselho, dos acontecimentos ocorridos em Montevideú.

Um ilustre senador pela província do Ceará, querendo fundamentar em exemplos estrangeiros um conselho que pretendeu dar ao Senado relativamente à marcha a seguir na discussão do voto de graças, citou a prática do parlamento inglês, e asseverou que ali as respostas aos discursos da coroa não passavam de um mero cumprimento feito ao trono pelo ato da abertura. Asseverou mais que nessas ocasiões não há discussões... e ainda o nobre senador me diz com a cabeça que sim!

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Apoiado.

O SR. D. MANOEL — Labora em equívoco, Sr. senador.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Veremos o erro.

O SR. D. MANOEL — Não falo sem provas, não costumo citar de falso.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Nem eu tampouco.

O SR. D. MANOEL — Disse o nobre senador que não costuma haver discussão quando se trata de mandar à coroa o voto de graças ou o **adresse**, para me servir da palavra estrangeira: digo ao nobre senador que está em erro; e que é raro o caso em que o voto de graças no parlamento inglês passa sem discussão. Não sei se S. Exa. poderá apresentar fatos em contrário, mas, se os há, são exceções à regra.

Todos os discursos da coroa em tempos antigos e modernos têm tido discussão, e quase sempre, Sr. presidente, discussão a mais luminosa, principalmente no que toca às relações externas. Digo — principalmente — e digo-o de propósito, porque em muitas discussões se ocuparam oradores da primeira plana com os negócios internos da Inglaterra, principalmente quando se tratou da grande questão, por exemplo, do comércio livre. Mas não foi só esta discussão, foi também a respeito do tráfico. Nunca, quando apareceu um período no discurso da coroa referindo-se ao tráfico, deixou o parlamento de tomar na mais séria consideração este objeto; até

apareceram discursos os mais luminosos e dignos de serem meditados.

Eu, Sr. presidente, não me importei com o tempo antigo, porque se me diria logo: "Isso é prática obsoleta, quem é que na Inglaterra hoje admite mais semelhante estilo?" Não fui compulsar os discursos de Chatan, Fox, Sheridan etc., para mostrar que o voto de graças tinha nessa ocasião sido já combatido, já sustentado pelos oradores de um e de outro lado. Não fui compulsar discursos que algumas vezes duraram 5 horas. Não, porque receava que me dissesse logo o nobre visconde ou o nobre ministro: "Estais muito pouco ciente do que agora se passa em Inglaterra; concedemos que assim foi nos tempos que já passaram há muito, hoje é outra coisa." Eu não fui consultar os discursos de Canning, já quando ministro, já quando membro da oposição, na ocasião em que se discutia na Câmara dos comuns o voto de graças. Não fui consultar, ainda digo, os discursos de lord Grey na Câmara dos Lords, apesar de não serem tão antigos como os primeiros a que me referi. Fui buscar os anos próximos passados, e venho munido de documentos para provar ao nobre visconde que está completamente enganado.

Estive para trazer toda a minha coleção do Anuário Histórico, que é certamente nesta parte um dos documentos mais preciosos que a Europa tem, e que, como sabe o Senado, dá uma idéia geral das discussões de todos os parlamentos sem exceção de um só.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Apoiado.

O SR. D. MANOEL — Ainda bem que o nobre senador aceita o documento. Começarei pelo ano de 1813, e lerei a epígrafe, primeiro que tudo, para depois passar às discussões. (Lê.)

Agora, Sr. presidente, aqui estão os resumos dos discursos que por essa ocasião proferiram membros da oposição, membros da maioria e membros do ministério. Ora, o Senado não há de querer que lhes leia todos os discursos, porque isso seria interminável; mas o Senado vai ouvir ler alguma coisa, para convencer-se de que nunca na discussão do voto de graças deixou de haver quem falasse pró e contra, nunca se votou o **adresse** à coroa silenciosamente, como nos asseverou o nobre visconde de Abrantes.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Não disse silenciosamente, disse que o debate era de fórmula, de cortezia.

O SR. D. MANOEL — Faz-me o favor de dizer o que é debate de cortezia? Quanto mais se vive mais se aprende!

O primeiro discurso que aqui aparece é o do Sr. Charles Wood, em que falou sobre o direito de visita. Era uma questão muito importante, uma questão que ocupava então muito o parlamento, em consequência da oposição violenta que na Câmara dos Deputados em

França se tinha feito ao governo francês por autorizar o direito de visita depois do tratado celebrado entre a Inglaterra e a França, sendo plenipotenciário o duque de Broglie.

Fizeram-se discursos longos tanto por parte da oposição, como do ministério. Isto dizia respeito às relações externas, por isso é que eu disse que essas discussões versavam principalmente sobre tais relações. Os objetos de política interior em regra não são tratados na discussão do voto de graças; esses é que são reservados para a discussão das leis ânuas etc.

E nós o que temos feito? Pois nós temos discutido largamente sobre o que é verdadeiramente administrativo? Pois a corrupção, por exemplo, não tem sido um ponto culminante das nossas discussões? As relações com o Estado do Uruguai não têm sido quase a principal ocupação dos oradores que têm tomado parte no debate? É o mesmo que se pratica em Inglaterra; os objetos que têm relação com a política externa, como o tráfico de africanos, o comércio livre etc., são discutidos quando se trata do voto de graças, e ali, senhores, as sessões duram às vezes 10, 12 e 14 horas. Como se nos vêm dizer que o debate na Inglaterra é só de cortezia?

Vamos ao ano de 1844. **(Lê o sumário do que se passou nesse ano no parlamento inglês.)**

Eu devia ler o discurso da rainha para o Senado ficar certo dos pontos que ocuparam a atenção do parlamento. A discussão, note o Senado, dos dois **addresses** recaiu principalmente sobre o tópico relativo à inteligência cordial do governo da Grã-Bretanha com o da França. **(Lê trechos de alguns discursos.)** Isto não é discussão do voto de graças; Por estes resumos faça o Senado idéia dos discursos que proferiram os oradores que se empenharam na discussão.

Vamos a outro. **(Lê o sumário.)** Neste ano houve na Câmara dos Lords um discurso muito notável de Lord Brougham sobre um tópico do discurso da rainha relativo à visita do rei dos franceses, e depois de mostrar as bases sobre as quais as duas grandes potências, a Inglaterra e a França, deviam continuar a proceder, se quisessem conservar a paz intacta entre elas e manter a paz do mundo, concluiu pelos seguintes versos:

**Non ego nec Teueris Italos parere jubebo,
Nec mihi regna peto; paribus se legibus amba
Invictae gentes aeterno in faedere nutant.**

Falou depois lord John Russell, Pool, cujo discurso foi muito notável, e depois lord Palmerston, que atacou fortemente a política do governo.

Passo a outro. O Senado pensa que quando eu faço citações é sem exame. Não, porque em uma casa composta de pessoas tão esclarecidas, os meus erros me podiam ser imediatamente lançados em rosto. Nunca, senhores, o voto de graças passa sem uma discussão luminosa, principalmente no que diz respeito às relações estrangeiras.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Eu não disse que passava sempre sem discussão... mas é uma discussão que dura mui pouco tempo.

O SR. D. MANOEL — Aceito o aparte; até agora passava sem discussão...

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Nunca o disse.

O SR. D. MANOEL — Está no seu discurso; então não foi bem tomado.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Eu não os corrijo.

O SR. D. MANOEL — O nobre senador disse que o debate era de mera cortezia. Ora, os discursos de que li alguns trechos são debates de cortezia?

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — São todos de acordo com tópicos o voto de graças.

O SR. D. MANOEL — Ora, Sr. visconde, assim não se pode discutir. Por isso mesmo vou ler o Anuário Histórico, mas antes notarei uma coisa que me ia escapando. Quando a oposição, principalmente na câmara dos comuns, quer abrir um debate mais largo sobre o **adresse**, faz uma moção.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Apoiado, vai-se chegando.

O SR. D. MANOEL — Louvado seja Deus! Já estamos chegados, abracemo-nos, conciliemo-nos. Torno a dizer, quando um membro da oposição quer dar mais expansão à discussão...

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Faz interpelações.

O SR. D. MANOEL — Vossa Exa. é que se está chegando, não tem remédio senão chegar.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Perdoe, eu falarei.

O SR. D. MANOEL — Está perdoado. Mas fala em terceira discussão quando eu não tenho mais a palavra.

Mas quando, dizia eu, um membro da oposição quer discussão mais larga, apresenta uma moção. Essa moção dá sempre ocasião a debates importantíssimos. Já o nobre senador por Pernambuco falou a este respeito, e disse bem, isto é, que algumas vezes se têm apresentado moções para se unir ao voto de graças o pedido da demissão do ministério, isso de propósito para haver discussão mais larga. É então que quase todos os oradores se levantam para sustentar ou combater o governo; é então que o ministério se levanta

para combater a moção, para mostrar a injustiça com que é acusado. Isto acontece não só nestes casos extraordinários, quando se pretende fazer cair o ministério, senão também em objetos de importância em relação à política interior. Assim, por exemplo, as discussões sobre as graves desordens que houve em algumas cidades manufactureiras, e que até se chegou a derramar sangue. Um membro da câmara dos comuns, querendo chamar o debate para este objeto, apresentou uma moção, a qual deu ocasião a uma longa discussão.

Agora seja-me permitido perguntar se, à vista do que tenho lido, pode-se dizer que a discussão do **adresse** é uma simples cortezia, é um debate de mera fórmula. Eu citei exemplos modernos, o Sr. ministro dos negócios estrangeiros disse: "é um caso especial."

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — O da guerra do Oriente.

O SR. D. MANOEL — O que eu quis dizer foi que a regra era o debate, que no caso da guerra do Oriente um orador falou 4 horas. Pois é só a guerra do Oriente objeto importante dos negócios externos da Inglaterra? Pois os casamentos espanhóis não foram ocasião do debate o mais luminoso possível no parlamento inglês como no francês?

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Na discussão do voto de graças?

O SR. D. MANOEL — Creio que sim.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Em Inglaterra?

O SR. D. MANOEL — Parece-me que sim. Fundado no que li, ousei contestar o nobre senador pelo Ceará, e sem ler muito não se pode chegar a merecer o nome de orador, principalmente em uma câmara tão ilustrada como o Senado. Nós nada dizemos de novo, repetimos o que lemos, e nem nos fica mal dizer o que nos ensinaram os nossos mestres. Um escritor tratando de grandes oradores da tribuna inglesa refere a respeito de Pitt o seguinte: "O célebre lord Chatam tinha seu filho em um colégio, e tendo ele adoecido, foi proibido pelos médicos de estudar. Escreveu Pitt a seu pai, dizendo-lhe tudo isto, e lamentando não poder ler. O pai respondeu-lhe que seguisse os conselhos dos seus médicos, mas que logo que pudesse se não esquecesse de ler Heródoto, Xenofonte e outros historiadores desta ordem, porque talvez lhe servissem de muito na carreira a que ele se destinava. Já o ilustre Chatam previa que seu filho seria um dia um grande ornamento da tribuna do seu país, e por isso lhe recomendava de preferência a leitura de tão célebres historiadores."

Diz o escritor a que me referi que se nos dermos ao trabalho

de ler os discursos de Pitt, acharemos neles os grandes pensamentos que brilham nas obras dos historiadores gregos, que ele tanto consultava.

O mesmo quanto à religião. Os padres da Igreja moderna não dizem senão o que disseram esses famosos padres dos séculos passados.

Nós aqui pois não fazemos mais do que repetir aquilo que disseram os Fox, os Pitts, os Sheridans, e que esses grandes homens aprenderam de Heródoto, Thucydides, Sallustius etc. etc. Todos somos, por assim dizer, copistas uns dos outros.

Há poucos dias, lendo eu em uma obra de filosofia um belo artigo sobre as más conseqüências das riquezas e sobre o desprezo em que elas devem ser tidas pelo verdadeiro filósofo, comuniquei tudo isso a meu irmão, e ele respondeu-me que também tinha lido uma ótima carta dirigida por Sallustio a Cesar sobre o mesmo assunto. Com efeito, li a carta e achei que o escritor cuja obra filosófica eu tinha lido quase que repetiu o que havia dito Sallustio.

Já vê portanto V. Exa. que nem o nobre visconde de Abrantes, nem o nobre ministro dos negócios estrangeiros, tem razão em aconselhar ao parlamento brasileiro que deixe de discutir a resposta à fala do trono.

Quanto à inconveniência desta discussão, já foi ela evidentemente demonstrada, e o nobre senador pela província de Pernambuco nada deixou a desejar no discurso que há pouco ouvimos.

Senhores, eu sou naturalmente dado aos estudos ingleses, hoje estou muito pelas coisas inglesas. Ali as práticas não se alteram com facilidade, e nós temos uma prática que conta 28 anos de existência; desde 1826, em que começaram as câmaras legislativas, até hoje, temos disoutido largamente a resposta à fala do trono; pois bem, não alteremos esta prática.

Agora passarei a outras observações.

Muito se tem incomodado o nobre ministro dos negócios estrangeiros com o que eu disse acerca dessa entidade nova que assumiu a si tudo, que governa ministros, câmaras, o país, e que talvez também ouse tentar governar...

Já no seu primeiro discurso, S. Exa. tomou em consideração as minhas observações, e ontem voltou à discussão, mas parecia que dizia aquilo que não sentia, estava muito constrangido; ao mesmo tempo que quando passou para o Sr. Vergueiro, falou com um calor, com um fogo com que há muito tempo não o vejo discutir.

Quando falou na presidência do conselho foi para sustentar a influência legítima do presidente do conselho, o que eu nego. Reconheço que o presidente do conselho não é uma entidade vã...

O SR. VISCONDE DE ABRANTES dá um aparte que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL — Pode também mandar buscar os outros livros que aqui estão, caso não se contente com esse que está lendo.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Eu também tenho livros novos... e não me contento em ler as epígrafes.

O SR. D. MANOEL — Li há pouco mais alguma coisa do que as epígrafes.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES dá um aparte.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. precisa de Cirineu.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Qual?

O SR. D. MANOEL — Eu não preciso no caso em questão.

O SR. PRESIDENTE — O nobre senador deve dirigir-se ao presidente da casa, e não entreter diálogos.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. tem toda a razão, e nada mais faz do que executar o regimento.

Mas porque o nobre ministro dos Negócios Estrangeiros incomodou-se tanto com o que eu disse a respeito dessa autoridade imensa que exerce o Sr. Presidente do conselho sobre seus colegas, e sobre o país inteiro? Quando vejo que as minhas proposições causam incômodos, digo logo; são verdadeiras.

O nobre ministro dos Negócios Estrangeiros disse até que se o Sr. Presidente do conselho exerce essa grande influência, tinha direito a isso pelo seu talento, pelos seus serviços, e pela prática que tem dos negócios públicos. Nego; não tem talentos, nem serviços, nem prática que lhe dê direito para exercer esse predomínio sobre tudo e sobre todos.

Declaro, senhores, que no ministério há ministros mais talentosos e de mais saber que o Sr. Presidente do conselho, a quem falta a prudência que é indispensável em quem ocupa posição tão elevada.

Digo mais; desconheço o motivo por que o Sr. Presidente do conselho exerce essa extraordinária influência; e lamento que a exerça, porque faltam-lhe as bases que o podiam habilitar para tanto.

Lamento que certos ministros que têm capacidade igual a S. Exa. e alguns que a tem superior, o que não posso negar, se sujeitem à influência indébita de um homem precipitado na sua política, e que tem arrastado por diferentes vezes o país para um abismo; de um homem que só serve para cabalar aqui e fora daqui; de um homem que o que tem sabido é tornar-se temido, mas não amado nem respeitado.

O SR. PRESIDENTE — Isto é faltar à consideração devida a um membro da câmara.

O SR. D. MANOEL — Dirijo-me ao ministro.

O SR. PRESIDENTE — Embora ministro, o nobre senador não pode nem levemente injuriá-lo.

O SR. D. MANOEL — Não o injuriei.

O SR. PRESIDENTE — O que acaba de dizer aproxima-se a isso; taxou-o de precipitado; de leve, etc.

O SR. D. MANOEL — Tenho dito muitas vezes isso.

O SR. PRESIDENTE — Mas excede-se da discussão parlamentar.

O SR. D. MANOEL — Ora, diga-me V. Exa., se eu disser que a política do governo é leviana, que é uma política filha do acaso, uma política em que se não pensa nem medita, não estou no meu direito?

O SR. PRESIDENTE — Sim, senhor.

O SR. D. MANOEL — Pois bem, o que é uma política leviana? É aquela que não foi meditada por aquele que a pôs em execução.

O SR. PRESIDENTE — Mas o nobre senador fez aplicação ao caráter de um indivíduo, tornando a discussão pessoal.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. há de lembrar-se da discussão da câmara dos comuns em Inglaterra em que lord John Russel não se contentou de atacar o ministro da Russia e foi direto ao monarca, usando de expressões bem fortes, e entretanto o presidente daquela câmara não as achou indecorosas nem injuriosas. Algumas folhas censuraram essas expressões, mas na câmara dos comuns foram elas recebidas com especial agrado, e até com aplauso. Ora, se lord John Russel pôde dizer cousas tão fortes a respeito de um monarca daquela ordem, como é que eu não posso dizer o que avancei a respeito do Sr. Presidente do conselho?... Creio que estou no meu direito.

Mas repito, é um fato que todos reconhecem e sentem, esse extraordinário predomínio que o Sr. Presidente do conselho exerce sobre seus colegas.

Tenha paciência o nobre ministro dos Negócios Estrangeiros com estas reflexões; tomo o seu lugar, veja que Presidente do conselho não é um superior, será apenas o primeiro entre iguais; serve apenas para entreter essa harmonia que deve existir entre os ministros da coroa, mas não para dar ordens; as ordens recebem os ministros unicamente do monarca; e se assim não procederem, podem contar que não gozarão do respeito que deve gozar um ministro de Estado, porquanto o país dirá que os Srs. ministros estão reduzidos a simples oficiais-maiores do Presidente do conselho.

Vamos, Sr. Presidente, às eleições.

Declaro a V. Exa. e ao Senado que não responderei a essas teorias absurdas, a esses golpes mortais dados na constituição, a essas feridas feitas nos princípios do direito público, a esses ata-

ques ao bom senso dirigidos ontem pelo Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, que não fez mais do que repetir pouco mais ou menos o que em outra sessão tinha dito o Sr. Presidente do conselho.

Quando nesta casa se vem dizer que o governo, fundado na constituição, pode impor chapa a uma província e excluir seus adversários, a esta proposição responde-se com o silêncio, para não dizer outra cousa.

Todavia concluirei este tópico com esta passagem que li em um distinto escritor:

“Le droit électoral est la légitimité des peuples, es ceux qui y attentent les pussent à attenter a la légitimité des rois.”

Peço ao nobre ministro dos Negócios Estrangeiros que pense um pouco nesta passagem, e a lembre ao seu colega e superior, o Sr. Presidente do conselho, que não está na casa.

O SR. PRESIDENTE — A palavra superior parece-me mal empregada.

O SR. D. MANOEL — Oh! senhores, pois quem dá a direção não é superior? O Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros não nos disse ontem que o Sr. Presidente do conselho é quem dá aos ministros direção? Quem dá a direção é superior.

Vou agora, Sr. Presidente, ainda ocupar-me um pouco com as acusações feitas ao nobre senador pela província de Minas Gerais.

Confesso a verdade, eu disse ao nobre senador que tinha pena dele; e acrescentei que S. Exa. se não agoniasse, que attendesse à sua idade, e que respondesse antes com o silêncio, para não prejudicar a sua saúde.

O nobre senador disse-me: “Não, ao contrário nunca estive tanto a sangue-frio; vou responder com quatro palavras, não me hei de alterar, e portanto não tenha o menor receio a meu respeito.”

Ora, Sr. Presidente, depois da declamação do nobre ministro dos Negócios Estrangeiros feita com voz forte, pois até chëgou a pedir perdão ao Senado de se exceder, depois da narração infiel de fatos que ocorreram no ministério do honrado membro por Minas, nós devíamos esperar essas provas escritas e não escritas das imoralidades do nobre senador e com efeito aconteceu justamente o que o nobre senador disse em seu discurso: **Parturiunt montes, et nascetur ridiculos mas.**

Essa montanha pariu, e não produziu senão um rato muito insignificante. Não sei se o adjetivo — insignificante — é apropriado à palavra — rato — (**Riso.**) Estou quase admitindo a tradução que me está lembrando um meu nobre colega — um ratinho que faz rir.

Pois bem, foi o que produziram as acusações do nobre ministro dos Negócios Estrangeiros.

Mas o nobre ministro não se lembrou do seu tempo, não se lembrou também das acusações fortíssimas que já lhe fizeram pelo mesmo motivo os que hoje se dizem seus amigos; chegou a lisonjear-se que tinha aniquilado o nobre senador por Minas, provado que ele era muito imoral.

Todos esperavam grandes cousas do nobre ministro, todos diziam amanhã deve-se ir ao Senado, porque o senador Vergueiro vai ouvir as provas da sua imoralidade. E o que aconteceu? O que acontece a um ator novo que, apresentando-se como grande artista, reúne numeroso auditório e depois escarnece de seus ouvintes. O nobre ministro (permita-se-me uma expressão muito usada no país) pregou-nos uma perfeita mangação, caçoou conosco como costuma caçoar com os seus agentes diplomáticos às vezes nas comunicações que lhes dirige.

E, senhores, irem alguns amigos à casa do nobre senador quando ministro para o consultarem a respeito de uma chapa é fato que possa ser censurado?

Mas escrever uma carta, que é uma ordem, a um presidente, dizer-lhe "aí vai a chapa, vote-se nela; e, se porventura a oposição tiver aí esperança de triunfar, se principalmente fulano (por exemplo, meu irmão em Goiás), tiver probabilidade de entrar, você não dê passo enquanto não receber as ordens do governo." Isto é o mesmo que dar a sua opinião aos amigos sobre um candidato?

Permita V. Exa., Sr. Presidente, que eu relate ao Senado o que me foi comunicado pela minha polícia. Alguém conversava com o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros sobre a eleição de Goiás e a respeito da ordem que foi expedida pelo governo relativamente a meu irmão; e consta-me que o Sr. ministro dissera isto: "Sr. fulano, assevero que não é negócio do governo, o governo não se ingere em eleições. Entretanto não afirmo que não seja negócio de um ou outro colega meu; e, se é, não aprovo, porque entendo que devemos deixar a eleição ao país."

Isto contou-me a minha polícia.

Mas, Sr. Presidente, um outro Sr. ministro, encontrando-se com pessoa de minha amizade e da amizade de meu irmão, e falando-se sobre Goiás, disse-lhe: "O que assevero a você é que não tenho parte nenhuma nisso; se alguém tem parte, não sei; mas as idéias do governo não são essas; nós queremos deixar as eleições livres."

Isto não prova que o governo não reconhece como justa essa influência que se ia exercer em Goiás? Não prova que o governo reprova esse ato do seu colega? E ainda o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros veio ontem, somente para agradar ao seu colega e presidente, dizer-nos que sem dúvida nenhuma o governo deve in-

fluir em eleições e empregar todos os esforços para que seus adversários não sejam eleitos?

É só com promessas, ameaças e violências que o governo intervém? Hoje, no estado em que se acha o país, é necessário que o governo faça violências para triunfar? Isso é que é imoralidade praticada pelo Sr. Presidente do conselho, e o nobre ministro dos Negócios Estrangeiros vem defender essa imoralidade, quando devia estigmatizá-la! Antes tratasse de admoestá-lo, ao se pode, para que não continue a praticar atos tão imorais, e filhos do desejo de vingar-se de seus adversários.

Ocupar-me-hei agora, Sr. Presidente, ainda um pouco das relações exteriores.

É notável, senhores, o tom de voz do nobre ministro quando entrou na discussão dos Negócios Estrangeiros. S. Exa. voltou ao seu costumado modo de orar; mas quando tratou de acusar de imoral a um seu colega e antigo amigo, que sabe tudo que há relativo ao nobre ministro, que sabe da sua vida, e que, se quisesse, ontem podia ter tomado uma vingança horrível; quando, digo, o nobre ministro tratou deste objeto, tomou um calor descomunal, um calor que S. Exa. não costuma ter nas discussões; quando de mais a mais, senhores, o nobre senador pela província de Minas Gerais não se referia diretamente ao nobre ministro dos negócios estrangeiros.

Não foi senão mais uma satisfação que o nobre ministro quis dar ao seu colega e presidente. Parece que S. Exa. entende que não pode viver sem a proteção dele, parece que receia que ele o mande para a sua seção do conselho de estado por muito favor e que lhe tire os 12:000\$, parece que S. Exa. receia desagradar ao homem poderoso do dia. Lamento tão triste posição!

Com muita graça, me perguntou ontem o nobre ministro: "Aprova a intervenção?" Quem sustentou há anos nesta casa, até nesta parte achando-se em divergência com alguns amigos, a necessidade da intervenção? Eu não digo que demonstrasse melhor, mas quem sustentou com mais afinco a necessidade de tomarmos uma posição séria e digna de nós nos negócios das duas repúblicas do Prata? Quem estabeleceu aqui esse princípio que ontem o nobre ministro invocou referindo-se à famosa declaração de novembro de 1793, feita pela Inglaterra, quando entrou em guerra com a França, e à circular de lord Castiercagh, em data de 19 de janeiro de 1821? Quem estabeleceu aqui que, desde que a segurança imediata ou os interesses essenciais de uma nação se acham seriamente comprometidos pelas transações domésticas de outra nação tem aquela o direito de intervir?

Como se podia desconhecer que dominando a anarquia no Estado Oriental, a segurança imediata e os interesses essenciais do Brasil serão seriamente comprometidos? Porque me fez pois o nobre ministro essa pergunta? Porventura achei imoral a política da intervenção? Censurei-a alguma vez nos discursos que tenho proferido por ocasião desta discussão?

Pois quereria eu que depois das graves desordens por que passou o Estado Oriental o Brasil cruzasse os braços, que não se mandasse nem um soldado para as fronteiras, que entregássemos aquele Estado à sua sorte? Como me exprimi eu nesta casa na sessão passada? Não estão aí os meus humildes discursos? E pergunta o nobre ministro com a maior sinceridade, qualidade que tanto o caracteriza, se eu concordo com a intervenção!...

Senhores, eu não retiro uma só expressão das que empreguei em relação ao governo de Montevideu. Eu hei de sempre sustentar os meus princípios de legitimidade, hei de mostrar que não simpatizo com rebeldes, nem com governos elevados sobre as ruínas de uma rebelião. Não hei de erguer a voz para apoiar uma política que derriba da cadeira em que devia estar colocada a autoridade legal para assentar nela um rebelde. Não; se minhas expressões não agradam ao nobre ministro, paciência, mas eu não as retiro. A respeito do outro governo eu retirei as expressões quando o discurso me foi para corrigir; não faltei ao meu pensamento, mas redigi-o de tal maneira que não pudesse haver motivo de queixa.

A intervenção, julgo-a uma necessidade, aceito-a. Também não posso deixar de reconhecer que hoje o presidente do Uruguai é o Sr. Flôres; não entro hoje, porque não me compete, na questão se é ou não legítimo; aceito o governo de fato ou de direito, como quiserem. Mas eu não tratava só do Sr. Flôres, tratava de estigmatizar essa política três vezes nefanda pela qual foi elevado o Sr. Flôres à presidência, e então era necessário falar no seu nome. Hoje não lhe chamarei rebelde, porque está à testa do governo. Disse, sim, que tinha sido um rebelde, que se tinha rebelado contra o governo legal, apoiado pelo governo do Brasil, não pelo Brasil, que não apoia semelhante iniquidade. O que me importa pois com a história que tanto o nobre Presidente do conselho como o Sr. ministro nos contaram a respeito dos negócios de Montevideu? O que hão de fazer hoje? Contar a história de maneira que possam desculpar todos os crimes praticados pelo governo e pelo nosso diplomata em Montevideu. Como a cousa teve o resultado que se desejava, hoje o que é necessário é escurecer todos os fatos que precederam a assensão do Sr. Flôres. Não estou disposto a calar-me a este respeito, principalmente depois dos dois discursos que proferi na sessão pas-

sada. E sigo o exemplo dos grandes oradores da tribuna inglesa. Em uma crise tão arriscada em que se achava a Europa como aquela que deu em resultado a batalha de Austerlitz, e com ela a perda de imensas vidas, e aumento do poder de Bonaparte, nunca Fox deixou de estigmatizar essa guerra, de chamá-la iníqua e injusta. Nunca ele entendeu, apesar de ser um verdadeiro inglês, um **civis romanus**, nunca entendeu que as suas palavras pudessem comprometer a Inglaterra na luta em que se achava empenhada e as potências do Norte com o imperador dos franceses. O debate foi o mais luminoso, as expressões empregadas por esse distinto inglês eram as mais acres, as mais fortes contra o seu rival o famoso Pitt. Os prognósticos que então fazia Fox não se realizaram, é verdade; mas Pitt morreu, pouco depois da batalha de Austerlitz, vendo por terra todos os seus planos, desesperado do sucesso do seu sistema político, e morreu dizendo: "Também fui morto em Austerlitz, oh meu país!"

Se tivesse vivido mais tempo, que satisfação não teria tido com os resultados das novas coligações, com a destruição de Moscou, e com a batalha de Waterloo.

Como pois se me pode levar a mal que eu me exprima com franqueza a respeito da política seguida no Estado Oriental? Que influência pode ter a minha fraca voz? Como posso eu comprometer os interesses do meu país?

Não admito portanto a correção, nem do nobre senador pelo Ceará, nem do nobre ministro dos negócios estrangeiros. Não acho motivo para calar-me; tudo se deve dizer para tudo se ouvir. Apareça tudo, e deste choque, deste embate das opiniões, desta discussão, é que resulta a verdade. É assim que o país ficará habilitado para formar um juízo seguro acerca do procedimento do governo, para louvá-lo ou censurá-lo.

Aproveito a ocasião para falar do trecho do discurso do nobre ministro dos negócios estrangeiros em que disse que o país estava esclarecido, que não era mais tempo de declamações. Tem razão o nobre ministro; mas também o país está mais ilustrado do que nas épocas a que ele se referiu; conhece bem qual é o direito de um representante da nação; sabe que quando um representante da nação conscienciosamente emite sua opinião nesta ou na outra casa, quando ele só procura o bem do país, embora muitas vezes erre, a nação profere um **verdict**, e esse **verdict** é sempre em favor do orador consciencioso, mormente quando esse orador não vai procurar os ministros, não lhes pede favores, não lhes toma o chá, nem lhes come os biscoitos. Quando o povo visse que esse orador um dia levantava a sua voz para censurar os ministros e no dia seguinte era convidado para um jantar, para um chá, ou mesmo que

recebia alguma coisa, então o **verdict** seria terrível, seria de condenação, e sem apelação. Mas graças a Deus não me acho nessas circunstâncias; hoje mais do que nunca estou decidido a dizer a verdade e só a verdade. Se eu tiver a felicidade de conseguir a estima do meu país, que é a verdadeira ambição do patriota dedicado e desinteressado, sofrerei de bom grado quaisquer inconvenientes, quaisquer males que da minha posição me possam provir; mas repito o que disse, nem me humilharei, nem muito menos me aviltarei ao poder, especialmente ao poder que atualmente governa o meu país; pelo contrário, continuarei a combatê-lo com todas as minhas forças, em todas as ocasiões que se me oferecerem, enquanto me não faltar saúde e força. Quando a política que o governo seguir, quer em relação ao interior, quer ao exterior, não me agradar, não me conservarei silencioso, pois que ainda não chegou para mim a ocasião de considerar o silêncio como a última protestação do homem de bem.

Senhores, é fato averiguado que a política que agora se segue com o Uruguai não pertence ao atual ministério, ela foi iniciada pelo gabinete passado; mas também é fato averiguado que tanto o Sr. presidente do conselho, como o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, a sustentaram nesta casa e a adotaram como sua, tanto que depois no ministério a continuaram sem alteração. Quando portanto eu faço censuras, necessariamente me dirijo não só ao atual ministério, como ao transato. Mas, eu já fiz essas censuras no ano passado, e agora por força as hei de fazer, porque vejo que o nosso ministro residente em missão especial em Montevidéu, não só não foi demitido desse posto e mandado continuar a ensinar na sua escola militar, senão que foi elevado ao alto cargo de ministro da marinha. Sendo assim, vós aprovais completamente tudo quanto fez esse agente diplomático; logo vós esposastes inteiramente a política iniciada pelo ministério que vos procedeu; logo vós sois responsáveis por essa política assim como são os que vos precederão.

Por que motivo foi elevado a ministro o Sr. Paranhos depois de repreendido? **(Há um aparte.)** Foi repreendido, senhores, e digo isto três vezes, como fez ontem o Sr. ministro dos negócios estrangeiros quando falava em referência ao nobre senador por Minas. Eu não vi o ofício da repreensão, mas pessoas da maior confiança me dizem que o ofício existe, que o Sr. Paranhos foi repreendido, e a conseqüência da repreensão foi vir para o ministério da marinha! Não há nada como ter bons patronos! Talvez que as felicidades do Sr. ministro da marinha venham de um jantar. Vou ver se a minha polícia me contou o fato exatamente.

Achava-se o Sr. presidente do conselho, que então não o era,

em casa de alguém, e no jantar disse S. Exa.: "Ora, vou para Montevideu e não tenho um secretário." Respondeu-lhe alguém: "Pois eu podia lembrar a V. Exa. pessoa capaz. — Quem é? — Fulano." O Sr. presidente do conselho meditou sobre isto e depois disse: "Não está mal lembrado... mas esse homem houve tempo em que nem me tirava o chapéu (e até o zurziu bem no **Mercantil**)... enfim..." Disse-lhe o sujeito: "Se V. Exa. quiser, creio que ele irá."

Depois disto escreveu-se um bilhete ao Sr. Paranhos, que se achava na tipografia do **Jornal do Commercio**, dizendo-se-lhe: "É provável que vá aí o Sr. Carneiro Leão; se ele o convidar para secretário da legação você não rejeite;" e acrescentava outra coisa particular. O Sr. visconde do Paraná foi à tipografia, falou com o Sr. Paranhos, e perguntou-lhe se queria ir com ele para Montevideu; o Sr. Paranhos respondeu: "Com V. Exa. vou até para o inferno." Eu declaro que não vou (**risadas**); irei para o céu, para o inferno vão os dois se quiserem.

O Sr. visconde disse então: "Pois bem, eu vou propô-lo ao governo; mas olhe que hei de partir brevemente. — Já, respondeu o Sr. Paranhos, se V. Exa. quiser; estou pronto." Com efeito, verificou-se a nomeação, depois foi nomeado ministro residente, e agradou por tal arte que o Sr. presidente do conselho andou de porta em porta pedindo votos para ele ser deputado. Quando alguém fazia observações, quando os saquaremas diziam: "Temos tão bons nomes entre os nossos correligionários... havemos de adotar esse transfuga?" Respondia o Sr. visconde do Paraná: "O voto é dado em mim." Indo mesmo o Sr. visconde do Paraná procurar uns eleitores de Macaé que estavam em casa de alguém, e não os encontrando, deixou um bilhete e disse: "Mande dizer a Fulano que eu vim aqui, e que vim para isto." Vejam como a minha polícia andou ativa. O caso é que agradou de tal modo este S. Paranhos, que saiu deputado, e está ministro de estado, e não sei a que mais irá.

Eis aqui como as coisas se fazem no nosso país! Não há nada como ter um bom protestor; é justamente o que me falta. Mas estes não os quero, não quero proteção senão de Deus e do rei; creio que é hoje a máxima do nobre ministro dos negócios estrangeiros — meu Deus e meu rei. — Eu digo mais: — Meu Deus, meu rei e constituição. — Já foi o tempo do — meu Deus e meu rei só. — Já me converti, hei de morrer, se Deus quiser, católico, assim como monarquista constitucional.

Isto serve para provar o que disse o nobre senador por Pernambuco; é a corrupção empregada como meio de guerra, corrupção que há de trazer o desfecho terrível de que falei, e a que

ontem se referiu o nobre ministro dos negócios estrangeiros combatendo a minha opinião. Há de haver a crise; todo o mundo sabe que a corrupção é um elemento inexorável de destruição, tanto na ordem física como na ordem moral.

O nobre visconde de Abrantes disse que era um cancro a que se deviam aplicar paliativos. Mas paliativos não podem curar cancros. Se a sociedade tem esse cancro, ou o haveis de arrancar pela raiz, e é para isso que falo, ou então o cancro há de matarnos. Cumpre que tenhamos bem presente a história.

Quem pensaria que em 28 de fevereiro de 1848 um dos primeiros monarcas do mundo pela sua cabeça e pelo seu nascimento, que se não era rei legítimo era quase legítimo, como disse Guizot; um dos monarcas que tinha dado à França dias de glória, a quem se chamava o Napoleão da paz; que tinha enchido a França de obras admiráveis, extraordinárias; quem diria que em 28 de fevereiro de 1848 esse monarca baquearia! E qual foi a razão disto? O cancro de que falou o Sr. visconde de Abrantes, o cancro que ele esperava curar com paliativos, não vendo que os paliativos apenas podiam demorar a queda da monarquia durante a sua vida, mas que de nada serviriam depois; pois que duvido que uma regência tivesse força bastante para fazer parar o carro revolucionário.

Aprendamos pois com a história; não nos iludamos com os chamados melhoramentos materiais, com obras públicas, com os jantares de Mauá. A Providência, parecendo dar um castigo nesse dia, ofereceu uma grande lição para que não se atendesse só a negócios e prazeres; quantas vidas preciosíssimas, quantas famílias não estiveram a ponto de ser tragadas pelas ondas! Até nisto eu enxergo um aviso da Providência. Foi como eu considerei esse tristíssimo acontecimento depois do festim de Mauá.

Senhores, lembremo-nos desse bela passagem de Bosanet: "Quando Deus como que se cansa das iniquidades do homem, serve-se dos reis para punir os povos, e serve-se dos povos para punir os reis." É a águia de Meaux, monarquista de coração, sábio profundo, que assim se exprime: "Não alimentemos o país com os sonhos de grandeza, de riqueza, de edifícios pomposos etc. É necessário mais do que isto, religião e moral. Como portanto não devemos estigmatizar a política seguida pelo governo?"

Como é que Deus não se há de como que fatigar de nossas iniquidades, e castigar-nos severamente com um desses cataclismos que arrazam tudo, que dão cabo de tronos com 14 séculos de existência, como foi o trono de Carlos X! E são os ministros a causa de tudo, porque em um governo constitucional o monarca não pode ser causa dos males de um país; o monarca, como um cari-

nhoso pai, só quer o bem dos seus súditos. Os seus ministros são os únicos responsáveis; e por isso bem disse um nobre senador que tem sido ministro de estado: "os males do país vêm do clube dos seis." É justamente o que eu digo.

São eles os responsáveis por todos os males, são eles a causa de que muitas vezes, senhores, um monarca honesto, ilustrado, cheio de virtudes, sofra a perda do seu trono e até de sua vida.

Acuse-se como quiser a Carlos I, Strafort não deixará nunca de ter sido a causa principal do fim trágico que teve um homem cheio de luzes e bem intencionado. É contra os ministros que devemos dirigir todos os nossos tiros; é a eles que devemos acusar; é a eles enfim que devemos mostrar o caminho que devem seguir, para que não precipitem o país num abismo.

Se eu quisesse recordar a história do nosso país, história contemporânea, o que veríamos? Ministros, Sr. presidente, que não cuidam senão nos seus interesses; ministros para quem o país é nada; ministros que não tratam senão de locupletar seus parentes e amigos a fim de adquirirem uma numerosa clientela e terem uma oligarquia tão poderosa que ninguém os possa derribar; ministros que na ocasião em que puderem, como disse o nobre senador por Pernambuco, hão de ser talvez os primeiros que se ponham à testa de qualquer revolução contra... não digo mais.

O nobre senador pela província de Pernambuco disse que esses homens estão sempre bem; e é uma verdade; porque eles sempre têm um degrauzinho para passarem para outro lado, e na qualidade de chefes, como aqueles que são os mais aptos, os mais idôneos para tomar o comando, e para talvez mandar para fora do país... não quero dizer tudo...

O SR. PRESIDENTE — Se o nobre senador que fazer aplicação ao ministério, está fora da ordem.

O SR. D. MANOEL — Não quero fazer aplicação, nem do que acabo de dizer, nem da história da Europa que recordei; quem há de fazer a aplicação hão de ser V. Exa., que me está dando atenção, o Senado e o país; dirão se o que tenho dito tem aplicação, ou se é uma mera ostentação de erudição, que na verdade não tenho.

Os que falam assim, Sr. presidente, são os verdadeiros amigos do trono, são aqueles que desde a sua infância aprenderam a respeitar e a amar o rei, como ele deve ser respeitado e amado; aqueles que então nunca ouviram senão as palavras: "o rei na terra é como Deus no céu." Estas foram as palavras que sempre ouvi na minha infância e mocidade. Além disso, fui educado num seminário, onde me inspiraram esse gosto pela monarquia pura que con-

servei até me formar. Mas a minha viagem à Europa em tempos calamitosos fez com que eu abraçases de coração o governo representativo; e hoje não há homem mais amante desta forma de governo do que eu sou; creio que nem mesmo Montesquieu o era mais. Peço a Deus que me conserve nos princípios religiosos com que fui educado; e não permita que eu seja perjuro aos juramentos que tenho prestado de sustentar e defender a monarquia constitucional representativa.

Ontem nos asseverou S. Exa. o Sr. ministro dos negócios estrangeiros que depois de conferenciar com seus colegas e respeitosamente pedir as ordens da coroa, havia tido conferências verbais com alguns diplomatas estrangeiros residentes nesta corte, e depois com o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Uruguai acerca da circular de janeiro deste ano. Asseverou S. Exa. que não recebeu essa circular por escrito; e por consequência esse boato que correu em Montevideu de que algum estrangeiro havia dado essa circular ao nobre ministro era despido de fundamento.

Senhores, acredito nas palavras do nobre ministro, e estimo muito ter dado ocasião a S. Exa. para desmentir esse boato, que eu supunha calunioso, porque confio muito nos talentos do nobre ministro para não acreditar que S. Exa. recebesse uma circular de um estrangeiro, contentando-se em traduzi-la e fazer-lhe algumas emendas. Esta era a minha crença; mas, como sabia desse boato, julguei que era indispensável que eu o trouxesse à casa, para que o nobre ministro tivesse ocasião de declarar que era falso.

S. Exa. asseverou também à casa que não era verdade que o nosso ministro plenipotenciário no Estado Oriental houvesse solicitado votos para que o Sr. Flores ocupasse a presidência. É claro que S. Exa. se referiu à participação oficial que recebeu desse digno diplomata. Estou também propenso a acreditar que são inexatas as informações que tive; mas algumas cartas foram escritas por pessoas que merecem crédito, e elas afirmaram que o Sr. Amaral, vendo em perigo a eleição do Sr. Flores, pois que havia outro candidato protegido pelo general Pacheco y Obes, envidou todos os seus esforços para conseguir que os votos fossem dados ao Sr. Flores e não ao Sr. Lamas, que hoje está averiguado ser o pai do Sr. ministro do Uruguai nesta corte. Acredito no ofício que esse nosso digno diplomata dirigiu a S. Exa., e acredito que com efeito as informações que em contrário vieram são destituídas de fundamento.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Pelo menos exageradas.

O SR. D. MANOEL — Mas, Sr. presidente, faltou uma resposta, além de outras a um dos meus quesitos: — aprovou o governo a proclamação do Sr. Amaral? Sei com certeza que o governo a rece-

beu, sei mesmo que ela está arquivada. Aprovou-a o governo ou reprovou-a? O nobre ministro ontem não teve a bondade de responder a esta minha interpelação.

Ora, eu desejo resposta à minha pergunta, se é possível, porque, Sr. presidente, é extraordinário que um homem hábil, como sem dúvida, é o Sr. Amaral, escrevesse semelhante proclamação e a assinasse. Se o governo a desaprovou nada tenho a dizer; basta essa censura moral do governo feita ao Sr. Amaral; mas se o governo a aprovou, tomou como sua, então, senhores, eu queria ir mais longe. É insólito que um brasileiro distinto, como é o Sr. Amaral, que havia escrito artigos notáveis em uma das folhas desta corte, fosse para Montevidéu e ali publicasse a proclamação a que me refiro.

Ora, essa proclamação não deixa de em alguns pontos parecer-se com outra que apareceu nos jornais, dirigida pelo Sr. presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul na ocasião da marcha da divisão para o Estado Oriental. Não quero fazer comentário à essa proclamação, porque o Sr. presidente da província do Rio Grande do Sul não está hoje em posição de poder comprometer-nos tanto como o Sr. Amaral em Montevidéu; por consequência deixo de fazer minhas reflexões sobre essa proclamação.

Eu desejava que o Sr. presidente do Rio Grande do Sul, que é sem dúvida moço de talento, de habilidade, pensasse com mais madureza em documentos de semelhante natureza, e visse bem o alcance de certas palavras escritas para aparecerem em público, e escritas por um delegado do governo, porque pode-se emprestar ao governo imperial também as mesmas opiniões que um seu delegado professa em um documento tão público como essa proclamação. Estou persuadido que o governo não podia aprovar, não digo toda a proclamação, mas alguns trechos dela, que reputo eminentemente inconvenientes.

Afirmou ontem o nobre ministro dos negócios estrangeiros que, senão todas ao menos a maior parte das potências da Europa e da América tinham respondido...

O SR. LIMPO DE ABREU (**ministro dos Negócios Estrangeiros**) dá um aparte que não ouvimos.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Que algumas.

O SR. D. MANOEL — ... ou afirmou o nobre ministro que algumas dessas potências da Europa e da América tinham respondido satisfatoriamente...

O SR. LIMPO DE ABREU (**ministro dos Negócios Estrangeiros**) Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Satisfatoriamente as duas da América, Confederação Argentina e Buenos Aires.

O SR. D. MANOEL — Pois bem, asseverou S. Exa. que algumas potências têm respondido à circular, e que duas, isto é, a Confederação Argentina e Buenos Aires, o fizeram satisfatoriamente. Mas S. Exa. entrincheirou-se neste advérbio — satisfatoriamente — que na verdade não pude compreender.

O SR. LIMPO DE ABREU (ministro dos Negócios Estrangeiros) Se quer que eu leia a resposta, em outra ocasião o farei.

O SR. D. MANOEL — Não é preciso que leia, basta que diga o transunto para se poder avaliar.

O SR. LIMPO DE ABREU (ministro dos Negócios Estrangeiros) Só lendo.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. apresente o transunto quando falar, porque desejo avaliar esse — satisfatoriamente. Basta que isto tenha lugar quando houver de falar, ainda que o reputo cansado por muitos dias, à vista do discurso longo que ontem fez; mas, enfim, se apesar do cansaço puder ler a resposta lhe ficarei muito obrigado.

Já se vê portanto que não há satisfatoriamente a respeito das outras potências da Europa e da América.

O SR. LIMPO DE ABREU (ministro dos Negócios Estrangeiros) Eu referi depois a resposta que recebi do ministro de S.M.B.

O SR. D. MANOEL — Lá vou.

O SR. LIMPO DE ABREU (ministro dos Negócios Estrangeiros) Não há outra resposta,

O SR. D. MANOEL — Basta-me essa.

Já se vê portanto que na opinião de S. Exa. os únicos governos que responderam satisfatoriamente foram o da Confederação Argentina e o de Buenos Aires; e S. Exa. teve a bondade de dizerem transunto a resposta dada pelo governo inglês ou pelo seu ministro nesta corte.

A resposta do governo inglês em resumo é esta. Na Inglaterra reconhece-se o direito de intervenção segundo a declaração da circular de 19 de janeiro de 1821, a qual, como já disse, está de acordo com a famosa declaração de Whit Hall de novembro de 1793. Eu sou muito fraco em inglês, mas o nobre visconde de Abrantes corrigirá os meus erros. Foi justamente fundado nos princípios dessa declaração e circular que o governo francês interveio nos negócios da Espanha, enviando para aquele reino um exército de cem mil homens, comandado pelo duque d'Angoulême.

Quais são esses princípios? Segurança imediata e interesses essenciais. Disse a Inglaterra "dada essa hipótese, isto é, quando

a segurança imediata, ou os interesses essenciais de uma nação, estão seriamente comprometidos pelas transações domésticas de outra nação, admite a intervenção."

Senhores, esta discussão foi a mais luminosa na câmara francesa, e nessa ocasião proferiu Chateaubriand um dos seus mais belos discursos. Quando acusavam o governo francês pela intervenção nos negócios de Espanha, intervenção que a oposição chamava de indébita, Chateaubriand mostrou as causas que a isso tinham obrigado o governo, fez ver o estado da Espanha, e disse: "Srs., é já de mais o processo de Carlos I e de Luízs. Mais um assassinato jurídico, e ficará estabelecido, pela autoridade dos precedentes, uma espécie de direito de crimes, e um corpo de jurisprudência para uso dos povos contra os reis."

Chateaubriand mostrou claramente que a segurança imediata da França e seus interesses especiais exigiam a intervenção na Espanha; demais, o contágio moral podia propagar-se em França, e sobrevirem de novo os horrores pelos quais elle tinha passado nos fins do século último.

À vista da declaração do nobre ministro dos negócios estrangeiros, parece que S. Exa. não está muito satisfeito com a resposta do gabinete inglês.

Senhores, quem é o juiz dos casos de intervenção? A quem pertence decidir se a segurança imediata ou os interesses essenciais do Brasil exigem que se intervenha nos negócios do Uruguai? Creio que é o governo do Brasil, e só o governo do Brasil. Não precisamos para isso do consentimento da Inglaterra, nem ela tem direito de nos tomar contas do nosso procedimento.

O governo fez marchar uma divisão para Montevidéu, para evitar qualquer comprometimento sério da nossa segurança imediata e dos nossos interesses especiais.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Apoiado.

O SR. D. MANOEL — Somos nós os juizes exclusivamente dessa questão; somos nós até os únicos habilitados para decidir se é caso de intervenção ou não intervenção.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Apoiado.

O SR. D. MANOEL — Este juízo não é para mim duvidoso; nesta parte discrepo de alguns dos meus nobres amigos que têm falado sobre a matéria. Estou convencido de que a segurança imediata e os interesses essenciais da província do Rio Grande do Sul, que estão ligados à segurança e interesses do Brasil, exigem imperiosamente que intervenhamos nos negócios de Montevidéu; porque senhores, desde que a anarquia, como disse há pouco, se apoderar daquela república, necessariamente a nossa fronteira há de ser invadida,

e os brasileiros muito hão de sofrer. Demais, o contágio moral não pode também propagar-se?

Portanto é necessário que o nobre ministro sustente a política de intervenção independente mesmo dos tratados. Nos tratados de 1828 e 1851 posso achar razões poderosas para a intervenção, mas é necessário que independente dos tratados o nobre ministro sustente o direito do Brasil a essa intervenção, enquanto estiver convencido de que a segurança imediata e os interesses essenciais do Brasil a exigem.

Mas, Sr. presidente, o nobre ministro dos negócios estrangeiros disse, o que eu sabia, que a Inglaterra como que acusava o Brasil de querer exercer um protetorado sobre o Estado Oriental. Com efeito eu também acusaria o governo se quizesse exercer esse protetorado, porque o considero contrário aos tratados.

Se temos obrigação de manter e sustentar a independência da República do Uruguai, e se uma das condições dessa independência é que essa república se governe conforme a sua constituição e suas leis, tal protetorado ofenderia a soberania e independência daquele Estado.

Cumpre portado que o nobre ministro nos Negócios Estrangeiros declare alto e bom som que o Brasil não quer exercer um tal protetorado; nem pratica ato algum que possa ofender a sua independência e soberania, e que pelo contrário pode cumprir religiosamente os tratados que tem com o Estado Oriental.

Voltando à intervenção, e para responder a um aparte do meu amigo, senador pelo Maranhão, direi que em tese nenhum governo tem o direito de intervir nos negócios internos de outro governo; mas com exceção, há casos em que seria impossível deixar de intervir sem pôr o Estado em perigo. É difícil descer a todas as hipóteses, e por isso alguns estabeleceram o princípio de intervenção, quando há sério comprometimento da segurança imediata e dos interesses essenciais de uma nação.

Nesta parte eu não só não acuso o governo, como o defendo, porque essas foram as minhas idéias, sustentadas nesta tribuna desde 1851, quando me achava já em oposição ao ministério. Os meus nobres amigos discrepavam sobre a maneira de encarar os negócios do Prata; eu sustentei essa política de intervenção, e ainda mais, sustentei a política de coligação. Achei justíssima a política que o governo ia adotar de ligar-se com as repúblicas do Prata, e mesmo com o Paraguai, para deixar abaixo o tirano Rosas, não tanto pelo interesse dessas repúblicas, mas pelo nosso próprio interesse. Era para mim fora de questão, que enquanto Rosas estivesse

em Buenos Aires governando a Confederação Argentina nunca o Brasil teria sossego.

Desgraçadamente o governo não soube aproveitar as consequências da batalha de Caseros. Os ministros perderam tudo por falta de tino. Está Rosas na Europa, é verdade, por ora não temos ainda muito a temer; os incômodos que as repúblicas do Prata e até do Paraguai nos podem causar ainda não podem ser-nos muito sensíveis; mas esses incômodos hão de vir mais tarde, quando as repúblicas do Prata e do Paraguai saírem desse estado, não direi de anarquia, mas de pouca estabilidade, de vacilação em que se acham. Eu digo que quando essas repúblicas se puderem consolidar, sobretudo se aparecer um homem de cabeça, eminente, que possa tomar o mando, contem com todos os incômodos que sofremos com o general Rosas.

Os ministérios, senhores, perderam a ocasião de plantar a verdade política que se devia seguir nas margens do Prata, de exercer essa influência justa a que nos dá direito o nosso país, a que nos dão direito nossos serviços relevantes prestados a essas repúblicas, e prestados com o maior desinteresse. Havia decerto um grande interesse na queda do general Rosas, mas esse interesse era comum na Confederação Argentina, no Estado Oriental e no Paraguai. Só depois que Rosas pudesse conseguir reunir à Confederação Argentina os Estados que compunham o antigo vice-reinado de Buenos Aires é que havia de incomodar seriamente o Brasil, é que havia de exigir o cumprimento do tratado de 1777, que tinha caducado.

Mas, dir-me-ão os nobres senadores, qual era essa política? Eu indiquei-a aqui nas sessões passadas, política toda fundada na justiça, nenhuma ambição, o maior desinteresse, abnegação para com as repúblicas vizinhas. A isto se respondia: — Abnegação por semelhante gente! — Sim, porque a potência forte tem todos os meios de obrigar a cumprir seus deveres as potências pequenas que se desviarem deles; porque nós tínhamos todos os recursos, se adtássemos uma política franca, liberal, generosa e justa, de chamar essas potências aos seus deveres para conosco. Eis por que eu falei contra a celebração dos tratados de 12 de outubro. Escolhestes má ocasião para os fazer.

Não me refiro agora ao ministro atual, refiro-me ao passado. Escolhestes má ocasião, impusestes esses tratados (hoje são fatos consumados) em ocasião em que aquela pobre república mal se levantava de um leito de dores em que a tinha lançado uma encarniçada luta de 9 anos. Devíeis consolidar primeiro a paz e a ordem no Uruguai, e depois deter este Estado o seu governo legal, celebrar

os tratados, na conformidade da convenção preliminar de 27 de agosto de 1828.

Mas desde esse momento vós afastastes do país as simpatias que tínheis ganho contribuindo para a queda de Rosas, desde esse momento a república do Uruguai nos vê com maus olhos, dizendo: "O Brasil aproveitou-se da sua posição de potência poderosa em relação a nós, do nosso estado desgraçado, para nos impor os tratados, que nós não aceitaríamos se nos achássemos em circunstâncias mais favoráveis."

Eis a razão da oposição da Câmara dos Representantes e do Senado, eis a razão das dificuldades que se encontraram no cumprimento dos tratados, dificuldades que foi preciso cortar com a espada, porque se ameaçou de fazer marchar as forças, quando há pouco tempo tinham defendido a república e contribuído para a queda de Rosas. Assim o diz pouco mais ou menos a nota que o Sr. Paraná, então enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em Montevideu, passou ao governo daquela república.

Foi justamente o erro do governo, e eis as conseqüências que se seguiram, porque em política há mais do que crimes, há faltas cujas conseqüências se sentem por longos anos, por séculos.

Alienaram-se portanto as simpatias daquele povo; hoje não há simpatia, o que há é o desejo de não desagradar a uma potência poderosa que todos os meses dá 60.000 patações para pão aos infelizes habitantes do Uruguai; o que há é o receio de que, retirada a força, a república volte aos seus tempos de anarquia, que o sangue corra a jorros, e que as facções se apoderem da república. Simpatias não as temos no Uruguai.

Ainda, senhores, outra gravíssima falta cometestes: principiastes cedo a desconfiar de Urquiza. Urquiza estava na verdade em grandes embarços, lutou com grandes obstáculos, viu sua pequena flotilha traída pelo almirante Coe que a comandava; enfim Urquiza foi derrotado em Buenos Aires, essa parte da Confederação separou-se. Urquiza contava inteiramente com o Brasil e tinha razão para isso, porque o Sr. ex-ministro dos negócios estrangeiros mostrava por ele as mais decididas simpatias; as cartas que apareceram nas folhas de Buenos Aires e de Montevideu, uma das quais creio que foi aqui publicada, escritas por Urquiza ao Sr. Paulino, mostravam a dedicação de S. Exa. a esse general.

O Sr. ex-ministros dos negócios estrangeiros não queria a separação de Buenos Aires, e fazia votos para que Urquiza saísse triunfante da luta com Buenos Aires. O caso é que o Sr. ex-ministro dos negócios estrangeiros, nas folhas que se dizem escritas sob a direção de Urquiza, é tão elogiado como é censurado o atual ministério.

O SR. COSTA FERREIRA — Eu desejava que ele falasse; mas está mudo!

O SR. D. MANOEL — Ah! Se eu pudesse dizer o que sei a este respeito... mas não posso. Ninguém nesta casa está mais constrangido do que o Sr. ex-ministro dos negócios estrangeiros; para prova, veja-se a fisionomia de S. Exa. quando se trata nesta casa destas questões...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Está emprestando...

O SR. D. MANOEL — Não lhe empresto nada, porque o Sr. ex-ministro dos negócios estrangeiros, apesar de sua diplomacia, manifesta bem na fisionomia o que se passa em seu coração.

A política atual, portanto, é inteiramente oposta à política do Sr. ex-ministro. O Sr. ex-ministro tinha formado o seu plano de que era indispensável uma perfeita aliança com Urquiza, que o Brasil, seguro com a aliança de Urquiza e este seguro com a do Brasil, nada tinham a temer decerto das repúblicas do Prata nem do Paraguai. O plano de S. Exa. era bom, não porque eu tenha grande simpatia pelo general Urquiza, mas porque entendo que é indispensável observar os acontecimentos e aproveitar os homens, que nos podem servir sem que nós concorramos para o seu detrimento. Portanto, o nobre ex-ministro dos negócios estrangeiros vendo que Urquiza era o homem que havia substituído o general Rosas, conhecendo a influência que ele tinha, principalmente no lugar da sua residência, onde tem parentes e fortuna; vendo mesmo que as tendências da Confederação eram para o colocar à frente do governo, como está colocado, o Sr. ex-ministro dizia: "Como alienarmos este homem? Como não o atrairmos para nós? Como não lhe fazer todos os adiantamentos para chamá-lo a nós e ligá-lo ao país?" Isto era na verdade sensato, isto era mesmo digno de um homem ilustrado como é o Sr. ex-ministro de negócios estrangeiros. Ora, qual a razão por que o ministério atual se separou nesta parte de S. Exa.? Qual a razão por que o governo tem guardado silêncio, tem mesmo como que se apartado de Urquiza? Qual a razão por que o Sr. ministro no seu relatório nada diz a este respeito? Senhores, sabeis o resultado dela política? Alienastes também o general, e o que fez ele? O tratado de S. José de Flores; disse ao Brasil: "Ah! É esse o vosso comportamento, pois eu quero aliar-me com a França, com a Inglaterra e com os Estados Unidos, nada quero com o Brasil, de hoje em diante a navegação do Paraná e do Paraguai será também livre para essas nações."

UMA VOZ — O tratado é anterior à nomeação do atual ministério.

O SR. D. MANOEL — Pois Urquiza não sabia de tudo? Ignorava

o que se passava no Brasil? Foi o Sr. ministro dos negócios estrangeiros quem recebeu o protesto de Buenos Aires contra esse tratado. Desde muito que se sabia que o ministério devia retirar-se. Creio mesmo que já Urquiza percebia frieza da parte do governo do Brasil. Que importa portanto que o tratado fosse feito antes da queda do ministério?

Receio os males que hão de provir dessa política de não procurar o Brasil ligar-se com o general que hoje está à testa da Confederação Argentina. Persuade-se o nobre ministério dos negócios estrangeiros que a Inglaterra, Estados Unidos e França se hão de importar com essas notas em que se pediram explicações a respeito de certos artigos do tratado de S. José de Flores? O fim dessas grandes nações foi alcançar sem o menor esforço aquilo que duas delas, a Inglaterra e a França, não puderam obter do general Rosas, apesar de bombardeamentos, bloqueios etc., isto é, a livre navegação dos rios Paraná e Uruguai.

Senhores, estamos inteiramente segregados dos nossos vizinhos; nunca acreditei nessas relações amigáveis de que tanto se nos falou o ano passado, quando se tratou da autoridade para o empréstimo ao governo do Estado Oriental.

Receio e receio muito que a França, Inglaterra e Estados Unidos venham tomar na América Meridional a influência que nos competia. Tal é o resultado de uma política imprudente seguida pelo governo.

Parece que os nossos ministros não pensam no que fazem, parece que se não dão ao trabalho de estudar o país, de meditar seriamente nos meios de o tornar respeitado. Vivem, como dizem os franceses, *au jour le jour*, e o Brasil paga caro tantos erros, tantas faltas.

Uma política hábil e prudente poderia talvez ainda demorar por algum tempo a celebração do tratado de S. José de Flores. Se as nossas relações com Urquiza fossem outras, seguramente ele o não celebraria sem prévio acordo com o Brasil.

Hoje julgo difícil renovar essas relações com Urquiza, que provavelmente as estreitará com as três potências com quem celebrou o tratado de S. José de Flores, e cujo auxílio invocará talvez mesmo contra o Brasil.

O SR. COSTA FERREIRA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL — Mas note o meu nobre amigo que o general Urquiza não entendeu-se com o Brasil a esse respeito, posto que não pudesse fazer tratado algum sem audiência prévia do Brasil, assim como do Uruguai; mas ele quis mostrar a sua má vontade...

UMA VOZ — Para com o ministério?

O SR. D. MANOEL — Para com o Brasil; nem Urquiza se importa com os homens, importa-se com o país. Quis mostrar o seu des-

peito para com o Brasil; e foi então que ele, sem nenhuma atenção para com o nosso ministro ali, fez esse tratado. É verdade que o Sr. Pontes protestou pela maneira a mais categórica contra esse tratado sem prévia audiência do Brasil.

Senhores, a estrela do nobre presidente do conselho é fatal nos negócios da América...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO (com ironia) — Em todos.

O SR. D. MANOEL — Diz bem, em todos; mas agora só falo da política exterior. Foi fatal em Montevidéu, e é fatal agora.

O nobre ministro não é homem que desista de seus projetos, é tenaz; mas nem sempre pensa neles com aquela madureza que cumpre a um homem de estado; é um pouco precipitado. Tem facilidade de compreensão, é verdade; mas tem a vaidade de supor que daquilo que a sua razão resolve nada há a tirar; não amadurece seus projetos, que, se fossem maduros, podiam produzir bons resultados. Tenaz como é, vai adiante, não olha as conseqüências. É isto justamente o que fez em Montevidéu, é o que está fazendo no ministério, e por isso faço votos para que nos deixe quanto antes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não caio nessa. (Riso.)

O SR. D. MANOEL — Isso sei eu; está muito satisfeito; tomara que fosse pelo menos por dez anos; mas eu vou sempre fazendo votos ao céu, vou sempre em minhas orações pedindo a Deus que o mande para sua casa.

E a propósito (procurando papéis), V. Exa. fez bem em me dar esse aparte, porque me despertou um pensamento que eu desejava sujeitar à sua consideração. Lerei duas máximas de dois filósofos moralistas, e pedirei licença para as aplicar ao Sr. presidente do conselho. "Não só a fortuna é cega, senão também torna muitas vezes cegos aqueles a quem prodigaliza seus favores."

A outra ainda tem mais aplicação. "As fortunas prontas em todo o gênero são as menos sólidas, porque é raro que sejam obra do mérito. Os frutos maduros, mas laboriosos da prudência, são sempre tardios." A primeira máxima é de Cícero, a segunda de Vauvenargues.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O que quer dizer — pronto?

O SR. D. MANOEL — Deixo isso aos intérpretes. (Continua a ler.)

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não tem aplicação: tenho 53 anos feitos.

O SR. D. MANOEL — Deixe estar que não vai mal.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não é muito pronto.

O SR. D. MANOEL — Quem conta as felicidades de V. Exa.? Aí

estão os de 60 e 70 anos, e o que tem em relação a V. Exa.? Como deixei os contos de Mil e Uma Noites, estou lendo filósofos (ao Sr. ministro dos negócios estrangeiros.) Não sei se V. Exa. já gosta dos filósofos, o ano passado não gostava.

O SR. LIMPO DE ABREU (ministro dos negócios estrangeiros) — Como ministro gosto. (Riso.)

O SR. D. MANOEL — Então permita que daqui em diante, visto que gosto de fazer as vontades a V. Exa., trago à casa algumas maximazinhas que são muito aplicáveis a V. Exa.

Senhores, não me ocorreu tomar em consideração o discurso de um nobre senador pela província do Espírito Santo, proferido em uma das sessões passadas, relativamente às nossas relações com o Paraguai. E admira que o nobre ministro de negócios estrangeiros ontem não se lembrasse de lhe dar resposta.

Senhores, façamos todos este protesto: o Brasil não acoroça revoltas em caso nenhum. Quando seus direitos não forem respeitados, quando as nações, principalmente as que nos cercam, faltarem aos seus deveres para conosco, nós lançaremos mão dos meios que dá o direito das gentes para chamar essas nações aos seus deveres. Mas nós devemos protestar contra o que se disse que em nosso poder está convidar os índios para se levantarem e fazerem uma revolução no Paraguai. Como deixou o nobre ministro passar isto sem resposta? Eu não acho nenhum perigo no discurso do nobre senador, porque tudo se diz na tribuna; o que entendo é que quando estas proposições se apresentam devem ser respondidas, porque neste caso o silêncio do governo parece aquiescência.

Declaro alto e bom som que se o governo do país para obrigar o governo do Paraguai a cumprir seus deveres para conosco lançasse mão de meios tão reprovados, eu o acusaria da maneira a mais enérgica dessa falta de moralidade. Devemos lembrar-nos de nós, do que sucederia se as nações nossas vizinhas lançassem mão desse meio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL — Não sei se é exato, ele disse que no Paraguai havia uma grande porção de índios, os quais não podiam suportar o jugo do Sr. Lopes...

O SR. JOBIM — Não disse assim. Eu disse que defronte do Paraguai havia indígenas que não quiseram nunca suportar o domínio dos Espanhóis; que tínhamos no nosso país também indígenas que não os podiam ver. Não me referi aos subditos do Paraguai.

O SR. D. MANOEL — Aceito tudo. Eu não dou ao governo di-

reito de ir convidar populações para insurrecionarem-se contra um governo legítimo, em caso algum.

O SR. JOBIM — Também não disse que se convidassem para a insurreição.

O SR. D. MANOEL — Então para que trouxe a idéia? Uma ameaça que não se realiza não vale de nada.

Senhores, deixemo-nos dessas idéias de desordem, eu sou homem inimigo de desordens, de revoluções; não quero que as nações se sirvam de meios reprovados para insurrecionar províncias do Império; o que digo a respeito dos outros, digo a nosso respeito. Nós temos todos os meios para nos fazermos respeitar pelos nossos vizinhos; em último caso, se os nossos interesses assim o exigirem, temos a guerra. Nós já a fizemos.

Uma simples proposição minha levantou tanta celeuma; diz-se que eu posso com os meus discursos perturbar a paz e a ordem; entretanto o discurso do nobre senador pelo Espírito Santo foi ouvido, e não houve uma palavra contra algumas proposições que não posso admitir! Os Srs. ministros conservaram-se silenciosos; até o nobre ministro dos negócios estrangeiros, tendo de responder sobre negócios do Paraguai, não quis dizer coisa alguma sobre uma proposição que devia ser respondida! Eu da minha parte declaro que protesto contra ela. Os meus princípios são outros, não quero dar tais exemplos. Se eles forem aproveitados, ai do Brasil! Note-se como nos ameaçou outrora o general Rosas, note-se que se ele chegasse a lançar mão desse horroroso recurso nós nos acharíamos em gravísimos embaraços.

(Pausa.)

Como falo por última vez nesta discussão, quero ver se me lembro de algum ponto do discurso do nobre ministro dos negócios estrangeiros... Creio que respondi a todos.

Quanto ao discurso proferido anteontem pelo nobre presidente do conselho, foi uma história dos acontecimentos do Uruguai contada a seu modo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É o que consta dos ofícios.

O SR. D. MANOEL — Os ofícios secretos não aparecem cá. A propósito de ofícios, tendo um agente diplomático pedido ao ministro dos negócios estrangeiros, que era grande estadista, instruções que o dirigissem na missão de que se achava encarregado, respondeu-lhe este: "Não lhe dou instruções. Faça o que entender, e quando houver coisa de segredo, escreva-me por cartas particulares, ainda que contenham o contrário do que se achar na correspondência pública, porque esta há de aparecer mais tarde ou mais cedo, e as

cartas ficam em meu poder, ainda depois que eu deixar o ministério.”

Eu estou pouco disposto a acreditar em ofícios, e não estou disposto a acreditar tudo o que dizem os Srs. ministros, porque hoje creio que até há ocasiões em que é necessário faltar à verdade; os Srs. que têm sido ministros sabem bem disso. Por exemplo: — Aconteceu isto? — Não, senhor. Mas é necessária uma resposta, porque o silêncio seria interpretado como anuência, e o ministro diz: não aconteceu, ou aconteceu.

O nobre Visconde de Abrantes é que nos podia a este respeito dar muito boas explicações... Se eu não estivesse tão fatigado e a hora quase a dar, lhe pediria licença para referir uns trechos que me ficaram bem impressos da sua excelente obra com que me honrou, o **Memorandum!** Há aí coisas que não fez bem de publicar; a sua prudência devia ter-lhe aconselhado não publicar certas peças. Houve indiscrição, porque matou o ministério de então. Oh! Sr. presidente, que acusações tão graves, tão sérias fez o nobre Visconde àquele ministério? Mas enfim isso já não tem hoje tanto interesse.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Já passou.

O SR. D. MANOEL — Mas a acusação fica, e deu de nós uma tristíssima idéa às nações estrangeiras.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Passou.

O SR. D. MANOEL — Isso não passou. Segundo a opinião do nobre ministro dos negócios estrangeiros os governos são solidários uns dos outros, principalmente na parte relativa a relações estrangeiras. V. Exa., como disse, fez ao governo do país acusações gravíssimas, e fez com que as nações da Europa fizessem a mais triste idéa dos homens que estiveram à testa da administração. O nobre visconde até faltou aos preceitos de Jesus Cristo descobrindo as misérias do seu próximo quando parece que ele as manda encobrir.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Era em defesa própria.

O SR. D. MANOEL — Não, não era necessária a defesa própria, a defesa tinha sido feita por mais de uma vez no parlamento por membros de ambos os credos, de ambas as opiniões políticas. Se V. Exa. foi acusado algumas vezes, também teve a satisfação de ouvir muitas defesas, eu também tive essa honra. Já está no túmulo aquele com quem nessa ocasião combati por causa do nobre visconde. Portanto, era melhor que certas peças não tivessem aparecido, porque elas são uma terrível acusação ao governo do Brasil.

A hora está dada, portanto concluo da mesma maneira que concluí o meu discurso quando falei na segunda discussão. Voto contra o projeto de resposta à fala do trono, porque se eu votasse a favor,

justificaria com o meu voto a corrupção do governo e a política que tenho estigmatizado de uma maneira tão forte como o tem permitido minhas fracas forças.

Dada a hora, fica adiada a discussão. O Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2:30 horas.

SESSÃO EM 10 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Voto de graças. Discursos dos Srs. visconde de Abrantes, D. Manoel, Visconde do Paraná, Hollanda Cavalcanti e Costa Ferreira.

As 10 horas e meia da manhã, estando reunido número suficiente dos Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Srs. Deputados, participando a eleição da mesa que ali deve servir no presente mês.

Outro do mesmo, participando haver sido sancionada a resolução que aprova a aposentadoria concedida a Francisco Martins Vianna. — Ficou o Senado inteirado.

Outro do mesmo, acompanhando a seguinte proposição:

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1.º Fica aprovada a aposentadoria concedida por decreto de 23 de maio de 1854 ao juiz de direito Alexandre Joaquim de Siqueira, chefe de polícia do município da corte, com o ordenado de 1:200\$.

“Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

“Paço da Câmara dos Deputados, em 9 de junho de 1854. — Visconde de Baependi, Presidente — Francisco de Paula Cândido, 1.º-Secretário — Francisco Xavier Paes Barreto, 2.º-Secretário.”

Vai a imprimir, não o estando.

Um requerimento do 1.º-tenente do 1.º batalhão de artilharia a pé, Ayres Antonio de Moraes Ancora, pedindo ser transferido para o corpo do estado-maior de 1.ª classe. — A comissão de marinha e guerra.

ORDEM DO DIA

Continua a última discussão adiada pela hora na sessão antecedente, do projeto de resposta à fala do trono.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Sr. presidente, se eu tivesse motivos para presumir que os nobres adversários do projeto de resposta à fala do trono quisessem votá-lo hoje, deixaria de falar a fim de defender-me das graves arguições que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte ontem me dirigiu, porque me aproveitaria de qualquer outra ocasião para fazê-lo. Mas não podendo presumir que tal aconteça, o Senado permitirá que ainda hoje ocupe a sua atenção por breves momentos.

O nobre senador a quem me refiro acusou-me de falsidade e de erro. Declarou em alta voz do seu lugar que eu havia falsamente citado o exemplo da prática inglesa na discussão da resposta ao discurso da coroa.

O SR. D. MANOEL — Retirei a palavra — falsamente.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — E depois no correr do seu discurso sustentou por mais de uma vez que eu estava em erro.

Confesso, Sr. presidente, que o termo — falsamente — não deixou de magoar-me...

O SR. D. MANOEL — Eu o retirei; e torno a declarar que o retiro.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — ... tanto mais quanto partiu de um nobre senador a quem em todos os meus discursos tenho tratado como devo a todos os meus colegas; e a maneira por que me exprimo nesta tribuna creio que me tem adquirido o direito a esperar reciprocidade por parte dos nobres senadores, e não agressões desta ordem.

O SR. D. MANOEL — Já disse que retiro a expressão.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Quanto à alegação de erro, não me doeu. Tenho errado e hei de ainda errar; mas na questão de que se trata vou sustentar que o erro não está da minha parte, e sim da do nobre senador.

O SR. D. MANOEL — Não pode sustentar isto.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Veremos.

O SR. D. MANOEL — Não posso falar mais. Tem essa vantagem.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — O nobre senador entendeu que não era procedente o exemplo invocado por mim da prática inglesa; e, para mostrar a minha falsidade, o meu erro, começou por declarar que eu havia sustentado nesta casa que a resposta à fala do trono passava no parlamento de Inglaterra, sem discussão, silenciosamente.

Reclamei logo, porque não me recordava de ter avançado semelhante proposição. O nobre senador insistiu, observando que isso mesmo constava do **Jornal do Commercio**, em que se havia publicado o meu discurso. Como eu ainda não tinha lido o meu discurso nem também o havia corrigido, posto que para isso me fosse benevolamente apresentado pelo redator, não deixei de desconfiar; mas, advertido do que não era assim, recorri ao **Jornal do Commercio**, e de fato achei o seguinte: "Tenho por certo que a prática inglesa é a melhor. Ela consiste em não instituir-se um debate vago sobre a resposta ao discurso da coroa. A discussão é ali de mera cortesia, de mera fórmula." Havendo-me portanto exprimido por esta forma, é claro que toda a argumentação de que se serviu o nobre senador laborou em equívoco, em erro, como vou demonstrar.

Sr. presidente, quando invoquei aquele exemplo não o desenvolvi, não me alarguei sobre a prática seguida no parlamento inglês. Entendi que a maior parte dos meus nobres colegas, lidos como são nos estilos parlamentares de outros países, conheciam essa prática. Hoje, porém, sou obrigado a declarar ao Senado, com algum desenvolvimento, em que consiste semelhante prática; e apelo para o testemunho de dois nobres senadores, um pela província do Rio Grande do Sul, e outro pela da Bahia, que foram ministros do Brasil na corte de Londres, e que, como eu, assistiram à abertura de algumas sessões do parlamento inglês.

O SR. D. MANOEL — Pois eu apelo para os livros.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — A prática seguida em Inglaterra é esta: dias antes da abertura do parlamento o primeiro ministro convida alguns membros de uma e outra casa, apresenta-lhe o discurso da coroa, e designa a dois membros de cada casa do parlamento para se encarregarem, um de formular a resposta ao discurso da coroa, e o outro de sustentá-la.

Os membros assim encarregados pelo 1.º-ministro apresentam-se nas respectivas câmaras, em grande uniforme, tendo sido seus nomes publicados pela imprensa dias antes da abertura do parlamento. A abertura em lugar, em regra, depois do meio-dia. Pronunciado o discurso da coroa, ou pelo soberano em pessoa ou por comissão, as câmaras separam-se por momentos. Às 4 horas da tarde tornam a reunir-se; e lido o discurso da coroa, o original pelo lorde chanceler

na câmara dos pares, e uma cópia pelo presidente da câmara dos comuns, segue-se logo a apresentação do projeto de resposta, o qual é uma parafrase completa do discurso da coroa. O membro que o apresenta, em um breve discurso justifica a política ministerial; o outro membro encarregado de sustentar o projeto de resposta desenvolve-o mais alguma coisa. Segue-se um debate, que chamei de cortesia, ou de mera fórmula. De cortesia, pela solenidade com que se apresentam em grande uniforme os membros encarregados de sustentar a resposta. De mera fórmula, porque além desses dois membros incumbidos de desenvolver com alguma amplitude a política ministerial, poucos são os que tomam mesmo pequena parte nessa discuss.o. Alguns opositoristas, em breves discursos, indicam os pontos em que discordam, fazem as suas reservas e comprometem-se a voltar às questões em ocasião oportuna.

O SR. D. MANOEL — É isto o que não é exato.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — É isto o que, em regra, acontece no parlamento inglês.

O SR. D. MANOEL — Isso é história.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Contra isto não há nada!...

O regimento da câmara dos comuns, que dá plena liberdade a todos os seus membros, permite-lhes que façam emendas a um ou outro tópico da resposta à fala do trono. Raríssimas, porém, têm sido as ocasiões em que essas emendas se têm feito; e quando alguma, porque reúne maioria em qualquer das câmaras, chega a passar, note V. Exa. qual é o procedimento. Os estilos da casa mandam então que a emenda que passou, e a resposta formulada, sejam remetidas a uma comissão especial que formula outra resposta, e esta é na mesma sessão discutida e passa.

De maneira que a regra é haver uma discussão de mera fórmula. A exceção, raríssimas vezes, é haver uma emenda. Aprovada a emenda, o processo é o que acabei de dizer; mas em todo o caso fique certo o Senado do Brasil que não há na Inglaterra discussão de resposta à fala do trono que ocupe mais de uma sessão, ou quando muito, havendo emendas, duas sessões.

Portanto, senhores, em tudo quanto o nobre senador disse no seu longo discurso para combater-me laborou em equívoco. Os Chatams, os Sheridans, os Pitts, os Fox, os Burks, os Cannings nunca instituíram extensos debates sobre a política inglesa na discussão da resposta à fala do trono.

O SR. D. MANOEL — Nego.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Os membros da oposição que fazem suas reservas por ocasião da discussão da resposta à fala

do trono apresentam depois moções ou interpelações que dão lugar a discutir-se largamente os pontos que querem ventilar.

O SR. D. MANOEL — Aqui estão os livros. Isso não é exato; está enganado.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Peço ao nobre senador que não me interrompa. Não cuide que tomo calor nem que hei de dirigir duetos; não sou capaz disto. Descanse, e ouça-me com alguma atenção.

O SR. D. MANOEL — Tem razão.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Os debates políticos, Sr. presidente, na Inglaterra, são instituídos sobre moções ou interpelações especiais. Os membros da opposição que fizerem suas reservas na ocasião da discussão da resposta ao discurso da coroa apresentam moções em tempo oportuno. Estas moções têm por fim chamar a atenção da casa, em um dia determinado, para tal objeto de política interna ou externa. São convidados os ministros para exhibir quaisquer documentos, e então instituem-se amplas e luminosas discussões; mas nunca por ocasião de tratar-se da resposta à fala do trono.

Não é exato também, ou equivocou-se o nobre senador, quando disse que todas as questões políticas de grande alcance eram ventiladas na discussão da resposta à fala do trono e nunca na dos orçamentos. Se o nobre senador consultasse o mesmo Anuário Histórico de que se serviu, veria que em 1839 a primeira questão do Oriente, essa que produziu o isolamento da França, a queda do ministério, e depois o bombardeamento de Beirute e S. João d'Acre, na Síria, e estabeleceu a paz no Oriente, veria, digo, que essa importantíssima questão foi ventilada na discussão do orçamento da marinha. Isto consta do próprio Anuário Histórico, trazido pelo nobre senador.

Sendo pois certo que as questões políticas e administrativas nunca são desenvolvidas cabalmente, nem perfeitamente apreciadas na discussão de resposta ao discurso da coroa; sendo estas questões reservadas para interpelações e moções especiais no decurso da sessão, é claro que invoquei a prática do parlamento inglês certo dela, e com toda a verdade.

Quanto, Sr. presidente, a essas interpelações e moções, eu desejava que as admitíssemos. Recordo-me mesmo de que já em algum tempo foram adotadas. Eu estava na Europa, e li que uma interpelação teve lugar na Câmara dos Srs. Deputados relativamente à questão argentina.

Tratava-se da intervenção; argüia-se o governo do Brasil de a ter provocado. O meu memorandum, que dera ocasião a uma discussão

pouco honrosa da diplomacia de Rosas, foi também posto em questão. Procedeu-se a uma interpelação para se elucidar este ponto, talvez mesmo com o fim de esclarecer ou dar explicações ao governo argentino. Fui acusado; tive defensores, e entre eles contei o nobre senador do Rio Grande do Norte, fineza que lhe devo, e pela qual sou-lhe sumamente agradecido, porque se aprecio a defesa do amigo presente, muito mais a do que está ausente.

Ora, se temos exemplos dessas interpelações, por que motivo não havemos de continuar nessa prática das nações cultas? Agora mesmo não valia a pena que a questão do tráfico ou da revogação do **bill** Aberdeen fosse discutida luminosamente por meio de uma interpelação, para se conhecer com que meios contava o nosso governo para levá-la a bom caminho, a fim de ter uma solução vantajosa?

Não valia também a pena proceder da mesma maneira na questão do Estado Oriental, usar de uma interpelação para que liquidássemos bem este ponto? Para que sujeitar questões tão importantes, de tal magnitude, a um exame perfunctório, como sempre é aquele que se institui na discussão da resposta à fala do trono? Na generalidade em que ela é concebida, na aglomeração de matérias, como que a atenção se perde; a discussão é sempre defectiva, mesquinha, pouco apurada e por consequência pouco esclarecida. Pelo contrário, uma discussão especial, sobre matéria precisa deve ser ampla e muito luminosa; e o país ganha com isto.

Até aqui falei da prática inglesa tal qual foi observada por mim, invocando o testemunho dos nobres senadores que comigo a observaram. Agora vou mostrar ao nobre senador que o que digo está também escrito; quero dizer, que a regra é que a discussão da resposta ao discurso da coroa na Inglaterra é concluída no mesmo dia, e por exceção em duas sessões; que os debates políticos são aí apenas indicados perfunctoriamente; que a oposição faz suas reservas, e as grandes questões em que a oposição assesta todas as suas baterias, e institui debates profundos e luminosos, têm lugar por meio de interpelações ou de moções; que as questões políticas ou administrativas são tratadas por meio de interpelações ou moções, como disse, ou mesmo na discussão das leis ânuas de fixação de forças e de receita e despesa.

E o que digo não só está provado em diversos autores, como no próprio Anuário Histórico que o nobre senador trouxe com vistas de me combater, e para demonstrar que eu estava em erro.

Aqui tem V. Exa. (**mostrando um livro**) uma publicação que não é muito antiga; data de 1839. Vem a ser o Exame analítico dos regulamentos das assembléias legislativas de França, comparados com os estilos parlamentares de Inglaterra, dos Estados Unidos, da Suíça,

da Espanha etc., por MM. Valette et Saint Marcy. Tratando dos **adres-**ses ou respostas aos discursos da coroa, depois de referir a prática francesa, diz o seguinte a respeito da prática inglesa:

“No parlamento da Inglaterra um membro designado pelo ministério levanta-se e oferece um projeto de resposta à fala do trono. Outro membro, igualmente designado, apoia o projeto. Os discursos de ambos são uma explicação justificativa da política ministerial. A resposta é uma parafrase do discurso da coroa. Alguma vez a oposição propõe emendas; mas para evitar que a resposta seja votada por divisão, ela se tem há algum tempo abtido de propô-las, contentando-se com fazer suas reservas. A resposta é quase sempre discutida e votada na mesma sessão. Esta maneira de proceder tem a vantagem da economia de tempo.”

Aqui tenho outra obra, que não é tão antiga; é de 1851. É o Tratado prático dos regulamentos, privilégios e estilos do parlamento britânico, por Erskine May. Falando do **adress**, diz o seguinte:

“Depois de lida a fala do trono, apresenta-se em ambas as casas do parlamento o projeto de resposta. Dois membros em cada casa, escolhidos pela administração, um para propor e outro para apoiar o projeto, aparecem vestidos de gala, ou em grande uniforme, e desempenham a sua incumbência. As respostas são parafrases do discurso da coroa. Pode emendar-se algum artigo da resposta; e sendo a emenda adotada, é submetida com a resposta a uma comissão especial que apresenta nova redação, que é discutida em outra sessão. Pode ainda a nova redação ser emendada. Depois de adotada, é apresentada a Sua Majestade.”

O próprio Anuário Histórico que o nobre senador citou para combater-me, e que deveria ter lido se se não contentasse com as epígrafes, falando do discurso da coroa britânica em 1843, diz o seguinte:

“A leitura do discurso da coroa foi seguida imediatamente pela discussão da resposta. Esta discussão, como é sabido, não dá em Inglaterra, como dá na França, ocasião para passar-se em revista todas as questões da política externa. Um debate sério, sobre tais questões, só tem lugar por meio de moções (ou interpelações) no decurso da sessão legislativa!”

Ainda outra prova achará o nobre senador. Neste ano a sessão do parlamento foi aberta a 2 de fevereiro, e os votos de graça, ou respostas ao discurso da coroa, passaram na câmara dos lordes a 2, e na dos comuns a 3 de fevereiro. “Algumas questões, continua o Anuário, de que trataremos no seguinte artigo, foram apenas aventadas por ocasião da discussão da resposta à fala do trono.”

Está portanto demonstrado, até pelo próprio Anuário Histórico,

que fui exato; que com fidelidade invoquei a prática inglesa, que me parece digna de ser por nós admitida.

Houve tempo, senhores, em que as discussões das respostas à fala do trono foram breves no Senado, e prolongadas na Câmara dos Deputados. Hoje estamos em situação oposta.

O SR. D. MANOEL — Ainda bem! Felizmente.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Na Câmara dos Deputados passa a resposta ao discurso da coroa com uma só discussão, em uma só sessão; e louvo muito a Câmara dos Deputados por esse ato.

O SR. D. MANOEL (rindo-se) — Apoiado! Faz muito bem; está no seu direito.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Ela tem inteira liberdade de tratar de todas as questões graves que quiser por meio de interpelações e oportunamente. O Senado pelo contrário quer agora sustentar a antiga prática da outra câmara.

O SR. D. MANOEL ri-se.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Entretanto assevero ao nobre senador que me responde com gargalhadas, que, à proporção que os nossos estilos parlamentares se forem apurando, havemos de adotar a prática sensata e de utilidade, tal qual tem lugar no parlamento inglês.

O SR. D. MANOEL — Veremos; aqui estão os livros.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Sr. presidente, não responderei a apartes, ainda que sejam provocadores. Mas, sempre quero dizer ao nobre senador que não basta invocar e ler livros; é mister entendê-los.

O SR. D. MANOEL — É preciso que V. Exa. me ensine.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Não sou capaz disto; perdoe; mas não me provoque. Se todos nos tratamos com tanta urbanidade, para que, em um debate deste haveremos de estar a trocar palavras desagradáveis?

O SR. D. MANOEL — Foi V. Exa. que disse que era preciso que eu entendesse o que lia.

O SR. PRESIDENTE — Ordem!

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Sr. presidente, tendo-me justificado perante o Senado; tendo, creio eu, demonstrado que não citei falsamente a prática inglesa, e que não estou em erro, passarei a fazer breves considerações sobre os discursos dos nobres senadores que ontem se ocuparam com o magro discurso que tive a honra de proferir na sessão antecedente.

O nobre senador pela província de Pernambuco tratou também

de improcedente o exemplo que eu havia invocado. É certo que o nobre senador declarou que talvez em algum tempo tivesse invocado esse exemplo, ou pretendido segui-lo, mas que está agora de outro acordo.

Para combater o estilo que eu havia citado, o nobre senador recorreu a uma espécie de análise da forma do governo britânico. Não acompanho ao nobre senador na parte em que quis endeusar a tal ponto o mecanismo do governo britânico, que deu a entender que nele haviam mistérios que a ninguém era dado perscrutar. A marcha do governo monárquico representativo da Grã-Bretanha é bem conhecida por muita gente; não há nela esses mistérios, nem tais arcanos que não seja dado à inteligência humana penetrá-los e decifrá-los.

Continuou o nobre senador a sua análise, oferecendo argumentos conta a prática que eu quisera ver por nós admitida. Lembrou o modo diverso por que na Grã-Bretanha se organizam e se dissolvem os ministérios, modo muito diferente do nosso: a diferença que havia na lei da sucessão das terras, ali feudais, aqui alodiais; o método diverso por que se fazem as eleições, ali diretas, aqui indiretas; apontou ainda outros pontos de divergência em que não há realmente a menor paridade ou contato entre o nosso estado constitutivo e o da Grã-Bretanha. Mas, pergunto ao nobre senador, em que esta diversidade de sistemas, esta disparidade do método de eleições, organização de ministérios, lei de sucessão de terras, e outros pontos, pode influir para que uma prática cuja utilidade é sentida na Grã-Bretanha deixe de o ser em todos os países onde for seguida?

Aventou também o nobre senador uma idéia que muito me contristou. Entendeu que quem invoca a prática inglesa, quem não quer discussões deslocadas por ocasião de tratar-se da resposta à fala do trono, é inimigo da discussão e da publicidade! Doe-me, Sr. presidente, esta espécie de invectiva do nobre senador! Todos nós queremos a discussão; mas em ocasião oportuna, sobre pontos determinados e fixos, em que não seja lícito divagar; discussão cujo resultado seja elucidar as questões, esclarecer o país e o governo, chamá-lo a bom caminho. **(Apoiados.)** Esta discussão é a que queremos. Quem advoga a adoção da prática inglesa quer pois discussão; não discussão deslocada, inoportuna, inútil; mas especial, em tempo próprio, proveitosa.

Devo fazer outro reparo. O nobre senador declarou que em meu discurso ou no de algum outro membro da casa se tinha dado a entender que a situação em que nos achávamos relativamente ao Estado Oriental do Uruguai não era boa; mas que por uma imperiosa necessidade foi aceita por nós.

O nobre senador referindo-se a esse tópico do meu discurso declarou com ênfase que se reconhecíamos que essa política era má, e se a aceitávamos por necessidade, é porque ignorávamos que havia outra melhor. Mas o nobre senador não teve a bondade de dizer-nos qual era essa melhor política, não a formulou, e peço-lhe encarecidamente que agora, ou em qualquer outra ocasião, se digne manifestar todo o seu pensamento, desenvolvê-lo, esclarecer o Senado e o país sobre a melhor política que em seu entender convém que o governo siga relativamente ao Estado do Uruguai. Nisso fará grande serviço: dará uma prova de acrisolado patriotismo. Espero que o faça.

Nada mais direi quanto ao discurso do nobre senador. Agora duas palavras a respeito do discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Norte.

O nobre senador tornou a insistir em que a política seguida pelo governo no Estado Oriental do Uruguai era nefanda, três vezes nefanda.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Ingenuamente confesso ao Senado que não posso compreender ao nobre senador! O nobre senador admite a intervenção, sustenta-a, julga-a necessária e útil; admite que se não interviéssemos no Estado Oriental correríamos o perigo iminente de ver perturbadas as fronteiras, entregue à anarquia aquele Estado, e muitíssimos interesses nossos comprometidos, e comprometidos altamente. O nobre senador chegou a reconhecer que o *casus foederis* não se dava a respeito do Sr. Giró quando abandonou o poder, como ele próprio também admitira. À vista destas três proposições do nobre senador, resultado de suas confissões, qual a ilação que cumpre tirar, senhores? Que a política seguida até agora é boa.

Mas insiste o nobre senador em que essa política é nefanda, e três vezes nefanda; por quê?

Por que, disse ele, o governo do Brasil, ou o seu agente diplomático, ali concorreu para a revolução; porque o governo do Brasil e o seu ministro atual ali promoveram a eleição do Sr. Flôres. Ora, senhores, se porventura nisso consistisse a política nefanda, não corria ao nobre senador a obrigação de exhibir as provas, os documentos do concurso do Governo do Brasil, ou do seu representante em Montevideu, para a revolução que ali teve lugar? Não deveria apresentar documentos, e provas de que o atual ministro do Brasil em Montevideu andara de casa em casa solicitando votos para o Sr. Flôres? Mas nada disto fez o nobre senador. Contentou-se em dizer-nos: "São informações da minha polícia; tendo visto cartas que denunciam isto." Entretanto não sabemos quem as escreveu, nem qual o grau de impar-

cialidade, de apreço que merecem os seus autores. Limitou-se a dizer vagamente: "Tenho notícias. A minha polícia o denuncia!" Porventura essas provas com que o nobre senador quer apoiar as suas proposições são capazes de destruir as que resultam da combinação de fatos autenticados pela imprensa de um e outro partido, e pelos documentos oficiais apensos ao relatório?...

Combinando esses fatos e documentos, senhores, o que resulta é que o Sr. Paranhos não podia de modo algum ter concorrido para a revolução que ali aconteceu. Já o disse o nobre ministro dos negócios estrangeiros. Se o Sr. Paranhos tivesse tido parte em tal movimento; se tivesse sequer aconselhado ou desejado que uma revolução ali rebentasse, não teria socorrido o governo legal em momento de apuro, garantindo-lhe um empréstimo sem estar autorizado para isso, tomando sobre si toda a responsabilidade desse ato.

Não fala isto bem alto, senhores? Não demonstra que tal intenção não havia da parte do nosso ministro residente em Montevideu? Os outros fatos que estão autenticados, combinados com as circunstâncias que concorreram na sua sucessão, não demonstram que não podia o ministro do Brasil ter tido parte na revolução, e que o governo do Brasil de maneira alguma concorreu para a queda do Sr. Giró?

Senhores, isto que consta de fatos averiguados, assevero ao Senado que também está provado pelo caráter individual do Sr. Paranhos...

O Sr. Paranhos não só tem o tino e a capacidade necessária para não cometer erros tão graves, e que poderiam trazer grandes cometimentos ao seu país; como deu provas de muita habilidade, de muita discrição em todos os negócios que passaram por suas mãos naquele Estado. Para que se forme este juízo a seu respeito, ele tem a seu favor as notas que escreveu, algumas das quais, como muitas das do nobre ministro dos negócios estrangeiros, eu desejaria ver firmadas com o meu nome. E é de crer que um homem na posição do Sr. Paranhos, que não voa com asas emprestadas, que tem asas próprias; um homem a respeito do qual me atrevo a fazer a profecia de que há de avultar, e avultar muito na administração do país, é de crer, digo, que um homem destes quisesse comprometer todo o seu futuro, passando por um agitador, por um promotor de revoltas para derribar o governo do país junto ao qual estava acreditado? Não é possível, senhores. **(Apoiados.)**

Portanto, não só o argumento tirado do caráter pessoal, da habilidade, do tino do Sr. Paranhos...

O SR. VISCONDE DE PARANÁ — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — ... afasta qualquer prevenção de que ele fosse um agitador do Estado Oriental, como os fatos

autenticados, quer pela imprensa, quer pelos documentos que estão juntos ao relatório do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, provam que ele não podia ter a menor parte nessa conspiração. **(Apoiados.)**

O mesmo digo a respeito do Sr. Amaral. O nobre senador parece ser o primeiro a fazer justiça ao caráter deste ilustre cidadão. Ele é incapaz, senhores, eu o assevero, de andar mendigando votos para quem quer que seja; mormente com vistas de colocar à frente de um país independente, de um governo junto ao qual ele se acha acreditado, um homem que não fosse aceito pela nação, ou que lhe fosse repulsivo. Não; o Sr. Amaral é incapaz de impor a vontade do governo do Brasil às câmaras legislativas do Estado Oriental.

A vista de tudo isto, senhores, não sei em que consiste a política nefanda, três vezes nefanda!

Não quero, Sr. presidente, alongar mais a discussão. Estamos no dia 10 de junho. Não desejo que o Senado presuma que sou contraditório.

Advogo a prática inglesa, tenho esperanças fundadas de que há de ser um dia admitida entre nós, porque é sensata, porque é útil. Se eu concorresse para a prolongação desta discussão, realmente achar-se-ia um pouco de contradição. O Senado permitirá pois que eu não dê mais desenvolvimento ao meu discurso.

Recordo-me neste momento de outras questões que poderiam ser ventiladas; mas eu as reservo para tempo oportuno. Já estão no Senado as leis de fixação de forças do mar e terra; nesta discussão, em presença dos ministros respectivos, podemos instituir debates políticos e administrativos; pode ter lugar um debate luminoso e amplo. Quaisquer reflexões portanto que eu ainda tivesse de oferecer nesta ocasião à consideração do Senado podem ser reservadas para tempo oportuno.

Ponho aqui termo ao meu discurso.

O SR. D. MANOEL — Peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. D. Manoel; mas lembro-lhe que não deve exceder os limites de uma estrita explicação.

O SR. D. MANOEL — Não os excederei. É uma simples explicação.

Admira, Sr. presidente, que o nobre senador a quem tenho a honra de anteceder na tribuna falasse tantas vezes em falsidade! Depois de ter eu declarado ontem, e mesmo hoje, que retirava essa expressão que me escapou, não era mais lícito ao nobre senador repeti-lo. A retirada que fiz desse frase é a satisfação dada por um cavalheiro a outro cavalheiro. Arrependo-me de ter usado a palavra — falsidade —; escapou-me.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Obrigado.

O SR. D. MANOEL — Isto disse-o eu ontem, e o repeti hoje. Não era portanto lícito ao nobre senador, que é distinto cavalheiro, repetir mais semelhante palavra depois da satisfação pública que lhe dei no mesmo lugar em que usei do termo.

Agora ainda outra explicação. Ontem, e já no dia antecedente, eu tinha declarado ao Senado que a opinião do nobre senador pelo Ceará a respeito da prática inglesa era em parte inexata. Isto é, que se S. Exa. queria dizer que no parlamento inglês, por ocasião da discussão do voto de graças, não se trata da alta política, quando no discurso da coroa se mencionam alguns objetos relativos a ela, estava S. Exa. completamente enganado. Se porém o nobre senador queria referir-se a questões administrativas, estávamos de acordo completamente, porque na verdade, em regra, tais questões são reservadas para outras discussões.

Sr. Presidente, eu não trouxe ontem esses livrinhos pequeninos, que não sei o que contêm. Citei o Anuário Histórico, onde vêm os longos discursos, ainda que em resumo, proferidos na discussão da resposta à fala do trono sobre objetos importantes da alta política. Mas esqueci-me de trazer, não os Anuários Históricos de 1847 ou 1848, mas sim o Anuário dos Dois Mundos de 1852 e 1853, que é o mais moderno que existe, e com o qual provo sucintamente a verdade das minhas opiniões, que não estou em erro, que justamente referi os fatos exarados nesses livros; salvo eles também falam à verdade.

Agora V. Exa. permitirá que eu leia duas palavras...

O SR. PRESIDENTE — Isto vai excedendo muito aos limites de uma explicação.

O SR. D. MANOEL — Não excedo, são somente duas palavras.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Também terei o direito de explicar.

O SR. D. MANOEL — É uma breve leitura que quero fazer.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Mande-me a citação que lerei quando me couber a palavra.

O SR. D. MANOEL — Aceito o oferecimento do nobre senador, e fico-lhe por isso muito obrigado. São os Anuários dos Dois Mundos para provar que ainda em 1852 e 1853 se instituíram debates muito luminosos sobre questões da maior importância relativa ao comércio livre, e às agressões papais (como dizem os ingleses), porque no discurso da coroa se consagrou um tópico muito expresso a semelhante respeito.

Tudo isto prova, Sr. Presidente, que no parlamento inglês a alta política sempre ocupa a atenção dos seus membros na ocasião de

discutir-se a resposta ao discurso do trono. E note V. Exa. que o nobre senador disse que essa resposta era discutida e votada em uma sessão; é verdade isto, mas é preciso observar que há sessões no parlamento inglês que duram 10 e 12 horas.

O SR. PRESIDENTE — O nobre senador tem excedido os limites de uma explicação. Não posso permitir que isto continue.

O SR. D. MANOEL — Não digo mais nada. Sento-me.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (**Presidente do Conselho**) — Sr. Presidente, à vista do brilhante discurso do nobre senador pelo Ceará (o Sr. Visconde de Abrantes) sustentando o projeto de resposta à fala do trono, deveria calar-me se não tivesse de contrariar algumas proposições inexatas ontem proferidas nesta casa, e que emprestam ao ministro culpas que não tem.

Senhores, para mim é evidente que um resultado se colhe desta discussão. Estão os nobres senadores em contradição acerca de qual seja a prática inglesa, porém daquilo que tem dito uns e outros é claro que no parlamento inglês não se consome um mês, e muito menos dois, com a discussão de resposta à fala do trono. Três ou quatro oradores tomam parte no debate e resumem as suas opiniões de maneira que em um, dois ou em três dias quando muito, se aprova o voto de graças, sem que o parlamento fique impossibilitado de discutir outras matérias importantes.

Além disto, as questões são ali ventiladas de tal modo, que é possível ao ministro responder cabalmente. Mas digam todos os homens conscienciosos se é possível que os ministros aqui se possam ocupar, com a calma necessária, de responder às agressões que se lhes faz acerca da política externa, objeto melindroso, porque o alcance das palavras dos ministros não ficam no recinto do Senado, passa ao país o que dizem a respeito! Um senador ocupa-se aqui com as eleições de Goiás, de cartas particulares, da eleição de S. Paulo, de questões pequeninas e de cumprimentos, de questões de civilidade, de jantares políticos dados há anos...

O SR. D. MANOEL — Não falei em nenhum jantar político.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ — Falou, e num jantar em que se discutiu a ida do Sr. Paranhos para Montevidéu, e que nem ao menos tem o mérito de ter existido. Quando se discutem anedotas mesquinhas, inventadas por pessoas que abusam da credulidade do orador que se ocupa com tais objetos; quando se trata do chá do Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, e das pessoas que entram em sua casa; quando se fala da maneira por que este ministro redige as suas notas; quando se tratam de cousas destas, digo eu, é possível que os ministros possam com calma entrar em semelhan-

te discussão sem comprometer os interesses e a dignidade do império? As grandes questões, senhores, não devem ser misturadas com agressões apaixonadas que irritam a discussão; mas tratadas especialmente, com toda a calma e lucidez, como convém aos interesses e nome do país. Ora, quantos discursos tem feito o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, tratando da resposta à fala do trono?

O SR. D. MANOEL — Tantos quantos tenho querido.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ — É verdade; mas é justamente contra isto que falou o nobre Visconde de Abrantes. Onde encontrou o Sr. senador tais exemplos? Proferir dez discursos na discussão de uma matéria sobre mil objetos, sem dar tempo para as respostas! É isto conveniente? É defeito do regimento do Senado permitir um aluvião de discursos, e declaro que hei de empregar todos os esforços para que a maioria não seja por semelhante maneira governada e embaraçada pela minoria...

O SR. D. MANOEL — Faça isto.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ — ... para que o Senado ponha termo a tal descomedimento em falar.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Misericórdia!

O SR. VISCONDE DE GANÁ (**Presidente do conselho**) — Senhores, felizmente confio na maioria do Senado, espero com segurança o seu voto de aprovação à política do governo. E o que prova a oposição dos nobres senadores? O que prova?... O que prova eu sei.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Pode-o dizer, não é negócio diplomático.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu também só digo aquilo que julgo conveniente.

Sr. Presidente, tomei a palavra, não para me ocupar com as questões pequeninas que nesta discussão têm sido sustentadas, mas para repelir uma imputação que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte dirigiu ontem ao ministério atual.

O nobre senador pretendeu que o general Urquiza estará divorciado do governo do Brasil, sendo isto devido ao atual ministério; e referindo-se ao Sr. ex-ministro dos Negócios Estrangeiros, disse que S. Exa. do seu lugar mostrava na fisionomia o desprazer que lhe causava a discussão a respeito dos negócios externos.

O nobre senador esqueceu-se inteiramente do que tinha ocorrido, dos relatórios que devia ter presente, e imputou ao ministério atual aquilo que não podia ser-lhe atribuído.

Senhores, nessa divergência que apareceu entre a Confederação Argentina e a província de Buenos Aires o governo do Brasil

tem seguido uma política de estrita neutralidade; mas o ministério atual não foi o que tomou esta resolução. No relatório do ano passado, senhores, fez-se menção daquela divergência, e o Sr. ex-ministro dos Negócios Estrangeiros disse: "O governo imperial tomou no meio dessa deplorável dissensão, a única posição que lhe competia em questões semelhantes, puramente de organização interna: a mais restrita neutralidade, etc."

E pois, Sr. Presidente, as questões existentes entre o general Urquiza e a província de Buenos Aires não deixam lugar ao ministério atual tomar resolução alguma, mas tão-somente a seguir a política já estreada pelo Sr. ex-ministro dos Negócios Estrangeiros. É portanto extremamente de admirar como o nobre senador empresta até aos gestos dos senadores presentes uma significação que o simples conhecimento dos fatos mostra que não podem ter.

O Sr. ex-ministro dos Negócios Estrangeiros não quis de modo algum favorecer a causa de Urquiza. Quando essas questões se originaram, em setembro de 1852, era sem dúvida possível que o governo imperial tivesse assumido outra posição; e quem sabe, senhores, se a opinião do atual Presidente do conselho não seria que o Brasil se collocasse em uma posição menos neutral do que a que tomou?...

Entendo, Sr. Presidente, que os interesses do Brasil requerem, exigem que a Confederação Argentina seja forte e unida. Estas separações de províncias da confederação para constituírem governos separados foram já úteis à Europa, mas ao Brasil não, nem se podia esperar que o fossem. A Confederação Argentina, forte e unida, não contraria de sorte alguma os interesses do Brasil; porque não há entre estes e os daquela confederação opposição alguma, desde que todos estamos concordes sobre a independência do estado do Uruguai.

Não existe rivalidade. Os principais produtos do Brasil são agrícolas. O produto do pastoreio é no Brasil insufficiente para o seu consumo; temos, portanto, para satisfazer nossas necessidades, de ir buscar uma parte desses produtos na Confederação Argentina e no Estado Oriental; entretanto que os nossos gêneros são ali consumidos. Já se vê que não há choque de interesses. A divisão da Confederação, seu enfraquecimento, pode dar lugar à satisfação de alguns interesses europeus, mas de sorte alguma nunca pode ser de conformidade com os interesses do Brasil.

Eu pois, senhores, tendo estas idéias, julgava que seria de conveniência para o Brasil tomar mais alguma parte nestas questões; não só para apoiar uma conciliação entre as partes divergentes, como para sustentar aquela que tivesse anuído às condições

necessárias para essa conciliação. Mas eu não estava então ao fato de todos os negócios; o nobre ex-ministro dos Negócios Estrangeiros, ciente deles e pesando o que sabia, julgou que nos interesses do Brasil estava estabelecer a mais restrita neutralidade. Viu nestas questões, questões puramente internas, em que não devíamos de forma alguma intervir; principalmente porque reconheceu que as paixões estavam azedadas de tal modo, que a nossa intervenção seria inútil, uma vez que não tivéssemos de recorrer às armas, e era isso o que S. Exa. não julgava conveniente aos interesses do império. Mas como pretende o nobre senador atribuir ao ministério atual o resultado desta política?

O SR. D. MANOEL — Eu não disse isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Se o discurso não for alterado, aparecerá com essa inculpação ao ministério atual.

Como pretende o nobre senador imputar ao ministério o tratado de S. José de Flôres, celebrado em 10 de julho do ano passado? Note o Senado que quando da minha cadeira dei um ligeiro aparte, fazendo ver que a esse tempo não podia saber-se em Buenos Aires da organização do ministério atual, o nobre senador tornou-me que havia muito tempo era sabido que o ministério anterior devia cair!

Ora, suponha-se que se tinha pressentido a queda do ministério anterior, queda que não pressenti, pois que ainda hoje confesso que não via razão para que ele caísse. Não atribuo esse resultado senão à fadiga em que estavam os nobres ministros de sofrer os doestos de certos membros da opposição; não o atribuo a outra circunstância, porque o ministério, conquanto tivesse uma opposição forte na câmara dos deputados, tinha contudo uma incontestável maioria; conquanto tivesse uma opposição também forte no Senado, tinha contudo também aqui incontestável maioria. Portanto, não via a necessidade da sua retirada do poder, nem eu a explicaria uma vez que não partisse essa necessidade de questões internas, ou desse cansaço que costuma aparecer muitas vezes pela causa a que já me referi.

Mas demos que se tinha pressentido a demissão do ministério; tinha a coroa já declarado a quem havia de incumbir a organização do novo ministério? Poderia alguém, mesmo no país, indicar quem seria o organizador do ministério, e quais seriam os seus membros. Creio que não. O primeiro que certamente não poderia suspeitá-lo era o mesmo nobre senador que o disse; porque, como o nobre senador costuma referir o que lhe dizem, também será permitido aqui dizer que o nobre senador me classificava entre os homens impossíveis; o que sem dúvida prova que o nobre senador engana-se muitas

vezes nos seus raciocínios; que a coroa consulta e que julga mais de conformidade com os interesses do país, e que entre nós não existe pessoa alguma que seja impossível.

Mas, como disse, Sr. Presidente, se o mesmo nobre senador tivesse de dar informações a tal respeito, dar-me-á como impossível, como podiam na Confederação Argentina, general Urquiza e os ministros inglês e francês terem presentido a organização do ministério atual para em consequência disso celebrarem o tratado de S. José de Flôres?... A paixão, senhores, o ódio, e... outros sentimentos de que muitas vezes ressentem os discursos do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, o induzem em muitos casos a não usar de sua alta razão, para formar semelhantes imputações, que não podem de modo algum resistir ao mais leve raciocínio.

Restabelecendo, pois, somente a data de tratado de S. José de Flôres, e lendo o que disse o Sr. ex-ministro dos Negócios Estrangeiros a respeito da política seguida nas dissensões que apareceram entre o general Urquiza, diretor da Confederação Argentina, e a província de Buenos Aires, tenho suficientemente demonstrado que nenhuma culpa pode caber ao ministério atual por esse tratado; antes o tratado de S. José de Flôres, Sr. Presidente, foi celebrado pelo general Urquiza três dias antes da sua partida para a província de Entre-Rios, e de declarar que não continuaria a guerra contra Buenos Aires, que deixaria essa província entregue a si mesma.

Esse tratado, como disse, foi celebrado três dias antes. Ora, todos estão ao fato das fases por que passou esta contenda. Algumas vezes as notícias que chegaram eram a favor de Urquiza, outras a favor da praça. Pouco antes dos sucessos de julho as notícias que havia nesta corte eram todas a favor de Urquiza; mas Buenos Aires tinha em seu apoio o papel-moeda; e as tropas de Urquiza, desde que se usou do papel-moeda e se perdeu a flotilha, dissolveram-se em grande parte. Conseqüentemente o general Urquiza na necessidade de emigrar para a província de Entre-Rios, tendo até então resistido ao pedido de um tratado que lhe faziam os ministros de Inglaterra e França, celebrou nestas circunstâncias o tratado de S. José de Flôres.

Que culpa podia vir ao governo do Brasil deste recurso de que Urquiza lançou mão em semelhante extremidade? Como pode ser responsável por semelhante resultado o ministério atual, que então não existia? Senhores, no estado em que se achavam ambos os partidos, resistindo a todas as tentativas de conciliação, não era possível uni-los sem que tentássemos a guerra. Foi esta política que o ministério anterior não quis seguir; e o ministério atual parece que bem se decidiu a este respeito, porque nas circunstâncias em que

achou o negócio não podia voltar atrás, não podia já estabelecer outra política; a menos que se pretenda sustentar que devíamos formar uma nova aliança com o general Urquiza para marchar sobre Buenos Aires, e impôr a esta província as leis do congresso da Confederação, que aquela província parece recusar.

Senhores, as paixões se acalmaram; o tempo produzirá essa grande obra. A força seria um meio não só ineficaz, mas também pernicioso para o conseguir. Quando as paixões acalmarem, os que obedecem hoje a Urquiza, assim como os que obedecem a Buenos Aires, conhecerão que o seu verdadeiro interesse é estarem unidos, que uma conciliação se deve fazer nesse sentido para que a Confederação fique unida e forte como convém à América.

Longe de ser contrário a essa união da Confederação o governo, cada um dos ministros a tem como necessária e útil, não só à mesma Confederação, mas ao império, e formo sinceros votos para que isto se alcance. Mas entendo, senhores, que a força é ineficaz para o conseguir; que uma intervenção direta e armada devia sem dúvida fortificar mais os sentimentos de ódio que existem, em vez de acalmá-los e destruí-los.

Era este o objeto, Sr. Presidente, para que especialmente eu pedira a palavra; mas não deixarei ainda de dizer alguma coisa sobre a acusação que fez o nobre senador pelo Rio Grande do Norte ao Sr. Paranhos, de ter promovido a revolta de setembro do ano passado em Montevideu.

Já em outra ocasião disse, Sr. Presidente, o que se passou; mas o nobre senador, que tem desejos de imputar-nos fatos que sejam desonrosos ao ministério, não fez caso da minha contrariedade, disse que era uma história. O que referi de conformidade com as comunicações oficiais, e com as discussões e publicações daquele país, não é exato; o que é exato é o que o nobre senador bebe nas informações de alguns caluniadores desejosos de prejudicar o ministro do Brasil porque não se uniu aos seus interesses, às suas vistas. Isso é que é exato!... Vê-se, pois, que não há da parte do nobre senador desejo de esclarecer-se. Muito embora cause assim mal ao país! Muito embora, apresentando a política do Brasil hostil àquelas repúblicas, possa produzir ali ódios, sentimentos que não merecemos! Isso satisfaz o rancor que o nobre senador tem aos membros do ministério atual; é quanto lhe basta.

Mas, Sr. presidente, mesmo sem olhar para os relatórios, para os documentos oficiais, os fatos materiais ali estão para provar que o Brasil não tinha interesses nenhum em promover uma revolução em Montevideu. Demonstra-se com efeito que de sorte alguma o

Brasil podia suscitar a revolta à vista dos fatos ocorridos, fatos incontestáveis.

Que não queríamos uma revolução em Montevidéu, prova-se primeiramente com o fato de haver o Sr. Paranhos garantido o empréstimo de 84.000 pesos quando o ministro Castellanos achava-se em graves embarços. Se o ministro do Brasil desejasse a queda do ministério do Sr. Giró, e pô-lo na impossibilidade de organizar outro, não comprometeria a sua responsabilidade a ponto de garantir um empréstimo para que não estava autorizado pelo governo.

Depois, todos sabem que quando o Sr. Giró se recolheu à legação francesa o Sr. Paranhos estava negociando, a pedido dele e dos seus ministros, com o general Pacheco y Obes a expatriação deste da república, porque a sua estada em Montevidéu entretinha a agitação da tropa de primeira linha e podia ser instrumento de revolução. O Sr. Paranhos entrou neste empenho com toda a lealdade, e já tinha conseguido do general Pacheco y Obes a promessa de anuir. É certo que a agitação que então reinava fazia com que o general Pacheco y Obes não se prestasse a essa exigência sem estabelecer suas condições a respeito da influência que julgava devida ao partido colorado, a que ele pertencia.

Mas, Sr. presidente, quem aconselharia o Sr. Giró, em tais circunstâncias, a recolher-se à casa da legação francesa? Seria o Sr. Paranhos? Ignora o nobre senador dos fatos? E, Sr. presidente, o mais natural não era supor-se que promessas se fizeram ao Sr. Giró que o induziram a crer na possibilidade de obter uma solução das questões que então se agitavam por outro meio alheio do concurso na legação do Brasil? É fato que essas promessas falharam, que a declaração do Sr. Giró de que se achava na legação francesa por considerar-se coato deu causa ao pronunciamento do coronel Flôres e à realização da revolução. Nenhuns socorros daqueles que haviam sido prometidos ao Sr. Giró para outra solução das questões que então se agitavam lhe foram dados.

O país com pouca agitação aceitou a nova situação, e o Sr. Giró saiu afinal da legação francesa para bordo de uma fragata da mesma nação. Mas quando constou que em todo o país estava aceita a administração do coronel Flôres e dos outros membros do governo provisório, o Sr. Giró recolheu-se para terra, e pareceu querer entrar nas condições de um simples cidadão.

O que fez então o Brasil? Todos sabem que a nossa província do Rio Grande do Sul tem grande simpatia pelo partido colorado; que ali ainda se recordam das violências sofridas do general Oribe à testa do partido blanco; de maneira que com relutância, de mal grado, senão a tropa de linha, mas a guarda nacional do Rio Grande do

Sul, concorreria para intervir em favor do partido blanco; mas o governo imperial era tão contrário à revolução, estava tão decidido a cumprir os tratados, que, não obstante todas essas considerações, mandou imediatamente ordem para postar-se na fronteira uma divisão de 5.000 homens e para que a estação naval fosse aumentada.

O governo imperial declarou então ao Sr. Giró que estava pronto para cumprir o tratado se ele se achasse nas circunstâncias previstas no mesmo tratado, isto é, devendo o governo imperial obrar como auxiliar e não como parte principal. Todos sabem que appareceu de novo a agitação naquele Estado; diligências se empregaram para que o Sr. Giró se pusesse nas condições de ter por si uma força tal que ás que do Brasil fossem em seu socorro se pudessem considerar como auxiliares e não como principais. Estes esforços se malograram. A agitação deu pequenos resultados; o Estado Oriental tornou de novo a pacificar-se. Todos os que se opunham ao governo provisório se ausentaram, ou foram derrotados.

Porventura considerava o Sr. Giró nessa época a legação brasileira como inimiga, como contrária? Aí estão os seus ofícios que mostram o contrário. Ignora-se que o Sr. Giró, vendo-se ameaçado, recolheu-se à casa da legação, e que ali se conservou até à véspera da saída do Sr. Paranhos para esta corte, época em que se asilou em um navio brasileiro? Pois se o Sr. Giró enxergasse no Sr. Paranhos o autor de sua queda, entregar-se-ia, sob a sua guarda, à proteção do governo do Brasil? Não se sabe que nestas circunstâncias a legação do Brasil serviu de apoio a muitos blancos perseguidos, e mesmo a alguns colorados que divergiam do modo de ver das pessoas que estavam no governo? São fatos conhecidos, Sr. Presidente, e incontestáveis; mas o que importa isso àqueles que a todo o custo querem fazer imputações, apoiados em cartas que se queixam do governo do Brasil, porque este não se quis colocar à mercê das facções? O que se importam esses com os fatos patentes?

Como dizia, Sr. Presidente, o Sr. Giró esteve asilado em casa do ministro do Brasil até a sua vinda para esta corte; e então se passou para um navio de guerra brasileiro. Por consequência, digo, o Sr. Giró tinha plena confiança na lealdade do ministro; sabia bem que ele nenhuma parte tinha tido na revolução que se havia efetuado. Decerto o Sr. Giró desejaria que o governo do Brasil o coadjuvasse, senão no interesse privado, ao menos por aquilo que ele julgava ser o interesse do seu país, o restabelecimento do seu governo, ou do governo do partido blanco; mas o governo do Brasil não o fez, porque, como já observei, a isso não estava obrigado pelos tratados.

Antes que o Brasil se relacionasse com o governo provisório, todas as legações estrangeiras o tinham feito, reconhecendo-o, sé-

não como governo de direito, ao menos de fato. A legação brasileira era a única que se conservava em reserva rigorosa. Porém, Sr. Presidente, as nossas fronteiras se agitavam; muitos brasileiros já cogitavam de expedições para tomar vinganças de algumas depredações feitas por mandato de Fructuoso Rivera. O governo imperial julgou que devia reconhecer o governo estabelecido e apoiá-lo para evitar o desenvolvimento de facções, e que ali se estabelecesse a anarquia.

Quando o Sr. Amaral se apresentou em Montevideu o mesmo partido colorado não era unânime em apoiar o governo provisório. Muitas pretensões havia; todos os que se propunham à presidência da república desejavam que o governo imperial não prestasse o menor auxílio ao governo provisório; porque entendiam que sem o apoio moral que viria deste auxílio o governo provisório cairia. Mas, senhores, o governo imperial nenhum interesse tinha em sustentar estes ou aqueles indivíduos; o seu interesse era que um governo estável, de ordem, se estabelecesse; que a anarquia não aparecesse em seu lugar.

O coronel Flôres tinha a seu favor a força e muitas adesões na campanha; mas tinha contra si certos pretendentes à presidência. O governo imperial julgou que o auxílio que tantas vezes lhe tinha sido solicitado não podia ser negado sem risco de manifestar-se a anarquia, novas agitações, a guerra civil e o derramamento de sangue. Era o mesmo partido vencedor que disputava a presidência. O governo imperial, sem ter candidato, confiou que a assembléia elegeria aquele que mais digno fosse, que estivesse mais de conformidade com os interesses do Estado Oriental, e nesse suposto, o governo imperial, se deu algum apoio, foi o moral, o que proveio do reconhecimento e de continuar a prestar um auxílio. Havia convicção de que sem este apoio moral, único que deu, a guerra civil surgisse; e ela não estava, nem nos interesses do Estado Oriental, nem nos do Brasil.

Se o Brasil tivesse vistas de um protetorado que absorvesse a independência daquele Estado, podia deixar que a república se arruinasse pela anarquia. Mas o Brasil, senhores, contenta-se com a política dos tratados; e a política dos tratados não é o protetorado das ilhas Jonias, com a absorção da sertania, seja para a decisão dos negócios internos, seja para a decisão dos negócios externos; é, quando muito, a proteção que a Inglaterra dá a Portugal desde o tratado de Methuen. Não se fale pois em proteção, tendo em mente dar idéia de absorção de soberania, ou nos negócios internos, ou nos externos. O Brasil não cogita de protetorados de semelhante ordem; existem tratados, e o Brasil, obrigado a observá-los, trata de cumprir seus deveres.

Nesta ocasião seja-me permitido chamar a atenção do Senado para o gesto particular com que o nobre senador pretende que tais tratados foram impostos pela força! O que lhe importa que os fatos averiguados demonstrem o contrário? Zomba da demonstração desses fatos; apraz-lhe tornar-se cheio de uma imputação feita por inimigos encarniçados do Brasil; e então condena a política do Brasil, política que aliás o Sr. senador reconhece que se deve seguir, porque entende e sustenta que se devem observar os tratados! Ora, que razão tem o Sr. senador para dizer que os tratados foram impostos pela força? Já se tem feito o histórico destes tratados. Eles eram com grande afã requisitados pelo governo da praça; vieram esboçados de Montevidéu, e o governo imperial resistiu por longo tempo às instâncias para a sua celebração. Quando os fez em 12 de outubro já se contava com o próximo triunfo da praça; porque já era conhecido na corte que o general Urquiza se achava em Santa Luzia; que havia grande desânimo no exército contrário, e que eram muitos os indivíduos desse exército que se tinham passado para o daquele general. Já Montevidéu estava desafrentada dos maiores perigos em que o sítio o tinha posto.

Nestas circunstâncias os tratados foram aceitos e ratificados pelo governo da praça. É verdade que posteriormente foram recusados, e isso deu lugar a nota a que se refere o nobre senador. Não sei porém com que fundamento possa o nobre senador inculpar o governo do país, dizer que os tratados foram impostos pela força, só porque se exigiu que eles fossem observados!

Senhores, os tratados não estavam pendentes de ratificação, nem de nenhuma outra aprovação; tinham sido ratificados, e portanto estamos no nosso direito exigindo a sua observância. Se o nobre senador estivesse possuído de espírito de justiça, sem dúvida reconheceria que o governo do Brasil foi muito moderado; e em vez de vir imputar-lhe a imposição de tais tratados pela força, ter-lhe-ia talvez censurado a nímia condescendência com que admitiu depois disso algumas modificações no tratado de limites.

São estas, Sr. Presidente, as explicações que julgo dever dar a respeito da política externa. Não desejo misturar questões tão graves com esses pequenos debates que têm sido suscitados; com a contestação dessas anedotas mesquinhas, que pela maior parte de claro inexatas, e que aqui têm sido referidas por alguns nobres senadores. Não me ocupo mesmo com o discurso do nobre senador pela província de Pernambuco, porque S. Exa. exclui toda a possibilidade de um acordo entre nós. O nobre senador estabelece como princípio que os governos devem contrariar as maiorias; que seu dever é esse.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não, não.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É o que posso concluir dos seus discursos: que os governos devem contrariar as maiorias; que a coroa deve não sancionar as leis que lhe são apresentadas. O nobre senador não considera ministério possível sem que tenha contra si uma maioria; sem que deixe de propor à coroa que negue a sanção a leis feitas pela maioria.

O SR. HOLLANDA CAVANCANTI — São os negócios diplomáticos que não lhe permitem dar atenção ao que eu digo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É o que concluo dos discursos do nobre senador; e já se vê que não podemos estar jamais concordes. O nobre senador sempre se queixa das maiorias; eu pelo contrário tenho todo o prazer em poder obter grandes maiorias. Congratulo-me de que não tenho perdido o apoio com que contavam os meus antecessores. Ou seja na câmara dos deputados, ou seja no Senado, eu me comprazo de contar tão decidido apoio como tinham os que me precederam.

Senhores, sei que muitas vezes o dever nos pode impor a obrigação de resistir às maiorias; mas esse dever manifesta-se raras vezes na carreira dos homens de Estado. O homem de Estado que se constituísse em posição de andar sempre em luta com as maiorias não mereceria semelhante nome. É uma triste condição em que o homem de Estado se pode achar. Pode entender que uma maioria não corresponde aos interesses do país, e que convém aconselhar a coroa para que entre a maioria e o ministério consulte o país. Mas isto tem lugar raras vezes. Os homens de Estado não se propõem de bom grado a promover tais posições só pelo gosto de resistir às maiorias. Este recurso só pode ser o daqueles que, por suas opiniões mais ou menos excêntricas, nunca encontram apoio nas maiorias, e que por isso parece que criam uma doutrina para si próprios, e que lhes serve como que desculpa; essa doutrina é o estado habitual de contradição com as maiorias.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não, não.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É o que posso deduzir, e o que muitos dos meus colegas, a quem tenho perguntado o que concluem do discurso do nobre senador, me têm francamente declarado que se pode dele concluir.

Pelo que toca ao fato que o nobre senador diz dar-se, isto é, a não responsabilidade dos ministros, devo declarar-lhe que as leis de responsabilidade existem; que a câmara que deve acusar aí está. Mas quando a lei foi feita nenhum dos políticos que nela tomaram parte entenderam que habitualmente se devia recusar e processar os ministros. Eles sabiam perfeitamente que o mais que se devia de-

sejar era a harmonia entre os poderes, a conformidade dos pensamentos das câmaras com o do poder executivo. A lei de responsabilidade existe, não só para quando desapareça essa conformidade, como para quando os ministros vão até ao atentado, até ao crime. Fora disso as câmaras têm outros meios que agitam menos a sociedade, e dos quais não deixam de lançar mão para se desfazerem dos ministérios, quando o entendem conveniente.

Realmente, que um homem que é parlamentar há cerca de 28 anos, venha ainda lastimar que habitualmente se não esteja acusando os ministros, parece opinião um pouco excêntrica! E vejo que o nobre senador se aflige tanto porque os ministros não são acusados, que exclama: "Não há responsabilidade! Porque é que os ministros não estão respondendo já a um processo!" Observando que o nobre senador considera isto como uma grande vantagem, e que muito se deve promover, chego até a estranhar que o nobre senador quando ministro não tivesse promovido algumas acusações contra si mesmo!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Contra mim?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO (rindo-se) — Por que não? Vendo que ninguém a promovia, e julgando que o estado normal do sistema representativo exige freqüentes acusações dos ministros, quase me devia admirar de que o nobre senador não as promovesse contra si mesmo. Pela minha parte declaro que muito me comprazo de que as câmaras não lancem mão desse recurso extremo; e digo que em qualquer posição em que me achar, quer amigo do ministério, quer seu adversário, não aconselharei às câmaras que tentem semelhante meio, que agita o país, quase sempre sem utilidade para a mesma causa que defendem aqueles que o empregam. As câmaras, antes de chegarem a esse meio extremo, têm muitos outros de que lancem mão, e mediante os quais se podem descartar dos ministros que lhes desagradam. A coroa, senhores, consulta e atende o voto do país; manifeste-se ele, e veremos.

É verdade que o nobre senador está acostumado a não ver o voto do país senão no plano em que S. Exa. está, na opiniãozinha em que ele se encontra; porque o nobre senador, como já observou um nosso illustre colega, nem sempre está de acordo com os principais membros da opinião oposta àquela que entrou no poder em 1849.

E a propósito desta observação, seja me permitido fazer sentir que o ministério atual, sem se ter proposto a destruir os partidos, por julgar que isso seria uma utopia, uma impossibilidade, tem contudo tido a satisfação de ver que o seu duplo programa de progresso e de conciliação tem sido abraçado por muitas notabilidades daquela opinião. Tem tido o prazer de vê-las chegarem-se ao progra-

ma formulado pelo ministério, e de contar com a cooperação de mui dignas pessoas pertencentes àquele lado. E seja-me também permitido dizer que em toda parte onde o pensamento do ministério tem chegado tem dominado o espírito de conciliação.

O SR. D. MANOEL — Não apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não admira que o nobre senador não apoie; sei que isso o enraivece; é um dos motivos da sua cólera contra o ministério...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E é isso mesmo o que é o bom êxito, que tem tido este programa que faz ralar, nobre senador. Mas é também grande motivo de prazer para o ministério vê-lo ralado por esse êxito; porque o nobre senador apresentava a idéia de conciliação talvez como uma utopia em que queria emaranhar-nos; mas o ministério, que não quis a utopia, formulou um programa amplo e exequível, e disse: "Este programa há de ser realmente observado; é de progresso, de conciliação. O ministério não olha aos partidos anteriores, aceita todas as adesões." Ora, esta política tem sido bem recebida; não temos perdido nem um só dos nossos antigos amigos políticos, e temos ganho muitas adesões...

O SR. D. MANOEL — Muitas!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E é isto exatamente do que o nobre senador não pode gostar, e que tanto o faz ralar-se. Mas isto que é motivo de grande desprazer para o nobre senador, é precisamente de grande satisfação para mim.

O SR. D. MANOEL dá uma risada.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Essa mesma risada é sinal manifesto dos sofrimentos da alma do nobre senador, não obstante a sua grandeza.

O SR. D. MANOEL — Tenho alma maior do que V. Exa. pensa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Sei muito bem que o nobre senador não deixa o seu elogio em mãos alheias. Isto não é novo.

Senhores, continuaremos a ser fiéis ao programa político que oferecemos; continuaremos a observá-lo com lealdade, e esperamos que jamais se nos encontre em oposição com ele.

Eu, Sr. Presidente, sou daqueles que desejam que entremos em outros debates. As leis da fixação de forças de mar e terra já estão na casa; alguns nobres senadores têm por vezes dito que não temos que fazer; porém outras proposições seriam apresentadas se não nos achássemos ocupados com esta discussão. Assim, cessarei de ocupar a tribuna para dar lugar ao nobre senador que tem de falar depois de mim.

Quanto ao nobre senador por S. Paulo, só tenho de observar

o que já lhe foi dito; isto é, que o seu discurso foi todo relativo a sucessos de 1852, e não a fatos do tempo do ministério atual, creio que com duas únicas exceções.

A primeira consiste na nomeação de um delegado que recaiu em pessoa de 19 anos de idade. Não sei bem se isso é do nosso tempo; mas acredito que o seja.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Já era subdelegado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Como refere o meu nobre colega, esse cidadão já era subdelegado; e foi no nosso tempo, sem nosso conhecimento, nomeado delegado. Ventilando-se a questão da idade, o Presidente julgou que era maior porque era pessoa que estava na posse de seus bens havia tempos; servia outros empregos, sendo mesmo deputado provincial. Devo mais dizer que esse delegado foi inteiramente estranho à eleição. Não se meteu nelas. Houve até completo triunfo da oposição no lugar em que ele servia; não é isto verdade?

O SR. VERGUEIRO — Perdeu as eleições, mas não porque deixasse de meter-se nelas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não se pode referir um só fato que prove que esse delegado deixasse de cumprir o seu dever, nem intervisse nas eleições.

O que disse mais o nobre senador? Queixou-se de que um delegado das vizinhanças da sua colônia não se prestara à prisão de um colono que fugia seduzido pelos parentes. Ora, estas questões relativas a colonos não são criminais; o nobre senador nada tinha com o delegado, nem ele devia meter-se nisso, salvo se o nobre senador argüia de algum crime ao seu colono; mas nesse caso devia ter dado uma queixa.

O SR. VERGUEIRO — Pediu-se simplesmente força para se cumprir uma precatória.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Parece, repito, que estas questões não são criminais; e depois, para se poder avaliar este caso era necessário estar ao fato de todas as circunstâncias que militavam tanto em favor do nobre senador como em favor do colono. Ora, poderemos entrar agora neste exame, sem saber do caso em particular, sem ter informações algumas? É muito fácil ao nobre senador gritar logo — imoralidade; — mas quem sabe onde estaria neste caso a imoralidade? Eu não sei, não estou ao fato do negócio, a casa também não o está; e não compreendo como de um objeto inteiramente privado e de que os tribunais estão habilitados e são competentes para conhecer, se vem fazer uma imputação ao governo, que do fato não tem conhecimento algum!

Entretanto, eis os dois únicos casos apontados pelo nobre senador, e que podiam referir-se à época da existência do ministério atual. O mais foi uma história.

O que importa ao nobre senador que em S. José dos Pinhais se tivesse feito, durante a administração atual, eleições pacíficas? Que um perfeito acordo reinasse entre oposicionistas e governistas? Que tudo se passasse pacificamente, elegendo cada um os eleitores em quem mais confiava? Nada disto importa ao nobre senador, e vai diante em suas opiniões!

Eu já tive a honra de ser ministro com o nobre senador, e lembro-me de que nessa época nos reunimos e tratamos dos candidatos que deviam ser apresentados a algumas províncias. Escolhemos os candidatos, e os nossos amigos políticos se propuseram a trabalhar por eles. É verdade que nessa época o nobre senador estava muito mais avançado do que eu; porque eu julgava que devia simplesmente empregar a recomendação; o nobre senador acompanhava aqueles que se manifestavam contra o governo de então por não querer intervir com força na eleição de Santa Rita. Chamo em meu apoio os nobres senadores os Srs. Araújo Vianna e Rodrigues Torres, que eram também ministros conosco. Todos nos achávamos de acordo: a diferença consistia em que o nobre senador acompanhava os que estavam mais avançados nessa matéria.

Eu era dos que pensavam que se devia recomendar a eleição aos amigos, mas nunca fazer uso da autoridade ou da força. O nobre senador é que era desta opinião. Estimo que o nobre senador tenha feito progressos; mas eu, como julgo boa a mesma doutrina que então seguia, persisto nela. O nobre senador fez progresso, passou de um extremo a outro; eu, como já era moderado então, como pensei que era até onde podiam chegar os amigos do sistema representativo, peço permissão para continuar nas mesmas idéias.

Tenho concluído.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Sr. presidente, eu não de-
sejo ficar mal com o nobre presidente do conselho...

O SR. VISCONDE DE PARANÁ — Não, senhor, as nossas rela-
ções foram sempre independentes da política.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — ... nem também com o meu
velho amigo e nobre senador pela província do Ceará. Discordo das
opiniões dos meus nobres colegas; quero sustentar as minhas; e
esta discordância suponho que não deve alterar quaisquer relações
de amizade que porventura tenhamos.

Principiarei, Sr. presidente, pela conclusão do discurso do nobre
senador pela província do Ceará. Concluiu o nobre senador averban-
do-nos para a discussão da lei de fixação de forças, depois de ter

procurado provar a impropriedade do debate atual. Permita o nobre senador que lhe diga, tenho alguma tenção de quebrar uma lança na discussão da fixação de forças. O Senado já sabe o meu fim.

Não será para fazer alguma moção acerca de falta de confiança nos ministros da coroa, nem para negar a força pedida, o que de certo não faria, ainda que o ministério não me merecesse confiança, conquanto tenho o direito de o fazer. E mesmo atualmente há uma circunstância para que eu seja favorável à fixação da força; e vem a ser a muita simpatia que me inspira a honestidade do atual Sr. ministro da guerra. Nesta discussão, porém, hei de quebrar, como disse, uma lança sobre o grande ponto da fixação da força, que é o recrutamento. A respeito deste objeto hei de apresentar as minhas opiniões, e mesmo solicitar o apoio de S. Exa. o Sr. ministro da guerra. Mas essa ocasião, permita-me o nobre senador pelo Ceará que lhe diga, é imprópria para qualquer petição à coroa.

Sr. presidente, tenho muito pena de não ser entendido, especialmente por quem não me quer entender; e sempre me recordo dos livros santos, que dizem — que o pior cego é aquele que não quer ver —. Aquele que me não quer entender, como me há de entender? Mas lisonjeio-me de que não sou tão obscuro, como se persuade o nobre presidente do conselho, que não tenha alguém que me entenda. Todavia, sinto não ser entendido pelos nobres senadores a quem respondo.

Antes de falar pela primeira vez a respeito da resposta à fala do trono, tratando-se da publicação dos nossos debates, observei que esperava esta ocasião para fazer uma humilde petição a respeito da necessidade de se guardar a constituição, e citei o artigo constitucional que prescreve o exame. Quando se pôs em discussão o voto de graças, foi esse o meu ponto. Até comprometia-me a votar pelo projeto de resposta ao discurso da coroa; não insistia muito acerca desses elogios aí dados; anuí-a, condescendia, contanto que a palavra — constituição — fosse inserida na resposta. Não queria uma petição áspera, queria mesmo humilde e indireta. Suponho que disse isto; pode ser que eu esteja esquecido; mas creio que esta foi a base dos meus discursos nesta discussão.

Eu quero tornar-me mais claro, quero manifestar qual foi sempre a minha intenção. Eu quereria, v. g., que nesta resposta, depois dos incensos, que são todos poucos quando tributados à coroa, mas que são excessivos quanto à administração, porque esta resposta, posto que dirigida à coroa, todavia tem muita relação com seus conselheiros; eu queria, digo, que nesta resposta se deixasse tudo isto, contanto que neste segundo período, em que se diz: "O Senado aceita com o mais profundo reconhecimento a congratulação de V.

M. I. pela paz e tranqüilidade que a Divina Providência nos tem concedido, e que a sabedoria do governo de V. M. I. tem procurado manter," se redigisse a última parte do seguinte modo: "e que a sabedoria do governo de V. M. I., escudada na constituição, procurará manter." Bastava-me isto; tanto mais que eu disse logo que não era a minha tosca frase que poderia ser enxertada nesse ramalhete. Por isso eu pedia à comissão que no seu gabinete traçasse algumas frases que despertassem a execução desta constituição, que tantos dizem que está defunta...

O SR. COSTA FERREIRA — É uma verdade.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — ... e eu digo que não.

O SR. COSTA FERREIRA — E eu digo que sim.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não quero a ressurreição, quero a convalescença, o seu completo restabelecimento.

Suponho que falei português bem claro. Sobre isto foi que mais insisti. Não entrei em grande análise sobre o não cumprimento da constituição: trouxe o ponto essencial, e este permita V. Exa. que eu reserve para o fim do meu discurso. Ainda hei de insistir nele, porque vejo que tenho sido mal entendido, apesar de que não devia ser mal entendido pelo nobre presidente do conselho; até supunha que esta minha opinião seria muito agradável a S. Exa.

Não faço mal conceito do nobre presidente do conselho; vejo que tem ocasiões em que mostra bons desejos; mas não sei por que fatalidade esses desejos são contrariados, entretanto que lhe sobram muitos meios de os levar a efeito!

O nobre senador pelo Ceará ainda insistiu sobre as práticas inglesas; ainda sustentou que as pequenas informações que dei acerca dessas práticas não são concludentes, não são apropriadas. O nobre senador aceita qualquer outra ocasião, menos esta e eu tenho a desgraça de entender que esta é a mais própria; porque não vejo nem na fixação de forças, nem na fixação das despesas, oportunidade para isso; nem sei mesmo que o senado esteja na posse de fazer uma moção especial.

O nobre senador falou até em interpelações. Parece que se esquece às vezes que é antigo nesta casa, tem muitas lembranças de deputado, tanto que às vezes, como ainda hoje, chamou deputado ao senador. Pondere o nobre senador que estas interpelações são da Câmara dos Srs. Deputados. (Apoiados.) Se fossem de cá eu aceitaría o conselho do nobre senador; mas se não são, como não terei desculpa de estar persuadido que esta é a ocasião oportuna?...

Não presuma o nobre senador que eu me julgo exceção; quando digo que as práticas inglesas são mal entendidas por muita gente, falo também a meu respeito. Quem sabe quantas blasfêmias digo

quando falo das práticas inglesas? Os ingleses mofam, escarnecem dessa presunção, por parte dos estrangeiros, de entenderem o seu governo. Qual o motivo por que muitos governos que têm adotado a forma mista, isto é, a forma monárquico-representativa, têm naufragando? É porque querem desde o princípio imitar as práticas inglesas, para o que os seus países não estão habilitados; por isso descreditam-se e naufragam.

Citei o exemplo das eleições de Inglaterra; e o nobre senador disse: "O que têm as eleições com o nosso caso?" Não merecerei desculpa de achar alguma analogia, quando vejo que num país que adotou a forma representativa, em que se dá ao povo direito de eleger seus representantes para em um parlamento discutirem os negócios públicos, as eleições são feitas com o reconhecimento mais proximamente possível da vontade do povo, e que entre nós, onde se diz que existe a mesma forma de governo, o povo é quem menos entra nesses negócios de eleição? Pois não haverá porventura algum motivo para que eu fundamente a discrepância que se nota entre o Brasil e Inglaterra?

Eu já disse que na Inglaterra quem elege é a propriedade territorial, ou as fortunas pecuniárias; que ali, antes das questões serem suscitadas no parlamento, já têm sido discutidas; já se tem formado a opinião a seu respeito; já se tem uma clientela para as sustentar ou repelir, e que se fazem esforços constantes, emprega-se a maior perseverança, para que depois se possa conseguir o fim desejado.

E entre nós o que acontece? Se o proprietário não dá ao governo o seu veto e os de que dispõe, ai da sua propriedade, que fica exposta aos capangas do poder!

O SR. VERGUEIRO — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALVANTI — O nosso proprietário receia que o juiz o meta na cadeia, e que se veja na necessidade de dizer-lhe: "Solte-me, que lhe darei os votos que quiser." Acaso estarei dizendo alguma falsidade?

O SR. D. MANOEL — É verdade pura.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Na Inglaterra há disto? O parlamento inglês tem alguma semelhança com o nosso parlamento? É preciso pois que esta diferença sejatomada muito em consideração.

E a nossa constituição quer isso que vemos no nosso parlamento? É preciso pois que esta diferença seja tomada muito em consideração que a nação põe à disposição do governo, empregá-los para conspirar contra as suas instituições, contra a sua liberdade?

O SR. COSTA FERREIRA — Apoiado!

O SR. D. MANOEL — Apoiadíssimo; muito bem!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — O que se responde a isto? “São idéias excêntricas; se quereis a acusação perpétua dos ministros, para que não vos acusais a vós mesmos?” Uma de duas: ou eu, ou quem diz isso deve estar lá no hospício de Pedro II. (Risadas.) Serei eu; mas, graças a Deus, tenho quem me entenda, quem me perceba muito bem.

Comparei, senhores, a organização do nosso senado com o da Grã-Bretanha; e mostrei o que poderia ser uma opinião desta casa, e uma opinião do parlamento inglês; mas a nada disso se atendeu. “O lugar não é próprio para a discussão. Só quereis acusar os ministros.” Oh! Sr. Presidente, eu não quero acusar os ministros: quem tem telhado de vidro não atira pedrada. Eu também fui ministro, e se acusações se fizerem, podem talvez recair algumas sobre mim, e não as quero. Eu só quero que se faça uma humilde petição à coroa; que despertemos os ministros acerca do cumprimento de seus deveres. Eis o meu proceder de hoje e de outrora.

Eu me recordo, Sr. presidente, que já acusei a um ministro; acusei-o porque o meu dever a isso me impelia; mas quanto pesar não tive de não poder defender a esse mesmo homem a quem acusava? E porventura essa acusação foi improfícua? Prouvera Deus, Sr. presidente, que tentativas desta ordem tivessem sempre os mesmos resultados!

Houve outra acusação, e sinto que não esteja presente o Sr. presidente do conselho; talvez fosse S. Exa. um dos autores e promotores dela. Essa acusação veio ao senado; eu tive a honra de defender o acusado. Fui eu que o defendi; os homens do poder eram os que o acusavam; estava no poder o Sr. presidente do conselho.

O SR. D. MANOEL — Outros tempos!...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Tirem as conseqüências, tirem os corolários das minhas opiniões e das dos outros.

“Para que acusações, se temos tantos outros meios?” Ora, senhores, custa muito a fazer na resposta à fala do trono uma lembrança da constituição? A constituição merece tão pouco? Não é por ela que estamos aqui?

O SR. VERGUEIRO — Os filhos conspiram-se contra as mães.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Se o senado, se a maioria não quer... Senhores, eu não me ofendo com as maiorias, como presume o nobre presidente do conselho; contento-me com o cumprimento do meu dever, com emitir franca e respeitosamente a minha opinião.

Não trouxe, quando falei da Inglaterra, nem os seus costumes, nem a sua administração da justiça. A administração da justiça na Inglaterra pode ser comparada com a nossa? Recordo-me de um

discurso notável de um grande estadista que ainda hoje vive, e a quem, embora não tenha tratado bem o meu país, não posso negar o reconhecimento de seu mérito. Falo desse estadista inglês, cujo nome agora não me ocorre... desse que reclamou para os ingleses **o ciris romanus sum**.

O SR. VERGUEIRO — Lord Palmerston.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Quando Lord Palmerston, nesse discurso notável, descreveu a administração da justiça em alguns países, eu, senhores, vi o retrato da nossa administração da justiça. Que conceito, que estima, que consideração poderemos ter no mundo civilizado, nós que nos vangloriamos de estar à testa dos melhoramentos e civilização da América do Sul, quando temos semelhante administração de justiça?

Ainda há pouco li na **Revista Marítima**, que no Chile um ministro dizia que aquela república estava na vanguarda da civilização da América. E por que não há de estar? O que sei é que neste ponto somos suspeitos; temos muitas mazelas acerca da tal civilização. Tratemos de ir fazendo o que pudermos, e não queiramos ser superiores aos outros. Nada no mundo é impossível; caminhemos como Deus nos ajudar.

Não falei nessas e muitas outras coisas que eu, Sr. presidente, poderia citar. Mas, conquanto os estilos ingleses e a forma da constituição da Inglaterra faça a felicidade daquela nação, advirto e digo que os países novos devem ter cuidado na transplantação, na adoção desses estilos e formas, porque podem ser mui funestas. E quando a nossa constituição prescreve tais e tais preceitos, procuremos cingir-nos a esses preceitos, e não nos importemos com os estilos das outras nações.

O nobre ministro dos negócios estrangeiros (eu ia dizendo-o Sr. presidente do conselho —, porque na cadeira deste acha-se o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, a quem eu não via em seu lugar), devia notar o comportamento que tenho tido acerca dos negócios externos. Não é de hoje, senhores, que não aprovo a política atual nas relações estrangeiras; sabe-o todo o mundo, e eu disse-o desde que ela começou; mas que eu queira aqui esmerilhar essa política, não. Digam o que quiserem: que essa política é muito aplaudida; que tem tido ovações, e não sei mesmo se alguma apoteose. Não quero compartilhar tais glórias; mas entrar na análise dessa política, discuti-la no parlamento sem prévia inteligência com os homens políticos de meu país, não o faço. E isto aprendi eu com os ingleses.

Pode ser que eu esteja em erro, mas recordo-me de um fato, Sr. presidente, ocorrido logo que entrei nesta casa. Tratava-se da dis-

cussão do orçamento da repartição dos negócios estrangeiros. Um nobre senador, mui conhecido no país, e mui versado mesmo no antigo governo, porque então já tinha alguma preponderância e crédito, já havia servido lugares diplomáticos, fez uma interpelação ao ministro, e o ministro, não sei se pouco avisado ainda aos estilos das discussões, imediatamente que se lhe fez a pergunta, puxou por uns papéis e respondeu à interpelação. Causou-me aquilo alguma admiração, e ao sair disse ao Sr. senador que se inculcava oposcionista: "Os senhores vieram ajustados. O ministro estava prevenido, e trouxe os documentos precisos para responder-lhe." Tornou-me ele: "E destes negócios como se trata senão vindo ajustado?"

Achei que ele tinha muita razão; que nos negócios diplomáticos não se deve vir improvisar discussões no parlamento. Pode isto ser contra os nossos interesses, as nossas conveniências, contra o grande dever que temos de servi ao nosso país. Nos negócios internos podemos sem reboço manifestar as nossas opiniões; mas nos externos não, senhores. Estarei em erro; mas entendo que na Inglaterra quando se apresentam no parlamento as discussões dos negócios externos estão elas ensaiadas anteriormente. V. Exa. há de permitir que eu vá insistindo nestas boas práticas inglesas. O negócio não é de tão pouca importância; e são estas as que eu desejava ver adotadas.

Quando da primeira vez falei sobre os negócios externos, referi, Sr. presidente, uma anedota da minha infância. Não venho aqui contar história para entreter a casa; venho dizer o meu pensamento, e com esta anedota resumi a minha opinião sobre a solução de muitas questões.

Eu disse então que, na minha infância, ouvi às pessoas que tanto se esforçaram para a minha educação que os sonhos prósperos, quando contados não se realizam. Eu não sei se tenho razão para repetir isto: mas vejam bem.

Senhores, a política dos negócios estrangeiros, conquanto deva ser franca, todavia não é para ser blaterada. E é o nobre senador pelo Ceará quem vem dizer-me: "Se a política não é boa, qual é a vossa? Qual é a melhor?" E é o nobre senador, diplomata hábil do meu país, quem me faz semelhante pergunta?...

Senhores, não me servirei de um dito de um hábil estadista inglês, quando, questionando sobre objeto de alta importância relativo a negócios internacionais, um dos membros do parlamento pediu-lhe que declarasse qual era a sua política. "O doente, que precisa ser curado, quando tem o seu médico, e que este vai mal, se quer que eu dê a minha opinião, chame-me para seu médico." Não, senhores,

não aplicarei esse dito de um desses grandes homens da Inglaterra. Não; Deus me livre de dizer: "Se quereis que eu vos cure, chamaime para vosso médico." Mas o que digo é que estou convencido de que os sonhos prósperos quando contados não se realizam.

A direção dos negócios internacionais é bem diversa da dos domésticos; mas que fazer, Sr. presidente, se os ministros que dirigem a nossa repartição dos negócios estrangeiros julgam-se o supra-sumo, a quinta essência da sabedoria e da inteligência, e não querem dignar-se de tratar como convinha aos membros do parlamento que porventura não partilham as suas opiniões, mas que muito devem e querem cooperar para a prosperidade e glória do país? Sim, essas questões merecem prévia inteligência; exigem que, quando viermos para esta casa discuti-las, não nos esqueçamos de um só interesse, de uma só vantagem do país.

Portanto, não insista o meu nobre amigo (permita que ainda insista na palavra amigo) em que eu lhe diga a minha opinião. Não devo dizê-la.

E isso não é só em relação às potências com quem temos interesses, questões imediatas. Outras há que também pescam nas águas turvas. Não quero dizer que desejo uma política enigmática; mas temo muito a discussão parlamentar a respeito de semelhantes objetos.

Digo pois que a política é má; mas que o Sr. Giró, o Sr. Flôres, o Sr. como se chame, e outros, etc., são todos excelentes pessoas, e que o nosso governo procedeu sempre bem, como vós entendeis, ainda que eu entenda que a sua política é má.

Não posso admitir que os ministros do Brasil não tenham de coração o maior interesse pela prosperidade e glória de seu país na América do Sul. Eis a minha trincheira, o meu baluarte; daqui não saio. Sairia se estivesse de inteligência com os políticos de meu país; mas torno a dizer que fora daqui só nos lembramos do Club Fluminense e da rua do Ouvidor.

Não sei se se quer votar. Serei breve, porque não desejo abusar, se querem que se vote. Não mandarei emenda; contento-me com a expressão leal e franca da minha opinião. Ainda vou dizer alguma coisa, pouco, e então as maiorias não me podem escapar. Com efeito, acerca das maiorias, o Sr. presidente do conselho tanto torceu minhas palavras, minhas idéias, minhas opiniões, minha vida inteira, que não posso deixar de falar.

Eu queria dizer duas palavras sobre o tráfico, mas não o farei. Irei às maiorias.

Sr. Presidente, pode-se falar mais claro do que quando digo que todos os governos governam pelas maiorias; que o governo que

marcha contra a maioria não está em seu estado normal? Quando manifestei esta opinião acerca das maiorias, não era eu ministro de estado? Não foi deste banco que eu disse bem claro: "Tenho muito dinheiro, tenho muitos empregos para fazer maiorias; mas não quero maiorias artificiais!" Isto não era na oposição, eu era ministro da coroa quando disse: "Não quero maioria artificiais; quero maiorias reais."

O SR. VERGUEIRO — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não quero que o governo esteja sempre em risco com as maiorias, senhores; quero o cumprimento da constituição; ela dá a forma para a discussão e sanção das leis, estabelece preceitos para a união e harmonia entre os poderes políticos; dá à coroa o direito de usar do veto, não de veto absoluto, mas de um veto definido. A constituição bem claramente diz que, quando a vontade das câmaras se manifestar por três legislaturas, então a maioria prevalecerá; eis o que diz a constituição; mas não diz que por uma simples votação, por uma simples petição partida das câmaras, a coroa seja obrigada a sancionar essa vontade, como querem os nobres ministros. Não, não! Essa pretensão não só destrói a constituição, como até é uma verdadeira conspiração, Sr. presidente, contra as nossas Instituições. Sem harmonia entre os poderes políticos os negócios não vão bem: se a coroa renuncia às suas prerrogativas, estando sempre pelo que as maiorias quiserem, onde vai isto ter?

Com as eleições como estão, suponha V. Exa. . . ., Senhores, eu tinha muitas hipóteses, mas já figurei aqui uma. Suponha V. Exa. que certos homens, constituindo a si próprios representantes do país, sem que este tenha sido consultado, se apoderam da representação nacional, e que firmados no princípio das maiorias, querem impor à coroa todos os seus caprichos, todas as suas vontades. A coroa pode dizer: "Não quero;" e desejosa de fazer o bem do país, lançar mão de outros ministros; mas estes novos homens chegando ao poder acham o lugar tomado; as câmaras dizem-lhes: "Vós não servireis; há de ser quem nós quisermos." Ora, sendo assim, qual é a marcha a que conduzem estes dados? Uma dissolução? Mas a constituição não diz que, quando o governo não tiver maioria nas câmaras, as dissolva; a constituição diz que a dissolução deve dar-se em caso de perigo iminente, isto é, em caso excepcional, e o caso da falta de maioria é muito comum.

Mas apelando mesmo para a dissolução: suponhamos que assim deva ser. Estando o país organizado segundo os interesses daqueles que estão sentados nas cadeiras da representação nacional, o que haveria? O jogo das cristas! Por isso ninguém se admire de uma

expressão de que tenho usado algumas vezes: "O que serão? Matilhas de cães; puxa para este, puxa para aquele; tira para este, arrebata para aquel'outro. E depois vêm outros e fazem o mesmo." Isto é sistema razoável? É sociedade? É para isto que nos reunimos? A constituição não pode querer semelhante coisa.

Eis o que digo: e isto tem alguma paridade com o que referiu o nobre presidente do conselho? Isto é querer estar sempre contra as maiorias? Quer no governo, quer fora do governo, eu desejaria estar com as maiorias, mas para isso quero que as maiorias sejam razoáveis.

Dizem que minhas opiniões são excêntricas; é verdade, mas são constantes. Quando Galileu dizia que a terra se movia, foi tido por herético, e parece que, se não foi queimado, andou perto do fogo. Entretanto a terra move-se, todo o mundo diz que a terra move-se. Não aspiro às honras de Galileu; mas as minhas opiniões não são tão excêntricas, como se quer inculcar.

Também tenho estado no poder, tenho governado tal ou qual, e não tive maiorias contra. Apontei outro dia um fato; tive maioria contra numa circunstância em que eu achava que a devia ter; mas nunca quis saltar pela constituição, nunca vi essa necessidade.

Se os nobres senadores bem pensarem na teoria das maiorias como nós as vemos, verão... Sr. presidente, note V. Exa. que não aplico à casa, a ninguém individualmente... verão que ministros sem responsabilidade e fautores de maiorias artificiais, não têm outro nome senão o de instrumentos do crime...

O SR. D. MANOEL — Apoiado; é o verdadeiro nome.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Tem ainda outros nomes: apóstolos da corrupção...

O SR. D. MANOEL — Apoiadíssimo!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — ... eunucos de serralho! O serralho é a maioria. **(Sensação)**

O SR. PRESIDENTE **(com veemência)** — É uma injúria à maioria a expressão de que o Sr. senador se serviu. Ninguém pode injuriar a qualquer membro das câmaras, quanto mais à maioria.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Eu defini qual a maioria.

O SR. PRESIDENTE — É o mesmo; não deixa de ser uma injúria.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Existe alguém aqui nessas circunstâncias?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não sei.

O SR. PRESIDENTE — Ordem!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Reclamo a ordem, Sr. Presidente. **(Cruzam-se alguns apartes; movimento.)**

O SR. COSTA FERREIRA — Sr. Presidente, se não me lembrassem agora de um fato histórico, eu emudeceria. Lembro-me que Prexapes, válido de Cambyses, vendo o coração do filho atravessado por uma seta disparada por aquele tirano, exclamou: "Apolo não atiraria melhor!" E se por maior que deve ser o horror de um pai ao contemplar semelhante espetáculo, o válido Prexapes panegiricava a mão certa que varara o coração de seu filho, o que deverá, Sr. Presidente, fazer um filho ao ver o coração de sua mãe varado por uma seta? Porventura emudecer, calar, dizer: "Apolo não atiraria melhor?..." A pátria é nossa mãe, nosso primeiro amor, e como se acha ela?

Não desejo tornar este recinto irrespeitável, ou campo de Troia, onde um dos seus melhores e mais valentes generais dizia a outro: "Tu tens na cara a vergonha de um cão"; nem usarei das palavras de que usou um nobre senador quando disse que era melhor que fôssemos passear à rua do Ouvidor. Só empregarei, senhores, a única eloquência que nos recomenda Platão; e qual é ela? A verdade, e só a verdade.

Quando li, Sr. Presidente, a resposta à fala do trono, disse: "A pena que escreveu este projeto não inveja a pena do autor do tratado do sublime Longino. É um panegírico, e parece mais sublime do que o panegírico de Trajano, pronunciado por Plínio, o Moço no Senado romano, depois que Trajano o elevou ao lugar de cônsul."

E por que, Sr. Presidente, eu dava a este discurso superioridade ao panegírico feito por Plínio? Porque essa obra-prima consagrada a Trajano estava inçada de antíteses, defeito que não se nota neste panegírico feito ao governo.

Entretanto, pergunto, em tudo quanto se disse na resposta à fala do trono não haverá grande falha? Porventura tratou-se nela de principal objeto tantas vezes debatido nesta casa por um ilustre orador meu amigo que se sentava nessa cadeira em que está o Sr. D. Manoel? Este ilustre orador, um dos primeiros cidadãos do Brasil, homem que podia dizer: "O que sou a mim próprio o devo; envolvo-me na minha própria virtude", clamava: "Senhores, o que será do Brasil com estas eleições? A que estado nos achamos reduzidos?"

As antecedentes falas do trono por duas ou três vezes têm tratado desse objeto; só agora o governo não quis tratar disso. E o que é governo constitucional representativo sem o voto livre? O que é? Um foco de revoluções.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA — E entre nós como se acha ele? Os nobres ministros não o confessam, procurando desculparem-se com

o passado, para o que até quiseram apresentar como um criminoso, como um imoral, ao meu velho amigo o Sr. Vergueiro?

Quando o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros prometeu que havia de provar as imoralidades do nobre senador pela província de Minas Gerais, eu disse em particular ao meu velho amigo: "Qualquer que seja o conceito que de ti faço, desejo ouvir o que contra ti se vai dizer." Porém o que sucedeu no outro dia? O que muito bem disse o meu velho amigo, **nascetur ridiculus mus**. Às vezes esta memória cansada ainda se lembra do que aprendeu em criança; por exemplo, os seguintes versos:

O monte horrendo está para parir;
Ratinho sairá que fará rir.

Quão desgraçado é o estado em que nos achamos! Manda-se dizer aos presidentes: "O ministério quer que triunfe esta chapa; que os candidatos sejam estes e aqueles." E diz-se, parece-me que por escárneo: "Há liberdade, há voto livre."

Srs. ministros, peço-vos encarecidamente, dobrai um pouco a vossa majestade, olhai para o estado desgraçado do povo, vede que esse vosso sistema por força há de dar em uma tremenda borrasca, um vendaval terrível! Peço aos Srs. ministros, por tudo quanto há de mais sagrado, que olhem com atenção para o estado das nossas cousas.

Eis o principal motivo por que voto contra a resposta à fala do trono. Ainda tenho outro, mas não sei se ousou falar sobre ele, depois do que acaba de dizer o meu nobre amigo. O nobre senador, Sr. Presidente, desde 1831 atou-me o nó da amizade, pelo modo generoso com que nessa época crítica se portou. Aqueles que nesse tempo estavam enfeitados como um anjo em suas galas mordiam a mão benfeitora que os tinha elevado. Esses homens diziam: "O que havíamos de fazer? Quem podia resistir à voz do Sr. D. Pedro I?" E o meu nobre amigo dizia: "De tudo quanto fiz como ministro do Sr. D. Pedro I sou o único responsável." Esta ação nobre do ilustre senador, naquele quadro atou-me desde então o nó da amizade.

É necessário, Sr. Presidente, dizer a verdade nesta casa, ao menos para evitar a trovoada. Não se diga deste meu amigo (o Sr. D. Manoel) que, quando ele fala e cita exemplos, quer excitar a anarquia. Eu comparo as suas vozes com as desse célebre orador inglês que ele sempre aqui cita, Fox. Na ocasião mais crítica da sua pátria as suas palavras não tinham a doçura das de um amante. Quando ele falava da guerra com a França, o que dizia? "Se aqui resurgisse um dos descendentes dessa casa desgraçada, Stuart, o que direis? Vós proscrevestes todos os meus descendentes, expelistes a minha dinastia por causa das faltas dos seus ministros, fal-

tas que nada eram comparadas aos crimes dos presentes ministros, que tornam a administração da Inglaterra a mais infame (reparai bem nestas palavras), a mais infame de quantas administrações tem sofrido esta nação!" Eram estas as palavras com que o célebre Fox falava aos ingleses. Agora não se ouve uma expressão um pouco mais forte que não se diga logo: "Atendam, senhores, que eu sou uma espécie de semideus; não se me deve atacar, sou ministro." Quais são os exemplos que devemos seguir? Não serão os desses oradores cujo patriotismo salvou por vezes a sua pátria do precipício?

Eu quisera, como ia dizendo, passar ao segundo motivo por que voto contra a resposta à fala do trono. É essa política errada seguida no Rio do Prata; essa política que favoreceu um governo composto de uma trindade em que entrava Pruto. Este homem quando daqui saiu levando cartas de recomendação para o Presidente de Santa Catarina e para o Sr. Pimenta Bueno, escritas pelo Sr. Paulino, mostrou essas cartas e disse: "Eu levo-as; foi o ministro do Brasil quem mas deu, depois de me ter feito gastar tantos mil pesos, depois de ter sido meu carcereiro; mas dou-vos a minha palavra de que hei de vingar-me do Brasil."

É esse o indivíduo que foi um dos três do governo de Montevideu, e que o primeiro passo que deu foi roubar gados para pagar as suas dívidas. É a semelhante governo que se julga que se deve prestar todo o auxílio! É a um dos membros desse governo que enceta a sua carreira desta maneira que o nobre ministro dos Negócios Estrangeiros julgou que devia prestar todo o auxílio!

Não entro na discussão se o Sr. Paranhos promoveu ou não essas revoluções, nem se chegou a estado de dizer ao Sr. Presidente do conselho: "Se V. Exa. for para o inferno, eu também vou." Custa-me a crer que um homem quisesse ir para o inferno, como o pintam os nossos teólogos; nem era preciso que os teólogos o pintassem com fogueiras, tenazes, etc.; bastava a pena de estar privado eternamente da vista de Deus. Não entro nisso, digo sim que parece que houve vista curta. Pois logo que se deram os primeiros reboliços de julho não se poderia prever quais seriam as conseqüências? Não se conhecia a índole daquele povo? Vós que prestais hoje em dia um auxílio que não está nos tratados a esse governo provisório, por que então não procurastes todos os meios de auxiliar o presidente legal? O que era tarefa mais pesada, auxiliar o presidente legal, ou prestar auxílio a um revolucionário?

Nesta corte, quando se levantaram as tropas, qual seria a conseqüência se o regente obedecesse a uma soldadesca desenfreada? Devia o Sr. Giró obedecer ao coronel Flôres, que se revoltou por-

que o presidente mandou reunir as guardas nacionais? O Presidente cometia com isto algum crime? Devia o Sr. Giró obedecer à tropa sublevada? Se estes princípios são sancionados não sei aonde iremos parar.

Dessê-se que não devíamos entrar senão como auxiliares, e não como parte principal. Isto quer dizer que somos obrigados a dar esse socorro quando o governo não necessita dele. Ah! Sr. Presidente, quando olho para o estado dos negócios daquelas repúblicas, quando me lembro que Oribe foi obrigado a largar a província quando lhe faltava pouco por intrigas (Deus perdoe a quem as atçou!) e a retirar-se para Buenos Aires, o que deu em resultado uma guerra de 9 anos com cujas conseqüências ainda nos achamos lutando, pergunto, quais serão também as conseqüências da renúncia forçada do Sr. Giró? Serão talvez um continuado estado de revolução. Eu tremo, Sr. Presidente.

Disse-me uma pessoa que veio de Montevideu: "As nossas tropas foram recebidas com as caras compridas pelos espanhóis." Eu perguntei-lhe: "Então como achastes as nossas tropas?" Tornou-me: "A infantaria ia bastante cansada, porém a tropa é boa e disciplinada; mas existe uma intriga forte contra ela." E acrescentou: "Quereis ver?" Mostrou-me então uma gazeta em que se dizia que as tropas brasileiras podiam preencher com imparcialidade o seu empenho de honra, porque não estavam enlaçadas com partidos. E o que aconteceu? Fez-se logo um nós abaixo-assinados, não da canalha, mas firmado em primeiro lugar pelo que comandou as tropas de Montevideu em Monte Caseros, e por outras pessoas deste jaez. Esse protesto foi logo mandado para uma casa pública para quem quisesse assinar, e gritaram eles:

"Não são os brasileiros, que foram batidos em Serandy, que nos hão de ensinar o caminho da honra."

Eis o estado das nossas tropas em Montevideu.

Dizem eles: "Quereis enraizar entre nossos costumes constitucionais, e depois que chegou essa tropa, o primeiro passo foi acabar-se com a imprensa?" Eis aqui, Sr. Presidente, o estado em que está aquele povo.

Não quero continuar, Sr. Presidente, vou-me sentar repetindo um dito vulgar: "Deixemos que o mundo por si se governe."

Dada a hora fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE marca para ordem do dia.

A continuação da discussão adiada; 1.ª e 2.ª discussão da proposição da câmara dos deputados aprovando a aposentadoria do desembargador Gabriel Mendes dos Santos.

2.º discussão do parecer da comissão de Marinha e Guerra sobre o requerimento de D. Maria Magdalena Gonzaga.

3.º discussão do projeto de resolução da comissão de constituição, autorizando o governo a mandar passar carta de naturalização de cidadão brasileiro ao Dr. José Francisco Sigaud.

1.º e 2.º discussão da proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a mandar pagar ao general Andréa os vencimentos que lhe competiam como comandante do exército da província de S. Pedro.

Levanta-se a sessão às 2 horas e meia.

ATA DE 12 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

Às 10 e 1/2 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Mafra, Muniz, Cunha Vasconcellos, Dantas, Araújo Viana, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Vianna, Rodrigues Torres, Souza Ramos, Fernandes Torres, Jobim, D. Manoel, Souza e Mello, Tosta, Marquês de Itanhaém, Vergueiro, Fernandes Chaves, Visconde de Abrantes, Visconde do Paraná, Miranda Ribeiro, Limpo de Abreu, e Montezuma.

O SR. MARQUÊS DE VALENÇA participa que por incômodo de saúde não pôde comparecer.

O SR. PRESIDENTE declara não haver casa, e convida os Srs. senadores presentes a trabalharem nas comissões.

SESSÃO EM 13 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

Às 10 e 1/2 horas da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprovam-se as atas de 10 e 12 do corrente.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro da justiça, remetendo os mapas da divisão eclesiástica, demonstrando os cabidos, vigararias gerais e particulares, párocos colados, ditos encomendados, curatos, arqui-prestados, e vigararias forâneas ou de vara, que existem no arcebispado da Bahia e nos bispados do Rio de Janeiro, Pará, Maranhão, Pernambuco, S. Pedro do Rio Grande do Sul, S. Paulo e Mariana, não indo compreendidos os bispados de Goiás e Cuiabá, por se não terem recebido em tempo as informações que se exigiram. — A quem fez a requisição.

Outro do Sr. 1.º-Secretário da câmara dos Srs. deputados, acompanhando a seguinte proposição.

"A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. Fica aprovada a pensão anual de 1:000\$ concedida por decreto de 24 de maio do corrente ano, a D. Germana Joaquina de Castro Mascarenhas, viúva do conselheiro Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, sendo 500\$ para a mesma viúva, e igual quantia para suas filhas D. Maria Clementina de Castro Mas-

carenhas, D. Maria Joana de Castro Mascarenhas, D. Maria Francisca de Castro Mascarenhas, e D. Joana Carlota de Castro Mascarenhas, repartidamente.

“Paço da Câmara dos Deputados, em 10 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Francisco Xavier Paes Barreto**, 2.º-Secretário.”

Vai a imprimir, não o estando.

São remetidos para a secretaria vários folhetos, memórias e mapas sobre trabalhos históricos e geológicos, oferecidos por J. D. Sturz.

ORDEM DO DIA

Continua a última discussão, adiada pela hora em 10 do corrente, do projeto de resposta à fala do trono.

O SR. VERGUEIRO — Sr. Presidente, eu bem desejava não tomar mais tempo ao Senado; mas sou obrigado a dizer ainda algumas palavras, pois que da primeira vez que falei deu logo a hora, e vi-me por isso forçado a cortar o meu discurso, e depois fui também agredido por um valoroso atleta, a quem devo dar breves respostas.

Eu tinha mostrado ao meu honrado colega por Minas, o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, que o seu discurso não me atacava, porque atribuiu ao ministério da justiça de 1817 aquilo que só pertencia ao indivíduo que esteve nesse ministério. Parece que demonstrei bem claramente que a pequena parte que esse indivíduo tinha tomado nas eleições não pertencia em cousa alguma ao ministério de então; que o ministro da justiça não se dirigiu a autoridade alguma, não empregou influência, deu somente a sua opinião aos seus amigos quando o consultaram; não fez mais do que isto. Julgo que o meu nobre colega por Minas está muito perto disto; nem ao menos o indivíduo que exercia o lugar de ministro da justiça deu parte de cousa alguma aos seus colegas, tanto a cousa era estranha ao ministério.

Depois passou o nobre senador a mostrar que eu tinha perdido a consideração pública. Não sei para que fim insistiu tanto nesta idéia. Se o tivesse dito de passagem, eu não responderia, porque nada tenho dito, nada tenho feito para ganhar popularidade, nem especular por outro modo sobre política. Porém disse o nobre senador que ao princípio eu tinha procurado meios de enfraquecer a autoridade, porque esta era a opinião dominante, e que depois persistira nessa mesma opinião quando ela já não dominava. Parece que se enganou completamente a este respeito. Nunca procurei enfraque-

cer a autoridade. Nem eu, nem os companheiros com que eu colaborava tínhamos por fim enfraquecer a autoridade, e sim fortalecê-la.

Sabe-se que depois de uma revolução em que é mudado completamente o sistema político a autoridade fica fraca, porque as leis anteriormente feitas não são adaptadas ao sistema novamente seguido. Estava pois a autoridade sem poder apoiar-se nas leis; via-se obrigada a servir-se de leis que contrariavam o seu sistema. Ora, é verdade que eu cooperei para se fazerem leis apropriadas ao novo sistema; e isto parece que não é enfraquecer, e sim fortalecer a autoridade.

Não me recordo de que houvesse então senão uma lei que tendesse a enfraquecer a autoridade, e na fatura dessa lei não tomei parte alguma; foi a lei da regência. É sabido que não concorri para ela, porque não estava no corpo legislativo, e pode ser que se eu estivesse nesta ocasião no parlamento a combatesse. Enquanto às outras leis que se fizeram foram para fortificar a autoridade, para harmonizar o direito com as novas instituições.

Algumas vezes, dizia eu, quando passaram algumas leis que não satisfaziam completamente, que era necessário sair do estado de cousas que existiam, e que se as leis tivessem defeito depois se emendariam.

Não sei, pois, porque o nobre senador insistiu tanto na minha persistência! É verdade que me glorio de ser constante em minhas opiniões. Desde o princípio aceitei de coração o sistema monárquico-constitucional representativo; aceitei-o, não só depois da declaração da independência, como ainda antes. Quando me achei nas cortes de Lisboa, parece que manifestei bem a minha opinião, fazendo opposição ao regresso do príncipe regente para Portugal, — porque, dizia eu, se ele sair do Rio de Janeiro, talvez ainda da barra veja arvorada a bandeira republicana, e que o Brasil se veja no desgraçado estado das repúblicas espanholas. — É julgo que eu andei bem em adotar os princípios novamente proclamados naquele tempo, e honro-me muito de ter persistido sempre nesses princípios.

Não quero dizer que não tenha cometido erros; porém da base nunca me aparteí. Não sei, repito, a que propósito o nobre senador trouxe à discussão essa minha persistência, criticando-a. Não sei se foi para justificar aqueles que mudaram de princípios já depois de provetos; enfim, ele lá sabe a razão por que se irrita com a minha persistência, não posso entrar nisto.

O nobre Presidente do conselho arguiu-me de falar em fatos do ministério passado, e fatos pequeninos. Quero justificar-me de ambas as cousas.

Quanto aos fatos do ano passado, o mesmo nobre presidente do conselho me justificou cabalmente, porque ele próprio foi desenter-
rar fatos de 1832. Que muito era pois que eu falasse em fatos do
ano passado, quando ele produziu os de 1832?

Mas qual foi o fato de 1832 sobre que S. Exa. falou? Disse que
sendo eu seu colega nessa ocasião, fizéramos uma reunião para de-
signar deputados para as províncias. Já observei em particular que
se tal houve eu estava inteiramente esquecido disso. Julgo que não
houve reunião para designar deputados para as províncias, porque
nesse tempo as províncias estavam muito altivas para receberem
ordens do governo; ainda não estava montada a máquina infernal, e
elas obravam por si.

Demais, o nobre Presidente do conselho sabe muito bem, as-
sim como os outros meus colegas dessa época, que eu estive gra-
vemente doente durante quase todo o tempo do ministério, tanto
que algumas vezes nem sentado podia estar; tinha necessidade de
retirar-me quando nos achávamos em conselho, o que me obrigou
constantemente a instar por minha demissão, e a concluir dizendo
— ou dêem-me a demissão, ou uma licença para tratar de minha
saúde. — Deu-me esta licença em um dia, e revogou-se no outro.
Tendo-me retirado para uma chácara, no dia seguinte recebi ali um
correio com papéis para despachar, não só da minha secretaria, co-
mo ainda de outra, pela razão de se haver retirado do ministério um
meu colega. Neste estado não duvido que se tratasse de alguma reu-
nião; mas não certamente para se impor deputados às províncias;
isto estava reservado para depois. Diz aqui o fato que o nobre Pre-
sidente do conselho foi desencavar, tão antigo, e do qual me parece
que não se pode tirar conclusão alguma.

Apesar de ter estado muito doente durante toda essa época não
deixo de gloriar-me pela parte, ainda que fraca, que nesses tempos
tenebrosos tomei na sustentação da ordem; serve-me isto de muita
consolação.

É necessário refletir que época tenebrosa foi essa. Antes de
1831 haviam três partidos, o partido moderado, o exaltado, e o áulico
a que chamavam corcunda. Não tardou muito que, depois do dia 7
de abril, o partido exaltado se unisse com o partido áulico; e veja-se
de que força não tinha necessidade o partido moderado para resistir
aos dois partidos reunidos, que toraram depois o título de Cara-
muru. Contudo, o partido moderado, que era o partido da razão, da
nacionalidade, da constituição, triunfou sobre os outros, e parece
que este triunfo foi de grande consideração, foi a base dos futuros
bens que resultaram ao Brasil; porque se o partido moderado fra-
queasse, se fosse vencido, se ficasse suplantado, o que seria do

Brasil?! Por isso não admira que ele algumas vezes, levado por esse ardor de sustentar uma boa causa, tivesse alguns desvios; mas perence-me muita glória em ter sustentado a monarquia quando ela estava tão vacilante.

E nesse tempo parece que o partido moderado contava no seu seio as ilustrações da época, que todos ou quase todos têm hoje assento no Senado. Portanto, virem agora arguir-se ao partido moderado, ou a muitos desse partido, de ter tomado parte nas eleições, é sem dúvida a maior das injustiças. Pode ser, repito, que esse partido cometesse faltas; mas foi ele quem sustentou a monarquia. Julgo que tenho respondido a essa arguição relativamente ao fato que se foi desenrolar de 1832.

Disse também o nobre Presidente do conselho que me ocupei de fatos pequenos, e de outros que não pertenciam ao ministério atual. Senhores, eu não ataco ao governo, nem ao ministério, e sim os abusos que o governo ou os ministros cometem; e quando os ministros cometem abusos eu não os considero mais como ministério. As autoridades tem suas atribuições prescritas pela lei, e só são autoridades quando obram dentro dessas atribuições e conforme a lei lhes tem prescrito. Quando sabem disto, não são mais autoridades, são homens que abusam. Portanto, o que eu ataco é a marcha do governo, que vai levando o Brasil a um abismo de imoralidades. Esta marcha não foi criada pelo ministério atual, é verdade; mas o ministério atual a vai seguindo, vai caminhando no mesmo trilho. Em que consiste esta marcha que o conduz à imoralidade? Justamente no abuso que o governo comete na intervenção das eleições. Vê-se que para este fim, e talvez só para este fim, foi criada essa chusma grande de delegados e subdelegados de polícia. São os executores eleitoral, e então são escolhidos indivíduos próprios para este manejo. Nos lugares onde há felicidade dos moradores irem espontaneamente votar com o governo não há maior novidade; mas onde não há isso, é proscrita, põe-se fora da lei a maior parte ou a maioria dos habitantes que passam por não coadjuvar ao governo; e o que é coadjuvar ao governo? É votar naquelas pessoas por ele designadas, porque o governo não quer dentro das câmaras legislativas quem o contradiga, quem lhe tome contas, e sim quem vá consultá-lo sobre o modo por que deve votar. Ora, o que resulta daqui? Não é só virem para a representação nacional pessoas que não viriam se houvesse voto livre e espontaneo, como quer a constituição; se fosse só esse o mal, eu ainda o toleraria, porque não se vota em estrangeiros e sim em brasileiros, e todos eles com mais ou menos ardor querem o bem da sua pátria; mas há outro mal pior; e é que quando se vai procurar homens para ganhar as eleições, eles são investidos da

autoridade pública e por isso tais homens se consideram autorizados para cometerem crimes também por sua conta. Pois que então, autorizados para cometerem crimes por conta do governo, reputam-se irresponsáveis; julgam-se certos de que as autoridades imediatamente superiores não os hão de corrigir, apesar de cometerem imensos abusos, e algumas vezes crimes.

A este respeito eu referi o fato estrandoso de S. José dos Pinhais para mostrar a impunidade que houver; embora o nobre ministro dos Negócios Estrangeiros dissesse que alguns indivíduos tinham sido pronunciados, metendo neste número um defunto; então eu lhe disse que se mais alguns morressem, mais seriam pronunciados. O fato é que tendo havido 5 mortes, só apareceu um indivíduo pronunciado. Disse-se que se havia de pronunciar outro se não morresse; não sei, talvez que se estivesse vivo não se pronunciasse, nem aparecesse testemunhas que depusessem contra ele; verdadeiramente o que se sabe é que, por essa carnificina, houve um só pronunciado!

Mas disse-se que também o subdelegado foi pronunciado; pronunciado porque, senhores? Pelas mortes, pelos assassinatos que houveram? Não; foi pronunciado por intervir nas eleições. Deram-se os meios por justificados; e quais foram os meios de que ele se serviu? Fazer assassinatos: ele achava-se presente; a força policial que fez a desordem estava à sua disposição, sendo o comandante seu irmão, provavelmente escolhido por ele para o coadjuvar. Foi esse comandante quem começou o fogo, quem atirou o primeiro tiro ao juiz de paz. E este subdelegado que se serve da força pública e comete cinco assassinatos para fazer as eleições como ele queria, ou tinha ordem para o fazer, é pronunciado só por intervir nas eleições, e não pelas mortes que à sua vista cometeu a força policial que estava à sua disposição! É isto justiça? Aqui estão os fatos; é disto que me queixo; dos crimes que se cometem para fazer eleições, com esperança ou certeza de impunidade. Este foi um dos fatos do ministério passado a que me referi; mas eu não o traria à discussão se o ministério atual não estivesse em coerência com o passado, porque tudo isto vem do abuso de poder que os ministérios praticam para intervir nas eleições. O ministério mesmo confessa e lê a ativa e multiplicada correspondência que teve com o presidente da província de S. Paulo por causa das últimas eleições. É constante a correspondência que tiveram os seus amigos, autorizando-se com o governo, e isto para umas eleições, note-se, em que a oposição tinha abandonado as urnas! A intervenção era somente para desviar da votação grande número de candidatos, e para isto foi necessário ao governo entabular uma larga correspondência, de

cujos registros o nobre Presidente do conselho mostrou aqui as cópias. Quando eu vejo que ele, tendo despachado uma pessoa de sua confiança, como havia de ser, para presidente de Goiás, e que logo que este presidente se negou a cumprir as suas ordens de introduzir na lista tríplice tais indivíduos, e de excluir a tais, o demitiu, o que hei de dizer? Hei de dizer que este ministério não segue a mesma marcha do outro? Não decerto, e isto pela confissão, pelas declarações feitas pelo próprio nobre presidente do conselho.

O SR. D. MANOEL — Apoiado, é réu confesso.

O SR. VERGUEIRO — É nas suas declarações que eu me fundo e até pareceu que S. Exa. quis fazer algum elogio a si mesmo por este fato; mas quem, não estando prevenido, deixará de julgar fatos criminosos aqueles que o nobre ministro mesmo denunciou?

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Queria então que se estivesse com olhos e ouvidos tapados, que não se dissesse cousa alguma? Blasona-se aqui de intervenção em eleições e não querem que se fale a respeito de tais abusos?

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Pois demite-se um presidente de província só porque não quer anuir a insinuações do ministério para que compreendesse na lista tríplice a este e excluísse aquele?

O SR. D. MANOEL — É muito cinismo!

O SR. VERGUEIRO — Seria talvez por inimizade particular a esse candidato que se ordenou a sua exclusão?

O SR. D. MANOEL — Pode dizê-lo sem susto.

O SR. VERGUEIRO — Servir-se-ia da autoridade para perseguir a um inimigo?

O SR. D. MANOEL — Apoiado; ao irmão de um adversário.

O SR. VERGUEIRO — Não suponho isto; e sim que fosse pelo princípio que tem adotado de excluir da urna eleitoral toda a opposição, por não querer quem o contradiga nas câmaras, e somente quem diga amém a todas as suas ordens. Se eu pensasse que tinha sido por espírito de vingança, isto seria mais feio.

O SR. D. MANOEL — Pois foi, esteja certo disso.

O SR. PRESIDENTE — Ordem!

O SR. VERGUEIRO — Eis a razão por que trouxe à discussão alguns fatos passados, e também alguns fatos pequenos. Quando eu estava falando disse o nobre Presidente do conselho que apresentasse fatos; não era necessário apresentar fatos de grande monta para sustentar a minha opinião relativamente à imoralidade que se vai propagando nas extremidades do poder.

A imoralidade está nisto: o que tem a infelicidade de ser tra-

tado como opositor é posto fora da lei. Não é necessário tanto, basta que não tenha sacrificado a sua consciência às instruções do governo, ou das pessoas que falam em seu nome; porque há muitas coisas que eu suponho que não são feitas pelo governo, e sim em nome dele, e talvez algumas sem ele o saber. Mas queixo-me de que todo aquele que não sacrifica a sua consciência aos ditames do governo seja tido como reprobado, e posto fora do abrigo das leis.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Eis por que trouxe o fato que se considerou pequeno, e que não o considero tal, acontecido comigo, ou com a administração de minha casa, pois que eu não estava lá. Vai uma precatória para se prender um colono, isto é, para ser ele conduzido debaixo de vara (segundo a frascologia antiga) à presença do juiz competente. Esta precatória tinha de ser cumprida; o juiz requisitou a necessária força ao delegado de polícia, o qual respondeu: "É para fulano? Não tenho força alguma para dar." Este fato é pequeno? Em verdade é insignificante no seu resultado, mas considerada a natureza das coisas não o é. Não conheço absolutamente o subdelegado, não sei quem é, e só porque era eu a principal pessoa daquela associação, e sou opositor, não sacrificando nunca a minha consciência à vontade do governo, negou ele a força pedida. Não havia outra razão, nem a menor desinteligência com o tal delegado.

Pois, senhores, a par deste fato, vai por aí um milhar deles: todo o indivíduo que é conhecido por não pôr a sua consciência à disposição do governo é tratado deste modo; está fora do abrigo das leis.

Agora vamos à segunda parte, relativamente aos crimes cometidos por estas autoridades, escolhidas entre a pior gente que há na população. Há exceções, sei que há delegados e subdelegados pessoas muito honestas; mas a regra geral é serem os mais audazes, os maiores desordeiros; alguns nem sabem ler, e eram os primeiros que deviam ser vigiados pela polícia. Ora, eu creio que o governo mesmo não sabe disto, porque se soubesse havia de arrepiar carreira. Vou explicar como a coisa se faz, para que ele emende a mão se quiser.

A correspondência do governo é principalmente com os presidentes de província, aos quais dá suas instruções, e quando não são da têmpera daquele de Goiás, que foi demitido, submetem-se inteiramente, e vão marchando como se lhes manda. O que fazem tais presidentes? Convidam na capital das províncias aqueles que são mais próprios para a manobra eleitoral, para essa manobra ilegal, atentatória dos direitos do cidadão. Já se vê que os homens ho-

nestos não se prestam a isso; entretanto forma-se conclave que faz a eleição.

O primeiro que alterou a boa ordem, o que estabeleceu o estado atual em que se acha a província de São Paulo, foi presidente que ainda lá está e que me consta ter sido há poucos dias demitido. Convocou pessoas que ele mesmo, alguns meses antes, tinha na pior opinião possível, e disse-lhes: "Façam a eleição como quizerem; que eu aprovo tudo, contanto que não entre nenhum liberal." Ora, eu penso que isto foi ordem muito positiva do governo, ou de quem estava ao pé dele: é como se explica o procedimento desse presidente de província, convocando essa gente a respeito de quem anteriormente havia formado má opinião. O que fez então essa gente? Não gozavam de nenhum conceito pessoal, era necessário que lhes valesse a polícia, e por isso procuraram o padre Chico, de Pindamonhangaba, e a outros que tais, cuja audácia e turbulência era bem conhecida; e até hoje a polícia da província de São Paulo está sendo feita por esta gente, porque depois da eleição não se fez alteração alguma para melhor. Ora, vejam se isto não há de produzir uma grande imoralidade. O homem de bem, que é forte em suas opiniões, não se importa com isto; mas alguns fracos succumbem. Alguns que não têm convicções e que andam atrás de suas conveniências prestam-se a tudo.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Os que têm convicções retiram-se para não serem assassinados.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — É isto civilização? Creio que não: e parece que não estou enganado quando tomo por base de todas as associações a moralidade: não considero associação regular, nem civilização, sem moralidade. Já fiz a distinção da civilização material, que se diz ter vindo, e de fato creio que veio, da costa d'África. Aqueles que se contentam com esta civilização material, vinda da Costa d'África, podem estar satisfeitos; eu não, porque considero a matéria muito abaixo do espírito. A civilização que compreendo é a moral. Nestas circunstâncias hei de dizer que o Brasil está civilizado? Não decerto. Não me ilude a beleza dos palácios que se edificam por essas ruas da capital; não me iludem os bailes, teatros etc. Pergunto eu: é moralidade? Não. Pois então entendo que não há civilização.

Eis por que eu insisto nestas coisas. Vejo a província de São Paulo dominada por autoridades que deviam estar vigiadas pela polícia, e não posso deixar de falar. Portanto creio que não houve razão para se me censurar por ter produzido fatos pequenos; eu não

queria falar neles, mas quando se me pediu fatos apresentei aquele que me dizia respeito.

Parece que estou bastante justificado de ter trazido fatos pequenos, e fatos anteriores ao atual ministério, porque, como disse, reportando-me às declarações feitas pelo nobre presidente do conselho, o atual ministério caminha com a mesma marcha que caminhou o anterior.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Tenho concluído.

O SR. PRESIDENTE — Se não há mais quem peça a palavra vou pôr a votos.

O SR. MONTEZUMA (para uma explicação) — Sr. presidente, o nobre senador pela província do Ceará fez-me a honra de tomar em consideração algumas proposições proferidas por mim na última sessão em que falei sobre a resposta à fala do trono. Permita o nobre senador que eu ratifique duas proposições emitidas por S. Exa. como expressadas por mim nesta casa.

Disse o nobre senador que eu me opunha à aliança existente entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai. Creio que não só o ano passado, como este ano, já revelei que aceitava os fatos consumados: um dos fatos consumados é a aliança entre o Brasil e a República do Uruguai; não posso por conseguinte atacar semelhante aliança.

Em verdade opus-me à política do governo em 1851 quando ele declarou o modo por que entendia os interesses do Brasil relativamente àquela república. Depois apareceram os tratados, e não era possível que eu deixasse de os reconhecer como fatos consumados.

Se eu atender, além disto, à conveniência da aliança em si, desenvolvida da maneira por que entendo que o deve ser, julgo que é útil a ambos os países. Se porém se me perguntar se aprovo todas as estipulações, todos os artigos do tratado de aliança, discreparei a respeito de um ou outro.

Senhores, eu já disse que um dos artigos sobre que discrepava era justamente aquele que estabelece o **casus federis**. A maneira por que aquela estipulação foi feita deu-me logo a entender que haveria dúvida quando se tratasse de a pôr em execução: na realidade assim aconteceu. Hoje concordo completamente com a inteligência que o governo imperial deu ao artigo; mas o que é verdade é que no Estado Oriental há muitos estadistas que não concordam nessa inteligência. Tive portanto razão para dizer, em 1851 ou 1852, que aquele artigo não era claro, não era explícito, e se o era, tinha dito mais do que aquilo que devíamos querer que fosse a base. Mas isto não

significa, nem pode significar de forma alguma, que a aliança em si é má.

Eu não me faria cargo de ratificar esta proposição, se ela não tivesse bastante alcance; e é por isso que tomo a liberdade de explicar a minha opinião, contrariando a inteligência que o nobre senador involuntariamente deu às palavras que proferi, talvez confusas.

Estou também convencido, Sr. presidente, que os fatos já vão tornando bem patente que a aliança entre o Brasil e a República do Uruguai é mais vantajosa àquela república do que ao império. Aos estadistas orientais pode parecer o contrário; mas quem pensar bem no estado em que se achava a República do Uruguai antes da aliança, e no estado em que está hoje, depois da aliança, não pode deixar de concordar que ela foi sem dúvida alguma extremamente proveitosa àquela república.

A única vantagem que aqui se declarou que podia resultar ao Brasil da aliança, era ter a sua fronteira guarnecida. Não sei se a palavra — guarnecida — é bem exata. Direi melhor — ter a sua fronteira abrigada por um Estado com o qual estamos em perfeita aliança. — Mas, pergunto eu, esta vantagem não podia ser obtida por outro meio que não fosse a aliança? E esse outro meio não seria mais vantajoso ao Brasil? Sem dúvida alguma. V. Exa. sabe que as últimas notícias trazem já um aumento de renda no Estado Oriental digno de ser notado. De 80.000 pesos que rendia a alfândega nos meses em que mais rendeu, elevou-se a 152.000 pesos no mês passado: é quase o duplo. Esse grau de liberdade, esse grau de segurança pública interna e externa, essa placidez com que os tribunais funcionam no Estado Oriental, deve-se sem dúvida à aliança entre o Brasil e aquela república. Fomos nós os verdadeiros autores desse benefício; tudo quanto aquele país for aumentando em sua renda é vantagem que da aliança com o império tem provindo. Não tem sido por conseguinte estéril para o Estado Oriental a aliança feita com o Brasil.

Mas, perguntarei a V. Exa. ou a algum outro nobre senador, quais têm sido as vantagens reconhecidas, palpáveis, recebidas pelo Brasil? Até hoje ainda não as pude conhecer; pode ser que o futuro as manifeste, mas realmente não se pode dizer que tais e tais fatos, tais e tais circunstâncias, são devidas à aliança entre o Brasil e a República do Uruguai; entretanto que as vantagens que tem resultado para aquela república são reconhecidas, são sensíveis.

Entretanto não me oponho à aliança; não a quero ver acabada; desejaria sim que tivesse bases mais sólidas e menos onerosas para o império.

Nesta parte estou absolutamente de acordo, assim como tive a fortuna de o estar nas proposições que proferiu o nobre senador pela província do Ceará. O nobre senador, como eu, deseja que a aliança exista; mas sobre outras bases menos onerosas.

Falei, Sr. Presidente, no modo por que o Brasil podia conseguir o fim que se proclama como uma das vantagens da aliança entre os dois países, isto é, a fortificação ou defesa da sua fronteira. É justamente o outro ponto em que o meu nobre amigo senador pela província do Ceará não pareceu dar à proposição que proferi o sentido que lhe dei.

O nobre senador julgou que eu falava de fortificações de pedra e cal. Não foi este o meu sentido; tal não tive em mente. O que entendi, e o que parece que todo o Senado entendeu, foi que se deviam tomar pontos estratégicos na nossa fronteira, e neles colocar a força precisa para defendê-la. Não foi portanto aquela a significação, porque disso, a falar a verdade, hoje pouco se cura. Não há hoje nação que reconheça como nos tempos passados a vantagem das fortificações, dessas obras importantes com que as nações pareciam arrostar os inimigos externos.

Tendo assim, Sr. presidente, explicado as duas proposições, V. Exa. me permita que também una o meu parecer com o do nobre senador a quem tive a honra de referir-se, relativamente à discussão da resposta à fala do trono.

Não foi a primeira vez que eu disse na casa que me parecia útil que a resposta à fala do trono não fosse discutida pela maneira por que tem sido geralmente em ambas as câmaras. **(Apoiado.)** Sempre julguei que o estilo inglês era o melhor; que se deviam guardar as questões administrativas e mesmo as de política geral para a discussão dos orçamentos; que a resposta à fala do trono devia ser discutida como um **adress**, como um voto de graças que a câmara tem de levar ao conhecimento da coroa.

Que o nobre senador pelo Ceará teve razão em sustentar esta proposição como a regra geral seguida no parlamento inglês, creio que está provado. No parlamento inglês na realidade discutem-se muitas vezes pontos de política geral por ocasião da discussão da resposta à fala do trono; mas não me recordo de se terem discutido nesse parlamento objetos de pura administração, erros cometidos pelo governo na parte administrativa que lhe pertence: destes fatos não me recordo, de política geral sim, alguns fatos e esses de transcendente importância. Ora, concordo que façamos isto, que estamos no hábito de o fazer, que é útil; mas que na discussão do voto de graças se trata de objetos absolutamente administrativos, suponho

que é deslocar a discussão, e fazer com que as discussões dos orçamentos se tornem estéreis.

Creio que o meu nobre amigo senador pelo Rio Grande do Norte concordou com este princípio; parece que está inteiramente de acordo com a opinião do nobre senador pelo Ceará. Isto é, o meu nobre amigo creio que foi de opinião que na discussão da resposta à fala do trono só se admitiam, geralmente falando, questões de alta política...

O SR. D. MANOEL — Em regra.

O SR. MONTEZUMA — ... que as questões administrativas pertenciam à discussão da lei do orçamento. Lisonjeio-me, portanto, de ver de acordo o nobre senador pelo Rio Grande do Norte e o nobre senador pelo Ceará.

A quem não posso achar de acordo é o nobre senador pela província de Pernambuco, porque quer que se faça, na ocasião da discussão da resposta à fala do trono, uma revista geral de todos os atos da administração, para se conhecer se o ministério pecou contra a constituição ou a executou fielmente.

V. Exa. sabe que o poder executivo não tem somente a seu cargo a parte política; suas atribuições as mais extensas são sem dúvida alguma a parte administrativa. Para passar em resumo, para fazer esse exame que o nobre senador pretende que se faça na ocasião da discussão do voto de graças, é indispensável que a discussão verse também sobre pontos administrativos, sobre a maneira por que o governo administrou o Estado; não se há de limitar somente à política, porque a política geral tem a maior, a mais estreita ligação com a administração do país. Isto é muito diferente do que pretendeu os nobres senadores pelo Rio Grande do Norte e pelo Ceará que seja a regra geral.

No meu conceito é sem dúvida a regra geral, isto é, que em um ou outro caso se trate de uma ou outra questão importantíssima de política geral na ocasião da discussão do voto de graças. Mas, como o nobre senador por Pernambuco expressou a opinião que era nessa ocasião que a constituição mandava que se fizesse um exame da administração, do modo que a constituição tinha sido executada pelo governo, já se vê que não é em um ou outro ponto somente, que o exame é geral. Com esta opinião em verdade não posso conformar-me; o nobre senador creio que está isolado.

Digo que o nobre senador está isolado, porque creio que ainda nenhum orador desta câmara nem da dos deputados teve em mente, na ocasião de tomar parte na discussão do voto de graças, cumprir o art. 173 da constituição. Pelo menos declaro ao senado que tendo tomado muitas vezes parte na discussão do voto de graças, nunca

tive em vista o artigo da constituição a que se referiu o nobre senador.

Do exame, Sr. Presidente, seria vago, seria por isso mesmo confuso, sem utilidade alguma, permita-me o nobre senador por Pernambuco que o declare. As proposições não seriam provadas, justificadas. V. Exa. bem ouviu que o nobre senador disse umas poucas vezes que a constituição estava violada, mas não disse em que. A acusação é fortíssima; porque vai de acordo com aquilo que fora da casa também se diz. A expressão que a constituição hoje está morta é comezinha. Se pois o nobre senador diz que o governo tem violado a constituição, vai de acordo com esta voz.

Mas quais são os fatos? Em que é que o governo violou a constituição? É esta a questão de eminente gravidade. Cumpre expor o fato praticado pelo governo pelo qual foi violada a constituição; cumpre que o saibamos; cumpre declará-lo ao país clara e francamente, porque esta acusação não pode ser vaga (**apoiado**); é de um alcance tão subido, interessa tanto a todos os brasileiros, à forma de governo adotado, ao seu juramento, que deve ser formulada expressa e claramente.

Se eu disser nesta casa, Sr. presidente, que a constituição foi violada, hei de imediatamente apresentar o fato; pode ser que não possa apresentar todas as provas: mas hei de apresentar o fato, dizer: "Foi violada desta forma." Entretanto não me parece que a administração tenha violado a constituição; pelo menos não me recordo de um fato que possa ser por esta maneira classificado, e peço ao nobre senador que o apresente, porque quero unir-me a ele, quero dar-lhe o meu fraquíssimo auxílio para que esse fato, uma vez denunciado, seja provado, e sobre o delinqüente caia a pena que a lei e a constituição impõem aos violadores da constituição. Mas a acusação vaga não basta.

Nós, Sr. Presidente, temos aqui tratado da maneira por que as eleições foram feitas. O nobre senador por Minas hoje extensamente falou sobre o objeto; mas importa isto uma verdadeira violação da constituição? Não é ainda dúvida a opinião daqueles que dizem que o governo não pode ter interferência alguma nas eleições? Certamente. Eu entendo que o governo não pode ter nelas influência alguma; mas porventura esta minha opinião é ortodoxa no país?

O SR. D. MANOEL — É.

O SR. MONTEZUMA — Não. A lei já o declarou, já o especificou? Não temos tantas vezes ouvido oradores bastante distintos pela sua independência e saber sustentarem a proposição oposta? Não temos visto que todos os ministérios mais ou menos influem nas eleições? Não são estes fatos suficientes para que ao menos se

ponha em dúvida, para que se creia que não é uma violação da constituição proceder assim? Poderei ter tanta segurança a respeito de minhas opiniões, que classifique essa interferência como ato contrário, como violação expressa da constituição? Certamente não.

Senhores, eu tenho constantemente sustentado que o governo não pode intervir nas eleições; este ano, porém, quis fazer uma trégua com o governo. V. Exa. se recordará de que eu disse que se o governo pode separar a influência do ministro da pessoa do amigo, ou do cidadão, eu dou ao governo o direito de intervir nas eleições. Foi uma trégua que procurei fazer para ver se podíamos estabelecer alguma coisa de positivo. Esta mesma questão não pode ser preponderante, sobre isto mesmo há dúvida; portanto como podemos dizer que a influência do governo nas eleições é violação expressa da constituição?

Além deste fato não me recordo de outros. Foi alguém preso contra as garantias prescritas no art. 179 da constituição? Alguma destas garantias prescritas, consagradas no código fundamental do país foi violada? Se o foi digam-me; desejo-o saber. Mas é meu dever opor-me a que proposições desta ordem sejam expressadas no senado com o vago com que tem sido este ano apresentadas.

Outro ponto, Sr. presidente, também ocupou o senado, e foi a corrupção e a imoralidade. Senhores, detesto como todos nós a corrupção e a imoralidade; mas qual é o fato sobre que se baseia essa acusação de corrupção e imoralidade? Tiraram-se dos cofres públicos dinheiros para corromper os cidadãos a fim de os arrastar a praticar este ou aquele ato, esta ou aquela ação? Que se diga, que se manifeste.

Vejo, é verdade, uma câmara dos deputados unânime; mas qual é a consequência? Nada mais natural do que a câmara dos deputados ser toda amiga do governo, votar toda inteira com a administração. Em algumas províncias, como V. Exa. sabe, nas mais notáveis, as eleições foram abandonadas por parte da oposição; então era natural que viessem para a câmara os deputados ministeriais. Em outras a opinião preponderante ministerial era de tal natureza que suplantou a outra; era pois natural que daí também viessem para a câmara só os deputados dessa opinião. Foi uma infelicidade, um infortúnio da oposição, isto é, não prevaleceram as suas idéias; é então por consistência de opiniões os deputados atuais sustentam a administração. São unânimes e apóiam a administração atual. Mas prova isto corrupção e imoralidade? Creio que não.

V. Exa. vê a cautela com que me exprimo a este respeito; não tenho ainda uma opinião, desejo os fatos. No senado têm tomado parte dos debates do voto de graças os mesmos oradores dos anos

passados; suas opiniões têm sido expressadas da mesma forma, concordes com os mesmos princípios sustentados. Aqui portanto, no senado, não entrou a imoralidade, não entrou a corrupção, porque o estado é o mesmo, nós ocupamos a mesma posição. Peço ao senado que me declare se isto não é exato a respeito de todos, e muito especialmente a meu respeito.

O que fiz eu o ano passado? Opus-me à política do governo seguida em Montevideú; fiz o mesmo este ano. Aprovei a inteligência que o governo deu ao artigo que estabelece o **casus federis** para o socorro exigido pela República do Uruguai, porque entendi que o governo devera assim obrar. Nada mais natural. Ainda por outra razão, porque sendo eu contrário àquele artigo, não posso dar de forma alguma, nem permitir que se lhe dê uma interpretação extensiva; tudo quanto for **extrietis juris** entendo que deve ser a negra seguida pelo governo na interpretação daquele artigo. Ora, a inteligência restritiva foi a seguida pelo governo, portanto também fui de acordo com o governo naquela parte.

Devera eu porventura declarar-me contra o subsídio dado pelo governo em virtude da lei? Não, porque é fato consumado: não está mais nas minhas mãos nem nas mãos de legislador algum opor-se a esse subsídio.

Perguntei se acaso o governo teve todas as razões para dar apoio ao presidente atual; mas não fiz esta pergunta com o desejo de impugnar o acordo: não, foi para dar ao nobre ministro dos negócios estrangeiros ocasião de explicar ao país os fundamentos que teve para proceder dessa forma. Para me opor? Não, sem dúvida alguma. Pois o que há de fazer o Brasil? Declarar que o Sr. Flores não é presidente do Uruguai? Não está no seu direito, nem nos interesses do Brasil tal declaração; tanto mais que hoje é sustentado o princípio de se reconhecerem os governos ainda que de fato sejam, porque é livre às nações estabelecerem os governos como o julgarem melhor.

Portanto segui este ano a mesma marcha do ano passado. O nobre senador pelo Rio Grande do Norte fez o mesmo; os discursos tão eloqüentes, tão veementes de que usa o nobre senador foram proferidos este ano como o ano passado; as doutrinas foram as mesmas, não houve portanto alteração. O nobre senador por Pernambuco expôs-nos este ano as mesmas doutrinas que sustentou o ano passado. O senado há de votar pela resposta à fala do trono pela mesma forma que votou o ano passado. Onde está portanto a diferença? Não tem havido por consequência alteração alguma. Aqui, portanto, não entrou a corrupção nem a imoralidade.

Ora, senhores, poderemos exigir que o governo, para não lhe

darmos **brevet** de imoral, de corrompido, empregue em lugares de mera confiança pessoas em quem não tem confiança? Poderemos exigir isso? Será uma exigência razoável? Esperemos a nossa vez; quando ela chegar, se tivermos prudência, não faremos táboa rasa; se a não tivermos, faremos táboa rasa; porém de se empregarem em tais lugares homens só da confiança do governo segue-se que o governo é imoral e corrompido? Não, a corrupção e a imoralidade têm outras coisas por base.

Os fatos apresentados pelo meu digno colega, a quem admiro sempre, e a quem tenho o hábito de respeitar desde a constituinte o nobre senador por Minas, não concluíram o que ele pretendeu concluir; senão, tinha-me a seu lado, porque, como disse, estou no hábito de respeitar o nobre senador por Minas desde a constituinte; mas deste vez não concluíram as proposições que S. Exa. apresentou o que pretendeu concluir perante o senado.

Assim, Sr. presidente, na minha opinião a discussão do voto de graças não deve abranger matéria alguma administrativa; ela não tem por fim fazer a resenha de todos os atos políticos do governo, isto é, examinar o comportamento político do governo; pode ter por objeto examinar um ou outro ponto transcendente, mas para aquele outro exame temos milhares de ocasiões. A resposta à fala do trono poderia na minha opinião passar com uma só discussão. Se o senado não tivesse adotado como regra de seu regimento dar-lhe duas discussões, seria minha opinião que o votássemos em uma só discussão, porque não me parece que o objeto seja tal que exija duas discussões, muito principalmente dando-se na primeira aos oradores o direito de falar tantas vezes quantas quiserem.

V. Exa. recorda-se, certamente, de um requerimento meu sobre a interrupção das relações diplomáticas entre o governo de Portugal e o nosso ministro ali residente. Não foi por ocasião da resposta à fala do trono; mas nem por isso deixou a discussão de ser extensíssima: estou persuadido de que se essa matéria fosse objeto da discussão da resposta à fala do trono, não se tratava de outra coisa, ou levávamos um mês com ela. Assim tratou-se convenientemente.

Eis, Sr. presidente, o que eu queria dizer, e não me levantei para dizer tudo isto, mas só para retificar os dois fatos de que tratei, do que peço perdão ao nobre ministro dos negócios estrangeiros e ao nobre senador pelo Ceará.

Não havendo mais quem peça a palavra, dá-se por concluída a última discussão do voto de graças, e, posto a votos, é aprovado.

Passa-se a nomear a deputação que deve apresentar a S.M. o Imperador o voto de graças, e são eleitos os Srs. Marquês de Itanhaém, Paula Pessoa, Hollanda Cavalcanti, e Fernandes Chaves; fa-

zendo igualmente parte desta deputação os Srs. visconde de Abrantes, Souza e Mello, e Tosta, membros da comissão que redigiu o voto de graças.

São aprovados sem debate, em 1.ª e 2.ª discussão para passarem à 3.ª, os projetos de resolução da câmara dos Srs. deputados: um aprovando a aposentadoria concedida ao desembargador Gabriel Mendes dos Santos; e outro autorizando o governo a mandar pagar ao general Francisco José de Souza Soares de Andréa os vencimentos que lhe competiam como comandante do exército na província de São Pedro do Rio Grande do Sul; em 2.ª e última discussão o parecer da comissão de marinha e guerra sobre o requerimento de D. Maria Magdalena Gonzaga; e em 3.ª discussão para ser remetido à câmara dos Srs. deputados, indo primeiramente à comissão de redação, o projeto de resolução da comissão da constituição autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro ao Dr. José Francisco Sigaud.

O SR. PRESIDENTE declara esgotada a ordem do dia, e dá para a da seguinte sessão a 1.ª e 2.ª discussão da proposição da câmara dos deputados que aprova a aposentadoria concedida ao juiz de direito Alexandre Joaquim de Siqueira; a 3.ª discussão da proposição da câmara dos deputados que aumenta os vencimentos dos correios das secretarias de estado; a 2.ª discussão do projeto de resolução do senado aprovando a pensão concedida a D. Maria Generosa Loureiro; e logo que chegue o Sr. ministro da marinha, a 1.ª e 2.ª discussão da fixação das forças navais para o ano financeiro de 1855 — 1856.

Levanta-se a sessão à meia hora depois do meio-dia.

SESSÃO EM 14 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

Às 10 horas e meia da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

É remetido à comissão de constituição um requerimento de Emília Eulália Nervi pedindo dispensa do lapso de tempo, a fim de se poder naturalizar cidadã brasileira.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da marinha, os Srs. Jobim, Miranda Ribeiro, e Souza Mello.

ORDEM DO DIA

São aprovados, sem debate, em primeira e segunda discussão para passar à terceira, a proposição da câmara dos deputados aprovando a aposentadoria concedida ao juiz de direito Alexandre Joaquim de Siqueira; em terceira para ser enviado à sanção imperial a proposição da mesma câmara aumentando o ordenado dos correios das secretarias de estado; e em segunda discussão para passar à terceira a resolução do senado aprovando a pensão concedida a D. Maria Genoveva Loureiro.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro da marinha, é introduzido com as formalidades do estilo, e toma assento na mesa. Entrando em primeira discussão é aprovada sem debate, para passar à segunda, a proposta do governo, e emendas da câmara dos Srs.

deputados, fixando as forças navais para o ano financeiro de 1855 — 1856.

Segue-se a 2.ª discussão do art. 1.º da proposta.

O SR. TOSTA — Sr. Presidente, eu não tenho intenção de fazer oposição à proposta; desejo somente provocar algumas explicações do nobre ministro acerca do projeto em discussão. Espero que estas explicações serão tão satisfatórias que removam alguns escrúpulos que porventura tenham podido nascer no meu ânimo para que eu haja de dar o meu assentimento e o meu voto ao 1.º artigo que se discute.

Vejo, Sr. presidente, no § 1.º deste artigo, que a força pedida pelo nobre ministro não se limita somente a 3,000 praças de todas as classes, que em todas as propostas anteriores tem pedido o governo, mas que também compreende um número indeterminado de outras praças que não são de pré, e forem necessárias para embarcar nos navios armados. Pela tabela que está junta ao orçamento, e mesmo pelo mapa apenso ao relatório do nobre ministro, acha-se que esta força chegará creio que a mais de 3,758 ou a 3,825 praças; por conseguinte já se vê que a força pedida pelo nobre ministro é incerta e sempre superior à votada nos anos anteriores, de 750 a 825 praças, pois que o nobre ministro não fixou na sua proposta o número dos oficiais, de artistas e de outras classes que pretende embarcar em tais navios.

Ora, se porventura a proposta me parece arredia daquelas que têm sido anteriormente apresentadas pelo lado que já tenho feito ver, entendo também que ela não está muito conforme aos preceitos constitucionais, porque segundo a constituição é preciso que a força concedida ao governo seja positivamente fixada, e eu creio que essa fixação não existe desde que se deixa ao arbítrio do nobre ministro embarcar quantas praças ele julgar conveniente ao serviço. Mesmo somente 3.925 praças como vem apontado no relatório, ou só 3.758 no mapa junto ao orçamento; pode ser que as necessidades do serviço, as diferentes espécies de navios que tenha ele de fazer armar, exijam um maior número de oficiais do que aquele que se acha referido nos mapas, pode ser que o emprego de maior número de vapores exija também diversos números de artistas e de outras classes do que o previsto nos mapas citados. Acho, portanto, que a proposta do nobre ministro não está em perfeito acordo com a norma constitucional, como já provei; me parece também que ela está fora dos estilos e dos pedidos que têm sido feitos nos anos anteriores até hoje, pois que ainda não se pediu para tempo de paz maior força do que 3.000 praças de todas as classes. Creio que houve em algum ano anterior somente uma pequena alteração a este respeito, e veio a ser que

não se compreendeu a força empregada em transportes dentro das 3.000 praças pedidas para os navios armados.

Ora, se por estes dois lados entendo que a proposta merecia alguma modificação, também julgo que pelo lado da despesa a que nos vai obrigar uma força assim elevada teremos de fazer não pequenos sacrifícios. Não estou bem certo da despesa que será preciso fazer para sustentar esse maior número de praças que o nobre ministro pede em sua proposta; mas, se me não engano, esse aumento de despesa deve exceder de 200:000\$, somente em relação ao soldo, isto é, pelo que diz respeito unicamente ao pessoal empregado nos navios de guerra; não falo já no material, cuja despesa há de infalivelmente crescer em consequência também deste maior pessoal.

No orçamento apresentado pelo nobre ministro não se faz conta, na tabela relativa à força naval, senão da quantia que é necessária para os soldos e mais tratamento do pessoal dos navios armados. Nisso também me parece que já há um excesso de despesa sobre os orçamentos anteriores de quantia muito aproximada àquela que ainda agora referi.

Se acrescentarmos a isto a maior despesa que deve ter lugar em virtude do aumento de soldos e das gratificações que o nobre ministro quer que sejam elevados aos marinheiros de todas as classes nos navios armados, teremos que a despesa orçará em quantia talvez superior a 400:000\$, porque é óbvio que dos marinheiros atualmente existentes os que forem engajados não hão de ser conservados senão à custa de maiores sacrifícios, e pois que os marinheiros recrutados são em tão pequena escala que não podem satisfazer as necessidades que a armada terá no ano da lei.

Quanto aos imperiais marinheiros, o nobre ministro no seu relatório assegura, e não precisava que assegurasse porque os mapas o referem, que este corpo não pode fornecer senão pouco mais de um terço das guarnições. Segue-se portanto, como eu disse, que o sacrifício do prêmio para os marinheiros que devem ser empregados nos navios da armada será relativo a perto de 2,000 praças, às quais dando-se maiores soldos e prêmios mais subidos que na atualidade, a despesa necessariamente se elevará a um algarismo considerável.

Não sei se as previsões do ministério são tais a respeito da nossa renda, que nos isente do receio de gravar demasiadamente os cofres públicos com uma tão crescida despesa na marinha somente pelo lado da força naval; entretanto que o nobre ministro também deseja que outras não pequenas despesas sejam efetuadas na sua repartição. Por conseguinte vejo que as despesas da marinha no ano desta lei, se passarem todos os aumentos que o nobre ministro deseja, talvez com razão, não poderão ser feitas com menos de 5 mil

e tantos contos, porque o nobre ministro somente para as despesas enumeradas no orçamento pede 4 mil trezentos e tantos contos pouco mais ou menos; e note-se que não contém aí o aumento dos prêmios, e todas as outras despesas que crescerem, e de que já fiz menção.

Ora, se créditos extraordinários forem dados para outras despesas que o nobre ministro julga que se devem fazer, como, por exemplo, para o dique da ilha das Cobras, para os navios que entende que deve mandar fazer, para faróis cujo estado é lamentável etc., penso que não serei exagerado em asseverar que a despesa da repartição da marinha chegará no ano da lei a uma quantia bem próxima de cinco mil contos. Não sei se com efeito as nossas rendas comportam um semelhante gasto da sua sexta parte pouco mais ou menos somente em relação à marinha. Por mais que eu deseje ver aumentada a força naval do meu país, não desejo que o seja por tal modo que nos vá pôr em sérios embaraços acerca da satisfação de muitas necessidades de outro gênero a que temos de atender.

Entendo que não seria muito penoso ao nobre ministro reduzir a força pedida ao número de 3.000 praças, penso que seria talvez possível dispensar a que consignou no 1.º artigo da proposta, para aceitar uma força igual à que tem sido dada nos anos anteriores. Quando digo uma força igual à que tem sido dada nos anos anteriores, creio que o nobre ministro compreende que falo somente em relação ao estado de paz, ao tempo ordinário, porque não me oporia a que o nobre ministro obtivesse força superior a 5.000 praças para tempo de guerra, ou para o estado em que circunstâncias extraordinárias exigissem que armássemos todos os nossos navios, e os armasse muito mais completamente do que costumam estar.

Digo que no estado de paz a força podia ser reduzida a 3.000 praças de todas as classes, mesmo atendendo ao número de navios que atualmente temos, e a esses mesmos que se esperam da Europa, porque me parece que as guarnições que se acham determinadas para os navios enumerados na tabela apresentada pelo nobre ministro, se não são exageradas, não são ainda tão limitadas como as nossas circunstâncias o exigem.

Em tempo de guerra entendo que seja preciso tripular os navios de modo que eles estejam em estado de combater vantajosamente, ou seja atacando ou defendendo; mas em tempo de paz, para o serviço que fazem as nossas diferentes estações navais, ter esses navios quase em pé de guerra, senão às vezes superior ao pé de guerra, é o que não me parece muito razoável.

Vejo no mapa oferecido pelo Sr. ministro que na estação do Pará e do Maranhão todos os navios ali empregados têm excedido

as suas lotações, e entretanto essas lotações são já superiores àquelas que exigiriam a navegação dessas paragens. Em que se empregam os navios da estação do Pará e Maranhão? Em exercícios e na vigia das costas, e mais nada; para que então acumular nesses navios guarnições tão numerosas que seja preciso para os manter fazer o sacrifício de um maior número de praças?

Ora, eu entendo que as praças podiam ser reduzidas a 3.000, ainda mais porque tendo de ser composta a força ativa em grande parte de navios a vapor, as guarnições destes podem ser notavelmente reduzidas sem detrimento do serviço. Não tenho os precisos dados para fazer o cálculo das praças necessárias para tripular todos os nossos vapores e dispensar alguns navios de vela que atualmente estão empregados; mas o que me parece indubitável é que estas guarnições poderiam ser reduzidas em todas as estações. E falando em estações, permita-se que eu diga que, se não é luxo, ao menos não está nas nossas faculdades manter a divisão atual das estações navais.

Não posso bem compreender a utilidade da subdivisão que se fez da estação do centro em duas, dando uma particularmente para Pernambuco, e outra para a Bahia, a não ser para empregar um maior número de oficiais de patentes um pouco elevadas; porque em relação ao serviço de guarda das costas e vigia dos nossos portos, entendo que a estação da Bahia poderia fornecer navios para guardar toda a costa desde o cabo de S. Roque até os Abrolhos, contanto que o chefe respectivo, a cuja disposição ficariam mais algumas embarcações, fizesse cumprir as instruções que recebesse, e os regulamentos que determinam suas funções, e não permitisse que jazessem ancorados nos portos por 6, 8 e 10 meses os navios do seu comando, como por algumas vezes tenho tido ocasião de observar.

Ora, se atendermos à classe dos navios para estas estações, me parece que o nobre ministro não tinha grande necessidade de armar os vasos de maior lotação. A fragata **Constituição**, por exemplo, que vem lotada em 418 praças pouco mais ou menos, quando muito, poderia estar em disponibilidade. E porque falo em disponibilidade peço licença ao nobre ministro para dizer acerca da sua proposta que ela me parece um pouco fora das condições marcadas em um regulamento do governo relativamente aos navios que deveriam estar armados em tempos de paz, e compor as diferentes estações do Brasil. Este decreto ou regulamento, que não foi promulgado de balde, foi, por assim dizer, um limite que o governo desejou por a si mesmo, a fim de que se pudesse com previsão conhecer as despesas que tinha de fazer. Ora, esse decreto marca um número de navios muito mais limitado do que aquele que o nobre ministro considera no seu

orçamento, e também no mapa que juntou ao seu relatório. Aí, nesse decreto, se determinou que não existissem armados mais de 36 navios, e que para ocorrer às eventualidades que porventura apparecesse estivessem mais 6 em disponibilidade.

O nobre ministro sabe que os vasos em disponibilidade contêm uma guarnição muitíssimo limitada; entretanto S. Exa., sem dúvida por motivos atendíveis, julgou que lhe cumpria deixar sem execução aquele decreto, de cuja revogação não tenho ciência, visto como S. Exa. em vez de mandar considerar armados somente 36 navios para acudir ao serviço das diferentes estações, adotou pelo contrário o número de 46 ou de 44 navios, que vêm enumerados nos mapas já indicados..

Ora, se o nobre ministro fizesse algumas das alterações que tenho perfunctoriamente apontado, se por outro lado se acomodasse um pouco mais à prescrição do decreto a que me hei referido, entendendo que as praças para o tempo de paz não irão muito além das 3.000 que têm sido concedidas em todos os anos.

Eu confirmo-me mais na opinião que tenho emitido, porque não me consta que o serviço naval nos anos anteriores tenha deixado de fazer-se com as 3.000 praças concedidas nas leis respectivas; e a menos que não tenhamos previsões de algumas ocorrências desagradáveis, julgo que o serviço poderá continuar a ser feito pela mesma maneira com este número de praças.

Se eu considero por outra parte o que se passa em algumas potências marítimas de primeira ordem, e comparo o pessoal dos navios dessas potências com o pessoal que o nobre ministro pede para os poucos navios que atualmente possuímos, concluo também que não pode deixar de haver algum grave defeito desde que para tão poucos navios há necessidade de guarnições tão numerosas como o nobre ministro deseja.

Tomei apontamento do máximo das praças que efetivamente conserva, por exemplo, a França em tempo de paz. Para uma esquadra de 400 e tantos navios, dos quais mais de 200 são de alto bordo e muitos carregam de 80 a 120 peças de grossos calibres, a França não tem mais de 30.000 praças em tempo de paz.

Nos Estados Unidos, aonde, conquanto não haja um tão crescido número de vasos, há todavia navios não só em muito maior escala quanto ao número relativamente ao nosso país, como de dimensões muito mais elevadas, que exigem por conseguinte guarnições muito mais fortes, vejo que não se concedeu, mesmo no tempo da guerra do México, para circunstâncias extraordinárias além de 7.500 praças. Creio que o nobre ministro deve estar certo de que eles tinham então de armar 5 naus que deviam montar cada uma mais de 80 ca-

nhões, e cuja guarnição deveria ser de 800 e tantas praças em tempo de paz, e demais de 1.000 em tempo de guerra, e apenas se permitiu então que a força se aumentasse até 10.000 praças, que devia ser distribuída por um número considerável de navios, 75 a 80, entre os quais se contavam 5 naus, 6 fragatas, 14 corvetas de primeira ordem, etc., etc.

Não referirei também à força naval da Inglaterra, dessa primeira potência marítima do mundo; mas se virmos que a Inglaterra, com os seus 600 navios de guerra das maiores dimensões, se contenta de marcar, pouco mais ou menos, 40 a 50 mil homens, se me não falha a memória, para tempo ordinário, tendo de devassar todos os mares do mundo; se compararmos as tripulações dos navios destas nações com as tripulações dos nossos navios, ver-se-á que não estão em relação as nossas guarnições com as dos navios dessas nações.

O nobre ministro em um tópico do seu relatório observou também que os oficiais do corpo da armada são insuficientes para o serviço dela; deseja, sem o dizer claramente, que o quadro da nossa oficialidade seja ampliado. Eu não impugno o cálculo que o nobre ministro fez em seu relatório; mas está-me parecendo que o nobre ministro não quis declarar o verdadeiro motivo por que não lhe parecem bastantes os oficiais da armada para os quarenta e tantos ou cinqüenta navios que atualmente temos.

Também não me faço cargo de declarar qual o motivo da insuficiência, não desejo declará-lo mesmo, e acho até razão no nobre ministro em não a ter declarado. Mas permita o nobre ministro que eu diga somente que não posso concordar na insuficiência que S. Exa. entende existir no quadro da armada.

O quadro me parece que no seu estado completo chega a quinhentos oficiais, ou cerca disso, não estou bem certo; mas creio que são: 240 segundos-tenentes, 160 primeiros-tenentes, 60 capitães-tenentes, 30 capitães-de-fragata, 16 capitães-de-mar-e-guerra, 8 chefes de divisão, e assim por diante. Ora, comparando o nosso quadro com o de outras nações marítimas, vejo que o nosso é muito superior, em relação ao número de navios, ao quadro dessas nações, por exemplo, os Estados Unidos, a França e a Inglaterra. Por que pois não existem suficientes oficiais de comando no Brasil e eles sobram de tal maneira nos outros países, que não há muito o secretário de estado da marinha dos Estados Unidos reclamava a diminuição do quadro dos oficiais, porque não os podia empregar todos?

Entretanto, o quadro dos Estados Unidos não excede ao seguinte: 68 capitães, 97 comandantes e 325 tenentes; total cerca de 500 oficiais; quadro seguramente muito inferior ao dos oficiais da nossa

marinha, se porventura olharmos ao número, capacidade e qualidade dos navios que temos e dos que eles possuem.

Ora, não sei se o nobre ministro se referiu em seu relatório aos oficiais superiores da armada; mas, se assim foi, ainda o quadro dos Estados Unidos está em relação muito inferior a respeito desses mesmos oficiais. O quadro da França também está inferior a esse respeito, e o quadro da Inglaterra pela mesma forma.

A Inglaterra emprega apenas 375 oficiais superiores e 471 tenentes. Todo o quadro da grande imensa marinha britânica, marinha superior à de todo o mundo reunido, não conta mais de 4.636 oficiais, e nesse quadro são compreendidos os oficiais de fazenda, os oficiais de todas as classes, exceto porém os oficiais dos corpos propriamente militares.

Acho pois que a pretendida insuficiência do nosso quadro da armada depende de alguns motivos particulares, que, como já disse, não desejo, e o nobre ministro também não quis manifestar.

Pelo que tenho dito, o nobre ministro conhecerá que as observações que tenho submetido à sua ilustrada consideração não são filhas do desejo de opor-me à proposta; são unicamente reflexões que aventuro para livrar-me de alguns escrúpulos que nasceram ao ler a proposta de S. Exa., a qual, não tendo sofrido discussão notável na câmara dos Srs. deputados, entendi que não devia deixar passar aqui sem apresentar brevissimamente esses poucos reparos, que talvez sejam improcedentes.

Entretanto peço licença para continuar a fazer ainda algumas outras observações, porque, não desejando falar muitas vezes, não estando mesmo habituado a isso, quisera apresentar desde já muito sucintamente as minhas dúvidas acerca de alguns dos artigos aditivos, caso o Sr. Presidente julgue que isso pode ter lugar.

O SR. PRESIDENTE — A ocasião própria para se tratar dos outros artigos é quando entrarem em discussão. Entretanto não me oporei a que o honrado membro faça ligeiras observações sobre eles, se tenderem a facilitar e encaminhar melhor a discussão.

O SR. TOSTA — Pois bem, aventurarei desde logo essas reflexões que tenho de apresentar.

A primeira é acerca da autorização que o nobre ministro pediu em seu relatório, e a câmara dos Srs. deputados lhe concedeu, para organizar o corpo eclesiástico da armada.

Sou o primeiro a reconhecer a necessidade que há de prestar-se aos nossos homens de mar essa consolação, talvez a maior da vida, o pasto espiritual; desejo mesmo, e entendo que seria um dos meios mais moralizadores para as equipagens dos nossos navios;

mas, por outro lado, julgo que o nobre ministro pede uma autorização que não pode realizar com proveito.

Se o nobre ministro deseja organizar uma corporação como a de que fez menção no seu relatório, isto é, uma corporação de indivíduos tão cheios de unção que possam infundir moralidade religiosa nas nossas equipagens, entendo que os não achará com a suficiência necessária para conseguir aquele louvável fim, e que neste caso melhor será que não vá gravar o Estado com uma despesa permanente, como a que resultará de criação do corpo eclesiástico, o qual não só nos soldos, como nas vantagens que deve ter para o tempo em que não puder prestar mais serviços, seguramente trará um gravame não pequeno aos cofres públicos.

Portanto parece-me que melhor seria aguardar que tenhamos uma escala maior de sacerdotes dentre os quais se possa escolher aqueles que deverão compor o corpo eclesiástico da armada. Muitas das nossas paróquias estão ainda hoje sem pastor; e entretanto o nobre ministro sabe que a vida de pároco é muito menos incômoda que a vida marítima. Posso assegurar ao nobre ministro que, se organizar o corpo eclesiástico, não achará sacerdotes senão daqueles que atualmente se oferecem para o serviço dos navios somente por comissão, e digo ainda mais, achá-los-á em menor escala, porque agora enquanto o padre não acha emprego em terra, sujeita-se à severa disciplina de bordo, aos incômodos inseparáveis dessa vida, até que se lhe depare ocasião em que possa obter emprego em terra que o isente dessa sujeição e desses incômodos, e que ao mesmo tempo lhe produza os meios de subsistência que ele ali pode ter.

Acho portanto que o nobre ministro usando dessa autorização há de organizar o corpo eclesiástico, mas não será um corpo como o nobre ministro deseja, e nas condições lembradas em seu relatório.

Isso digo eu passageiramente acerca dessa autorização; e uma vez que o nobre ministro a julga necessária não tenho dificuldade em concedê-la; mas prevejo que há de ser sem os resultados benéficos que o nobre ministro aguarda.

Agora (e é especialmente sobre isso que eu pediria a atenção do nobre ministro) vou falar a respeito dos prêmios e elevação de soldos que o nobre ministro aceitou para os marinheiros que engajar ou contratar para nossa força naval, e acerca das gratificações e vantagens relativas aos imperiais marinheiros que continuarem no serviço depois de certo número de anos.

Entendo que o nobre ministro pede debalde uma semelhante autorização a respeito dos marinheiros e isto digo porque pede

aquilo que já tem, aquilo que todas as leis têm facultado aos diversos ministros, autorizando-os a contratar a prêmio maruja nacional ou estrangeira, sem determinar o **quantum** que deva ser dado a cada marinheiro, nem mesmo o tempo de serviço a que cada um deles deve obrigar-se.

O nobre ministro sabe perfeitamente que não existe determinação dos prêmios para a marinhagem em nenhuma das nossas leis. Quando digo determinação dos prêmios, quero entender a fixação do **quantum** dos prêmios; isto não está determinado por nenhuma das nossas leis.

As instruções de novembro, se bem me recordo, de 1847, regularam provisoriamente, enquanto as circunstâncias permitissem, que certos prêmios fossem dados aos marinheiros das diferentes classes que se engajassem, mas essas instruções não prendem por tal maneira o ministro que este não possa elevar prêmios marcados quando achar conveniente, e quando o serviço público assim o exigir. Na prática se tem com efeito autorizado semelhante elevação.

Ora, o nobre ministro, em lugar desse arbítrio, que acho benéfico, quer agora ligar-se pela autorização que lhe foi dada pela Câmara dos Deputados, isto é, quer limitar o **quantum** dos prêmios a uma quantia certa e determinada; e não é só isto, quer também fixar o tempo de engajamento a ponto de não ser possível, depois dessa autorização a que estou aludindo, fazer contratos de marinhagem por menor tempo do que o de um ano; e se o puder fazer, não lhe será lícito conceder prêmio algum aos marinheiros que forem engajados por menos de um ano, do que naturalmente lhe resultaram grandes embaraços.

O nobre ministro sabe perfeitamente que esse recurso dos marinheiros a curto prazo é o mais precioso à força naval; sabe que esse recurso de engajamento de 4 a 6 meses é o meio mais pronto de poder-se obter o complemento da força naval. Digo pois ao nobre ministro que no meu entender não convém que ele se ligue as mãos por essa forma, taxando prêmios e prazos que ainda não pode saber se lhe darão toda a marinhagem necessária para os nossos navios, principalmente desejando ele uma força considerável, isto é, mais 800 praças do que até agora se tem empregado.

Não é porém somente sobre os prêmios que tinha de fazer reflexões, é também acerca do próprio soldo, que o nobre ministro aumenta para os marinheiros engajados.

Antes de tudo notarei que, segundo o meu modo de pensar, o nobre ministro não devia limitar-se a elevar o soldo dos marinheiros engajados; devia fazê-lo também acerca da maruja recrutada e a razão é porque lhe dava maior incentivo para não desertar. Se

o nobre ministro entende que poderá **haver mais facilmente** marinheiros engajados mediante a elevação dos prêmios e soldos, creio que também concederá que há de diminuir o incentivo da deserção estendendo aos marinheiros recrutados o benefício do soldo que quer dar aos marinheiros engajados.

Por outra parte vejo que o nobre ministro não guarda proporção alguma nesta elevação de soldos. S. Exa. sabe que os marinheiros que menos concorrem para os nossos navios são os de classe superior; estes são os mais preciosos à bordo, e são ao mesmo tempo os mais dificultosos de contratar-se; entretanto o nobre ministro eleva apenas de 2\$000 o soldo dos marinheiros de tal classe, que até agora recebiam 18\$000. A respeito dos primeiros marinheiros, que até agora recebiam 14\$, o nobre ministro os eleva a mais 4\$000. Não acho a razão dessa diferença.

E essa diferença, essa falta de proporção se dá em maior escala acerca dos marinheiros que mais facilmente achamos para os nossos navios, isto é, os grumetes. Os grumetes hoje recebem 7\$, e o nobre ministro dá-lhes agora 10\$, isto é, dá mais àqueles que engajarem como grumetes do que àqueles que se engajam como marinheiros de classe superior. O aumento de soldo pois, não está na razão da dificuldade de haver-se a maruja, nem na razão da importância e da categoria do trabalho que tem de prestar o marinheiro, está noutra razão diversa, que não sei agora descobrir.

Sobretudo o nobre ministro eleva com a maior desproporção o soldo dos marinheiros de segunda classe, que tendo agora apenas 10\$, o nobre ministro lhes dá 15\$, isto é, dá mais aos segundos marinheiros do que aos de outras classes, depois dos segundos marinheiros eleva os primeiros em 4\$ e os grumetes em mais vantagem do que os marinheiros de classe superior. Não posso atingir a razão de semelhante diferença, não descortino o fim que determinou o nobre ministro a aceitar essa emenda da nobre comissão de marinha e guerra da câmara dos Srs. deputados. S. Exa. a explicará.

Ora, se em relação aos soldos anteriores, e aos diversos soldos desses marinheiros, há uma desproporção considerável, o que não direi acerca da inferioridade em que ficam os marinheiros arregimentados, ou os imperiais marinheiros a respeito dos marinheiros engajados? O imperial marinheiro voluntário fica em uma condição excessivamente pior que os marinheiros de classe superior, que os primeiros e segundos marinheiros e os próprios grumetes engajados. Vou mostrar em que eles ficam tão desvantajosamente aquinhoados.

Os marinheiros de 1.^a classe de corpo de imperiais recebem apenas 12\$, isto é, passando a disposição do artigo, um 1.^o ma-

rinheiro do corpo de imperiais marinheiros recebe menos do que um de 2.ª classe dos engajados, e recebe pouco mais do que um grumete engajado; de maneira que um voluntário, como eu dizia, daquele corpo, obrigado a servir pelo menos 9 anos, obrigado a estar constantemente por esses 9 anos debaixo da disciplina militar, sem prêmio nenhum depois de acabar esse serviço, porque o regulamento não concede; a esse voluntário se oferecem vantagens inferiores aos avulsos engajados das classes subalternas, de modo que é palpável, palpabilíssimo que a medida adotada por S. Exa. tende a agravar a sorte dos imperiais marinheiros em relação aos marinheiros engajados...

É preciso na verdade lançar as vistas para essa inferioridade, que não pode ser compensada com a esperança tardia de vantagens que alguns deles deverão ter de serem remunerados no fim de dezesseis anos com uma pensão da metade do soldo.

Tal inferioridade existe, não o nego, na legislação em vigor; torna-se porém mais sensível com a reforma projetada. O regulamento atual, laborando no defeito notado, talvez seja uma cauca concorrente para que se não haja, não direi completado o corpo de imperiais marinheiros, porém para que ele se não tenha aumentado consideravelmente, e esteja quase estacionário, substituídas as praças que vão faltando pelos menores que saem da companhia de aprendizes, e pelo contingente de recrutas que é sempre defectivo sem aproximar-se do máximo que é necessário e que nos poria em estado de dispensar o recrutamento forçado, tão gravoso à marinha mercante, e que além disso nos dispensaria também de gastar prêmios consideráveis com engajamento de maruja estrangeira, a qual a bordo de nossos navios não tem aquele comportamento que apresentam nos navios de nações onde eles são forçados a manter-se em uma disciplina mais severa, não só em consequência do exemplo dos nacionais que aí servem, mas pelo respeito que o nome dessas nações infunde em cada um daqueles que se sujeitam ao seu serviço.

Não pára aqui somente a desigualdade e a desvantagem em que o projeto coloca aos imperiais marinheiros; faz ainda mais, empiora a sorte atual dos imperiais marinheiros nos parágrafos que depois se seguem. Empiora, digo, e creio que poderei demonstrar isso, confrontando as vantagens que atualmente percebem com as que vão perceber. Quero só falar dos imperiais marinheiros que são recrutados, não quero falar daqueles que são engajados ou contratados.

Hoje o marinheiro recrutado não tem obrigação de servir mais de doze anos; o nobre ministro aceitou porém o artigo da comissão da câmara dos Srs. deputados elevando o tempo de serviço a vinte

anos. Aqui se conhece a notável desvantagem em que se coloca o imperial marinho recrutado, o qual até agora servia doze anos, e de hoje em diante terá de servir quase o dobro, vinte anos. Vamos ver que vantagem lhe deu o nobre ministro em compensação desse enormíssimo sacrifício, que poderá ser necessário em relação ao serviço da armada, mas sem dúvida nenhuma penosíssimo ônus para os indivíduos sobre que vai recair; ônus tão considerável que o nobre autor do regulamento, conhecendo a repugnância que havia para o serviço da marinha, procurou limitá-lo em sua duração, já que, não podia fazer em sua intensidade.

Como ia dizendo, ficaram os imperiais marinheiros recrutados, que atualmente só servem 12 anos, obrigados a servir 20 anos; e qual é a vantagem que lhes oferece em compensação o nobre ministro? A vantagem é que, desde que eles tiverem 10 anos de serviço, se lhes dará uma gratificação igual à terça parte do soldo.

Primeiramente direi que pelo regulamento atual o imperial marinho que tem 12 anos de serviço e quer continuar a servir, recebe uma gratificação, não igual ao soldo de praça que tem, mas igual ao soldo da primeira praça; de maneira que, se o imperial marinho entra para o corpo com a praça de segundo marinho, completando os 12 anos e querendo continuar, vem a perceber 22\$ de soldo mensal se é primeiro marinho.

Ora, o que oferece o nobre ministro? \$. Exa. quer que o imperial marinho de 1.^a classe que completar 10 anos de serviço continue contra sua vontade com o soldo de 12\$, e mais a terça parte, que é 4\$. Por consequência fica um primeiro marinho que chega aos 10 anos de serviço, ou que tem mesmo 12 anos, apenas com 16\$ de soldo, quando na hipótese que figurei se chegar aos 12 anos tem 22\$. Veja pois o nobre ministro se a diferença de dois anos compensa essa grande diferença de soldo que se oferece atualmente pelo regulamento combinado com a lei da fixação de forças navais de 3 de maio de 1850, cuja disposição é permanente.

Ora, mesmo na pior hipótese do regulamento e lei citada, não é para desprezar-se a condição em que a medida vai colocar o imperial marinho. Suponha o nobre ministro que o imperial marinho de 1.^a classe que acaba o tempo de serviço, que tem doze anos, quer continuar a engajar-se pelo regulamento e pela lei atual; esse marinho vem a ter 17\$, se a sua praça foi de grumete, porque tem 12\$ de soldo e mais 5\$ de gratificação; mas o nobre ministro dá-lhe apenas 16\$, e isto com a obrigação de servir durante 20 anos. Peço que me digam se tal disposição, em vez de concorrer para aumento ou conservação do corpo de imperiais, os não há de estimular à deserção, que é tão bem sucedida no nosso país!

Se o nobre ministro diz que as deserções cada vez continuam em maior escala, e tanto que até se tem estendido às companhias de menores, até que ponto não chegará elas com o desfavor que o projeto vai levar às praças do corpo?

Poderia eu fazer a combinação de todas as outras classes; não sei se o nobre ministro já se deu a esse trabalho; eu já o tive, e não sem que chegasse a convencer-me da superioridade que o nobre ministro antevê no projeto; achei somente o grande ônus de servirem os recrutados 20 anos em lugar de 12, e servirem os voluntários que começaram por aprendizes também 20 anos, e para os outros voluntários, se tomarem novo engajamento, as mesmas vantagens como até agora.

É verdade que o nobre ministro dá no fim dos 20 anos a pensão por inteiro da classe em que estão servindo; mas pergunto também se não acha que um imperial marinheiro tem muito mais vantagem em ver-se livre do serviço aos 12 anos se é recrutado, ou aos 9 anos se é voluntário, para depois engajar-se como marinheiro avulso com um prêmio de 25, 30 ou 40\$000 rs., com o soldo, vantagens e gratificações que lhe são dadas, e obrigando-se a servir somente pelo tempo que lhe parecer. Considero que porventura semelhantes vantagens, que são as existentes, não ficam excedidas pelo artigo que o nobre ministro adotou na câmara dos deputados.

Tenho ainda algumas reflexões a fazer sobre certos tópicos do relatório do nobre ministro, mas não quero cansar a atenção de S. Exa., já tenho abusado de sua paciência. Entretanto permita que eu faça uma pequena observação acerca do § 5.º do artigo aditivo, que diz assim. (Lê).

O corpo de imperiais marinheiros está militarmente organizado, e em tanta forma, segundo diz o Sr. ministro, que S. Exa. desejara que não fosse tanto o serviço por ele prestado é sem dúvida mais árduo e de maior duração que o do batalhão naval, e todavia S. Exa. nos propõe que se dê como prêmio de engajamento aos soldados deste batalhão quantia superior à que se atribui ao imperial marinheiro.

Parece pouco sustentável que ao contratado para o batalhão naval que apenas deve servir 6 anos se remunere com quantia menor do que ao voluntário do corpo de imperiais, tendo aquele de servir por menos tempo e com mais suavidade.

Não posso achar razão dessa diferença senão no seguinte: que o corpo de imperiais marinheiros, sendo muito mais numeroso que o de fuzileiros navais, seria gravar demasiadamente a fazenda se porventura se fizessem para ele engajamentos com os mesmos prêmios com que se engajam os fuzileiros navais, que são em muito

menor número. Tal razão porém é obviamente infundada, porque então conviria antes repartir melhor as vantagens do prêmio pelos engajados de ambos os corpos.

Poderia achar uma outra diferença no soldo que os fuzileiros navais percebem menor, mas essa diferença atualmente não é considerável, principalmente acerca dos grumetes, e o fuzileiro naval me parece que não está muito longe deste, principalmente quando estiver embarcado, porque o regulamento ultimamente confeccionado lhe deu vantagens quase iguais a essas, senão superiores.

Perdoe-me o senado que eu arrisque ainda poucas observações que me suscitaram as que tenho feito. Falei em corpo de imperiais marinheiros muito militarizados, e falei e enunciei isto porque S. Exa. se exprimiu da mesma forma no relatório que apresentou às câmaras legislativas.

S. Exa. não quis no seu relatório especificar as condições em que achava esse corpo sumamente militarizado, e todavia S. Exa. reconheceu que desde que as praças dele são lançadas a bordo dos navios de guerra fazem o mesmo serviço que fariam quaisquer outros marinheiros; de maneira que a militarização de que falou o nobre ministro parece que só se refere ao tempo em que os imperiais marinheiros se acham em terra. Em que consiste, porém, esta nímia militarização?

Será porventura em serem denominados os inferiores primeiros, segundos-sargentos, furriéis, tambor-mor etc.? Isto é uma pura denominação, e me parece que a denominação não pode constituir a essência da militarização de que falou o nobre ministro.

O regulamento dos imperiais faz desse corpo um corpo de marinheiros: todas as suas funções são propriamente marítimas; suas escolas, seu ensino, sua instrução, tudo é propriamente naval. Apenas a denominação de que já falei é que me parece dar alguma cor para autorizar a opinião do nobre ministro.

E senão, diga o nobre ministro, que perfeitamente entende das coisas militares, se porventura os primeiros exercícios de marchas (e apelo também para o nobre marquês que me faz o favor de ouvir nesta ocasião) e os de fuzil e de pistola constituem por si somente a ciência do soldado, e se estes exercícios não são necessários a qualquer marinheiro dos navios de guerra. Quanto à artilharia, é esta a arma essencial, e me parece que não sustentará alguém que pelo seu ensino se entenda ser demasiada a militarização.

E depois, senhores, se o nobre ministro reconhece que essa militarização é prejudicial ao corpo de que estou tratando, o remédio é reformar o regulamento, fácil é dar-lhe nova organização.

Mas atenda bem o nobre ministro; eu receio muito que, que-

rendo desmilitarizar o corpo, se o não torne menos apto para conservar a disciplina... Me parece que a essência dos corpos da ordem do de imperiais marinheiros é ser equipagem propriamente militar.

Fiz esta reflexão somente por ter falado, porque em outra ocasião sustentei que não me parecia tão militarizado o corpo de imperiais marinheiros como queriam alguns fazer sentir.

Já disse a V. Exa., Sr. presidente, que tinha ainda outras observações a apresentar. Desejava, por exemplo, falar acerca do conselho naval que S. Exa. pretende instituir, e então mostrar que S. Exa., ou não precisava do conselho naval, ou já o tinha da maneira por que o descreve em seu relatório. Mas isto me levaria muito longe.

Desejava também dizer alguma coisa acerca da última extinção das contadorias, e fazer sentir o meu receio de que a administração neste ponto pelo menos fique estacionária, e no estado em que se acha até agora.

O que se fez foi passá-las da sujeição imediata do ministério da marinha para a do ministério da fazenda, subordinando-as a chefes que não estão habilitados para apreciar e fiscalizar as despesas, salvo se se entender que a fiscalização consiste na impugnação de certas compras feitas pelos intendentes ou inspetores dos arsenais, só porque se viu nos preços correntes que se podia obter tais e tais gêneros por menos 30 rs., etc. Se S. Exa. me responder que em cada tesouraria haverá uma estação propriamente encarregada dessa fiscalização, e privativa da marinha, poderia responder-lhe, **mutato nomine, sed non mutata re;** com a diferença porém, que já observei, se tirar-se-lhe o chefe especial, para se dar a inspeção a outro que o não é, e cuja atenção deve ser distraída por outros assuntos, e não pode fixar-se exclusivamente nos multiplicados objetos da repartição da marinha. Não creio que os inspetores de tesouraria sejam os mais próprios para ocuparem-se com os detalhes de vinte e tantos mil artigos diversos que compõem a escala das coisas necessárias à marinha militar. Não quero porém ocupar-me mais com isso.

Eu ia sentar-me, mas peço licença para fazer ainda uma pequena reflexão em relação a mim próprio.

Quando eu servi na repartição da marinha fui autorizado pelo corpo legislativo por proposta minha a alterar a tabela das comedias dos oficiais da armada. Fi-lo com tanta maior vontade, quanto é o empenho que tenho em ver bem aquinhoados esses dignos servidores do Estado. Depois de ter pensado com muita madureza acerca da subsistência dos oficiais da armada, depois de me ter dado

ao maior trabalho para reunir todos os dados necessários a fim de confeccionar uma tabela que pudesse satisfazer as necessidades desse serviço, publiquei a tabela que por nova autorização do corpo legislativo foi ultimamente revogada.

Quero conceder que a primeira tabela de 1852 estava desordenadamente feita; que apesar do trabalho que tive, apesar dos dados que procurei colher, apesar de ter ouvido tantas vezes a todos os profissionais ilustrados da armada, errei, como por aí se diz; mas confesso que ainda não pude ficar convencido desse erro; tanto mais quando vi que o nobre ministro adotou na confecção da tabela ultimamente publicada as mesmas bases que eu tinha tomado para confeccionar a tabela de 10 de fevereiro; com a diferença somente de que o nobre ministro aumentou a despesa consideravelmente apesar das economias que procurou fazer.

Todos os queixumes que então, fundada ou infundadamente, apareceram contra quem organizou a primeira tabela, eram principalmente acerca da diferença que se estabelecia nas comedorias dos oficiais em relação aos navios em que eles embarcam e à responsabilidade e serviços que prestam; mas essa origem de tantos queixumes, essa matéria em que se julgava que eu tinha pecado tão mortalmente, tive a fortuna de vê-la adotada pelo nobre ministro, e tenho a convicção de que S. Exa. a adotou porque essa era a regra estabelecida em todas as marinhas do mundo que estão em algum adiantamento.

Reparei somente que o nobre ministro, adotando essa base, se apartasse dela a certos respeito; porque, conservando a diferença das classes dos navios para estabelecer os vencimentos segundo a importância das mesmas classes, considerando que o maior serviço devia ser também melhor remunerado, S. Exa. suprimiu a diferença de vantagens entre os segundos ou imediatos a bordo dos navios e os subalternos, apesar da maior categoria e responsabilidade daqueles.

Onde ir buscar a razão dessa diferença? S. Exa. não pode negar que os segundos comandantes ou imediatos têm funções especiais, responsabilidade muito mais crescida, trabalho muito mais considerável que os oficiais subalternos, que não estão nesta escala. Como, pois, tomando por base a diferença de navios para fazer a diferença de comedorias, não adotou também esse princípio, que aliás era muito essencial, e tão essencial que, se porventura faltar o comandante do navio não desembarcando mesmo, estando só doente a bordo em alto mar, toda a responsabilidade do serviço recai sobre o segundo comandante? Não acho pois razão para isso.

Talvez S. Exa. tenha para justificar esse procedimento razões

muito eficazes; mas, como adotei o outro sistema, não posso, sem ouvi-las, mudar de opinião.

Os queixumes de que ainda agora falei acerca da tabela de 10 de fevereiro, que S. Exa. teve de reformar pela nova que juntou ao seu relatório, resultaram de uma falsa inteligência que deram à primeira tabela. Como nessa ocasião se diminuiu alguma coisa na totalidade dos vencimentos de alguns oficiais que se achavam fora do país, porque foi preciso pôr em observância a lei que estava obliterada desde que se elevou o nosso padrão monetário, entendeu-se que a tabela tinha diminuído as comedorias, quando o contrário tinha acontecido, e o nobre ministro o sabe perfeitamente, e sabem todos aqueles que de boa fé para esse negócio olharam, que a diminuição provinda não era oriunda da tabela, e sim uma consequência necessária e inevitável da observância, de uma lei que as circunstâncias reclamavam que não fosse por mais tempo deixada em esquecimento por sérias razões de que, segundo creio, o Sr. ministro tem pleno conhecimento, como o tem aqueles senhores que então se achavam comigo na administração, e que mesmo o nobre general que comandava o exército nessa época também não desconhece.

Não foi a tabela portanto, senhores, que deu lugar a essa diminuição. A tabela não tinha grandes defeitos. O que seria preciso talvez fosse aumentar os demais vencimentos em relação à diferença da moeda; mas que não se tivesse dado acréscimo considerável aos oficiais de marinha contemplados na mesma tabela, é o que se não pode sustentar, porque o aumento dentro do país foi de mais de 50 por cento, e fora do país de 250 por cento.

É verdade que a tabela não fazia menção dos mais vencimentos: mas note-se que era somente relativa a comedorias. Se não compreendia aos guardas-marinhas que agora foram contemplados, se não compreendeu os oficiais de fazenda, se não compreendeu os oficiais embarcados em transporte, se não compreendeu outras classes, não foi por vontade do ministro que a confeccionou, foi porque a lei não o autorizava para isso.

Agora, sim, é que o nobre ministro teve ampla autorização para alterar a primeira tabela, e alterá-la em relação aos oficiais de todas as classes; bem fez S. Exa. em decretar esses aumentos a todos eles.

Paro aqui. Peço perdão ao senado por ter feito estas observações; e de novo digo ao nobre ministro que não toma estas breves reflexões como opposição à sua proposta. Elas não foram feitas senão para justificar-me de alguns atos meus, ou para abonar algumas opiniões que eu tinha emitido e que ainda nutro, ou então

para provocar explicações satisfatórias da parte do nobre ministro. Não teve portanto outras vistas a minha vinda à tribuna senão estas que sinceramente acabo de expor.

O SR. PARANHOS (Ministro da Marinha) — Procurarei responder às reflexões que o nobre senador dirigiu-me, pedindo-lhe licença para começar pela segunda dessas observações, que sem dúvida é a que mais deve merecer a consideração do senado, porque tende a mostrar que a proposta de fixação de forças de mar apresentada pelo governo e o projeto da câmara dos Srs. deputados que a converte em lei não estão de acordo com a constituição do império.

O nobre senador disse que a constituição do império quer que se fixe precisamente as forças de mar e de terra, e que a proposta do governo e o projeto da câmara dos Srs. deputados não preenchem esta condição. Creio que o nobre senador está enganado, já quando assevera que a constituição quer que precisamente se fixe o número de praças de cada uma das classes, já quando assevera que a proposta do governo não fixa esse número.

A constituição quer que se fixe as forças de mar e de terra; não determina, porém, que se precise o número de cada uma das classes. E a proposta do governo fixa precisamente o número de praças de cada uma das classes. Portanto, longe de estar em desacordo com o preceito constitucional, respeitou-o o mais que era possível.

O governo seguiu na sua proposta de fixação das forças de mar a mesma prática adotada no tocante à fixação das forças de terra. Aqui separa-se o quadro dos oficiais do exército e classes anexas do número de praças de pré; porque importa sobretudo ao corpo legislativo e ao país conhecer qual é a força que se pode preencher por meio do recrutamento. Foi isto que o governo teve sobretudo em vista, fixar bem clara e terminantemente o número de praças que pode ser preenchido pelo recrutamento, na deficiência dos outros meios.

Mas é certo que o governo deixou de fixar, segundo os termos em que está concebida a sua proposta, o número dos oficiais da armada e das diferentes classes que podem embarcar nos navios armados e transportes, para o que se requisita três mil praças de marinhagem e de pré? Seguramente não; porquanto o nobre senador sabe que os oficiais da armada e das classes anexas que devem fazer parte da força naval ativa estão designados pelos regulamentos da armada, isto é, as lotações dos navios e estado-maior das divisões estão determinados, com especificação do número de praças de cada classe, por disposições vigentes, que, posto não emanassem do corpo legislativo, têm força de lei.

E pois que o nobre senador tocou neste ponto, não posso deixar de observar em minha defesa, como já disse, que a presente proposta respeitou a constituição do império com muito mais escrupulo do que as anteriores, porque tratou de apresentar bem especificada ao corpo legislativo aquela força que o governo pode preencher por meio do recrutamento.

Ainda mais: na presente proposta se declara clara e precisamente que as 3.000 praças fixadas para a força naval ativa em circunstâncias ordinárias devem sair principalmente dos corpos permanentes da marinha, e que só na deficiência destes corpos deve ser preenchida por marinhagem.

Ora, se não atendermos à intenção, mas à letra das propostas anteriores, se pode afirmar que nelas se pediu muito maior força, porquanto aí se diz que a força fixada em circunstâncias ordinárias constará de 3.000 praças, e além disso do estado completo do corpo de imperiais marinheiros, e suas companhias adidas de aprendizes do batalhão naval, e da companhia de imperiais marinheiros de Mato Grosso. De sorte que, segundo a letra dessas propostas, o governo poderia ter as 3.000 praças para circunstâncias ordinárias, além do estado completo dos dois corpos e companhias. Creio portanto que o nobre senador não teve razão quando fez esse seu reparo, certamente mui grave.

Entende também S. Exa. que a força pedida pelo governo para circunstâncias ordinárias é excessiva, isto é, que o serviço naval do império se pode fazer com menos de três mil praças de marinhagem e de pré. Mas S. Exa. não demonstrou ao governo como é que esse serviço público se pode efetuar com menor força do que a pedida. E realmente que eu não esperava que a proposta fosse neste ponto impugnada pelo nobre senador que já foi ministro da marinha, e conhece portanto todas as necessidades do serviço marítimo muito melhor do que eu posso conhecê-las.

O nobre senador consultou o mapa da força naval ativa, viu quantos navios temos empregados nas diferentes estações do império, atendeu a que hoje o serviço especial da nossa armada é a repressão do tráfico, o cruzeiro ao longo do nosso extenso litoral? Reconheceu acaso o nobre senador que os navios que temos empregados nessas comissões são além do número necessário para que tão importante e indeclinável serviço seja feito, como deve ser, com toda a perseverança, com toda a eficácia? Creio que a simples inspeção do mapa demonstra que não temos atualmente cruzando ao longo das nossas extensas costas do império um número de navios necessários para que esse serviço seja feito tão eficazmente como deve ser.

Mas tomemos o número de navios que, segundo o mapa, estão armados e em serviço ativo, e vejamos qual o número de praças de que precisamos para guarnecer esses navios segundo suas lotações. Precisamos de 3.825 praças. Logo, como pretende o nobre senador que com 3.000 praças de todas as classes, que são pouco mais de 2.000 praças de marinhagem e de pré, se pode guarnecer esses navios e outros que devem ser armados, porque o governo não pode deixar de atender às necessidades públicas, ao seu empenho de honra na repressão do tráfico?

Mas disse o nobre senador que as lotações dadas aos nossos navios de guerra lhe parecem excessivas. Também S. Exa. não demonstrou esta proposição. O nobre senador não disse como é que se pode regular as lotações dos navios de guerra por outra maneira que não aquela que está estabelecida nos regulamentos vigentes. Estas disposições, repito, posto que não tenham emanado do corpo legislativo, hoje têm força de lei, o governo não pode deixar de as executar; o nobre senador mesmo as observou decerto, sob pena de as ter violado. E mesmo não me consta que S. Exa. quando ministro tivesse uma tal opinião, cujo mérito aliás eu não me faço cargo de apreciar nesta ocasião.

O sistema de não dar aos navios guarnição correspondente ao seu porte, ao seu serviço, é o mais inconveniente possível. As guarnições desfalcadas fazem que as regras e a disciplina do serviço naval não possam ser observadas, tornam o serviço do marinheiro extremamente árduo, ingrato e excessivo; daí se derivam as deserções, as moléstias e outros inconvenientes que tendem a reduzir o pessoal ativo e a desviar do serviço militar da armada aqueles que nós queremos chamar a ele.

O nobre senador sabe que não basta estender ao longo do litoral para o seu cruzeiro um número de navios que possam exercer ativa vigilância, é de mister ter navios em reserva que possam substituir a esses, porque não se pode exigir que um navio esteja indefinidamente cruzando; é este um serviço assaz árduo e independente do descanso e da folga que se deve dar às guarnições; os navios carecem de reparos, têm de recolher-se aos portos onde tais reparos se fazem. E desde que se retira um navio, para que o serviço não sofra, para que o cruzeiro se conserve sempre eficaz, é necessário que seja logo rendido por outro. Ora, nós não estamos nestas circunstâncias. Não tendo gente suficiente, somos obrigados a baldear as guarnições de uns navios para outros; do que resulta que o marinheiro não tem tempo de conhecer o seu navio, os seus oficiais, e perde todo o gosto a semelhante vida.

Como é pois que o nobre senador, que foi ministro da marinha.

muito mais competente do que eu nestas matérias, impugnou a proposta do governo, dizendo que as lotações dos navios são excessivas, quando o nobre senador nem em seus relatórios, nem em seus discursos, nem em proposta alguma apresentou a idéia que hoje manifestou, de que devem ser reduzidas? Me parece que o nobre senador não tem razão nesta parte.

Não é ato do ministério atual, é do ministério transato, a alteração que se fez em o número das estações em que se acha dividida a costa do império; mas eu defendo com sumo gosto esse ato do ministério passado, e entendo que a censura do nobre senador não é fundada.

Entende S. Exa. que o número de estações estabelecidas pelo decreto de 3 de novembro de 1852 é excessivo, que bastariam duas ou três estações como anteriormente existiam. Não sei como os comandantes de estação poderiam exercer ativa e eficaz vigilância sobre os navios do seu comando, tendo estes de cruzar por tão extenso litoral. A disciplina, vigilância, e serviço a cargo dos comandantes das estações não podiam deixar de sofrer, e sofrer muito. Muito embora os comandantes das estações estivessem sempre sobre a vela, não poderiam sempre dar pronta execução às ordens que emanassem do governo ou do quartel-general, nem fiscalizar o procedimento de seus subordinados. Creio, pois, que as subdivisões feitas em algumas das estações que anteriormente existiam foram conformes às necessidades do serviço público, e conseqüentemente um ato muito digno do governo anterior, cuja responsabilidade eu não duvidaria partilhar em toda a sua extensão.

O nobre senador entende ainda que o governo não tem procedido bem no tocante, por não se ter conformado ao decreto de 26 de janeiro de 1850, que organizou o material da nossa força naval ativa.

O referido decreto foi referendado pelo nobre senador quando ministro da marinha. Permita S. Exa. que eu lhe pergunte se porventura deu plena execução a esse decreto? Creio que o nobre senador não pode afirmá-lo, porque nem meu antecessor nem eu encontramos organizada a força material da armada, como dispõe o mesmo decreto.

Onde estão essas fragatas, essas corvetas, de que fala o decreto? O nobre senador pôde ter 36 navios armados, 6 em disponibilidade, outros em construção de um terço até um meio de adiantamento? Certamente que não.

Ora, se o nobre senador mesmo não pôde observar o decreto de que falou, com que justiça pretende que o governo atual o faça? E como fazê-lo, se o serviço público não o permite?

O SR. TOSTA — Observei-o, estávamos em tempo extraordinário.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Perdoe-me V. Exa.; não podia observá-lo.

Apresentei no mapa apenso ao meu relatório a verdade do que existe. Não apresentei um mapa que disfarçasse aquilo que o governo tem feito. Temos mais de 36 navios em serviço ativo; para que não dizê-lo ao corpo legislativo?

Entendi que devia falar com franqueza, porque o corpo legislativo não pode deixar de reconhecer que esse número de navios armados, longe de ser excessivo, é insuficiente para o serviço a que os mesmos navios são destinados.

Se o governo se propusesse a observar o decreto deveria ter armado não pequeno número de navios de primeira ordem, que, como o nobre senador sabe, não são os próprios para o serviço do cruzeiro. O serviço do cruzeiro exige, pela sua natureza e por amor da economia dos dinheiros públicos, que se empregue navios de pequeno porte. Daí vem a necessidade de ter armados mais de 36 navios sem respeito às classes que estão designadas no decreto.

O SR. TOSTA — O decreto não designa classes; perdoe-me V. Exa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Designa; perdoe-me V. Exa.

O SR. TOSTA — Veja V. Exa. o art. 2.º.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — O art. 1.º fala em duas fragatas.

O SR. TOSTA — Não é esse artigo; esse fixa o quadro dos navios da armada; é o 2.º que trata daqueles que devem estar armados.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — V. Exa. fez um cargo ao governo por não observar o decreto. Ora, o decreto não diz que se deva observar certos artigos e não outros, por isso eu começava a considerar o decreto pelo seu primeiro artigo.

O SR. TOSTA — Acerca dos navios em armamento; veja V. Exa. o art. 2.º que trata disso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Com efeito, o art. 2.º designa tão-somente o número de navios; mas esses navios devem ser tirados das classes estabelecidas no art. 1.º

Se a nossa força naval estivesse assim organizada, não teríamos 36 navios dos que são mais próprios para o serviço do cruzeiro. O nobre senador traçou um plano que não corresponde às nossas circunstâncias atuais. S. Exa. obrou com os melhores desejos, com sabedoria de previsão, não o nego, mas o plano não está a par das circunstâncias da atualidade. O nobre senador não poderia observá-

lo, e pois é injusto quando pretende que o governo atual o faça.

Não responderei ao nobre senador quando pretendeu comparar o pessoal e material da nossa armada com o pessoal e material das armadas de outros países; não responderei porque não compreendi bem a comparação, e porque mesmo declino a procedência de tais comparações. Era necessário, para que este paralelo servisse, para que provasse o que pretendeu provar o nobre senador, atender bem às circunstâncias especiais de cada um desses países, atender precisamente à natureza, classes, ao número e organização do seu pessoal e material. Isto não fez o nobre senador senão muito por alto, e portanto eu não posso deixar de rogar a S. Exa. que para julgar da fixação de forças de mar proposta pelo governo, em vez de recorrer a tais paralelos, consulte as necessidades do serviço do império e à vista destas necessidades, à vista do pessoal e do material que temos e de que precisamos para o serviço naval ativo, nos prove que com efeito esse serviço se pode fazer, sem nenhum detrimento, com menor força do que aquela que pede o governo.

Não duvido, como disse o nobre senador, que não apareçam sacerdotes com as condições que devem ter aqueles que têm de compor o corpo eclesiástico da armada, para cuja organização se pede autorização ao corpo legislativo. Mas se a previsão do nobre senador é fundada, ela prova que os sacerdotes que se acham atualmente no serviço da armada devem ser todos despedidos, e que portanto mal tem feito o governo atual, e mal fizeram os governos seus antecessores, conservando tais sacerdotes. Mas eu creio que desde que houver vantagens determinadas que garantam o futuro aos sacerdotes que se propuserem ao serviço da armada, como se fez a respeito dos cirurgiões, teremos sacerdotes capazes para esse serviço, assim como os temos para o serviço religioso do exército.

O governo julgou que não era de bom efeito moral tratar com pouca atenção o culto divino a bordo dos navios de guerra. Vemos que nos Estados Unidos e na Grã-Bretanha se dá muita importância a esse ramo do serviço público. Nos Estados Unidos um capelão da armada percebe nada menos do que 1.200 dólares quando em serviço, e 800 quando desembarcado. Veja o nobre senador o que vence um capelão de número ou extranumerário entre nós, e reconhecerá que há grande diferença.

Na Inglaterra o nobre senador sabe que os capelães também são muito considerados, e são tão idôneos que exercem a bordo dos navios de guerra as funções do instrutor naval, dando lições de matemática aos cadetes navais, o que bem mostra de que classe saem os sacerdotes que embarcam nos navios de guerra britânicos. E entre nós será tudo pelo contrário? Será porque o povo britânico esteja

em condições de moralidade infinitamente superiores às do povo brasileiro? Creio que não; é porque não se tem dado a devida consideração à classe dos eclesiásticos da armada, é porque não se lhes tem garantido o presente e o futuro nesse serviço.

Mas suponhamos que o nobre senador falou com perfeito conhecimento de causa, que a sua previsão se realiza; que inconvenientes daí resultarão? O governo nesse caso continuará a fazer o serviço como até hoje se tem feito, empregando capelães extranumerários; não fará capelães efetivos certamente a sacerdotes que não estejam nas condições de o ser.

Passou o nobre senador a ocupar-se do § 4.º do artigo aditivo oferecido na câmara dos deputados à proposta do governo. Disse S. Exa. que era escusada a autorização que pede o governo para elevar o prêmio de engajamento dos marinheiros avulsos; disse S. Exa. que o governo está na posse de fixar os prêmios que julga mais convenientes, segundo a menor ou maior afluência de voluntários, e segundo as necessidades do serviço. O que é verdade, porém, é que os prêmios até hoje fixados estão muito abaixo daqueles de que fala o artigo aditivo; e isto por quê? Porque não estando fixados estes prêmios pelo corpo legislativo, o governo tem receado elevá-los além de certa quantia. Para remover este óbice o governo entendeu que convinha pedir ao corpo legislativo autorização para aumentar os prêmios de engajamento tanto quanto a necessidade de demonstrar que é necessário aumentá-los. E nesta parte eu creio que o governo, longe de censura, merece elogio, porque renunciou a um arbítrio que, segundo o nobre senador, ele tinha e devia manter.

O nobre senador julga que a elevação dos soldos dos marinheiros avulsos não segue uma proporção conveniente; que o aumento, por exemplo, do soldo do marinheiro de classe superior não está em proporção com o que se marcou para o marinheiro de 1.ª classe. Mas atenda o nobre senador que não há grande diferença entre o marinheiro de classe superior e o marinheiro de 1.ª classe; que pelo menos essa diferença, quando se engajam os homens de mar, é muito difícil de ser apreciada. Se, portanto, se estabelecesse na escala dos soldos destas praças uma grande diferença entre a classe superior e a 1.ª classe, o resultado seria, ou que se não engajariam marinheiros de classe superior, ou que todos os marinheiros de 1.ª classe seriam alistados como de classe superior. Eis por que o governo entendeu que não convinha seguir essa proporção que o nobre senador pensa que seria a mais conveniente. E com esta observação eu respondo a tudo quanto o nobre senador objetou sobre os aumentos de soldo das outras classes da marinhagem.

Mas não é este o único inconveniente, o único lado atacável,

segundo o nobre senador, que oferece a proposta quando eleva os soldos da marinhagem. O nobre senador entende que daí resulta uma grande desvantagem para os imperiais marinheiros. Em primeiro lugar observarei ao nobre senador que os imperiais marinheiros quando embarcados percebem soldos iguais aos que hoje se abonam aos marinheiros avulsos; e que, portanto, a diferença entre os soldos que ora se fixam para a marinhagem e aqueles que percebem atualmente os imperiais marinheiros não é tão grande como se figurou ao nobre senador. E essa diferença é assaz compensada pelas outras vantagens que se concedem aos mesmos imperiais marinheiros.

Bem sei que o nobre senador contesta que pelo projeto se concedam tais compensações ao imperial marinheiro em razão do maior prazo de serviço, que realmente melhorem a sua condição. Mas o nobre senador em sua comparação laborou em um engano.

O nobre senador disse que o imperial marinheiro que completa 12 anos de serviço, se ele foi recrutado ou passou da companhia de aprendizes menores, bem como o voluntário que completa 9 anos de serviço, tem direito a uma gratificação igual ao soldo da 1.ª praça. O nobre senador está enganado; a disposição que citou não vigora para o corpo de imperiais marinheiros, e somente para o batalhão naval. O que rege a respeito das praças daquele corpo é o que está estabelecido no regulamento de 3 de junho de 1845; e segundo este regulamento, o imperial marinheiro que completa 12 anos de serviço, se quer continuar, tem direito a uma gratificação igual à terça parte do seu soldo; ora, o projeto que discutimos mantém esta vantagem. Segundo o mesmo regulamento, o imperial marinheiro tem direito no fim de 16 anos de serviço à reforma com meio soldo; o projeto não lhe concede a reforma nesse tempo, exige-se mais 4 anos; mas em compensação deste prazo adicional oferece-lhe uma gratificação igual à metade do soldo, e a reforma com o soldo inteiro.

O nobre senador não disse que achava inconvenientes por mesquinhas nas vantagens que a legislação vigente acude às praças do corpo de imperiais marinheiros. E, pois, pergunto, se para excitar o imperial marinheiro que completou 12 anos de serviço a continuar por mais 4 anos basta a terça parte do soldo e a reforma com metade dele, como não admitir que a gratificação de meio soldo e a reforma com duplo vencimento compensam suficientemente os 4 anos mais de serviço que se exigem? Me parece que isto é concludente. Para o nobre senador contesta que estas novas disposições não melhoram a condição do imperial marinheiro, isto é, que as novas vantagens não compensam tanto quanto é possível o mais longo prazo de serviço que dele se exige, devia começar por impugnar as disposições vigentes; mas eu creio que S. Exa. não era oposto a

essas disposições, porque as manteve, porque nada disse que manifestasse convicção contrária.

Senhores, hoje está reconhecido que convém por todos os meios excitar os homens de mar a servir por longos anos na marinha de guerra, porque é sabido que um marinheiro não se forma com a mesma facilidade com que se forma um soldado; e entre nós é muito difícil obter, educar e formar um marinheiro.

Na Grã-Bretanha sabe-se que a princípio o engajamento dos marinheiros era feito por cinco anos, depois elevou-se esse prazo a sete anos e concederam-se maiores vantagens; mas o governo britânico reconheceu logo que esta prática era prejudicial, porque aumentava consideravelmente a despesa pública, fazendo pesar sobre o Estado um grande número de pensionistas ao mesmo tempo que deixava as fileiras da armada sem o número de praças com que elas devem ser alimentadas anualmente. Desde então os engajamentos se fazem, não somente por 5 anos, mas por 10, 15 e 20 anos; os soldos correspondentes àquele mínimo prazo são notavelmente menores, e é só aos marinheiros que servem 20 anos que a Grã-Bretanha assegura pensões; os que servem menor tempo, ainda que mais de dez, ainda que mais de quinze, podem obter ou não obter pensões, a arbítrio do almirantado.

É questão sem dúvida se mais convém fixar prazos longos para reter os marinheiros no serviço militar, ou se admitir prazos curtos e proporcionar as vantagens de modo a excitá-los a conservar-se no serviço do Estado; sei que há escritores de nota que sustentam o segundo sistema, mas a Grã-Bretanha reconheceu que ele não era o mais conveniente, ou pelo menos exigiria extraordinária despesa.

Mesmo no exército nós vemos que o governo britânico exige para os engajamentos longos prazos: para a infantaria sete anos, para a cavalaria dez, e para a artilharia doze. Tanto se tem reconhecido na Inglaterra a necessidade dos longos prazos para o alistamento militar, quer do exército, quer da armada, sob pena de se desfalcarem as fileiras anualmente, de se despedir do serviço grande número de homens já amestrados, já acostumados à penosa vida militar. E notai, senhores, que as vantagens não têm ali acompanhado na escala que pretende o nobre senador o aumento de tempo de serviço. Por um ato de 7 de fevereiro de 1839, concernente ao exército, sem reduzir os prazos de serviço, restringiram-se muito sensivelmente as vantagens concedidas anteriormente, por outro ato de novembro de 1829. Confesso, pois, ao nobre senador, e confesso sem que isso justifique a oposição que fez ao projeto, que o governo não se persuadiu que as novas vantagens oferecidas no mesmo projeto, em compensação do maior prazo de serviço exigido do imperial

marinheiro, compensam precisamente esse ônus que lhe é imposto; mas é incontestável que essas vantagens são de importância. O nobre senador deve reconhecer que o imperial marinheiro tem, quando deixa o serviço do Estado, uma profissão feita, o que não sucede ao soldado de terra. Podendo ele dedicar-se à vida marítima ou à marinha mercante, esse maior tempo de serviço na armada não é injusto, não é vexatório, como o seria se o estabelecêssemos para o serviço no exército.

O nobre senador fez ainda uma observação que me parece inteiramente destituída de fundamento. S. Exa. disse que as vantagens que se propõe em favor dos marinheiros avulsos que voluntariamente se alistarem no serviço da armada deviam ser extensivas aos recrutados, porque de outro modo se excitava a estes a que desertassem. O nobre senador desistirá dessa observação desde que refletir em que se nós proporcionarmos aos recrutados as mesmas vantagens que aos voluntários, não ofereceremos um bom incentivo para haver voluntários. Se o marinheiro recrutado tiver direito às mesmas vantagens que o voluntário, que incentivo haverá para o alistamento voluntário?

S. Exa. observou mais que não descobriu a razão por que, elevando-se os prêmios dos infantos navais à mesma quantia que se dá pelo engajamento no exército, não se fazia esta medida extensiva ao corpo de imperiais marinheiros, se ela é conveniente, se é necessária. A razão está em que, pelo respectivo regulamento, que hoje tem força de lei, o batalhão naval está em tudo equiparado aos corpos do exército. Seus vencimentos, suas reformas, todas as suas vantagens estão equiparadas às desses corpos; somente o prêmio do engajamento, porque não estava estipulado, porque dependia do arbítrio do governo, tem sido inferior. O fundamento destas disposições está no que o próprio nobre senador reconheceu, que a condição do infante naval não é a mesma que a do marinheiro. O infante naval não goza de vantagens iguais às que se concedem ao imperial marinheiro.

O infante naval tendo completado o seu tempo de serviço não se pode considerar que tenha uma profissão feita, porque, conquanto receba alguma instrução náutica, não é tal que o habilite a ser marinheiro; acha-se pois quase nas mesmas condições do soldado de terra que completa o seu tempo de serviço.

O nobre senador manifestou apreensões relativamente à extinção das contadorias de marinha que existiam em algumas províncias. Entende S. Exa. que esta medida há de trazer inconvenientes ao serviço naval, à fiscalização das despesas que se fazem pela administração da marinha. Se as observações do nobre senador são

justas, procedem contra a disposição legislativa e não contra o ato do governo, que só lhe deu cumprimento. Mas eu creio que o nobre senador não tem razão, porque deve saber que era realmente uma anomalia a existência dessas contadorias, que aliás só existiam em três províncias, depois do sistema de centralização estabelecido no tesouro. E assim como na maior parte das províncias a contabilidade da marinha era feita pelas tesourarias de fazenda, também o podem ser nessas três, de acordo com a administração central.

Sobre a tabela de comedorias o nobre senador não se contentou com observar que o governo na nova tabela tinha seguido o princípio geral admitido na que S. Exa. organizara; o nobre senador foi adiante, notou que a tabela vigente não seguiu inteiramente o sistema da tabela de 1852. S. Exa. notou que, por exemplo, a tabela atual não tinha concedido comedorias especiais aos imediatos dos navios de guerra, porque entende que a estes oficiais, que substituem os comandantes, que exercitam mesmo a fiscalização econômica do navio, superintendendo as funções dos comissários e escrivães, se devia conceder maior vantagem, por isso que eles têm um acréscimo de trabalho em relação a outros oficiais subalternos.

Esta razão do nobre senador não tem a força que S. Exa. lhe supõe. Os imediatos ou segundos comandantes têm em verdade a seu cargo fiscalizar a administração econômica do navio, têm de fazer às vezes dos comandantes na sua ausência ou impedimentos. Mas nos navios de maior porte os imediatos não fazem o serviço de oficial subalterno; têm, portanto, esta vantagem. E não é possível, nem conveniente, acompanhar todas as diferenças de serviço com vantagens pecuniárias, porque isso seria elevar grandemente a despesa pública, contra os desejos tão justos de economia que o nobre senador manifestou, e a respeito dos quais me reservo para responder quando se tratar do orçamento da marinha. Não se podem proporcionar, disse eu, vantagens pecuniárias por qualquer aumento de serviço; agora acrescentarei que o oficial deve também apreciar em muito a honra que lhe resulta de ser destinado a um serviço de maior importância.

Demais, atenda o nobre senador à complicação que trazia, que efetivamente causava à contabilidade da marinha esse aumento de comedorias aos imediatos, que mudam constantemente. Foi por este inconveniente principalmente que a tabela vigente não seguiu nesta parte a tabela de 1852.

Quanto aos comandos de forças também essa tabela tinha feito três distinções: comandos de esquadra, comandos de divisão e comandos de flotilha; sendo certo que não temos esquadras, que não temos divisões propriamente ditas, que o que temos são simples

comandos de força, pareceu mais conveniente acabar com essas distinções, e para prover ao caso de um comando de força mais importante estabeleceu-se a gratificação de cinco mil réis por dia para o oficial que receber a nomeação de comandante em chefe.

Creio ter respondido aos tópicos principais do discurso do nobre senador. Em qualquer outra ocasião cumprirei o dever de preencher quaisquer lacunas que porventura haja no meu discurso considerado em resposta ao do nobre senador.

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, sob a impressão que me causou o discurso proferido nesta casa em uma das últimas sessões pelo nobre ministro da fazenda, presidente do conselho, eu estava quase deliberado a não abrir mais a boca, como que tinha formado a tenção de conservar-me silencioso na minha cadeira e votar simbolicamente conforme os ditames da minha consciência.

Dirigindo-se para mim, disse S. Exa.: “Esperai, que em breve eu hei de empregar os meios necessários para que um membro da minoria não possa dominar a maioria da casa, para que não possa demorar as discussões que nela têm lugar, para que não possa de maneira alguma retardar a adoção de medidas que a maioria julga que deve tomar!”

Eu não pude, Sr. presidente, responder então a essa ameaça, e protestar contra essa proposição; desejo fazê-lo agora. V. Exa. sabe, sabe o senado inteiro, que apesar de ser eu um dos membros da casa que com efeito lhe rouba mais tempo, todavia o ano passado o senado terminou todos os seus trabalhos tendo havido muitos dias sem que houvesse sessão, e não durando estas mais de três horas, porque abria-se a sessão às onze horas e terminava sempre às duas. Nunca portanto eu fui parte para que o senado deixasse de ocupar-se de todos aqueles trabalhos que em sua sabedoria entendeu que deviam ser discutidos na sessão.

Este ano o que vimos nós, Sr. Presidente? Vimos que V. Exa. por diferentes vezes nem teve ordem do dia para dar-nos, apenas declarou que se ocuparia o Senado em trabalhos de comissões. As mesmas proposições de fixação de forças de terra e mar foram remetidas para esta casa creio que na sessão de sábado ou sexta-feira. Eu disse, é verdade, não há que fazer, portanto alonguemos um pouco mais a discussão do voto de graças. Mas a minha intenção não era paralisar com os meus humildes discursos a adoção de medidas tais como a que hoje se discute.

O ano passado, como o Senado sabe, tendo chegado a lei do orçamento muito tarde, eu transigi com o Sr. Presidente do conselho e passou tudo quanto o governo desejava, inclusivamente a autorização para o empréstimo de 60.000 patações mensais ao governo da

república do Uruguai. Nós tínhamos na nossa mão, não paralisar essa medida, mas demorar a sua discussão mais alguns dias, porque decerto o governo, empenhado como estava na adoção dela, aconselharia a coroa que prorrogasse por mais alguns dias a sessão. Não o fizemos, cedemos a palavra, e assim mostramos que o nosso intuito não era nunca nesta casa impor a nossa vontade à maioria, porque reconhecemos que a maioria é quem decide, mas ao mesmo tempo reconhecemos que a maioria não nos podia tolher o direito de exprimir a nossa opinião tantas vezes quantas quiséssemos de acordo com o regimento.

O SR. PRESIDENTE — Não posso deixar de observar ao honrado membro que o que se acha em discussão é o art. 1.º da proposta e seus parágrafos.

O SR. D. MANOEL — É uma breve exposição apenas para mostrar que não vou falar para tomar tempo à casa.

Protesto portanto contra essa proposição. Aguardo silenciosamente qualquer deliberação que a maioria tomar; venha essa reforma do regimento, ela já me tardava, assim como me tarda o projeto sobre os augustos príncipes os Srs. condes d'Aquilla. Aquilo que o Senado deliberar hei de respeitosa e seguir. Se vier a rolha, hei de combatê-la, mas depois que o Senado a adotar, hei de obedecer, como me cumpre, às suas decisões. Nunca o meu fim foi procrastinar as discussões, nunca foi impedir que a maioria decretasse aquelas medidas que julgasse necessárias.

O discurso do nobre senador pela Bahia animou-me, tirou-me do propósito em discussão. Sim, Sr. Presidente, eu tinha dito a alguns amigos que não tencionava falar, nem na fixação de forças de mar, nem na de forças de terra. Havia até uma razão para isto, porque o ano passado eu entendi que me devia dar ao estudo destas matérias, e com efeito na discussão da fixação das forças de mar pedi licença ao Senado para expor, como expus, a minha opinião sobre esta parte tão importante do serviço do país. Animou-me o discurso do nobre senador, e conto com mais um colega na opposição.

O SR. TOSTA — Está enganado.

O SR. D. MANOEL — Senhores, não houve ponto, quer da proposta convertida em proposição pela câmara, quer do relatório do nobre ministro, que S. Exa. não contestasse; e também devo já dizê-lo, não houve ponto do discurso do nobre senador a que o nobre ministro não respondesse da maneira a mais satisfatória (**apoiados**), e nesta parte eu compartilho inteiramente as opiniões do nobre ministro.

O SR. TOSTA — Fiquei pulverizado!

O SR. D. MANOEL — Completamente, assim o disse aqui ao

meu nobre amigo, não é possível responder mais categoricamente ao discurso do nobre senador pela Bahia, do que o fez S. Exa. o Sr. ministro. Por que não hei de ser justo?

Seja-me lícito acrescentar mais alguma cousa ao que disse o nobre ministro, se é possível; será uma simples pergunta ao nobre senador pela Bahia. A proposição que discutimos, salva uma ou outra emenda que veio da câmara dos deputados, não é a lei vigente, não é a lei que há de vigorar de julho em diante? A resposta não pode deixar de ser afirmativa. Eu fui confrontá-la com as duas citadas leis, e é fácil de reconhecer que há identidade de disposições.

Por que razão o nobre senador pela Bahia nem o ano passado, nem o atrasado combateu esta proposição? Se havia essas disposições inconstitucionais, o que eu nego, por que S. Exa. nas duas sessões transatas admitiu essa proposição? Me parece um desejo ardente de fazer oposição ao nobre ministro; eu me felicito de contar nas nossas fileiras tão ilustrado e digno membro.

O SR. TOSTA — E o nobre senador está ministerial!...

O SR. D. MANOEL — Não há dúvida... Vejam quanto é notável a nossa posição: na atualidade, eu ministerial, e o Sr. senador pela Bahia posicionista, e que oposicionista! Não há uma idéia do nobre ministro da Marinha, uma só, que achasse aprovação da parte do nobre senador! É uma oposição **sui generis**, porque eu tenho visto as oposições elogiarem uma ou outra medida, e assim tenho feito sempre em oposição; mas levantar-se um membro da maioria para combater o nobre ministro em todas as idéias que apresentou, sem louvá-lo por uma só, é extraordinário, é caso naudito! Venha mais este fenômeno para ser contado na história parlamentar do Brasil.

É verdade também que nunca nenhum oposicionista foi mais pulverizado. Tenho pena de que o meu novo colega se saísse tão mal desta primeira escaramuça que tentou com o nobre ministro (**risadas**); tenho pena, porque V. Exa. há de concordar que a oposição de ordinário não gosta de ver seus companheiros derrotados.

O SR. TOSTA — Nem gosta de receber um auxílio tão pouco eficaz, tão nulo.

O SR. D. MANOEL — Pelo contrário, já confessei que o auxílio era muito eficaz, que me felicitava pela aquisição que a oposição fazia de um membro tão digno; o que lamento é que fosse tão mal sucedido na primeira escaramuça. De ordinário acontece quando um guerreiro novo que se apresenta em campo é derrotado pelo adversário, recua, não volta ao combate, é o que receio suceda ao nobre senador pela Bahia; receio que com as feridas profundas que lhe fez hoje o nobre ministro, S. Exa. fique de tal modo inabilitado de combater que não possa mais coadjuvar-nos.

O SR. TOSTA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL — Está ferido, e mui gravemente; é tal o ferimento que me persuado de que S. Exa. nesta sessão não poderá ter força para voltar ao combate; mas havemos de fazer todos os esforços para curá-lo com a maior brevidade, a fim de não estarmos privados de tão valiosa coadjuvação.

O SR. COSTA FERREIRA — É uma nova bandeira.

O SR. D. MANOEL — Aproveite este aparte, que é muito judicioso, como o são todos os do meu nobre amigo; será uma nova bandeira que no Senado se arvora, será uma nova oposição, tendo por chefe o honrado senador pela Bahia; se assim é, felicito o Senado, que parece se vai convencendo da necessidade de acordar, e de pôr barreiras aos desatinos de um ministério que vai conduzindo o país ao abismo.

Deixo estas considerações políticas para entrar no que é próprio da fixação de forças de mar. Eu desejava ainda aproveitar os conselhos do nobre senador pelo Ceará. V. Exa. há de recordar-se de que o nobre senador nos disse que era nesta discussão e na do orçamento, que tanto o lado ministerial, como o oposicionista, no parlamento inglês, erguiam suas vozes para falar sobre a administração; e o nobre senador acrescentou igualmente, e disse bem, que nessa ocasião também se tratava da alta política.

Ora, eu não quero hoje tratar da alta política, porque a hora está um pouco adiantada, e até porque não quero discutir sobre alta política senão com o Sr. Presidente do conselho, com o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, que é meu colega; mas como nenhum deles se acha presente, limitar-me-ei à proposição de fixação de forças de mar.

Senhores, eu, como já disse, tenho lido quanto permitem as minhas fracas forças, alguma cousa sobre a marinha, e tive a honra de expor o ano passado as minhas idéias a este respeito (não quero repetir hoje o que disse então). O nobre ministro está concorde comigo a respeito de alguns pontos nos quais não toco já porque não estão em discussão; quando se trata dos meios de preencher a força decretada, teremos ocasião asada de tratar deles. O nobre senador pela Bahia excedeu-se um pouco, tratando de objetos que pertencem a outro artigo.

Lembrarei mui resumidamente ao nobre ministro algumas das idéias que o ano passado tive a honra de exprimir nesta casa.

Já era tempo, senhores, disse eu o ano passado, de acabarmos com esse estilo que as nossas leis têm adotado relativamente à fixação de forças para circunstâncias extraordinárias. Eu dizia, e repito, não sei como é que o corpo legislativo pode marcar forças

para circunstâncias extraordinárias. Entendo bem que possa e deva marcar forças para circunstâncias ordinárias, para extraordinárias não. Estas reflexões têm aparecido por vezes no corpo legislativo, e ainda se não tomou uma deliberação que acabasse com o estilo até agora seguido, que me parece inconveniente.

O SR. FERNANDES CHAVES — É preceito da constituição.

O SR. D. MANOEL — Perdõe o meu nobre amigo, é necessário entender a constituição sem absurdo, é de mister cumprir o preceito do art. 15, § 11 da constituição sem inconvenientes, a fim de que o governo se não veja de mãos atadas quando as circunstâncias extraordinárias do país exigirem mais força do que a decretada.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Ou a assembléa geral em sessão permanente.

O SR. D. MANOEL — Ora, senhores, pode a constituição no seu espírito admitir semelhante inteligência? Ouso afirmar que não; mas era necessário que o corpo legislativo tomasse a este respeito uma deliberação, que nós fôssemos abrindo mão desse estilo, dessa prática que me parece que não se harmoniza com a verdadeira inteligência do artigo constitucional. Pois, senhores, a lei marca por exemplo a força de 5.000 praças para circunstâncias extraordinárias, sobrevem uma guerra, por exemplo, o corpo legislativo do Brasil não se pode reunir com facilidade, mas é necessário tripular os nossos vasos de guerra, e as tripulações demandam a força de 7.000 praças; há de o governo cruzar os braços? Há de cometer um crime excedendo a força marcada? Não, senhores, devíamos estudar a maneira de entender a constituição salvando-a deste não direi absurdo, mas grave inconveniente.

Eu, Sr. Presidente, aventurei o ano passado algumas outras considerações sobre a organização da armada, sobre as companhias de imperiais marinheiros e sobre o batalhão naval; não quero cansar o Senado com a repetição do quanto disse, mas é doloroso ler no relatório do Sr. ministro um fato que não pode ser contestado, que infelizmente tem aparecido em quase todos os relatórios.

“O batalhão naval, dis S. Exa., não se acha em estado menos deficiente. Em vez de oito, tem apenas três companhias, as quais com o efetivo de 249 praças, quando o seu total deve ser de 450. A força completa deste corpo é de 1.216 praças; atualmente tem, como fica dito, 249, isto é a sua deficiência monta a 967 praças, quase o quádruplo do efetivo.”

Senhores, é doloroso dizer-se que tendo a lei e o governo em consequência dela fixado a força do batalhão naval em 1.216 praças, em tão largo período que já tem decorrido depois deste corpo organizado apenas tenha hoje 249 em estado efetivo. A que se atri-

bui isto, senhores? Se por exemplo o nobre ministro no seu relatório nos dissesse que este corpo tinha 700, 800 ou 900 praças, e que faltavam tantas para o completar, nós poderíamos dizer o que dizemos a respeito do exército. Mas esta extraordinária diminuição ou falta de praças para completar o número de que deve compor-se o batalhão é na verdade cousa que deve causar profunda dor àqueles que tanto se esmeram para dar à marinha a força indispensável, sem a qual não pode estar habilitada para o serviço que dela exige o país.

Não me demorarei sobre este tópicó, porque terei ocasião de ocupar-me dele quando tratarmos dos meios de preencher a força decretada. Essa é a ocasião asada para examinarmos se com efeito esse meio que o governo lembra, isto é, o aumento de prêmio que não é um meio novo, é suficiente para se conseguir o fim desejado, ou se é necessário descobrir algum outro recurso de que possamos lançar mão com vantagem para alcançarmos o que desejamos, para que a lei não fique letra morta. Esta discussão terá cabimento quando tratarmos do art. 3.º da proposição.

Senhores, há uma reflexão do nobre senador pela Bahia que foi decerto muito bem respondida pelo Sr. ministro, mas eu ainda de- sejo dizer alguma cousa acerca dela. Estou receoso de que o go- verno quanto tiver de regular a classe dos empregados eclesiásticos da armada, quando tiver necessidade de os chamar para serviço, se veja em grandes embaraços; porque se é hoje difícil até em alguns lugares encontrar padres para vigários, se muitas igrejas estão sem eles, se até os prelados se têm visto na necessiddae de confiar a cura de almas a estrangeiros, como os padres capuchinhos, que ser- vem de vigários em algumas freguesias por falta de clérigos que aceitem semelhante cargo, receio, digo, que o governo, apesar das vantagens que oferece aos eclesiásticos que quiserem servir de capelães na armada, apesar de lhes garantir um presente e um fu- turo, tenha grande dificuldade em encontrar eclesiásticos devida- mente habilitados para este mister. Digo devidamente habilitados para este mister, porque não estou persuadido, nem posso, de que sirva aos interesses do país tirá-los de seus misteres nas igrejas para pô-los a bordo dos navios de guerra, para lhes garantir as van- tagens que a lei oferece a esses funcionários. Se o nobre ministro quizer fazer a escolha que lhe cumpre fazer, se achará em grandes dificuldades. Todavia não era possível que um corpo legislativo composto de católicos deixasse de habilitar o governo com todos os meios necessários para este fim, não era possível portanto que nós não tomássemos em consideração o que o nobre ministro disse no seu relatório sobre este objeto.

Eu, Sr. Presidente, não preciso autorizar-me com os exemplos

que com discrição citou há pouco o nobre ministro; basta que olhe para o meu país, basta que me lembre que em um vaso de guerra onde às vezes se acham 200, 400, 500 homens, não haja um padre para lhes administrar os sacramentos, ao menos na hora da morte, não haja um padre para em dias marcados cumprir com as disposições do regimento provisional da armada brasileira.

Não recuemos ante alguns contos de réis para termos sacerdotes com as precisas habilitações para capelães de navios de guerra. Que benefícios não resultarão de terem todos os vasos da nossa armada ao menos um bom capelão?

Assim como seria desumanidade entregar os nossos vasos de guerra às ondas do mar sem um médico que tratasse da enfermidade do corpo dos que os tripulam, também acho que é desumanidade, é falta de religião, deixar que tantos indivíduos estejam por meses, e por anos privados dos socorros espirituais, não tendo um sacerdote que os administre.

Admira que o nobre senador pela Bahia achasse que notar no que diz o relatório a este respeito: lamentei do meu lugar que fosse isso objeto de alguma censura feita ao nobre ministro. Se com as vantagens que a lei oferece não pudermos adquirir capelães para o serviço da armada, ofereçamos-lhas ainda maiores, asseguremos-lhes o presente e futuro; e ficaremos assim tranquilos por termos empregado todos os meios possíveis para convidar sacerdotes idôneos para capelães dos vasos da nossa armada.

Senhores, o essencial em uma lei de fixação de forças não é tanto marcar uma força qualquer, a grande dificuldade é determinar meios de preenchê-la; e não admira que no nosso país vacilem as capacidades a esse respeito, quando é certo que nas grandes potências marítimas ainda hoje se questiona sobre o meio mais profícuo de preencher a força naval, assim como a de terra. Veja V. Exa. quantas Leis se têm feito em França sobre o recrutamento?

Todavia, eu ainda este ano insistirei em uma idéia que o ano passado tive a honra de oferecer à consideração do Senado, mas é idéia que deve ser apresentada quando tratarmos do art. 3.º.

Por ora limito aqui minhas observações. Se o ano passado, depois de uma discussão longa e luminosa, votei pela força pedida pelo governo e votada na outra câmara para o serviço da armada, este ano, Sr. Presidente que se dão as mesmas razões, hei de votar da mesma maneira, porque não sou daqueles opositoristas que entendem que têm direito de negar ao governo pão e água.

Não, senhores, esses princípios eu os julgo eminentemente perigosos; vou mais longe, julgo-os eminentemente inconstitucionais. Eu não tenho direito de negar ao governo a força que ele pede, quan-

do em minha consciência estou convencido que ela é indispensável, porque a constituição é expressa quando manda ao corpo legislativo fixar anualmente sobre informação do governo as forças de mar e terra ordinárias e extraordinárias. Não tenho obrigação de me contentar só com as informações do governo, mas quando estas informações forem seguidas de provas, quando o governo me convencer de que a força é indispensável, corre-me o dever imposto pela constituição de votar pela força.

Portanto a minha oposição não é como a de outrora, que dizia no parlamento que negava ao governo pão e água, que isso era um direito do representante da nação. Nego esse direito. Negáveis estes meios porque não tínheis uma responsabilidade, negáveis estes meios porque o governo de então não tinha o direito de dissolver-vos; se o tivera, no dia em que a maioria acintosamente negou as forças o governo devia ter dissolvido a câmara. Nunca as neguei, nem na Câmara dos Deputados nem aqui. Ali me achei em oposição, votei pela força de mar e terra, e pelo orçamento, e aqui tenho procedido do mesmo modo. Oxalá que os que hoje me querem dar lições, se um dia se acharem em oposição, sigam o meu exemplo, nesta parte ao menos; e se as oposições seguissem este exemplo, decerto elas nunca se tornariam facciosas como foram algumas do meu país, quer de um, quer de outro lado, porque o que é verdade é que as oposições de ambas as políticas infelizmente seguiram essa senda que eu nunca trilhei, nem trilharei. São teorias que eu detesto, porque as considero perigosíssimas.

Lembro-me agora do pensamento de um deputado francês muito liberal mas que não era faccioso. Apresentou-se o governo pedindo não sei se um crédito, e demonstrou evidentemente a necessidade dele. A extrema esquerda ergueu-se para combater o ministro; o deputado que era liberal, sim, e de oposição, mas consciencioso, levantou-se para responder à extrema esquerda, e disse estas palavras pouco mais ou menos: "O que acabais de dizer é a violação expressa da carta. A carta não vos deu o direito de negar ao governo os meios indispensáveis para dirigir o Estado; o vosso direito consiste em examinar atentamente se são procedentes as razões que ele apresenta; desde que a prova for clara e manifesta, vós, para não violardes a carta, não podeis negar os meios que o governo vos pede."

É justamente o que tenho sempre praticado. Estou persuadido que a força pedida não é demais, que é a indispensável para o serviço público, e por isso hei de votar por ela. É assim que eu respondo a uma das proposições emitidas pelo nobre presidente do conselho na sessão a que me referi. Disse ele: "Eu bem sei qual o fim

da opposição." O nobre senador por Pernambuco pediu-lhe em um aparte que se exprimisse com franqueza; S. Exa. respondeu: "Não quero dizer tudo, devo guardar as conveniências." Por que não que- reis dizer tudo, por que não lançais em rosto à opposição os planos que ela tem traçado? Por que dizeis só que a opposição quer não sei o quê? Queremos responder-vos...

O SR. PRESIDENTE — Mas isso é fora da ordem.

O SR. D. MANOEL — Eu trago isto para mostrar a injustiça com que somos acusados. Podia continuar, porque nesta discussão sempre se tratou de tais objetos, até no parlamento inglês, como nos asseverou o Sr. Visconde de Abrantes. Mas se eu já discuti, se fa- lei quantas horas quis sobre política, por que hei de repetir o que disse? Não, é uma observação apenas que fiz agora para protestar contra as insinuações do Sr. Presidente do conselho.

Sempre tive a reputação de eminentemente ordeiro e monar- quista leal, inimigo de revoluções e de desordens, e amigo de paz e de ordem; mas também tenho a reputação de ser franco e sincero nas minhas opiniões, e de as manifestar no parlamento com toda a liberdade, agrade a quem agradar, desagrade a quem desagradar.

Sr. Presidente, na discussão do art. 3.º emitirei a minha humil- de opinião sobre os meios de preencher a força decretada.

Não havendo mais quem peça a palavra julga-se discutido o artigo, e retira-se o Sr. ministro.

Indo votar-se verifica-se não haver casa.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a 1.º e 2.º discussão das proposições da Câmara dos Srs. Deputados aprovando as pen- sões concedidas a D. Germana Joaquina de Castro Mascarenhas e as suas 4 filhas, e a D. Mathilde Delfina de Castro; 1.º e 2.º discussão da proposição da mesma câmara concedendo ao monte- pio geral dos servidores do Estado o usufruto do próprio nacional sito na travessas das Belas Artes; e logo que chegue o Sr. ministro da Marinha, a continuação da 2.º discussão da fixação das forças navais.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 20 minutos da tarde.

SESSÃO EM 16 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte
EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Srs. Deputados, participando haverem sido sancionadas as resoluções que dispensam as leis de amortização para poderem possuir bens de raiz à Santa Casa de Misericórdia de Paranaguá, à Ordem 3.ª do Carmo da cidade de Santos, ao hospital de caridade da cidade de Barbacena, à irmandade do Santíssimo Sacramento da capela curada de S. José do Turvo, e à irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Vassouras. — Fica o senado inteirado.

Dois ofícios do mesmo acompanhando as seguintes proposições:

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1.º A disposição do § 3.º do art. 1.º da lei de 6 de setembro de 1852 fica extensiva às companhias de que trata o art. 6.º da lei de 24 de setembro de 1845.

“Art. 2.º Ficam revogadas quaisquer leis e disposições em contrário.

“Paço da câmara dos deputados, em 14 de junho de 1854 — **Visconde de Baependi**, Presidente. — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Antonio José Machado**, 3.º-Secretário.”

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1.º Aos oficiais da 2.ª classe do exército e da armada

competem os mesmos vencimentos que aos da 1.ª classe, quando empregados em serviço próprio desta última.

“Art. 2.º São devidos os respectivos vencimentos, pelo tempo de serviço prestado, na conformidade do artigo antecedente, ao capitão Virgílio Fogaça da Silva, e a todos os militares de terra e mar que estiverem em idênticas circunstâncias.

“Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

“Paço da câmara dos deputados, em 14 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente. — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Antonio José Machado**, 3.º-Secretário.”

Vão a imprimir.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da marinha os Srs. Mendes dos Santos, Paula Pessoa e Fernandes Chaves.

É lida e aprovada a redação da resolução do senado que autoriza o governo a conceder carta de naturalização de cidadão-brasileiro ao Dr. José Francisco Sigaud.

São lidos os seguintes pareceres:

1.º O Revmo. bispo diocesano de São Paulo pede no requerimento incluso a concessão de cinco loterias para coadjuvar a obra do seminário episcopal que ali está construindo, e para justificar sua pretensão alega a insuficiência dos recursos que tem para levar ao cabo o edifício, e para formar o patrimônio de que carece o mesmo seminário, recursos que consistem nos dons voluntários feitos pelos fiéis a pedido do representante, e que apenas montam por ora a cerca de treze contos de réis, e pouco mais poderão produzir.

“A comissão de fazenda, encarregada de examinar a matéria do sobredito requerimento, atendendo que o corpo legislativo já decretou a quantia de 8:000\$ para coadjuvar a construção de um seminário na província de São Paulo (art. 3.º § 8.º da lei de 17 de setembro de 1851 n.º 628), entende que deve ser tomado em consideração o pedido do mesmo Revmo. bispo; mas para dar seu parecer sobre o meio de levar a efeito a coadjuvação que ele solicita, precisa que o governo informe se está já começada a obra do seminário episcopal na província de São Paulo, quanto se tem com ela despendido, e quanto poderá custar; e se outrossim foi já despendida a referida quantia de 8:000\$: e requer portanto que se peçam as ditas informações.

“Paço do senado, em 10 de junho de 1854. — **J. F. Vianna**. — **Rodrigues Torres**. — **V. de Abrantes**.”

“2.º A comissão de marinha e guerra, tendo examinado o requerimento documentado do 1.º tenente Ayres Antonio de Moraes Ancora, em o qual pede que seja o governo autorizado a transferi-lo

do 4.º batalhão de artilharia a pé para o corpo do estado-maior da 1.ª classe do exército, não pode dar o seu parecer sem que seja ouvido o governo; e por isso pede que o mencionado requerimento e mais papéis sejam remetidos ao respectivo ministro, a fim de que informe a tal respeito.

“Paço do Senado, 16 de junho de 1854. — **Marquês de Caxias — M. F. de Souza e Mello.**”

“3.º A comissão de fazenda é de parecer que sejam arquivados os seguintes papéis, por nada mais haver que deliberar acerca da matéria deles:

“1.º A representação da assembléia provincial do Maranhão de 11 de agosto de 1848, na qual pede que seja concedida à mesma província a propriedade do prédio nacional em que se acha colocado o estabelecimento dos educandos artifices, porque essa pretensão foi já deferida pela disposição do art. 41 da lei de 28 de outubro de 1848 n.º 514.

“2.º Dita da assembléia provincial da província de Pernambuco de 19 de agosto do mesmo ano, pedindo um auxílio pelos cofres gerais, por isso que a lei acima referida no § 33 do art. 7.º decretou um empréstimo à mesma província da quantia de 300:000\$.

“3.º Uma representação da sociedade empresária do teatro de S. Pedro de Alcântara, pedindo ser indenizada do produto das loterias concedidas ao mesmo teatro que tiveram outro destino, porque a matéria desta representação foi já atendida pela lei de 3 de setembro do ano passado n.º 707.

“4.º Um requerimento de Manoel Pinto Torres Neves e João Rodrigues de Faria, membros da comissão liquidadora da extinta empresa do mesmo teatro, e sobre o mesmo objeto.

“5.º Um requerimento de Florindo Joaquim da Silva, pedindo a subvenção de 1:000\$, para auxiliar os espetáculos dados no teatro de S. Francisco pela companhia de que ele era empresário, porque não existindo já a mesma companhia cessou a razão do pedido feito pelo referido empresário.

“Paço do Senado, em 10 de junho de 1854. — **Rodrigues Torres — Visconde de Abrantes — J. F. Vianna.**”

“4.º Manoel Rodrigues Borges pede no requerimento incluso que o corpo legislativo habilite o governo para pagar ao suplicante a quantia de 10:000\$ que lhe foram concedidos pelo decreto de 28 de fevereiro de 1852 n.º 921 como prêmio para vulgarizar os processos que descobriu, de preparar o chá pekoe, ou preto de pontas brancas, senão superior, ao menos de qualidade igual ao da China.

“A comissão de fazenda, atendendo à disposição do mesmo de-

creto, e à legislação em que ele se funda, é de parecer que seja deferida a pretensão do suplicante com a seguinte resolução:

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1.º O governo fica autorizado para despende, nos termos do decreto de 28 de fevereiro n.º 921, 10:000\$ concedidos pelo mesmo decreto a Manoel Rodrigues Borges, como prêmio pela vulgarização dos processos que descobriu para o fabrico do chá pekoe, ou preto de pontas brancas.

“Art. 2.º Esta despesa será paga pelos meios votados na lei do orçamento do exercício em que ela se efetuar.

“Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

“Paço do senado, em 12 de junho de 1854. — **J. F. Vianna.** — **Rodrigues Torres.** — **V. de Abrantes.**”

São aprovados os três primeiros pareceres, e o quarto vai a imprimir.

O SR. JOBIM — Sr. Presidente, peço a V. Exa. permissão para oferecer à consideração do senado um requerimento.

Eu não o apresentaria se de alguma sorte não julgasse afetada a dignidade do lugar que ocupo nesta casa, com uma correspondência que acaba de publicar o Sr. brigadeiro Pimentel, na qual ele refere fatos que muito comprometem o seu comportamento militar na província de Mato Grosso. E como não posso, para minha defesa, prescindir de algumas informações que julgo indispensáveis que me sejam dadas pelo governo, neste sentido redigi o seguinte requerimento:

“Sendo-me necessário saber, a bem do serviço público, por que razão tendo o Sr. brigadeiro Pimentel, quando presidente e comandante das armas de Mato Grosso, recebido participação do nosso encarregado de negócios no Paraguai de que uma grande força vinha desse país atacar-nos, participação que recebeu achando-se (como o mesmo Sr. brigadeiro o diz em uma correspondência inserta no **Diário do Rio** de 15 do corrente) defronte do forte Olimpo, já de volta do dito lugar do Pão de Açúcar, posições para ocupação daquele ponto e para a nossa defesa, por que razão, digo, visto não ter querido aceder ao pedido que na mesma ocasião lhe fazia o nosso encarregado de negócios, de retirar a nossa força, o que, no dizer do Sr. brigadeiro seria uma covardia, não retrocedeu rio abaixo ao dito ponto, do qual estava ainda perto, a fim de dar melhores providências para a sua defesa; e bem longe disso foi continuando a sua retirada para a capital, distante mais de 200 léguas, deixando apenas no referido Pão de Açúcar um alferes com 20 ou 30 brasileiros; porquanto não é admissível que ele assim procedesse como diz, porque não pensou que os paraguaios estivessem tão atrasados em civiliza-

ção que nos viessem atacar, resultando deste não pensei do Sr. brigadeiro o ser efetivamente atacado aquele ponto, morrendo dois dos nossos soldados, e retirando-se o resto a salvamento quando por mal municados já não tinham um cartucho; precisando igualmente, para a minha defesa contra a injusta agressão do Sr. brigadeiro, de informações oficiais a este respeito, requeiro que se peça ao governo notícia circunstanciada sobre estes acontecimentos, ou à vista do conselho de guerra a que devia e que consta ter mandado proceder por ocasião destes fatos, ou instituindo novas investigações; informando mais, se estiver a seu alcance como soube o Sr. Presidente do Paraguai que o Pão de Açúcar ia ser ocupado por nós para levantar logo a força com que nos veio atacar; e se no cumprimento de ordem do Sr. Pimentel propôs-se a executar, e que estava sepultada havia 5 ou 6 anos nos papéis da secretaria, ele se houve com a prudência que o caso exigia, sem fazer ostentações de forças, sem revelar o seu fim e sem blasonar valentias, a fim de não despertar a animosidade que entre nós despertou-se no Paraguai."

Sr. presidente, eu não daria importância alguma às injúrias que me dirige o Sr. brigadeiro Pimentel na sua correspondência se tudo isso só a mim dissesse respeito, se não entendesse também com o interesse nacional. Eu disse aqui que não sabia qual a razão por que tendo marchado o Sr. brigadeiro Pimentel para o Pão de Açúcar, ponto que ele entendia dever ocupar militarmente, segundo ordens antigas do governo, com uma força que ele diz que não levou na sua companhia, mas que mandou comandada pelo major Carvalho para a fronteira do Sul da província, depois abandonou esse mesmo ponto quando já tinha informações do nosso encarregado de negócios no Paraguai, como ele mesmo confessa, de que iria para ali uma força paraguaia, sacrificando assim os brasileiros que ocupavam esse ponto, comandados pelo alferes Bueno, que pelos seus atos de valor foi depois promovido a tenente! Parece que eu tinha o direito de lamentar semelhante acontecimento, que o Paraguai o apresenta como uma prova da coragem, do valor de seus soldados, e entretanto que toda a glória cabia aos brasileiros; e quando deplorei esse fato, o Sr. brigadeiro Pimentel, que me parecia dever responder perante um conselho de guerra por seu comportamento militar nessa ocasião, ocupou-se em dirigir-me insultos!

Faço tenção de levar este negócio à última extremidade, para que se conheça se eu fui com efeito um caluniador, quando o Sr. brigadeiro Pimentel é o mesmo que, no **Diário do Rio de Janeiro**, confessa o acontecimento declarando que soube que vinham os paraguaios, que teve notícia disto por um próprio que lhe mandou o Sr. brigadeiro Bellegarde, então nosso encarregado de negócios no

Paraguai, mas que em lugar de tomar as medidas convenientes, veio, como ele mesmo diz, mui tranqüilamente para a capital da província sem se importar com a sorte dos brasileiros que ali ficaram expostos.

Vai à mesa o requerimento do nobre senador.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento do honrado membro fica reservado para outra ocasião, por estar dada a hora destinada para se entrar na ordem do dia. E como está na sala imediata o Sr. ministro da marinha, convido os senhores da deputação para o irem receber.

ORDEM DO DIA

Sendo introduzido o Sr. ministro da marinha com as formalidades de estilo, toma assento na mesa, e entra em 2.º discussão o art. 2.º da proposta do governo fixando as forças navais para o ano financeiro de 1855-1856.

O SR. MONTEZUMA — Sr. presidente, eu devera começar como o meu nobre colega senador pela província da Bahia quando tomou parte na discussão do 1.º artigo, isto é, declarou o honrado membro que não se levantava para oferecer algumas observações sobre a proposta que se discute porque tivesse intenção de fazer-lhe opposição, mas unicamente para expor dúvidas que haviam feito algum peso no seu espírito, estando aliás inclinado a votar pela proposta, e a dar o seu apoio à administração.

Adoto o mesmo preâmbulo. Não é minha intenção fazer opposição à proposta; tenho por fim apenas pedir algumas explicações relativamente à doutrina do 2.º artigo, pois que estou disposto a dar o meu apoio à administração nesta parte, tanto mais quando trata-se de um objeto que, a meu ver, é de importância vital para o país.

Que tenhamos força marítima e de terra, a melhor, a mais barata que for possível, e no número exigido pelo serviço público, eis o que julgo ser o alvo de todos os sentimentos patrióticos do país. Não posso, portanto, estar fora disto. O meu desejo é dar à administração a maior força, a melhor, a mais barata, e por conseguinte a mais conveniente para o serviço. Não há nisto objeto de opposição: e até por uma razão especial, porque tendo sido o nobre ministro por tanto tempo da opposição, sabendo por conseguinte manejar esta arma poderosa e destramente, não seria decerto em quem iria encetar uma questão dessa natureza, em que julgo que o nobre ministro é habilíssimo. Por isso, bem longe estou de querer encetar tal contenda; o meu fim é pelo contrário (para usar de uma expressão

marítima, pois que se trata da fixação das forças de mar), seguir nas águas do nobre ministro.

Eu trazia, Sr. presidente, algumas observações relativas ao artigo 1.º; mas achando-se encerrada a discussão desse artigo, já V. Exa. vê que fechei o meu breviário a este respeito. Tenho pois de expor algumas dúvidas acerca do art. 2.º, o qual está concebido nos termos seguintes: "O governo continua autorizado para completar o corpo de imperiais marinheiros, o batalhão naval, e a companhia de imperiais marinheiros da província de Mato Grosso, conforme os respectivos regulamentos."

Sr. Presidente, anuo a uma grande parte das observações feitas pelo meu digno colega pela província da Bahia, ex-ministro da marinha; achei-as de um peso extraordinário ao ler o seu discurso esta manhã; vi também que o nobre ministro com habilidade pretendeu solver as dúvidas; mas pelo que me parecé não o conseguiu. Digo isto, Sr. Presidente, não porque tenha por intuito ressuscitar a discussão do 1.º artigo, mas porque assim dou já a entender a V. Exa. quanto duvido da eficácia da autorização que o nobre ministro pede no art. 2.º. Desconfio que o nobre ministro encontrará os mesmos embaraços para completar esta força em que ele se tem achado, e os seus nobres antecessores se viram, para levá-la ao seu estado completo.

Sr. Presidente, o nobre ministro no seu relatório diz o seguinte: "O engajamento voluntário e o recrutamento forçado são as duas fontes que alimentam as equipagens da armada. A escassez destes dois meios até hoje empregados manifesta-se no quadro n.º 6, onde vereis, etc." Portanto, o nobre ministro no seu próprio relatório confessa que os dois únicos meios, as duas únicas fontes que alimentam as equipagens da armada são escassas, ou, para substituir este termo, improfícuas.

No decurso deste capítulo do seu relatório expõe o nobre ministro meios, segundo a sua sabedoria, para fazer com que as duas fontes lembradas no princípio do capítulo não sejam escassas; todos eles se reduzem a aumento de despesa. O nobre ministro não tomou em sufficiente atenção o estado de população marítima do império, bem que muitas vezes se refira nesse capítulo a essa população, bem que o seu relatório no mapa n.º 21 apresenta dados que provam o estado dessa população, bem que em todo esse relatório manifeste o fato de que não é possível conseguir grande força com os dois meios, engajamento e recrutamento.

S. Exa. é o próprio que, em um dos parágrafos do capítulo a que me referi, diz o seguinte: "É inegável que em todos os tempos tem dificultado entre nós a aquisição de maruja; vieram agregar-se

outros nestes últimos anos. O desenvolvimento da navegação por vapor, que ocupa no seu serviço diminutas tripulações, e por assim dizer não forma marinheiros, é uma das causas. As novas vias abertas ao trabalho e à indústria do solo têm também concorrido para fazer decrescer a nossa população marítima. O aumento de cinco mil praças a que foi preciso elevar a fixação das forças de terra em circunstâncias ordinárias talvez se deva contar entre as causas que enumero. Finalmente a epidemia que há quatro anos invadiu o nosso país criou-nos um concorrente nos navios estrangeiros que freqüentam nossos portos.

Ora, como é que o aumento da despesa para os engagements há de atenuar uma só destas causas apresentadas pelo nobre ministro? Em primeiro lugar, pode o aumento de despesa, podem as vantagens concedidas aos voluntários, pode o acréscimo de soldo dado às praças de pré fazer com que o desenvolvimento da navegação por vapor, que ocupa no seu serviço diminutas tripulações, e que, por assim dizer, não forma marinheiros, deixe de influir, como S. Exa. no seu próprio relatório crê, e estou convencido que com toda a razão, na maneira de aumentar a força marítima? Certamente não: podem as vantagens oferecidas aos voluntários ou aos recrutados fazer com que as novas vias abertas ao trabalho e à indústria do solo deixem de concorrer para o decréscimo da nossa população marítima? Também certamente que não; salvo se o nobre ministro acredita que se deve elevar estas vantagens a um ponto tal que, equivalendo àquelas que necessariamente dá o desenvolvimento da nossa indústria e das outras causas de prosperidade, que tanto influem na grandeza do país, se tornem iguais. Quero dizer: só se o nobre ministro entende que as vantagens oferecidas aos engajados ou recrutados não de ser iguais ou superiores às que resultam do aumento da nossa indústria, do comércio, da agricultura, etc., que é que o nobre ministro concebeu neste parágrafo. Ora, não sendo isto possível, é evidente que o aumento das vantagens não pode de forma alguma concorrer para diminuir a influência dessas causas lembradas pelo nobre ministro.

Há uma porém, senhores, que deve ser bem meditada pelo senado, e é, diz o nobre ministro, "o aumento de 5.000 praças a que foi preciso elevar a fixação das forças de terra em circunstâncias extraordinárias." Sem dúvida alguma é esta uma das causas que muito influi, e é justamente esta causa lembrada pelo nobre ministro que me faz recear de aumentar a força; e quando não, vejamos o que nos diz o mapa n.º 21.

Por este mapa se vê o aumento e diminuição que teve a população marítima nas províncias do império. No Pará houve uma

diminuição no ano de 1853, comparado com o de 1852, quanto à população marítima, de 1.749 pessoas. No Maranhão a diminuição foi de 1.963. Em Pernambuco não vem o estado de 1852, e portanto não pode haver comparação para se saber se houve diminuição ou aumento.

Nas Alagoas houve o aumento apenas de 53. Na Bahia houve aumento de 1.088. No Rio de Janeiro de 1.362. Em Santa Catarina de 239. No Rio Grande do Sul houve a diminuição de 32. Temos pois que somadas as diminuições, e somados os aumentos, e comparados os dois algarismos, diminuiu a população marítima 1.052. É pois exato o que disse o nobre ministro; este algarismo confirma que a elevação da força a 5.000 praças produziria um mal, isto é, faria com que a população marítima diminuísse, e por conseguinte se dificultasse mais tanto o engajamento como o recrutamento.

Parece portanto que o nobre ministro não previu, ou tendo previsto não conta com o resultado das medidas que ele próprio ofereceu à consideração da assembléia geral para remediar o mal de que se queixa; porque os seus próprios dados falam contra as medidas que nas emendas feitas na câmara dos Srs. deputados se teve em consideração.

Senhores, estou convencido, e creio que o nobre ministro o está também, de que à proporção que aumentarmos o engajamento ou o recrutamento, na mesma razão os dificultaremos. Não creio, como o nobre ministro crê, que há no país indisposição, falta de vocação para a vida marítima.

Não há fatos que provem esta asserção; temos aptidão para tudo, somos capazes para todos os serviços; mas há uma razão poderosa que dirige o homem, isto é, o interesse. Em um país novo, onde todas as especulações industriais dão vantagens imensas, é natural que quando se trate de recrutamento ou engajamento as vantagens que estes meios oferecem sejam extremamente diminutas e desproporcionadas com aquelas que o estudo de novidade oferece a cada um indivíduo que quer empregar suas forças no trabalho, sejam essas forças físicas ou morais.

Não é portanto a dificuldade do recrutamento e engajamento resultado de deficiência de vocação; não, é das circunstâncias peculiares em que se acha o país, e essas circunstâncias são bem atendidas pelo nobre ministro quando diz que para a solução do problema deve-se contar com uma entidade, que é o tempo. Estou por isso: é o tempo, e o tempo só que nos poderá habilitar para ter uma grande força marítima. Nem são os recursos pecuniários, nem são as vantagens oferecidas aos engajados ou recrutados que hão de atenuar o estado em que nos achamos. Parecia-me muito mais razoável que

·nos contentássemos com uma força pequena, mas boa, cheia de vocação, cheia de entusiasmo, e que fôssemos lutando com as dificuldades da época à espera de ocasião mais próspera, quando o tempo tivesse concorrido para resolver o problema de que fala o nobre ministro, do que quereremos ter desde já uma força maior. Tudo o mais é efêmero, é impróprio da nossa época.

E disse muito bem o nobre senador pela província da Bahia, meu digno colega, que a despesa era enorme; teve toda a razão. Note o nobre ministro que ainda mesmo calculando a nossa renda em 40.000:000\$, uma quinta parte desta renda é para pagar os dividendos da nossa dívida pública; que duas quintas partes serão pouco mais ou menos necessárias para pagar a despesa do exército e marinha; restar-nos-ão duas quintas partes para fazer o resto do serviço público, para dar alma, para dar alimento aos melhoramentos materiais, dos quais decididamente é que hão de resultar a grandeza e aumento da renda, ou a sua sustentação. E havemos nós de aventurar uma despesa maior sem a certeza de que dela há de resultar um benefício público reconhecido, eficaz, principalmente, senhores, quando estamos em plena paz, sem a menor sombra ou suspeita de que este benéfico estado possa ser alterado por coisa alguma, por circunstâncias ainda mesmo, permita-se-me que diga, imprevista aos olhos do estadista? Duvida porventura o nobre ministro de que o estado do país, completamente pacífico, tenha de ser alterado? Se o nobre ministro tem essa suspeita, que o declare com franqueza ao senado; se julga que é indispensável prepararmo-nos, no estado de paz em que se acha o país, para o que possa acontecer, desejo que isso mesmo nos diga com franqueza. Mas se conta com esse estado de pacificação em que nos achamos, como eu conto, seguramente não pode ter em sua mente aumentar os encargos do tesouro, diminuir a população industriosa do país forçando uma parte dela a entregar-se à vida marítima, ou seja pelo engajamento ou seja pelo recrutamento.

Quanto mais penso, senhores, não posso crer que haja receio algum; as observações do meu nobre colega a este respeito não foram respondidas pelo nobre ministro; tudo quanto ele disse relativo à diminuição da despesa, à economia que devemos ter a respeito de uma classe tal como é a classe da marinha, não foi respondido pelo nobre ministro, tanto mais quanto... S. Exa. me perdoe, tenho de dizer ainda mais: o ano passado, senhores, eu observei que havia desânimo na marinha; o nobre ministro da coroa sustentou que não; mas deixava ver por um véu bastantemente rarefeito quanto as suas palavras estavam em contradição com o que S. Exa. sentia.

Há pois esse desânimo; mas por quê? Será porventura porque

o oficial de marinha de guerra brasileiro não sinta mesmo o desejo de fazer maravilhas, de se empregar no serviço? Não, mas porque vê a ineficácia dos serviços, porque vive em um estado, não direi de abandono, mas de posição menos feliz. Não será melhor, senhores, que diminuamos a força para podermos melhorar a sorte da marinha de guerra? Não será melhor que cumpramos o decreto que marca o número de vasos que devem existir armados, para por essa forma ver se é possível fazer alguma economia com a qual melhoramos a sorte do defensor do Estado?

Eu, Sr. Presidente, se não julgasse que V. Exa. entenderia que eu ressuscitava a discussão do art. 1.º fazendo algumas observações sobre a resposta do nobre ministro ao meu digno colega pela província da Bahia relativamente à necessidade de se executar à risca o decreto que marca o número de navios que devem estar armados, ousaria dizer alguma coisa a este respeito. Mas não digo; temos ainda a discussão da lei do orçamento, estudarei o que disse S. Exa., pesarei com todo o cuidado a força das suas observações e das do meu digno colega, e então verei se tenho ainda que fazer alguma reflexão.

De passagem, porém, perguntarei apenas por que razão o governo, que julga que esse decreto não pode nem deve ser executado, como disse o nobre ministro, não o revoga? Para que dar o exemplo de ser o governo mesmo quem viola as suas próprias deliberações, quem ensina o povo a infringir disposições que tem força de lei? Não seria melhor que o nobre ministro propusesse a revogação desse decreto; que se não fosse corrigido na sua totalidade, pelo menos fosse modificado e alterado de maneira que pudesse ser executado fielmente?...

Sr. Presidente, se o nobre ministro insistir em que eu vote pelo art. 2.º, se o exigir, hei de votar; quanto a opor-me, isso não, não o faço. Sentar-me nos bancos da oposição contra o nobre ministro, isso por coisa alguma deste mundo. Diante da sua longa prática da tática oposicionista, dou-me melhor sendo ministerial.

Portanto não hei de encetar essa carreira, e se o nobre ministro insistir em que devo votar pelo artigo tal qual, isto é, que ele não precisa alteração, que as razões que eu dei não são fortes, que não é exato que as províncias não devem ser despojadas de toda a sua população marítima, vendo-se assim inabilitadas de poderem tratar da navegação de seus rios, do seu comércio de cabotagem e de longo curso, que atualmente nada é, então não terei remédio senão votar pelo que S. Exa. quiser.

Lembrarei entretanto por último ao nobre ministro uma idéia, que por ele mesmo foi aventada no seu relatório, e vem a ser que

há pessoas profissionais que entendem que, bem que em regra geral seja a Marinha Mercante a que fornece marinheiros para a Marinha de Guerra, todavia na actualidade é a Marinha de Guerra que fornece ou forma marinheiros para a Marinha Mercante. S. Exa. pareceu concordar com isto, mas eu ainda não tenho certeza da exatidão da proposição, ainda não estou bem certo de que uma das Marinhas não preste recíproco benefício à outra. Por outros termos, ainda não sei qual das duas é que fornece mais braços à outra; o que sei é que o que me dizem os mapas de S. Exa., é que se S. Exa. aumentar o recrutamento ou o engajamento a população marítima das províncias há de diminuir extraordinariamente; e diminuindo extraordinariamente o resultado é que tudo quanto for navegação de rios e comércio de cabotagem há de diminuir na mesma razão, senão mais.

A população marítima não pode deixar de diminuir em um país por causa dos melhoramentos materiais que todos os dias se estão desenvolvendo, e que dão muito maior vantagem, muito maiores lucros, maior repouso e sustentam muito melhor as famílias. Não é natural que se abandonem estes meios para se ir para a Marinha. Não é natural que o filho tenha o assentimento de seu pai para ir para a Marinha, quando sabe que empregando-se no comércio, na indústria qualquêr que ela seja há de ter maiores vantagens. Tudo isso concorre para fazer com que o governo tenha muito em consideração o aumento da população marítima; não é objeto secundário, é da primeira importância. E se é vital o aumento da força de mar por um lado, também é muito vital não ficarem abandonados os melhoramentos das províncias, pressupondo-se necessária a existência de uma população marítima desproporcionada completamente com o estado em que se acha o mesmo país ou a sua indústria.

E, Sr. Presidente, quando, à exceção das vantagens pecuniárias oferecidas pelo nobre ministro no seu relatório, outras de real interesse para a Marinha, para esta classe importantíssima, não foram manifestadas, a classe ficou no mesmo estado. Se estava em desânimo, fica nele; se não estava, se não é verdadeira a minha proposição do ano passado, também não melhorou. O nobre ministro nada ofereceu de novo, tanto quanto pude julgar do seu relatório; e até mesmo falando das promoções a definição que dá é de tal natureza que deve produzir o desânimo, porque S. Exa. nem quer arbítrio, nem antigüidade; então a antigüidade fica completamente excluída se se seguir à risca o que disse o nobre ministro na sua definição da lei das promoções.

“Uma lei de promoções diz S. Exa., deve ser a escala sabiamente graduada da aptidão teórica e prática, a garantia de justa

recompensa aos que bem cumprem seus deveres, um incentivo constante ao merecimento. ”

Ora, nenhuma destas três proposições inclui a antigüidade; de sorte que a antigüidade, no conceito de S. Exa., ficou excluída nas promoções.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA — É subentendida.

O SR. MONTEZUMA — Perdoe o nobre senador, eu como sou formado em direito romano, não entendo as leis senão no sentido restrito, nunca subentendo, nunca julgo que se devam fazer sinalefas, nem acrescentar palavras, nem que uma palavra se deva entender de outra forma senão pela combinação da letra e espírito. Mas nem na letra nem no espírito vejo contemplada a antigüidade.

Aptidão teórica e prática. — Não está incluída a antigüidade nesta parte, porque a antigüidade não se importa com a aptidão nem quer saber dela; tem tantos anos de serviço, é promovida. Eu não nego que possa às vezes dar-se a aptidão prática e teórica quando se dá antigüidade; mas não é o fim da lei; a lei quando decreta as promoções por antigüidade não tem em vista a aptidão, mas os anos de serviço, quer tenha aptidão, quer não; em contando certo número o oficial é promovido.

Justa recompensa aos que bem cumprem seus deveres. — Pior ainda; a antigüidade não quer saber se é recompensa justa ou injusta dos serviços prestados, porque ela não tem em vista senão os anos. V. Exa. sabe perfeitamente quantas vezes é preterido pelos anos o militar que está a léguas e léguas, isto é, o que está muito a sotavento daquele que não tem a antigüidade a seu favor. Por isso a antigüidade nesta parte da definição do nobre ministro também não entra.

Um incentivo constante ao merecimento. — Oh! ainda pior. Como é que a antigüidade pode ser incentivo constante ao merecimento? Não é possível. Incentivo constante ao não merecimento, talvez. Entregar-se a serviços arriscados, propor-se a maravilhas, a atos de heroísmo, isso não entra no cálculo do oficial que tem de vencer os postos por antigüidade.

Creio que tenho demonstrado que na definição do nobre ministro não entra de forma alguma a antigüidade. Pode ser, como disse o nobre senador pelo Ceará, que se subentenda, mas que se entenda não. O nobre ministro quis fazer uma definição romântica, filosófica, cheia de espírito; em tudo isto concordo, porque nem romantismo, nem filosofismo, nem espírito, eu nego ao nobre ministro; mas a definição está conforme a lei das promoções? Não; e muito menos com o que dispõe a lei atualmente em vigor, porque, como o nobre ministro sabe, as promoções devem ser feitas por antigüidade,

exceto em uma quota determinada, creio que de um quarto, por merecimento. Vê V. Exa. que esta quota é que sai fora da regra; mas a regra geral é a antigüidade, é como se fazem as promoções do nosso país, não se toma em consideração o que se toma em Inglaterra.

Ali diz-se: "Até tais postos sereis promovidos por merecimento e desses por diante é a antigüidade que regula. Quereis avançar até certos postos! Tendes a certeza de que sereis promovidos, avançareis, embora não tenhais a antigüidade, embora conteis poucos anos de serviço, se este for eminente contaí que sereis promovidos." Daí por diante julga-se que todos devem ser medidos pela mesma craveira, que todos têm a mesma aptidão, a mesma capacidade, a mesma suficiência. Esta regra parece razoável e própria para promover importantes serviços na armada. Porém entre nós não; e a regra dada pelo nobre ministro também não, porque falta a antigüidade.

Portanto, estou receoso de que o nobre ministro nos vá propor alguma lei de promoções, segundo a sua definição; salvo se o nobre ministro subentender como o nobre senador pelo Ceará acabou de dizer.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA — É a idéia capital.

O SR. MONTEZUMA — Mas por isso que é a idéia capital não se deve subentender. Eu hoje creio que estou dirigido pelo prisma do erro, porque julgo que nunca estivemos em desacordo, eu com o nobre senador pelo Ceará. Estou hoje desconfiado de mim próprio; não sei se era melhor deixar de continuar. V. Exa. não acha que tenho dito já suficiente? Não tendo eu angustiado nem mortificado o nobre ministro, poderei, se continuar ainda, dizer alguma cousa involuntariamente que o moleste; portanto creio que até aqui basta.

O SR. PARANHOS (ministro da Marinha) — Sr. Presidente, começarei agradecendo o favor com que o nobre senador tratou-me. Eu esperava de S. Exa. esse favor, não só pelo interesse que S. Exa. tem sempre manifestado pelos negócios da Marinha, como porque, reconhecendo eu no nobre senador uma das primeirás sumidades do meu país, sempre procurei estudar e respeitar suas opiniões. Estava persuadido de que não me tenho apartado muito, se é que não tenho seguido inteiramente as opiniões do nobre senador. A circunstância de ter sido oposicionista era mais um motivo para que eu contasse com a benevolência de S. Exa., porque é natural que o mestre tenha alguma simpatia pelo discípulo que procura seguir as suas lições. E agora fico sabendo que a estima é maior do que eu acreditava, porque o nobre senador me julga um seu discípulo muito aproveitado. (Risadas.)

O nobre senador ofereceu objeções ao art. 2.º da proposta, ade-

rindo às idéias que no mesmo sentido foram manifestadas por outro nobre senador pela Bahia; isto é, o nobre senador entende que a proposta do governo contém um aumento de força, que esse aumento não é compatível com as circunstâncias do país, e que os novos meios propostos para a aquisição de maruja, não correspondendo ao dito aumento, muito menos podem destruir as causas que ordinariamente concorrem para dificultar o preenchimento da força naval.

Devo, porém, notar ao nobre senador que é engano seu, como foi do seu colega pela Bahia, que a proposta do governo contenha realmente um aumento de força, isto é, que o governo pediu um número de praças que nunca existiram em serviço ativo fora do caso de circunstâncias extraordinárias. Se se consultarem os balanços reconhecer-se-á que tem estado constantemente em atividade mais de 3.000 praças, apesar das melhores intenções do governo para seguir à risca a fixação de forças decretadas, porque as necessidades públicas assim o tem exigido, e ante a lei imperiosa da necessidade o governo não pode deixar de ceder. Não há portanto o aumento de força que supuseram os nobres senadores.

Mas demos que exista esse aumento de forças relativamente às dos anos anteriores, não releva porventura indagar se o serviço público o exige? Não releva, para impugnar-se a proposta, demonstrar que é possível satisfazer o serviço público com menos força do que a que se pede? Mas nem o nobre senador a quem respondo, nem o nobre senador que falou na sessão anterior, se propuserão demonstrar esta proposição. Eu, porém, demonstro com o mapa anexo ao relatório que os navios que estão armados e em serviço no cruzeiro demandam mais de 3.000 praças, segundo suas lotações; e é reconhecido, me parece mesmo evidente, que esse número e espécies de navios não serão suficientes para a constante e eficaz repressão do tráfico. Logo, como impugnar as forças pedidas pelo governo?

Os meios propostos para diminuir a dificuldade da aquisição de maruja não pareceram ao nobre senador tão eficazes como me pareceram. Eu disse no relatório que o governo não se propunha desde já a apresentar todos os meios que a sabedoria mais previdente e mais experiente possa indicar como capazes de remover as causas a que se referiu o nobre senador, e que dificultam o preenchimento da força naval; o nobre senador mesmo reconheceu que o principal elemento para a solução deste problema é a ação do tempo. Logo, como o nobre senador me faz um cargo de que não propusesse o governo ao corpo legislativo meios eficazes para remover as causas que na opinião do nobre senador não podem ser removidas sem o concurso, sem a ação lenta do tempo?

Não tendo o governo em vista resolver um problema que, segundo o nobre senador, não tem solução completa no presente, tendo unicamente em vista aplicar alguns meios que facilitem a aquisição de maruja, ou que diminuam as dificuldades que se opõem a esta necessidade pública, creio que as observações do nobre senador não são procedentes.

O nobre senador, sempre em luta com a simpatia que lhe merece o seu discípulo muito aproveitado, não pôde deixar de cair em algumas contradições, não pôde deixar de mostrar-se em certos tópicos do seu discurso em desacordo consigo mesmo.

O nobre senador disse: "Eu afirmei na sessão passada perante o Senado que existia desânimo, grande desânimo na corporação da armada; esta proposição foi então negada, mas eu ainda acredito que é verdadeira." E em seguida censurou que eu não procurasse destruir esse desânimo, reanimar a corporação da armada, despertar-lhe as esperanças que ela deve sempre nutrir. Mas o nobre senador, que me fez esta censura, quer que se reduza a força, que se reduza o número dos navios armados. E eu não compreendo como é que se pode reanimar a corporação da armada reduzindo o pessoal, reduzindo o material da nossa Marinha de Guerra. As esperanças do oficial de Marinha, o seu futuro, estão no serviço naval; desde pois que o nobre senador lhe dificultar o emprego nesse serviço concorre para o desânimo da corporação da armada; corta-lhe as suas melhores esperanças.

O nobre senador disse que o governo não tinha atendido à deficiência da nossa população marítima, que, segundo o mapa anexo ao meu relatório, essa população diminuía em vez de crescer, e daí tirou mais um argumento contra o aumento da força, que o nobre senador supôs que era uma cousa ainda não vista de anos a esta parte no nosso serviço naval ativo. Rogo ao nobre senador que atenda a que as guarnições dos navios de guerra, os corpos permanentes da Marinha, não se alimentam somente com recrutas procedentes da população marítima; se recruta também na população de terra.

Note o nobre senador que o projeto que discutimos oferece meios para facilitar o engajamento de marinheiros avulsos, entre os quais se contam pela maior parte estrangeiros. O aumento de força que o nobre senador entende que o governo atual solicita e quer ter em serviço ativo, e que seus antecessores não tiveram, não vai pesar exclusivamente sobre a indústria marítima; pelo contrário, com as vantagens propostas em favor da marinhagem se aliviará a população marítima, porque se poderão obter em maior número marinheiros estrangeiros e voluntários do país. O no-

bre senador há de conceder que o engajamento de voluntários não é um meio vexatório à população.

O nobre senador ainda me pareceu em desacordo com as observações que apresentou contra a proposta quando censurou que o governo não tinha preenchido o quadro da força naval fixada pelo decreto de 26 de janeiro de 1850.

O SR. MONTEZUMA — O número de navios.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Mas não é só o número de navios que não permite a execução plena desse decreto, são as classes que nele se designam. Se nós fôssemos a completar o quadro marcado no decreto de 26 de janeiro de 1850, iríamos contra a opinião do nobre senador, porque aumentaríamos a despesa consideravelmente.

Diga-me o nobre senador como se hão de construir essas fragatas e corvetas de primeira ordem sem grande despesa.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. está respondendo a proposição do meu colega. Eu notei que não revogasse o decreto, não querendo executá-lo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Também observarei a esse respeito que, se consultasse os precedentes, talvez encontrasse disposições subsistentes, contra as quais o nobre senador se pronunciou em algum sentido quando ministro, sem todavia revogá-las ou propor a sua revogação. Porque o decreto não tem sido executado nessa parte, não deixar de ser uma norma que o governo deva ter em vista para seguir conforme as circunstâncias do serviço.

O decreto estabeleceu um plano para a organização e aumento sucessivo da força naval do império; mas isto não quer dizer que se deva desde logo observar estritamente esse plano quanto ao número e classes dos navios que fixa e designa o decreto, não o permitindo as necessidades do serviço público. E isto é tanto verdade, que mesmo o nobre senador que referendou o mencionado decreto não o pôde observar.

E aqui seja-me lícito recordar ao nobre senador que na sessão anterior impugnou a proposta por excessiva, pelo aumento de despesa que ocasiona, que ele mesmo já não estava satisfeito quando escreveu o seu relatório em 1851 com o quadro por ele organizado; já então lhe parecia deficiente, mesquinho; queria dar-lhe maiores proporções, para o que apresentou um orçamento segundo o qual devíamos despender anualmente 700:000\$ em construções e aquisições de navios. Já se vê, portanto, que o nobre senador ia muito longe, que o governo atual é até extremamente econômico, se atender-se às vistas que então manifestou o nobre senador.

Lerei a passagem do relatório de S. Exa., onde ele encontrará

também resposta ao que disse sobre a estação naval do Maranhão, quando perguntou-me de que servia essa estação;

“A estação naval do norte, composta até agora dos mais fracos navios da armada, convém que seja reforçada, não só em relação ao número, mas à qualidade da força. Os interesses que podem nascer naquele importante ponto do império exigem a presença de alguns navios de vela e a vapor que eficazmente os protejam e defendam.

“Quando esta necessidade não existisse, nem por isso deixaria de ser palpitante a de completar quanto antes o quadro dos navios da armada, em proporções mais fortes do que as descritas no decreto de 26 de janeiro de 1850. Este decreto, devo confessar, foi confeccionado em vista de circunstâncias especiais, e no intuito de evitar pesados sacrifícios pecuniários; mas a prudência aconselha que, a despeito desses sacrifícios, comecemos desde já a colocar a nossa força marítima sobre bases mais extensas, senão em respeito ao número, ao menos quanto às classes e poder dos navios.”

Creio que este trecho do relatório do nobre senador, cujas previsões de 1851 não podem estar já desmentidas pelas circunstâncias atuais, responderia cabalmente a algum aumento de despesa que houvesse, mesmo exagerado, como supôs o nobre senador, na proposta do governo.

O nobre senador ocupou-se com a definição de lei de promoção que disse ter eu dado no meu relatório.

O SR. MONTEZUMA — Falei nisso perfunctoriamente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — V. Exa. ocupou-se muito com o que chamou definição, parecendo condená-la por ser um pouco romântica. No entretanto, do que disse S. Exa. a esse respeito se deve concluir que ele quer o que chamou romantismo. S. Exa. disse que o oficial que conta ser promovido por antigüidade não pensa senão em ganhar tempo, em gozar das comodidades, porque está certo do que as vantagens lhe virão sem trabalho. Acrescentou o nobre senador que a promoção por mérito é a que convida às ações heróicas e aos serviços relevantes. Ora, sendo isto o que o nobre senador chamou romantismo, na definição que diz ter eu dado no meu relatório, razão tive eu quando disse que o nobre senador é amigo do romantismo em matéria de promoções.

Tendo o nobre senador assim manifestado que a sua opinião é em favor do mérito e não da antigüidade, não sei como S. Exa., em vez de aceitar a minha chamada definição, procedeu pelo contrário, achou-a, além de romântica, sem aquela precisão de que pode prescindir quem está, como disse S. Exa., muito acostumado ao estudo do direito romano. É porém certo que o que se acha no relatório não é disposição legislativa. Eu não tive mesmo a pretensão de dar uma

definição que fosse completa, exprimi as minhas idéias como me foi possível, e creio que ela não exclui a antigüidade.

O SR. MONTEZUMA — O princípio de antigüidade não se compreende nela.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Se com efeito a chamada definição o exclui, eu declaro que não é esse o meu pensamento; entendendo que a antigüidade deve entrar também como elemento para as promoções da armada, combinada com o princípio do merecimento.

O nobre senador é que não quer a conciliação dos dois princípios, porque se mostrou partidário da prática inglesa, cujas promoções na armada, até ao posto de **captain**, ou **post-captain**, são por merecimento a arbítrio do almirantado; e só desse posto para cima por antigüidade. Sei que essa opinião é muito sustentável, além de ter por si o exemplo de uma nação tão ilustrada, tão amestrada nesta matéria. Mas eu tenho também razões fortes para não abraçar este sistema, porque acho muito difícil, ao menos entre nós, apreciar o mérito relativo dos oficiais das primeiras classes. Outro não pode ser o fundamento, porque entre nós se tem seguido o sistema francês, que é o do princípio da antigüidade combinado com o merecimento para os postos subalternos e superiores, e só o mérito para os postos de oficiais generais.

Creio ter respondido ao nobre senador. Segundo a sua declaração, tenho esperança de que ele, não obstante as razões que apresentou contra o art. 2.º da proposta, não deixará de prestar-lhe o seu voto, assim como de que me desculpará alguma expressão que porventura me escapasse e que o pudesse molestar.

O SR. MONTEZUMA — Sr. Presidente, V. Exa. haja de interceder para que o nobre ministro me desculpe por oferecer ainda algumas considerações em defesa do que eu disse. S. Exa. entendeu-me perfeitamente, mas respondeu considerando só um lado do quadro. S. Exa. disse que eu e o meu nobre colega pela Bahia estávamos enganados quando afirmávamos que o governo tinha excedido a força decretada; que a força decretada pelo contrário não era de 3.000 homens, e que constantemente se tinha tido em serviço mais de 3.000 homens. Portanto S. Exa. defendeu a violação da lei com a prática constante dessa violação. Agora se S. Exa. acha que é modo de defender uma infração de lei dizer que ela tem sido sempre violada, que em época alguma deixou de o ser, que S. Exa., seguindo os bons exemplos de seus antecessores, em vez de 3.000 praças tem 3.700 e tantas, se acha que isto é satisfatório, estou concorde.

Diz S. Exa., para justificar este proceder do governo, que não podia deixar de obrar assim, porque o serviço público o exigia, e a lei imperiosa da necessidade não pode ser sem risco desobedecida.

Ora, o corolário desta proposição é o seguinte: É escusado que o corpo legislativo fixe por uma lei a força naval. Se o governo tem de decidir-se pela lei imperiosa da necessidade, que não pode ser sem risco desobedecida, para que nos consumimos nós em fixar a força marítima? Para que nos consumimos nós em fixar também a força de terra?

E note o nobre ministro, a quem respeito, que a fixação de forças pertence ao corpo legislativo; as informações para essa fixação é que devem ser dadas pelo poder executivo; a nós e só a nós pertence impor esse tributo de sangue. Portanto, se fixarmos pouco tomaremos sobre nós a responsabilidade do resultado. Mas que resultado, senhores? Note-se bem, é o resultado, por exemplo, da invasão de inimigos? Não, porque para o tempo de guerra aí está a concessão de forças extraordinárias. É para um caso accidental, imprevisto, grave, urgente? Não, porque o governo tem em suas mãos os meios. De que se trata é de tempos ordinários, plácidos, circunstâncias que não podem ser qualificadas nem em um, nem em outro caso.

Sendo assim, é evidente que a razão dada pelo nobre ministro não pode, no meu humilde juízo, prevalecer, tanto mais que, como acabei de dizer, é o corpo legislativo o juiz da fixação de forças. E se acaso as forças deveram ser fixadas em maior número, por que motivo nos não disse o governo isso na ocasião competente? Porque se omitiu então essa necessidade urgente? Por isso V. Exa. perdoe, eu como representante da nação não posso tomar esta razão como móvel do meu voto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Eu dei as razões.

O SR. MONTEZUMA — Creio que a razão forte que deu S. Exa. foi esta.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — A exigência do serviço atual.

O SR. MONTEZUMA — Sim, mas eu desenvolvi mais. Então se são circunstâncias peculiares da atualidade, se não é a lei geral da necessidade, diga-nos o nobre ministro para...

O SR. MINISTRO DA MARINHA — É o serviço ordinário atual.

O SR. MONTEZUMA — Ah! o serviço ordinário atual é a lei da necessidade; mas essa razão é que eu digo que não devia ser motivo suficiente para se infringir a lei.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Eu falo da proposta.

O SR. MONTEZUMA — Mas a proposta, conforme mesmo o pensamento de V. Exa., está de acordo com as de todos os outros que têm infringido a lei, isto é, que não têm cumprido à risca a lei, porque a lei marcou uma cousa e outra cousa se fez.

Ainda direi mais alguma cousa para provar quanto sou justo. Disse o nobre ministro: "São circunstâncias atuais." Perguntarei se

essas circunstâncias nesceram agora há pouco tempo; ou se já deveram ser previstas desde que se votou a lei atualmente em vigor? V. Exa. há de concordar comigo em que as circunstâncias não são de momento; por outros termos, nós estamos hoje como quando se votou a lei em vigor. Então estávamos em paz, hoje estamos em paz; então tínhamos de acabar com o tráfico, hoje temos de acabar com o tráfico. Temos necessidade de uma força naval em Montevidéu, também a tínhamos então; e talvez as circunstâncias nessa época fossem mais críticas, porque hoje há razão para crer que a nossa força marítima não tenha tanta necessidade de obrar como naquela época, visto que hoje temos 4 ou 5.000 homens em Montevidéu; e assim não sei como a nossa esquadra se possa achar em circunstâncias mais críticas como naquela época em que não havia ali tal força, nem um só soldado. Achamo-nos em pleníssima paz com todas as repúblicas; já não digo nada da Europa, porque com a Europa só estamos em guerrá comercial para ganhar o mais possível e chamarmos o maior número de capitalistas, de homens industriosos para o nosso país. Nem há a menor razão para uma sombra de suspeita. Se pois os motivos são os mesmos, por que razão se alterou a lei? A que se dá hoje não pode como disse prevalecer.

Falei por essa ocasião relativamente ao cumprimento do decreto que marcava o número de vezes que devem estar em armamento. S. Exa. disse primeiramente que eu queria diminuir o serviço e que então ia contra a proposição que havia enunciado e sustentado o ano passado, isto é, quanto ao estado de desânimo em que se acha a nossa Marinha, porque o oficial de mar vive, alimenta-se do serviço; desde que ela não está em serviço ativo não está feliz; e diminuindo eu o serviço ativo aumentava o desânimo.

Sr. Presidente, quando eu disse a V. Exa. que houvesse de pedir desculpa ao nobre ministro pelo que eu ia dizer; e que o nobre ministro tinha encarado a minha proposição só por um lado tive razão. O nobre ministro encarou a proposição só por um lado; o que ele disse seria exato se não houvessem outras razões. Mas se eu observar ao nobre ministro que o desânimo do oficial de marinha não só provém de não ter serviço, como de não ter que comer quando não está em serviço? O desânimo do oficial de marinha não só provém de não estar em serviço, mas de não ter em tal circunstância suficientes cômodos e vantagens. Provém igualmente da falta de promoções que o nobre ministro com muita razão nota no seu relatório. Provém mais de uma espécie de abandono, permita-se-me o termo, em que como está a classe da Marinha. Todas as classes são contempladas pelo corpo legislativo em um ou outro ano; a classe de marinha rarríssimas vezes o é. Esse mesmo aumento que tanto trabalhamos pa-

ra alcançar, e que pareceu obter as simpatias do governo, como que aprovando as nossas observações, as nossas humildes súplicas, ainda hoje não se fez efetivo; isto é o aumento da quinta parte do soldo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Há de se fazer.

O SR. MONTEZUMA — O nobre ministro diz que se há de fazer, felicito-o por isso. Pode o nobre ministro contar que tem razão para felicitar-se quando houver de executar essa grande medida.

Tudo, pois, quanto enunciei causa o desânimo. Não é só não ter o oficial lugar para empregar-se, porque todos sabem que não podem estar sempre embarcados. O oficial de marinha conta com isso; sabe que há de estar, ora embarcado, ora desembarcado; que ora há de estar embarcado em um navio combatente, ora em um navio que pertence a uma estação pacífica, etc. Mas com o que não deve contar é que o soldo não lhe chegue para si e sua família, que as vantagens quando não está embarcado sejam tão mesquinhas que o coloquem em uma posição menos feliz do que empregados que não podem de forma alguma entrar em grau de comparação com um segundo-tenente da armada. V. Exa. sabe que um segundo-tenente da armada não tem mais de 480\$ por ano; e qual é o contínuo de uma repartição que tem esse ordenado?

É este termo de comparação que causa o desânimo. Verdade é que muitos desses oficiais, ou todos eles, refletem que não é possível em tão crescido número que os ordenados sejam extremamente vantajosos; pode-se dar a um contínuo, que é um único empregado, 800\$, mas não se pode dar a um 2.º-tenente da armada. Refletem nisto, mas como a desigualdade é extrema, como a desproporção é mortificante e vexatória para o oficial de marinha, isto tem muita força. Às vezes o mesmo princípio de glória desaparece quando se trata de pontos desta ordem. Este desânimo pois não provém da falta de serviço; pode não ter serviço, mas não achar-se em más circunstâncias. Encarada assim a questão, vê S. Exa. que não há comparação alguma entre uma e outra proposição.

Acho justa a reflexão de S. Exa. acerca do emprego de certos vasos, porque o quadro dos navios armados estabelecido pelo decreto de 26 de janeiro de 1850 não pode hoje talvez satisfazer às necessidades do serviço; mas desejaria que se tivesse redigido por tal forma o artigo do decreto relativo a este ponto, que o governo ficasse habilitado para as precisões do serviço. Se falta mais alguma cousa o nobre ministro podia-o fazer de forma que satisfizesse seus desejos até porque o poder executivo é o autor do decreto, nada tem com o poder legislativo; por isso podiam ser satisfeitas as intenções do governo da maneira que ele julgasse em sua sabedoria.

Também portanto a reflexão que fiz não foi feita por espírito de

oposição; tive unicamente por fim chamar a atenção do governo para este fato. Não executando o governo os artigos de um decreto, todo o mundo deve crer que ele se acha justificado, que por circunstâncias imperiosas se viole ou infrinja qualquer lei. Para tirar este defeito, que faz sempre perder um tanto a força moral ao governo, base principal do seu poder, princípio governativo de supremo alcance, é que ofereci aquelas observações à consideração do nobre ministro.

Sr. Presidente, naturalmente pela confusão com que me expressei não foi perfeitamente compreendido pelo nobre ministro quando falei da lei do recrutamento, isto é, dos meios de fornecer praças à armada, de aumentar a população marítima de guerra, porque disse S. Exa. que, se o tempo era indispensável para a solução desse problema, implicitamente eu tinha reconhecido que o governo não podia já propôr as medidas indispensáveis para satisfazer esta urgência do serviço. É verdade; mas não exigi que o governo apresentasse já essas medidas, porque sei quais são as suas dificuldades; sei muito menos do que S. Exa., porque sei apenas por uma limitadíssima teoria, e o nobre ministro sabe pela teoria e pela prática, quanto a solução do problema é difícil. Por isso não tive em vista exigir do governo a solicitação de medidas capazes de sanar já as dificuldades ou de tirá-las; não, o que eu disse foi que o meio que S. Exa. havia proposto não me parecia suficiente, isto é, que não julgava (como ainda não julgo) que o meio proposto pelo nobre ministro em seu relatório, de dar-se maiores vantagens aos recrutados e aos engajados, seja suficiente para destruir ou atenuar a escassez destas duas fontes de praças para a Marinha de Guerra. E para provar esta minha asserção tomei a liberdade de prevalecer-me das causas oferecidas por S. Exa. ao corpo legislativo, como as que atualmente se achavam agregadas às que em outras épocas haviam produzido o mesmo efeito. Eu não exigi a apresentação de outros meios; disse apenas que estes meios não eram suficientes, e para provar tomei a liberdade de prevalecer-me das causas oferecidas mesmo por S. Exa. Em verdade não falei em uma, que era a febre amarela. Como é que as maiores vantagens dadas aos engajados hão de atenuar o horror que a população marítima tem à febre amarela? Mas espero que essa febre há de desaparecer, e por consequência desaparecerá também esta causa.

E pois como falo relativamente a este ponto, bem que não esteja dentro do âmago do objeto que se discute, permita-se-me que faça um elogio a uma das repartições do nobre ministro da Marinha; e vem a ser a limitadíssima quota de mortalidade que aparece nos hospitais da armada, comparado o número dos doentes que entraram com o dos que falecem. Faz honra, no meu conceito, aos dignos profes-

sores e ao regulamento dos hospitais a maneira por que são tratadas as praças de nossa armada.

A mortalidade não chegou a 4% na totalidade de um ano, não excedeu de 3,9%, e nestes dois últimos meses não chegou a 3%, foram 2 e tantos centésimos. Na verdade é muito honroso para os nossos hospitais este quadro. E devo notar a V. Exa. que as enfermidades que ali prevaleceram foram as mais mortais, porque todo o mundo sabe que a sífilis é o inimigo mais feroz que tem contra si os homens de mar não há um inimigo que mais os ceife, pelas circunstâncias em que se acham colocados.

Da sífilis nascem as tísicas e uma multidão de outras enfermidades, que todas alteram e destróem o sistema nervoso, a saúde, em uma palavra, do homem do mar, a ponto de ser uma verdadeira ceifa. E tanto mais extraordinária é a pequena mortalidade, quanto foi extremamente considerável o número de sifilíticos (de febre amarela houve poucos), e deve-se notar que neste número entraram estrangeiros, porque não são somente os nacionais os curados nesses hospitais, o que prova ainda o que eu disse relativamente ao mérito dos professores e a bondade e regularidade do serviço. V. Exa. sabe que disso depende muito a saúde de um enfermo.

Sr. Presidente, termino votando pelo artigo; espero que S. Exa. o execute da maneira que melhor for para o serviço da armada e com o menor sacrifício possível da população marítima das províncias. Devemos concorrer muito para aumentar a população marítima antes do que para diminuí-la. O nosso comércio de cabotagem está miserável; o de longo curso não existe.

Vi o mapa da Marinha, e creio que não dei fé de que houvesse uma só embarcação de longo curso no Maranhão; na Bahia muito poucas; em Pernambuco também poucas. Assim, estamos completamente incomunicáveis com a Europa; a nossa bandeira apenas aparece ali um dia no ano. Ora, é preciso sair deste estado; creio que o aumento da Marinha de Guerra produz esta deficiência, e para isto fundo-me mesmo no mapa n.º 21 anexo ao relatório do nobre ministro.

Paro aqui.

O SR. D. MANOEL — Sr. Presidente, eu não esperava tão longa discussão sobre o art. 2.º, porque o considero uma consequência necessária do primeiro. Podendo já considerar-se aprovado o artigo que marca a força de 3.000 praças para circunstâncias ordinárias, e de 5.000 para circunstâncias extraordinárias, a consequência necessária era habilitar o governo com os meios para preencher esta força, autorizando-o a completar o corpo de imperiais marinheiros, o batalhão naval, etc. Era um artigo que podia passar sem a menor

discussão. Todavia vendo que o meu nobre amigo que tanto se empenha para elevar a Marinha de Guerra brasileira ao ponto a que deve chegar, e que todos os anos nesta casa tem apresentado e sustentado as mais luminosas idéias sobre tão importante ramo do serviço público, principalmente na sessão do ano passado, em que nos empenhamos em uma discussão longa e luminosa com o Sr. ministro da Marinha de então; vendo, digo, que o meu nobre amigo também se havia empenhado este ano nesta discussão, aproveitando o art. 2.º para apresentar reflexões sem dúvida luminosas, eu me animei a seguir o seu exemplo.

O nobre senador a quem tenho a honra de referir-me tocou em alguns pontos que tem cabimento na discussão dos arts. 3 e 4 da proposição. É então, senhores, que nós nos devemos empenhar em uma discussão larga acerca dos meios de completar a força decretada; é então que devemos tomar em consideração as idéias consignadas no relatório do Sr. ministro; é então que devemos examinar atentamente se as emendas que a câmara dos deputados fez à proposta do governo são dignas da nossa aprovação, se elas preenchem o fim que temos em vista, que é habilitar o governo para completar a força decretada com o menor gravame da população. Mas como tanto o nobre senador que me honra com a sua amizade, como o Sr. ministro da Marinha, tocaram nestes pontos, seja-me permitido também falar acerca deles, ainda que resumidamente, pois que tenciono alongar-me mais quando tratarmos dos arts. 3 e 4.

Eu concordo inteiramente com o meu nobre amigo na dificuldade que o governo há de encontrar para achar indivíduos para os corpos que compõem a armada. Tudo isto foi dito na sessão do ano passado quando o Sr. ministro da Marinha de então, no seu relatório, pediu uma consignação, creio que de 40:000\$, para poder aumentar os prêmios aos indivíduos que se quisessem contratar para a armada. Eu deste lugar disse a S. Exa. que não tinha dúvida de conceder a consignação que pedia de 40:000\$, que estava mesmo disposto a conceder-lha maior se proventura pudéssemos por esse meio achar indivíduos que se quisessem contratar para o serviço da armada.

Oxalá que nós, despendendo algumas centenas de contos de réis, pudéssemos completar a nossa armada somente com voluntários; oxalá que nós pudéssemos prescindir do meio do recrutamento forçado, que é sem dúvida nenhuma uma medida odiosa, a qual se tem tornado ainda mais odiosa pela terrível prática que dela se tem feito em todas as províncias do império.

O SR. COSTA FERREIRA — Pela desigualdade principalmente.

O SR. D. MANOEL — Sem dúvida alguma, nessa terrível prá-

tica entra também a desigualdade do recrutamento. Portanto, se o nobre ministro da Marinha for tão feliz que com as idéias que apresentou no seu relatório, que acharam completa aprovação na câmara dos Srs. deputados, e a acharam sem dúvida no Senado, conseguir um grande número de voluntários para a Marinha, o nobre ministro e o corpo legislativo terão prestado um verdadeiro serviço ao país.

Eu duvido, mas a minha dúvida não faz com que eu negue ao governo os meios; pelo contrário, se neste ano, decretando nós uma quantia para prêmios mais elevados, não pudermos ainda chegar ao que todos desejamos, isto é, obter o maior número possível de voluntários, nós no ano seguinte aumentaremos esses prêmios se porventura tal aumento for julgado necessário; nós, enfim, faremos tentativas sobre tentativas, para dotar a armada brasileira do maior número possível de voluntários.

Eu queria já agora oferecer minhas humildes reflexões, ou antes repetir o que disse na casa o ano pasado acerca de um meio que em outro país tem produzido tão bom resultado, e que está consagrado pela prática de quase dois séculos; mas reservo-me para quando se tratar dos artigos que têm relação com a matéria, não quero prevenir um debate em que provavelmente nos empenharemos na discussão do art. 4.º

Senhores, a proposição há pouco proferida na casa pelo meu nobre amigo ilustrado senador pela Bahia, que não é mais do que a repetição do que S. Exa. disse o ano pasado acerca do desânimo em que se acha a Marinha, é no meu modo de pensar muito verdadeira. Basta conversar a este respeito com os oficiais de Marinha, que sem dúvida são dignos de toda a atenção.

Mas o que me causou impressão dolorosa foi o discurso proferido na sessão de anteontem pelo nobre senador pela Bahia, e tanto mais dolorosa quanto S. Exa. dirigiu a repartição da Marinha por mais de dois anos. S. Exa. conservou-se em uma reticência, mas o Senado todo percebeu perfeitamente o alcance dela. O nobre senador como que opondo-se às idéias emitidas no relatório do Sr. ministro relativamente a promoções, idéias que eu abraço, que acho justas, digo mais que acho indispensáveis e necessárias para se tirar a marinha desse estado de torpor e de abatimento, de desânimo em que se acha, como que deu a entender que havia razões muito ponderosas, porque essas promoções não se tinham feito.

O SR. TOSTA — Não, senhor.

O SR. D. MANOEL — Pareceu-me, mas se assim não foi, eu me felicito com o nobre ex-ministro, porque a sua opinião não só como membro desta casa, mas principalmente como ex-ministro da mari-

nha, iria sem dúvida aumentar o desânimo de uma classe muito respeitável, que tem prestado os maiores serviços ao país em ocasiões as mais críticas.

Senhores, eu não sou dos que acreditam que só se serve o país por amor do país.

O SR. MONTEZUMA — Não é possível.

O SR. D. MANOEL — Nós temos a mola real das nossas ações, temos o interesse, o interesse legítimo e nobre. Os oficiais de Marinha não vivem só do serviço que fazem ao país; suas mulheres, seus filhos não se nutrem com as ações heróicas que eles praticam. Não; é necessário que o que vai expor sua vida tenha a convicção de que sua família não ficará na miséria, de que no dia imediato aquele em que acabou em um combate ele não irá mendigar o pão.

Demais, todos desejam que os serviços prestados em cumprimento do dever e de ordem do superior não fiquem esquecidos, nem deixem de ser remunerados. Todos nós que servimos ao país nos diferentes empregos que ocupamos temos sempre uma esperança de aumento, de ir gradualmente chegando aos primeiros cargos na classe a que pertencemos.

Como há de o militar servir com prazer o seu país vendo-se preterido, vendo que pelo espaço de 14, 15 e 16 anos não há uma promoção? Só há de haver promoção para os bravos do Tonelero? Se o governo tivesse necessidade de chamar toda a Marinha de Guerra e todo o exército para sustentar a honra e defender os interesses da nação, tanto em Caseros, como nas águas do Prata, sem dúvida todos os oficiais de marinha e do exército correriam a disputar a coroa de glórias nas águas do Prata e nos campos de Casero. Mas o governo lançou mão de alguns oficiais, estes tiveram a dita de passar o Tonelero, foram promovidos. Aqueles que bem têm servido ao país, mas que não foram chamados a participar desse feito de armas que cobriu de glória a armada brasileira, hão de ficar no esquecimento, não hão de ter esperança de um acesso? Os que ficaram no Rio de Janeiro e em outras províncias não prestaram serviços, não estariam prontos a marchar à primeira voz do governo? Sem hújida; mas a falta de promoção causa desânimo. Eis a razão por que se vê muitos oficiais abandonarem a Marinha brasileira, uns dando baixa, outros embarcando em navios mercantes para obterem subsistência para suas famílias, porque o módico soldo de um oficial desembarcado não lhe chega, principalmente se tem família numerosa; então recorrem ao governo para lhes dar licença de embacarem em navios mercantes, onde as vantagens são superiores, e eles não perdem seus soldos nem a antigüidade. Se porventura o governo promovesse constantemente os oficiais, se os postos que vagassem

fossem logo preenchidos, ou pela antigüidade ou pelo mérito, este desânimo em parte desapareceria, o official se apresentaria com muito mais prazer logo que fosse chamado pelo governo.

Senhores, o corpo legislativo fez uma lei de promoções para o exército, estabeleceu as regras que devem dirigir o governo neste objeto, estabeleceu a antigüidade e também o merecimento e de mais a mais impôs ao governo o preceito de não deixar as vagas por mais de um ano. Por que, senhores, não há de a Marinha ter uma lei, senão idêntica, ao menos semelhante a esta? Eu não sou sectário do princípio exclusivo da antigüidade; desejo combiná-la com o merecimento, e por isso votei pela lei que regula as promoções do exército. Também não adoto para o país a lei inglesa, que promove por merecimento até ao posto de **captain**, que corresponde ao posto de capitão de mar-e-guerra; no nosso país essa lei encontraria muitas dificuldades, e o governo ficaria armado de um grande arbítrio, que seria de conseqüências funestas para a armada.

Desejo portanto uma lei confeccionada pouco mais ou menos como foi a que rege para o exército. Não posso ver com bons olhos que um official conte 17, 18 anos sem promoção, estando sempre pronto para o serviço, tendo uma fé de ofício honrosíssima, nunca se recusando às comissões, ainda as mais espinhosas, de que o encarregou o governo.

Eis a razão por que o meu nobre amigo ergueu o ano passado suas vozes eloqüentes para despertar o governo, e dizer-lhe: "É tempo de tirar a marinha desse estado a que está reduzida, de levar essa classe tão respeitável, ao ponto a que ela tem direito pelos seus importantes e relevantes serviços." Eu também uni minhas vozes às do nobre senador, também disse ao senado que estaria sempre pronto a votar por todas as vantagens concedidas ao exército e armada, porque nunca seriam demais as que se lhes concedessem.

Vi com prazer que o trono julgou em sua alta sabedoria que era tempo de recomendar especialmente este objeto à atenção do corpo legislativo; vi com prazer que na câmara dos Srs. deputados já se elaborou um projeto a este respeito que foi mandado à comissão de marinha e guerra, a qual prometeu de em breve apresentar algum trabalho; e faço votos para que a presente sessão não se encerre sem que tenhamos nesta parte atendido à recomendação justa e sábia da coroa, sem que votemos uma lei que assegure a sorte de duas classes tão respeitáveis como são a armada e o exército.

Senhores, confesso ingenuamente, eu não entendi o trecho do relatório do nobre ministro acerca de promoções como o entendeu o meu nobre amigo; nem eu podia compreender que se quisesse excluir inteiramente a antigüidade; o que coligi do trecho do rela-

tório foi que o Sr. ministro desejava uma lei de promoções tendo por base a antiguidade juntamente com o mérito, e a explicação que S. Exa. deu há pouco prova que com efeito não compreendi mal esta parte do seu relatório.

Senhores, falou-se em aumento de força, falou-se até em que o país não comportava semelhante aumento. Eis a razão por que nesta casa nos anos passados ergui a minha fraquíssima voz contra a proposição da câmara dos deputados elevando a força de terra a 20.000 praças. Eu disse nessa ocasião: "Senhores, poupemos quanto for possível os cidadãos brasileiros, não vamos pôr dificuldades a que se complete a força de mar decretada; e se vós quiserdes elevar a força de terra a 20.000 praças necessariamente prejudicareis com esse aumento a força decretada para a armada."

O nobre ministro, apesar de contar poucos meses de administração, já reconheceu esse inconveniente, já apontou, como uma das causas que concorrem para não se completar a força de mar, o número de praças que está fixado para o exército.

Ainda bem, senhores, que já a experiência veio em abono das nossas asserções; ainda bem que, apesar de sermos chamados opposicionistas não queriam tirar a força ao governo, mostramos com a experiência que não era esse o motivo que nos guiava nos nossos discursos, nos nossos votos; mas motivos de ordem mais nobre, mais elevada, e um desses motivos era justamente que, para habilitarmos o governo com os meios de preencher as forças de mar, indispensável se tornava ser menor o número de praças para o exército em circunstâncias ordinárias.

Eis a razão por que eu, dando a força que o governo pede para a armada, hei de negar a força de 20.000 homens para o exército em circunstâncias ordinárias. Hei de contentar-me com a força pela qual votei em anos transatos. E então as razões ponderosas oferecidas na discussão pelo meu nobre amigo senador pela província da Bahia vem em abono da minha opinião, porque é justamente no exército que devemos fazer alguma redução, para com mais facilidade se poder completar a força de mar.

Se estivéssemos em circunstâncias mais prósperas, se pudéssemos dispor de mais meios, se a nossa renda não tivesse de sofrer uma diminuição, e não pequena, que importava que tivéssemos um exército maior e uma maior armada? Mas nas circunstâncias em que estamos, com as dificuldades com que temos de lutar no empenho de honra de satisfazer as nossas dívidas, a razão manda diminuir o exército para podermos aumentar a marinha.

O SR. PRESIDENTE — As considerações sobre o exército não têm agora cabimento.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. tem razão. Toquei nisso para mostrar a necessidade que há de tirarmos do exército para dar à marinha, visto que esta deve ter a força pedida, porque está demonstrado que ela é indispensável.

Seria agora ocasião, Sr. presidente, visto que se trata da marinha, e porque não há para isso parágrafo nem artigo especial, de tratar de um objeto sumamente importante, que ocupou o relatório do nobre ministro da marinha, e a que S. Exa. procurou dar todo o desenvolvimento. Senhores, foi em 1838 que um ilustre senador, que então ocupava a pasta da marinha, apresentou na câmara dos Srs. deputados uma proposta criando um conselho naval; essa proposta, que sofreu, tanto naquela como nesta câmara, longa e luminosa discussão, até hoje tem deixado de ser tomada na devida consideração, não sei por que motivo. Admira, Sr. presidente, que tendo todos os relatórios, ao menos os que pude compulsar, falado da necessidade da criação desse conselho, tendo essa proposta já passado em 2.^a discussão e entrado em 3.^a nesta casa, ficasse adiada por tão longo tempo; reconhecendo-se aliás a necessidade da criação de um conselho naval.

O ano passado o nobre ministro da marinha de então, no seu relatório, pediu autorização para organizar o conselho naval. Ora, na verdade, parecia de mais da parte do nobre ex-ministro da marinha querer, com tão pouca prática da sua repartição, dar um quinau na câmara dos Srs. deputados e no senado, onde se senta não só o autor dessa proposta, senão também muitos membros que tem presidido a repartição da marinha, e que sem dúvida possuem os conhecimentos necessários para dotarem o país de uma instituição tão importante e necessária.

Eu me opus a essa idéia, quero dizer, quando o Sr. ex-ministro da marinha veio assistir à discussão da proposta do governo fixando as forças de mar, eu disse a S. Exa. que não podia dar-lhe semelhante autorização, porque entendia que era um ataque feito ao corpo legislativo, e que melhor seria que S. Exa. pedisse ao Sr. presidente que desse esse projeto para ordem do dia, para que nós o discutíssemos, fazendo-se-lhe as emendas que se julgassem necessárias.

O certo é que o nobre ex-ministro da marinha não prosseguiu no seu intento de pedir ao corpo legislativo essa autorização; o certo é que o conselho naval deixou de ser criado até hoje.

O atual Sr. ministro da marinha em seu relatório não se contentou só com o pedir a criação dessa instituição; desenvolveu o seu pensamento, apresentou o que há em outros países, e indicou pouco mais ou menos a sua opinião a esse respeito. Pois bem, senhores, o que falta agora para que entre em discussão esse projeto?

A instituição é necessária? Todos o reconhecem. Está ela bem organizada segundo o projeto? Isto é o que pode ser hoje questão, porque depois de 16 anos que tem decorrido desde 1838 até o ano presente, é possível, é mesmo provável que a experiência tenha indicado como indispensáveis certas alterações no projeto.

Não sei se convirá adotar-se a última reforma feita em França ao conselho naval, a qual conta pouco tempo de existência; parece que o Sr. ex-ministro da marinha tinha para ela suas tendências; mas se o projeto for discutido, decerto se invocará o exemplo dessa nação e da Inglaterra, e a discussão mostrará o que mais convém ao país.

É certo que a proposta foi organizada por uma das nossas capacidades, principalmente em objetos de marinha, a cuja repartição presidiu por diferentes vezes, e teve ocasião de mostrar que muito tinha lido e estudado sobre este tão importante ramo.

Ora, ajudado com as luzes do nobre senador pelo Rio de Janeiro, e de outros que também dirigiram aquela repartição, poderá o senado criar um conselho naval com a organização que exigirem as circunstâncias do Brasil.

Não tratarei agora, Sr. presidente, de outros objetos, porque talvez me ocupe com eles em outra ocasião.

Hei de votar portanto pelo art. 2.º, como disse que votava pelo 1.º, porque aquele é um corolário deste.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a matéria discutida.

Julgada discutida a matéria, o Sr. 1.º-secretário lê um ofício do Sr. ministro do império participando que S. M. o Imperador se digna de receber amanhã 17 do corrente, pela uma hora da tarde, no paço da cidade, a deputação do senado que tem de lhe apresentar a resposta à fala do trono na abertura da presente sessão. — Fica o senado inteirado.

O SR. PRESIDENTE — Entra em discussão o art. 3.º.

O SR. D. MANOEL (pela ordem) — Não se vota o art. 2.º?

O SR. PRESIDENTE — Depois de discutida toda a proposta é que se há de proceder à votação.

O SR. D. MANOEL — Parece-me que não tem sido este o costume.

VOZES — Tem sido sempre.

O SR. D. MANOEL — Como ainda tenho de falar sobre a matéria, desejava saber se o senado aprova ou não os artigos que já têm sido discutidos.

O SR. PRESIDENTE — Segundo os estilos da casa, só se procede à votação da matéria depois de discutidos todos os artigos, e

isto para evitar que esteja a entrar e a sair o Sr. ministro, o que não passa de um expediente de simples economia.

O SR. D. MANOEL — Como são estes os estilos da casa, e como pouco mais ou menos já se sabe qual será a votação do senado, nada mais direi a este respeito.

O SR. PRESIDENTE — Está pois em discussão o art. 3.º Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, é este o artigo em cuja discussão comprometi-me principalmente a tomar parte.

Não é dificultoso decretar uma força, porque sendo o governo obrigado pela constituição a prestar todas as informações à assembléia geral, a assembléia geral, à vista delas, ou decreta a força pedida, ou a aumenta ou diminui.

Mas, Sr. presidente, é difícil atinar com os verdadeiros meios de fazer efetiva essa força; e para prova dessa dificuldade, sem recorrer às nações estrangeiras, basta a leitura dos relatórios de todos os ministros da marinha nesta parte, basta a discussão que em ambas as câmaras tem havido acerca desses meios, basta enfim atentar-se para o resultado de todos os esforços que o governo e o corpo legislativo tem feito para completar a força decretada.

Quais são esses meios, Sr. presidente? Os meios estão marcados no art. 4.º da lei de 21 de agosto de 1851, o contrato a prêmio e o recrutamento.

O contrato a prêmio seria uma felicidade se ele produzisse todos os resultados que desejamos. Nada mais belo para o país do que ver a armada brasileira composta só de voluntários; embora o país alguns sacrifícios fizesse para assegurar o presente e o futuro destes seus distintos filhos que com tanta dedicação se oferecessem para um serviço árduo e penoso. Mas tem este meio produzido grandes resultados? Não decerto.

Senhores, todos os relatórios tem afirmado, e o nobre ministro da marinha o confirmou com o mapa que está anexo ao seu relatório, que poucos são os resultados dos contratos a prêmio, poucos brasileiros temos adquirido por meio desses contratos; e, se porventura esse fosse o único meio de que o governo pudesse lançar mão para completar a força decretada, é fora de dúvida que não teríamos gente nem para tripular talvez a vigésima parte dos nossos navios de guerra.

Portanto é forçoso recorrer ao recrutamento.

Mas, senhores, não foi debalde que um illustre orador da câmara dos Srs. deputados chamou ao recrutamento caçada humana. Certamente que, como ele tem sido feito de muitos tempos a esta parte, é uma verdadeira caçada. O recrutamento é hoje o meio mais

seguro de que uma autoridade se serve para vingar-se de qualquer pessoa a quem é desafeta.

Quem, Sr. presidente, estando na administração, não teve ocasião de reconhecer e palpar os inconvenientes do recrutamento? Quem se não arrepiou com os imensos abusos que se praticam na execução das ordens do governo a esse respeito? Eu poderia falar com 3 anos e alguns meses que tive de prática de chefe de polícia e 6 anos de presidente.

Mas, senhores, ponhamos isto de parte; o recrutamento é sem dúvida alguma um meio violento que a necessidade nos obriga a empregar, porque sem ele não poderíamos obter a força suficiente para tripular os nossos navios de guerra; e havemos de persistir neste meio que por si mesmo não é suficiente para poder-se obter o fim desejado? Não havemos de cogitar em algum outro meio de preencher a força decretada sem o recrutamento? Há de ser sempre o recrutamento considerado como quase o único meio de haver gente para a armada?

Senhores, na França o recrutamento é um meio subsidiário, e é um meio subsidiário porque a França tem a sua inscrição marítima. O ano passado alonguei-me um pouco a este respeito, porque meditei nos resultados que a França no espaço de quase dois séculos tem colhido da inscrição marítima; li alguns autores que dela tratam ex-professo; dei-me ao trabalho de consultar os debates de ambas as câmaras francesas, e minha convicção foi que na França a grande maioria de capacidades entendem que a inscrição marítima é um meio que devia ser conservado como o mais profícuo e o menos iníquo de obter gente para a armada.

Senhores, dá-se a respeito desta instituição uma circunstância que deve ser atendida. Naquele país, onde tudo é instável, onde mesmo as fórmulas políticas pouco duram, a inscrição marítima tem atravessado quase duzentos anos no meio das devastações de todo o gênero por que tem passado a França desde os fins do século passado. Logo, a inscrição marítima tem a seu favor a prática de quase 200 anos, prática que é digna de notar-se por ser um país em que na verdade a mobilidade parece que é característica de seus habitantes.

O ano passado ofereci humildemente à consideração do senado e do Sr. ex-ministro da marinha as minhas idéias a este respeito; mas o nobre ex-ministro da marinha fez pouco caso, e até contestou que em França a maioria das capacidades profissionais julgasse esse meio mais conveniente apresentando um ou outro escritor que combate a inscrição marítima. Enfim, deu pouca atenção a essa medida que ofereci, assim como deu pouca atenção a tudo quanto a oposi-

ção então apresentou relativamente à proposta da fixação de forças de mar, e justamente foi a discussão em que a oposição mais se esforçou por mostrar que emparelhava com a maioria no desejo ardente de elevar a marinha de guerra ao estado a que deve chegar, no desejo ardente de investigar os meios de completar a força com o menos vexame, com o menor detrimento possível do cidadão brasileiro. Eu, senhores, talvez um pouco apaixonado pelo que tinha lido a respeito da inscrição marítima, perguntei se esta instituição não poderia ser adotada no nosso país com as competentes modificações.

Sem dúvida, senhores, que a inscrição marítima não é medida para já; é medida que, como em França, há de produzir seus frutos lenta e pausadamente. Sem dúvida que a inscrição marítima no princípio havia de assustar o país, assim como assusta o país qualquer inovação, assim como assustou a França quando ela foi promulgada pela ordenança de 1689, se bem me recordo, ordenança que depois foi emendada pelas de 1778 e 1784, e enfim consagrada pela lei de 3 brumário, ano 4.º. E o caso é que tem atravessado, como disse, as épocas mais tempestuosas da França, e hoje é o meio mais proveitoso, mais eficaz, menos detrimetoso de que aquela nação lança mão para tripular seus navios de guerra.

É verdade, senhores, que ali, como o senado sabe, a inscrição marítima é revestida de tais garantias que o inscrito que uma vez é chamado para o serviço tem certo o seu presente e futuro, tem certo o presente e o futuro de sua família; porque o nobre ministro sabe perfeitamente que essa lei que há pouco citei concede muitas vantagens em compensação das obrigações que impõe, como, por exemplo, pensões em proporção do tempo de serviço, socorros e pensões às viúvas e órfãos, socorros aos filhos menores de 10 anos dos marinheiros em atividade nos navios do Estado, etc., etc.

E como será possível, senhores, que possamos obter gente suficiente para tripular nossos navios de guerra sem coação? Resta pois examinar qual desses meios coercitivos é o menos detrimetoso; a França entende que a inscrição marítima.

Senhores, a prática da Inglaterra talvez não possa ser admitida entre nós, porque ali há uma grande propensão para a vida do mar, propensão que seguramente se não encontra nos brasileiros.

Que inconveniente há pois que principiemos a ensaiar o meio usado em França com tão bons resultados? Senhores, é uma idéia que apenas avento; não é possível que eu leve minha ousadia a ponto de afirmar ao senado que tal medida é a mais proveitosa; não, senhores, ofereço-a humildemente à ilustrada consideração do senado, e desejava ouvir a opinião de todos os meus colegas, mor-

mente dos que têm estado à testa da repartição da marinha. É provável, se não é certo, que o Sr. ministro da marinha tenha já meditado nela.

Senhores, o meu nobre amigo ilustrado senador pela província da Bahia, disse há pouco que os brasileiros têm aptidão para tudo, e que por consequência não era a repugnância à vida do mar que os afugentava de se alistarem na armada. Concordo com a opinião do nobre senador, isto é, que os brasileiros em geral têm aptidão para tudo; o talento dos brasileiros é reconhecido; naquilo a que se querem aplicar tornam-se em pouco tempo distintos. Mas será muito exato o que nos disse o nobre senador, isto é, que no país não há, nenhuma repugnância para a vida do mar? Quando falo em vida do mar, entenda-se sempre — para servir na armada brasileira.

Senhores, creio que no nosso país nem há muita tendência para ser soldado, nem para ser marinheiro. E não admire isto, porque um país como este, abençoado pela Providência, que dá tanto com tão pouco trabalho, não pode deixar de favorecer um pouco a inércia e afastar o brasileiro dos serviços árduos e penosos.

Mas, se há essa repugnância, é necessário vencê-la, ou ao menos combatê-la por quaisquer meios que pareçam proveitosos. Esses meios, senhores, são assegurar um presente e um futuro não só aos marinheiros como às suas famílias.

Nesta parte divirjo um pouco da opinião do nobre ministro da marinha. Senhores, se hoje encontramos repugnância para a vida do mar, se nos é difícil obter pessoas que queiram servir na nossa armada com a lei que existe, com o prazo que está marcado, creio que, se adotarmos a medida proposta pelo nobre ministro em seu relatório, se elevarmos o tempo de serviço a 20 anos, encontraremos ainda maiores dificuldades.

Pode ser que para o futuro possamos admitir nessa parte o que segue a Inglaterra, dando ao marinheiro não só a pensão como o soldo, uma vez que tenha servido por 20 anos; mas atualmente parece-me que a idéia do nobre ministro aumentará as dificuldades na aquisição de indivíduos para a armada; e portanto, Sr. presidente, nessa parte não posso por ora dar o meu voto à idéia do nobre ministro, que mereceu a aprovação da outra câmara.

Disposto a oferecer todas as vantagens que o país comporta àqueles que se quizerem dedicar à vida do mar, receio que com a medida que já foi aprovada na câmara dos Srs. deputados, em vez de obtermos maior número de indivíduos para a armada, vamos opor obstáculos à aquisição deles. Todavia ouvirei o nobre ministro, e à vista das razões que apresentar talvez me convença de que estou em erro.

E toquei já nisto porque V. Exa. sabe, Sr. presidente, que os arts. 3.º e 4.º têm conexão íntima e imediata, podem formar um só artigo, porque ambos têm por fim estabelecer os meios de preencher a força decretada.

O SR. COSTA FERREIRA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL — Sem dúvida é difícil; mas, senhores, o estadista, o legislador não recua ante as dificuldades; trabalha por superá-las. Mas creio que ainda não chegamos ao ponto de considerar invencíveis as dificuldades.

Esta discussão devia ser mais luminosa e larga; nela deviam tomar parte todos os que têm pensado sobre as coisas do país. S. Exa. mesmo nos convida em seu relatório para esta discussão; ele emitiu suas idéias e disse: "É necessário que todos estudemos, meditemos nos meios de preencher a força." Eu desejava que principalmente todos esses senhores que se têm achado à testa da repartição da marinha, que têm estudado, aprofundado esta matéria, tomassem parte nesta discussão, emitissem suas opiniões acerca de tão importante objeto, e habilitassem o senado para fazer o que fosse mais útil e proveitoso ao país.

Senhores, não é decerto conveniente aplicar a esmo o que existe nos países estrangeiros; mas também não se deve desprezar o que eles fazem; e a habilidade está em estudar as suas instituições e aplicá-las devidamente ao nosso país; porque em verdade, se examinarmos a nossa legislação, veremos que é filha da francesa, da inglesa, portuguesa, etc.; sem dúvida que não inventamos, aplicamos. É verdade que às vezes não somos felizes com a aplicação, e por isso reformamos no ano seguinte o que fizemos no antecedente. E é só o Brasil que assim procede? Não, por certo; nações muito mais adiantadas fazem o mesmo.

Há um objeto em que o nobre ministro da marinha tocou em seu relatório, e que já tem sido tratado em outros, e até tem sido discutido nas duas câmaras; este objeto é a necessidade de criar-se em algumas províncias companhias de aprendizes menores.

Senhores, uma das grandes dificuldades que encontra o recrutamento é sem dúvida nenhuma a certeza ou quase certeza de que o indivíduo recrutado não volta tão cedo, ou nunca voltará a sua província, de que para sempre abandonará seu lar, os que lhe deram o ser, os amigos, enfim tudo o que tem de mais caro. E, senhores, esta consideração não é de pouca monta a respeito dos aprendizes menores: é duro, doloroso abandonar em tenra infância aqueles com quem vivemos durante 10, 12, 14 anos, aqueles que nos deram o ser, que nos educaram, que fizeram por nós tudo quanto um pai pode fazer por um filho. Ora, esta consideração faz com que muitos pais

não queiram entregar seus filhos para no Rio de Janeiro entrarem no arsenal de marinha, onde aliás têm boa educação, onde se tornam úteis à pátria e adquirem meios de subsistência.

Portanto, senhores, a idéia consignada no relatório do nobre ministro, e que já foi aprovada pela câmara dos Srs. deputados, é sensata e digna de ser adotada; porque assim talvez os pais com mais facilidade dêem seus filhos, visto que em algumas horas ou em alguns dias poderão ir vê-los nos lugares em que se estiverem habilitando para serem úteis a si e à sociedade.

Essa medida que o nobre ministro lembrou, e que já foi lembrada em outros relatórios, ainda há poucos dias foi também sustentada pelo nobre senador pela província de Pernambuco, que por vezes tem estado à testa da repartição da marinha. É uma medida que adoto de todo o coração, e desejo que tenha os melhores resultados. Me parece que com mais facilidade poderá o governo criar nessas províncias companhias de aprendizes menores, visto que cessa a razão principal que fazia com que os pais se negassem a dar seus filhos a fim de serem remetidos para a corte, isto é, o terem de separar-se de pessoas que lhes são tão caras.

Senhores, não nego ao governo a autorização para aumentar o prêmio aos que se quiserem contratar para o serviço da armada. Já o ano passado dei uma semelhante autorização.

O SR. PRESIDENTE — Esta discussão não tem aqui cabimento, e só pode ser admissível nos artigos aditivos. Introduzi-la neste lugar seria antecipar a discussão para reproduzi-la depois.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. bem vê que os arts. 3.º e 4.º são tão conexos que podiam formar um só; ambos tratam do mesmo objeto, meios de preencher a força.

O SR. PRESIDENTE — Bom será que o honrado membro espere que se discuta o art. 4.º

O SR. D. MANOEL — V. Exa. tem razão. Por consequência ficarei aqui, e darei ocasião a que o Sr. ministro da marinha possa expender sua opinião acerca de matéria tão importante, a inscrição marítima.

Senhores, ia-me escapando uma reflexão que vem a propósito. O nobre ministro disse no seu relatório, e disse uma verdade reconhecida por todos: "A marinha mercante está por ora tão acanhada que não pode ser um viveiro para a marinha de guerra." Mas o nobre ministro não contestou nem podia contestar uma outra verdade, e é que a marinha mercante deve ser um viveiro para a marinha de guerra. Me parece que esta opinião é sustentada por homens eminentes na matéria, e por isso se vê que a França, a Inglaterra, etc., dão grande fomento à pesca para assim criarem uma numerosa ma-

rinha mercante, e nesta marinha poderem muitas vezes, mormente em circunstâncias extraordinárias, achar os marinheiros de que carecem para tripularem os seus navios de guerra. Eu desejara pois que o governo fomentasse quanto fosse possível a pesca, o que talvez não seja difícil nas províncias do Norte.

Agora me ocorre outra consideração, senhores. O homem que, por exemplo, na província de Minas anda todos os dias a cavalo não pode servir para a marinha; o homem que anda numa jangada constantemente no mar, arrostando tempestades, não pode servir para o exército.

O nobre ministro consultando generais distintos da nossa armada, ouvindo as opiniões deles, disse no seu relatório o que eu disse o ano passado, que é necessário procurar homens para a armada em certas províncias marítimas. É esta justamente a minha idéia; para a armada habitantes das províncias marítimas, para o exército habitantes das províncias centrais.

Assim, Sr. Presidente, com mais facilidade se obtém um marinheiro, se o torna apto e perito no seu mister, porque já é grande vantagem o hábito da vida do mar. O senado sabe que uma das dificuldades com que se luta é o enjôo dos habitantes das províncias centrais; ao passo que os das províncias marítimas têm tal ou qual princípio de habilitação, o qual, desenvolvido pode em pouco tempo torná-los marinheiros peritos e prontos para os misteres a que são destinados.

Senhores, vi com prazer que o nobre ministro da marinha, se bem me recordo, ou algum dos Srs. ministros, respondendo na câmara dos Srs. deputados a um dos ilustres membros de uma das províncias do Norte que tinha pintado com cores vivas e carregadas a maneira por que os recrutas eram transportados para a corte, declarasse: "Vou tomar providências para acabar esses males que foram referidos e que são verdadeiros; de ora em diante os recrutas terão acomodações nos navios, roupas para mudar, etc."

Senhores, nada mais doloroso para um coração brasileiro do que ver um seu patrício, que é obrigado a servir o país no exército ou na armada, ser transportado como um condenado a galés, exposto à chuva, ao sol e sem ter roupa para mudar, no caso de ficar molhada a que traz no corpo. Ainda bem que o nobre ministro tem dado as providências necessárias, e espero que continuará a dá-las, para não se repetirem tais cenas, que não podem deixar de magoar profundamente corações brasileiros, e de dar uma triste idéia de nós no estrangeiro.

Termino aqui, Sr. presidente.

O SR. PARANHOS (ministro da marinha) — O nobre senador que

acaba de falar interpelou-me sobre a opinião que emitiu relativamente ao sistema de inscrição marítima seguido em França, meio que, sendo seguido, S. Exa. entende que há de dár-nos abundância de marinheiros.

Como era de se esperar, o nobre senador reconheceu logo em sua sabedoria que o sistema francês, mesmo quando admissível em princípio, não pode ser transplantado desde já para o nosso país, porque ele tem por base a existência de uma população marítima capaz de servir à marinha mercante e ao mesmo tempo à marinha de guerra; e, sendo as nossas circunstâncias muito diversas, sendo reconhecido que a nossa população marítima é muito escassa, evidente é que não podemos adotar o sistema da inscrição marítima, ainda quando ela fosse julgada a mais conveniente em princípio; questão esta sobre a qual peço licença ao nobre senador para não emitir um juízo definitivo, porque, como S. Exa. reconheceu, se há escritores que sustentam esse sistema, há também escritores de nota que o combatem, e com razões muito ponderosas.

Chamarei a atenção do nobre senador para a obra do general Du Bourg. Aí se apresentam razões e fatos muito dignos da consideração do nobre senador contra o sistema francês. O general Du Bourg diz que esse sistema tem sempre o marinheiro mercante incerto sobre o seu presente, porque está sempre sujeito ao serviço de guerra, esta obripação o acompanha por toda parte.

Se consulto os exemplos de outras nações, vejo que os Estados Unidos não têm adotado a inscrição marítima; porque os Estados Unidos entendem que convém não pôr o menor vexame, mas ao contrário dar a maior liberdade possível à marinha mercante. Assim, ao passo que algumas nações da Europa exigem certas habilitações para os capitães dos navios mercantes, os Estados Unidos nenhuma habilitação exigem para os dos seus navios.

Na Inglaterra também este sistema não está adotado, e seus escritores apresentam contra ele considerações de muito peso.

Vejo que a Holanda, que tem uma população marítima crescida, que já foi uma grande potência marítima, também não adota o sistema da inscrição. Há nesse país a inscrição marítima, mas o serviço militar é voluntário. Existe este sistema na Dinamarca; mas a lei somente obriga os inscritos a servirem dois anos, prazo tão pequeno que não pode ser um grande vexame para uma população marítima como é a dessa nação.

Eu, portanto, mesmo considerando o sistema francês em princípio, não posso responder ao nobre senador com uma opinião definitiva a respeito dele, e isto pelas razões que acabo de expender.

Quanto à sua aplicação, parece que o nobre senador é o primei-

ro a reconhecer que as nossas circunstâncias atuais a excluem; e se o nobre senador deseja que desde já se dêem alguns passos para esse fim, chamo a sua atenção para o estabelecimento das capitânicas dos portos, para o arrolamento da nossa população marítima, onde se pode enxergar o pensamento do nobre senador; instituição essa por meio da qual mais tarde se poderia adotar o sistema da constituição marítima, se o corpo legislativo o reconhecesse em sua sabedoria como conveniente e oportuno.

O nobre senador a quem aliás devo o apoio do seu ilustrado juízo sobre algumas de minhas idéias, e sobre quase todo o projeto de lei que se discute, impugnou a medida que estende o prazo do serviço dos imperiais marinheiros a 20 anos, e exigiu que se produzisse novas razões em apoio dela. Procurarei satisfazer ao nobre senador, pedindo-lhe desculpa se porventura nessa demonstração eu tiver de repetir idéias que já emiti em meus discursos anteriores.

A medida proposta não é extensiva aos voluntários; estes continuam a servir o mesmo tempo que exige a legislação vigente; o prazo de 20 anos é para os recrutados e para os aprendizes marinheiros depois que se incorporam no corpo de imperiais marinheiros. Portanto o nobre senador deve reconhecer que não se agrava a sorte dos voluntários; e que, aplicando-se tão-somente aos recrutados esta medida, ainda quando ela não fosse acompanhada das vantagens de que está acompanhada no projeto da câmara dos Srs. deputados, era um incentivo assaz forte para o recrutamento voluntário.

Não é conveniente, senhores, que um aprendiz marinheiro, educado à custa do governo para a vida marítima, seja despedido do serviço ao cabo de 12 anos quando apenas conta 29 anos de idade. E será medida vexatória exigir-se desse imperial marinheiro que continue a servir mais 8 anos, garantindo-se-lhe uma pensão no fim desse tempo, e saindo ele do serviço militar com uma profissão feita, que pode continuar na Marinha Mercante?

Do recrutado, daquele que estando nas condições de prestar-se ao serviço militar do império, se recusa, se vai entregar a uma vida ociosa, vai muitas vezes praticar crimes, será excessivo que a sociedade exija que pagando o tributo que deve ao serviço militar do império, o faça por maior prazo, quando este ônus vem logo acompanhado de novas vantagens?

Notem os nobres senadores os inconvenientes que resultam de se desfalcarem anualmente as fileiras da armada, como do exército. É mui difícil obter um marinheiro hábil ou um soldado aguerrido; e despedi-los, quando eles ainda estão cheios de vida, robustos, capazes de continuar no serviço, em vez de estimulá-los, e mesmo obri-

gá-los a que continuem mediante compensações, maiores vantagens, não me parece acertado.

Eu argumentei com o exemplo da Inglaterra, e me parece que esse exemplo é muito procedente. Veja o nobre senador os prazos que ali se exigem para o serviço do exército: 7 anos para o infante, 12 para o cavaleiro, e 20 para o artilheiro. Na Marinha as entradas são por 5, 10, 15 e 20 anos. E note o nobre senador que mesmo aquele que completa o prazo de 20 anos, que é o que tem pensão certa, porque os outros somente a podem ter a arbítrio do almirantado, fica obrigado ao serviço militar em tempo de guerra, o governo tem então o direito de chamá-lo ao serviço.

Ora, se assim se pratica na Inglaterra, que tem uma população dedicada à vida marítima, que tem uma população considerável, poderemos nós proceder diversamente? Da prática contrária o que resulta? Ou termos sempre os corpos e guarnições da armada desfalcados, ou faltarmos à promessa da lei, não dando baixa àqueles que têm completado o seu tempo de serviço. É o que se vê na armada, é o que se vê no exército.

Enfim, senhores, pode ser que a medida não seja a mais conveniente. Eu também não tenho tal confiança nela que a dê como a melhor que se possa conceber. Nestas matérias não podemos seguir senão como as nações mais antigas, por ensaios, por tentativas, até chegarmos ao termo cuja eficácia seja demonstrada pela experiência.

O nobre senador falou sobre o transporte de recrutas. As informações dadas a esse respeito na câmara dos Srs. deputados o foram pelo meu nobre colega o Sr. ministro do império. As medidas para melhorar o transporte dos recrutas têm de ser ou já foram tomadas pelo ministério do império. Posso assegurar ao nobre senador que o governo não só tem isso muito em vista, como pensa na possibilidade de termos um ou dois transportes de guerra que sirvam para mover com rapidez e comodidade tropas de um para outro ponto do império, quando o serviço o exigir. É este um objeto também digno da consideração dos poderes do Estado.

Julgo ter respondido, como me era possível, às observações apresentadas pelo nobre senador; restando-me somente agradecer a S. Exa., como agradeço, a benevolência com que se tem dignado tratar-me.

O SR. D. MANOEL — Sr. Presidente, o nobre ministro da Marinha não admite a inscrição, reprovava-a por duas razões: 1.ª, porque não está ela adotada em duas grandes nações que podem servir de modelo nesta matéria, a Inglaterra, e os Estados Unidos; e porque alguns escritores, como o general Du Bourg, tem procurado de-

monstrar que essa medida, em vez de produzir benefícios, traz consideráveis males; principalmente à navegação mercante; e a segunda razão é porque o Brasil não tem uma população marítima como tem a França, base sobre a qual assenta a inscrição marítima.

Eu, Sr. Presidente, sei que com efeito alguns escritores têm atacado a inscrição marítima; mas eu já disse ao Senado que outras e grandes capacidades a tem defendido, e alegam a prática que ela tem em França de quase dois séculos.

Pois a França conserva essa instituição por quase dois séculos, quando gosta tanto das novidades? Este fato para mim é de imenso alcance; indica que a França até hoje não descobriu ainda outro meio mais profícuo e menos detrimetoso de haver gente para a armada do que a inscrição marítima.

Os exemplos das duas grandes nações, citados pelo nobre ministro, podem apenas provar que com efeito esse meio não é adotável nessas duas nações; mas não prova que ele seja mal, nem prova também que ele não possa ser adotado no nosso país.

Peço licença ao nobre ministro para fazer-lhe as seguintes observações.

Não temos nós províncias marítimas? Não lembrou o nobre ministro a conveniência de destinar-se uma faixa do litoral do império, ou algumas províncias exclusivamente, para o recrutamento da armada? Não reconheceu o nobre ministro os inconvenientes de ir-se buscar recrutas para a Marinha nas províncias centrais? O que quer isto dizer? Que a inscrição marítima não é tão má instituição como alguns entendem.

E, senhores, acaso disse eu que a devemos adotar inteiramente como a da França? Não, senhores, acomodemo-la às nossas circunstâncias; demos, por exemplo, mais garantia à navegação mercante e aos indivíduos que nela se empregam.

S. Exa. não me convenceu de que a medida seja má, embora citasse a autoridade de um escritor que passa por homem de grande nomeada. Nunca o li; mas tenho-o visto citado em algumas obras. Eu poderia apresentar muitas autoridades em contrário ao general Du Bourg; e já o ano passado citei a autoridade de um homem que serviu por muitos anos no conselho do almirantado de França, e que era entusiasta da inscrição marítima, sobre a qual escreveu uma obra refutando todos os argumentos que contra ela se apresentaram, e mostrando as vantagens práticas que a França tem colhido dela.

Entretanto, senhores, não insistirei pela adoção da medida; contento-me em aventar a idéia.

E o nobre ministro não falou também (isto me ia escapando) nas capitánias dos portos, e não disse que aí eu podia enxergar o

princípio dessa instituição? O ano passado, quando falei sobre este objeto, considereei por este lado as capitánias dos portos.

Elogiei o decreto de 1846, que lhes deu direção e regulamento, e declarei que se o fim desse regulamento era com efeito principiar já a habilitar o país para mais tarde poder transplantar com as necessárias modificações essa instituição da França, eu o aprovava, porque achava que ele era útil. Já se vê portanto que S. Exa. não está muito longe de concôrdar com a minha opinião.

Se eu dissesse que adotassem sem alterações a lei francesa de 3 brumário, ano IV, então teria S. Exa. razão de combater a minha opinião, porque eu quereria que se transplantasse para o Brasil uma lei adequada à França, mas não adequada ao nosso país; mas não é isso o que desejo, e sim que se faça nessa instituição francesa as modificações que as nossas circunstâncias exigirem.

Quanto ao transporte dos recrutas, nada mais tenho a dizer, senão que espero que S. Exa., de acordo com o Sr. ministro do império, dê as providências para que se não repitam as tristes cenas que foram denunciadas na outra câmara, observadas nos vapores e navios de vela que transportam recrutas. Os brasileiros têm direito a melhor tratamento.

A respeito do maior prazo para o serviço dos recrutas, perguntarei a S. Exa. o seguinte: os ministérios passados pediram essa astorização? Não. Os ministros antecessores de S. Exa. viram que era muito por ora exigir 20 anos de serviço do recrutado para a Marinha, embora oferecendo-se algumas vantagens que parecem compensar um tão longo tempo de serviço.

Mas S. Exa. disse que não seguimos nesta parte o que tem seguido outras nações. Respondo a S. Exa. que, porque a Inglaterra exige o serviço de 20 anos, não é razão para que o Brasil exija o mesmo; é de mister atender às circunstâncias de um e outro país.

Mas, ponderou S. Exa., é justo que se obrigue o brasileiro a servir. Não há dúvida, é tão justo que a constituição impõe esse dever; porém será justo que obriguemos um brasileiro a servir 20 anos na armada, e outro no exército por 10 ou 12 anos? Pois porque o governo determina que fulano vá para a armada e beltrano para o exército, fazendo com que um sirva 12 anos e o outro 20, havemos de dizer que há justiça, que há igualdade nesse procedimento?

Senhores, sei bem que tanto na Inglaterra como na França e em outros países os anos de serviço do mar são sempre em maior número do que os de terra; mas porque há de o nobre ministro fazer essa inovação?

Nós tratamos de chamar gente para a armada; mas essa medida não fará com que os indivíduos recrutáveis empreguem mais es-

forços para se livrarem do recrutamento, escondendo-se nas matas, enfim, lançando mão de todos os meios que no país podem ser empregados para não serem agarrados para o serviço da armada? Entendo que sim; e apóio-me na prática até agora seguida. As vantagens oferecidas não compensam tão longo tempo de um serviço árduo e penoso.

Eu desejaria que se conservasse a legislação vigente, e que aguardássemos mais tempo, para vermos se com efeito será conveniente adotar a prática inglesa elevando o maior prazo o que está determinado para o serviço dos recrutados para a Marinha.

Quanto à inscrição marítima, repito, estou persuadido que é medida que deve ser muito meditada pelos legisladores e estadistas. Enfim, senhores, se ela não é boa, se não pode ser adotada no nosso país, estudemos os meios de preencher a força com o menor vexame possível do cidadão brasileiro.

Foram estes os pontos sobre os quais versou o discurso do nobre ministro da Marinha em resposta ao que há pouco proferi.

O SR. COSTA FERREIRA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — A discussão fica adiada pela hora. A ordem do dia é a mesma.

Retira-se o sr. ministro.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 25 minutos da tarde.

SESSÃO EM 17 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

Às 10 horas e meia da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior. O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro da guerra, remetendo às informações que lhe foram pedidas em 23 de maio último, sobre o requerimento do guarda-marinha Antonio da Costa Barros Velloso, pedindo passagem para o corpo de engenheiros. — A quem fez a requisição.

Outro do Sr. senador Souza e Mello, participando não lhe ser possível comparecer à sessão de hoje, e provavelmente a algumas das seguintes. — Fica o senado inteirado.

São eleitos por sorte para a deputação que deve receber o Sr. ministro da marinha, os Srs. Rodrigues Torres, Oliveira Coutinho e Costa Ferreira.

É lido o requerimento do Sr. Jobim oferecido na sessão de 16.

O SR. PRESIDENTE — Tendo eu dito, em uma das sessões antecedentes, que qualquer requerimento que viesse à mesa seria por mim considerado como indicação, e isto porque o regimento só admite e reconhece quatro espécies de proposições, que são projetos de lei, emendas, pareceres de comissões e indicações, estou agora resolvido a fazer uma exceção ao princípio que estabeleci e é quando os requerimentos se limitarem, como o do honrado membro pela província do Espírito Santo, a pedir informações, por me parecer que em tal caso se deve proceder **ad instar** do que se pratica com os pareceres de comissões em que só se pedem informações; pois assim

como estes entram logo em discussão, assim também devem entrar os requerimentos que não tiverem outro fim.

Os senhores, pois, que apóiam o que se acaba de ler, queiram levantar-se.

É apoiado o requerimento do Sr. Jobim, e entra em discussão.

O SR. LIMPO DE ABREU (**ministro dos negócios estrangeiros**) — Não sei se se trata exatamente de um requerimento, isto é, se unicamente se pedem informações; tenho pois alguma dúvida em dar-lhe o meu voto, e estaria resolvido, se V. Exa. desse licença, a pedir que fosse remetido a uma comissão.

Digo que não me parece que no requerimento se peçam unicamente informações, porque creio que aí se recomenda, por exemplo, que se acaso a pessoa de quem se trata não tiver respondido a convista do conselho de guerra a que devia, o que consta ter mandado Isto quer talvez dizer que no caso de que o presidente que foi da província de Mato Grosso não tenha respondido a conselho de guerra, o governo mande proceder a esse conselho, precedendo o de investigação. Ora, isto é mais do que pedir informações.

Diz-se no requerimento o seguinte: "Requeiro que se peça ao governo notícia circunstanciada sobre estes acontecimentos, ou à visita do conselho de guerra a que devia, o que consta ter mandado proceder por ocasião destes fatos, ou instituindo novas investigações, etc." Já vê V. Exa. que nestas expressões, ou à vista do conselho de guerra a que devia ter respondido o presidente, pode-se envolver uma censura ao governo se acaso o governo não mandou então proceder a conselho de guerra. Este fato é antigo, não responde por ele decerto o ministério atual; mas entretanto envolve uma censura ao governo.

(Há um aparte que não podemos ouvir.)

Segundo diz o nobre senador, o governo devia ter mandado proceder a conselho de guerra. Mas não podia ter lugar neste caso o conselho de guerra, porque como presidente da província só podia responder perante o supremo tribunal de justiça, e como comandante das armas à relação. Mas enfim o pensamento é que o governo o devia ter mandado responsabilizar. Isto importa uma censura ao governo; e pode-se fazer semelhante censura sem que o requerimento seja examinado por uma comissão? Creio que não.

Diz mais o requerimento que o governo mande proceder a novas investigações, se o cidadão de que se trata já não tiver respondido a conselho de guerra; e parece também que uma comissão deve ser ouvida a este respeito, pedindo as informações que julgar necessárias para emitir a sua opinião.

Não falarei em outros objetos de que trata o requerimento, que

me parecem impertinentes, e aos quais o governo não pode satisfazer, como, por exemplo, quando diz: "Informando mais, se estiver a seu alcance, como soube o Sr. presidente do Paraguai que o Pão de Açúcar ia ser ocupado por nós para levantar logo a força com que nos veio atacar." Está claro que o governo não pode informar com certeza ao senado sobre este assunto. Mas não trato disto, e somente do objeto a que me referi em primeiro lugar.

À vista da maneira por que o requerimento está redigido me parece que V. Exa. o deve considerar como indicação, por isso que não se limita unicamente a pedir informações; impõe desde já ao governo certas obrigações, tal como a de mandar proceder a responsabilidade do presidente que foi da província de Mato Grosso. Mas se V. Exa. entende que é requerimento, pedirei então que seja remetido a uma comissão, para dar a respeito o seu parecer, e esclarecer ao Senado sobre a matéria, depois de pedir as informações que julgar necessárias.

Repito, não me oponho a que se peçam informações, e sim ao requerimento pelos termos em que se acha concebido, por isso que o seu alcance é muito maior. Entendo que, aprovado o requerimento, o senado emite um juízo acerca do procedimento que teve o ex-presidente da província de Mato Grosso; e é isto o que me parece que o senado não pode fazer sem que tenha informações, sem que os documentos que vierem sejam examinados por uma comissão, e sem que esta diga se aquele empregado público está ou não no caso de ser mandado responsabilizar.

Esta é a minha opinião. Peço pois a V. Exa. que permita que eu mande à mesa um requerimento para que este vá a uma comissão, caso V. Exa. não o considere como indicação.

O SR. PRESIDENTE — Ou seja indicação, ou requerimento, a marcha é a mesma; a única diferença que existe é que no caso de ser considerado requerimento tem uma só discussão, e no caso de se considerar indicação tem duas.

Lê-se, e sendo apoiado entra em discussão o seguinte requerimento do Sr. ministro dos negócios estrangeiros:

"Requeiro que o requerimento seja remetido à comissão de marinha e guerra, para interpor o seu parecer. — **Limpo de Abreu.**

O SR. MONTEZUMA — Sr. presidente, não me oponho ao requerimento do nobre senador pela província do Espírito Santo. Estou persuadido que a mente desse honrado membro não foi nem censurar o governo, nem pedir outra coisa que não seja informações para justificar aquilo que havia referido na casa.

Do requerimento do nobre senador pela província do Espírito Santo verdadeiramente resulta o que observou o nobre ministro dos

negócios estrangeiros; pode-se inferir das palavras do requerimento alguma coisa mais do que pedido de informações, e nesta parte creio que o senado não quererá votar sem maior exame. Portanto, é na realidade preciso discriminar o que é verdadeiramente requerimento daquilo que o não é, porque creio que a mente do nobre senador pela província do Espírito Santo não foi, repito, censurar o governo, nem que o ex-presidente da província de Mato Grosso seja chamado a conselho de guerra por ordem do senado.

Se acaso V. Exa. deu-se ao trabalho, bem mortificante sem dúvida, de ler a correspondência a que se refere o requerimento, havia de ver que esse ex-presidente, das palavras proferidas na casa pelo nobre senador da província do Espírito Santo deduziu uma calúnia. V. Exa. sabe a significação da palavra calúnia. Eu erro, e posso errar nas informações expressadas na casa a respeito das minhas opiniões; mas não calunio sem má-fé; é indispensável supor-se-me má-fé para que se diga que caluniei; e se acaso for lícito deduzir calúnia de todas as proposições aqui proferidas quando o senador expende uma opinião bem ou mal informado é escusado tratarmos de discutir.

Com efeito, a correspondência está fora de todos os limites ordinariamente estabelecidos e reconhecidos para defesa do cidadão quando se trata de fatos proferidos no senado! Veja, pois, V. Exa. que meio tinha o nobre senador pela província do Espírito Santo senão recorrer ao governo? Se puder provar tudo aquilo que disse, então não só não houve calúnia, como nem mesmo houve erro. Se não puder provar, não se segue que seja calúnia, e que ele seja um lazarento ou leproso que deve estar fora do grêmio da sociedade!

Sr. presidente, que expressões! Lazarento ou leproso, que deve estar fora do grêmio da sociedade, um senador do império, que não fez outra coisa mais do que proferir uma proposição fundada em um fato! Que não foi verdadeiro o fato que apresentou, que as coisas ocorreram desta ou daquela maneira, eis o que se deveria mostrar. É preciso, Sr. presidente, realmente que se tomem medidas a respeito. Não sei o que significam as garantias que dizem que temos; elas não valem coisa alguma, se um erro porventura proferido no senado acerca de um fato deve ser qualificado como uma calúnia e caluniador o senador que o enunciou.

Portanto, voto inteiramente pelo requerimento do honrado membro pela província de Minas; estou inteiramente convencido de que a mente do nobre senador pela província do Espírito Santo autor do primeiro requerimento não foi censurar o governo, e menos ainda provocar uma medida que não está dentro da alçada do senado; mas podendo-se deduzir desse requerimento o que disse o nobre sena-

dor por Minas, voto pelo adiamento; a comissão discriminará o que é informação e o que não é, e assim se satisfará, porque é preciso realmente satisfazer ao que quer o nobre senador pela província do Espírito Santo.

É aprovado o requerimento do Sr. Limpo de Abreu.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE submete à votação os arts. 1.º e 2.º da proposta do governo fixando as forças navais para o ano financeiro de 1855 — 1856, e foram aprovados.

Sendo introduzido o Sr. ministro da marinha com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e continua a segunda discussão adiada pela hora na última sessão, do art. 3.º da sobredita proposta do governo.

O SR. COSTA FERREIRA — Sr. presidente, à vista do requerimento que acaba de votar-se, forçoso é que levante a minha voz, não como voz senatória, mas como voz de pedinte. E o primeiro pedido que faço é aos Srs. taquígrafos: cifrarei em poucas palavras o meu requerimento.

Peço aos Srs. taquígrafos que colham, ou procurem colher do melhor modo possível as minhas palavras; se o não puderem conseguir, ou por falta minha, ou pela estrutura da nossa casa, que com efeito não favorece aos Srs. taquígrafos, então digo que não publiquem os meus discursos, porque quero responder perante a imprensa, mas por aquilo que eu disser. E na realidade, pagar para ser açoitado, isto nem Cristo fez. Cristo foi açoitado, mas não pagou para que o açoitassem. Trago, para dizer isto, um fato acontecido na casa.

Quando eu falei em uma das sessões passadas, eu disse, Sr. presidente, que não levantaria a voz se me não ocorresse um fato histórico; e que fato foi esse? V. Exa. é mui sabido na história; a sua memória trás fatos passados à sua reminiscência como se presentes fossem; há de estar certo de que na Pérsia reinou um rei chamado Cambises, e que esse rei era muito devoto do deus Baco (**risadas**); que Prexape, seu adulator, esquecendo a regra dos áulicos, que é: — quem não sabe fingir, não sabe viver — disse ao rei: "Senhor, o pior vício que pode ter um monarca é a embriaguês, porque o vinho tira-lhe a razão, ata-lhe os braços para fazer o bem, e o povo tem sempre os olhos fitos nos monarcas." Sabe V. Exa., Sr. presidente, que um tirano, num caso destes, ou vingasse logo, ou fica com a alma solapada pela cólera, esperando ocasião oportuna para vingar-se, ao mesmo tempo que mostra semblante agradável.

Cambises não esperou, disse ao seu valido: "Eu te vou mostrar como o vinho não me tira a razão, nem me prende os braços para fazer o bem." Bebeu mais do que costumava e depois de bem repleto, disse a Prexape: "Manda chamar a teu filho." Chegando o filho de Prexape mandou-o colocar em certa distância dizendo-lhe: "Põe a mão esquerda sobre a testa." Colocado ele nesta posição, o tirano atesa o arco, dispara a seta, e vara-lhe o coração; manda-lhe depois rasgar o peito, tirar o coração com a seta, e apresenta-o ao pai. Prexape exclama então: Apolo não atiraria melhor; não teria mão mais certa!"

Este é o fato a que aludia no meu discurso, quando disse que não falaria naquela ocasião se isto me não ocorresse, mas foi tomado de modo que no **Jornal do Commercio** se publicou que Cambises vendo o coração do filho atravessado disse: "Nem Apolo teria mão mais certa."

Eu, pois, faço um requerimento aos Srs. taquígrafos, e é que quando não colherem bem as minhas palavras, digam "não ouvi," a fim de que depois não aconteçam faltas semelhantes, e a imprensa comece a fazer análises. Não tenho medo da imprensa; entendo que é uma das coisas melhores que pode haver, porque quem fala em público deve pesar bem o que diz, e se fala mal tenha paciência: quem não quer ser lobo não lhe veste a pele. Ser açoitado por aquilo que se diz, bem: a imprensa o pode fazer; mas por aquilo que não se diz, isso não. É o motivo por que eu faço este requerimento aos Srs. taquígrafos.

O outro requerimento que quero fazer é dirigido ao Sr. ministro da marinha.

Sr. presidente, que o Brasil deve ser defendido por muralhas de pau, é coisa de que ninguém duvida; nem a esse respeito é necessário consultar oráculo algum. Todos concordamos em que o Brasil deve ser defendido por muralhas de pau. Toda a divergência está na maneira por que deve ser melhorada e aperfeiçoada a nossa marinha. Esta é a questão, e sobre este objeto é que vou dizer algumas coisas.

Creio, Sr. presidente, que a nossa marinha deve ser pequena, atentas as nossas forças; porém bem disciplinada e bem paga, porque, de que serve uma grande marinha se não é bem disciplinada? Qual é o resultado? O resultado é sempre infeliz.

Pergunto: qual o motivo por que todos dizem (e sou desse parecer) que a marinha da Inglaterra não pode temer a marinha de todo o mundo reunida contra ela? Qual será a causa disto? Será só pelo número dos vasos? Será só pela coragem dos seus combatentes? Creio que não; creio que a superioridade que ela conserva

sobre as mais esquadras não nasce senão da desteridade, da habilidade. Ignora o nobre ministro que Jervis, quando venceu no Cabo de S. Vicente a esquadra espanhola, foi pela sua habilidade e não por assim dizer, pelo valor, pois que os espanhóis também se bateram com muito valor? O que deu a vitória a Jervis foi sem dúvida a desteridade, a habilidade da esquadra inglesa. O que deu, pergunto eu, a vitória a Nelson quando venceu a esquadra francesa na batalha de Aboukir, no Egito? Foi coragem, foi o número de cascos? Creio que não. Todo o mundo sabe que os franceses bateram-se com o maior valor. Brueys, que, segundo creio, era o comandante da esquadra francesa, bateu-se com tanta coragem que voou pelos ares; os comandantes das naus francesas pereceram todos, quiseram antes a morte do que dar-se por vencidos: e por que venceu Nelson? Sem dúvida pela sua habilidade, pela desteridade que adquiriu, tendo começado a sua vida marítima na idade de 12 anos.

O nobre ministro sabe belamente que ele se aproveitou do erro do comandante da esquadra francesa, que deixou um grande espaço de mar entre a terra e a sua esquadra. Foi pois a habilidade, a desteridade quem deu a vitória a Nelson.

Em Trafalgar quem lhe deu a vitória foi o número dos vasos? Não, seguramente, e sim a habilidade e destreza. Portanto, o ponto principal para que tenhamos uma bela esquadra não é senão ter bons oficiais e boa maruja.

Vamos à maruja, falemos sobre o recrutamento: eis, Sr. ministro, o requerimento que quero fazer a V. Exa. Já disse que a minha voz hoje não é senatária, e sim de pedinte. Peço por tudo quanto há de mais sagrado a V. Exa. que olhe para a maneira por que é feito o recrutamento. V. Exa. há de concordar comigo em um ponto, isto é, que nada é mais irritante do que a desigualdade na distribuição da justiça. Não acha V. Exa. que tenho razão? Não acha V. Exa. que é escandaloso o que se vê no mapa n.º 6, anexo ao seu relatório? Vejamos o que diz este mapa: "Mapa demonstrativo de recrutas da marinha que vieram para este quartel, e os seus destinos, compreendidas as alterações do corpo de imperiais marinheiros durante 1853." Pergunto: quantos recrutas deu a feliz província de Minas? Zero! Não vejo aqui mencionado nem um só; e qual o motivo? Será porque os Srs. mineiros não comem caranguejos? (Risadas). Qual o motivo, senhores?

Comparemos. A província de Minas não deu um só recruta, a do Rio Grande do Sul deu 42! Não é isto uma desigualdade irritante? O Maranhão em comparação do Rio Grande do Sul foi feliz, porque deu só 6. Isto foi uma ventura. Qual será o motivo desta desigualdade, Sr. ministro, não me dirá? Pernambuco (não sei que zanga se

tem a Pernambuco) deu 27 recrutas. Bahia 18. E assim por diante. A desigualdade é imensa; mas, o mais escandaloso é o que respeita a província de Minas; e por quê? (Ao Sr. Mendes dos Santos). Se V. Exa. explicasse isto me faria especial favor. Será por ter muitos deputados? Muitos deputados metem medo? São exigentes? Será por isso? Qual será o motivo?

O SR. MENDES DOS SANTOS — As mais províncias centrais deram também recrutas?

O SR. COSTA FERREIRA — Pois os senhores pensam que as nossas províncias chamadas marítimas podem verdadeiramente ter esse nome? Salvo uma pequena zona junto às praias, os demais habitantes são tanto do interior como os de Minas. Ao Pará é que propriamente se pode chamar província marítima, porquanto quase que os seus habitantes desconhecem o uso dos carros; quase toda ela é lavada pelo grande Amazonas, talvez o primeiro rio do mundo e seus caudais, porque lutando com o Oceano, o vence, alcança vitória repelindo as suas águas. Mas o resto do Brasil está nas mesmas circunstâncias? Homens que nasceram e existem a 50, 100, 200 léguas do mar podem ser chamados habitantes de província marítima, mormente nas circunstâncias em que nos achamos? Decerto que não.

Quais são os únicos meios de que podeis lançar mão para ter maruja? Creio que o recrutamento é o primeiro, porque o engajamento com dificuldade se obtém. Para o alcançar em maior escala, seria necessário muito dinheiro, e nós não o temos em tanta abundância que chegue para isso. Portanto o recrutamento é o ponto principal.

Bom seria, convenho nisto, que se determinasse uma zona, não abraçando províncias inteiras, mas parte de certas províncias, aquela parte que beija o mar, e que dessa zona se tivesse de tirar alguns recrutas. Porém o resto do recrutamento necessário devia ser repartido igualmente por todas as províncias.

Reconheço, Sr. presidente, que o homem é um animal bípede terrestre, e que quando um mineiro se vê embarcado, o diz: "A minha existência depende de três dedos de grossura desta tábua," treme. Mas V. Exa. sabe belamente que o homem é também um animal de hábitos; quem assim define o homem diz uma verdade eterna. Esses homens do centro com alguma prática de bordo tornam-se habilíssimos marinheiros; a dúvida não está senão em que eles tenham disciplina, e que esta seja rigorosa.

Mas a desigualdade, Sr. Presidente? Quando, por exemplo, depois de mil trabalhos, um maranhense chega a esta corte recrutado, e pergunta: "Onde estão os de Minas?" o que se poderá responder?

"Esses não; são de uma província toda de gente trabalhadora; conduzem porcos, gado vacum, toucinho, etc., para o Rio de Janeiro; são homens todos ocupados; não são como vós outros."

Eis por que muitas províncias do norte gritam. Não é por que queiram a separação daquela parte do império, elas estão bem persuadidas de que pequenos retalhos fazem a desgraça do povo; mas gritam contra estas e outras injustiças irritantes.

E agora, Sr. ministro, o que peço a V. Exa. é coisa que está nas suas mãos. V. Exa., que tem coração tão bondoso, que é tão bom brasileiro, como pode sofrer que o recrutamento seja feito pela maneira por que o é? Olhe, de muitas províncias me fazem o obséquio de mandar periódicos, o que muito agradeço. Fui anotando os fatos acontecidos por ocasião de recrutamento; fiz uma grande lista e estive para trazê-la a esta casa, para que não se diga que declamo tão-somente. Mas um amigo me disse: "Estás doido? — Então por quê? — Não prevês a resposta que te há de dar o Sr. ministro? — Esperemos, não basta o que dizem os periódicos; eles muitas vezes alteram a verdade (e isto é exato), é necessária informações dos presidentes; e nisto fica tudo. — Os Srs. ministros sabem tão bem como tu que esses fatos se têm dado; recebem os periódicos e as participações dos presidentes; se nada fazem é porque não querem."

Porventura ainda o nobre ministro não recebeu notícia de ter-se atirado em fulano e cicrano porque resistiu, isto é, porque não quis obedecer à voz de prisão do recrutador? V. Exa. ainda não ouviu dizer que se entra de noite nas casas para apanhar recrutas? Pois continuamente se cometem violências semelhantes.

E depois como são tratados esses desgraçados desde que são recrutados? Em terra, até que cheguem à beira-mar, são amarrados e maltratados. Mesmo à vista dos deputados, a bordo dos vapores, são tratados mil vezes pior do que os negros que vêm da costa da África, porque vem no convés, expostos às intempéries, à chuva, ao sol e às ondas do mar; recebem péssima alimentação; e como vêm mal vestidos, quando passam para o sul do Cabo de S. Roque e começa um novo clima, a que a gente do Norte não está acostumada, não podem deixar de amaldiçoar o governo. Assim, como poderemos ter marinheiros? Acaso V. Exa. concebe, Sr. ministro, que homens assim tratados quererão servir, mesmo quando se lhes pague bem?

E então no nosso país. V. Exa. sabe muito bem que no Brasil a grande máquina é a natureza. Os artífices quais são? O calor e o frio. De maneira que pode-se dizer que no interior do nosso país o homem, para viver, não precisa de instrumentos para obter pro-

duto agrícola; basta não ser aleijado para colher aquilo que é necessário à sua subsistência, já em frutas, já em peixe; porque o peixe em certas províncias, e em certos meses, é tão abundante que, quando o viandante passa pelo caminho, precisa pôr a mão no nariz pelo mal cheiro de peixe podre que encontra.

Sendo estas as circunstâncias do nosso país, pode um homem sentar praça sem ser recrutado? E pode o recrutado ter inclinação à marinha quando são recrutados e tratados pela maneira que todos sabemos? É isso possível? Seria necessário mudar a natureza humana, que o homem arrancasse de si essa lei, que está ligada a nossa existência: **Serva te ipsum.**

Portanto, se V. Exa. não der providências acerca do recrutamento, nunca poderemos ter marujos que possam prestar para coisa alguma. O fim principal para que tomei a palavra nesta discussão foi pedir a V. Exa. que olhe benignamente para este estado de coisas. E pensa V. Exa. que do fato de fugirem para o mato, para se livrarem do recrutamento, só resulta dano à marinha, por não se poder preencher o número de praças decretado? Os lavradores são também vítimas, porque a coorte de homens refugiados nos matos entram a roubar a torto e a direito, e a lavoura e o gado sofrem.

Sr. ministro, V. Exa. deve ter olhado para a minha província. Não vê o estado desgraçado em que se acha ali a lavoura? E como é que V. Exa. não atende a estas coisas, e dá privilégio aos Srs. mineiros? Abençoados mineiros!

Quanto ao aumento de anos de serviço, de 10 ou 12 a 20, talvez seja de utilidade para a nação, mas para os indivíduos não. Por força hão de desertar na primeira ocasião.

Agora, Sr. presidente, deixando de falar a respeito da sorte desses infelizes, porque um coração mavioso como o do Sr. ministro como que me dá a certeza de que há de remediar esses males, passarei a outro ponto; tratarei dos oficiais.

O que é um oficial da marinha brasileira? Eu, senhores, quando os vejo de botas bem engraxadas, e fina calça agaloada, marchar com rosto alegre para o embarque quando são nomeados para esta ou aquela comissão, só os comparo com o general Ney, esse bravo dos bravos, que quando foi para o patíbulo, devendo passar por um regato, teve cuidado de não pisar na lama para que esta lhe não salpicasse as calças. A esse general é que eu comparo os nossos oficiais; com a diferença porém de que esse general marchando com tanta heroicidade para oferecer o peito às balas, contava que a sua família não havia de mendigar o pão, tinha esta certeza, esta consolação, ao passo que os nossos oficiais, quando levam as calças limpas e vão marchando com toda heroicidade para entregar

seu peito às balas, não podem deixar de dizer consigo mesmos: "Qual será a sorte de minha família? qual será a sorte de minha mulher e de meus filhos?"

Sr. presidente, quando administrei a província do Maranhão, tive sob as minhas ordens um oficial de marinha que se podia chamar anfíbio, porque não só prestou serviços sobre as águas, como em terra. Era um bravo oficial, filho de uma das mais nobres famílias do Maranhão, filho do bem conhecido desembargador Sabino. Quando apareceram as desordens do Pará, que a muita gente atemorizaram, chegaram os desordeiros ao Turiassu, e com facilidade podiam atravessar esse rio para devastar as propriedades dos fazendeiros daqueles lugares. Eu, que pouca força tinha à minha disposição, chamei a esse oficial e lhe disse:

"Sabino, esses homens chegaram ao Turiassu, estão comprometendo os atos de que temos notícia: parte hoje mesmo e trata de botá-los dali para fora." O oficial partiu de tarde, e no dia seguinte de manhã tinha-se assenhoreado do Turiassu. Não se contentando, foi até Bragança; não se contentando ainda com isso, quis marchar até ao Pará, quando uma guerrilha o matou. Ora, pergunto: onde estão as cinzas desse oficial?

Um oficial inglês, entrando em certa batalha muito perigosa dizia: "Ou alcanço um túmulo em S. Paulo, ou uma cadeira na câmara dos lordes;" esta foi a linguagem de um bravo oficial inglês. Mas qual deveria ser a linguagem desse bravo oficial brasileiro que sacrificou-se por amor da pátria? Seus ossos estão espalhados pelas matas; e sua mulher como ficou? Eu vi-a mendigando o pão no Rio de Janeiro; encontrei-a em casa do ministro da marinha de então, o Sr. Hollanda Calvanti; expus-lhe as suas circunstâncias, e creio que o nobre senador fez por ela tudo quando pôde.

Eis qual foi a sorte desse oficial; é também a dos demais oficiais do Brasil. Quando entram em alguma empresa perigosa, não podem dizer que vão conquistar um túmulo no cemitério de S. Francisco de Paula, ou uma cadeira, já não digo no senado, mas na Câmara dos Srs. Deputados. Que disparidade! Eis por que não temos marinha.

Não sei se V. Exa., Sr. ministro, partilha a doutrina constitucional do Sr. presidente do conselho; isto é, que os Srs. ministros podem mandar que fulano ou cicrano seja eleito senador ou deputado. Se V. Exa. partilha essa doutrina, que hoje parece-me ser opinião do ministério, peço-lhe que procure fazer eleger alguns oficiais de marinha para deputados e senadores. Quanto não seria belo vermos aqui a nosso lado, entre oficiais beneméritos, a um Marquês Lisboa!

Pensa V. Exa. que um oficial de marinha pode ocupar o lugar que V. Exa. hoje ocupa? Parece que isso é muito difícil, porque é doutrina propalada que os ministros devem ser tirados da câmara dos deputados e do senado, que devem contar com estas e aquelas maiorias, e essa classe não entra na câmara dos deputados nem no senado; eles não podem cabalar, pela sua posição. Qual é pois a ressalva desses homens? A desesperação.

S. Exa. o Sr. ministro da marinha disse em seu relatório: "Há dois exemplos a consultar: o da escola naval de França, e o da educação toda prática e marítima da Grã Bretanha. Um ilustrado escritor os define com alguma propriedade nestes termos: A Inglaterra diz aos seus homens de mar: Sereis homens de mar antes de tudo, sábios se o quiserdes ou se o puderdes. A França diz aos seus: Sereis homens de mar se o puderdes, mas antes de tudo sereis sábios."

Primeiramente conșinta V. Exa. que eu diga que esta máxima francesa não é tão lata como V. Exa. pensa. Lembro-me, senhores, de um almirante que vivia no tempo de Luiz XIV, século de sábios, século de glória, cantado pelos poetas e louvado pelos homens de letras. Esse almirante chamava-se... não posso agora lembrar-me de seu nome; mas o nobre ministro não é muito lido na história, que tem examinado todos os fastos militares da marinha, há de lembrar-se do nome desse homem.

Tendo alcançado muitas vitórias marítimas, Luiz XIV o elevou a almirante; mas era tão ignorante que, quando o rei lhe disse — "Acabo de elevarte ao posto de almirante," ele respondeu: "**Sire, vous avez bien fait.**" A corte ao ouvir semelhante resposta quis desatar em riso, mas Luiz XIV conservou-se sério, bem sério.

Ora, diga-me V. Exa.: Se V. Exa. tivesse de embarcar e Newton ou Franklin fossem oficiais de marinha e tivessem quatro ou cinco anos de exercício, embora V. Exa. soubesse que o sábio Franklin, de quem se diz que arrancou o raio aos deuses e o cetro aos tiranos, ia comandar o navio, com quem queria V. Exa. embarcar? Seria com estes sábios, ou com o rústico almirante de que falei? A resposta parece óbvio. Eis aqui como eu digo que esta máxima dos franceses não é tão geral como V. Exa. pensa; muitas vezes um homem sem grandes conhecimentos, mas calejado na vida marítima, leva a palma aos homens de grandes conhecimentos teóricos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Estou de acordo com V Exa.

O SR. COSTA FERREIRA — Se V. Exa. quer que a nossa marinha seja boa e hábil, tenha sempre os oficiais embarcados; faça com que eles cheguem a adquirir amor à sua embarcação, que

quando dela sejam desembaraçados chorem, suspirem por ela como um amante todo de alfenim chora pela sua amada quando dela está separado. Se fizer isto, havemos de ter Nelsons no Brasil. Não é necessário muitos vasos para apodrecerem, não é necessário um grande número de oficiais, o que é necessário é que estes oficiais tenham grande disciplina, estejam sempre embarcados, e quando expuserem o peito em uma batalha não digam: "Ai de minha família, ela vai morrer de fome! Ai dos meus filhos, que serão desgraçados!"

Entendo que tenho preenchido o fim para que pedi a palavra, que era principalmente fazer o meu requerimento sobre os recrutas. Não falarei sobre a inscrição marítima. Até certo ponto creio que poderia ser admitida entre nós mas seria necessário, como já disse, determinar-se uma zona, que não havia de ser muito larga, e limitar-se a certos distritos de todas as províncias que beijam o mar. Mas o que daria isso? Creio que pouca gente. Portanto entendia que por ora as duas únicas fontes para termos maruja são, a principal o recrutamento, a outra o engajamento. Se tivéssemos bastante dinheiro diria que só se empregasse o segundo meio; mas infelizmente não há bastante dinheiro para usar só dos engajamentos. Bastavam 3.000 homens, era mais que suficiente.

Diz-se que é necessário que o Brasil seja potência marítima. Decerto, e para o saber não é necessário, como já disse, consultar oráculos, basta desenrolar o mapa do império, ver qual é a extensão de suas costas, quais suas baías, quais seus golfos e suas enseadas.

Salta logo aos olhos que é necessário que seja potência marítima; não se carece de longas dissertações. Mas a dificuldade está em conhecer qual é o elemento de que para isso devemos lançar mão. Em geral o povo do Brasil repugna em sentar praça, mormente na marinha, porque logo o pano da amostra que se lhe dá no recrutamento o põe de alcatéia. Se logo no começo, dizem eles, me tratam assim, o que será daqui em diante!

Como pode V. Exa. acreditar que hajam marinheiros em um país como o nosso, escasso inteiramente de gente, em que muitos são os serviços em que se pode lucrar o duplo, o triplo e mais, com muito mais descanso do que na marinha? Como se quer que eles se arranquem da lei mais ligada à nossa existência, deixando uma vida cômoda e segura por outra mui trabalhosa e arriscada? O soldado raso ainda pode dizer: "Amanhã posso ser alferes, tenente, capitão e talvez general;" mas o marinheiro pode, segundo as nossas leis, aspirar mesmo ao posto de 1.º-tenente? É esta a diferença que há.

Quisera dizer mais alguma coisa, Sr. ministro; mas tenho medo

de V. Exa. Na câmara dos deputados V. Exa. navega em mar de leite, com vento em popa. No Senado há um ou outro cachopozinho; mas é coisa que nem pode fazer com que a nau de V. Exa. abra água. Até o nobre senador pela Bahia, que quando fala nesta casa tem a habilidade de amarrar seus adversários políticos a seus pés... Sabe quem é? É o Sr. Montezuma. Ora, eu quero-lhe referir uma passagem de um discurso deste nobre senador, e os elogios que ele recebeu do Sr. presidente do conselho, para que V. Exa. faça idéia de qual o poderio da eloquência desse nobre senador, no entanto que ele disse nesta casa, dirigindo-se a V. Exa.: "Sr. ministro, eu navego nas suas águas." Este nobre senador, em uma das suas tiradas, entrou a pintar o que é o Senado brasileiro, e disse nessa ocasião: "O Senado brasileiro é a única aristocracia do Brasil (e falava para o nobre ministro, que não há muito que fora nomeado visconde), e esta nossa nobreza..." Sabe V. Exa. como ele a nomeou?... Cogumelos. **(Risadas.)**

O SR. PRESIDENTE — Mas isso não tem relação com a matéria que se discute.

O SR. COSTA FERREIRA — Trago isto para mostrar que até o nobre senador pela Bahia, esse homem que tem tanto poder, tanta força de eloquência, que depois de proferir semelhantes expressões recebe agradecimentos do Sr. ministro da fazenda; até esse nobre senador, digo, navega nas águas do Sr. ministro, e portanto a nau de S. Exa. não pode encontrar cachopos, e S. Exa. pode fazer muito bem à minha pátria.

Se é crime repetir o que disse o Sr. senador Montezuma, retiro as minhas expressões; mas creio que não é. Ele chamou à nossa nobreza cogumelos, sem ao menos dizer se eram dos que envenenavam, ou dos que nutriam, porque cogumelos é o mesmo que tortulhos, assim vejo no dicionário; e entanto, acaba o Sr. senador de falar, levanta-se o Sr. presidente do conselho, e diz: "É o único senador que teve a habilidade de elevar estas matérias ao seu verdadeiro ponto!"

Ora, este senador cuja eloquência faz com que seus adversários lhe venham prestar homenagem, e que merece louvores mesmo em casos tais, o que disse? "Sr. ministro, eu sigo nas águas de V. Exa." Portanto, digo que o nobre ministro navega com vento em popa. Se V. Exa. não felicitar o Brasil pelo lado da marinha, ah! Sr. ministro, grandes contas tem V. Exa. de dar a Deus.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA — Vou calar-me, porque, já digo, não quero estender-me muito. O nosso presidente é muito escrupuloso; eu que há trinta anos sou seu amigo, que conheço sua justiça...

às vezes S. Exa. pode dizer alguma coisa que não seja bem, segundo o meu pensar, mas pelo poderio que ele tem sobre mim desde logo digo: "V. Exa. tem razão." Vejo que quis fazer umas advertências... já me vou calar. Queria oferecer algumas reflexões mais; porém para quê? Não se tem já dissertado tanto nesta casa a este respeito? Tenho medo até de que V. Exa., principiando a falar, diga: "Ora quer ensinar o Padre Nosso a vigário!"

Calo-me.

O SR. PARANHOS (ministro da marinha) — Sr. presidente, os inconvenientes do recrutamento forçado são de todos conhecidos; mas o nobre senador que acaba de falar, chamou a atenção do governo para este objeto, foi o primeiro a reconhecer que o recrutamento é um meio indispensável, e creio mesmo que disse que o único eficaz para se preencherem as forças de mar e de terra.

Portanto, os desejos do nobre senador, desejos que eu também partilho, não podem ter outro fim que não seja o de moderar o regular do melhor modo possível o recrutamento, quer para a armada quer para o exército. E o nobre senador fará a justiça ao governo de acreditar que ele prestará a maior atenção para conseguir esse empenho que lhe recomenda o nobre senador, que quanto esteja ao seu alcance procurará mitigar o rigor do recrutamento.

O rigor, porém, desta medida não consiste, a meu ver, como parece pensar o nobre senador, em não se fazer a sua distribuição com iguldade absoluta ou relativa à população de cada província. Eu creio que a igualdade sobre esta base seria verdadeira desigualdade, que a distribuição não pode ser feita, para que haja justiça e igualdade, senão em relação às forças recrutáveis de cada província.

Por exemplo, tratando-se do recrutamento da armada, o nobre senador, razoável como é sempre, há de convir em que não satisfaria os princípios de justiça e de igualdade que tem muito em vista se exigisse que a província de Minas Gerais concorresse para a armada como algumas províncias marítimas. Se o nobre senador o pretendesse, não só causaria um grande vexame à população mineira, como faria um grande desserviço à armada. A distribuição, portanto, deve ser feita conforme as circunstâncias especiais de cada província, isto é, segundo suas forças recrutáveis; o governo procurará fazê-lo do melhor modo possível.

S. Exa. se ocupou também com a sorte dos nossos oficiais da armada e do exército. Eu não posso deixar de discordar do nobre senador quando ele clama que a sorte dos nossos bravos, quer de mar, quer de terra, não tem sido considerada e muito considerada por todos os governos, por todos os poderes do Estado.

Porventura as famílias dos nossos oficiais não são protegidas

pela lei? Porventura mesmo os nossos soldados e marinheiros, quando se invalidam, quando recebem ofensas em combate, não têm proteção na lei, e munificência imperial não vem logo em seu socorro? Se estes fatos têm sido tão repetidos, são constantes, como o nobre senador diz que os poderes do Estado não têm considerado a classe militar como ela deve ser considerada, pelos grandes serviços que presta e tem prestado ao império? A palavra do nobre senador não pode deixar de ter muita influência no país; o nobre senador, exagerando pretensões até certo ponto explicáveis e louváveis da parte de nossa classe militar, não faz ao nosso país o serviço que eu sei que ele deseja prestar, ilustrado e patriota como é.

O nobre senador felicitou-me pela benevolência com que tenho sido recebido no Senado e pelo apoio que o governo encontra em ambas as câmaras. O governo não pode deixar de felicitar-se por esse apoio; mas creio que uma maioria como a que existe na Câmara dos Srs. Deputados não é uma novidade no país, e pois não posso deixar de declinar até certo ponto a responsabilidade que o nobre senador pareceu querer lançar sobre o governo atual, pretendendo que ele faça talvez impossíveis, só porque tem uma maioria numerosa no corpo legislativo. O governo assegura ao nobre senador que envidará todos os esforços para cumprir seus deveres, para servir ao soberano e ao país como lhe cumpre; mas o nobre senador não pode tirar do fato que alegou motivo para exigir que o governo atual seja mais milagroso do que foram os governos anteriores; não me refiro somente aos ministérios destes últimos anos, mas também aos de tempos mais remotos, alguns dos quais tiveram maiorias numerosas e compactas.

Pelo que respeita à repartição da marinha, o nobre senador não se deve admirar de que outro nobre senador pela Bahia se dignasse prestar o apoio de sua ilustração ao governo no projeto que se discute: porque o nobre senador, segundo o que disse, se mostrou inteiramente de acordo com o ministro da marinha quanto às idéias de sua repartição, como antes dele se havia mostrado o nobre senador pelo Rio Grande do Norte.

O nobre senador quer disciplina, quer serviço ativo para os oficiais da armada como meio de melhor habilitá-los, quer que a instrução dos nossos oficiais da armada seja mais prática do que teórica; ora, são estas as idéias que se acham exaradas no relatório que tive a honra de apresentar ao corpo legislativo. Não se admire, pois, o nobre senador de que as suas idéias tenham o apoio que devem ter.

Creio ter respondido ao nobre senador.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão do art. 3.º, e retira-se o Sr. ministro.

Posto a votos o art. 3.º da proposta, é aprovado.

O SR. PRESIDENTE convida a deputação encarregada de apresentar a S. M. o Imperador o voto de graças do Senado a desempenhar a sua missão; e saindo ela declara não haver casa, e dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão à meia hora depois do meio-dia.

RETIFICAÇÃO

O Sr. senador Vergueiro declarou-nos que no seu discurso proferido na sessão de 13 do corrente parágrafo que começa: o primeiro que alterou a boa ordem, o que estabeleceu o estado atual etc., não se referiu ao atual presidente da província, o que seria um anacronismo.

SESSÃO EM 19 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

Às 10 horas e meia da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Dois ofícios do 1.º-Secretário da Câmara dos Srs. Deputados acompanhando as seguintes proposições, que vão a imprimir.

"1.º A assembléia geral legislativa decreta:

"Art. 1.º Serão processados ainda que ausentes do império, e julgados logo que forem presentes, ou por terem regressado espontaneamente, ou por extradição, ou outro qualquer modo postos à disposição do governo imperial, os cidadãos brasileiros que em país estrangeiro perpetrarem crimes:

"Contra a independência, integridade e dignidade da nação. (Tit. 1.º, cap. 1.º do cod. criminal.)

"Contra a constituição do império e forma do governo. (Tit. 1.º, cap. 2.º do cod. criminal.)

"Contra o chefe do governo. (Tit. 1.º, cap. 2.º do cod. criminal.)

"Moeda falsa.

"Falsidade.

"Insurreição de escravos.

"Art. 2.º A disposição do artigo antecedente é aplicável aos estrangeiros que existirem no império e houverem perpetrado fora dele qualquer dos referidos crimes.

"Art. 3.º Serão também processados e julgados quando ao im-

pério voltarem os brasileiros que em país estrangeiro perpetrarem contra brasileiro qualquer dos crimes particulares previstos pelo código criminal, havendo queixa do ofendido, ascendentes, descendentes, cônjuges, senhores tutores, curadores, e do promotor público sendo o ofendido pessoa miserável.

“Art. 4.º Em todo caso, as penas impostas serão as das leis criminais do império.

“Art. 5.º Do mesmo modo será punido qualquer dos referidos crimes cometidos por brasileiro contra estrangeiro, quando haja reciprocidade, podendo neste caso ser dada a queixa pelo respectivo cônsul.

“Art. 6.º Fica o governo autorizado a dar regulamento para execução desta lei, e bem assim a estabelecer a competência dos tribunais do império e forma preparatória do processo:

“1.º Para execução das sentenças cíveis dos tribunais estrangeiros.

“2.º Para o julgamento e punição dos crimes cometidos a bordo dos navios brasileiros no alto mar, ou nos portos estrangeiros onde for admitido este direito.

“3.º Para o julgamento e punição dos crimes perpetrados a bordo dos navios estrangeiros particulares contra pessoas não pertencentes à tripulação, ou mesmo contra as pessoas da tripulação no caso de infração da polícia do porto, ou requisição da respectiva autoridade estrangeira.

“Art. 7.º As disposições desta lei não restringem as ações cíveis provenientes do dano resultante de qualquer delito cometido em país estrangeiro por qualquer indivíduo nacional ou estrangeiro residente no império.

“Art. 8.º Não terá lugar o procedimento e julgamento determinado pela presente lei contra os indivíduos que houverem sido julgados no país onde for cometido o crime.

“Art. 9.º Ficam revogadas as leis e disposições em contrário.

“Paço da Câmara dos Deputados, em 17 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Persidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Antonio José Machado**, 3.º-Secretário.”

“2.º A assembléa geral legislativa resolve:

“Artigo único. Fica aprovada a pensão anual de 800\$ concedida por decreto de 7 de dezembro de 1846 a D. Rita Bernardina de Almeida, viúva do almirante José Maria de Almeida, revogadas as disposições em contrário.

“Paço da Câmara dos Deputados, em 17 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Persidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Antonio José Machado**, 3.º-Secretário.”

"3.º A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. Fica aprovada a pensão anual de 800\$ concedida por decreto de 19 de maio de 1854 a D. Francisca de Assis Menezes de Macedo, viúva de Joaquim Teixeira de Macedo, em remuneração dos serviços por este prestados, revogadas para este fim as disposições em contrário.

"Paço da Câmara dos Deputados, em 17 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Persidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Francisco Xavier Paes Barreto**, 2.º-Secretário."

"4.º A assembléia geral legislativa resolve:

"Artigo único. Fica aprovada a pensão anual de 600\$ concedida por decreto de 19 de maio de 1854 a D. Emília Cândida Vianna Basto, viúva do coronel Antonio Rodrigues de Araújo Basto, em atenção aos relevantes serviços que prestou, revogadas para este fim as disposições em contrário.

"Paço da Câmara dos Deputados, em 17 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Francisco Xavier Paes Barreto**, 2.º-Secretário."

Um ofício do vice-presidente da província de Minas Gerais remetendo exemplares dos relatórios apresentados à assembléia legislativa da mesma província na abertura de sua sessão no ano passado, e do corrente, e bem assim do que apresentou por ocasião de passar a administração da província ao atual presidente. — À secretaria.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da marinha, os Srs. marquês de Caxias, Gonçalves Martins, e Tosta.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — A deputação do Senado que teve a honra de ir apresentar a resposta à fala do trono a S. M. o Imperador, foi recebida com as formalidades do estilo. Pronunciado por mim o discurso que foi aprovado pelo Senado, S. M. I. dignou-se responder o seguinte:

"Agradeço muito ao Senado o decidido apoio que promete ao meu governo, que assim melhor poderá desenvolver a política que julgo útil ao país."

O SR. PRESIDENTE — A resposta de S. M. é recebida com muito especial agrado.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Sr. Presidente, como membro da corporação da santa casa de Misericórdia ofereço à deliberação do Senado o seguinte projeto de resolução:

"A assembléia geral legislativa resolve:

"Art. 1.º O governo fica autorizado:

"§ 1.º Para alterar a tabela que regula o quantitativo das es-

molhas, das sepulturas, e o preço dos caixões, veículos de condução dos cadáveres, e serviço dos enterros, estabelecida em conformidade do § 2.º do art. 1.º do decreto n.º 583 de 5 de setembro de 1850, relativo aos cemitérios públicos da cidade do Rio de Janeiro, não obstante achar-se incompleto o decênio marcado.

“§ 2.º Para relevar a santa casa da Misericórdia, a quem foi cometida a fundação e administração dos ditos cemitérios, do encargo de manter e conservar em tempos ordinários as três enfermarias de que trata o § 3.º do citado art. 1.º até que esteja paga a dívida contraída pela mesma administração, e seja a sua receita bastante para satisfação do dito encargo.

“Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

“Paço do Senado, 19 de junho de 1854. — **Visconde de Abrantes — Mendes dos Santos — Araújo Ribeiro — Marquês de Valença — Cassiano Spiridião de Mello Mattos — Miranda Ribeiro.**”

Está assinado este projeto por seis Srs. senadores. Rogo a V. Exa. que se digne de mandá-lo imprimir no **Jornal do Commercio**, comprometendo-me a sustentar a sua doutrina exibindo na discussão os documentos e as provas necessárias para a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

São aprovadas sem debate em primeira e segunda discussão as proposições da câmara dos Srs. deputados aprovando as pensões concedidas, uma a D. Germana Joaquina de Castro Mascarenhas e às suas quatro filhas, e outra a D. Mathilde Delfina de Castro.

É aprovada em 1.ª discussão a proposição da câmara dos Srs. deputados concedendo ao montepio geral dos servidores do Estado o usufruto do próprio nacional, sito na travessa das Belas Artes, e entre logo em segunda discussão.

O SR. MONTEZUMA — Sr. Presidente, não conheço as dimensões e cômodos do edifício de que se trata. Não duvido aprovar a resolução; mas se este edifício tem proporções para servir a outro estabelecimento público, não sei por que não há de ir uma cláusula que faculte ao governo poder também dar ali lugar a esse outro estabelecimento.

É justo que se conceda o favor de que se trata. Na minha opinião ouro é o que ouro vale; o estabelecimento do montepio dos servidores do Estado necessita de proteção e subsídio do governo; e se há de dar de outra forma, dá-se desta. Mas se o edifício tem

proporções para poder acomodar outro estabelecimento público, não sei por que não se há de salvar isto na resolução.

Repito, não estou ao fato das proporções do edifício; queria porém que não se tirasse ao governo a faculdade de conseguir que outro estabelecimento público possa também funcionar ali; não sei por que não há de ser concebida a resolução em termos tais que faculte isto ao governo. Pela maneira por que ela está redigida não acho que o governo possa mais dispor do edifício, porque o usufruto pleno é dado ao montepio dos servidores do Estado. Logo, ainda que esse edifício tenha proporções para que nele funcione outro estabelecimento, o governo não poderá mais dar semelhante concessão.

Não sei se acaso me expliquei com tal clareza que o Senado ache fundada a dúvida que tenho. Quem estiver ao fato das dimensões do edifício é que nos poderá informar; eu não estou. Não tenho dúvida alguma em que se faça este benefício ao montepio dos servidores do Estado, porque deve-se coadjuvar este estabelecimento, e como disse, ouro é o que ouro vale; mas se acaso o edifício por suas proporções pode admitir outro estabelecimento, então não seja tal a redação da resolução que iniba o governo de poder permitir que ele se preste a este serviço.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Sr. Presidente, parece que posso satisfazer ao nobre senador na dúvida que propôs.

O edifício de que se trata serve muito bem ao estabelecimento que nele se acha atualmente funcionando; mas não pode prestar serviços ao mesmo tempo a outro estabelecimento. Darei uma breve descrição. À entrada, à direita, fica um pequeno quarto com espaço apenas correspondente a uma janela; à esquerda fica a casa da secretária, e com comunicação a esta há um salão aonde se reúne a mesa e se celebram as reuniões gerais do estabelecimento; havendo além disto apenas mais um quarto escuro.

Eis os cômodos da casa. O estabelecimento do montepio está ali bem, porque estes arranjos bastam para o seu serviço; mas para funcionar ali outro estabelecimento, o edifício não se presta a isto por falta de comodidades.

Devo acrescentar que este edifício precisa de grandes reparos e o estabelecimento há de ser obrigado a fazê-los.

O SR. MONTEZUMA — Estou satisfeito.

Discutida a matéria é aprovada a proposição para passar à 3.ª discussão.

Sendo introduzido o Sr. ministro da Marinha com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e entra em 2.ª discussão o art.

4.º aditivo das emendas da câmara dos Srs. deputados à proposta de governo fixando as forças navais para o ano financeiro de 1855-1856.

O SR. TOSTA — Antes que pague a dívida a que estou comprometido para com o nobre ministro da Marinha, permita o Senado que eu faça uma breve retificação relativa ao discurso do nobre senador pela província do Rio Grande do Norte que falou em uma das sessões anteriores depois que orou o nobre ministro da Marinha em resposta a algumas reflexões que eu tinha apresentado; na parte em que diz o seguinte:

“Não houve ponto do discurso do nobre senador a que o nobre ministro não respondesse da maneira a mais satisfatória.” Vem entre parêntesis. “Apoiados.”

O Senado sabe que não costuma ser pouco generoso para com aqueles de seus membros que não têm a satisfação de sair vitoriosos nos debates em que contendem, e por isso bem vê que seria um pouco fora desta costumada generosidade do Senado se porventura tivesse ele proferido esses **apoiados**, que até certo ponto eram em meu desabono. O apoiado que se deu nessa ocasião partiu de mim próprio; quero pois reclamá-lo para mim só; e peço aos Srs. taquígrafos que em casos semelhantes tenham a devida atenção, para que não atribuam a muitos aquilo que é particular de um só.

Esse apoiado, repito ainda, e o Senado estará lembrado que foi dado por mim somente; reclamo-o por conseguinte, porque quero que me fique a honra de ter plenamente concordado com o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, com cuja benevolência eu não costumo contar.

Eu, Sr. Presidente, pediria a esse nobre senador a quem me estou referindo, que tivesse a bondade de indicar a norma que devo seguir nesta casa; porque se porventura, como aconteceu na discussão do voto de graças, aprovo o procedimento e a política do governo, se algum elogio nessa ocasião lhe fiz, pensando cumprir um dever de justiça; e o nobre senador acusa-me de panegirista e lisonjeiro; e o que é mais, senhores, não só de lisonjeiro, mas até de corrompido; agora, porque eu não estou inteiramente de acordo com as idéias emitidas na proposta do nobre ministro da Marinha, entende o nobre senador que eu deveria não só dar-lhe o meu assentimento, mas fazer-lhe mesmo elogios. Esse nobre senador lamentou que eu não achasse um só tópico no relatório do nobre ministro da Marinha, um só ponto na sua proposta que não merecesse da minha parte algum elogio. Entretanto apenas me achei dissidente em alguns deles!

É pois que me estou referindo a esse nobre senador, peço licença para responder a uma observação por ele apresentada para reforçar as respostas que o nobre ministro teve a bondade de dar ao discurso que eu proferi. O nobre senador acusou-me de que não tivesse eu nas sessões anteriores pronunciado um voto nem proferido uma só palavra contra as leis das forças de mar, que eram em tudo idênticas à que ora se discute. O nobre senador nos asseverou que ele tinha comparado todas as leis dos anos anteriores com a proposta do nobre ministro, e que não achava discordância alguma.

O SR. D. MANOEL — Todas não.

O SR. TOSTA — Eu pedirei licença ao nobre senador para dizer-lhe que está perfeitamente equivocado, pois que ainda não se apresentou uma só proposta da repartição da Marinha que não fixasse positivamente o número de praças da armada que deviam estar empregadas no serviço ativo. Eu peço e desafio ao nobre senador para que me mostre uma só lei dessa espécie à qual não tenha determinado o número de praças de todas as classes que deviam ser embarcadas nos navios armados.

Uma insinuação, Sr. Presidente, fez o nobre senador em outro discurso, creio que proferido na sessão antecedente; insinuação que do meu lugar não pude consentir que passasse despercebida, e foi acerca das promoções, que ele figurou que eu não queria que se fizessem na armada; adverti logo que o nobre senador laborava em perfeito engano; e declaro ainda, porque esta insinuação poderia causar algum desagrado à classe dos oficiais da armada, que eu muito respeito e estimo. Não disse uma só palavra da qual pudesse deduzir o que o nobre senador subentendeu; nem a podia dizer, Sr. Presidente, porque além de ter feito promoções fui o mesmo que nos relatórios escritos quando tive a honra de servir nessa repartição, instei constantemente para que uma lei de promoções mais adequada e conveniente que a atual fosse elaborada e promulgada, a fim de que os acessos aos postos superiores se tornassem mais fáceis aos oficiais de merecimento sem que se desrespeitasse a antigüidade.

A reticência de que usei, e a que aludiu o nobre senador, refere-se a objeto muito distinto, a assunto que não quero ainda declarar, mas que o nobre ministro sabe perfeitamente qual seja, e o não pode ignorar, porque está ao fato do que se passou na sua repartição.

Tendo dado estas breves respostas ao nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, declaro-lhe que não fui tão gravemente ferido no combate em que S. Exa. entendeu que eu tinha ficado vencido, que não pudesse ainda agora quebrar uma lança, posto que fraca, com o nobre ministro.

De novo peço a S. Exa. o Sr. ministro que tenha a bondade de

não acreditar que a réplica que vou dar ao discurso que proferiu em resposta às minhas observações importam uma opposição à sua proposta; e folgo muito de neste ponto e em outros muitos achar-me perfeitamente de acordo com o meu illustre colega senador pela província da Bahia, o qual, votando a favor da proposta, não pode deixar de fazer algumas observações que entendeu convenientes à repartição que S. Exa. dirige com tanto acerto.

Pretendo nesta réplica mostrar ao Senado que S. Exa., para poder responder ao meu primeiro discurso, fundou-se em equívocos manifestos, perdoe-me S. Exa. que o diga; quase todas as suas respostas basearam-se em dados inexatos. Peço-lhe licença para o demonstrar. Referindo-me às respostas pronunciadas por S. Exa., e transcritas no **Jornal do Commercio**, não quero ser taxado de pouco leal, e pois ainda que seja algum tanto demorado e talvez fastidioso, não deixarei de ligar-me às próprias palavras de S. Exa.

Entendeu S. Exa. que me não assistiu razão para dizer que a proposta deixou de fixar precisamente a força pedida. Antes que eu mostre o primeiro equívoco de S. Exa., eu lhe afirmarei que com os próprios documentos oferecidos por S. Exa. podia provar a proposição contrária da que ele avançou. Esses documentos são, senhores, por uma parte o mapa da força naval junto pelo nobre ministro ao seu relatório, e por outra parte a tabela do orçamento apresentado também por S. Exa. Em uma parte S. Exa. pede a soma de 3.825 praças, e em outra descreve como necessárias 3.758 praças somente; é pois S. Exa. mesmo que por esses documentos mostra que não está bem certo da força que há de empregar no ano da lei; e com efeito na fixação da força pede, como já notei, um número indeterminado, senão a respeito das praças de pré e de marinhagem, ao menos acerca das diferentes classes da armada que tem de empregar nos navios que a esse tempo quizer ter em serviço.

Agora quanto ao primeiro equívoco em que S. Exa. laborou em sua resposta, consiste ele no motivo alegado para fixar somente as praças de pré, e não assim as praças das diferentes classes da armada, porque (disse S. Exa.) o fim da fixação da força é conhecer-se qual o número de homens que o recrutamento deve fornecer. O Senado compreende que o nobre ministro labora em um perfeito equívoco, porque na realidade não é só o recrutamento que determina a fixação da força, outras razões também concorrem e são talvez mais ponderosas, ou ao menos tão ponderosas como essa. Se porventura só o recrutamento induzisse a fixação de forças, seguia-se que se as forças navais pudessem ser preenchidas por outro meio que não fosse o recrutamento não deveria haver fixação. Vê pois o nobre

ministro que a sua argumentação apoiou-se em uma razão menos sólida.

Não é só no nosso país que a fixação de forças de mar e terra é exigida; entretanto, nesses países o recrutamento não entra como elemento para o preenchimento da força; por que pois a força nesses países é fixada? Seguramente por outras razões de muito valor. Em primeiro lugar é preciso que o corpo legislativo conheça quais os meios que dá ao governo para manter a segurança pública, é preciso também que conheça quais são os sacrifícios que o Estado deve fazer em relação às somas que tem de gastar com este serviço. . . Enfim, cumpre que os representantes da nação conheçam quantos e quais os braços que vão ser tirados às diversas indústrias por todos os meios capazes de completar a força que é decretada. Todas estas razões militam na fixação desta, e talvez outras mais.

Não falarei na outra razão geral, a qual consiste em que ao governo não se deve deixar o arbítrio de ter a força que lhe parecer, e de modo que possa comprimir as liberdades públicas; não darei muito peso a esta; mas as que primeiro apresentei me parece que são as mais essenciais em relação ao direito de limitar as forças, tanto de mar como de terra. Não é pois somente o recrutamento, como disse S. Exa., o principio regulador da fixação da força, e assim não passa de um equívoco o fundamento invocado pelo nobre ministro para deixar de dar um limite invariável à força pedida. Mas não pára nisto; o nobre ministro foi muito além, asseverando-nos também que o número de praças das diferentes classes está marcado porque as lotações dos navios se acham designadas em disposições que ele tem como leis permanentes que não pode revogar; é isto o que está escrito no seu discurso. Ora, eu mostrarei ao nobre ministro que ainda nesta parte labora em perfeito engano, mostrarei que as lotações dos navios têm sido constantemente modificadas por disposições de avisos; mostrarei que as diferentes classes, menos a de saúde e a dos oficiais da armada e mesmo a de oficiais marinheiros, têm sido por vezes alteradas também por simples avisos, e que essas alterações têm tido lugar desde o ano de 1834 até o ano de 1852, em que servi na repartição da Marinha.

Para que S. Exa. me não acuse de pouco exato no que acabo de enunciar, citarei os próprios avisos que fizeram alterações nas lotações dos navios e nas diferentes classes da armada. Por aviso de 9 de dezembro de 1845, assinado pelo Sr. senador Hollanda Cavalcanti, foi modificado o aviso de 2 de abril de 1834, e o de 10 de março de 1836, e se fixou o número de oficiais de fazenda extranumerários que deveria existir. Por aviso n.º 161 de 10 de novembro de 1847 o sr. senador Cândido Baptista de Oliveira, que então era ministro da Mari-

nha, alterou também as lotações dos diversos navios, restringindo o número de oficiais de fazenda que neles deviam embarcar, e as praças de marinhagem e de outras classes. Como pois diz o nobre ministro que as lotações dos navios e das diferentes classes estão marcadas, ainda que não por disposições legislativas, por disposições tais que não podem ser alteradas pelo governo? E por esta ocasião perguntarei a S. Exa. se porventura não considera nas diferentes classes os machistas, carvoeiros e outros artistas desta ordem? Sem dúvida alguma deve-os considerar, e assim o fez não só na tabela do orçamento onde vêm mencionados debaixo da rubrica das diferentes classes da armada, como no mapa da força naval anexa ao relatório; e estão porventura estas praças fixadas pontualmente por lei? Ora, se o nobre ministro há de empregar nos navios armados e nos transportes estas praças que não estão fixadas em lei, como é que pode avançar que determinando a proposta que se empreguem as que forem necessárias, temos positivamente fixada a força que deve existir? Creio que assim provei perfeitamente que o nobre ministro argumentou com um dado que é inteiramente inexato.

Para que S. Exa. se convença de que tenho razão no que acaabei de asseverar, lerei o tópico do seu discurso. Disse o nobre ministro: "Mas é certo que o governo deixou de fixar, segundo os termos em que está concebida a proposta, o número dos oficiais da armada e das diferentes classes que podem embarcar nos navios armados e nos transportes, para o que se requisita três mil praças de pré e de marinhagem? Seguramente não; porquanto o nobre senador sabe que os oficiais da armada e as classes anexas que devem fazer parte da força naval estão designados pelos regulamentos da armada, isto é, as lotações dos navios e estado-maior das divisões estão determinados com especificação do número de praças de cada classe, por disposições vigentes, que, posto não emanassem do corpo legislativo, têm força de lei."

Eu acabo de notar a S. Exa. que é justamente o inverso disto o que está em vigor na armada.

Mas o nobre ministro disse (e nisto andou de novo equivocado) que tinha fixado a força de mar como se costumava fixar a força de terra. É na verdade uma inovação; mas o nobre ministro sabe bem que a respeito da força de terra o quadro está definitivamente organizado; não sucede porém o mesmo no quadro da Marinha em relação a certas classes, que, como já mostrei, são vacilantes e dependentes das circunstâncias a arbítrio do governo.

Mas o nobre ministro foi mais adiante, entendeu que aqueles que tinham apresentado propostas conforme as leis votadas anteriormente, esses é que tinham arbítrio para empregar maior força do que

a designada nessas leis. Eu não sei como S. Exa. tirou semelhante conclusão. S. Exa. devia distingüir que há duas espécies de força na Marinha: a primeira, que está definitivamente embarcada nos navios armados e transportes, e essa força por maneira alguma pode ser excedida desde que na lei positivamente se determina que não estejam embarcadas mais de 3.000 praças de todas as classes; a outra força também não pode ser excedida, porque essa está completamente definida e fixada nos dois corpos existentes na Marinha; portanto ainda que o governo pudesse com efeito não embarcar das praças de pré desses dois corpos tantos indivíduos quantos talvez comportassem as forças dos mesmos corpos, todavia é certo que não podia ter nunca em atividade efetivamente embarcadas mais do que 3.000 praças, e em não atividade ou desembarcadas mais ou menos praças dos dois corpos de marinha até o seu estado completo. Não vejo pois como procede a argumentação do nobre ministro quando entende que não eram mais constitucionais as propostas anteriores, as quais limitavam precisamente o número de praças para embarcar e fixavam o máximo das que haviam achar-se em terra.

Mas disse o nobre ministro que é tanto conforme com a constituição a sua proposta quanto ele quis principalmente fazer sentir ao corpo legislativo que somente na deficiência de praças de pré dos dois corpos de marinha lançaria mão de marinhagem engajada ou recrutada. Esta proposição é contrária ao que se lê na proposta do nobre ministro, a qual fala em primeiro lugar da marinhagem, e depois em praças de pré dos dois corpos. A proposta não determina que principalmente sejam tiradas as praças que devem embarcar dos dois corpos organizados, deixa isto inteiramente ao arbítrio de S. Exa. Pode ele engajar a marinhagem que lhe parecer, e tirar das praças de pré um pequeníssimo contingente. S. Exa. porém afirmou-nos o contrário; mas quando assim fosse, lhe sobraria sempre arbítrio para regular a deficiência dos dois corpos como entendesse melhor, e neste caso o corpo legislativo continuaria na incerteza da força que ficaria desembarcada pertencente nos referidos corpos.

Agora sou obrigado a tratar de um ponto que me parece deveria ter ficado mais a cargo do nobre ministro do que ao do orador a quem S. Exa. respondeu: é ele provar que o serviço naval se pode fazer com menos praças do que aquelas que S. Exa. pede.

Na verdade tocava a S. Exa. demonstrar que tal serviço requeria indubitavelmente as 3.000 praças de pré e mais as das diferentes classes que lhes pudessem corresponder. S. Exa., porém, contentou-se com apresentar o mapa dos navios que tem à sua dispo-

sição, e disse que eu deveria provar, uma vez que julgava excessivo o pedido, como é que de outra maneira seria feito o serviço. Não tenho remédio senão satisfazer ao convite do nobre ministro.

O nobre ministro conserva atualmente armado o número de 44 navios, que, segundo as lotações que se teve em vista, compreendem 3.825 praças; mas se S. Exa. quisesse reduzir o número dos navios ao estritamente necessário para o serviço que fazem atualmente, S. Exa. veria que os navios que menciona no seu relatório não são necessários para o serviço no ano da lei. S. Exa. há de confessar que naturalmente em 1855 para 1856 não teremos necessidade de uma divisão tão numerosa no Rio da Prata. Há de conceder-me que não serão precisos 2 corvetas, 2 brigue-barca e brigue-escuna e 2 vapores; as circunstâncias daquele país devem ter mudado, e devemos esperar que a tranqüilidade pública seja restabelecida completamente; é para um tal estado que nós tratamos de fixar a força. Então poderá S. Exa. reduzir o número de navios dessa estação a dois ou três. Suponho que S. Exa. tenha ali esses navios com guardiões mais fortes do que as das mesmas classes que cruzam na costa do Brasil, teria uma corveta de vela de 22 peças com 160 praças, um brigue de 14 peças com 100 praças, ou mesmo com 120 praças, porque compreendo bem que a navegação do Rio da Prata é arriscada, juntar-lhe-ia um corveta a vapor com 100 praças, creio que não dou pouco. Com esses 3 navios e 380 praças estaria o nobre ministro habilitado a proteger efetivamente no Rio da Prata os interesses do império. Quanto às estações da costa do Brasil, lhe ficariam 6 corvetas guarnecidas por 140 praças cada uma, um brigue-barca com 90, 6 brigues com 66 praças cada um, 11 brigues-escunas e escunas a 32 praças, 12 vasos menores a 26, 1 fragata a vapor com 140, 5 corvetas ditas a 100, e 7 menores a 60, 3 transportes com 120. Terá pois ao todo 53 vasos armados para os quais não será preciso maior tripulação do que 3.556 praças de todas as classes, reguladas as tripulações de brigue para baixo com algumas praças mais do que as concedidas pelo aviso de 10 de novembro de 1847.

Não contemplo na verdade mais do que três transportes, porque creio que não são necessários; nem S. Exa. mostra que não seja dispensável o maior que temos, e que mais tripulação exige; em tempo ordinário não sei para que empregá-lo. Teria pois o nobre ministro, como ia eu dizendo, 52 navios para fazer o serviço de nosso litoral nas 4 estações do império e na do Rio da Prata, não empregando mais de 3.556 praças; e se daí o nobre ministro deduzisse 6 navios em disponibilidade para acudir às faltas que houvessem, sendo estes duas corvetas, um brigue, uma fragata a vapor e dois vasos de vela menores, pouparia ainda 398 praças, de maneira

que no serviço ativo estariam ocupados 43 de todas as classes com 3.158 praças, ou mesmo 3.200.

Mas o nobre ministro pediu o excesso de mais 600 e tantas praças além destas; mas parece que operadas as reduções indicadas este excesso é desnecessário para o serviço, porque dou para este alguns navios mais do que os armados atualmente, entrando já no cálculo por mim apresentado os quatro vapores que ainda têm de vir da Europa. Ficará assim a estação do Rio de Janeiro com mais de dezesseis navios, a da Bahia com oito, a de Pernambuco com cinco, a do Pará com oito, além dos três transportes e da divisão do Prata.

Ora, se até agora tem-se feito o serviço com 36 navios que vêm mencionados nos mapas do relatório de S. Exa., é claro que ainda melhor se fará com o aumento que lhes dou. S. Exa. mesmo afirmou-nos que o tráfico tem sido convenientemente reprimido, que o serviço há sido desempenhado regularmente. Naturalmente em 1855 para 1856 não precisará S. Exa. de tanta eficácia para reprimir o tráfico, que estando já agora extinto, não renascerá então; nem, senhores, nos foram necessários a nós outras tantas embarcações para reprimir esse tráfico no tempo em que ele se achava em grande auge.

Devo agora notar que S. Exa. nas 3.825 praças mencionadas no mapa não compreendeu as forças fluviais, que todavia são forças navais ativas, em que se inclui a esquadilha de Mato Grosso, nem a das lagoas e outras paragens do Rio Grande do Sul, e tampouco a do rio Uruguai. Veja pois o Senado se S. Exa., adotando o princípio da necessidade para exceder em tempo ordinário a força fixada na lei, poderá contentar-se somente com as 3.825 praças, ou se não haverá estando armadas estas esquadilhas, um número de praças alguma cousa superior a esse número.

(Lê aqui um trecho do discurso do Sr. ministro sobre os avisos a respeito das lotações).

No cálculo que apresentei para redução da força foram reduzidas as lotações dos navios de classes inferiores, e portanto terá S. Exa. de responder-me com o que já ponderou acerca da falta de autorização para semelhantes reduções; porém já mostrei que esta matéria tem sido regulada diversas vezes por simples avisos. Se S. Exa. quiser ainda responder com os inconvenientes das pequenas guarnições, como já fez no discurso de que me hei ocupado, tomarei a liberdade de lembrar-lhe de novo que essas lotações estiveram em prática e foram alteradas por circunstância extraordinárias. Pode pois o nobre ministro usar de arbítrio de que todos usaram sem incorrer em violação de lei, porque o não são esses avisos de que dei notícia

e que só servem de norma às diversas repartições da Marinha enquanto outra cousa não determina o ministro.

Se porém o nobre ministro entende que tais lotações não podiam ser violadas, como é que consente que no mapa do quartel-general, junto ao seu relatório, se apresentem navios com muito maior lotação do que os avisos referem? O Sr. Cândido Baptista marcou em 1847 para os brigues em geral o número de 60 praças, para as escunas e patachos 32, e para os hiates 26. Entretanto o nobre ministro há de ter visto no mapa que nos navios dessas classes existem outras lotações. (Lê.) Assim, por exemplo, os brigues-**Itaparica, Capiberibe, Caliope, Cearense**, têm o menor 64 praças, o maior 80; o **Maranhão** 100; os brigues-escunas **Guararapes, Andorinha, Leopoldina, Legalidade**, 52.

O SR. PRESIDENTE — Não posso deixar de observar ao honrado membro que o que está agora em discussão é o art. 4.º aditivo.

O SR. TOSTA — Sr. Presidente, V. Exa. não pode deixar de consentir que eu diga algumas palavras em minha defesa (**apoiado**); eu não respondi ainda ao Sr. ministro, mesmo porque o seu discurso não tinha aparecido impresso senão no **Diário do Rio**, que não tem o cunho de autenticidade necessária.

O SR. PRESIDENTE — Eu tenho consentido que o honrado membro diga alguma cousa sobre estas matérias, mas me parecia que para falar extensamente a respeito delas, visto que já foram discutidas, a melhor ocasião seria a 3.ª discussão.

O SR. TOSTA — Como V. Exa. quizer...

O SR. PRESIDENTE — Pode continuar a fazer algumas reflexões, mas cingindo-se o mais possível à matéria do artigo em discussão.

O SR. TOSTA — Eu tenho falado nos outros artigos porque as respostas de S. Exa. também os compreenderam; S. Exa. teve a bondade de dar algumas respostas ao que eu disse sobre os artigos anteriores.

Eu creio que V. Exa. deve consentir que eu atenuo a força do triunfo do nobre ministro tão decantado pelo nobre senador pela província do Rio Grande do Norte.

O SR. D. MANOEL — Tem razão.

O SR. TOSTA — Com o aviso que eu citei respondo às outras observações feitas pelo nobre ministro acerca da disciplina das guarnições, do cansaço delas quando reduzidas; apelo a este respeito para as lotações marcadas pelo nobre senador pelo Ceará, o Sr. Cândido Baptista, o qual não achou esses graves inconvenientes que o nobre ministro apontou, posto que entenda na verdade que se forem excessivamente reduzidas as guarnições hão de se dar alguns dos inconvenientes que o nobre ministro enumerou; mas o que eu dese-

jo que o nobre ministro prove é que com as guarnições reduzidas, segundo o aviso do Sr. Cândido Baptista, se dão todos esses inconvenientes.

Não falarei acerca da extinção de contadorias nem das estações navais; não faço questão disso, conquanto não visse demonstrada a necessidade da estação de Pernambuco.

Continuou o nobre ministro dizendo:

“O nobre senador entende ainda que o governo não tem procedido bem no tocante à força naval, por não se ter conformado ao decreto de 26 de janeiro de 1850, que organizou o material da mesma força.”

Fazendo algumas observações para provar que esse decreto não é exequível, concluiu que eu mesmo o não executara.

Ora, a simples leitura do decreto mostra que ele podia ser executado em parte. No art. 1.º regula o número e classes dos navios que devem existir, e no 2.º não faz dependente dessas classes nem do seu número completo para determinar os navios da força ativa que cumpre armar no tempo de paz. Que o não faz, deduz-se bem do artigo penúltimo desse decreto, porque ele determina que os navios atuais que não puderem comportar a artilharia marcada no mesmo decreto tragam a artilharia que puderem. Assim, pois, a disposição do art. 2.º podia ter execução desde logo, e os mais começariam a tê-la sucessivamente. O nobre ministro, entendendo-o por forma diversa, equivocou-se ainda outra vez, tanto mais porque o nobre ministro no estado atual da armada tem justamente navios que se conformam com uma parte desse quadro marcado; tem 14 vapores pequenos desde a força de 40 cavalos até à de 300, tem sete corvetas que são também navios do quadro, tem brigues, canhoneiras, que todos são navios do quadro; por que pois julga que o art. 2.º não é exequível?

Disse porém o nobre ministro que nem eu mesmo o havia observado; posso afiançar que está enganado, observei-o quanto foi possível, isto é, em tempo ordinário não empreguei todos os navios existentes; mas note o nobre ministro que durante minha administração estivemos quase sempre em circunstâncias extraordinárias; quando todavia se tratou de fixar a força para tempo de paz, mandei contemplar no quadro do orçamento respectivo 36 navios daquelles que conviriam ao serviço, e mais os 6 para disponibilidade além dos transportes, devendo todos comportar força não maior do que as 3.000 praças pedidas nas propostas. Eu portanto observei o decreto na parte em que podia ser observado, e mesmo em relação às novas construções; se excedi a força de 3.000 praças foi porque as

circunstâncias extraordinárias de então exigiram que assim se praticasse, o que ainda esteve de acordo com o decreto em questão.

O nobre ministro, porém, não me acusa só a mim de ter excedido as 3.000 praças marcadas para tempo de paz, acusa todos os meus antecessores e predecessores de S. Exa.; disse que nos balanços podia bem verificar-se que nunca deixou de haver excesso na força naval ativa do império. Também creio que S. Exa. não pode demonstrar esta proposição, e não o pode porque nos balanços S. Exa. não achará o número de praças que foram embarcadas em navios armados, e só sim o quantitativo que com elas se gastou. Será isso um defeito dos balanços (**apoiado**), mas S. Exa. se não fez o cálculo, se não dividiu as somas despendidas, não podia verificar se houve excesso de força. S. Exa. laborou ainda outra vez em equívoco. Agora eu posso asseverar-lhe que a proposição contrária é que é exata, quase nunca se excedeu o número de praças marcado na lei de fixação de forças, excedeu-se somente em circunstâncias extraordinárias.

Mas ainda assim, senhores, nessas circunstâncias extraordinárias, quando o império tinha no Rio da Prata uma divisão naval de 17 velas, não se elevou o número de praças a mais de quatro mil e tantas, e como é que o nobre ministro, para tempos pacíficos, nos vem pedir um número de praças quase igual a esse dos tempos extraordinários?!

O nobre ministro entendeu que não devia admitir a comparação que eu fizera da lotação dos nossos navios com as dos navios estrangeiros, porque eu não havia provado que as circunstâncias desses países são idênticas às nossas; entretanto foi o mesmo nobre ministro que poucos minutos depois apelou para o exemplo da Inglaterra, dos Estados Unidos, quando quis provar que a necessidade de reformar o quadro dos capelães da armada, e não só nessa ocasião como também quando quis estabelecer o tempo do serviço dos imperiais marinheiros; ora, se os exemplos dessas nações são seguidos para uns fins, me parece que também podem ser seguidos para outros; e tanto mais quanto o nobre ministro não examinou quais eram as circunstâncias da Inglaterra e quais as nossas, nem as confrontou com as nossas para mostrar que não nos podiam servir os exemplos dela.

Agora, S. Presidente, vou ligar-me um pouco mais à matéria que se discute, porque as respostas que o nobre ministro teve a bondade de dar às observações que fiz também respeitam à matéria dos artigos que estão em discussão.

Eu tinha dito que me parecia haver desproporção entre os soldos agora estabelecidos por S. Exa. para os marinheiros engajados

e os que se achavam marcados anteriormente para os imperiais marinheiros. S. Exa. respondeu-me que não é tão grande como se pensa, e que essa diferença é assaz compensada pelas outras vantagens que se concedem aos segundos; é isto o que li no seu discurso e o que me recorde de lhe ter ouvido, mas ainda assim me parece que o nobre ministro não deixou de cometer algum equívoco, porque a medida proposta indubitavelmente vai pôr os imperiais marinheiros em piores circunstâncias que os outros, visto que estes, embora sejam voluntários, ficam equiparados em seus vencimentos de mar aos marinheiros recrutados, que continuam a perceber o soldo antigo; e nos de terra muito menos ainda; tive pois razão em notar a inferioridade criada pela nova disposição.

S. Exa. não declarou também quais os motivos que o tinham levado a fazer a classificação arbitraria de elevar o soldo dos grumetes com 3\$, dos segundos marinheiros com 5\$, dos primeiros com 4\$, e dos de classes superiores com 2\$ somente. S. Exa. disse apenas que não há diferença entre os marinheiros de primeira classe e os marinheiros de classe superior, quando é certo que existe essa diferença, que é mesmo assinalada no mapa do quartel-general e na tabela do orçamento, onde vêm equiparados aos cabos de marinheiros.

O nobre ministro notou que eu tivesse achado inconvenientes em que se elevasse o soldo dos marinheiros engajados sem que igual elevação se desse no soldo da marinhagem recrutada, e depois afirmou que não havia inconveniente algum naquela medida; mas me parece que não provou isso e que esse inconveniente não pode ser contrariado desde que se atender que se vai dar a bordo dos navios menor paga a indivíduos de quem se exige o mesmo serviço, às vezes mesmo muito maior; isto pode prejudicar altamente a disciplina, fazer nascer rivalidades bem prejudiciais; mas diz S. Exa.: como havia eu dar incentivo aos engajados senão dando-lhes maior soldo?

Eu creio, senhores, que a resposta é sensível, porque o incentivo para o engajamento é em primeiro lugar o prêmio, e em segundo o tempo do serviço, sempre favorável ao engajamento, porque este pode somente servir seis meses, um ano, dois ou mais, conforme o seu engajamento, no entretanto que o recrutado há de servir todo o espaço que estiver marcado na lei, ou que aprover ao governo.

E perguntarei ao nobre ministro, não será mister dar algum incentivo aos marinheiros recrutados para que não desertem? Qual será esse incentivo, peço ao nobre ministro que me responda. Se o homem que tem de estar condenado a maior tempo de serviço tiver menor paga, naturalmente há de procurar libertar-se do serviço por todos os meios, comparando a sua sorte à dos contratados; veja pois

bem o nobre ministro o que vai estabelecer com esse artigo que foi adotado na câmara dos Srs. deputados.

Falando de novo da desvantagem em que ficavam os imperiais marinheiros recrutados ou saídos das companhias de aprendizes com as novas disposições estabelecidas por S. Exa. acerca dos que tinham 10 anos de serviço, S. Exa. respondeu que as disposições da lei de 3 de maio de 1850 eram relativas somente aos corpos de fuzileiros navais; mas eu creio que S. Exa. está em engano; essa lei trata é verdade desses fuzileiros navais também, mas é em relação ao aumento dos soldos dos cabos e inferiores, assim como de reformas da gente da armada em certos casos; quando porém trata dos imperiais marinheiros aprova o regulamento de 5 de junho de 1845, com a alteração de se dar aos que quiserem novamente continuar no serviço uma gratificação correspondente ao soldo de primeira praça até os primeiros marinheiros.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Essa disposição é permanente?

O SR. TOSTA — É sim senhor, nem podia deixar de ser; posto que esses artigos não fossem declarados permanentes, todavia são reputados tais, porque aprovam artigos do regulamento de 1845, que é permanente. E se o não são, como é que o nobre ministro reputa permanente a disposição relativa aos fuzileiros, que é dessa mesma lei?

Não insistirei mais, não quero ocupar-me com algumas outras contestações que fez S. Exa., posto que o pudesse fazer; não tratarei tampouco da desigualdade e poucas vantagens que S. Exa. concede aos imperiais marinheiros em relação ao que eles atualmente têm, forçando-os a servirem 20 anos, quando até agora não são obrigados a servirem mais do que 12. Não quero ocupar-me com isto; disse já o que era bastante para que ficasse conhecida minha opinião a semelhante respeito; direi somente que se até agora as dificuldades de completar o corpo eram consideráveis, se as deserções se repetirão todos os dias, uma e outras vão ser aumentadas com o ônus novamente imposto.

Observarei todavia a S. Exa. a respeito da tabela de comedorias que se a razão que deu para não fazer diferença, quanto aos segundos comandantes ou imediatos e as dos subalternos, fosse procedente, então S. Exa. deveria indicar uma medida que tivesse por fim simplificar os diversos vencimentos que competem aos oficiais da armada quando embarcados, porque dá-se com estes a complicação da escrituração que levou S. Exa. a não fazer a distinção notada.

Assim é que deveria reduzir maiorias, cera em velas, etc.; deveria reduzir isto a um só vencimento; seria melhor, com efeito, que

o oficial de marinha tivesse apenas dois vencimentos, o vencimento de terra e o vencimento de embarcado, sendo este último determinado segundo a qualidade do navio em que servisse e o posto respectivo, e mais nada; entretanto S. Exa. conserva toda essa complicação de vencimentos, entendendo que por mais algum trabalho dos diversos empregados de fazenda não se deveria deixar de adotar a diferença que era mais conforme com essa outra que admitiu.

Creio que tenho atenuado até certo ponto a impressão que puderam causar as palavras do nobre senador pelo Rio Grande do Norte acerca da maneira satisfatória, na opinião do nobre senador, por que o honrado ministro respondeu às minhas observações. Mostrei que S. Exa. laborou em muitos equívocos para responder com habilidade certamente, como bem disse o nobre senador pela Bahia e meu ilustre colega, às observações que ele tinha feito; mas sem dúvida suas respostas foram só em aparência satisfatórias, pois que são fundadas em equívocos que fiz patentes.

Paro aqui, porque estou cansado, e não quero mesmo demorar por mais tempo esta discussão; tenho estado doente, e ainda o estou; pedi a palavra e falei ainda hoje, unicamente para não faltar ao respeito que devo a S. Exa., visto que me tinha comprometido a solver a dívida em que estava para com o nobre ministro.

O SR. PARANHOS (**ministro da Marinha**) — Devo declarar ao nobre senador que eu não me persuadi que houvesse obtido um triunfo sobre S. Exa.; e que portanto eu não podia deixar de sentir a declaração que acaba de fazer, segundo a qual devo crer que seria motivo de pesar para S. Exa.; se porventura eu houvesse respondido satisfatoriamente às suas objeções contra a proposta do governo. O nobre senador fez esta declaração ao mesmo tempo que teve a bondade de repetir ao Senado que a sua oposição à proposta nascia do desejo de ver desvanecidas as dúvidas que se levantaram em seu espírito quando sobre ela meditou.

O nobre senador insistiu em que a proposta não satisfaz ao preceito constitucional, porque não fixa precisamente o número de praças que o governo pode embarcar nos navios armados e transportes. No decurso de suas observações relativas a este ponto, S. Exa. procurou demonstrar que as propostas anteriores, portanto aquelas que S. Exa. quando ministro apresentou ao corpo legislativo, não incorriam no mesmo defeito, que fixavam exatamente o número de praças que o governo podia embarcar nos navios de guerra.

Se as observações de S. Exa. fossem procedentes, elas provariam, não só contra a proposta atual, mas também contra as anteriores porque o nobre senador sustenta que o governo pode variar a seu arbítrio, sem nenhum limite, as guarnições dos navios armados

e dos transportes; e sendo assim, o governo poderia ter o número de praças de marinhagem de pré que lhe parecesse mais conveniente, isto é, poderia a seu arbítrio aumentar ou reduzir o tributo militar do recrutamento. E quer a constituição que com efeito o número de praças que pode ser preenchido pelo recrutamento fique inteiramente a arbítrio do governo? Esta objeção é que eu quisera que o nobre senador dissolvesse; mas dela prescindiu S. Exa. inteiramente.

Ora, a proposta atual fixa precisamente o número de praças de marinhagem e de pré, isto é, fixa precisamente aquela força que se pode preencher por meio do recrutamento, na deficiência de engajamentos voluntários.

Ainda mais, segundo as propostas anteriores, cuja intenção respeitei, e acerca das quais não falaria se não fosse a necessidade da defesa a que o nobre senador me levou, o governo poderia ter, além das 3.000 praças fixadas para o serviço ativo, todos os corpos de marinha no seu estado completo; entretanto que pela proposta atual se estabelece que são dos diversos corpos permanentes que devem sair as praças para os navios armados e transportes, e só na deficiência desses corpos é que se poderá preencher a força por meio de marinhagem.

Sei bem que a intenção do governo foi sempre preencher a força decretada para o serviço ativo com as praças dos corpos e companhias permanentes, e só na deficiência deste recurso preenchê-la com marinheiros avulsos. Mas se atendermos à letra da lei, pode-se fazer às propostas anteriores a mesma censura que o nobre senador faz à atual.

O SR. TOSTA dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — As lotações dos navios e o estado-maior das divisões, diz o nobre senador, não estão determinados por atos legislativos com força de lei. Eu não desconheço, não desconhecia os avisos citados pelo nobre senador; mas o nobre senador não pode deixar de reconhecer que temos disposições antigas, vigentes, que dizem respeito às lotações dos navios de guerra; as disposições de 1817, a que se referiu o nobre senador, são relativas às tripulações dos navios pequenos, e foram tomadas tendo-se em vista serviços especiais.

Sem o crédito necessário não pode o governo realizar a força fixada, e no orçamento onde essa despesa é decretada determina-se o número de praças de todas as classes que podem compor a força ativa. Ainda que varie, segundo o número e classes dos navios, o número de algumas dessas praças, o arbítrio do governo, já tão restrito, fica ainda limitado pela soma fixada para o total das forças.

O nobre senador se propôs demonstrar que com efeito é possível fazer-se o serviço naval do império com menor força do que aquela que se pede; organizou mesmo um plano da força naval, marcou as lotações que julgou suficientes, e concluiu que se podia com menor força guarnecer maior número de navios. O Senado compreende bem que não é possível julgar do mérito do projeto de força naval ativa que apresentou o nobre senador sem ter esse quadro bem presente; era necessário ainda para julgar que com efeito o quadro organizado pelo nobre senador satisfazia as necessidades públicas, que S. Exa. nos dissesse quais são as regras que tomou para fixar as lotações dos navios. Não basta dizer: uma corveta poder ter 120 praças; quais são as regras que tem o nobre senador para fixar esta lotação? Adota as regras gerais de estimativa? É indispensável sabê-lo, porque eu sigo as lotações que estão estabelecidas, sigo as opiniões dos homens profissionais, dos que praticamente conhecem as necessidades do serviço naval. Se se entende que o que está estabelecido é excessivo, que de outra forma se pode fazer muito mais convenientemente o serviço naval, é necessário dizer quais são as regras que para este fim se devem seguir.

As regras gerais podem servir para um cálculo aproximado, mas não quando se trata do positivo. Se se quiser tomar dez homens para cada uma boca de fogo em navio de vela ou nove para os vapores; se se quiser tomar para os navios mercantes um homem por cada dez ou por cada vinte toneladas, não se chega a um resultado que seja a expressão exata do número de indivíduos de cada tripulação.

O SR. TOSTA — Pelas bocas de fogo...

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Em que autoridade se funda o nobre senador para sustentar que a relação de 10 homens para cada boca de fogo é a que se deve seguir? Não sabe o nobre senador que o efetivo dos navios de guerra franceses é mais numeroso que o dos navios ingleses? A força das guarnições não depende de muitas circunstâncias? A perfeição dos armamentos, a força e destreza dos homens, não influem muito no número de praças necessário para o serviço náutico e militar? Quer o nobre senador comparar as nossas tripulações com as da Inglaterra, França e outras nações?

Eu creio que o nobre senador não conseguiu o seu intento. Se consulto as informações oficiais, se consulto a pouca experiência que tenho da administração da Marinha, vejo que a força atual é insuficiente para o serviço. Vejo-me muitas vezes em embarços quando recebo requisições do ministério de estrangeiros e do da justiça para ocorrer a qualquer diligência urgente; constantemente recebo de todos os comandantes de estação reclamações sobre a insuficiência da força que tem à sua disposição para desempenhar os deve-

res que lhe são incumbidos. Não sei pois como o nobre senador, que tem mais longa experiência do que eu dos negócios políticos, e particularmente da administração da Marinha, sustenta que com efeito é possível fazer-se a redução que S. Exa. recebeu.

No Rio da Prata, disse o nobre senador, devemos diminuir a força. Ora, que força existe hoje no Rio da Prata? Pouco mais ou menos a que sempre se tem conservado naquelas águas em circunstâncias ordinárias. Não há esse número de vapores de que o nobre senador falou; há apenas um vapor de pequena força; o **Amazonas** já está neste porto. . .

O SR. TOSTA — Dirigi-me pelo mapa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Perdoe-me V. Exa., os mapas não podem sempre ir acompanhando. . .

O SR. TOSTA — Não tenho outros dados.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Mas se o nobre senador conhece que os mapas correspondem às circunstâncias da época em que foram confeccionados, não podem deixar de apresentar diferenças em relação à atualidade, o nobre senador com a experiência que tem não devera argumentar pela maneira por que argumentou, não devera pretender que o mapa exprimisse aquilo que não pode exprimir, aquilo que não podia ser previsto quando foi confeccionado. . .

O SR. TOSTA dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Ainda mesmo que tivéssemos o vapor **Amazonas** no Rio da Prata, não teríamos ali uma força extraordinária.

Voltou ainda o nobre senador ao decreto de 26 de janeiro de 1850; repetiu a sua censura, de que o governo não tem observado esse decreto. Não posso deixar de insistir na proposição que emeti, de repetir que o nobre senador não observou esse decreto, ele que o referendou.

O nobre senador foi ao art. 2.º, e entende que este artigo é o único do decreto que deve ser observado; mas eu vou ao art. 3.º, e nele leio: "Serão construídas sucessivamente e sem interrupção as embarcações precisas para completar o quadro fixado." Logo, deve preencher-se o quadro de que fala o decreto, e deve proceder-se à construção dos navios designados nesse quadro quanto antes, sem interrupção. Vou ao art. 4.º, e nele leio: "Serão postas nos estaleiros e neles conservadas de um terço até um meio de adiantamento as embarcações de vela e a vapor próprias para substituir as que se forem arruinando."

Fez o nobre senador isso e o mais que prescreve o decreto? Não; por quê? Porque não era possível, porque infelizmente não estamos ainda preparados para um plano desses. Sem dúvida devemos ca-

minhar para a melhor organização do pessoal e do material da armada, como o nobre senador deseja, mas não é possível realizar nas circunstâncias atuais o plano do decreto de 26 de janeiro de 1850.

Se eu consulto os relatórios do nobre senador não vejo senão um plano traçado com grandes dimensões, não vejo senão desejos de engrandecimento da nossa Marinha de Guerra. Não sei pois como o nobre senador hoje só fala em economia. Não sei, como o nobre senador, que me deu essas lições nos seus relatórios, hoje pretenda que eu siga princípio inteiramente contrário, isto é, que as reduções vão além do que permite o serviço público, do que permitem as necessidades da armada.

O nobre senador notou que, não admitindo eu as comparações de que S. Exa. se serviu para provar que o pessoal e o material da nossa marinha não estão organizados do melhor modo possível, todavia recorresse à prática de outras nações para sustentar algumas das disposições que se discutem. Não nego a procedência de toda e qualquer comparação; mas o que digo e me parece razoável é que, para haver comparação, deve haver homogeneidade nos objetos que comparamos. Desde que o nobre senador não precisar quais são as circunstâncias em que se acham essas nações e quais as nossas, não mostrar os pontos de paridade, para daí concluir que nós não fazemos o que elas nas mesmas hipóteses fazem, a comparação do nobre senador não pode ser aceita como procedente.

Mas quando eu acho que uma nação mestra adota uma prática em circunstâncias muito mais favoráveis do que as nossas, como por exemplo, as da Inglaterra, a respeito dos meios de haver marinheiros, eu posso trazer esse exemplo para adoção da mesma prática entre nós, quando se alega que essa medida é excessiva ou demasiadamente rigorosa. Se a Inglaterra, que tem abundância de homens do mar, exige longos prazos de serviço, porque a experiência lhe tem ensinado que convém reter no serviço militar aqueles que nele se alistam, nós que estamos em circunstâncias muito mais desfavoráveis, nós que temos uma população marítima escassa, nós que temos uma navegação mercante apenas nascente, não podemos a este respeito ser menos rigorosos do que são os ingleses. Aqui me parece que a comparação, que o exemplo procede, porque a diferença de circunstâncias é toda em favor da tese que sustento.

Falou ainda o nobre senador sobre as diferenças dos vencimentos das diferentes classes da marinhagem. S. Exa. a este respeito laborou em um equívoco. Eu não disse que não há diferença entre marinheiros de classe superior e primeiros marinheiros; o que disse foi que no ato do engajamento (e foi porque o nobre senador argumentava que era preciso estabelecer uma grande diferença para

facilitar o engajamento de marinheiros de classe superior), que no ato do engajamento era difícil distinguir-se o marinheiro de classe superior do marinheiro de primeira classe; e que entretanto havendo grande diferença entre o soldo do primeiro e o do segundo, isto faria com que não engajássemos marinheiros de classe superior, ou que todos os primeiros marinheiros, os mais habilitados, fossem engajados como de classe superior.

As diferentes espécies ou títulos de vencimento dos oficiais da armada e classes anexas constituíram também um ponto das objeções do nobre senador. S. Exa., sempre exigente para comigo, censurou-me porque no meu relatório não tinha indicado a conveniência de acabar com esse sistema, visto que achei inconveniente que os immediatos dos navios, por sua mobilidade, tivessem comedorias especiais; devo declarar ao nobre senador que me parece boa a simplificação que lembra, a exemplo do que se pratica em outras nações, onde os oficiais da armada têm um soldo quando em terra, e outro quando embarcado. Mas, senhores, é fácil alterar práticas seguidas há muitos anos, e pode o ministério atual merecer alguma censura por este motivo?

O nobre senador contestou que a disposição que dava aos imperiais marinheiros no fim de 12 anos uma gratificação igual à metade do soldo não fosse transitória. Ainda quando assim fosse, as razões que apresentei para justificar a proposta, ou antes o projeto da câmara dos Srs. deputados, subsistiram. Mas o nobre senador está enganado quando crê que essa disposição se acha em vigor; está admitido que uma disposição qualquer, embora de caráter permanente, que passa em uma lei ânua, não se considera permanente se a lei o não declara. É por isso que neste projeto, assim como nas leis anteriores de fixação de forças de mar, se declara que tais e tais disposições não são transitórias.

Não me recordo de nenhuma outra proposição do nobre senador a que deva resposta, e por isso paro aqui.

O SR. MONTEZUMA — Eu devera contentar-me com a luminosa discussão que tem havido na casa entre um dos ilustres almirantes do senado e o nobre ministro da marinha; mas a bondade com que S. Exa. me tem tratado, e a resposta que se dignou dar a algumas observações que fiz nas sessões passadas, dão-me tal ânimo, que ainda vou oferecer a S. Exa. algumas observações relativas ao artigo 4.º, que é aquele que encerra as emendas votadas na câmara dos Srs. deputados.

De passagem, Sr. presidente, eu não posso deixar de dizer, de fazer observar ao nobre ministro que o quadro apresentado pelo meu nobre colega pela província da Bahia, relativamente à força indis-

pensável para o serviço da armada, foi consistente, e por isso de-
vera e deve merecer o meu conceito, o apoio do senado e a aprova-
ção do governo, e isso porque ele se funda em muitas razões, sendo
algumas delas as seguintes: a primeira é a economia que resulta
desse quadro apresentado pelo nobre senador pela Bahia; e a se-
gunda era que por essa forma S. Exa. faria justiça a todas as ob-
servações que nós havemos feito sobre essa matéria. S. Exa. não
quer atender que de se precipitar, exagerar o recrutamento e o en-
gajamento para a marinha, os resultados não podem ser benéficos,
devem ser prejudiciais ao desenvolvimento da mesma marinha, ao
do comércio e indústria nacional.

O nobre ministro, respondendo ao nobre senador meu digno
colega, perguntou, e perguntou com ênfase: "Em que regras se
fundou o nobre senador para delas tirar o quadro que nos apresen-
tou? Foram essas regras gerais ou foram especiais? Atendeu bem
o nobre senador que aquilo que se segue na França não é o que a
razão, ou o que a utilidade do serviço mais exige?"

Estas reflexões do nobre ministro fizeram-me uma impressão
extraordinária, mereceram-me o maior peso, por isso que o nobre
ministro não se referia a um senador sem prática e sem teoria da
marinha, referia-se a um senador que mui distintamente, com grande
conceito público, havia dirigido os destinos da nossa marinha de
guerra, e portanto entrei em dúvida se o nobre senador pela Bahia
estaria ou não com direito de poder formular um plano sobre seme-
lhante objeto; esta dúvida foi resolvida por mim afirmativamente,
porquanto, como supor possível que o nobre ex-ministro se esque-
cesse desde aquela época até hoje de tudo quanto a teoria e a
prática daquela repartição lhe ministrou? Senhores, não merecerá
do senado aprovação, não direi tanto, não merecerá consideração do
senado aquilo que disse um senador sobre quem recaem considera-
ções de tanta importância?

Suponha-se, Sr. presidente, que estou em erro; suponho que
obrarei mal se votar pela opinião do nobre senador pela Bahia; mas
satisfezo porventura o nobre ministro aquilo que o Senado deve
esperar dele relativamente ao plano para fixar-se o emprego da
força que o governo pede para a marinha de guerra? Não tefei eu
e o senado o direito de perguntar ao nobre ministro quais foram as
regras que adotou, se foram gerais ou especiais, para tripular pela
maneira que entende os navios de guerra, e por conseguinte exigir
a força que pede em sua proposta? Não terá o senado o direito de
comparar os dois planos para se decidir por aquele que, satisfa-
zendo perfeitamente as necessidades do serviço, sobremodo sa-
tisfaz a mais urgente, a maior de todas as necessidades, que é a

economia? Eu fiz ver ao senado que ainda elevando-se a nossa renda a 140:000\$ não restariam senão duas quintas partes para o pessoal da administração e para todo o serviço público, assim como para o desenvolvimento da nossa riqueza e indústria, quer comercial, quer agrícola; não terá portanto, Sr. presidente, o senado o direito de perguntar ao nobre ministro em que regras fundou o seu plano, para que nós, tomando em consideração essas regras e comparando-as com o plano oferecido pelo nobre ex-ministro, possamos adotar o que mais conveniente for sem os inconvenientes indeclináveis e que estou convencido que foram aceitos e reconhecidos pelo próprio nobre ministro?

Essas dúvidas, Sr. presidente, não foram combatidas pelo nobre ministro da marinha, nem foram mesmo tomadas por ele em consideração na sua resposta. Por conseguinte resta-me ainda o direito de votar pelo plano oferecido ao senado pelo nobre ex-ministro meu digno colega...

O SR. D. MANOEL — Não há emenda.

O SR. MONTEZUMA — Votando eu pelo que pede o meu nobre colega pela Bahia, significa que tenho de votar contra o que dispõe o § 4.º, salvo se o exigirem absolutamente de mim.

O meu nobre colega, Sr. presidente, também fez ver ao senado que a estação naval de Montevideú não precisa da força que atualmente tem. Lisonjeio-me de ter prevenido essa observação, quando ponderei que estávamos em estado de plena paz, e que tínhamos ali hoje uma força de terra que devera dispensar parte da de mar.

Com efeito, se a força marítima de que consta hoje aquela estação era indispensável na época em que começou a desenvolver-se a política da aliança de outubro de 1851, decididamente hoje já não pode ser necessária, porque 4.000 praças do exército devem servir para dispensar parte dessa força; e então uma administração previdente e econômica, como creio que a atual é...

O SR. D. MANOEL — Não apoiado; é a mais desperdiçada possível.

O SR. MONTEZUMA — Ah!

O SR. D. MANOEL — É minha opinião.

O SR. MONTEZUMA — Oh! Se V. Exa. o diz, é porque seguramente tem razões para isso,

O SR. D. MANOEL — Veremos em tempo oportuno. Nenhum ministério tem sido tão desperdiçado como este.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. MONTEZUMA — O ministério atual, portanto, que creio ser econômico e deseja cumprir os seus deveres (apoiados), deverá sem dúvida diminuir a força daquela estação. E as observações

do meu digno colega da Bahia não foram de forma alguma respondidas nessa parte pelo nobre ministro, a quem aliás presto a maior veneração, porque reconheço que é um dos nossos mais brilhantes talentos parlamentares.

O nobre ministro pois, sem desmerecer em coisa alguma do conceito da coroa e do país, pode aceitar a emenda do meu nobre amigo e colega. Nem se diga que seria uma alteração do seu juízo previdente e esclarecido, porque a poder-se dar essa razão, então o corolário natural seria que estas discussões sobre a fixação de forças são absolutamente illusórias e improfícuas. Se S. Exa. não vem com o estômago feito para digerir e atender as nossas observações, para modificar a proposta, então é desnecessário discutirmos. Se temos de votar por força pela proposta, é inútil votarmos.

Nem isto é falta de confiança, acredite S. Exa. É um preconceito que tem-se apoderado dos nobres ministros acreditarem que qualquer emenda que se adote no parlamento a respeito de alguma proposta ou projeto de lei apresentado pelo governo importa logo uma derrota. Esse preconceito tem feito mal aos nobres ministros e ao país.

Pois, senhores, as transações que têm sido tão preconizadas e consagradas no sistema representativo pelo lado a que pertence hoje o nobre ministro, não servirão também para purgar qualquer culpa que tenha o senador, fazendo observações mais ou menos enérgicas contra uma ou outra proposição ministerial, sem que daí resulte quebra ou rompimento de harmonia entre o parlamento e o governo? Suponha portanto S. Exa. que foi uma transação que fez conosco O nobre ministro não admite o sistema das transações? **(Riso)**. Se S. Exa. o admite, suponha que é uma transação que faz com o nobre ex-ministro, atendendo à teoria e à prática que ele tem da repartição, e também a que são ponderosas as razões que tem oferecido à sua consideração relativamente à economia e a outros motivos. Tanto mais quanto a diminuição da força deve estar muito ligada com as medidas do art. 4.º que S. Exa. aceitou e foram adotadas pela câmara dos Srs. deputados.

Eis como entendi dever falar sobre o objeto da fixação da força quando se trata da discussão do art. 4.º, e vem a ser, senhores, que (é princípio que todos adotamos) devemos economizar quanto for possível.

O governo entende em sua sabedoria que não pode conseguir a força indispensável para o serviço da nossa marinha de guerra; é no que se resume toda a doutrina do art. 4.º. Se pois não podemos conseguir a força indispensável para a marinha de guerra senão aumentando a despesa, e queremos ao mesmo tempo economizar, é

preciso diminuir a força pedida, é preciso decretar força menor, porque do contrário poderíamos achar-nos em circunstâncias de não chegar o dinheiro proveniente das rendas públicas para satisfazer as despesas ordinárias.

Digo despesas ordinárias por não estarmos em circunstâncias extraordinárias, porque em tal caso a tudo se poderia faltar, contanto que a defesa pública nada sofresse. Mas as nossas circunstâncias são ordinárias, e por isso é preciso que tratemos de economizar. Se não procuramos economizar achando-nos em circunstâncias ordinárias, quando havemos de tratar deste objeto?

O SR. D. MANOEL — Apoiado!

O SR. MONTEZUMA — Por isso inclino-me muito a pedir a V. Exa., como de fato peço, que adote o plano do meu colega e amigo ex-ministro da marinha. Não sei se V. Exa. poderá defender a maneira por que está decretada a força marítima. Perdoe V. Exa.; ouvi-o com toda atenção, ouvi-o mesmo com simpatia, quero dizer, com juízo prevenido, desejando achar no que V. Exa. dizia mais força do que naquilo dito pelo meu nobre colega pela Bahia. E isto por uma razão bem simples: porque, tendo intimidade com ele, tenho bastante liberdade para não ser da sua opinião; mas com V. Exa. não estou no mesmo caso. Em V. Exa. desejava eu achar razões fortes, mas não as achei; por isso penso não só que a força é demasiada, como que está decretada de um modo não constitucional.

E nesta parte não posso deixar de ter em vistas a luminosa discussão que houve na casa relativamente à maneira por que se decreta a força marítima. Até aqui de nada sabíamos, eu não estava ao fato do que votava, assinava de cruz. Supunha que votava 3.000 praças, e não eram 3.000, o nobre ministro provou que eram 3.700 e tantas praças. De sorte que em marinha é também verdadeiro o princípio de economia política, de que 2 e 2 nem sempre fazem 4; fazem às vezes 5. (Riso.) É extraordinário! Faz perder a cabeça a qualquer! E um espírito consciencioso, e cheio de remorsos, por ter em outras ocasiões votado de igual maneira, como não deve achar-se incomodado? As observações do meu digno colega despertaram-me escrúpulos que me vão muito e muito mortificar.

Para mim fica uma verdade assentada, e é que a lei de fixação de forças de mar é uma burla. O nobre ministro foi quem o provou, porque até disse que todos os ministérios até hoje têm feito o mesmo! Oh senhores, é isto possível?...

O meu nobre colega mostrou mais que pelo balanço não se pode provar quantas praças estiveram em serviço! De sorte que o senado não tem recurso: se recorre ao balanço não acha a reali-

dade; se recorre à proposta do governo acontece-lhe o mesmo! Será isto sistema representativo? Pode ser recreativo...

O SR. D. MANOEL — E é isso.

O SR. MONTEZUMA — ... mas não representativo, porque votamos aqui o que não sabemos.

Assim, Sr. presidente, quando se pretende aumentar a despesa, peço ao nobre ministro que se contente com o menor número de praças que for possível. Senhores, o nobre ministro perdoe-me, e também o senado; mas tenho descoberto em todos os Srs. ministros da marinha um desejo extraordinário de aumentar a marinha de guerra, isto é, o pessoal e os vasos de guerra, bem que todos eles estivessem convencidos, como consta de seus relatórios respectivos, da impossibilidade em que está o país e o governo de poder aumentar o pessoal da nossa marinha de guerra.

Para que portanto iludir-nos? Para que dizer na proposta o que é absolutamente contrário ao que o próprio ministro sente? Não seria melhor falar com franqueza, declarar ao corpo legislativo que as praças da nossa marinha de guerra não excederam de 2 mil, por exemplo?

Eu redigiria a proposta empregando as palavras — não excederam —; assim, quando nos acusarem de ter votado a fixação de forças sem sabermos o que fazíamos, defender-nos-íamos dizendo: "Não votamos número certo, votamos o máximo, e mais nada"; visto como o senado viu demonstrado cabalmente que até hoje a lei da fixação da força tem sido uma verdadeira burla.

Além disto, redigindo-se assim a proposta fica o governo com mais liberdade.

O SR. PRESIDENTE — Isso já está votado, pertence ao art. 1.º.

O SR. MONTEZUMA — Não desejo ressuscitar a discussão do art. 1.º; apenas a ele me refiro, porque quando argumento para que se diminua a despesa, é preciso que me funde na diminuição da força.

Disse o nobre ministro na sua proposta... Digo que é proposta do nobre ministro, porque o nobre ministro aceitou as emendas da câmara dos Srs. deputados.

O SR. D. MANOEL — São idéias do seu relatório.

O SR. MONTEZUMA — Diz pois a proposta. (Lê). Vê portanto V. Exa. que todas as medidas do nobre ministro tendem a aumentar o tempo de serviço e as despesas públicas, isto é, aumentando os soldos e os prêmios de engajamento. Ora, eu digo que se acaso o nobre ministro está convencido desta doutrina, é indispensável diminuir a força; do contrário, a despesa há de ser elevada extraordinariamente.

Verdade é que eu presumo que o nobre ministro não terá muitos casos de poder fazer essa despesa; poucos engagements hão de realizar-se; e mesmo o aumento do soldo não há de ser grande coisa, porque estou convencido que o nobre ministro não fará senão despesas legais; não aumentará o soldo senão a quem o merecer; não mandará engajar senão a quem estiver no caso de ser engajado. Mas é um princípio mal, e que tenho de combater, o adotado nesta emenda.

Senhores, todos os anos os nobres ministros da marinha têm entendido que o dinheiro é a única mola real para arrostar o cidadão brasileiro ou o estrangeiro a engajar-se no serviço da marinha; e nós, creio que até hoje temos constantemente elevado os prêmios e votado conforme essa base, esse princípio. Mas o nobre ministro da marinha permita que lhe diga que no Brasil o dinheiro não é o único e mais importante incentivo para promover os engagements.

Em todos os países, senhores, a liberdade tem um valor tão real como o dinheiro; esse elemento não se tem tomado na devida consideração no nosso país; e creio que no nosso país esse elemento é o mais poderoso.

Permita o nobre ministro, e mesmo o senado, que eu diga que o Brasil não ama a liberdade porque seja uma deusa graciosa, formosa, benéfica, generosa. Não, assim a amam os homens que não têm dentro do seu país a escravidão. Os brasileiros amam a liberdade porque têm horror à escravidão com quem vivem, e de quem eles mesmos são os primeiros instrumentos de despotismo. Já vê pois V. Exa. que tudo aquilo que se assemelhar com o serviço do escravo há de produzir indisposição no coração do cidadão brasileiro, não pode trazer essa simpatia que favorece o engajamento.

Portanto diminuir, atenuar esse serviço, torná-lo mais próprio do homem livre do que do escravo, é o primeiro dever do governo, será o primeiro fim do legislador brasileiro; e o princípio contido nas emendas, e constantemente seguido até hoje, me parece que, em vez de favorecer o fim do legislador, desfavorece-o completamente. Falo do aumento do número de anos de serviço.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA — Há plausibilidade de razão para crer que cinco, dez, vinte anos de engajamento equivalem a uma verdadeira escravidão, ou que pelo menos assemelha-se muito com a triste posição daquele que não é homem livre. Então fogem. Entretanto, atribui-se esse horror à falta de simpatia para a vida militar, e que os brasileiros não têm propensão para a vida do mar. É engano. Os brasileiros têm toda propensão para essa vida; temos em geral aptidão para tudo, como eu já disse em outra sessão. Para o

que não temos aptidão é para nos compararmos àqueles que não são homens livres, é para sofrermos em nossos direitos a degradação em que vemos colocados os que não são homens livres.

Essa comparação muitas vezes é feita por preconceito; estou convencido que é exagerada. Mas como vencer esse preconceito? Animando-o, favorecendo-o? Certamente que não; é procedendo de maneira contrária a essa.

Os engajamentos por longo tempo são os primeiros motores dessa falta de simpatia que aperece na população brasileira para o serviço de mar. Sou pois, Sr. presidente, completamente adverso a tais engajamentos por longo tempo; e por consequência também adverso a muitas das medidas que se acham no artigo 4.º.

O prazo de vinte anos é exagerado, é, como disse o meu nobre colega pela província do Rio Grande do Norte, uma medida fatal, eu a reconheço como tal. Os pais não mandarão seus filhos, os tutores não mandarão seus tutelados para um serviço que os prende por vinte anos, e estou que a nossa marinha de guerra nada ganhará com esta medida.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA — É preciso despreconceituar-se o povo relativamente ao serviço de mar, e para despreconceituá-lo é necessário que muitas vezes se façam entrar na marinha aqueles que hão de formar a nossa população marítima, que haja esta votação (permita-se-me o termo) filha dos engajamentos a prazos curtos. Assim voltarão para a vida de mar, entrarão para os navios mercantes, auxiliarão a nossa marinha de cabotagem; entretanto que, presos ali, eles se considerarão escravos, e não há dinheiro que seja suficiente para que o brasileiro se equipare em serviço à condição de escravo.

Mas uma objeção fortíssima fez o nobre ministro ao meu honrado amigo pelo Rio Grande do Norte: "O que dizeis é uma blasfêmia, porque na Inglaterra se fazem engajamentos de 7, 10, 15, 20 anos, e a Inglaterra é mestra." Ora, entre parêntesis, eu quisera que V. Exa. tomasse a Inglaterra por mestra a respeito de certas opiniões que tenho aqui emitido. V. Exa. usa sempre de uma espada de dois gumes: quando lhe convém diz que a Inglaterra é admirável mestra a este respeito; que não podemos ir contra as idéias aceitas e seguidas por aquela nação clássica na marinha de guerra. Em outras ocasiões, pede ao meu colega pela Bahia que faça comparação, e declara que em lógica não se pode discorrer nem concluir com quantidades heterogêneas!

É porque V. Exa. não é formado em direito; se fosse não seguiria o princípio que enunciou, antes se acomodaria com a doutrina dos agentes criminais do governo, isto é, havia de saber que mui-

tas presunções fazem uma prova. (Riso.) O que fez dizer a Mr. Erskine uma vez no júri, opondo-se a essa doutrina, que ele nunca tinha visto que doze carneiros fizessem um cavalo. (Riso.) Ora, parece que V. Exa. seguiu a doutrina do lord Erskino, quando quis que o meu nobre colega pela Bahia demonstrasse ponto por ponto a analogia entre o nosso país e qualquer outro, do qual pretendesse que se aceitasse esta ou aquela medida favorável à nossa marinha, entretanto que não quis V. Exa. aceitar a opinião do meu nobre colega pelo Rio Grande do Norte, e menos quis provar essa analogia de circunstâncias ali requerida, de modo que ficasse certo que o que convém à Inglaterra a esse respeito pode ser aceito pelo Brasil por serem suas circunstâncias as mesmas. Mas porque evitou V. Exa. essa demonstração? É porque tal analogia se não podia dar, por serem as circunstâncias da Inglaterra absolutamente diversas e distintas.

Argumentou V. Exa. contra o meu digno colega pela Bahia como argumentaria o meu digno amigo pelo Rio Grande do Norte contra V. Exa., porque o que V. Exa. diz a respeito da proposição de um, deveria o outro dizer a respeito da proposição de V. Exa.

Francamente: está V. Exa. convencido porventura que as nossas circunstâncias são as mesmas que as de Inglaterra? Que devemos adotar a respeito do engajamento o mesmo número de anos que ali se adota? Que os nossos costumes, os nossos hábitos não exigem de nós medidas diferentes? Se assim é, digo a V. Exa. que atualmente a Inglaterra começa a fazer o contrário daquilo que V. Exa. disse que ela fazia, porquanto devendo acreditar em uma folha que dali há pouco recebi, o **Economist**, nele li que o almirantado acabava de adotar doutrina diversa.

Este escritor desde maio do ano passado que combate a doutrina contrária àquela que sustentamos hoje, isto é, que os engajamentos não devem exceder de um ano; que o longo prazo para os engajamentos produz a antipatia que a marinha mercante inglesa tem contra a marinha de guerra, que é preciso por consequência diminuir o prazo. Ele defendeu esta opinião contra ilustrados estadistas da câmara dos lords e alguns da câmara dos comuns que sustentavam o contrário. Tem lugar a guerra, precisa a Inglaterra de engajamento, o que faz o almirantado? No dia 22 de março anuncia a doutrina sustentada por este escritor, e declara que os engajamentos não serão por um ano, tendo o engajado opção para continuar. Senhores, foi tal a multidão de marinheiros a engajar-se, que teria talvez lugar desprezarem-se alguns se não fossem as necessidades do serviço. Tendo nessa ocasião de pagar-se os marinheiros mercantes em uma casa fronteira àquela onde se fazia o engajamento, eles acabavam de receber ali o dinheiro e corriam a

engajar-se para a armada. Eis portanto o almirantado inglês começando a adotar a doutrina que sustento e que o meu nobre amigo senador pelo Rio Grande do Norte, e creio que também o nobre senador pela Bahia, defenderam aqui nas sessões passadas. E há de V. Exa. notar que as circunstâncias da Inglaterra são muito diversas daquelas em que está o Brasil, já quanto à sua grande população marítima, já em costumes, e já por não ter a escravidão civil como nós temos.

Senhores, se acaso não houvessem outras razões, bastava lembrar que o marinheiro que entra para o serviço da marinha de guerra quer achar nela as mesmas vantagens que encontra no serviço mercante. Geralmente falando, hoje não é tão satisfatório como acontece na marinha mercante; mas ainda que o seja há uma circunstância muito notável, e é que os engajamentos para a marinha mercante fazem-se por viagens; no fim da viagem o marinheiro está livre, segue para outro destino, procura outro navio, outra estação, e assim por diante.

Dir-me-á S. Exa. — mas a disciplina da marinha de guerra sofre. — Ainda que de acordo com o nobre ministro a respeito desta objeção, ela não pode de forma alguma merecer o peso que merece a antipatia que observamos nos marinheiros, e mesmo nos cidadãos que não pertencem ainda a essa classe, para fazerem engajamentos de longo prazo. Haverá, como diz este escritor, maior trabalho para os oficiais da armada; porém que é vantajoso diminuir os longos prazos, disto não há dúvida alguma. Pelo menos, já vê V. Exa. pelo que tenho dito que tenho o apoio do almirantado inglês, arrastado pela experiência. Eu queria antes que se diminuísse o prazo do serviço do imperial marinheiro, e que na mesma razão se diminuísse o prêmio do engajamento; fique V. Exa. certo disto, ganhava-se pela economia de um lado, e de outro lado fazia-se com que houvesse maior número de pessoas que engajassem seus filhos; havia de haver mais rapazes que se quisessem engajar como imperiais marinheiros, aprendizes, etc., do que até hoje tem aparecido; o prazo é muito longo!

Note o nobre ministro que na idade de 48 anos (creio que é a idade marcada no seu relatório) o imperial marinheiro está livre, segundo o seu plano. Não será melhor que tenha ele de servir menor número de anos, e que depois seja sempre obrigado, nas ocasiões emergentes, a concorrer para o serviço?

Eu suponho que eles não são obrigados a mais serviço depois que acabam os 20 anos; perdeu por consequência a nação um marinheiro se ele não se quiser engajar; creio mesmo que não está sujeito ao recrutamento, está na mesma posição do soldado que

obteve baixa. Não podendo ser recrutado, não se engajando, perdeu o Estado aquele marinheiro, e em que idade? Na de 28 anos, quando pode prestar melhor serviço! Creio que é esta a doutrina. No fim de 20 anos não acaba o serviço?

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Acaba.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O serviço obriga mais.

O SR. MONTEZUMA — É o que eu digo, se ele não quiser então engajar-se perdeu o Estado aquele marinheiro, porque não pode ser mais recrutado. Na Inglaterra é pelo contrário: os marinheiros pensionistas ficam sempre obrigados ao serviço de guerra quando forem chamados. Ora, para se impor esta obrigação o prazo de 20 anos é demasiado; será melhor fixar 10 anos, dar-lhe liberdade por 5, e no fim de 5, voltando para o serviço, ser pensionista. Enfim, o artigo tal qual não é conveniente: deve ser emendado.

Disse V. Exa. aqui em um discurso, se é que não foi erro do tipógrafo, que os engajamentos em Inglaterra chegaram a fazer-se por 20 anos. Creio que não passam de 10; é o que leio no **Economist**; e isto mesmo esta folha acha demasiado.

Assim, creio que tenho demonstrado que os longos prazos não são favoráveis ao engajamento, isto é, não o facilitam, não convidam a ele. O prazo longo é avaliado como escravidão; assemelham-o até certo ponto a esse estado, com o qual o brasileiro certamente nada simpatiza. V. Exa. há de ter ouvido, quando o indivíduo é recrutado, dizer-se: "Vai ser escravo." No nosso país é a idéia que se forma: o povo julga que o recrutamento é uma espécie de escravidão. Talvez haja inconveniente pelo que respeita a essa disciplina minuciosa das embarcações de guerra e que o marinheiro de serviço mercante não está acostumado; mas V. Exa. sabe que em breve tempo ele a aprenda, e o serviço faz-se perfeitamente.

Se esta razão prevalecesse, permita V. Exa. que eu diga que o engajamento estrangeiro era o pior possível. O estrangeiro não sabe a língua do comandante nem do oficial do quarto, nem do mestre, a cujos mandados tem de obedecer; o serviço da embarcação de guerra brasileira não é o mesmo a que está acostumado, geralmente falando, o marinheiro estrangeiro na nação a que pertence; vai pois aprender tudo. Pois se o estrangeiro há de aprender, se está a isso sujeita a nossa oficialidade, por que razão não se há de querer que o marinheiro mercante seja também aprendiz por dias?

E note o senado que, geralmente falando, não são os mais destros marinheiros aqueles que mais longo tempo têm estado a bordo. O serviço da marinha de guerra é demasiado regular, e por isso não dá ocasião aos freqüentes perigos que de contínuo põe em prova o marinheiro mercante. As embarcações de vela de guerra trazem

sempre grandes tripulações, por consequência navegam quando as embarcações mercantes com pequenas tripulações não podem navegar; as cautelas nestas são muito maiores do que naquelas; o marinheiro da embarcação mercante trabalha o duplo do da embarcação de guerra.

Trago estas considerações, além de outras com que poderia cansar o senado, para demonstrar que o marinheiro mercante não é o menos apto para o serviço das embarcações de guerra; faltar-lhe-á apenas para o rigor da disciplina de guerra uma ou outra prática, que em breve tempo adquire. Oponho-me portanto à doutrina do art. 4.º

Agora, se o Sr. ministro quer que eu vote por alguma medida relativamente a este objeto, desejo ser extremamente ministerial com S. Exa., tal é o desejo que tenho de não pôr embaraços ao serviço público. Entendo que se deve autorizar o governo a fazer os engagements como entender, sem marcar as quantias. Reputo que é um mal fixar as quantias; marcadas elas os engagements nunca se fazem por preço menor. Se o governo pode dispor dos dinheiros públicos na forma da lei, creio que neste caso poderá dispor dos dinheiros públicos para fazer os engagements; sem a lei especificar as quantias não há de dizer por certo que engajou por 10 quando enganjou por 5; não há de dizer que engajou 20 quando enganjou 15; é hipótese inadmissível.

Assim dá-se uma autorização plena ao governo, ele que o faça do melhor modo possível. Senhores, para que fixar 60\$ quando se poderá talvez contratar por 50? Para que dizer até 100, quando talvez se possa obter por 80\$? Dizermos até 100, é o mesmo que ordenar que seja feito por 100, porque o engajado nunca mais exige o mínimo nem o médio, há de querer sempre o máximo, e o governo fica limitado ao máximo marcado na lei. Não sei se me explico com bastante clareza para fixar bem a minha opinião.

O SR. D. MANOEL — O governo já tinha marcado em instruções o máximo e o mínimo.

O SR. MONTEZUMA — Mas fique certo que desde que se marcar em lei o máximo ninguém quer senão o máximo; se fixarmos este máximo de 100 ou de 50, os engagements não se hão de fazer senão por este preço.

Agora, pelo que respeita aos soldos, acho que se devem marcar na lei; sobre isto não digo a menor coisa. Se V. Exa. entende que o marinheiro deve ter o soldo de tanto, o grumete de tanto, estou de acordo; não acredito que se deva fazer extrema economia a este respeito; mas pelo que respeita aos prêmios, ou não se deve alterar o que existe, e se deve diminuir o prazo, ou então deve-se dar au-

torização ao governo para fazer os engajamentos como melhor puder.

Aquelas razões oferecidas pelo meu nobre colega relativamente à diferença do soldo a bordo do engajado para o soldo do recrutado não foram respondidas. Não é por esse lado que se deve favorecer o engajado: essa medida ofende a disciplina, e estabelece a bordo uma distinção que é sempre muito prejudicial, porque não há serviço em que a regularidade e a obediência devam ser mais rigorosamente sustentadas do que o da marinha. Por isso anuo completamente ao que meu nobre colega pela província da Bahia opinou sobre este ponto.

Enfim, Sr. presidente, não acho que o art. 4.º possa merecer a aprovação do senado. Estou intimamente convencido de que o próprio nobre ministro assim o pensa; e isto devo concluir das suas palavras no discurso que proferiu na sessão do dia 16, quando declarou que não tinha toda a confiança nestas medidas, isto é, que não esperava delas grandes resultados. Então, senhores, para que haveremos de admitir nesta lei medidas em que o governo não tem confiança? É um verdadeiro ensaio que pode ser fatal ao nobre ministro; um ensaio que pode trazer inconvenientes ao serviço da armada; um ensaio, por último, que se não for executado pelo nobre ministro, e o for por outro, ainda pior há de ser. Medidas destas realmente não se oferecem.

Portanto, desejando votar por toda a lei, vejo-me na necessidade de votar contra este artigo; e peço ao nobre ministro que por meio de alguns de seus amigos haja de oferecer alguma emenda que, conciliando as nossas opiniões, salve os inconvenientes apontados. Se o nobre ministro entende que alguma coisa se deve fazer, faça-a por uma emenda, e votaremos por ela. Mas o artigo tal qual se acha não pode passar; tenho contra ele escrúpulos fortíssimos; salvo se S. Exa. os destruir, como espero de seu talento e da prática que já tem de sua repartição. Entretanto, se V. Exa. entende que não convém demorar mais a discussão, contento-me com isto, porque realmente sou de fácil acomodar.

O SR. PARANHOS (ministro da marinha) — Sr. presidente, não tenho esperança de convencer ao nobre senador...

O SR. MONTEZUMA — É muito forte!

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Mas procurarei responder quanto me for possível às suas objeções.

O SR. MONTEZUMA — Quem disse a V. Exa. que não me pode convencer?

O SR. MINISTRO DA MARINHA — É a consciência que tenho da superioridade do nobre senador.

*Página
original mutilada*

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Eu disse que os governos anteriores tinham sempre procurado respeitar, observar religiosamente a lei de forças de mar; mas que as necessidades do serviço não permitiam essa observância estrita; que as necessidades do serviço não exigiam mais de 3.000 praças; e mesmo porque não é possível conservar invariavelmente esse número. O movimento da força naval é tal que o governo não pode precisamente ter sempre o número de praças fixado; o efetivo pode variar para mais, como pode variar para menos. O nobre senador compreende bem que isto deve ser uma verdade na prática.

Disse S. Exa. ter notado no atual ministro da marinha, como nos seus antecessores, o desejo de aumentar o material e pessoal da armada.

O SR. MONTEZUMA — Extremamente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — ... extremamente; desejo que encontra com as faculdades do tesouro público.

O SR. MONTEZUMA — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Mas, sem admitir que seja inteiramente exata a proposição do nobre senador, não posso deixar de observar a S. Exa. que ele também tem manifestado esse desejo, porque o nobre senador tem dito que é preciso promover o aumento da nossa marinha de guerra, melhorar a sorte dos nossos oficiais.

O SR. MONTEZUMA — Melhorar não é aumentar o pessoal nem material.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Se o nobre senador quer que prevaleça esse rigor de economia nas despesas da marinha, se quer reduzir o número dos navios, reduzir o pessoal, o nobre senador não pode obter esse aumento progressivo, ainda que lento, da nossa marinha de guerra.

E, perguntarei, quais são esses grandes aumentos de despesa que propõe o governo?

O SR. MONTEZUMA — Os dois quintos da renda para a guerra e marinha, calculando a renda em 40.000.000\$.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Porventura esta quantia a que se refere o nobre senador resulta de aumentos que tenha proposto o governo atual, ou das despesas ordinárias da Marinha? Como pois produz o nobre senador esse argumento contra a proposta que se discute?

O nobre senador, combatendo o artigo, disse: "Tenho notado que os ministros da marinha se persuadem de que a recompensa pecuniária é a principal mola para haver marinheiros." S. Exa. há de permitir-me que lhe recorde que em uma das sessões anteriores

lhe disse que o interesse era um incentivo poderoso, o principal.

O SR. MONTEZUMA É Perdoe-me, talvez não me exprimisse bem. Peço a palavra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Em outra sessão o nobre senador disse que a sorte desses servidores públicos não estava bem garantida; que lhes faltando os meios de subsistência na atualidade, e uma esperança fundada acerca do futuro, até o princípio de glória desaparecia de seus corações. Entretanto hoje o nobre senador parece que opina em sentido contrário, porque nega a conveniência e necessidade de algumas vantagens pecuniárias para removermos em parte as dificuldades, aliás reconhecidas pelo nobre senador, que se opõem ao preenchimento da força naval.

O nobre senador disse que na marinha mercante o marinheiro tem mais vencimentos do que na marinha de guerra, que era preciso mesmo destruir, creio eu que o disse; essa desigualdade.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. não atendeu-me.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Atendi muito a V. Exa.

O SR. MONTEZUMA — Eu não disse isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Creio que o nobre senador disse que na marinha mercante o marinheiro tem certos atrativos que o chamam a ela; o nobre senador reconheceu isto em uma parte do seu discurso, logo depois de ter contestado a necessidade de oferecermos, para chamarmos os homens do mar ao serviço militar, novas vantagens, ainda que tão reduzidas quanto as circunstâncias atuais o exigem.

É mesmo o fato de terem os marinheiros mercantes maiores vencimentos do que os de guerra, mais liberdade e outras vantagens pessoais que não se podem dar no serviço militar, que torna necessário que elevemos os soldos da marinhagem e os prêmios até hoje oferecidos para os seus engagements.

E poventura o aumento que se propõe é extraordinário? Quanto aos prêmios, 25\$ por cada um ano de serviço; quanto ao aumento de soldo, mais 2 a 3\$ mensais, segundo as classes.

Se na nossa marinha mercante, mesmo na de pequena cabotagem, os homens do mar obtêm maiores soldos do que as que damos no serviço da armada, como é que o nobre senador se opõe a que elevemos os prêmios dos engagements com tanta parcimônia, a que do mesmo modo elevemos os soldos da marinhagem? Como é que de outro modo poderemos haver marinheiros?

O recrutamento o nobre senador reconhece que tem sido ineficaz; os corpos de marinha não estão em seu estado completo; por mais esforços que se tenha empregado, não se tem podido chegar a esse resultado. É pois necessário recorrer aos engagements de

marinhagem; e se a concorrência da marinha mercante nos afasta os homens de mar do serviço militar, como de alguma sorte atraí-los sem oferecer-lhes novas vantagens?

Se as circunstâncias do país fossem diversas, se estivéssemos em outro grau de prosperidade, não seriam por certo somente estas as vantagens propostas pelo governo; porque são muito mesquinhas para vencer todas as causas que se opõem à aquisição de maruja.

(Os Srs. D. Manoel e presidente do conselho trocam alguns apartes que não podemos ouvir. O Sr. presidente reclama a ordem.)

Na última parte do seu discurso o nobre senador disse-me que a diferença de soldos entre o marinheiro recrutado e o marinheiro voluntário era um grande inconveniente, que as diferenças de vencimentos a bordo eram fatais. Mas o nobre senador há de reconhecer que é preciso fazer alguma distinção entre o voluntário e o recrutado; deve atender a que os marinheiros avulsos recrutados são em geral aqueles que não são julgados idôneos para fazer parte dos corpos permanentes; e que portanto servem menos tempo e com menos aptidão.

Se o nobre senador quer que as vantagens que se concedem aos voluntários se concedam aos recrutados, então o nobre senador concorre para diminuir o atrativo que pode trazer o engajamento voluntário. Porventura os infantes navais que fazem parte das guarnições dos navios não têm vencimentos diversos, porventura os maquinistas e outros voluntários estrangeiros não têm por seus contratos vencimentos diferentes dos das mesmas classes? Que inconvenientes daí resultam?

O SR. MONTEZUMA — Nas mesmas classes é que eu disse que era mal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Mas o que importa isso? Qual é o inconveniente que resulta, se as condições são diversas, se um se presta ao serviço voluntariamente e o outro é recrutado?

O SR. MONTEZUMA — Eu disse que nas mesmas classes é que o aumento de soldo trazia inconvenientes...

O SR. MINISTRO DA MARINHA — O nobre senador, combatendo a medida que estende o prazo do serviço dos imperiais marinheiros a 20 anos, pareceu não atender à restrição que se faz, isto é, que a medida não compreende os voluntários; estes não ficam sujeitos ao serviço por 20 anos, o seu prazo é de 6; se continuam têm então as vantagens que são estipuladas para o longo prazo dos recrutados ou dos que começam como aprendizes.

O SR. MONTEZUMA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — V. Exa. falou em geral, disse

que os longos prazos são muito prejudiciais, equivalem ao cativoiro...

O SR. MONTEZUMA — Disse que eram assim julgados.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Quando assim se exprimia, quando o nobre senador assim qualificava o serviço militar da armada e do exército...

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. está enganado, diz o que eu não disse, e o ponto é sério. Eu disse que assim se poderia crer, que o povo assim julgava. Peço a palavra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Sim, mas V. Exa. dizia que havia repugnância, que a causa principal dessa repugnância para o serviço militar vem dos longos prazos. O nobre senador quando assim se exprimiu referiu-se tanto à armada como ao exército, mas não atendeu a que os prazos até hoje estabelecidos para os voluntários, quer do corpo de imperiais marinheiros, quer do batalhão naval, são muito reduzidos, são de 6 anos, como no exército.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. acha pouco?

O SR. MINISTRO DA MARINHA — E V. Exa. acha muito? Pergunto, tem havido concorrência de voluntários?

O SR. MONTEZUMA — Não, porque o prazo é de seis anos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — E V. Exa. acredita que se o prazo fosse menor teríamos achado mais voluntários? A experiência mostra o contrário. Nós admitimos os engagements de marinhagem por 1, 2 e 3 anos, até por tempo indeterminado à vontade do engajado; e porventura temos muitos voluntários desta classe?

O SR. MONTEZUMA — Eu desejava ver o mapa para comparar...

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Se V. Exa. duvida que seja um fato reconhecido por todos os ministros a dificuldade de ter voluntários mesmo debaixo destas condições...

O SR. MONTEZUMA — Não, não duvido...

O SR. MINISTRO DA MARINHA — É uma verdade incontestável, não se têm nacionais senão em número muito escasso, somos obrigados a recorrer aos estrangeiros. Portanto, se a teoria do nobre senador prevalecesse ficávamos sem armada e sem exército, porque então não haveria meio possível de conservar o efetivo indispensável, quer dos corpos de terra, quer dos corpos da armada. Para qualquer das armas cumpre atender ao tempo indispensável para se adquirir a necessária habilitação; creio que não sou exagerado quando digo que com menos de cinco anos não se pode obter um marinheiro de terceira classe; pelo menos o tempo de aprendizagem nos navios mercantes ingleses, cujos capitães são obrigados

a ter a seu bordo um certo número de aprendizes, é de 4 a 7 anos; isto é, o governo inglês entende que um aprendiz marinheiro só se pode habilitar para as guarnições dos navios de guerra depois de 4 a 7 anos.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. vê que está tratando de aprendizes marinheiros, e não dos feitos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Já disse que os marinheiros avulsos se podem engajar até por tempo indeterminado; é para os corpos de marinha, o de imperiais marinheiros e o batalhão naval que se exigem prazos. Se o nobre senador avaliar bem, como o pode fazer, todas as necessidades do serviço militar, verá que estabelecendo-se pequenos prazos, e não se podendo contar com a renovação dos engajamentos, não se podendo contar com a concorrência de voluntários, correríamos o risco de ficarmos com os corpos inteiramente desfalcados, sem gente para ocorrer às necessidades do serviço.

Disse o nobre senador que eu nem argumentei bem com o exemplo da Inglaterra, dado que os engajamentos ali se façam como eu supunha, nem é certo que na Inglaterra os engajamentos se façam por longos prazos.

O SR. MONTEZUMA — Não disse isso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Então o que disse V. Exa. quando falou do engajamento por um ano?

O SR. MONTEZUMA — Eu já pedi a palavra, quando me couber explicarei.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Eu não quero fazer castelos no ar, não desejo abusar da paciência do senado, pronunciando uma palavra sequer que seja escusada.

O SR. MONTEZUMA — Eu disse que essa era a prática, mas que o almirantado já começava a desconhecer a utilidade dessa prática, que em março já se estabeleceu o engajamento por um ano, o que foi muito profícuo para a guerra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Não contesto a nova disposição do almirantado; mas note-se que é transitória para as emergências do momento; como quer o nobre senador argumentar com esta disposição para estabelecer uma regra?

Citarei ao nobre senador o **British army and nautical Standard** de fevereiro próximo passado. Creio que é um dos primeiros jornais militares da Inglaterra; aí encontrei eu também a tabela, mandada publicar pelo governo, dos prazos de engajamentos e de suas vantagens correspondentes; e aí vi eu que o governo inglês o que sobretudo aprecia são os longos prazos de serviço, que denomina **continuous service**.

O SR. MONTEZUMA — Assim era a princípio.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Essa é a regra ordinária.

O SR. MONTEZUMA — Até março.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Em regra os prazos são de 5, 10, 15, e 20 anos; e só aos que servem 20 anos é que o governo assegura pensão certa.

Mas dessa prática o que é que se deriva? A necessidade e as vantagens dos longos prazos.

O SR. MONTEZUMA — Não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Por quê? Porque assim se têm sempre no serviço militar praças suficientemente adestradas, não se expõe a força pública às contingências que resultam de se despedir do serviço um grande número de praças anualmente.

Eu disse que a opinião que sustenta o nobre senador tem também partidários; mas a opinião contrária, como o nobre senador mesmo o disse, teve também partidários no parlamento britânico.

O SR. MONTEZUMA — Sim, senhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Valham-me, pois, estas autoridades, quando me acho em divergência com o nobre senador.

O nobre senador disse: "Conviria reduzir o prazo de serviço e estabelecer a condição de que o marinheiro fique sempre sujeito."

O SR. MONTEZUMA — O imperial marinheiro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — O imperial marinheiro, bem; fique sempre sujeito ao serviço militar em tempo de guerra...

O SR. MONTEZUMA — Em estado emergente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Bem.

O SR. MONTEZUMA — Como acontece aos pensionistas na Inglaterra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Mas na Inglaterra são obrigados a isso até os pensionistas que serviram longos prazos.

O SR. MONTEZUMA — Esses a quem se dá em 20 anos uma pensão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Veja V. Exa. o que a experiência tem demonstrado à primeira potência marítima do mundo!

Para reconhecer-se a vantagem da redução dos prazos, como quer o nobre senador, era preciso fixar um limite e submeter a teoria à experiência. Eu creio que assim como não temos hoje abundância de voluntários com engagements por tempo indeterminado à vontade dos engajados, não os teríamos se em vez da prática até hoje seguida se adotasse a prática indicada pelo nobre senador.

Senhores, creio que tenho dito quanto é possível em favor da proposta do governo. A discussão de hoje versou sobre os mesmos pontos que as discussões anteriores. Se eu continuasse, teria de

repetir, como já tenho feito, o que então disse; se as razões produzidas nas primeiras sessões não podem mover o nobre senador a prestar seu valioso voto à proposta do governo, ou ao projeto que se discute nesta parte, creio que, por mais esforços que empregasse para conseguir esse fim, não o conseguiria.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE designa a ordem do dia e levanta a sessão às 2 horas e 35 minutos da tarde.

SESSÃO EM 20 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

As 10 horas e meia da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O Sr. 1.º-Secretário lê um requerimento de Eduardo Luiz Crescencio Valdetaro, pedindo que seja o governo autorizado a mandar admiti-lo a fazer exame das matérias do 2.º ano do curso jurídico de S. Paulo, que tem freqüentado como ouvinte, depois de se mostrar aprovado no 1.º ano. — À comissão de instrução pública.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da Marinha, os Srs. Miranda Ribeiro, marquês de Itanhaém, e Vergueiro.

Lê-se e vai imprimir o seguinte:

“O estudante Francisco de Salles Pereira Pacheco obteve o ano passado, para se poder matricular no 1.º ano da escola de medicina desta corte, dispensa do exame de aritmética e geometria, com a costumada cláusula de não ser admitido a fazer ato daquele ano sem fazer primeiramente este exame. Ele freqüentou com assiduidade e louvável comportamento as aulas do mencionado ano, como prova com atestados de seus lentes; mas indo fazer o exame de geometria foi nele mal sucedido. Esta circunstância o moveu a partir para a cidade da Bahia, em cuja escola médica se submeteu a novo exame, e conseguiu ser aprovado; porém, apresentando-se na escola desta corte, munido daquela aprovação, para ser admitido a fazer ato do seu 1.º ano, lhe foi isso recusado pelo diretor da escola. É nestas circunstâncias que ele recorre ao corpo legislativo para obter a

admissão que lhe foi negada, e poder fazer já o seu ato, a fim de prosseguir em seus estudos.

“A comissão de instrução pública, que examinou o requerimento e atestados apresentados pelo suplicante entende que a sua pretensão pode ser favoravelmente deferida, visto que é sem restrição alguma que o art. 69 dos estatutos de nossas escolas de medicina manda considerar como boas em uma escola as aprovações de exames preparatórios alcançados na outra. É verdade que o art. 67, que autoriza os diretores a permitirem novos exames aos estudantes reprovados nesses preparatórios, recomenda que tais exames se não façam sem um **intervalo razoável**; mas nesse artigo não se trata senão dos novos exames que se fazem na mesma escola, e bem se podia entender como não sendo aplicável aos feitos em diferente escola ou academia; mas mesmo quando assim se não entenda, a comissão acha-se informada de que entre os dois exames de geometria que fez o suplicante mediou o espaço de mês e meio, e não enxerga razões fortes para se convencer de que a expressão — **intervalo razoável** — do art. 67 exclua aquele espaço no exame de que se trata. Portanto ela é de parecer que o senado aprove o seguinte projeto de resolução:

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1.º O governo é autorizado a mandar admitir já o estudante Francisco de Salles Pereira Pacheco para fazer ato do 1.º ano na escola de medicina desta corte, considerando-se como válida a aprovação que alcançou na escola da Bahia em exame de aritmética e geometria.

“Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

“Paço do Senado, em 14 de junho de 1854. — **José de Araújo Ribeiro — Baptista de Oliveira**”.

São aprovadas, sem debate, em 1.ª e 2.ª discussão para passar à 3.ª proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a mandar pagar ao barão de Itapicuru-mirim, e ao conselheiro Antonio Manoel de Mello, as gratificações que se lhes devem do tempo em que foram diretores da fábrica de ferro de S. João de Ipanema; e em 3.ª discussão para serem enviadas à sanção imperial as proposições da mesma câmara aprovando as aposentadorias concedidas ao desembargador Gabriel Mendes dos Santos, e ao juiz de direito Alexandre Joaquim de Siqueira.

Entra em 1.ª discussão a proposição da sobredita câmara fixando os limites das províncias de Goiás, e do Maranhão.

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, trata-se de uma proposição de bastante importância que nos mandou a câmara dos srs. deputados; ela contém nem mais nem menos do que a desanexação de um território de que por muitos anos tem estado de posse a provín-

cia de Goiás. Eu não quero emitir já a minha opinião a este respeito, porque entendo que objeto de tanto momento deve ser examinado pela comissão de estatística; e se porventura o Senado votar por um requerimento que vou oferecer a sua ilustrada consideração, desde já peço à nobre comissão de estatística que se digne examinar um parecer longo e muito bem desenvolvido oferecido na câmara dos srs. deputados, não sei se na sessão de 1845, pela comissão de estatística daquela casa, do qual foi relator o Sr. brigadeiro Machado, que compulsou muitos documentos, entrou em minuciosas indagações, e apresentou um trabalho digno por certo da sua reconhecida capacidade.

O senado em regra não costuma tomar deliberações sobre objetos importantes sem previamente ouvir a uma comissão; e por isso espero que mereça a sua aprovação o requerimento que vou mandar à mesa pedindo que a proposta em discussão seja remetida à ilustre comissão de estatística.

É aprovado o seguinte requerimento do nobre senador:

“Requeiro que o projeto seja remetido à ilustre comissão de estatística — **D. M. A. Mascarenhas.**”

Entra em primeira discussão, e sem debate passa para segunda, a resolução da comissão de instrução pública autorizando o governo para mandar matricular no 1.º ano do curso jurídico de Olinda a Benjamim Franklin de Oliveira e Mello e a Francisco Severino Cavalcanti de Souza Leão.

Continua a 2.ª discussão, adiada em 11 do mês passado, do art. 1.º da proposição da Câmara dos Srs. Deputados erigindo em matriz a capela de Santo Antonio dos Pobres, conjuntamente com o parecer e emendas das comissões de constituição e de negócios eclesiásticos.

O SR. MONTEZUMA (**Pela ordem.**) — Creio que já estamos na hora (**olhando para o relógio**) em que deve ter lugar a continuação da discussão de fixação das forças do mar. A discussão do projeto erigindo em freguesia a capela de Santo Antonio dos Pobres tem sido prolongada no Senado, e é natural que continue a sê-lo. O nobre ministro da marinha declarou ontem que nada mais tinha que dizer sobre a proposta fixando as forças de mar; portanto parecia que poderia continuar na discussão desta proposta até ultimá-la, e não entrarmos na discussão de um objeto novo, que, se S. Exa. chegar daqui a pouco, tem de ser interrompida, e mesmo no caso de não chegar sempre há de ser interrompida para se discutir a fixação das forças de mar, que é sem dúvida um negócio de muita importância. Por isso peço a V. Exa. que me permita fazer esta lembrança: V. Exa. é que tem o direito de regular a ordem do dia; mas como já deu a hora em que se deve entrar na discussão das forças de mar, julgo que se

devia tratar deste objeto independente da chegada do Sr. ministro, e não entrar-se na discussão de outro objeto que hoje naturalmente não se poderá decidir pois que até há poucos momentos se espalhou na casa um requerimento acerca desse assunto, requerimento que quero estudar, como creio que todos os nobres senadores quererão, para poder fazer a devida justiça. Acho pois melhor que tratemos da continuação da discussão de fixação das forças de mar.

O SR. PRESIDENTE — Eu também o achava conveniente, mas tendo o Sr. ministro sido convidado parece falta de atenção não esperar-se por ele.

O SR. MONTEZUMA — E se não vier?

O SR. PRESIDENTE — Nesse caso há outras matérias na ordem do dia.

O SR. MONTEZUMA — Pois eu peço o adiamento da discussão da resolução de que ora se trata para continuar a da fixação das forças de mar.

O SR. PRESIDENTE — Consultarei a casa a este respeito.

Não é aprovado o requerimento do Sr. Montezuma, e portanto continua a discussão da proposição que erige em freguesia a capela de Santo Antonio.

O SR. D. MANOEL — A proposição da Câmara dos Srs. Deputados criando uma nova freguesia e determinando que a capela de Santo Antonio dos Pobres sirva de matriz, foi a pedido meu, e por votação do Senado, remetida às nobres comissões reunidas de constituição e de negócios eclesiásticos, não para dar um parecer acerca da necessidade da criação da nova freguesia, porque o Senado parece estar convencido dela, à vista de um ofício longo e bem deduzido que o nosso respeitável prelado diocesano dirigiu ao governo dando as informações que este pedira relativamente a este objeto; tendo ao mesmo tempo os párocos de três freguesias concordado na utilidade e necessidade da criação da nova freguesia.

Pareceu, portanto, que o Senado dando, como devia dar, plena fé às palavras do nosso respeitável prelado diocesano, apenas vacilei sobre o direito que competia ao corpo legislativo de decretar que a Igreja de Santo Antonio dos Pobres fosse matriz, independente de audiência prévia da irmandade daquela igreja.

Pela leitura que ouvi fazer do projeto substitutivo oferecido pelas nobres comissões, concluo, senhores, que o direito de propriedade da irmandade da igreja de Santo Antonio dos Pobres está por elas reconhecido. Como, pois, se determina no projeto substitutivo que, sem audiência prévia da irmandade, seja a igreja de Santo Antonio dos Pobres destinada para servir de matriz, ainda que provisoriamente sob tais e tais condições? É verdade que o projeto subs-

titutivo modificou a proposição da câmara temporária, mas ainda me parece que atacou o direito de propriedade.

Se as nobres comissões de constituição e negócios eclesiásticos reconheceram o pleno direito que a irmandade requerente tem à igreja de Santo Antonio dos Pobres, se os documentos com que ela construiu a sua petição, documentos que foram presentes às nobres comissões, provam evidentemente o direito que assiste à irmandade, parece-me que nem a proposição da outra câmara, nem o projeto substitutivo podem ser aprovados, porque ambos impõem ao proprietário a obrigação de prestar a sua propriedade para um fim determinado. A proposição vai tão longe que nem indenizações concede à irmandade; dispõe como lhe parece da igreja de S. Antonio dos Pobres, dá-lhe um destino que ela não pode ter, sem prévia audiência da corporação que a administra e ataca assim o direito de propriedade e viola a constituição. O projeto substitutivo, que parece uma transação, modificou sem dúvida muito a proposição, mas pela maneira por que está redigido também ataca o direito de propriedade, porque impõe condições sem se saber se serão aceitas pela irmandade. Se o projeto substitutivo desse autorização ao governo para entender-se com a irmandade poderia ser aprovado, porque o governo munido de tal autorização procuraria chegar a um acordo com a irmandade, oferecendo-lhe condições razoáveis, condições que estão especificadas no mesmo projeto.

Mas dizer que a igreja de Santo Antonio dos Pobres servirá provisoriamente de matriz, sob tais condições, não é dispor da propriedade alheia, sem consentimento do seu dono ou administrador?

Figurarei o seguinte caso: suponha-se que qualquer membro desta casa obtém licença do prelado diocesano para ter uma igreja sua, suponha-se mesmo que aquele que obtém semelhante licença franqueia essa igreja ao povo para ouvir missa, suponha-se que o corpo legislativo decreta a criação de uma nova freguesia; pergunto, pode o corpo legislativo dizer: a nova matriz será colocada na igreja que pertence a fulano, embora diga ao mesmo tempo, pagando-lhe o governo anualmente uma indenidade? Não seria isto um verdadeiro ataque ao direito de propriedade? Pode alguém obrigar-me a que eu preste a minha igreja para matriz, embora se me diga: — receberéis uma pensão, uma indenização, um quantitativo anual? Pois, senhores, eu creio que é justamente o que acontece com a igreja de Santo Antonio dos Pobres.

O SR. PRESIDENTE — Sem querer interromper ao honrado membro, permita lembrar-lhe que o Sr. ministro da marinha está na sala imediata.

O SR. D. MANOEL — Interromperei o meu discurso para não fazer demorar o Sr. ministro.

O SR. PRESIDENTE — Convido a deputação para receber o Sr. ministro da marinha.

S. Exa. é introduzido com as formalidades do costume.

Prosseguiu a 2.^a discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 4.^o aditivo das emendas da Câmara dos Srs. Deputados à proposta do governo fixando as forças navais para o ano financeiro de 1855 a 1856.

O SR. MONTEZUMA — Sr. presidente, eu havia requerido que esta discussão continuasse mesmo não se achando presente S. Exa. o Sr. ministro da marinha; mas como o Senado não anuiu, e S. Exa. compareceu, eu me felicito por isso mesmo.

Tenho, Sr. presidente, de expender mais alguns argumentos em favor das reflexões que fiz relativamente ao art. 4.^o; S. Exa. reconheceu que a matéria estava esgotada, tanto do lado de S. Exa. como do lado daqueles que se têm oposto a este artigo. Lamento que o que disse não pudesse merecer de S. Exa. aprovação para alterar em parte a doutrina do artigo; e lamento porque julgo que o artigo não há de ser profícuo à marinha; importa um ensaio que pode ser muito prejudicial ao tesouro, e inútil completamente ao serviço da armada.

Lamento mais que tendo dito que seria melhor autorizar o governo a fazer os engagements como mais vantajosamente pudesse conseguir, sem se determinar a quantia, S. Exa. não tomasse em consideração esta minha proposição, e nada dissesse a tal respeito. Era sem dúvida um grande voto de confiança prestado à administração; mas creio que ia mais de acordo com os interesses públicos do que o voto de confiança que também envolve o art. 4.^o da proposta quando estabelece as quantias por que se hão de fazer os engagements; nisto mesmo há voto de confiança... Em uma palavra, a lei de fixação de força é uma lei verdadeiramente de confiança.

Na Inglaterra o modo por que se vota a fixação da força é diferente deste adotado no Brasil. Lá não se procura saber quantas praças são precisas para a armada, isto é absolutamente da alçada do executivo, é ele quem entende que tal número é indispensável, e o parlamento não discute este número, não procura saber se é ou não conveniente; mas só quanto é que há de dar ao poder executivo para aquele serviço, de modo que deixa ao poder executivo a divisão, e apenas estabelece a quantia que o tesouro pode dar nestas circunstâncias. Creio que poderíamos fazer o mesmo; mas a marcha aqui é outra: discute-se quantos homens são precisos, e daí é que vem a diferença entre o plano proposto pelo nobre ministro da marinha

e o plano proposto pelo nobre ex-ministro e meu digno colega da província da Bahia.

Se a discussão não versasse sobre o número do pessoal, mas somente sobre a quantia, também teríamos obtido nesta ocasião uma vantagem, que era que S. Exa. não se esqueceria tantas vezes e em tantos dias de responder aos meus argumentos relativamente ao estado da nossa renda pública; porque, tendo eu dito e redito que, ainda elevando a renda pública a 40,000:000\$, não restaria senão duas quintas partes para todo o serviço, exceto o pagamento do dividendo da dívida pública e o serviço da armada e do exército, S. Exa. nada respondeu a este respeito.

Não creio que S. Exa. queira, acerca do tesouro, proceder como procedem os pais de família desacautelados que não se importam com as suas rendas, e tratam somente de examinar a sua despesa; quero dizer, fazem o seu orçamento de despesa: "É preciso que eu despenda tanto sobre isto, tanto sobre aquilo etc." embora a sua receita não seja suficiente para fazer face a esta despesa. Creio que S. Exa. não segue este plano.

Verdade é que também no nosso país principia-se por discutir no parlamento a despesa, para depois se discutir a receita, quando aliás me parecia que o inverso é que devera ter lugar; isto é, discutir-se a receita para depois tratar-se do modo de applicá-la; mas uma vez dizendo eu isto na Câmara dos Srs. Deputados, à qual então pertencia, disse-me um meu colega, que tinha sido ministro da fazenda, que o Estado não marchava por esta forma, cuidava de saber a despesa, e ia buscar o dinheiro onde quer que o achasse para fazer face a ela!

Esta doutrina com efeito é um pouco árdua, é de tal natureza que creio que nem todos se convenceram da sua justiça; mas o que é verdade é que a minha proposição não pareceu razoável, e a marcha constante do parlamento é discutir a despesa para depois ir buscar o dinheiro onde quer que se ache.

Suponho, porém, que o nobre ministro, apesar da pouca atenção que lhe mereceu o argumento tirado do estado da nossa renda pública, ao qual não deu resposta alguma, todavia não deseja expor o país a um **deficit** ou a novos empenhos de crédito.

O nobre ministro supõe naturalmente que duas quintas partes da nossa renda hão de ser suficientes para fazer todo o serviço, exceto os três que acabei de mencionar; se assim é, S. Exa. é o responsável, fará aquilo que melhor entender.

Eu, tendo de dar o meu voto, julgo que não posso conscienciosamente aprovar um artigo que eleva a despesa sem que todavia

dele resulte benefício algum; pelo contrário há razões fortes para crer que em vez de benefícios resultaram prejuízos.

E estou até persuadido que o art. 4.º não é só prejudicial ao país pelo que diz respeito a aumento de despesa, mas também pelas medidas que nele se acham relativamente aos imperiais marinheiros.

Sr. presidente, a respeito dos imperiais marinheiros, falando em geral sobre o prazo dos engagements, eu disse ontem que os pequenos prazos para os engagements eram proveitosos, eram os mais próprios para o nosso país. Para destruir qualquer objecção que S. Exa. opusesse a essa proposição, eu disse que a Inglaterra fazia, como S. Exa. sabe e tinha dito em outras sessões, os engagements por longos prazos de 3, 5, 10 anos; mas que, tendo já havido na Inglaterra escritores que se opõem a semelhante método de engagements, o almirantado no mês de março último adotou proceder diverso, e mandou fazer os engagements somente por um ano, bem entendido, deixando aos engagados o continuarem no serviço findo o prazo se isso lhes conviesse.

Então, sustentando eu essa doutrina, disse que a liberdade tinha também seu valor, assim como o dinheiro. Esta proposição é verdadeira (**apoiado**), não é contestável. Mas S. Exa. quando respondeu, achando dificuldade (perdoe-me o nobre ministro) em destruir a força dessa máxima, que creio poderá ser qualificada axioma, procurou ver se acaso a minha proposição não poderia achar em contradição com outra também por mim proferida em sessão anterior.

O método já tantas vezes adotado pelo nobre ministro nesta casa é com efeito... V. Exa. assenta que poderei dizer novo?

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA — O de achar contradições?

O SR. MONTEZUMA — O de achar contradições constantemente. (**Há um aparte.**) Então não direi novo; mas será proveitoso? Espero que não. E por um motivo (dou a V. Exa. a resposta), porque torna a discussão interminável, sujeitando-nos a constantes explicações, a repetições também contínuas; porque, para provar que não há contradição, é preciso voltar atrás, chamar as proposições proferidas, trazê-las à lembrança do senado, e mostrar que não há tal contradição.

Também não é proveitoso esse método, porque não destrói a força da argumentação. Se é verdadeira a proposição que se diz contraditória com outra, por ser contraditória não se segue que deixe de ser verdadeira. O que se segue é que eu me poderia ter enganado da primeira vez, mas não prova que a proposição não é um axioma.

No caso de que trato, a contradição, qualquer que houvesse (mostrarei que não houve), não pode provar que a liberdade não tenha também seu preço como tem o dinheiro, e que em um país tal como

o nosso, nas circunstâncias em que o descrevi ontem, com os preconceitos que existem e que ocupam todos os espíritos e todas as classes, a liberdade tem ainda mais valor do que em outro qualquer país.

A comparação dos serviços, como expliquei ontem ao senado, desde que esses serviços se assemelham ou têm analogia, ou pode-se julgar que a têm com os do escravo, ofende aqueles que se pretende obter dos indivíduos; quero dizer, esse preconceito obsta a que o indivíduo se sujeite a esses serviços, por isso que não se quer degradar.

E de passagem, Sr. presidente, também notarei que não foi o nobre ministro exato quando disse que eu tinha qualificado o serviço da armada e do exército como serviço de escravo. Eu disse que a existência da escravidão civil no país arrastava os cidadãos livres ao preconceito de julgarem que eram equiparados aos escravos quando se trata de tais e tais serviços.

E note o nobre ministro que depois dessa minha proposição eu disse: "É preciso despreconceituar o povo, e nós só poderemos despreconceituá-lo fazendo que os marinheiros entrem muitas vezes nessa vida, porque essa rotação será talvez o meio único de convencer e de despreconceituar o país a sua população marítima, do engano em que pode estar a esse respeito." Logo, o meu pensamento foi que o legislador e o governo deverão obrar de forma que não dessem favor a esse preconceito, e um dos meios de não favorecê-lo era esse, isto é, fazer os engajamentos por curtos prazos. Seis anos, entre nós, 10 anos, 20 anos, é demasiado.

Passando disto, vamos agora mostrar que não há contradição; posto que pelo que disse ontem e nas sessões anteriores, o nobre ministro já sabe que há contradição, e portanto seria desnecessário demonstrar isso.

Esqueceu-me trazer o **Jornal do Comércio** para referir minhas palavras; mas elas estão neste pequeno papel. As proposições foram: "A liberdade tem seu preço como a dinheiro;" e na sessão passada eu disse: "Há uma razão poderosa que dirige o homem, é o interesse;" isto consta do **Jornal do Comércio**.

Eu disse pois que o interesse é uma razão poderosa que dirige o homem; mas daqui se segue que a liberdade não tenha seu preço? Pelo contrário, esta proposição incluída na primeira; o dinheiro tem seu preço, o interesse tem seu preço, a liberdade tem seu preço. Não há portanto exclusão, isto é, uma proposição não exclui a outra; pelo contrário, uma supõe a outra; porque, como falei no interesse, tenho direito de exigir que se dê a esta palavra a significação genérica — todo e qualquer interesse; — e o ser livre é um interesse, e

interesse sobre todos, maior do que todos, porque é aquele que constitui ou define a situação do homem, que marca o grau de dignidade de que ele goza. E não será isto o maior interesse?

Será o dinheiro interesse maior que a liberdade? Decerto que não. Mas, supondo que é, não se segue que não tenha a liberdade seu preço. E note V. Exa. do que eu falava na sessão passada: quando proferi essa proposição, falava do estado em que se achava a marinha de guerra relativamente aos seus cômodos e vantagens na vida social. Portanto o nobre ministro há de concordar que por este lado não houve contradição.

Também não houve contradição com outra proposição que emiti, e vem a ser: "A falta de meios que o oficial experimenta quando está desembarcado causa-lhe grande desânimo; e neste estado o mesmo princípio de glória desaparece." Já vê V. Exa. que esta proposição envolve o extremo do desânimo, a situação mais precária, mais desgraçada, aquela que descrevi — de não ter pão nem para si, nem para sua família. Mas isto prova que a liberdade não tenha seu preço? Certamente que não.

Sr. presidente, explicadas assim minhas proposições, devo aceitar o conselho com que o nobre ministro terminou ontem o seu discurso, isto é: "Nada mais digam, porque é escusado, eu não cedo nas minhas opiniões."

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Eu não disse isto.

O SR. MONTEZUMA — Não disse precisamente isto, mas das palavras que V. Exa. proferiu é isto o que eu colijo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — O que eu disse foi que não tinha esperança de convencer o nobre senador; é coisa diversa.

O SR. MONTEZUMA — Isto é: "Escusai continuar, vós senador pela Bahia, porque não me convencia, e porque também não vos convenço."

O SR. MINISTRO DA MARINHA — É tradução de V. Exa.

O SR. MONTEZUMA — Explico as palavras do honrado ministro como as entendi. O nobre ministro supõe que eu não posso ser convencido por ele, e eu também creio que não posso convencer ao nobre ministro; para que portanto cansar-nos reciprocamente? Aqui está como entendo o conselho que V. Exa. deu.

Agora o que eu queria era que o senado adotasse aquele meu pensamento, isto é, carta branca a respeito do engagements; não marcarmos a quantia, porque marcando-o pode o senado ficar certo de que não se há de fazer engagements por menos. Eu quisera que se deixasse esse poder ilimitado ao governo, porque era ele então o mais responsável e nós podíamos perguntar-lhe na sessão seguinte a razão por que não pôde obter ao menos os engagements.

Vê V. Exa. que pessoal. Dando carta branca ao governo, não quero de forma alguma eximi-lo da responsabilidade; pelo contrário quero obrigá-lo a grande responsabilidade. Por outros termos, não quero partilhar a responsabilidade do governo pelo que diz respeito ao modo por que se há de engajar a força marítima.

Também o nobre ministro nada disse (estou lembrando as questões sobre que o nobre ministro não explicou o seu pensamento) relativamente aos pontos do império onde o recrutamento pode ter mais lugar. Pareceu-me apenas (se estou bem presente no discurso do honrado ministro) aventar a idéia de que nas províncias do interior o recrutamento não poderia ter lugar. **(O Sr. ministro faz sinal negativo.)** V. Exa. crê que pode ter lugar?... Está bom.

É tudo quanto tenho a dizer.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutida a matéria do art. 4.º

Sem debate, encerra-se a discussão do art. 5.º aditivo.

Finda a 2.ª discussão do projeto, o Sr. ministro retira-se com as formalidades com que fora recebido.

Procede-se à votação dos arts. 4.ª e 5.º aditivos, os quais são aprovados.

Continua a 2.ª discussão, adiada hoje, do art. 1.º da proposição relativa à capela de Santo Antonio dos Pobres.

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, estava eu mostrando, quanto o permitiam minhas fracas forças, que o projeto substitutivo oferecido pelas nobres comissões dos negócios eclesiásticos e de constituição atacava, na minha humilde opinião, o direito de propriedade, e violava a constituição do Estado.

Eu não precisava provar o direito de propriedade da irmandade, porque as nobres comissões o reconhecem; e admira que sendo elas compostas de membros muito ilustrados, e até de quatro jurisconsultos, nós tivéssemos de discutir um projeto substitutivo, que, se modificou a proposição da outra câmara, não deixou de atacar o direito de propriedade, ou ao menos de limitá-lo.

Eu creio Sr. presidente, que é costume nesta casa e na outra, em regra, que o relator dos pareceres e dos projetos assine em primeiro lugar. Vi, Sr. presidente, que o primeiro que está assinado neste projeto substitutivo é um dos membros da comissão de negócios eclesiásticos, o Sr. José Martins da Cruz Jobim. Eu não contesto as habilitações do nobre senador, não só para redigir projetos sobre esta matéria, como mesmo sobre outras que não são de sua profissão; mas não pude deixar de fazer uma observação que peço licença à câmara para referir. Se eu tivesse sido nomeado membro da comissão de saúde pública, e se esta houvesse de dar um parecer, segu-

ramente não tomaria a liberdade de o redigir, e em caso nenhum de o assinar em primeiro lugar, havia de deixar isso aos profissionais.

Ora, tendo sido encarregadas duas comissões dar um parecer relativamente ao objeto que se discute, que versa todo sobre jurisprudência, e tendo essas comissões em seu seio quatro membros que são juristas, eu no caso do nobre senador, se tivesse a honra de pertencer a essas comissões, eu pediria aos meus colegas juristas que redigissem o projeto, e se eles, por nímia bondade, me encarregassem desse trabalho, decerto rogaria a um deles que o assinasse em primeiro lugar.

Não é isto fazer uma idéa menos vantajosa dos talentos e conhecimentos do nobre senador que está assinado em primeiro lugar, porque eu reconheço que ele está habilitado em geral para dar parecer sobre todos os objetos que se tratam nesta casa; a prova é que já em outra ocasião apresentou um projeto autorizando a convocação de um concílio nacional. Aqui está o nobre senador por Pernambuco que tomou a si o negócio, e que com efeito falou por tal maneira que convenceu o senado que não devia aprovar esse projeto nem mesmo em primeira discussão.

Sinto ver o projeto assinado por quatro juristas, e perguntei a mim mesmo: não foram todos os papéis submetidos à consideração das nobres comissões? Não foram eles examinados pelos seus membros? Como pois ofereceram um projeto substitutivo que, se não viola tanto quanto o da câmara dos srs. deputados o direito de propriedade, também me parece que lhe faz uma ferida, ainda que menos profunda.

Senhores, a proposição da câmara dos srs. deputados criava a freguesia e determinava que esta fosse estabelecida na igreja de Santo Antonio dos Pobres; a nobre comissão modificou-o; como li há pouco, declarando que aquela igreja serviria de matriz enquanto esta se não edificasse, e dando uma indenidade, etc. Qual é, sr. presidente, a consequência necessária da disposição deste projeto, se ele for aprovado pelo senado e depois pela câmara dos srs. deputados e se o poder moderador o sancionar? É que a igreja de Santo Antonio dos Pobres, quer os irmãos queiram quer não, há de ficar por ora destinada para matriz; eles apenas terão o direito a receber essa indenização que o governo fica autorizado a dar-lhes. Pode o corpo legislativo fazer isto? Eu por ora estou persuadido que não; mas é possível que os membros das duas comissões reunidas apresentem tais razões que me convençam de que estou em erro.

Sinto que não se ache presente o nobre membro da comissão de negócios eclesiásticos que redigiu o projeto e o assinou em lugar, porque ele há de estar preparado para a discussão, e os pandetas

não terão remédio senão entrar em liça com S. Exa. Felizmente a casa abunda de pandetas, que seguramente se empenharam na discussão do projeto.

Eu não quero já prevenir uma objeção que se me pode fazer, guardo-a para ocasião oportuna. Essa objeção poderia ser fundada em duas leis vigentes, uma de 1826, outra de 1845; mas eu espero que ela apareça para provar que no caso em questão não podem ter aplicação semelhantes leis.

Tudo se conciliava perfeitamente autorizando o governo a entrar em ajustes com a irmandade. Eu vejo que a irmandade tem grande repugnância em anuir a que a igreja de Santo Antonio dos Pobres sirva de freguesia, e dá algumas razões que são ponderosas. Ainda hoje no senado foi distribuído um impresso sobre este objeto. Todavia, quero crer que sendo o governo autorizado para entrar em ajustes com esta irmandade, e vendo ela que é indispensável que haja provisoriamente um templo onde se exerçam as funções paroquiais, dando-se ao mesmo tempo a certeza de que o governo vai já tratar da edificação de uma matriz, quero crer, digo, que a irmandade ainda a que por alguns meses ou por um ano se exerçam ali aquelas funções.

O SR. VISCONDE DE OLINDA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, eu pudera já entrar em uma discussão importante que me foi suscitada pelo aparte que me dá o nobre senador por Pernambuco; mas espero que o nobre senador pela província do Espírito Santo, ou outro, se erga para sustentar o projeto, não quero como que desperdiçar já esse argumento de que me hei de servir para ainda combater o projeto e responder aqueles que procurarem sustentá-lo.

Sinto, Sr. presidente, que estando geralmente reconhecido que é necessária a criação de mais uma freguesia, na câmara dos deputados não se tivesse atendido a que o corpo legislativo não estava no seu direito de obrigar uma irmandade que é hoje possuidora desse templo, que lhe foi doado, e cuja posse ela conserva há perto de meio século, a entregá-lo para servir de igreja matriz.

Mas, senhores, o meu sentimento ainda é maior vendo que as nobres comissões, querendo como que transigir com a câmara e ao mesmo tempo com a irmandade, apresentaram um projeto que em verdade me parece que não salva os escrúpulos que muitos hão de ter, e eu entro nesse número, de votar pelo projeto.

Me parece que haveria um meio-termo, ou antes haveria um alvitre digno de adotar-se, e era autorizar-se o governo para tratar com a irmandade, se é que a irmandade está autorizada para entrar nesse ajuste com o governo, à vista dos documentos com que ela

instruiu o seu requerimento, e que foram presentes às nobres comissões. Mas ponho de parte por ora esta questão, quero conceder que, uma vez que a igreja de Santo Antonio dos Pobres não há de servir senão por um tempo limitado para nela se fazerem as funções paroquiais, possa a irmandade não alienar a propriedade, mas apenas permita o usufruto dela por um tempo limitado.

Se eu não posso dar o meu voto ao projeto substitutivo, como poderei dá-lo à proposição da câmara dos Srs. deputados? A discussão está encetada; ouvirei as razões em que as ilustres comissões fundaram o projeto, e talvez que sejam tão convincentes que me obriguem a dar-lhe o meu assentimento.

Sinto que se não aché presente o nobre senador pela província do Espírito Santo, que sem dúvida já teria pedido a palavra para impugnar o que acabo de dizer.

O SR. MELLO MATTOS — Sr. presidente, no meu modo de entender acho que tanto a resolução como o parecer, ou resultados dos trabalhos de ambas as câmaras, estão um pouco irregulares; e me parece que não sendo por ora necessário falar sobre o objeto, deve voltar tudo outra vez às nobres comissões, em cujos membros muito confio, para que hajam de reformar ou dar o devido remédio, e poupar-nos ocasião de contestar de alguma maneira o seu parecer.

O SR. D. MANOEL — Apoiado. Vou muito para aí.

O SR. MELLO MATTOS — Vou pois mandar à mesa um requerimento no sentido em que acabo de falar.

É apoiado e aprovado o seguinte requerimento:

“Requeiro que o objeto volte novamente às ilustres comissões.
— Mello e Mattos.”

Entra em discussão a proposição da câmara dos deputados que autoriza o governo a contratar com particulares ou com companhias a navegação a vapor nas águas do rio Parnaíba, concedendo um privilégio que não exceda a 20 anos, e uma subvenção correspondente à extensão e ao número das viagens que se fizer.

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, o projeto é importante, não há dúvida; trata-se da navegação de um rio do país; mas o projeto traz consigo um ônus não pequeno, e sobretudo o ônus da subvenção. Acho portanto conveniente que ele seja remetido à nobre comissão de comércio, indústria e artes, e se o senado quiser também à nobre comissão de fazenda, porque ele traz grande despesa.

Não quero por ora discutir sobre a utilidade do projeto, aguardo os esclarecimentos e informações que decerto a comissão a quem for remetido prestará ao senado para formar um juízo seguro, tanto

sobre a sua utilidade como sobre os meios menos onerosos de torná-lo exeqüível.

Se V. Exa. permite, vou mandar à mesa um requerimento neste sentido.

Vem à mesa o seguinte requerimento:

“Requeiro que o presente projeto seja remetido à nobre comissão de comércio, indústria e artes. — **D. M. A. Mascarenhas.**”

É apoiado e entra em discussão o requerimento do nobre senador.

O SR. VIANNA — Sr. presidente, parece que não há necessidade de enviar-se este projeto à comissão para que o senado possa resolver sobre a sua matéria. Esta é mais simples do que se afigurou ao nobre senador que acaba de sentar-se. Vou apresentar algumas considerações, e o senado as apreciará.

No ano de 1851 foi o governo autorizado para incorporar companhias que estabelecessem navegação a vapor entre diversos pontos ao norte e ao sul do litoral do império. Assim declarou essa lei que se incorporasse uma companhia que fizesse a navegação entre a capital do império e o porto de Caravelas; outra do porto de Caravelas a Maceió; outra de Maceió à capital do Ceará; e outra finalmente (que é a de que se trata) entre a capital do Ceará e o Maranhão. As primeiras tiveram a subvenção anual de 60 contos, outras de 48 contos; esta porém teve a subvenção de 24 contos de réis.

O governo tratou de incorporar essas companhias; e penso, pelo que consta do relatório do Sr. ministro do império, que estão incorporadas três, mas que falta esta, por ser pequena a subvenção de 24:000\$.

Foram convidados capitalistas do Maranhão, segundo colhi desse mesmo relatório e dos documentos oficiais que tive presentes. Esses capitalistas se recusaram, porque os lucros que haviam de provir à companhia juntos à subvenção de 24:000\$, não seriam correspondentes ao capital empregado, o qual a princípio se acreditava que podia ser de 100:000\$, mas que atualmente se reconhece que não pode ser menos de 150:000\$.

Consta também do relatório do Sr. ministro do império que existe uma proposta de uma companhia que pretende empreender essa navegação. Não tive presente essa proposta, apesar de procurar vê-la; mas, segundo sou informado de pessoas competentes, a subvenção que se pede não excederá de 21:000\$, e talvez ainda custe menos ao Estado; porque há matéria nova no projeto, que não foi considerada quando a princípio se tratou de incorporar uma companhia.

A matéria nova é a navegação a vapor no rio Parnaíba, entre uma foz desse rio e a cidade de Teresina, na distância de 90 léguas! Ora, esse aumento de navegação há de dar interesse à companhia, e portanto é de presumir que em todo o acréscimo de 24:000\$ seja preciso.

Ora, o senado creio que pelo relatório apresentado pelo Sr. ministro da fazenda, e pelo orçamento, está habilitado para resolver se o Estado pode despender mais esses 24 contos de réis, não improdutivamente, mas para uma empresa que há de trazer melhoramentos consideráveis à província do Piauí, a alguns municípios ao norte da província do Ceará, e à própria capital do Maranhão, ainda que a cidade de S. Luís não faça neste negócio senão papel de entreposto.

Eu pois limito-me ao que acabo de dizer, e o senado resolverá em sua sabedoria. Entendo que não é necessário este adiamento, e portanto hei de votar contra ele.

O SR. D. MANOEL — O que o nobre senador que acaba de sentar-se disse contra o adiamento provou mais, no meu modo de pensar, a necessidade dele. Primeiramente, Sr. presidente, sabe V. Exa. que raro é o projeto de importância nesta casa que não vai a uma comissão. E eu acho este sistema adotado pelo senado muito prudente, muito sensato e muito digno de louvor, porque em verdade os pareceres das comissões quando são luminosos cortam a discussão, ou ao menos a facilitam muito. Portanto já vê o nobre senador a quem tenho a honra de referir-me que por esta razão geral o meu requerimento deveria merecer o assentimento do senado.

Mas o nobre senador me ofereceu razões para sustentar o meu adiamento. Vemos que a despesa que se deve fazer com a subvenção é pelo menos de 24:000\$. Ora, S. Exa., como confessou, não está ainda habilitado para sobre isto formar um juízo seguro; declarou apenas que ouviu dizer a pessoas entendidas, etc. É verdade que acrescentou que essa despesa deveria ser considerada produtiva, o que eu não nego, assim como não nego que todas as despesas com estradas de ferro, canais, etc., são produtivas mais ou menos. Mas o que pergunto é se nas circunstâncias especiais em que nos achamos, se depois dos anúncios que se têm feito de que a nossa renda terá um decréscimo, convém aumentar despesas, ainda mesmo que delas provenha alguma utilidade. Esta é que é a questão.

Eu, senhores nada sei a esse respeito, é a razão por que quero ser informado pela nobre comissão de comércio, indústria e artes. Pois 24 ou 48 horas que a nobre comissão pode carecer para nos informar convenientemente é o que embaraça a adoção do projeto

se ele é tão útil, tão necessário mesmo como nos assevera o nobre senador a quem me refiro?

Eu, senhores, estou disposto a cortar pelas despesas o mais que for possível, porque vejo um triste futuro para o meu país. Nesta parte estou de acordo com as idéias emitidas pelo meu nobre amigo na sessão de ontem; nós não podemos continuar no caminho em que temos andado, aumentando despesas sobre despesas; nós queremos fazer tudo de repente, não olhamos aos meios! Queremos companhias de navegação, estradas de ferro, tudo de repente, em um dia! Pois é assim que marcharam as nações que nós queremos citar como modelos! Pois é quando se anuncia um **deficit** na nossa renda, **deficit** que há de ser infalível pelas razões dadas no relatório da fazenda, que havemos de estar aumentando as despesas públicas? Não se recorda o nobre senador pela província do Piauí (que faz muito bem em tomar a peito os interesses da província que o honrou com seus votos), não se recorda que as nossas despesas têm crescido, e crescido consideravelmente com as novas instituições que se têm criado? Não se lembra que há pouco foi aumentado consideravelmente o ordenado dos lentes das escolas de medicina e dos cursos jurídicos, que se criaram repartições novas, as quais absorvem uma grande parte da nossa renda, e parte muito considerável? Quer o nobre senador, que é financeiro e amigo da fiscalização, obrigar o corpo legislativo a votar já e já, sem o menor exame, por um projeto que pode ser útil, mas que traz ao mesmo tempo um ônus não pequeno?

O nobre senador quer aproveitar este ensejo para mostrar ao Piauí que é grato por tê-lo habilitado para ocupar uma cadeira nesta casa, e que não há de ficar silencioso quando se tratar dos interesses daquela província.

Mas há de permitir que nós, que temos também verdadeiro interesse pela província do Piauí, pois que somos senadores do império, ergamos nossas vozes contra o sistema que se vai seguindo de gastar a torto e a direito, sem se importar com o futuro.

Pois já se concedeu uma subvenção, não a acharam suficiente, pedem outra, havemos de concedê-la sem nenhum exame? Talvez para o ano se peça uma terceira subvenção, pois os capitalistas dirão: "A quantia concedida ainda não chega para cobrir as despesas, é necessário aumentá-la, é necessário que a eleveis a 40 ou 50 contos." E nós havemos de dar tudo isto sem um exame muito maduro e circunspecto, sem ouvirmos uma comissão da casa? Concedam-se privilégios por 20 anos, subvenções, tudo enfim, o que quiserem os capitalistas, sem que ao menos uma comissão examine a justiça da pretensão e as circunstâncias do país.

Parece-me portanto que o nobre senador não tem toda a razão em combater o requerimento. O nobre senador será o primeiro, no caso de que o requerimento passe, a fornecer à nobre comissão todos os esclarecimentos de que ela possa carecer para com a maior brevidade possível apresentar o seu parecer.

Senhores, se o nobre senador me tivesse convencido de que com o meu adiamento ia causar grave detrimento à província do Piauí, eu talvez pudesse condescender com os desejos do nobre senador retirando o meu requerimento; mas sendo apenas a demora de alguns dias, creio que podia ser votado, e a nobre comissão nos daria um parecer digno dela, ouvindo até o nobre senador que, como representante pelo Piauí, tem seguramente mais rigorosa obrigação de estudar as necessidades dessa província, e propor os meios de satisfazê-las.

O SR. VISCONDE DE OLINDA — Eu poderei dar alguns esclarecimentos sobre esta questão. Do modo por que está redigido o projeto, vejo que vai de acordo com um parecer da seção do conselho de estado que consulta sobre os negócios do império. A seção dando o seu parecer teve ocasião de examinar este negócio, e sinto que o projeto não viesse acompanhado desses documentos.

O governo encarregou ao presidente do Maranhão a formação de uma companhia que tomasse a si essa navegação. O presidente fez toda as diligências e não pôde conseguir que os negociantes se resolvessem a tomar conta da empresa com o subsídio que a lei marca. O presidente apresentou um cálculo da despesa e do lucro que a companhia podia ter; ela porém duvidou desses cálculos e apresentou outros das despesas a que seria obrigada, e à vista delas mostrou que não podia ter uma receita que as cobrisse, quanto mais que desse lucro.

Na mesma ocasião o presidente do Piauí representou ao governo a necessidade de estender essa navegação a vapor pelo rio Parnaíba; complicou-se portanto a questão. Tratou-se de ver se se deviam separar as duas navegações ou incorporá-las em uma só companhia, e pareceu conveniente que, no momento, uma só companhia fosse a encarregada delas; mas conheceu-se então que o subsídio era pequeno. Há todos estes documentos e cálculos que acompanham o parecer da seção, e pelo projeto vejo que ele é deduzido das conclusões do mesmo parecer, o qual foi decerto remetido pelo governo à outra câmara.

Julgo portanto necessária a autorização do governo para aumentar o subsídio. Sobre isto vem a questão — se podemos entrar nesse despesa; questão grave; mas todas as províncias têm a sua navegação por vapor, porque não a há de ter também aquela?

Não posso concordar com o nobre senador, porque tenho estes dados a que me referi; se eles tivessem sido presentes talvez não fosse apresentado o requerimento.

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, eu não quero demorar a discussão. À vista das informações que acaba de dar o nobre senador, peço para retirar o adiamento.

Retirado o adiamento com consentimento do senado, e não havendo quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e posto o projeto à votação é aprovado.

Entrando logo em 2.ª discussão é aprovado sem debate para passar à terceira.

O SR. PRESIDENTE dá a ordem do dia, e levanta a sessão à uma hora da tarde.

SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

As 10 horas e meia da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. 1.º-SECRETÁRIO lê um ofício do Sr. ministro da justiça, remetendo os mapas demonstrativos: 1.º, de todos os julgamentos proferidos pelo tribunal do júri em cada uma das províncias do império desde 1818 até 1852; 2.º, de todos os julgamentos de crimes policiais e de infrações de posturas em cada um dos anos acima mencionados; e 3.º, de todos os julgamentos por crime de responsabilidade proferidos nesses anos por juizes de direito. — Fica o senado inteirado.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da Guerra, os Srs. Tosta, Vergueiro, e Lopes Gama.

Fica o Senado inteirado da participação de incômodo de saúde do Sr. senador Araujo Vianna.

São lidos os seguintes pareceres:

“1.º Foi presente à comissão de legislação o requerimento do provedor e mesa da irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia da Candelária desta corte, como administradores dos bens da irmandade da Caridade, e dos administradores do hospital dos Lázaros, no qual pedem dispensa nas leis de amortização para poderem conservar por mais do ano e dia, ou alienar a casa deixaria em usufruto a Antonio Ferreira da Rocha, com a cláusula de passar por seu falecimento para as referidas duas irmandades, sem que estas pudessem vendê-la em tempo algum. Foi também presente à mesma comissão outro requerimento sobre o mesmo objeto, da viúva e fi-

lhos do dito usufrutuário Rocha, no qual alegam a inconveniência daquele pedido, por se achar tal negócio pendente do poder judiciário, perante o qual tratam de mostrar a nulidade do referido legado, tendo já havido um parecer da respectiva comissão desta augusta câmara, por ela aprovado, e neste mesmo sentido.

“Parece à comissão que se não deve tomar em consideração a matéria destes requerimentos, salvo para se deferir a ambas as pretensões, visto que qualquer indeferimento pode ir alterar direitos que devem ser apreciados e decididos pelo poder judiciário, tais quais subsistem, e sem inovação que possam afetá-los retroativamente.

“Paço do senado, em 20 de junho de 1854. — **Lopes Gama. — Mendes dos Santos. — Pimenta Bueno.**”

“2.º Foi presente à comissão de legislação o projeto de lei oferecido pelo falecido Sr. senador Maia, em 18 de junho de 1845, sobre os dízimos de chancelaria, restringindo-a só às execuções ou procedimento executivo, e elevando este imposto a 10% em vez de 2%. Parece à comissão que se lhe não dê andamento, antes se archive, visto que a lei de 30 de novembro de 1841, regulamentos de 9 de abril de 1842, 22 de outubro de 1842, decretos de 13 de março de 1844, 10 de junho de 1845, que desenvolveram as disposições da lei de 31 de outubro de 1835, art. 9.º, § 2.º, e da lei de 22 de outubro de 1836, art. 14, § 21 têm providenciado sobre esta matéria por modo conveniente, e que por ora ao mesmo não demanda inovação.

“Paço do senado, em 20 de junho de 1854. — **Lopes Gama. — Mendes dos Santos. — Pimenta Bueno.**”

“3.º Foi presente às comissões reunidas de legislação e fazenda a representação da assembléia provincial legislativa de Minas Gerais pedindo o pagamento de dívidas existentes em 1850 provenientes da pacificação da província em 1812. Parece às comissões que se remeta ao governo para que, conhecida a justiça da representação e liquidado o débito, solicite o respectivo crédito.

“Paço do senado, em 20 de junho de 1854. — **Lopes Gama. — Mendes dos Santos. — Pimenta Bueno. — J. F. Vianna. — Rodrigues Torres. — Visconde de Abrantes.**”

“4.º Foram presentes às comissões reunidas de legislação e assembléias provinciais três representações da assembléia legislativa da província de Minas Gerais, pedindo a criação de uma relação naquela província. Reconhecem as comissões a justiça deste pedido em vista do art. 158 da constituição do império; mas como a necessidade de semelhante providência é sentida por mais de uma província, e para ser atendida é preciso que se reveja e altere previamente o modo de proceder nas relações, cumpre que se aguar-

de o tempo, e medida oportuna, que as comissões confiam não se demore muito, indo assim deferidas as ditas representações.

“Paço do senado, em 20 de junho de 1854. — **Lopes Gama.** — **Mendes dos Santos.** — **Pimenta Bueno.** — **Miranda Ribeiro.** — **Fernandes Chaves.** — **Souza Ramos,** com restrições.”

“5.º Foi presente à comissão de legislação a representação da câmara municipal de Guaratinguetá de 11 de agosto de 1846, pedindo a revisão da lei de 3 de dezembro de 1841, e que se decrete a incompatibilidade entre os magistrados e as funções legislativas; e é de parecer a mesma comissão que se archive a dita representação, visto ter a assembléia geral legislativa feito já as modificações que tem julgado conveniente acerca da administração da justiça, que se acham outras pendentes, e continuará oportunamente na tarefa de aperfeiçoar os diversos ramos da legislação.”

“Paço do senado em 20 de junho de 1854. — **Lopes Gama.** — **Mendes dos Santos.** — **Pimenta Bueno.**”

“6.º A comissão de legislação viu a representação da assembléia provincial da província de Minas sobre os acontecimentos que tiveram lugar na vila do Araxá em julho de 1840, queixando-se de não ter o governo provincial de então protegido devidamente as autoridades do lugar no desempenho de suas funções relativas aos mesmos acontecimentos, e de haver feito algumas nomeações inconvenientes; e é de parecer a comissão que se archive a dita representação, não só por não haver necessidade de medida alguma legislativa, como porque havendo decorrido cerca de 13 anos, e não subsistindo mais como autoridades as que então serviam, seria fora de tempo dar-se andamento a este assunto.

“Paço do senado, em 20 de junho de 1854. — **Lopes Gama.** — **Mendes dos Santos.** — **Pimenta Bueno.**”

“7.º Foi presente às comissões reunidas de legislação e fazenda a representação da câmara municipal de Mariana, na província de Minas Gerais, de 20 de fevereiro de 1845, na qual pede que se revoguem: 1.º, a lei de 12 de maio de 1840, que interpretou o ato adicional; 2.º, a lei de 3 de dezembro de 1841; 3.º, a última lei de impostos, que parece ser a de orçamento de 1844; e são de parecer as duas comissões que se archive esta representação, porquanto além das alterações já feitas em relação a duas dessas leis, e das que o corpo legislativo possa oportunamente considerar, não especifica a dita câmara os inconvenientes que em geral argüe, e nem mostra que sejam fundadas suas arguições.

“Paço do senado, em 20 de junho de 1854. — **Lopes Gama.** — **Mendes dos Santos.** — **Pimenta Bueno.** — **J. F. Vianna.** — **Rodrigues Torres.** — **Visconde de Abrantes.**”

“8.º Foi presente às comissões reunidas de legislação e fazenda a representação da câmara municipal da cidade de Diamantina, na província de Minas Gerais, em que pede certas datas de terras de minerar, para patrimônio ou renda da casa de caridade da mesma cidade; parece às comissões que se archive, visto achar-se este pedido prejudicado pela lei das terras n.º 601 de 18 de setembro de 1850.

“Paço do senado, em 20 de junho de 1854. — **Lopes Gama. — Mendes dos Santos. — Pimenta Bueno. — J. F. Vianna. — Rodrigues Torres. — Visconde de Abrantes**”.

“9.º Foi presente às comissões reunidas de legislação e assembleias provinciais a representação da assembleia legislativa da província de Goiás, em que pede: 1.º, que sejam declarados bens provinciais os terrenos devolutos naquela província; 2.º, que quando assim senão resolver, seja o governo da dita província autorizado para conceder sesmarias em ordem a poderem obter título legal tanto os que estão de posse de tais terrenos, como os que para o futuro os pretenderem, visto achar-se suspensa a concessão de sesmarias desde 1823; parece às comissões que tal representação seja arquivada, porquanto a lei das terras n.º 601 de 18 de setembro de 1850 prejudica o primeiro pedido, e providenciou como convinha ao segundo.

“Paço do senado, em 20 de junho de 1854 — **Lopes Gama — Mendes dos Santos — Pimenta Bueno — Souza Ramos — Miranda Ribeiro — Fernandes Chaves.**”

10. Foi presente às comissões reunidas de legislação e assembleias provinciais a representação da assembleia provincial de Minas Gerais, do 1.º de abril de 1841, pedindo que se firme a competência do poder geral ou provincial sobre as nomeações ou remoções dos juizes de direito; e são as mesmas comissões de parecer que seja arquivada a dita representação, visto que essa competência está já firmada pelo art. 102 § 3.º da constituição, e leis de 12 de maio de 1840, arts. 2.º e 3.º de 3 de dezembro de 1841, art. 24, e resolução n.º 559 de 28 de junho de 1830; não havendo portanto necessidade de medida alguma legislativa a tal respeito.

“Paço do senado, em 20 de junho de 1854 — **Lopes Gama — Mendes dos Santos — Pimenta Bueno — Souza Ramos — Miranda Ribeiro — Fernandes Chaves.**”

Ficam sobre a mesa os primeiros pareceres e os outros são aprovados.

Achando-se presente o Sr. ministro da guerra, tem lugar a 1.º discussão da proposta do governo fixando as forças de terra para o

ano financeiro de 1855—1856, e emendas da câmara dos Srs. deputados.

Encerrada a discussão, tendo sabido o Sr. ministro para se votar, é a proposta aprovada sem debate com as emendas para passar à 2.ª discussão.

Tendo novamente ingresso o Sr. ministro, entra em 2.ª discussão o art. 1.º da sobredita proposta.

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, nos anos transatos propus ao senado que era indispensável diminuir a força pedida pelo governo em consequência das circunstâncias do país. Esforcei-me em demonstrar que nem as circunstâncias pecunárias, nem mesmo a população do país, permitiam que tivéssemos um exército tão numeroso como o pedia o governo; mas o senado em sua sabedoria entendeu pelo contrário, aprovando a proposição da câmara dos Srs. deputados que tinha convertido em projeto de lei a proposta do governo.

Eu disse o ano passado nesta casa: "Hei de todos os anos pedir licença ao senado para oferecer-lhe as minhas humildes reflexões acerca da necessidade de diminuir o exército e reduzi-lo a 15.000 praças, porque entendo que faço um serviço ao país, e que com essa força bem distribuída e ainda melhor organizada se pode satisfazer as suas mais urgentes necessidades." Se nós quiséssemos dar a cada município do império uma força de linha, é fora de dúvida que nem um exército composto de 100.000 homens poderia ser suficiente; de mais a mais traria isso um grande transtorno à disciplina, porque o senado sabe que quando os corpos se acham subdivididos em destacamentos a disciplina sofre, e sofre grande detrimento.

Esses destacamentos concorrem muito para perder-se a disciplina que os corpos têm adquirido quando estão concentrados. Creio, Sr. presidente, que é esta uma proposição que não precisa demonstração, até eu a tenho lido constantemente nos relatórios dos Srs. ministros da guerra, e é um fato que todos terão observado, principalmente aqueles que têm estado à testa da administração e províncias.

Mas eu ponho de parte esta consideração: desejava que o meu país estivesse em circunstâncias mais prósperas, que a sua população estivesse muito mais aumentada, que suas rendas fossem muito mais consideráveis, para termos um exército também mais numeroso, porque decerto senhores, quando um país pode ter um exército e uma armada numerosa, sem dúvida goza de muito mais respeito, e até ocupa um lugar mais distinto entre as nações.

Como porém felizmente nós nos achamos em paz com todas as nações do mundo, e como o Brasil não poderia entrar em guerra com as nações da Europa, principalmente com as que ocupam o primeiro

lugar entre as potências, porque decerto não teria força para resistir-lhe, devemos procurar acomodar o nosso exército às circunstâncias do país, tanto em relação à população como em relação às finanças. Em relação à população, Sr. presidente, porque V. Exa. sabe que no nosso país há uma extraordinária falta de braços, e que arredados estes da lavoura, principal fonte da nossa riqueza, o país não pode deixar de sofrer, e sofrer muito em seus interesses essenciais. Em relação às finanças, porque V. Exa. não ignora que estamos ameaçados de um déficit na nossa renda; e se até agora com muito custo podemos sustentar um exército de 20.000 homens; hoje, Sr. presidente, que temos o receio, e receio bem fundado, de que as rendas diminuam, nos acharemos ainda em maiores dificuldades para mantê-lo, sobretudo quando ele precisa de melhoramento nos soldos e em outros vencimentos, e quando o corpo legislativo parece estar disposto a conceder-lhe esse melhoramento, assim como à armada. Pois bem, senhores, tenhamos um exército menos numeroso, mas bem disciplinado e bem pago.

Demais, Sr. presidente, eu votei pela força de mar pedida pelo governo e aprovada na outra câmara; mas disse então que se eu votava por todas as forças de mar pedida pelo governo porque não a achava excessiva, e porque entendia e ainda entendo que o Brasil deve ser uma potência eminentemente marítima, na ocasião em que se discutisse a proposta do governo fixando as forças de terra não podia decerto deixar de apresentar uma emenda reduzindo o exército de 20.000 a 15.000 homens.

Tenho, Sr. presidente, ainda em meu apoio as mesmas leis de fixação de forças decretadas, tanto a do ano de 1852 a 1853; que vigora, como a que há de vigorar do 1.º de julho em diante. Aí, como V. Exa. sabe, se autoriza ao governo para poder licenciar até 5.000 praças, donde eu concluo que a lei já previu que se podia fazer o serviço público, que se podia satisfazer as mais urgentes necessidades do país com um exército de 15.000 praças, porque note V. Exa. que as praças licenciadas são dispensadas de todo o serviço. Poderão ser chamadas, é verdade, para o serviço quando o governo assim o entender; mas enquanto estão licenciadas são dispensadas de todo o serviço.

Ora, senhores, se a lei já previu a hipótese, que é muito possível de verificar-se, de que o serviço se pode fazer só com 15.000 praças, e tanto que deu ao governo autorização para licenciar 5.000 praças, creio que podemos, sem faltar ao que é indispensável, decretar que o nosso exército não exceda de 15.000 praças. É claro que não falo senão com relação às circunstâncias ordinárias.

Sr. presidente, está demonstrado à última evidência que é muito

difícil elevar o exército ao número de 20.000 praças. O mapa que S. Exa. o Sr. ministro da guerra anexou ao seu relatório o prova claramente, assim como todos os mapas anexos ao relatório dos seus antecessores. No mapa a que me refiro se diz que o exército atualmente tem a força de 18.416 praças mais ou menos. Ora, senhores, o que prova isto? Provará desleixo do governo em ativar o recrutamento? Entendo que não; suponho que o recrutamento se faz com muita atividade, e em algumas províncias até com menos rigor; isto prova que o país não tem uma população tão abundante que possa com facilidade oferecer um cômputo tão considerável como é o de 20 mil praças para o exército, porque, senhores, a nossa agricultura, que todos os dias vai sentindo falta de braços, decerto sofrerá um grande detrimento se lhe arrancarmos os de que ela carece para os entregarmos ao exército.

Depois, Sr. presidente, como acharemos meios para fazer face às despesas que exige um exército tão numeroso? Onde estão eles? Se as nossas rendas vão sofrer, como disse há pouco, diminuição, e talvez mais considerável do que a muitos se afigura, estou persuadido que o governo se verá em grandes embaraços para obter os meios necessários a fim de pagar ao exército os vencimentos que lhe competem.

Não creia S. Exa. o Sr. ministro da guerra que fazendo estas observações tenho em vista fazer-lhe oposição; não, pelo contrário, se há no gabinete pessoa a quem eu consagro respeito e estima, é, sem nenhuma questão de preferência, o nobre ministro da guerra, porque já eu disse a respeito de S. Exa. o ano passado nesta casa, e o confirmo hoje, que formo um juízo vantajoso da inteligência e honestidade do nobre ministro, juízo que ainda continuo a formar.

Portanto, não é por espírito de oposição que me levantei para apresentar as minhas reflexões relativamente à proposta na parte em que pede 20.000 praças; é porque, senhores, tenho convicção de que devo cumprir o meu dever, e esforçar-me por fazer com que se reduza o exército quanto se possa, pelas razões que tenho tido a honra de expor ao senado.

Sr. presidente, é tempo de atentarmos seriamente para o estado do país, é tempo de economizarmos quanto se possa os braços livres, pois faltando todos os dias os braços escravos, não havendo por ora uma substituição satisfatória, visto que o senado sabe que lutamos com grandes dificuldades para chamar ao Brasil essa corrente de emigração que busca de preferência já os Estados Unidos, já a Austrália, já o Canadá, etc., se não pouparmos os braços livres, se os não chamarmos principalmente para a agricultura, teremos de lutar com embaraços, e embaraços muito sérios.

Não é só, Sr. presidente, porque vamos tirar braços da agricultura e empregá-los no exército que eu me oponho à força pedida, é também porque o recrutamento que não tem interrupção, e que nas províncias do Norte tem sido, em geral, o mais vexatório que é possível, afugenta muitos braços, os quais, receando serem agarrados para assentarem praça, abandonam a agricultura e embrenham-se nas matas para assim escaparem ao recrutamento.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — É uma verdade.

O SR. D. MANOEL — De maneira que os donos de fazendas que cultivam suas terras com pessoas alugadas a quem pagam um salário têm-se visto muitos dias e semanas sem um braço que os ajude na cultura de suas terras.

Ora, diminuindo nós a força do exército, diminuimos o número de recrutas, e até poderá muito bem acontecer que só haja necessidade de recrutar em certos e determinados períodos, e assim não se afugentam da lavoura os braços que a ela se entregam, e sem os quais o país necessariamente sofrerá grave detrimento.

Demais, Sr. presidente, como eu tenho o maior empenho em que o governo possa completar a força de mar que está decretada, não quero pôr-lhe obstáculo aprovando a força de terra pedida, porque, decerto, ou o governo não há de preencher as forças de mar querendo preencher as de terra, ou então acontecerá que nem umas nem outras possam ser preenchidas, e se verificará o que se tem alegado nos relatórios da guerra, isto é, a grande dificuldade de elevar-se a força de terra ao estado completo, e a necessidade de se conservarem nas fileiras do exército muitos indivíduos já recrutados, já contratados a prêmio, que findaram o seu tempo, e reclamam pelas suas baixas. E pode já o governo dar cumprimento à disposição da lei, fazendo o licenciamento para que ela o autoriza.

Senhores, não sei se compreendo bem o alcance desse licenciamento. Terá o nobre ministro da guerra em vista ensaiar um sistema de reserva adotado nas grandes nações militares da Europa, e mesmo em algumas pequenas? Senhores, poderá o país comportar esse licenciamento, ou antes terá o governo meios, apesar de meditar com a maior atenção no regulamento respectivo, de chamar aos soldados que forem licenciados para o serviço do exército? Encontrará o nobre ministro da guerra facilidade em obrigar de novo esses soldados que uma vez foram licenciados, que se afastaram do centro dos seus corpos para irem a lugares remotos entregarem-se à vida agrícola ou à pesca, etc.? Eu, senhores, entendo que há de haver grande dificuldade. É verdade que não existe exército sem uma reserva, na opinião de um dos maiores generais deste século, mas se

quisermos aplicar a prática da Europa ao país, creio que o não conseguiremos por ora.

E o caso é, senhores, que até o presente o governo nenhum passo deu a este respeito, nem me consta mesmo que tivesse expedido regulamento algum para principiar a dar execução à lei na parte que autoriza o licenciamento: o governo, pois, não tem podido licenciar, não direi 5.000 praças, mas nem mesmo uma. Se portanto o fim da proposta do nobre ministro, que vai nesta parte de acordo com as leis anteriores, é fazer um ensaio de reserva, eu digo que o nobre ministro há de encontrar dificuldades tais que não poderá atingir o fim de que tem em vista.

Eu não quero agora, senhores, fazer, ainda que mui resumidamente, uma história dos diferentes sistemas de reserva, porque me parece que isto não é próprio de minha profissão, e até porque, sendo o nobre ministro general distinto, homem profissional, e havendo na casa generais e pessoas que têm servido na repartição da guerra, seria da minha parte temeridade apresentar idéias que não são minhas, é verdade, mas idéias sobre sistema de reserva: deixo isto a quem compete; digo só que, seja qual for o sistema de reserva que na Europa se tenha adotado, no Brasil é por ora impraticável; para que pois, senhores, fazer aqui uma preleção sobre os diferentes sistemas de reserva adotados na Europa, preleção que não é difícil com a leitura de uma ou duas horas de escritos que tratam da matéria? Demais, eu não sou mais do que um humilde juiz de direito, um fraquíssimo pandecta.

Parece-me portanto que se o fim das leis de 1852 e 1853, e da proposição que se discute, é fazer um ensaio de reserva, por ora se não conseguirá semelhante fim.

O SR. FERNANDES CHAVES — É impossível.

O SR. D. MANOEL — Estimo muito o aparte do meu nobre amigo, até porque pertence ele a uma província que é muito militar. Portanto, senhores, para que este licenciamento se o nobre ministro da guerra nos diz que até agora nem uma só praça tem sido licenciada, e que mesmo o exército ainda não se pode elevar ao seu estado completo, pois que conta apenas 18.416 praças? Se a reserva, seja qual for o sistema adotado na Europa, é por ora impossível no nosso país, eu digo que é melhor riscar da lei semelhante artigo; e se acaso o fim do licenciamento não é a reserva, mas aliviar o país de um ônus que sem dúvida nenhuma é muito grande, então eu entendo que devemos acabar com o licenciamento, e reduzir o exército a 15 mil praças.

Estou persuadido que o país não sofreria nada com esta redução, porque, já digo, o exército não pode ser para acudir o serviço

de todos os municípios do império, para isso nem 100.000 homens seriam bastante; e depois tenho também muito medo dos corpos divididos em destacamentos porque a disciplina sofre. Os destacamentos devem ser feitos principalmente pelos corpos policiais das províncias, que não são uma força propriamente militar, e também por alguns guardas nacionais, porque com efeito há ocasiões em que é indispensável lançar mão dos guardas nacionais.

Portanto, as províncias façam o que puderem, segundo as suas posses, para terem seus corpos policiais, os municípios auxiliem-se com os cidadãos armados, e o exército seja destinado para ocupar certos e determinados pontos, e havendo então circunstâncias extraordinárias ele marchará para o lugar em que a sua presença se torne necessária. Ora, eu estou persuadido que com 15.000 praças se faz o serviço indispensável, e apesar de não estar preenchida a força decretada, creio que o país não tem por isso sofrido, creio que o serviço se tem feito regularmente.

Senhores, eu disse há pouco que o recrutamento se fazia nas províncias com atividade, e estou persuadido que nas do Norte ele se faz não só com atividade, mas até com rigor. Não trato agora desta questão porque ela terá lugar asado, que é quando se tratar dos meios de preencher a força.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Vá tratando já, que é melhor.

O SR. D. MANOEL — Não, porque V. Exa. sabe que o Sr. presidente, com quem desejo estar sempre de acordo, dir-me-ia: "Guarde isto para ocasião oportuna."

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Está em erro.

O SR. D. MANOEL — Se estou em erro, bem.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — O regimento dá esta faculdade discutindo-se o art. 1.º.

O SR. PRESIDENTE — O regimento não permite tal.

O SR. D. MANOEL — Não entro nesta questão, mesmo não acho necessidade de antecipar as minhas reflexões a este respeito, visto que no art. 2.º se trata de recrutamento.

São estas, Sr. presidente, as breves reflexões que eu tinha de oferecer ao primeiro artigo da proposta e espero que S. Exa. o Sr. ministro da guerra acredite que não tenho por fim fazer-lhe opposição, porque desejo até apoiar a administração de S. Exa. ... sinto vivamente que o nobre ministro não esteja em outro ministério...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Está muito bem.

O SR. D. MANOEL — Não é em outro ministério que não seja o da guerra; eu digo com outros colegas. Estou persuadido de que se o nobre ministro da guerra estivesse com outros colegas talvez achasse no senado, não digo uma maioria, essa é segura, mas unân-

midade. Porque, senhores, as minhas tendências são sempre para apoiar a inteligência e a honestidade; quando um homem tem estas duas qualidades tudo o mais é secundário. Quando vejo na administração do Estado um homem reunindo a inteligência à honestidade, digo — o lugar é bem preenchido; — poderá haver erros que são próprios da humanidade, mas crimes não, porque o homem honesto não comete crimes; erros sim, porque é homem.

E o nobre ministro sabe melhor do que eu as contrariedades que tem encontrado nos nove meses que decorrem desde o dia 6 de setembro, em que S. Exa. teve a honra de ser chamado para ocupar um lugar nos conselhos da coroa. O nobre ministro por causa de sua honestidade e inteligência estou convencido de que mais de uma vez tem tido vontade de resignar o posto, mas que circunstâncias que não quero agora revelar o tem obrigado a conservar-se nele.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Os artigos de guerra assim dizem, que é melhor morrer no seu posto que abandoná-lo.

O SR. D. MANOEL — Não são os artigos de guerra, são considerações para mim de muito maior peso que tem obrigado o nobre ministro a conservar-se no seu posto.

Já vê portanto S. Exa. que o meu fim nestas breves e toscas reflexões não é de modo nenhum fazer-lhe oposição. O nobre ministro tanto se deve convencer disto quanto sabe pela discussão que eu não fiz oposição ao seu colega o Sr. ministro da marinha; pelo contrário, sustentei quanto permitem as minhas forças a proposta do governo, apenas discrepei em um ponto, que foi no artigo relativo aos anos de serviço que a proposta exige dos que forem recrutados para a armada. Foi o único ponto em que discrepei do nobre ministro da marinha, e tive a felicidade que em geral as nossas ideias se harmonizaram completamente, quer as idéias do nobre ministro consignadas no seu relatório, quer mesmo as que expendeu na discussão. Se houve oposição, se houve reflexões contra a proposta, partiram dos bancos da maioria.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — É verdade.

O SR. D. MANOEL — E note o nobre ministro que um dos signatários do voto de graça que elogiou a política do ministério, como se sabe, foi o próprio que se levantou para combater a proposta, não achando um só ponto, uma só vírgula que merecesse elogio! Este humilde orador, que se levantou para combater o voto de graça, foi o que ergueu suas vozes para mostrar que a proposta devia ser aprovada pelo senado, porque ela continha pouco mais ou menos o que estava nas leis vigentes, e as alterações feitas pela câmara dos Srs. deputados deviam merecer o assentimento do senado com

uma única exceção. Já vê pois o nobre ministro e o senado que não foi para apoiar o seu colega que eu ergui minhas vozes nesta casa, nem para dar-lhe uma prova de confiança, porque na verdade eu não tenho confiança alguma no nobre ministro da marinha; nem agora levanto a minha fraca voz para combater o nobre ministro da guerra, porque pessoalmente eu tenho toda a confiança em S. Exa.

Tais são, Sr. presidente, as reflexões que por ora me ocorrem acerca do art. 1.º. Pedirei licença ao senado para mandar à mesa a minha emenda. Não quero negar ao governo força, quero dar-lhe a que consigno na minha emenda, isto é, 15.000 praças. O que eu disse a respeito das forças de mar, digo também a respeito das de terra: eu não tenho direito de negar ao governo as forças que ele mostrar que são indispensáveis para satisfazer às necessidades públicas, o meu direito de opositor não vai tão longe. Eu tenho sim obrigação, como membro da oposição, de examinar atentamente o pedido do governo, de considerar as suas informações, e se porventura o pedido e as informações forem de tal maneira convincentes que eu fique tranqüilo a respeito da necessidade de 20.000 praças, o meu dever como representante da nação é votar por essas 20.000 praças, porque assim o ordena expressamente a norma que eu devo ter todos os dias presente, isto é, a constituição do Estado.

Se portanto S. Exa. o Sr. ministro me convencesse da necessidade dessa força, se de mais a mais provasse que era fácil preenchê-la sem gravar a população, sem aumentar despesas quando o país as não comporta, eu sem dúvida me veria na rigorosa obrigação de votar pelas 20.000 praças. Mas nem estou convencido de que essa força é indispensável, antes pelo contrário estou persuadido de que a força de 15.000 praças bem distribuída é suficiente, nem também me persuado de que possa continuar o sistema de recrutamento tão vexatório como tem sido, principalmente nas províncias do Norte; julgo antes que é necessário dar algum repouso a províncias que estão sofrendo o terrível flagelo da seca, e também estou persuadido de que as rendas públicas não devem ser em tão grande parte empregadas em manter um exército tão numeroso, como o pedido, porque temos necessidades muito urgentes a que atender e satisfazer, e se porventura nós gastarmos uma parte tão considerável de nossa renda só com o exército e armada, deixaremos de acudir a outras necessidades, de satisfazer aos empenhos em que nos achamos.

Veja o nobre ministro que as circunstâncias da Europa nos toheram de pagar a nossa dívida com as mesmas vantagens com que a tínhamos pago no ministério do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que era presidente do conselho; lembre-se de que o contrato feito

ultimamente em Londres é muito mais oneroso do que o que se fez na administração daquele nobre senador.

Portanto, não agravemos mais ainda a sorte do país com uma despesa que ele não comporta, porque, senhores, um governo prudente e circunspecto deve ter muito em vista os meios pecuniários para fazer face à despesa a que arrasta um exército tão numeroso.

Limito aqui as minhas observações, e se V. Exa. me dá licença mandarei à mesa a minha emenda.

É aprovada a seguinte emenda ao § 2.º do art. 1.º:

“§ 2.º 15.000 praças de pré de linha em circunstâncias ordinárias, compreendidos os corpos de guarnição nas províncias em que for necessária esta espécie de força; e de 26.000 praças em circunstâncias extraordinárias.

“Paço do senado, 21 de junho de 1854 — D. M. A. Mascarenhas.”

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Sr. presidente, quando na discussão da resposta à fala do trono eu cumpria o preceito constitucional do exame da guarda da constituição, e cumpria-o mui limitadamente porque não me referia senão a essa pretensão que se tem de tirar o veto à coroa e restringir as atribuições do poder moderador na livre escolha dos seus ministros; quando falava nesta não observância da constituição, os honrados membros que me combatiam diziam: “Não é agora a ocasião de entrar no exame da guarda da constituição; esse exame faz-se na discussão das leis ânuas.” Suponho que o nobre presidente do conselho também argumentava assim. Por consequência na opinião destes senhores (que não me parece errada, isto é, não julgo que não se possa entrar em semelhante exame na presente discussão), na opinião destes senhores, digo, creio que tenho ampla liberdade para nesta discussão examinar se a constituição tem ou não sido guardada.

Nesse pressuposto entendia eu que a ocasião mais oportuna deste exame é na discussão do art. 1.º, posto que eu não seja regimentista, porque, Sr. presidente, o meu regimento é a vontade de V. Exa., ou de quem estiver nessa cadeira; reservando todavia para mim dar em tempo oportuno xeque-mate a qualquer deliberação injusta que a presidência tenha tido para comigo. Mas, obedecendo sempre à vontade de V. Exa., quero que V. Exa. me diga se posso entrar em uma discussão ampla no art. 1.º, e senão no primeiro, naquele que V. Exa. me designar.

O SR. PRESIDENTE — A frase — discussão ampla — é muito ampla.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Então entenda-se V. Exa. com o Sr. presidente do conselho; eu quero o exame da constituição, isto é, ver se ela foi ou não guardada...

O SR. PRESIDENTE — O que está em discussão é o art. 1.º e seus parágrafos. Pode o honrado membro fazer reflexões que tenham inteira ligação com este artigo; mas não divagar, não instituir uma discussão acerca de política geral, nem sobre objetos compreendidos nos seguintes artigos. Por exemplo, não pode falar sobre o recrutamento, porque isto constitui o objeto especial do art. 2.º, e tratando agora dessa matéria anteciparia a discussão e teria de reproduzi-la depois.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Queira V. Exa. perdoar; não há coisa mais ligada com o art. 1.º do que o recrutamento; isso é até do senso-comum. Ainda que eu fosse limitado unicamente ao art. 1.º, podia tratar agora do recrutamento. Mas não quero isto; quero só saber quem tem razão, se sou eu, se o Sr. presidente do conselho, acerca do exame da constituição que S. Exa. dizia que eu não podia fazer na discussão da resposta à fala do trono, acrescentando: “Aí estão para isso as leis ânuas.”

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu não disse tal; está-me atribuindo o que disse o Sr. visconde de Abrantes.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Oh! senhor, apelo para quem leu os discursos de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Também eu apelo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Então tenha paciência o nobre senador pelo Ceará; S. Exa. não tinha razão quando argumentava comigo; carregue com a censura do Sr. presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu não fiz censura alguma.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Então eu tinha razão, estava no meu direito...

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Haja-se V. Exa. com o Sr. presidente.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Ao que ele mandar é que eu obedeço; a qualquer observação que me fizer hei de dizer muito pouca coisa, com muita submissão fazer a minha reclamação; mas se ele insistir sento-me logo.

Não tenho intenção de entrar agora nesse exame da observância da constituição; hei de falar de alguma coisa em que ela não é guardada, e a coisa está aqui (**apontando para a proposta**); é o recrutamento.

Hei de falar no recrutamento, discutindo a fixação de forças; mas não entro nesse exame.

Todavia farei uma observação a esses senhores do partido da ordem, tão amigos das discussões em ordem. Não seria muito conveniente à causa pública, mais a bem da ordem, que esta discussão fosse mais simples, como porventura já tem acontecido no nosso

parlamento? Ora, diga-me V. Exa., Sr. ministro, o que quer dizer uma proposta concebida em tais tempos que no art. 1.º fala-se em corpos móveis, estados maiores ou menores, praças de pré, e até creio que em tambores, pífanos, etc.?

Entendo que isso é dar ocasião a que por qualquer pequena falta possa levantar-se uma grande discussão sem nenhum proveito público, porque algumas vezes o ministro não se achará muito habilitado para responder. Eu não falo do Sr. ministro presente, que está de certo habilitado para responder a tudo que se lhe perguntar sobre a repartição da guerra; mas algum outro pode achar-se embaraçado e dizer-se depois que não é hábil para ser ministro, quando a habilitação ministerial não é saber estas coisinhas, é saber coisas maiores.

Em 1846 eu propus à assembléia geral, e ela fez passar em lei, tanto para a guerra como para a marinha, isto que aqui está. (Lê.) É coisa muito simples; continua a força decretada porque é suficiente. E aqui está uma discussão sob informações do governo, mas que chamaria as questões à ordem, e com a qual muito aproveitaria a causa pública e também as classes, quer de mar, quer de terra; porque, senhores, se esperais restaurar a disciplina destas armas pela discussão da fixação de forças de mar e de terra, ficai certos de que, em vez de fazer bem, prejudicais. Presumia que fazeis algum benefício ao país com estas discussões, com estas fixações, é um erro, porque passado isto não vos lembrais mais do que existe neste ramo de serviço público, e depois continuam as coisas como têm estado até hoje, e (permita-me dizer) cada vez pior.

A força já foi considerada, já foi discutida, tem sido fixada todos os anos; vem o ministério e diz: "Hoje quero mais força, por estes e aqueles motivos; hoje quero menos, por tais e tais razões; hoje não preciso senão da continuação." Eis uma coisa muito simples, sem que precise até enumerar pífanos e tambores.

Ainda me recordo de que outrora nas fixações de forças de mar figuravam oficiais de apito, de náutica, etc. Senhores, a força não está criada? Não está organizada? O Sr. ministro quer alguma alteração? Não. Pois então diga — continua o que existe, ou com esta ou aquela alteração. Qual é o motivo por que quereis essa força? Deve ser diminuída? Aumentada? Esta é que é a questão.

Não sei se diga que voto ou que não voto pela força pedida, porque aquilo que disse o nobre senador que me precedeu . . . S. Exa. falou alguma coisa sobre recrutamento, muito pouco; disse alguma coisa sobre a inexequibilidade, também muito pouco; mas o pouco que disse é exato, e isso põe em embaraços tais a administração

que o mais hábil ministro, o homem dos melhores precedentes, corre o risco de perder a sua reputação.

Sr. presidente, V. Exa. há de permitir que diga que acho um pouco defeituosa a nossa organização administrativa. Muitos consideram os ministros da guerra e marinha como homens políticos, e os males que porventura possam haver nestas repartições por defeito dos homens políticos vêm recair nestes ministros que, aliás não são políticos, nem o podem ser segundo está estabelecido na nossa organização ministerial.

Senhores, as repartições da guerra e da marinha não têm nada de político; nada. A política do militar é obedecer, é ser bravo. Não preciso ir ao estrangeiro; se eu fosse mesmo ao nosso país... porque permita-se-me que eu ainda diga que Portugal a esse respeito é o nosso país... aí mesmo veremos que as repartições da guerra e da marinha nunca foram políticas. A administração da guerra sempre foi confiada ao conselho de guerra, era o conselho de guerra quem governava a repartição da guerra. A repartição da marinha dirão que era política, e com efeito estava anexa a uma parte administrativa que tinha muito de política; juntava-se a marinha ao ultramar. Todavia a parte inteiramente econômica e administrativa da repartição era do almirantado. Eram os tribunais que governavam essas repartições. Mas nós com os melhoramentos, reformas e todas as coisas que temos feito, acabamos com os tribunais e criamos uma coisa chamada conselho supremo militar, que verdadeiramente não se sabe o que é! Dispensamos o conselho do almirantado, e de seis em seis meses, de ano em ano, chamamos um homem para ministro da guerra, e esperamos que prospere a repartição! Não é possível; porque os ministros da guerra ou marinha ou hão de cuidar na economia a disciplina do exército, ou hão de cuidar nos grandes elementos com que têm de criar um exército ou armada, e esses grandes elementos não estão nos ministérios da guerra nem da marinha; mas nos de negócios estrangeiros, da fazenda, do império e da justiça; porque os homens políticos dessas repartições podem criar um exército e uma marinha, mas não um ministro da guerra nem da marinha; não é isso o que tem a fazer o ministro da guerra. Na minha opinião o seu **desideratum** é a disciplina e a economia; porque o recrutamento não é do ministro da guerra; a leva de gente, o movimento dos corpos, a sua direção, nada disto faz o ministro da guerra senão em obediência ao ministro dos estrangeiros, ao da justiça, ao do império.

Antigamente o ministro dos negócios estrangeiros era ao mesmo tempo da guerra; a guerra governava-se pelo conselho de guerra. O ministro dos negócios estrangeiros era o verdadeiro homem político da repartição da guerra e da marinha; mas entre nós os ministros da

guerra e da marinha, por melhores intenções que tenham, não podem só por si trazer as duas repartições ao estado que o país reclama. Vejo que quaisquer que sejam as habilitações militares de um ministro, não pode aqui later o bem que requer o exército e igualdade a marinha.

Vou dizer uma coisa: queixam-se alguns membros de que no parlamento não haja oficiais de marinha, e mesmo de que os militares sejam ali poucos. Sr. presidente, não vejo nisso objeto de grande queixa. Não duvido reconhecer que, quer os militares do exército de terra, quer os oficiais de marinha, sejam desconsiderados e mal pagos; mas não é pela sua não entrada no parlamento. Não é essa a grande questão; outras causas têm feito com que não tenhamos no nosso parlamento oficiais de marinha ou do exército; mas não pelo motivo que aqui ouvi apontar. Oficiais, quer do exército, quer da armada, no parlamento não farão serviços à sua repartição. Oxalá que o parlamento fosse um prêmio dos grandes serviços militares, porque o oficial de marinha, o general pode levar o seu país ao apogeu de glória, pode salvá-lo, mas não é com assento no parlamento, é com a espada; e os cidadãos que praticam tais atos devem ser cobertos de honras, não digo de riquezas, que eles desprezam, mas digo de independência. As nações que apreciam estes grandes serviços dão assento no parlamento a quem os presta: mas quando? Quem os dá? É a vontade do rei; não é um almirante, um general que acaba de servir o país, ter de ir solicitar dos eleitores o seu voto. Não, quem está acostumado a mandar não está muito habilitado para pedir.

Sr. presidente, eu tinha muitas coisas a dizer que ocorrem no nosso país; mas receio enunciar coisas que não sejam boas, que não aproveitem muito, ou que se aproveitem por um lado, por outro sejam prejudiciais. Mas sou o primeiro a reconhecer que as classes militares do exército e da marinha são por essência as classes de honra; em todos os países do mundo os que as compõem são os homens mais respeitados; no meu país não é assim. Eu tenho uma farda, e tenho muita honra nisso; mas se sou membro do parlamento, não foi certamente por serviços militares.

Não me ocorre o pensamento que tinha quando me veio esta questão pessoal... Vamos à questão principal.

Quer S. Exa. 20.000 homens em circunstâncias ordinárias, e 26.000 em casos extraordinários. É Sr. presidente, gravíssimo ao país; mas sustentar que não podemos com isso, não digo eu; pelo contrário sustento que podemos, e que poderíamos ter mesmo mais força se tivéssemos mais algum juízo. Esta palavra compreende muita coisa. Porém por podermos não se segue que convenha ter. Vamos aos motivos de conveniência.

Desgraçadamente, Sr. presidente, se eu fosse ministro da guerra pediria esta força, e como não quero fazer a outro senão aquilo que desejo que me façam, não duvido votar por ela. Depois direi as dúvidas em que me acho. Podem-se ter muito bem 20.000 homens; mas não conviria. As nossas coisas estão em tal confusão e desordem que a todo o momento temos necessidade de força. Nós até já vamos agregando, servindo-me do termo militar, a força policial ao exército, e não há coisa mais disparatada nem mais prejudicial. A força policial não é exército, mas nós vamos-lhe dando categoria... e às duas por três... Nós vemos no Rio de Janeiro, em dias de parada, que o corpo de permanentes não é inferior aos do exército; sabe-se que é guarda policial, porém tem a mesma atitude, a mesma galhardia do que qualquer corpo de linha. E o que se passa aqui é o que se vê em todas as províncias. Mas permitam-me que diga que isto é prejudicialíssimo à disciplina do exército. As guardas policiais são guardas de justiça, e as guardas de justiça não têm o aparato, a organização que tem um corpo do exército: são coisas muito distintas. E aí vem um artigozinho concedendo-lhe o recrutamento com belas condições. É necessário organizar as guardas de justiça como devem ser, haverá uma economia de cem por cento, e é preciso distribuí-la competentemente na forma em que se acham distribuídos os juizes, os magistrados.

Suponho que em 1831 ou 1835 um irmão meu propôs alguma coisa acerca das guardas de justiça; há sobre isto um projeto na câmara dos deputados. Eu era militar, ele era juiz, mas nós nos compreendíamos excelentemente; sabíamos a posição de cada um nas nossas repartições; Mas não são só as guardas de justiça, tudo está confundido, tudo está na dependência da força militar; o exército há de acudir a tudo; ainda mais, não são só as guardas de justiça, a própria polícia como está organizada? A polícia não se serve dos verdadeiros meios que constituem a força policial; ela dispensa tudo isso; mas quer o exército à sua disposição, e isso não pode ser. E por que não pode ser tudo isso, Sr. presidente? Vá V. Exa. notando todas as minhas idéias, e veja onde vou ter. Por que não temos guardas de justiça, por que não temos força policial, por que não temos exército propriamente dito, e sim um grande número de soldados? Para quê? É para as eleições, é para as maiorias, Sr. presidente! Eis aqui o que é necessário atacar, sem ser inimigo delas. Quero maiorias, mas não artificiais, não perturbando a ordem do Estado, provocando revoluções. Nós, permitam-me que o diga, vamos na esteira da nação francesa... nem aquele exemplo nos serve? Quereremos de 10 em 10 anos uma nova dinastia?... Que essa experiência nos sirva ao menos. **(Apoiado.)**

Se eu fosse ministro da guerra pedia esta força; é preciso, senhores; mas o Sr. ministro da guerra o que pode fazer acerca da administração da justiça, da polícia e das eleições? Ele será vítima de seus esforços, e em lugar de criar um exército verá que, com toda a boa fé, nas melhores intenções, não faz nada. Eu presumo que li no relatório do Sr. ministro... Digo que presumo, porque tenho lido tantas coisas, e tudo ao mesmo tempo, que não me recordo exatamente; mas ou no relatório, ou em outra parte, li idéias do Sr. ministro com que simpatizo. Vejo as suas intenções, conheço o nobre ministro, sei qual é a sua escola, o seu caráter, não era preciso outra coisa para ter simpatias por S. Exa.; mas receio muito que seus esforços sejam baldados. Restaurar a economia e a disciplina do exército no tempo em que os governos não podem existir sem as maiorias artificiais, é impossível, quando um ministro da guerra quase que não tem voto no conselho... Não digo de todo que não tem, porque tendo os ministros dessa repartição responsabilidade pelo menos legal, se é que a lei de responsabilidade ainda existe, não se pode deixar de anuir ao voto do ministro da respectiva repartição, embora o ministro da guerra faça suas reclamações. Por isso é que digo quase.

Suponho que, como disse, li no relatório que S. Exa. queria restaurar a disciplina. Mostra bons desejos, mas vejo dificuldades; com a aplicação do exército ao que ele é hoje aplicado, duvido muito... Como se pode hoje mesmo empregar aquela severidade com que talvez o nobre ministro e eu fomos criados no exército? S. Exa. é um pouco mais moço do que eu. Eu vi corpos bem administrados... Também no meu tempo os militares não tinham estas caixas de administração que ora são abolidas, ora restauradas; faziam-se as coisas por outra forma. O recrutamento também se fazia por outra forma. Estas reclamações, mesmo para levar a efeito os princípios em que fomos educados, e que desejo ver restabelecidos, podem de alguma maneira calar perante os colegas do ministro da guerra, podem as suas observações dar lugar a despertar a concorrência de certas medidas que os ministros da guerra só por si não podem tomar.

Mas, senhores, outras considerações ocupam as outras repartições; e eu tenho muito receio de que a administração da guerra debaixo de um bom administrador, animado de muito boas intenções, não melhore coisa nenhuma, ainda que ele viva muitos anos na administração, se não houver alguma outra reforma.

Dirá o nobre senador pelo Rio Grande do Norte: "Mas como é que estes abusos na organização dos corpos policiais hão de entrar a caminho se não se restringir o exército? Portanto, para que se realize o vosso desejo, votai comigo. Tem muita força esse argu-

mento; todavia, receio que se atribua essa restrição a um desejo de hostilidade, de oposição.

E mesmo tenho receio de votar, note o nobre senador, porque tenho alguma pretensão; se me negarem a pretensão, pode ser que eu não vote pela força pedida; que vote pela emenda do nobre senador. O Sr. ministro quer 20.000 praças, eu digo que nós podemos tê-las. Estamos em tempo de paz, concordo; podíamos ter menos, também concordo; mas nisto antes perder por mais do que por menos. Essa paz em que estamos, não a reputo tão sólida; e estou que a força bem organizada a consolida mais.

Mas como há de haver S. Exa. essa força? Diz o artigo. (Lê.) Sr. presidente, por este meio S. Exa. não acha força. Vou dar uma prova de que li o seu relatório. É S. Exa. mesmo que diz no seu relatório que se houvésemos o exército só por meio do engajamento, importaria essa despesa em mais de 1.000.000.000.

O SR. D. MANOEL — Quatro mil!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Mesmo quatro mil sustentaria eu que se dessem: S. Exa. diz mais de mil.

Sr. presidente, 1.000.000\$ repartidos por oito milhões de habitantes que tem o Brasil (creio que S. Exa. não me contestará este número; ele tem razão para o saber), parece, salvo erro, que tocaria 10rs. a cada indivíduo.

Ora, haveria alguém que pusesse dúvida em fazer uma contribuição de 120 rs., por ano para isentar do recrutamento o nosso país? Há pobres que não têm 120 rs. por ano, mas quem não daria uma esmola de 120 rs. a qualquer homem, a fim de contribuir para a isenção do recrutamento? Suponhamos, porém, que fossem até doze mil contos, eram 240 rs. a cada habitante. Se para ter só o engajamento fossem necessários dois mil contos, sem ir à contribuição direta, à capitação, pela qual não tenho nenhuma simpatia, porque acho muito mal tributo, não valeria a pena dobrar o imposto do selo?

Senhores, eu me comprometo a votar por qualquer contribuição que for criada, contanto que o recrutamento violento não continue, porque o recrutamento violento não só não habilita o Sr. ministro a ter exército, não só produz tanta despesa ou mais do que se se tratasse de engajamento voluntário, mas até faz os povos do país inimigos das instituições, rebaixa a condição dos brasileiros à mais ínfima classe de todas as sociedades do mundo. Veremos as provas disso.

O SR. PRESIDENTE — O meio de preencher a força é que faz o objeto do art. 2.º, isto é, o recrutamento ou o engajamento; entretanto creio que o nobre senador pode fazer ligeiras observações en-

quanto tiverem por fim concluir que por aquele meio não se pode obter a força decretada no artigo em discussão.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — É isso mesmo que estou fazendo.

Digo que estou pronto a votar pela força; conheço a necessidade e a conveniência de tê-la; agora como se há de levar a efeito? Pelo meio proposto não é possível. Primeiramente, Sr. Presidente, é uma infração flagrante da constituição. A constituição estabelece que todos hão de contribuir para as necessidades do Estado na proporção dos seus haveres; mas como é que com o recrutamento da maneira que o temos nas nossas leis, contribuem os cidadãos na proporção dos seus haveres? Eu falo por mim, e por todos que aqui estão. Digam-me todos os que aqui estão sentados, e também na câmara dos deputados, se seus filhos são recrutados. A constituição não nos deu esse privilégio, não diz que os filhos dos senadores e dos deputados não são recrutados; o que ela diz é que devemos contribuir para as necessidades do Estado na proporção dos nossos haveres. Não falo no abuso, no privilégio que queremos tomar a nosso bel prazer por meio de nossas relações com os ministros para isentarem do recrutamento os nossos filhos; minhas palavras são aplicadas ao fato. O que fazemos dos nossos filhos? Mandamo-los para os colégios a educar, uns para matemáticas, outros para direito, são sempre estudantes. Ora, a constituição diz que os estudantes não sejam recrutados? O que diz é que todos devemos contribuir; e se nós, com haveres maiores do que o pobre, distraímos nossos filhos do serviço público, como é que o pobre há de carregar com esse ônus e nós não? É isto concorrermos todos em proporção dos nossos haveres? É executar a constituição? Mas, senhores, a lei não somente exclui os estudantes, mas exclui os boleeiros, os caixeiros, os porqueiros, etc., de maneira que o número dos recrutados restringe-se a certa classe de cidadãos que vem a carregar sem muito maior gravame. E, pois, a lei do recrutamento, essa lei a que se refere a proposta, como quer o Sr. ministro, é contra a constituição, é vexatória, é iníqua.

Mas vamos à prática. Como se faz esse recrutamento? Há algum alistamento ou recenseamento para se haverem os recrutados? há alguma distribuição? Senhores, a província de Minas não concorre para o recrutamento, entretanto tem 20 membros na câmara e 10 aqui, e a constituição não a exclui daquele ônus.

O SR. MENDES DOS SANTOS dá um aparte que não ouvimos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Sim, responda-me: discutamos; não estou aqui declamando, estou apresentando os fatos.

Como se faz essa distribuição? Essa distribuição prática pode ser

justa? Suponhamos o ministro nas melhores intenções; pode porventura distribuir o recrutamento com justiça? Não pode, porque não é justo que os habitantes dos sertões, a distâncias imensas, em países desertos, sejam chamados ao recrutamento quando os das cidades, que só querem viver com decência para sustentar mulher e filhos, estão aqui nos bailes, teatros, corridas etc. Porventura a constituição privilegiou os habitantes das cidades, marítimas? Qual a justiça, qual a igualdade, qual a discrição que o ministro há de ter nessa distribuição? Pesar, combinar, estabelecer as relações que há entre diferentes indivíduos, a fim de que a contribuição seja a mais conforme a letra da constituição; não vejo isto possível da parte da administração, nem que o ministro fosse um santo.

Como se faz o recrutamento? É cometido às autoridades desde as mais pequenas até as mais elevadas. As autoridades pequenas não têm as habilitações, o caráter dos homens que têm de ajuizar do direito dos indivíduos. Entretanto o ato do recrutamento é mais violento do que uma prisão arbitrária, porque o recrutamento traz não só a prisão imediata, mas uma renúncia dos foros do cidadão, a abnegação de todas as comodidades, e uma votação exclusiva ao serviço do seu país. Esses homens têm dificuldade na discriminação dos recrutados; mas além da dificuldade também têm suas paixões, suas desafeições, soltam aqueles que se prestam, por exemplo, às eleições; e violentam, oprimem, afligem aqueles que não se acham no mesmo caso, aqueles que não se prestam às suas vontades ou contra quem têm antipatia por qualquer motivo.

Das autoridades ínfimas vamos até aos ministros. Eu sendo ministro posso negar-me ao pedido de um deputado, de um senador, de um amigo, para dar baixa a um soldado? O nobre ex-ministro da guerra, o Sr. Manoel Felizardo, não me deu tantas baixas? É verdade que aqui no senado fiz-lhe uma censura sobre o extermínio de milhares de pernambucanos; e também não pedi senão por pernambucanos. O nobre ex-ministro pois fez-me muito favor, mas esse favor não é a milésima parte da justiça. Ora, não sou só eu; todos os senhores não pediram alguma vez? Ora, esses pedidos, esses obséquios querem dizer que se falta à justiça, porque o que se dispensa em uns recai sobre outros. Eis a marcha do recrutamento! Depois de milhares de violências, vem só o desgraçado que não tem nenhum padrinho. E é assim que se poderá conseguir um exército de 20.000 homens? Poderá deste modo haver disciplina no exército, não estará sempre o soldado na pretensão de ter um patrono para lhe dar baixa? Porventura há essa economia de que se fala, há motivo para esse receio de despesa? Não fazemos tanta despesa com o recrutamento?

Em quanto nos importa um recruta vindo de Minas, de Goiás ou de Mato Grosso para aqui?

O SR. MENDES DOS SANTOS — Aí está a razão.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Pois então dê-me razão que eu também lha dou. Vote pelo engajamento.

O SR. MENDES DOS SANTOS — Eu já neguei.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Oh! se negou, eu nunca contei com o nobre senador. Mas vote comigo, e faço alguma transação.

O SR. FERNANDES CHAVES — De Minas não vêm recrutas.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Nem devem vir; digo ao nobre senador que cada recruta vindo de Minas custa tanto dinheiro que não convém que venham cá; mas devem contribuir pecuniariamente. A contribuição não tem paridade com a violência do recrutamento. É com efeito nas grandes cidades que se acha um aluvião de indivíduos que não têm ofício nem benefício, que estão prontos a contratar-se, que têm disposição para a vida militar; aí tereis homens próprios, adequados. A despesa de um recruta, o que ele gasta, os guardas que o acompanham, os dias que perdem dos seus serviços, tudo isso somado anda pela despesa do engajamento. Não se receie pois por este lado.

Senhores, ainda há mais efeitos dessa maneira de recrutar para a disciplina do exército. Chama-se um soldado para o recrutamento, contrata-se um soldado, diz-se-lhe que é por tantos anos, no fim desses anos não se lhe dá baixa! Oh! senhores, se o soldado vê que o governo é o primeiro que ilude, que falta a seus engajamentos e contratos, como não há de ter também um incentivo para faltar aos seus? Por esta forma pode-se ter exército? E será a primeira vez que eu uso destas palavras? Não tenho eu desde que me sentei no parlamento feito as mesmas reclamações; não me diziam sempre que para o ano havia de ter uma lei de recrutamento que me satisfizesse? Que é desse ano? Ainda não chegou!

Senhores, paguemos todos para o serviço do Estado. Libertemos os nossos concidadãos do aviltamento em que os temos colocado até hoje. Que glória, que braço é o do cidadão brasileiro? A nossa desgraça é tal que desde a infância se agarram os meninos para obrigá-los violentamente ao serviço das armas! Falo dos imperiais marinheiros. Estamos cegos, não vemos? Um menino pode cometer crimes, pode por perda de seus pais ter qualquer extravio, ter maus costumes, ou perder-se, andar à solta pelas ruas... Mas, senhores, vós que amparais os filhos do crime... não era esta a palavra que queria empregar; sim, os enjeitados, vós os acolheis, os agasalhais, não os mandais para os imperiais marinheiros, esses são privilegia-

dos, educados; os outros que tiveram seus pais e suas mães; e que talvez pela perda deles, ou por um infortúnio ou desgraça têm incorrido em uma ou outra pequena falta, vós ousais mandar agarrá-los, pô-los nos imperiais marinheiros, dizer que são obrigados ao serviço por 20 anos! E isto pratica-se no Brasil, no Brasil que se diz estar à testa da civilização da América do Sul! É isto civilização? Para mim não tem outro nome senão o de prostituição. Aviltais os vossos concidadãos, torno a repetir o que disse. Consultei o vosso coração; não nasceste neste país? Não viveis nele? Não gozais de todas as vantagens? Como quereis que os vossos concidadãos sejam aviltados?

Senhores, falei nos menores, e disse o que se praticou e o que se pratica; mas talvez se observe: "Vós sois contra a instituição dos imperiais marinheiros". Não, não. A instituição dos imperiais marinheiros é aplicável ao Brasil; mas é aplicável para uma única classe de indivíduos: os índios. Sim, senhores, os índios que estão selvagens, e que quando apanhados vão ser nossos criados, justo é que, querendo nós chamá-los à civilização, em lugar de entregá-los aos particulares, os levemos ao serviço do Estado.

Os índios não estão na categoria dos nossos concidadãos; e, devendo nós concorrer o mais possível para a civilização desses indivíduos bárbaros, selvagens, não havendo muitos meios para isso, apliquemo-los à marinha, para o que eles têm mostrado a maior aptidão, principalmente próximos às suas habitações, no serviço dos rios ou do litoral. Esses indivíduos nos poderão ser de grande vantagem, e essa instituição poderia fazer grande progresso.

E quando falo nos índios, não é para serem perpetuamente marinheiros. Presumo que podem chegar até oficiais de marinha. Neste ponto pode a instituição sofrer reforma, e ser muito profícua no país.

Mas, senhores, fazer-se o recrutamento dos menores como se faz, isso é horrível; é degradante, rebaixa a condição de cidadão brasileiro. É por isso que todo mundo quer ser estrangeiro. O estrangeiro no nosso país tem grandes vantagens. Vá pegar-se no estrangeiro para imperial marinheiro; haverá logo quem reclame. Mas pelo cidadão brasileiro não há quem reclame; faz-se essa barbaridade, uma criança é obrigada a abraçar uma profissão árdua; e quando chega à maioridade, nem ao menos é consultada a sua vontade, é obrigada a servir durante vinte anos! Antes a casa de correção; porque ali, depois de certo tempo, depois que o indivíduo se mostra corrigido, recobra a sua liberdade.

O SR. PRESIDENTE — Mas isso não está em discussão.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — É para demonstrar os males do recrutamento.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. senador somente pode falar acerca do recrutamento tanto quanto seja necessário para demonstrar que a força não pode ser preenchida; mas não discutir desde já esta matéria, que pertence a outro artigo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Limito-me a apresentar ligeiras observações, porque se quisesse aprofundar a matéria tinha de escrever volumes.

O SR. PRESIDENTE — Mas o Sr. senador pode fazer essas observações em ocasião competente, quando se discutir o art. 2.º

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — O mais que posso fazer é não repeti-las então; mas agora preciso justificar a minha proposição de que se S. Exa., não aceitar, e o senado não votar pelo engajamento, terei de votar pela emenda do nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, porque do mal o menor.

O SR. D. MANOEL — Então conto com o seu voto.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Apresento a minha petição, se a deferirem, como peço, voto pela força pedida; mas se a não deferirem voto pelo emenda do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, porque então do mal o menor.

Ora, não vê V. Exa. que essa tinha, que essa praga vai pegando de uma maneira tal que já se quer que dos guardas de justiça, os policiais, também sejam recrutados? Que o governo tenha a mão alçada para recrutar perpetuamente até para os corpos policiais? Não vê V. Exa. como o mal se agrava?

E pode um ministro que tem vistas de trazer a classe militar a seu devido lugar fazer alguma coisa com o embaraço do recrutamento? Como há de trazer o exército à disciplina?

Senhores, em geral o exército do Brasil não tem dado provas de cobardia, tem mostrado bravura e tendência à disciplina. Admira que os homens criminosos que vão para o exército sirvam bem. Mau recrutamento, péssima maneira de fazer gente para o exército! E assim tem sido aprovada a índole, o caráter do cidadão brasileiro, a sua boa disposição para a vida militar.

Bem vê V. Exa. que estou fazendo a minha petição. Se V. Exa. a deferir, votarei não só pela força pedida, como até por maior; e mesmo por alguma contribuição, se isso for necessário para a execução da minha idéia. Não digo que os brasileiros pagam pouco; não, eles pagam bastante; mas lhes tirar a contribuição a mais vergonhosa, além de onerosa, estou disposto a votar por mais algum imposto.

Já o nobre senador pelo Rio Grande do Norte disse alguma coisa a esse respeito. Como é que o brasileiro há de aspirar a alguma coisa, se quando menor é agarrado para imperial marinho, e quando chega aos 18 anos é logo recrutável? Assim, não se podem os

brasileiros dedicar a nenhuma profissão; as artes, as grandes empresas não estão ao alcance do cidadão brasileiro, porque a todo o momento tem um fantasma diante de si, o recrutamento.

Para se livrar do recrutamento vai chegar-se a algum poderoso, e esse poderoso que proteção lhe dá? Fá-lo seu capanga: eis a posição dos nossos concidadãos. E trata-se isto com indiferença, pouco se importam com isso. Faltam porventura os meios? Não, não nos faltam meios; falta-nos juízo.

Senhores, uma das razões por que voto para que tenhamos algum exército, é esse serviço da guarda nacional que é calamitoso. (**Apoiados.**) Senhores, o serviço da guarda nacional é mais oneroso que o duplo serviço do soldado; um homem da guarda nacional custa à nação mais de dois soldados. Entretanto noto a maior facilidade em decretar destacamentos. . . Senhores, qual vosso projeto sobre o futuro de nosso país? Quatro vinténs na algibeira. . . Oh! infame **auri sacra fames!** Oh! depravada fome de dinheiro! Senhores, sede mais pobres, mas sede mais brasileiros!

Paro aqui. Hei de repetir a emenda que apresentei em 1852; eu a tenho aqui na ata; não a quero mandar agora, porque esse não é o artigo próprio para isso; mas pode ser consultada.

Não quero impossíveis: desejo facilitar os meios, não só ao nobre ministro, que sabe do respeito e consideração que lhe consagro, como a qualquer outro que estivesse dirigindo essa repartição; e por isso digo — dou aquilo, senhores, que quisera que me dessem; e digo mais: se as minhas idéias são mesquinhas, se o dinheiro é pouco, não quero popularidade! Não quero popularidade! Quero o bem do meu país; hei de votar por quaisquer contribuições que forem necessárias para fazer a leva por meio de contratos. Voto por isso, mas como está não; eu não quero concorrer para o aviltamento em que se tem posto os meus concidadãos.

Eu tinha mais algumas cousas que dizer sobre a administração, sobre as promoções que é também objeto importante para o exército, sobre a educação dos oficiais, etc., mas faço o meu finca-pé no recrutamento. Quanto ao mais em tempo falaremos, se não se fizer este ano, far-se-á de outra vez.

Voto pela força, mas com a condição de passar a minha emenda; porque se não passar, quando for na terceira discussão hei de votar pela emenda do nobre senador pelo Rio Grande do Norte.

O SR. BELLEGARDE (**ministro da guerra**) — O art. 1.º, que se acha em discussão, fixa a força para circunstâncias extraordinárias em 26.000 praças, e em 20.000 para circunstâncias ordinárias, podendo o governo licenciar até 5.000 praças. À primeira vista parece que havendo esta faculdade do licenciamento de 5.000 praças, se pode

aceitar a emenda do nobre senador pelo Rio Grande do Norte sem grande inconveniente; porém assim não é, porque, tendo nós de, em circunstâncias extraordinárias elevar o exército a 26.000 praças, não há de ser de 15.000 que o governo há de poder passar facilmente a ter um pessoal habilitado para um exército de 26.000 homens. Portanto vejo dificuldade prática na adoção da emenda do nobre senador pela província do Rio Grande do Norte.

Disse-se que havia impossibilidade; mas não vejo essa impossibilidade, pois que por ora ainda não se deu o caso de se verificar esse licenciamento, o que só pode ter lugar nas circunstâncias que o mesmo artigo designa; e como provavelmente não se hão de licenciar logo 5.000 homens de uma vez, quando se dê a possibilidade do licenciamento começará por menor número, e se irão ensaiando os meios de administrar as reservas, conforme as circunstâncias do nosso país, até que se chegue a um estado satisfatório. Em geral, Sr. presidente, não vejo impossibilidade. O que pode haver somente é alguma dificuldade de detalhe.

Disse mais o nobre senador que a força de 20.000 praças de pré era demasiada. A força de 18.000 e tantas praças existente no mapa que acompanha o relatório se divide em força móvel, corpos de guarnição e guarda nacional destacada. Perto de 13.000 praças são dos corpos móveis, e 4.000 homens de corpos de guarnição.

A organização desses corpos de guarnição teve em vista o mesmo que ponderou o nobre senador por Pernambuco, isto é, não perturbar a disciplina daqueles que devem fazer parte de um exército disponível. A existência desses corpos é uma necessidade para a polícia e para o serviço especial das províncias, que exigem força muito superior àquela que pode ser sustentada pelos meios com que são dotadas as mesmas províncias, e então no interesse do serviço o governo geral não tem remédio senão acudir, dando esse meio para que o serviço não padeça, ficando somente 12.000 e tantos homens no mapa que está à vista disponíveis para a defesa das fronteiras, guarnição das fortalezas, e susceptíveis de ser mobilizados conforme as circunstâncias.

Tratando de repartir essa força pelas diferentes províncias, vemos que não é suficiente, porque só a província do Rio Grande necessita, pelo menos, de 8.000 homens de guarnição, a província de Mato Grosso necessita de mais de 2.000, o Pará e o Alto Amazonas também necessitam de mais de 2.000 homens de guarnição. Aqui tem o nobre senador 12.000 homens para as províncias fronteiras; e acaso as províncias marítimas, que também são fronteiras, não exigirão um armamento correspondente ao dessas outras?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Algumas podiam não ter nem um.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Portanto não posso aceitar a emenda do nobre senador, porque ver-me-ia em grande dificuldade quando tivesse de fazer a distribuição de uma força tão pequena para tão variados e distantes serviços. Disse-se, que o recrutamento forçado deveria ser abolido, e adotar-se simplesmente o engajamento.

Segundo o mapa do recrutamento feito no ano próximo passado, vê-se que houve no ano civil próximo passado 49 por cento de voluntários e reengajados. Portanto vê o nobre senador pela província de Pernambuco que há progresso nesta parte; perto da metade já se apresentou voluntariamente.

Se não tem havido maior número de voluntários, não é por falta de meios. Apesar de que o governo se acha em parte limitado pela verba do orçamento, todavia pelo preceito consignado no art. 2.º entende que, quando a quantia designada no orçamento não for suficiente, em tempo de câmaras deve pedir, e no intervalo das sessões deve abrir crédito suplementar, porque é para um serviço determinado por lei; e tanto que o ministério atual já abriu um crédito suplementar para poder pagar a diferentes contas que vieram das províncias, provenientes das despesas com os engajamentos.

Portanto, se não são engajados todos os bravos que entram para o serviço, não é porque o governo se recuse às despesas que para isso é necessário fazer, mas sim ou porque as condições não são ainda suficientemente vantajosas, ou porque não há muitas pessoas que desejam abraçar a vida militar.

Reconhece-se que a intenção do corpo legislativo tem sido estabelecer como meio principal o engajamento, e na falta deste o recrutamento.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não lhe tem aplicado os meios.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Os meios segundo a lei são uma gratificação até 400\$, e uma data de terra, e estes têm sido aplicados pelo governo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Esses meios não são suficientes.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Então será necessário facultar muito mais do que aqui está, porém não estou pela opinião do nobre senador.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — É porque quer o recrutamento violento.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Não posso preferir de maneira

nenhuma o recrutamento violento que põe a administração em dificuldades práticas; mas não vejo que esse recrutamento pese tanto como se tem dito, porque já provei pelo mapa que o número dos recrutados é apenas igual ao dos engajados.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Pesa mais do que se supõe, porém não é para meus filhos, nem para os filhos dos meus colegas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Como vejo que há progresso no número de engajados relativamente aos anos anteriores, espero que este número vá crescendo, e que o recrutamento se torne em escala tão diminuta que, em lugar de ser prejudicial, venha a ser vantajoso ao Estado.

Não prosseguirei nas considerações que apoiam esta última proposição, porque já têm sido apresentadas muitas vezes, e por ora nada posso dizer de novo a esse respeito.

Notou o nobre senador por Pernambuco que havia aviltamento nessa maneira de fazer o recrutamento. . .

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Grande.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Isso são cousas que dependem do modo de cada indivíduo. Há pessoas que entendem que há aviltamento em vender seu sangue, em lugar de dá-lo por obrigação para o serviço do Estado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Ninguém o quer dar assim, não. Então também há aviltamento em ser empregado público, porque quem é empregado público vai logo ao ordenado.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. MINISTRO DA GUERRA — O nobre senador pelo Rio Grande do Norte tocou numa espécie que me obriga a dar-lhe mui breve resposta.

Disse S. Exa.: "Sinto que o Sr. ministro não sirva com outros colegas". Não sei quais são todos os motivos que o nobre senador tem para assim pensar, mas um S. Exa. se dignou apresentar, e vem a ser a falsa posição em que eu me achava entre meus colegas, conservando-se no ministério por outras circunstâncias e não por estar satisfeito. Como esta opinião do nobre senador é daquelas que muitas vezes se emite por se ter ouvido a pessoas que merecem maior ou menor crédito, não posso deixar de dizer o que penso a respeito.

Não sei se serviria bem com outros colegas, é a primeira vez que sou chamado aos conselhos da coroa; mas felicito-me muito pela fortuna de ser colega de cinco cavalheiros com os quais tenho aprendido muito, por seus talentos e prática administrativa, e de quem não tenho recebido nenhuma ofensa, nenhum agravo, por mais leve que seja. Conservo-me com gosto no ministério, Sr. presidente, porque acho que estou num posto de honra; acho que estou num posto

de honra com cinco cavalheiros honrados, e portanto não tenho motivo algum para estar desgostoso.

Não desejarei tomar tempo mais a esta augusta câmara, creio ter dito quanto basta para defender a necessidade das 20.000 praças de pré para o ano financeiro de que trata a proposta.

O SR. D. MANOEL — Sr. Presidente, infelizmente S. Exa. o Sr. Ministro da guerra não me pode convencer de que, ou devo retirar a minha emenda, ou votar contra ela.

S. Exa., no breve discurso que acaba de proferir, asseverou que a força de 15.000 praças não era suficiente, porque só a província de S. Pedro do Rio Grande do Sul exige 8.000, as do Pará e Alto Amazonas 2.000, e a de Mato Grosso 2.000, e o resto é pouco para ser distribuído por algumas províncias marítimas, as quais, na opinião de S. Exa., são também fronteiras.

Ora, pergunto eu, o nobre ministro teve a bondade de provar que a província de S. Pedro do Rio Grande do Sul exige uma força efetiva de 8.000 praças? Eu observei que o meu nobre amigo, senador por aquela província, do seu lugar ficou como que admirado dessa proposição do nobre ministro da guerra; e, como estou persuadido que o nobre senador tem da sua província perfeito conhecimento, está nas circunstâncias de avaliar, e avaliar devidamente, a força de que ela carece para que a paz e a ordem sejam nela mantidas, peço licença ao nobre ministro da guerra para dizer que, uma vez que S. Exa., não provou a necessidade de ter ali efetivamente 8.000 praças, estou persuadido de que S. Exa. podia diminuir pelo menos 2.000.

E não sei se esta não foi a opinião do seu antecessor. Me parece que ele no ano transato, querendo mostrar a necessidade de elevar o exército a 20.000 praças, disse: "Para a província do Rio Grande do Sul 6.000 praças"

Porém observará S. Exa.: "Mudaram-se as circunstâncias". Não sei se as circunstâncias mudaram. O que disse a fala do trono, o que asseveraram os colegas de S. Exa. foi que estamos com todas as repúblicas vizinhas em completa paz, e que nem há receio de que esta seja alterada.

Se S. Exa. quiser referir-se à divisão que se acha hoje estacionada em Montevidéu. dir-lhe-ei que essa divisão não foi para ali, porque receássemos desordens com o Brasil; foi pelos motivos que na casa se expendeu na discussão do voto de graças; motivos que eu agora não ousou repetir.

Além disso, senhores, não é de presumir que a divisão, que consta de 4.000 praças atualmente, se conserve muito tempo em Montevidéu; porque, se porventura o Brasil tiver necessidade de conservar

por muito tempo em Montevidéu essa força de 4.000 homens, então, senhores, teremos de lutar com muitos e mui grandes embaraços.

Mas suponhamos que a força de 4.000 homens se conserve em Montevidéu; neste caso nós, em vez de termos essa força nas fronteiras, porque é justamente nas fronteiras que ela devia estar estacionada, a conservaremos em Montevidéu, e assim evitaremos quaisquer acontecimentos que o estado ainda precário de segurança e tranquilidade daquele país possa trazer à província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Ora, tendo nós 4.000 homens em Montevidéu e mais 2.000 no Rio Grande do Sul, teremos força suficiente para ocorrer às necessidades do serviço público naquele ponto do império.

Quanto aos 2.000 homens para o Pará o Alto Amazonas, e mais 2.000 para Mato Grosso, dou de barato que nestas províncias limítrofes tenhamos uma força mais considerável; porém mesmo assim 6.000 homens em S. Pedro do Rio Grande do Sul (que podia ser somente cinco) com 4.000 nas províncias limítrofes, Pará, Alto Amazonas e Mato Grosso, temos ainda cinco ou seis mil homens disponíveis para repartir pelas outras províncias do império onde essa força seja necessária.

Ora, com 6.000 homens não faremos o serviço? Entendo que sim. S. Exa. não provou que não; e era ao nobre ministro que incumbia provar que sem a força pedida não se podia de maneira nenhuma satisfazer às mais urgentes necessidades do país. Digo — mais urgentes necessidades — e digo de propósito, porque decerto se quíssemos ter uma força em cada município do império, nem com 100.000 homens poderíamos conseguir esse fim.

O nobre ministro não teve a bondade de tomar em consideração as observações que fiz sobre os meios de preencher essa força, meios relativos à população, meios relativos às finanças do império. Não quero repetir o que já disse; mas esperava que S. Exa. tomasse em consideração as reflexões que produzi, porque elas me parecem de algum peso.

S. Exa. não se fez cargo de destruir uma razão ponderosa que produzi, e vem a ser que nas circunstâncias do país, faltando-lhe todos os dias braços, e não havendo esperança de colonização, devemos poupar muito os braços brasileiros, não os afastando da agricultura.

Eu também disse que receava um **deficit** nas nossas rendas, e que portanto julgava que não devemos tomar empenhos superiores às nossas faculdades, elevando o exército a um pé que exija um sacrifício, e sacrifício com que o Brasil não pode.

Demais, senhores, nós não temos necessidade de combater ho-

je inimigos externos. Na Europa decerto que não os teremos; e na América, quando eles apareçam, teremos recursos prontos para lhe opor; porque, senhores, na América Meridional não há exércitos disciplinados com que porventura tenhamos de lutar. Pois alguma das repúblicas que nos cercam têm exército disciplinado? Certamente que não.

E aqui já o nobre ministro encontra resposta a uma reflexão que fez relativamente ao aumento para circunstâncias extraordinárias. Disse S. Exa.: "Se tivermos de elevar o nosso exército em circunstâncias extraordinárias a 26.000 praças, como é que de repente havemos de preencher essa força"? Isto prova contra S. Exa., porquanto também posso dizer: "No caso de termos de elevar o exército a 26.000 praças, como é que de repente se há de obter esse aumento de 26.000 homens"?

Mas, senhores, nem a razão do nobre ministro, nem a que acabo de apresentar prevalecem, não temos de combater exércitos disciplinados; nenhuma das repúblicas que nos cercam está neste caso; elas só têm bandos; e a prova está em Caseros. Apresentaram-se homens com vestimenta de couro, sem nenhuma disciplina, que ficaram maravilhados do que praticamos, e não praticamos grandes cousas quanto à disciplina. São esses os homens que formam os exércitos dessas repúblicas; e serão elas que nos obriguem a ter um exército disciplinado? Era necessário que tivéssemos de combater exércitos da Europa. Temos a guarda nacional para mobilizá-la, se for preciso, e para fazê-la marchar contra essas repúblicas, se assim o exigissem a honra e os interesses do país.

Portanto a reflexão do nobre ministro da guerra não me parece justa; e se o é, então nós nunca devíamos ter menos de 26.000 homens para prevenir no futuro as emergências que porventura possam ocorrer.

O nobre ministro da guerra não percebeu, naturalmente porque não me exprimi bem, o que eu disse a respeito do licenciamento. Eu não neguei a possibilidade do licenciamento; o que eu disse foi: "Se o licenciamento é uma espécie de ensaio de reserva, então deixai o licenciamento, porque o Brasil não pode por ora ter reserva."

Eu considerava o licenciamento como um princípio, como um ensaio de reserva, que, como sabe o nobre ministro muito melhor do que eu, há em todos os grandes exércitos da Europa; reserva que é organizada por diferentes maneiras; mas no Brasil essa reserva é por ora impossível. Fossem quais fossem os regulamentos que o nobre ministro expedisse tendentes a formar uma reserva, esses regulamentos seriam letra morta, porque o nobre ministro sabe que as reservas sujeitam os indivíduos que a ela pertencem a uma

disciplina, tanto que em certos dias do mês em certos pontos comparecem à revista, ao exercício, etc.

O nobre ministro sabe que na Prússia há três classes de reserva: a reserva de guerra, a Landsturne e Landwehr.

Não preciso dar a explicação destas diferentes espécies de reserva, porque o senado sabe o que elas são; e demais, não se trata de discutir o melhor sistema de reserva. O nobre ministro sabe que na Rússia e na Alemanha, e principalmente na Prússia, é onde a reserva tem chegado à maior perfeição possível; isto diz um escritor francês que tem escrito sobre as cousas da Prússia; mas não vê o senado que a Prússia, é um país eminentemente militar, que tem chegado hoje a um estado de poder e influência extraordinária por causa do seu exército? Não vê que é um país aberto, e que sua defesa está principalmente no seu famoso exército, mormente na sua infantaria? Como quer aplicar isso que é necessário num país eminentemente militar, e que apóia seu poder principalmente no exército, a um país que não é eminentemente militar nem o deve ser? Eis a razão por que eu disse que o licenciamento era uma coisa inútil que se devia riscar das nossas leis.

E, senhores, quem foi o autor dessa idéia? O Sr. ex-ministro da guerra, para iludir o país com a esperança de que os recrutados poderiam ser licenciados. Mas até hoje nem reserva, nem licenciamento; há três anos que estamos nisso. E note o nobre ministro que eu disse em 1852 ao Sr. ex-ministro da guerra: "Está enganado se se persuade que neste país há de ter uma reserva como nesses países que apontou." Então, senhores, para que consagra em lei uma disposição que não se executa?

Não falarei por ora sobre o recrutamento, porque não quero de maneira nenhuma desagradar ao Sr. presidente. Hei de ocupar-me dele quanto se tratar do art. 2.º, que estabelece os meios de preencher a força.

São estas as reflexões que o nobre ministro fez ao meu humilde discurso, e infelizmente não me convenceram da necessidade de retirar a minha emenda e votar pela proposta.

Há uma reflexão última do nobre ministro em resposta também ao meu discurso a que eu peço licença a S. Exa. para tomar na devida consideração.

Senhores, o nobre ministro há de convir comigo que todos os brasileiros, principalmente aqueles que se sentam nesta casa e na outra, examinam com atenção os negócios públicos, seguem todos os passos do ministério e colhem todas as informações que lhes são necessárias para formarem um juízo seguro acerca da harmonia ou desarmonia em que marcham os membros do gabinete. Ora, eu digo

a S. Exa. que na declaração que há pouco fez cumpriu o dever de ministro da coroa, foi um verdadeiro cavalheiro como é e devia sê-lo; mas peço a S. Exa. para continuar na minha opinião.

O que havia de dizer o nobre ministro: "Tendes razão; entre mim e os meus colegas não há harmonia, estou coacto, e só considerações de grande peso me obrigam a continuar neste posto de honra a que me elevou o monarca?" S. Exa. mostraria pouco tino se assim se exprimisse.

Mas eu continuo na minha convicção profunda de que o nobre ministro está deslocado do ministério, tem sofrido grandes contrariedades, e principalmente, ou talvez unicamente, da parte do Sr. presidente do conselho.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Nego.

O SR. D. MANOEL — Mas eu peço licença a V. Exa. para afirmar que a causa das maiores dificuldades em que o nobre ministro se tem visto é o Sr. presidente do conselho, que, querendo governar a tudo e a todos, entende que o Sr. ministro da guerra deve ser apenas um seu oficial-maior.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. senador está fora da ordem.

O SR. D. MANOEL — Perdoe-me V. Exa.: estou respondendo ao nobre ministro, mostrando as razões por que nesta parte não posso concordar com a sua opinião.

Diz o país, diz todo o mundo, não há duas opiniões; se se vai a um círculo, ouve-se logo dizer: "Não sabe o que vai entre o ministro da guerra e o presidente do conselho?" Eu poderia referir alguns fatos, sei algumas cousas a esse respeito...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Venham os fatos.

O SR. D. MANOEL — Lá vão.

O SR. PRESIDENTE — Não posso consentir nessa discussão.

O SR. D. MANOEL — Dos fatos que têm dado lugar à desarmônia do ministério?

O SR. PRESIDENTE — É uma discussão toda pessoal.

O SR. D. MANOEL — Não é pessoal...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não é pessoal; o ministério estimará muito.

O SR. D. MANOEL — ... mas não vou nunca em desacordo à vontade de V. Exa., e por isso limitarei aqui as minhas observações sobre este ponto.

Mas continuo na firme convicção de que não há tal harmonia entre o Sr. Presidente do Conselho e o Sr. Ministro da Guerra; continuo na firme convicção de que S. Exa. conserva-se no ministério por motivos de muito momento, que agora não quero expender perante o senado; continuo na firme convicção de que o nobre minis-

tro desejaria servir ao país e ao soberano com outros colegas que não quisessem ser seus superiores, mas seus iguais.

Peço a S. Exa. que se conserve no seu posto; não receba ordens senão de quem só lhas pode dar; seja um verdadeiro ministro da guerra, e repila esse predomínio que um só quer exercer sobre todos; predomínio que combato, e combaterei sempre, porque o julgo eminentemente inconstitucional; predomínio que eu julgo mesmo pouco airoso aos nobres ministros; predomínio enfim que, se continuar, há de concorrer muito para uma crise ministerial, porque é impossível que por muito tempo se sofra um jogo tão insuportável.

O SR. PEDRO CHAVES — Não se queixam.

O SR. D. MANOEL — Queixam-se. E quem é que não se há de queixar, Sr. Presidente? Quem pode...

O SR. PRESIDENTE — Peço ao Sr. senador que se cinja ao artigo em discussão e seus parágrafos.

O SR. D. MANOEL — Se V. Exa. me desse uma licençazinha, eu havia de ir muito longe com a exposição; porque não sou ministro, e não estou em posição de sofrer jugo; tenho uma cadeira nesta casa...

O SR. PRESIDENTE — Nenhum dos Srs. ministros está em posição de sofrer jugo...

O SR. D. MANOEL — Quem sabe, Sr. presidente?

O SR. PRESIDENTE — É uma injúria que o honrado membro faz aos mesmos senhores.

O SR. D. MANOEL — Injúria?

O SR. PRESIDENTE — O dizer que se deixam dominar. Enfim, o que está em discussão é o art. 1.º e seus parágrafos.

O SR. D. MANOEL — Ora, V. Exa. obriga-me então a citar um fato histórico.

O SR. PRESIDENTE — É sobre o artigo?

O SR. D. MANOEL — V. Exa. o vai ver.

V. Exa. e o senado hão de lembrar-se da maneira por que o visconde de Chateaubriand foi, como ele mesmo disse numa de suas obras, **enxotado** do ministério. V. Exa. sabe que dirigia esse ministério um homem que, talvez confiando demais em si, e orgulhoso pela grande confiança do monarca, quis exercer sobre seus colegas uma ascendência extraordinária; mas Chateaubriand, então ministro dos negócios estrangeiros, homem, como V. Exa. sabe, que em França passou e passa por um sábio, homem sem dúvida superior e Villèle, posto que inferior em tino administrativo, porque Villèle é tido como um dos primeiros financeiros dos tempos modernos da França: Chateaubriand, digo, conheceu desde o princípio o predomínio que sobre ele queria exercer Villèle: e como Villèle visse que Chateaubriand

se não sujeitava, em uma boa hora mandou-lhe pelo correio da secretaria um bilhete neste sentido: "Meu caro visconde, tenho o desprazer de comunicar-vos que o rei acaba de dar-vos demissão." Ora, V. Exa. acha que este fato tem aplicação? **(Riso.)**

O SR. PRESIDENTE — O fato, bem que histórico, não tem conexão com a matéria que se discute; é fora da ordem.

O SR. D. MANOEL — Nem sempre posso citar fatos históricos que tenham conexão com a matéria, tenho esta desgraça. Muitas vezes leio, e leio mal, porque aqui já se disse que leio e não entendo o que é uma verdade; leio esses fatos, fazem-me impressão, e debaixo dessa impressão venho para aqui referi-los; é uma desgraça... Pois já não citei aqui também um conto das Mil e Uma Noites, e um fato da história romana relativa e dois Cezares? E o caso é que muita gente fez deles aplicação, não sei se bem, se mal.

Estimo portanto que o nobre ministro da guerra se conserve na maior harmonia com os seus cinco colegas cavalheiros; faço votos para que não apareça entre S. Exa. e seus colegas a menor desarmonia; e hei de examinar de novo os fatos que a minha polícia me referiu para ver se com efeito nesta parte tenho sido iludido; como provavelmente o terei sido a respeito de outros fatos que eu tenho trazido ao conhecimento do senado.

O que sinto é que eu não possa manifestar ao nobre ministro da guerra toda a minha confiança, e mesmo votar por tudo quanto S. Exa. quisesse, porque está em um ministério em que não tenho a menor confiança, principalmente no chefe, a quem hei de fazer oposição tão forte quanto permitirem minhas fracas forças, hoje, amanhã, depois, até o último dia de sessão; e isto é irrevogável, até que ele entre no caminho para que o chamo, ou até que o veja em terra, e aos seus colegas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Que caiam todos juntos.

O SR. D. MANOEL — Juntos não, exceto V. Exa.; bem vê que isto é dar-lhe uma prova de confiança. Digo mais, até não desejava ver V. Exa. ministro com nenhum dos seus atuais colegas.

Bem vê V. Exa., Sr. presidente, que não me tendo o nobre ministro da guerra convencido da necessidade da força de 20.000 praças em circunstâncias ordinárias, não tenho remédio senão sustentar a minha emenda.

O nobre senador por Pernambuco me promete o seu voto à emenda que ofereci, principalmente por causa do vexame do recrutamento. Como iremos passar provavelmente ao artigo relativo aos meios de preencher a força, aguardo essa ocasião para também expender minhas idéias acerca desses meios, e não me esquecerei do que S. Exa. já hoje disse em resposta ao nobre senador por Pernam-

buco, que com efeito quase esgotou a matéria fazendo reflexões as mais luminosas e acertadas sobre o recrutamento; todavia, não me dispensarei de ainda dizer duas coisas, e serei muito breve porque não desejo demorar a discussão, nem obrigar o Sr. ministro a vir aqui muitos dias.

O SR. PRESIDENTE — Como não há ninguém com a palavra, e não há casa para se votar, fica a discussão adiada.

O Sr. ministro retira-se com as formalidades com que entrou.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a mesma de hoje.
Levanta-se a sessão às 2 horas e meia.

SESSÃO EM 22 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

Às 10 e meia horas da manhã, estando reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Srs. Deputados, acompanhando a seguinte proposição:

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1.º O governo fica autorizado para conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro a Manoel Francisco Ribeiro de Abreu, natural de Portugal; a Carlos Petrázi, natural do grão-ducado de Meklemburg-Strelitz; a Manoel Dias Moreira, natural de Portugal; a João Glynn, natural de Inglaterra; a Manoel Alves Castello, natural de Portugal; a Júlio César Andrini, natural de Itália.

“Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

“Paço da Câmara dos Deputados, 21 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Antonio José Machado**, 3.º-Secretário.”

Vai a imprimir não o estando.

Outro do presidente da província do Pará, remetendo dois exemplares dos atos legislativos da respectiva assembléia promulgados no ano passado. — À comissão de assembléias provinciais.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da guerra, os Srs. marquês de Valença, Paula Pessoa, e visconde de Olinda.

ORDEM DO DIA

São aprovadas sem debate em terceira discussão, para serem enviadas à sanção imperial, as proposições da Câmara dos Srs. Deputados aprovando as pensões concedidas a D. Rita de Cassia da Conceição, a D. Umbelina Leal Ferreira Monteiro, e a José Rodrigues dos Santos Neves; e para ser remetida à Câmara dos Srs. Deputados, indo primeiramente à comissão de redação, a resolução do Senado aprovando a pensão concedida a D. Maria Generosa Loureiro.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro da guerra, é introduzido com as formalidades do estilo e toma assento na mesa.

Continua a 2.^a discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 1.^o da proposta do governo fixando as forças de terra para o ano financeiro de 1855-1856.

O SR. FERNANDES CHAVES — Sr. presidente, o ano passado sustentei que o serviço militar do império não poderia ser feito sem que o exército tivesse 16.000 praças; o meu voto hoje é a favor da proposta que está em discussão. Entendo que atualmente não se poderá atender a todas as necessidades desse serviço sem se conceder ao governo ao menos 20.000 praças.

A diversidade do meu voto, Sr. presidente, explica-se pela diversidade das circunstâncias do país; as circunstâncias de hoje, não são as do ano passado. Então não havia ainda a ocupação de Montevideu, ocupação em que se emprega uma divisão de 4.000 praças do nosso exército; não havia também a nossa contenda, ou não estava ainda próxima a solução da nossa questão com o Paraguai. Conquanto eu esteja persuadido que o presidente dessa república se resolverá a dar por meios brandos uma reparação ao agravo que nos foi feito; conquanto esteja persuadido que sua perspicácia é bastante para entrever os perigos de uma luta com o império, todavia pode o seu espírito ser ferido da mesma cegueira que outrora feriu Rosas, e neste caso a luta será inevitável. Já se vê portanto a necessidade que há de conservar-se uma divisão de 4.000 homens ao menos nas margens do Uruguai, desde o momento em que o governo julgue oportuno incitar essas negociações. Também, Sr. presidente, o nosso território do norte do império não está seguro. Várias companhias se estabeleceram nos Estados Unidos com o intento de se apossarem das margens do Amazonas. Aos esforços da nossa

legação em Washington e às providências que mui sabiamente tomou o governo daquele país se deve não terem sido levadas a efeito estas empresas; contudo, senhores, nos Estados Unidos não é o chefe do poder executivo quem dirige a opinião pública, ao contrário é ele quase sempre arrastado por esta. Quando ali se formou um partido em favor da invasão de Cuba, apesar de todas as providências que o governo deu não pôde evitar que essa invasão tivesse lugar. O mesmo pode, pois, acontecer conosco a respeito do Amazonas. Quem nos diz que o espírito aventureiro dos habitantes ou de alguns dos habitantes dos Estados Unidos não se desenvolverá e não os resolverá a apresentarem-se de repente nas águas do Amazonas? Que garantia tem hoje o Brasil de que tal fato não se dê? Já se vê que também por este lado há necessidade de se aumentar a guarnição do Pará e Amazonas, que nunca poderá ser inferior a 4.000 homens.

Todas estas circunstâncias mostram a conveniência de se elevar hoje a força a mais do que eu julgava que se ela podia reduzir o ano passado, quando estas circunstâncias se não davam.

Mas sobre todas estas considerações há uma que pesa muito no meu espírito, e é a convicção em que estou da necessidade de se pôr termo à mobilização constante da guarda nacional, particularmente da minha província. A guarda nacional tem prestado ali relevantes serviços à causa da ordem; a maior parte dos seus corpos tem-se apresentado a combater pela integridade do império e pela monarquia; e de passagem direi que muitas viúvas desses bravos estão hoje na miséria. Quando se podia presumir que depois da pacificação um pouco de descanso fosse dado à guarda nacional da minha província, não aconteceu assim; logo depois foi empregada nas fronteiras; seguiu-se a guerra com Oribe e Rosas, o que tornou necessário um destacamento geral dessa guarda. Depois disso vieram as complicações com Montevideu, donde resultou ser também preciso destacar 2.000 praças.

Senhores, nada é mais infeliz do que a sorte do guarda nacional na minha província; está em constante movimento, pode-se dizer que tem uma sorte pior do que o recrutado. O recrutado tem um tempo certo de serviço; passados oitos anos está isento do serviço ativo: o guarda nacional, não; está em continuado serviço, em destacamentos de guerra; há guarda nacional ali que serve desde o princípio da revolução, talvez há 15 anos! Quantos braços são assim tirados à agricultura e ao comércio? A quantos vexames não dá ocasião o destacamento da guarda nacional? Quantas vinganças pequeninas não são exercitadas pelos chefes dessa guarda? O nobre senador pelo Rio Grande do Norte, falando extensamente desses vexames,

concluiu fazendo votos para que se ponha termo a essa sorte desgraçada de uma grande parte da nossa população; pois bem, o nobre senador una os seus esforços aos meus, considere comigo que para se conseguir o fim que almejamos não há outro meio senão aumentar a força de linha, porque estou persuadido que logo que haja força de linha suficiente para esse serviço a guarda nacional será aliviada. **(Apoiado.)**

Disse o ilustre senador, meu nobre amigo, em resposta ao nobre ministro da guerra, que 8.000 praças de tropa de linha eram demais para a província do Rio Grande do Sul, que as 4.000 que estavam estacionadas em Montevideú garantiam suficientemente a sua segurança. Senhores, não é tanto assim; aquela divisão tem uma missão especial, não se pode separar do território oriental, tendo de desempenhar o fim para o qual ali se acha. Já se vê pois que essa força não poderá preencher essa missão e ao mesmo tempo defender a fronteira do Rio Grande no caso de que seja atacada.

Suponha-se que há uma sublevação no interior do Estado Oriental, e isto é muito factível, não é caso que não se tenha dado ali; a quantas depredações não ficam sujeitas as propriedades dos rio-grandenses? Que risco não correm todas as povoações e fazendas de nossos concidadãos? É portanto evidente que esses 4.000 homens que estão hoje no Estado Oriental não nos poderão servir na hipótese que figuro; seria preciso neste caso haver ali uma força de reserva para evitar os males que se pudessem seguir da tal sublevação.

Ainda mais, Sr. presidente, observarei que minha província não há senão 343 praças de força policial; esta força não é bastante para policiar aquela província; na maior parte dos lugares em que haviam corpos de linha o serviço da polícia era feito por eles; esse serviço deixou de ser feito desde o momento em que a divisão partiu para o Estado Oriental.

É este fato mais um argumento que apresento para provar a necessidade de se conservar ali uma guarnição além daquela que existe em Montevideú. E finalmente, senhores, tornarei a dizer que essa guarnição de mais 4.000 homens que deve haver no Rio Grande torna-se indispensável em consequência dessa luta que há pouco citei, em que nos podemos empenhar de um momento para com o Paraguai.

Por todas estas razões, Sr. presidente, não posso deixar de reconhecer que a força pedida pelo governo é a indispensável para desempenhar o serviço militar do império. Mostrei que no Rio Grande eram necessários os 8.000 homens, compreendidos nesta guarnição os 4.000 que estão em Montevideú; que a divisão do Pará e Amazo-

nas não pode ser de menos de 4.000 homens; no Mato Grosso também a força deve ser aumentada, e nunca pode ser inferior ao número de 2.000 praças.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — De 3.000.

O SR. FERNANDES CHAVES — Concordo com o que diz o nobre senador no seu aparte. Esta necessidade se torna mais evidente se nos recordarmos que se se tiver de entrar em luta com o Paraguai os elementos da força que temos em Mato Grosso não podem ser dispensados na organização daquela que se tenha de empregar contra esse país.

Temos, pois, para estes três pontos necessidade de 14 a 15.000 praças. No Rio de Janeiro, na corte pelo menos, devem haver 2.000 praças, não só para a guarnição de uma cidade tão considerável e importante como esta, mas também porque deve haver uma reserva com a qual se acuda a todos os pontos em que for precisa. **(Apoia-dos.)** São pois 16.000 a 17.000 homens. Pernambuco, Bahia e Maranhão não podem receber menos de 3.000 praças; aí estão 19.000; restam apenas 1.000 praças para as outras províncias.

Creio, portanto, que à vista desta distribuição, que se peca é talvez por estar aquém e não além das necessidades do serviço, é indispensável a força que pede o nobre ministro da guerra. Assim não duvidarei votar com toda a convicção pela proposta.

Não concordo porém, Sr. presidente, com uma idéa que vem nela consignada; neste ponto estou de acordo com o nobre senador pelo Rio Grande do Norte que ontem falou. Esta idéa é a de se licenciar uma parte do exército logo que possa ser dispensada. Percorri as estatísticas militares dos principais Estados da Europa, como a Prússia, a Baviera, a Áustria, a Rússia e a França; pelo exame rápido que pude fazer vi que este sistema é unicamente adotado na Prússia. Ali assenta-se praça aos vinte anos de idade; o soldado é conservado nas fileiras até a idade dos 23 anos; dos 23 aos 25 é licenciado. Mas como notou ontem o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, as circunstâncias da Prússia diferem muito das nossas.

Naquele país existe um espírito verdadeiramente militar; todo cidadão é soldado desde a idade de 20 anos, como acabei de dizer; depois de servir o tempo que indiquei e de ser licenciado por dois anos, passa para o que se chama **Landirer**, que corresponde à nossa guarda nacional, e aí se conserva até a idade de 32 anos; desta idade até aos 40 anos, passa para a reserva; de então até 50 anos ou de 15 a 20 anos de serviço, no caso de invasão, passa a fazer parte do **Landsturm**, que corresponde às nossas antigas ordenanças. Já se vê, pois, que a educação militar é dada naquele país ao cidadão desde que ele tem, por assim dizer, uso de razão. Além

disto há muita facilidade em certas coisas; no momento em que o governo deseje a reunião desses licenciados ele a obtém; o espírito das cidadãos não se opõe a isto, porque, como acabei de notar, é todo militar. Por outro lado os meios de comunicação são prontos, e portanto é fácil à parte da tropa que é licenciada, constituir uma reserva que seja útil em caso urgente. No Brasil não sucede o mesmo: o brasileiro, que vive debaixo de um clima quente, é por sua natureza indolente; tudo que é violência como que se opõe ao seu temperamento; ele exerce a profissão militar com repugnância, não testá nos seus hábitos, nem na sua natureza. Por conseguinte sempre que ele se puder subtrair a esse jugo necessariamente se subtrairá. Se parte do exército brasileiro fosse licenciada acredite o nobre ministro que seria impossível tornar a reuni-la. Quero mesmo supor da parte dos meus concidadãos a melhor vontade em se prestar ao serviço militar; mas quantas outras dificuldades se não apresentam? Como era possível que chegasse em breve tempo o chamamento do governo a todos os pontos do Brasil? Quantas dificuldades não encontrariam esses cidadãos que residem no interior das diferentes províncias para chegarem ao ponto da reunião? Creio, pois, à vista destas considerações, que não há só dificuldade na execução dessa medida, mas também impossibilidade, como ontem o disse em um aparte.

Essa medida, como já aqui se notou, foi apresentada pelo nobre ex-ministro da guerra; S. Exa. era um pouco amigo de aparências, e lembrou-se de que com esta capa talvez pudesse passar a sua proposta em que pedia grande força; mas ele tem reconhecido, o país tem visto a dificuldade que há de se levar a efeito tal julgamento. Há três anos que essa idéia existe, mas existe em papel, nominalmente, e neste caso não seria melhor que se riscasse das nossas leis?

Passarei agora, Sr. Presidente, a fazer algumas considerações que têm ligação com a organização da força de que se trata. Napoleão dizia que para se ter exército devia atender-se mais à qualidade do que à quantidade; e tinha razão para pensar assim, ele que havia obtido ótimos resultados, que havia ganho suas grandes campanhas do Egito e da Itália com pequeno número de homens.

Na verdade, senhores, a sorte de uma guerra depende muitas vezes de uma batalha, e uma batalha decide-se em um ponto dado, em um só instante; àquele pois que puder reunir essa coluna ou força que seja de qualidade superior é muito natural que tenha toda a vantagem. Ora, esta qualidade depende da boa instrução e da boa disciplina dos soldados. Creio, à vista disto, que não será fora de

propósito apresentar ao Senado algumas observações a respeito da instrução e da disciplina do nosso exército.

Se começarmos pelo soldado, o que vemos? O soldado entre nós é ignorante; raro é aquele que sabe ler e escrever. Nos batalhões em que se encontra um capelão, este limita-se a dizer missa, e quando muito a rezar o terço; mas não aplica a dar instrução religiosa aos soldados; pode-se pois considerar o soldado do nosso exército como uma máquina. Seria conveniente que se estabelecesse como em outros países escolas de primeiras letras em todos os batalhões, não só porque moralizar-se-ia mais o soldado, mas ao mesmo tempo o governo acharia por esse meio uma escala mais larga onde pudesse escolher os oficiais inferiores, o que é hoje de grande dificuldade nos corpos, por isso que não se encontram pessoas que saibam ler e escrever.

E já que falo na classe dos oficiais inferiores, que é muito importante, julgo dever dizer que é preciso que algumas medidas se tomem em seu favor. A sorte do oficial inferior está inteiramente ao arbítrio do comandante do corpo; em circunstâncias dadas, o comandante rebaixa-o, faz-lhe tirar as divisas de oficial. Acho isto um pouco duro; entendo que se podia melhorar a sorte desses homens; podia-se-lhes dar como em outros países, uma certa organização. Há indivíduos que têm mérito, e que não têm todavia habilitações para serem oficiais; é a respeito destes que chamo a atenção do nobre ministro. Podia-se tornar a classe dos oficiais inferiores uma profissão, um estado, um futuro para os indivíduos de que acabei de falar. Era necessário mesmo que se tomasse providências para que sua sorte não estivesse a arbítrio dos comandantes, que se regulasse a maneira de serem eles promovidos de cabos a furriel, a segundo sargento, a primeiro, etc.

Ora, isto é pelo que diz respeito aos soldados e oficiais inferiores; olhemos agora para as classes superiores. O oficial de linha entre nós pode hoje ter mais alguma consideração depois que appareceu a lei sobre as promoções que não admite que sejam promovidos sem certas habilitações; todavia os meios por que podem eles beber instrução são muito restritos. Os únicos estabelecimentos de instrução militar que existem entre nós são a escola militar desta corte e a escola de infantaria e cavalaria do Rio Grande do Sul. Quanto a esta última, foi elle criada com defeitos essenciaes, defeitos notáveis, que são precisos sanar. Estabeleceu-se, por exemplo, pelo decreto da criação dessas escolas que em certas épocas do ano fossem enviados daqui professores para fazerem os exames das matérias letivas.

Acho que esta medida traz grandes inconvenientes. Recordo-me

que em Coimbra, onde fiz parte dos meus estudos, os opositores que se não distinguiam por grandes talentos ou por boa morigeração, eram sempre objeto de escárnio, eram, na frase escolar, caçados constantemente: isto provinha de quê? De não terem os opositores ação imediata sobre os estudantes. O opositor não tinha voto no exame dos estudantes, a aprovação ou reprovação destes dependia do lente do ano: é o mesmo que se pode dar agora na escola a que me refiro. Não tendo o estudante esperanças, não tendo nada a recear do lente que o examina, é consequência natural que os laços da disciplina se relaxem; e uma medida que traz necessariamente tal resultado não é boa. É preciso pois que o nobre ministro olhe com um pouco de atenção para os meios de remediar semelhantes inconvenientes.

Também, Sr. Presidente, a sorte desses homens que estão incumbidos de dar instrução nessas escolas não está assegurada. Além de receberem uma insignificante gratificação de 600\$, não têm direito à jubilação, como os lentes da escola militar da corte; não há para eles um estímulo pelo qual se dediquem com afinco ao estudo das matérias que ensinam; não vêm diante de si um futuro, um motivo para que trabalhem, para que gastem as suas lucubrações no ensino das matérias que lhes estão encarregadas. É preciso pois tornar a sorte desses professores igual à dos da corte; não vejo razão por que não tenham direito à jubilação, sendo mestres como os da escola que aqui se acha estabelecida.

Talvez-que a colocação da escola em Porto Alegre não seja a melhor. Muitos indivíduos vão ali matricular-se para gozar das distrações de uma bela capital como é aquela. A prova disto é o mapa das matrículas; a princípio matriculou-se um grande número de estudantes, mas em grande parte não continuaram os estudos, porque sem dúvida esse não era o objeto que ali os tinha levado.

A mudança da escola para o Rio Pardo seria melhor. Os meios de vida são ali mais fáceis, aquele lugar está ao mesmo tempo mui perto do quartel-general, as comunicações com Porto Alegre são mui rápidas por meio do vapor, e a inspeção conveniente poderia ser feita pelo presidente da província. Além disso, semelhante medida traria também em resultado o alento daquela cidade, que está em decadência.

Esquecia-me, Sr. Presidente, falar sobre um dos defeitos que também noto na organização dessa escola, e é de ser muito estreito o círculo de seus estudos.

Quando se organizou o sistema de estudos que se fazem na escola de Porto Alegre, teve-se em vista que havia apenas armas de cavalaria e infantaria; entretanto não é assim, existe também ali artilharia. Há um regimento desta arma a cavalo em S. Gabriel, e

necessariamente se há de criar ou enviar para ali batalhões de artilharia a pé, para guarnecerem as fortificações do Rio Grande que estão quase concluídas, as de Caçapava que não se tardará a concluir, e outras que necessariamente se têm de fazer em mais alguns pontos da província.

Não há pois motivo para que não alargue mais este círculo de estudos que se marcou; seria conveniente que eles abrangessem todas as matérias que são relativas à arma de artilharia.

Quanto à escola da corte, não farei reflexões sobre a sua organização e sistema de estudos. Creio que depois de tantas reformas estará esse estabelecimento naquele ponto que é para desejar. Todavia ainda lhe falta um apêndice, as escolas de aplicação.

O oficial que sai dali talvez saiba teoricamente a sua arte, mas no geral não sabe fazer aplicação dela. Há oficiais que saem da academia ignorando manobras que sabe qualquer sargento. Isto provém da falta das escolas de aplicação.

O nobre ministro no seu relatório reconhece essa necessidade; porém não basta isso; para que esse estabelecimento possa dar os resultados que se deseja é necessário que o nobre ministro empregue esforços eficazes, para que quanto antes essas escolas de aplicação sejam levadas a efeito.

Pale que toca, Sr. Presidente, à disciplina do exército, também há muito que fazer. Grande desmoralização lavra nas suas fileiras, e essa desmoralização provém em grande parte dos comandantes dos corpos, salvas as honrosas exceções.

Já o ano passado apresentei ao Senado as causas desse mal; mas como o nobre ministro não me ouviu nessa ocasião, porque então não estava no ministério, julgo que não será tempo perdido reproduzi-las.

Se até aqui não houve quem olhasse seriamente para esse objecto, estou persuadido que o mesmo não se pode esperar do nobre ministro.

Os comandantes dos corpos, Sr. Presidente, consideram (eu já disse que há honrosas exceções) os corpos como uma fazenda que devem explorar em seu proveito; e duas fontes donde eles tiram esse proveito são os ranchos e as licenças.

Não há batalhão que não tenha sempre no fim do mês uma obra de um conto, conto e quinhentos e mais, conforme o número de praças. Isto sei, porque tenho conversado com agentes de muitos batalhões, e com muitos oficiais. Entretanto eu quisera que me dissessem que destino se dá a essas quantias, que no fim do ano avultam em muito.

Acontece a mesma cousa com as licenças. Como o soldo é in-

significante, de 200 rs. diários segundo creio, faz conta aos soldados trabalhar em casa dos particulares, onde, segundo a profissão que têm, podem ganhar 15 e mais por dia, e os comandantes dos corpos, de inteligência com os comandantes de companhia, agentes e ajudantes, consentem nisso, concedem licença aos soldados, porque ficam com os 200 rs. e conquanto no pré seja essa quantia incluída em favor dos soldados, posso assegurar que em alguns corpos esse dinheiro reverte todo em benefício dos comandantes e de mais alguém.

O certo é, Sr. presidente, que há comandantes de corpos que ostentam um grande luxo; têm montepio, essa ornada com magnificência etc.; eu os conheço! Ora, não é possível que eles possam ocorrer a essas despesas com o seu soldo; e todo o mundo diz donde elas se tiram; é exatamente dessas fontes que acabo de referir.

Não tenho estudado ainda (nem isto é da minha profissão) os meios de obviar esses males; mas a respeito, por exemplo, do mal uso que se faz dos dinheiros que são destinados aos ranchos, talvez se pudesse adotar uma medida que sei estar estabelecida na Rússia. Ali esses dinheiros, em lugar de serem dados aos quartéis mestres ou aos ajudantes dos corpos, são dados a quatro soldados de cada companhia, escolhidos pelos seus próprios companheiros. O autor onde li o que acabo de dizer afirma que na Rússia, onde a corrupção no exército tem chegado a grande ponto, não há exemplo de ter um soldado desviado um seutil do dinheiro destinado para esse objeto.

Seria também conveniente, senhores, que se olhasse um pouco para as revistas de mostras. Esses soldados de que há pouco falei, que estão empregados em serviço particular, não deixam de comparecer às revistas; mas alguns há dos quais os comandantes não podendo dar conta, dizem que estão destacados em tal ou tal parte; consta-me isto.

É preciso pois que o nobre ministro olhe com olhos bem perscrutadores para esse objeto; é de necessidade que por uma vez se ponha cobro a tais abusos; eles concorrem para uma grande desmoralização.

E essa desmoralização, Sr. Presidente, aumenta pelo jugo debaixo do qual estão os oficiais em relação aos comandantes dos corpos, jugo proveniente dos conselhos de inquirição de que falei na sessão do ano passado. Nada mais revoltante do que a existência desses conselhos, ao menos pela maneira por que estão organizados, não sendo a parte ouvida, nem tendo conhecimento das testemunhas, nem dos documentos que contra si são produzidos. Se esses conselhos tiverem de prosseguir no país, é preciso que sejam alterados.

Pode-se adotar a respeito deles o que se pratica em França. Ali existem os conselhos **d'enquête**, que correspondem aos **conselhos de honra** na Prússia; ao militar que responde por faltas disciplinares dá-se nesses conselhos conhecimento das peças comprobatórias da acusação, e na ocasião em que se reúne o conselho é ele ouvido; isto não acontece entre nós.

Resulta, Sr. Presidente, da maneira por que estão organizados os nossos conselhos, graves abusos. Já tive ocasião de referir alguns, não quererei ser fastidioso repetindo-os: mas sempre contarei um fato que ouvi referir a um oficial ou agente de um corpo.

Esse corpo tinha contratado o fornecimento das etapas com certo indivíduo, e o agente ia sempre a essa casa buscar os víveres; mas, como estes não fossem bons, representou ao comandante do corpo, disse-lhe que não era possível continuar esse estado de coisas; o comandante anuiu a isso, tácita ou verbalmente, não me recordo bem desta circunstância. Finalmente, quando houve ocasião de ajustar-se as contas, o comandante do corpo não quis levar em conta ao agente a quantia de 1:200\$000 pouco mais ou menos, importância do que se tinha comprado em outra casa que não aquela com que ele tinha contratado o fornecimento, e quis obrigar o agente a assinar os papéis ou vales (parece-me que é o nome que tem), como se o agente tivesse comprado nesta última. O agente, que era homem de algum espírito, não quis estar por isso, e deu parte de doente; mas o outro que o substituiu arranjou esse negócio, e ele viu-se obrigado a vender um escravo e alguns outros bens que possuía para poder pagar aquela quantia.

E por que procedeu assim esse agente? Para não cair no desagrado do comandante, que, além de outras cousas, podia sujeitá-lo a um conselho de inquirição; não faltariam pessoas que servissem de testemunha a um chefe dessa ordem; e podia esse homem ser reformado com diminuto soldo na forma da lei. Aqui está pois um fato mais que acrescento aos que já referi em outra ocasião para provar os inconvenientes que resultam de tais conselhos. Chamo muito a atenção do Sr. ministro a esse respeito.

Ainda citarei um outro fato que tem relação com o objeto de que estou falando.

Havia um comandante de corpo que era apaixonado de envolver-se em eleições. Esse homem criou ojeriza a certo indivíduo do lado oposto, porque era um pouco franco, falava dos abusos, das malversações cometidas pelo comandante; e nas eleições tinha mostrado algum afinco pelo lado a que estava ligado. Tratou-se de assassinar esse indivíduo; e o comandante, segundo relações que li impressas, e que não foram refutadas, e segundo o testemunho de mui-

tas pessoas do lugar que me contaram o fato, não foi alheio a esse ato. Esse indivíduo tinha relações com um oficial desse corpo, um tenente, que na realidade era seu amigo, e este sabendo que se tentava contra sua vida, não deixava de prestar-lhe a proteção que estava ao seu alcance. Ora, como esse tenente fosse obstáculo à realização do projeto que havia, o que se fez? Mandou-se esse homem destacado para certo lugar, a fim de ir buscar umas caldeiras do batalhão; e foi durante esse intervalo, Sr. Presidente, que o indivíduo, cujo nome não referirei, foi assassinado, e assassinado por dois soldados desse batalhão. Ora, quando o tenente veio e soube do fato, pertencendo, segundo creio, esses soldados à sua companhia, tratou de os prender; essa diligência que ele fez para a punição do crime não agradou ao comandante, e este procurou meios de trazê-lo a um conselho de guerra.

Pretextos nunca faltam; creio, se bem me lembro do fato, que o tenente tinha sido chamado para jurar no processo, e quando estava jurando tocou-se chamada, de propósito, a que ele não pôde acudir imediatamente. Não sei se foi esse o pretexto, ou de ter ido ao juiz municipal sem o consentimento do comandante. Enfim, procurou-se um motivo de que não estou agora lembrado, meteu-se o homem em um conselho de guerra, esteve preso mais de dez meses; sua mulher ficou louca por causa disso, e por último foi absolvido!

Ora, quer se saber o destino que se deu a esse comandante a respeito do qual ouvi queixas graves de muitos de seus oficiais e várias pessoas do exército, não só por esse motivo, mas por não proceder bem no manejo dos dinheiros do corpo? O destino que ele teve foi ser mandado a comandar um outro corpo em lugar diverso!

Esses fatos, Sr. Presidente, servem para provar que a influência, o jugo extraordinário debaixo do qual os comandantes têm os oficiais é nocivo até à disciplina e bom serviço.

Sr. Presidente, não é só quanto à instrução e quanto à disciplina que temos faltas. O nosso exército também sofre bastante pelo lado material.

Na Europa têm-se feito grandes ensaios para se dar às armas de fogo mais certeza e mais alcance aos tiros; e depois de muitas tentativas, conseguiram-se melhoramentos notáveis a esse respeito.

Há uma espingarda chamada **carabine à tige**, que veio produzir, por assim dizer, uma revolução nas manobras do exército. Essas espingardas, cuja construção é particular, e cujas balas são cilíndricas, segundo penso, têm um alcance que é muito notável.

Na distância de 200 metros, em um grupo de dois ou três homens, sobre 100 tiros da espingarda ordinária acertam 44 balas, e da nova espingarda acertam todas. Em 600 metros a espingarda ordinária

ria não alcança; a peça de campanha acerta sobre 100 tiros 6, e a nova espingarda 25. Em 1.000 metros ou 1/4 de légua de distância em que a peça de campanha varia de 6 ou 8 metros do alvo, a nova espingarda acerta 6 tiros sobre 100. No cerco de Roma, em 1849, diz o autor onde apanhei esses esclarecimentos que essas espingardas serviram grandemente ao exército francês.

Ora, depois da existência dessas espingardas, não há necessidade que os combates sejam, por assim dizer, de corpo a corpo, como acontecia com as espingardas ordinárias, que exigem que os combatentes estejam em mui próxima distância, pelo que os mais destros na profissão tinham sempre maior vantagem, que agora desaparece com a descoberta dessas espingardas. Agora o combate pode travar-se de longe, muitas vezes pode fazer calar a artilharia, porque essas espingardas têm maior alcance que a peça de campanha. E quanto a nós, essas espingardas trarão uma outra vantagem, e vem a ser que o guarda nacional, que não é tão prático como o soldado de linha, pode ser tão útil como este.

Não é só quanto às espingardas que tem havido progresso, mas também a respeito da artilharia. Hoje não só o sistema da artilharia tem sido modificado, como há mais perfeição na construção das peças.

A respeito da pólvora também tem havido grande melhoramento. A pólvora hoje faz-se com força tal que a resistência das peças de campanha não a pode suportar; além disso têm-se descoberto meios de conservar a pólvora na sua força originária, o que, dizem os homens da arte, é indispensável para que o tiro possa ser certo.

Esses melhoramentos têm-se estendido mesmo a outros ramos do material do exército. As carretas da artilharia hoje são feitas de maneira que podem mover a artilharia e os caixões dos trens militares com mais facilidade do que até agora, mesmo em terrenos de difícil acesso.

Quanto ao correame, também se têm introduzido melhoramentos notáveis. Entre nós o soldado usa de uma patrona grossa, com largas correias; nos exércitos da Europa hoje já se tem posto isto de parte. As patronas são mais pequenas, de couro mais flexível; em lugar de serem colocadas sobre o ombro do soldado, o que torna os movimentos mais difíceis, são atadas ao cinturão em que o soldado traz a espada, por meio de correias, pelas quais anda a patrona no sentido que se quer, o que é mais cômodo para o tempo de guerra, para se tirar as munições de que se precisa.

Ora, Sr. presidente, não vejo que nenhum desses melhoramentos tenha sido adotado entre nós; e eu creio que era isso muito conveniente; que assim como se tratou de melhorar o fardamento

do soldado e mesmo de adotar certos melhoramentos no material de exército que não são talvez da maior importância, como, por exemplo, a fatura desses foguetes à **congrève**, melhor seria que o nobre ministro tratasse de introduzir esses melhoramentos relativos ao armamento, ao correame etc.

Há, senhores, muitos militares que não sabem da existência desses melhoramentos; e isso de que provém? Provém de não existir no império, e nunca ter existido, se é exata a minha memória, um jornal que se dedique à publicação das coisas militares. Na Europa, na Prússia, na Alemanha, na Inglaterra, na Rússia etc., dá-se conta por meio de jornais desta ordem dos progressos que a arte militar tem feito, e tornam-se aqueles mais interessantes com a publicação de artigos necrológicos sobre militares nacionais e estrangeiros, e com a publicação do movimento que existe constantemente no pessoal do exército, promoções, condecorações etc.

Mas nós não sabemos o que vai a respeito do exército, não temos uma estatística, e só sabemos alguma coisa, e isso muito pouco, pelo que dizem os relatórios. Julgo pois essa idéa muito digna de ser adotada entre nós; creio que se tiraria grande proveito de semelhante idéa, e que o nobre ministro ou o governo poderia concorrer para o desenvolvimento dessa idéa adotada em outros países da Europa.

Sr. presidente, completarei as minhas observações chamando a atenção do nobre ministro a respeito de certas instituições que são necessárias para melhorar a sorte do soldado. Já toquei o ano passado sobre esta matéria, e por isso agora, para não me tornar impertinente, não tornarei a falar nela com grande desenvolvimento.

Lembrarei simplesmente que um soldado que serve durante tantos anos e que se expõe a tantos perigos deve ter diante de si um futuro, e que uma medida que já foi adotada a respeito da marinha talvez pudesse ter aplicação para o exército, isto é, que o soldado que deve servir durante certo número de anos tenha uma pensão, como vão ter aqueles que se dedicam à vida marítima.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — A lei da reforma a respeito dos oficiais compreende os soldados.

O SR. FERNANDES CHAVES — Todos? Não dependem de graça especial da assembléa geral?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não dependem se tiverem 35 anos de serviço e 25 para o soldo.

O SR. FERNANDES CHAVES — Essa legislação deve ser revista; 35 anos é um tempo extraordinário, sobretudo para este país onde a longevidade não é extrema.

Além disso, poder-se-ia estabelecer certas instituições onde

pudessem ser recolhidas as famílias desses militares, como há na Prússia, na Áustria, e em todos os grandes países onde se entende das coisas militares, pois desgraçadamente não existe nenhum desses estabelecimentos entre nós.

O ano passado o nobre ex-ministro apresentou um projeto estabelecendo um asilo para órfãos; mas esse projeto é incompleto, é um dos expedientes de que S. Exa. se costumava servir para fazer esquecer certas idéias.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. FERNANDES CHAVES — ...porque consigna para um estabelecimento desta ordem apenas um fundo de 13:000\$000, e já se mostrou na discussão que isso era impossível de realizar-se.

Concluo aqui, Sr. presidente, as minhas observações; mas não deixarei de, seguindo o exemplo que foi dado na casa, fazer uma reflexão que tem relação com a política.

Estranhou-se, senhores, que o nobre presidente do conselho tivesse a influência que exerce sobre seus colegas. Eu, senhores, sempre lamentei que, depois que foi criado semelhante cargo, o presidente do conselho fosse uma autoridade nominal, porquanto, visto que resume o pensamento ministerial, e é dele que parte a direção da política, é claro que não podia deixar de exercer a influência a que tinha direito por essa posição. Na Inglaterra recordo-me de que o presidente do conselho é uma realidade porque é ele quem se entende com a soberana...

O SR. D. MANOEL — Não, senhor, é o primeiro-ministro.

O SR. FERNANDES CHAVES — Bem; mas esse primeiro-ministro é quem recebe as ordens da soberana e as transmite aos seus colegas, porque estes não estão em relação imediata com ela pelo que diz respeito aos negócios políticos; e até tenho presente que na luta que houve entre lorde John Russel e lorde Palmerston, a demissão de lorde Palmerston foi solicitada pelo primeiro-ministro, e por este transmitida a lorde Palmerston.

Portanto, em vez de lamentar-nos, devíamos felicitar-nos de que essa prática de um governo constitucional tão ilustrado seja adotada entre nós; e eu não sei como possa ser objeto de censura o fato do exercer o nobre presidente do conselho sobre o ministério aquela influência a que lhe dá direito a sua posição.

Ainda direi a respeito dessa influência, que alguns querem julgar nociva, que debaixo dela estão homens muito independentes pela sua posição e ilustração; e não era possível que o nobre presidente do conselho exercesse influência sobre esses indivíduos se não tivesse qualidades que o tornam digno dessa influência.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Por algumas palavras ontem

proferidas pelo nobre ministro da guerra vê-se que S. Exa. pretendia justificar o pedido da força segundo as necessidades do serviço, e por uma distribuição, atribuição esta sem dúvida do poder executivo, mas que, presumo, tem sido muito pouco atendida e considerada entre nós. Essas poucas palavras do nobre ministro e o princípio do discurso do nobre senador que me precedeu, auxiliaram-me muito na convicção em que me acho de que a fixação das forças de terra e mar não é da atribuição dos ministros dessas repartições, e que nessa fixação o verdadeiro ministro é sem dúvida o de negócios estrangeiros.

O SR. LIMPO DE ABREU dá um aparte.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não é novidade em mim esta opinião; e o que disse o nobre ministro ontem, e o que hoje disse no princípio do seu discurso o nobre senador que me precedeu, a confirma.

Digo que na fixação das forças de mar e terra o verdadeiro ministro não só é o de estrangeiros...

O SR. LIMPO DE ABREU — Isto sim.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — ... como talvez fosse isso objeto dessa entidade que entre nós é chamada presidente do conselho. Mas decerto os Srs. ministros da Guerra e da Marinha não têm nas suas repartições atribuições próprias para apresentar no parlamento os fundamentos da fixação das respectivas forças.

Vejamos a distribuição ontem feita pelo nobre ministro.

Disse S. Exa.: "Para o Pará e Alto Amazonas são indispensáveis 4.000 homens..."

O SR. D. MANOEL — Dois mil.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Parece que ouvi dizer 4.000.

O SR. MAFRA — Para o Pará e Amazonas 4.000.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Foi o que ouvi.

Para Mato Grosso 2.000 homens, para o Rio Grande do Sul 8.000, acrescentando S. Exa. que o resto, que pouco seria, era para as províncias do litoral. Suponho que foi isso.

E com efeito objeto absolutamente indispensável, quando se quer fixar as forças de mar ou de terra, considerar as necessidades do serviço; e há mais uma circunstância, isto é, esta fixação não pode ser isolada, a fixação das forças de terra tem toda relação com a fixação das forças de mar; porque bem estudadas as questões, pode-se bem reconhecer que o emprego de uma dessas forças seria muito mais útil do que a outra à localidade e ao fim a que ela se destina, e ao mesmo tempo muito mais econômica.

Nas províncias do Pará e Amazonas disse o Sr. ministro que é preciso empregar 4.000 homens. Estou persuadido de que com efei-

to é necessário ter alguma força nessas províncias; mas, pergunto eu, os 4.000 militares serão a melhor força que poderemos empregar no Pará e Amazonas? A arma de infantaria, a arma de cavalaria são as mais próprias ali?... Alguns membros desta casa já estiveram no Pará; eles que digam o que irão fazer esses 4.000 homens naquela parte do império.

Não haverá aí outros elementos de força que poderão melhor desempenhar essas atribuições? Senhores, suponho que essa parte mimosa do império do Brasil tem em si todos os elementos para concorrer ao engrandecimento nacional sem grandes esforços, sem grande sacrifício. Não sei porém se prejuízos herdados, ou desconfianças mal entendidas poderão agravar e talvez promover males que Deus remova de nós!

Estou persuadido pelos fatos... Se não estou bem informado desejo ser combatido; porque, senhores (peço licença para dizê-lo), sobre este objeto devemos discutir muito. Da discussão pode haver grande benefício, e mal não sei se haverá, salvo se na relação que ele tem com os Negócios Estrangeiros alguma coisa nos escapar que não seja muito proveitosa. Mas vamos aos negócios de terra.

Presumo que na província do Pará existe uma força chamada guarda policial, que o general Andrés organizou, e que tem prestado serviços relevantíssimos; tanto que até um viajante estrangeiro (não me recordo qual deles) chegando àquela capital, e constando-lhe que se queria destruir essa guarda, exclamou que nunca tinha visto em parte alguma uma guarda mais prestimosa e mais barata.

O SR. D. MANOEL — Essa guarda já não existe.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Existia antes da reorganização da guarda nacional.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Sim; mas assim como se chamou guarda policial podia se chamar guarda nacional; a questão não é de nome é da cousa. Pois bem, porque não restauraremos essa força convenientemente? Vejamos se podemos ter uma força a mais econômica possível e a mais apropriada aos fins para que a necessitamos. Isto é o essencial.

Essa força, Sr. Presidente, consta-me que era exclusivamente de índios, e que esses índios tinham em paga uma pequena porção de farinha, de água, e um soldo que não passava de um vintém ou 30 rs. por dia, o qual desgraçadamente quase nunca recebiam, porque ficava nas mãos dos agentes; entretanto estavam sempre prontos a um serviço árduo, dando-se-lhes porém certa liberdade para a distração usual daquela gente, que suponho chamar-se vira-vira. Não sei se é isto; é uma espécie de **batuque** de que os índios gostam muito. Se

houvesse na casa algum senador pelo Pará talvez pudesse informar-me a esse respeito.

O SR. MAFRA — O nome é **revira**.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — É isso. Dizem as pessoas práticas dali que pode-se contar com essa gente; que eles sofrem grandes privações; mas que nas ocasiões de **revira** é necessário deixá-los ir.

Ora, se comprássemos uma meia dúzia de vapores, o que não podia exceder de mil contos de réis; se organizássemos os imperiais marinheiros... Já digo, pouco me importo com o nome, seja guarda policial, guarda nacional, imperiais marinheiros, ou marinheiros imperiais, como quiserem; não faço disso questão. Se tivéssemos um desses vapores ali empregado para que essa gente, que é muito habilitada para isso, servisse nele, vapor que também ali não despenderia muito, porque o combustível é gratuito, não seria isto um elemento de força muito superior a esses 4.000 homens? Essa criação que o nobre ministro da Marinha inovou na sua proposta para que tenha imperiais marinheiros nas províncias não se poderia realizar no Pará, e restaurar-se essa guarda policial, estando à nossa disposição gente tão própria para aquele serviço, e ao mesmo tempo dando-se-lhe mais alguma cousa?

Eu presumo (apelo para as pessoas experientes), presumo que um semelhante emprego de força era muito mais poderoso do que o emprego de 4.000 homens do exército; porque estou persuadido, pelas idéias que tenho do exército, que não é no Pará que se manterá a disciplina que se requer em um exército regular; e eis-aqui dispensados os 4.000 homens. Mas não digo que se dispense inteiramente; poderão ficar 1.000 homens, porque convém conservar sempre uma tal ou qual força regular do exército para certos casos; mas a força essencial, aquela que seria mais proveitosa, mais econômica, a mais própria para o serviço, é essa guarda policial.

Porém, senhores, isso pouco nos ocupa; fazemos uma fixação de forças **pro formula**. Diz-se: está habilitado o governo, e o governo nunca está habilitado; e vou prová-lo com o que disse ontem ao nobre ministro da guerra. Quaisquer que sejam suas intenções, quaisquer que sejam seus conhecimentos, S. Exa. há de lutar debalde, há de ter a infelicidade que também tive, porque também fui ministro da guerra, desejei fazer alguma coisa, mas nada pude fazer, porque isto não é objeto do ministério da guerra.

O nobre ex-ministro da Marinha dizia outro dia ao seu sucessor, quando este lhe perguntava porque não havia praticado tais e tais atos: "Os meus trabalhos lá ficaram, porque não os continuais?" Como continuar, senhores, se quando o ministro de qualquer dessas re-

partições tem traçado seu plano, quando tem encaminhado a direção que devem levar os negócios a seu cargo, sai do ministério; e, quando sai do ministério, alguém que o substitui sabe das suas vistas? E, ainda que saiba, quer segui-las? É pois um erro haver ministro da Guerra e da Marinha; se houvesse um conselho que governasse a repartição da guerra, outro que governasse a da marinha, e que não fosse sujeito aos vaivéns das maiorias e das políticas, havíamos de ter repartições da Guerra e da Marinha. O conselho havia de examinar as necessidades do serviço, e os meios para satisfazê-las; isso se faria no gabinete, e assim poderia apresentar-se os elementos precisos para discutir-se a fixação das forças e saber-se qual a força mais adequada, mais própria para o serviço do país.

Mas perguntarei (e esta pergunta não pode ofender): S. Exa. tem o seu plano sobre a aplicação da força? Disse aqui o nobre ministro: "Para o Rio Grande 8.000 homens, para Mato Grosso 2.000, para o Pará e Amazonas 4.000." Mas principio por contestar que se deva destinar para o Pará 4.000 homens de tropa de linha. Essa força é mal empregada; é antieconômica, prejudicialíssima, como S. Exa. reconheceria se tivesse estudado esta matéria. Reconheço que a respeito desses objetos S. Exa. é capaz de ditar; mas está no ministério, como todos nós temos estado à espera todos os dias de um decreto de demissão, ou que uma maioria se levante e o bote para fora.

O SR. D. MANOEL — Não há medo de maiorias em nosso país; tenho mais medo dos Villèles.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Emprego a palavra maioria em toda sua plenitude.

O SR. D. MANOEL — Não há medo de maiorias.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Nós nos entendemos; sei o que está pensando; eu também penso assim.

Sr. Presidente, permita V. Exa. que adiante mais alguma coisa acerca desta lei.

Os homens políticos do meu país criaram uma entidade administrativa chamada conselho de Estado; mas tem-se tirado desse conselho o partido que se deve tirar? Não há um conselho de guerra para ser consultado em certos objetos, em certas especialidades dessas repartições, mas há um conselho de Estado; tenho exercido há pouco tempo na secção de Marinha e Guerra, estou pronto a prestar-me; mas queria saber quais são os negócios que vêm às minhas mãos; quereis que diga? Não é segredo; foi consultar se o capitão-tenente Figueiredo, comprometido nesse negócio de furto de dinheiros remetidos de Pernambuco para aqui, tinha perdido o foro militar! E isto foi às duas secções, a de Fazenda e a de Marinha e Guer-

ra! Enfim, para não dizer tudo, pergunto, quais são as consultas que têm havido na secção de Marinha e Guerra do conselho de Estado? Eu podia dizer mais; porém paro aqui.

Vamos ao emprego de 8.000 homens no Rio Grande do Sul. Senhores, pelo jeito que o recado leva nem 80.000 homens chegavam.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — O nobre senador que fez a apologia do número foi quem mais impugnou a força pedida, porque trouxe o dito de Napoleão; mas que não é só de Napoleão, é mais antigo: "Do que serve tropa indisciplinada? Deus me livre dela; tropa sem disciplina é um flagelo, é uma calamidade."

Vota-se o número, persegue-se a população, e depois diz-se: "Não há disciplina?" Não presumo isso, presumo que alguma disciplina há, mas também há o defeito filho da má organização da administração da guerra; esse é um dos principais defeitos, não falando que a sede de maioria nos dá tudo quanto há de vício.

Oito mil homens no Rio Grande do Sul, e o nobre senador por aquela província com razão disse que além dos 8.000 homens a província inteira está armada; a guarda nacional... que ali é dos Chicos e Manecos, não é assim? **(Riso.)**

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Mas sempre prontos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não contesto, tem feito serviços importantes.

O SR. D. MANOEL — Pode-se dizer muita cousa sobre os Chicos e Manecos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não nego que são cidadãos prestantes que se têm votado ao serviço do seu país, que têm feito muitos serviços; é uma verdade. **(Apoiados.)** Mas a guarda nacional ali é dos Chicos e Manecos.

Parém, senhores, qual é o nosso plano? Que quer dizer tanta gente, tanta tropa, tantas medidas para o Rio Grande?...

Peço perdão ao nobre ministro dos Negócios Estrangeiros; se eu disse alguma cousa que ele não julgue conveniente, rogo-lhe que me faça uma pequena observação.

Senhores, quais são os nossos planos? Que presunção é a nossa? Porventura nós brasileiros pretendemos ser diretores da política dos Estados da América do Sul?... É verdade que temos 4.000 homens em Montevidéu; mas aquilo que disse o nobre senador pela província do Rio Grande do Sul, que é prático na matéria, tem muito peso. Em Montevidéu as comoções internas são muito freqüentes.

O SR. D. MANOEL — Pululam.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Vou pela opinião do homem prático.

O SR. D. MANOEL — É isso mesmo, **pululam**.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Se aparecerem essas comoções, 4.000 homens são poucos. E aparecendo essas comoções no Estado Oriental... eu não sei que magnético, simpático têm as cousas do Estado Oriental com a província do Rio Grande, e 4.000 homens não fazem cousa nenhuma.

Sou o primeiro a reconhecer que causas acumuladas, calamidades políticas têm posto o Estado Oriental em uma posição lastimosa; e que cumpria e cumpre, não só a nós brasileiros, como a todos os vizinhos, auxiliar e concorrer para que aquele Estado se consolide, para que a paz seja estabelecida e haja garantia não só para com os próprios cidadãos, porém mesmo para a tranqüilidade de seus vizinhos.

Mas por que havemos de ser nós exclusivamente os tutores? Porventura esse nosso proceder não despertará ciúmes em todos os nossos vizinhos?

O SR. D. MANOEL — Já se convidou à Europa para nos vir ajudar.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não sei...

O SR. D. MANOEL — A circular do Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros aí está.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não sei se a circular tinha essa inteligência.

O SR. D. MANOEL — Pois não declarou que aceitava o concurso de todos?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Essas palavras não acho más.

O SR. D. MANOEL — Não digo que são más.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Foi um meio franco de proceder e de mostrar a boa fé do governo brasileiro. Mas, senhores, quem está lá longe tem muito com que se entreter. Tratemos de nossos negócios caseiros e da nossa vizinhança.

Sem dúvida que a intervenção é muitas vezes requerida; mas deve ser tratada com muito melindre, com muita delicadeza; e nunca devemos provocar o ciúme dos nossos vizinhos.

Estou intimamente convencido de que as intenções do governo do meu país, sejam quais forem os meios da intervenção na política do Estado Oriental, não são outras senão fazer que aquele Estado tome a posição que lhe compete; isto é, que possa firmar e desenvolver suas instituições sem perigo de seus vizinhos...

UMA VOZ — A circular o diz.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Mas então, pergunto eu, por que razão queremos nós ser exclusivamente os tutores? Em

lugar de fazer o que desejamos, não iremos dar motivo à desconfiança de outras nações que têm igual direito ao nosso?

E será porventura só Montevidéu aquele que se acha nessa posição? Estou persuadido, Sr. presidente, que se houvesse uma política mais clara, menos ambígua, mais franca, mais perseverante, e não tão vacilante, tão ambígua sobre as questões dos Estados nossos vizinhos, todos os filhos da América do Sul se dariam as mãos e concorreriam para que auxiliássemos reciprocamente em qualquer dessas calamidades políticas que porventura pudessem ocorrer a qualquer dos Estados; e para isso estou persuadido que não precisávamos de tanta força.

Se a política é exclusiva, se queremos só intervir, digo que 8.000 homens é pouco; mas se a intervenção é a que devidamente nos compete, se deve ser acompanhada de todos aqueles aparatos que requer a remoção de qualquer desconfiança, então digo que os 4.000 homens não devem estar senão provisoriamente, enquanto todos os vizinhos não tomam um acordo, enquanto as partes interessadas não atenderem devidamente para estes negócios.

Então, senhores, esses 4.000 homens, ou ali, ou na província do Rio Grande do Sul, serão suficientes; e sem se incomodar a guarda nacional, porque apesar dos grandes serviços que ela tem prestado, Deus nos livre dela, porque a despesa com a guarda nacional é dupla daquela que é feita com o exército, e devemos fazer todos os esforços para dispensá-la do serviço...

O SR. D. MANOEL — É difícil.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — E quem sabe se a lei da guarda nacional, que também aprovei, não é defeituosa? Votei por ela, porque era melhor do que a que existia; mas sem dúvida que é uma das leis que devia merecer alguma atenção do nosso governo; ela carece ainda ser reformada.

O que eu disse do Pará tem aplicação para Mato Grosso, Sr. presidente. Os 2.000 homens empregados em Mato Grosso não podem valer tanto como 1.000 imperiais marinheiros no Paraguai. Ali a aplicação da força de mar devidamente feita é muito profícua do que a de força de terra.

Com isso não quero dizer que se exclua inteiramente a força de terra ali. Mil homens em Mato Grosso e uma estação marítima (ou fluvial, se quiserem chamar) ali mesmo organizada, para o que tem proporções, é muito mais adequada que 2.000 homens de tropa de linha.

Disso o que devemos coligir como de mais utilidade é que, quando quisermos fixar a força, quer de mar que de terra, não seja simplesmente ao arbítrio de um ministro ou outro; seja alguma coisa

de mais estável, mais próprio para bem proporcionar essa força às necessidades do país.

Não desejo estender-me mais a este respeito. Já ontem eu disse que a nossa fixação de forças tem muita relação com o estado em que se acham as forças provinciais ou os guardas da justiça; é mesmo o caos... (não sei dar outro nome) uma coisa que entre nós se chama polícia. Estou persuadido de que, bem consultados os meios administrativos para a organização do serviço e para a organização das guardas de justiça, se podia extremar essa força e dispensar a aplicação da força de linha pelo menos em muitos casos, porque o emprego da força de linha a tais necessidades não deixa de concorrer para a sua indisciplina. São muito distintas as funções de uma e de outra força.

O nobre senador pelo Rio Grande até mesmo assustou-se e devia assustar a mais alguém, inclusive eu. Falou dos negócios do Estado Oriental, falou do Paraguai, não sei que mais, parece-me que dos Estados Unidos também... Sr. presidente, é necessário ver que coisas são essas. Eu temo muito os exemplos dados na questão do tráfico e nas reclamações estrangeiras. Ora pois! Não obremos de modo que essas coisas se reproduzam e talvez se agravem...

S. Exa. falou na aplicação da força, mas não disse uma palavra sobre os meios de defesa. Não é só questão do pessoal, também há muito que dizer a respeito do material. O nobre senador do Rio Grande do Sul hoje falou nesses melhoramentos, nessas reformas, nesse progresso, etc. Senhores, existe tudo isso, mas alguma coisa se pode fazer entre nós acerca de nosso sistema de defesa. Será um objeto tão indiferente em relação à força? Sr. presidente, permita V. Exa. que eu ouse emitir uma idéia; será, como os nobres senadores imputam, uma das minhas utopias; mas senhores, nós precisamos fechar a barra do Rio de Janeiro. Estamos em paz com todo o mundo; mas é necessário que conheçamos os nossos fracos, para que um dia não digamos — não cuidei.

Passarei agora a outras coisas, Sr. presidente, e referir-me-ei a um tópico do nobre ministro da guerra.

O nobre ministro da guerra, que conhece a sua posição, e que talvez esteja tão aterrado como eu no labirinto em que estamos metidos, disse no seu relatório, como a medo: "É necessário que os oficiais que são reformados por mal comportamento tenham o soldo de tarifa antiga." E eu digo que, em lugar de serem reformados, devem ser punidos os oficiais que tiverem mal comportamento.

A reforma é o prêmio do benemérito. Eu sou reformado e não me quero confundir com esses mal comportados. O nobre ministro deve ter esperança desse descanso no fim de seus dias e não há

de querer confundir-se com homens mal comportados. Se o destino do oficial mal comportado é a reforma, não haverá homem de bem que queira servir ao exército. A honra na classe militar mede-se muito mais delicadamente do que nas outras classes. Houve um tempo em que o oficial que não tinha um comportamento ilibado não tomava a liberdade de meter-se no círculo de seus camaradas. Hoje diz-se que o oficial mal comportado seja reformado!

Não posso descer às particularidades sobre que falou o nobre senador do Rio Grande. Emitiu alguns juízos com que combino, e emitii outros com que não concordo; mas isso era para outro lugar. Não desejo baratear o preciso tempo das nossas discussões, por isso não desço a certos pormenores. Mas é evidente que a nossa legislação tem concorrido muito para o estado um pouco descuidado em que a classe militar se acha.

Eu ainda lembraria alguma coisa a S. Exa. acerca da forma dos processos. O nosso processo está em tal estado nas coisas militares, que em os membros do conselho de investigação não querendo que o seu camarada seja punido, não há meio de fazer punir os maiores crimes! Isto deve merecer um pouco a atenção do nobre ministro, a atenção do governo e da assembléia geral. Eu ia dizendo corpo legislativo, que é o que está em moda. Isto não é corpo legislativo, a assembléia geral não é corpo, é a alma; mas vão chamando corpo, e daqui a pouco estamos como os soldados, corpo n.º 1, n.º 2, etc. (Riso.)

Sr. presidente, conluo, porque as coisas que tinha para dizer tenho tanto medo de as dizer... não medo individual, mas tenho medo de dizer uma coisa com um fim e resultar um mal. Chamo a atenção das pessoas a quem está confiada a administração do meu país, sobre o estado do nosso exército, e melhoramentos que reclama para desempenhar o honroso fim a que é dedicado; e confesso que na votação de uma fixação destas tanto faz votar a favor como contra, que o abandono de outras medidas eminentemente necessárias há de agravar mais os nossos males. O que cumpria... Senhores, lembro-me das coisas da infância, as cantarolas que nos fazem:

“Andaremos andaremos,

“Daqui não sairemos.

“Quem me dera um martelo,

“Prá quebrar este castelo.”

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, sinto não ter o apoio nem o voto do nobre senador pelo Rio Grande do Sul à emenda que mandei à mesa fixando em 15.000 praças para circunstâncias ordinárias a força do exército no ano financeiro de 1855 — 1856; mas peço licença ao meu nobre amigo para fazer breves reflexões sobre os

motivos com que combateu a minha emenda e aprovou a proposta do governo.

Primeiro motivo: circunstâncias especiais da província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Segundo: circunstâncias ainda especiais da província do Pará.

O nobre senador disse que o ano passado tinha votado pela força de 16.000 praças, porque entendeu que essa força era suficiente para fazer o serviço, mas que este ano se viu obrigado a mudar de opinião e a aprovar a proposta do governo pelas razões que acabei de expor.

Ontem, Sr. presidente, quando tive a honra de responder ao nobre ministro da guerra, tomando em consideração as reflexões que S. Exa. tinha feito ao meu discurso, não me esqueci das nossas relações com a República do Uruguai, não me esqueci da divisão de 4.000 homens que se acha estacionada em Montevidéu.

Eu tive em vista essa força, e acrescentei que ainda mesmo que permaneça por algum tempo a divisão no Estado Oriental, composta de 4.000 homens, temos mais 2.000 para guarnecer as fronteiras da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, que com estas 2.000 praças faremos todo o serviço sem ser necessário elevar a força naquela província a 8.000 homens.

Note o senado que a lei que se está discutindo é para o ano financeiro de 1855 — 1856, e que a lei vigente, e a que há de começar a vigorar do 1.º de julho em diante, fixam a força de 20.000 praças. Pois é crível que nós no ano de 1855 — 1856 ainda sejamos obrigados a conservar uma divisão em Montevidéu? Mas quero supor que as circunstâncias do Estado Oriental sejam tão melindrosas que o Brasil se veja na necessidade de conservar ali a divisão; não temos a sessão do ano que vem para, em caso de necessidade, elevar a força a maior número de praças? Não temos mesmo os meses de maio e junho do ano de 1856 para atendermos às necessidades do país, e para tomarmos em consideração a proposta do governo relativa aos meios de satisfazê-las?

Mas, Sr. presidente, quero ainda conceder que as circunstâncias do Estado Oriental continuam melindrosas, que as desordens ali, em vez de terem termo, aparecem de novo, e que a província de S. Pedro do Rio Grande do Sul sofre uma invasão, estou persuadido de que neste caso as circunstâncias não são mais ordinárias, mas extraordinárias; então lá está o governo autorizado a elevar as forças a 27.000 praças, porque eu não alterei na minha emenda a força decretada para circunstâncias extraordinárias.

Digo mesmo que se o governo entende que a segurança pública, a nossa honra, os nossos interesses, exigem maior força, o

governo deve lançar mão dela, embora não esteja decretada na lei, e depois apresentar-se à assembléia geral, e expor os motivos que o obrigaram a exceder da força decretada na lei. Se neste caso pois se dão as circunstâncias extraordinárias, como se argumenta como se se desse o caso de circunstâncias ordinárias, que é o de que reza a minha emenda?

Mas o nobre senador pelo Rio Grande do Sul foi ainda adiante, disse que os negócios do Paraguai estão em tal estado, que é possível... não sei se deu a entender mesmo que é provável, que nós sejamos obrigados a lançar mão das armas para obrigar o governo daquela república a cumprir seus deveres para com o Brasil. Mas para responder a isto eu tenho a autoridade muito respeitável do Sr. ministro dos negócios estrangeiros; S. Exa. asseverou, não só aqui como na outra câmara, que há toda a esperança de que tudo se arranjará de uma maneira amigável e pacífica. Mas quero supor, com o nobre senador a quem tenho a honra de responder, que com efeito teremos necessidade de lançar mão das armas para obrigar o governo do Paraguai a cumprir seus deveres para com o Brasil, não se dá ainda o caso de circunstâncias extraordinárias? Sem dúvida. Logo, se essas circunstâncias são extraordinárias, como é que o nobre senador não apóia a minha emenda, que só trata do caso de circunstâncias ordinárias? Se a minha emenda tratasse de diminuir a força em circunstâncias extraordinárias, razão teria o nobre senador para combatê-la nesta parte; mas a minha emenda consigna a mesma força que a pedida pelo governo para as circunstâncias extraordinárias.

Ainda expendeu o meu nobre amigo outra razão para combater a minha emenda e sustentar a proposta do governo, e vem a ser a necessidade que há de aliviar a guarda nacional do pesado serviço que sobre ela pesa.

Senhores, é o argumento justamente com que o ano passado o nobre ex-ministro da guerra procurou combater as opiniões do meu nobre amigo, dizendo-lhe pouco mais ou menos o seguinte: "Se o nobre senador quer que a guarda nacional, principalmente da sua província, deixe de continuar a prestar o serviço penoso que sobre ela pesa, ajude-me com o seu voto para que a força se eleve a 20.000 praças, porque então prometo empregar todos os esforços para que a guarda nacional deixe de ser chamada a serviço."

Senhores, é o argumento que tenho ouvido empregar em ambas as câmaras quando alguns oradores têm impugnado a força de 20.000 praças. Dizem os que sustentam a necessidade da força pedida pelo governo: — querem que a guarda nacional seja aliviada do serviço, votem para que a força seja elevada a 20.000 praças.

Senhores, quando a força era de 15.000 praças, e o foi, como o senado sabe, em alguns anos, empregou-se a guarda nacional; quando a força se elevou a 20.000 praças, como está hoje, empregou-se igualmente a guarda nacional; e ficai certos de que se o governo conseguir completar a força decretada, isto é, 20.000 praças, a guarda nacional continuará a ser empregada no serviço. Como portanto hei de atender a semelhante argumento? Como hei de acreditar que ainda que o exército fosse elevado a 20.000 praças a guarda nacional deixaria de suportar o ônus que sobre ela pesa há tanto tempo?

Senhores, seja-me lícito de passagem fazer algumas observações. Se o serviço da guarda nacional fosse feito por uma escala justa e eqüitativa, este serviço não seria penoso. Por exemplo, na corte, onde creio que o número de guardas nacionais excede a 7.000 pergunto, se o serviço fosse feito com toda a igualdade, se houvesse uma escala que não pudesse ser alterada, quantos dias de serviço no ano podiam prestar os guardas nacionais? Talvez fossem 6 a 8 dias. Eu entendo que isto não é pesado. Não se fazia isto com as antigas milícias? Não ouvi queixas a este respeito.

E, senhores, é possível ainda, tendo um exército de 20.000 praças, dispensar inteiramente o serviço da guarda nacional? Alguém acredita que 20.000 praças possam ser distribuídas de tal modo por todas as províncias que certos serviços, como o da condução de presos, guardas de cadeias, etc., sejam feitos pela tropa de linha? Não, é impossível.

Demais, note o senado uma circunstância que não lhe pode escapar, e que decerto não lhe tem escapado: o exército tem hoje 18.416 praças, mas como? Tendo-se faltado à palavra dada tanto aos contratados a prêmio como aos recrutados; porque muitos dos contratados a prêmio e muitos dos recrutados acabaram o seu tempo há muito e todavia são obrigados a servir no exército além desse tempo contra sua vontade.

Eu não falo daqueles que se ofereceram voluntariamente para continuar no serviço; falo dos que estão contra sua vontade servindo no exército há 2, 3, 4, 5 e 6 anos depois de findo o tempo pelo qual se contrataram ou foram recrutados. Veja, Sr. presidente, como é que o governo tem conseguido essa força de 18.416 praças; é faltando à palavra, é violando a lei, é não atendendo a requerimentos de muitos voluntários e recrutados pedindo as suas baixas porque acabaram há muito o tempo de serviço. Quereis por consequência continuar neste estado de violência? Pois se até agora, apesar de se conservarem voluntários e recrutados além de seu tempo de serviço, o governo ainda não pôde completar a força decretada, se ela não excede de 18.416 praças; como, senhores, continuar em todos

os anos a decretar essa força de 20.000? Para que, senhores, se isso não se pode conseguir?

Demais, basta só dizer-se englobadamente: "São precisas 5.000 praças para aqui, 3.000 para ali?" Não, senhores, é necessário atender a duas razões que eu expendi ontem, e que não foram tomadas em consideração pelo nobre ministro da guerra: pode o país com essa força? Tem gente para um exército de 20.000 praças? Não tem. Tem o país dinheiro para a despesa com um exército numeroso? Não tem. Estas são as principais considerações que eu apresentei ao senado para combater o pedido de força feito pelo governo, além de não ver demonstrada a necessidade de uma força superior a 15.000 praças.

Pois, senhores, a província do Rio Grande do Sul não pode hoje manter a sua paz e tranqüilidade com uma força de 2.000 praças que pode ter nas fronteiras? Pois há hoje na província do Rio Grande do Sul algum sintoma de desordem? Alguém sonha ali em fazer rebeliões? O que pode haver é receio de desordens na república vizinha, no caso de que ali as facções continuem a pulular; mas para isso lá está a divisão de 4.000 praças. E, senhores, o Brasil há de exercer muito maior influência nos destinos do Uruguai com uma política de justiça e de moralidade do que pela força das armas. Não digo que as armas não sejam necessárias, mas digo que as armas sem esta política, em vez de consolidarem a paz na República do Uruguai, hão de pelo contrário, como disse o nobre senador por Pernambuco, aumentar o ciúme que ali existe contra o Brasil. É necessário que o governo atenda muito a esta circunstância; é de mister que nós convençamos praticamente ao Estado Oriental que não queremos ali senão a paz, a ordem, não só em benefício dos habitantes da república, como por causa da nossa segurança imediata e de nossos interesses essenciais, que sem dúvida hão de sofrer muito se a ordem, se a paz continuarem a ser ali alteradas.

Mas quero supor ainda que nós de repente precisemos de fazer marchar uma força considerável para o Uruguai; faço tanta justiça aos patrícios do meu nobre amigo, estou tão convencido de que no momento em que o governo recorrer ao patriotismo dessa digna porção de brasileiros que habitam na província do Rio Grande do Sul, que não vacilo em afirmar, que eles farão o que têm constantemente feito, eles correrão às armas, e, senhores, nós teremos tantos soldados na província do Rio Grande do Sul quantos são os filhos dela, tanto mais quanto se trata de sua segurança, de seus interesses essenciais. Se porventura os bandos de facciosos ousarem vir inquietar aquela província, decerto, senhores, os rio-grandenses farão o que fizeram; mas, repito, ainda neste caso as circunstâncias são

extraordinárias, e a minha emenda, como disse, não diminue a força em tais circunstâncias.

Como se falou no Paraguai, direi que não sei quais as vistas do governo desta república; não quero entrar mesmo agora em uma questão sobre a qual já guardei a devida reserva na discussão do voto de graças em consequência do que disse o nobre ministro dos negócios estrangeiros. Mas eu ainda espero que uma política ilustrada e enérgica será suficiente para provar ao governo daquela república a necessidade em que está de viver em paz com o Brasil, com o qual decerto pode contar quando se tentar contra a sua independência. Estou também persuadido de que o seu governo interessa em não nos fazer agressões, porque o Brasil não pode querer nada do Paraguai senão servir com ele nas melhores relações, senão fazer, o que tem feito com as outras repúblicas, um tratado de limites, e ao mesmo tempo estreitar cada vez mais as relações com aquela parte da América Meridional.

Vamos ao Pará, e aproveito a ocasião para fazer algumas breves considerações sobre os boatos que têm corrido da invasão de alguns aventureiros dos Estados Unidos no rio Amazonas.

Senhores, já nesta casa se expôs o que a este respeito ocorreu com o nosso enviado extraordinário e ministro plenipotenciário nos Estados Unidos e o governo daquela república. No relatório do Sr. ministro dos negócios estrangeiros estão anexas peças importantes a este respeito, e a conclusão que delas podemos e devemos tirar é a seguinte: o governo dos Estados Unidos não só se opõe, mas reprova todas as e quaisquer tentativas de súditos daquele país que tenham por fim explorar e navegar contra a vontade do governo do Brasil as águas do Amazonas. Mas a isto o meu nobre amigo respondeu da seguinte maneira: "Concordo em que com efeito o governo dos Estados Unidos, esclarecido e ilustrado como é, não só não dá o menor fomento a tais aventureiros, senão que há de fazer com que eles vejam frustradas suas tentativas." Mas acrescenta o meu nobre amigo: "O governo não tem força para os conter, porque nos Estados Unidos não é o governo quem dirige a opinião, mas é a opinião quem dirige o governo."

Senhores, esta observação do meu nobre amigo é grave, e até certo ponto é exata. Com efeito, um presidente que apenas conta 4 anos de duração, que está à mercê dos partidos, não pode ter essa força que é indispensável para dirigir a opinião pública; ele é dirigido por ela. Mas, senhores, eu não sei se vou dizer alguma coisa que o nobre ministro dos negócios estrangeiros chame em termos diplomáticos inconveniente; isto é negócio em que cumpre ao governo

entender, e entender muito seriamente tabolando negociações para se chegar a um tratado com os Estados Unidos.

Eu não quis de propósito na discussão do voto de graças falar neste tópico, porque receei de comprometer um pouco os interesses do país segundo as idéias que vogam de que há certas coisas que nunca se devem dizer. Mas como o meu nobre amigo, que é ministerial, acaba de tocar neste objeto, eu posso também tocar. É objeto muito grave, senhores, e que para o futuro nos pode trazer sérias complicações.

Não creia o meu nobre amigo que uma força de 3, 4 ou 5.000 homens seja suficiente para embargar o passo a esses aventureiros, se porventura a opinião dos Estados Unidos é que eles devem navegar nas águas do Amazonas. E digo mais, que se essa opinião se manifestar e pronunciar de uma maneira clara, o governo dos Estados Unidos há de necessariamente segui-la, e nesse caso há de dar toda a força e fomento aos aventureiros; então não serão mais aventureiros. Atente o meu nobre amigo para a linguagem de algumas notas que o ministro dos Estados Unidos nesta corte dirigiu ao Sr. ministro dos negócios estrangeiros, e creio que já ao seu antecessor; nelas já aparece queixa dos Estados Unidos de acharem tanta relutância no Brasil, depois de acharem tão boa vontade no Peru, relativamente à navegação do Amazonas.

Talvez os nossos interesses, digo talvez, porque sou profano nestas matérias, principalmente quando falo diante do nobre ministro dos negócios estrangeiros; talvez que nossos interesses essenciais exijam que entremos em negociações com o governo dos Estados Unidos a este respeito, para que não sejamos mais tarde obrigados a fazer por atos menos dignos de nós o que hoje podemos conseguir por meio de negociações.

Em todo o caso, senhores, a força de 3.000 praças nada valia.

Aproveito as luminosas considerações que há pouco o senado ouviu da boca do nobre senador por Pernambuco, considerações que acho de grande peso, e vem a ser: os nossos meios de defesa mais eficazes são muralhas, de que falou o meu nobre amigo o ilustrado senador pelo Maranhão, as muralhas de pau. A defesa de que mais carece o Amazonas não é de 3.000, nem de 4.000 homens de linha, é de alguns vapores bem guarnecidos. Se o governo entende que deve resistir aos aventureiros que se dirigirem àquele magnífico rio, então, senhores, o meio mais profícuo é ter nas águas dele uma força marítima capaz de frustrar as suas tentativas. Nesse caso eu estaria pronto a concorrer com o meu contingente para se aumentarem os vapores de guerra, e mesmo se fosse necessário para se elevar a maior número a força de mar.

Convencido, pois, de que não é a força de terra a eficaz e necessária na província do Pará, eu, senhores, continuo a pensar que com 2.000 praças o nobre ministro tem força suficiente para acudir às necessidades mais urgentes daquela parte do império. Marinha, senhores, marinha, é a ela que deve ser principalmente encarregada a defesa do Amazonas; essa defesa deve consistir em vapores de guerra bem tripulados, como lembrou o nobre senador a quem me refiro.

Ora, o meu nobre amigo não distribuiu a força pelas outras províncias, e tendo eu provado como me foi possível que a base sobre que assenta a sua argumentação não é tão exata como S. Exa. pensa, creio ter demonstrado que a minha emenda pode ser aprovada, e que deve ser aceita pelo governo. Não preciso repetir o que ontem disse em abono dela: as considerações que tive a honra de fazer à casa estão em pé, ainda não foram destruídas.

Agora direi ainda duas palavras acerca do licenciamento. Felizmente neste ponto estou de acordo com o meu nobre amigo. A reserva que se tem visto, e de que falou o Sr. ex-ministro da guerra, é um verdadeiro sonho, uma utopia no país. O licenciamento como alívio dado ao recrutado é coisa inútil, porque se o governo não pode nem dar baixa aos voluntários e recrutados que acabaram o tempo de serviço, como há de licenciar? Ora, senhores, consagrar todos os anos em lei uma disposição que reconhecemos ser inexecutável, não me parece próprio das luzes de duas corporações tão respeitáveis como são as câmaras.

Também não sei porque o governo insiste em consignar todos os anos na sua proposta esta disposição. O nobre ministro não tem necessidade nenhuma de seguir à risca as pisadas do seu antecessor, cuja luzes reconheço, mas que foi infelicíssimo na lembrança do licenciamento. O meu nobre amigo já expôs as razões que no seu ilustrado conceito concorreram para que aparecesse essa disposição que se não encontra nas leis anteriores da fixação de forças de terra.

Mas se o nobre ministro concorda que este licenciamento é impraticável, se S. Exa. tão ilustrado como é há de reconhecer que não podemos ter a reserva de que ontem e hoje se falou, pois que no nosso país ela é mesmo desnecessária, porque o país não é eminentemente militar como esses de que se fez menção, o nobre ministro há de concordar comigo que era da maior conveniência acabar com essa disposição, tirá-la da proposta.

Sinto que não esteja na casa o nobre ex-ministro da guerra que é membro da comissão de marinha e guerra para que nos mostrasse as vantagens da idéia de que ele foi autor, copiada de outras nações

em que está adotada. Desejava empenhar-me em uma discussão com S. Exa. e pedir-lhe que assim como concorreu para que a idéia aparecesse pela primeira vez na lei, visto que está agora reconhecido que não passa de uma utopia, concorresse também com o seu voto para que não tornássemos a ver na lei de fixação de forças uma disposição inexecutável.

O nobre senador pela província de S. Pedro do Sul, fazendo mui luminosas considerações acerca da administração dos corpos do exército, expondo o que vai por eles, as vantagens que comandantes e alguns oficiais colhem dos ranchos, o estado de prosperidade e de riqueza em que se acham certos comandantes, com fortunas que não podem provir de seus soldos que não são avantajados, o nobre senador deu ocasião certamente ao nobre ministro para examinar tudo isto com atenção, e para tomar as providências que julgar acertadas para que o exército não seja um viveiro de comedores, para que não sirva para meia dúzia de indivíduos locupletar-se à custa do tesouro, senão dos pobres soldados.

Mas, senhores, não admira o que disse o nobre senador, porque tudo se se ressentido do maldito patronato que tudo tem invadido. Quando certos homens chegam a ocupar comandos, de ordinário tem grandes protetores, e estes não admitem que eles sofram, ainda que haja as queixas de diferentes partes contra eles. Eu não estou habilitado para formar um juízo seguro sobre o que o meu nobre amigo disse. Quando se trata em geral de acusar homens que já se acham em lugares importantes como comandos de corpos, é preciso estar certos dos fatos. É verdade que também tenho ouvido muitas coisas a este respeito, mas não tenho na minha mão as provas para dizer ao senado — aqui tendes o motivo por que falo; porém o nobre ministro, como primeiro fiscal da moralidade do exército, há de necessariamente entrar no exame dos fatos referidos pelo meu nobre amigo, e dar as providências que eles reclamam, se forem verdadeiros.

Falou em último lugar o meu nobre amigo a respeito de uma questão incidente que se suscitou ontem, a qual tem de certo modo relação com a matéria em discussão. Foi sobre a presidência do conselho. Se o meu nobre amigo quer que o presidente do conselho entre nós seja o que é em Inglaterra, adoto a sua opinião. Mas eu do meu lugar disse: "O presidente do conselho privado em Inglaterra não tem influência sobre os ministros, é lugar mais honorífico do que outra coisa. O primeiro ministro sim." Ah! senhores, o meu nobre amigo quer que o presidente do conselho no Brasil seja o primeiro-ministro de Inglaterra! Que distância imensa!... Se nós tivéssemos no Brasil o governo representativo da Inglaterra, o único

país talvez onde haja governo representativo, a reflexão seria bem cabida; mas no nosso país!... A prova, senhores, de que o nosso país não quer esse primeiro-ministro de Inglaterra, é que até agora não o houve. Pois, senhores, não tem estado na presidência do conselho homens ilustrados, encanecidos no serviço, homens práticos que têm ocupado as primeiras posições do país? Pois esses não tinham direito de exercer uma influência sobre seus colegas, e há de só dar-se essa influência ao atual Sr. presidente do conselho?

Na Inglaterra, Sr. presidente, é uma verdade que o primeiro-ministro tem essa influência, mas ali o primeiro-ministro é um homem sempre notável, é mesmo uma notabilidade entre as notabilidades, porque V. Exa. sabe que àquele posto não se vai sem grandes talentos, sem muitos conhecimentos, sem imensa consideração e respeito, não só nas câmaras como em todo país. Para prova veja V. Exa. quem é hoje o primeiro ministro. É sem dúvida nenhuma um dos homens mais considerados em Inglaterra e considerado por todos os motivos, porque é um verdadeiro **civis romanus**. Quem foi o seu antecessor? O conde Derby, cujos talentos, saber e serviços são reconhecidos não direi pela Inglaterra, mas pela Europa inteira. São homens que quando falam parece que tudo emudece. Embora tenham adversários políticos, estes respeitam essas notabilidades tanto como a seus próprios amigos políticos. Quem é que na Inglaterra não consagra a maior veneração a lorde Aberdeen e ao conde Derby? Já não falo de outros antigos primeiros-ministros, falo dos mais modernos.

Mas entre nós não temos destes homens, não temos cidadãos romanos. Nem admira, porque a Inglaterra não os tinha em seu princípio, e apesar de muitos séculos de existência conta muito pouco desses homens; porque ali, como em todos os países, a palavra — estadista — não se aplica a qualquer indivíduo que fala um pouco em uma câmara. Quando na Inglaterra se diz: "Fuão é um estadista," isto quer dizer é um homem consumado. No nosso país a qualquer se chama estadista... Veja-se a diferença entre um e outro país.

E, senhores, é o primeiro-ministro em Inglaterra superior aos seus colegas? Não vejo isso em parte nenhuma. Ora, o senado sabe que são muitos os ministros em Inglaterra, muitos mais do que entre nós; sabe que há mesmo certo homens que não sendo verdadeiramente ministros fazem parte do gabinete. Ora, para facilitar o serviço o primeiro-ministro dirige-se ao soberano, recebe as ordens deste e transmite-as aos colegas. É isto dar ordens aos colegas? Porventura o primeiro-ministro, que é o lorde do tesouro, vai envolver-se em negócios da repartição da guerra, vai dizer ao mi-

nistro da guerra: — Aqui tem este itinerário, é o que se há de seguir na marcha da divisão para tal parte?

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Nem aqui; mas podia-o dizer.

O SR. D. MANOEL — Não pode, senhores, porque o ministro da guerra é que havia de organizar o plano. Em Inglaterra o ministro da guerra formava o plano, amadurecia-o, e dizia ao primeiro-ministro: "O plano de marcha de tal divisão é este, é necessária a reunião dos nossos colegas." O primeiro-ministro convocava o conselho, discutia-se o plano, e se este fosse aprovado ia apresentá-lo ao soberano para receber o seu **placet**.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É o mesmo que se faz aqui.

O SR. D. MANOEL — Não, senhor. O 1.º-ministro em Inglaterra não vai como aqui; quando se trata de fazer marchar um batalhão para alguma província, não vai dar ao ministro da guerra a relação dos oficiais que hão de fazer parte desse corpo; o ministro da guerra é que sabe os que devem ser nomeados. O 1.º-ministro não é que vai dizer ao ministro da justiça que deve nomear juiz municipal tais e tais bacharéis, que esse ministro não conhece. Pois quem é o mais habilitado para fazer estas nomeações? Aqui consta-me que tudo é determinado pelo chefe do gabinete, e não admira, senhores, porque não há ministério nenhum de que faça parte o Sr. presidente do conselho em que isto não aconteça. E digo mais, se ele não fosse chefe de direito havia de sê-lo de fato, o que não nos devia surpreender, porque já tivemos um presidente do conselho que o era tanto como eu que nunca o fui. No nosso país há certos homens que supõem que nasceram para governar exclusivamente os outros, que sua capacidade, seus talentos, seu saber, sua prática, e não sei que mais, são suficientes para impor a sua vontade aos seus patrícios.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. senador deve cingir-se mais à matéria em discussão.

O SR. D. MANOEL — Estou respondendo ao meu nobre amigo, estou vendo se o convenço de que não é possível adotar no país a prática inglesa, relativamente à influência do primeiro-ministro.

Como dizia, há homens que supõem que devem governar tudo, que tudo sabem, que ninguém mais estuda, que quando abrem a boca deve-se estar mudo e não replicar.

Aqui está como eu entendo que está organizada esta nova coisa chamada presidente do conselho. Digo nova coisa porque é realmente nova.

O que havia até agora entre nós era um homem com o simples título de presidente do conselho; perguntava-se: "O que faz ele?"

Nada, é presidente do conselho. "Quais são suas prerrogativas?" Na parede, no paço, apesar de ser ministro da guerra ou da marinha, etc., sendo presidente do conselho tem o primeiro lugar, mais nada. Mas agora passamos ao extremo oposto, e tudo é assim no nosso país; pergunta-se o que é o presidente do conselho? Tudo.

Lembro-me que em França perguntava-se antigamente: o que é aristocracia? Tudo, respondiam os aristocratas; e o povo, nada. Porém depois o célebre Sieyês, em um opúsculo que tanto estrondo causou em França, perguntou o que era o terceiro estado, isto é o povo, nada, o que deve ser tudo. É justamente o que atualmente responde o Sr. presidente do conselho a quem lhe pergunta o que é a presidência do conselho, tudo; e prova com fatos repetidos que com efeito ele é tudo, e os seus colegas nada, simples oficiais-maiores de S. Exa.

Bem notou ontem o nobre senador por Pernambuco que nós marchávamos no caminho da França, que nós a arremedávamos em tudo e por tudo.

Há um escritor que discorrendo sobre o sistema representativo em Inglaterra, depois de têr mostrado a influência dos ministros, e os meios de que estes se servem para exercê-la devidamente, mandando com muita antecipação sondar a opinião pública, por meio da imprensa, relativamente às medidas que pretendem oferecer à consideração do parlamento, a fim de que quando forem apresentadas haja certeza de que a opinião pública a recebeu com satisfação, acrescenta — eis a razão por que tanto pode o ministério naquele país, eis a razão da influência de um primeiro-ministro.

O monarca, isto é, o rei de direito, é uma divindade sobre a terra, que só pode ser objeto de amor e veneração. O rei de fato é o primeiro-ministro com os seus colegas porque estes são elevados ao poder pela rainha do mundo, a opinião pública, e descem do poder imediatamente que esta lhes falta com o seu apoio.

Nas desavenças do ministério com a câmara dos comuns, muitas vezes pede o ministério à coroa que consulte a opinião do país, e é a opinião do país que decide se o ministério deve retirar, ou conservar-se no seu posto.

É isto possível entre nós com as tais maiorias de que fala o nobre senador por Pernambuco? É este o rei que queremos para o Brasil? Queremos esta organização da Inglaterra, país, como disse, talvez o único onde há sistema representativo? Quereis transplantar para o Brasil o que o Brasil não comporta, quereis também um rei de fato? **Abrenuntio Satanae.** Não se vê que naquele país se o primeiro-ministro ousasse faltar àquilo que é devido a essa divindade da terra, seria lançado pelo povo, pelas câmaras, nos abismos,

porque, senhores, a Inglaterra é um país que tem grande veneração pelo seu monarca? Qual é o partido que ali não presta uma quase adoração ao soberano, seja ele um demente, como aconteceu nos dias infelizes de Jorge III?

Não vê o meu nobre amigo que não há ali receio nenhum da influência que na verdade exerce um primeiro ministro? Querirá que o Sr. presidente do conselho também exerça a mesma influência entre nós? E não enxerga nela conseqüências fatais?

O nobre senador, que é tão brasileiro como eu sou, não conhece que no país ainda não há homens a quem se possa fiar semelhante cargo com tais atribuições? Não sabe que estamos no começo, na infância, para assim dizer, do sistema representativo, que será necessário que decorram séculos para chegarmos ao estado da Inglaterra, e que só então poderiam ser adotadas as práticas daquele país, se é que elas podem ser adotadas em algum outro país?

Como não é fácil reunir sempre os ministros é bom que haja um primeiro entre iguais...

O SR. FERNANDES CHAVES — Um correio.

O SR. D. MANOEL — Não é correio, perdoe o meu nobre amigo, é o mesmo que o Sr. presidente do senado. O Sr. presidente do senado não é correio, é o primeiro entre seus iguais. Porventura ele tem sobre nós superioridade? Não; nem a quer ter. Nós conferimos-lhe nossos votos para que dirija os trabalhos da casa, e faça executar o regimento.

Mas, senhores, eu não quero negar tal ou qual influência ao presidente do conselho; o que quero é combater os excessos dessa influência. E era indiferente que no atual conselho de ministros houvesse outro com o título de presidente, porque estou persuadido de que o presidente de fato seria sempre o mesmo que é hoje de direito e de fato; o seu caráter é conhecido, e com ele ou sujeitar-se ao seu mando, ou retirar-se.

Já o meu nobre amigo vê que não posso concordar com a sua opinião, quando quer que o presidente do conselho entre nós seja o mesmo que o primeiro ministro do tesouro em Inglaterra, isto é, que haja um rei de fato e outro de direito. Eu não quero senão um de fato e de direito. Nada... A república romana, Sr. presidente, como V. Exa. sabe melhor do que eu, deu-se mal com os dois Césares.

O meu nobre amigo, segundo a sua doutrina, parece que quer os dois Césares.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso são intrigas.

O SR. D. MANOEL — Intrigas!!... Intrigas no parlamento!! Se

eu fosse daqueles que as fazem por detrás das cortinas bem, mas o que faço eu? Levantar a minha voz, exprimir com franqueza minhas opiniões. E chama-se a isto intrigar! Que feliz e judiciosa lembrança! Isso é para outros; nunca passei por intrigante, franqueza e lealdade é o que há em tudo o que digo. As vezes hei de dizer erros, mas então o país que ouve e lê dirá: "não tendes razão, estais em erro."

E, Sr. presidente, para responder melhor a este aparte digo a V. Exa. que como nunca fiz intrigas também não as temo. Até hoje, e estou contando quase 48 anos de idade, não sofri por causa das intrigas, vou vivendo nesta mediania que V. Exa. sabe, vou andando meu caminho; não faço caso das intrigas e desprezo os intrigantes; não os temo, nem lhes dou a confiança de responder-lhes.

V. Exa. vê que fui forçado a dar mais desenvolvimento às minhas idéias relativamente à presidência do conselho por causa da opinião emitida pelo meu nobre amigo. É de deplorar que no Brasil se levantasse este novo poder que tudo quer governar. E eu neste caso advogo a causa dos Srs. ministros...

O SR. MINISTRO DA GUERRA faz sinal afirmativo.

O SR. D. MANOEL — Em matérias militares?... Não sabia que mas assevero a V. Exa. que o arrazoado é gratuito, não levo nada por ele; não me há de agradecer, porque está em presença do Sr. presidente do conselho. Ontem mesmo mostrou V. Exa. que era um perfeito cavalheiro quando respondeu às minhas proposições sobre essa influência que julgo indébita. E V. Exa. foi mais adiante dizendo que muito tinha aprendido com seus colegas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA faz sinal afirmativo.

O SR. D. MANOEL — Em matérias militares?... Não sabia que esses senhores estavam tão instruídos em tais matérias. Não, o nobre ministro tem uma reputação feita, não é de ontem nem de hoje. O nobre ministro tem direito à estima e consideração dos seus concidadãos. Ele deve o alto posto que ocupa à confiança da coroa em primeiro lugar, e em segundo a suas habilitações; e essas habilitações é que contribuíram para que a coroa lhe fizesse a honra de chamá-lo a seus conselhos. E se o Sr. ministro pudesse estar com outros colegas, estou persuadido de que havia de prestar ao país muito mais serviços. O Sr. ministro está acanhado, está como eu estaria na sua posição; se vivesse em outro círculo estaria muito mais tranqüilo e sossegado, exporia muito melhor suas idéias do que na posição em que se acha. Não desenvolvo esta tese, porque sei decerto que incorro no desagrado do Sr. presidente, e eu não quero de maneira nenhuma desagradar a S. Exa.

Se eu tivesse ouvido, Sr. presidente, razões convincentes da

parte do meu nobre amigo contra a minha emenda agora mesmo pediria a V. Exa. que consultasse o senado a fim de que eu a re-lamentos das repartições dependentes dos mesmos ministérios." cada vez mais na opinião em que estou, de que o Brasil não precisa hoje de um exército superior a 15 mil praças.

Tenhamos um exército menos numeroso, mas mais disciplinado; e esse exército fará o que faria um exército muito mais numeroso. Era então que se verificaria o dito que não é na verdade de Napoleão, mas que foi repetido por ele: — Um exército pouco numeroso, mas na maior disciplina. Com a disciplina fizeram os grandes generais da antiguidade as maravilhas que conta a história; com ela deu Napoleão as famosas batalhas que V. Exa. sabe; foi tirasse; mas confesso que tudo quanto tenho ouvido me confirma tempos modernos, esse homem que há pouco baixou ao túmulo em idade bem avançada, fez esse grande feito de armas que eternizou à sua memória contra o maior colosso que tinha a Europa nos campos de Waterloo.

Foi pela disciplina que o exército comandado por Wellington se conservou nas suas posições depois de ter sofrido as maiores perdas, tendo o general perdido muitos generais, ajudantes de campo, etc.; foi com a disciplina que o ilustre Wellington pôde conservar as tropas, apesar de imensas privações, até que chegou o reforço trazido pelo general Blucker, o qual decidiu da vitória contra o exército francês, e porventura da sorte do mundo. Sim, foi a disciplina que deu por muitas vezes os maiores triunfos a exércitos pouco numerosos sobre os outros muito superiores em número.

Pois bem, senhores, com 15.000 soldados bem disciplinados, uma vez que o nobre ministro consiga moralizar o exército, acabar com os abusos que têm sido notados, têremos força suficiente para acudir a todas as necessidades do serviço público em circunstâncias ordinárias. Tanto mais quanto o soldado brasileiro é em geral eminentemente dócil: a prova eu a dou. De que é composto em geral o nosso exército? Todo o mundo sabe que na maior parte de homens recrutados. E quem são estes recrutados? Ninguém ignora que muitos deles tinham uma vida pouco regular.

Entretanto, todos têm sustentado a ordem, todos têm contribuído para a glória do nosso exército, o que me faz crer que é muito fácil ao Sr. ministro introduzir a disciplina no exército, sem ser necessário lançar mão de rigorosos castigos.

O nobre ministro no seu relatório diz que o pessoal de que se compõe a maior parte do nosso exército é tal que necessita penas severas e prontas, que talvez estejam em contradição com idéias correntes. Não sei se o nobre ministro tenciona acabar com os cas-

tigos corporais, principalmente com os de chibata. Creio que há nisto grandes abusos, e que qualquer oficial manda chibatar um soldado como lhe parece, sem o menor processo. Eu entendo que talvez fosse tempo de acabar com um castigo tão aviltante, e seguir nesta parte o exemplo de grandes nações que têm ótimo exército sem o uso de tal castigo.

A índole do soldado brasileiro pode melhorar sem o emprego da chibata; e quando este castigo continue deve ser dado dentro dos quartéis e com menos publicidade possível, para não aviltar o soldado e tirar-lhe o brio.

É verdade que o general que há pouco citei, o duque de Wellington, foi de opinião que a disciplina do exército inglês exigia o uso dos castigos corporais; e a propósito contarei um fato que infelizmente presenciei. Quando Portugal creio que em 1824 ou 1825 recorreu à intervenção inglesa, eu estava ali e assisti a um desses castigos, dado em um soldado de um corpo da divisão do general Clinton aquartelado no convento dos frades Bernardos. Eu era estudante e disseram-me que ia ser castigado um soldado. Pela curiosidade própria de rapaz quis ver; fui para um janela alta com um frade meu amigo; vi conduzirem o soldado, postá-lo entre quatro alabardas, e levar tantos açoites nas costas como em outra parte, de modo que ficou quase a expirar. Perguntei que crime havia cometido aquele soldado; disseram-me que havia roubado uma navalha de barba a um camarada! Como tinha minhas relações com alguns oficiais ingleses mostrei-lhes a minha admiração de que se dessem castigos tão bárbaros; responderam-me: — se não fosse isto, como os havíamos de conter!

Mas, pergunto: há na Prússia tais castigos? E há exército, há infantaria que se possa comparar à prussiana? Na França há castigos corporais?

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Fuzila-se por qualquer coisa,

O SR. D. MANOEL — Duvido disso. Eu tenho uma gazeta que dá conta das execuções que se fazem em todas as cidades da França, e não vejo freqüência de fuzilamentos; o que vejo é execuções na guilhotina, mas essas são para os crimes civis. Se o nobre marquês se refere a outros tempos não direi nada, mas hoje não se pode dizer que se fuzila em França por qualquer coisa. Mas pergunto eu, e a Prússia?...

O SR. FERNANDES CHAVES — É outra gente.

O SR. D. MANOEL — Eu não creio que haja povo mais dócil do que o do Brasil. Estou persuadido de que havemos de ter um exército como o da Prússia, em ponto pequeno, sem necessidade dos castigos corporais. Sobretudo o que peço é que se atenda para os

excessos dos oficiais. Pois um oficial há de poder chamar um corneta e dizer: "dê tantas chibatadas nesse homem?" Isto qualquer oficial, sem ter havido um conselho?... É uma barbaridade.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Não é exato isso.

O SR. D. MANOEL — Não sei, o nobre marquês pune pela sua classe...

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Os chefes é que mandam castigar, não são os oficiais inferiores.

O SR. D. MANOEL — Eu não afirmei. Os chefes, não há dúvida nenhuma, esses mandam dar uma roda de espada ou de chibata até que o soldado fique num estado miserável.

O que eu digo é que esta prática não é seguida em países que são eminentemente militares, tais como a Prússia, que tem um exército que corre parelhas com os primeiros do mundo, cuja infantaria não me parece que tenha superior, se tem igual. Eis aí a razão por que nós temos tanta dificuldade de achar certos homens, aliás bons, mas que não podem ser cadetes, que se contratam para o serviço, porque mesmo os voluntários estão sujeitos à chibata.

E agora farei uma observação ao nobre ministro. Veja S. Exa. que o nosso exército não é só composto de homens brancos e pardos, é composto também de pretos. Veja o nobre ministro o inconveniente que há de sair da forma um homem branco para ser castigado corporalmente, equiparado a um homem preto, muitas vezes liberto. O nobre ministro sabe que o nosso país ainda não chegou ao ponto de reputar isso coisa indiferente. Mas, dir-se-me-á: "quereis que o homem branco sendo soldado seja isento do castigo corporal e o preto não?" Não, mas eu trago isto para mostrar a necessidade de acabar com esses castigos. Muitas vezes é um preto que foi escravo muitos anos, que até esteve na casa de correção e levou castigos...

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — É um soldado.

O SR. D. MANOEL — É liberto...

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — É um soldado.

O SR. D. MANOEL — Isso é muito bom em teoria, Sr. marquês. Nós temos privilégio, os nossos filhos, os filhos do nobre marquês nunca hão de levar chibata; não sei se não tivéssemos esse privilégio, se nossos filhos não pudessem ser cadetes, se o nobre marquês pensaria assim.

Ora, Sr. presidente, como é possível que nós não atentemos seriamente para este objeto? Como é possível que nós apliquemos ao homem livre o mesmo castigo que aplicamos nas nossas casas aos escravos? Não é possível, Sr. presidente, que um homem filho de um simples lavrador, que não pode ser cadete, se vá oferecer

para sentar praça vendo que há nas mesmas fileiras, por exemplo, um preto que foi seu escravo, vendo que se vai arriscar como este, e à vista deste, a sofrer o castigo da chibata. No país não é possível suportar-se isto. Como é possível, repito, que um guarda nacional, que pode ser filho de um general, de um conde, de um marquês, como é possível que possamos admitir que esse guarda sendo destacado em serviço de guerra possa ser chibatado?... Pois bem, senhores, ele é chibatado, porque V. Exa. sabe que o guarda nacional destacado em serviço de guerra está sujeito ao mesmo regulamento que o soldado de linha, ao regulamento do conde de Lippe; os oficiais que comandam esses destacamentos podem ser tirados dos corpos de linha, podem mandar chibatar os filhos do general, do conde, do marquês.

Pois isto deve permitir-se? O Brasil tolera isto? Não é possível. Nós colocamo-nos em triste situação. O Brasil não admite isto pela mesma razão que não admitiu que um homem que tinha dragonas de general fosse servir de soldado em uma guarda nacional onde o seu feitor, administrador e às vezes até seus escravos libertados eram oficiais inferiores. Assim aconteceu com a lei de 1831, e no ano seguinte foi ela derogada, porque se opunha aos nossos costumes, e era repelida pelo país.

Senhores, todos os anos no parlamento se deve falar contra tais castigos e substituí-los por outros que tendam a manter a disciplina no exército. Não quis o Sr. ministro da Guerra fazer um ensaio para a criação de uma reserva? Não está demonstrado que isso não passou de um ensaio? Pois façamos também um ensaio a respeito da extinção dos cartigos corporais. Só a prática é que nos há de provar se podemos ter exército disciplinado sem esse castigo.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Apoiado.

O SR. D. MANOEL — Mas, perdoe o nobre senador, como se há de saber isso sem a experiência?

São estas as reflexões que ontem deixei de fazer porque me não ocorreram. Peço mesmo ao nobre ministro da guerra que ouça as opiniões de todos os generais do país, que veja se podemos chegar a um acordo para se acabar com os castigos corporais, e substituí-los por outros usados em outros países que são eminentemente militares, que têm os seus exércitos na disciplina a mais rigorosa, como os de que há pouco falei.

O SR. PRESIDENTE declara a discussão adiada pela hora.

Retira-se o Sr. ministro, e o Sr. presidente dá para ordem do dia:

1.ª discussão do projeto de resolução do senado autorizando o governo a alterar a tabela que regula o quantitativo das esmolas das sepulturas.

1.ª e 2.ª discussão da proposição da câmara dos deputados fazendo extensiva a disposição do § 3.º do art. 1.º da lei de 6 de setembro de 1852 às companhias de que trata o art. 6.º da lei de 24 de setembro de 1845.

3.ª discussão das proposições da mesma câmara aprovando as pensões concedidas à viúva e filhas do conselheiro Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, e à viúva do chefe de divisão Francisco Bibiano de Castro.

3.ª discussão da proposição da mesma câmara, autorizando o governo a mandar pagar ao general Andréa os vencimentos que lhe competiram como comandante do exército da província de S. Pedro, e logo que chegue o Sr. ministro da guerra, a continuação da segunda discussão da fixação das forças de terra para o ano financeiro de 1855 a 1856.

Levanta-se a sessão as 2 horas e 15 minutos.

SESSÃO EM 23 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

São eleitos por sorte para a deputação que deve receber o Sr. ministro da guerra, os Srs. Miranda Ribeiro, Fernandes Chaves, e Mendes dos Santos.

É lida e aprovada a redação da resolução do senado aprovando a pensão concedida a D. Maria Generosa Loureiro.

ORDEM DO DIA

É aprovada sem debate, em 1.ª discussão para passar à 2.ª, a resolução do senado que autoriza o governo a alterar a tabela que regula o quantitativo das esmolas das sepulturas.

Entra em 1.ª discussão a proposição da câmara dos srs. deputados declarando que a disposição do § 3.º da lei de 6 de setembro de 1852 fica extensiva às companhias de que trata o art. 6.º da lei de 24 de setembro de 1845.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Desejo saber em que voto. São projetos estes que eu não posso definir senão como encapotados. O que quer dizer isto?

O SR. MENDES SANTOS — Estende às companhias a mesma disposição que se acha estabelecida na lei a respeito de empresários particulares.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Porque não se fala o português claro? Porque se há de dizer: “a disposição das leis de tal e tal

é aplicável a tais e tais?" Isto não é meio de se fazer leis: nós não temos tanto tempo que possamos estar a reler essas leis citadas para sabermos de momento o que elas contêm. Requeiro que vá isto a uma comissão.

É apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

"Requeiro que o projeto vá à comissão de fazenda. — **Hollanda Cavalcanti.**"

O SR. MENDES DOS SANTOS — Sr. presidente, farei uma breve reflexão a fim de que o nobre senador fique persuadido de que não há necessidade alguma de ir o projeto à comissão. Lerei o § 3.º a que se refere o projeto, e o nobre senador verá que não é preciso haver demora para se votar:

"Expedido o título de arrendamento de qualquer lote de terrenos diamantinos continuará ele a ter vigor enquanto convier ao arrendatário, ou o corpo legislativo não der outro destino aos referidos terrenos."

Esta disposição continua a vigorar enquanto convier, ou o corpo legislativo não mandar o contrário. Ora, se há razão para se dispor isto acerca de um particular, que não faz os avanços e despesas, que não reúne os capitais de uma companhia, com muito mais força deve militar a respeito de uma companhia. Se esta companhia se achar na obrigação de tirar freqüentes títulos, a sua posição será muito mais agravada do que a dos particulares.

Eu não teria dúvida alguma se tivesse de estender este favor às companhias; no entanto tem havido esta dúvida, e é para removê-la que um nobre senador pela província de Minas propôs a resolução de que se trata.

Assim, pois, à vista da letra do § 3.º que cita a resolução, voto contra o adiamento que propôs o nobre senador, atendendo à simplicidade da matéria, e creio que ele não duvidará retirar o seu requerimento.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Sr. presidente, a resolução tem uma coisa para mim a seu favor, que é o voto do nobre senador que acabou de a sustentar. E o respeito tanto que estou persuadido que ele não se deliberaria a esclarecer a matéria se não estivesse convencido daquilo que disse.

O SR. MENDES DOS SANTOS — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Mas, permita-me o nobre senador que lhe apresente algumas dúvidas. O princípio por ele estabelecido, de que aquilo que é permitido a um particular deve ser também permitido a uma associação...

O SR. MENDES DOS SANTOS — No caso de que se trata.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — ... é princípio que não tenho

como incontroverso, pelo contrário; e eu faço uma observação: a um particular pode ser permitido um terreno definido com certo número de braças; esse particular não pode aspirar a mais do que a certo favor, depois ele é o único senhor deste terreno. Uma companhia, Sr. presidente, é uma sociedade anônima; os favores concedidos a ela são maiores do que aos particulares: a companhia não tem uma propriedade tão real como a do particular; e porque a lei fez esta distinção?

O SR. MENDES DOS SANTOS — A lei não distinguiu.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Se não distinguiu para **que** é então esta resolução? A dúvida, na minha opinião, procede; carecemos examinar. A simples opinião do nobre senador tem para mim muita força, e se ele quer eu retiro o meu requerimento; mas há de me permitir que eu estude a matéria para tratar dela em 2.ª discussão. É verdade que a 2.ª discussão é imediata e pronta... Enfim, pelo respeito que tributo ao nobre senador, peço para retirar o meu requerimento.

Consultado o senado a este respeito é aprovada a retirada do requerimento.

Discutida a matéria, é aprovada a proposição para passar à 2.ª discussão, na qual entra logo, e fica adiada por se achar na antecâmara o Sr. ministro da guerra, o qual é introduzido com as formalidades do estilo, e toma assento na mesa.

Prossegue a 2.ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 1.º da proposta do governo fixando as forças de terra para o ano financeiro de 1855—1856; conjuntamente com a emenda do Sr. D. Manoel, apoiada em 21 do corrente.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ (**presidente do conselho**): — A emenda que se acha sobre a mesa, Sr. presidente, tem por fim reduzir a força do exército a 45.000 praças. Tem-se dito que 15.000 praças são suficientes para acorrer a todo o serviço militar; e não se aceitam as informações do Sr. ministro da guerra que demonstram ser esta força insuficiente. É insuficiente, Sr. presidente, porque, o mesmo mapa da força existente apresentado no relatório mostra que não há realmente disponível, das 18.000 praças que atualmente se acham em armas, senão 13.000.

Os corpos fixos das províncias e os pedestres compreendem uma força de 4.000 e tantas praças. Ora, qual é o serviço destes corpos fixos e pedestres? podem eles ser empregados nas guarnições das fronteiras? O serviço que fazem é coadjuvar a polícia das províncias, coadjuvação indispensável, porque de fato as províncias não só não têm podido preencher os seus corpos policiais, mas mesmo quando os pudessem preencher, esses corpos de polícia se-

riam insuficientes para esse serviço, para vedar e defender a população de algumas delas das incursões dos índios selvagens.

Há além disso províncias pobres em que tais corpos devem ser mantidos, por isso que elas não têm uma renda suficiente para poderem criar uma força policial. Deduzindo-se, pois, esses corpos fixos, e os pedestres cujo destino não é o serviço de guerra propriamente dito, não é o serviço da guarnição das fronteiras, ficamos só com 13.000 praças que podem ter mobilidade. Estas 13.000 praças, ou 15.000 dando que se completassem as 20.000 decretadas, são aquelas que os nobres senadores julgam necessárias para o serviço de guerra.

Sr. presidente, que este número é o necessário, me parece evidente. Temos atualmente no Estado Oriental 4.000 e tantas praças; é conveniente que a província do Rio Grande, durante mesmo a ocupação de Montevideu, não fique desguarnecida. O governo tem esperança de que as nossas questões com o Paraguai finalizem pacificamente sem necessidade do emprego da força; porém não é menos evidente que ele praticaria um ato de má administração se, em vida de tais emergências, houvesse de pedir um menor número de praças do que o decretado na lei votada no ano passado, se houvesse de diminuir os mesmos com que o império pode contar no caso de que não se obtenham pelos meios diplomáticos e pacíficos, que são aqueles que de preferência devem ser empregados, a solução dessas questões com o Paraguai.

É verdade, Sr. presidente, que a defesa de duas das nossas províncias fronteiras, a de Mato Grosso e a do Amazonas, e mesmo a do Pará, poderá ser muito coadjuvada pela marinha; porém é necessário que não se exagere esse recurso. É certo que no Pará e no Amazonas não há nenhum impedimento em que a marinha preste relevantes serviços; mas a teria decretada para esta repartição não é tal, visto a necessidade de cruzeiros para evitar o tráfico, que grande número dela possa ser empregada nesses pontos, no caso de alguma agressão. E pelo que toca à província de Mato Grosso, o recurso da marinha é insuficiente: não podemos para a defesa desta província contar senão com os barcos que ali se acham e com a companhia de imperiais marinheiros ali estabelecida. Mas o rio não está aberto para nós em consequência mesmo dessa desinteligência que existe com o Paraguai, que impede que os nossos vapores possam passar naquele rio na parte que está no domínio daquela república.

E quando mesmo pudessem passar vapores, senhores, nós não os temos com o calado necessário para a navegação daquele rio. No tempo das águas os vapores podem subir até às principais povoações

daquela província; mas na seca seria preciso que os vapores não calassem mais de 6 palmos de água para poderem fazer a navegação do Paraguai, de Coimbra para cima, segundo a opinião do Sr. Leverger, no seu roteiro feito no ano de 1846, para contar-se com a passagem livre em todo o tempo da seca. Assim, já vê que não se pode contar com a navegação dos vapores; porém, mesmo para os vapores chegarem à cidade de Cuiabá, seria necessário que calassem três palmos, segundo a opinião do mesmo Sr. Leverger.

Agora veja o senado as dificuldades que há para o transporte do carvão, e atenda a que as margens daquele rio são alagadas e pouco abundantes de lenha para combustível.

Nem no Pará, senhores, aonde as florestas abundam tanto que podem suprir o carvão, nem no Pará se podia contar com o combustível, não digo gratuito como entende o nobre senador, mas mesmo barato. Aí está a experiência da companhia de navegação do Amazonas; ela não tem podido suprir essa navegação com lenha. Apesar de que a indústria particular é sem dúvida muito mais providente para obter esse recurso mais barato do que o podia ter o governo, a companhia nos seus cálculos entende que lhe fica mais caro, ou mais difícil de obter-se o combustível da lenha do que o carvão transportado para ali, a despeito mesmo do enorme preço por que ele se acha, pela dificuldade do corte das madeiras e do frete para o transporte da lenha.

Se a população fosse abundantíssima, se a borracha não fizesse uma concorrência desvantajosa ao emprego de braços no corte das madeiras, talvez a lenha se pudesse obter, não gratuitamente como pretendeu o nobre senador, porém mais em conta.

Mas, como digo, se este recurso se pode obter no rio Amazonas, não é fácil obtê-lo no Paraguai, porque os portos para depósito de lenhas são poucos em razão de serem as margens deste rio pela maior parte alagadas; porque as matas e bosques estão longe delas, e perto há apenas um ou outro capão.

Além disso há aí falta de pessoal para entreter o corte regular; porquanto a população escassa que há nesse lugar é de índios semicivilizados que não poderiam ser empregados em tal serviço, por estarem habituados a outro gênero de vida. Se é possível que eles empreendam este serviço por conta do governo, à coisa que só depois de longo tempo, de esforços e trabalho se poderia obter, e não se poderia contar desde já como um recurso eficaz que pudesse dispensar a defesa do nosso território feita pelo exército de terra.

Mas, como dizia, além das forças que precisamos manter no Rio Grande do Sul e Mato Grosso, é necessário que os Srs. senadores estejam inteiramente despercebidos do que se passa, das ne-

cessidades que há de força do país, para que pretendam que se podia fazer uma semelhante redução.

Deduzindo-se, como observei, os corpos fixos e as companhias de pedestres, ficaria a força reduzida a 40.000 e tantas praças. Ignoram os nobre senadores que precisamos, além da força destinada à guarnição das fronteiras do Rio Grande e Mato Grosso, de uma guarnição para as províncias da Bahia, Pernambuco e Maranhão?

Ignoram ao que os administradores dessas províncias têm oficiado por muitas vezes ao Sr. ministro da guerra, não para dizerem que as forças que nelas existem são suficientes, mas para dizerem que são insuficientes para acudir ao serviço das guarnições das fortalezas, estabelecimentos militares, e para o dos destacamentos?

Seria, senhores, para desejar que todo o serviço da polícia pudesse ser feito pelos corpos policiais que as províncias tivessem criado; mas nem todas têm para isso os recursos necessários; e as poucas que têm renda para fazer face à despesa com esses corpos não têm podido dar-lhes a organização, e preencher o número de praças necessárias para semelhante serviço. E pois é indispensável não só manter os corpos fixos e companhias de pedestres, mas além disso destacar em algumas províncias os corpos móveis do exército, para coadjuvarem a administração da justiça e a polícia. Deve-se também contar com a guarnição dos estabelecimentos militares e de outras repartições, e sobretudo com a das fortalezas, que é preciso confessar que tem estado como que abandonadas. Nesta parte o serviço não é feito como devera ser; com a força atual o Sr. ministro não tem podido dar as praças necessárias para todas as fortalezas; não é raro que apareça nas águas em que existem essas fortalezas alguns vasos de guerra de nações estrangeiras salvando, e que elas não possam retribuir essas salvas porque não têm nem a precisa artilharia, nem mesmo à conveniente guarnição; têm apenas quatro soldados inválidos.

Recordo-me que em anos atrasados, no estado de abandono em que ficou uma das principais fortalezas do império, o governo teve notícia de que as portas e toda a ferragem dessa fortaleza tinham sido roubadas e vendidas, e por quê? Porque não havia guarnição completa por falta de força disponível.

Para ocorrer, senhores, à guarnição que é necessária, nas províncias da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Pará, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, a força pedida pelo Sr. ministro da guerra não é de sobra, a àquela que pode bastar.

Tem-se dito, e eu acho razão, que mais vale um exército diminuto e reduzido, mas perfeitamente disciplinado, do que grandes

multidões sem a necessária disciplina; mas eu devo observar aos nobres senadores que a disciplina dos exércitos não se obtém quando são eles forçados a dividirem-se em pequenas guarnições, não se obtém quando é necessário dobrar o serviço de guarnição; a disciplina ganha-se sem dúvida mais em poucos meses de campanha do que em armas no serviço de guarnição.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI dá um aparte que não podemos ouvir.

O SR. VISCONDE DE PARANÁ — Essas potências militares com as quais não podemos, nem devemos emparelhar-nos, para habilitarem seus exércitos nas grandes manobras, quando não têm campanhas, promovem grandes reuniões de tropas, e os exercícios a que elas então se dão as habilitam a bem servirem quando vêm necessidade da defesa do seu país.

Mas porventura quando o exército do Brasil se vê na necessidade de fraccionar-se em pequenas guarnições, poder-se-á obter que se habilitem na arte da guerra, e que adquiram a disciplina e instrução que precisam? É necessário, para que se obtenha alguma coisa, que haja mais folga, e esta folga não pode haver sem maior número de praças do que aquele que os Srs. senadores pretendem dar, do qual deduzido os corpos fixos e as companhias de pedestres, resultaria ficar nosso exército, propriamente dito, reduzido apenas a 10.000 e tantas praças.

Sr. presidente, em uma das sessões passadas, não sei se quando se tratou da fixação das forças de marinha, ou mesmo desta proposta, foi aqui observado por um nobre senador que havia oposições facciosas, que negavam aos governos, referiu-se ao Brasil, toda a força; e o nobre senador declarou que ele não seguiria o trilho dessas oposições. Sem dúvida o nobre senador não tendo pertencido desde o princípio ao corpo legislativo, está mal informado de todas as ocorrências que tem havido, e a que ele poderia talvez querer-se referir.

Qual foi a oposição que negou força ao governo? Nenhuma; aí estão as leis de fixação de forças para testemunharem o contrário do que assevera o nobre senador. Ninguém ignora que no resto do ano de 1835, no ano de 1836 e no de 1837 os ministérios do regente não tiveram uma maioria na câmara dos deputados com que pudessem sempre contar; mas contudo é preciso notar que essas oposições sempre votaram as leis de fixação de força de terra e de mar. É verdade, Sr. presidente, e talvez que o nobre senador pretendesse referir-se a este fato, que no princípio da sessão no ano de 1837 se rejeitou uma proposta do ministro da guerra fixando a força de terra; mas cumpre que se não confundam os fatos para se tirarem

deles conclusões inteiramente alheias da verdade do que ocorreu.

O procedimento de então é o procedimento de hoje, não foi diferente; o nobre senador agora está trilhando o mesmo caminho. A câmara de 1837, longe de negar ao governo todos os recursos, publicou nesse ano uma lei sobre recrutamento; haviam dúvidas, e dúvidas nascidas não sei se em boa ou má fé, se o governo tinha ou não autorização para recrutar, não obstante a lei de fixação de forças, e então essa câmara decretou uma lei de recrutamento, que, posto fosse incompleta, foi todavia útil, e ainda vigora.

Vamos ao fato de rejeição. O que aconteceu então? O mesmo que hoje acontece. Não nego que houvesse na câmara alguns membros que dissessem: Não dou força alguma ao governo; mas a maioria, a grande maioria da oposição dessa câmara de 1837 dará forças ao governo. O partido ministerial queria votar um maior número de praças; aqueles que não eram ministeriais queriam o que hoje quer o nobre senador; diminuíram o número, não em 5.000 praças como hoje se propõe, mas em 2.000. Também é verdade que a proposta de então era pedindo menor número do que hoje pede o atual governo, que reproduz o pedido do ano passado.

Aconteceu na câmara, Sr. presidente, o que já aconteceu no Senado na presente sessão, e o que já aconteceu ali também em outras notáveis votações. Citarei os fatos que exemplificam o ocorrido nessa ocasião. O Senado na presente sessão tratou da publicação dos seus debates. Não foi vencida a proposição de não haver publicação oficial; veuceu-se portanto **a contrario sensu** pelo menos que houvesse essa publicação, e posto que não houvesse mais do que dois concorrentes, todavia votando sobre cada um deles, nenhum obteve maioria. À primeira vista semelhante resultado parece incoerente, mas quem analisa as coisas conhece a verdadeira razão do fato: havia alguns Srs. senadores que não queriam publicação alguma; esses não votaram portanto nem a favor de um nem a favor de outro concorrente; haviam outros senhores que queriam votar pela publicação com a condição de se dar a quem bem a satisfizesse, e não quiseram votar pelo **Diario**, mas só pelo **Jornal do Commercio**; portanto não tendo nenhum dos concorrentes os votos dos que não queriam publicação oficial, não admira que ambos não obtivessem uma maioria.

Um fato igual aconteceu na câmara dos Srs. deputados quando se trata das eleições de Sergipe. Havia duas turmas de deputados eleitos por essa província; na comissão de constituição e poderes uns membros entendiam que ambas as eleições eram nulas, outros entendiam que se podia rejeitar certos colégios e aprovar outros, de maneira que ficasse um candidato de uma turma, e outro de

outra; então procedeu-se à votação, perguntando-se se a eleição era válida; e como havia alguns que queriam aprovar a eleição de um candidato, anulando certos colégios e aprovando outros, o que se seguiu? Não se venceu a nulidade, mas também não foi aprovada nem a eleição A, nem a eleição B, e nem a combinação de eleição A e B.

É o mesmo, senhores, que aconteceu na câmara dos Srs. deputados quando se tratou da lei de fixação das forças de terra no ano que referi; uma parte da opposição negava toda a força, a outra parte mais numerosa dava força, porém menos 2.000 homens do que o governo pedia; procedeu-se à votação, e parece-me que se principiou a votar pela quantidade mínima; rejeitou-se, porque aqueles que não queriam dar força alguma, e os governistas que queriam dar a força que o governo pediu, uniram-se e votaram contra o mínimo. Procedeu-se à votação sobre o pedido do governo e então não votando à opposição que dava 10.000 praças, nem a parte que negava toda a espécie de força, caiu a proposta que então se considerou rejeitada.

Mas o que fez essa câmara, senhores? imediatamente produziu a mesma proposta, e o partido ministerial julgou que devia ceder e anuir à fixação da força na forma desejada por uma grande parte do partido da opposição, que diminuía 2.000 homens no número pedido pelo governo. A proposta assim emendada passou com facilidade.

Senhores, há uma circunstância que poderia induzir talvez o senado a erro: talvez se diga que essa lei de fixação de forças tem a data de setembro, e que nessa época já o regente do ato adicional se tinha retirado, que existia então um novo ministério, e que foi por causa desse novo ministério, que a câmara votou a força que havia negado. Para provar que não foi esta a razão por que a câmara deu essa força, estou aqui com os dois impressos que foram remetidos pela câmara dos deputados ao senado.

São os impressos n.ºs 24 e 25 de 1837, assinados pelo presidente então da câmara dos deputados o Sr. Cândido José de Araujo Vianna, e pelos secretários os Srs. Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto e Bernardo Belisário Soares de Souza. Estão datados de 13 de julho. Segue-se que nesta data a câmara dos deputados remeteu ao senado as leis de fixação das forças de mar e de terra.

Portanto, senhores, não houve opposições facciosas; para se pretender que essas opposições foram facciosas é preciso concordar em que todo aquele que quizer diminuir a força que o governo pede é faccioso, e isto é doutrina que não admito.

Eis o valor que tem a imputação do nobre senador a uma das opposições passadas.

O SR. D. MANOEL — Veremos logo a resposta.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — A que não poderá o nobre senador responder!... Mas o que é incontestável é que em 1837, em que se rejeitou a força pedida, a maioria dessa mesma câmara votou uma lei de fixação de forças de terra e uma lei de fixação de forças de mar.

O SR. D. MANOEL — O que é incontestável é que eu peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Eu conto que, como sempre, o nobre senador falará o maior número de vezes que quiser e puder...

O SR. D. MANOEL — Muito pouco, dez minutos ou um quarto de hora.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — ... Não posso portanto me admirar de que o faça, nem nunca duvidarei de que isso seja incontestável.

Sr. presidente, não deixarei de fazer algumas reflexões tendentes a restabelecer a verdade sobre certos fatos que aqui se enunciaram.

Não é exato, Sr. presidente, o que se disse a respeito das tropas de Buenos Aires, do seu estado de disciplina, e mesmo acerca do seu fardamento. O armamento das tropas de Buenos Aires era igual ao das do Brasil, e algum melhor. A disciplina das tropas, das que estavam com o ditador Rosas, não era a melhor. A disciplina e a tática dessas tropas, com exceção de alguns 3 a 4.000 homens que faziam habitualmente a guarnição de Palermo, era incompleta. Mas o que é verdade é que as tropas que se achavam sob a ordens de Oribe estavam perfeitamente disciplinadas.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nem era possível que depois de 9 anos de campanha no Estado Oriental, e de alguns outros anteriores em que essas tropas fizeram incursões para a pacificação das províncias do Salto, Mendonza, Cordova, etc., não estivessem disciplinadas. De fato as tropas de Oribe, principalmente a sua infantaria, estavam perfeitamente disciplinadas; o seu corpo de artilharia não invejava nada aos nossos: suas peças de campanhas não eram inferiores às nossas.

Pelo que toca às tropas de Montevideu, também tinham o mesmo exercício, estavam aguerridas e perfeitamente disciplinadas, e o seu fardamento era muito melhor do que o do Brasil. As nossas tropas apresentavam-se com fardamento de polícia, de quartel, não tinham fardamento rico, e é necessário confessar que a maior parte delas não tem esse fardamento, com exceção de um ou outro corpo

que faz a guarnição em alguma capital. A infantaria da praça de Montevideu estava fardada à francesa, perfeitamente armada e muito disciplinada.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quanto ao fardamento do exército de Oribe e do de Rosas, é um uniforme... o uniforme dos escoceses, por exemplo, não é o mesmo do das outras tropas da Grã-Bretanha: o dos húngaros é diverso; o dos turcos não é o mesmo; os cossacos trajam diferentemente. Aquele uniforme é diferente, compõe-se de camisolas, de calçõesilos e xiripás; mas é uniforme. E os cavaleiros dão-se perfeitamente com ele, porque não lhes tolhe nenhum dos movimentos e permite-lhes menear o cavalo como o pode fazer o cavaleiro europeu mais adestrado.

Por conseqüência, senhores, que imputação é essa sobre os fardamentos de que usam os nossos vizinhos? Não tem alcance nenhum. Não pensemos, senhores, porque será uma ilusão, que nossos vizinhos estão tão mal de forças militares. Felizmente, espero que o Brasil não terá oacisão de medir suas forças com essas repúblicas, porque é de crer que se poderão sempre manter relações amigáveis e de paz com elas; mas cumpre que não se amesquinhem as forças dos nossos vizinhos, porque isso está muito longe da verdade.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Se não o elemento principal de força que é a cavalia, elemento que eles possuem em muito maior número do que nós. Veja-se os vastos campos de Montevideu, de Buenos Aires e de todas as províncias da Confederação em que a indústria é o pastoreio; aí a cavalaria é numerosa, e pode ser facilmente suprida. E eu estou persuadido de uma coisa, e é que o Brasil, para poder emparelhar em cavalaria, precisa alimentar os seus cavalos à européia e ferrá-los, porque com os meios que aqui se empregam é preciso um grande número de cavalos, o que nós não temos comparativamente.

Tenho feito ver ao senado as razões que me fazem pensar que a força pedida pelo governo não é demasiada, e direi com franqueza que sou de opinião que o licenciamento das 5.000 praças que o Sr. ministro da guerra propõe como continuação da disposição da lei passada não pode a meu ver dar esperança de se obter uma reserva eficaz e útil ao país. O valor que no meu entender tem esta disposição consiste na promessa que faz o governo de que, no caso de não precisar da força de 20.000 praças, licenciará o maior número que for possível, se não forem 5.000 serão 2.000 ou 3.000, o que equivale a dizer que naturalmente não precisará desse licenciamento, que bastará conceder baixa a todos aqueles que tiverem completado o

seu tempo de serviço, ou sejam recrutas ou voluntários, para se atingir talvez a uma dispensa de 2.000 praças, ou mais, no caso de que completada a força de 20.000 praças o governo entenda que sem prejuízo da segurança do império e da coadjuvação que deve dar à polícia e à administração da justiça, pode dispensar uma parte dessa força.

Mas confessarei que não tenho esperança de que os dispensados possam voltar ao serviço e serem assim considerados como um corpo de reserva que num momento de precisão possa ser chamado, e volte ao serviço do império. O Brasil é vasto, esses homens disseminam-se por diferentes províncias, tomam indústrias, casam-se, provavelmente não será possível fazê-los voltar ao serviço. Por consequência, considero esta medida como de circunstância para o caso em que se prove que a força decretada para o ano financeiro de 1855-1856 é de sobra, que podem ser dispensados 2 ou 3.000 homens sem prejuízo da segurança do império e da coadjuvação que se deve prestar à administração da justiça e da polícia. Não a considero pois como reserva, nem a meu ver nós podíamos alterar profundamente o sistema que temos seguido.

À reserva do exército português e do nosso nunca foi formada de licenciados do exército de primeira linha. A reserva do exército português era a sua segunda linha, e esta reserva prestou utilíssimos serviços em Portugal durante a campanha de sua independência, por ocasião da invasão francesa. Este mesmo sistema foi seguido no Brasil, mas infelizmente quando dissolvemos o exército de primeira linha veio também a necessidade, ou bem ou mal estabelecida, de se dissolver as milícias ou a nossa reserva. Dissolvemos as nossas milícias e foi um mal, considero-o como tal.

Mas qual é a reserva que o corpo legislativo pretendeu organizar? A guarna nacional, que é chamada a coadjuvar o exército de 1.^a linha na defesa das costas e das fronteiras em todos os casos de guerra. A lei dessa criação foi seu dúvida mal organizada. Fez-se uma reforma, mas esta me parece que é insuficiente, principalmente porque a meu ver não se devia fazer uma tão vasta organização de guarna nacional tão local. Ora, para se ter na guarda nacional ou na milícia um corpo de reserva capaz de em qualquer ocorrência vir em auxílio da tropa de linha, era preciso que não fosse tão numerosa; que portanto houvesse tal ou qual escolha daqueles que podem prestar estes serviços de segunda linha ou de reserva mais facilmente do que outras pessoas menos idôneas chamadas ao serviço da guarda nacional. Mas os que fizeram essa lei julgaram poder combinar isso quando estabeleceram a doutrina sobre a maneira de organizar os corpos destacados, que são os que devem coadjuvar

a tropa de primeira linha quando for necessária essa coadjuvação.

É pois, senhores, nesta guarda nacional que devemos considerar que existe a reserva. Como disse, não pretendo sustentar que esta reserva esteja constituída de maneira que possa ser a mais útil ao país; sustento sim, Sr. presidente, que os licenciados pelo modo por que as coisas se passam entre nós não podem constituir uma reserva. Se a Prússia pode com estes seus licenciados constituir um exército de reserva, é porque outra organização existe naquele país. Estes licenciados ficam como que todos reunidos nas diferentes províncias, é fácil chamá-los ao serviço em poucos dias, e então podem eles prestar-se utilmente a coadjuvar o exército de primeira linha. Mas as nossas distâncias, os nossos hábitos tornariam impossível a nova reunião de maior número de tais licenciados.

Mas, Sr. presidente, uma dúvida ocorre a alguns nobres senadores, e é sobre o meio de preencher esta força. Um nobre senador pretende que seja empregado exclusivamente o engajamento; outros ajuntam ao recrutamento atual, aquele que se faz no país, novos estigmas. Mas, senhores, é necessário, quaisquer que sejam os defeitos que possa ter o nosso recrutamento, que nos contentemos com ele, porque é o único praticável ao nosso país.

O engajamento é insuficiente. Disse o nobre senador que está pronto a dar dinheiro. Devo informar ao nobre senador que nunca se rejeitou um voluntário por falta de dinheiro para o ajuste. Quando se pedem recrutas às províncias abre-se de preferência um crédito para os engajamentos voluntários; se esse crédito é insuficiente aumenta-se, e se o recrutamento forçado se faz é porque o número de voluntários é sempre insuficiente, não obstante as vantagens oferecidas e o aumento dos prêmios.

O recrutamento, senhores, é necessário para o cumprimento de um preceito constitucional. Se, como recordou o nobre senador a constituição diz que todos devem concorrer para as despesas que resultam da proporção de seus haveres, também diz que todo o brasileiro é obrigado a pegar em armas para defesa do Estado, ou seja contra o inimigo externo ou contra o interno. É portanto uma obrigação que tem todo o brasileiro, mas à lei toca definir o modo de a cumprir, a escolha que se deve fazer entre os indivíduos mais aptos ou a quem menos dano causa prestarem-se a esse serviço. Ora, o nosso recrutamento pode parecer a alguém que não é um modelo, mas é o único que é possível praticar no país. Fora do recrutamento forçado, fora do arbítrio na escolha, estabelecendo todas as exceções, o que há? Qual seria o outro meio de obter força, uma vez que está provado que os engajamentos não a preenchem?

Qual seria? Seria uma conscrição, seria o chamamento de todo o indivíduo que tivesse certa idade, forçá-lo ao serviço. Porém, senhores, este chamamento indistinto, sem escolha, havia de ser muito mais pesado ao país; este chamamento se fosse posto em execução traria uma grande calamidade. Na França, que é um país militar, que é um país em que os meios de subsistência não são tão fáceis como no Brasil, onde o serviço das armas melhora a condição de grande número de cidadãos que teriam a pior sorte, se não fossem chamados ao serviço, na França há não poucos refratários, contra os quais é necessário tomar às vezes medidas muito severas, porque não poucas têm suscitado graves embaraços, apresentando-se como contrabandistas, e causando outras depredações. Se isso sucede na França, onde concorrem todas as circunstâncias que acabei de mencionar, o que sucederia no nosso país, em que é preciso confessar que há alguma repugnância para o serviço das armas? O mais provável é que a maior parte dos sorteados não concorressem voluntariamente a prestar o serviço para que fossem chamados; e daí o que resultaria? Se se chamassem 3.000 homens, haveria pelo menos 2.500 refratários, que seriam considerados desertores, o que se converteria em inimigos da sociedade.

O nosso recrutamento não tem os mesmos inconvenientes; o homem que se casa está isento, o que tem ocupação útil está isento; ao que está prestando serviços de guarnição na guarda nacional também se concede isenção do recrutamento; pode dizer-se que o recrutamento recai sobre as classes de cidadãos menos úteis, menos industriais, que menos concorrem para a indústria e prosperidade do país. E daí resulta que as províncias em que os habitantes são mais dados à indústria, em que os casamentos se verificam cedo, em que os habitantes tomam algum desenvolvimento permanente de agricultura, essas províncias, digo, oferecem provavelmente menos pessoas recrutáveis, porque nessas a lei faz exceções que lhes devem aproveitar; mas, aquelas províncias em que há um grande número de vadios, que não tem estabelecimentos agrícolas, que moram em choças cujas paredes e cobertura são de palha de coqueiro, que não tem outra indústria além do transporte em um cavalo de uma carga de açúcar para a capital, tais províncias oferecem maior número de recrutados. Nas províncias em que os homens se casam menos, posto que vivam em família, também necessariamente se deve achar maior número de homens recrutáveis, por isso que a exceção da lei aproveita só ao homem industrial, ao que tem ofício e ao casado.

Será pois conveniente estigmatizar o recrutamento quando não há outro recurso, quando todos os ministros se têm visto e vêm na

necessidade de lançar mão dele? Se não é assim, veja-se que não são de hoje as opiniões do nobre senador por Pernambuco, são antigas; ele não tem sido só ministro da Marinha e da Guerra, já foi mesmo presidente do conselho...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Nunca o fui, ainda não havia o lugar...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Ao menos tinha organizado um ministério...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Era tão bom como qualquer dos meus colegas.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não duvido, mas bastava que o nobre senador fosse ministro da guerra para que adotasse isso mesmo, para que pudesse ter alterado o nosso sistema de recrutamento.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não sabe o que por lá houve.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Houvesse o que houvesse, o que é certo é que o nobre senador lutou com dificuldades, que não pôde convencer aos outros, que não se achou habilitado para trazer ao corpo legislativo essa idéia, para reduzi-la à prática; e útil seria que o tivesse feito, porque não teríamos hoje de responder a tais teorias, que não podiam dar em resultado senão a destruição do exército brasileiro, ou uma redução ao mínimo muito prejudicial ao serviço público.

Dito isto, Sr. presidente, agradeço ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul as poucas palavras que se dignou dizer em meu abono contra ataques repetidos que a meu ver vêm em justificação do que já mais de uma vez disse ao Senado, e é que existe um grande ódio, um grande rancor da parte do nobre senador que me fez imputações com o fim de intrigar-me, ou com os meus colegas, ou mesmo com mais alguém.

O SR. D. MANOEL — Espere a resposta.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — O regimento não permite isso...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Pois o nobre senador pôde fazer-me estas imputações, sem ser impedido pelo Sr. presidente, a mim, ministro da coroa, e a mim não me será permitido defender-me, dizer que o nobre senador se engana, que essas imputações são filhas de ódio?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Tem muita diferença um ministro da coroa de um membro desta casa.

O SR. D. MANOEL — Vai bem, vai bem.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Muita diferença!... houvesse diferença seria para se permitir ao ministro mais ampla defesa, porque o ataque ao ministro podia ser mais prejudicial do que ao senador. Depois, não me servirei da qualidade de ministro, mas da de senador para defender-me, isto se o nobre senador por Pernambuco mo permite, ou se não quer dar mais este apoio ao nobre senador pelo Rio Grande do Norte; isto é, se não quer que suas imputações fiquem respondidas com...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — O nobre ministro deve ser mais prudente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E V. Exa. deve ser presidente da casa para regular a ordem...

O SR. D. MANOEL — Vai bem, vai excelentemente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Estes apartes não me parecem convenientes.

O SR. PRESIDENTE — Os apartes nunca me parecem convenientes, porque tendem a azedar as discussões e a desviar o orador do fio das suas idéias.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E talvez a perder a calma com que estava falando. Talvez que o nobre senador por Pernambuco me dirigisse aquele aparte com o intuito de perturbar-me...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não, mas desejava desviá-lo do mal caminho em que ia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Qual é? Apelo para o juízo dos outros nobres senadores. Estou certo que não partilharam a esquisita pretensão que tem o nobre senador de pôr limites a esta defesa. Houve uma imputação ou não? Veio a esta casa como censura ou a que veio? São anedotas, anexins particulares que interessam o público, ou não o interessam? Sessão desta ordem não deviam vir.

O SR. PRESIDENTE — Eu entendo que o Sr. ministro tem estado na ordem...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Se são censuras, não me pode o nobre senador negar o direito de defendêr-me; e devo dizer que semelhante propósito tende a perturbar-me e dar o nobre senador um auxílio que se lhe não pode.

O SR. PRESIDENTE — Eu entendo que o Sr. ministro tem estado mui na ordem; todavia a palavra intriga não é muito parlamentar.

O SR. D. MANOEL — E muito boa, eu aceito-a.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Trata-se de uma asserção

menos exata sobre a posição que ocupo no ministério relativamente aos meus colegas, uma asserção que tende sem dúvida a estimular os brios destes colegas, a fazer com que eles julguem-se menos cabados. Não negando aquilo que se assevera, pode alguém presumir que as causas se passam de modo que pretende o nobre senador pelo Rio Grande do Norte; e portanto já vê o nobre senador por Pernambuco que os meus mesmos colegas desejaram, não que eles sós mais que eu próprio, também restabeleça a verdade das coisas como se passam em conselho, porque isso tende a demonstrar a posição de que eles gozam e aquela que eu ocupo.

Sr. presidente, é preciso não se estar nesse país, é preciso estar demasiadamente preocupado das paixões de ódio e de vingança, para vir aqui com asseções que tendem a estabelecer que neste país existe rei de fato e rei de direito. Para o pretender é necessário desconhecer completamente o país, a marcha dos negócios, e o modo com que eles se tratam. É verdade que o nobre senador por Pernambuco não julgou que estas asserções pudessem ser ofensivas, pudessem mesmo ter outro alcance...

O SR. PRESIDENTE — Mas o honrado membro pelo Rio Grande do Norte referiu-se nessas palavras à Inglaterra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Seria preciso que renunciássemos à nossa inteligência para não entendermos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — É susceptibilidade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — A minha susceptibilidade não se deve medir pela do nobre senador, mas por aquilo que é próprio do meu caráter. Eu não pretendo pedir emprestados ao nobre senador seus sentimentos, quer em objeto de cria, quer em outro; contento-me em usar daqueles que a natureza me deu.

Digo, Sr. presidente, que estas doutrinas que podem sem applicáveis na Inglaterra, e que mesmo o são mais ali, não tem nenhuma applicação no nosso país. O imperador é o chefe do poder executivo, a presidência do conselho não poderia ser admitido se por qualquer modo pudesse diminuir as atribuições que competem ao chefe do poder executivo e ao poder moderador. Os negócios neste país tratam-se da maneira prática que todos os homens políticos que tem servido estabeleceram.

Essa maneira prática que constantemente tem sido seguida, e que acho de conformidade com os preceitos da constituição, impediria, qualquer que fosse a consideração e habilidade de um presidente de conselho no Brasil, que a respeito dela pudesse ter applicação a doutrina que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte pretende que é admitida em Inglaterra a respeito do primeiro ministro, que ele diz ser considerado como rei de fato.

Vejamos como se tratam os negócios no Brasil. Os ministros reúnem-se em conferência, discutem os negócios que pretendem submeter à deliberação da coroa, e qualquer que seja a influência do presidente do conselho não é ele quem tem privativamente de submeter esses negócios à coroa, para depois transmitir as resoluções do imperador aos outros ministros seus colegas, como faz o primeiro ministro da Inglaterra. Não; os ministros do Brasil assistem todos os despachos de S. M. o Imperador, e cada um deles relata os negócios de sua repartição, e recebe diretamente as resoluções e ordens do imperador.

Se pois não é o presidente do conselho quem decide os negócios, e se não é ele o único que assiste ao despacho; se cada um dos ministros ainda quando seja vencido pelos votos de seus colegas na conferência, em que se preparam os negócios para o despacho tem a faculdade e o recurso de submeter sua opinião à coroa, como pode dar-se o jugo a que se pretende que estejam submetido cinco dos atuais ministros? Eis como se passam as coisas no nosso país.

Assim, senhores, se se desse o fato de ser algum ministro contrariado pelo presidente do conselho em todos os seus atos, e se esse ministro nem pudesse obter o apoio dos outros colegas para as medidas de sua iniciativa, e nem o assentimento da coroa, e se não obstante esse ministro se conservasse no poder, não era ao presidente do conselho que poderia prejudicar a imputação que faz o nobre senador. O pretendido jugo ofende a meus colegas mais que a mim, e é por isso que me ocupo deste objeto. Se o nobre ministro o suportasse, e se não pudesse fazer aceitar pelos outros colegas e pela coroa sua iniciativa, a maioria desses colegas seria prejudicada com a permanência de algum ministro nestas circunstâncias? Não certamente. Mas felizmente, senhores, e é o que incomoda a alguns dos meus adversários, felizmente, senhores, tem reinado entre o presidente do conselho e seus colegas a maior harmonia que pode existir...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Uma só disputa não tem havido...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Tem havido algumas vezes discussões calmas, nunca houve disputa. Nossas mesmas discussões são curtas e breves, porque há entre nós conformidade de vistas; e aquela fiscalização que como presidente do conselho me competiria indubitavelmente, isto é, a fiscalização da execução do programa político que foi apresentado por mim ao corpo legislativo, depois

de ter sido aceito por todos os meus colegas, esta fiscalização não me tem sido necessário exercê-la...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — ... de uma maneira que possa ser ofensiva para meus colegas. Raras vezes faço algumas observações...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — ... e de ordinário satisfaço-me com as respostas dos meus colegas que explicam perfeitamente seus atos e mostram a sua harmonia com o programa que foi por eles aceito e por mim apresentado ao corpo legislativo. Se isto é assim, se esta harmonia tem existido, porque as doutrinas do programa têm sido executadas pelos ministros; se não tem havido essas disputas, pois que o nobre senador que me dá esses apoiados parece concordar que não as tem havido, qual é a imputação que então faz o nobre senador ao presidente do conselho? Se a atual presidência do conselho pesasse sobre os outros ministros, como pretende o nobre senador, seria escusado que a censurassem, porque toda a harmonia teria desaparecido; mas, pois que ela continua cada vez mais sólida, senhores, deve-se supor que eu não desmereci da estima que meus colegas me dedicavam antes de serem meus colegas; deve-se crer que o lugar de presidente do conselho não tem sido exercido senão com cortezia e moderação, e da maneira por que um cavalheiro o pode exercer perante homens inteligentes, a quem reputo altamente capazes, e aos quais não me julgo superior em coisa alguma.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Talvez que outros que se costumam engrandecer e louvar não tivessem a mesma modéstia de o declarar, porque nunca o fizeram. Eles são sempre os ornamentos da magistratura, são os que a si próprios se apregoam como tais.

O SR. D. MANOEL — Nunca falei em capacidade, falei em probidade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Aqui... Aqui...

O SR. D. MANOEL — Não há tal. Probidade, sim, nisso, é verdade, não tenho superior; tenho muitos iguais.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Outros terão os mesmos sentimentos, mas a modéstia lhes embarga apregoarem-nos, ou seja conforme a explicação que agora se pretende dar, ou seja com o alcance com que alguns senhores e eu tenhamos entendido. Outros têm a consciência de não serem também inferiores a alguém, mas têm a modéstia de se calarem. Sirva-se como quiser da minha

declaração. Eu reconheço que meus colegas são tanto ou mais capazes do que eu; portanto não era possível que eles me acompanhassem em atos administrativos que não estivessem de conformidade com a sua razão, com suas doutrinas, com seus deveres, e com os conhecimentos que cada um deles tem na especialidade que dirige, nas matérias que são próprias de suas repartições.

Senhores, para aqueles que não podem ignorar o modo por que as coisas se passam no Brasil, que sabem que o monarca chefe do poder executivo não é um homem ordinário, mas uma alta capacidade já cheio de luzes por seus estudos, já cheio de experiência por ter tido em seus conselhos diferentes ministros, por ter visto os diferentes modos de serem apreciados os diversos sistemas de administração que pode haver no nosso país; para aqueles que sabem que temos um monarca em tais circunstâncias, um monarca que a constituição chama, não a fazer o papel da rainha de Inglaterra, mas a ser chefe do poder executivo, e a quem confere o poder moderador, cujo principal fim político é estabelecer a harmonia entre os outros poderes, é quase uma extravagância pretender que neste país possa haver um presidente do conselho como se tem querido figurar, pretender que neste país possa ter alguma aplicação a idéia de que a respeito do presidente do conselho se possa dizer o mesmo que se disse do primeiro ministro de Inglaterra, que era rei de fato.

É certo que pode haver mais ou menos autoridade moral no presidente do conselho. Tal presidente do conselho pode haver que não tenha nenhuma autoridade moral para com seus colegas. Mas para se ter esta autoridade moral é necessário que seja civil, que se sigam boas doutrinas e que se sustentem com razões o argumento, que não se faça suportar essa autoridade como um jugo.

Senhores, isto só pode ter importância para aquelas pessoas que desconhecem a nossa organização, que ignoram a marcha dos nossos negócios, a influência que cabe à coroa na direção deles, para aqueles que possam ignorar que cada um dos ministros trata diretamente em presença dos outros com a coroa, e que não recebe somente as ordens da coroa por intermédio do presidente do conselho. As pessoas que ignoram isto poder-se-ão deixar iludir pelo que disse o nobre senador a quem me tenho referido. Mas também creio que disso não me vem prejuízo nenhum. O prejuízo que me pode causar é mais alguma impertinência de pretendentes, que julgando que eu sou tudo me perseguirão com suas pretensões. Aqueles que acreditarem no que disse o nobre senador hão de certo perseguir-me como o único ministro que dirige todos os negócios.

Mas aqueles que souberem como as coisas se passam, não se esquecerão de que no país existe um imperador, chefe do poder executivo, que se ocupa dos negócios e que os dirige; não se esquecerão de que todos os membros do gabinete, posto que confiam entre si sobre os negócios que dependem de deliberação comum, tratam diretamente com a coroa e não só com o presidente do conselho; os que souberem de tudo isto verão que as imputações do nobre senador são filhas do seu ódio, tendem a estimular talvez os brios dos meus colegas para que eles vejam no presidente do conselho não um amigo, que apenas tem a autoridade moral que lhe pode nascer de sua amizade, de seu conceito, de sua união a esse presidente do conselho que está incumbido por assentimento todos de velar pela execução do programa político que iniciou.

Pelo que toca ao nobre ministro da guerra ele sabe melhor do que ninguém...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — ... que todas as vezes que tenho tratado de negócios com ele não tenho excedido dos limites de um colega respeitoso é amigo. O meu nobre colega deve estar bem certo disso, de que ele submete às deliberações do conselho aqueles negócios em que julga necessária a deliberação comum, mas que dá andamento a todos aqueles que a seu juízo não precisam dela.

É possível, senhores, que eu apresentasse ao nobre ministro da guerra algum candidato para algum objeto; mas qual é o senador, qual é o deputado que não tenha também apresentado aos outros ministros algum candidato? Quer-se-á impedir ao presidente do conselho abonar a capacidade de alguém? Eu sei qual o pretexto do fato que se comenta. V. Exa. há de recordar-se de que em uma ocasião me disse que receava não achar aqui oficiais com as qualidades precisas para a organização de um corpo, e eu tive ocasião de dizer-lhe que tendo conversado com o comandante de um dos corpos da corte, ele me declarara que os havia, e que apontara alguns. Este fato mal interpretado, mal apresentado e desfigurado, deu pretexto ao nobre senador para a imputação que fez.

Mas eu digo na presença do nobre ministro, não se pode estranhar que S. Exa. não tenha conhecimento de todo o pessoal do exército, porque não serviu imediatamente nele; a sua profissão de engenheiro, o seu exercício de lente da escola militar não lhe permitia esse conhecimento nem ter todas as informações. Não sei por que razão só a mim, em todo o país, seria vedado dar-lhe aquelas informações que tivesse.

Eis, senhores, a única circunstância que levou o nobre sena-

dor a falar sobre minhas relações com o nobre ministro da guerra. Provavelmente o nobre senador soube que eu, referindo-me à autoridade de um chefe do corpo, abonei certos oficiais para serem preferidos para uma comissão determinada; eis o que lhe dá pretexto para uma imputação.

Senhores, espero que conservarei a harmonia que até aqui tem havido em todo o ministério; espero que ele conservará o poder unido e que o largará também unido; espero, senhores, que apesar das imputações do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, este ministério tal qual está organizado continuará a merecer o apoio da maioria da Câmara dos Deputados e do Senado.

O SR. D. MANOEL — Unanimidade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — É uma presunção também filha do amor próprio exagerado aquela que o faz crer como único competente, como a única inteligência capaz de apreciar as qualidades de um ministério. É uma presunção com que não me embaraço, porque enfim é seu direito tê-la na extensão que lhe parecer, mas que nem por isso deixe de a considerar como exagerada. As capacidades que existem nesta casa estão tão habilitadas a apreciar as qualidades dos ministérios como está o nobre senador; as pessoas que aqui estão têm tanto direito a se considerarem independentes como o nobre senador, porque devo dizer que aqueles mesmos que sejam menos favorecidos da fortuna têm para si de sobra. A independência não consiste no estado da fortuna: tal luta com a miséria e é independente, tal tem todos os meios, e não é independente.

O SR. D. MANOEL — Apoiado, isso é pura verdade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Mas os membros desta casa estão todos nas circunstâncias de serem independentes como o nobre senador, porque estão a coberto de todas as necessidades; aqueles que não tiverem um mau caráter (e a nenhum considero neste caso serão sem dúvida independentes, darão seu voto ao ministério, porque o julguem apto e capaz de preencher a tarefa de que está incumbido. Rejeito todo o voto que não seja desta natureza, que não seja uma aprovação da conduta do ministério. Eu nunca me mostrei no país ávido do exercício do poder; muitas vezes poderia lançar mão dele, ter pretensões iguais às de outros, e recusava-o, e ajudava a outros, ficando fora do poder.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Se uma aprovação conscienciosa do Senado e da Câmara dos Deputados me obriga a manter este posto e a sustentá-lo enquanto a tiver, desejo que no momento em que esta aprovação conscienciosa me falte haja a sufi-

ciente independência para ser isso exprimido em atos, em votações desta casa, de maneira que me preste aquele descanso que apeteço, que me poderia aliviar da necessidade de suportar certas imputações.

Digo, senhores, e protesto que hei de manter-me no posto enquanto tiver estas aprovações, porque creio que são independentes. Demais, creio que todos os senadores e deputados que apóiam o ministério são tão legítimos representantes do povo como aqueles que erguem suas vozes contra mim; não vejo nas circunstâncias deles nada que seja diferente do que se dá a respeito dos outros. Quaisquer que sejam as pretensões, o amor próprio e a má apreciação que se faça das coisas, não se cegam os outros, todos sabem que estão na esteira ordinária. E pois, Sr. presidente, seja esta a única resposta que eu dê às imputações do nobre senador.

Tenho demonstrado ao Senado que a força pedida não é de sobra, que é necessária para o serviço. Porém no ano de 1855-1856 circunstâncias se poder dar que dispensem parte da força. A segurança das províncias, o serviço de polícia pode não exigir tanta. A solução das questões com o Paraguai, a retirada das nossas forças do Estado Oriental pode permitir ao ministério licenciar algum número de soldados; foi por esse motivo que o Sr. ministro da guerra não quis propor a revogação da faculdade dada o ano passado e a repetiu este ano. A nossa tenção sincera e firme é executá-la se for possível, mas é também de não executá-la se reconhecermos que para o serviço não bastam as 15.000 praças que nos querem dar. Se nessa época virmos que se dá a mesma necessidade que hoje, manteremos a disposição de 20.000 praças que espero obter do Senador, não por uma votação de favor, mas pela apreciação conscienciosa das razões que deu o nobre senador do Rio Grande do Sul, que tem dado o nobre ministro da guerra, e que eu possa também ter exposto no discurso que acabo de fazer.

O SR. COSTA FERREIRA — Sr. presidente, todas as vezes que tenho de falar sobre objetos militares cai-me a alma aos pés. Tenho muito medo de tocar em instrumentos bélicos, tenho medo de que a bomba me rebente nas mãos. O herói de Cartago tendo ouvido o filósofo de Éfeso discorrer sobre a arte militar, disse: "Tenho por muitas vezes encontrado velhos tontos, mas mais tanto do que Fermion nunca encontrei." Vendo que assim se exprimia aquele célebre cartaginês, acanho-me de emitir proposições sobre objetos militares.

Se não fora alentado pelo exemplo do nobre presidente do conselho, talvez, Sr. presidente, que eu emudecera. Mas quando

vejo o nobre presidente do conselho dissertar largamente sobre objetos militares, não me será dado, se não posso acompanhá-lo, segui-lo ao menos de longe com a vista? Creio que isto me será permitido.

“**Neque quies gentium sine armis**”, diz Tácito. Não pode haver paz entre as nações e no mundo sem armas. É sobre as armas, Sr. presidente, que repousa a quietação do mundo, e creio que essa sentença dada por esse historiador filósofo tem sido aprovada geralmente por todas as nações, e mormente depois que se fixaram tropas permanentes e pagas. Creio que esta invenção é filha de Carlos VII, que foi ele o primeiro que quis que houvessem tropas desta ordem. E não tem sido contestada esta opinião até hoje, a não ser nos sonhos filosóficos de Bernardin de St. Pierre.

Sendo pois uma verdade eterna a que emito, a questão não é outra entre nós senão de quantidade e qualidade, atendendo-se para isto aos nossos rendimentos, atendendo-se a outras necessidades do país. E não basta, Sr. presidente, atendermos aos rendimentos, é necessário saber se eles podem ser mais utilmente aplicados à nação em outro ramo. É esta toda a questão.

Ora, senhores, é necessário o recrutamento; e é sobre isto que propriamente pedi a palavra; quero reclamar contra uma injustiça, e injustiça irritante; e é para isso que eu recorro ao coração do nobre ministro. Mas o que digo? Não, não é ao vosso coração, porque não é o vosso coração que vos guia, é a vossa cabeça. Eu recorro à razão do nobre ministro. Não acha S. Exa. que é uma injustiça irritante dar o Maranhão um número imenso de recrutas quando Minas, província rica e mui populosa, dá zero? Sim, quando falei aqui sobre o recrutamento para a marinha examinei o mapa, e vi que Maranhão tinha dado muitos recrutas, e Minas nem um só. Disseram-me então que se Minas não dava para a marinha, dava para o exército por ser província central.

Ora, vamos ao mapa do nobre ministro. Aqui vejo — Maranhão: voluntários 67 e recrutados 222; reparaí bem — soma 289, fora o bom número, que já me não lembra, dos recrutados para a marinha. Vamos agora ver a feliz província de Minas, este país que repousa sobre ouro, sobre diamantes, onde todos os ramos da da indústria florescem, onde não há um vadio!...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA — ... onde todos são homens casados, industriais! (Abençoada gente!) onde não há cisco! Minas, por tudo 164! O que quer dizer isto? Não há aqui uma injustiça irritante? Não se mostra um patronato extraordinário a favor da

província de Minas? Ou será medo que os Srs. ministros tenham da deputação de Minas?

(Há um aparte.)

A experiência no mundo mostra que todos os ricos em regra são atendidos, pode-se dizer. A deputação de Minas é rica, atento ao número, por isso é atendida.

Senhores, eu recebi cartas de diversas pessoas da minha província pedindo que pelo amor de Deus abrisse a boca, que não estivesse silencioso para reclamar contra tal injustiça. A resposta que se nos á é: "São nortistas, querem a divisão!" Ah! se eu fizesse aqui sem procurar tintas emprestadas a melancólica e verídica descrição do estado em que vi certo número de recrutas vindos do Maranhão, o Senado talvez mal pudesse acreditar a que ponto chega a barbaridade. Não quero fazer a descrição. Peço ao nobre ministro da guerra, recorro à sua razão para que ponha termo a isto... Ele já me fez um aceno indicando que me havia de atender, e para mim os seus acenos são fatos, é o conceito que tenho de Sua Excelência.

O SR. FERNANDES CHAVES dá um aparte.

O SR. COSTA FERREIRA — Acaba agora o nobre senador de me dar um aparte, que cabe aqui o melhor possível, sobre a matéria. Perguntarei ao nobre senador o Sr. marquês de Caxias, que comandou gloriosamente o nosso exército quando foi ao Estado Oriental, quantos mineiros havia no seu exército?

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Cento e sessenta e três.

O SR. COSTA FERREIRA — Em um exército de 18.000 praças entraram só 163 mineiros! Isso é que é gente feliz! Os mais trabalham para vós outros. A minha província está em tal estado que quando o bispo foi viajar ficou pasmado vendo quase que só mulheres, porque em geral os homens estavam dispersos, afugentados pelo recrutamento. Se eu não fora tão religioso havia de pedir a S. Exa. Revma. que permitisse aos homens casarem com dez ou doze mulheres.

O SR. PRESIDENTE — Devo observar ao honrado membro que o recrutamento não pode ser o objeto principal desta discussão, porque o artigo que trata dessa matéria é o que se deve seguir.

O SR. COSTA FERREIRA — Sr. presidente, eu farei todo o esforço por restringir-me o mais possível à matéria em discussão. V. Exa. sabe que o modo de exprimirmos nossas idéias difere tanto como nossas feições; por isso que partindo dos nossos sentidos todas as idéias que temos, estes, como se sabe, diversificarão em cada indivíduo. V. Exa. há de ter notado que o nobre senador, por exemplo **(apontando para o Sr. Montezuma)**, é muito verboso quan-

do exprime seus sentimentos, ainda que suas palavras não sejam vãs, antes cada uma delas é o elo de uma cadeia com que ele prende seus adversários e os traz a seus pés; entretanto já não sucede o Sr. ministro, que acostumado às regras do $A = B$, $B = C$, não fala senão no estilo conciso.

Fico certo, Sr. presidente, que o nobre ministro há de prestar a este objeto toda a atenção, há de evitar o escândalo que até agora se tem dado na minha província.

(Aqui o orador lê o seguinte trecho do relatório da repartição de guerra):

“A organização de um código penal militar é difícil; o pessoal de que se compõe a maior parte do nosso exército é tal que necessita penas severas e prontas, que talvez estejam em contradição com as idéias correntes ou preconceitos. Os códigos militares de algumas das nações adiantadas da Europa nem sempre podem ser aplicados ao nosso exército, composto de elementos mui diversos.”

Não sei o que o nobre ministro quer dizer com isso; mas parece-me que dá a entender que é necessário a chibata. Sr. ministro, lembre-se V. Exa. que os nossos soldados, em minha opinião, são em tudo e por tudo melhores do que os dessas nações da Europa.

V. Exa. conhece belamente pela história um célebre índio chamado Tabira; V. Exa. sabe que esse herói, recebendo uma flecha da em um olho, arrancou a flecha com o boldo do olho e disse aos seus irmãos de armas: “Para vencer o inimigo Tabira não precisa de dois olhos”, e continuou a pelejar.

V. Exa. também conhece muito bem pela história que o célebre Camarão tinha sempre ao lado a sua mulher Dona Clara, quando combatia na guerra pernambucana contra os holandeses.

Estes com os portugueses, que V. Exa. sabe quanto foram belicosos, foram pois os pais destes soldados que V. Exa. hoje julga que não podem ser bem disciplinados sem a chibata. E se as raças cruzadas aperfeiçoam-se, como todo o mundo sabe que acontece tanto a respeito dos homens como até dos irracionais, o que não se deve esperar dos filhos dos Camarões, dos Tabiras e portugueses?

O que eles necessitam é serem tratados com honra, e a chibata degrada-os.

V. Exa. creio que concorda comigo que a melhor tropa da Europa é a francesa; e por que ela é assim? Porque o francês, antes que ser arcabuzado do que açoitado.

É notável um célebre fato acontecido com um soldado no tempo de Luís XIV. Luís XIV, Sr. presidente, passava revista às tropas; e, indo com uma chibata que trazia na mão a dar na anca de um

cavalo, errou o cavalo e açoitou o cavaleiro; este que era um soldado, puxando de repente uma pistola e apresentando-a ao rei, disse-lhe: "Já que me tirastes a honra, tirai-me a vida."

Eis aqui como eu quisera que fossem tratados os cidadãos brasileiros: antes fuzil do que chibata.

Não pense V. Exa. que eu, por não ser militar, entendo que os soldados devem ser tratados com **papinhas doces**. Quero que haja rigor de disciplina, penas mui severas, porém não aviltantes. Quem nos dera que V. Exa. levasse as nossas tropas ao estado das tropas de Carlos XII!

V. Exa. não ignora o que esse Quixote do Norte, ou, melhor dissera, esse herói de quem Pedro o Grande dizia que era seu mestre, mostrou em certa ocasião. Pedro o Grande dizia-lhe: "Tenho uma companhia de granadeiros tão disciplinada, que se eu mandar chamar um soldado e lhe disser — salta daquela janela — ele sem hesitar saltará." Carlos XII, dando uma gargalhada, exclamou: "Que admiração! Todos os meus soldados são assim: quereis ver?" E mandando chamar um soldado, disse-lhe: "Salta daquela janela." O soldado ia a saltar, ele o agarrou, e, voltando-se para Pedro o Grande: "Vistes? (perguntou) assim é que são todos os meus soldados."

Quero pois que haja disciplina rigorosa, penas severas: o que não quero é esse aviltamento. Quando um soldado é açoitado do modo por que se costuma praticar entre nós, o que devemos esperar de seu brio?

Mas não se quer para o exército senão os desgraçados, os vadios e os ladrões. V. Exa. sabe que a distância entre os vadios e os escravos é pouca. Pois, senhores, não seria melhor os que verdadeiramente vadios, se os há, fossem para a casa de correção e se procurasse haver soldados da boa classe? Outrora na minha província ninguém se queixava, porque não havia lavrador que não fosse obrigado a dar gente para o exército, e havia um regimento composto de homens brancos (então havia o grande prestígio da cor) e filhos de pessoas capazes. Assim era que se compunha o exército brasileiro, e não desses desgraçados, pobres, parasitas que nada têm a perder. De maneira que se diz: "O homem é pobre, logo vá para a praça; não tem de que viver, vá para a praça." Me parece que esta é a razão que dão os senhores de Minas: — Minas não tem homens pobres.

Não desconheço, Sr. presidente, que não é de um dia para outro que se poderá mudar e fazer desaparecer as circunstâncias em que se acha o nosso exército, de sorte que, sem castigos aviltantes, possa ter um pessoal disciplinado; mas ao menos se comece

a fazer alguma coisa, e não se diga: "A classe rica não pode assentar praça, deve ser somente a classe miserável", porque assim nunca teremos um bom exército.

Senhores, eu quisera estender-me mais, e dizer duas palavras sobre o discurso què acaba de proferir o nobre presidente do conselho. V. Exa. não acha que foi um cavaco muito estirado, muito longo? Entendo que bastaria S. Exa. dizer: "Os meus colegas todos são cavalheiros como vós; não são capazes de se aviltar a um jugo." Ou os Srs. ministros se sujeitam ao Sr. presidente do conselho até o ponto necessário para boa harmonia e marcha dos negócios, ou se degradam indo além desse ponto. Em qualquer dos casos nada sofre a nação, porque isso lhes não tira a responsabilidade a que estão sujeitos pela constituição, se é que tal responsabilidade existe ainda. Por minha parte eu os tenho em bom conceito e so julgo incapazes de se aviltarem.

O nobre senador pela província do Rio Grande do Sul fez uma acusação vaga aos comandantes dos corpos. Eu pediria encarecidamente a S. Exa. se restringisse para que não caísse essa nódoa sobre todos os comandantes de corpos, que, sem dúvida sendo militares e tendo por timbre a honra, hão de ressentir-se à vista de tal ou qual generalidade com que o nobre senador falou. Se S. Exa. sabe que algum comandante de corpo tem roubado, devia dizer francamente: "Fulano é um ladrão, tenho para prova disto estes ou aqueles fatos." Perdoe-me o nobre senador; isto era mais acertado. Porém a maneira por que o nobre senador falou dá lugar a que se possa acreditar que muitos têm esse comportamento de que fez menção; e isto de alguma sorte tira a força moral desses indivíduos, pode prejudicar a boa disciplina.

Senhores, hei de votar pela força pedida, pelos 20.000 homens; e se me perguntarem: "Por que votas assim? Não sabes que a lavoura está esmorecida, e não conheces que parte desse dinheiro pode ser aplicado para ela?" eu responderei que voto pela força pedida porque pode haver guerra; porquanto, senhores, vou desconfiando um pouco desses negócios do Rio da Prata.

Tem-se dito por parte do governo que nada temos a recear dos nossos vizinhos, e que tudo se há de acabar em paz; mas, senhores, esse homem que despachou sem cerimônia o nosso encarregado de negócios? Explicou-se ele por tal forma nas suas notas que indica muita mesquinhez de espírito ou muita vontade de chamar a guerra. Que lhe parece, Sr. ministro, a maneira por que são concebidas essas notas em que se diz: "Você fez isto, há de dar-me uma satisfação etc." O que pareceram a V. Exa.? Não lhe parece uma espécie de mestre-escola pedindo satisfação a seus

discípulos? A mim pareceram uma coisa singular, talvez porque não estou muito prático nessas matérias diplomáticas. O Sr. ministro dos negócios estrangeiros é quem sabe dessas coisas.

Mas enfim, senhores, diz-se que não temos recursos, nem tropas quando apareça uma guerra e para que esses recursos, para que essas tropas? Porventura batem-se esses homens em batalhas regulares para as quais sejam necessárias tropas adestradas? Quando se fala numa batalha regular a esses homens eles se riem, porque só entendem de guerrilhas. E, o caso do outro que dizia: "Faça jogo", e o contrário ia batendo-o. Se dissermos àquela gente: "Faça batalha regular", eles responderão com guerrilhas.

Quanto ao Amazonas, o governo dos Estados Unidos não há de querer romper conosco atacando os direitos do Brasil, só porque 4 ou 6 desordeiros peçam isso. Parece que se quer pintar os Estados Unidos como um foco de desordeiros, que pegam em armas para invadirem os outros países; mas nos Estados Unidos se obedecem às leis, o governo ali faz-se obedecer, e aqueles que infringem as leis são castigados. Por ora não tenho medo de que venham a atacar o Amazonas; virá um ou outro vapor com o fim de especular, mas isso não é coisa que nos deva assustar.

A respeito de Montevidéu, eu perguntei outro dia ao Sr. ministro: "Então somos possuidores ou somos somente depositários?" S. Exa. me respondeu: "Nem possuidores nem depositários. — Então o que somos em Montevidéu? — Mestres. — Mestres de quê? — De estabelecer a boa ordem, de enraizar a constituição. — De maneira que o resultado das nossas primeiras lições foi, segundo dizem os nossos vizinhos, a supressão das gazetas de Montevidéu, e dizem todos: "Aqui está como os nossos mestres vieram enraizar a constituição."

O SR. BATISTA DE OLIVEIRA — Ainda não criou raízes, porque não há tempo.

O SR. COSTA FERREIRA — Ora, senhores, um diretor de Jardim Botânico dizer isto? **(Riso.)** Eu nunca vi vegetação mais forte do que em Montevidéu e no Rio de Janeiro, onde corta-se um ramo de roseira, mete-se na terra, e em poucos dias, ainda bem não tem criado raízes, arrebenta uma rosa.

O SR. BATISTA DE OLIVEIRA — É que a constituição não pega de galho.

O SR. COSTA FERREIRA — Pega de galho, acredite isso, podemos dizer francamente que a nossa constituição e a de Montevidéu etc., não são mais que galhos de outras constituições; o que é preciso é beneficiar a terra, e se ela é má, se é magra, torná-la natenta, dando-lhe o devido adubo. **(Ao Sr. ministro dos Negócios**

Estrangeiros): O que me diz V. Exa. se nós julgamos que a constituição de Montevideú ainda não está enraizada, pergunto, a nossa já o estará? Ali está o nobre senador por Pernambuco que desde que olhou para nosso estado entrou a gritar. "a árvore da liberdade deve ser regada com sangue."

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Eu citei, referi-me a alguém.

O SR. COSTA FERREIRA — Foi o nobre senador quem, como verdadeiro patriota, ao ver pintar-se o estado do país da maneira por que se pintou, o Sr. Vergueiro, e outro senador, não pode deixar de bradar por aquela maneira. "Sr. presidente, eu tenho vivas apreensões sobre os negócios de Montevideú."

Quando a divisão brasileira chegou a Montevideú, havendo um escritor que dissesse: "Estes homens podem sustentar com imparcialidade a honra e a ordem do Estado", logo no outro dia apareceram em uma gazeta oficial, homens importantes, protestando contra isso e bradando: "Não hão de ser os brasileiros, que foram batidos em Sarandi, que nos hão de mostrar a estrada da honra e da liberdade." Escreveram isso, e mandaram depositar o papel em uma casa pública para quem o quisesse assinar.

Não espero que as nossas tropas concorram para o enraizamento da constituição daquele Estado, antes creio que existem rivalidades; porquanto elas, quando ali entraram, mereceram elogios pela sua disciplina, mas foram recebidas friamente. Estive com um habitante do Prata que me disse: "A vossa tropa é boa, é disciplinada, a infantaria chegou assaz fatigada; mas moi recebida friamente, nem um só viva se deu." E por que aconteceu este fato? Porque se disse que elas podiam sustentar com imparcialidade a honra e a ordem daquele Estado. Eu tenho em casa o protesto, o qual se acha assinado pelo filho de Lavallega, por Gomez, Cezar Dias que comandou as tropas de Monte Caseros, e outros muitos, ao todo quarenta e tantos figurões.

Por isso eu, se não fizesse tão bom conceito dos brasileiros em geral, e dos Srs. ministros em particular (falo seriamente, conquanto reconheça que eles têm cometido erros crassos, e que necessitam de arrepiar carreira), eu lhes diria: — Parece que quereis imitar a Nicolau, o qual dizia à Inglaterra: "O doente está a morrer, deveremos dar de antemão providências. Podeis ficar com o Egipto, eu nada quero senão ser depositário de Constantinopla." Não queremos ser possuidores de Montevideú, só queremos ser depositários, quero dizer, mestres por tantos anos.

Ora, perguntarei ao nobre ministro dos negócios estrangeiros, para aquele país, tão conhecido pelas suas continuadas desordens,

quanto anos de educação serão necessários? Por quantos anos estarão as nossas tropas naquele Estado como mestras? Eu quisera ouvir algumas explicações a esse respeito. Parece-me que aquela república é o filho pródigo do Brasil.

Já me tenho estendido bastante, Sr. presidente; limito aqui às observações que tinha de fazer.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Haveis de ter notado, senhores, que pela segunda vez que falei nesta matéria não disse uma palavra sobre o recrutamento, nem mesmo respondi a algumas observações do nobre ministro. Decerto não foi porque essas observações me convencessem; reservo-me para no artigo competente apresentar a emenda prometida, e então responder a S. Exa. reforçando ainda com alguns documentos a minha humilde petição.

Hoje o nobre presidente do conselho ainda combateu minhas opiniões; mas suas doutrinas não me convenceram, pelo contrário ainda mais radicaram e confirmaram essas opiniões. Todavia não lhe responderei; reservo esse tópico para o artigo competente, e então terei ocasião de unir o nobre ministro da guerra ao nobre presidente do conselho.

Eu também esperava, Sr. presidente, que o nobre ministro da guerra, de certo modo por mim desafiado na 2.ª discussão acerca de fixação de forças, destruísse algumas das minhas observações, ou abundasse nelas, e mesmo melhor esclarecesse o senado acerca de suas vistas na sua administração. S. Exa. porém não se dignou responder, talvez cedendo à pretensão do Sr. presidente do conselho de querer ser o campeão nesta lide. O fato existiu posto que eu creia que fosse por esse motivo. Porém devo dizer que, apesar de não me ter satisfeito o nobre ministro da guerra nos pontos essenciais de minha doutrina, eu o ouvi falar como ministro, eu o ouvi falar como falaria um parlamentar abalisado, sem levar em linha de conta seus sentimentos de cavalheiro, exuberantemente demonstrados nas poucas palavras que aqui proferiu.

O nobre presidente do conselho, respondendo às minhas observações, que tendiam a justificar a muita boa fé e amor da causa pública da parte daqueles que porventura quisessem restringir a força; observações que sem dúvida tendiam a demonstrar que uma justa distribuição dessa força podia ter lugar no império, uma vez que o serviço público fosse mais convenientemente atendido em outros objetos; o nobre presidente do conselho, digo, parece que quis mostrar o nenhum valor que tinham tais alegações, e disse: Quereis que em Mato Grosso se lance mão do serviço de mar, quando temos impossibilidade de o fazer? Não vedes que o rio na sua nímia altura (não sei se estas são as próprias palavras, mas este

é o seu pensamento) em certa época somente cala 3 pés de água, segundo o relatório do Sr. Leverger? Não vedes que não temos meios de levar para ali vapores? Como pretendeis que o serviço se faça pela marinha naquele rio?" S. Exa. disse mais: "Não vedes que mesmo não há ali combustível, que o rio é todo espraiado, que apenas há um ou outro capão?" Permita V. Exa., Sr. presidente, que eu mostre como o nobre ministro defendeu uma má causa, o que decerto é uma posição triste.

Em primeiro lugar o nobre ministro trouxe-me uma idéia. Não há alguém que navegue (o nobre ministro dos negócios estrangeiros podia dizer alguma coisa a esse respeito) o Paraguai? É permitido a alguma nação aquilo que não nos é permitido a nós?

(Há um aparte.)

Então, senhores, mais um louro à nossa política no Rio da Prata! Pois nós conterrâneos, nós que levamos nossas almas ao Rio da Prata, e estabelecemos ali a ordem e a paz, não temos a navegação do Paraguai, e os outros a tem? Foi isso o que se ganhou com essa política? Se o foi, de-se mais esse ramo de triunfo aos homens que a sustentam!

Mas, senhores, ainda mesmo que não tenhamos, como supinho que não temos, essa navegação franca do Paraguai, direi ao nobre presidente do conselho, ao nobre ministro dos negócios estrangeiros, ou ao nobre ministro da guerra? Se V. Exa. está convencido de que o serviço de barcos de vapor em Mato Grosso é conveniente, e se me assevera que há uma navegação por alguém por esse rio, eu me comprometo a pôr ali barcos de vapor. Não de permitir que eu não diga aqui a maneira por que faria isso; não guardo esse segredo, mas não devo trazê-lo à tribuna. Se há alguém que navegue o Paraguai, digo que podemos pôr ali vapores; e supinho que pode o nobre ministro estar convencido de que haveria meios para isso. Ao que se alegou quanto ao combustível, responderei, Sr. presidente, que não é a província de Mato Grosso tão povoada que requeira grande atividade entre os diferentes pontos do seu litoral; infelizmente as povoações são distantes, e quase que se pode dizer que Mato Grosso é Cuiabá; as precisões de combustível seriam ocasionais e não perenes. As barcas de vapor, quando lá estivessem, não serviriam para manter tranquilidade interna; outro seria o seu serviço, assim como os dos 2.000 homens que se haviam empregar.

Quando aos capões de que falou o nobre ministro, eu não sei se existe aqui alguém que já estivesse em Mato Grosso.

O SR. FERNANDES CHAVES dá um aparte.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Oh! senhores, existem ali

riquíssimas madeiras, e podem haver depósitos; porque essa mesma gente de marinhagem, esses mesmos soldados que em tempo de paz não têm grandes ocupações, mas que devem estar sempre em atividade, podiam cuidar desse serviço. Eu vou ainda mais adiante, e digo (se é que em Mato Grosso não há minas de carvão; suponho que existem, mas não trato disso) que atualmente existe combustível que pode ser gratuito.

(Há um aparte.)

Não quero dizer que é um maná que caia do céu; é muita vontade de querer dar uma má inteligência para defender uma má causa. Pois, senhores (referindo-me ao Amazonas), quando se podem empregar 1:000 imperiais marinheiros e de 4 ou 6 vapores, não é possível fazer depósitos de combustível? Para isso apenas seria suficiente apanhar os grandes madeiros que sobrenadam no rio; e essa mesma gente, que tem um soldo quer trabalhe ou não, não poderia ocupar-se nisso, para o serviço da marinha? A palavra — gratuito — não pode ser aplicada nesse caso? Como se quer dizer: "Ora gratuito!"

Sr. presidente, eu digo que com tal emprego de força naquela província não se podia ter depósitos para combustíveis, como também grandes depósitos de madeira para importantes construções navais. Essa madeira não seria gratuita; mas assevero que seria mais barata do que temos hoje.

E, senhores, trouxe-se como exemplo a companhia do Amazonas. Sr. presidente, é bom lembrar essa negócio da companhia do Amazonas...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — ... a respeito da qual há projeto não sei se de... encampação, pelo nome não perca...

O SR. D. MANOEL — Rescisão do contrato.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Quer-se rescindir o contrato, permita-se-me dizer, salva a redação, à **surrelia**, o que deve despertar muito a atenção do governo do nosso país.

Mas, senhores, exemplos da companhia do Amazonas podem servir, porventura, quando se trata de uma verdadeira economia que se queira ter na manutenção de uma tal ou qual estação naval no Pará? Eu acho isso muito mal aplicado.

O que é fato é que o Amazonas é abundantíssimo em madeira, o que é fato é que por seu leito nadam enormes troncos, que até obstruem a navegação. Isto não é projeto; é já realidade; não se tem mais do que aproveitar essa madeira para serrarias, ou para ... eu sabia até o nome, porque sei meu bocadinho do Pará, e isso porque o reputo a parte mais importante do império do Brasil. **(Apoiados.)**

Sr. Presidente, essas minhas exquisitices ou exotices, como disse o Sr. Presidente do conselho (eu queria servir-me da própria palavra de que S. Exa. usou), não são novas, não são de hoje, não as trago porque esteja o Sr. Presidente do conselho na administração; V. Exa. há de lembrar-se que eu entendi sempre e entendo que devíamos promover o estabelecimento de estaleiros nas localidades que mais convenientes e mais profícuas nos fossem.

A casa sabe, sabe o meu país, que as minhas opiniões não ficam somente nos meus discursos; por muitas vezes as tenho convertido em projeto, e apresentado à assembléia geral; mas de duas uma, ou sou tido por excêntrico e exquisito, ou quando se quer fazer alguma coisinha, lá em particular servem-se dessas idéias e lhes dão outro rumo. Vou explicar.

V. Exa. sabe que propuz, quando houve a comoção ou revolução desgraçada daquela província, que se engajassem homens para estaleiros de construção naval; eu queria chamar população para aquela parte do império, que muito carece dela, e eu via que os estaleiros de construção eram ali muito profícuos. Apresentei outras medidas; mas sabe V. Exa. o que aconteceu? Os heróis do dia achincalharam-me dizendo que eu queria pão, carne e juizes de direito. O projeto era bom; mas eles tinham outras vistas, pouco se importavam com o Pará.

Ainda hoje eu estava bem atento ao discurso do nobre Presidente do conselho, e não sei se ouvi falar em que os corpos da força que se pretendia mandar para esse ponto do império poderiam lá se estabelecer e lá ficar. Sou amigo da colonização, principalmente para o Pará, e com especialidade da colonização interna sem excluir a externa. Entendia, Sr. Presidente muito conveniente se desse prêmios muito consideráveis a todos os brasileiros que quisessem ir estabelecer-se no Amazonas com seus escravos; e esta idéia não é minha, é de um dos mais abalizados portugueses que governou aquela antiga capitania; porque, honra seja feita aos portugueses, deram muita atenção à capitania do Pará, que foi sepultura de muitos milhares de homens e cruzados.

O SR. FERNANDES CHAVES dá um aparte.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Se eles o tivessem feito, onde não estaríamos nós! Assim, eu votaria por essa despesa, que nos havia de ser paga com avultada usura. Porém, senhores, quereis mandar 4.000 homens para onde? Para Marajz ou para o Pará? Qual é o movimento da tropa no Pará? Meterem-se os soldados nos garitês, e andarem com as marés para cima e para baixo? Não vou para essa estratégia.

O SR. FERNANDES CHAVES dá um aparte.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Pelo contrário, estão tirando os homens da agricultura para dar-lhes má aplicação; não porque o serviço militar seja má aplicação, mas porque irem esses homens para o Pará sem proveito público não é boa aplicação.

Senhores, sou de opinião que a província do Pará hoje mais do que nunca deve merecer toda a atenção dos poderes políticos do Estado; e estou pronto a votar por tudo aquilo que for tendente a desenvolver as riquezas e mesmo a segurança daquela parte do império; mas confesso que mandar para ali 4.000 homens do exército não é grande benefício. Mais proveitoso seria que em lugar de 4.000 homens armados se mandasse 4.000 homens desarmados; tanto mais que estes últimos podiam ser 8.000, quantidade equivalente à despesa com 4.000 homens armados.

Eu disse também, senhores, que no estado das cousas a votação é indiferente, tanto faz 15.000 como 20.000 homens; porque 20.000 homens com os meios que temos para recrutar é número muito difícil de se obter; e se votarmos 15.000 homens, esses meios estarão mais ao alcance, e no caso de necessidade aí está a guarda nacional amovível; a lei, má como é, dá esse meio; e a constituição... Mas eu ia falando sobre uma cousa em que não queria falar.

O que se pode discutir, o que é muito conveniente que se mostre, é que com o estado atual da força e sua distribuição nós nada sofremos; isto é que é uma discussão útil; aí é que se tem apresentado alvitres e opiniões; e esse objeto, dizia eu em outra ocasião em que falei, devera ser estudado algures, para então ser apresentado aqui.

Falarei agora na organização das guardas da justiça. Pois, senhores, é negável que com a despesa que fazemos com tais corpos policiais podemos ter o dobro das guardas da justiça? Quanto gastam os permanentes da corte? Diga o nobre senador quanto custaram aquelas mantas que comprou para os imperiais marinheiros, e depois viu nos cavalos dos permanentes? Que pompa! E como não quereis que as províncias nos irrite?

Quereis que os permanentes sejam uma tropa flor, quando nenhum aparato devem ter os guardas da justiça, quando o meio de ter mais tropas e tropa mais própria é acabar com essa presunção de querer-se que tudo seja tropa de linha! Não digo que sejam inferiores, não quero entrar nesta questão, mas cada um para aquilo que é criado; isso traria economia, além de que na aplicação da tropa de linha para a polícia desnatura-se... (esta não é a palavra mais própria), abastarda-se a sua posição, não sendo possível manter-se a sua disciplina.

Portanto é um erro aumentar-se a força de linha para aplicação às guardas da justiça. Antes se restrinja a tropa de linha, e se ampliem as guardas da justiça tirando-se-lhes o luxo que tem. Eis as opiniões daqueles que dizem que a força proposta é demasiada; e suponho que não são opiniões anárquicas, nem acintosas, nem de vingança... Vingança de quem e de que, senhores?... Oh! meu bom Deus!

O mesmo digo sobre a polícia. V. Exa. quer que eu, que, graças a Deus, nunca servi na polícia, nem desejo servir, diga aqui no Senado quais são as reformas que devo ter a polícia? Acho que não convém dizer; não sei se há na casa algum membro que já servisse nela; estou pronto a conversar particularemente sobre aquilo que digo aqui, quando quiserem explicações, estou pronto a dá-las; não quero segredos, mas acho inconveniente dizer na tribuna certas cousas; e por isso não aponto as reformas que deve ter a polícia. Direi apenas que o serviço da polícia não pode ser feito pela tropa de linhas; ou bem polícia, ou bem tropa de linha, do contrário não teremos tropa. Será esquisitice; mas julgo que isso está de acordo com o que se pratica nos outros países; e não vejo senão lealdade e muito amor do seu país naqueles que assim pensam.

Sr. Presidente, tem-se querido atribuir nesta casa uma expressão ou outra a más intenções. V. Exa. permita, não sou regimentista, mas sou entusiasta do nosso regimento, e uma das belezas dele na minha opinião é não admitir que membro algum da casa atribua más intenções às opiniões de qualquer outro. Poderemos estar em erro, poderemos ter opiniões inteiramente diversas das de nossos colegas, mas não podemos nem devemos atribuir-lhes más intenções, que não são de modo algum presumíveis.

Porém V. Exa. permita uma distinção; isto dá-se para com os membros da casa e não para com os ministros da coroa. Respeito muito os ministros da coroa; mas note V. Exa. que nós somos seus juizes, seus censores. Aquele é o banco de espinhos, eles são responsáveis, e nós não o somos. Nós temos direito de julgar um ministro prevaricador, traidor; podemos ter essas convicções e manifestá-las na tribuna.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Mas o ministro não pode fazer isso a nenhum de nós; o nosso regimento proíbe-o. Entre o ministro da coroa e o representante da nação há grande diferença; ele tem outras atribuições não lhas disputamos, mas na tribuna é necessário que se cinja ao regimento da casa.

O SR. FERNANDES CHAVES — Também é senador.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Mas falou como ministro.

O SR. FERNANDES CHAVES — É uma distinção essa...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — É necessário fazê-la; não se vem defender uma má causa! Eu por deferência ao nobre Presidente do conselho, fiz-lhe uma advertência amigável, quando ele exorbitava; disse-lhe: "Seja mais prudente como ministro." Se S. Exa. tinha direito de dizer o que disse, nós temos direitíssimo.

O SR. D. MANOEL — Hei de responder-lhe.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Peço-lhe que seja cavalheiro, e o país lhe fará justiça: ataque os atos e desprezo as palavras.

Ainda outra observação, Sr. Presidente, acerca dos ministros da coroa. Senhores, notei bem nas palavras e nas obras do nobre Presidente do conselho; será um juízo temerário dizer que os ministros querem cobrir-se com o manto da coroa?

O SR. COSTA FERREIRA — Apoiado!

O SR. D. MANOEL — Mais do que isso.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Sem dúvida, até põem a coroa em discussão.

O SR. D. MANOEL — Apoiado. Fez-se mais do que isso; hei de mostrar à evidência.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Sr. Presidente, eu daqui adverti ao Sr. Presidente do conselho, porque isso é um grave erro, um grave defeito num ministro da coroa.

O SR. D. MANOEL — É grave crime contra a constituição.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Lendo-se a constituição, vê-se que o chefe do poder executivo obra pelos seus ministros; e o nobre Presidente do conselho veio dizer-nos que a coroa é quem obra, é quem decide! E foi para dizer essas coisas que o Sr. Presidente do Conselho arrebateu a palavra ao ministro da Guerra, que tão distintamente tem ocupado a tribuna.

O SR. FERNANDES CHAVES — Já tinha pedido a palavra.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Era melhor que não a pedisse.

O SR. PRESIDENTE — Peço aos Srs. senadores que se abstenham de dar apartes.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Deixe dar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Não posso consentir nisso.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Está bom.

A constituição pois estabelece que o imperador é o chefe do poder executivo e obra pelos seus ministros; como é que se vem dizer que o imperador é quem decide? Como querem acobertar-se com o manto da coroa? Isto, senhores, em uma câmara mais destra, mais...

O SR. D. MANOEL — Profecta.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — ... teria um grito de ordem unânime.

Senhores, que cousa é o Presidente do conselho entre nós? Onde o motivo dessa comparação com a Inglaterra? Aqui só temos uma caricatura do presidente do conselho da Inglaterra! Nós estamos em ensaio; e porque os Srs. ministros, qualquer que seja esse ensaio, não tem a coragem de arrostar seus atos? Porque não dizem: "Respondo pelos meus atos; a coroa é inviolável e sagrada?"
(Apoiados.)

O SR. FERNANDES CHAVES — O Sr. Presidente do conselho nunca tirou de si a responsabilidade.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — O Sr. Presidente do conselho ainda julgou conveniente ir revolver as cinzas da nossa história.

O SR. COSTA FERREIRA — Melhor seria que não falasse nisso.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Melhor seria que não falasse.

Sr. Presidente, falou-se em minorias facciosas. Senhores, ou eu não sei o que tem havido entre nós, ou o que se pode provar é que tem havido maiorias facciosas; aí está o 31 de julho. Nesta casa não há menos de dez testemunhas de que então a maioria é que foi facciosa. Alguns se adornam com as glórias desse dia... Sede mais modestos.

O nobre senador que está a meu lado (o Sr. Costa Ferreira) não se recorda do que então se passou? A que horas se abriu a sessão? Às 10 horas. Quantos de nós se acharam fora do segredo do grande projeto que havia? Quais eram as ameaças que se nos fazia. Não foi ao acender das velas que o prestimoso e venerando velho Antonio Ferreira França, caluniado por tantos indivíduos, mas que nesse dia deu provas do seu cavalheirismo; não foi esse velho, digo, que, chamando os seus dois filhos e assentando-se a seu lado, impôs silêncio a uma maioria que não consentia que ninguém reclamasse? Tenho disto mais de dez testemunhas nesta casa. Não foi quando a população desta cidade, conhecendo o trama infernal que se ardia, mostrou disposições de apoiar a oposição, que, senhores foram transfugas esses que hoje querem cobrir-se com esse manto de honra?

O SR. D. MANOEL E COSTA FERREIRA — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Isso será do século passado? Não estão quase todos vivos os atores desse drama?

O SR. D. MANOEL — É bom avivar esses fatos.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Em que são as minorias facciosas, em quê? Quando vos mostram alguns fatos desta ordem?

Não, no Brasil tem-se dado mais facções nas maiorias, não reais, mas nas fictícias, do que nas minorias.

Eu não fatigarei a casa com muitos outros fatos. Senhores, a assembléia geral pode livre e lealmente negar a força ao governo, é seu pleno direito; pode mostrar desconfiança nos ministros, pode acusá-los, pode puni-los, este é seu direito; para que se quer contestar isso? A coroa tem outras atribuições mui altas, que cumpre a nós todos respeitarmos: e a nossa constituição, dando essas atribuições, não pôs em perigo a causa pública, porque lá está a coroa para esses perigos; mas esquecem a constituição, ou a interpretam segundo as conveniências.

Diz-se que se quer intrigar. Senhores, quem quer intrigar não vem à tribuna.

O SR. D. MANOEL — Muito bem!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Intriga-se pelos reposteiros, e assim praticam os apóstolos da corrupção, aqueles que não presumem que haja alma nobre para no meio dos vícios e das intrigas levantar sua voz com franqueza, e com franqueza dizer o que sente e pensa.

O SR. D. MANOEL — Apoiadíssimo!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — E, senhores, que outro meio nos havia de dar a constituição para que as vozes dos verdadeiros amigos do seu país pudessem chegar aqui, ali, acolá e mais além?

O SR. D. MANOEL — Muito bem!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — V. Exa. queira perdoar-me. Acho indiferente votar por uma outra coisa. Eu desejaria que a repartição da guerra tomasse a posição que lhe compete, e que o nobre ministro é digno de levar a efeito; mas o nobre ministro por si só nada pode fazer; é necessário o concurso de todos, especialmente porque o nobre ministro, quaisquer que sejam suas opiniões, não é político nem o pode ser no ministério da guerra. Também fui ministro da guerra e sei a posição do ministro dessa repartição: os grandes negócios são decididos por outras repartições.

Eu podia entrar numa análise do que disse o nobre presidente do conselho; mas páro aqui, porque a hora está bastante adiantada. Lastimo que S. Exa. se julgasse tão superior ao Sr. ministro da guerra que o preterisse nesta discussão. No artigo do recrutamento então falaremos.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. ministro da guerra retira-se com as formalidades com que entrara.

O SR. PRESIDENTE declara que a ordem do dia 26 é a mesma, e levanta a sessão às 2 e meia horas.

SESSÃO EM 26 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução que eleva o ordenado dos correios das secretarias de Estado. — Fica o Senado inteirado, e manda-se comunicar à Câmara dos Srs. Deputados.

Outro do Sr. 1.º-Secretário da mesma câmara acompanhando a seguinte proposição:

“A assembléa geral legislativa resolve:

“Artigo único. Fica o governo autorizado a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro ao súdito francês Lourenço Marechal, revogadas para este fim as disposições em contrário.

“Paço da Câmara dos Deputados, em 23 de junho de 1854. — **Visconde de Baependi**, Presidente — **Francisco de Paula Cândido**, 1.º-Secretário — **Francisco Xavier Paes Barreto**, 2.º-Secretário.”

Vai a imprimir, não o estando.

Um requerimento de Christiano Maurício Stockler da Lima, pedindo que por um ato legislativo se lhe conceda fazer ato das matérias do 1.º e do 2.º ano do curso jurídico de S. Paulo. — À comissão de instrução pública.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Quero fazer um pequeno requerimento, Sr. presidente, e é privativamente a V. Exa.

Vou pedir a V. Exa. que dê para ordem do dia um objeto; e V. Exa. fará o que for de justiça. O objeto parece um pouco impertinente;

mas peço desculpa, expondo os motivos que me impelem a essa tal ou qual impertinência.

Senhores, há na casa um empregado que eu não conhecia nem sabia de circunstâncias que ocorriam acerca dele; creio que é o que tem o mais pequeno ordenado. Em uma das ocasiões em que o Senado, de tempos a tempos, lembra-se dos seus empregados, houve um parecer da mesa e uma tal ou qual consideração para com esse empregado, aumentando-se-lhe o ordenado que recebia. O parecer a que me refiro passou já em 1.º e 2.º discussão; por vezes esse empregado falou-me nisso, e por vezes fiz ouvidos de mercador, porque antipatizo com estes negócios de empregados da casa. Achava que ele não devia ter tal aumento; mas como ele teve ocasião de mostrar-me a sua pretensão e conheci que é credor de alguma atenção, julguei dever fazer hoje um requerimento a seu respeito.

Este empregado serviu no exército muitos anos, serviu também em diferentes empregos de justiça, e o que constitui minha dúvida é que ele é do número daqueles que pela lei de 1840, tendo um lugar na alfândega por um decreto, foi posto fora desse lugar. Eu fui o executor dessa lei, eu a cumpro, o ato não acusa a consciência de que alguns desses empregados que, em virtude da lei citada, foram postos fora de seus lugares, não tivessem sido reabilitados competentemente. Fiz sempre esforços por essa reabilitação. Não me ocorria que mais alguém faltava a recebê-la.

Vi o decreto de sua nomeação; não sei se era ele ourives, ou emprego tinha, não me recordo; foram 4 conselheiros de fazenda e 4 empregados da alfândega, que estando ali por nomeações dadas pelo governo, e tiveram a suspensão de seus ordenados e foram despedidos dos empregos que ocupavam; a todos os outros deu-se uma tal ou qual indenização; a este, que eu não suponho que seja um dos mais felizes, não tendo achado grande proteção, deu-se-lhe um lugar no Senado, lugarejo muito abaixo do emprego de que ele havia sido despejado. Consta-me também que tem um belo comportamento.

O Senado já aprovou, como disse, em 1.º e 2.º discussão um parecer aumentando o ordenado deste empregado; peço pois a V. Exa. que o dê para ordem do dia. Se quiserem que a sua votação seja por escrutínio secreto, apoio, posto que não seja muito amigo de tais votações.

O SR. PRESIDENTE — Não sei o que há a respeito deste objeto; passarei a informar-me e tomarei em consideração o requerimento que acaba de fazer o Sr. senador. Todavia devo dizer que o parecer a que se referiu o Sr. senador não pode ter tido 1.º e 2.º discussão, porque então já teria passado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Ou teve uma discussão, assevero isto a V. Exa.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da guerra, os Srs. Souza Ramos, Tosta e D. Manoel.

ORDEM DO DIA

Sendo introduzido o Sr. ministro da guerra, continua a segunda discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 1.º da proposta do governo fixando a força de terra para o ano financeiro de 1855-1856, conjuntamente com a emenda do Sr. D. Manoel, apoiada em 21 do presente mês.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, quase que estava deliberado a ceder da palavra. Não está presente o Sr. presidente do conselho, a quem desejo dar a resposta que merece o seu discurso proferido nesta casa na sessão de sexta-feira; mas era uma resposta categórica, uma resposta como o exige o lugar que ocupo nesta casa; todavia não cederei a palavra, porque falo principalmente para o país. O discurso proferido na sessão de sexta-feira pelo Sr. presidente do conselho é, senhores, a prova mais convincente do que nesta casa disse eu em sessões passadas, isto é, do predomínio que o Sr. presidente do conselho quer exercer sobre os seus colegas, e do que pretende fazer alarde mesmo no parlamento.

Quem se persuadiria que, vindo o nobre ministro da guerra auxiliar ao Senado com as suas luzes e dar aquelas informações que fossem necessárias para se votar conscientemente a respeito da proposição vinda da Câmara dos Srs. Deputados fixando as forças de terra para o ano financeiro de 1855-1856, se levantasse o Sr. presidente do conselho para como que dar um quinhão ao nobre ministro da guerra e mostrar que S. Exa. não tem habilitações para o alto cargo que ocupa, e que sem dúvida ocupa mui dignamente! V. Exa. sabe, Sr. presidente, que nestas discussões em que aparecem os Srs. ministros para sustentarem as suas propostas, os outros seus colegas em regra não falam na matéria sujeita; poderão falar sobre um ou outro ponto, mas no que é propriamente objeto da discussão, isto pertence unicamente aos Srs. ministros que vêm sustentar, ou as suas propostas ou os seus orçamentos; e o mesmo Sr. presidente do conselho nos deu disso um exemplo quando em uma das sessões passadas, respondendo ao meu ilustrado amigo senador pela província da Bahia, disse: "Responderei sobre tais pontos, e o que é relativo a negócios estrangeiros, o ministro respectivo tomará em consideração, e dará a resposta conveniente." O Sr. ministro da marinha esteve na casa, veio aqui assistir à discussão da proposta de fixação de forças de mar, e os Srs. ministros que têm assento no Senado

levantaram-se para sustentar essa proposta, apesar da oposição que ela sofreu? Não, e fizeram bem; pois porventura pode-se presumir que o ministro da repartição tenha precisão de um Cirineu? Pode-se acreditar que um ministro que não é da repartição esteja mais habilitado do que aquele que o é para sustentar, por exemplo, a proposta da fixação das forças de terra? O que significa isto, Sr. presidente? Significa que até no parlamento o Sr. presidente do conselho quer mostrar o seu predomínio, e dar a entender que o Sr. ministro da guerra não está competentemente habilitado para a pasta que ocupa! Houve presunção da parte do Sr. presidente do conselho, houve até falta de delicadeza com o seu colega. Não admira o que se passa em particular, e do que tenho cabal conhecimento, mas o Senado decerto ficou admirado do discurso do Sr. presidente do conselho proferido na última sessão. Emaranhou-se o Sr. presidente do conselho em questões militares, e até nos quis ensinar o que era uma reserva; ofereceu considerações sobre a reserva, que eu confesso que não li nos escritores que consultei sobre a matéria. Não se contentando de repetir, e de repetir mal, o que tinha sido muito bem dito nas sessões passadas, tanto pelo nobre ministro da guerra, como pelo meu nobre amigo que se assenta a meu lado, veio ainda o Sr. presidente do conselho ocupar a atenção do Senado com uma discussão para a qual sem contestação alguma está muito e muito preparado o nobre ministro da guerra.

O Senado ouviu em silêncio, mas com estranheza, o nobre presidente do conselho arrogar-se o direito de falar em coisas que não são da sua profissão, e assim tomar o lugar do nobre ministro da guerra a quem cumpria responder aos discursos que contra a sua proposta haviam sido proferidos na casa por alguns membros dela que tomaram parte nesta discussão.

Vamos ver mui resumidamente o que diz esse célebre discurso, que era melhor que não tivesse aparecido impresso, porque ele é um documento terrível, segundo o meu modo de pensar, contra a capacidade do Sr. presidente do conselho, como logo procurarei demonstrar. Deu-nos a notícia de que é difícil haver combustível para os vapores que têm de navegar nos rios Paraguai e Amazonas, citando o roteiro do Sr. Laverger feito em 1816; mas esta grande prova, este argumento Aquiles de que S. Exa. se serviu para combater aqueles que tinham dito que a defesa do Amazonas e do Paraguai principalmente, se devia entregar à marinha, foi destruído por quatro palavras, sim, mas cheias de sentido, proferidas pelo ilustre senador por Pernambuco, e eu não me farei cargo de repetir aquilo que disse pessoa tão competente e profissional como é esse distinto orador, que por muitas vezes tem estado à testa da repartição da marinha.

O que nos disse mais o Sr. presidente do conselho acerca da distribuição da força? Repetiu, e muito mal, porque não fala tão bem como o meu nobre amigo senador pelo Rio Grande do Sul que tem um som de voz agradável, que é orador, e sabe exprimir as suas idéias em linguagem que se entende, em linguagem portugueza, repetiu digo, e muito mal, o que havia dito aqui esse meu nobre amigo; disse-nos que temos uma divisão de 4.000 homens em Montevideú, que não tinha receios de que as questões com o Paraguai se decidam pelas armas, mas que um governo providente devia estar precavido com os meios precisos; o mesmo disse o meu nobre amigo, e eu já havia respandido observando que se desgraçadamente o Brasil fosse obrigado a conservar essa divisão em Montevideú até 1856, nós tomaríamos isto em consideração na sessão de 1855, ano em que começa a vigorar a lei que se discute. Quanto ao Paraguai, estamos de accordo; me parece que as questões se acabarão pelos meios pacíficos; mas se for preciso lançar mão das armas, as circunstâncias serão então extraordinárias, e isto está providenciado na minha emenda, que não diminui a força pedida pelo governo para tais circunstâncias. E foi para isto que pediu a palavra o Sr. presidente do conselho para repetir o que disseram mui bem o meu nobre amigo e o Sr. ministro da guerra? Melhor seria que estivesse calado, ou que deixasse falar ao Sr. ministro da guerra, o qual, se julgasse conveniente, daria mais informações, e faria um discurso mais extenso do que o que anteriormente havia feito. Vamos ao licenciamento, e aí o Sr. presidente do conselho mostrou que era soldado raso, sem conhecimento algum das coisas militares; o que não admira, porque em geral os soldados não se ocupam com tais coisas.

Mas sobre esse ponto o nobre ministro concorda conosco, em que é impossível que se possa fazer uma reserva com o licenciamento para que o governo está autorizado; entretanto, ao mesmo tempo nos diz que no Brasil deve haver uma reserva, mesmo que há um elemento de reserva, que é a guarda nacional. Ora, Sr. presidente, a guarda nacional elemento de uma reserva da tropa de linha! A guarda nacional é um auxiliar da tropa de linha; quer dizer que no caso de necessidade ela auxilie o exército; por exemplo, o exército tem de marchar para fora, a guarda nacional fica fazendo o serviço dentro do império; assim temos nós uma força paga para ir pelejar, por exemplo, em Monte Caseros, e temos a guarda nacional para auxiliar o exército fazendo o serviço da guarnição etc.; e é o que acontecia em Portugal com as milícias. A guarda nacional, Sr. presidente, é composta de elementos diversos daqueles de que se compõe o exército. V. Exa. sabe as diferentes opiniões que há entre generais distintos e até escritores de primeira ordem acerca da orga-

nização de uma reserva; citarei os nomes de Foy, Perval, Paixhans e Jofrès, não sendo este último militar, mas mui distinto advogado.

Estes quatro escritores disseram tudo quanto era possível sobre reserva, e como se não trate agora de organização de reserva, não julgo conveniente expor as opiniões daqueles escritores. Senhores, considerar-se a guarda nacional, composta de elementos diferentes, como uma reserva do exército, me parece pouco razoável, porque a reserva é parte da força de 1.ª linha! Diz a lei que em tempo de paz se licenciem tantos mil homens, contanto porém que quando seja necessário eles venham para o quadro do exército; por exemplo, a lei diz que o soldado recrutado servirá nas fileiras do exército 8 anos; mas um soldado tendo servido 5 anos o governo o licencia em tempo de paz, já se vê que lhe faltam 3 anos para completar o tempo a que é obrigado a servir; assim aliviam-se os cofres públicos do grande peso que carregam, e o soldado tem a certeza de que no dia em que for preciso o seu serviço há de ser chamado, e deve comparecer sob pena de ser considerado desertor. Pois bem, senhores, se as necessidades públicas exigem, o soldado é chamado ao serviço, e se não o exigem, continua a estar licenciado até completar o tempo que deve ter de praça; mas pode daqui tirar-se a conclusão de que a guarda nacional é a reserva do exército? Isto só no pensamento do Sr. presidente do conselho, que parece ter tanta presunção que até quer apresentar no Senado idéias novas sobre uma reserva militar.

Já vejo que o Sr. presidente do conselho, além dessa vastíssima capacidade que abisma, além desses conhecimentos teóricos e práticos de que nos tem dado aqui e fora daqui sobejas provas, de mais a mais tem-se dedicado ao estudo das coisas militares. Deus queira que também se tenha dado ao estudo das coisas de fazenda; veremos em breve como S. Exa. defende o orçamento da sua repartição, e se se mostrará assaz instruído nas definições do compêndio de J. B. Say.

Peço perdão ao Sr. Ministro da guerra pela liberdade que tomei de lhe perguntar se tinha também aprendido com o seu colega o Sr. presidente do conselho alguma coisa sobre a guerra, quando S. Exa. nos afirmou que muito tinha aprendido com os seus colegas depois que com eles serve no ministério.

O Sr. presidente do conselho declarou que a lei não tem em vista com o licenciamento formar uma reserva: vamos então considerar o licenciamento como disse S. Exa.; aqui está o seu discurso: disse ele que o que a lei tem em vista é autorizar o governo para que no caso de que se possa dispensar mil, 2 mil, 3 mil, e até 5 mil praças, o governo as possa licenciar. Não reparou o nobre presidente do conselho que se contradizia imediatamente, quando observava que não era possível licenciar-se uma só praça, pois que até nem se

*Página
original mutilada*

mas um trabalho regular, ativo, é justamente um elemento de disciplina do exército. Depois, não sei que o nosso exército, ainda em tempos ordinários, tenha sofrido por causa de excesso de trabalho, nem sei que tenham provindo moléstias aos soldados em consequência de um serviço mais ativo que se lhes tenha dado.

Creio que o serviço militar se tem feito em geral com regularidade, e creio que não é esse serviço ativo que fatiga as forças do homem. Mas disse-nos: "Para haver essa disciplina é necessário que hajam reuniões de tropas, paradas etc." "É verdade isto? Senhores, as grandes paradas, ou grandes manobras, como se chama na Europa, de ordinário têm por fim divertir os hóspedes de alta categoria que freqüentam as diferentes cortes. Eu estive em uma corte da Alemanha, e vi que quando algum príncipe estrangeiro ali chegava chamava-se a tropa dos arrabaldes, formava-se uma grande parada de 30 ou 40.000 homens, e era assim que o rei da Prússia divertia os príncipes que visitavam os seus Estados. Não duvido que as manobras e exercícios influam um pouco para a disciplina; mas, senhores, isto é verdadeiramente em um país eminentemente militar como é a Prússia, e poderá ser a França; mas porventura essas manobras, essas grandes paradas em outros países que não são propriamente militares não causam muito incômodo, não trazem grande despesa, pois que é necessário chamar ao centro os corpos que estão nas diferentes cidades?

Eu assisti aqui no Campo de Santana uma grande parada ou manobra comandada pelo nobre marquês de Caxias, foi uma parada toda de ostentação, nós nos divertimos; mas, pergunto, que grande utilidade resultou para a disciplina dessa manobra? Depois, senhores, tudo isto tem seu lugar, tudo isto é próprio, como disse, de países eminentemente militares; vamos disciplinando o nosso exército, e moralizando-o, como ele carece por outros meios que não sejam os das grandes manobras, como a do Campo de Santana, que mais servem para divertir do que para disciplinar e moralizar. Não teremos exércitos, como os de Frederico II, de Napoleão etc., nem felizmente carecemos de tais exércitos; mas poderemos ter um exército bem disciplinado, e capaz de pelear com os nossos vizinhos, se desgraçadamente formos obrigados a entrar com eles em luta.

Para que veio, pois, o Sr. presidente do conselho ocupar o Senado com tais objetos, senão para fazer gala dos seus vastos conhecimentos militares, e ao mesmo tempo mostrar que sem o auxílio do seu braço poderoso o Sr. ministro da guerra não podia sustentar a proposta que se discute?

Está portanto conhecido que o Sr. presidente do conselho é notabilidade em matérias pertencentes à repartição da guerra, e breve-

mente mostrará que nenhum dos economistas antigos desde Smith, e modernos até Rossi, por exemplo, lhe é desconhecido. E tinha S. Exa. tanta ciência engarrafada sem a querer apresentar ao respeitável público? Em breve verá o Brasil que também aqui temos um Peel, um Gladstone, e outros nomes ilustres que tanto honram a Inglaterra. Também aparecerá um novo Necker para restaurar as finanças do Brasil. É na outra casa que começará o Sr. presidente a dar provas da sua imensa capacidade financeira.

A propósito, por falar na Câmara dos Srs. Deputados, o Sr. ministro dos negócios estrangeiros não me poderá dar algumas informações a respeito do que ocorreu na sessão de sexta-feira?

O SR. PRESIDENTE — Isto é fora da ordem.

O SR. D. MANOEL — Ah! bem; eu hei de logo tocar neste assunto como prova de algumas proposições que tenha de proferir.

Sr. presidente, eu disse em uma das sessões transatas que não seguia o trilho de certas oposições que tinham aparecido no meu país, as quais haviam adotado como princípio fundamental da sua política negar ao governo tudo, até pão e água; disse eu: "Nunca segui essa senda, pelo contrário, sempre dei ao governo do meu país os meios necessários para ele poder administrá-lo." E é justamente o que continuo a fazer nesta casa: examino com atenção o que o governo pede, e quando ele me convence de que o que pede é justo dou-lhe o meu voto, porque entendo que, segundo a constituição do Estado, sou obrigado a fixar a força anual de terra e de mar, e a votar os meios necessários para se satisfazerem as necessidades públicas; mas isto depois de um exame acurado, e depois das informações prestadas pelo governo.

Quando eu falei em oposições facciosas, só me referi àqueles que diziam que se podia e devia negar tudo ao governo em que se não tinha confiança, até pão e água, e não àqueles que seguem a minha opinião. Para que pois nos veio aqui o Sr. presidente do conselho trazer projetos de 1836 e 1837, desenterrando-os dos lugares onde estavam já cheios de teias de aranha? Senhores, os membros dessas maiorias que se levantaram contra o primeiro regente do ato adicional não eram todos facciosos, e quem nos pode a este respeito dar informações detalhadas é sem dúvida o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, que sofreu muito de uma dessas oposições; e honra seja feita a S. Exa., foi justamente a época de sua glória, e de tanta glória que a sua vida esteve seriamente comprometida e a sua existência correu iminente perigo. Decerto, se o nobre ministro dos negócios estrangeiros não se afasta por algum tempo das lides parlamentares nessa época, se não vai buscar as águas virtuosas de Minas alívio à seus males, talvez nós estivéssemos hoje sentindo a

perda de um brasileiro tão distinto; mas é o nobre ministro dos negócios estrangeiros quem nos pode informar a respeito daquelas oposições que forçaram ao primeiro regente do ato adicional a resignar ao poder; é S. Exa. quem nos pode informar se o Sr. presidente do conselho de hoje não era um dos chefes dessa oposição, e se vendo que o regente nenhum caso fazia dele, cheio de orgulho e possuído de raiva, procurou por isso derribar, não só ao ministério dessa época, mas ao próprio regente; porque, senhores, era o desejo do poder e de influência quem arrastrava essa oposição, e quem a obrigou a fazer a guerra a mais crua ao nobre ministro dos negócios estrangeiros, que era o ministro mais notável, e que teve um trabalho insano.

Passemos, Sr. presidente, à parte para mim mais importante do discurso do Sr. presidente do conselho, a qual me obrigou principalmente a pedir a palavra. Sinto que o Sr. presidente do conselho ficasse incomodado com o magnífico discurso que proferiu na sessão de sexta-feira; sinto, repito, que o discurso de sexta-feira impossibilitasse o Sr. presidente do conselho ao ponto de não vir hoje ao Senado assistir à resposta que eu deste lugar prometi que lha daria.

O nobre presidente do conselho disse o seguinte... não me quero fiar na minha mimória, vou ler as próprias palavras de S. Exa.: "Dito isto, Sr. Presidente, agradeço ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul as poucas palavras que se dignou dizer em meu abono, contra ataques repetidos, que, a meu ver, vêm em justificação do que já mais de uma vez disse ao Senado, e é que existe um grande ódio, um grande rancor da parte do nobre senador que me fez imputações, com o fim de intrigar-me, ou com os meus colegas, ou mesmo com mais alguém." Em resposta a este tópico do discurso do Sr. presidente do conselho, principio por dizer que ou o Sr. presidente do conselho ignora a língua portuguesa, a força das expressões de que se serviu, ou então deu provas de uma perversidade fora do comum; mas eu não admito esta segunda hipótese. Primeiramente o nobre presidente do conselho repetiu o que tem dito mais de uma vez, que tudo quanto eu exponho na casa acerca de S. Exa. é filho do ódio, do rancor, da raiva; e não sei se de inveja. Ora, se na posição tão elevada em que se acha o nobre presidente do conselho ele se julga com direito de tratar-me desta maneira, eu tenho o direito de dizer-lhe que não é o ódio, não é o rancor, não é a raiva, não é a inveja, que me movem a falar contra os seus atos, porque não é possível que uma alma nobre e sobretudo temente a Deus tenha ódios; mas eu tenho então o direito de dizer: "Não vos tenho ódio, nem raiva, nem inveja: tenho por vós um soberano desprezo."

O SR. PRESIDENTE — Quando o Sr. presidente do conselho falou em intrigas, eu observei-lhe que não era isso parlamentar.

O SR. D. MANOEL — Falo relativamente ao ódio e rancor que o Sr. presidente do conselho me atribue; declaro que isso é uma calúnia; mas se o Sr. presidente do conselho continuar a usar destas expressões, se entender que tem esta liberdade, então eu terei o direito de dizer, repito: “não tenho por vós ódio nem rancor, mas sim soberano desprezo.”

Sr. Presidente, quando V. Exa. e o Senado têm observado a maneira por que tenho procurado comportar-me com os nobres ministros que aqui têm vindo assistir à discussão das suas propostas, quando V. Exa. mesmo vê a maneira por que procedo com os meus ilustres colegas, não se deve admirar de que depois do que tem havido entre mim e o Sr. presidente do conselho eu solte às vezes algumas expressões um pouco fortes; quando falo nesta casa dos seus excessos, do seu predomínio, da sua influência indébita sobre os seus colegas, não digo coisa alguma que possa ofender ao Sr. presidente do conselho; os seus amigos aqui mesmo, e fora daqui, reconhecem a verdade das minhas proposições; V. Exa. o sabe, porque tem ouvido o mesmo que eu constantemente ouço a respeito do Sr. presidente do conselho: tem um orgulho desmedido, ninguém pode suportar no país semelhante jugo, é um jugo que deve ser quebrado, e eu hei de fazer todos os esforços para o conseguir; não sei se poderei levar a efeito o meu intento, mas hei de fazer o que me cumpre, aconteça o que acontecer. Hei de aplicar todos os meios que estiverem ao meu alcance para fazer desaparecer esse jugo imposto por um homem que não tem título algum para querer dominar o Brasil.

E a propósito, senhores, o nobre presidente do conselho, historiando o seu comportamento para com seus colegas, alardeou aqui as suas amizades, asseverando que não só não tinha perdido amigos, como até os tinha granjeado novos dentro e fora do parlamento. Senhores, eu podia responder com um grande escritor: — **Etenim semper magnae fortunae comes adest adulatio...** Mas não quero responder com esta citação; quero mostrar que só a vaidade, só o alto apreço que de si faz o Sr. presidente do conselho é que o move a vir aqui alardear coisas de que não pode estar convencido, se porventura conhece as circunstâncias do país.

E a propósito, Sr. presidente, seja-me lícito repetir uma passagem de outro escritor: **Fortuna nimium quem fovet stultum facit.**

Sr. presidente, em um país como o Brasil não se tolera essa proeminência senão de um só. No nosso país em verdade as capacidades estão niveladas, com a diferença de que uns lêem mais a Rousseau do que a Voltaire, outros mais a Thiers do que a Guizot,

outros mais a Chateaubriand do que a Lamartine. Não há dessas superioridades entre nós, e é um dos grandes benefícios que a Providência tem feito à terra de Santa Cruz.

Não há no nosso país homens que pelo seu talento, pelo seu saber, pela sua posição, pelas suas circunstâncias, sejam capazes de como que dominar os outros. Esse domínio o país não sofre, não quer senão de um homem, filho e neto de reis, e que à sua imensa nobreza reúne capacidade, estudo e amor ao país que o viu nascer.

Como portanto, senhores, um país nestas circunstâncias pode agüentar esse jugo que é imposto pelo Sr. Presidente do conselho? Como se explica isso, senhores? V. Exa. sabe, Sr. presidente, que os Marats e os Robespierres impuseram a um país o mais civilizado do mundo um jugo horroroso por algum tempo...

O SR. PRESIDENTE — É uma alusão que o Sr. senador faz ao Sr. presidente do conselho...

O SR. D. MANOEL — Não é alusão; vou tirar a consequência e V. Exa. verá.

Digo que, se um país tão civilizado como a França sofreu o jugo de monstros dessa ordem, porque são monstros esses homens cujos nomes acabo de proferir, não admira que um país nascente, para obstar que, dividido, fracionado um partido, o outro em opposição possa levantar-se e tomar a direção dos negócios, sofra o jugo de um homem? Não admira que mistérios tenham havido que se tenham sujeitado a esse jugo, apesar de serem compostos de indivíduos superiores em tudo ao Sr. presidente do conselho, superiores em ciência, em moralidade e em prática dos negócios?

O SR. PRESIDENTE — A palavra moralidade parece-me um ataque direto.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. bem sabe que falo de moralidade política e não de outra; aqui não posso tratar da vida privada de ninguém.

Não admira pois que por tanto tempo o país tenha suportado o jugo de um homem sem títulos para ocupar uma tão elevada posição? Mas já não vai o país abrindo os olhos, não vão as câmaras vendo que é tempo de arrepiar carreira?

Note-se o seguinte fato: quando eu em anos transatos fiz opposição a alguns membros desta casa que eram ministros de estado, vezes se ergueram para pedir ao Sr. presidente de então que me chamasse à ordem, que me contivesse; e este ano, senhores, que a minha luta tem sido corpo a corpo com o Sr. presidente do conselho, ninguém tem pedido a V. Exa. que me chame à ordem. E por quê? porque o senado sabe que digo a verdade; que estou exprimindo opiniões da maior parte dos membros desta casa. Pois não sei o que

conversamos em particular, o que nos círculos se diz, o que dizemos uns aos outros sobre o Sr. presidente do conselho?

E, para mostrar as tendências das câmaras a esse respeito, peço licença par recordar o que se passou na sessão de sexta-feira na câmara dos Srs. deputados. Um discurso se proferiu ali notável pela sua doutrina e pela pessoa que o proferiu, porque decididamente é um dos primeiros talentos daquela câmara; e V. Exa. sabe como esse discurso foi ouvido? com os mais estrondosos aplausos; um discurso em que se lançou em rosto ao ministério a corrupção de que se tem servido para chamar a si homens que pertencem à outra opinião política.

E V. Exa. pensa que essa manifestação pára aí? Não, Sr. presidente, há de acontecer o que aconteceu ao ministério passado; há de formar-se um partido de opposição como o parlamentar; porque, senhores, se o nobre ex-presidente do conselho sofreu opposição e viu seus amigos divididos, posto que lhe declarassem que não era por causa de S. Exa., mas sim por causa de alguns de seus colegas; se se deu, digo, essa divisão a respeito do nobre ex-presidente do conselho, como não havendo de vê-la com o atual Sr. presidente do conselho, que não goza no país e no partido da consideração e respeito de que goza, força é confessá-lo, o seu antecessor?

E note V. Exa. que o Sr. ex-presidente do conselho, cuja illustração não se pode contestar, nem eu em tempo algum contestei, nunca quis ser superior a seus colegas. Foi S. Exa. presidente do conselho por algum tempo, e quem disse nesta casa que ele queria ser superior a seus colegas? Eu não o disse; antes disse que ele parecia mais administrador do que homem político.

Já V. Exa. vê que a opposição há de aparecer; ela é desejada por todo o país, porque não se pode suportar por mais tempo tão pesado e ignominioso jugo; todos hão de esforçar-se por sacudi-lo para fazer pedaços esse colosso de pés de barro.

Agora acrescentarei que o Sr. presidente do conselho não é capaz do posto que ocupa; e vou provar isso com o seu discurso.

Não basta falar um pouco na câmara, não basta dar um parecer sobre este ou aquele objeto; é necessário que o ministro de estado observe todas as conveniências que são indispensáveis em um tão alto cargo. Por exemplo, é necessário que os ministros de estado tenham a esse respeito o comportamento do nobre ministro dos negócios estrangeiros, que não se pode negar que nesta parte é um verdadeiro ministro da coroa: ouve as acusações às vezes violentas, não se altera, não responde nunca senão guardando as conveniências; enfim comporta-se como um verdadeiro ministro de estado; é preciso fazer justiça a quem a tem e merece: a opposição deve ser

justa, e, desde o momento em que não o é, suas idéias não podem ser bem aceitas.

Por que motivo o Sr. presidente do conselho não guarda na discussão as conveniências indispensáveis ao seu alto cargo, como guarda o Sr. ministro dos negócios estrangeiros? É porque, Sr. presidente, tudo em S. Exa. é filho da precipitação que lhe é habitual, que é do seu caráter S. Exa. não se pode contrafazer; ou seja como particular, ou como senador, ou como conselheiro de estado, ou como ministro e presidente do conselho, é sempre arrebatado, não pensa quando fala, e creio que nem quando escreve. Eu lhe pediria pois que nesta parte seguisse o exemplo do seu colega o Sr. ministro dos negócios estrangeiros.

A prova, senhores, de que o Sr. presidente do conselho não é capaz do alto posto que ocupa, a prova de que não sabe manter a dignidade do seu posto, a prova de que não pesa as palavras que profere nesta casa, eu vou dá-la lendo o seguinte trecho de seu discurso: "... para intrigar-me com meus colegas e mesmo com mais alguém."

Senhores, tenho combatido ao nobre ministro dos negócios estrangeiros por mais de uma vez nesta sessão, tive ocasião de dirigir-lhe censuras por causa da direção que tem dado aos negócios externos; e porventura S. Exa. já respondeu-me dizendo que o que avanço nesta casa é filho do ódio e do rancor? Não estamos em boas relações; mas alguém já ouviu da boca de S. Exa. expressões dessa ordem? Decerto que não. Pois bem, o Sr. presidente do conselho continua nos seus modos, que os tem com todo o mundo, porque delicadeza S. Exa. não sabe o que é; e ainda mais, vai tão longe que ousa, Sr. presidente, não é só o que disse o nobre senador por Pernambuco, não é só trazer a coroa à discussão, acobertar-se com ela, ousa pretender rebaixá-la!

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao Sr. senador quanto é delicado esse ponto.

O SR. D. MANOEL — Sei que é mui delicado e por isso é que falo. Deus me livre que em matérias desta ordem eu me conservasse silencioso depois do que está escrito no **Jornal**. Uma vez que o Sr. presidente do conselho usou de tais expressões V. Exa. não me deve tolher a defesa; porque, se tratasse só de intrigas com os nobres ministros, eu podia calar a boca, entregar isso ao desprezo; mas o Sr. presidente do conselho disse que eu queria intrigá-lo com mais alguém, e V. Exa. e o senado sabem a quem ele se referiu.

Primeiramente repetirei o que há pouco disse. V. Exa. sabe que intriga é enredo oculto para obra má. Um membro desta casa que se exprime com a franqueza com que costumo exprimir-me faz enre-

dos ocultos? Logo nesta parte o nobre presidente do conselho ignorou a língua portuguesa ou quis levar a sua perversidade a ponto de me tornar um homem desprezível.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Peço a ordem. Não admito a palavra perversidade.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. senador já declarou que não queria empregar este termo, que não queria admitir essa segunda hipótese.

O SR. D. MANOEL — Não precisa pedir a ordem; o Sr. presidente sabe mantê-la, e muito bem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Peço a palavra.

O SR. D. MANOEL — Quem dirá, senhores, que, falando eu perante o senado, enredo ocultamente S. Exa. com seus colegas? Respondo a esta parte do discurso do Sr. presidente do conselho entregando-a ao olvido, e mesmo ao desprezo.

Mas o **alguém**, senhores? S. Exa., declarando que eu queria intrigá-lo com mais alguém, pretendeu, já não digo insultar-me, porque isso estou acostumado a sofrer do Sr. presidente do conselho, mas pretendeu rebaixar a coroa, se o alguém é a coroa, como todos presumem.

O SR. PRESIDENTE — Eu não entendi assim, nem podia isso ver.

O SR. D. MANOEL — Não se poda entender de outra maneira.

O SR. PRESIDENTE — Não parece prudente o Sr. senador dar esta inteligência.

O SR. D. MANOEL — Se o Sr. presidente do conselho retira a expressão...

O SR. PRESIDENTE — Pela palavra alguém entender-se que é a coroa não é político nem prudente.

O SR. D. MANOEL — É justamente isso o que eu quero mostrar, ainda os meus maiores adversários me não taxaram. Eles têm dito que o Sr. presidente do conselho é eminentemente imprudente. V. Exa. tirou-me da boca a palavra que eu queria empregar. Mas se o Sr. presidente do conselho se explica, fico calado... Não se explica, então o silêncio quer dizer aprovação tácita ao que eu digo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Estou com a palavra.

O SR. D. MANOEL — Se quer explicar-se já, pedirei ao Sr. presidente que lhe conceda a palavra, e eu interromperei o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não quero agora; quando me tocar a palavra; não quero diálogos.

O SR. D. MANOEL — Ora, senhores, tendo o Sr. presidente do conselho dito que eu queria intrigá-lo com seus colegas, pergunto que interpretação se pode dar às palavras — e mesmo a mais alguém que ele imediatamente depois proferiu? Se falasse na pessoa sagrada do monarca, não há dúvida de que V. Exa. devia de chamá-lo à ordem...

O SR. PRESIDENTE — Seguramente.

O SR. D. MANOEL — Mas também creio que devia pedir explicação sobre a palavra — alguém...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Então deveria exigir muitas do senhor.

O SR. D. MANOEL — E sempre me achará pronto a dá-las. Nunca nesta casa fiz alusões ao trono, nunca! E demais, senhores, sou conhecido como monarquista leal, nunca mudei senão de absolutista para constitucional, isto sim é verdade, mas nunca convidei a meus patrícios para assistirem a clubs republicanos na rua da Conraça de Lisboa, em Coimbra. Em Coimbra eu tinha idéias realistas, já declarei que era monarquista puro, porque quando vi a luz do dia essa era a forma do governo do país, e fui depois educado com estas idéias pelos meus mestres, e só depois das minhas viagens na Europa, é que me converti para a monarquia constitucional, da qual sou hoje defensor e admirador, como por vezes tenho dito nesta casa.

Demais, estou obrigado pelos juramentos que tenho prestado a defendê-la e sustentá-la, e espero nunca ser perjuro; repito que nunca tive clubs republicanos em minha casa, nem reuniões para fazer guerra a tirano.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Está muito mal informado.

O SR. D. MANOEL — Estou muito bem informado. Na minha vida, Sr. presidente, que, como já disse, conta quase 48 anos, tenho sido taxado de precipitado, e até de violento; mas de intrigante, ainda os meus maiores adversários me não taxaram. Eles têm dito que eu sou precipitado, que não penso no que digo, que falo às vezes sem moderação, sem atenção; mas que sou intrigante, o Sr. presidente do conselho é o primeiro que isto diz. Tal é a sua raiva, tal é o seu furor contra mim, raiva e furor de que me rio, zombo e escarneço.

Mas qual é o fim do Sr. presidente do conselho a meu respeito? É justamente fazer-me perder o conceito de que gozo; mas ele ilude-se, engana-se redondamente; porque o meu comportamento é que há de fazer com que eu continue a merecer esse conceito ou o perca, já como homem político, já como magistrado, já mesmo como simples particular.

E agora aproveito a ocasião para dizer que o Sr. presidente do conselho nunca me ouviu afirmar que era notabilidade na magistratura. O que eu disse foi que em probidade não reconhecia ninguém superior a mim, e repito, ninguém; mas a respeito de inteligência e de ilustração, eu não podia dizer isso, porque conheço homens que são meus mestres, a quem me dirijo muitas vezes nas minhas dúvidas, cujas lições muito me têm aproveitado, cujos conselhos muitas vezes

ouço e até abraço. Como pois poderia eu vir dizer no senado que, como magistrado, ninguém me excedia? Isso seria só próprio de um mentecapto.

Mas como pretendo eu intrigar o Sr. presidente do conselho com seus colegas? Se eu me dirigisse à casa do nobre ministro da guerra com quem não tenho relações senão de cortesia, e lhe contasse coisinhas; se para o mesmo fim me dirigisse à casa dos Srs. ministros dos negócios estrangeiros, marinha, etc., tinha razão o Sr. presidente do conselho para dizer isso; mas no senado, dando lugar, dando ocasião à defesa, dizer que S. Exa. pretende exercer um predomínio sobre todos, e obrigar seus colegas a suportar um jugo que o país há de fazer em pedaços, pode-se chamar intriga? É necessário não ter nenhuma idéia da língua portuguesa, nem saber o que as palavras significam.

E que até quero intrigá-lo com mais alguém! Sr. presidente, não sei de que expressões me hei de servir para responder a esta parte do discurso de S. Exa. Felizmente não só sou senador do império, como tenho a honra de pertencer à domesticidade de S. M. o Imperador; tenho tido a honra de estar com S. M. semanas inteiras a seu lado; tenho recebido a honra de ouvir a S. M. nas conversas que tem com os seus criados; e tenho tido a honra de que S. M. se tenha dignado ouvir-me como o faz a todos os seus criados, principalmente àqueles que estão de semana; portanto, Sr. presidente, basta isso para que quem está no alto aprecie esse trecho do discurso do Sr. presidente do conselho, e por isso nada digo.

Mas o que quero mostrar é a incapacidade do Sr. presidente do conselho; e vou prová-la fazendo ver que dessa proposição de S. Exa. se tira um corolário, além de outros, e vem a ser que há possibilidade de se levar intrigas ao trono. Isto é que é pretender rebaixar a coroa (digo pretender, porque não se pode rebaixá-la); isto é que é levar a audácia a um ponto extraordinário.

O SR. PRESIDENTE — Eu já disse que, quando o Sr. presidente do conselho empregou essa expressão, eu lhe declarei que ela era menos parlamentar, e que ele não a reproduziu mais.

O SR. D. MANOEL — O discurso está impresso, tem de correr por todo o país e fora dele; é preciso que eu me defenda de uma acusação tão grave.

O SR. PRESIDENTE — É uma expressão que escapa muitas vezes.

O SR. D. MANOEL — Se o que a proferiu a retirasse, estava tudo acabado; mas não a retirou, nem a retira, e acabou de dizer que não quer falar para não entreter diálogos. Já declarei que, se S. Exa. quer explicar-se, estou pronto a interromper o meu discurso.

Dizia eu que semelhante procedimento é levar a audácia tão longe como ainda ninguém a levou, principalmente no alto do posto em que S. Exa. se acha colocado. Lembro-me de que a divisa de Danton era audácia, mais audácia, e sempre audácia; mas Danton foi à guilhotina.

O SR. PRESIDENTE — Não sei o alcance desta expressão do nobre senador; mas se quer fazer aplicação **(com energia)** está fora da ordem.

O SR. D. MANOEL — Não quero fazer aplicação; apenas recorro esse fato para mostrar os perigos da audácia.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. senador tinha dito que o Sr. presidente do conselho tinha ousado para com a coroa, e portanto esse exemplo que trouxe para mostrar os perigos da audácia é inteiramente fora da ordem. Aqui não há Dantons. **(Apoiados.)**

O SR. D. MANOEL — Sei que não há.

O SR. RODRIGUES TORRES — Nem é possível que haja.

O SR. D. MANOEL — Acaso presume-se que quero a morte de alguém? Eu só quero o combate no parlamento, somente faço ferimentos de língua, e também os sofro; mas não quero matar ninguém, não. Apenas referi o que Danton dizia: “É necessário audácia e mais audácia”, e o desgraçado, depois de ter ensangüentado a sua patria com milhares de vítimas, morreu no mesmo lugar em que tinham sido sacrificados tantos centenaes de seus compatriotas. É o perigo da audácia.

Sr. presidente, um monarquista que em toda a sua vida, sem exceção de um só caso, tem dado evidentes demonstrações de seu respeito e amor ao trono; um monarquista que nunca entrou em desordem, ou revolução alguma, mas um monarquista que ao mesmo tempo nesta tribuna tem a coragem de exprimir suas opiniões com franqueza, pode ser acoimado de ousar levar intrigas ante os pés do trono? Um monarquista que de mais a mais tem a fortuna de conhecer o monarca que felizmente preside aos destinos do Brasil, pela honra, como já disse de estar semanas inteiras na sua augusta presença, pode lembrar-se um momento de intrigar os ministros de estado, os homens que compõem o conselho da coroa?

Se tal proposição fosse admissível, como poderia eu usar dos meus direitos como representante da nação? Como poderia censurar os atos do nobre presidente do conselho? Como poderia mostrar-lhe o mal caminho que segue? Como poderia mostrar seus erros, e até seus crimes se se pudesse dar esta resposta: “Estais intrigando os ministros com a coroa?” Ficava inteiramente tolhido de fazer aqui uma reflexão. Se passasse este precedente, ninguém

mais da oposição podia falar, porque diria o Sr. presidente do conselho: "O que vós quereis sei eu, é intrigar-me com meus colegas e com mais alguém." É até onde pode chegar! Não é perversidade! Não; é inaptidão; quando um homem altamente colocado tem tal procedimento não é digno do posto que ocupa.

Eis, Sr. presidente, ao que tende a fortuna que tem favorecido o Sr. presidente do conselho. O homem costumado sempre à prosperidade, a quem pode dizer-se que há muitos anos sem interrupção a sorte é favorável, o homem que supõe que esta prosperidade não lhe faltará, que a carreira da fortuna continua para ele risonha e brilhante, ousa no parlamento dirigir-se assim a um senador, ousa chamá-lo intrigante, ousa mais dizer-lhe: "intrigais-me não só com meus colegas, mas até com mais alguém." Ousa, Sr. presidente, querer-me tolher o direito que tenho de acusá-lo, de censurá-lo, de combatê-lo, de mostrar-lhe seus crimes e seus erros! Não, lembre-se o nobre presidente do conselho das famosas palavras de Salviano; quando fala dos homens que parece que têm uma carreira de prosperidade sem interrupção, a quem parece que a fortuna vai dar tudo elevando-os às eminências, ele acrescenta: **Volluntur in altum, ut graviore lipsu ruant**, a fortuna os leva às eminências para que a queda seja mais desastrosa. Tenha portanto cautela, pense bem no seu procedimento, veja que essa não interrompida série de prosperidade pode achar no fim um paradeiro terrível; e sempre que nós abusamos da nossa boa fortuna, que nos enchamos de vento porque a prosperidade não nos abandona, nós incorremos na censura dos sábios que há pouco citei.

Já vê V. Exa. que se não houvesse este trecho do discurso do nobre senador poderia dispensar-me de lhe responder, porque nada acrescentaria ao que disse na casa o nobre senador por Pernambuco. Mas este trecho é de uma tal importância e transcendência que exigia não só que lhe respondesse, mas até que me demorasse um pouco na resposta, e nesta resposta era difícil limitar-me à defensiva, havia tomar a ofensiva, porque eu não estou disposto só a defender-me do Sr. presidente do conselho, mas a combatê-lo todos os dias, em todas as ocasiões, sem importar-me com o resultado do combate. Eu não intrigo, não digo isto em particular aos meus amigos, digo-o aqui para que me ouçam. Não sei se poderei destruir esse colosso, quebrar esse jugo, mas sei que é meu dever empregar todos os meus esforços para o conseguir, aconteça o que acontecer. O país um dia, senão já, me fará justiça, digo mais que me tecerá alguns elogios por ter sido um dos que têm tentado arrostar esse poderoso do dia que supõe que todos nós devemos curvar-nos às suas ordens, obedecer a seus acenos, prostrar-nos humildemente

como fazem os turcos a um desses bachás quando lhe enviam o cordão.

Não estou disposto portanto a curvar-me a homens que eu nem reputo tão bons como eu; não estou disposto a ouvir silencioso o que aqui se me diz, seja quem for, embora ocupe o alto cargo de ministro e presidente do conselho. Estou disposto a sacrificar tudo, inclusivamente a minha saúde, para derribar esse homem que tanto abusa da sua posição e da sua fortuna. Nada conseguirei, mas direi como o soldado francês: "A guarda morre, e não se rende."

Se se persuade esse dominador que é a corrupção que o há de salvar, que é por meio da corrupção que há de acabar com a oposição, está enganado, é o tal veneno, o tal ópio que se introduz nas veias do corpo humano e que produzindo uma calma aparente trás a morte; é essa corrupção que vós há de deitar abaixo, corrupção que tem chegado a ponto de alinhardes uma grande parte de vossos amigos. V. Exa. sabe o que se diz por estes bancos e fora desta casa, sabe o que se diz nos círculos, sabe que o nome do Sr. presidente do conselho é proferido entre seus amigos com indignação, e pela opinião oposta com desprezo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não é verdade.

O SR. D. MANOEL — Lá está a sessão de sexta-feira na câmara dos Srs. deputados... Oh! ri-se? Já empregou os meios de evitar as conseqüências dessa explosão de aplausos?

O SR. PRESIDENTE — O honrado membro deve quando fala dirigir-se diretamente à mesa e não a um ou outro de seus colegas.

O SR. D. MANOEL — Bem, eu me dirijo a V. Exa. Sinto, Sr. presidente, que o nobre presidente do conselho não assistisse à sessão de sexta-feira na outra câmara. Já a câmara dos Srs. deputados está reconhecendo os horrores da corrupção empregada pelo ministério ou pelo Sr. presidente do conselho; já um discurso em que essa corrupção é estigmatizada merece apoiados gerais, arranca aplausos estrondosos dos mais íntimos amigos do Sr. presidente do conselho. A bandeira está arvorada, vamos ver o que ela produz. Dizia-se que de nada valia o partido parlamentar, e ele formou-se, e também se há de formar necessariamente uma oposição na câmara dos Srs. deputados, porque essa câmara, composta de moços cheios de vida, de aspirações nobres e de futuro, não pode consentir na marcha que leva o ministério, e a prova, repito, é o discurso ali proferido na sessão de sexta-feira, são os aplausos com que esse discurso foi recebido, aplausos estrondosos. Eu não estive presente, mas contou-me pessoa que assistiu à sessão, que até me referiu palavras notáveis desse discurso. E note V. Exa. que quem hasteia a bandeira é sem dúvida nenhuma uma das primeiras capacidades

daquela casa, e que sabe o que é estudar. Tomara eu já vê-lo como o Sr. presidente do conselho na discussão do orçamento da fazenda; há de lhe dar bem boas lições. A minha oposição já está começada, e estou persuadido de que debaixo de sofríveis auspícios, e digo que tenho a convicção de que agrade ao senado em geral.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E eu tenho a convicção do contrário.

O SR. D. MANOEL — Devo responder a este aparte. O ano passado alguns dos Srs. ministros ouviam às vezes vozes que pediam ao Sr. presidente de então que me contivesse quando empregava uma ou outra expressão mais forte; agora nem uma voz se ergue par sustentar o Sr. presidente do conselho...

UMA VOZ — Não precisa de Cirineus.

O SR. D. MANOEL — Também os outros não precisavam, e o Sr. presidente do conselho atual era o primeiro a levantar a voz...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isso prova que eu tinha mais dedicação do que alguns dos meus colegas.

O SR. D. MANOEL — Ouvem o que acaba de dizer o Sr. presidente do conselho? Tomem nota: já vêem que os senhores não têm dedicação ao Sr. presidente do conselho!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Nem todos querem combater com V. Exa.

O SR. D. MANOEL — A razão é porque os nobres senadores, e principalmente os Srs. ex-ministros, não governam nem pretendem governar o atual ministério, façam-lhes esta justiça; não, eles têm segura a sua vez, é questão de tempo; mas outros, Sr. presidente, não só governam quando ministros, mas até quando não ministros, e esse jugo é que, como dizia há pouco, os brasileiros querem ver acabado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Quais brasileiros!... só o senhor...

O SR. D. MANOEL — Somos nós todos, com algumas exceções dos que ainda têm medo. É por isso que eu me vou adiantando sempre; eu hei de tirar este prestígio do medo, hei de vencer ou ficar vencido, hão de ser tantos os combates que hei de dar por terra com este colosso improvisado...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Tudo isto são provocações e insultos. Declaro que como ministro ou não hei de assistir às discussões, ou há de se me respeitar.

O SR. D. MANOEL — Então chamou-me intrigante e não quer agora resposta? Aqui está o seu discurso. (Lê.) Ora, pergunto se isto não é um ataque... de sorte que quando me dirijo ao Sr. presidente do conselho é sempre movido pelo rancor, pelo ódio.

O SR. MONTEZUMA — Eu também creio que não é ataque.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. pode crer o que quiser.

O SR. PRESIDENTE — O honrado membro tem já dito tanto a esse respeito que me parece melhor que se cinja mais à matéria em discussão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO (para o orador) — V. Exa. quer dizer o que lhe parecer, e quer me tirar até o direito de defesa.

O SR. D. MANOEL — Não, senhor; eu até dizia ao nobre senador por Pernambuco que o deixasse falar; nunca pedi que se chamasse ninguém à ordem, o que peço é o direito de falar, porque é impossível que não diga sempre mais do que ouço; está demonstrado, tenho essa presunção...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E eu não a tenho.

O SR. D. MANOEL — ... eis a razão por que eu digo que lhe hei de tirar esse prestígio, hei de lhe tirar essa presunção. Uma de duas: ou hei de apresentar V. Exa. tal qual é no país, ou hei de sucumbir. Convencido de que faço um relevantíssimo serviço ao país em combater um homem perigoso, que mais perigoso ainda pode se se a sorte continuar a sorrir-lhe tão próspera, convencido de que faço um serviço ao país, não deixarei o meu posto, não recuo por coisa nenhuma.

O SR. PRESIDENTE — O honrado membro está discutindo mais as qualidades pessoais do Sr. presidente do conselho do que a matéria...

O SR. D. MANOEL — As qualidades não, os atos...

O SR. PRESIDENTE — Os atos sim, tem direito de discuti-los; mas não de dirigir ataques pessoais, de discutir suas qualidades.

O SR. D. MANOEL — Pois a influência, o poder do ministro, é qualidade pessoal?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Era preciso demonstrar que essa influência fosse ilegal.

O SR. D. MANOEL — O jugo que eu disse que o Sr. ministro fazia pesar é qualidade pessoal?

O SR. PRESIDENTE — A expressão...

O SR. D. MANOEL — Se há alguma expressão que V. Exa. entenda que devo retirar, retiro-a.

O SR. PRESIDENTE — A quem está nesta cadeira é muito difícil às vezes reconhecer o ponto divisório entre o lícito e o ilícito. Todos os membros desta câmara são tão fiscais do regimento como eu; quando entenderem que qualquer orador se desvia da ordem podem empregar a fórmula do regimento e expor ao presidente os motivos que par isso tiveram, a fim de que este decida.

O SR. D. MANOEL — Eu não digo mais nada do que isto; toda a expressão que V. Exa. em sua sabedoria entender que é antiparlamentar e inconveniente, que eu não possa empregar, V. Exa. queira advertir-me, porque eu a retiro imediatamente. Pode ser que no correr da discussão, e sobretudo quando se trata da defesa, eu empregue um termo que não devo empregar; neste caso à primeira advertência de V. Exa. retiro-o imediatamente. V. Exa. sabe quanto é difícil ao orador conhecer se as expressões que emprega estão neste caso, sobretudo se esse orador não tem o sangue frio, a calma, o sossego do honrado ministro dos negócios estrangeiros, que há pouco citei como modelo que o Sr. presidente do conselho devia seguir, porque em verdade não usa de expressões como as que há pouco li. Apesar de não estar comigo em muito boas relações, apesar de eu ter algumas vezes combatido não a sua pessoa, mas a política seguida nas nossas relações exteriores, todavia veja V. Exa. a moderação com que ele se porta; é tal a moderação, que eu quando discuto hoje com S. Exa. estou pensando mais nos termos de que hei de servir-me, e é seguramente a maneira por que discuti com o Sr. ministro da marinha, a quem nem tiro o chapéu, e por que tenho discutido com o nobre ministro da guerra, a quem muito respeito, mas com quem não tenho relações senão de cortesia. Veja-se a diferença. Mas eu hei de comportar-me assim com as pessoas que me tratam com civilidade, atenção e respeito, e do mesmo modo com as pessoas que me têm tratado da maneira desabrida que V. Exa. viu? Não, não quero. Com cavalheiros como esses a quem me referi, com os que me tratarem com bondade, hei de tratá-los do mesmo modo, e ainda melhor se for possível; assim faço com o Sr. ministro da guerra, assim fiz com o Sr. ministro da marinha, e hei de fazer com o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, porque em verdade sabem discutir, sabem usar das expressões próprias de um ministro de estado.

Senhores, eu estive na Europa em duas épocas em que havia discussões importantes no parlamento francês; nunca vi um ministro comportar-se tão mal como o Sr. presidente do conselho. Em França, depois da revolução de julho, que ataques se dirigiram a um dos primeiros estadistas daquele país, Casimiro Perrier, a ponto de dizer um deputado na câmara que esse ministro há muito que devia estar suspenso em uma lanterna; o senado sabe o que isto significa. Vi calor, é verdade, mas expressões sempre comedidas; vi a energia com que ele repeliu aquela expressão, mostrando a sua inocência; mas nunca vi o Sr. presidente do conselho conduzir-se assim. É um homem destes que deve ocupar um lugar

tão eminente? Devia ser antes ocupado pelo Sr. ministro dos negócios estrangeiros.

Hão de vir aqui os Srs. ministros do império e da marinha, hei de discutir com eles, hei de fazer-lhes opposição; veremos se há nos meus discursos uma expressão que possa ofendê-los. Mas por quê? Porque estou persuadido de que hei de ser tratado com atenção. Mas tratar com atenções a quem me falta à consideração que me é devida?... Não, e não.

Sr. presidente; sinto-me extremamente fatigado. Como hei de voltar ao combate provavelmente porque o Sr. presidente do conselho tem a palavra, vou tomar agora algum repouso e ouvir com atenção a S. Exa.

O SR. BELLEGARDE (ministro da guerra) — Supondo que fosse adotada a emenda do nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, a força ordinária seria composta de 15.000 praças; destas teríamos pelo menos 3.000 recrutas, haveria portanto 12.000 praças em bom estado de serviço ordinário de guarnição, e par entrarem ativamente em campanha. Elevando esta força, conforme ao artigo e à emenda do nobre senador, repentinamente a 26.000 praças, teríamos em circunstâncias extraordinárias mais que o duplo da força ordinária; este aumento repentino seria tão inconveniente como improfícuo aos fins que se teria em vista, senão impossível.

Tem-se calculado geralmente que se pode admitir nos exércitos um recruta por cada dois ou três soldados já exercitados; por este modo, além do inconveniente das 13.000 praças não darem o número necessário para a sustentação da ordem interna e de defesa externa do país, haveria o outro de se não satisfazer à segunda parte do artigo, que é também a segunda parte da emenda.

Observou-se também que o serviço da marinha podia dispensar até certo ponto a força de terra, porquanto os rios e as costas devem ser defendidos pela marinha. Supondo mesmo que esta se achasse tão desenvolvida como seria para desejar, não poderia dispensar nem as praças marítimas, nem os fortes fronteiros sobre os nossos rios, os quais todos necessitam de guarnições.

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul já ponderou muito bem que o serviço de guarnição que estão praticando muito dos corpos dificulta em parte os exercícios necessários para que todas as praças fiquem adestradas nas armas e formem um exército como é para desejar. O mesmo nobre senador fez também perguntas sobre a instrução elementar e científica, perguntou se as escolas regimentais foram mandadas estabelecer. Têm-se passado as ordens, e em muitos corpos já trabalham as aulas de primerias letras.

Quanto às escolas militares, funcionam a da corte e a da pro-

víncia do Rio Grande do Sul. O nobre senador ponderou que talvez conviesse desenvolver um pouco mais os estudos desta última escola. Como ainda se não completou o primeiro curso, aguardarei o seu resultado, para ver se convém esse desenvolvimento, tanto mais quanto tendo-se de estabelecer nas proximidades da capital uma escola especial de aplicação, aí se poderão ensaiar os sistemas de ensino prático e de teoria que possam ser mais vantajosos.

Notou também o nobre senador o inconveniente de se mandarem lentes da escola militar da corte examinar a escola do Rio Grande do Sul; direi ao nobre senador que estes lentes só vão examinar os discípulos do 2.º ano; quanto aos do 1.º, são examinados pelos professores daquela escola.

É método muito conveniente e praticado em muitos estabelecimentos científicos o admitir-se para examinadores pessoas diferentes daquelas que ensinam durante o ano. Além de que, deve-se notar que esses examinadores que devem ir da corte para o Rio Grande são somente para o 2.º ano, e portanto desaparece o inconveniente.

Quanto à parte da disciplina, o nobre senador referiu-se aos conselhos de inquirição; mas esses conselhos não são arbitrariamente; são mandados fazer em virtude de informações semestrais e outras que estabeleçam dúvidas sérias sobre a conduta dos oficiais.

Quanto aos castigos corporais de correção, não podem eles ser infligidos senão pelos comandantes de corpos ou de forças destacadas, e nunca pelos oficiais e oficiais inferiores; e se o contrário acontece, é um abuso de que se toma conhecimento, e se procede na forma da lei contra ele.

Pelo que diz respeito às promoções dos oficiais inferiores, tenho a dizer que eles são promovidos pelos comandantes dos corpos em virtude de propostas, mas depois não podem ser rebaixados senão por ordens dos comandantes de forças ou dos comandantes de armas.

Falou também o nobre senador sobre a administração dos ranchos, e sobre licenças concedidas a soldados; estas licenças eram concedidas no tempo da existência das caixas econômicas dos corpos, e essas caixas foram abolidas por causa da existência de abusos.

O SR. FERNANDES CHAVES — Foi pior mal.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Sempre que o governo tem conhecimento, por queixas ou pelas inspeções, de qualquer desvio dos caminhos legais desses objetos, procede como está autorizado.

Quanto ao material do exército, o nobre senador teve a bondade

de falar acerca dos novos fuzis e dos novos canhões. A respeito dos novos fuzis, o governo já desde o tempo do meu antecessor tem mandado fazer, e continua, exercícios no Rio Grande do Sul; e não somente dessas armas chamadas à tige, como de outras. Nas tropas do Sul existem companhias de atiradores armados com esses fuzis. Outra espécie empregada no exército prussiano de fuzis aperfeiçoados é já conhecida de muitos dos nossos soldados.

Quanto à artilharia, também se trata de melhorar. Pelo relatório se vê que experiências se têm feito, que se adotou definitivamente uma espécie de canhão-obus de muita vantagem, e outros melhoramentos.

Um objeto, Sr. presidente, também se tocou de leve na sessão passada, e é sobre o direito que tem o ministro de responder não só à matéria sujeita à discussão, como a todas aquelas que vários senhores da casa trazem, ou por serem relativas ou por qualquer outro motivo.

-Contestou-se esse direito; mas se V. Exa. permite aos nobres senadores que se opõem ao projeto o servirem-se desses argumentos como meios (não se pode entender de outra maneira) de formarem uma opinião sobre a matéria, creio que o regimento da casa não pode privar os ministros de procederem da mesma forma.

O SR. MONTEZUMA — Sr. presidente, eu não tencionava falar sobre o art. 1.º da proposta que se discute. Instruído, pela experiência, entendi e ainda entendo que quaisquer que possam ser as observações feitas relativamente ao número de praças, este artigo há de passar tal qual está; e nisto obra bem o senado, porque deve ter muito em atenção o pedido do governo no que respeita a um serviço de que dependem a nossa glória e segurança interna e externa.

As observações que fiz acerca do número de praças exigido pelo governo para o serviço da marinha são aplicáveis à fixação de forças de terra. Todavia devo fazer uma diferença; e votando pelo art. 1.º, isto é, pelo número de praças que o governo acha necessário para o serviço de terra, devo dar a razão por que me opus ao número de praças reclamado para a marinha, a fim de que o senado não creia que há inconsistência ou contradição entre aquele voto e o que hoje dou. Senhores, não creio que o estado do país seja ordinário. Será erro, será porque contemplo as coisas debaixo de outro ponto de vista; mas para mim o estado do país é extraordinário; e o número de praças votado pelo corpo legislativo para o exercício que vai começar no 1.º de julho do corrente ano deve ser entendido para circunstâncias extraordinárias.

Tenho notado que S. Exa. o Sr. ministro da guerra não fez ver isto à câmara dos Srs. deputados nem ao senado; e mesmo não se tem procurado determinar com precisão qual o estado em que nos achamos, se é ordinário, se é extraordinário; pelo contrário tenho visto que toda a discussão tem versado como se o nosso estado atual fosse ordinário.

Para demonstrar que o estado atual não é ordinário, basta lembrar ao senado que atualmente 4.000 praças do nosso exército fazem um serviço que não pode de forma alguma ser considerado serviço ordinário, salvo se se entender que é obrigação ordinária do governo brasileiro ter 4.000 homens na praça de Montevideú. Não se me podendo provar essa asserção, estou por este lado convencido de que o serviço é extraordinário, isto é, que o estado em que nos achamos não é ordinário.

Se S. Exa. o Sr. ministro da guerra tivesse classificado assim o serviço e mesmo dito mais alguma coisa ao senado relativamente às circunstâncias extraordinárias em que está o país, creio que grande parte da opposição do meu nobre amigo senador pelo Rio Grande do Norte teria desaparecido; porque estou convencido que a sua opinião é que quando se trata de serviço extraordinário não se deve diminuir uma só praça.

O SR. D. MANOEL — Apoiado!

O SR. MONTEZUMA — Uma objeção se me pode fazer, é que, se o estado atual é extraordinário, pode não sê-lo quando esta lei principiar a ter vigor ou a ser executada. Mas esta objeção desapparece à vista do que todo mundo sabe relativamente à política do governo. Esta política, senhores, iniciada como foi e seguida como o tem sido, não pode ter prazo certo e definido, isto é, não podemos asseverar hoje que o serviço extraordinário que atualmente fazem 4.000 praças em Montevideú há de deixar de existir amanhã, para o mês seguinte, para o ano que vem, ou daqui a dois anos, por isso que depende da consumação da política adotada pelo governo.

Não quero mencionar perante o senado outras circunstâncias à vista das quais se pode também classificar o país em circunstâncias extraordinárias, porque, sendo já conhecidas do senado, ao governo pertence tomar a tal respeito as convenientes medidas.

Classificando portanto, Sr. presidente, as circunstâncias do país extraordinárias, e tendo dito, quando se discutiu a lei de fixação de forças de mar, que a presença em Montevideú de 4.000 praças de tropa de terra deverá habilitar o governo para diminuir a força marítima, proposição de que ainda estou convencido, por consequência entendo que não há razão alguma para se acreditar que sou insequente, não tendo votado a força marítima reclamada pelo governo,

e votando agora pela força de terra pedida na proposta de que tratamos.

Peço porém ao governo que não se esqueça de diminuir esta força. Toda a prosperidade e riqueza nacional é influída pelo número de força ativa existente no país. Nem a agricultura, nem o comércio, nem a indústria, suportam um recrutamento tal qual é indispensável para se manter 20.000 praças. São proposições estas, Sr. presidente, que não admitem contestação; apesar de que li no relatório (se bem me lembro) do nobre ministro da guerra uma proposição que me pareceu absolutamente contrária às idéias econômicas, ao que observamos ou lemos na história, e àquilo mesmo que atualmente se pratica em nações civilizadas.

O nobre ministro da guerra creio que disse que à proporção que fossem aumentando a riqueza e indústria do país devera na mesma razão aumentar o número de forças de terra e de polícia. Se esta proposição do nobre ministro é verdadeira, o que se segue é que nenhuma nação deve ter agora maior número de forças de terra do que a Inglaterra, porque é justamente aquela que atualmente apresenta maior indústria, maior comércio, maior riqueza em todos os gêneros, e cuja população também muito cresce diariamente.

Creio que seria mais verdadeira a proposição contrária, isto é, que o número de tropas está na razão inversa do estado de riqueza do país, do florescimento ou engrandecimento de sua indústria agrícola ou comercial.

O SR. MINISTRO DA GUERRA dá um aparte.

O SR. MONTEZUMA — Talvez esteja enganado, e por isso vou ler esse trecho do relatório de V. Exa.

O nobre ministro disse: "A necessidade de tropas para a guarnição das fronteiras e para auxiliar à polícia se vai fazendo sentir na mesma proporção em que cresce a riqueza pública e a população do império." Ora, é pouco mais ou menos esta proposição que me pareceu contrária àquilo que a experiência mostra. Na Inglaterra, por exemplo, que é um país em que a riqueza pública e a população aumentam diariamente, a polícia e a força de terra são em número muito mais diminuto do que na Áustria, na Prússia e em outras nações.

Estou portanto intimamente convencido que o aumento da força não anda na proporção do aumento da riqueza e da população, mas sim das circunstâncias peculiares de cada nação. Por exemplo, a Áustria, sendo uma nação que pela sua posição geográfica de necessidade há de ser militar, não pode deixar de ter um exército que sem dúvida alguma é desproporcionado à sua população, em comparação do que existe em outras nações?

A Prússia está no mesmo caso. Quase toda a nação é militar, como mui bem me diz em seu aparte o meu nobre amigo senador pela Ceará.

A França, cujas circunstâncias são menos exigentes do que as da Áustria e da Prússia, e mais do que as da Inglaterra, tem uma população militar muito maior que a da Inglaterra, e muito menor que a da Prússia, e assim por diante. Mas não insistirei sobre este ponto, e desejarei somente que o nobre ministro da guerra e o governo tenham em grande atenção a diminuição da força.

Sr. presidente, na discussão da doutrina do 1.º artigo da proposta apareceram objetos que, segundo me parece, são absolutamente estranhos à matéria de que se trata. V. Exa., com aquela prudência que tanto o caracteriza, bem o notou; mas não sei por que motivo, não sei por que fatalidade, permita V. Exa. que o diga, tais objetos vieram à discussão e têm sido tratados extensamente.

Falou-se sobre o recrutamento, havendo aliás na proposta outro artigo em que esta matéria deve ser discutida. Não sei se acaso V. Exa. me permitirá fazer somente uma observação a respeito do recrutamento, e é que tem sido nesta sessão, e em muitas outras, atacado unicamente o recrutamento por seus abusos, não pela instituição, não pelo modo por que a lei o estabelece. Portanto não se devera atacar o recrutamento, devera-se atacar o modo por que se executa essa lei; devia-se dizer: "São abusos do poder, ou abuso das autoridades subalternas"; porém clamar contra o recrutamento, querer fazer crer à nação que não deve haver recrutamento, é o mesmo que dizer que não deve haver exército, porque este não pode ser formado de outra forma.

É quanto basta que sobre este ponto eu diga.

Muito se disse relativamente à força de reserva, contestando-se a opinião do nobre presidente do conselho sobre o fim da guarda nacional. Sou também de opinião que a guarda nacional está instituída por forma tal que é verdadeiramente um corpo de reserva. Se me perguntarem: "É bom esse corpo de reserva?" então responderei com o nobre presidente do conselho: "Não. — podia ser melhor?" responderei: "Sim." E com estas duas respostas, Sr. presidente, tenho direito a pedir ao nobre ministro da guerra que tenha muito em consideração alterar ou modificar tais disposições, porque a guarda nacional não é na realidade um bom corpo de reserva.

Quanto ao licenciamento que o nobre ministro da guerra pretende pôr em prática, declaro, Sr. presidente, que simpatizo com este sistema; e nisto vou de acordo com aquilo que disse relativamente à maneira de levantar a força necessária para o serviço da marinha. Desejo que o recrutamento ou engajamento não seja horroroso aos

cidadãos, e o licenciamento traz consigo modificação a esse horror. Entrando e saindo do exército, o recrutado ou o engajado não se supõe na qualidade ou na classe a que preconceitos estabelecidos no país parece que o declaram colocado, e por isso o licenciamento não me parece que deva desmerecer a aprovação do corpo legislativo.

O que acho é que o governo deve ter toda a cautela em bem regular o serviço para que o recrutamento seja efetivamente feito; para isto é indispensável que principie por dar baixa aos soldados que têm vencido o seu tempo, já como recrutados, já como engajados. Nesta parte uno meus votos aos daqueles nobres senadores que têm pugnado por esta idéia. É melhor, Sr. presidente, que aumentemos o recrutamento e o prêmio do engajamento, do que faltarmos para com os recrutados ou engajados ao contrato tácito e expresso com eles feito. Seria melhor que fossem eles convidados a continuar no serviço com vantagens maiores, do que forçados a esse serviço depois de acabado o prazo legal dos recrutados e engajados.

Têm-se ventilado na casa, Sr. presidente, proposições acerca das quais V. Exa. também me há de permitir que eu diga a minha opinião. Elas são de alcance tão extraordinário, podem influir tanto na maneira por que discutimos na casa os objetos, podem por tal forma pôr em risco o crédito dos oradores que tomam parte nas discussões, que é indispensável que eu também exponha perante o senado a maneira por que entendo tais objetos.

Do modo por que o nobre ministro presidente do conselho explicou a prática seguida pelo ministério no manejo dos negócios públicos resultou a opinião emitida pelo nobre senador por Pernambuco, e depois sustentada pelo meu ilustre amigo senador pelo Rio Grande do Norte, de que o nobre presidente do conselho tinha descoberto a coroa. Se esta proposição fosse verdadeira, o primeiro culpado, Sr. presidente, seria V. Exa., porque pelo nosso regimento não é de forma alguma admissível que nas discussões seja a coroa por qualquer maneira descoberta. Mas felizmente para mim não tenho de fazer esta censura a V. Exa., porque das proposições do nobre presidente do conselho não resulta o corolário que foi tirado pelo nobre senador por Pernambuco, e depois sustentado pelo meu nobre amigo senador pelo Rio Grande do Norte. Foi preciso trabalhar-se muito em dar-se inteligência forçada às palavras do nobre ministro para se poder concluir delas que a coroa tinha sido descoberta, isto é, que o nobre presidente do conselho entendia que era ela quem reinava e governava e os ministros eram apenas oficiais de

secretaria do gabinete imperial, e como tais executavam as ordens sem responsabilidade alguma moral.

Peço ao meu nobre amigo senador pelo Rio Grande do Norte que torne a meditar sobre as expressões proferidas pelo digno presidente do conselho, e verá que a proposição que exprimo é exata. A prazo constante, a marcha seguida por todos os ministérios ainda não divergiu em um só dos pontos lembrados pela declaração feita pelo nobre presidente do conselho. O nobre senador por Pernambuco, mesmo quando foi ministro, não praticou nem podia praticar outra coisa; nada mais fez do que aquilo que têm feito e que continuarão a fazer todos os ministros da coroa.

Senhores, a teoria de reinar e não governar é teoria abstrata, sem fundamento, que não repousa em princípio algum; os próprios que a aventaram fizeram-o por tática parlamentar, porque quando foram ministros nada mais fizeram do que o mesmo que então se fazia. O senado sabe quem foi o autor deste princípio, quem se lembrou desta intriga política. (Entre parêntesis V. Exa. já vê que — intriga política — é parlamentar. Agora fecho o parêntesis.) O autor desta intriga política de que o senado se recorda não praticou outra coisa; nem na França os ministros obraram diferentemente. E como concebê-lo? Como crer, à vista da constituição do império, que diz que o monarca é o chefe do poder executivo, e que o exercita pelos seus ministros, que ele deva ser impassível à vista dos negócios públicos, para a tal respeito nada decidir?

O SR. D. MANOEL — Deus nos livre disso.

O SR. MONTEZUMA — Perdoe V. Exa. Deus nos livre do contrário.

O SR. D. MANOEL — Estou de acordo com V. Exa. em que a coroa não deve nem pode ser um autômato.

O SR. MONTEZUMA — Portanto não ficou descoberta a coroa com as proposições do nobre presidente do conselho. Nem expressei agora uma proposição de hoje; ela está impressa em um discurso, mal ou bem alinhavado, que recitei no Instituto dos Advogados, de que era presidente. Aí, tratando de questões puramente administrativas e da criação de uma escola de direito público e administrativo, provei que, à vista da constituição, não era possível que se fizesse diferença entre reinar e governar. Admitindo, portanto, a doutrina que acabo de expender, como das palavras do nobre presidente do conselho pode resultar descobrimento da coroa?

Foi o nobre senador por Pernambuco que a descobriu quando a trouxe para a discussão. Das palavras proibidas no senado isso não se concluíra; porque a concluir-se, o nobre presidente do senado e cada um dos senadores não deixaríamos de chamar o orador à or-

dem. É falta, e falta grave, que pode pôr em risco princípios de alta importância, de um alcance incomensurável, que um senador ouvindo proferir tais expressões, e concluindo o que delas concluiu o nobre senador por Pernambuco, não cuidasse de chamar à ordem o orador que dessa maneira se esquecia de um dos artigos mais importantes do nosso regimento.

Tranqüilize-se portanto o nobre ministro; não foi ele que descobriu a coroa, foram os que deram essa inteligência às expressões do nobre ministro, que aliás foram francas, que aliás explicaram aquilo que sabem todos que tem tido a honra de sentar-se nas cadeiras do conselho de ministros, mas que o povo não sabia. Eu mesmo, Sr. presidente, não sabia como isto se pratica; e agradeço muito ao nobre presidente do conselho ter-me dado uma noção tão lúcida e completa do modo por que se manejam os negócios públicos, isto é, das relações entre o ministério e o monarca, relações que em nada importam ofensa à coroa, que em nada prejudicam os trabalhos do ministério, que em nada ofendem também ao melindre de cada um dos membros do gabinete.

E como, Sr. presidente, fui arrastado a este terreno, permitirá também V. Exa. que eu diga ao meu nobre e digno amigo senador pelo Rio Grande do Norte que defiro de sua opinião relativamente a duas palavras proferidas pelo nobre presidente do conselho nessa mesma ocasião. A primeira foi **alguém**, e a segunda **intriga**.

Sabe V. Exa., Sr. presidente, o meu modo de pensar a este respeito? É o seguinte: não dou direito a pessoa alguma para interpretar as minhas palavras. Se quero explicar tudo quanto tenho em mente, faço-o; se não quero, não posso ser obrigado; não consinto que me forcem a declarar aquilo que não quero declarar. O direito que se possa pretender ter para explicar um **alguém** que eu profira, esse direito não o dou de maneira nenhuma a alguém; quem interpretou ofendeu sem a menor dúvida as regras em que se firma o melindre das discussões parlamentares. Não direi decoro, mas direi melindre, porque ofende a pessoa que empregou a palavra.

Por isso mesmo que não se disse quem era esse **alguém**, que direito tem o nobre senador para dar a inteligência que quer à palavra alguém? Por que seria o **alguém** esse que o nobre senador supõe? Por que não seria outro? Queria o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, meu digno e ilustrado amigo, que assim procedessem com ele? O meu nobre amigo que é tão melindroso, que se desvela em ganhar as afeições de todos os seus colegas, queria por esta forma que um senador que tem a honra de sentar-se aqui com ele interpretasse suas palavras e o forçasse por esta interpre-

tação a dar uma inteligência, uma explicação que ele não que dar, que ele entende não dever dar?

O SR. D. MANOEL — Se fosse ministro era obrigado.

O SR. MONTEZUMA — Porventura a posição de ministro pode de maneira alguma colocar o indivíduo que tem essa honra em uma situação mais difícil do que a de senador do império? Terá o senador do império mais direitos do que tem o ministro da coroa que é senador do império? Poderá aquele discutir de certa forma, entretanto que este o não possa fazer? Sejamos justos, Sr. presidente, e para isto é preciso que adotemos os princípios que acabo de enunciar. Quem portanto ainda nesta ocasião ofendeu o melindre do senador foi quem deu significação à palavra proferida pelo nobre presidente do conselho; se não a desse passava, e não tinha lugar a discussão que houve sobre o objeto. Isto prova que foi inconveniente, que não foi pertinente a proposição... que não foi conveniente, que não foi pertinente o modo por que procedeu aquele que deu a inteligência, a significação à palavra aliás proferida, como se deve sempre entender, de boa fé.

A outra, Sr. presidente, é a palavra **intriga**. Ora, V. Exa. quer francamente saber como penso a respeito disto? Não julguei ofendido o meu digno amigo senador pelo Rio Grande do Norte quando se disse que ele lançava mão de uma intriga. E vou dar a razão.

Senhores, não se presume que na tribuna nacional falemos outra linguagem que não seja a parlamentar. A linguagem do povo, a linguagem comum, vulgar, essa nunca se entende que entre daquela parte para dentro. Ora, na linguagem parlamentar **intriga** é sinônimo de tática parlamentar, de estratégia, de trica, de cilada, de alicantina parlamentar (**risadas**), e de tudo quanto significa isto mesmo. Perguntarei agora se não é lícito ao nobre senador, que quer que o ministério deixe de continuar, que o quer ver cair, empregar as tricas, as táticas, as estratégias, as alicantinas parlamentares usadas aqui e em toda a parte do mundo, visto que ele supõe isso um serviço público?

Sr. presidente, se isto é um mal, é dos males inerentes à natureza da tribuna nacional; e tanto isto é verdade, que quem mais emprega as alicantinas, as tricas, as táticas, as estratégias parlamentares, as intrigas políticas, são os mais hábeis oradores, os que mais conceito têm, são em geral os que mais agradam aos representados, aos seus contituíntes. Os que falam como estaterinos, e discutem as matérias como um professor que dá lição aos discípulos, não agradam, ninguém lê o que ele dizem, não se lhes acha sal, não têm pico (**risadas**.) Ora, como é nosso dever agradar aos nossos constituintes, o que sucede? Empregamos aqueles meios. Para que

pois se agoniou tanto o meu nobre amigo? Não sei realmente. Parece que o meu digno amigo fez de zangado (**risadas**), isto é, fingiu que estava molestado, que o tinham mortificado horrivelmente; e então, para provocar o nobre presidente do conselho...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA — ... para arrastá-lo a uma discussão calorosa que V. Exa. sabe perfeitamente que agrada muito ao povo, exprimiu-se daquele modo. V. Exa. sabe que quando se diz nos jornais — a discussão esteve animada, calorosa — todo o mundo a quer ler. Se não esteve animada, se foi didática, escolar, diz-se logo — não estou para ler uma preleção de economia política.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA — Uma maçada.

O SR. MONTEZUMA — ... ou, como diz o meu nobre colega, uma maçada. (**Risadas.**)

Estou convencido, portanto, que intrigas políticas ou parlamentares é coisa que todos os dias cada um emprega por diferente motivo: uns porque não gostam do indivíduo que é ministro; outros porque querem substituí-lo (e nisso não há crime algum); outros porque já estão cansados na realidade de ver aquele ministro no poder; então é indispensável descartar-se dele, e que meio hão de empregar? Não têm o poder de eleger, não têm maioria que o suplante e derrote, hão de lançar mão de algum meio; e qual há de ser? Não há motivo para acusações fundadas. A intriga política, a intriga parlamentar, a tática, as alicantinas, as tricas, etc. (**Risadas.**)

O SR. D. MANOEL — Intrigas e alicantinas, não, não.

O SR. MONTEZUMA — O nobre senador perdoe. O nobre senador também se zangou porque se disse no senado que ele tinha ódio e rancor, e então exclamou: "Como ter ódio e rancor um homem temente a Deus?" V. Exa. perdoe, não é desse ódio. (**Risadas.**)

O SR. D. MANOEL — É.

O SR. MONTEZUMA — Não, senhor, pode-se ser temente a Deus, ter muita contrição, cumprir todos os deveres religiosos, e ter rancor contra um ministro.

O SR. D. MANOEL — Rancor, não.

O SR. MONTEZUMA — Veja quantas pode haver: a primeira querer substituí-lo...

O SR. D. MANOEL — Isso não é para mim...

O SR. MONTEZUMA — Sei bem, ninguém o sabe apreciar mais dignamente do que eu; se não o aprecio tanto quanto devo, é porque a minha inteligência não o permite.

Mam tem-se esse ódio porque se deseja substituir o ministro; porque não se obtém tudo quanto se pretendia dele; porque ele faz serviços a um meu inimigo, a um meu rival, porque lhe dá impor-

tância, em uma palavra, porque procedeu de uma forma que ofendeu meus direitos, minha posição, a dos meus amigos, aquilo que eu quisera exigir dele; porque não gosto da sua política...

O SR. D. MANOEL — Isso nunca se chamou ódio.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. perdoe; é ódio em linguagem parlamentar, que é diversa da comum e vulgar. Esta não entra aqui, não deve entrar; porque a utilidade pública se lhe opõe à entrada.

O SR. D. MANOEL — Eu não falo aqui uma linguagem e lá fora outra. Nego.

O SR. MONTEZUMA — Há de perdoar-me, não é possível daquela porta para dentro outra coisa que não seja parlamentar e política.

O SR. D. MANOEL — Não compreendo, não sei o que são tricas e alicantinas; não sei.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. perdoe-me; se V. Exa. nunca tivesse sido da oposição, eu podia acreditá-lo; mas como já pertenceu a ela em época muito notável, durante anos, e como estou persuadido de que o nobre senador também hoje pertence à oposição...

O SR. D. MANOEL — Sem tricas.

O SR. MONTEZUMA — ... não posso crer que não conheça que coisa sejam tricas, alicantinas parlamentares. (Risadas.)

O SR. D. MANOEL — Nem sei, nem quero saber.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. diz isso, mas há de permitir que lhe observe que ninguém o acredita.

O SR. D. MANOEL — Não duvido; mas continuo a declarar que não sei.

O SR. MONTEZUMA — Todo o mundo está certo de que as tricas, as alicantinas políticas são admissíveis, são as armas que se empregam nos parlamentos, porque até hoje nem os mais eminentes oradores e estadistas, nem mesmo os mais ordinários oradores e homens públicos têm deixado de as empregar.

O SR. D. MANOEL — Peço licença para duvidar disso.

O SR. MONTEZUMA — De intrigas, Sr. presidente, creio que teve de defender-se, ou de coisa sinônima, um orador que passou sempre por um modelo de benevolência, pelo mais prudente dos seus colegas, sir Robert Peel, em um discurso sobre a fixação das forças de mar. Tenho hoje a coleção de seus discursos em 4 volumes, e por acaso deparei com esse discurso. Incredulamente de inconseqüente, de estar em contradição com proposições proferidas e forças exigidas por ele em diversas épocas. O fim era desconceituarem no juízo público o seu voto. O nobre senador mesmo disse hoje que o nobre presidente do conselho o que tinha por fim era desconceituá-lo

no juízo público, que uma expressão aqui proferida não tinha outro fim senão esse. V. Exa. mesmo se queixou disto.

O SR. D. MANOEL — Um combate leal no parlamento não pode ser intriga.

O SR. MONTEZUMA — Agora o que me parece que não pode deixar de ser menos parlamentar é tudo aquilo que se dirigir à probidade do indivíduo; isso não é intriga política; mas porventura poderei deixar de considerá-lo como trica... V. Exa. não quer, acabou-se; por palavras não questione, digo tática...

O SR. D. MANOEL — Eu abomino a tática.

O SR. MONTEZUMA — ... mas não posso deixar de dizer que foi uma tática parlamentar do meu nobre amigo...

O SR. D. MANOEL — Nego isso.

O SR. MONTEZUMA — ... dizer que contasse o ministério que a oposição ia renascer na câmara dos deputados, que já se estava formando. Entendo que foi tática parlamentar para dar força, ânimo, coragem para excitar, auxiliar todos aqueles que ainda não estão dispostos, mas que têm toda a propensão, todo o pendor para a coisa (*risadas*), a que façam esse gênero de oposição que V. Exa. deseja, e que acha justificado no seu conceito, porque não entre na avaliação dos motivos. Não se pode deixar de dizer que é tática parlamentar dar V. Exa. valor a sîmplices, a singelas observações feitas na câmara dos deputados relativamente a objeto de pouca monta; que para isso foi que aumentou, deu tanto vulto a tais proposições. Não terei direito também de chamar a isso uma tática parlamentar? Outra coisa não me é lícito. Tanto quanto sei apreciar a vastidão da inteligência do nobre senador meu digno amigo, devo entender que ele sabe que aquilo não foi verdadeiramente oposição.

O SR. D. MANOEL — Não...

O SR. MONTEZUMA — Logo para que amplificou?

O SR. D. MANOEL — Eu expus o fato, não amplifiquei.

O SR. MONTEZUMA — Se amplificou!... disse que contasse o ministério com uma oposição fortíssima, com um novo partido parlamentar que se ia levantar...

O SR. D. MANOEL — Não disse isso.

O SR. MONTEZUMA — ... entretanto que o nobre senador sabe perfeitamente que esse partido parlamentar não foi senão uma tática, uma estratégia.

O SR. D. MANOEL — Nego isso.

O SR. MONTEZUMA — Mas dê-me o direito para crê-lo assim. Foi pois verdadeiramente uma tática, uma estratégia. Nunca entendi que se tinha por fim fazer oposição. Partido parlamentar!... partido parlamentar somos nós, éramos nós e havemos de ser. Por-

tanto já vê o nobre senador que quando disse que era um novo partido parlamentar que se ia levantar para fazer oposição ao governo não é isto senão uma tática, uma verdadeira estratégia.

Outra observação do meu digno amigo que não pode ser interpretada senão como estratégia, é esta: há um colosso, disse ele, que é preciso derribar, há um poder, uma influência que pesa sobre o povo, que o povo não pode suportar...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA — ... e que desejo derribar por todos os meios.

O SR. D. MANOEL — Não; por todos os meios, não disse.

O SR. MONTEZUMA — Parlamentares... Hei de esforçar-me, acrescentou o nobre senador, por conseguir esse fim, hei de empregar todos os meios imagináveis, a minha saúde perigará, serei vítima inteiramente espontânea e dedicada, para conseguir esse fim! **(Risadas.)**

O SR. D. MANOEL — Isso hei de fazer.

O SR. MONTEZUMA — Não vê o nobre senador que estas proposições são verdadeiras táticas parlamentares? **(Apoiados.)** Onde, senhores, onde está este colosso? Desejo vê-lo, conhecê-lo para combater também contra ele. Sr. presidente, creia V. Exa. que hei de empregar todas as minhas forças, porque um colosso detestado pela nação, que pesa sobre ela como um tirano, um déspota, qual será o coração brasileiro que não se animará a empregar quantas forças tiver para derribá-lo? Diga-me quem é ele, onde está, desejo conhecê-lo. **(Risadas.)**

O SR. D. MANOEL — Está ali sentado; não o vê?

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. não vê que essa amplificação não deve ser classificada como se classificam ordinariamente as amplificações do estilo vulgar, mas sim como o são e devem ser na ordem das do estilo parlamentar? Não vê que é uma verdadeira tática, uma alicantina, uma estratégia, uma trica, uma intriga parlamentar? **(Risadas.)**

Eis, Sr. presidente, como entendi a palavra intriga; por isso, ainda mesmo dando de barato que o nobre presidente do conselho desejasse diminuir a força moral, o conceito do meu digno amigo, julguei que não era ofensa parlamentar dizer que era uma intriga, isto é, uma trica empregada pelo nobre senador no que dizia.

Quer V. Exa. ouvir outra proposição que não pode deixar de ser classificada como trica, porque a não ser assim qualificada, fora ofensa maior que se podia fazer? Disse hoje o nobre senador. **(Procurando um papel.)** Quero referir as próprias palavras do nobre se-

gador. Posto que tenho tal ou qual memória, todavia, como tomei nota, quero ler.

“A corrupção tem-nos alienado já alguns amigos...”

O SR. D. MANOEL — Tem-nos alienado, não. Tem alienado ao Sr. presidente do conselho.

O SR. MONTEZUMA — A nós.

O SR. D. MANOEL — Não, ao ministério, ao Sr. presidente do conselho.

O SR. MONTEZUMA — Bem, aceito a explicação que V. Exa. dá. Mesmo sendo assim, como digo que é (porque desde já duvido, desconfio dos meus ouvidos), não podia deixar de ser uma tática; mas não me ofende. Agora por quê? V. Exa. sabe que este ano tenho estado quase ministerial; não tenho estado mais, porque os Srs. ministros não o têm exigido. **(Risadas.)**

O SR. D. MANOEL — Eu o que disse foi que a corrupção tinha alienado amigos do Sr. presidente do conselho.

O SR. MONTEZUMA — Qual é essa corrupção?

O SR. D. MANOEL — Logo a desenvolverei.

O SR. MONTEZUMA — O que eu queria dizer é que, se fosse assim, então dizia-me respeito, isto é, entendia-se: “A corrupção também o tem modificado”; e eu não me ofendia disto.

Vamos examinar a outra proposição.

O SR. D. MANOEL — Esta sustento.

O SR. MONTEZUMA — A outra proposição é que a corrupção tem alienado amigos do ministério. Também creio que isso é uma verdadeira tática. Eu quisera que V. Exa. me declarasse qual o número de amigos que se têm alienado do ministério, para poder calcular o valor da corrupção; porque se V. Exa. disser: “Foram dois amigos”, então responderei: “A corrupção foi pequena”; e se V. Exa. disser: “Foram tais e tais indivíduos...”

O SR. D. MANOEL — Não falo em nomes.

O SR. MONTEZUMA — ... poderei, segundo o valor parlamentar desses indivíduos, declarar se a corrupção foi ou não pequena. Eis aqui como julgo, Sr. presidente, que tais proposições são verdadeiras táticas parlamentares.

O SR. D. MANOEL — Logo veremos isto.

O SR. MONTEZUMA — Equiparo tais proposições àquelas proferidas em todos os parlamentos, em todas as nações, pretendendo fazer crer sem fatos e provas que o país todo está em alarma, que a tirania é insuportável, que as rendas públicas estão acabadas, extintas, e que o exército está na mais mortificante dissolução. São estas as proposições que chamo táticas parlamentares: “A consti-

tuição está ferida, é preciso que vamos examinar os crimes cometidos pelo governo com violações da constituição." Vou ler o discurso no outro dia, e não acho mencionadas tais infrações da constituição.

UMA VOZ — Outros dizem que ela está morta.

O SR. MONTEZUMA — Fora daqui dizem que está morta.

OUTRA VOZ — Aqui mesmo.

O SR. MONTEZUMA — Aqui mesmo não me lembro, mas fora daqui dizem que está morta. Ora, Sr. presidente, será isto o que em linguagem vulgar se costuma chamar falsidade? Não, senhores, é tática parlamentar, é estratégia, é alicantina política muito usada na tribuna nacional.

Tanto isso é assim, Sr. presidente, que, segundo creio, nenhum dos nobres senadores meus dignos colegas deixou de praticar o mesmo em alguma ocasião; todos eles o têm mais ou menos praticado. Quando fui ministro, o que não se disse? Ainda me lembro de coisas e amplificações bem extraordinárias: e eram os nobres senadores meus atuais colegas, com quem tenho a honra de sentar-me aqui, e cujas opiniões hoje sigo e tomo por norte. Nós na oposição que fizemos dizíamos coisas semelhantes porque o olhávamos por lente própria, sem os dados, sem os documentos.

Ora, diga o nobre senador se acaso for verdade, que o nobre presidente do conselho domina os seus colegas, e se acaso ninguém souber disso...

O SR. D. MANOEL — Sabe, sabe.

O SR. MONTEZUMA — Perdõe, deixe-me ir com a hipótese.

Se ninguém souber disso, pode bem ser que considerações de política e outras façam com que tal influência não produza efeito algum funesto à existência do gabinete; porém uma vez dito no parlamento, impressos os nossos discursos, sabendo o público... Oh, senhores, poderá dar-se um meio de dissolução ministerial mais forte e melhor preparado? Creio que não.

Ainda não sendo verdade, produz um efeito favorável às vistas da oposição; e vem a ser, os ministros imediatamente se põem em guarda com o presidente do conselho, animam-se e sustentam suas opiniões com muito maior afinco, com muito maior tenacidade do que fariam se tais proposições não fossem aventadas no parlamento e conhecidas do público. O Sr. ministro da guerra não pode nomear um capitão sem o consentimento do Sr. presidente do conselho...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA — O Sr. ministro dos negócios estrangeiros, um seu empregado sem o consentimento de S. Exa...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA — ... o mesmo a respeito do Sr. ministro da marinha, e assim por diante...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA — Qual será o ministro que não desejará dar provas do contrário? E isto não causará muitas vezes desacordos funestos e irregularidades que, tomando o caráter de ofensas pessoais, ponham em risco o princípio cardeal de todo ministério bem constituído, que é a benevolência e solidariedade.

Eis aqui como as proposições de V. Exa., e na melhor boa fé do mundo...

O SR. D. MANOEL — Com tanta convicção como V. Exa. está falando.

O SR. MONTEZUMA — ... podem fazer a mais profunda ferida na administração. Eis aqui como V. Exa. muitas vezes, e eu e outros, não falamos só aqui para o senado, falamos para o público...

O SR. D. MANOEL — Está visto.

O SR. MONTEZUMA — ... porque queremos que ele se instrua com as nossas convicções...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA — ... e, quando elas são de natureza tal que não se podem provar, já vê V. Exa. que semelhantes proposições são ferinas.

O SR. D. MANOEL — Isso que digo todos sabem.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. D. MANOEL — É um apartezinho.

O SR. MONTEZUMA — O nobre senador permita que eu lhe diga que acho contradição entre o princípio professorado pelo nobre senador e a oposição que faz, isto é, disse o nobre senador: "as oposições devem ser justas"; e o nobre senador nunca fez oposição que não fosse justa, segundo a maneira por que encara os negócios...

O SR. D. MANOEL — Eis aí porque não têm havido tricas, nem o homem honesto as admite; procura sempre um combate leal.

O SR. MONTEZUMA — Mas o nobre senador, avançando princípios tão verdadeiros, não vê que desmerece inteiramente o valor de tais princípios, quando devendo supor o ministério solidário e por consequência solidários todos os ministros, só se dirige ao presidente do conselho...

O SR. D. MANOEL — Aí é que está o engano.

O SR. MONTEZUMA — ... só nele encontra defeitos e protesta que é contra ele que há de empregar seus tiros, que sua oposição não será uma ou outra vez, mas sempre será sobre todos os objetos sem exceção de um só?

O SR. D. MANOEL — Enquanto Deus me der vida e saúde.

O SR. MONTEZUMA — Não poderá o nobre presidente do conselho oferecer à consideração do senado uma idéia, uma proposição que mereça as atenções e o voto do meu digno amigo?

O SR. D. MANOEL — Eu não disse isso.

O SR. MONTEZUMA — Sem dúvida é o que se infere da proposição do meu nobre amigo. Eis o que digo que se chama tática; eis porque se poderia afirmar que nenhum orador pode ser responsável por todas as suas proposições, porque, se as vamos analisar, encontramos corolários desta natureza.

O SR. D. MANOEL — A tradução não é boa; há muitas medidas do Sr. presidente do conselho que aprovo, e hei de aprovar, assim como aprovei da marinha e hei de aprovar da guerra. V. Exa. não me entendeu, certamente porque não me exprimi bem. Esta é a minha marcha nesta casa, como foi na outra — aprovar o bom e reprovar o mal.

O SR. MONTEZUMA — Não tenho a menor dúvida a respeito do que acaba de dizer o meu digno amigo. E felicito-me por ter dado ocasião a que me desse ele tão patriótico e ilustrado aparte.

O SR. D. MANOEL — Nem podia ter.

O SR. MONTEZUMA — Estou convencido de que o meu nobre amigo na tribuna não faz mais do que cumprir um dever imperioso, que ele se impôs, segundo a idéia que faz do estado atual da administração. Se eu pudesse convencer ao meu nobre amigo de que a administração não é tal qual ele imagina, que não está influenciada pela forma por que o meu nobre amigo entende, então outra seria a marcha seguida por ele. Se se pudesse, mesmo a respeito da proposição aventada hoje e sustentada em outras discussões pelo meu nobre amigo, relativamente à influência exercida pelo nobre presidente do conselho sobre o ministério, convencer ao meu nobre amigo que essa influência é devida à necessidade do princípio de solidariedade...

O SR. LIMPO DE ABREU — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA — ... que deve existir, que deve formar a base sobre que repouse o todo das medidas ministeriais, e por consequência suas vantagens e desvantagens, estou certo de que o meu nobre amigo não aventaria essa proposição, na qual eu, despreconceituado, só achei isto que digo — solidariedade.

Pois, senhores, como é que o nobre senador, ministro da coroa e presidente do conselho, há de poder afirmar que o programa que apresentou ao parlamento é seguido e executado se não houver solidariedade entre as medidas tomadas por todas as repartições? E para haver isso, como é que não há de haver discussão no gabinete? Essa discussão há de dar necessariamente uma votação.

O SR. D. MANOEL — Decide-se em conselho.

O SR. MONTEZUMA — Pois é exatamente no conselho de ministros que tais medidas se tomam. Logo a solidariedade é a base dessa influência; e, se essa influência não existisse, perdô-me V. Exa. que eu diga, era melhor que não existisse ministério responsável nem solidário (**apoiados**), cada um despachasse como entendesse, e fosse pelo que fizesse responsável. Para que presidente do conselho?

O SR. D. MANOEL (**com ironia**). — Há nove meses é que temos ministério.

O SR. MONTEZUMA — O que se pratica hoje praticou-se sempre...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Apoiado.

O SR. D. MANOEL — Não apoiado.

O SR. MONTEZUMA — ... mais ou menos; quero dizer, em umas ocasiões mais e em outras menos, isto é, quando a urgência e importância dos negócios exigia, essa influência dava-se, e quando a urgência ou a importância dos negócios não exigia, essa influência não se dava.

O SR. D. MANOEL — Isso é que é engano.

O SR. MONTEZUMA — Por isso creio mesmo, Sr. presidente, que eu podia trazer um exemplo do que acontece na sessão do conselho de estado a que pertencço. V. Exa. presume que não há influência ministerial nessa sessão? Talvez para elevar-me e aos outros membros da sessão, eu devera dizer que não há tal influência; pois há, isto é, aquela influência decente, grave, filha da necessidade do serviço, da utilidade pública, urgida pelo interesse que cada um de nós deve tomar em promover os interesses gerais do país.

Por quem são em geral melhor conhecidos e apreciados esses interesses gerais do país? Pelo governo sem dúvida alguma; pelo governo, que tem em suas mãos os documentos e tudo quanto é indispensável para esse fim. Pois é essa influência salutar que o nobre presidente do conselho terá sobre o nobre ministro da guerra, e que em outros casos o nobre ministro da guerra terá sobre o nobre presidente do conselho, e assim por diante.

O SR. D. MANOEL (**rindo-se**): — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA — Eis como entendo tal influência; e da proposição inversa não vejo que utilidade resulte para o país; é dizer-se que o ministério está dissolvido, porque, se ele está como se pintou, eu o creio dissolvido.

O SR. D. MANOEL — Qual ministério! Não há ministério.

O SR. MONTEZUMA — Isso deseja V. Exa. Isso é que é tática

e intriga parlamentar... Estou-me inclinando muito, Sr. presidente, a ser ministerialista...

O SR. D. MANOEL — Faz muito bem.

O SR. MONTEZUMA — ... e sabe a razão por quê? Pelo gênero de oposição que está aparecendo, entenda-se bem.

O SR. D. MANOEL — Não vejo nisso nenhuma razão.

O SR. MONTEZUMA — Também não creia que eu a diga...

O SR. D. MANOEL — Isso é que é trica.

O SR. MONTEZUMA — Pois estou-me inclinando muito a ser ministerialista...

O SR. D. MANOEL — É tática.

O SR. MONTEZUMA — Sr. presidente, não me levantei para fazer observações sobre o discurso do meu nobre amigo senador pela província do Rio Grande do Norte, porque, desde que entrei nesta casa, tomei sempre por bússula sua política e suas proposições; fiz essas observações porque desejo ver o meu nobre amigo absolutamente ligado comigo, e que não haja razão alguma para separar-nos.

O SR. D. MANOEL — Terei muita honra, e sinto que o contrário se dê.

O SR. MONTEZUMA — Desejo que ele encare os negócios do país como eu os encaro. Será isto ousadia, filáucia: mas eu suponho que o país não está na situação que o meu nobre colega supõe.

O SR. D. MANOEL — Creio que está em pior.

O SR. MONTEZUMA — Eu não fui amigo como V. Exa., nem inimigo, como se disse na sessão passada, da conciliação; porque conciliação política eu só entendo possível quando há combinação de idéias.

O SR. VERGUEIRO — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA — Essa combinação de idéias não se pode fazer senão com o tempo; só as circunstâncias do país podem permitir que isso se faça...

O SR. D. MANOEL — Logo se pode fazer.

O SR. MONTEZUMA — ... não é por consequência nesta ou naquela época, é quando o país permitir que se faça tal combinação de idéias e princípios...

O SR. D. MANOEL — Logo não é uma utopia.

O SR. MONTEZUMA — Eu nunca disse que era utopia.

O SR. D. MANOEL — Dizem outros.

O SR. MONTEZUMA — Disse que era objeto prático, e que tem sua época própria; não é objeto de teoria para se designar determinada época para a realizar.

Mas quando vejo que o ministério se esmera por chamar homens

distintos para os empregos públicos, quaisquer que sejam suas opiniões, modificando assim o azedume dos partidos extremos e de épocas calamitosas, quando vejo que o ministério se desvela por promover quanto é possível os melhoramentos materiais do país; quando vejo que ele se esforça por fazer que a arrecadação e fiscalização da renda pública sejam feitas o mais convenientemente que é possível, empregando e sustentando nessas repartições homens hábeis e zelosos; quando não aparecem crises que deslustrem, bem que sem razão, os estadistas que estão à testa da administração do país; quando vejo finalmente que ambas as câmaras dão apoio à administração, e não há tempo ainda suficiente para julgar dos seus atos...

O SR. D. MANOEL — Com efeito!

O SR. MONTEZUMA — ... quando vejo explicarem tudo os que não amam a administração atual pela corrupção e pela imoralidade, em cujo pélagos e abismo cada um de nós se deve julgar já sepultado...

O SR. D. MANOEL — Infelizmente.

O SR. MONTEZUMA — ... quero dizer, quando ouço dizer-se que a peste da corrupção e da imoralidade tem tudo invadido, e dela nos achamos todos nós participantes...

O SR. D. MANOEL — Desgraçadamente. Que os corruptores o sejam...

O SR. MONTEZUMA — ... quando se fala de corrupção e imoralidade por uma tal maneira que nenhum de nós pode deixar de ser corrompido ou corruptor...

O SR. D. MANOEL — Nada! Isso nego eu; aqui está muita gente que pode dizer o contrário.

O SR. MONTEZUMA — ... não posso deixar de dar apoio à administração.

Mas isso não quer dizer que não hei de fazer oposição a certos e determinados atos; hei de fazê-la, hei de expor minhas opiniões, hei de votar contra.

O SR. D. MANOEL — É o que estou fazendo.

O SR. MONTEZUMA — E, se uma certa nuvem negra se desenvolver mais no horizonte, então pode ser que eu seja ministerialista **quand même**. (Apoiados. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Cedo-a.

O SR. D. MANOEL — Peço-a eu.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL — Sr. presidente, eu não tencionava falar mais hoje, porque ainda estou fatigado do discurso que há pouco

proferi. Esperava, não o discurso que acabo de ouvir, mas um do nobre presidente do conselho, que se havia dado pressa em pedir a palavra poucos momentos depois que chegou a esta casa, naturalmente para responder às reflexões que ainda ouviu, e a outras que provavelmente seus amigos lhe haviam de comunicar. Então persuadi-me que não havia necessidade de tornar a falar hoje, e que poderia repousar até amanhã.

Quando o meu nobre amigo principiou a falar e que se ocupou com os negócios da guerra, eu deixei a casa por alguns momentos para ir cumprimentar e saudar a um amigo que tinha chegado a esta casa e a quem eu há bastante tempo não via. Demorei-me um pouco com ele; e, voltando para o meu lugar, vi que o nobre senador, que me honra com a sua amizade, se ocupava principalmente com o meu humilde discurso.

Senhores, estou persuadido que não há de acontecer a mim e ao nobre senador o que aconteceu a dois amigos muito dedicados e certamente dois ornamentos do parlamento inglês...

O SR. MONTEZUMA — Burke e Fox.

O SR. D. MANOEL — ... Burke e Fox. Não tratamos de questões de tanta magnitude como aquela que separou aqueles dois brilhantes talentos da tribuna inglesa, não nos ocupamos da paz ou da guerra com a França; tratamos dos nossos negócios internos, tratamos de ver se havemos de dar um voto de aprovação ou de reprovação aos atos do governo.

Espero portanto que, apesar de separar-nos em algumas questões, apesar de encontrarmos algumas vezes nas discussões, as nossas relações não sofram a menor quebra. Pela minha parte enviarei toda as minhas faculdades para que nos meus discursos não apareça uma só expressão que possa ofender o meu nobre amigo, a quem tanto respeito e cujas luzes sou o primeiro a reconhecer, a quem tenho tomado como modelo, visto como é um orador consumado.

Sr. presidente, fiquei maravilhado de ouvir a interpretação dada a um dos tópicos do meu discurso. Creio que não me exprimi bem, e por isso quero explicar o meu pensamento.

Dirigindo-me ao Sr. presidente do conselho e aludindo ao fato a pouco ocorrido na câmara dos Srs. deputados, disse eu: "A corrupção que tendes empregado em grande escala tem alienado e há de continuar a alienar de vós muitos dos vossos amigos: "Já o nobre senador vê que aqui não pode haver alusão a ninguém. A corrupção tem alienado muitos dos amigos do Sr. presidente do conselho, como prova o fato ultimamente ocorrido na câmara dos Srs. deputados. Quando um ilustre membro daquela casa falava em conciliação, e a chamava ver-

dadeira corrupção, apresentando ao mesmo tempo todos os males que dela deviam resultar, a câmara dos Srs. deputados (eu não vi, contou-me pessoa que estava presente) aplaudiu muito a esse trecho do discurso do honrado membro, deu-lhe estrondosos aplausos, e hoje ou amanhã o **Jornal do Commercio** nos dará notícia da sessão de sexta-feira.

Perguntarei eu, o que significa isto? Não é levantar-se um membro na câmara para fazer oposição, é achar entre os amigos mais dedicados do Sr. presidente do conselho o maior acolhimento nas suas expressões, as quais foram recebidas com estrondosos apoios. Se isto não é expressivo perguntarei o que é expressivo neste mundo quando se trata de debates parlamentares.

Senhores, a palavra conciliação para o ministério atual é sinônimo de corrupção. Não é essa conciliação de que eu tantas vezes falava nesta casa, de que usou a Inglaterra há pouco tempo chamando para o ministério homens de todos os matizes políticos; não, é a conciliação da compra, e compra com os dinheiros públicos, ou antes com os empregos pagos com os dinheiros públicos; essa é a conciliação do atual ministério. Não é para lançar mão dos homens honestos do partido decaído, mas para empregar alguns para quem o país olha ainda com indignação. Não é um homem, por exemplo, que por erro envolveu-se em uma comoção política, mas homem honesto e bem intencionado; não, senhores, é um homem que no seu gabinete medita e escreve tudo o que há de mais horrível. É a isto que se chama conciliação?

O SR. MONTEZUMA — Peço a palavra.

O SR. D. MANOEL — Eu respeito altamente a inteligência, mas para mim a inteligência é secundária, a primeira qualidade é a honestidade, porque um sapateiro se é homem honesto estimo-o e respeito-o; a grande inteligência, se não reunir a honestidade, desprezo-a. É indispensável, senhores, que se chame para os empregos, e é preceito da constituição, os que reunirem talentos e virtudes; mas quando o ministro desce ao ponto de não chamar aos homens honestos e honrados do partido decaído, não os homens que nele gozam de maior estima, que gozam da estima, consideração e respeito mesmo do lado oposto, quando desce a esse ponto, quando emprega meios tão reprovados e imorais como o ministro que deles lança mão, então com toda razão o ilustre deputado a quem me referi pode taxar de corrupção uma semelhante conciliação.

O SR. PRESIDENTE — O honrado membro não pode taxar de imoral a um ministro e membro da casa...

O SR. D. MANOEL — Imoralidade política. Pois a corrupção não é uma imoralidade política?

Então, senhores, como ia dizendo, uma câmara unânime, composta toda de amigos do governo, de homens dedicados ao Sr. presidente do conselho, ergue suas vozes e aplaude esse ilustre membro que assim se exprime. Essa conciliação eu a rejeito e desprezo, porque não tem por fim chamar os homens honestos; assim como não admito tricas, porque nunca fui homem de tricas. Alguns amigos mesmo me têm dito: "Você é franco demais, não tem nenhum jeito para táticas parlamentares." Até me disse um: "Imite fulano." Eu respondi: "Nunca tive jeito para táticas, abomino-as; vou direito ao meu fim, revelo os fatos de que tenho conhecimento, e no parlamento ofereço um combate franco e leal..."

O SR. MONTEZUMA — Esse combate mesmo é uma trica, uma estratégia.

O SR. D. MANOEL — Não duvido, mas declaro ao nobre senador que no meu dicionário parlamentar não está esta palavra como trica.

O SR. MONTEZUMA — Se folhear há de achar.

O SR. D. MANOEL — O nobre senador bem sabe quanto respeito a sua opinião, bem sabe que o considero como meu mestre, mas nessa parte não aprendo a lição. Eu não quero tricas, abomino-as. Pois, senhores, quando eu no parlamento apresento fatos que podem de repente ser contestados, quando o país assim como lê a acusação lê a defesa, e comparando tudo pode dizer — mal informado foi o senador fulano, o presidente do conselho respondeu satisfatoriamente; — aqui pode haver tricas? Onde é que o nobre senador, tão ilustrado como o reconheço, achou isto? Então se há homens no parlamento que lançam mão desses meios a que chamarei reprovados, não contem comigo. (O Sr. Montezuma dá uma risada.) Não sei, eu não os adoto.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. está os praticando.

O SR. D. MANOEL — Sei que há homens habilíssimos que manejam esta arma, eu os conheço; mas declaro que sou nesta parte o recruta mais inábil que tem aparecido no parlamento.

O SR. MONTEZUMA — Isso mesmo é grande tática.

O SR. D. MANOEL — O mais inábil, sim; porque, repito, se eu combato como se sabe com o Sr. presidente do conselho corpo a corpo, não sei como se possa taxar este meu procedimento de estratégia política, de alicantina, de trica e não sei que mais. Senhores, discrepo do meu nobre amigo quando diz que nesta casa se fala uma linguagem diferente da que se usa fora dela.

O SR. MONTEZUMA — Também nunca disse isso.

O SR. D. MANOEL — O meu nobre amigo disse que quando se entra por aquela porta se deixa de fora a linguagem...

O SR. MONTEZUMA — A linguagem comum, vulgar, para tomar-se aquela que serve nos atos parlamentares.

O SR. D. MANOEL — Bem, aceito a correção, o adjetivo — vulgar — é que me tinha escapado. Vamos à conclusão. Em linguagem vulgar intriga é um enredo oculto para obra má...

O SR. MONTEZUMA — Aqui é público.

O SR. D. MANOEL — ... pode-se fazer aqui um enredo oculto para obra má.

O SR. MONTEZUMA — Não, o enredo é público com bom fim para aquele que o emprega.

O SR. D. MANOEL — Mas pode-se usar de tricas, de alicantinas... isto é próprio do parlamento? Senhores, se essa proposição do meu nobre amigo fosse verdadeira, declaro alto e bom som que renunciava à cadeira de senador. Se eu estivesse em uma casa onde a linguagem vulgar, verdadeira e própria do homem honesto devesse ser abandonada para usar de outra própria de velhacos...

O SR. MONTEZUMA — De velhacos não, perdoe-me.

O SR. D. MANOEL — É a conclusão. Se a intriga é um enredo oculto para obra má...

O SR. MONTEZUMA — É o sentido vulgar, não parlamentar.

O SR. D. MANOEL — Mas se eu não quero a sua definição, não a aceito, tenha paciência... O nobre senador, apesar da sua ilustração, não tem direito de dar definições que não estão no dicionário. Eu prefiro o meu Moraes e o meu Constâncio. Digo que só o velhaco emprega um meio oculto para fazer mal...

O SR. MONTEZUMA — Aqui é público.

O SR. D. MANOEL — Logo não é intriga, não se pode empregar esta palavra. Se a proposição fosse verdadeira, eu não queria estar em uma casa onde se maneja uma arma tão indigna de um homem de bem; mas isso é verdade? Não, e não.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. está praticando o mesmo.

O SR. D. MANOEL — Senhores, os Fox nunca combateram com os Pitt, e vice-versa, lançando mão de semelhante arma...

O SR. MONTEZUMA — Quando V. Exa. diz trechos latinos nessa língua em vez de os dizer em português, é uma trica.

O SR. D. MANOEL — Não fica sem resposta. Eu servir-me um dia de um texto latino; não causou maior impressão, ninguém fez caso dele. Daí a dois ou três dias tive a infelicidade de não me recordar do texto latino, e de o traduzir em português: que celeuma! Levantaram-se logo daquele banco contra mim gritando: — ordem, ordem!

O SR. MONTEZUMA — Aí está a trica.

O SR. D. MANOEL — E para não levantar celeumas no senado...

O SR. MONTEZUMA — Isso mesmo é trica.

O SR. D. MANOEL — O nobre senador não está falando sério, está zombando.

Depois quando são textos que me persuado que podem ter aplicação, não os traduzo, porque a tradução é que trás o barulho. Hoje não os traduzi, porque não sendo traduzidos são recebidos com calma e sossego.

O SR. MONTEZUMA — Não os traduzir é estratégia.

O SR. D. MANOEL — Não, não uso de estratégia; faço o que está da minha parte para que não haja alguma cena desagradável.

Mas, dizia eu, dirá alguém que esses luminares da tribuna inglesa, Fox e Burke, nas suas pelepas empregavam a estratégia? Combatiam como dois amigos leais, como homens honestos, cheios de saber e de inteligência, enfim, como dois verdadeiros cavalheiros e cidadãos romanos, até que finalmente o combate foi tão forte que eles separaram-se e romperam os laços da amizade que por muitos anos os tinha unido, e perguntando-se a Burke se não havia esperança de uma conciliação, respondeu ele com a palavra **never**, nunca mais...

Não era possível que em uma casa tão respeitável como a câmara dos comuns, dois homens de tão vasta ilustração, amigos os mais dedicados e unidos por espaço de tantos anos, empregassem a intriga como meio de discutir. Era um combate leal e franco. E é o que há de suceder com o meu nobre amigo.

Não posso supor que se quebrem as nossas relações, mas nunca empregarei a trica para combater com ele. Sempre me há de achar com as armas que costuma empregar um homem de bem, um cavalheiro. Respeitarei suas opiniões como tenho sempre respeitado; perderei licença para oferecer sobre elas minhas humildes reflexões, mas não usarei de tricas, de estratégia, de intrigas.

O meu nobre amigo lamentou que fôssemos nós, quero dizer, um ilustrado senador por Pernambuco e eu, que sem o querermos descobrissemos a coroa, e assim ofendêssemos não o decoro, mas o melindre desta casa. Se o meu nobre amigo estivesse na casa na ocasião em que falava o Sr. presidente do conselho, se o meu nobre amigo não lesse perfunctoriamente, mas com pausa, o discurso do Sr. presidente do conselho, veria que foi S. Exa. quem deu ocasião à interpretação dada pelo nobre senador por Pernambuco, interpretação que achei verdadeira, e que apoiei do meu lugar.

Estou concorde com o meu nobre amigo em que a teoria a que ele se referiu, de que o rei reina e não governa, isto é, que a teoria

que o Sr. Thiers apresentou em um opúsculo que anda de mão em mão, é engenhosa, mas falsa. Estou persuadido de que essa teoria nada mais faz do monarca do que um autômato inteiramente subordinado aos ministros; estou persuadido de que essa teoria, que se funda em um princípio verdadeiro, e que se estabeleceu na nossa constituição, isto é, sobre a inviolabilidade e irresponsabilidade do monarca, e sobre a responsabilidade dos ministros, que essa teoria, digo, bem considerada, tomada em toda a sua força, é um verdadeiro absurdo, conduz a conseqüências desastrosas, torna o rei um simples autômato, e inteiramente subordinado à vontade dos ministros.

Como é que a um rei ilustrado, que de mais a mais conta anos de reinado, que segue os negócios passo a passo, que nunca se muda, como é que a este monarca não há de ser dado, quando reunido com os seus ministros, dizer-lhes: a marcha a seguir me parece melhor esta do que aquela? Quando esse monarca conhece um indivíduo, e tem verdadeiras informações das suas qualidades, e os ministros dizem: "Senhor, nós em conferência assentamos que este indivíduo devia ser proposto para tal cargo." Mas o monarca, por exemplo, informado como está, diz aos ministros: "Vós não conheceis esse indivíduo; ora, meditai, vede que ele não pode ser nomeado, não tem estas e aquelas habilitações." Pois pode-se negar isto a um monarca constitucional? Os ministros têm direito de dizer: "Senhor, esse indivíduo está nas circunstâncias de ocupar este cargo, V. M. foi mal informado:" e aí o monarca exerce o seu direito, ou anuindo ou persistindo em não dar a sua sanção ao ato, e dando a demissão aos ministros, se a pedirem.

Mas esta é teoria do Sr. Thiers? Não, porque o que ele queria era que os ministros dissessem: "Aqui está este nome, esta nomeação foi assentada em conferência dos ministros" e que o monarca respondesse: "Pois bem, lavre-se o decreto e venha à minha assinatura." Isto em tese reputo-o um verdadeiro absurdo, e no nosso país seria uma verdadeira calamidade. O que seria de nós se não houvesse essa vontade, sim irresponsável, mas sempre querendo o bem do país, mas sempre pondo o veto aos ministros quando têm pretensões injustas. Não quero essa teoria, nem a adoto; mas o que sustento em face da constituição é que um ministro de Estado não pode dizer em caso algum: "Nós apresentamos à coroa este indivíduo, mas a coroa não quis que fosse nomeado." Não, porque há aqui uma tal ou qual odiosidade, e esta deve recair unicamente sobre os ministros responsáveis, porque os ministros estavam no seu direito dizendo à coroa: "Nós insistimos, e se V. M. não anui, pedimos a nossa demissão."

Portanto, senhores, nem adoto a teoria do Sr. Thiers, nem posso

concordar com a prática que se tem introduzido de trazer o monarca, não só para a discussão do parlamento, mas para servir de desculpa aos ministros quando não podem servir a certos amigos.

Repetirei um fato que já foi narrado no parlamento para mostrar o que é dedicação de um ministro a seu soberano. D. Rodrigo de Souza Coutinho, que foi ministro do primeiro regente, depois o Sr. D. João VI, indo à sua casa um indivíduo queixar-se amargamente de um indeferimento a um requerimento que apresentara, dizendo que não sabia o motivo por que S. A. R. não o tinha despachado depois de ter juntado tão valiosos documentos, D. Rodrigo respondeu-lhe: "Não tem razão para assim pensar. Saiba que eu levei à augusta presença do príncipe regente o seu requerimento e documentos, e tive a franqueza de dizer a S. A. que o senhor não era digno do emprego."

Anos depois, quando o Sr. D. João já era rei, um sujeito foi agraciado com a comenda de Cristo, dirigiu-se à casa de D. Rodrigo, então conde de Linhares, e disse-lhe: "Sr. conde, venho agradecer a mercê que acabo de receber." O conde interrompeu: "A mim, Sr. fulano? Nada tem que me agradecer, vá a S. Cristóvão agradecer a S. M., que foi quem o nomeou comendador."

É assim que devem praticar os ministros do Brasil, e não dizer em toda a parte que o monarca não quis tal nomeação, que não assinou tal decreto, que se opôs a que F. fosse despachado para o emprego que requeria, etc. etc. Não quero que o rei seja um autômato; mas nunca pode um ministro no sistema constitucional dizer que o rei não quis, porque o ministro tem o direito de demitir-se, mas desde o momento em que referenda o decreto é ele o único responsável. É justamente o que está na constituição.

Creio portanto que o meu nobre amigo deve concordar comigo, que o Sr. presidente do conselho no discurso em que disse que S. M. o Imperador dirige a política do país, o que quer dizer que determina o que se deve fazer, me parece que cobriu-se com o manto imperial. Reconheço que o monarca deve ter parte na direção dos negócios, mas desde que a política está estabelecida ninguém mais é responsável por ela senão o ministério. Nunca se pode dizer no parlamento que o monarca dirige a política do país.

Pode chamar-se a isto ficção constitucional, mas é uma ficção salutar. Nós sabemos que os monarcas são homens como nós, que não são impecáveis, que hão de ter o seu prêmio ou castigo no outro mundo; mas é necessário que eles sejam irresponsáveis, impecáveis mesmo politicamente falando, porque desde que se diz que o monarca mandou isto e aquilo, desde que tudo se lhes atribui, então as queixas caem sobre ele. E que conseqüências não podem resul-

tar de um tão grande mal? Carreguem portanto os ministros com toda a responsabilidade com que devem carregar, mas em caso nenhum descubram a coroa.

Citarei um exemplo. Todos sabem que as nossas relações com as províncias vizinhas são melindrosas, que nas nossas circunstâncias é necessária uma política tão ilustrada quão previdente e enérgica para obstar ao futuro que se prepara para o país, se porventura o governo não atentar seriamente para tais circunstâncias. Ora bem; os Srs. ministros, pelo órgão do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, depois de em conferência terem assentado na política que se deve adotar e seguir, por exemplo, em Montevidéu, dizem a S.M.: "Senhor, nós na conferência assentamos que a política a seguir em Montevidéu é esta." Mas suponhamos que as opiniões se dividem, que três membros se inclinam a uma política e três a outra; é evidente que o monarca que, como disse, estuda e estuda muito os negócios públicos, depois de ouvir as diferentes opiniões, de meditar nelas e no estado do país, decide qual a política que deve seguir-se. Pergunto: pode algum ministro declarar depois que foi o imperador quem determinou que era esta e não aquela política que devia adotar-se? Nunca, em caso nenhum. Então os ministros que são opostos à política que foi adotada pela coroa têm dois alvitres, ou o de se retirarem, ou o de ficarem no ministério, e então compartilham a responsabilidade como o resto de seus colegas.

Mas se os ministros descobrissem a corôa dizendo: "Foi a corôa quem preferiu a política que se adotou," e que por exemplo trouxe males em vez de bens ao país, não se levantariam vozes contra a corôa, não a acusariam de ter dirigido mal os negócios públicos? Ainda ficaria a irresponsabilidade da mesma coroa? Irresponsabilidade que se não fosse uma verdade estabelecida na lei fundamental seria necessário inventá-la.

Quanto ao tópico (e com isto rematarei hoje o meu discurso) relativo às palavras — vingança, ódio e rancor — de que se serviu o Sr. presidente do conselho a meu respeito, dando a entender que todos os meus atos aqui são pautados pelo ódio, pela vingança, pelo rancor que tenho a S. Exa., o meu nobre amigo disse que nada há mais inocente, que eu levantei castelos para combatê-los, que era melhor que eu me conservasse silencioso, porque a intenção do Sr. presidente do conselho era outra; e então o meu nobre amigo estabeleceu uma teoria talvez pior do que a de Thiers, porque os grandes talentos não descem a coisas ordinárias; estas são para os pobres de espírito, para os míopes, como eu. O meu nobre amigo descobriu, por exemplo, que quando um senador que é ministro de estado avan-

ça uma proposição que, sendo de qualquer outro senador, pareceria ofensiva, ninguém tem o direito de obrigá-lo a explicar-se...

O SR. MONTEZUMA — Não foi assim que eu disse.

O SR. D. MANOEL — Então como foi?

Quando um ministro diz que um senador quer fazer intrigas com seus colegas e mais alguém, somos tão estúpidos que não tenhamos direito de interpretar semelhante proposição? O nobre senador, que é tão hábil jurisconsulto, que sabe melhor do que eu as regras de hermenêutica jurídica, não nos quer conceder o direito de interpretar as palavras do Sr. presidente do conselho? Principalmente quando ele se recusa a dar explicações? É uma nova teoria que eu não admito.

Se o Sr. presidente do conselho se levantasse e dissesse: "A inteligência de minhas palavras é esta;" então eu era obrigado a concordar com ela. Mas desde que quem proferiu essas palavras não se levantou para ao menos dizer: "O alguém não se refere à alta personagem de que faz menção," tenho direito de pensar assim, mormente quando semelhante proposição é emitida por um ministro da coroa presidente do conselho. O silêncio de S. Exa. é a justificação de tudo quanto eu disse.

Eu tinha pois obrigação de esforçar-me por provar ao Sr. presidente do conselho que ele me tinha ofendido, não por falar em intrigas a respeito de seus colegas, mas supondo-me capaz de levar intrigas ao trono; ao trono que felizmente me conhece até porque tenho a subida honra de fazer-lhe semana algumas vezes no ano.

O SR. MONTEZUMA — É estratégia.

O SR. D. MANOEL — Não é estratégia; isso não é próprio de um homem de bem; principalmente quando se toca em tecla tão melindrosa.

A minha obrigação pois era pedir a palavra e defender-me. Se me conservasse silencioso, com toda a razão se poderia dizer: "A imputação que se vos fez é verdadeira."

O SR. MONTEZUMA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL — Fingir! O nobre senador me tem feito alguns elogios que não mereço; mas a respeito de tática o nobre senador é o primeiro a reconhecer, e mo tem dito, que sou muito moral no parlamento. Como pois quer abusar da minha sinceridade ou falta de prudência, como disse há pouco?

O SR. MONTEZUMA — De propósito eu disse — não prudente.

O SR. D. MANOEL — Como pois o nobre senador quer abusar do meu pouco uso de parlamento?

Sr. presidente, não era possível que eu deixasse de repelir a insinuação em que o Sr. presidente do conselho ousou, pretender

ofender a coroa, supondo-a capaz de ouvir intrigas de um seu súdito fiel e devotado criado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO (ao Sr. presidente) — O Sr. senador está a dizer que ousei ofender a coroa.

O SR. D. MANOEL — Ousou pretender, ofender não era possível ofendê-la, porque está muito elevada.

O SR. PRESIDENTE — Nunca entendi assim; se entendesse, o meu primeiro dever seria chamar à ordem com toda a eficácia o Sr. presidente do conselho.

O SR. D. MANOEL — Tenho ainda muito que responder ao nobre senador; hei de continuar num combate leal; assevero ao meu ilustrado amigo que nunca usarei de tricas nas discussões em que com ele me empenhar.

O SR. MONTEZUMA — Cedo a palavra para se votar.

O SR. PRESIDENTE — Já não há casa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — A discussão fica adiada pela hora.

Dada a hora fica a discussão adiada.

O Sr. ministro da Guerra retira-se com as formalidades com que foi recebido.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 3 quartos.

SESSÃO EM 27 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Srs. Deputados, participando haver sido sancionada a resolução que autoriza o governo para indenizar a confraria de Nossa Senhora da Conceição dos prejuízos que houver sofrido por se não verificar o seu cemitério no terreno que para esse fim comprou. — Fica o Senado inteirado.

Outro da câmara municipal da cidade de Paracatu, enviando as representações das câmaras municipais das vilas de Catalão e Formosa da Imperatriz, da província de Goiás, pedindo a criação de uma nova província composta de frações das províncias de Goiás e de Minas Gerais. — À comissão de estatística.

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da guerra os Srs. marquês de Valença, Rodrigues Torres, e Tosta.

Lê-se, e vai a imprimir o seguinte projeto:

“A assembléa geral legislativa resolve:

“Art. 1.º Os estrangeiros atualmente estabelecidos nas diversas colônias do império ainda não reconhecidos brasileiros serão havidos como tais, assinando perante a respectiva câmara, ou juízo de paz, termo de declaração de ser essa sua vontade, e de fixar seu domicílio no império. Declararão também qual sua antiga pátria, seus princípios religiosos, estado e número de filhos.

“Art. 2.º A autoridade que receber as sobreditas declarações, lavrando o termo, dará dele cópia autêntica à parte; e os presidentes das províncias à vista dela concederão os respectivos títulos de naturalização gratuitamente, recebido primeiro o juramento de fidelidade à constituição e mais leis do império.

“Art. 3.º Em relação aos colonos que vierem para o império da data desta resolução em diante, observar-se-á o disposto no art. 17 da lei n.º 601 de 18 de setembro de 1850 e art. 3.º do decreto n.º 712 de 16 de setembro de 1853; todavia o governo é autorizado a conceder título de naturalização aos colonos que mandar vir à custa do Estado logo que julgue conveniente.

“Art. 4.º Os pais, tutores, ou curadores de menores nascidos fora do império de colonos antes da naturalização de seus pais, poderão fazer por eles a declaração de que trata o art. 1.º e obter o respectivo título, salvo aos menores o direito de mudar de nacionalidade quando maiores.

“Art. 5.º As disposições desta lei aplicável somente aos colonos não derroga as demais disposições da lei de 23 de outubro de 1832.

“Paço do Senado, em 27 de junho de 1854. — **Pimenta Bueno — Lopes Gama — Mendes dos Santos.**”

ORDEM DO DIA

São aprovadas, sem debate, em 2.ª discussão para passar à 3.ª, a proposição da Câmara dos Srs. Deputados fazendo extensiva às companhias de que trata o art. 6.º da lei de 24 de setembro de 1845 a disposição do § 3.º do art. 1.º da lei de 6 de setembro de 1852; e em 3.ª discussão, para serem enviadas à sanção imperial, as proposições da mesma câmara aprovando as pensões concedidas a D. Germana Joaquina de Castro Mascarenhas, e às suas quatro filhas; e a D. Mathilde Delphina de Castro; e a que autoriza o governo a mandar pagar ao general Francisco José de Souza Soares de Andréa os vencimentos que lhe competiam como comandante do exército da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Sendo introduzido o Sr. ministro da Guerra, continua a 2.ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 1.º da proposta do governo fixando as forças de terra para o ano financeiro de 1855-1856, conjuntamente com a emenda do Sr. D. Manoel apoiada em 21 do presente mês.

O SR. VERGUEIRO — Não tomaria tempo ao Senado se não concebesse alguma esperança de se poder conciliar a emenda do nobre senador pelo Rio Grande do Norte com o art. 1.º da proposta do go-

verno. Este pede 20.000 homens, com promessas de licenciar 5.000, se o permitirem as circunstâncias do país; vem a ficar com 15.000. A emenda o que quer? Quer isto mesmo, quer que sejam 15.000. Era pois fácil conciliar tudo isto; mas depois ouvir ao nobre presidente do conselho dizer que não estávamos em circunstâncias ordinárias, e sim em circunstâncias extraordinárias...

O SR. D. MANOEL — Não disse isto.

O SR. MONTEZUMA — Quem o disse fui eu.

O SR. VERGUEIRO — O nobre ministro disse que as 4.000 praças que estão em Montevideu é uma circunstância extraordinária; que outra é a colisão em que estamos com o Paraguai; e que além disso era na atualidade necessário força para auxiliar a polícia. Aqui estão três circunstâncias extraordinárias que o nobre presidente do conselho apresentou, dizendo que a não serem elas, aceitaria 15.000 praças; e até acrescentou que terminadas essas circunstâncias extraordinárias, reduzirá o exército a 15.000 homens licenciando 5.000 praças.

Parece-me porém um erro chamar a proposta circunstâncias ordinárias aquelas que o nobre presidente do conselho disse que são extraordinárias, quando declarou que, cessando elas, concordará em que o exército seja composto só de 15.000 homens, e que então estará de conformidade com a emenda. É verdade que na proposta aparece um aumento de força em circunstâncias extraordinárias; mas então, senhores, não lhes demos esse nome e sim o de circunstâncias extraordinárias, porque, no entender do Sr. presidente do conselho, extraordinárias são as atuais. Já se vê que refiro-me a uma fonte que parece não será suspeita. Foi o nobre presidente do conselho quem disse que as circunstâncias atuais eram extraordinárias, porque nas ordinárias ele reduziria o exército a 15.000 praças.

Aqui há portanto um equívoco de palavras, que é necessário tirar, harmonizando este negócio com a constituição, que não admite senão circunstâncias ordinárias e extraordinárias, e não essas extraordinárias ou não sei o que, visto que extraordinárias são as atuais. Logo, fixando-se a força em 20.000 homens para circunstâncias extraordinárias, e 15.000 para circunstâncias ordinárias, parece que combina-se o pensamento do ministério, explicado pelo nobre presidente do conselho, com a emenda apresentada pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte.

O nobre ministro reconhece que não é necessário mais de 15.000 praças em circunstâncias ordinárias, e diz que são extraordinárias as atuais: logo, tomemos essa proposta de 20.000 homens para circunstâncias extraordinárias, e admitamos a emenda para as circunstâncias

cias ordinárias. Creio que o nobre autor da emenda estará de acordo nisto.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Ora, já temos uma das partes conciliada, falta a outra; mas julgo que também a outra concordará à vista da explicação que deu o nobre presidente do conselho, dizendo que esta força se pedia para circunstâncias extraordinárias e prometendo reduzi-la a 15.000 homens em circunstâncias ordinárias. Para que pois estar a fazer duas classificações de circunstâncias extraordinárias? Isto não admite a constituição.

Eis o que eu tinha a dizer a respeito da matéria propriamente em discussão; mas como se tocou em outras questões, direi também de passagem alguma coisa acerca daquelas que me ocorrem.

Falou-se na solidariedade do ministério; disse-se que um ministro dominava e os outros obedeciam. Respondeu-se que não, observando-se que todos os ministros eram iguais. Não me importa o que se passa, importa-me o que se deve passar. O que se deve passar é que havendo um presidente do conselho que serve de centro à administração, não ficam inibidos os outros ministros de apresentarem também a sua opinião, e quando algum se desgosta retira-se. Portanto, enquanto nenhum ministro se retira, entendo que todos têm a mesma opinião.

O SR. MONTEZUMA — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — É certo que se veria em grandes apuros o nobre ministro da guerra se eu o interpelasse a respeito de certas opiniões, opiniões manifestadas por fatos do nobre presidente do conselho; porém como não quero pôr ninguém em apuros, não faço tal interpelação; todavia direi parte da minha suposição.

Suponho que todos os Srs. ministros têm a mesma opinião. Ora, a opinião do nobre presidente do conselho é intervir nas eleições até com abuso de poder.

O SR. D. MANOEL — Apoiado, diz muito bem.

O SR. VERGUEIRO — Não são fatos que eu ande mendigando pela imprensa...

O SR. PRESIDENTE — Permita o Sr. senador dizer-lhe que é inteiramente deslocado trazer a questão de eleições para a discussão da fixação da força de terra.

O SR. VERGUEIRO — Todos tiveram liberdade de falar nisto: o nobre presidente do conselho francamente apresentou a sua opinião a este respeito.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. presidente do conselho defendeu-se de arguições que se lhe fizeram; mas esta matéria de eleições para

a atualidade me parece inteiramente deslocada. Deixo isto ao juízo prudencial do Sr. senador.

O SR. VERGUEIRO — Se V. Exa. não quer que eu fale em eleições...

O SR. PRESIDENTE — Entendo que é fora da ordem.

O SR. VERGUEIRO — Toco nesta matéria porque me parece que é essencialíssima; nem vejo nenhuma mais importante. O nobre presidente do conselho apresentou aqui e leu cópias de ofícios que decerto não eram da secretaria oficial, e sim de alguma secretaria particular.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Foi na discussão da resposta à fala do trono.

O SR. D. MANOEL — Vá-lhe dando.

O SR. PRESIDENTE — Ordem! Todas essas questões tiveram lugar quando se discutiu a fala do trono; reproduzi-las agora seria tornar esta discussão interminável; não haveria ordem, seria um perfeito caos.

O SR. VERGUEIRO — Disse-se que o ministério era solidário, admitiu-se questão pró e contra, entendeu-se que o ministério estava em harmonia, outros disseram que não. Ora, os fatos que se deram sobre eleições são conhecidos de todo o mundo, e sirvo-me deles para mostrar que todo o ministério está impregnado dos princípios que sobre este assunto aqui emitiu o nobre presidente do conselho. Não vou discutir estes fatos; dou-os por muito averiguados e certos pela fonte donde emanaram; mas parece que me é lícito trazer alguns fatos passados para provar uma proposição que se avança agora, e se eu tiver algum engano na referência que vou fazer posso ser contestado.

O nobre presidente do conselho apresentou e leu aqui cópias de ofícios ou cartas registradas sem dúvida em alguma secretaria privada, porque não posso crer que ele pudesse apresentar cópias desses ofícios ou cartas que dirigiu ao presidente da província de S. Paulo sem que tivessem um registro para isso, e decerto não havia de ser na secretaria da fazenda que semelhantes registros estivessem.

Disse também o nobre presidente do conselho que tinha demitido um presidente de província porque não se acomodara com as instruções que lhe deu relativamente à eleição de um senador.

Ora, à vista disto, e sendo o ministério solidário, devo crer que todos os ministros estão persuadidos da legalidade deste procedimento, adotam este princípio, pela razão que o nobre presidente do conselho deu, de que não havendo proibição no código criminal, nem na lei da responsabilidade dos ministros, era-lhe muito livre

intervir em eleições. E eis por que hei de desconfiar de todos os ministros; mas não me alongarei mais sobre este assunto porque não quero tomar tempo ao senado.

Não posso deixar também de tocar em outro objeto que me parece de suma importância, isto é, a conciliação. Ninguém mais do que eu deseja a conciliação, mas tem-se entendido de diversos modos. Pensa-se que conciliar pessoas é fazer a conciliação dos partidos. Como nunca tive adesão pessoal a governo algum, não entendo assim. O meu partido é de idéias; vou mais com aqueles que se conformam mais com essas idéias, ainda que se não conformem exatamente, porque o pensamento é livre, e raramente se encontram pessoas que pensem do mesmo modo sobre todos os objetos, por isso se diz: — **Quod caput, quod sententia**. Todos sabem que professo as opiniões liberais; estas variam em uma escala imensa; mas parece que se poderá facilmente compreender o lugar que ocupo nesta escala.

Quando o nobre presidente do conselho prometeu a conciliação dizendo que não era luzia nem saquerema, e pedia que caminhassem para ele que ele também caminharia para os outros, fiquei muito satisfeito com isto. Caminhei inteiramente para ele, dei todos os passos que podia dar para a conciliação, declarei que não era mais reformista, que não queria mais a reforma da constituição e das leis, que queria unicamente uma coisa, que era a execução da constituição e das leis.

Renunciei a tudo, ainda mesmo algumas reformas que o respeito à constituição exige que se façam, porque dizia eu, e neste sentimento sempre estive, se não podemos experimentar as leis porque o arbítrio do governo transtorna toda a sua execução, de que serve reformar? Vamos primeiramente experimentar, se as leis que temos, sendo bem executadas, podem fazer a felicidade do país.

Ora, parece que quem se contenta só com a execução da constituição e das leis quer avançar para a conciliação. Não peço ao governo outra reforma senão a da sua marcha na execução das leis, segundo os princípios de justiça e moralidade.

Portanto parece que, se há sinceridade nessa promessa de conciliação, eu estou o mais conciliado possível, porque, a respeito de reformas pode haver divergências, e mesmo eu nunca concordei com algumas sustentadas pelo meu partido; mas há outras que com efeito são necessárias para se sanarem as feridas da constituição.

Eu dizia: "Executem-se as leis que temos para vermos se são capazes de produzirem a felicidade do país." Não sei que mais havia de caminhar do que isto. Porém, o que se tem visto não prova muita sinceridade na conciliação que se há apregoado, porque chamar indi-

víduos que se dizem pertencer ao outro lado político, isso pode ainda ser objeto de questão, pode haver o quer que a este respeito.

Debalde se procurará fazer uma conciliação de partidos enquanto não se conciliarem as idéias, porque as idéias é que devem ser a base dos partidos; e aqueles que não têm por fundamento uma idéia útil ao país, não têm partido algum, são especuladores, não merecem o nome de partidistas...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Entendo que há partidos no país, e mesmo que devem haver; mas partido verdadeiramente tal é o que tem uma idéia conveniente para o engrandecimento do seu país, e que trata de realizá-la; porque lá partidos para obterem um emprego ou outro, a isso não se deve chamar partido, e sim uma especulação.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Mas como eu ainda não vi nenhum sintoma de se querer conciliar idéias, e tenho visto apenas sintomas de aliciar gente...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — ... duvido muito dessa conciliação. Entretanto julgo que é muito fácil conciliar as opiniões.

Esta franqueza que apresento muitos liberais a tem também. Senhores, deixemo-nos de reforma da constituição e das leis; mas reforme-se a administração. E como é que o nobre presidente do conselho procede para reformar a administração? É entretanto essas correspondências que aqui nos leu; é nomeando um presidente de sua confiança e demitindo-o pouco depois, porque não segue as suas instruções particulares!... Isto bem se vê que é contra o pouquíssimo que exijo. Se a administração se reformar, certamente o governo não há de ter essa influência compressorá que tem tido nas eleições; há de haver voto livre, e então havendo voto livre há uma luz certa que nos encaminha; no estado presente, não.

Essa compressão nas eleições, que é onde peca mais o negócio; essa criação de facções locais para sustentação do governo, arruina a moralidade, tira ao povo toda a confiança nas instituições. Em tal caso era melhor seguir-se o sistema de Walpole, ao menos corrompiam-se só pessoas notáveis e deixavam-se em paz as massas; porém o sistema que o governo tem adotado é para incomodar as massas; chega às últimas extremidades o veneno das suas doutrinas. Não há hoje uma freguesia, por pequena que seja, que não tenha a sua facção local sustentada pelo governo. Em muitos lugares essas facções têm por membros pessoas que não gozam de consideração alguma dos seus vizinhos, pessoas que não têm senão a consideração que lhes dá o governo.

Já se vê que isto vai por escala, isto é, pelos presidentes das províncias, etc., porque o governo geral não conhece bem todas as localidades para organizar essas facções; mas estabelece-as por intermédio de outras autoridades; o caso é que elas existem, e existem com o único apoio do governo. Pessoas que não podem ter por si a menor influência nos negócios públicos são as que dominam nas localidades, e isto pela força que lhes dá o governo.

Ora, como vejo que o nobre presidente do conselho persiste nesta estrada errada, como vejo que adota um princípio falso intervindo por tais meios nas eleições, só porque não está escrito no código criminal e na lei de responsabilidade que não possa intervir; como observo que ele considera que as atribuições dos ministros são as mesmas dos direitos dos cidadãos recebidos da natureza e garantidos pela constituição, não posso por forma alguma acreditar na sinceridade de semelhante conciliação. Ao cidadão é permitido fazer tudo quanto a lei não proíbe; mas a respeito dos ministros não é assim; os ministros não podem ter faculdade alguma que não esteja determinada em lei.

Pararei aqui; não posso falar por muito tempo atento o meu estado de saúde. Insisto na conciliação que proponho entre as duas opiniões que existem na emenda e na proposta; e não apresento emenda alguma porque não me atrevo a pôr minhas mãos profanas neste objeto.

O SR. MÔNTEZUMA — Sr. presidente, é com repugnância que tomo segunda vez parte na discussão da proposta de fixação das forças de terra. Eu tinha, como disse ontem, feito tenção de não entrar nesta discussão; mas o melindre fez com que eu dissesse algumas palavras, fundado na necessidade de destruir ou desfazer alguma idéia de contradição que porventura se enxergasse em votar eu pelas forças de terra pedidas na proposta e opor-me às forças de mar ultimamente votadas. Se acaso não fosse este melindre, pode V. Exa. estar certo de que eu não tomaria parte nesta discussão.

O nobre senador pela província de Minas Gerais que ultimamente falou pretendeu achar uma conciliação entre a opinião dos que querem que a força de terra não exceda de 15.000 homens, e os que votam pela proposta do governo. Pareceu-me, se bem pude entender ao nobre senador, que toda a conciliação se cifrava nas palavras — extraordinárias e ordinárias. — Mas o nobre senador não atendeu que se acaso as circunstâncias forem extraordinárias, o governo, votando-se este projeto, não tem somente 20.000 homens, pode ter 26.000.

A lei que vai entrar em vigor no 1.º do mês que vem estabelece, creio eu, a força de 20.000 homens para circunstâncias ordinárias,

e o governo se viu na necessidade talvez de ter maior força: se a não completou foi porque o estado do país não lhe permitiu levar o engajamento e o recrutamento a toda a extensão que o serviço exigia. Suponho que há de acontecer o mesmo com este projeto; votamos 20.000 homens para as circunstâncias ordinárias, e 26.000 para as extraordinárias, e estou convencido que o governo não poderá completar esta força de 26.000 homens ainda que queira.

Eu disse ontem que as circunstâncias do país não eram ordinárias; para me exprimir com mais exatidão direi que as circunstâncias que devem dirigir a força permanente de terra atualmente não são ordinárias porque há um serviço feito por 4.000 praças que não é serviço ordinário do império, e sim extraordinário. Se esse serviço não existisse, isto é, se o governo não se visse na necessidade de ter 4.000 praças do exército destacadas em Montevideu, estou convencido que o serviço militar do país se poderia fazer com 16.000 praças; logo esse serviço não é ordinário, e sim extraordinário.

Conseqüentemente, votando por 20.000 praças para que o governo possa fazer aquele serviço fora do império, para que possa levar avante a política que iniciou, para que possa realizá-la como a entendeu e as duas câmaras tem aprovado, parece que não sou inconseqüente, nem deixo de votar aquilo que na realidade é designado pelo governo como urgente para serviço da força de terra.

O governo quer para as circunstâncias extraordinárias não 20.000 homens, e sim 26.000; e estou convencido que o nobre senador que ultimamente falou não deixará de votar, desde que se tratar das circunstâncias extraordinárias, não só por 24 ou 26.000 praças, como mesmo 30.000.

O SR. VERGUEIRO — Até por 40.000

O SR. MONTEZUMA — ... e até por 40.000, ouvindo o grito do seu patriotismo.

O SR. VERGUEIRO — Mas é necessário emendar o projeto.

O SR. MONTEZUMA — Perdoe, V. Exa. não me entendeu, certamente por eu não ter sido bem ouvido por V. Exa.

Digo que no serviço ordinário atualmente entra também um serviço extraordinário, que é o da força destacada em Montevideu, e então esse serviço extraordinário obriga-me, e obrigará talvez a muitos dos Srs. senadores, a votar pela força de 20.000 homens para o serviço ordinário, salvo se V. Exa. quer hoje forçar o governo a não seguir a política iniciada relativamente à república de Montevideu. Se o nobre senador não quer forçar o governo a retirar de Montevideu as 4.000 praças ali existentes, estou convencido que não pode deixar de votar por 20.000 homens. Se o nobre senador porém quer forçar o governo a abandonar completamente a sua política, a

retirar de Montevidéu a força que lá tem, então pode votar por menos de 20.000 homens.

O SR. VERGUEIRO — Voto pelos 20.000 em circunstâncias extraordinárias.

O SR. MONTEZUMA — Senhores, são fatos consumados que colocam mesmo àqueles que, antes de se eles terem consumado, obraram ou votaram diferentemente, na necessidade de dar ao governo os meios indispensáveis para prosseguir na política iniciada; porque de outra forma a honra nacional deve necessariamente sofrer quebra.

Atendam os nobres senadores que se opõem ao projeto a que tirando-se de 20.000 praças 4.000 para o destacamento de Montevidéu, não ficam senão 16.000, e que essas 16.000 praças, segundo a maneira por que informou o governo ao senado e à assembléa geral, não são suficientes para o serviço público, se se quiser anuir às exigências das províncias do império.

Se eu tivesse de votar unicamente para serviço ordinário do país em circunstâncias que não fossem aquelas que se dão atualmente, então poderia diminuir as 20.000 praças; mas temos circunstâncias extraordinárias, circunstâncias muito bem descritas nos relatórios dos nobres ministros dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Não sei se cometo um erro quando assim me exprimo, porque o nobre senador pelo Rio Grande do Norte meu digno amigo disse que tais circunstâncias não estão ali descritas.

O SR. D. MANOEL diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA — Perdoe V. Exa., 4.000 homens destacados em Montevidéu não é serviço ordinário. Não posso crer que seja serviço ordinário destacar praças em um país estrangeiro.

O SR. D. MANOEL — Não se fala em serviço ordinário, fala-se em circunstâncias ordinárias e extraordinárias.

O SR. MONTEZUMA — Mas por que razão há de V. Exa. limitar-se ao termo — ordinários, — porque não há de tomar em sua ilustrada consideração o fato que se apresenta do destacamento em Montevidéu?

O SR. D. MANOEL — Também o tomo.

O SR. MONTEZUMA — Mas se V. Exa. toma em consideração o fato do destacamento em Montevidéu, não pode querer que o serviço do império se faça apenas com 11.000 praças, ao menos não demonstrou que se pudesse fazer. Eis a razão por que voto pela proposta; e se não votei pela da marinha, foi por entender que a nossa força de marinha ali pode ser diminuída.

O SR. D. MANOEL — Essa é que não pode.

O SR. MONTEZUMA — Não antevejo nada de extraordinário;

não vejo que uma grande força de mar seja preciso para proteger o destacamento do exército brasileiro na República Oriental; se o supusesse ou pudesse presumir, votaria pela força pedida pelo governo, pelo que respeita à marinha.

Também direi, em justificação daquele meu voto, que quando essas circunstâncias aparecerem, isto é, quando uma força maior de mar for preciso para proteger o destacamento em Montevidéu, essas circunstâncias serão por mim consideradas extraordinárias, e então o governo poderá ter maior força que as 3.000 praças. Por isso não há inconveniente algum no modo por que encaro tanto a questão de fixação de forças de mar como a de fixação de forças de terra.

Em resumo, voto pelas forças marcadas na proposta por causa da necessidade do destacamento de 4.000 praças na República Oriental. Não tenho certeza de quando é que esse destacamento há de ter termo; os nobres ministros não me podem asseverar isso, porque as circunstâncias são completamente daquelas que se não podem prover. Não se há de por forma alguma abandonar a república à sua própria sorte, quando o governo já tem 4.000 praças; não havemos de praticar com a República de Montevidéu aquilo de que foi acusado o governo de Napoleão relativamente à Suíça. Portanto, voto pela força exigida na proposta. Se o governo não considera que o fato do destacamento das 4.000 praças constitui o Brasil em circunstâncias extraordinárias, é porque talvez outras circunstâncias concomitantes não sejam bastante fortes para que assim as qualifique; mas não quer dizer de forma alguma que aquele serviço seja ordinário.

O SR. D. MANOEL — O serviço não é ordinário, mas as circunstâncias são ordinárias.

O SR. MONTEZUMA — Segundo o governo as qualifica.

Mas ainda discorrendo debaixo deste ponto de vista, tirando das 20.000 praças 4.000 para Montevidéu, ficam 16.000, que é o que julgo necessário para o serviço do império, e se o governo puder levar avante o sistema do licenciamento, então ainda menor número de praças fica. Acrescentarei mais, se o governo de hoje em diante cumprir à risca os contratos de engajamento e der baixa aos que tiverem preenchido o seu tempo de engajamento e de recrutamento, ainda o número será menor; poderemos, por consequência, calcular talvez com 12.000 praças; porque, segundo me recordo, o nobre senador pelo Rio Grande do Norte calcula em 4.000 praças, pouco mais ou menos, aquelas que devem dar baixa por terem findado o tempo de engajamento ou do recrutamento.

O SR. D. MANOEL — Não tenho base para isso.

O SR. MONTEZUMA — Mas calcula aproximadamente; e segundo esse cálculo não restarão senão 12 ou 13.000 praças, que é justamente aquilo que o nobre autor da emenda exige para o serviço do império.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. MONTEZUMA — Mas o nobre senador a quem tenho a honra de referir-me não foi o mesmo que disse que era preciso que o recrutado e o engajado, findo o seu tempo, saíssem do exército? Não é esta a sua opinião, não é a minha, não é a de todo o senado, porque os contratos devem ser religiosamente cumpridos? Se o governo por consequência tirar das 20.000 praças 4.000 nestas circunstâncias, teremos 16.000 praças; tirando 4.000 para o destacamento de Montevideu, restam 12.000 praças; é o que verdadeiramente temos para o serviço do interior. Agora considere o nobre senador as circunstâncias especiais em que nos achamos em alguns dos pontos da nossa fronteira, e verá que 12.000 praças não é demasiado para que o governo faça o serviço de terra.

Creio, Sr. presidente, que a adotar-se outra opinião envolve o pensamento de que nem os contratos de engajamento, nem o tempo prescrito para o recrutamento deve ser cumprido, e isto é o que me parece que não pode ser a opinião do senado.

Ora, senhores, eu sou de opinião que o governo antes recrute novamente, antes aumente os prêmios do engajamento, do que falte à fé prometida relativamente aos engajados e recrutados. Logo, como o meu nobre amigo concorda nesta opinião pelo aceno que acaba de fazer, devo concluir que as praças exigidas na proposta são inteiramente necessárias.

O SR. D. MANOEL — A conclusão é que não tiro.

O SR. MONTEZUMA — Então V. Exa. entende que são precisas menos de 12.000 praças para o serviço do império. Vou ver se posso demonstrar esta proposição.

Estou convencido de que o nobre senador não quer que deixe de ter o império 4.000 praças destacadas na República Oriental...

O SR. D. MANOEL — Isso quero eu, e que se retirem o mais depressa que for possível.

O SR. MONTEZUMA — Mas quer que o governo cumpra a sua palavra de honra, quer que se siga a política iniciada, bem ou mal, e em cuja apreciação não entro agora porque já dei a minha opinião a respeito dela; mas é fato para mim consumado, e que a assembléa geral não pode contrariar sem expor o governo a grande dezar.

Logo, aceitando eu o fato, digo que tirando 4.000 praças das 15.000 que o nobre senador quer que tenhamos, resta 11.000; quer também o nobre senador, quero eu, quer todo o senado, que saiam

do exército os recrutas que tiverem cumprido o seu tempo, e os engajados cujos contratos estiverem findos, os quais, segundo a opinião do nobre senador, montam de 3.000 a 4.000. Tirada esta força das 11.000 praças, restarão 7.000; ora, crê o nobre senador que é possível fazer o serviço com 7.000 praças?

O SR. D. MANOEL — O nobre senador não vê claramente o equívoco em que está laborando com essa conclusão? Eu logo explicarei. Quer dar-me uma opinião que eu não proferi.

O SR. MONTEZUMA — Não sei qual é essa opinião que V. Exa. tem proferido... se V. Exa. quisesse explicar.

O SR. D. MANOEL — Eu hei de explicar-me; não o faço agora porque não sei se o Sr. presidente consentirá.

O SR. MONTEZUMA — Como o proveito é meu, pedirei licença ao Sr. presidente para que o nobre senador explique.

O SR. PRESIDENTE — O honrado membro pode explicar.

O SR. D. MANOEL — Para que o meu nobre amigo não continue no equívoco em que labora, direi em poucas palavras o meu pensamento.

Se o país está em circunstâncias ordinárias como eu entendo, referindo-me às informações dadas pelo nobre ministro, a força de 15.000 praças é suficiente; se porém o país está em circunstâncias extraordinárias, como o meu nobre amigo acaba de dizer, então, senhores, a força que o governo pede, e que eu concedo, não é de 15.000 praças; o governo nas circunstâncias extraordinárias pode elevar a força desde 15.000 até 26.000 praças.

O único argumento de que se serve o nobre senador para votar pela força de 20.000 praças é a necessidade de haver em Montevideu uma divisão de 4.000 praças; mas lembre-se o nobre senador de que o governo pede para a província de S. Pedro, incluindo a divisão em Montevideu, 8.000 praças; eu reduzo essa força a 6.000 praças, fundado na opinião de meu nobre amigo senador por aquela província, opinião emitida o ano passado, que a força de 6.000 ou de 5.000 praças era suficiente. Mas como disse o nobre senador a quem tenho a honra de responder, desta força se destaca uma divisão de 4.000 praças, já se vê que além desta é indispensável que haja mais 1.000 praças. Porém eu observo ao nobre senador que se eu concedo para a província de S. Pedro uma força de 6.000 praças, não é porque receie que essa província tenha comoções, não; é por causa da vizinhança; mas como em Montevideu está uma divisão de 4.000 praças, não há precisão de mais de 2.000 para a província de S. Pedro.

O SR. MONTEZUMA — Ficam 9.000.

O SR. D. MANOEL — Outro equívoco em que o nobre senador

labora, e sobre o qual peço licença para fazer breves reflexões, é o seguinte. Diz ele: "Se vós quereis, como todos queremos, que se dê baixa tanto aos voluntários como aos recrutados que tiverem terminado o seu tempo de serviço, os quais, segundo o vosso cálculo, andam de 3 a 4.000; se vós não dais senão 15.000 praças, segue-se que fica o exército reduzido a 11.000." Aqui está o equívoco.

Eu estabeleci o princípio, e nisto estamos de acordo, que o governo deve dar baixas quer aos recrutados quer aos voluntários que findarem o seu tempo; mas, senhores, eu não exijo que o governo o faça imediatamente, porque o não pode fazer. Digo que deve fazer isto com pausa e logo que o permitirem as circunstâncias, e por esta razão também proponho a diminuição de forças, e se não houver essa diminuição dificilmente conseguirá o que nós desejamos. Em circunstâncias extraordinárias não só não se podem dar baixas, como é indispensável talvez lançar mão da guarda nacional, para o que está o governo autorizado, pois segundo a lei pode destacar até 4.000 praças. Logo, se o meu nobre amigo quer com tanto afinco como eu quero que se dêem essas baixas, deve concorrer para uma diminuição no exército; é a maneira de cumprir a lei, de satisfazer as condições dos contratos. Aqui está o equívoco.

Se eu dissesse que o governo devia já e já dar baixa a essas praças, razão tinha S. Exa.; mas eu sou o primeiro que reconheço que na atualidade não pode o governo satisfazer a esse dever, eis a razão por que julguei impossível o licenciamento; mas logo que o país permita, que as nossas circunstâncias consintam, deve-se cumprir com a palavra, satisfazer aos contratos e executar a lei.

É o que me basta dizer por ora. Agradeço ao nobre senador a bondade que teve em dar-me licença para esta explicação.

O SR. MONTEZUMA — Ilustrado pela explicação do meu nobre amigo, ainda insisto em que a força do exército há de ser reduzida a um número tal que não é possível satisfazer ao serviço. Eu o vou mostrar, mesmo segundo o equívoco que o nobre senador achou no meu cálculo.

O nobre senador diz que estamos em circunstâncias ordinárias porque o governo assim o declara, e também não nega que é preciso manter em Montevideu o destacamento de 4.000 praças. Mas diz que, além dessas 4.000 praças, só se devem dar 2.000 para a província do Rio Grande do Sul. Ora, de 15.000 tirando 6.000, restam 9.000. Eu entendia que a fé do governo relativamente ao tempo de serviço dos recrutados e engajados devera ser imediatamente cumprida; não o podendo porém ser, como o meu nobre amigo declara, temos que não se diminuem das 9.000 uma só. Mas, pergunto,

9.000 praças são suficientes para fazer o serviço do império? Declaro que não.

O SR. D. MANOEL — Essa é que é a questão.

O SR. MONTEZUMA — E não é necessário, Sr. presidente, ser general do exército de terra, basta somente conhecer de passagem as localidades para conhecer que 9.000 praças não podem satisfazer ao serviço, aos destacamentos, à distribuição do exército.

O SR. D. MANOEL — Está em contradição com o Sr. presidente do conselho.

O SR. MONTEZUMA — O cálculo por consequência do meu digno amigo, ainda que exista o equívoco que ele achou naquilo que eu disse, não é possível ser sustentado; não posso portanto votar por ele.

Creio que estou justificadíssimo. Tenho tomado tanto afã nesta questão porque o senado sabe que não estou no hábito de votar contra as proposições do meu nobre amigo. Disposto por mil razões a tê-lo por guia dos meus votos, e vendo-me hoje na necessidade de votar contra, devera justificar plenamente o meu voto. Eis por que tenho tomado tanto trabalho em explicar o voto que dou à proposta do governo. Permita-o por consequência o meu nobre amigo... desculpe esta falta.

O SR. D. MANOEL — Pelo contrário, agradeço muito...

O SR. MONTEZUMA — Faça-me a graça de crer que não é possível que a minha inteligência dê só para o serviço das províncias e muito mais para o serviço de nossas fronteiras, nas circunstâncias em que nos achamos, quais que sejam, mas que bem se deduzem do relatório do nobre ministro dos negócios estrangeiros, que bem se deduzem de tudo quanto sabemos de fatos publicados pela imprensa, permita-me que, à vista de tudo isto, não vote para que o governo só tenha 9.000 praças para distribuir por todo esse serviço do império.

Eu quisera, Sr. presidente, que quando se sustentasse esta opinião no senado se examinasse bem, se decidisse se era possível continuar o destacamento de Montevideu; mas vejo que os nobres senadores que assim opinam não tomam em consideração a necessidade desse destacamento.

O SR. D. MANOEL — Vejo que esta lei é para vigorar de 1855 a 1856.

O SR. MONTEZUMA — Já disse a V. Exa. que não podíamos precisar a época em que aquele destacamento deve deixar de existir.

O SR. D. MANOEL — Temos tempo para o ano.

O SR. MONTEZUMA — Perdoe, a fixação de forças é anual; o que V. Exa. pode tomar em consideração são as circunstâncias ex-

traordinárias, mas o destacamento de Montevideu já não entra na consideração das circunstâncias extraordinárias, porque vai acompanhando o serviço do exército em todas as suas circunstâncias ordinárias. Por outros termos: quer estejamos nas circunstâncias as mais plácidas, quer seja o reinado da paz e da tranquillidade pública aquele que deve existir na época em que esta lei vai ter vigor, o destacamento em Montevideu há de ter lugar se circunstâncias não derem por consumada a política do governo quando mandou para ali aquele destacamento.

Poder-se-ia hoje exigir do nobre ministro dos negócios estrangeiros que marcasse a época em que aquele destacamento deve deixar de existir? Não disse eu, quando se discutiu o voto de graças, que se fosse possível marcar uma época seria isso útil? Mas eu mesmo não refleti que não se podia marcar sem graves inconvenientes? Não declarou o governo que isso não era exequível? Havemos de arrebatar aquele destacamento de repente sem mais consideração alguma?

O SR. D. MANOEL — Temos um ano.

O SR. MONTEZUMA — Notei, Sr. presidente, que o nobre senador por Pernambuco, que pareceu-me opor-se também à fixação de 20.000 praças para circunstâncias ordinárias, para não ver-se na necessidade de entrar no exame da questão de Montevideu (creio que foi por este motivo), disse que o nobre ministro da guerra não era senão o ministro do expediente da repartição, que só cuidava de reunir e disciplinar a força; por outros termos, de manter na sua mais rigorosa execução os regulamentos militares; mas que o verdadeiro ministro da guerra era o nobre ministro dos negócios estrangeiros, que este é quem fixava a força.

E entrou em outras considerações em apoio desta sua opinião, com a qual peço licença ao nobre senador para não me conformar, porque creio que sobre a política interna e externa seguida por um gabinete tem voto não só o ministro dos negócios estrangeiros e o ministro do império, como cada um dos membros do ministério. Achei por consequência alguma contradição na opinião depois emitida pelo meu digno amigo senador pelo Rio Grande do Norte quando censurou o honrado presidente do conselho porque tinha tomado parte na discussão. Pareceu-me que esta opinião ia de encontro à opinião do nobre senador pela província de Pernambuco.

O SR. D. MANOEL — Pode ser.

O SR. MONTEZUMA — Porque um dizia — vós não sois ministro para o expediente da guerra; para a fixação de forças de terra é indispensável a política, e essa política deve ser determinada pelo ministro dos negócios estrangeiros. — Bem, então se na discussão

da lei de fixação de forças de terra deve entrar outro ministro que não seja o dos negócios da guerra, com toda razão tomou parte na discussão o nobre presidente do conselho.

O SR. D. MANOEL — Que nos deu ótimas preleções.

O SR. MONTEZUMA — Não houve portanto fundamento algum na censura feita pelo nobre senador, meu digno amigo, uma vez que admita (e creio que o meu digno amigo admite), a proposição do digno senador pela província de Pernambuco.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. MONTEZUMA — Como vejo que o meu nobre e digno amigo não concorda com a proposição emitida pelo nobre senador de Pernambuco, então o que respondo a isso é que não pode o ministério saber como satisfazer.

O SR. D. MANOEL (*rindo-se*): — Isso depende de nós...

O SR. MONTEZUMA — São duas proposições absolutamente opostas. "Dizei-me a política, para eu saber a força que hei de fixar. Quem há de dizer a política é aquele que não é ministro da Guerra," disse um nobre senador; outro porém exclama: "Vós porém, honrado presidente do conselho, não deveis de forma alguma tomar parte nesta discussão, porque assim desmereceis, embaciais o lustre do nobre ministro da guerra!"

O SR. D. MANOEL — Nada mais fácil de conciliar-se.

O SR. MONTEZUMA — O que me parece é que realmente o sistema das táticas e das estratégias...

O SR. D. MANOEL — Tricas.

O SR. MONTEZUMA — ... e alicantinas parlamentares está em todo seu vigor!

E quando vi o meu nobre e digno amigo sustentar cheio de horror, todo arrepiado...

O SR. D. MANOEL — Ainda estou.

O SR. MONTEZUMA — ... relativamente às intrigas políticas, e do modo por que acerca delas me expliquei, à vista deste proceder do meu nobre amigo, lembrei-me da **consternação** em que ficou a câmara dos Srs. deputados na ocasião em que um nobre deputado disse; "Senhores, a simplicidade que me caracteriza me não dá lugar para responder ao honrado membro." A simplicidade! A câmara ficou consternada pela posição em que se achava colocado esse nobre deputado, uma das nossas glórias parlamentares, tanto ali como aqui! Ora, creio que o senado deve achar-se em igual **consternação**...

O SR. D. MANOEL — Não observei isso.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. não fazia parte da câmara; fazia eu, e foi em 1838 ou 1839.

O SR. D. MANOEL — Falo agora.

O SR. MONTEZUMA — O senado pois, senhores, deve ter ficado em profundíssima **consternação**, vendo a **simplicidade parlamentar** do meu nobre amigo relativamente aos debates da casa; à vista da sua **franqueza** a ponto de não levar no que diz nem sombra de **arrière pensée!** (Rindo-se.)

O SR. D. MANOEL — É verdade.

O SR. MONTEZUMA — O senado deve ficar consternado vendo que no meu honrado amigo nunca houve tática alguma parlamentar, estratégia, alicantina ou outro nome que eu poderia aqui dizer, mas que me não ocorre... (Rindo-se.) Sr. presidente, **fioriture** (riso) parlamentar, para por essa forma satisfazer seus fins e consegui-los!

Sr. presidente, visto que prendo inteiramente isto que acabo de dizer com algumas respostas que devo dar ao meu nobre amigo pela contestação que fez ao meu discurso de ontem, creio que V. Exa. deve permitir que dê essas respostas. Não desejo demorar mais tempo a discussão; mas o meu nobre amigo julgou que tinha respondido a tudo quanto eu disse...

O SR. D. MANOEL — Eu não. Pelo contrário, deixei muita coisa para depois.

O SR. MONTEZUMA — Pretendeu ter respondido às proposições que tomei em consideração ontem; e creio que o meu nobre amigo não respondeu.

Tenho também, Sr. presidente, de fazer um protesto a respeito de uma proposição avançada pelo meu nobre amigo; protesto em meu nome, mas que me parece de absoluta necessidade. Sei que esta discussão não pertence aquela de que nos ocupamos, mas infelizmente foi encetada por alguns dos nobres senadores. Eu disse também alguma coisa a tal respeito, e agora não é possível que eu deixe de continuar.

Tenho acanhamento bastante em responder ao meu nobre amigo, porque vejo a inferioridade de forças que há de mim para ele; e de mais a mais, também não creio que seja de grande utilidade para o senado a discussão que tem havido; mas como deixar de dizer alguma coisa? Confiado na benevolência de V. Exa., não tomarei em consideração todas as proposições do meu nobre amigo; somente me ocuparei de uma ou outra.

O meu nobre amigo achou horroroso que no parlamento se empregasse táticas parlamentares.

O SR. D. MANOEL — Não, tricas.

O SR. MONTEZUMA — Táticas parlamentares ou tricas, ou alicantinas, ou estratégias parlamentares, tudo isso é sinônimo.

O SR. D. MANOEL — Não é tal; no dicionário de V. Exa. unicamente.

O SR. MONTEZUMA — Intrigas também; tudo isso é sinônimo.

O SR. D. MANOEL — Não é.

O SR. MONTEZUMA — Para prová-lo basta dizer ao senado o seguinte. Se na ocasião em que se disser: "Isto é uma intriga" se acrescentar o adjetivo — parlamentar —, pergunto ao honrado membro, escandaliza-se do termo?

O SR. D. MANOEL — Não me escandalizo por coisas poucas; mas diria a esse que empregasse esse termo que não sabia a língua portuguesa.

O SR. MONTEZUMA — Se o meu nobre amigo não se escandalizaria por causa do adjetivo — parlamentar, — então prevalece a consideração que fiz ao senado quando disse que daquelas portas para dentro tudo quanto se diz se deve entender parlamentarmente...

O SR. D. MANOEL — Não compreendo assim.

O SR. MONTEZUMA — ... embora se una o adjetivo — parlamentar — ou não; porque aqui não vimos falar senão a linguagem parlamentar; e tanto isto é assim que o nosso regimento não permite que digamos coisas que não sejam parlamentares...

O SR. D. MANOEL — O regimento não diz — parlamentar, — mas sim — civil.

O SR. MONTEZUMA — A civilidade, a urbanidade é regra que deve-se seguir em toda parte...

O SR. D. MANOEL — É claro.

O SR. MONTEZUMA — ... mas aqui só é permitido o que é parlamentar; tudo quanto não é parlamentar não é aqui admissível: quero dizer, todas as vezes que entra em discussão objeto que não é parlamentar, é contra o nosso regimento.

Portanto as palavras não podem ter aqui outra significação senão a parlamentar. Quando se diz — intriga — deve-se entender — intriga parlamentar; — outra coisa não se deve entender. Aquele que entende diferentemente é que dá a esta palavra uma inteligência que não é própria desta casa, e que pode ser ofensiva ao membro que dela lançou mão.

Sr. presidente, toda esta discussão tem havido por causa do preconceito. Se ele não fora estou convencido de que a palavra passava e era recébdida com os foros próprios do parlamento. Tática parlamentar todos nós empregamos pouco mais ou menos.

Disse o nobre senador: "A intriga é uma trica feita no silêncio para conseguir um mal fim;" e quis que esta significação fosse a que deve dar-se no parlamento. Mas, senhores, não é esta a significação que deve dar-se no parlamento, porque o nobre senador sabe que aqui não há intriga em particular, aqui intriga-se em público; e por

isso necessita-se de mais espírito, de tanto maior cautela, para se poder conseguir o fim, que nunca é mal, nunca é ruim.

O SR. D. MANOEL — Não há intriga com bom fim.

O SR. VERGUEIRO — E do princípio que os fins justificam os meios...

O SR. MONTEZUMA — Não digo isto, o que digo é que os fins sempre são bons; porque quando eu, que pertenço à oposição, emprego meios para conseguir os meus fins, é porque tenho em vista o bem público; e, quando a maioria emprega meios para sustentar o ministério...

O SR. D. MANOEL — Não é intriga.

O SR. MONTEZUMA — ... quando emprega táticas, estratégia, intrigas parlamentares para conseguir seus fins, não tem em objeto senão o bem público.

É preciso pois fazer esta distinção; quando não estaremos todos os dias a dar explicações dos termos de que nos servimos; é preciso vir com esta boa fé para a casa; porque, se não fosse essa boa fé, de que estou absolutamente convencido, como é que eu havia de aceitar ou receber, por exemplo, a proposição do meu nobre amigo quando disse que o nobre presidente do conselho nem a linguagem portuguesa sabe? Diga V. Exa. como é que eu havia de receber isso, a não ser esse espírito parlamentar com que entro nesta casa? Pois é possível que o primeiro ministro do império do Brasil nem a língua portuguesa saiba? É possível que o primeiro ministro da nação brasileira para nada sirva, seja inepto?

O SR. D. MANOEL — Eu não disse isto.

O SR. MONTEZUMA — Disse que não tinha habilitação alguma...

O SR. D. MANOEL — Não disse isto.

O SR. MONTEZUMA — ... que foi diplomata e nada fez, e atrasou os negócios por causa de seu mal gênio.

O SR. D. MANOEL — Já V. Exa. o disse aqui quando analisou as notas.

O SR. MONTEZUMA (depois de alguma pausa): — Se V. Exa. me fizesse o favor de citar o discurso, eu havia de convencê-lo de que tal não disse. É fácil dizer "vós o fizestes;" mas a dificuldade está em apresentar os termos que foram empregados.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. notou o estilo das notas.

O SR. MONTEZUMA — Mas não o qualifiquei.

Já vê V. Exa. que é somente por essa tática, por esse espírito parlamentar que se pode aceitar semelhante proposição; ela não é dolorosa ao nobre ministro, porque a posição que ele ocupa o salva da censura; é dolorosa ao país porque se pode dizer que o império

tem um presidente do conselho que nem a linguagem portuguesa sabe.

O SR. D. MANOEL — Vá para a outra hipótese.

O SR. MONTEZUMA — E não hei de dizer que isto é um verdadeiro estratagema? uma intriga parlamentar? Apelo para a consciência do honrado membro...

O SR. D. MANOEL — Pode apelar; não tem recurso.

O SR. MONTEZUMA — ... ele me há de dizer que na realidade está convencido...

O SR. D. MANOEL — Então digo que há perversidade.

O SR. PRESIDENTE — Ordem!

O SR. MONTEZUMA — ... e mesmo quando o nobre senador disser o contrário, ainda duvido das suas palavras; porque, segundo o meu juízo, não posso crer que o nobre senador esteja convencido de tal proposição, que ela é absolutamente fora de tudo quanto pode imaginar-se acerca de um ministro da coroa.

É o mesmo que aconteceu relativamente ao nobre senador pelo Espírito Santo nessa desprezível correspondência com que se quis combater as proposições emitidas na casa relativamente aos negócios de Mato Grosso e Paraguai. Mas com uma diferença, que as proposições do meu honrado e digno amigo relativamente ao nobre presidente do conselho não o ofenderam; foram e devem ser entendidas parlamentarmente; entretanto que as outras são ofensas graves, a respeito das quais cumpre que o senado tome medidas, não só para que sejam punidas, como para que se não reproduzam.

E entre parêntesis, Sr. presidente, permita V. Exa. que eu peça à honrada comissão de marinha e guerra que quanto antes dê parecer acerca deste negócio, que não pode ser sepultado na poeira das nossas comissões.

O SR. JOBIM — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA — Esse negócio é de muito vasto alcance; é preciso salvar o decoro, a dignidade e a irresponsabilidade de senador do império, limitada, aviltada, acabada, destruída completamente por correspondências daquela ordem.

Assim, Sr. presidente, estou convencido de que o meu nobre amigo tem certeza de que as alicantinas, as estratégias parlamentares são admissíveis na casa, e não tem outro valor senão esse que acabo de dar...

O SR. D. MANOEL — Não estou tal convencido, pardoe; se V. Exa. está, eu não.

O SR. MONTEZUMA — Mas V. Exa. está certo? (Riso.)

O SR. D. MANOEL — Nem certo, nem convencido.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. está certo...

O SR. D. MANOEL — V. Exa. pode estar certo, mas não afirme a meu respeito, porque nego.

O SR. MONTEZUMA — Vou dar um exemplo!

O SR. D. MANOEL — Venham quantos exemplos quiser.

O SR. MONTEZUMA — Sr. presidente, não será estratégia parlamentar essa outra empregada pelo meu nobre amigo quando falou relativamente à conciliação? Pois o meu nobre amigo porventura sabe, tem certeza de que a conciliação tem sido feita por compra de empregos?

O SR. D. MANOEL — Tenho tanta certeza como de que existo.

O SR. MONTEZUMA — Isso mesmo, Sr. presidente, não é estratégia, não é uma dessas amplificações permitidas, usadas, exercidas em todos os parlamentos, e com grande vantagem no nosso?

O SR. D. MANOEL — Apoiado. Vantagem.

O SR. MONTEZUMA — O nobre senador pode apresentar um fato da administração em que se comprasse um indivíduo por meio de emprego para vir para a conciliação? Pode provar esse fato na casa?

Eu quando digo que o nobre senador não pode provar esse fato, não quero seguir a opinião, que algumas vezes se tem emitido no senado, de se exigir que a oposição prove tudo quanto alega. Ela de certo emudeceria se se achasse na rigorosa necessidade de provar tudo quanto avança, porque não tem nem documentos, nem os meios de saber, em uma palavra, não tem os meios de comunicação que as maiorias têm. Portanto, para encadear a oposição, nada mais fácil do que exigir dela as provas.

Mas não se trata disso, não exijo provas do honrado membro; e por que não exijo? Porque entendo que tudo quanto disse o meu digno amigo não foi senão uma estratégia, uma alicantina parlamentar; porque não se pôde de forma alguma provar o fato, e até porque...

O SR. D. MANOEL — É uma verdadeira agiotagem política.

O SR. MONTEZUMA — ... noto completa contradição entre o que disse o meu nobre amigo e aquilo que sei que faz a base de seus sentimentos generosos.

O SR. D. MANOEL — Não há contradição.

O SR. MONTEZUMA — Há contradição entre os princípios liberais que ornaram a tão distinto membro do senado e essa proposição que quer restringir o direito dos cidadãos brasileiros, contra aquilo que é expresso na própria lei fundamental.

O SR. D. MANOEL — **(com ironia)** — Apoiado! A lei fundamental.

O SR. MONTEZUMA — Porventura não diz a lei fundamental do império que todos os cidadãos brasileiros são dignos dos empregos públicos segundo sua suficiência e capacidade?

O SR. D. MANOEL — Não!

O SR. MONTEZUMA — Não diz isso?

O SR. D. MANOEL — Segundo seus talentos e virtudes.

O SR. MONTEZUMA — É o que eu queria dizer; e se não trouxe as virtudes foi porque não estamos em um concílio ecumênico, não tratamos de avaliar virtudes. Demais, estou convencido que a palavra — virtudes — não deve ser tomada no sentido religioso, entra no sentido de suficiência e capacidade.

O SR. VERGUEIRO — Que não se seja imoral.

O SR. MONTEZUMA — Julgo que não é ir à missa todos os dias, e praticar outros atos a que chamamos positiva e meramente religiosos.

O SR. D. MANOEL — Não é isso.

O SR. MONTEZUMA — Se o honrado membro não quer que seja isto, está claro que a expressão de que usei foi exata.

Pois bem, senhores, seja virtudes e talentos, pergunto, não devemos seguir esse preceito constitucional? Como pois o honrado membro quer que, porque se pensou desta ou daquela forma, ou porque se escreveu isto ou aquilo em certa época, ou porque se pertenceu a este ou àquele partido, não se mereça a conciliação e o emprego devido aos talentos reconhecidos?

O SR. D. MANOEL — Não há remédio senão aceitar esta discussão; hei de entrar nela.

O SR. MONTEZUMA — Já vê V. Exa. portanto, Sr. presidente, que não me referindo eu a pessoa alguma, e sim unicamente às palavras do meu nobre amigo, acho que elas não só não são generosas, como são absolutamente opostas à constituição do império.

O SR. D. MANOEL — Aceito a discussão nesse terreno.

O SR. MONTEZUMA (**com energia**) — Não tem liberdade nenhum senador, nenhum membro da assembléia geral para estigmatizar a conduta política do indivíduo que foi nomeado pelo governo. É isso objeto absolutamente fora da nossa alçada. Tais censuras devem basear-se somente em reflexões feitas sobre o procedimento do governo, sem se estigmatizar, sem se querer lançar sobre o indivíduo nomeado uma nódoa que não pertence ao corpo legislativo lançar, mas unicamente aos tribunais.

O SR. D. MANOEL — Isto é novo!

O SR. MONTEZUMA — O que faz que seja novo? Pelo menos há de ser justo.

O SR. D. MANOEL — Logo veremos isto.

O SR. MONTEZUMA — Sr. presidente, esse procedimento não pode pertencer aos sentimentos generosos do meu digno amigo; de certo que, arrastado unicamente pelo desejo de censurar a adminis-

tração, foi que ele lançou mão desse estratagema parlamentar para desconceituar os atos do nobre presidente do conselho.

E notarei desde já que dos fatos que o honrado membro poderá lembrar nenhum há de pertencer senão e unicamente à repartição da fazenda; porque a repartição da fazenda é que o honrado membro nos disse aqui que tem todo o desejo de censurar, a fim de ver se acaba com um colosso que pesa sobre todos os cidadãos, que os tem de lançar em um abismo, em uma palavra, que é detestado por toda a nação!

Disse o honrado membro pela província de Minas Gerais, que a conciliação não se fazia com empregos; que isso era uma venda indigna dos partidos. Senhores, não sei como se há de declarar que este ou aquele modifica suas opiniões, e entra para esta ou para aquela política, senão por fatos dessa ordem, recebendo empregos e dando-os; salvo se o honrado membro pela província de Minas e o meu digno amigo querem que todos os conciliados vão primeiro em procissão, de sotaina branca, fazerem às portas das igrejas o que antigamente se conhecia com o nome de **amende honorable**. A não serem necessárias essas penitências públicas, não sei como se possa distinguir esta conciliação de princípios, essa combinação de idéias, esse acordo de sistema, para se receberem nos grêmios dos partidos aqueles que, modificando suas idéias, podem ser úteis ao país.

Creio, Sr. presidente, que quando se fala assim da conciliação, é porque se está estomagado de vê-la obter grandíssimo efeito. E que direito há para se acreditar que foi comprado aquele que aceitou o emprego? E já compra a aceitação de um emprego? Devem ficar proscritos até não sei quando todos os homens de mérito que pertencem à opinião adversa. Estou, Sr. presidente, que será muito útil à mediocridade que dominava o país, porque os homens de talento e de mérito se achavam separados da administração; hoje porém que os homens de mérito, de verdadeiro valor político, querem ajudar a administração, pondo embora de parte suas idéias políticas, a mediocridade voltasse.

Cometeu, Sr. presidente, um grandé crime o nobre presidente do conselho, quando disse nesta casa que o seu ministério não era nem Saquarema, nem Luzia; não podia deixar de desagradar aos puritanos de uma e de outra seita. Esses puritanos, que não querem senão o extremo das coisas, que a política do país esteja sempre agitada por esses vaivéns fortes, por esses furacões indomáveis e perigosos, são estes homens que fazem guerra à administração do nobre presidente do conselho.

Senhores, note-se mais outro equívoco do meu nobre amigo se-

nador pelo Rio Grande do Norte, e também do nobre senador por Minas Gerais. Ambos eles supuseram, pelo modo por que se exprimiram, que as opiniões políticas eram indispensáveis, que obravam sempre, que tinham contínua ação no desempenho dos deveres do empregado público. É um engano, é um equívoco.

O SR. D. MANOEL — Eu não falei nisso.

O SR. MONTEZUMA — Mas é a consequência que se deduz da opinião do nobre senador.

O SR. D. MANOEL — Não há tal.

O SR. MONTEZUMA — O nobre senador não o disse, mas é o que se deduz quando lançou mão de escritos de indivíduos que foram hoje empregados pelo nobre presidente do conselho.

O SR. D. MANOEL — Isso não é política; são crimes horrorosos, é uma infâmia.

O SR. MONTEZUMA — Pode ser que eu mereça do meu nobre amigo...

O SR. D. MANOEL — Não me refiro ao Sr. senador, mas ao autor desses escritos.

O SR. MONTEZUMA — É possível, Sr. presidente, pôr de parte os princípios políticos, e exercer bem um emprego de pura administração, contanto que se tenha para ele todas as habilitações indispensáveis. Há contradição entre uma coisa e outra? Pois porventura os empregos de fazenda são sujeitos à ação constante, à influência sempre existente dos princípios políticos que se adotam ou se professam? Quanto mais, que certeza tem o honrado membro de que os princípios políticos não foram modificados? Seria mister que se fosse procurar primeiro um **verdict** do júri para vir com ele justificar essa modificação?

Sr. presidente, a prudência me obriga a não desenvolver mais este tópico...

O SR. D. MANOEL — Pois eu hei de desenvolvê-lo muito.

O SR. MONTEZUMA — ... O decoro, o respeito profundo que presto ao objeto que por alusão podia entrar nos escritos a que o nobre senador aludiu me impõem silêncio.

O SR. D. MANOEL — Sabe quais são? Já interpreta?

O SR. MONTEZUMA — Deixo ao honrado membro empregar mais essa estratégia; estou convencido de que não pode ser outra coisa.

O SR. D. MANOEL — Hei de desenvolvê-lo logo e extensamente; já tenho a palavra. Conte com isso.

O SR. MONTEZUMA — Espero porém que V. Exa. como fiscal do regimento da casa não dê lugar a uma discussão que me pode obrigar a defender-me...

O SR. D. MANOEL — Eu não ataco a V. Exa.

O SR. MONTEZUMA — ... a entrar na apreciação de objetos que não pertencem de forma alguma ao parlamento.

O SR. D. MANOEL — Eu hei de sustentar o que disse.

O SR. MONTEZUMA — Não tem havido, Sr. presidente, essa conciliação de compra de empregos...

O SR. D. MANOEL — Conciliação da agiotagem...

O SR. MONTEZUMA — ... e menos tem havido essa agiotagem...

O SR. MANOEL — Política.

O SR. MONTEZUMA — ... política ou não, a que os honrados membros se referem.

Sr. presidente, essa época de sinistra política, essa época de convulsões de partidos extremos desapareceu dentre nós; é hoje o reinado da paz...

O SR. D. MANOEL — Não, é o da corrupção.

O SR. MONTEZUMA — ... é hoje a época do positivo.

O SR. D. MANOEL — O positivo é a corrupção.

O SR. MONTEZUMA — Nós não queremos, nem podemos deixar de querer senão a fraternização de todos os talentos, de todas as virtudes... para mostrar ao honrado membro que sei obedecer às suas preleções.

O SR. D. MANOEL — É da constituição.

O SR. MONTEZUMA — Os que pretendem hoje, senhores, considerar a conciliação da maneira por que foi nesta casa considerada, querem ainda a reprodução das convulsões políticas, querem ainda que estejamos debaixo do seu influxo pernicioso e mortífero, quando aliás tudo nos convida, Sr. presidente, para tratarmos de felicitar o país, de engrandecê-lo, de aumentar a sua renda, de promover o comércio, e de dar a maior expansão à indústria...

O SR. D. MANOEL — E de moralizá-lo, isso escapou-lhe.

O SR. MONTEZUMA — ... quando o país exige de nós os maiores desvelos a respeito destes importantes objetos.

Ainda vem, Sr. presidente, o meu honrado amigo com a palavra moralização, ainda quer que a sua tática e estratégia parlamentar subsista, que nos alucine, pretendendo fazer crer ao senado e ao país que a desmoralização existe em todas as classes, corrompe a todos os indivíduos, acaba com tudo...

O SR. D. MANOEL — Não. Quem disse isso? Então estava tudo perdido.

O SR. MONTEZUMA — ... que apenas, como disse o poeta romano: — **Apparent rari nantes in gurgite vasto!** — E que este **rari nantes** é decerto o meu nobre amigo e um ou outro que vota com

ele, porque se não votar com ele, se não o disser pela boca, diz-lhe o coração que está também corrompido.

O SR. D. MANOEL — Não, senhor, não é isso; isso é que é amplificação.

O SR. MONTEZUMA — Acabo fazendo o meu protesto, e vem a ser: ontem o nobre senador disse, lançando mão de seus mais enérgicos estratagemas parlamentares, que a sua opinião era a do senado, que o senado todo fazia do nobre presidente do conselho a mesma opinião que ele fazia; que estava conforme na idéia dessa desmoralização extraordinária, dessa corrupção geral. Senhores, protesto contra esta opinião do nobre senador. **(Apoiados.)** O honrado membro é isolado nesta casa a este respeito. **(Apoiados dos Srs. Visconde de Abrantes, Limpo de Abreu, Rodrigues Torres e Eusébio de Queiroz.)**

O SR. D. MANOEL — Não sei se tenho até a opinião do nobre senador; não sei.

O SR. MONTEZUMA — O nobre senador está isolado. Não é na casa da prudência e da reflexão, não é no senado brasileiro, que deve servir de fiel da balança, de mola real nas instituições representativas que juramos, não é no senado brasileiro, senhores, em que essas personalidades podem ter o menor abrigo, em que essa discussão, a que temos sido arrastados, pode obter o menor favor. Todos nós silenciosos ouvimos ao nobre senador, prestamos-lhe aquela consideração e respeito que o distinto membro nos merece, mas protestamos dentro de nós contra a sua opinião. O mesmo nobre senador estou intimamente convencido que dentro em si protesta; o que disse foi por tática, por estratagemas; creia que não produziu nenhum efeito. **(Apoiados.)**

O SR. D. MANOEL — Um apoiado, e acabou-se!

O SR. MONTEZUMA — No mais, Sr. presidente, sou de voto que a proposta passe tal qual se acha.

O SR. D. MANOEL **(rindo)** — Isso é que é isolamento terrível.

O SR. VERGUEIRO — Eu tinha pedido a palavra para explicar a dúvida que apresentei e o meio que me parecia haver de conciliar tudo. Mas agora começarei o meu discurso por algumas palavras que sirvam de resposta àquelas em que o nobre senador que acaba de sentar-se se referiu a mim.

Quando repeti aqui uma parte do programa do nobre presidente do conselho, em que dizia que o ministério não era Luzia nem Saquarema, não censurei essa expressão; o que eu notei foi que os fatos não correspondiam às suas declarações feitas nesta casa, nem à conciliação a que ele se comprometia.

Também não censurei o ministro por nomear para certos cargos

alguns indivíduos pertencentes ao partido liberal, ou que parecem pertencer. Digo que parecem, porque alguns saíram apenas das escolas. Antes lhe tenho feito elogios por isso, e do fundo do coração agradeço. A administração da justiça em S. Paulo estava em mal estado; o governo tem nomeado alguns bacharéis novos que no meu conceito dão grandes esperanças de bons magistrados, porque me parecem respeitadores da justiça, e para mim liberdade e justiça são sinônimos; não sei como possa haver liberdade sem justiça, nem justiça sem liberdade. **(Apoiado.)**

Portanto não censurei essas nomeações; o que eu disse foi que era um meio muito mesquinho esse, e que a verdadeira conciliação estava nas opiniões.

O SR. MONTEZUMA — Mas eu não neguei isso.

O SR. VERGUEIRO — Nesse caso o que é que me importou? Foi alguma tática **(Risadas.)**

O SR. MONTEZUMA — Então estamos de acordo.

O SR. VERGUEIRO — Mas quero explicar bem, quero que fique bem entendido que não censurei o programa do nobre presidente do conselho, censurei o que não fez de acordo com o programa, e que limitasse a conciliação a essas nomeações, as quais em todo o caso aprovo muito. O meu liberalismo é a justiça; se eles se apartarem dos princípios de justiça, não digo que o governo os corrompeu, digo que estavam corrompidos antes; mas estou que aqueles que adquiriram esses princípios de justiça, mesmo empregados, hão de continuar a professá-los.

Eu queria que a conciliação fosse feita nas opiniões, que cada um dos partidos corrigisse seus erros. Os erros do partido liberal estariam em querer muitas reformas. Nunca fui ao extremo das reformas; algumas desejava que se fizessem nas leis simplesmente, que algumas leis feitas se harmonizassem com a constituição; mas queria, e não podia deixar de querer, reforma na execução. Eis a diferença que há entre os dois partidos. O modo de os fazer chegar a uma união é os reformistas abandonarem suas reformas extremas, reduzirem-as a menos; e os outros executarem as leis.

Eu renunciei a todas as reformas, porque me parece mesmo inútil reformar uma lei para melhor; se a lei não se executa é o mesmo que nada. Eu queria que passássemos algum tempo só em reformar a administração, em fazer que a execução das leis fosse pontual; assim melhor se experimentava o valor que as leis tinham, e conhecia-se o que era necessário reformar; porque por ora só vejo um doente que tem dores de um lado, muda-se para o outro e as dores continuam. Se nos demorássemos por algum tempo, com a fiel execução das leis, haviámos de praticamente conhecer quais eram seus

defeitos, os defeitos que a prudência pedia que se reformassem. Mas se não se executam, não dou nada pela reforma.

Eis o que disse. Esta declaração já a fiz; é nisto que disse que me cheguei quanto era possível chegar-me para o governo. Era também necessário que o governo se chegasse alguma coisa, que corrigisse este vício da não execução das leis.

Ora, ao que atribuo o maior mal que vem ao país é à marcha do governo nas eleições. Já disse que não é pelo resultado que dão de apresentarem nesta câmara ou na dos deputados um ou outro; é pela imoralidade que vai plantar nas massas, é pela falta de segurança que se sofre por causa dessa imoralidade, por causa dos efeitos que está criando essa pertinácia do governo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Está dizendo muito bem.

O SR. VERGUEIRO — Este é o mal da sociedade, a isto é que eu queria que o governo pusesse algum cobro; era neste ponto que desejava que se chegasse também para mim. Já desamparei tudo; fiquei só em querer a observância das leis. Ora, parecia que o governo se quer a conciliação devia dar algum passo; mas a esse respeito nenhum passo tem dado. E o que me desgostou muito, o que me feriu no fundo da alma, foram as próprias declarações do Sr. presidente do conselho; isso desanimou-me; tirou a força a todas as palavras que se pronunciaram a respeito da conciliação.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Tocarei em outro objeto.

O nobre senador pela Bahia tem-se esforçado em fazer passar como virtude um vício do povo. Senhores, não posso crer que aquilo que é mal fora desta casa se converta em bem dentro dela.

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Se fosse o contrário, bem; a nossa obrigação era antes sermos mais circunspectos em evitar os vícios dentro da casa do que fora dela.

O SR. MONTEZUMA — Isso mesmo é estratégia.

O SR. VERGUEIRO — Ainda direi que pela alta posição em que estamos devemos ser mais isentos do vício do que os outros. Mas sustentar-se que em lhe acrescentando a palavra — parlamentar —, a intriga, que é um vício, se torna em virtude, é o que não posso admitir. Se a intriga é um vício lá fora, é um vício aqui, e um vício mais condenável, mais digno de censura, mais reprovável.

O SR. D. MANOEL — Apoiado, isso não tem resposta.

O SR. VERGUEIRO — A tal respeito, limito-me a isto.

Quanto ao objeto especial que discutimos, direi que de nenhum modo quero recusar força ao governo; mas parece, e já o ano passado notei este defeito, porque esta lei parece cópia da do ano passado,

que há aqui um vício de rotina. Já o ano passado veio esta fixação de 20.000 praças com a autorização para o licenciamento de 5.000; de sorte que ficavam em 15.000. Declarei-me contra isto: observei que este modo de fixar a força não era conforme com a constituição. Ou são necessárias 20.000, ou 15.000; se são 15.000, para que havemos de fixar 20.000 com autorização para diminuir 5.000?

Parece que esta diferença de fixação de forças deve referir-se ao estado ordinário e ao extraordinário; devemos fixar mais força para o estado extraordinário do que para o ordinário; mas se reconhecemos, se o governo sabe que pode fazer o serviço com 15.000 praças, dê-se-lhe só 15.000 praças como força ordinária, e como força extraordinária dê-se também a que o governo pedir. Mas dar e não dar; dar 20.000 praças com autorização para diminuir 5.000; uma proposta assim não me parece franca e leal; parece que há aqui alguma coisa encoberta. Já fiz estas observações a respeito da lei atual, da qual este projeto é copiado.

Questiona-se sobre serem necessários 15.000 homens; não entro nesta questão, o meu propósito não é examinar a necessidade da força, fazer a distribuição dela; o que quero é ordem, método, que não se confunda.

Mas quando vi esta proposição assim, vi também que estava uma divisão de 4.000 homens em Montevideu. Com efeito tirando de 15.000 4.000 ficam só 11.000, e parecia pouco, fazendo-se uma distribuição como aqui se tem feito. Mas esta divisão que está em Montevideu cobre a nossa fronteira por esse lado, e não creio que estejamos melhor havendo no nosso território essa força, antes me parece que lá está em melhor posição, de mais fácil mobilidade, porque é um porto de mar e nós temos navios para a transportar; por isso no detalhe que se faz para a guarnição da fronteira devem entrar estas 4.000 praças. Eu me acomodava com esse negócio, guarnecida a fronteira do Sul, porque creio que guarnecida está com os 4.000 homens, e os 11.000 que sobrava chegavam para as outras guarnições. Mas não entro nisso; o meu reparo é este. **(Lê proposta.)**

Ora, vê-se que se pede 20.000 praças para circunstâncias ordinárias e 26.000 para circunstâncias extraordinárias. Mas aparece o nobre presidente do conselho, e diz-nos que estamos em circunstâncias extraordinárias; os 4.000 homens que estão em Montevideu, o estado em que nos achamos com o Paraguai, a força que atualmente é necessária empregar para a polícia; enfim, são três motivos de força extraordinária. Digo então que os 20.000 homens chegam para tudo isso, parece-me que é lógica esta consequência.

Pede-se para circunstâncias ordinárias, o Sr. presidente do con-

selho diz-nos que estamos já em circunstâncias extraordinárias, mete em conta de extraordinárias essa divisão, o receio de compromettimentos com o Paraguai; então se isso é extraordinário fixemos estes 20.000, são suficientes para o caso extraordinário.

Eis aqui a razão que me guiou; queria que se harmonizasse tudo; porque, já digo, não faço questão de serem 15.000 ou 20.000 homens; como o nobre presidente do conselho tratou de circunstância extraordinária a necessidade de estarem 4.000 homens em Montevideú, digo que demos a força necessária para circunstâncias extraordinárias e admitamos os 15.000 homens para as circunstâncias ordinárias. Nisso não havia mais do que harmonizar o projeto com a constituição, e então era só a redação, isto é, em lugar de dizer-se como está aqui — para circunstâncias ordinárias tanto, e para as extraordinárias tanto, — dizer-se — para circunstâncias extraordinárias 20.000 praças e para as circunstâncias ordinárias 15.000:

Portanto entenda-se que não combato o número. Não sei fazer esses detalhes, não tenho tática nenhuma militar; não compreendendo a força que é necessária, o governo faça o seu detalhe, diga o que precisa. O que eu queria é que essa lei fosse harmonizada com a constituição e não consignasse forças para circunstâncias extraordinárias e sobreextraordinárias.

Eis o que tenho que dizer.

O SR. D. MANOEL — Na sessão de 1852 disse-me um amigo meu, que reúne a muita ilustração consumada prudência e conhecimentos práticos do país, o seguinte:— “O que mais deseja o ministério, os esforços que ele com mais prazer emprega, são os que têm por fim separar você de fulano nesta casa, porque em verdade você e fulano são dois homens que incomodam o governo, e o governo quer ver se consegue pô-los em lados diferentes, para nas discussões se divertir à custa de vocês ambos.”

O SR. MONTEZUMA — Pois não conseguiu.

O SR. D. MANOEL — Com efeito, o governo de então não o pôde conseguir, mas talvez o possa conseguir a estratégia...

O SR. MONTEZUMA — Isso é que é uma estratégia.

O SR. D. MANOEL — ... empregada pelo chefe dos que sabem usar de estratégia, isto é, talvez o possa conseguir o homem que tem sabido estabelecer no país uma política desastrada.

Talvez que esse homem possa separar dos amigos que nesta casa continuamente se coadjuvaram, se deram as mãos, principalmente um, porque na verdade o meu auxílio prestado ao nobre senador, meu digno amigo, não pode comparar-se com o que S. Exa. prestou-me; quero dizer, eu lhe prestei apenas um auxílio fraquíssimo, e S. Exa. me prestou sempre um auxílio valioso, poderoso, quando me

via na tribuna embaraçado com atletas valentes com quem eu combata, e contra quem quebrava minha lança; e então eu ficava tranqüilo, porque, deixando o nobre senador com esses atletas valentes, ficava certo de que a vitória lhe pertenceria.

Entretanto hoje minha posição é outra. Não tenho medo do combate com o nobre presidente do conselho, e levo a minha presunção ao ponto de dizer que em coisa nenhuma. Tenham paciência, perdoem-me este excesso talvez de amor-próprio. Mas confesso que temo o combate com o nobre senador pela província da Bahia, já estou aterrado, e declaro que, sempre que eu perceber que o meu nobre amigo não está de acordo com as minhas opiniões e há de pedir a palavra para impugná-las, hei de ficar silencioso; levantando-me apenas para discutir somente quando estiver certo de que o nobre senador me apóia com o seu poderoso auxílio.

O SR. MONTEZUMA — Nós somos das mesmas opiniões, exceto quando entram individualidades.

O SR. D. MANOEL — Creio portanto que a pessoa de quem há pouco falei porventura previa um acontecimento que mais tarde se devia realizar.

Eu asseverei que não era possível que eu me separasse do meu nobre amigo, com quem tenho estado na melhor harmonia, e com cujas opiniões tenho quase sempre concordado. Mas posso eu estar certo de que o meu nobre amigo não se separará de mim...

O SR. MONTEZUMA — Pode estar certo disso.

O SR. D. MANOEL — ... e que quando me vir em luta com o governo se porventura alguma vez ele tiver de sustentar o governo, e assim separar-se de mim, não tomará parte nessa luta, que me deixará pelejar corpo a corpo com ele e não me debilitará por tal maneira que eu fique como que esgotado de forças para voltar ao combate quando os membros do gabinete mo oferecerem?

E porque, Sr. presidente, neste momento não dirigirei eu essa súplica em público ao meu nobre amigo? Porque não lhe pedirei que nas minhas lutas com o Sr. presidente do conselho, que o nobre senador considera uma das capacidades do país, e por consequência muito superior a mim, porque decerto não me pode considerar capacidade...

O SR. MONTEZUMA — Essa é boa!

O SR. D. MANOEL — Porque seria um obséquio próprio de sua bondade, mas que eu não podia aceitar, porque sou o primeiro a conhecer-me, digo, porque não pedirei ao nobre senador que não se intrometa nas minhas lutas com o Sr. presidente do conselho? Faça-lhe pois esta súplica e lhe declaro que a não ser atendido uma de duas, ou hei de calar-me inteiramente, o que provavelmente aconte-

cerá, ou hei de somente falar quando, como disse há pouco, estiver certo e convencido de que minhas opiniões estão de acordo com as de meu nobre amigo, e que posso contar com seu prestimoso apoio.

O SR. MONTEZUMA — Perdoe-me, honra-me muito!

O SR. D. MANOEL — Ontem, Sr. presidente, foi infelicidade minha não ser compreendido pelo meu nobre amigo; e quero acreditar que se S. Exa., talvez por eu não me exprimir bem, não tivesse tomado os apontamentos que apresentou à casa, não teria pedido a palavra hoje para combater-me. Se eu tivesse dito o que S. Exa. escreveu, tinha razão de sobra não só para pedir a palavra e responder-me, como talvez mesmo para lançar-me em rosto a minha falta de lealdade; mas depois da explicação que dei, explicação que até foi tomada pelos Srs. taquígrafos que não estão obrigados a dar os nossos discursos por extenso, devia persuadir-me que o meu nobre amigo não se levantaria para responder-me, e permitiria que a luta continuasse entre o Sr. presidente do conselho e este humilde orador; tanto mais quanto o Sr. presidente do conselho havia pedido a palavra; e dado que o meu nobre amigo a tivesse pedido antes, e tivesse por isso a precedência, estou certo de que S. Exa. se apresaria em cedê-la para dar lugar a que o Sr. presidente do conselho pudesse responder ao meu discurso. Mas foi tal a fraqueza do meu adversário, viu-se ele tão baldo de forças para entrar em combate, que não teve remédio senão aceitar o braço poderoso que lhe ofereceu o meu nobre amigo.

O SR. MONTEZUMA — Perdoe-me V. Exa., não foi assim.

O SR. D. MANOEL — Ele não teve remédio senão aceitar, repito, o braço poderoso que lhe ofereceu o meu nobre amigo; e se assim não fôra, o Sr. presidente do conselho deveria ter pedido ao meu nobre amigo que lhe cedesse a palavra, visto estar inscrito antes deles.

O SR. MONTEZUMA — Estava; eu pedi a palavra logo no princípio.

O SR. PRESIDENTE — Se o Sr. senador pela Bahia não estivesse inscrito em primeiro lugar, eu não lhe teria dado a palavra.

O SR. D. MANOEL — Tem razão, estou dizendo isso mesmo, isto é, ainda mesmo que o meu nobre amigo se tivesse inscrito antes, o seu cavalheirismo é tal, que se apressaria a ceder a palavra ao Sr. presidente do conselho.

E na verdade, qual de nós não cederia a palavra a S. Exa. se ele dissesse: "Acabo de ser acusado, e preciso defender-me"? Eu, seu adversário, seria o primeiro a ceder-lhe a palavra, quanto mais o meu nobre amigo que não é adversário de S. Exa.!

O SR. MONTEZUMA — A discussão tinha se tornado de objeto geral.

O SR. D. MANOEL — É portanto para lastimar que o Sr. presidente do conselho não tivesse feito o que lhe cumpria fazer, e lhe fosse necessário, como já disse, aceitar o apoio valioso que lhe ofereceu o meu nobre amigo.

Nem se diga, Sr. presidente, o que talvez a alguém lembre, isto é, que o Sr. presidente do conselho quis evitar alguma cena desagradável, e por isso não me respondeu. S. Exa. seguisse o exemplo de seu colega o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, comportando-se com aquela decência e moderação que cumpre a um ministro de Estado, ainda quando acaba de sofrer os maiores ataques de seus adversários políticos, comportamento que tem constantemente tido o nobre ministro dos negócios estrangeiros, não só agora que tem crescido em anos, senão também em outras épocas em que era moço, e em que sofreu as mais fortes agressões que se pode fazer a um ministro da coroa, e às quais S. Exa. nunca respondeu senão com a maior moderação, decerto não poderia haver o menor receio de cenas desagradáveis nesta casa.

E para ser justo devo dizer que, quando vejo o nobre ministro dos negócios estrangeiros responder a seus adversários, àqueles que o combatem, me lembro, Sr. presidente, da maneira por que em França se comportavam os ministros da coroa nas épocas mais críticas, como por exemplo aquelas que se seguiram à revolução de julho.

Eu ouvi, como disse ontem, dirigir-se os maiores insultos a esses estadistas, e eu os vi conservarem-se impassíveis, de braços cruzados em seus lugares; eu os vi subirem à tribuna e ouvi servirem-se de expressões as mais comedidas para refutarem seus adversários, e algumas vezes pulverizá-los; eu ouvi os aplausos que eles recebiam, e dizia-se por exemplo: "Vede a diferença; fulano da oposição disse ao ministro que os seus crimes eram tantos, que só os podia pagar suspenso numa lanterna." E a resposta do ministro foi: "Essa imputação é injusta, não pratiquei crimes, os fatos que apresentais têm esta explicação."

Pois bem, senhores, decerto que não teriam lugar as cenas desagradáveis se porventura o Sr. presidente do conselho, seguindo o exemplo que lhe dá seu colega o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, me refutasse, mostrasse que eu estava em erro, e que injustamente o tinha eu censurado. Mas não, senhores, vai-se buscar o auxílio de um amigo constante que sempre se achou comigo nas mais importantes discussões contra o governo; vai-se espreitar e ocasião para plantar a cizânia e a intriga entre nós...

O SR. MONTEZUMA — Perdoe-me V. Exa., ninguém me disse nada.

O SR. D. MANOEL — ... vai-se buscar a ocasião para dar-nos talvez em espetáculo, e fazer com que se divirtam à nossa custa.

O SR. MONTEZUMA — Eu estou persuadido que ninguém se riu de mim.

O SR. PRESIDENTE — Não sei a que propósito o nobre senador empregou as palavras — plantar intriga.

O SR. D. MANOEL — Falei em geral.

O SR. PRESIDENTE — Tais palavras não me parecem admissíveis; e se o honrado membro tanto se doeu de haver o Sr. presidente do conselho empregado a palavra — intriga —, deve, para ser justo, deixar também de empregá-la.

O SR. D. MANOEL — Perdoe-me; ontem empreguei palavras muito mais fortes, e V. Exa. achou que podia empregá-las em minha defesa.

O SR. MONTEZUMA — É parlamentar.

O SR. D. MANOEL — Não é parlamentar, nem essa intriga foi feita aqui na discussão.

O SR. MONTEZUMA — Eu julgava que era parlamentar.

O SR. D. MANOEL — Foi fora deste recinto, Sr. presidente; e esta é que é a verdadeira intriga, na discussão não; foi feita nos corredores da casa, porque o Senado limita-se ao recinto aonde estamos reunidos.

Dadas estas breves explicações, passarei à matéria em discussão; e em primeiro lugar tomarei na devida consideração uma observação que ontem S. Exa. o Sr. ministro da guerra fez ao meu discurso, relativamente à diferença de força para circunstâncias ordinárias e extraordinárias.

Tendo eu fixado na minha emenda 15.000 praças para circunstâncias ordinárias e 26.000 para circunstâncias extraordinárias, S. Exa., como militar que é, disse: "Não há proporção da passagem do estado ordinário para o estado extraordinário de 15.000 praças para 26.000." Direi o que penso a este respeito.

Não há dúvida que a constituição manda fixar as forças tanto para circunstâncias ordinárias como extraordinárias; mas, senhores, nós temos por diferentes vezes observado nesta casa que esse artigo da constituição necessita de uma interpretação; porque como é que o governo pode ter uma regra infalível que o guie quando se derem as circunstâncias extraordinárias?

Suponha o nobre ministro que há uma guerra no país; e que a força de 26.000 praças não basta, pergunto eu, terá S. Exa. alguma dúvida de tomar de acordo com os seus colegas deliberação de au-

mentar a força? Decerto que não; porque depois apresentar-se-ia ao corpo legislativo e lhe diria: "As circunstâncias foram ou são tais, com 26.000 homens não era possível sustentar a honra e defender os interesses do Brasil, e por isso tomamos a deliberação de elevar a força a 30.000 ou 40.000 praças." E decerto que o corpo legislativo, convencendo-se de que essa medida era indispensável para salvar a honra e defender os interesses do país, não duvidaria dar um **bill** de indenidade.

Ora, como é indispensável fixar-se a força para as circunstâncias extraordinárias, visto que está isso em prática, eu consignei para esse fim a mesma força pedida pelo governo.

Se eu pudesse ter uma opinião a este respeito, se eu não visse a prática seguida no parlamento de fixar-se as forças para circunstâncias extraordinárias, eu quereria que sempre se acrescentasse a seguinte cláusula — se elas bastarem —, nunca desarmando o governo do direito que deve ter de aumentar a força se com efeito a honra e os interesses do país isso exigirem.

Já vê portanto o nobre ministro da guerra que se, por exemplo, quizer em circunstâncias extraordinárias elevar a força a 30.000 praças, não haverá proporção, ainda que a fixada para circunstâncias ordinárias seja de 18 ou 20.000 praças, não haverá proporção de um recruta para dois ou três soldados aguerridos, como disse S. Exa.

Demais, se o governo entender, como disse o Sr. presidente do conselho, que é possível reduzir a força a 15.000 praças, se os negócios de Montevidéu tomarem outra direção, se desaparecerem esses tais ou quais receios que há a respeito da navegação do Amazonas por aventureiros etc., então já se vê que subsiste a mesma dúvida que S. Exa. ofereceu acerca da desproporção da passagem do estado ordinário para o extraordinário, de 15.000 para 26.000 homens.

Mas, senhores, não faço disso questão; foi só para tomar na devida consideração essa observação do nobre ministro da guerra que toquei neste objeto.

O nobre senador pela Bahia insiste em que a força pedida para circunstâncias ordinárias é indispensável, e a única razão que dá (noite-se a única), é a necessidade de conservar-se em Montevidéu uma força de 4.000 praças.

E por esta ocasião pedirei ao nobre ministro dos negócios estrangeiros que nos diga se a força ocupa Montevidéu ou se apenas está ali estacionada. O Sr. presidente do conselho empregou a palavra ocupar; e V. Exa. sabe que esta palavra em diplomacia tem um grande alcance. Com efeito, senhores, se a força ocupa Montevidéu, creio que havia razão para talvez pedir-se ao governo explicações a esse respeito. Portanto fiquemos certos de que a força

no sentido rigoroso não ocupa Montevidéo, tomada a palavra ocupa no sentido rigoroso.

O SR. LIMPO ABREU (ministro dos negócios estrangeiros) — Apoiado.

O SR. D. MANOEL — Julgo que o nobre ministro dos negócios estrangeiros tem necessidade de dar uma explicação a esse respeito, não a mim, porque até já se dignou apoiar a proposição que acabo de proferir, mas ao país e ao estrangeiro. O nobre ministro sabe que uma das acusações que se fazia ao governo francês, quando em 1823 mandou à Espanha um exército de 100.000 homens, comandados pelo duque de Angoulême, foi que esse exército ia ocupar aquele país. Chateaubriand respondeu que não só semelhante ocupação não se dava, como que o fim principal daquela intervenção era evitar que passasse à França o contágio moral da Espanha.

Mas o meu nobre amigo disse: "Se podemos dispensar a força em Montevidéo, não terei dúvida em votar pelas 15.000 praças; desejo mesmo que o exército não exceda a esse número." Senhores, quando o meu nobre amigo assim se exprimia, eu disse do meu lugar: "A força de Montevidéo é a que deve estar na província do Rio Grande do Sul." Mas, como foi necessário ter na cidade de Montevidéo essa divisão que lá se acha estacionada, não sei por quanto tempo, pode a província prescindir dessa força, visto que se considera como se estivesse nas fronteiras. Ora, o Rio Grande não carece de 6.000 homens senão por causa da república vizinha.

Já vê pois o meu nobre amigo que, tendo a província do Rio Grande do Sul uma força de 6.000 homens, contando-se os 4.000 que estão na cidade de Montevidéo, e por consequência nas fronteiras e prontos para as livrarem das incursões e depredações que porventura os desordeiros daquela república pretendam fazer, ainda ficam com 2.000 homens, que são suficientes para o demais serviço.

Porém o meu nobre amigo foi adiante, e laborou em um equívoco. Primeiramente supôs que eu queria que o governo já e já desse baixa a todos os voluntários e recrutados que, tendo acabado o seu tempo de serviço, pediam baixa. Partindo deste princípio, S. Exa. calculou em 3 a 4.000 o número de homens que têm direito a obter baixa; e disse: "Se quereis que se dê baixa a todas essas praças, a que número fica reduzido o exército, quando ofereceis uma emenda reduzindo-o a 15.000 praças?"

Esta conclusão do meu nobre amigo seria justa se eu tivesse dito que queria que o governo desse já baixa a todos aqueles que têm findado o seu tempo de serviço. Não, senhores, eu recomendo ao governo que o faça, mas que o faça quando as circunstâncias do país o permitirem. Seria imprudência que julgando-se indispensável

a força de 18 ou 20.000 praças, e não se podendo completar, ou por meio do recrutamento ou por meio do contrato a prêmio, o governo desse baixas a torto e a direito. Não, não é essa a minha intenção, nem foi o que eu disse; eis a razão por que eu afirmei que o meu nobre amigo tinha laborado em um equívoco, que desaparece à vista da explicação que lhe dei, e a que acabo de dar mais desenvolvimento.

Mas, Sr. presidente, não foi tanto por esta razão que eu pedi a palavra, visto como julgo que sobre isto temos dito tudo quanto é possível, a discussão está esgotada; se não fosse o incidente de ontem, ter-se-ia votado o art. 1.º ao menos; sobre o 2.º eu tenho de dizer pouca coisa, e nada tencionava acrescentar sobre questões políticas. Porém o meu nobre amigo veio hoje de novo com a sua definição de intriga parlamentar... Eu podia responder ao meu nobre amigo, dizendo-lhe apenas: — ofereço como meu tudo o que disse o nobre senador por Minas; — mas enfim, resumirei em quatro palavras o que me parece dever dizer a este respeito. Será bom e justo nesta casa, composta dos anciãos da pátria, dos homens encanecidos no serviço do país, será bom e justo aquilo que fora do reposteiro é reprovado?

O SR. MONTEZUMA — Ninguém o disse.

O SR. D. MANOEL — Nem era possível...

O SR. MONTEZUMA — O que se disse foi que a expressão deve ser entendida dessa forma.

O SR. D. MANOEL — Diz bem, eu estava enganado...

O SR. MONTEZUMA — E que V. Exa. e todos empregam tática.

O SR. D. MANOEL — Foi engano meu, o nobre senador que me honra com seu aparte não podia dizer que nesta casa se deva lançar mão de um meio que todo o mundo reprova, exceto quem não sabe o que é moralidade; porque, senhores, a palavra intriga, disse eu, é odiosíssima; denota um caráter baixo naquele que a emprega; ora, um caráter baixo no vulgo há de ser alto e elevado aqui? Não, Sr. presidente, o meu nobre amigo não quis dizer isso; aquilo foi uma expressão que ele soltou ontem no calor da discussão, e hoje com o seu talento quis sustentar; mas depois do que disse o nobre senador por Minas, estou que S. Exa. não terá remédio senão confessar que estava em erro, que se equivocou. Não discutirei mais este ponto, e concluirei asseverando ao nobre senador que nenhum dos atos que tenho praticado até hoje merece o nome de trica, intriga, alicantina etc.

O SR. MONTEZUMA — Tática.

O SR. D. MANOEL — Nem de tática, porque não sei essa ciên-

cia, sou recruta bisonho que não empregou ainda essa arma; não a sei empregar, nem hei de jamais empregá-la.

O SR. MONTEZUMA — Do mesmo modo que outrora um deputado dizia que sua simplicidade não lhe permitia falar.

O SR. D. MANOEL — O nobre senador veio com esse dito de um deputado!... Seu eu dissesse que sou simples emitiria uma proposição que não é verdadeira; se disser que sou sincero todos farão justiça de acreditar que o sou, às vezes demais. Mas se alguém disser que sou intrigante, amigo de tricas, de estratagemas e de aliantinas, calunia-me, faz-me uma injúria que repilo com toda a força de que sou capaz.

Ainda hoje quis o nobre senador mostrar a utilidade do grande poder do Sr. presidente do conselho pela conveniência, senão pela necessidade de conservar-se o ministério solidário. Disse ele: "Como há de haver solidariedade no ministério sem que o presidente do conselho exerça fiscalização, sem que examine os atos dos seus colegas?"

O SR. MONTEZUMA — Não. Sem que os discuta.

O SR. D. MANOEL — Senhores, a idéia da solidariedade não é de hoje; o Brasil tem tido até hoje ministros e eles se conservaram solidários. Teve mais, teve presidentes do conselho, homens ilustrados sem dúvida, e algum deles se lembrou de sustentar aqui pretensões a esse predomínio, a essa influência indébita que hoje exerce o Sr. presidente do conselho? Não; aonde é que a constituição falou em presidente do conselho? E qual é a lei que lhe deu atribuições? Nem é preciso no país semelhante entidade.

O SR. MONTEZUMA — Essa é outra questão.

O SR. D. MANOEL — Digo mais, é um lugar inteiramente honorífico, e o foi até o dia 6 de setembro do ano passado. Pois desde que os ministros em conferência acordam em todas as medidas, que no dia de despacho as submetem à coroa, desde que os ministros recebem o assentimento, ou não assentimento da coroa, que precisão há de tal fiscalização? A quem respondem os Srs. ministros? À coroa, porque é da coroa que recebem as ordens. É um título honorífico que no nosso país nada exprime, nem é preciso que exprima.

O SR. MONTEZUMA — Essa é a questão de princípio. A questão é outra, é a da prática.

O SR. D. MANOEL — Não tem nada com a solidariedade, pode existir um ministério sem presidente e ser solidário. São idéias novas que não acham acolhimento no país.

O SR. MONTEZUMA — Eu já tratei dessa questão em um discurso lido no instituto dos advogados; mas a questão atual é a da prática.

O SR. D. MANOEL — Ninguém disse tão bem como o nobre senador por Pernambuco: “Eu nunca fui presidente do conselho, ainda não havia esse cargo.” Mas observando-lhe o Sr. presidente do conselho que S. Exa. havia organizado um ministério, o nobre senador respondeu: “Sim, mas sempre me julguei tão bom como meus colegas, isto é, sempre julguei que era tanto como eles.” Eu dei um apoiado, e estou persuadido que os seis ministros são iguais, que só conhecem um superior, que é a coroa.

O SR. MONTEZUMA — Trate V. Exa. primeiro de revogar o decreto.

O SR. D. MANOEL — Qual decreto?

O SR. MONTEZUMA — O decreto nomeando presidente do conselho.

O SR. D. MANOEL — Não há decreto que dê influência e predomínio ao presidente do conselho sobre os demais ministros; os antecessores do Sr. visconde do Paraná nunca se arrogaram o que ele se tem arrogado, graças às condescendências dos seus colegas.

O SR. LIMPO DE ABREU — V. Exa. diz isso, mas não o prova.

O SR. D. MANOEL — Os Srs. Torres, Monte Alegre, Alves Branco e visconde de Olinda não foram presidentes do conselho? E porventura algum desses senhores se julgou superior aos seus colegas, exerceu fiscalização sobre eles?

O SR. MONTEZUMA — E não é tática!...

O SR. D. MANOEL — Algum desses senhores tomou esse domínio, essa influência que hoje exerce o Sr. presidente do conselho, graças, repito, às condescendências de seus colegas?

O SR. MONTEZUMA — Se eles não se queixam, como é que V. Exa. toma a defesa deles?

O SR. D. MANOEL — Está enganado. V. Exa. não sabe? Não fale com tanto ar de convicção.

O SR. MONTEZUMA — Ainda ninguém me disse nada.

O SR. D. MANOEL — Oh! o nobre senador é muito político e diplomata... Eu não desejava entrar na discussão com que vou ocupar a atenção do Senado, supus que o nobre senador se contentaria ontem com algum não apoiado...

O SR. MONTEZUMA — Eu ontem pedi a palavra quando V. Exa. falava.

O SR. D. MANOEL — Lá vou. Eu supus mesmo que o nobre senador não entraria na discussão de ontem, porque me fez a honra de dizer que a discussão estava esgotada, que era preciso votar quanto antes, ao que eu anuí dizendo que sobre o art. 1.º nada mais tinha a dizer, e que poucas reflexões faria sobre o 2.º. Bem, nesta con-

vicção vim hoje para o Senado, não vinha disposto a falar, porque estou ainda fatigado, a luta de ontem um pouco me debilitou...

O SR. MONTEZUMA — Temos tanto tempo ainda...

O SR. D. MANOEL — Não, não posso deixar de falar; mas também não posso ser tão longo como desejava, hoje tenho precisão do repouso que me furtou o meu nobre amigo...

O SR. MONTEZUMA — Oh! mas involuntariamente.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não é parlamentar.

O SR. MONTEZUMA — Não, eu admito. Tudo quanto se diz aqui é parlamentar.

O SR. D. MANOEL — Para que não haja dúvida sobre a palavra, eu retiro-a, e substituo-a pela seguinte — o repouso de que me privou o meu nobre amigo, decerto sem o querer, e estou convencido que é tal a sua amizade, que sem dúvida terá compaixão de mim vendome obrigado a tomar quase todos os dias a palavra. Como não tenho o dom de dizer muito em pouco, como ele, fatigo-me muito mais do que o meu nobre amigo.

O SR. MONTEZUMA — Se V. Exa. pudesse guardar isto para outro dia...

O SR. D. MANOEL — Não é possível, não posso, porque me obrigou a isso o meu nobre amigo.

O SR. MONTEZUMA — Ah! isso é que eu sinto.

O SR. D. MANOEL — Declaro mais que, ainda que fossem 3 horas, ainda que a casa estivesse só com duas ou três pessoas, eu falava, porque o nobre senador sabe que eu falo para o país principalmente. Em uma casa composta de ilustrações, composta de meus mestres, não posso ter a presunção de dizer coisas que ela não tenha previsto, que não saiba; falo porém para o país, ele é que há de ler, e não desejo que apareça o discurso do meu nobre amigo sem a resposta que vou dar.

Senhores, me parece que nesta casa, desde que nela me sentei, a primeira voz que se ergueu para falar em conciliação, para mostrar ao país e ao governo a necessidade dela, a ponto de julgar o país perdido se a grande família brasileira não se unisse, se não acabassem esses ódios e rancores que a dividem, se não chegasse a um acordo, e por muitas razões, por sermos um país principiante que não pode suportar estas lutas dos partidos, e que de mais a mais não tem tanta gente para os empregos, a ponto de em um partido achar todas as capacidades de que necessita; digo, o primeiro que teve a honra de levantar a voz e falar neste sentido fui eu.

E note-se que eu fui muito adiante; cheguei até a apresentar (talvez seja uma utopia) o belo exemplo do governo inglês, o qual, nada tendo a recear dos partidos que dividem aquela grande nação,

constituída sobre bases as mais sólidas, entendeu que era chegada a ocasião de acabar com os partidos, com a denominação de Whigs e Torys. Isto foi dito por um dos torys mais distintos de Inglaterra, por lord Aberdeen, dando parte da nomeação do ministério, e expondo o programa da política que ia seguir.

O SR. MONTEZUMA — Empregam-se os radicais pela mesma forma que se empregam os torys.

O SR. D. MANOEL — Eu fui tão longe que disse — o governo tem em seu seio um radical; mas um radical que em Inglaterra goza não só da consideração de um homem ilustrado, mas de homem honesto, de homem firme em seus princípios. Tal é, senhores, a política ilustrada daquele governo, que entendeu que um governo forte só podia ser composto de representantes dos diferentes grupos que existiam na câmara dos comuns, que deviam ser chamadas as notabilidades, as capacidades desses grupos, o que com efeito se verificou na organização do atual gabinete.

Senhores, aconteceu até que lord John Russel uniu-se estreitamente com lord Palmerston, que havia poucos meses tinha sido demitido como em castigo de um fato que praticara sem o acordo de seus colegas, e até da rainha de Inglaterra. Tudo foi esquecido. Depois do notável discurso em que lord Palmerston se defendeu das acusações de lord John Russel, tudo se esqueceu, dizendo-se: “Senhores, a Inglaterra hoje necessita ser forte e poderosa, precisa do concurso de todos os partidos, de todos os homens notáveis. Portanto, nós vamos todos trabalhar para mais engrandecer este país, que já goza de grande prosperidade, e merece o respeito do mundo inteiro.”

É o que eu pedia para o país, e tanto eu queria e quero a conciliação que disse: “Senhores, o ministro que levar àvante este projeto é digno das bênçãos do país, o seu passado deve todo ser esquecido, deve-se só ter em conta esse serviço importantíssimo.” Eu disse mais, daquele lugar que ocupava como secretário interino: “O ministro que assim praticar terá o meu fraquíssimo apoio, esquecerei para sempre todas e quaisquer dissensões que entre nós tenha havido. Hei de oferecer-lhe o meu contingente para levar àvante essa medida salvadora.”

O que eu disse o ano passado quando analisei o programa do Sr. presidente do conselho? Disse: “Ninguém está hoje no império em mais belas circunstâncias do que o ministério atual para realizar esse grande benefício. (E referia-me principalmente ao Sr. presidente do conselho). Posição elevada, fortuna independente, influência no partido dominante, quem mais habilitado para operar uma con-

ciliação do que o atual ministério? Tanto mais que nele há homens que seguiram a opinião pública oposta à dominante."

Isto, Sr. presidente, que eu disse na discussão, havia-o dito em um reunião de amigos. Para a conciliação, disse eu, o homem mais azado é o visconde do Paraná, porque goza no partido de grande influência e facilmente poderá persuadir aos seus correligionários da necessidade de se unirem com o lado oposto. Disse isto apesar de não estar em boas relações com S. Exa.

A minha firme tenção, o meu propósito no fim da sessão do ano passado, não foi dar apoio imediatamente ao ministério, mas não foi oposição às medidas que se apresentaram, exceto a relativa a Montevideu. Eu aguardava os atos do governo para no ano presente tomar a minha posição nesta casa, apoiando o governo se o merecesse, ou combatendo-o se se desviasse da senda que eu julgava que devia trilhar. Tenho já dado as razões por que não apóio o ministério, mas devia trazer esta história para mostrar o meu desejo ardente de conciliação, e para responder a algumas insinuações que me fez o meu nobre amigo, sem o querer talvez.

Não repilo ninguém, mas desejo que se chamem as capacidades e a honestidade do país. Não separo a honestidade da capacidade, quero as virtudes e os talentos. Não são as virtudes religiosas de que falou o nobre senador; não, são as virtudes cívicas, é dessas que trata a constituição. A constituição supõe que nós somos católicos e que como tais praticamos aqueles atos que a religião nos impõe. Quais são as virtudes cívicas? São muitas, e uma delas é a adesão à forma de governo que nos rege. Não é que a constituição mande perscrutar o modo de pensar de ninguém; tão honesto e probo pode ser o homem que pensa que a república é a melhor forma de governo, como o que entende que é a monarquia absoluta ou a temperada ou mista. Senhores, a este respeito basta recordar as palavras do sábio Guizot: "Três países, disse ele, têm mostrado que todas as formas de governo podem contribuir para a felicidade dos povos: a Inglaterra tem uma monarquia mista, a Rússia a monarquia absoluta, os Estados Unidos a república; não são os três países que marcham à frente de todas as nações? Há países mais adiantados do que estes? Não, logo todas as formas de governo podem ser apropriadas para a felicidade dos povos."

Pois bem, senhores, há de se querer mal a um homem só porque pensa que o Brasil seria feliz com a monarquia absoluta, ou com a república? Não; mas nós temos obrigação de sustentar a monarquia constitucional representativa porque é a forma de governo estabelecida na constituição que juramos. Nós podemos estar persuadidos de que esta forma de governo não é a melhor, mas não temos direito,

nem por escritos, nem por fatos, de atentar contra ela. Logo aquele que, ou por fatos ou por escritos, atenta contra esta forma de governo não pode ter as virtudes cívicas de que fala a constituição, embora possa ter talentos superiores, saber extraordinário. V. Exa. vê como vou chegando ao meu ponto.

O SR. D. MANOEL, continuando:

Mas, dir-me-á alguém: então entendeis que o homem que uma vez atentou contra a forma de governo é reprobado? Oh! senhores, como podia eu entender isto? O homem que errou, que foi punido, mas a quem a clemência imperial ofereceu a sua poderosa mão, levantou e deu uma anistia; o homem que daí por diante se conduz como bom pai de família, como cidadão honesto, e que apesar do seu erro goza na sociedade de respeito, de consideração e estima, este homem porventura pode ser excluído dos cargos públicos, uma vez que tenha as precisas habilitações? Não. Pelo contrário, é para estes homens que eu quero principalmente a conciliação. Sinto que o meu nobre amigo não ouça...

O SR. MONTEZUMA — Estou ouvindo.

O SR. D. MANOEL — É a estes homens que eu tenho pedido ao governo que chame, segundo suas habilitações. Mas, pergunto, entre estes homens não há muitas gradações? Sem dúvida. Os empregos todos podem ser dados a estes homens? Não é possível. Logo a consequência é procurar destes os mais inteligentes; dentre os mais inteligentes, os mais honestos, os que tenham as virtudes de que fala a constituição, e mesmo dentre estes os que tiverem mais numerosa família; e depois, pelo tempo adiante ir-se-ão chamando os outros como for possível.

Mas, Sr. presidente, no caso de que falei ontem, posto que não referisse nomes, nem os conferirei hoje, no caso de que tratei ontem, e que hoje tanto ocupou a atenção do meu nobre amigo, que até chegou a perder a calma habitual com que costuma falar nesta casa, a ponto de ficar até encolerizado, posto que fosse cólera de momento...

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. pode dizer isso tudo, que tudo eu tomo por tática.

O SR. D. MANOEL — ... mas, digo, no caso em questão dão-se essas circunstâncias? Sou forçado a um exame em que não desejara entrar, senhores; falou-se na casa hoje em um escrito...

O SR. MONTEZUMA — Eu não.

O SR. D. MANOEL — Falou.

O SR. MONTEZUMA — Eu disse que V. Exa. tinha dito ontem que havia escritos...

O SR. D. MANOEL — Falou-se hoje em um escrito a que ontem me referi nesta casa, ao qual dei o epíteto de horrível.

O SR. MONTEZUMA — V. Exa. mesmo é que falou.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. hoje falou em conseqüências do que eu disse ontem...

O SR. MONTEZUMA — Eu não sei de nada, V. Exa. é quem sabe.

O SR. D. MANOEL — Então eu lhe dou informações, que as posso dar muito exatas. Falou o nobre senador, mas referindo-se ao meu discurso de ontem, em um escrito a que dei o título de horrível, e ao qual ainda hoje darei não só o título de horrível, mas de horribilíssimo. Sabe o Senado o que é esse escrito? Contém a história da augusta casa de Bragança, desde creio que o chefe dela até o atual monarca.

Nesse escrito, que andou em mãos de todos, que me parece que não há no Senado ninguém que o não tenha lido, se disseram os maiores horrores contra os príncipes da casa de Bragança, e para não alongar a discussão só direi que uma das rainhas mais virtuosas que têm ocupado um trono no mundo, uma das senhoras mais completas em todo o sentido, falo da sempre chorada e virtuosa Sra. D. Maria I, rainha de Portugal, mas que teve a desgraça de perder o uso da razão, e então nesse estado entregava-se talvez em excesso às práticas religiosas; esta senhora, Sr. presidente, que estou persuadido que hoje ocupa no céu uma das mansões celestes destinadas pela Providência a seus escolhidos, essa senhora foi o alvo das mais horríveis calúnias.

O SR. MONTEZUMA — As nomeações do tesouro, de certa ordem, são feitas por decreto.

O SR. D. MANOEL — Sr. senador, eu vou continuando, logo tomarei em consideração esse aparte.

O SR. MONTEZUMA — As nomeações do tesouro, de certa ordem, são feitas por decreto.

O SR. D. MANOEL — Não sei a que vem semelhante aparte. Sabe V. Exa. o que quer dizer isso? É descobrir a coroa.

O SR. MONTEZUMA — E quem a descobre?

O SR. D. MANOEL — É V. Exa., que é habilíssimo diplomata...

Essa virtuosa senhora, como eu disse, foi alvo dos mais horríveis apodos; essa respeitável soberana não foi poupada; tal era a vontade do escritor de injuriar, insultar e caluniar uma família inteira de reis a quem o Brasil deve tanto, uma família de reis que está entrelaçada com as casas soberanas mais ilustres da Europa.

Eu não quero falar, Sr. presidente, das expressões empregadas relativamente ao Sr. D. João VI, a quem o Brasil pode dizer que deve o começo da sua independência.

E, senhores, aquele que do alto do Ipiranga soltou o grito: "Independência ou morte." Aquele que sempre disse: "Hoje a minha pátria é o Brasil e por ele tudo perderei, darei minha própria vida"; aquele que nos quebrou os ferros da colonização; aquele que disse em voz alta e sonora: "O Brasil hoje ocupa um lugar entre as nações independentes, é um império e como tal hei de mantê-lo à custa mesmo do meu sangue"; aquele que foi para Portugal servir de general nos exércitos de sua augusta filha, expondo sua vida tantas vezes para salvar as liberdades públicas e restituir-lhe um trono que tinha sido usurpado; o herói de dois mundos, o augusto pai do monarca brasileiro, é tratado de maneira tal que se me arrepiam as carnes ao recordar-me das expressões que se empregam nesse libelo famoso.

Não falarei do nosso monarca atual. Sei que ele pode perdoar aos criminosos; mas não pode perdoar as injúrias cuspidas nas cinzas de seus augustos progenitores, de seus ínclitos ascendentes, porque isso só Deus pode perdoar, se o autor de tantos crimes tiver um arrependimento sincero, uma contrição verdadeira. Coloquemos na posição de um filho extremoso que ama seus pais, seus avós, seus ascendentes; e o que faríamos nós a quem insultasse a memória de pessoas tão caras e respeitáveis?

Pois bem, Sr. presidente, na série de homens ilustrados e honestos que conta o partido da opinião oposta à que domina, os Srs. ministros não acharam um homem honesto, um homem inteligente, um pai de família prestimoso a quem dar o emprego do tesouro.

Para que o nobre senador falou em decreto de nomeação? Pois vós, Srs. ministros, não achastes um homem a respeito do qual pudesseis dizer, ao apresentá-lo à alta consideração da coroa: "Aqui está, senhor, para prova de nossas idéias de conciliação, fulano, homem honesto e inteligente, bom pai de família, cidadão honrado; V. M. digne-se dar licença para se lhe mandar passar o decreto de nomeação de subdiretor do tesouro?" Senhores, pode-se dizer que o governo com este ato pretendeu rebaixar a coroa arrancando-lhe o decreto de nomeação para um homem que tinha escritos as maiores calúnias, as mais torpes injúrias contra os seus augustos progenitores, seus ínclitos ascendentes!

E essa ilustração de que falou o nobre senador? **Les talents** (diz um escritor) **de l'homme vicieux sont des phosphores brillants qui trompent le voyageur et le conduisent au précipice.** Eu traduzo: os talentos do homem vicioso são fósforos brilhantes que enganam ao viajor e o conduzem ao precipício. Pois bem, abusou esse indivíduo dos talentos que na verdade tem, para escrever uma obra a mais revolucionária que é possível, que não tinha por fim senão incutir no

*Página
original mutilada*

a uma das diretorias do tesouro, lugar que, como V. Exa. sabe, dá 4.800\$ e carta do conselho. Consta que para isso tem de ser aposentado um dos atuais diretores.

Ora, o nobre senador entende que são puritanos aqueles que se indignam contra semelhante nomeação! Pois bem, eu direi quem são os puritanos.

Querem saber quem são os puritanos? Senhores, é esta câmara quase unânime que se tem revoltado contra esse ato. Querem sabem quem são os puritanos? Perguntai de banco em banco, e vereis que, à exceção de cinco ou seis Srs. senadores que não me honram com a sua amizade, e que mesmo não se dignam falar comigo, os mais, quando referem esse fato (e alguns são particulares amigos do Sr. presidente do conselho), arrepiam-se de semelhante procedimento, e dizem: "Para isso não há defesa."

Quereis saber quem são os puritanos? Ide por essas ruas, entrai em qualquer casa, conversai com qualquer homem honesto, inclusive os do lado a que esse indivíduo pertencia. Alguns ilustres senadores me estão ouvindo, eles que digam, se quiserem, o que têm conversado em particular, como têm qualificado esse fato tanto em relação ao governo como ao indivíduo nomeado.

Quereis saber quem são os puritanos? É a câmara dos Srs. deputados. E aqui está a razão por que eu disse que esse fato é para mim o cúmulo da corrupção e da agiotagem política. Esse fato tem alienado do Sr. presidente do conselho grande parte de seus amigos. Eles não saem a campo; mas ainda hoje, quando o meu nobre amigo dizia que o Sr. presidente do conselho tinha aqui grande apoio, achou um só apoiado, e este foi do Sr. visconde de Abrantes!

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Oh! pois não. O Senado não faz explosões como a câmara dos Srs. deputados, guarda silêncio...

O SR. D. MANOEL — Lá vai a resposta.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — ... e o silêncio do senado é muito expressivo, muito eloqüente.

O SR. D. MANOEL — A minha resposta também há de ser muito expressiva. Se o senado não faz explosões...

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Não as faz, e se as fizesse seriam terríveis!

O SR. D. MANOEL — Espere, ouça-me; e se quer falar então descanso.

O SR. MONTEZUMA — Vá seguindo.

O SR. D. MANOEL — Vou, que dúvida! Até aí não chega a minha timidez.

Mas, Sr. presidente, o senado não faz explosões; todavia já tive ocasião de observar que o ano passado os honrados membros que

se dignam dar-me atenção, o que muito lhes agradeço, não de se lembrar que algumas vezes vezes se ergueram para fazer essa tal ou qual explosão; e este ano nas minhas lutas com o Sr. presidente do conselho uma só voz não se tem erguido para pedir a V. Exa. que me chame à ordem. Ora, declaro a V. Exa. que não percebo a verdadeira razão disso, a não ser que este ano o senado parece que reprova o procedimento do Sr. presidente do conselho, principalmente por esse ato que tem irritado, revoltado a todos...

O SR. FERNANDES CHAVES — Menos eu.

O SR. D. MANOEL — Não acredito; sem exceção mesmo do Sr. visconde de Abrantes.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Não o declarei.

O SR. D. MANOEL — É minha convicção.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Não é a minha; não me empreste opiniões.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. não viu que ainda há pouco o meu nobre amigo pela província da Bahia queria por força que eu tivesse uma opinião, apesar de eu declarar-lhe que não a tinha?

O SR. MONTEZUMA — Perdoe-me; V. Exa. está hoje disposto completamente a provocar a discussão.

O SR. D. MANOEL — Estou disposto a dar ao senado uma prova do que lhe tenho dito muitas vezes, que V. Exa. é meu mestre; e como V. Exa. não admitiu o meu aparte, quando eu dizia que não tinha a convicção que V. Exa. queria que eu tivesse, o nobre visconde há de permitir que eu fique com a minha opinião.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Tenha a que quiser.

O SR. D. MANOEL — Obrigado pela licença!

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Está no seu direito; mas não empreste convicções.

O SR. D. MANOEL — Isso não é fazer empréstimo, nem o nobre senador precisa dos meus empréstimos.

Sim, o Senado não é de explosões; e eis a razão por que, quando o Sr. presidente do conselho proferiu seu último discurso, o senado limitou-se a reprová-lo tacitamente; houve essa consideração para com ele, não o quiseram molestar.

Quando o nobre senador pela província de Pernambuco dizia há poucos dias: "O senado não se ergueu para chamar à ordem o Sr. presidente do conselho, tendo procurado descobrir a coroa," eu disse "apoiado." Mas, meditando, como sempre medito, nas palavras do nobre senador pela província de Pernambuco, disse comigo: "Parece que S. Exa. não tem razão; dou mais pelo silêncio do senado do que pela explosão nestes casos."

Mas o senado quando fizer a explosão há de ser terrível, disse

o nobre senador pelo Ceará. Sim, quando fizer a explosão é para fazer baquear todos os corruptores e corrompidos. Mas o senado espera uma ocasião azada, e sem dúvida se há de aproveitar dela, para mostrar que é ao senado brasileiro que principalmente está incumbida a grande missão de chamar o governo a seus deveres, para que ele, em vez da corrupção de que usa em grande escala, moralize o país, nomeando para os empregos, os que ousaram insultar uma família inteira de príncipes, muitos dos quais virtuosos e verdadeiros pais de seus povos.

Não é portanto aos homens que por se desviarem por um momento do verdadeiro caminho, que eu digo que se excluam dos empregos. Quem, segundo diz Copefigue, quem nos tempos procelosos em que vivemos não tem cometido erros, quem não tem deixado sobre seus atos o cunho da humana fragilidade? Honro-me de ter relações de amizade com muitos dos que têm tido parte nas comoções políticas por que tem passado o país; eu os reconheço como homens ilustrados, honestos, e de uma probidade a toda prova; e que por isso gozam em todos os partidos de bem merecida estima e consideração. Continuemos.

Quereis saber, senhores, quem são os puritanos?

"A conciliação da maneira por que o nobre deputado a entende, quando ontem se referiu a mim, atribuindo-lhe o emprego que ocupo, não é mais do que a moral desprezível do interesse substituída à santa moral do dever; não é mais do que abnegação de todos os sentimentos generosos que dão alma e vida aos partidos políticos, sem os quais estes desaparecem, e com eles a sociedade. **(Apoiados.)** Esse sistema eu reprovo **(exclama o orador com veemência)**, porque tira a fé dos amigos e não dá confiança aos inimigos. **(Muitos e repetidos apoiados.)** Esse sistema, repilo, porque ele traria em pouco tempo a ruína do sistema representativo, e (servindo-me da frase de Chateaubriand) porque resfriando todo o fogo de dedicação e devotamento, ao erguer o colo a hidra revolucionária todos os brasileiros fechariam suas portas, e chegariam à janela para assistirem impassíveis aos funerais da monarquia. **(Estrondosos apoiados partem de todos os lados da câmara e cobrem a voz do orador.)**

Isto não é um puritano, é uma câmara inteira.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Pois não! Pois não!

O SR. D. MANOEL — Pois não!... O nobre senador viu?

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — O governo tem tido lá unanimidade.

O SR. D. MANOEL — O nobre senador é suspeito.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES **(com veemência)** — Que direito tem o nobre senador para me averbar de suspeito? Por que pre-

tende que não possa eu ter opinião diferente da sua? Sr. presidente, reclamo a ordem. (**Levantando-se.**) Não é possível que continue este estado de coisas; não é possível que continue...

O SR. D. MANOEL — Ora aqui tem V. Exa., Sr. presidente, só porque eu disse que a opinião do nobre senador era suspeita.

O SR. PRESIDENTE — Faz favor de me deixar ouvir o Sr. Visconde de Abrantes?

O SR. D. MANOEL — Pois não!

O SR. PRESIDENTE — Desde que um membro da casa reclama a ordem a respeito de qualquer outro que esteja discutindo ou que dirija apartes, deve declarar o motivo por que faz semelhante reclamação, para em vista dele o presidente ou a câmara decidir. Queira pois o Sr. senador declarar qual o motivo por que reclama a ordem a respeito do honrado membro pela província do Rio Grande do Norte.

O SR. D. MANOEL — Apoiado, vamos ouvir.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — O regimento proíbe que se aluda às intenções dos senadores; e o honrado membro, quando se ergue aqui em reitor, em censor universal, como aconteceu ainda há pouco averbando-me de suspeito porque dei um simples apoiado, alude à intenção com que poderia dá-lo.

O SR. D. MANOEL — E essa, Sr. presidente!

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Reclamo portanto a ordem. Não é possível que continue a discussão no pé em que se acha; as personalidades são muitas, as provocações não cessam; o senado não se deve dar em espetáculo ao país, não se deve converter numa arena de gladiadores.

Somos chamados os anciões da pátria.

O SR. D. MANOEL — Não há dúvida.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — O nobre senador, que ainda há pouco disse que há nesta casa anciões a quem respeita e a quem reputa seus mestres...

O SR. D. MANOEL — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — ... não deve provocá-los a ponto de que se tornem aqui gladiadores.

O SR. D. MANOEL — É um discurso!

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Se V. Exa., Sr. presidente, não tem força para manter a ordem, recorra ao expediente que o regimento lhe faculta.

Como o senado se tem mostrado pacífico espectador de todas as lutas e debates que aqui têm havido, entende o nobre senador que o silêncio do senado significa assentimento a todas as suas proposi-

ções. O nobre senador pela província da Bahia já protestou hoje contra isso, e eu também protesto em nome do senado. Fique entendendo o nobre senador que, quando entra em debates pessoais e cospe doestos e injúrias sobre quaisquer indivíduos, sejam ministros ou senadores, o senado o ouve com profundo desgosto e indignação. Não tome pois como assentimento um silêncio que procede de motivo e causa bem diferente.

Que motivo teremos nós, senhores, para nos agredirmos aqui por esta maneira? O nobre senador, tão polido, tão cortês, dotado de tão boas qualidades que nós todos reconhecemos, por que motivo, quando se levanta e ocupa a tribuna, há de provocar, sem o querer muitas vezes, alguns e mesmo ao todo dos seus colegas?

Não observa o senado que os gestos do honrado membro, a maneira por que se exprime, o calor que às vezes ostenta, que tudo isso predispõe as cenas que aqui já se têm passado?

O SR. D. MANOEL — É um discurso.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Vou concluir já.

Creio ter justificado o motivo por que pedi a V. Exa., Sr. presidente, que chamasse à ordem o nobre senador. Não presuma V. Exa. que eu quis dar-lhe uma lição.

O SR. D. MANOEL — Quer que o Sr. presidente me chame à ordem porque eu disse que a sua opinião era suspeita!

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — O nobre senador não pode dizer que o meu apoiado, o meu voto é suspeito; assim entra nas minhas intenções, é querer invadir o meu sentimento íntimo, que só a mim é dado explicar e só a Deus tomar conta dele.

O SR. D. MANOEL — É um discurso.

O SR. PRESIDENTE — Sempre que o honrado membro pelo Rio Grande do Norte tem saído fora da questão e empregado frases menos convenientes, eu o tenho advertido, e por mais de uma vez.

O SR. D. MANOEL — Não há dúvida.

O SR. PRESIDENTE — A respeito de gestos e de falar com mais ou menos calor...

O SR. D. MANOEL — Isso dito por um homem tão ilustrado!

O SR. PRESIDENTE — ... não sei se isso é contra o regimento. Se o é, os honrados membros quando assim o entenderem, hajam de empregar a palavra — ordem! — Eu já tive ocasião de dizer que não é possível marcar o ponto, a linha divisória que justamente separa o lícito do ilícito. Não posso ter os sentidos tão apurados que atenda inteiramente tudo quanto se diz. Entretanto sou o fiscal das discussões; não hei de declinar de maneira alguma qualquer compromisso que resulte do cumprimento de meus deveres.

O SR. D. MANOEL — Não precisa de mentores.

O SR. PRESIDENTE — Não digo — mentores. — Vejo que muitas vezes é possível escapar-me uma ou outra coisa, e por isso, sempre que qualquer membro da casa entender que algum orador não está na ordem, empregue o termo — ordem!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — É do regimento.

O SR. PRESIDENTE — É do regimento. Mas o que não é do regimento é dar-se apartes, divagar da matéria, de uma maneira que não serve senão para perturbar a discussão.

O Senado é testemunha de que empreguei todos os esforços que estavam ao meu alcance para que esta discussão não excedesse dos seus precisos limites; mas as coisas têm marchado por tal modo que não me tem sido possível evitar o que tem havido. O Sr. senador por Minas Gerais tendo feito tal ou qual acusação, eu não podia inibir a defesa. Depois veio o Sr. ministro, e tinha pleno direito de defender-se; e assim por diante, de maneira que só poderá acabar isto com a votação.

Protesto, porém, que de ora em diante hei de ser o mais restrito possível sobre divagações fora do objeto que se discutir; não hei de ter contemplações senão aquelas que a boa educação e o meu cargo permitirem. (Apoiados.)

O SR. D. MANOEL — O nobre senador pela província do Ceará quis fazer um discurso, quis responder-me, quis ter a bondade de tomar já em consideração as minhas humildes reflexões. Pode S. Exa. estar certo de que, se me tivesse comunicado a sua vontade, eu imediatamente me teria sentado, para ter o prazer de ouvi-lo.

V. Exa., Sr. presidente, observou que não havia motivo para a reclamação que o nobre senador fez. A palavra — suspeito — foi por mim empregada quando o nobre senador me fazia a honra de centralizar uma opinião minha; e se S. Exa. tinha o direito de contradizer uma opinião minha, eu também tinha direito de averbá-lo de suspeito.

Mas eu estava lendo com muita atenção um tópico do discurso de um honrado membro da outra câmara e fazia as minhas observações sobre esta nota que aí se encontra: "Estrondosos apoiados partem de todos os lados da câmara e cobrem a voz do orador."

E, Sr. presidente, é preciso fazer justiça, o **Jornal do Commercio** porta-se com imparcialidade; e demais, tem uma vantagem, o principal diretor dessa empresa raras vezes abandona a câmara dos Srs. deputados, assiste a quase todos os debates, e decididamente, ainda mesmo que os Srs. taquígrafos pusessem essas declarações, o **Jornal do Commercio** havia de examiná-las com atenção, apesar de confiar como deve nos Srs. taquígrafos.

Portanto creio que é exatíssima a declaração do **Jornal do Commercio**; na casa está talvez quem a ouviu consigo da boca de um Sr. deputado. Eu não me contentei com perguntar a uma pessoa só, perguntei a muitas, e uma me disse: "Há muitos anos, Sr. fulano, que não vi na câmara uma manifestação tão extraordinária a um discurso proferido por um membro dela". Como é pois que o nobre senador vem dizer que não é assim, contradizer-me aquilo que consta do **Jornal do Commercio**?

O SR. VISCONDE DE ABRANTES dá um aparte.

O SR. D. MANOEL — Eu podia dizer que aquele aparte era suspeito, tanto que acrescentei que S. Exa. não ouviu a discussão, não assistiu à sessão da câmara temporária, e que ficasse S. Exa. na sua convicção que eu ficava na minha. Mas estava com vontade de falar, e é pena que não a tenha mais vezes, porque é uma bela voz, digna de ouvir-se muitas vezes. Nunca enfastia, nunca.

Aqui estão portanto os puritanos de que há pouco falou o nobre senador pela Bahia! Puritanos! É esta casa e o país inteiro, salvo algumas exceções. Sim, o país inteiro, salvo algumas exceções, não pode deixar de recordar-se desse libelo três vezes horrível que andou pelas mãos de todos. O país, senhores, desejará ver em um emprego tão importante um homem que escreveu um papel tão infame e horroroso? E querem, Sr. presidente, à vista destes atos, querem ainda o apoio de seus dedicados amigos? Não, aí está a manifestação da câmara dos Srs. deputados a um discurso de um de seus membros em relação à corrupção; segundo me contaram alguns deputados esta manifestação foi dada especialmente por causa da nomeação do indivíduo de que trato.

A propósito, até contarei a V. Exa. esta anedota. Disse um sujeito com graça: "Ando procurando um desses escritos, vou o mandar encadernar ricamente, e pô-lo-ei ao pescoço, não sei se com corrente de ouro." Isto tem um alcance imenso, porque o sujeito é monarquista verdadeiro, dedicado às instituições, mas que se horrorizou quando soube de semelhante nomeação. Para que pois deu o nobre senador pela Bahia o aparte que há pouco ouvi? O que quer dizer — esta nomeação foi feita por decreto? Não me será lícito examinar os decretos? Sim, é um decreto; quer dizer que é um documento que tem a assinatura imperial? O que quer isto dizer? É o nobre senador que parece que quer defender o ministério descobrindo, sem o querer, a coroa? Pois todos os atos do ministério não estão sujeitos à censura? Os decretos ilegais não sujeitam o ministro que os referendou a uma acusação? Pois por que é um decreto não me será lícito

abrir a bôca para censurá-lo? Há algum desses atos que possa deixar de merecer censura ou louvor? E quem é que há de censurar? Mas a censura há de recair sobre os ministros, foram eles que apresentaram à coroa esse indivíduo, que disseram que a coroa podia dar ordem para lavrar-se esse decreto e para ser depois levado à sua assinatura. Para que pois esse aparte, tão deslocado, tão fora de propósito? O meu nobre amigo, que tanto pugna pelas prerrogativas constitucionais dos poderes do Estado, que tanto deseja manter ileso essa grande prerrogativa, não digo bem, esse direito que a constituição dá ao chefe do poder executivo; o nobre senador, tão ilustrado, tão senhor destas matérias, tão ciente das práticas do parlamento, como me dá esse aparte, cujo alcance é tão fácil de ver? Pois queria com a palavra — decreto — embargar a minha voz, queria que eu não prosseguisse na censura a este ato do governo, para mostrar que o ministério não emprega senão a corrupção em grande escala? Queria que eu parasse na carreira que ia trilhando? É possível? Censuro o governo, hei de censurá-lo constantemente por esse ato imoral que praticou. É com esse ato e outros semelhantes que há de matar toda a dedicação dos homens de bem; que há de acabar com estes sentimentos monárquicos que temos no coração; que há de... Ah! meu Deus!! não quero continuar.

Não, senhores, não é possível que nós que aqui estamos vejamos impassíveis, com os braços cruzados, na janela o funeral da monarquia. Não, nós a sustentaremos com o nosso sangue, com a nossa vida, com tudo quanto temos de mais precioso. Não, porque nesse dia em que todos unidos não correremos em defesa da monarquia, nós seremos vítimas da hidra revolucionária, se ela erguer o seu hediondo colo. O visconde de Chateaubriand fez terríveis profecias sobre o futuro da França, e morreu tendo ainda assistido nos seus últimos momentos, se bem me lembro, à horrorosa catástrofe de fevereiro de 1848.

É a exemplo dos homens como Chateaubriand, monarquista sem mancha, que tantos serviços prestou à monarquia, que aquele nobre deputado tomou a liberdade de apontar os perigos que podia correr a monarquia com a corrupção empregada pelo Sr. presidente do conselho. Pois bem, Chateaubriand disse a verdade, sigamos o seu exemplo; continuemos a dizer a verdade, continuemos a combater esta política nefanda adotada pelo ministério, continuemos a mostrar que ela nos leva ao abismo, e se nada pudermos conseguir, ficaremos tranqüilos porque cumprimos o nosso dever.

Paro aqui, nada mais direi.

Entretanto, para ultimar a discussão, pedirei ao Sr. ministro da guerra que tenha a bondade de dizer-me o que há relativamente aos trabalhos de uma comissão importante nomeada pelo ministério passado, e que era composta dos Srs. generais Andréa, João Paulo dos Santos Barreto e desembargador José Inácio Vaz Vieira, comissão encarregada de apresentar um projeto de código de processo criminal militar. Ouvei dizer que esse trabalho está pronto e que pára há tempos nas mãos do nobre ministro da guerra. Eu desejo pois que S. Exa. tivesse amanhã a bondade de dizer-me se esse trabalho já foi revisto, e quando será apresentado ao corpo legislativo.

Em segundo lugar eu desejaria que S. Exa. me desse notícia da ordenança militar que, segundo tenho ouvido falar, já esta pronta.

Aproveito finalmente a ocasião para chamar a atenção de S. Exa. sobre um projeto de lei do recrutamento que foi apresentado na outra câmara, creio que em 1845, pelos Srs. João Paulo dos Santos Barreto, Paulo Barbosa da Silva, e o falecido Manoel Inácio de Carvalho Mendonça.

Esse projeto é muito bem organizado, e honra os seus autores. Há também outro de 1843, oferecido pelo distinto conselheiro o Sr. Jerônimo Francisco Coelho, e também há outro oferecido em 1850 pelo Sr. deputado João Antonio de Miranda, além de outros mais antigos. Chamo a atenção de S. Exa. sobre este objeto, porque o considero de urgente necessidade, como mostrarei quando se tratar do art. 2.º.

Dada a hora fica adiada a discussão.

Retira-se o Sr. ministro, e o Sr. presidente dá para ordem do dia:

2.º discussão do projeto de resolução do senado autorizando o governo a alterar a tabela que regula o quantitativo das esmolas das sepulturas.

3.º discussão da proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a mandar pagar ao barão de Itapicuru-Mirim, e ao conselheiro Antonio Manoel de Mello, as gratificações que se lhes deverem em que foram diretores da fábrica de ferro de S. João de Ipanema.

3.º discussão da proposição do senado autorizando o governo a mandar matricular no 1.º ano do curso jurídico de Olinda a Benjamim Franklin de Oliveira e Mello e a Francisco Severino Cavalcanti de Lacerda.

3.º discussão da proposição da câmara dos deputados autorizan-

do o governo a conceder privilégio a particulares ou companhias que empreenderem a navegação por vapor nas águas do rio Parnaíba.

1.ª e 2.ª discussão das proposições da mesma câmara aprovando as pensões concedidas a D. Maria Angélica Ferreira Mena Barreto, a Rodrigo Lopes da Cunha Menezes, e às viúvas de Joaquim Teixeira de Macedo, e de Antonio Rodrigues de Araújo Basto; e logo que chegue o Sr. ministro da guerra, a continuação da 2.ª discussão da fixação das forças de terra.

Levantase a sessão às 2 horas e 45 minutos.

SESSÃO EM 28 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

São eleitos por sorte para a deputação que tem de receber o Sr. ministro da guerra os Srs. marquês de Itanhaém, Viveiros, e Tosta.

O SR. MONTEZUMA — Sr. presidente, não consultei senão a um dos nobres oradores para oferecer a indicação que vou levar ao conhecimento do Senado, e fui unicamente impellido pelo interesse das nossas discussões.

V. Exa., assim como o Senado, tem observado a inutilidade do art. 77 do nosso regimento. Este artigo não tem servido, depois de certa época que logo mencionarei, senão para prolongar as discussões e desviar os oradores do ponto essencial que se discute, cansando, fatigando o Senado, e não se podendo daí conseguir fim algum útil.

Sendo reformado portanto o artigo do regimento que acabei de indicar, estou convencido de que as nossas discussões nada perderão. Entretanto ele era muito útil no tempo em que foi feito o regimento, porque as nossas discussões então eram, como se sabe, breves; os discursos não passavam de 10 ou de 20 minutos: tocava-se em um ponto, respondia-se a ele, tornava-se a tocar em outro ponto, as respostas iam por conseguinte de acordo com a utilidade pública. Mas hoje que o Senado tem, honra seja feita aos seus membros, oradores que falam duas e três horas, como eu o tenho feito, talvez abu-

sando da paciência e benevolência do Senado, não é mais indispensável o artigo de que trato.

Se porventura este artigo fosse entendido da maneira por que eu o quisera entender, isto é, que a discussão em comissão geral não fosse a respeito de cada artigo, mas da totalidade do projeto que entrar em segunda discussão, então poderia ele ser conservado. Mas não é assim que nós o devemos entender, porque mesmo ele não dá lugar a esta inteligência.

V. Exa. tem praticado aquilo que todos os nobres presidentes do Senado têm praticado: posto o artigo de um projeto em segunda discussão, este artigo entra em comissão geral, e então todos os oradores podem falar as vezes que quiserem.

Em comissão geral seria útil que se discutisse a totalidade do projeto, porque então, sendo variadas as questões, se devera dar permissão aos oradores para falarem muitas vezes sobre os diferentes objetos; mas, desde que se distingue o objeto por artigos, não é mais indispensável que se faça a discussão em comissão geral, isto é, que seja lícito aos oradores falarem tantas vezes quantas entenderem, muito principalmente quando vemos que cada um de nós está já no hábito de tomar as questões em geral, discorrer sobre elas, olhá-las por todos os lados, demorando-se nisso duas ou três horas.

Eu mesmo, Sr. presidente, creio que ainda não falei sobre nenhum objeto, mais de três vezes, se não estou enganado. Poderei ter prolongado a discussão três ou quatro horas sobre um artigo falando uma só vez, mas ainda não falei mais de três vezes sobre o mesmo objeto desde que tenho a honra de sentar-me no Senado. E por quê? Porque tenho trabalhado para encarar os objetos por todos os lados, e por conseguinte falar uma só vez.

E isso que eu faço não é singular, todos os oradores fazem o mesmo, não é extraordinário haver discursos de duas horas, a duas horas e meia, e até de três horas.

A discussão da fixação das forças da marinha apresentou esse fato. Ainda me recordo, e recordo-me com satisfação, do ilustrado discurso do meu nobre colega pela província da Bahia, ex-ministro da marinha. S. Exa. demorou-se por longo tempo, encarou o objeto por todos os lados. Seria necessário a esse ilustre orador falar mais de duas vezes? Decerto que não, e não falou.

Eu, pois, proponho a reforma do art. 77, para que se fale somente na 2.ª discussão o número de vezes que é permitido nas outras discussões. Se acaso esta idéia agradar ao Senado, passará; e se não agradar, deixará de passar, e eu fico com a minha consciência salva.

O único orador a quem tomei a liberdade de consultar acerca desta minha indicação foi o meu nobre amigo senador pela província do Rio Grande do Norte, para lhe dar uma demonstração do extremo respeito que presto sempre às suas opiniões.

O SR. D. MANOEL — Obrigado. Peço que declare também o que eu disse então.

O SR. MENDES DOS SANTOS diz algumas palavras em voz baixa ao orador.

O SR. MONTEZUMA — Ainda o que me recorda agora o nobre senador pela província de Minas Gerais reforça a indicação que vou mandar à mesa, porque diz o nobre senador que é lícito pelo regimento a qualquer membro da casa pedir que qualquer discussão se converta em comissão geral, havendo votação do Senado. Ora, se há este recurso, e se o Senado é quem melhor deve saber quando convém que a discussão seja em comissão geral ou não, é inútil o art. 77. É pois mais uma razão que reforça a minha indicação.

O SR. MELLO E MATTOS — Não há nenhum artigo no regimento que permita pedir-se que a discussão se converta em comissão geral.

O SR. PRESIDENTE — Há, é o art. 107, que diz o seguinte. (Lê.)

O SR. MONTEZUMA — Em vista, pois, da disposição contida no artigo que acaba de ser lido, é inútil o art. 77.

Vem à mesa a seguinte indicação:

“Proponho que seja reformado o art. 77 do nosso regimento relativamente a ser convertida a 2.ª discussão dos projetos em comissão geral, para que só se possa falar as mesmas vezes que nas outras discussões. — Montezuma.”

É apoiada e remetida à comissão da mesa.

ORDEM DO DIA

Entra em 2.ª discussão o projeto de resolução do Senado autorizando o governo a alterar a tabela que regula o quantitativo das esmolas das sepulturas.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Devo justificar o projeto de resolução que acaba de ser lido, e foi por mim submetido à deliberação da assembléia geral. Começarei pela autorização que se acha no § 1.º da resolução.

O Senado sabe que pela lei de 5 de setembro de 1850, relativa aos cemitérios públicos, foi o governo autorizado a marcar por tabelas o quantitativo das esmolas das sepulturas, o preço dos veículos de condução dos cadáveres, e dos outros ramos de serviço dos funerais. Em virtude desta autorização o governo publicou o decreto de 14 de junho de 1851 marcando em diversas tabelas os referidos quantitativo e preço.

Sabe também o Senado que, segundo a autorização da mesma lei, as tabelas que fossem assim organizadas não poderiam ser alteradas senão no fim de cada decênio. O governo ao organizar as tabelas reconheceu a dificuldade da matéria; não havia a experiência e a prática necessárias para que se pudesse fixar definitivamente entre outros o preço dos veículos de condução. Para remover essa dificuldade ajuntou à tabela respectiva duas observações. Determinou em uma que o preço dos veículos no caso de terem de percorrer maior distância do que a da casa do subempresário da condução ao cemitério mais distante, seria pago por um termo médio, que se fixaria em tabela adicional logo que as localidades de todos os cemitérios públicos fossem designadas pelo governo. Em outra determinou que quando os veículos de condução tivessem de demorar-se quer na porta do saimento, quer nas igrejas onde fossem encomendados os cadáveres, deveriam os subempresários exigir por cada meia hora de demora 15 por cento mais do preço marcado. Ora, estas duas observações, Sr. presidente, depois de dois anos, ou mais, de experiência, têm sido ineficazes. Os encarregados dos enterramentos em geral recusam-se a pagar a multa da demora, e os subempresários não têm ação para compeli-los. Além disso, sabido é que o preço marcado nas tabelas não é correspondente ao caso que muitas vezes se dá, quando o veículo tem de percorrer às vezes o duplo da distância que serviu de base àquele preço.

O veículo que sai do lugar aonde estão acumulados quase todos os subempresários, isto é, do largo de S. Francisco de Paula, e vai tomar um cadáver no Catete, por exemplo, para o conduzir ao cemitério de S. Francisco Xavier, em verdade percorre ao menos dois terços a mais da distância sobre a qual foi calculado o preço da tabela.

Depois de designada a localidade do cemitério de S. João Baptista no bairro de S. Clemente e à vista das reclamações dos subempresários da condução, entendeu a administração da santa casa, a quem foi cometida a empresa funerária, que era chegado o tempo de se organizar a tabela adicional, a fim de salvar os interesses legítimos dos mesmos subempresários.

O falecido benemérito provedor da santa casa, em ofício de 13 de fevereiro deste ano, representou ao governo, fundado na experiência e nas sobreditas observações das tabelas, a necessidade de se alterarem algumas disposições do regulamento de 14 de junho, e de se aprovar a prometida tabela adicional, que ofereceu formulada. A seção dos negócios do império do conselho de Estado, que teve de consultar sobre esta representação, achou-a razoável e bem fundada.

Ocorreu porém a dúvida, se seria lícito ao governo por meio de uma tabela adicional, embora prometida no regulamento, alterar as tabelas que, segundo expressa determinação da lei, não podiam ser alteradas senão no fim de cada decênio.

É pois esta dúvida, nascida da lei, que se pretende resolver por meio do § 1.º da resolução que ofereci.

Devo acrescentar que não há só esse defeito a emendar na tabela relativa ao preço da condução dos cadáveres; há também outro defeito no regulamento, que convém ser emendado. Nele se determina que as ordens para enterramentos sejam pedidas com 6 horas de antecipação, mas a prática e a experiência de dois anos têm mostrado que daí resultam dois inconvenientes graves: 1.º, o de acumularem-se quase sempre todos os enterramentos na tarde do mesmo dia, ou na tarde do dia seguinte; circunstância que obriga a todos os subempresários a terem grande número de carros, e o pessoal preciso para acudir a diversos funerais que têm lugar à mesma hora, em diversos cemitérios.

O segundo inconveniente que, além de grave, é perigoso, é o seguinte: como o prazo das 6 horas é muito limitado, succede de os encarregados dos enterros, logo que tem lugar o falecimento, vão pedir ordens para a tarde do mesmo dia; e quando por qualquer motivo, mais ou menos fundado, não se pode fazer o funeral na tarde do mesmo dia, pedem ordens para a tarde do seguinte, visto que o curto prazo das 6 horas dá-lhes faculdade para isso.

Daí procede que alguns cadáveres chegam ao cemitério e ali ficam insepultos até que se preenchem as 24 horas depois do falecimento; e que outros se apresentam ali 30 e mais horas depois do passamento em um estado de putrefação tal que pode ser muito prejudicial à saúde pública.

Estes e outros inconvenientes não podem ser removidos pelo governo, embora a empresa funerária represente a necessidade de remediá-los; aí está a lei que parece vedá-lo, e não é possível esperar que se finde o decênio. A empresa funerária, Sr. presidente, está lutando com sérios embaraços; convém ajudá-la; porque se ela deixar de prestar o serviço de que fora encarregada, o público, e sobretudo a hygiene, irão sofrer grandes embaraços e danos.

Quanto à autorização do § 2.º da resolução... Parece-me que é chegado o Sr. ministro da guerra...

O SR. PRESIDENTE — Sim, senhor, é chegado.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Então resumirei em poucas palavras o que tenho a dizer em favor da segunda autorização. Por decreto de 18 de outubro de 1851 foi cometida à Irmandade da santa casa da Misericórdia a empresa funerária, com o encargo de esta-

belecer e manter três enfermarias em bairros diversos da cidade. Para a compra de terrenos e obras exigidas pelo estabelecimento, e conservação dos cemitérios e das três enfermarias, a administração da santa casa foi obrigada a contrair um empréstimo de 400:000\$000 com o Banco. Tem ela despendido mais de 309:000\$000 e paga atualmente perto de 50 de juros. A receita da empresa verificada em quase dois anos não pode bastar para a continuação das obras necessárias ainda, para os juros e amortização da dívida, e para a sustentação permanente das enfermarias. Ora, a lei impôs o encargo destas enfermarias assim em tempo de epidemia, como em tempos ordinários.

A experiência do ano findo, depois que cessou a febre reinante, mostra que é inútil a permanência destas enfermarias, cujo custeio tem custado 45.000\$. Os poucos enfermos que a elas concorrem podem ser tratados sem inconveniente no hospital da santa casa. É pois em atenção a isso e à necessidade de poupar uma despesa que não é necessária, e inabilita a empresa funerária para acudir a outras necessidades mais urgentes, que se propõe a autorização, em virtude da qual possa o governo relevar a santa casa da obrigação de manter as ditas enfermarias em tempos ordinários. Se infelizmente aparecer outra epidemia, elas, que se acham regularmente estabelecidas, poderão receber doentes; por enquanto é inútil a sua permanência.

Tenho aqui a conta-corrente da empresa funerária do dia 1.º deste mês; mostra a sua receita e despesa, e o déficit com que luta; a sua leitura bastaria para justificar a necessidade de se lhe conceder o benefício que lhe virá da autorização pedida, isto é, de ser exonerada do encargo das três enfermarias em tempos ordinários. Parece-me ter justificado muito sumariamente o artigo e parágrafos da resolução que se discute.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro da guerra, fica adiada a discussão; e sendo introduzido com as formalidades do estilo, toma assento à mesa.

Continua a 2.ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 1.º da proposta do governo fixando as forças de terra para o ano financeiro de 1855-1856; conjuntamente com a emenda do Sr. D. Manoel, apoiada em 21 do presente mês.

O SR. LIMPO DE ABREU (ministro dos negócios estrangeiros)
— Sr. presidente, eu estava muito longe de pensar que seria também chamado a tomar parte na discussão do projeto de lei que fixa as forças de terra para o ano financeiro de 1855-1856; mas o Senado viu que fui ontem interpelado pelo nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, e tendo de responder a este nobre senador,

como é meu dever, não poderei deixar de emitir a minha opinião sobre algumas idéias e doutrinas que se têm enunciado, e com as quais estou longe de me conformar.

Principiarei por satisfazer à pergunta que me fez o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte. S. Exa. perguntou se porventura a divisão brasileira que se acha em Montevidéu ocupa aquela cidade, ou se está ali sem ser por título de ocupação. Se o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte quer dar à palavra — ocupação — a inteligência rigorosa que ela tem no direito das gentes, declaro-lhe hoje mais uma vez, como em outras ocasiões tenho declarado, que a divisão não ocupa a cidade de Montevidéu.

O nobre senador pela província do Rio Grande do Norte sabe perfeitamente que o direito de ocupação, segundo o vigor jurídico desta palavra, compreende duas coisas: compreende o domínio em virtude do qual uma nação dispõe de um país e tira dele todas as vantagens para que o país é próprio, e compreende mais o império ou o direito de mando soberano sobre o país. Ora, segundo a significação que tenho dado à palavra — ocupação — é evidente que a divisão brasileira que se acha em Montevidéu não ocupa aquela cidade, porquanto o governo do Brasil não exerce nem pretende exercer no Estado Oriental domínio nem mando algum soberano, não pretende exercer espécie alguma de protetorado, só exerce a influência legítima que se deriva dos tratados de 12 de outubro de 1851.

Persuado-me que era escusada a pergunta que me fez o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte. S. Exa. há de recordar-se que, posto que em outros termos menos precisos, já a mesma pergunta me foi feita em uma das sessões passadas por um nobre senador pela província do Maranhão, e que eu tive então a honra de responder-lhe mais ou menos nos mesmos termos por que hoje me exprimo. Tendo assim satisfeito à interpelação que me foi dirigida pelo nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, passarei a considerar o objeto que se discute.

Segundo o art. 1.º do projeto de lei as forças de terra para o ano de 1855-1856 são de 15.000 até 20.000 praças em circunstâncias ordinárias, e de 26.000 em circunstâncias extraordinárias. Antes de examinar se esta é a força absolutamente indispensável para se satisfazer ao serviço público, peço licença ao Senado para ocupar-me primeiramente em tomar em consideração algumas reflexões que na sessão de ontem foram feitas por um nobre senador pela província de Minas Gerais.

O nobre senador pela província de Minas Gerais disse que ele não entraria na questão da necessidade da força que se pedia; mas que os seus escrúpulos pela exata observância da constituição do

país o obrigavam a dizer que o projeto de lei não estava formulado segundo a constituição determina. Antes de entrar no exame desta proposição, permita o nobre senador que lhe diga que nenhuma razão tem, nenhum argumento apresentou o nobre senador para justificar e demonstrar ao Senado que o projeto de lei não estava formulado segundo a constituição determina. Disse o nobre senador que se figuravam no projeto três espécies de circunstâncias, isto é, circunstâncias ordinárias, circunstâncias extraordinárias e circunstâncias mais que extraordinárias. Ora, eu peço ao nobre senador que leia com cuidado o projeto de lei, e que me diga aonde acha nele, aonde lê nele essa terceira espécie de circunstância, isto é, **circunstâncias mais que extraordinárias.**

O SR. VERGUEIRO dá um aparte que não pudemos ouvir.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Isto está nas declarações que fez o nobre ministro da fazenda presidente do conselho, segundo assevera o nobre senador, e eu não me recordo, mas no projeto de lei não está o que diz o nobre senador, o projeto de lei o que diz é o seguinte: **(Lê.)**

Já o nobre senador vê que não existe senão na sua imaginação essa terceira espécie de circunstâncias, isto é, circunstâncias mais do que extraordinárias. Logo, o projeto de lei está formulado segundo determina a constituição, porque marca a força necessária somente para circunstâncias ordinárias e para circunstâncias extraordinárias.

O SR. VERGUEIRO dá outro aparte que também não pudemos ouvir.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Marca de 15.000 até 20.000 praças para circunstâncias ordinárias. É assim que a força tem sido fixada em algumas leis anteriores, às quais o nobre senador não fez oposição; o corpo legislativo, que é o competente para entender a constituição, já deu essa inteligência ao artigo constitucional que dá à assembléia geral a atribuição de fixar, sob informações do governo, as forças de mar e terra ordinárias e extraordinárias. Segundo esta inteligência, pode fixar-se um **minimum** e um **maximum** de forças para as circunstâncias ordinárias.

Ora, sendo isto assim, parece-me que tenho provado que o projeto de lei está exatamente formulado segundo a constituição determina.

Mas disse o nobre senador que S. Exa. o Sr. presidente do conselho declarara que as circunstâncias em que nos achávamos eram extraordinárias. Eu não ouvi esta proposição; mas quando ele se exprimisse pelo modo que diz o nobre senador era preciso que o nobre senador nos convencesse de que o Sr. presidente do conselho

dera às expressões — circunstâncias extraordinárias — a mesma significação que lhe dá o nobre senador. O que são circunstâncias extraordinárias na opinião do nobre senador pela província de Minas Gerais? Ele não o disse; mas eu suponho que S. Exa. entende que circunstâncias extraordinárias são aquelas em que se pode achar o país ou quando nele hajam perturbações internas, ou quando haja receio de guerra, ou haja efetivamente guerra com alguma potência estrangeira. Não é esta a inteligência que às palavras — circunstâncias extraordinárias — dá o nobre senador pela província de Minas Gerais? Parece-me que devo concluir isto do seu discurso; mas não é esta seguramente a significação que deu às expressões — circunstâncias extraordinárias — o nobre presidente do conselho, por quanto S. Exa. explicou bem o seu pensamento.

S. Exa. disse que o serviço que fazia em Montevideu a divisão de 4.000 praças que ali se acha, era motivo para que a força não pudesse ser somente de 15.000 praças, que ocorria também a circunstância de ter o governo do Brasil de encetar negociações com o governo da República do Paraguai; isto também era um motivo para não se poder fazer o serviço com o número de 15.000 praças. Mas estas circunstâncias que existem podem considerar-se circunstâncias extraordinárias pelo modo por que o nobre senador quer entender estas palavras? Não; as circunstâncias em que o país está são ordinárias, mas apesar disto é necessário que o número da força não fique reduzido a 15.000 praça e sem que possa ser elevado a 20.000 praças. Parece que o nobre senador pela província de Minas Gerais entende que sendo as circunstâncias ordinárias não se pode ter nem mais nem menos de 15.000 praças; que o serviço público mesmo em circunstâncias ordinárias não pode nunca exigir o emprego de maior força senão de 15.000 praças. Isto não é exato; o serviço público, mesmo em circunstâncias ordinárias, pode exigir que o governo empregue mais de 15.000 praças e eleve a força a 20.000 praças, sem que todavia se possa dizer que o país está em circunstâncias extraordinárias.

Pode porventura o nobre senador ignorar que os meios que o governo precisa empregar com toda a eficácia na repressão do tráfico hão de exigir por muito tempo que a força seja elevada a muito maior número de praças do que será quando não houver receio de que alguns especuladores tentem fazer reaparecer este abominável comércio? Creio que o nobre senador não pode ignorar que este simples motivo da repressão do tráfico há de obrigar o governo a ter em efetivo serviço um número de praças muito superior àquele que teria se acaso este motivo não se desse; e esta consideração é porventura tal que faça reputar extraordinárias as circunstâncias do

país? Seguramente não. A inteligência que eu sustento está consignada, reconhecida e sancionada na lei a que este projeto se refere, que é o decreto de 21 de julho de 1850, no qual se diz que o governo, em circunstâncias ordinárias, poderá elevar de 15 a 20.000 praças a força que lhe foi concedida nessa lei.

Peço a V. Exa. o favor de mandar-me a coleção das leis de 1850. (O orador é satisfeito.) O art. 3.º da lei a que refiro diz o seguinte. Ouça o nobre senador.

O SR. VERGUEIRO — Estou ouvindo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Estimo muito. — “Fica desde já o governo autorizado etc.” Eis o que diz a lei.

Tinha sido concedida ao governo uma força de 15.000 praças em circunstâncias ordinárias; pois bem, a lei de 24 de julho de 1850, que acabei de ler, autorizou-o em circunstâncias ordinárias, isto é, nas mesmas circunstâncias, a elevar esta força a 20.000 praças. Ora, já vê portanto o Senado que todos estes argumentos provam contra o que disse o nobre senador pela província de Minas Gerais, e a favor da minha opinião.

Agora passarei a outro objeto. Disse o nobre senador pela província de Minas Gerais que votava contra o projeto de lei porque ele não está formulado com todos os pontos e vírgulas da constituição. Já lhe provei que o projeto tem todos os pontos e todas as vírgulas da constituição. Acrescentou depois o nobre senador: “Quanto porém ao número da força, não faço questão.” Ora, eu não esperava ouvir do nobre senador uma semelhante proposição! O nobre senador sacrificar o que é essencial ao que é simplesmente fórmula!!!

O SR. VERGUEIRO dá um aparte em que ouvimos as palavras. — porque tenho confiança no governo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Não posso lisonjear-me de merecer a confiança do nobre senador; estimaria muito merecê-la, mas o nobre senador tem dado tantas provas de que não deve ter confiança no governo, que eu decerto não a desejaria sob tais condições, e à vista do modo por que o nobre senador se tem pronunciado. Pois pode o nobre senador depositar confiança num ministério a quem tem acusado de corruptor e corrompido, que segundo diz tem concorrido para fazer descer a imoralidade até à última escala da sociedade? Não.

O SR. VERGUEIRO — Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Sou mais justo para com o nobre senador do que o nobre senador é para consigo mesmo: o nobre senador não pode, não deve ter confiança no

governo a quem tem dirigido acusações tão fortes, posto que tão injustas, e que seguramente não é capaz de provar. Portanto não pode dar a sua confiança a um tal governo; o nobre senador certamente não refletiu no que disse.

Sr. presidente, direi eu que o nobre senador, segundo o modo por que se exprimiu, sacrifica o que é essencial, sacrifica uma das primeiras obrigações que lhe impôs a constituição, a uma questão de fórmula. Pode haver objeto mais importante do que o exame da força que é necessário dar ao governo? O nobre senador sabe perfeitamente, e sabe melhor do que eu, que para ter em efetivo serviço a força que a assembléia geral concede ao governo, é necessário dar-lhe tantos meios pecuniários, como soldados, para preencher o número de praças que tiver sido fixado na lei.

Portanto, a questão de fixação de forças envolve as questões mais importantes para o país, as do imposto e do recrutamento, que são aquelas que mais podem pesar sobre o povo, que mais podem molestá-lo e vexá-lo. Entretanto são estas questões, aliás de tanto alcance, as que o nobre senador disse que punha de parte, que não se importava com elas, declarando que não queria saber se eram necessárias 15.000 praças, ou 20.000, ou 26.000, ou como disse um nobre senador pela província da Bahia, ainda muito mais do que isto. Com efeito, o nobre senador contenta-se com muito pouco, basta-lhe que a lei seja escrita com todos os pontos e vírgulas da constituição! Se o governo pedisse 100.000 praças para circunstâncias extraordinárias, o nobre senador estava pronto para conceder esta força, ainda quando em consequência desta concessão fosse obrigado depois a investir o governo com todos os meios para pagar esta força, e para poder completá-la, e assim tivesse talvez de aumentar os impostos que pesam sobre o povo, e obrigar ao serviço militar um número de cidadãos brasileiros que aliás poderia ser desnecessário. Condeno altamente esta doutrina, que não pertence à escola liberal.

Ministro da coroa, Sr. presidente, tendo tido parte na discussão que precedeu no conselho de ministros a apresentação desta proposta à Câmara dos Srs. Deputados pelo nobre ministro da guerra, convencido de que a força que se pede é absolutamente indispensável, eu apesar de tudo não sigo nesta parte o exemplo que me quis dar o nobre senador pela província de Minas Gerais. Respeitando a opinião do país, entendo que uma vez que fui obrigado a tomar parte nesta discussão, corre-me o dever de declarar perante o país que me há de julgar as razões por que voto pela força que se pediu e contra a emenda de redução apresentada pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte. Antes de fazê-lo, porém, tomarei também em

consideração uma proposição enunciada pelo nobre senador pela província de Pernambuco.

Disse S. Exa. que entendia que quem fixava as forças de mar e terra não era o Sr. ministro da guerra, eram o ministro dos negócios estrangeiros e os outros ministros. Peço licença a S. Exa. para discordar da sua opinião, e dizer-lhe que ela me parece contrária à constituição do império.

Não é o Sr. ministro da guerra, não é nenhum dos outros ministros quem tem a atribuição de fixar as forças de mar e terra. A constituição dá essa atribuição a outro pode, e para ele permita o nobre senador que eu reivindique esse direito. Quem pela constituição fixa as forças de mar e terra ordinárias e extraordinárias é a assembléia geral; assim o diz um dos seus artigos.

Como porém se fixam essas forças? Também o diz a constituição: "sob informações do governo." Já vê o nobre senador pela província de Pernambuco que, à vista desta expressão — sob informações do governo —, as informações para fixação da força devem partir não só do Sr. ministro da guerra, mas também dos outros ministros, do ministro dos negócios estrangeiros sem dúvida, do ministro dos negócios da justiça, e talvez do ministro do império. Todos eles devem apresentar a S. Exa. o Sr. ministro da guerra os esclarecimentos que lhe parecerem indispensáveis para que S. Exa. então, à vista desses diversos esclarecimentos, possa sobre eles ajuizar qual é a força que deve pedir à assembléia geral.

O nobre senador a quem tenho a honra de referir-me não tem sido tantas vezes ministro da guerra e ministro da marinha, e não tem tão dignamente desempenhado as funções destes cargos? Pois bem, estou certíssimo de que S. Exa. há de concordar comigo em que é assim que se organiza a proposta, que o ministro da repartição competente, depois de ter ouvido a todos os colegas, apresenta à assembléia geral.

A apreciação das informações que dão ao Sr. ministro da guerra e ao Sr. ministro da marinha os seus colegas compete sem dúvida a cada um desses dois ministros, isto é, ao Sr. ministro da guerra e ao Sr. ministro da marinha.

São estes ministros os que segundo os conhecimentos especiais que têm das repartições que dirigem, e sabendo do estado dos negócios públicos, a cuja discussão assistem no conselho de ministros, apreciam as informações que se lhes dão, e assim organizam as propostas, pedindo à assembléia geral a força que julgam indispensável não só para circunstâncias ordinárias como para circunstâncias extraordinárias. Eis aqui como os negócios se passam, como se apre-

sentam às câmaras as propostas de fixação de forças tanto pelo ministério da guerra como pelo ministério da marinha.

Se não é assim o nobre senador contradize-me; mas me parece que esta marcha que se segue atualmente é a que se tem seguido nos ministérios a que pertenceu o nobre senador, e de alguns dos quais eu também tive a honra de fazer parte.

Eu digo, Sr. presidente, que a força que se pede não pode ser reduzida a menos. As circunstâncias em que nos achamos são sem dúvida ordinárias; porém é sabido que nós temos uma divisão de 4.000 praças estacionadas na cidade de Montevidéu, e temos de atender, como já tive ocasião de dizer, à necessidade da repressão do tráfico.

A repressão do tráfico, para ser mais eficaz é necessário que seja feita mais em terra do que no mar. As autoridades de quase todas as províncias marítimas precisam de ter à sua disposição uma força com que possam evitar qualquer desembarque de africanos, e quando não o possam evitar, também precisam de força para que possam perseguir e capturar aqueles que se envolverem nesse criminoso tráfico.

Ora, diminuindo das 15.000 praças que concede ao governo o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte as 4.000 que se acham em Montevidéu ficam somente 11.000 praças. Creio que não é preciso demonstrar que 11.000 praças não bastam para o serviço ordinário em tantas províncias e para esse serviço, que não se pode chamar extraordinário, da repressão do tráfico, para a qual não há presidente que não reclame do governo geral maior ou menor número de força.

Disse-se que a divisão que se acha estacionada em Montevidéu defende e cobre as fronteiras do Rio Grande do Sul. Mas não é esta a opinião dos homens entendidos na matéria, não é esta a opinião do nobre senador pela província do Rio Grande do Sul, que tem conhecimentos especiais das necessidades de sua província, e que por ela se interessa tanto como se pode interessar aquele que os maiores benefícios lhe deseja fazer. Os homens entendidos, o nobre senador pela província do Rio Grande do Sul, dizem e provam que a divisão de Montevidéu, divisão auxiliadora do governo daquela república não pode servir em uma emergência qualquer para cobrir e defender as fronteiras do Rio Grande do Sul.

Os nobres senadores sabem perfeitamente que as tendências de quase todas as assembleias provinciais vão sendo para a diminuição da força policial, porque diminuindo a força policial, que é paga pelos cofres das províncias, diminuem também as despesas provinciais. Faltando força para policiar as províncias, os presiden-

tes reclamam essa força do governo geral, e é indispensável que o governo geral acuda com a força necessária para se fazer esse serviço. Está presente o nobre ministro da guerra, e ele que diga se não são continuadas as reclamações dos presidentes de províncias para se aumentar a força de primeira linha que nelas existe.

O nobre senador pela província de Minas Gerais que tanto censurou ao governo porque não são presos, não são punidos os criminosos que existem, acaso não entende que para se conseguir estes fins é necessário que a autoridade esteja munida da força para isso indispensável?

Eu não sei se o nobre senador entende ou não entende assim, talvez me incline a crer que o nobre senador supõe que os crimes desaparecerão como por encanto, desde que não existir uma tal máquina infernal, em que nos fala, e os cargos públicos forem dados e conferidos às pessoas que o nobre senador chama influências locais, e por elas só exercidos. Mas houve tempo em que se dizia que as influências locais eram aquelas que exerciam os cargos a que se referiu o nobre senador pela província de Minas; entretanto, se eu quiser examinar os dados estatísticos dessa época de bem-aventurança na opinião do nobre senador pela província de Minas Gerais, o quadro não será menos carregado.

O número dos crimes que então se cometiam era menor do que o atual? Aqueles que cometiam os crimes eram presos com mais facilidade do que atualmente o são? Tenho procurado ler diferentes relatórios da repartição da justiça, li o relatório de 1848, que compreende a época em que o nobre senador por Minas Gerais foi ministro da justiça; peço ao Senado que leia este relatório e veja o que da segurança individual nesse tempo disse o ministro que succedeu ao nobre senador pela província de Minas Gerais. O quadro que se nos traçou dessa época não é seguramente mais favorável do que aquele que nos esboça no seu relatório o atual Sr. ministro da justiça. Portanto não creia o nobre senador que as causas por que a segurança individual não se acha no estado em que S. Exa. deseja são essas que ele todos os dias nos refere.

Eu não quero entrar na questão, não quero apreciar a exatidão das proposições que o nobre senador emite nesta casa sem apresentar as necessárias provas. Nunca vi tanta facilidade em acusar, nem tanta dificuldade em provar!

Ora, se fosse verdade o que nos disse o nobre senador a respeito das pessoas que exercem cargos policiais em algumas províncias do império, ele não teria alguma espécie de prova para apresentar? S. Exa. apresenta-nos os homicídios que se cometeram na vila de S. José dos Pinhais; mas no tempo em que o nobre senador pela

província de Minas foi ministro da justiça não havia homicídios e homicídios horrorosos? Leiam o relatório de 1848 que compreende o tempo da sua administração.

O nobre senador pela província de Minas Gerais já chegou a dizer-nos que o governo procurava para exercer os cargos policiais os facinorosos do lugar...

O SR. VERGUEIRO — Em muitas partes.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... e quando não achava facinorosos em termos e de competente idade para o exercício desses lugares, lançava mão de facinosos ainda de menor idade.

O SR. VERGUEIRO — A esse não chamei facinoroso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Se não o disse, ao menos isso se infere das suas palavras. Acaso o nobre senador falou dessas nomeações para elogiar as pessoas nomeadas?

Oh! o Senado horroriza-se de tais proposições! Se elas fossem verdadeiras, se o nobre senador exhibisse as provas necessárias para demonstrar as suas acusações, como convinha à sua idade, à posição que ocupa, e aos altos cargos que tem exercido no país, todos nós o havíamos de acompanhar.

O SR. RODRIGUES TORRES — Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — O Senado, a Câmara dos Srs. Deputados haviam de retirar a sua confiança de um ministério tal que escolhesse para os cargos policiais aos grandes facinorosos, e que quando não os achava com a idade competente fosse chamar os de menor idade. Mas o que o nobre senador diz está muito longe de ser verdade; o Senado ouve com horror tais proposições.

O SR. VERGUEIRO — Eu as prefiro com horror.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — O Senado as ouve ainda com maior horror, e o horror está nas proposições, e não nos fatos, que não são verdadeiros. O nobre senador não exhibe as provas necessárias como é indispensável; porquanto, senhores, por maior que seja a liberdade da tribuna, julgo que o nosso direito não vai tão longe que possamos difamar cidadãos que têm direito a ser bem conceituados...

O SR. VERGUEIRO — Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... uma vez que não se prove que estão nas circunstâncias que o nobre senador figurou.

Procurei saber quem era esse grande facinoroso de **menor idade** que o governo foi procurar para o nomear delegado na vila de Lorena. Então eu soube, senhores, que esse grande facinoroso...

O SR. VERGUEIRO — Não chamei facinoroso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... já era subdelegado havia muito tempo, estava na administração de seus bens, considerado por consequência maior pelas autoridades competentes, pertence a uma das melhores famílias da vila de Lorena, e é deputado provincial. Ora, um homem nestas circunstâncias não estaria habilitado para exercer o cargo de delegado?

O nobre senador estará autorizado para dar patente de facinoroso a quem lhe aprouver sem que se tenha direito de se lhe exigir as necessárias provas? Quando o nobre senador disser: "Tal autoridade é um facinoroso", tem obrigação de prová-lo, porque negolhe o direito de dar patente de facinoroso a quem não lhe agrada, ou não se lhe curva.

Sr. presidente, não são portanto verdadeiras as causas a que o nobre senador atribui o mau estado de segurança que existe em algumas províncias. O governo está persuadido, porque não tem prova em contrário, que as autoridades a quem incumbe a captura e punição dos criminosos cumprem os seus deveres.

Se o nobre senador quer que o governo dê providências, demita tais e tais autoridades, apresente provas. A sua palavra é muito respeitável, mas apesar disso para se demitir um empregado público não basta que o nobre senador venha declamar na tribuna.

O SR. VERGUEIRO — Peço a palavra.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Seria por essa maneira que o governo perderia a força moral de que tanto necessita para sustentar a ordem e tranqüilidade pública. O governo tem obrigação de sustentar as autoridades que nomeia enquanto não se demonstrar evidentemente que elas faltam aos seus deveres.

As autoridades públicas não hão de estar à mercê e discricção de um ou outro homem que, por mais eminente e respeitável que seja o lugar donde fala, não apresenta provas que convençam o governo, e entende que a sua palavra deve substituir toda e qualquer espécie de provas.

Não é pois às causas que o nobre senador se referiu que se deve atribuir o mau estado da segurança individual; as causas são outras muito diversas. Para melhorar-se o estado da segurança individual é necessário que as autoridades tenham à sua disposição alguma força para poderem conter e prender os criminosos; e era isto o que eu queria trazer à consideração da câmara como um dos motivos por que o governo entende que não pode convir na emenda de redução que foi oferecida pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte, além de todos os outros motivos que tenho produzido e alegado.

Estes motivos não constituem extraordinárias as circunstâncias em que nos achamos; estas são ordinárias, mas não obstante isso a força pode ser elevada de 15.000 a 20.000 praças.

Ainda há uma consideração que peço licença para apresentar, é a seguinte. O país pode, estando aliás em circunstâncias ordinárias, passar para circunstâncias extraordinárias; o governo pode ser obrigado a elevar a força de 15 a 26.000 homens; ora, se o governo reduzir ao mínimo o número de praças que lhe é concedido em tempo ordinário, poderá com facilidade elevar a força ao máximo permitido em circunstâncias extraordinárias, se porventura estas se derem? Creio que quem entende de matérias militares, quem tem experiência dos negócios e sabe como no Brasil se faz o recrutamento há de reconhecer que isto é absolutamente impossível.

Portanto o governo que não for cego, que não for imprevidente, deve sem dúvida habilitar-se para essa passagem, a fim de que na ocasião do perigo, na ocasião em que urgir a necessidade do serviço público, não se veja desprovido dos meios necessários para desempenhar a missão de que se acha encarregado. É pois esta mais uma causa por que a lei que discutimos, por que as leis anteriores, desde 1850 até agora, tem autorizado o governo para, em circunstâncias ordinárias, ter uma força de 15 a 20.000 praças.

Se não fora isto, se estas considerações que acabo de fazer não fossem exatas, as leis de 1850 até agora não teriam fixado as forças de terra em circunstâncias ordinárias autorizando o governo para elevar o número de praças de 15 a 20.000. Estou persuadido de que se não se atendesse a tais considerações a força de terra seria fixada exatamente em 15.000 praças.

Mas não é isto o que se tem feito; o que a experiência tem ensinado é o que tenho tido a honra de dizer ao Senado. Ora, se nos anos anteriores a assembléia geral votou pela forma que consta das leis que tenho citado, estou certo de que hoje não adotará uma emenda de redução que contrariaria todos estes precedentes e mostraria que o Senado não tem no ministério a confiança que aliás o nobre senador não lhe nega, posto que eu não me julgue habilitado para merecê-la à vista do modo por que o nobre senador se tem exprimido.

Sr. presidente, ocupar-me-ei ainda por alguns momentos com o discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Norte. O nobre senador estranhou ontem que o Sr. presidente do conselho não estivesse presente à discussão para responder-lhe, e aceitasse o auxílio e proteção que lhe dera um nobre senador pela província da Bahia. Senhores, o Senado sabe que o Sr. presidente do conselho tinha ontem de assistir a uma discussão importante na Câmara dos Deputados.

O SR. D. MANOEL — Não me referi ao dia de ontem, mas ao de anteontem.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Anteontem o Sr. presidente do conselho tinha pedido a palavra para responder, mas creio que antes dele a tinha o nobre senador pela Bahia. Mas enfim como eu tinha entendido mal o que disse o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, não continuarei.

Mas S. Exa. fez ainda uma grave imputação ao nobre presidente do conselho. Aconteceu que o nobre senador pela Bahia tem discordado do nobre senador pelo Rio Grande do Norte em alguns objetos que se têm discutido. O nobre senador pelo Rio Grande do Norte entende que a causa por que o nobre senador pela Bahia tem refutado as suas opiniões deve ser atribuída ao nobre presidente do conselho. Ora, em que se pode fundar o nobre senador pelo Rio Grande do Norte para formar semelhante juízo? Eu entendo que S. Exa. está convencido de que as suas opiniões são tão verdadeiras e tão bem defendidas por ele que não permite que qualquer outro senador discorde delas, e as combata sem intervenção de uma causa que deixe salvo o conceito que S. Exa. tão justamente de si faz. Pois não será lícito a um senador que tem votado com o nobre senador pelo Rio Grande do Norte discordar uma ou outra vez da sua opinião, porque entende que ela não é verdadeira, não é a que mais pode contribuir para fazer a felicidade do país, para promover os interesses públicos?

Senhores, eu estive por muito tempo ligado com o nobre senador pela Bahia, depois discordamos em opiniões: alguém explicou isto por causas que não sejam muito naturais e honrosas para nós ambos? Nem sempre se pode pensar do mesmo modo; aos membros desta casa é livre supor que as opiniões de um nobre senador, longe de contribuírem para o bem do país podem, pelo contrário contribuir para a sua ruína. Não estive eu tanto tempo ligado com o nobre senador por Minas? Não me combate ele hoje? Não discordo eu inteiramente dele? Como se explica isto? Alguém procurou separar-nos? Estou persuadido que não. Eu separei-me do nobre senador porque me pareceu que as suas opiniões não podem fazer a felicidade do país; o nobre senador separou-se de mim porque lhe parece que as minhas opiniões são erradas, contrárias ao bem do país.

Ora, atribuir-se esta discordância de opiniões entre o nobre senador pelo Rio Grande do Norte e o nobre senador pela Bahia a manejos do atual presidente do conselho, peço licença ao nobre senador para dizer-lhe que é a maior injustiça que pode fazer.

O SR. MONTEZUMA — Mas isso é uma tática parlamentar.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — O nobre

senador pelo Rio Grande do Norte tem argüido o Sr. presidente do conselho de defeitos que julga que ele tem; mas não lhe pode negar a qualidade de ser um dos homens políticos mais francos do nosso país, um daqueles que mais detestam qualquer espécie de manejo oculto para qualquer fim.

O SR. D. MANOEL (rindo-se) — Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Aceito o apoiado como a expressão de um sentimento de que o nobre senador está possuído.

O SR. D. MANOEL — É irônico.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Não o aceito como tal. O nobre senador se quiser sem prevenção, sem desafeição, apreciar o caráter do nobre presidente do conselho, há de reconhecer que poucos homens são tão francos e leais como ele, e tão incapazes por consequência de usar de qualquer manejo oculto para dividir, para separar pessoas que estejam unidas.

Quando o nobre senador quisesse atribuir ao nobre presidente do conselho o emprego de meios para separá-lo de algum amigo político, não vê também o nobre senador que tendo dito que se tinha conseguido este fim ou que se podia conseguir por esta maneira, desairava de certo modo o caráter da pessoa que se procurava assim separar do nobre senador?

Entendo, Sr. presidente, que as palavras ontem proferidas pelo nobre senador não foram bem pesadas, que ele não tem razão alguma para supor que a contrariedade que por parte de um nobre senador pela Bahia foi apresentada às suas doutrinas na sessão de anteontem e de ontem seja devida a outra causa senão a ter esse nobre senador entendido que tais doutrinas deviam ser refutadas como contrárias à verdade e aos interesses do país.

Permita-se-me por esta ocasião declarar ao senado que eu pertenço à opinião daqueles que sustentam que a presidência do conselho não é um lugar simplesmente honorífico, nem pode sê-lo sem detrimento do serviço público. Sei que o presidente do conselho não é superior a nenhum dos outros ministros, mas entendo que ele deve exercer sobre eles a fiscalização e superintendência que for indispensável para que os atos de cada um marchem de acordo com o programa apresentado e aceito por todos.

O nobre senador pelo Rio Grande do Norte disse ontem que o cargo de presidente do conselho era simplesmente honorífico; mas o nobre senador em sessões de outros anos me parece que tinha seguido a opinião contrária, e sustentava que o presidente do conselho devia, na direção dos negócios das outras repartições, ter uma tal ou qual fiscalização.

O SR. D. MANOEL — Eu não disse nem uma nem outra coisa.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Se porventura não se der esta fiscalização não haverá ministério, haverá ministros isolados uns dos outros, fazendo cada um aquilo que lhe aprouver, e isto não pode convir aos interesses públicos. Digo mais que é necessário que o presidente do conselho tenha um tal ou qual fiscalização sobre os atos de cada um dos ministros, para que este cargo não seja conferido senão às maiores capacidades do país, como é sem dúvida o atual presidente do conselho...

O SR. D. MANOEL — Não apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... e como tem sido aqueles que têm exercido este mesmo cargo. A liberdade de cada um dos outros ministros, a sua responsabilidade fica sempre salva, é sempre efetiva. Se acaso o ministro de uma repartição quizer praticar um ato que não mereça a aprovação do presidente do conselho, insistir nele e não o puder levar a efeito, tem o direito de demitir-se; se porém o ministro aceder às observações que lhe fizer o presidente do conselho e que lhe forem feitas pelos outros seus colegas, se resignar-se voluntariamente a ceder desse ato, conservar-se no ministério, ainda neste caso ele obra com liberdade e assume a responsabilidade.

Portanto, Sr. presidente, eu digo que a presidência do conselho, tal qual eu a concebo, tal qual a concebi sempre, não diminui a liberdade, nem destrói a responsabilidade dos ministros das diferentes repartições, e é conveniente, é indispensável para que os negócios públicos marchem segundo o pensamento ou o programa do ministro, pensamento ou programa aceito por todo o ministério.

Falou-se ontem também na política de conciliação, e o nobre senador pelo Rio Grande do Norte censurou por um modo fortíssimo uma das nomeações que foram feitas pelo ministério do nobre presidente do conselho para um dos cargos do tesouro público. Disse o nobre senador que esta maneira de proceder e de executar a política de conciliação era uma verdadeira corrupção, uma agiotagem política.

Senhores, em 1848 o ministério de que eu fazia parte proclamou na câmara dos deputados a política da justiça e da tolerância, e esta política foi apoiada pelo nobre senador pelo Rio Grande do Norte. Explicando eu esta política, disse que o governo entendia que havia cargos para os quais não podiam ser nomeadas senão aquelas pessoas que tivessem os mesmos princípios políticos que o ministério tinha; mas que para os cargos de administração o governo entendia que devia indistintamente procurar os talentos e as habilitações sem indagar o partido a que pudesse pertencer a pessoa que quisesse

nomear. Há de recordar-se o nobre senador que esta política não teve um adesão completa da câmara dos deputados, e foi esse um dos motivos por que o ministério de março de 1848 se retirou.

O SR. D. MANOEL — Foi combatida pelo empregado novo com muita força e veemência.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — O nobre senador disse-nos ontem, e disse-nos uma verdade, que ele tem advogado, sustentado e defendido sempre a política da conciliação; mas como nos explica o nobre senador esta política de conciliação? O nobre senador diz que vai muito além daqueles que até agora a têm proclamado, o nobre senador quer que tenham parte em todos os cargos públicos, que sirvam conjuntamente todos cargos públicos os homens políticos quer de um quer de outro lado...

O SR. D. MANOEL — Contanto...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — ... citamos até o exemplo da Inglaterra, onde há algum tempo se organizou um ministério composto de pessoas que representam os diferentes partidos que existiam na câmara dos comuns. Eu me recordo de ter em outra ocasião tido a honra de responder ao nobre senador; expliquei este fato e disse que me parecia que ele não podia ter aplicação alguma ao nosso país.

Eu lembro-me de ter observado ao nobre senador que este fato se tinha dado em Inglaterra, por isso que de outra sorte o governo não podia ter a maioria da câmara dos comuns, visto como estava dividida em diferentes grupos; para reunir estes grupos em um só pensamento de modo que o governo pudesse ter uma maioria forte e marchar com vantagem do país, foi indispensável que de cada um dos partidos se chamasse para o ministério um dos seus representantes.

Notei porém ao nobre senador que no Brasil com relação às câmaras não se dava a mesma circunstância; a câmara dos deputados não estava então dividida em diferentes grupos, o governo tinha a seu favor uma grande maioria; o senado também não; havia nele a favor da política do ministério uma grande maioria; portanto não se dava o motivo por que na Inglaterra se havia organizado o ministério do modo indicado pelo nobre senador.

O SR. D. MANOEL — Aí é que V. Exa. se equivoca muito com a história.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Pode ser, mas o que eu quero concluir é que o nobre senador explicava assim a política de conciliação. Sucede que o governo entendeu que devia propor à corôa um indivíduo que se diz pertencer a outro partido, mas que tem as necessárias habilitações para exercer o emprego para

que foi nomeado, e esta proposta mereceu a aprovação da corôa; ergue-se o nobre senador pelo Rio Grande do Norte e estigmatiza pelo modo o mais desabrido esta nomeação!

O SR. D. MANOEL — Ergueram-se todos, salvas poucas exceções.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Senhores, como quer o nobre senador praticar a política de conciliação? O nobre senador pode conservar desafeições eternas a quem lhe aprouver, pode pensar que deve ser excluído da sociedade, da comunhão dos brasileiros a quem entender que não pode bem servir o seu país...

O SR. D. MANOEL — Posso censurar também o fato.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIRO — ... pode condenar ao que se chama inferno de Dante a quem não merecer suas simpatias; mas estou certo que o nobre senador colocado no ministério não seguiria tal princípio.

O SR. D. MANOEL — Deus me livre de propor à coroa semelhante nomeação. Deus não perdoava esse crime.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — O nobre senador não poderia por atos ou por palavras estabelecer que havia algum cidadão brasileiro, embora em outro tempo pudesse ter cometido crimes, pudesse ter pensado mal, inteiramente perdido para a sociedade, e inabilitado para exercer quaisquer empregos do Estado, se porventura as suas habilitações e a opinião do país o chamassem para exercê-los. Estou persuadido de que um voto geral de desaprovação condenou o escrito a que o nobre senador se referiu; mas este voto geral de desaprovação não condenou seguramente a pessoa a quem ele o atribui, a não poder nunca mais gozar dos foros de cidadão, e do direito que a constituição dá a todos os brasileiros, segundo suas habilitações, de poderem exercer os cargos do Estado.

O SR. MONTEZUMA — Mas o meu nobre amigo não segue essa política de Trajano, é outra.

O SR. D. MANOEL — Desenvolva a proposição, que eu responderei.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Se houvesse ministros que tivessem o arrojo de erigir em princípio que um cidadão brasileiro qualquer, com as habilitações indispensáveis, estava condenado a perder um só dos direitos que a constituição lhe confere, um poder muito superior aos ministros os precipitaria do lugar que eles tão indignamente por este modo ocupassem. (Apoia-dos.)

O SR. D. MANOEL — Isso é que é declamação.

O SR. FERNANDES CHAVES — Sr. presidente, depois do discurso do nobre ministro dos negócios estrangeiros, eu não devera

mais falar; mas estou na necessidade de fazer um protesto. Antes porém de o formular, permita o senado que acrescente algumas palavras em reforço daquilo que em outra sessão eu disse a respeito da proposta que se discute.

Já mostrei, Sr. presidente, que o serviço militar nunca podia ser feito com menos das 20.000 praças pedidas pela proposta; e deduzi esta necessidade da posição que o império havia tomado em relação aos negócios de Montevideu e do Paraguai, e da precisão em que estava de repelir os aventureiros que por acaso tentassem alguma invasão nas margens do rio Amazonas. Fiz, pois, nessa conformidade a distribuição das 20.000 praças, e a esse respeito os nobres senadores que combateram a proposta só me contestaram em dois pontos.

Eu pedia para o Rio Grande do Sul, além da força que está estacionada em Montevideu, uma guarnição de 4.000 praças; e o nobre senador pelo Rio Grande do Norte disse que 2.000 praças bastavam para esse serviço militar de todo o império não com 20.000 praças, mas com 18.000; desta maneira o nobre senador não chegou a provar que o serviço se pudesse fazer com as 15.000 praças consignadas na sua emenda. Se 20.000 praças eram demais, também as 15.000 que o honrado membro quisera que se fixassem não eram suficientes.

Mas, Sr. presidente, suponha-se o que figurei em outra ocasião; suponha-se que no Estado Oriental os partidos se sublevassem, que houvesse ali uma comoção política, e o nobre senador pelo Rio Grande do Norte concorda na facilidade desse acontecimento; pergunto, neste caso pode-se dizer que 2.000 praças sejam suficientes para a guarnição da província do Rio Grande do Sul? Creio que o nobre senador não o poderá provar.

Disse S. Exa. que nesse caso se poderia chamar a guarda nacional a serviço, visto que as circunstâncias extraordinárias dão lugar ao emprego da guarda nacional. Mas é preciso que o nobre senador se recorde da dificuldade que há na reunião da guarda nacional. O nobre marquês de Caxias, quando em 1852 tratou de a reunir para entrar em campanha contra Rosas gastou três meses.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Sessenta dias.

O SR. FERNANDES CHAVES — 60 dias que sejam. Gastou esse tempo para reunir parte da guarda nacional, e para isso foi necessário toda a habilidade da parte do nobre marquês, e a boa vontade

dos meus patrícios.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Apoiado.

O SR. FERNANDES CHAVES — Ora, Sr. presidente, quando se der perigo semelhante, é que se há de tratar de se reunir a guarda nacional? Primeiro que essa reunião tenha lugar as povoações das fronteiras serão assoladas, as propriedades dos brasileiros serão destruídas; por quantos desastres não terá passado a minha província! Um governo prudente deve pois prevenir esse perigo, e para isso é preciso maior força do exército.

O nobre senador concorda que o serviço que recai sobre a guarda nacional é pesado, e que ela deve ser mais poupada; porém se se quer concorrer para esse fim, é preciso que se dê ao exército uma organização tal que não se tenha de a cada momento chamar a guarda nacional a destacamento; é preciso dar ao governo força bastante, que torne desnecessária a freqüência desses destacamentos.

Eu também, Sr. presidente, disse em sessão anterior que essas 2.000 praças nunca seriam suficientes para o serviço da guarnição daquela província, uma vez que tivéssemos de entrar em negociações com o Paraguai. Ora, o governo não se pode dispensar de entrar nessas negociações; há muito que elas estão adiadas, e vai chegando a ocasião de pedirmos ao governador Lopez a reparação do agravo que se nos fez. E, pergunto, essas negociações não teriam melhor resultado se fosse colocada uma divisão de 4.000 homens na fronteira do Paraguai?

Mas dirá o nobre senador: "Nesse caso estaremos em circunstâncias extraordinárias." Não, senhores, há muita distância entre o encetar-se as negociações e o estado de guerra; pode-se encetar as negociações estando todavia em estado de paz. Estou certo que, quando se tivesse de travar luta com o Paraguai, sem dúvida essas 4.000 praças não seriam bastante para sustentar o decoro e a dignidade da nação. Essas 4.000 praças, a que aludo, são pois exigidas mesmo em circunstâncias ordinárias.

A outra parte da distribuição que fiz das forças, e que se contestou, foi a que diz respeito à guarnição do Pará e Alto Amazonas. Disse o nobre senador pela província de Pernambuco que para esse serviço não se necessita de forças de terra, mas apenas de vapores.

Senhores, não nego a necessidade de vapores, isto é, de uma força marítima de guerra; mas suponha-se que esses aventureiros também venham em vapores e que escapem facilmente à vigilância

da nossa marinha, porque eles não virão para viajar, virão para aposar-se de nossas terras, hão de fazer desembarques; e com que força se poderá repelir a empresa desses aventureiros? Já se vê que, se há necessidade de forças de mar naquelas paragens, também há de forças de terra; ao menos ainda não se demonstrou o contrário.

Outra circunstância, que já foi notada pelo nobre orador que me precedeu, vem muito em apoio da necessidade do aumento da força militar do império em circunstâncias ordinárias, vem a ser as dificuldades de se passar em um momento do estado de paz para o de guerra.

Essas dificuldades são reconhecidas em países onde o estado militar está mais avançado do que no nosso. Na França em 1830, logo depois da revolução, quando se quis elevar o exército a mais 100.000 praças, foi preciso gastar um ano. Em 1843, para que Luiz Napoleão pudesse conseguir mais 124.000 praças, também lhe foi necessário o tempo de sete meses.

Essas dificuldades entre nós são em muito maior escala, porque todos sabem qual é a extensão do nosso país, a disseminação de nossa população, o quanto é difícil o recrutamento, a repugnância que têm todos os brasileiros em geral para a vida militar.

Ora, o estado de guerra é muito factível, nunca o horizonte do nosso país esteve tão escuro como na atualidade quanto às nossas relações exteriores; de um momento para outro pode vir uma emergência crítica, já pelo norte do império, já pelo sul; e será com 15.000 praças que se há de fazer frente a essa emergência?

É evidente, senhores, a necessidade que há de se aumentar a força; não é de um momento para outro que se disciplina uma força qualquer; custa muito organizar batalhões novos, dar-lhes disciplina; isso só pode ser resultado de tempo. Quando pois a nossa situação em relação ao exterior nos apresenta perigos que de um momento a outro podem surgir, é prudência da parte dos representantes do país darem ao governo toda a força que possa ser necessária para ocorrer a tais perigos.

Sr. presidente, limito aqui as minhas observações em relação à proposta que se discute, visto que a fixação de forças tem de alguma sorte perdido o interesse. A discussão tem se emaranhado com a política, e da maneira por que tem sido levada já não é possível desviá-la desse caminho: a exemplo pois dos oradores que me precederam, seja-me permitido também acompanhá-la nesse terreno.

Não tratarei de tomar em consideração algumas questões políticas que aqui foram aventadas; já em grande parte elas foram convenientemente tratadas, e por isso julgo que as minhas observações

só devem ter lugar a respeito da grande questão que tanto nesta como na outra câmara tem sido agitada; quero falar da conciliação.

Não há, senhores, quem discorde a respeito da necessidade de se chamar os brasileiros à concórdia. Depois de tantos embates por que tem passado a nossa sociedade, era necessário que tivesse um momento de repouso. Desde longo tempo que aquele que dirige os nossos destinos reconheceu essa necessidade, quando indicou a um dos ministérios transatos a política da tolerância e da justiça.

A política da conciliação é o programa do ministério atual. Não há questão, senhores, a respeito do princípio; todas as dúvidas que se apresentam é em relação à aplicação desse princípio. Tem porventura o governo desempenhado a missão a que estava obrigado pelo seu programa? Tem tratado de empregar meios lícitos e honestos para chamar a si os dissidentes? Eis a questão; e não hesito, Sr. presidente, em resolvê-la pela afirmativa.

Todos sabem que o governo tem chamado a si muitos dos seus adversários; não é necessário citar nomes; ninguém duvida do que acabo de avançar. Apenas se têm feito censuras a um dos fatos dessa ordem. Ora, senhores, de tantos fatos praticados pelo governo em favor da conciliação, só há de ser digno de tantas censuras um único erro cometido, se é que o cometeu? Creio que não há justiça da parte daqueles que censuram a administração pelo procedimento que tem tido no desempenho da política de conciliação que se traçou. Mas vejamos o que há a notar a respeito desse único fato que tem acarretado sobre o governo tantas censuras.

Um cidadão, Sr. presidente, escreveu um libelo famoso contra a família imperial; e recordo-me de que, quando apareceu esse folheto, o ministério da época tentou fazer responsabilizar ao seu autor; mas opôs-se a esse ato aquele a quem era dirigida a ofensa.

Ora, depois que perdoou aquele que podia perdoar, deveremos querer vingar de novo essas injúrias? Quando o fato é esquecido por aquele que tinha o direito de vingá-lo, quem tem o de levantar o véu do esquecimento?

Diz-se que o fato era grave, a culpa enorme, não merecia perdão. Mas isso só prova a grandeza do perdão, a magnanimidade de quem o concedeu, e nunca a proposição de que tal crime não podia ser esquecido.

Senhores, muitos dos santos que nos servem de intercessores no céu passaram uma mocidade desregrada; alguns deles não duvidaram cravar o punhal no corações de seus amigos; muitos afrontaram a moral com grandes escândalos; entretanto foram perdoados, e hoje nos servem, como já disse, de intercessores no céu.

A respeito dos nossos homens políticos, qual é aquele que se

pode gabar de não ter cometido grandes erros em sua vida política? Qual é aquele que não tivesse passado pelas exagerações da mocidade? Quantos se arrependem hoje do que escreveram em outras épocas, e de fatos que então praticaram? Quantos atentaram contra a forma do nosso governo, e estão hoje ocupando altas funções do Estado?... Se sobre esses indivíduos pesasse constantemente o anatema, estou certo que não poderíamos gozar de seus serviços e luzes que tão proveitosos têm sido à nação

Ora, quando se trata de chamar à conciliação todos os espíritos, só devera ser excluído dessa conciliação o indivíduo de quem se trata? Não sei, Sr. presidente, até quando deve carregar sobre ele o labéu da reprovação, até que época deve ele ser considerado como réprobo!

Disse-se: "Era preciso primeiro que ele apresentasse provas do seu arrependimento". Senhores, lembremo-nos das circunstâncias em que apareceu o folheto de que se trata. Digo como o nobre ministro que me precedeu, que altamente reprovou as doutrinas de tal folheto; mas é preciso também que se repare na época em que ele foi escrito. Nessa época o partido em que seu autor era figura proeminente, havia caído, e esse indivíduo, despeitado certamente por tal motivo, não duvidou pegar na pena e escrever semelhante libelo. Foi portanto Sr. presidente, a paixão política, o espírito de partido quem inspirou tal folheto; e não há paixão mais cega, que obscureça mais a razão do homem, do que o fanatismo político.

Mas correram os tempos, e hoje, na calma da razão, esse homem foi beijar a mão daquele a quem tinha ofendido. Quer-se, senhores, uma prova maior de arrependimento? Ó senhores, creio que não se apreciou esse ato como devera sê-lo, quando se disse que o fato da conciliação desse indivíduo não era mais do que resultado da corrupção, nada mais do que uma compra!

E como se explicou essa compra? Por se aceitar um emprego que é retribuído! Mas, senhores, se esse argumento valesse no caso vertente, igual força teria a respeito de todos os empregos retribuídos. Sempre que o governo dá um emprego estipendiado há uma paga, uma retribuição de serviço; e se a paga fosse sinal de compra, o governo não podia distribuir emprego nenhum pago que não pudesse incorrer em semelhante pecha.

Seria compra, Sr. presidente, se o indivíduo de quem se trata tivesse feito abnegação de suas convicções políticas; mas o nobre senador que mais censuras fez a esse ato foi o primeiro a dizer que esse indivíduo tinha imposto a convicção de não deixar suas convicções, suas idéias.

Estou certo que não houve essa condição, porque não era pre-

ciso, à vista da natureza do emprego. O governo confiou-lhe um emprego administrativo, e ele podia exercer esse emprego concorrendo com as suas luzes e os seus talentos para o serviço do Estado, sem ser depositário do pensamento político do governo e sem ter de estar em contradição com esse pensamento.

Senhores, o governo encetando a política da conciliação devia de necessidade começar por um ato saliente, por um ato notável que tirasse toda a desconfiança dos partidos aos seus adversários. Ora, creio que o governo não podia encetar melhor a política de conciliação do que empregando, como empregou, aquele que muitos julgavam o maior culpado. Esse ato devia necessariamente inspirar confiança a todos os adversários do governo; desde esse momento todos deviam ficar persuadidos de que o governo queria pôr em prática a política da conciliação.

Entendo pois, Sr. presidente, que esse ato do governo não é mais do que uma prova muito significativa da sinceridade da política que ele adotou.

Agora, Sr. presidente, para não faltar ao que prometi (o ser breve), terminarei fazendo o protesto de que falei no princípio deste discurso.

O meu nobre amigo, senador pela província do Rio Grande do Norte, sempre que fala do nobre presidente do conselho mostra-se possuído de muito espírito de opposição. É este espírito que fez que ainda ontem quisesse interpretar em sentido pouco favorável ao nobre presidente do conselho o silêncio que o senado guarda sempre que o meu amigo dirige ataques a S. Exa. "Tanto, disse ele, o Sr. presidente do conselho não tem o apoio do senado, que quando esses ataques são dirigidos, não há quem tome a palavra a favor!"

Sr. presidente, ainda uma vez o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, como notou o nobre senador pela província da Bahia, usou de uma tática muito seguida nos parlamentos. Ele não fez mais do que servir-se desse argumento para colocar seus adversários em má posição.

Era preciso, para não se compreender essa tática, não ter em lembrança o que se tem passado no senado. Eu já disse algumas palavras, bem que poucas, em abono do nobre presidente do conselho; e quando falava o nobre senador pela província de Pernambuco dirigilhe alguns apartes opostos aos juízos pouco favoráveis que o nobre senador fazia ao nobre presidente do conselho. O nobre senador pela Bahia, ontem e anteontem fez dois longos discursos sustentando a política atual, e dizendo o que julgou conveniente em bem do caráter do nobre presidente do conselho. O Sr. visconde de Abrantes da mesma maneira se tem pronunciado. Se essas mani-

festações não têm sido mais fortes e continuadas, não provém isso de que se tenha em menos conta o Sr. presidente do conselho.

O nobre senador não pode negar que o nobre presidente do conselho, quaisquer que sejam os defeitos que lhe atribuam, é um amigo extremamente dedicado; é esta uma das qualidades que o distinguem, e quem tem essa qualidade facilmente adquire muitas desafeições. Se às vezes não tenho sido mais assíduo em repelir os ataques do nobre senador pelo Rio Grande do Norte ao nobre presidente do conselho, provém isso da amizade, da muita estima que consagro igualmente ao nobre senador. Não desejara incorrer no seu desagrado; S. Exa. às vezes nas discussões toma bastante fogo; podia eu dizer-lhe qualquer coisa que fosse mal interpretada, que não ouvisse bem, e daí resultasse a não benevolência de S. Exa. para comigo.

O protesto é pois este: que sempre que se dirigem ataques ao caráter do nobre presidente do conselho, eu os recebo com sumo desagrado. **(Apoiados.)**

Dou por findo o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Vergueiro.

O SR. D. MANOEL — Também eu a peço.

O SR. VERGUEIRO — Eu estava longe de tomar mais parte nesta discussão, mas fui agredido com tanto ímpeto pelo nobre ministro dos negócios estrangeiros que não tenho remédio senão dar-lhe algumas explicações, posto que não tenha esperança de o satisfazer.

Argüi o projeto de inconstitucional, assim como me parece já o tinha argüido o ano passado. Fixar e não fixar a força para circunstâncias ordinárias, dar 20.000 homens com autorização para licenciar 5.000, dar 15 ou 20.000, isto é que me parecia que não estava conforme. Poderei enganar-me, mas sujeito-me ao que decidir a maioria do senado, como já me sujeitei o ano passado.

Quando falei em circunstâncias extraordinárias e sobre extraordinárias foi referindo-me ao que tinha dito o nobre presidente do conselho. Parece que resumindo S. Exa. a opinião do ministério devia acreditar no que dizia, isto é, que as circunstâncias eram extraordinárias atualmente; argumentou ele com a divisão extraordinária em Montevidéu e o estado de nossas relações com o Paraguai; eram estas as circunstâncias extraordinárias, pois que a não ser isso não era necessário tanta força. Bem se vê por outro lado que se a lei autoriza para licenciar 5.000 praças, quer dizer que o serviço pode ser feito com 15.000 praças.

Acrescentei que não tratava do número, e o nobre ministro dos negócios estrangeiros me censurou muito, taxou-me de falta de patriotismo e não sei que mais. Eu disse que não tratava disso porque

confiava no governo. Confio a esse respeito em todos os governos; ou seja bom ou mal o governo, é uma necessidade, e nunca deixei de dar ao governo, em quem a outros respeitos não confio, a força de que precisa; dou-lhe sempre os meios para manter a ordem. Ele diz que são necessárias 15.000 praças, estou por isso. Parece portanto que não é motivo para tratar-me tão mal não examinar eu a quantidade de praças necessária. Não me sinto com capacidade para isso, para fazer um detalhe, mostrar exatamente qual o número de praças preciso; deixo isso aos outros, e não havendo oposição a esse respeito, vou com o que diz o governo.

Mas, senhores, se com efeito é verdade, como disse o nobre presidente do conselho, que estávamos em circunstâncias extraordinárias, e que não se podiam diminuir 20.000 praças; sendo isto verdade, como creio, pois é ele que o diz e eu só nisso me apoio, então vão fixadas as forças para as circunstâncias extraordinárias, e nesse caso vem a ser a outra força de 26.000 praças para circunstâncias sobre-extraordinárias. Ora, isto não é conforme com a constituição. Mas eu não disse que havia de votar contra a lei, disse que havia de votar pela emenda, isto porque o governo reconhece que pode fazer o serviço com 15.000 praças, visto que propõe as 20.000 com a faculdade de licenciar as 5.000.

Não direi mais nada sobre isto porque me parece que todas as arguições que o nobre ministro fez caem à vista desta consideração.

Passou depois o nobre ministro a increpar os ministérios em que eu estive, e disse que eu atribuía a multidão de crimes que se cometiam ao governo. Senhores, até por atenção ao governo disse aqui que ele ignorava o que se passava pelas províncias, porque se o soubesse havia de ficar horrorizado. É certo que em todos os tempos se cometeram muitos crimes, muitos assassinatos, mas não me constou que em outro tempo fossem os empregados de polícia os autores desses assassinatos, e isso agora é muito ordinário.

O nobre ministro disse que eu tinha trazido de novo à casa o acontecimento de S. José dos Pinhais. É verdade, por que quem foi que cometeu ali os assassinatos? Parece que está provado que o autor deles ficou impune porque entendeu-se que devia só ser pronunciado por impedir as eleições, e não pelos assassinatos que foram cometidos à vista dele, por autoridade dele. Portanto parece que esse caso não era mal trazido. Não censuro o governo porque se cometam muitos crimes, principalmetne pelos sertões, onde a civilização está pouco estendida; o que censuro é que os crimes sejam cometidos por aqueles que devem evitá-los. É isto que censuro, é uma consequência necessária das manobras que o governo emprega,

porque o governo intervém em eleições, o nobre presidente do conselho o confessou. Ele aqui disse que demitiu um presidente por não seguir suas instruções; e mostrou a correspondência que tivera com outro sobre eleições em que a oposição tinha desprezado as urnas e assim mesmo interveio para se escolher nos candidatos do mesmo partido. Que o governo intervém não há dúvida; que os presidentes são encarregados disso não há dúvida, porque está confessado pelo nobre presidente do conselho, que reúne o pensamento do ministério. Ora, para se conseguir este fim o que sucede? Os presidentes que não querem ter a sorte do presidente de Goiás seguem aquelas instruções; e não tendo a força moral necessária, cumpre procurar os meios, por isso é que se criam as facções locais, que é o pior de tudo; criam-se essas facções nas povoações grandes e pequenas para fazerem as eleições a seu modo, e nessas eleições há assassinatos, como sucedeu em S. José dos Pinhais, porque contam com a impunidade, assim como teve impunidade o subdelegado daquele lugar, sendo os assassinados cometidos à sua vista, e pode-se assim dizer por sua ordem, seu consentimento, porque não deu providências para os evitar; e talvez que até se pudesse provar que foram feitos em conseqüência de desordens anteriores dele; mas o fato é que o que estava com a polícia era o irmão da autoridade policial; foi quem deu o primeiro tiro no juiz de paz, porque note-se que os tiros não foram à massa geral do povo, foram só aos juizes de paz; parece que três morreram ou ficaram feridos. Isto é feito na presença do subdelegado; depois é pronunciado por impelir as eleições; mas quanto aos meios de que usou, ficou impune! É como quando alguém vai cometer um pequeno delito e faz para isso um assassinato; por essa teoria fica impune o assassinato e se castiga o pequeno delito!

À vista destas impunidades, o que se há de pensar? Quando se vê que se cometem crimes horrorosos, que os réus são as próprias autoridades e ficam impunes? O que resulta daqui? Será isto um exemplo moralizador? Por isso é que eu disse, e repetirei sempre, que o governo tem desmoralizado o Brasil, tem o desmoralizado em todos os pontos, porque isto toca a todos. Demais, estes empregados que satisfazem as vistas do governo não se contentam em cometer só aqueles delitos que são necessários para satisfazer as suas instruções, como contam com a impunidade, com a proteção do governo, afoitam-se a cometer outros crimes. Este é que é o estado das províncias, o estado miserável em que se acham.

Estou persuadido que o governo não tem conhecimento disto, porque se o tivesse era impossível que não arrepiasse carreira. Mas está montada a máquina infernal da polícia como lhe chamei, e creio

que não sou o primeiro que lhe dou este nome; e só se procura para os empregos não aqueles que podem desempenhá-los com moralidade e inteligência, mas aqueles que melhor podem satisfazer as vistas do governo quanto às eleições. Daqui resulta que não são só as eleições da assembléia-geral que correm assim; as assembléias provinciais, as câmaras municipais, juizes de paz, tudo é feito pelas mesmas facções. Não será isto desmoralizar o país? É necessário que o governo tenha uma energia muito grande para restabelecer a ordem neste ponto; mas como isso vai contra seus interesses não o faz.

O nobre presidente do conselho julga que isso é lícito, que está em suas atribuições, senão não o diria tão francamente; está convencido da inocência desse meio de dar instruções e de demitir o presidente que as não cumpre. Se não fosse assim não dizia que nem no código criminal nem na lei da responsabilidade dos ministros está isso proibido; suponho que o está no artigo — abuso de poder, — mas ele entende que como não está escrito de outro modo pode fazer tudo. Eis a desmoralização de que eu me queixo e que lastimo profundamente; e enquanto eu tiver a palavra, hei de dizer isto aqui e em toda a parte.

Disse-se que eu tinha argüido o governo pela nomeação de um delegado de Lorena, moço de 19 anos de idade. Quando falo em governo não quero dizer que foi o governo geral que o nomeou diretamente; o seu delegado foi que fez a nomeação, e, como não foi repreendido, sobre o governo recai a responsabilidade. É um fato exatíssimo. Não chamei facinoroso a esse delegado, nem podia chamar-lhe tal, porque é um moço que aparece agora, e eu até tenho relações com a sua família. Mas é um moço estouvado que, querendo figurar, ofereceu-se para vencer as eleições, e por isso foi nomeado delegado. Já era é verdade subdelegado, mas com 19 anos de idade não podia ser. Quem o nomeou? Não sei; o que sei é que estava servindo. O delegado, que é um saquarema dos quatro costados, mas homem honesto, tinha dado parte de doente; esse moço estava em exercício, e fez tais estrepolias, que o delegado viu-se obrigado, apesar de doente, a reassumir o poder, para obstar aos despropósitos que fazia. O que aconteceu? Porque teve o atrevimento de reassumir o poder foi demitido, e o moço nomeado delegado! Diz-se agora que ele está senhor da administração de sua casa; não duvido, mas eu vi uma certidão que mostrava que tinha 19 anos...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Talvez falsa.

O SR. VERGUEIRO — Talvez fosse falsa a que se tirou de uns autos falsificados...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — V. Exa. é que é o juiz dos órfãos que dá ou nega a maioria.

O SR. VERGUEIRO — Eu vi a certidão dessa falsificação que era a declaração feita no inventário dos anos que tinha, emendou-se de 10 para 12.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — V. Exa. é o juiz de órfãos, está habilitado para decidir isso.

O SR. VERGUEIRO — Isto eu vi impresso. Enfim, poderia ser tudo falso, mas o que não é falso é a turbulência do moço. E que se apresentou uma certidão perante a câmara e que a câmara recusou dar-lhe posse por ter só 19 anos, também é coisa de que não há dúvida.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — E quem lha tinha dado de subdelegado?

O SR. VERGUEIRO — Não sei se lha tinha dado ou não, o que sei é que se apresentou certidão e que depois se apresentou outra da falsificação dos autos para o favorecer. Porém isso seria coisa insignificante, hoje não preciso recorrer a fato nenhum, basta-me a manifestação que fez o nobre presidente do conselho, porque essa manifestação autoriza tudo.

Não sei se o nobre ministro disse mais alguma coisa a que eu devesse dar explicação, se me ocorrer; como ainda não temos a rolha, pedirei a palavra outra vez.

Declarei que votava pela emenda porque na opinião do governo ele pode fazer o serviço com as 15.000 praças, porque pede autorização para licenciar 5.000; e disse que para circunstâncias extraordinárias, pela declaração do nobre presidente do conselho, só se queria 20.000 praças. Observou-se também que eu tinha declarado que a divisão que está em Montevideu era bastante para cobrir a fronteira do sul. Parece que não falei assim tão latamente; disse que essa força extraordinária em Montevideu cobria daquele lado a fronteira, e que me parecia que estava para isso ainda em melhor posição achando-se em Montevideu do que na fronteira. Daquele lado não há dúvida; está coberta a fronteira e isso favorecia a que se entendesse que era legítima a opinião do governo, que era bem fundada, que se podia fazer o serviço com as 15.000 praças. Mas nesse caso estou pelo que o governo entender que é melhor: se disser que são necessárias mais algumas praças ainda as darei, não tantas como o nobre ministro exagera, e creio também que nenhum governo terá a falta de prudência de vir pedir tais exagerações. Mas conte o go-

verno com o meu voto para aquelas forças necessárias para preencher suas funções.

O SR. D. MANOEL — Não me levantei, Sr. presidente, para discutir questões sobre as quais muito se tem falado. Já emiti a minha opinião acerca da emenda que tive a honra de mandar à mesa, não repetirei nada do que está dito. Também não tomo em consideração o que disse o nobre ministro dos negócios estrangeiros a respeito da presidência do conselho, por ter já respondido a S. Exa. em outra ocasião. Também não quero ocupar-me hoje com o Sr. presidente do conselho, porque está na câmara dos Srs. deputados, e creio que não vão lá as coisas tão bem como ele pensava. Não quero entrar de novo na apreciação de sua capacidade, saber se é estadista ou não; mas direi somente que se ele com efeito é estadista, o país tem centenas de estadistas. Não entrarei também em outras questões que se trataram hoje, porque desejo que se vote o art. 1.º, que tem sido muito discutido. Parece que há plano de acabar com as discussões nesta casa. O projeto da rolha está na mesa, e o verdadeiro é acabar com o **parlamentarismo**; todavia eu tenciono combater o tal projeto ou indicação com todas as minhas fracas forças.

O SR. PRESIDENTE — Mas a indicação não está em discussão.

O SR. D. MANOEL — É uma observação que faço de passagem. Hei de combater essa indicação quanto puder; hei de servir-me de valiosos argumentos do nobre autor da rolha; hei de ler os seus discursos, que muito hão de facilitar a minha tarefa.

Vou porém ocupar o senado com uma discussão que se tem tornado muito importante. Quem diria, Sr. presidente, que no nosso país um indivíduo havia de dar ocasião a que o nobre ministro dos negócios estrangeiros se exprimisse no tom em que o fez hoje? O nobre ministro, que é sempre tão comedido, exceto quando discute com o Sr. senador por Minas, porque então sai do seu sério! Eu não sei o que há entre eles; mas o que V. Exa. há de ter notado e o senado é que o nobre ministro discute com a maior calma e sossego com todos os senadores, exceto com o nobre senador por Minas. Ainda há pouco vimos; quando o nobre ministro se dirigiu a esse nobre senador o seu sangue frio desapareceu, a sua calma natural e constante não se manifestou; falou com um tom de aflição e de cólera ao seu antigo e muito dedicado amigo, que me fez até não gostar do seu procedimento, tanto mais quanto ainda ontem eu aqui disse que S. Exa. sabe comportar-se como ministro da corôa nas discussões.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Creio que não ofendi...

O SR. D. MANOEL — Não ofendeu, mas não gostei do modo por que falou, abandonando a calma com que fala... Mas o final do discurso do nobre ministro... batendo com a mão na balaustrada...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — V. Exa. também faz isso.

O SR. D. MANOEL — Mas eu não tenho os dotes que ornaram o nobre ministro dos negócios estrangeiros.

Mas, como dizia, batendo na balaustrada, já parecendo que era lançado na rocha Tarpéia abaixo por alguma mão poderosa... isto na verdade me faz acreditar que o negócio é sério, que é grave... Como? Pois uma simples nomeação que merece censura como qualquer outra pode dar ocasião a que um ministro seja lançado no abismo?...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — É o princípio.

O SR. D. MANOEL — ... uma nomeação que na verdade não é da primeira ordem, que não é nomeação de um ministro de estado, de um enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em missão especial, é nomeação de um emprego que é secundário no tesouro; uma nomeação, digo, para um emprego de fazenda pode dar ocasião para um debate tão animado?...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — É o princípio.

O SR. D. MANOEL — ... a censura a esta nomeação pode acreditar-se que obrigasse o nobre senador pela Bahia a falar com o maior calor, que obrigasse o nobre ministro dos negócios estrangeiros a ver a rocha Tarpéia de cima da qual mão poderosa o havia de despenhar? Ao ver mesmo o meu nobre amigo, senador pelo Rio Grande do Sul, erguer-se, posto que falou com toda a mansidão, com todo o sangue frio, mas erguer-se para sustentar esse ato, eu disse comigo: aqui há coisa... aqui há coisa... repito pela terceira vez, aqui há coisa.

Quem emitiu na casa as primeiras idéias relativamente a esta nomeação foi seguramente eu. Eu não ignoro, sei com certeza o que diz a opinião pública sobre esta nomeação. Tenho conversado com muitos membros do corpo legislativo acerca dela, e um só (alguns deles me estão ouvindo) não deixou de a reprovar, de taxá-la de eminentemente imoral. Tenho conversado com diferentes amigos meus de ambos os lados, e nem um só ainda achei que a aprovasse. Tenho conversado com os indiferentistas para os quais a política é apenas uma distração, e nem um só deixou de dizer — não lia ato mais imoral, não há ato mais reprovado, que seja mais capaz de matar todas as convicções, de acabar com todas as idéias de amor à ordem e à monarquia constitucional. — Um dos meus verdadeiros

amigos, homem muito ilustrado, dizia o seguinte: "Sr. fulano, em breve aparecerá o 1.º volume do libelo famoso, chamado **Timandro**, talvez escrito pelo autor do primeiro, e finalmente terá uma comenda ou mesmo um título, ou emprego mais lucrativo e de mais elevada categoria." Eis a linguagem geral, eis o que se ouve por toda a parte. Se se vai a uma reunião onde estão diferentes pessoas dos diferentes credos políticos, não se ouve senão uma reprovação a este ato; todo o mundo clama contra o ministério, ou antes contra o Sr. presidente do conselho, a quem unicamente ele se atribui, porque só a audácia do Sr. presidente do conselho seria capaz de levar ao trono o decreto de nomeação do autor do **Timandro**, e arrancar-lhe a assinatura imperial. Sim, é mais um ato notável do dominador do Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Isto são provocações repetidas ao Sr. presidente do conselho, das quais não se podem seguir senão cenas desagradáveis que é do meu dever evitar.

O SR. D. MANOEL — Como quer então V. Exa. que eu me exprima?

O SR. PRESIDENTE — O Sr. presidente do conselho já tem dado explicações sobre as suas relações com os seus colegas e estes as têm confirmado. A que vem, pois, ainda a palavra dominador? Aqui não há dominadores, Sr. senador.

O SR. D. MANOEL — No Brasil há um grande dominador, Sr. presidente, que é o dinheiro. V. Exa. sabe melhor do que eu que infelizmente o dinheiro não domina somente na praça. E isto não admira, porque V. Exa. há de lembrar-se de uns versinhos que já citei, mas que não saíram impressos, porque então o **Jornal** não fazia a publicação por extenso:

**Aurea nunc vere sunt secula,
Plurimus auro venit honos,
Auro conciliatur amor**

V. Exa. me permita ainda que repita outros versinhos:

**Ó cives, cives, querenda pecunia primum est,
Virtus post nummos.**

Para que V. Exa. se convença de que o dinheiro é dominador, peço-lhe que se recorde da bela carta escrita por Sallustio a César sobre a influência do ouro.

Portanto há dominador, é o dinheiro.

Mas só a influência, só a influência de um primeiro ministro é que poderia arrancar à coroa a assinatura de um tal decreto.

O SR. PRESIDENTE — Arrancar à coroa é frase que não se pode admitir.

O SR. D. MANOEL — Usarei da palavra — pedir — posto que,

se eu quisesse provar com exemplos que a expressão de que usei é parlamentar, eu muitos poderia citar. Mas não citarei exemplos, porque ando com muito medo de que as pessoas que estão ao fato dessas coisas me digam: "esse exemplo não tem aplicação"; e ainda que eu mostrasse os livros, se me poderia dizer, como se me tem dito, "Vós não entendeis o que ledes."

Portanto não pode V. Exa. duvidar que só a influência de um primeiro ministro é que poderia fazer com que tivesse lugar uma tal nomeação.

Mas, Sr. presidente, o que nos disse o nobre ministro dos negócios estrangeiros? Disse que esse opúsculo... Era melhor que se servisse da expressão do meu nobre amigo senador pelo Rio Grande do Sul — libelo famoso; — ou então era ainda melhor que dissesse — esse infame libelo que a todos horrorizou e ainda horroriza. — Esse infame libelo, digo, segundo a opinião do nobre ministro dos negócios estrangeiros, foi escrito pelo empregado de quem se trata...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Eu não disse assim.

O SR. D. MANOEL — Bem.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Suspeita-se.

O SR. D. MANOEL — E daí S. Exa. tirou a conclusão: "Só vós podeis conservar eternamente os vossos ódios..."

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Desafeições.

O SR. D. MANOEL — Ou desafeições; seja assim, para mim é indiferente.

Mas S. Exa., cheio de um ardente... patriotismo, disse: "Como é possível que se exija do governo que proscruva os cidadãos brasileiros que poderão ter tido a desgraça de cometer erros? Como é possível que se lhes diga — para vós não há salvação? — Como é possível que para sempre estejam excluídos dos empregos brasileiros cheios de qualidades, cheios de habilitações?"

Porém, senhores, quando foi que eu disse nesta casa que os brasileiros cheios de qualidades e habilitações fossem excluídos dos empregos? Quem com mais afã, maior calor mesmo do que eu tem sustentado nesta cada as idéias de conciliação? Pois não cheguei a dizer que o ministério devia ser composto, não só de membros da opinião dominante, senão até de membros da opinião oposta, e entre estes dos mais notáveis pelos seus talentos, enfim pelas qualidades que a constituição exige? Onde achou o nobre ministro dos negócios estrangeiros que eu tivesse emitido semelhante opinião? Em que

parte dos meus humildes discursos se baseou para me lançar em rosto uma opinião que na verdade me desaira, e que estaria em contradição com as idéias que por tantas vezes tenho sustentado nesta casa?

Não há outro brasileiro senão esse que escreveu um libelo famoso, em que se insultou uma família inteira, a dinastia toda da casa de Bragança, desde o Sr. D. João IV, creio eu? Não há no lado oposto brasileiros honestos, inteligentes, virtuosos, pais de família, que fossem capazes de exercer o emprego que se deu a esse indivíduo, que até ocupava uma cadeira de lente?

Pois não pediam a boa razão, as conveniências, a moralidade pública, que, querendo o governo dar uma prova do seu ardente desejo de conciliar os brasileiros, existindo muitos homens da opinião dominante que sem dúvida possuem as qualidades exigidas pela constituição para ocuparem não só esse emprego do tesouro como outros muitos, fosse o governo buscar um cidadão honesto, probo, inteligente, do lado oposto, e dissesse aos brasileiros: "Vede que entre os meus amigos, no lado que me sustenta, eu tinha não só uma, como dúzias de pessoas habilitadas pelas suas luzes e virtudes para esse emprego, mas para dar uma prova de conciliação foi preferido fulano, que, como se sabe, pertence à outra opinião, mas tem os requisitos exigidos pela constituição?"

A isto responde-se: "Vós podeis conservar eternamente as vossas desafeições." Não, senhores, eu não posso conservar eternamente ódio a ninguém, eu não o posso nem devo como homem de boa alma e como cristão...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Desafeição não é pecado.

O SR. D. MANOEL — ... mas há coisas que não se pode praticar sem ofensa da moral pública; e digo mais, Sr. presidente, há em todas as regras exceção, não exceção tomada no sentido em que o nobre ministro dos negócios estrangeiros a tomou, mas há exceção tomada em um sentido mais lato, isto é, que certos homens não podem deixar de ter uma maior quarentena, certos homens que praticam atos, como aquele de quem falo, não podem deixar de mostrar por outros atos bem significativos o seu arrependimento; porque V. Exa. sabe e a religião ensina que Deus não perdoa senão quando há sincero e verdadeiro arrependimento do pecador.

Pois bem, quando eu visse escrita pelo autor desse infame libelo uma obra em que ele dissesse: "Eu errei, porque estava alucinado pela paixão política; deixei-me arrastar pelas circunstâncias do momento; as minhas idéias não são essas;" então, senhores, dava-se o caso de poder-se aplicar a conciliação a esse indivíduo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Depois de uma penitência pública.

O SR. D. MANOEL — Pois o que acabo de dizer é penitência pública, aquilo que a antiga disciplina da igreja obrigava os penitentes a fazer? Parece-me que o nobre ministro está zombando.

Pois, senhores, à retratação chamou-se nunca penitência pública? Alguém disse que retratando-se Fenelon na grande questão com Bossuet fez penitência pública? Quando os padres da Igreja erraram e convencidos de seus erros pelos concílios a que foram chamados, declararam que tinham errado e sustentaram opiniões opostas, alguém disse que isso era penitência pública? Pois quando o nobre senador ministro dos negócios estrangeiros sustenta hoje doutrinas e opiniões contrárias às que emitiu e sustentou em outro tempo, pode-se dizer que faz penitência pública? Quando digo que amei de coração a monarquia pura até a época em que fiz a minha viagem à Europa e converti-me à monarquia constitucional representativa, alguém dirá que faço penitência pública?

Eu não vi nesse ato, senhores, senão uma agiotagem política. ninguém, nunca escrevi artigos da ordem desse de que falou o meu nobre amigo; isto seria para outros, para mim não, não.

Eu não vi nesse ato, senhores, senão uma agiotagem política. Mandou-se oferecer, como eu disse ontem, o lugar de oficial-maior da repartição das terras, e rejeitou-se; ontem escapou-me um outro oferecimento: mandou-se oferecer o lugar de oficial da secretaria de estrangeiros ou de oficial-maior da de fazenda, e rejeitou-se, dizendo: "São empregos muito materiais para mim;" até que finalmente ofereceu-se o lugar no tesouro, que foi aceito na esperança talvez de se obter uma das diretorias do mesmo tesouro.

Não será isso uma verdadeira agiotagem? Ou então pretendeu-se por esse meio desconceituar, desmoralizar a esse indivíduo; e alguém há que tem dado ao ato essa interpretação; eu não.

Mas disse-se "o perdão vindo do alto devia emudecer todas as vozes da tribuna." Que perdão, senhores? Quem perdoou, quem? Houve algum decreto de anistia, algum ato público que partisse do poder moderador perdoando a esse indivíduo? Não vejo senão um decreto do poder executivo, e que, se fosse do poder moderador, outra linguagem teria eu talvez; posto que eu entenda que os atos do poder moderador também estão sujeitos à censura, que os ministros que os referendam são por eles tão responsáveis como pelos atos do poder executivo. Mas há algum ato do poder moderador perdoando? Esse indivíduo foi processado, julgado e condenado para haver perdão? Há algum ato perdoando ao autor do **Timandro**?

Disse-se há pouco que houve idéia de perseguir a esse indivf-

duo, e que alguém no alto (quando se fala em **alguém**, não devo supor que é a coroa, V. Exa. assim o manda) não quis que o criminoso fosse processado. Senhores não sei se se pode trazer isso à tribuna, isto é, que pretendendo o promotor público...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL — O meu nobre amigo disse que houve intenção de perseguir a esse indivíduo, e que alguém até creio que falou no alto, não permitiu.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Seria o ministro da justiça.

O SR. D. MANOEL — O meu nobre amigo trouxe isso, e acho inconveniência em se repetirem essas palavras no Senado, palavras que não sei se são verdadeiras, porque nada sei a esse respeito. Não sei se o ministério de então tencionou mandar processar o escritor desse libelo famoso; o que sei é que o libelo apareceu, circulou por toda a parte, e tornou-se muito público.

UMÁ VOZ — Não foi processado.

O SR. D. MANOEL — Sei que não foi processado. O que eu não desejava era que se dissesse que não foi processado porque **alguém** se opôs a isso. Até porque não admito no parlamento essa tática de querer-se embargar as vozes dos oradores, trazendo para a discussão um objeto sagrado.

O SR. PRESIDENTE — E ninguém trouxe...

O SR. D. MANOEL — Bem...

O SR. PRESIDENTE — Eu teria faltado ao meu primeiro dever.

O SR. D. MANOEL — É bom que V. Exa. se lembre do discurso do nobre senador a quem respondo.

Não vê V. Exa. que isso vai de acordo com o que há pouco se me disse: "A nomeação foi feita por um decreto." Havia de ser por um aviso ou portaria! Pois pensam que por falarem em decreto hei de calar-me? Qual será o ato do poder executivo que eu não tenha direito de discutir e censurar?

Sou acusado de falar com calor, com gestos, com certos modos. Sei que há uma punição para o orador que fala assim; é a ruína de sua saúde; e eu já vou sentindo esse resultado. O que quer dizer falar com mais ou menos calor, com estes ou aqueles gestos? Ora, Sr. presidente, isso é infantil.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Apoiado... apoiado...

O SR. D. MANOEL — Creia, Sr. presidente, que foi pelo respeito e acatamento que tributo a V. Exa., e que tributei sempre, não só pelo lugar elevado que ocupa, mas pelas suas altas qualidades, e por ser um dos ornamentos da classe a que tenho a honra de pertencer; creia V. Exa. que foi por essa razão que ontem não respon-

di, como devera, ao discurso com que o nobre visconde de Abrantes expôs os motivos pelos quais julgava que V. Exa. me devia chamar à ordem; e desde já peço ao nobre senador que não torne a usar das expressões com que ontem me obsequiou, porque há de ter a resposta...

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — O mesmo lhe acontecerá; mas espero que não percamos as nossas relações por isto.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. há de confessar que ontem excedeu-se...

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Não.

O SR. D. MANOEL — ... por causa de uma simples palavra de que usei — suspeito, — e que foi bem empregada, porque em verdade V. Exa. é particular amigo do Sr. ministro. Quando, por exemplo, o nobre senador pela Bahia me faz elogios, eu lhe digo: "V. Exa. é suspeito, porque é meu amigo." Como infringi eu o regimento, respondendo a um aparte que o nobre senador pelo Ceará me havia dado, com as simples palavras — V. Exa. é suspeito?

Já V. Exa. vê, Sr. presidente, pelo meu mal alinhavado discurso, que não quero a exclusão de que falou o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, que não quero o inferno de Dante. Quero que na preferência (note V. Exa. — na preferência) aos empregos públicos, quando o governo quizer dar provas de conciliação, tenha em vista cidadãos honestos, ilustrados, e que não tenham os crimes desse que foi nomeado para o tesouro.

Mas dizem: "foi perdoado." Quem perdoou? Digo mais: no mundo não há quem possa perdoar os ultrajes asquerosos lançados na memória de uma família inteira de tantos príncipes que abrilhantam as páginas da história! No mundo não há quem possa perdoar as horrorosas injúrias cuspidas nas cinzas de uma soberana, que pelas suas virtudes merece ocupar um lugar no céu! Um filho não pode tanto, porque se pudesse não seria filho. Só Deus pode conceder o perdão, havendo sincero arrependimento, verdadeira contrição.

A grande clemência de que há pouco fez menção em um aparte o nobre senador pela Bahia, quando mencionou o nome de Trajano, sempre citado quando se trata de monarcas clementes, creio que não tem aplicação ao caso em questão. Ninguém tinha ultrajado as cinzas dos pais e antepassados de Trajano. Portanto, esse aparte não tem outro valor senão recordar a memória de um imperador romano, que sem dúvida alguma foi notável pelas virtudes de clemência.

Senhores, nada mais nobre, nada mais grande do que a virtude da clemência. Reconheço que ela é uma das primeiras virtudes em

um monarca. E tanto que um escritor falando de César, disse: "Esse homem, que tinha o tríplice talento de historiador, de político e de guerreiro, não seria perfeito; só foi verdadeiramente grande, porque amou e praticou a virtude da clemência." Vejam como não hei de querer a virtude da clemência, se ela é a virtude que mais assemelha o monarca a Deus.

Senhores, os santos a que se referiu o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, quando foram perdoados? Depois que se apresentaram completamente contritos, sem o que não estariam hoje juntos a Deus. David, que tinha cometido um dos maiores crimes que pode cometer um homem, chorou, como diz nos seus salmos, dia e noite para poder obter de Deus o perdão.

Apresentaram-se provas de arrependimento? Mas disse-se há pouco — que mais provas quereis do que a de beijar a Augusta mão daquele a quem tinha ofendido? — Mas quando? Em que tempo? Porventura pela primeira vez depois do despacho. Atribua o nobre ministro dos negócios estrangeiros ao que quiser este meu procedimento; mas fique certo de que é para mim o ato da mais terrível imoralidade. E, Sr. presidente, a prova eu a tenho, como disse há pouco, nas conversações dos homens eminentes do país; ainda não achei um só que o aprovasse, mesmo do lado a que pertence esse indivíduo. Tal é a impressão que tem causado uma tal nomeação que ninguém esperava, que a todos surpreendeu, mesmo aqueles, como disse, que estiveram ligados com esse indivíduo, porque hoje não o querem nas suas fileiras... e estou persuadido (aí vai profecia) que em breve terá ele uma pena para provavelmente atacar todos esses com quem esteve ligado, e para endeusar esses a quem outra encheu de baldões e injúrias, enfim para recompensar esse belo feito que o governo acaba de praticar.

Ora, Sr. presidente, fazendo eu exceção à regra geral, dizendo que havia de elogiar o ato do governo se visse um homem da antiga oposição, honesto, ilustrado e virtuoso, colocado no emprego de que se trata, creio que ninguém me pode taxar de contraditório dizendo que quero conciliação em palavras mas não em fatos. E por esta ocasião não posso deixar de tomar em consideração um ponto do discurso do nobre ministro. Ainda S. Exa. insistiu em uma proposição que emitiu nesta casa fazendo-me a honra de responder a algumas observações que fiz sobre a conciliação; refiro-me à apreciação que fez o nobre ministro da última organização ministerial em Inglaterra.

Senhores, o nobre ministro fez uma apreciação sua acerca da organização do atual ministério inglês; eu não confiei em mim, li e li em livros franceses, que são os imparciais neste caso, o contrário

do que disse S. Exa. A organização daquele ministério não teve por fundamento o que o nobre ministro disse. Não foi tal a necessidade de chamar os grupos. Pois, senhores, que importância tem na câmara dos comuns o grupo radical, um grupo pequeníssimo? Se visse que se chamavam os três grupos principais da câmara dos comuns... mas o nobre ministro insiste em pensar que outras não foram as razões da organização desse ministério quando vê que o grupo mais pequeno também é chamado a fazer parte do governo. Pois não se lembra que uma das declarações de lord Aberdeen foi que era tempo de acabarem as denominações de **Tory e Whigh**? O que quer isso dizer? Que se acabavam os partidos em Inglaterra. O nobre ministro está insistindo em apreciar erradamente um fato histórico de nossos dias. Perdoe que lhe diga que o aprecia erradamente, aprecia-o de um modo que ainda não vi ninguém apreciá-lo. Os que afirmavam que o ministério era de transição hão de convencer-se de que estavam em erro, que não era possível que as primeiras capacidades da Inglaterra fizessem parte de um ministério de transição que de ordinário é composto de homens menos notáveis. Estão vendo que o ministério caminha cada vez mais forte; se aparece uma ou outra dissensão entre seus membros é logo acomodada, como sucedeu com essa pequena dissensão que ia aparecendo entre lord Palmerston e seus colegas; é um ministro forte como talvez a Inglaterra nunca tenha tido.

Ora, quem assim fala pode ser acusado de só querer a conciliação em palavras? Dos brasileiros!... Nem ao menos se disse — de um brasileiro. — Citarei um exemplo que serve para esclarecer a discussão. Suponha V. Exa., Sr. presidente, que no partido dominante ou no outro há um homem de grande capacidade, de saber superior; mas que este homem é um assassino de profissão, que, por exemplo, o governo sabe com certeza que tem quatro, cinco ou seis mortes, e que tem escapado à justiça; pergunto, este homem não foi julgado em tribunal nenhum, mas a opinião pública é uníssona em o acoiar de assassino, ou como mandante, ou como mandatário, pergunto, um governo honesto e moral chama esse homem para um emprego? Pois, senhores, o assassino da reputação, da honra, é talvez para mim mais detestável do que o assassino da vida. Sim, Sr. presidente, o homem que ousa dizer contra uma família inteira, composta de príncipes magnânimos, esclarecidos e virtuosos, o que disse o autor do **Timandro**, esse homem é um verdadeiro assassino, e assassino de quem? De quem não se pode vingar; assassino, por exemplo, da memória de uma princesa cheia de virtudes, a mais carinhosa das mais, a melhor das soberanas? Assassino de quem? Do príncipe magnânimo que nos deu a independência, dador de duas constituições, herói de

dois mundos? Do príncipe que sempre mostrou pelo Brasil o mais vivo e decidido interesse, ainda mesmo quando dele se apartou, deixando no seu augusto filho? Pois, chamais para um emprego um assassino? Tenho mais horror a este assassino do que talvez a esse outro de que falei. Aqui está o homem de quem vós dizeis: "Cidadão distinto, cheio de merecimento, que deve ocupar na escala social o lugar a que o chamam suas habilitações!" Habilitações!... Não as tem, porque não bastam alguns conhecimentos, nem para ser subdiretor das rendas é necessário ter grande saber. Habilitações!... Não as tem, falta-lhe uma das qualidades essenciais exigidas pela constituição, as virtudes. Que virtudes tem um assassino da reputação, da honra, da memória de príncipes, que há muito deram contas a Deus? Assassino de quem?... Eu páro, porque esse assassinato pode ser perdoado. Levai a mal que eu fale com algum calor quando me recordo desse infame opúsculo que talvez tenha em breve 2.º volume? Porque com o vosso sistema, senhores do governo, haveis de animar a esse mesmo ou a outro a escrever um 2.º volume para em breve o vermos barão, conselheiro, ou ainda mais! É assim que pretendeis moralizar o país, pôr em prática o vosso sistema de conciliação? Maldita conciliação, nefanda conciliação, eu te detesto, eu te abomino! Negociação lhe chamarei eu, corrupção lhe chamarei eu, agiotagem política lhe chamarei eu.

Declaro, Sr. presidente, que ainda estremeço quando me recordo do que infelizmente li; infelizmente, porque eu não devia ter lido libelo tão infame; sim, porque não há sossego e tranqüilidade quando um homem pega em um livro desta ordem, em que príncipes que deram tanto lustre a uma família são assim tratados com o único fim de se provar que o tronco da casa de Bragança era um tronco podre e carcomido!... O ato do ministério, senhores, deveria ter uma acusação em forma na Câmara dos Srs. Deputados; em forma, porque este ato, senhores, eu o reputo o mais horroroso que o ministério tem praticado. Seu eu não temesse que V. Exa. talvez entendesse em sua sabedoria que eu não estava na ordem, qualificaria esse ato como merece ser qualificado. Parece, Sr. presidente, que nesse ato há um fim oculto? Qual fim? Que se tem vista desairar a coroa.

O SR. PRESIDENTE — Mas isso não pode o Sr. senador dizer, e não pode envenenar as intenções de ninguém.

O SR. D. MANOEL — E eu não posso acusar os ministros?

O SR. PRESIDENTE — Pode censurá-los mesmo energicamente, mas não pode atribuir vistas más, perversas intenções.

O SR. D. MANOEL — Pois não há ministros traidores? Suponhamos que a traição era manifesta, que eu tinha provas, não podia no parlamento acusar os ministros? Podia. Pois V. Exa. sabe tão bem

como eu quais as expressões de que os 221 se serviram para acusar os atos do ministério de que era chefe o príncipe de Polignac; sabe quais foram as expressões para estigmatizar os atos desse ministério, e ninguém disse que isso fosse atacar as intenções dos ministros, e tanto não foi que os ministros foram depois processados e condenados. Pois porventura não pode haver no nosso país um ministério como o de Polignac?...

Mas desde já faço a observação que Polignac era um perfeito homem de bem, tinha afeição ao seu monarca como um filho a um pai; enganou-se nas medidas que aconselhou à coroa que tomasse nas circunstâncias da França. Oxalá que os ministros do meu país tenham ao nosso monarca o amor que Polignac tinha ao seu; mas também oxalá que os ministros do meu país não caiam nos erros em que caiu Polignac e os ministros que faziam parte do conselho de Carlos X.

Pois se eu tivesse provas para mostrar que eram traidores não podia dizer-lhes em frente — Sois traidores, aqui estão as provas? — O ato a que me tenho referido não revela traição mas podia revelar um desejo de tirar à coroa aquele prestígio e brilhantismo sem o qual não pode fazer a felicidade do país. Pois quando os ministros se dirigem à coroa e exigem dela certos atos, muitas vezes com fins sinistros, pode ser tolhido a um representante da nação prescrutar os motivos desses atos?

O SR. PRESIDENTE — O que não me parece lícito é supor logo que se fizesse com fim sinistro.

O SR. D. MANOEL — Elas se justificaram, me dirão que não. Eu posso dizer o que sinto a esse respeito, os ministros então tomaram, a palavra para me provarem que estou em erro, que fui mal informado; o país então decidirá se foi injusta a acusação, ou se os ministros merecem censura. O país, para quem eu apelo, como disse o nobre ministro dos negócios estrangeiros, é que há de julgar se minhas censuras relativas à nomeação de que se trata são justas e bem cabidas. Sim, apelo, e apelo francamente. Venha o **verdict** do país; se esse **verdict** declarar que eu mal apreciei este ato do governo, paciência... Se eu pudesse já formar o meu juízo acerca da opinião que tem as províncias do império regulando-me pela que se diz na corte, então eu aí afirmaria sem medo de errar que o país pronuncia um **verdict** a meu favor e contra o ministério.

Basta, Sr. presidente, tenho justificado quanto me foi possível a censura que fiz a esse ato de notável imoralidade, a esse escândalo inaudito, a essa ferida profunda feita na honestidade pública, a essa agiotagem política empregada pelo governo (se é pelo governo, se não é pelo Sr. ministro), a essa compra desgraçada que há de acarre-

tar as mais tristes, as mais fatais conseqüências para o país. É provável, Sr. presidente, que nós vejamos em breve o 2.º volume do famoso **Timandro**, é provável que os ministros da coroa quando aparecer o 2.º volume vão pedir que esse ou qualquer outro indivíduo tenha por exemplo um título; se eles praticaram o primeiro ato que detesto, como não serão capazes de praticar segundo, terceiro, quarto e quinto?

E, senhores, falou-se em capacidade!... Não nego nem talento, nem instrução nesse indivíduo; mas onde apareceram as provas dessa imensa capacidade? Seria em uns artigos que temos tirado do dicionário de economia política sobre colonização, traduzidos tal e qual? Seria o artigo sobre bancos tirado de Paruel, Coquelin, etc.,? Seriam alguns artigos copiados das folhas francesas? Seria um artigo sobre instrução pública tirado, por exemplo, de Cousin, ou algum outro escritor? Aí está a grande capacidade! Será o **Timandro** a prova da alta capacidade desse indivíduo?... Quais são portanto os documentos que têm aparecido no prelo, que têm saído à luz do dia, que demonstrem essa altíssima capacidade de que o país devia já e já lançar mão, porque sem ela não se salva? Eu creio que o ministério está persuadido de que o país agora vai ser salvo com o adjutório dessa capacidade!...

Não sei se me será lícito perguntar se são verdadeiros os boatos de modificação ministerial; talvez que o Sr. ministro queira para seu colega aquele mesmo que há pouco nomeou para o tesouro. Quem sabe se nesta sessão teremos de ver aqui o homem que está agora no tesouro? Quem sabe se o país só pode ser salvo pelo herói novo que saiu dos antros do **Timandro**? Está-me parecendo que o nobre ministro da fazenda, que como V. Exa. sabe declarou que não se tem dado muito ao estudo das matérias financeiras, e por isso creio que se há de ter visto em grande embaraço na outra câmara, posto que lá tenha bons cirineus; está-me parecendo, digo, que o nobre ministro quer já habilitar o escritor de que trato, para substituí-lo no ministério, passando S. Exa. para algumas das outras pastas, porque ouço boatos de que o Sr. ministro da guerra está em perigo de vida. Eu o previno para estar preparado.

Dizem por aí que haverá suas mudanças, que se trata de passar o Sr. ministro da marinha para a guerra, e que se procura ministro da marinha. Também se diz que o Sr. ministro da marinha irá ao Paraguai arranjar as nossas coisas com o presidente Lopez. Não é a minha polícia ativa que me conta isso, mas a passiva, porque também a tenho. A ativa é a que vai à casa do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, e que sabe de tudo que por lá se passa, a passiva é outra.

Ora, perguntar-me-ão agora o que é polícia ativa e passiva? É segredo, não o revelo a ninguém? Esteja portanto para o nobre ministro da guerra, preparado o passamento, que me parece há muito desejado pelo Sr. presidente do conselho. Nada de morte súbita, sim lenta para o homem se preparar tanto para deixar este mundo como para a partida para o outro. Isso não me há de admirar porque há muito que eu o espero, pelos motivos que já expus nesta casa, porque considero ao nobre ministro da guerra honesto e inteligente. Não sei até como se tem demorado tanto tempo. Já V. Exa. vê que hei de votar pela minha emenda, porque não me convenceram as razões que hoje e nos outros dias se apresentaram sobre a necessidade de elevar-se a força a 20.000 praças.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão do art. 1.º, e retirando o Sr. ministro, procede-se à votação.

Discutida a matéria, retira-se o Sr. ministro, e é aprovado o art. 1.º da proposta, não passando a emenda do Sr. D. Manoel.

Dada a hora fica adiada a discussão, e o Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas.

SESSÃO EM 30 DE JUNHO DE 1854

Presidência do Sr. Cavalcanti de Lacerda

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro da guerra, dando as informações que lhe foram pedidas sobre o requerimento do 1.º-tenente do 4.º batalhão de artilharia a pé Ayres Antonio de Moraes Ancora, em que pode ser transferido para o corpo do estado-maior de 1.ª-classe do exército. — A quem fez a requisição.

Um requerimento de Francisco Infante Vieira, pedindo que por um ato legislativo se lhe conceda fazer ato das matérias do 1.º e 2.º ano do curso jurídico de S. Paulo — À comissão de instrução pública.

São eleitos por sorte para a deputação que deve receber o Sr. ministro da guerra, os Srs. visconde de Monte Alegre, Gonçalves Martins, e Tosta.

Lê-se os seguintes pareceres:

“O estudante Eduardo Luiz Crescêncio Valdetaro freqüentou o ano passado na academia jurídica de S. Paulo as aulas do 1.º ano, em cujo exame foi mal sucedido, pela qual razão se tornou a matricular nesse mesmo ano, freqüentando ao mesmo tempo como ouvinte as aulas do 2.º, e é nestas circunstâncias que recorre à assembléia geral para que a sua freqüência deste último ano lhe seja recebida, e ele autorizado a fazer o ato respectivo, depois de aprovado nas matérias do primeiro ano.

“A comissão de instrução pública, a quem foi remetido o requerimento do suplicante, entende que sua pretensão pode ser favora-

velmente deferida, e por isso tem a honra de oferecer à aprovação do senado o seguinte projeto de resolução.

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1.º O governo é autorizado a mandar que o estudante Eduardo Luiz Crescêncio Valdetaro, que frequenta atualmente como ouvinte o 2.º ano do curso jurídico de S. Paulo, seja admitido a fazer ato desse ano, logo que se mostre aprovado nas matérias do ano antecedente.

“Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

“Paço do Senado, aos 28 de junho de 1854. — **Araújo Ribeiro. — José Martins da Cruz Jobim.**”

“Foi presente às comissões reunidas de legislação e marinha a representação da câmara municipal da vila do Curvelo de 12 de julho de 1837, em que pede que se modifique o art. 11 da lei de 18 de agosto de 1831, para o efeito de poderem servir conjuntamente os cargos da guarda nacional as autoridades judiciárias, que têm direito de requisitar a força pública.

“Entendem as comissões que seja arquivada tal representação sem nenhum deferimento, já porque a lei de 19 de setembro de 1850, que substituiu a de 18 de agosto de 1831, não julgou necessária a modificação pedida, já porque é de crer-se que atualmente não se faça mais sentir naquele município semelhante necessidade, que ainda quando vigorasse não fora bastante para justificar essa especialidade.

“Paço do Senado, em 28 de julho de 1854. — **Pimenta Bueno — Marquês de Caxias — Mendes dos Santos.**”

Vai a imprimir o primeiro parecer, e o segundo é aprovado.

ORDEM DO DIA

São aprovadas sem debate em 3.ª discussão, para serem enviadas à sanção imperial, as proposições da câmara dos Srs. deputados, uma autorizando o governo a mandar pagar ao barão de Itapicuru-Mirim e ao conselheiro Antonio Manoel de Mello as gratificações que deixaram de receber quando diretores da fábrica de ferro de S. João de Ipanema, e outra autorizando o governo a conceder privilégio a particulares ou a companhias que empreenderem a navegação por vapor nas águas do rio Parnaíba; e em 2.ª discussão, para passar à 3.ª, a resolução do senado autorizando o governo a mandar matricular no 1.º ano do curso jurídico de Olinda a Benjamin Franklin de Oliveira e Mello, e a Francisco Severino Cavalcanti de Lacerda.

Sendo introduzido o Sr. ministro da guerra com as formalidades do estilo, toma assento na mesa; e entra em 2.ª discussão o art. 2.º da

proposta do governo fixando as forças de terra para o ano financeiro de 1855—1856.

"Art. 2.º As forças fixadas no artigo precedente completar-se-ão pelo engajamento voluntário, e, na insuficiência deste meio, pelo recrutamento feito em conformidade da carta de lei de 29 de agosto de 1837, elevada a 600\$ a quantia, que exime o recrutado do serviço.

"Os que se alistarem voluntariamente servirão por seis anos, e os recrutados nove anos. Os voluntários perceberão uma gratificação que não exceda à quantia de 400\$, e, concluído seu tempo de serviço, terão uma data de terra de 22.500 braças quadradas.

"O contingente necessário para completar as ditas forças será distribuído em circunstâncias ordinárias pela capital do império e províncias."

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Sr. presidente, não descubro motivo algum que me dispense de cumprir a promessa que fiz a última vez que tive a palavra, de continuá-la no artigo relativo ao recrutamento. Talvez alguém me pudesse atribuir hoje o dito do Troiano: **Infandum regime ju bes renovare dolorem**. Mas, conquanto a questão que nos ocupa seja da natureza daquelas em que sempre tenho sido contrariado, sem que nunca pudesse obter resultado algum de meus esforços, apesar de os empregar constantemente, contudo não sinto dor alguma em enristar de novo a lança a tal respeito; pelo contrário, digo: **Paula majore canamus**. Com efeito esta questão está um pouco acima de outras que porventura mui recentemente têm ocupado a atenção da casa.

Sr. presidente, a forma de recrutamento que se tem seguido no império desde a proclamação da sua independência destrói e ilude esse grande pensamento ainda não realizado no meu país: falo da independência do Brasil. A muitos respeitos os brasileiros ainda são colonos da antiga metrópole, e sobre o recrutamento estão em pior posição do que no tempo em que o Brasil era colônia; porque ao menos então os nascidos em Portugal e suas possessões vinham partilhar conosco esse pesado ônus, esse gravoso imposto; mas hoje é sobre nós que ele carrega exclusivamente, em benefício muito principalmente dos nossos antigos metropolitas ou senhores.

Eu já tenho dito alguma coisa a este respeito, porém por mais que se estude esta matéria, por mais conhecimentos que dela se tenha, é impossível enumerar em um discurso na tribuna todos os males que o recrutamento acarreta aos brasileiros pela maneira por que tem sido feito desde a nossa independência. Apontei alguns casos, não sei se apontarei outros, porque a matéria é tão vasta que embaraça o fio regular de um discurso. Não sei pois se reforçarei com novos argumentos aqueles que apresentei por oca-

sião de tratar do art. 1.º Mas permita V. Exa., Sr. Presidente, que agradecendo muito a contestação feita aos argumentos que então apresentei, contestação que presumo unicamente do Sr. ministro da guerra, e do Sr. presidente do conselho... Se houve mais alguma, não dei atenção, porque quando as opiniões dos ministros se declaram contra as minhas é só àquelas que desejo combater; as que as sustentam para mim valem menos do que as dos ministros. Permita V. Exa., repito, que agradecendo muito essa contestação, eu responda alguma cousa.

O Sr. ministro da Guerra disse... Não pude obter o **Jornal** que traz o discurso do Sr. ministro, e por isso não tenho remédio senão socorrer-me à minha memória; mas se ela me faltar peço a S. Exa. que me advirta, porque não desejo emprestar opiniões estranhas àqueles a quem porventura tenha de combater.

S. Exa. disse que 49% dos indivíduos alistados no exército tinham sido contratados, ou engajados, segundo essa frase já nas nossas leis admitidas, mas que não é puramente portuguesa. Que, portanto, parecia que íamos marchando progressivamente para o engajamento, que antigamente não avultava tanto como hoje. Mas tenho algumas dúvidas; primeiro se esses 49% são da totalidade dos indivíduos que deveriam ser alistados para o exército, do número requerido para o recrutamento, que, segundo o dicionário define, significa — leva de gente para o exército, — quer seja por esta, quer por aquela forma; por isso a palavra recrutamento para mim envolve todos os meios de haver gente para o exército; e estou com o dicionário.

Tenho dúvida, Sr. Presidente, como dizia, se esses 49% não foram do número requerido para o alistamento, mas sim do número havido. Entre o número havido e o número requerido há alguma diferença. Estou persuadido que a lacuna que devia existir entre o número de homens alistados que se tornou efetivo, e o número de homens alistados que se deveria tornar efetivo, foi preenchida pelos soldados que tinham acabado o seu tempo de serviço, e a quem não se cumpriu a palavra. Não sei se me explico bem; se não me faço compreender, direi melhor.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Compreendo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Digo que ficarão no exército muitos homens a quem se tinha prometido dispensar do serviço logo que completassem certo número de anos de praça; e quem sabe mesmo, Sr. Presidente, se ainda assim, se mesmo contado esse número de indivíduos a quem se faltou ao contrato ou à promessa, junto aqueles que foram recrutados por qualquer meio que seja, era ainda equivalente àquele número que a lei tinha ordenado que se pre-

enchesse ou que se chamasse para o exército? De maneira que as nossas leis de fixação de forças, Sr. presidente, têm alguma semelhança com uma disposição que dissesse — faça o governo o que puder, e como puder, — porque não sei se entre o disposto na lei e o executado há identidade.

Mas, senhores, suponhamos mesmo que o número dos contratados fosse de 49 ou de 50% dos alistados; ainda assim digo que esse fato nada provaria a favor da presunção de que fazemos progressos no engajamento para o exército; porque, senhores, como se pode dizer que há voluntários ou contratados nos devidos termos, quando por uma parte se diz: “Se não te contratares não te dou baixa, continuarás a servir apesar de terem acabado o teu tempo; mas se quiseres tornar a contratar-te dar-te-ei mais alguma coisa.” E por outra parte o soldado diz: “Se não me contratar fico continuando a servir, apesar de ter acabado o meu tempo; portanto maior vantagem é tornar a contratar-me, porque tenho mais alguma cousa?” Este contrato não é sem dúvida da natureza daqueles que se podem considerar como lícito. Falemos português claro, Sr. Presidente, deixemo-nos de rodeio e preâmbulos; este contrato... não sei se direi alguma asneira jurídica, é um contrato leonino.

O SR. DANTAS — É termo jurídico.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Bem. Não é só com o soldado que isto tem lugar; mas também com o cidadão a quem se ameaça dizendo: “Se quiserdes ser voluntário, vede que tereis uma gratificação; se não quiserdes sereis recrutado e servireis forçadamente.” Com semelhantes dados, como se pode dizer que esses chamado engajamento faz progressos? Noto muitos vícios em tal maneira de proceder; e digo que desta forma, longe de chegar-se ao verdadeiro caminho, pelo contrário se tende a desviar, a desmoralizar o governo do meu país, e a trazer a um tal ou qual ressentimento os cidadãos a respeito da maneira por que eles têm de contribuir para o serviço público.

S. Exa. continuou ainda, e nas poucas palavras que proferiu julgo que o ouvi dizer que é mais nobre, mais digno dos sentimentos de cidadão brasileiro entrar no serviço do país voluntariamente do que por contrato.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Eu disse que havia quem fosse dessa opinião.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Ah! sim; que havia quem fosse dessa opinião; e não se ilude o nobre ministro. Esse princípio já vogou não sei se no tempo do nobre ministro, que, permita-me dizer, é um pouco mais moderno que no outro serviço das armas; mas sei o que se passou no meu tempo.

Quando fui alistado para o exército, o fui voluntariamente; voluntariamente como então se praticava, pois é necessário atender a que cada palavra tem uma significação segundo a época em que é usada. Sr. Presidente, entrei para o serviço militar, e ainda em menor idade, mas podendo já prestar algum serviço, ao bando de um general que chamava os cidadãos para o serviço do Estado, quando o governo português declarou guerra ao francês antes del-rei vir para o Brasil. A esses então chamavam-se — voluntários. — Havia também recrutados, e ainda que em algumas localidades se praticassem arbitrios, todavia a lei que então regia era a da conscrição; não sei se era de 1795 ou de 1796. Fazia-se o alistamento de todos os cidadãos, e o capitão-mor ia à câmara. Nessa época não se chamava ainda câmara municipal; não me recordo que nome tinham essas corporações...

UMA VOZ — Senado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não era Senado; isso é outra cousa.

O capitão-mor levava à casa da câmara o alistamento de todos os cidadãos em estado de pegar em armas; punham-se os nomes em uma urna, sorteava-se o número pedido, e os indivíduos assim sorteados eram considerados como... recrutados ou conscritos. O capitão-mor tinha obrigação de fazer comunicar àqueles que não estavam presentes que haviam sido sorteados; e, Sr. Presidente, se algum desses alistados não acudia ao chamado, era julgado, sofria um processo, e pena em que incorria, não comparecendo para jurar bandeira e fazer efetivo o assentamento de praça, era de seis anos de degredo para a Índia. Isto, que era a lei portuguesa, não era outra cousa senão a conscrição.

Essa lei tinha raríssimas dispensas; não estou bem certo, mas suponho que dispensava só a certos criados de certas autoridades; não dispensava o homem casado, não dispensava o boleeiro, nem o porqueiro, nem não sei a quem mais. Trago essa lei para aplicá-la ao fato a que se referiu o nobre ministro. Se algum desses sorteados dava um homem por si, se alguém se apresentava para substituir ao indivíduo sorteado, era aceito, e chama-se então a isso — praça por dinheiro. — Eis a hipótese das praças por dinheiro; e com efeito nós voluntários, e mesmo os recrutados, não olhávamos com muito bons olhos para o homem que ia suprir o lugar de outro mediante uma gratificação, ou por dinheiro que recebia.

Não sei mesmo se possa dizer que tive oficiais, meus camaradas, da natureza desses que sentaram praça por essa forma, e que eu não via nenhum motivo para desgostá-los; mas o fato é que os meus camaradas diziam sempre aos ouvidos uns dos outros: "este

assentou praça por dinheiro", e isto não era coisa bem vista. Eis o que passava: com efeito, há uma tal ou qual diferença; acha-se mais louvável que o homem, para o serviço do seu país, se apresente voluntário, do que vá fazer um contrato pecuniário para isso. Sim, senhores, alguém pensou assim; as cousas olhadas debaixo de certos prejuízos assim parecem; mas vamos ao fato.

Devo declarar francamente que, conquanto veja nessa conscrição uma tal ou qual aparência de igualdade de direito, contudo de testo tal forma de recrutamento; devo dizer que é horrível e desigualíssima. Já o Sr. Presidente do conselho trouxe aqui umas histórias de França, das quais não preciso para provar quanto é detestável a conscrição.

Há também uma distinção a fazer, Sr. Presidente, acerca do voluntário. É diferente o indivíduo que amesquinhado de meios, mas não de sentimentos nobres, se apresenta para servir o seu país no exército, para afrontar todos os perigos em defesa da pátria, não tendo outro futuro senão o árduo cumprimento de todos os deveres impostos pela disciplina ao soldado; é isto diferente, digo, do indivíduo que porventura rico de bens da fortuna olha a carreira militar como um modo de vida, e como uma expectativa para altos empregos, não tanto pela observância da disciplina, como pelos seus meios pecuniários, e mesmo pela instrução, o que não é pequena coisa.

Já V. Exa. sabe a que me refiro: os ricos, os que têm padrinhos, estes assentam praças de cadetes, vão fazer a sua carreira na academia, e aspiram a grandes empregos; mas os voluntários em quem só domina o amor da pátria, e não têm essas vantagens, tem alguma diferença destes outros.

Sr. Presidente não fatigarei a casa, não trarei os assírios, os persas, os gregos e romanos para contar a história do recrutamento do exército, e das forças disciplinadas; não trarei Henrique VII, nem o domínio dos Felipes em Portugal... O que é verdade é que os princípios por que hoje se regem as sociedades civilizadas não são os princípios do feudalismo. O princípio do feudalismo era que a força do braço é que dava direito: perdoa-me os Srs. jurisconsultos, talvez vão fazer mal ao meu país com as doutrinas do direito romano.

O SR. LIMPO DE ABREU (ministro dos Negócios Estrangeiros) diz algumas palavras ao orador em voz baixa.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Diga V. Exa. isto em voz mais alta; anime-me.

Sim, senhor, é Guilherme o Conquistador quem se apodera da propriedade, quem distribui aos seus soldados o que há, o que encontra depois das batalhas. Estes princípios eram daquele tempo;

mas com a civilização, com os progressos da sociedade, outros vieram a dominar, e hoje se reconhece que, se o primeiro anel da cadeia da sociedade é o direito de propriedade, os direitos individuais não são inferiores a esse outro direito. As sociedades civilizadas regem-se hoje pelos princípios do respeito ao direito de propriedade e aos direitos individuais; já não podem ter lugar os princípios feudais para a organização dos direitos, é necessário que todos concorram para o serviço do Estado, e que ninguém seja dispensado de contribuir na proporção dos seus haveres. Estes são os princípios fundamentais da nossa constituição, que é baseada no respeito aos direitos individuais e ao de propriedade.

E se se quiser atender aos direitos individuais, senhores, como é que se pode dizer que fuão, porque é proprietário, que fuão, porque está bem graduado na sociedade, seja dispensado do serviço militar, e que fuão, porque é pobre, porque não tem propriedade, os seus direitos individuais sejam destruídos e aniquilados? Ah! senhores, estas doutrinas têm feito muito mal à sociedade; e quem sabe quanto ameaçam o futuro!

Diz a nossa constituição: "Todo o cidadão é obrigado a pegar em armas"; mas o que observa o Sr. Presidente do conselho? O que observamos nós? O que diz a lei? A constituição diz: "Todo o cidadão é obrigado". A lei diz: "São excetuados Fuão e Fuão." Oh! senhores, pois quando a constituição diz: "todos", podemos nós dizer "são excetuados tais e tais"? Que maneira é esta de entender a constituição?! A constituição diz "todos", nós dizemos: "todos os pobres; os ricos não!" Qual é o modo de tornar efetiva a disposição da constituição? Como é que todos hão de contribuir ou pagar o imposto necessário para o serviço do exército? É fazendo-se exceções? Não, o meio é contribuindo cada um na proporção dos seus haveres, na forma prescrita na mesma constituição, isto é, contratarmos qualquer cidadão brasileiro ou mesmo estrangeiro que queira entrar no serviço das armas. E esse contrato porventura é desairoso a alguém? Porventura o prêmio que esse homem recebe por se contratar não é um salário do seu trabalho?

O SR. D. MANOEL — Apoiado; como de outro qualquer emprego.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — E não é esse o único meio de tornar efetiva a disposição da constituição; o único meio de remover todas as odiosidades praticadas? Como pois se pode aplicar a hipótese que figurou o nobre ministro da Guerra, de que algum acha esse meio menos decoroso?

Sr. Presidente, as solências em geral encadeiam-se de uma maneira tal que não se pode falar de um ramo que o outro venha logo acompanhá-lo; e se nas ciências é assim, muito mais o é na organi-

zação de um exército. Sr. Presidente, não se pode encarar o recrutamento por um só lado; na organização do exército quando se considera o recrutamento, deve-se atender também ao meio de criar oficiais para o exército, que na minha opinião é cousa muito diversa; as habitações, o viveiro, o núcleo de oficiais é diverso do viveiro, do núcleo dos soldados, e por isso se estabeleceu essa palavra — cadetes — que existe em todos os exércitos. Alguns não chamam cadetes aos filhos dos nobres, aos filhos de certos empregados, mas aos que têm certas habilitações, aos estudantes, aos candidatos a oficiais.

Tenho medo de provocar a susceptibilidade deste desejo de circunscrever somente à matéria em discussão; receio entrar no desenvolvimento dos meios para a organização do exército, sobretudo para constituir a oficialidade; tenho medo de entrar nisto; restrinjo-me somente ao recrutamento. Não exporei a minha maneira de ver, a minha maneira de entender a organização do exército, que, seja dito entre parêntesis, tem sido entre nós abandonada, contentando-nos todos os anos com a fórmula de fixação de forças que empregamos, não tendo exército em parte nenhuma; com as quatro pretensões que aqui apresentamos damos por concluída a nossa tarefa de organização do exército; e vamos andando, andando, para parar não sei onde!

Mas ainda dada a hipótese de que o núcleo dos homens que tem de servir de soldados não seja o mesmo núcleo da oficialidade, nunca quereis dizer com isto que o soldado que se distinguir, que se fizer credor de uma patente, seja repellido dela. Suponho porém que tenho mostrado que a observação feita pelo nobre ministro não destrói os meus argumentos, nem é aplicável para a nossa época; que a prova que S. Exa. trouxe de que já 49% são alistados não é producente; e que a hipótese que figurou de que alguém achava mais nobre e digno servir no exército voluntariamente do que como contratado a prêmio não pode proceder.

Permita agora V. Exa. que me refira ao Sr. Presidente do conselho. Tenho presente o seu discurso. Disse ele: "O engajamento é insuficiente. Disse o nobre senador que está pronto a dar dinheiro. Devo informar ao nobre senador que nunca se rejeitou um voluntário por falta de dinheiro para o ajuste. Quando se pedem recrutas às províncias abre-se de preferência um crédito para os engajamentos voluntários; se esse crédito é insuficiente aumenta-se, e se o recrutamento forçado se faz, é porque o número de voluntários é sempre insuficiente, não obstante as vantagens oferecidas e o aumento dos prêmios."

Sr. Presidente, o nobre presidente do conselho sofistica, não

me quer compreender, ou então torce as minhas opiniões. Diz ele que nunca se tem deixado de contratar, que nunca se rejeitou um voluntário por falta de dinheiro para o ajuste; que dinheiro, Sr. presidente? O dinheiro marcado na lei; nenhum ministro ainda abriu um crédito franco para o engajamento, é sempre limitado à quantia fixada na lei. Pois se é limitado, que muito é que não se ache quem queira? Como é que pode isto destruir a opinião franca com que estou pronto a votar todo o imposto, a dar toda a autorização ao governo para que haja contratos de engajamento para o exército em número suficiente? Pode isso destruir a minha opinião, pode abalar nem de leve o princípio por mim estabelecido? Não, senhor. Não só não quero que se limite a quantia, mas até que não se use dessas coações indiretas tanto em voga. Estou pronto a votar autorização ampla de um crédito a fim de haver recrutamento voluntário. Vejam as minhas demagogias! Vejam o meu afã de oposição ao governo. Senhores, se algum dia eu for ministro (o que Deus não permita) dai-me o que vos dou; não se pode argumentar com mais igualdade.

Continuou o nobre Presidente do conselho: "O recrutamento, senhores, é necessário para o cumprimento de um preceito constitucional. Se, como recordou o nobre senador, a constituição diz que todos devem concorrer para as despesas do Estado em proporção de seus haveres, também diz que todo o brasileiro é obrigado a pegar em armas para defesa do Estado, ou seja contra o inimigo externo ou contra o interno. É portanto uma obrigação que tem todo o brasileiro; mas à lei toca definir o modo de a cumprir, a escolha que se deve fazer entre os indivíduos mais aptos ou a quem menos dano causa prestarem-se a esse serviço."

Já disse poucas palavras a este respeito; e permita V. Exa. que para fixar as idéias leia o art. 145 da constituição. Diz ele: "Todos os brasileiros são obrigados a pegar em armas para sustentar a independência e integridade do império, e a defendê-lo dos seus inimigos externos ou internos."

Ora, ainda mesmo que a constituição não o dissesse, isto se havia de praticar, porque sem isto não há nacionalidade, não pode haver nação sem o princípio fundamental de sua existência. Vou mais longe; se eu fosse comandante de uma praça sitiada não haviam de ser só os brasileiros, os estrangeiros haviam de estar na 1.^a linha; primeiro que tudo a vida, e se hei de eu morrer, morra meu pai que é mais velho. **(Risadas.)** Embora depois viessem reclamações. Depois conversaríamos; depois daria resposta às notas diplomáticas. Isto mesmo fez um hábil general, e citarei o fato de que o nobre ministro há de seguramente ter notícia. Florencio José

Corrêa de Mello era capitão-general na ilha da Madeira quando os ingleses ameaçaram de a tomar; fez o seu plano de defesa, e no plano (não sei se o chegou a publicar, mas sei decerto que existiu) a primeira linha de defesa era de estrangeiros, tendo na retaguarda atiradores nacionais para lhes fazerem fogo se voltassem as costas. A praça não foi atacada, o plano dos agressores não foi adiante.

Mas vamos à constituição; já li o art. 145, agora diz ela no n.º 15 do art. 179: "Ninguém será isento de contribuir para as despesas do Estado em proporção dos seus haveres." Pois se a constituição diz isto, se o serviço do exército é uma despesa do Estado, como é que se quer isentar dessa contribuição os ricos.

O SR. DANTAS — Os ricos não contribuem?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não contribuem para o exército. Disso não estão eles isentos pela constituição; como é pois que a lei os quer isentar?

Já se inventou até uma frase, Sr. Presidente, que logo repeli do meu banco; é o — tributo de sangue. — Onde está isto na constituição? Quem é que tem direito de bulir no meu sangue? Se tal fizer, há de ter paciência, se puder hei de mandá-lo para o outro mundo. **(Risadas.)** Não, senhores, não conheço tributo de sangue; não é isto que a constituição nos prescreve, ninguém é isento.

O SR. D. MANOEL — Mas é uma expressão empregada pelo general Foy.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — E o que me importa o general Foy **(risadas)**, nem nenhum revolucionário francês?

O SR. D. MANOEL — Nunca o foi.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Sr. Presidente, permita V. Exa. uma reflexão. Só quem não é orador é que não aprecia quanto é vantajoso um aparte. Deixe V. Exa. darem-me apartes, que bem longe de me embaraçarem aguçam as idéias.

O SR. PRESIDENTE — Mas desviam o orador...

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não desviam, perdoe V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — ... e não são permitidos pelo regimento. Ninguém pode falar sentado; ninguém pode falar sem pedir a palavra; por conseguinte não são permitidos os apartes. Dá-los é interromper a quem está falando.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não é interromper, é auxiliar. Digo a V. Exa. que, se deseja fazer-me algum favor, deixe que quando falo me dêem apartes.

Senhores, debaixo de um prejuízo, entendemos que é neces-

sário proteger as ciências, que os ricos devem aplicar seus meios à educação de seus filhos; que cumpre promover os casamentos, porque o Brasil tem pouca população; que tais e tais indústrias precisam de preferência ser protegidas, por isso quereis que os que as exercem sejam isentos dessa contribuição, dessa violência. Mas, senhores permitam-me que diga que os honrados membros, ou quaisquer indivíduos que assim pensam, são, na minha opinião, muito maus economistas. Pois porventura o que mais devemos proteger é às leis. Não julguem que blasfemo contra as letras; mas digo que o que superabunda no meu país são as letras. Outras cousas faltam, letras não. Temos muito doutor, Sr. Presidente; o que não temos eu vou dizer.

A nossa lavoura não tem proteção alguma, é mesmo a mais perseguida pelo recrutamento; a nossa indústria fabril está em idêntico caso, não tem proteção, e o mesmo se dá a respeito da indústria comercial. Vós acabais com as indústrias, perseguindo os indivíduos que a elas se dedicam, não lhes deixando em ocasião alguma a liberdade de dedicar-se àquilo que convém para o bem do seu país.

O SR. DANTAS — É verdade.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — E o que é isso? É proteção ao estrangeiro? É o sentimento de colono que ainda nos domina, a escravidão que ainda não sacudimos.

O SR. DANTAS — Ninguém quer brasileiros para caixeiros por causa da guarda nacional.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Também, também, isso é outra cousa. Tenho um projeto nesta casa a tal respeito, mas os meus projetos vão às comissões para de lá não saírem mais, ou são rejeitados.

Sr. Presidente, conheço brasileiros que mandam seus filhos naturalizar-se estrangeiros. E se eu declarar que eles têm razão, há de se dizer que não tenho sentimentos de nacionalidade? Mas como, se espezinhais a nacionalidade, se protegeis somente aos estranhos por semelhante forma de recrutamento! Não estou declarando, estou apresentando fatos. Como é que os brasileiros se hão de dedicar à indústria? Como se hão de estabelecer fábricas, promover o trabalho entre nós, se apenas o brasileiro desponta em sua adolescência é logo agarrado, se não trata logo de procurar proteção de algum poderoso e degradar-se em todo o sentido? Porventura estou dizendo alguma cousa que não sintais? Estou falando porventura fora do meu país? Estou anarquizando? Quero negar força ao governo? Já lha neguei? Não; o que quero é dar-lhe indivíduos capazes de defender o país, que conheçam a posição em que se colocam; não lhe quero dar forçados, nem inimigos.

Não vedes, senhores, que ainda agravando o ônus dos impostos, não devemos deixar de procurar o bem do alistamento por contrato? O Sr. ministro da Guerra fala em 1.000:000\$; eu já disse que isso importava uma despesa anual de 120 réis a cada habitante do país. Mas suponha-se que se agrava mais, que se pede mais; senhores, não é um favor que fazeis aos vossos concidadãos? Não lhes dais um meio de vida? Não é um talher que apresentais ao pobre no vosso banquete? E se é muito; vós ricos por que não ides servir? Se achais que é muito gravoso ide vós, ajustai-vos.

Dizeis também: "é necessário promover os casamentos." O nobre Presidente do conselho até falou com especialidade na sua província; disse que a maior parte dos habitantes eram morigerados, que se casavam, que eram trabalhadores. Oh! senhores, prouvera a Deus que fosse verdade o que diz o nobre senador, porque muito me lisonjeio de que em qualquer parte do Brasil a moralidade se radique e se firme; desgraçadamente, porém, outros não menos respeitáveis que o nobre senador dizem: "queremos o recrutamento para Minas onde há muito vadio." Ora, quem faz os vadios é o recrutamento; o recrutamento é a escola dos vadios, dos inimigos do país, dos revolucionários; já o disse o nobre senador pelo Rio Grande do Norte quando tocou nesta matéria.

Sou o primeiro a dizer que a província de Minas não está muito habilitada para apresentar homens para o exército; e a razão principal é por ser central e quase toda agrícola, porquanto a mineração hoje é ali em pequena escala. Nestas circunstâncias é muito dispendioso trazer de lá recrutas para a corte. Quero que se contrate quem fizer mais conta. Digo mais, recrutai somente em Pernambuco, não me escandalizo disso, contanto que seja por contrato, contanto que seja por vontade dos meus concidadãos, dos meus comprovincianos. Mas os homens casados... Sr. Presidente, não é mesmo uma imoralidade isso que diz o nobre senador? Esses homens que vão casar-se para fugir do recrutamento não é uma imoralidade? Promover os casamentos fora de tempo, das convicções, pode porventura fazer a felicidade de um país? Constitue a sua moralidade? Não. Se os casamentos se fazem por causa do recrutamento, é necessário mesmo extinguir o recrutamento, para que se não faça por tal modo. Conquanto eu seja muito partidista do casamento, digo que não se prova que o homem casado seja mais moralizado do que o solteiro.

Suponho que tenho mostrado que a constituição não pode ser entendida como quer o nobre presidente do conselho; que é uma blasfêmia, uma injúria que se faz à constituição entendê-la de tal modo. Mas o nobre ministro continuou: "Fora do recrutamento forçado, fora do arbítrio na escolha, estabelecendo todas as exceções, o que

há? Qual seria o outro meio de obter força, uma vez que está provado que os engajamentos não a preenchem? Qual seria? Seria uma conscrição, seria um chamamento de todo o indivíduo que tivesse certa idade, forçá-lo ao serviço. ”

Já respondi a isto que não quero a conscrição; ela não pode trazer a igualdade. Todos temos, segundo a nossa educação e talvez segundo nossos merecimentos, a nossa disposição para tais e tais misteres; não pode ser igualmente distribuída a violência ou obrigação de fazer tal ou qual serviço por todos os homens; tal reputaria a entrada no exército como a maior das calamidades, tal outro julgaria que era uma grande fortuna. O sorteio pode contrariar as vocações. Enfim não combato neste ponto, porque o nobre ministro mesmo despreza semelhante meio.

Não repetirei todo o discurso do nobre presidente do conselho; mas, Sr. presidente, vamos a um dos pontos em que sem dúvida tem força seus raciocínios, pois que os argumentos apresentados por S. Exa. e que tenho referido até agora, suponho que são meros sofismas, senão contradições.

Disse o nobre ministro, referindo-se a mim: “Ele já foi ministro da Marinha e da Guerra; basta isto para que pudesse ter alterado o nosso sistema de recrutamento; e o que fez?” Confesso, Sr. presidente, que este argumento tem bastante peso. “Pensais assim, fostes ministro, e o que fizestes?” Mas já respondi a semelhante argumento de outras vezes; que tem sido apresentado, porque não é novo.

Sr. presidente, tenho sido por algumas vezes ministro de Estado, e posso dizer que essas vezes que tenho sido chamado aos conselhos da coroa (parece que foram quatro) não têm sido prevenidas; não tem para isso havido ajustes entre mim e quaisquer outras pessoas.

E quem sabe, senhores, se a não serem casos extraordinários eu teria jamais merecido a honra de ser chamado aos conselhos da coroa? Quem sabe? Porque não devo deixar de confessar, Sr. presidente, que tenho alguma inabilidade para tal mister. Quem sabe se o nobre ministro tem razão, ou mesmo o nobre presidente do conselho? Quem sabe se não serei exótico? E como é que um homem exótico pode merecer a honra de fazer parte dos conselhos da coroa? Quem sabe se não tenho estado sempre em unidade, como porventura se tem dito nesta casa, senão sempre ao menos agora, e como é que um homem nesta posição pode ser ministro?

Seja porém o que for, nunca fiz parte dos conselhos da coroa sem que um pensamento poderoso me dominasse. Esse pensamento, Sr. presidente, presumo que a não ser da primeira vez que entrei para o ministério, na qual não pude realizá-lo, de todas as outras ve-

zes tem sido realizado; mereci sempre o concurso dos meus colegas para esse grande acontecimento que tinha em vistas.

Mas que em uma ou em outra especialidade, que no recrutamento, v. g., eu me achasse em unidade, e que quando mesmo não me achasse em unidade, não fosse muito oportuna a ocasião de levar a efeito as minhas idéias. Isto pode-se demonstrar; quem quiser consulte a história das administrações a que tenha pertencido.

O que é verdade (desafio a que me contestem) é que quando ministro nunca reneguei os meus princípios, nunca reneguei especialmente as minhas opiniões sobre recrutamento, sobre a leva de gente por contrato; nunca! Não; poderei referir os esforços que fiz; tenho testemunhas nesta casa; aqui está um (**apontando para o Sr. Limpo de Abreu**), ele que diga se algum dia deixei de esforçar-me para levar a efeito esse pensamento que julgo da primeira importância para o país.

O SR. LIMPO DE ABREU — Apoiado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Pois, se isto é assim, como me lançais em rosto não ter eu como ministro realizado esse pensamento? Porventura será ele de tão pouca monta?

No ministério do primeiro imperador entrei em novembro e saí a 4 de abril. Então o meu pensamento era muito nobre, Sr. presidente. Não foi realizado, é verdade; mas desafio a alguém que me conteste que eu não tivesse o pensamento de desviar a catástrofe horrível por que passou o meu país dias depois que saí do ministério.

Qual foi o 2.º ministério? Foi o dos 40 dias famosos, o de 30 de julho. A maioria do Senado é testemunha desses acontecimentos. Qual foi o pensamento que tive? Foi porventura mesquinho? Não o realizei? Porventura uma regência iludida não continuou no desempenho das suas atribuições? E nesses 40 dias era possível que eu pudesse realizar as minhas idéias sobre o recrutamento?

Também fiz parte do ministério da maioridade. Note-se bem como tenho entrado para o ministério; não é por transações, Sr. presidente, nem por ajustes com maiorias e minorias; é conservando os meus princípios, as minhas opiniões, e a minha maneira de desempenhar os meus deveres. Entrei para esse ministério a fim de realizar o pensamento da maioridade; e há alguém que duvide que ele foi realizado? Há alguém que se tenha queixado? Mesmo aqueles que se opunham, e que julgavam que os que o desejavam eram anarquistas, não se apoderaram do bolo, não repartiram o pão-de-ló? Contra esse pensamento, que julgavam anárquico, qual o procedimento desses homens que tiveram tais idéias?

Entre também para o ministério, Sr. presidente, entrei sim, quando o país se achava torturado e aflito com uma rebelião que du-

rava havia 7 anos. E esse pensamento que eu também tinha quando houve a maioridade, foi realizado, Sr. presidente. Nessa última vez que entrei no ministério tive a fortuna de deixar o meu país em paz, tendo-o achado em revolução. Tive mais outra fortuna, Sr. presidente; de debelar um grande inimigo que era esse **deficit** que existia então, e que nos ameaça já hoje. Como quereis exigir de mim que eu diga os esforços que fiz para acabar com o recrutamento pela maneira por que tem sido ele feito? Poderei provar esses esforços, senhores?

Mas, Sr. presidente, dou grande força ao argumento do nobre ministro. Sim, ultimamente estive três anos no ministério e o recrutamento ficou como estava. Porque seria? Seria por cobardia de minha parte, seria por incapacidade, seria pelo que quiser o Sr. ministro; mas porventura isso destrói os argumentos que apresento para que se removam esses males?

O nobre ministro ou qualquer outro chamou-me, convidou-me, auxiliou-me para eu realizar tais pensamentos acerca do recrutamento? Não, Sr. presidente, desgraçadamente a vida das nossas administrações é consumida em pequenas intrigas. Não; não me auxiliaram; sabiam o fraco por onde me haviam de derribar, viam as intrigas de família; era isto o que servia de instrumento entre gregos e troianos. Quem me chamasse às minhas opiniões, quem me ajudasse a realizá-las, não achei.

Mas, repito, senhores, atribuam-me tudo quanto quiserem a esse respeito, suponham que fui fraco, pusilânime; não direi que reneguei os meus princípios; poderia ter feito um grande benefício ao meu país e não o fiz; mas isso pode acaso servir de argumento para que eu não empregue todos os dias novos esforços a fim de levar a efeito essa medida? Certamente que não.

Vou pois reproduzir a emenda, já apresentada por diferentes vezes, especialmente no ano de 1852, e me servirei das mesmas palavras, sem discrepância de uma só!

Nada conseguirei; mas, senhores, qualquer que seja a presunção que haja contra mim por causa das minhas exotices ou das minhas singularidades, permiti que esteja convencido de que estou com a maioria real do meu país, embora não esteja com a oficial; que se os meus esforços forem reiterados, um dia eles prevalecerão, e que não devo recuar perante essas repulsas e essas rejeições. Tenho em tão grande consideração uma reforma desta ordem, Sr. presidente, que digo que, se a conseguisse, poderia terminar a minha carreira política; tinha feito bastante a bem do meu país.

Eis o que apresentei em 1852 (**Lê a emenda publicada no Jornal do Commercio do 1.º do corrente, pág. 2.ª, col. 6.ª**).

Sr. presidente, é preciso dizer uma palavrinha acerca do seguinte: "Esses contratos serão por qualquer tempo (note V. Exa.), não excedendo a 6 anos." Admito as hipóteses dos contratos por 6 meses e mesmo por 1 mês; e vou dar a razão por que assim penso, pedindo a atenção do nobre senador pela Bahia, que foi ministro da Marinha.

Senhores, sei que em seis meses não se faz um soldado; mas também sei que em certas ocasiões, dadas circunstâncias especiais, o contrato para o exército seria muito mais profícuo do que o serviço da guarda nacional. Em certas ocasiões, em certas comoções internas, uma leva para um contrato por seis meses, ainda que não sejam soldados já adestrados, mas de voluntários bem dispostos para esse serviço, é na minha opinião muito mais econômico pecuniamente, e muito mais profícuo do que o serviço da guarda nacional. Eis porque digo que os contratos possam ser por menos tempo do que seis anos.

Tendo aqui outro artigo que há de acompanhar àquele. (Lê.) Quando indico estes meios, comprometo-me pela minha parte a habilitar o governo com o dinheiro preciso para levá-los a efeito. Presumo, Sr. presidente, que procedendo assim, promovo a bem do meu país, e trabalho em benefício de todo e qualquer governo. Ainda que os membros do ministério fossem os meus maiores inimigos políticos, eu não tinha nenhuma dúvida em auxiliá-lo por essa forma para haver exército.

Suponho que não aberrei da questão, podendo aliás dizer muitas cousas que não me seria desagradável mencionar; mas faço trégua; e até mesmo, Sr. presidente, não duvidaria proceder a alguma transaçãozinha; votai por esta medida que votarei pela proposição que quizerdes. Estou a este respeito pronto para qualquer transação; é a primeira vez que cometo semelhante partido.

É apoiada a seguinte emenda:

"Substitua-se o art. 2.º pelos seguintes:

"Artigo... A leva ou recrutamento para o exército será feita por contrato com indivíduos para esse fim habilitados. Esses contratos serão por qualquer tempo, não excedendo a 6 anos. As gratificações, ou preço do contrato, serão em moeda corrente, e pagas depois de feito o serviço semestral ou anualmente: esta disposição porém não impede que no ato do contrato se adiante um ou dois anos da quantia estipulada, uma vez que a praça contratante dê fiador idôneo a esse avanço. Os estrangeiros que conhecerem a língua do país poderão se admitidos a contratar seus serviços no exército.

"Artigo... As atuais praças de pré que, tendo completado o seu tempo de serviço, não tiverem por qualquer motivo conseguido

suas baixas, serão recompensados com a quantia correspondente a 100\$ por cada ano que exceder ao tempo em que deverão ter sido rebaixadas. — **Hollanda Cavalcanti.**"

O SR. D. MANOEL — Sr. Presidente, trata-se dos meios de completar a força decretada; e a proposta do governo, convertida em projeto de lei pela câmara dos Srs. deputados, estabelece dois: 1.º, o engajamento voluntário, para usar da expressão que já está consagrada em lei; 2.º, o recrutamento feito pela forma determinada na lei de 29 de agosto de 1837.

É uma fatalidade, Sr. Presidente, que até hoje um dos mais importantes artigos da constituição do Estado não tenha sido desenvolvido por meio de uma lei regulamentar; e que o recrutamento tenha sido feito por meio de decretos e instruções do governo.

Mais de um quarto de século não é tempo suficiente para que o corpo legislativo, e principalmente a câmara dos Srs. deputados, a quem pertence a iniciativa, tenha dotado o país de uma lei de recrutamento? É possível que todos os anos em ambas as câmaras se clame por uma lei de recrutamento; que os diferentes ministros da guerra a tenham recomendado; que se tenha apresentado muitos e variados projetos; e que até esta data não tenha o país uma lei de recrutamento, uma lei sobre um dos objetos mais importantes que devem ocupar as câmaras e o governo, objeto tão importante que a constituição do Estado, sábia e previdente como é, deu a iniciativa à câmara temporária como aquela que por assim dizer mais imediatamente representa a nação?

O que embarga que se discutam esses projetos que têm sido apresentados ao corpo legislativo? Que motivo poderoso tem até hoje tolhido o governo de promover, como lhe cumpre, a discussão deles?

Senhores, não quero agora recordar ao Senado todos os projetos de lei de recrutamento que têm sido oferecidos na outra casa; não irei a épocas mui remotas, começarei desde o ano de 1843.

Foi nesse ano que um ilustre membro da câmara temporária, o Sr. conselheiro Jeronymo Francisco Coelho, apresentou um projeto mui bem elaborado, sem que eu contudo queira dizer que adoto todas as doutrinas consignadas nele. Foi em 1845 que a comissão de Marinha e Guerra da câmara dos Srs. deputados, composta dos Srs. general João Paulo dos Santos Barreto, brigadeiro Paulo Barbosa da Silva e tenente-coronel Manoel Ignácio Carvalho de Mendonça, apresentou um novo projeto de recrutamento, o qual me parece, segundo colijo do relatório do Sr. ministro da Guerra, que merece a aprovação de S. Exa.; ao menos a idéia capital desse projeto está adotado por S. Exa. em seu relatório. (Logo desenvolverei mais esta mi-

nha tese). Foi finalmente em 1850, em junho, se bem me recordo, que o ilustre deputado o Sr. João Antonio de Miranda ofereceu um novo projeto; e no preâmbulo, em que desenvolveu em geral a doutrina dele e os motivos que o levaram a apresentá-lo, disse esse ilustre deputado que tinha consultado generais distintos e pessoas notáveis do país, e havia obtido o acordo do Sr. ministro da Guerra de então, senador pela província do Rio de Janeiro.

Mas, senhores, o nobre ex-ministro da Guerra ocupou esta pasta por quase cinco anos; esse projeto lá está jazendo nos armários da secretaria, e até hoje tem estado o país privado de uma lei de recrutamento, e a disposição do art. 36, § 2.º da constituição, isto é, o artigo que dá a iniciativa sobre o recrutamento à câmara dos Srs. deputados, sem desenvolvimento, sem execução por meio de uma lei; está por consequência o recrutamento regido por decretos e instruções do governo desde 1.º de junho de 1822 até às últimas instruções publicadas em 1852! É isso crível, senhores? É isso dedicação pelo serviço público? É possível que por mais tempo continue o país privado de uma das leis mais importantes e necessárias?

O nobre ministro da Guerra no seu relatório, dizendo que tem um pensamento acerca dos meios de haver a força para o exército, isto é, sendo de opinião que o alistamento será talvez o meio mais convinável, declara que a experiência da lei do censo demonstra que a sua aplicação, acharia muita resistência nas massas mal dirigidas por espíritos inquietos.

Senhores, se esta proposição do nobre ministro é verdadeira em toda a sua latitude, não há esperanças de uma lei de recrutamento. Se o pretexto de que espíritos inquietos podem aproveitar-se de uma lei de recrutamento para agitar o país é verdadeiro, esse pretexto pode existir em todos os tempos. Mas eu digo pelo contrário que a falta de lei sobre o recrutamento, que o recrutamento como se faz atualmente, é que pode trazer graves, sérias e continuadas perturbações.

Senhores, não desconheço as dificuldades de uma boa lei de recrutamento, mas não posso deixar de dizer que essas dificuldades devem ser examinadas e superadas. A França, que, como sabe o Senado, acabou com a conscrição logo depois da publicação da carta outorgada por Luiz XVIII, a França em 1818 se deu pressa em fazer uma lei sobre o recrutamento. Sabe o Senado que esta lei sofreu em ambas as casas do parlamento francês forte oposição; ela foi modificada em 1832. Por que não hayemos de confeccionar uma lei sobre o recrutamento, e se porventura o tempo mostrar que é necessário modificá-la neste ou naquele sentido, fazer as modificações que a experiência indicar?

Senhores, é preciso distinguir a dificuldade da impossibilidade. Não há nenhuma impossibilidade de fazer-se uma lei de recrutamento, direi mesmo uma sofrível lei de recrutamento; a dificuldade está apenas em fazer uma lei que evite, senão todos os inconvenientes, ao menos a maior parte deles, sobretudo que não seja ineficaz, que não produza um efeito contrário ao que ele deve ter em vista.

Senhores, dois elementos principais são necessários à constituição de um bom exército: um quadro de bons oficiais para comandar; soldados devotados e bem disciplinados, sabendo obedecer. Nós temos a respeito dos oficiais feito alguma coisa; temos a escola militar que hoje existe não só na capital, mas até na província de S. Pedro do Rio Grande do Sul; temos a lei de promoções, que é, como V. Exa. sabe, um dos elementos indispensáveis para se ter bons oficiais. O outro elemento, como disse, para a constituição de um bom exército, é soldados devotados e disciplinados que saibam obedecer. Mas como ter isto sem uma boa lei de recrutamento? Eis a razão por que na França, onde se não pode negar que se trabalha, e se trabalha muito para dar ao exército a melhor organização possível, quase todos os anos as casas do parlamento ouvem brilhantes discussões sobre o recrutamento, faz-se por aperfeiçoar quanto é possível a legislação, aprende-se com a experiência, observa-se o que há de mal na lei existente, procura-se melhorar a legislação em vigor.

Sabe o Senado que entre os homens que mais se esforçaram para dar ao exército francês uma boa organização, para dotar o país com uma boa lei de recrutamento, foram em tempos mais antigos o general Foy, e em tempos modernos os generais Paixhans e Prével, além de outros homens distintos cujos discursos estão nas mãos dos Srs. senadores. Ora, senhores, havendo no país homens tão distintos como os que há pouco mencionei, o Sr. general João Paulo, o Sr. coronel Coelho e outros, havendo mesmo juristas que apesar de não serem militares, têm todavia estudado o objeto, como mostrou o Sr. desembargador Miranda no projeto que apresentou na câmara dos Srs. deputados, de acordo com o Sr. ex-ministro da Guerra, porque não havemos de aproveitar o ensejo, servir-nos das luzes desses distintos cidadãos para entrarmos em uma discussão franca e luminosa sobre a lei de recrutamento?

Eu não duvido de que o Sr. ministro não esteja ainda habilitado para emitir um juízo seguro sobre tão importante objeto, visto que há muito pouco tempo que dirige a repartição; mas o seu antecessor, que esteve no ministério perto de cinco anos, e que foi um dos principais colaboradores do projeto apresentado pelo Sr. Miranda? Parece-me que para esse não há desculpa. Não é a primeira vez que

Ihe faço esta censura, fiz-lhe quando ele estava com a pasta da Guerra.

Senhores, não é ocasião azada para tratarmos do melhor sistema de recrutamento, porque não se discute uma lei de recrutamento. Se se tratasse de uma semelhante lei, eu pediria licença ao Senado para emitir a minha opinião a este respeito. Tenho-me dado ao estudo desta matéria porque entendo que é um dos objetos que mais devem ocupar o legislador; entendo que é uma discussão em que todos os homens que verdadeiramente se interessam pelo país, que verdadeiramente se dão ao estudo de suas necessidades, devem tomar parte; entendo que temos já alguma prática que nos pode guiar na discussão de uma lei de recrutamento.

Espero portanto que se o nobre ministro continuar a ocupar a pasta da Guerra não deixe de tomar em consideração este objeto. S. Exa. faria por certo um relevante serviço ao país se com a influência que deve ter na câmara dos Srs. deputados pedisse ao Sr. Presidente daquela câmara que desse para a ordem do dia ou o projeto de 1850, ou o de 1815, ou de 1843, ou todos conjuntamente, para que a câmara dos Srs. deputados pudesse discuti-los ao mesmo tempo, ou, o que seria melhor, mandá-los a uma comissão para revê-los. Tanto mais era isto fácil quanto eu disse há pouco que o nobre ministro, posto que não queria já oferecer ao Senado um juízo seguro sobre o recrutamento, todavia no seu relatório dá preferência ao alistamento, e parece-me que o alistamento, o método adotado no projeto oferecido pela comissão de Marinha e Guerra da câmara dos deputados em 1845, comissão composta dos Srs. generais João Paulo, Paulo Barbosa e tenente-coronel Francisco Ignacio de Carvalho Mendonça.

Senhores, eu não nutro esperanças de que possamos completar a força decretada por meio unicamente do engajamento voluntário; é portanto indispensável procurar outro meio. Eu não sei, senhores, se o recrutamento é em si uma medida que se deva reprovar; mas tenho uma autoridade que na matéria me parece irrecusável. O general Foy, que, como sabe o Senado, foi grande general teórico e prático, tão grande no gabinete como na guerra, o general Foy, que, como sabe o Senado, foi uma das glórias da tribuna francesa nos tempos de Luiz XVIII, e ainda creio que nos de Carlos X, o general Foy assevera que não há melhor maneira, não há mesmo outra maneira de formar e manter os exércitos do que pelo recrutamento.

E por esta ocasião eu pedirei licença ao nobre senador por Pernambuco, cujas luzes respeito, e que ainda hoje mostrou quanto

se interessa pelo seu país, apresentando idéias muito luminosas, nas quais tocarei logo, e que mostram um coração bem formado, muito patriotismo, e desejos ardentes de fazer com que o exército brasileiro só se componha de voluntários; pedirei, digo, ao nobre senador para fazer um reparo à censura que dirigiu a uma expressão de que eu nesta casa me tenho servido a respeito do recrutamento. O nobre senador não quer que se chame ao recrutamento imposto de sangue; mas se o nobre senador se dignar ouvir a definição que vou dar, estou que S. Exa. não levará a mal que eu continue a usar desta expressão.

Creio que quem primeiramente a empregou no parlamento francês foi o citado general Foy. Falando do recrutamento chamou-lhe imposto de sangue, dizendo pouco mais ou menos o seguinte: "Há um imposto que não toma ao contribuinte uma parte de seu redito, ou todo o seu redito, uma parte de seu capital, ou todo seu capital, mas que lhe arranca a liberdade, e mesmo a vida. Este imposto terrível, inexorável, o **imposto de sangue**, é entretanto o mais indispensável dos impostos; é a condição **sine qua non** da existência das sociedades políticas." Pois o cidadão que senta praça não perde sua liberdade, não vai arriscar sua vida, não derrama seu sangue pelo país? Não está a isso obrigado por um juramento que prestou quando entrou nas fileiras do exército? Creio que o nobre senador não me pode levar a mal que continue a usar desta expressão que se encontra em todos os escritores que tem tratado da matéria, que se usa nos parlamentos estrangeiros, e que no nosso é também empregada.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Pode ter lugar na conscrição.

O SR. D. MANOEL — Perdoe-me o nobre senador, o general Foy falava do recrutamento e lhe chamava imposto de sangue, quando já em França não havia conscrição, porque o nobre senador sabe que ela acabou com a carta outorgada por Luiz XVIII.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Nominalmente.

O SR. D. MANOEL — Não, senhor; a conscrição acabou, porque, como diz Chateaubriand, ela é o modo natural de recrutamento do despotismo e da democracia, e não pode por isso pertencer à monarquia constitucional; é o modo de recrutamento do despotismo, porque faz levar de homens à força, viola as liberdades políticas e individuais, e é obrigada a empregar o arbítrio na forma de sua execução.

Nesta parte estou de acordo com as doutrinas do nobre senador a quem tenho a honra de referir-me.

Mas ainda peço licença ao nobre senador para lhe observar

que a expressão de que usou há pouco, falando daquele general distinto, não é exata. Ainda não vi em escritor algum dos que tenho consultado chamar-se revolucionário a um general tão distinto. Ele foi sempre um verdadeiro monarquista. Foy foi um dos homens que mais sustentaram a carta, e foi por causa do exemplo que tomou nas aneurisma.

Diz bem Cormenin, falando dele, que se tinha arriscado tantas vezes nos campos de batalha, derramando seu sangue em serviço do país, mas que acabou na tribuna, porque a tribuna mata os oradores conscienciosos. Peço portanto ao nobre senador que faça mais justiça à memória de uma das glórias da França, glória pelo seu talento, glória pelo seu procedimento, e glória porque foi um verdadeiro homem de bem. Oxalá que no país tivéssemos muitos Foy.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Falei na generalidade, não foi especialidade.

O SR. D. MANOEL — Creio portanto que o nobre senador há de permitir que eu algumas vezes ainda empregue a expressão — imposto de sangue, — entendida da maneira que acabo de explicar, e como a empregou o general a quem me referi.

Mas, Sr. Presidente, se nós, como disse, não podemos, e os fatos o comprovam suficientemente, completar a força por meio do engajamento voluntário, ou contrato a prêmio, que remédio há se não lançar mão do recrutamento? Nem se iluda o nobre ministro com o cálculo que nos apresenta nesta casa em uma das sessões passadas, isto é, que 45% do nosso exército é hoje composto de voluntários. Já lhe respondeu satisfatoriamente o nobre senador por Pernambuco. Se aparece esse número de engajados, ou antes de reengajados, é porque não se lhes tendo dado baixa, apesar de a haverem pedido, vendo que são forçados a continuar, preferem o reengajamento porque recebem um prêmio. Mas eu digo, como o nobre senador por Pernambuco, não que o contrato seja leonino, mas que é injusto porque é forçado; porque se ao voluntário fosse permitido ou reengajar-se ou deixar o serviço, ele preferiria deixar o serviço, isto é, receber a sua baixa. Não creia portanto o nobre ministro que esse cálculo seja exato, que possa servir de base para nos lisonjarmos de que gradualmente iremos a esse **desideratum**, isto é, que completaremos o nosso exército só com voluntários. Qual é o país onde o exército é exclusivamente composto de voluntários?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Na Inglaterra.

O SR. D. MANOEL — Tenho idéia diferente.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não falarei nos Estados Unidos.

O SR. D. MANOEL — Nos Estados Unidos pode dizer-se que não há exército.

(Há um aparte.)

No pouco que tenho lido não vejo um só país onde o exército se complete sem ser pelo recrutamento, exceto se me fala da Prússia; mas aí há pior do que isso, há a conscrição, ou antes o dever de todo o prussiano servir no Inglaterra exército.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Não me referi senão à Inglaterra e aos Estados Unidos.

O SR. D. MANOEL — Mas eu peço licença a S. Exa. para observar, se não estou em erro, que nem na Inglaterra, nem talvez mesmo nos Estados Unidos, se pode completar o exército sem o recrutamento. Mas os Estados Unidos é país que não serve de norma para ninguém. Admiro aquele país, mas é *sui generis*, e é assim porque foi colônia da que também é *sui generis*.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — Apoiado, é verdade.

O SR. D. MANOEL — Eu simpatizo muito com as belas idéias do nobre senador, são próprias de sua alma eminentemente generosa e bem formada, mas não sei se S. Exa. terá a felicidade de vê-las realizadas, ainda mesmo que pudéssemos dar maiores quantias para ter voluntários para o exército.

Ora, há uma outra idéia do nobre senador que eu adoto, e que é desenvolvida por um escritor da maneira a mais completa e luminosa. O nobre senador estabeleceu o princípio de que todos devem contribuir com o seu contingente para o exército, é da constituição. Lerei mesmo as palavras da constituição que aqui tenho escritas.

“Todos os brasileiros (diz o art. 145) são obrigados a pegar em armas para sustentar a independência e integridade do império, e defendê-lo dos seus inimigos externos ou internos.” Daqui se tira esta conclusão: não pode haver nenhum brasileiro que não seja obrigado a pegar em armas.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI — É verdade.

O SR. D. MANOEL — Mas agora peço licença ao nobre senador para ler outro artigo da constituição; é o 179, § 16: “Ficam abolidos todos os privilégios que não forem julgados essencial e inteiramente ligados aos cargos por utilidade pública.”

Ora aqui estão as bases de uma lei de recrutamento, são as únicas que encontro; a dificuldade está em marcar as exceções que forem exigidas pela utilidade pública. Era impossível que uma constituição tão sábia, tão previdente como a nossa, quisesse que todos os brasileiros, sem exceção de um só, fossem obrigados ao ônus de certo o mais pesado que pode carregar sobre os brasileiros. Tanto

era impossível, que ela pôs exceções. Em geral os privilégios estão abolidos, mas há exceções fundadas na utilidade pública.

É sobre as duas teses da constituição que eu citei que se deve basear uma boa lei de recrutamento, e é justamente o que fazem os projetos de que falei, porque todos desenvolvem as teses estabelecendo as exceções; a discussão mostrará se essas exceções são fundadas na utilidade pública, se são suficientes, se é necessário aumentá-las ou diminuí-las.

Mas, como ia dizendo, o nobre senador tocou, ainda que não deu todo o desenvolvimento que podia dar (mesmo a ocasião não era azada), em uma idéia muito luminosa. Aquele que não pode pegar em armas, disse o nobre senador, concorra com o seu dinheiro para que os que servirem o país sejam remunerados. É a distinção entre o serviço pessoal e o pecuniário, direto e indireto, que vem desenvolvida perfeitamente em uma obra, não de um general, mas de um advogado; é o célebre Joffrés que apresentou ao corpo legislativo de França um opúsculo sobre o recrutamento, aonde desenvolveu mui bem o pensamento do nobre senador. Joffrés teve o desprazer de que o seu sistema de recrutamento não fosse aceito, apesar de ser elogiado o seu trabalho.

Ora, eu desejava que esta idéia tivesse muito maior desenvolvimento; mas também reconheço que é só em uma lei de recrutamento que tal desenvolvimento se lhe pode dar; nada mais justo do que nós, que pelos nossos privilégios estamos isentos do oneroso serviço das armas, concorramos com o nosso contingente pecuniário para assegurar o futuro daqueles que vão expor por nós a sua vida, derramar o seu sangue.

Haveria talvez alguma dificuldade em calcular este imposto; mas isto é questão que deveria ser decidida pelas capacidades do país; e como nós não tratamos de uma lei de recrutamento, o que espero que no ano seguinte ocupará as duas câmaras, porque é necessário, é indispensável, senhores, que nós estabeleçamos uma norma pela qual se desenvolva a atribuição dada pela constituição ao corpo legislativo com iniciativa na outra câmara acerca do recrutamento, é preciso que não fiquem ao arbítrio do governo, como estão hoje, todas as disposições acerca do recrutamento, porque, à exceção da lei de 29 de agosto de 1837, tudo o que há são decretos e instruções que o governo pode de um dia para outro modificar e alterar como lhe parecer; como não tratamos, digo, de uma lei de recrutamento, não se pode dar mais desenvolvimento ao pensamento aliás mui luminoso do nobre senador por Pernambuco.

É possível que entreguemos ao governo, quaisquer que sejam os homens que o componham, por mais capazes que sejam, qual-

quer que seja a confiança que mereçam, a sorte do país, quando se trata de lançar sobre ele o mais pesado dos ônus, o imposto de sangue? É crível que o país até agora tenha estado privado dessa lei e que esse importante objeto tenha sido regulado por decretos e instruções do governo? Não é possível, senhores, que esse estado de cousas continue; e digo mais, não é airoso ao corpo legislativo que uma das suas mais importantes atribuições seja regulada pela vontade e arbítrio do governo.

Não preciso repetir o que hoje disse mui lucidamente, e já tem dito em outras ocasiões o nobre senador por Pernambuco, isto é, os horrores do recrutamento, e sobretudo a injustiça na distribuição dele pelas províncias do império. Que importa que a lei tivesse determinado que o recrutamento se dividisse pelas províncias do império com a possível igualdade? Que importa que um decreto do poder executivo tenha marcado esta distribuição, atendendo não só à população livre nacional, e às circunstâncias peculiares de cada uma província? Que importa que se expedisse instruções e ordens aos presidentes nesse sentido, se tudo isso tem sido iludido, se há províncias que carregam com todo o peso do recrutamento, ao passo que há outras que estão quase aliviadas dele?

Senhores, eu ouvi deste lugar, em uma das sessões passadas, dizer-se que no Norte é preciso que o recrutamento se faça em maior escada do que no Sul, porque os habitantes do Norte vivem debaixo de palhoças, entregues à ociosidade. São estas proposições lançadas sem exame que tem causado tantos males às províncias; não são os oradores das províncias do Norte, principalmente aqueles que têm a honra de sentar-se nesta e na outra casa, quando levantam suas vozes para mostrar que essas províncias carregam com pesadíssimo ônus, os que fazem o mal; o mal provém dessas proposições lançadas a esmo sem meditação, como há poucos dias fez o Sr. presidente do conselho.

Porque nas províncias do Norte a civilização está menos adiantada que nas do Sul, porque nas províncias do Norte não há tantos meios de fazer-se casas tão cômodas como nas do Sul, porque esses infelizes que trabalham dia inteiro com seus braços, e que ganham um mesquinho jornal, não podem habitar senão em palhoças, por não terem tempo nem meios de fazer melhores habitações, há de se dizer, que no Norte abundam recrutas, porque habitam em palhoças de sapé construídas sobre quatro paus? Estas imprudências do Sr. ministro é que hão de trazer muitos maiores males do que os discursos dos oradores que sustentam a causa das províncias do Norte.

Senhores, não quero entrar em comparações acerca do número de recrutas, por exemplo, do Maranhão com Minas, de S. Paulo com

a Bahia, etc., porque não quero repetir o que já se disse na câmara dos Srs. deputados, onde um ilustre membro pela província de Pernambuco, o Sr. Aguiar, fez um discurso que deve ser meditado por nós todos. Disse tanto e tão bem, que não se pode dizer melhor. Ele mostrou a injustiça com que a distribuição dos recrutas tem sido feita; mostrou que o peso do recrutamento carrega muito principalmente sobre as províncias do Norte; que as províncias do Norte não estão em circunstâncias de continuar a sofrer tão grande ônus; e eu, senhores, apesar de ter na corte a minha residência, sou senador pela província do Rio Grande do Norte, província que não está muito adiantada e que muito tem sofrido com a seca que a tem flagelado, e de que acaba de ser ameaçada, e com a epidemia que ultimamente tem ali ceifado não pequeno número de vidas.

Eu pediria ao governo que livresse quanto fosse possível algumas províncias do Norte do recrutamento; porque, Sr. presidente, V. Exa. sabe que o recrutamento produz os seguintes males, que já foram expendidos, mas que eu repetirei sucintamente. Afugenta para as matas os homens prestimosos que se entregam à lavoura, e que servem com seus braços para obterem o jornal com que possam viver; e o resultado é que o lavrador que não tem um só escravo e que tem alugados com que cultiva suas terras vê-se privado de braços para continuar no seu serviço.

Entretanto, senhores, há outras províncias felizes e protegidas, como a nossa **Rússia** ou **Inglaterra**, isto é, a província de Minas, que (com ironia) não consta senão habitantes e industriosos e trabalhadores, onde não há vadios, onde só se trata de agricultura, e também tirar ouro das minas. Mas e que essa feliz província conta trinta representantes, vinte na câmara dos Srs. deputados e dez no Senado, e nestas questões não há partido; todos eles se levantam como um só homem para dizerem: "Na província de Minas não é possível recrutar-se, porque é uma província privilegiada, é a terra de promessa do Brasil; ali, senhores, não há indivíduo que todos os dias se não empregue no trabalho, que não se recolha cedo e se levante cedo para tratar de agricultura ou de criação, etc." Assim pois, Sr. presidente, ninguém ousa tocar na província de Minas, porque ninguém ousa lutar com os trinta atletas que a protegem.

Mas as pobres províncias do Norte que têm poucos representantes, a minha infeliz província, que só tem aqui este humilde e fraquíssimo orador que advoga a causa dela, mas sem o menor proveito, e até com detrimento dos seus amigos, essas não são habitadas senão por vadios, sobre essas deve pesar o flagelo do recrutamento.

Permitam os nobres senadores por Minas, e em geral os honra-

dos membros pelas províncias do Sul, que eu lhes diga que é para o Norte principalmente que o governo deve dirigir suas vistas, que é para o Norte que os benefícios devem ser feitos pelo menos com a possível igualdade, e mesmo com preferência, porque a população do Sul é maior do que a do Norte. Só a província de Minas é maior em população que cinco ou seis províncias do Norte, é maior do que todas estas reunidas — Pará, Maranhão, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, e posso talvez chegar à Paraíba.

O SR. LIMPO DE ABREU dá um aparte.

O SR. D. MANOEL — Não, é mui diferente ficar o recruta em sua terra ou sair dela, por exemplo, de Mato Grosso para ir ao Pará, etc. É muito mais fácil achar homens que sentem praça para ficar nas capitais de suas províncias do que para saírem para outras; observei isso quando fui presidente, como mais de uma vez tenho referido nesta casa.

Ora, distribuiu-se o número de recrutas pelas províncias segundo marca a célebre tabela de 7 de janeiro de 1853 que acompanhou o aviso da mesma data, e pelos mapas anexos ao relatório do nobre ministro da guerra vê-se que muitas não deram nem a quarta parte do número que lhes tocou. Não quero entrar em uma análise a respeito dessa distribuição e da maneira por que foi feita; tudo isso já foi dito na casa, e na câmara dos Srs. deputados esse objeto já ocupou a atenção de vários representantes da nação, que nada deixam a desejar.

O nobre ministro da Guerra disse no seu relatório que a tarefa do governo nas atuais circunstâncias é a de ir regularizando, corrigindo e ativando a execução dos dois métodos existentes da leva e do engajamento; isto quer dizer que é o governo quem há de fazer o que entender, e não há esperança de obter-se uma lei de recrutamento, porque os espíritos inquietos aí estão, e podem aproveitar-se do ensejo para promover desordens, como as que tiveram lugar por ocasião da execução do decreto do censo!

Senhores, não quero entrar nesse exame, nem quero comparar uma lei de recrutamento com esse célebre decreto do censo que chamarei sem senso, porque nada do que aconteceu deixou de ser previsto até por um varão respeitável, o Sr. arcebispo da Bahia, essa grande capacidade do país, que não pode de maneira alguma ser suspeito, ao qual segundo me consta os Srs. da governança julgaram que deviam repreender ou levar a mal uma representação que dirigiu ao governo relativamente a algumas disposições do citado decreto.

Creio que não há comparação alguma entre uma lei de recrutamento e esse célebre decreto do censo, e estou persuadido de que

os povos hão de obedecer à lei que emanar dos poderes competentes estabelecendo normas sobre o recrutamento. Escolha pois o corpo legislativo entre os muitos meios de recrutamento que se tem oferecido aquele que julgar mais proveitoso e mais adaptado às circunstâncias do país, e adotada a lei, há de ser obedecida e respeitada.

O Sr. conselheiro Jeronymo Francisco Coelho, no projeto que aposentou em 1843, estabelecia a conscrição como base, mas muito modificada. O Sr. general João Paulo e outros senhores apresentaram seu projeto tomando por base o alistamento, que parece ser a idéia do Sr. ministro da Guerra. O Sr. deputado João Antonio de Miranda estabeleceu diferente base, segundo talvez o que se pratica na Alemanha. Pois bem, examinemos todos esses projetos de lei de recrutamento, examinemos as bases sobre que eles se fundam, e entremos em uma discussão profunda e luminosa.

Passarei a tratar de outro objeto.

Senhores, o artigo em discussão diz que o recrutado se exime do serviço dando a quantia de 600\$000. O nobre ministro não levará a mal que eu me oponha a esta disposição, porque vou fazer o que fiz em 1852, e que não fiz o ano passado, porque há de o Senado recordar-se que quando se discutiu a lei de fixação de forças de terra não assisti à discussão por enfermo.

Senhores, em 1852 eu me opus a esta disposição, e me apoiei na autoridade do nobre ministro da guerra de então, o qual a ela se tinha oposto com todas as suas forças na câmara dos Srs. deputados, onde fomos vencidos por muitos poucos votos.

O Sr. ex-ministro da Guerra era então deputado, e tendo passado uma emenda naquela câmara no sentido da disposição a que agora me oponho, não foi essa disposição aprovada nesta casa, o que deu ocasião à revisão das câmaras em assembléia geral. Nessa reunião tomaram parte na discussão oradores distintos, defendendo e combatendo a emenda adotada na câmara temporária, e lembro-me que o finado Sr. marquês de Lajes foi o primeiro que combateu a emenda, e fez um lacônico, mas concludente discurso. Enfim, caiu a disposição que permitia ao recrutado eximir-se do serviço por meio da quantia creio que de 400\$.

Ora, permita S. Exa. o Sr. ministro da Guerra que eu lhe pergunte, já que nada consta dos mapas, quantos indivíduos tem dado 600\$ para se eximirem do recrutamento?

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Muito poucos.

O SR. D. MANOEL — Esta resposta esperava eu, porque debalde folheei o relatório, examinei os mapas e não me foi possível achar notícia alguma a esse respeito, o que me fez persuadir que a

cousa era tão insignificante que não valeu a pena ser consignada num mapa. Eu já disse nesta casa que era uma disposição que não produzia nenhum resultado, que era melhor proscrevê-la da lei de forças da terra; mas não foi esta a razão principal por que me opus a ela, foram outras que vou expender mui suscintamente.

Senhores, a disposição é injusta porque vem a pesar o recrutamento somente sobre o pobre; e o rico, só porque tem dinheiro, fica dispensado de um serviço a que é obrigado o cidadão em virtude da constituição. É imoral porque autoriza ao governo a dispensar a um indivíduo do cumprimento de seus deveres porque dá dinheiro. É também ineficaz porque fica inteiramente dependente da vontade do recrutador, que pode, se quizer, marcar ao recrutado um prazo breve para apresentar a quantia exigida, e não o fazendo, não lhe aceitar mais e remetê-lo para o lugar determinado.

Sr. Presidente, V. Exa. sabe que com os homens de certa ordem, com os filhos de famílias ricas e abastadas, ninguém bole; os recrutados que se eximem do serviço por meio de dinheiro são quase sempre capangas e guarda-costas de certos potentados, que os tem para seus reprovados fins, por exemplo para assassinar a um inimigo, dar-lhe duas ou três facadas, ou alguma sova de pau. São estas as razões que me moveram a combater semelhante disposição na câmara temporária, e aqui em 1852, razões que não foram destruídas, e que me obrigam a não dar o meu voto a esta parte do artigo segundo.

Sr. Presidente, vou tocar em uma tecla que é melindrosa para um profano, para um pandeta. Como é que o governo há de ter bons oficiais inferiores; querendo compor o exército de gente que não tem habilitações, que não sabe ler nem escrever, pois se consente que os homens mais aptos possam eximir-se do serviço mediante 600\$000? O nobre ministro sabe a importância que em um exército tem os oficiais inferiores; S. Exa. sabe que muitas vezes eles exercem mais influência do que os oficiais, e é preciso portanto ter gente azada para esses postos; e a isenção fazendo com que só venham para o exército homens sem nenhuma habilitação para serem oficiais inferiores, faz com que os comandantes se vejam em grandes dificuldades, e que sejam obrigados a lançar mão do mal para evitar o péssimo.

A medida é tão útil como a do licenciamento, e por isso parece-me que não deve continuar a existir em lei. Se o Senado quer mande vir os relatórios do Ministério da Guerra, e verá qual o número de indivíduos que tem obtido dispensa do serviço por dinheiro.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Apoiado.

O SR. D. MANOEL — O nobre marquês, que é distinto general,

concorda comigo, como acaba de mostrar pelo seu apoiado, e hão de concordar todos os que lerem os relatórios da repartição da guerra.

Agora veja o nobre ministro da Guerra como sou franco e leal; não nego que esta é uma das questões que tem ocupado os escritores e o parlamento francês. Com efeito as opiniões daquele país sobre esta questão são tantas quantas são as cabeças; e estas opiniões têm sido compartilhadas não só pelos generais, como pelos jurisconsultos que se têm dado ao estudo da matéria. Homens distintos da câmara dos pares tomaram parte nas discussões sobre o recrutamento; citarei de passagem o Sr. Cousin, o qual fez um relatório que passa por obra-prima na matéria, naturalmente coadjuvado pelos distintos generais que faziam parte da comissão de que ele era relator; e demais, senhores, os sábios, como o Sr. Cousin, são aptos para tudo, quando estudam, quando consultam os profissionais e quando assistem aos debates, principalmente num parlamento tão esclarecido como é o parlamento francês.

Mas pondo de parte o que tem ocorrido na França a este respeito, e atendendo às circunstâncias do nosso país, entendo que não deve mais ser consignada em lei uma disposição que pelo menos nenhum resultado tem produzido, como nos asseverou há pouco o Sr. ministro da Guerra.

Não mando emenda, estou acostumado a ver cair todas as que de mim procedem; em oposição, e contando hoje poucos companheiros, que esperança tenho de a ver passar? Mas hei de continuar a falar; a experiência virá em meu abono; para o ano repetirei a mesma cousa, e mostrarei com o relatório do nobre ministro da Guerra que nenhum resultado produz semelhante disposição consagrada há uns poucos de anos na nossa legislação:

"Os que se alistarem voluntariamente servirão por 6 anos, e os recrutados 9 anos."

Senhores, se eu consulto a opinião de generais da primeira ordem, estou habilitado para afirmar ao Senado que um soldado de cavalaria e de artilharia não se forma em menos de 8 anos, e o de infantaria em 6. Ora, segundo os profissionais, o recrutamento da infantaria é para o recrutamento de cavalaria e artilharia, em tempo de paz como 4, e em tempo de guerra como 10. A infantaria compõe o fundo do exército, e muitos a chamam a nação dos campos. Ora, a disposição que fixa em 6 anos o serviço do voluntário não parece atingir ao seu fim, relativamente ao serviço para as armas de cavalaria e artilharia, pois que, segundo já disse, fundado na autoridade de um distinto general, não se pode formar um perfeito soldado destas duas armas em menos de 8 anos.

"Os recrutados 9 anos." Ora, estes estão nessas condições. A

em ... e ... um favor aos voluntários, ou antes quis atrair os voluntários, obrigando-os a menos tempo de serviço que os recrutados; mas não sei se a lei atendeu bem ao serviço militar, ao tempo necessário para se formar um soldado de cavalaria e artilharia. Desejo ouvir a opinião do nobre ministro a respeito.

"Os voluntários perceberão uma gratificação que não exceda a quantia de 400\$, e concluído o seu tempo de serviço terão uma data de terra de 22.500 braças quadradas."

Sr. Presidente, é justamente o pensamento cardinal do discurso que há pouco o Senado ouviu proferido pelo nobre senador por Pernambuco. O nobre senador se persuade que autorizando o corpo legislativo ao governo para elevar a muito maior soma o prêmio dado aos voluntários poderá com facilidade achá-los para preencher a força decretada. O nobre Presidente do conselho disse-lhe: "Nunca faltou dinheiro para se engajar voluntários, estão abertos créditos." Mas disse bem o nobre senador, o dinheiro não é suficiente, a quantia é pouca, e chegou a ponto de oferecer ao governo todo o dinheiro que julgasse necessário para obter voluntários, porque é uma idéia nobre que o nobre senador tem de muito tempo e que tem por vezes desenvolvido no parlamento; levou-a a ponto de dar tudo a um ministro em quem ele não tem confiança, nem a pode ter, nem se tem confiança em um ministério a quem se combate.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — O Sr. Vergueiro tem.

O SR. D. MANOEL — Não senhor, eu ouvi perfeitamente o discurso do nobre senador. Tem a confiança que eu tenho, que é não negar ao governo os meios indispensáveis para acudir às necessidades públicas. Mas tenho eu confiança nos Srs. ministros? Não, desejo vê-los pelas costas quanto antes. (Risadas.) Oxalá...

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Não tem bom gosto.

O SR. D. MANOEL — V. Exa. está gostando muito do ministério, creio que nunca esteve tanto à sua vontade como atualmente.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — É uma verdade. O que eu disse foi que o nobre senador não tem bom gosto.

O SR. D. MANOEL — Não diga ironicamente, eu vou acreditando que isto é verdade.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — É sem dúvida nenhuma, não é irônico.

O SR. D. MANOEL — Eu vou acreditando que a cousa é boa.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Apoiado.

O SR. D. MANOEL — Muito boa mesmo. O Sr. ministro da Guerra também...

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Também gosto. (Risadas.)

O SR. D. MANOEL — ... mesmo apesar dos pesares, o que faria sem isso! Eis a razão por que em uma das sessões passadas o Sr. Presidente do conselho, quando eu lhe disse — então não larga o ministério, — respondeu do seu lugar — não caio nessa. — (Risadas.) Vai-me parecendo cousa tão boa que quase estou manifestando meus desejos, não há remédio, quero ser ministro.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Faz muito bem.

O SR. D. MANOEL — Está dito, quero ser ministro, e tenho para isso um meio facilimo, não o exponho agora porque por ora é segredo.

Mas, Sr. Presidente, o nobre senador por Pernambuco chegou a ponto de dar ao governo uma prova de confiança ilimitada, oferecendo todo o dinheiro que ele quisesse para obter somente voluntários para o exército, para ver se conseguia o seu **desideratum**. Eu não vou a tanto, todavia digo o que disse no ano passado e o que disse já este ano quando se discutiu a fixação das forças de mar. Se o governo entende que é possível, que é mesmo mais fácil obter maior número de voluntários com maior prêmio, declaro ao nobre ministro que estou pronto a votar por essa consignação, porque estou persuadido de que qualquer sacrifício pecuniário que faça o meu país para obter voluntários é seguramente compensado pelo benefício de ser o exército composto de cidadãos que voluntariamente se prestam a servir à pátria e derramar por ela o seu sangue.

Ne se diga, como alguém disse, não sei se o nobre ministro é dessa opinião, que não é tão airoso servir ao país por meio de um contrato a prêmio como voluntariamente sem prêmio algum.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Apoiado, parece mais louvável.

O SR. D. MANOEL — Eu peço licença para dizer ao nobre marquês — Não apoiado. — Esse apoiado faz mal, porque imprime uma tal ou qual desonra naquele que se contrata a prêmio.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Parece mais louvável.

O SR. D. MANOEL — Não sei. Digo que é tão honroso oferecer-se qualquer para assentar praça sem receber um prêmio, como aceitando um prêmio; assim como é tão honroso servir ao país com ordenado, como sem ele, uma vez que se desempenhem as obrigações. O que é um contrato a prêmio? É o mesmo que nós temos, um subsídio, uma gratificação. Não há portanto a menor desonra nisto, assim como não há nem pode haver a menor desonra em servir sendo recrutado, porque a lei o determina. Um homem casado, por exemplo, tem sua família em extrema pobreza, dá-se-lhe 600\$, com isto vai fazer um pequeno pecúlio para assegurar-lhe um futuro,

um montepio, por exemplo, pode se chamar a este ato desonroso? É o mais honroso e moral possível. Cumpre que esta idéia seja bem explicada, para que ninguém suponha que avilta...

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Eu não disse isso.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — É mais louvável servir sem prêmio.

O SR. D. MANOEL — O nobre ministro da Guerra disse, referindo-se a alguém, eu quero refutar isto que é perigoso...

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Eu emiti a idéia, não a aceitei.

O SR. D. MANOEL — Não sei se é opinião dominante entre os militares; se é, peço licença para dizer que eles estão em erro.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS — Há esse prejuízo.

O SR. D. MANOEL — Logo é erro, e nós devemos combatê-lo, para que se não diga que é desonroso, para que um voluntário não possa dizer a outro — vós recebestes um prêmio, não podeis emparelhar comigo. — Se há o preconceito, é necessário combatê-lo, mostrar que é infundado.

Não sei até se vá mais longe, se com a minha proposição vou ofender a susceptibilidade dos senhores militares. É tão honroso servir ao país recebendo um prêmio, como obrigado em virtude da lei; quero dizer, um indivíduo que é preso para recruta não perde nada por este fato, nem é um criminoso, um desordeiro; não é um homem que tenha cometido crime; é um cidadão que sendo chamado por editais a apresentar-se voluntariamente recusou-se a isto, e então diz-se-lhe: "Vinde servir como obrigado." Mas isto a ninguém desonra, não importa uma marcha, uma nódoa no caráter do indivíduo, porque o serviço que ele presta não deixa de ser muito e muito honroso

"Concluído seu tempo de serviço, terão uma data de terra de 22.500 braças quadradas." Creio que esta disposição também não tem produzido grande resultado, ao menos no mapa anexo ao relatório não achei nada a este respeito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Não há tempo.

O SR. D. MANOEL — Não há tempo? Eu não me lembro bem das disposições da lei do ano passado a este respeito. Esta data começa a contar-se desde o dia em que a lei foi publicada? Quero dizer, os indivíduos, por exemplo, que acabaram o seu tempo de serviço, que se reengajaram e que acabaram este tempo de reengajamento, não têm direito a essa data de terras? Não me lembro do que diz a lei a este respeito, por isso não seguirei na minha argumentação. Não sei se a data de terras é só para os indivíduos que começaram a servir depois da lei publicada, isto é, depois de seis anos, ou se também compreende os indivíduos que, tendo acabado o seu tem-

po de serviço e reengajado-se, por exemplo, por dois anos, têm também direito a essa data de terras.

“O contingente necessário para completar as ditas forças será distribuído em circunstâncias ordinárias pela capital do império e províncias.”

Já disse o que me ocorreu, e nada mais tenho a acrescentar a este respeito, e só repetirei a minha súplica ao governo de que atenta muito para o infeliz Rio Grando do Norte, que há tempos a esta parte tem sofrido as maiores calamidades, até a de péssimos administradores. Ela está nas circunstâncias de ser aliviada do recrutamento, pois que tem sempre dado muitos recrutas, e hoje os braços lhe fazem grande falta!

Voto portanto pelo art. 2.º, exceto na parte em que exime o recrutado do serviço mediante a quantia de 600\$.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. ministro da Guerra retira-se com as mesmas formalidades com que entrou.

O SR. PRESIDENTE declara que a ordem do dia é a mesma e levanta a sessão às 2 horas e meia da tarde.